REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

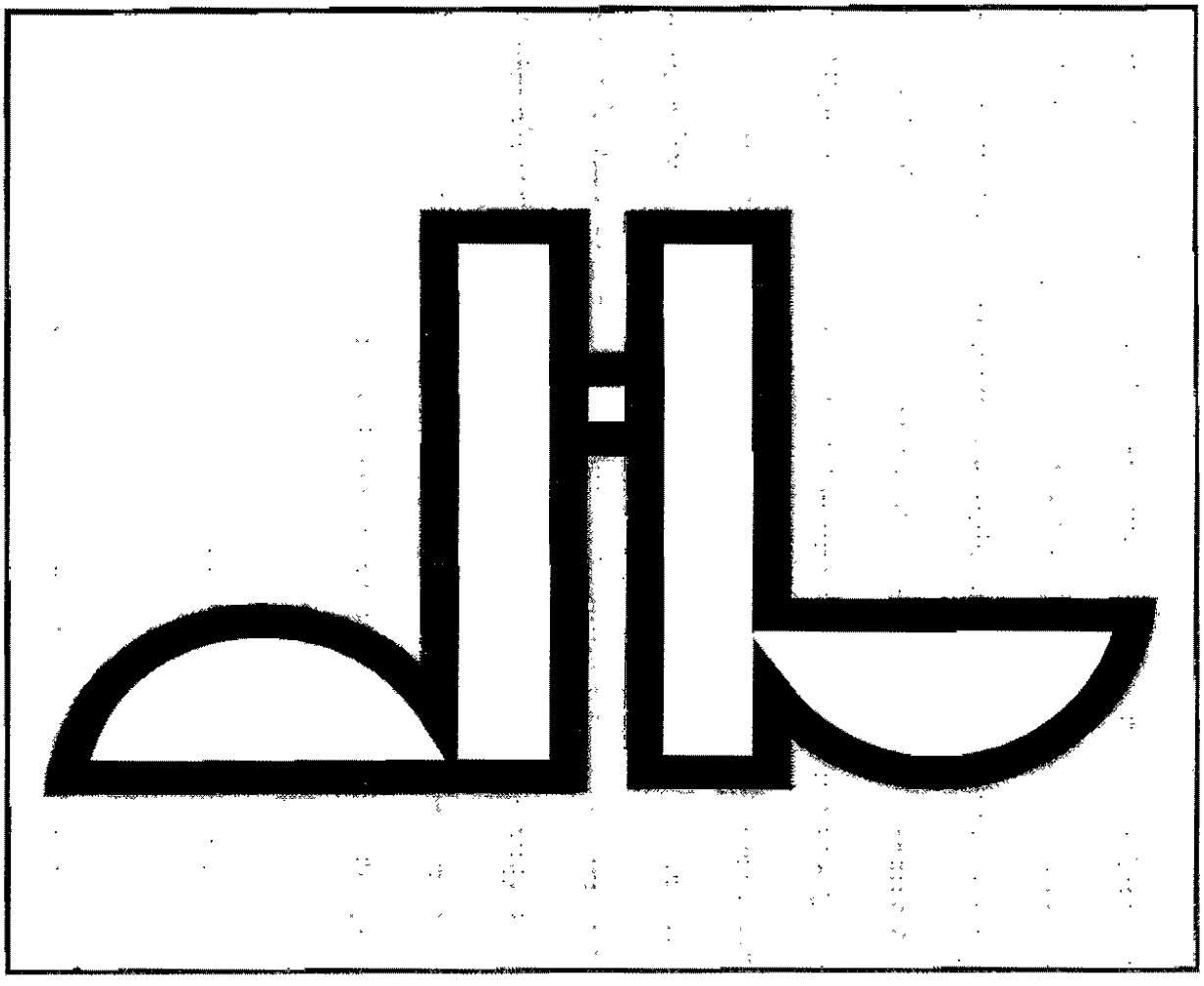

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL Nº 6, DE 2006-CN

Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ANO LXI - SUP. "D" AO Nº 18 - SEXTA-FEIRA, 15 E SÁBADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador **RENAN CALHEIROS** – PMDB – AL

1º Vice-Presidente

Deputado **JOSÉ TOMAZ NONÔ** – PFL – AL

2º Vice-Presidente
Senador **ANTERO PAES DE BARROS** – PSDB – MT

1º Secretário
Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA** – PMDB – PE

2º Secretário
Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA** – PMDB – MA

3º Secretário
Deputado **EDUARDO GOMES** – PSDB – TO

4º Secretário
Senador **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – PSDB – TO

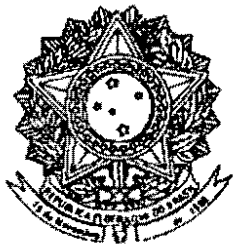

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL Nº 6, DE 2006 - CN

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 77, de 2006, do Congresso Nacional, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde)

Brasília
2006

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO DO VOLUME I

(INVESTIGAÇÕES RELACIONADAS COM O PODER EXECUTIVO)

– Requerimento nº 77, de 2006-CN (de criação) 10

– Composição inicial da Comissão 240

– Composição final da Comissao 251

– Mapa de publicação das Atas das Reuniões da Comissão 253

– Folha de tramitação 258

Oficio nº 0464/06, do Presidente da Comissão, comunicando ao Presidente do Senado Federal o encerramento dos trabalhos da Comissão, com a aprovação do Relatório Final, e encaminhando: 01 relatório com 2 volumes e 1 anexo 271

Apresentação 273

CAP. 1 – O ENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESQUEMA "SANGUESSUGA" ... 279

Introdução 279

1.2. Irregularidades e Procedimentos no Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde 284

1.3. A atuação de Maria da Penha Lino 293

1.3.1. A atuação independente de Maria da Penha, em 2005 325

1.4. Os casos mais expressivos de tráfico de influência 350

1.4.1. O Caso Abel Pereira 351

1.4.1.1. As acusações 353

1.4.1.2. Análise das afirmações dos Vedoin 356

1.4.1.3. O inquérito aberto pela Polícia Federal 361

As manifestações de Abel Pereira e do ex-ministro Barjas Negri sobre as acusações dos Vedoin. 362

Sobre as relações entre Abel Pereira e o ex-ministro Barjas Negri 364

O encontro no Ministério da Saúde 369

1.4.1.7. A liberação de recursos para o município de Jaciara 375

A relação de Abel Pereira com os Vedoin ... 376

1.4.1.9. As relações de Abel Pereira com o ex-prefeito de Jaciara, Valdizete Martins Nogueira 381

1.4.1.10. Os convênios com o Fundo Nacional de Saúde e a relação do prefeito Valdizete com os Vedoin 383

1.4.1.11. Sobre o fato de a empresa de Abel Pereira ter vencido a licitação para ampliação do hospital de Jaciara 385

Sobre as doações das empresas de Abel Pereira para a campanha à prefeitura do ex-ministro Barjas Negri 390

1.4.1.13. A versão para o Caso Dossiê 392

1.4.2. O Caso José Airton 409

1.4.2.1. O histórico do caso, por Darci Vedoin 410

1.4.2.2. O motivo que gerou a necessidade de intermediação 415

1.4.2.3. O primeiro encontro com o ministro da Saúde 416

1.4.2.4. A aproximação com o grupo de José Airton e o fechamento do acordo 422

1.4.2.5. O segundo encontro com o Ministro da Saúde e a coordenação de José Airton 423

1.4.2.6. Os pagamentos efetuados a José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda e outros: periodicidade e regularidade 425

1.4.2.7. Análise preliminar sobre os pagamentos referentes a convênios destinados à aquisição de unidades móveis de saúde, cujas licitações foram vencidas por empresas do Grupo Planam 432

1.4.2.8. Os registros de entrada no Ministério da Saúde 440

1.4.2.9. Os pagamentos de passagens aéreas a José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda, José Airton e Antônio Alves 442

1.4.2.10. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesses do grupo de José Airton e dos Vedoin 447

1.4.2.11. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesses do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações relativas ao Estado do Ceará .. 450

1.4.2.12. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesse do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações no Estado do Piauí 457

1.4.2.13. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesse do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações no Estado do Mato Grosso do Sul 458

1.4.2.14. Restauração de empenhos cancelados: o caso de São João do Meriti..... 459

1.4.2.15. A influência do grupo de José Airton também no empenho de despesas do ano de 2003 .. 465
1.4.2.16. A proposta de direcionamento de licitações no município de Campinas 466
1.4.2.17. A influência do grupo sobre pessoas do Ministério da Fazenda para liberação de recursos 466
1.4.3. Conclusão sobre os casos José Airton e Abel Pereira 476
1.5. A atuação do Grupo Planam no Ministério da Saúde – indícios de envolvimento de servidores e terceiros estranhos à Administração 477
1.5.1. Servidores denunciados pelo Ministério Público Federal 481
1.5.1.1. Alana Eneida Araújo Sarfinho 481
1.5.1.2. Cacilene Ferreira dos Santos (DICON/RJ) 483
1.5.1.3. Jairo Langoni Carvalho 486
1.5.2. Pessoas contra as quais os Vedoin formularam acusações de recebimento de pagamento em troca da prestação de serviços 488
1.5.2.1. Cláudia Brandão Gonçalves Silva .. 488
1.5.2.2. Ivanildo de Oliveira Martins 490
1.5.2.3. Roberto Gonçalves 492
1.5.3.2. Alessandro Rezende Gonçalves 493
1.5.3. Pessoas que foram mencionadas em gravações de conversas telefônicas ou depoimentos, em situações que devem ser esclarecidas 494
1.5.3.1. Antônio Alves de Sousa 494
1.5.3.3. Antônio Wilson Botelho de Sousa .. 496
1.5.3.4. Christian Schneider 501
1.5.3.5. Duncan Semple 501
1.5.3.6. Erasmo Ferreira da Silva 502
1.5.3.7. Francisco Rocha 503
1.5.3.8. José Menezes Neto 506
1.5.3.9. Sady Carnot Falcão Filho 511
CAP. 2– AS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS SOBRE O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL 514
2.1. Apresentação 514
2.2. Inclusão Social e inclusão Digital 517
2.3. Programa de Inclusão Digital – histórico, base legal e ações correlatas 518
2.4. Outras ações governamentais na área de inclusão digital 525
2.4.1. Projeto Cidadão Conectado – Computador para Todos 527
2.4.2. Telecentro de Informação e Negócios – MDIC 528
2.4.3. Governo Eletrônico 529
2.5. Execução orçamentária na área de Inclusão Digital de 2004 a 2006 532
2.6. Emendas parlamentares nos orçamentos de 2005 e 2006 540
2.7. Demanda, apresentação e julgamento de propostas de financiamento 545
2.8. Convênio do MCT com a Caixa Econômica 547
2.9. Convênio do MCT com a FINEP 551
2.10. Análise de julgados do Tribunal de Contas da União 556
2.11. Instituições envolvidas nas denúncias da Máfia das Ambulâncias 556
2.11.1. IBRAE – Instituto Brasileiro de Cultura e Educação 560
2.11.2. INTEDEQ – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade..... 568
2.11.3. Instituto Amor Pela Vida – IAPV 575
2.12. Críticas ao uso de unidades móveis para a inclusão digital 577
2.13. Conclusões e propostas de prosseguimento das investigações 578
2.13.1. Pessoas que devem ser ouvidas pelos órgãos competentes 582
CAP. 3 – AS RAMIFICAÇÕES DO ESQUEMA "SANGUESSUGA" NOS MUNICÍPIOS 585
3.1. O início e o fim do ciclo de corrupção .. 585
3.2. A cooptação dos prefeitos 586
3.3. A comissão do prefeito: a contrapartida do município como referência 600
3.4. A triagem de prefeituras 604
3.5. Prefeituras 606
3.5.1. ALEGRE-ES 606
3.5.2. ALTA FLORESTA – MT 608
3.5.3. AMAJARI – RR 610
3.5.4. ANAPU – PA 613
3.5.5. BANANEIRAS (PB) 614
3.5.6. BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT) ... 616
3.5.7.BRAGANEY (PR) 618
3.5.8. BRASNORTE (MT) 620
3.5.9. BREJÕES (BA) 622
3.5.10. CABIXI (RO) 624
3.5.11. CAMPINÁPOLIS (MT) 625
3.5.12. CATINGUEIRA (PB) 628
3.5.13. COARACI(BA) 631
3.5.14. COLIDER (MT) 632
3.5.15. COLORADO DO OESTE (RO) 635
3.5.16. CORONEL VIVIDA (PR) 636
3.5.17. CORUMBIARA (RO) 639
3.5.18. COTRIGUAÇU (MT) 641
3.5.19. DAMIÃO (PB) 643
3.5.20. DIVINO DAS LARANJEIRAS (MG) . 645
3.5.2 1. FREI MARTINHO (PB) 646
3.5.22. GUAJARÁ-MIRIM (RO) 649
3.5.23. JACUNDÁ (PA) 651
3.5.24. JANUÁRIA (MG) 652
3.5.25. LAPÃO (BA) 656
3.5.26. MAR DE ESPANHA (MG) 658
3.5.27. MARILÂNDIA (ES) 660

3.5.28. MATELÂNDIA (PR) 662
3.5.29. MIGUEL PEREIRA (RJ) 663
3.5.30. MINISTRO ANDREAZZA (RO) 667
3.5.31. MONTANHA (ES) 672
3.5.32. MUQUI (ES) 676
3.5.33. NERÓPOLIS (GO) 678
3.5.34. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA) ... 680
3.5.35. NOVA IGUAÇU (RJ) 682
3.5.36. NOVA MARILÂNDIA (MT) 690
3.5.37. NOVO HORIZONTE DO OESTE (RO) 694
3.5.38. PARACAMBI (RJ) 696
3.5.39. PARANÁ (TO) 702
3.5.40. PIACATU (SP) 704
3.5.41. PINHÃO (PR) 707
3.5.42. PIRAQUARA (PR) 710
3.5.43. PLACAS (PA) 712
3.5.44. PONTES E LACERDA (MT) 715
3.5.45. POXORÉO (MT) 718
3.5.46. RIACHÃO DAS NEVES (BA) 721
3.5.47. RIO BONITO (RJ) 724
3.5.48. SÃO FÉLIX DO XINGU (PA) 726
3.5.49. SÃO GONÇALO (RJ) 730
3.5.50. SÃO JOÃO DO MERITI (RJ) 735
3.5.51. SÃO JOSÉ DE UBÁ (RJ) 739
3.5.52. SÃO JOSÉ DO XINGU (MT) 741
3.5.53. SAQUAREMA (RJ) 743
3.5.54. SOUSA (PB) 747
3.5.55. TORIXORÉU (MT) 750
3.5.56. UAUÁ (BA) 753
3.5.57. VARZELÂNDIA (MG) 756
3.5.58. VINHEDO (SP) 758
Documento do Senador Amir Lando, Relator da Comissão, dirigido ao Secretário Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro Silva, solicitando que promova no Volume 1 do Relatório Final, a alteração no tópico "Apresentação", constante da errata que encaminha 760

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO DO VOLUME II

(INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES E PROPOSTAS DE CONTROLE)

CAP. 4– GRUPOS DE EMPRESAS ENVOLVIDOS EM FRAUDES NA COMPRA DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE 768
4.1. O Grupo Planam 768
4.2. Grupo Domanski 784
4.2.1. Martier Comércio e Materiais Médico e Odontológicos Ltda 785
4.2.2. Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda 786
4.2.3. Maete Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda 787
4.2.4. Merkosul Veículos Ltda 787
4.2.5. Curitiba-Bus Comércio de Onibus Ltda 788
4.2.6. Domanski Comércio Instalação & Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda 788
4.2.7. Denúncias de fraudes perpetradas pelo Grupo Domanski encaminhadas à CPMJ 790
4.2.7.1. Prefeitura de Congoinhas (PR) 790
4.2.7.2. Prefeitura de Tomazina (PR) 792
4.2.7.3. Prefeitura de Ibaiti (PR) 795
4.2.8. Envolvimento do Grupo Domanski com parlamentares 797
4.2.9. Constatações das fiscalizações da CGU realizadas em municípios sorteados 798
4.2.9.1. Município de Rio Azul-PR – 9º Sorteio Público de Municípios 798
4.2.9.2. Município de Itabela– BA – 10º Sorteio Público de Municipios 798
4.2.9.3. Município de Boquira-BA 15º Sorteio Público de Municípios - 14.04.2005 800
4.2.9.4. Município de Jupi-PE 17º Sorteio Púhlico de Municípios - 16/08/2005 803
4.2.10. CGU identificou licitações de ambulâncias vencidas por grupo Domanski 805
4.2.11. Participação conjunta dos grupos Planam e Domanski em licitações para compra de unidades móveis de saúde 813
4.3. Grupo Lealmaq 816
4.3.1. Lealmaq – Leal Máquinas Ltda 817
4.3.2. U. M. S-Unidade Móvel De Saúde Ltda 817
4.3.3. Unividas Veículos Especiais Ltda 818
4.3.4. Participação conjunta dos grupos Planam e Lealmaq em licitações para compra de unidades móveis de saúde 819
4.3.5. Envolvimento do Grupo com Parlamentares 821
4.3.6. Conluio entre a Lealmaq, Planam e Marcopolo 822
4.3.7. Informações retiradas das prestações de contas catalogadas pela CGU 829
4.4. Grupo Unisaúde 835
CAP. 5. O EPISÓDIO DA VENDA DO DOSSIÊ 838
5.1. De como e porque tratar deste tema neste Relatório 838
5.2. O descobrimento da transação: uma narrativa 840
5.2.1. O material apreendido: conteúdo do dossiê 841
5.3. Do envolvimento de terceiros: episódios anteriores à prisão 855
5.4. Da origem do dinheiro 857
5.5. Das versões dos envolvidos e sua inverossimilhança 858
5.5.1. Das etapas da negociação 873
5.5.2. Da cronologia dos fatos 876
5.5.3. Quadro descritivo dos telefonemas realizados no dia 13/09 902
5.5.4. Quadro descritivo dos telefonemas realizados nos dias 14 e 15/09 905
5.6. Das relações do episódio com a campanha eleitoral e suas conseqüências jurídicas 916
CAP. 6 – PROPOSTAS DE CONTROLE DO FINANCIAMENTO PUBLICO DE CAMPANHAS... 919
6.1. Introdução 919
6.2. O custo das eleições no Brasil 921
6.3. A regra eleitoral e o custo das eleições 923
6.4. Reformas possíveis 925
CAP. 7 – O CONTROLE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ORÇAMENTO A ONGS 928
7.1. Introdução 928
7.2. Transferências Voluntárias e Convênios .. 929
7.3. Números relativos a emendas parlamentares e transferências voluntárias 930

7.4. Funcionamento do mecanismo e riscos que apresenta 933
7.4.1. Celebração/Formalização do convênio 933
7.4.1.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de celebração/formalização dos convênios, verificadas pelo TCU 940
7.4.2. Execução do convênio 944
7.4.2.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes, na fase de execução dos convênio s, verificadas pelo TCU Relatório Final dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias" 948
7.4.3. Prestação de contas do convênio 953
7.4.3.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de prestação de contas dos convênios verificadas pelo TCU 954
7.4.4. Outras irregularidades em convemos 956
7.5. Competência dos órgãos federais de fiscalização em relação à fiscalização de convênios e trabalhos por eles realizados 957
7.5.1. Tribunal de Contas da União 957
7.5.1 .1. Alguns trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União 957
7.5.2. Controladoria Geral da União – CGU 958
7.5.2.1. Alguns trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União 967
7.5.3. Competência específica do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus . 968
7.6. Avaliação da questão das transferências voluntárias efetuadas para organizações privadas .. 974
7.6.1. Participação de ONGs no esquema dos sanguessugas 976
7.6.2. CPI das ONGs 978
7.6.3. Trabalho do TCU – consolidação de auditorias realizadas em ONGs 1033
7.6.3.1. As Auditorias 1047
7.6.3.2. Achados de auditoria 1049
7.6.3.3. Conclusões 1052
7.6.3.4. Acórdão TCU 2262/2005-Plenari ... 1089
7.6.3.5. Acórdão TCU 2066/2006-Plenário . 1096
7.6.4. Legislação que normatiza os procedimentos de transferências voluntárias para ONGs 1103
7.6.4.1. Ambiente institucional e legal da existência das ONGs 1108
7.6.5. Normas legais que delimitam o universo das entidades particulares que podem receber transferências voluntárias do setor público 1129
7.6.5.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 1129
7.6.5.2. A Instrução Normativa nº 1 de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional 1131
7.6.5.3. A Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 1132
7.6.5.4. Quadro comparativo entre a IN e a Lei 1132
7.6.5.5. Qualificação de convenentes/parceiros 1138
7.6.5.6. Contrataçao 1138
7.6.5.7. Procedimentos para aquisição de bens e serviços 1138
7.6.5.8. Transparência, fiscalização e controle de resultados 1139
7.6.5.9. Prestação de Contas 1139
7.6.5.10. Imputação de Responsabilidade .. 1139
7.6.5.11. Avaliação comparativa 1139
7.7. Resumo do debate realizado pela CPMI das Ambulâncias com os Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência 1140
7.7.1. Participação do Ministro Paulo Bernardo 1141
7.7.2. Participação do Ministro Jorge Hage 1146
7.7.2.1. Participação do Senador Heráclito Fortes (PFL-PI) 1154
7.7.2.2. Participação do Senador Jefferson Peres (PDT-AM) 1155
7.7.2.3. Participação do Deputado Fernando Gabeira (PV-RJ) 1155
7.7.2.4. Participação do Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA) 1156
7.7.2.5. Participação do Deputado Raul Jungmann (PPS-PE) 1158
7.8. Análise das propostas de encaminhamento para solução do problema 1159
7.8.1. Extinção das transferências voluntárias, com a correspondente transferência dos recursos passando a ser realizada de forma obrigatória, calculada na sistemática ufihizada para as transferências constitucionais 1159
7.8.2. Manutenção das transferências voluntárias 1167
7.8.2.1. Definição de que todas as operações sejam feitas mediante contratos de repasse 1167
7.8.2.2. Definição de que as transferências para entes privados, além de serem feitas mediante contrato de repasse, só sejam contratadas com Oscips 1173
7.8.2.3. Aperfeiçoamento da sistemática de contratação de transferências voluntárias, em particular no âmbito da IN/STN 01/97 1174
7.8.2.4. Aperfeiçoamento da estrutura e dos procedimentos do sistema de controle das transferências voluntárias 1189
7.8.2.5. Adequação de normas 1191
7.8.2.5.1. Legislação acerca do acesso do cidadão aos atos administrativos municipais e proposta para sua regulamentação 1193
7.8.2.5.2. Legislação que regulamenta a criação dos Conselhos Municipais 1197
7.8.2.5.3. Temas relacionados e complementares 1199

7.8.3. Manutenção de Transferências Voluntárias apenas para entes públicos 1202
7.8.4. Reflexões e sugestões produzidas pelos parlamentares que participaram da reunião da CPMI na qual prestaram depoimento os Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência .. 1204
7.8.4.1. Considerações e propostas acerca do processo orçamentário 1204
7.8.4.2. Propostas diversas 1206
7.9. Conclusão 1206
CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS UM SUMÁRIO EXECUTIVO 1211
Capítulo 1 – O envolvimento do Ministério da Saúde no esquema "Sanguessuga" 1211
Capítulo 2 – As investigações realizadas sobre o programa de inclusão digital 1215
Capítulo 3 – As ramificações do esquema "Samiguessuga" nos municípios 1219
Capítulo 4 – Grupos de empresas envolvidos em fraudes na compra de unidades móveis de saúde 1225
Capítulo 5 – O episódio da venda do dossiê 1228
Capítulo 6 – Propostas de controle: o financiamento público de campanhas 1230
Capítulo 7 – O controle das transferências voluntárias do Orçamento a ONGs 1231
Encaminhamentos adicionais 1235
Desdobramentos do Relatório Parcial 1236
Folha de votação do Relatório Final 1238
Anexo que acompanha o relatório final 1240
Ata da 24ª Reunião, destinada à leitura, discussão e votação do Relatório Final 1250

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQN Nº 77/2006
Em 14/06/2006

REQUERIMENTO Nº 77 , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

A publicação
Em 14.6.2006

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Tais fatos, de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, exigem que o Congresso Nacional, cumprindo o seu fim institucional e atendendo a reclamos sociais, manifeste-se a respeito, e com todo o rigor que a situação exige.

Por esse motivo, requeremos a instituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que tem como fato determinado o esclarecimento de tais atos fraudulentos praticados no âmbito do Sistema Único de Saúde e averiguar a responsabilidade de

Recebi 15/06 às 16:04

todos os envolvidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e , se for o caso, encaminhar as provas obtidas às autoridades competentes para os fins respectivos e propor quaisquer medidas legislativas que se fizerem necessárias.

Os recursos administrativos e de assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pela Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas do Congresso Nacional, e as despesas decorrentes de seu funcionamento correrão à conta de recursos do Orçamento de cada Casa Legislativa, nos termos definidos no Regimento Comum.

JUSTIFICAÇÃO

A "Operação Sanguessuga", deflagrada pela Polícia Federal no início deste mês de maio, teve como objetivo desarticular uma quadrilha especializada em fraudes em licitações no setor da saúde. De acordo com as investigações da Polícia Federal, a quadrilha age desde 2001 e possui mais de cinqüenta pessoas envolvidas, dentre elas deputados, senadores e servidores do Congresso Nacional e do Ministério da Saúde.

Conforme foi apurado até o momento, a organização criminosa negociava diretamente com os assessores de parlamentares a liberação de emendas individuais à Lei Orçamentária Anual para a destinação a Municípios específicos. Com esses recursos, a quadrilha manipulava licitações, utilizando, para tanto, "empresas fantasmas". Por esses instrumentos, os preços cobrados por essas empresas eram superfaturados em até 120%, segundo temos notícia. Ao todo, foram mais de mil ambulâncias de UTIs móveis negociadas com preços superfaturados, totalizando uma movimentação financeira da ordem de R$ 110 milhões.

Percebe-se que a saúde e o patrimônio públicos foram fortemente lesados por atos de ilicitude e, ao que tudo indica, envolve membros e funcionários de diversos Poderes, inclusive do Legislativo.

A CPMI terá entre seus objetivos o de identificar quais parlamentares estavam envolvidos com tais atos ilícitos. Uma lista supostamente contendo nomes de autoridades suspeitas de viabilizarem as emendas foi divulgada pelo delegado da Polícia Federal, Tardelli Boaventura. Entretanto, constatou-se que parte dos nomes publicados não eram alvo, sequer, de suspeita, o que causou imenso constrangimento e danos morais irreversíveis aos parlamentares inocentes.

Vale destacar que a denúncia, apesar de fazer menção direta à atuação de deputados federais e senadores, dispõe sobre uma questão nacional, o que legitima a atuação do Congresso no caso relatado.

Por esses motivos, propomos, por meio deste Requerimento, a criação de uma CPMI com o intuito de apurar, de forma detida, as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", em conjunto com a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos competentes.

Sala das Sessões, de maio de 2006.

Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE

Deputado FERNANDO GABEIRA
PV/RJ

Deputado JOÃO ALFREDO
PSOL/CE

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

LISTA DE SIGNATÁRIOS

1. Fernando Gabeira
2. Luiz Carlos Hauly
3. Lincoln Portela
4. Dimas Ramalho
5. Ivan Valente
6. Chico Alencar
7.
8. Neucimar Fraga
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

Raul
1/6/

Reginaldo Caffeu Silva
Secretário Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
LUIZ CARLOS HAULY		220
GONZAGA MOTA		636
LUIZ CARREIRA		408
ANDRÉ FIGUEIREDO		938

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		217
		325
		446
		527
		919
		457
		123

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JUTAHY [illegible]	407
	[illegible]	943
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	724
	[illegible]	524
	[illegible]	460
	[illegible]	452
	[illegible]	630
	[illegible]	339
	[illegible]	616
	[illegible]	446

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		267
		503
		701
		381

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Gustavo Fruet	821
	Jonas Guimtal	611
	Jairo Carneiro	411

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
Senador:	CRISTOVAM BUARQUE	PDT

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

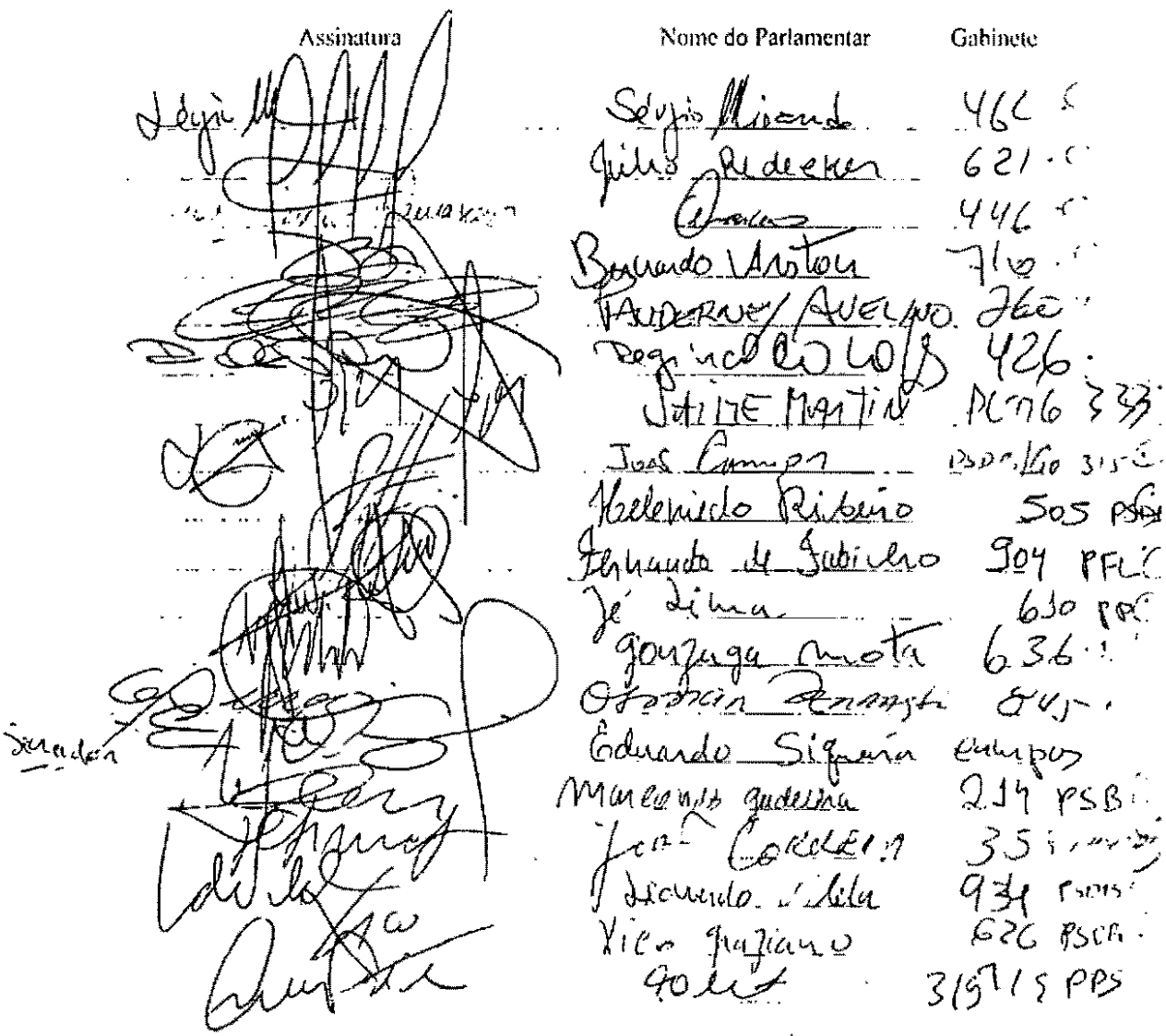

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete	
	Marcelo Ortiz	831	
	José Linhares	860	
	Rafael Guerra	239	
	Coronel Alberto	43	
	Jair Bolsonaro	482	
	Fernando Rodrigues	804	
	Salmen	918	
	Virgílio Guimarães	275	
	Edinho Montemor	454	PSB SP
	Hely Lara	734	PTB RR

REQUERIMENTO Nº . DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		432

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	IVANIO SOUTO	817
	JORGE KHOURY	715
	MORONI	445
	RODRIGO MAIA	708
	ONYX LORENZONI	828
	VIC PIRA FRANCO	519
	LUIZ CARLOS	PFL-408

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Josias Quinta	611
	João Correia	358

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		222
		939
		423
		360
		848
		858
		262
		520
		738
		718
		229
		385

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JULIO DELGADO	323
	Celso Russomanno	756
	Ricardo Izar	634

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pelo Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Walter Barelli	374
	Maria Helena	909
	DRA. CLAIR	463
	Rubens Ricupero	835
	Cláudio Magno	PRI/08
	Senador Leomar	905

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL.

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raul Jungmann	367
		625
		912
		503
		321
		222
		806
		605
		850
		956
		470
		284
		844
		242
		570
		448

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raul Jungmann	604
	Paulo Baltazar	383
	Gustavo Fruet	921
	Arlindo Chinaglia	233
	Ronaldo C. Vieira	605
	Alberto Goldman	324
	Antonio Palocci	570

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	725
	MARIO PASSOS	337
	[illegible]	[illegible]
	ROBERTO MAGALHÃES	545
	EDUARDO CUNHA	238
	COLBERT MARTINS	315
	SANDRO F.Ilho	202
	CLAUDIO MAGRÃO	[illegible]
	[illegible]	256
	MARIO ASSAD JR	212
	RONALDO CUNHA LIMA	605
	JOSÉ THOMAZ NONO	812
	[illegible]	62
	[illegible]	[illegible]
	OLIVEIRA FILHO	608

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ABELARDO LUPION	PFL/PR	522	
ADÃO PRETTO	PT/RS	271	
ADELOR VIEIRA	PMDB/SC	441	
ADEMIR CAMILO	PDT/MG	744	
AFFONSO CAMARGO	PSDB/PR	233	
AGNALDO MUNIZ	PP/RO	833	
AGNELO QUEIROZ	PCdoB/DF	379	
AIRTON ROVEDA	PPS/PR	672	
ALBÉRICO FILHO	PMDB/MA	921	
ALBERTO FRAGA	PFL/DF	321	
ALBERTO GOLDMAN	PSDB/SP	324	
ALCESTE ALMEIDA	PTB/RR	902	
ALCEU COLLARES	PDT/RS	807	
ALDO REBELO	PCdoB/SP	371	
ALEX CANZIANI	PTB/PR	842	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB/RJ	205	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ALEXANDRE SANTOS	PMDB/RJ	331	
ALICE PORTUGAL	PCdoB/BA	456	
ALMEIDA DE JESUS	PL/CE	313	
ALMERINDA DE CARVALHO	PMDB/RJ	216	
ALMIR MOURA	PFL/RJ	639	
ALMIR SÁ	PL/RR	481	
ÁLVARO DIAS	PDT/RN	660	
AMAURI GASQUES	PL/SP	354	
ANA ALENCAR	*PSDB/TO*	*309*	
ANA GUERRA	PT/MG	578	
ANDRÉ COSTA	PDT/RJ	285	
ANDRÉ DE PAULA	PFL/PE	423	
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT/CE	938	
ANDRÉ ZACHAROW	PMDB/PR	737	
ANGELA GUADAGNIN	PT/SP	270	
ANÍBAL GOMES	PMDB/CE	731	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ANIVALDO VALE	PSDB/PA	570	
ANN PONTES	PMDB/PA	919	
ANSELMO	PT/RO	802	
ANTONIO CAMBRAIA	PSDB/CE	708	
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT/MS	385	
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT/RJ	414	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL/BA	939	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB/SP	624	
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB/SP	403	
ANTONIO CRUZ	PP/MS	368	
ANTONIO JOAQUIM	PSDB/MA	536	
ARACELY DE PAULA	PL/MG	201	
ARIOSTO HOLANDA	PSB/CE	575	
ARLINDO CHINAGLIA	PT/SP	706	
ARMANDO ABÍLIO	PSDB/PB	805	
ARMANDO MONTEIRO	PTB/PE	434	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB/SP	929	
ARNALDO MADEIRA	PSDB/SP	727	
ARNON BEZERRA	PTB/CE	413	
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL/RJ	917	
AROLDO CEDRAZ	PFL/BA	928	
ARY KARA	PTB/SP	734	
ASDRUBAL BENTES	PMDB/PA	410	
ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT/PR	428	
ÁTILA LINS	PMDB/AM	730	
ÁTILA LIRA	PSDB/PI	640	
B. SÁ	PSB/PI	643	
BABÁ	PSOL/PA	480	
BADU PICANÇO	PL/AP	223	
BARBOSA NETO	PSB/GO	736	
BENEDITO DE LIRA	PP/AL	942	
BENJAMIN MARANHÃO	PMDB/PB	380	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
BERNARDO ARISTON	PMDB/RJ	710	
BETINHO ROSADO	PFL/RN	558	
BETO ALBUQUERQUE	PSB/RS	338	
BISMARCK MAIA	PSDB/CE	622	
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB/MG	235	
BOSCO COSTA	PSDB/SE	722	
CABO JÚLIO	PMDB/MG	327	
CARLITO MERSS	PT/SC	273	
CARLOS ABICALIL	PT/MT	623	
CARLOS ALBERTO LEREIA	PSDB/GO	830	
CARLOS BATATA	PFL/PE	707	
CARLOS DUNGA	PTB/PB	236	
CARLOS EDUARDO CADOCA	PMDB/PE	415	
CARLOS MELLES	PFL/MG	243	
CARLOS MOTA	PSB/MG	739	
CARLOS NADER	PL/RJ	533	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
CARLOS SAMPAIO	PSDB/SP	581	
CARLOS SANTANA	PT/RJ	286	
CARLOS SOUZA	PP/AM	569	
CARLOS WILLIAN	PTC/MG	472	
CELCITA PINHEIRO	PFL/MT	528	
CELSO RUSSOMANNO	PP/SP	756	
CÉSAR BANDEIRA	PFL/MA	502	
CÉSAR MEDEIROS	PT/MG	530	
CEZAR SCHIRMER	PMDB/RS	228	
CEZAR SILVESTRI	PPS/PR	476	
CHICÃO BRÍGIDO	PMDB/AC	906	
CHICO ALENCAR	PSOL/RJ	848	
CHICO DA PRINCESA	PL/PR	633	
CIRO NOGUEIRA	PP/PI	619	
CLAUDIO CAJADO	PFL/BA	630	
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS/SP	550	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
CLEONÂNCIO FONSECA	PP/SE	824	
CLEUBER CARNEIRO	PTB/MG	862	
COLBERT MARTINS	PPS/BA	319	
COLOMBO	PT/PR	384	
CORAUCI SOBRINHO	PFL/SP	460	
CORIOLANO SALES	PFL/BA	832	
CORONEL ALVES	PL/AP	419	
COSTA FERREIRA	PSC/MA	852	
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB/MG	417	
DANIEL ALMEIDA	PCdoB/BA	317	
DARCÍSIO PERONDI	PMDB/RS	518	
DAVI ALCOLUMBRE	PFL/AP	231	
DELEY	PSC/RJ	432	
DELFIM NETTO	PMDB/SP	511	
DEVANIR RIBEIRO	PT/SP	537	
DILCEU SPERAFICO	PP/PR	746	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
DIMAS RAMALHO	PPS/SP	658	
DR. BENEDITO DIAS	PP/AP	926	
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS/MG	302	
DR. HELENO	PSC/RJ	628	
DR. PINOTTI	PFL/SP	525	
DR. RIBAMAR ALVES	PSB/MA	729	
DR. RODOLFO PEREIRA	PDT/RR	546	
DR. ROSINHA	PT/PR	474	
DRA. CLAIR	PT/PR	469	
DURVAL ORLATO	PT/SP	820	
EDINHO BEZ	PMDB/SC	703	
EDINHO MONTEMOR	PSB/SP	454	
EDIR OLIVEIRA	PTB/RS	705	
EDMAR MOREIRA	PFL/MG	606	
EDNA MACEDO	PTB/SP	816	
EDSON DUARTE	PV/BA	535	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
EDSON EZEQUIEL	PMDB/RJ	748	
EDUARDO BARBOSA	PSDB/MG	540	
EDUARDO CAMPOS	PSB/PE	846	
EDUARDO CUNHA	PMDB/RJ	510	
EDUARDO GOMES	PSDB/TO	950	
EDUARDO PAES	PSDB/RJ	742	
EDUARDO SCIARRA	PFL/PR	433	
EDUARDO SEABRA	PTB/AP	303	
EDUARDO VALVERDE	PT/RO	435	
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA/SP	446	
ELISEU PADILHA	PMDB/RS	209	
ELISEU RESENDE	PFL/MG	204	
ENÉAS	PRONA/SP	306	
ENIO BACCI	PDT/RS	930	
ENIO TATICO	PTB/GO	911	
ENIVALDO RIBEIRO	PP/PB	840	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ÉRICO RIBEIRO	PP/RS	741	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB/CE	244	
EVANDRO MILHOMEN	PCdoB/AP	565	
FÁBIO SOUTO	PFL/BA	827	
FÁTIMA BEZERRA	PT/RN	213	
FÉLIX MENDONÇA	PFL/BA	912	
FERNANDO CORUJA	PPS/SC	245	
FERNANDO DE FABINHO	PFL/BA	904	
FERNANDO DINIZ	PMDB/MG	307	
FERNANDO ESTIMA	PPS/SP	542	
FERNANDO FERRO	PT/PE	427	
FERNANDO GABEIRA	PV/RJ	332	
FERNANDO GONÇALVES	PTB/RJ	208	
FERNANDO LOPES	PMDB/RJ	646	
FEU ROSA	PP/ES	960	
FRANCISCO APPIO	PP/RS	936	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
FRANCISCO DORNELLES	PP/RJ	512	
FRANCISCO ESCÓRCIO	PMDB/MA	923	
FRANCISCO GARCIA	PP/AM	520	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL/RR	304	
FRANCISCO TURRA	PP/RS	801	
FRED KOHLER	PMDB/RJ	728	
GASTÃO VIEIRA	PMDB/MA	554	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB/BA	612	
GERALDO RESENDE	PPS/MS	905	
GERALDO THADEU	PPS/MG	248	
GERSON GABRIELLI	PFL/BA	439	
GERVÁSIO OLIVEIRA	PMDB/AP	541	
GERVÁSIO SILVA	PFL/SC	418	
GIACOBO	PL/PR	762	
GILBERTO NASCIMENTO	PMDB/SP	910	
GILMAR MACHADO	PT/MG	262	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
GIVALDO CARIMBÃO	PSB/AL	732	
GONZAGA MOTA	PSDB/CE	636	
GONZAGA PATRIOTA	PSB/PE	430	
GUILHERME MENEZES	PT/BA	743	
GUSTAVO FRUET	PSDB/PR	821	
HAMILTON CASARA	PSDB/RO	342	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB/AL	505	
HELENO SILVA	PL/SE	350	
HÉLIO ESTEVES	PT/AP	704	
HENRIQUE AFONSO	PT/AC	645	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB/RN	539	
HENRIQUE FONTANA	PT/RS	277	
HERCULANO ANGHINETTI	PP/MG	241	
HERMES PARCIANELLO	PMDB/PR	234	
HOMERO BARRETO	PTB/TO	839	
HUMBERTO MICHILES	PL/AM	580	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
IARA BERNARDI	PT/SP	360	
IBERÊ FERREIRA	PSB/RN	609	
ILDEU ARAUJO	PP/SP	382	
INÁCIO ARRUDA	PCdoB/CE	582	
INALDO LEITÃO	PL/PB	221	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PL/PE	26	
IRINEU RODRIGUES	PPS/PR	608	
IRINY LOPES	PT/ES	267	
IRIS SIMÕES	PTB/PR	948	
ISAÍAS SILVESTRE	PSB/MG	531	
ITAMAR SERPA	PSDB/RJ	858	
IVAN RANZOLIN	PFL/SC	601	
IVAN VALENTE	PSOL/SP	716	
IVO JOSÉ	PT/MG	573	
JACKSON BARRETO	PTB/SE	733	
JADER BARBALHO	PMDB/PA	831	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JAIME MARTINS	PL/MG	333	
JAIR BOLSONARO	PP/RJ	482	
JAIR DE OLIVEIRA	PMDB/ES	230	
JAIRO CARNEIRO	PFL/BA	420	
JAMIL MURAD	PCdoB/SP	437	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB/RJ	421	
JEFFERSON CAMPOS	PTB/SP	341	
JOÃO ALFREDO	PSOL/CE	566	
JOÃO ALMEIDA	PSDB/BA	652	
JOÃO BATISTA	PP/SP	962	
JOÃO CALDAS	PL/AL	440	
JOÃO CAMPOS	PSDB/GO	315	
JOÃO CASTELO	PSDB/MA	654	
JOÃO CORREIA	PMDB/AC	358	
JOÃO FONTES	PDT/SE	256	
JOÃO GRANDÃO	PT/MS	484	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JOÃO HERRMANN NETO	PDT/SP	913	
JOÃO LEÃO	PP/BA	320	
JOÃO LYRA	PTB/AL	915	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB/MG	211	
JOÃO MAGNO	PT/MG	283	
JOÃO MATOS	PMDB/SC	720	
JOÃO MENDES DE JESUS	PSB/RJ	572	
JOÃO PAULO CUNHA	PT/SP	2	
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PSB/MG	933	
JOÃO PIZZOLATTI	PP/SC	258	
JOÃO TOTA	PP/AC	656	
JOAQUIM FRANCISCO	PFL/PE	425	
JOEL DE HOLLANDA	PFL/PE	483	
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PTB/BA	815	
JORGE ALBERTO	PMDB/SE	723	
JORGE BITTAR	PT/RJ	232	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JORGE BOEIRA	PT/SC	335	
JORGE GOMES	PSB/PE	207	
JORGE KHOURY	PFL/BA	715	
JORGE PINHEIRO	PL/DF	562	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL/BA	856	
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PL/BA	246	
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL/SE	850	
JOSÉ CHAVES	PTB/PE	436	
JOSÉ DIVINO	PRB/RJ	587	
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT/SP	381	
JOSÉ LINHARES	PP/CE	860	
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PFL/PE	314	
JOSÉ MENTOR	PT/SP	803	
JOSÉ MILITÃO	PTB/MG	402	
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PTB/PE	458	
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP/RS	424	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JOSÉ PIMENTEL	PT/CE	281	
JOSÉ PRIANTE	PMDB/PA	752	
JOSÉ ROCHA	PFL/BA	908	
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PL/MG	854	
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL/AL	812	
JOSIAS GOMES	PT/BA	701	
JOSIAS QUINTAL	PSB/RJ	611	
JOSUÉ BENGTSON	PTB/PA	305	
JOVAIR ARANTES	PTB/GO	504	
JOVINO CÂNDIDO	PV/SP	238	
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS/RJ	330	
JÚLIO CESAR	PFL/PI	944	
JÚLIO DELGADO	PSB/MG	323	
JULIO LOPES	PP/RJ	334	
JÚLIO REDECKER	PSDB/RS	621	
JULIO SEMEGHINI	PSDB/SP	242	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JÚNIOR BETÃO	PL/AC	817	
JUTAHY JUNIOR	PSDB/BA	407	
KÁTIA ABREU	PFL/TO	316	
KELLY MORAES	PTB/RS	714	
LAEL VARELLA	PFL/MG	721	
LAURA CARNEIRO	PFL/RJ	516	
LEANDRO VILELA	PMDB/GO	574	
LÉO ALCÂNTARA	PSDB/CE	726	
LEODEGAR TISCOSKI	PP/SC	254	
LEONARDO MATTOS	PV/MG	914	
LEONARDO MONTEIRO	PT/MG	922	
LEONARDO PICCIANI	PMDB/RJ	325	
LEONARDO VILELA	PSDB/GO	934	
LINCOLN PORTELA	PL/MG	615	
LOBBE NETO	PSDB/SP	718	
LUCI CHOINACKI	PT/SC	282	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
LÚCIA BRAGA	PMDB/PB	642	
LUCIANA GENRO	PSOL/RS	203	
LUCIANO CASTRO	PL/RR	401	
LUCIANO LEITOA	PSB/MA	529	
LUCIANO ZICA	PT/SP	627	
LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS	526	
LUIZ ALBERTO	PT/BA	954	
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB/SP	946	
LUIZ BASSUMA	PT/BA	617	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB/GO	844	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB/PR	220	
LUIZ CARLOS SANTOS	PFL/SP	836	
LUIZ CARREIRA	PFL/BA	408	
LUIZ COUTO	PT/PB	442	
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT/SP	466	
LUIZ PIAUHYLINO	PDT/PE	224	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
LUIZ SÉRGIO	PT/RJ	265	
LUIZA ERUNDINA	PSB/SP	620	
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB/AM	225	
MANATO	PDT/ES	217	
MANINHA	PSOL/DF	952	
MANOEL SALVIANO	PSDB/CE	506	
MARCELINO FRAGA	PMDB/ES	322	
MARCELLO SIQUEIRA	PMDB/MG	339	
MARCELO CASTRO	PMDB/PI	811	
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL/BA	521	
MARCELO ORTIZ	PV/SP	931	
MARCELO TEIXEIRA	PSDB/CE	210	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP/MG	819	
MARCO MAIA	PT/RS	369	
MARCONDES GADELHA	PSB/PB	214	
MARCOS ABRAMO	PP/SP	311	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
MARCOS DE JESUS	PFL/PE	745	
MARCUS VICENTE	PTB/ES	362	
MARIA DO CARMO LARA	PT/MG	373	
MARIA DO ROSÁRIO	PT/RS	471	
MARIA HELENA	PSB/RR	909	
MARIÂNGELA DUARTE	PT/SP	924	
MARINHA RAUPP	PMDB/RO	614	
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB/MG	252	
MÁRIO HERINGER	PDT/MG	212	
MÁRIO NEGROMONTE	PP/BA	345	
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PDT/AL	941	
MAURÍCIO RABELO	PL/TO	958	
MAURÍCIO RANDS	PT/PE	237	
MAURO BENEVIDES	PMDB/CE	607	
MAURO LOPES	PMDB/MG	841	
MAURO PASSOS	PT/SC	337	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
MAX ROSENMANN	PMDB/PR	758	
MEDEIROS	PL/SP	946	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB/RS	222	
MENDONÇA PRADO	PFL/SE	508	
MICHEL TEMER	PMDB/SP	14	
MIGUEL DE SOUZA	PL/RO	713	
MILTON BARBOSA	PSC/BA	422	
MILTON MONTI	PL/SP	328	
MIRO TEIXEIRA	PDT/RJ	272	
MOACIR MICHELETTO	PMDB/PR	478	
MORAES SOUZA	PMDB/PI	711	
MOREIRA FRANCO	PMDB/RJ	301	
MORONI TORGAN	PFL/CE	445	
MURILO ZAUITH	PFL/MS	479	
MUSSA DEMES	PFL/PI	712	
NARCIO RODRIGUES	PSDB/MG	431	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados c igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
NATAN DONADON	PMDB/RO	240	
NAZARENO FONTELES	PT/PI	264	
NEIVA MOREIRA	PDT/MA	826	
NÉLIO DIAS	PP/RN	843	
NELSON BORNIER	PMDB/RJ	576	
NELSON MARQUEZELLI	PTB/SP	920	
NELSON MEURER	PP/PR	916	
NELSON PELLEGRINO	PT/BA	671	
NELSON PROENÇA	PPS/RS	804	
NELSON TRAD	PMDB/MS	452	
NEUCIMAR FRAGA	PL/ES	901	
NEUTON LIMA	PTB/SP	509	
NEY LOPES	PFL/RN	326	
NEYDE APARECIDA	PT/GO	638	
NICE LOBÃO	PFL/MA	215	
NICIAS RIBEIRO	PSDB/PA	278	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
NILSON MOURÃO	PT/AC	376	
NILSON PINTO	PSDB/PA	527	
NILTON BAIANO	PP/ES	618	
NILTON CAPIXABA	PTB/RO	318	
ODAIR CUNHA	PT/MG	556	
ODÍLIO BALBINOTTI	PMDB/PR	604	
OLAVO CALHEIROS	PMDB/AL	907	
OLIVEIRA FILHO	PL/PR	635	
ONYX LORENZONI	PFL/RS	828	
ORLANDO DESCONSI	PT/RS	329	
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL/SP	579	
OSMÂNIO PEREIRA	PTB/MG	602	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB/PR	845	
OSMAR TERRA	PMDB/RS	927	
OSÓRIO ADRIANO	PFL/DF	735	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB/RS	925	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da *Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum*, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
OSVALDO COELHO	PFL/PE	444	
OSVALDO REIS	PMDB/TO	835	
PAES LANDIM	PTB/PI	648	
PASTOR AMARILDO	PSC/TO	218	
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB/PE	475	
PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB/RR	577	
PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB/CE	548	
PASTOR REINALDO	PTB/RS	438	
PAUDERNEY AVELINO	PFL/AM	260	
PAULO AFONSO	PMDB/SC	276	
PAULO BALTAZAR	PSB/RJ	515	
PAULO BAUER	PSDB/SC	383	
PAULO DELGADO	PT/MG	268	
PAULO FEIJÓ	PSDB/RJ	346	
PAULO GOUVÊA	PL/RS	641	
PAULO LIMA	PMDB/SP	507	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
PAULO MAGALHÃES	PFL/BA	903	
PAULO PIMENTA	PT/RS	552	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PT/PE	229	
PEDRO CHAVES	PMDB/GO	406	
PEDRO FERNANDES	PTB/MA	814	
PEDRO HENRY	PP/MT	829	
PEDRO IRUJO	PMDB/BA	818	
PEDRO NOVAIS	PMDB/MA	813	
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB/AC	625	
PHILEMON RODRIGUES	PTB/PB	226	
POMPEO DE MATTOS	PDT/RS	810	
PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	PP/SP	513	
PROFESSOR LUIZINHO	PT/SP	404	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB/GO	206	
RAFAEL GUERRA	PSDB/MG	239	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB/CE	725	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
RAIMUNDO SANTOS	PL/PA	809	
RAUL JUNGMANN	PPS/PE	367	
REGINALDO GERMANO	PP/BA	310	
REGINALDO LOPES	PT/MG	426	
REINALDO BETÃO	PL/RJ	631	
REINALDO GRIPP	PL/RJ	613	
REINHOLD STEPHANES	PMDB/PR	717	
REMI TRINTA	PL/MA	543	
RENATO CASAGRANDE	PSB/ES	662	
RENATO COZZOLINO	PDT/RJ	375	
RENILDO CALHEIROS	PCdoB/PE	356	
RICARDO BARROS	PP/PR	412	
RICARDO BERZOINI	PT/SP	344	
RICARDO IZAR	PTB/SP	634	
RICARTE DE FREITAS	PTB/MT	822	
ROBÉRIO NUNES	PFL/BA	544	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ROBERTO BALESTRA	PP/GO	219	
ROBERTO BRANT	PFL/MG	450	
ROBERTO FREIRE	PPS/PE	637	
ROBERTO GOUVEIA	PT/SP	568	
ROBERTO MAGALHÃES	PFL/PE	503	
ROBSON TUMA	PFL/SP	834	
RODRIGO MAIA	PFL/RJ	308	
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS/AL	416	
ROMEL ANIZIO	PP/MG	545	
ROMEU QUEIROZ	PTB/MG	250	
RONALDO CAIADO	PFL/GO	227	
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB/RJ	279	
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB/PB	605	
RONALDO DIMAS	PSDB/TO	943	
ROSE DE FREITAS	PMDB/ES	937	
RUBENS OTONI	PT/GO	501	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
SALATIEL CARVALHO	PFL/PE	918	
SALVADOR ZIMBALDI	PSB/SP	538	
SANDES JÚNIOR	PP/GO	702	
SANDRA ROSADO	PSB/RN	650	
SANDRO MABEL	PL/GO	443	
SANDRO MATOS	PTB/RJ	517	
SARAIVA FELIPE	PMDB/MG	429	
SARNEY FILHO	PV/MA	202	
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB/MA	405	
SELMA SCHONS	PT/PR	825	
SÉRGIO MIRANDA	PDT/MG	462	
SEVERIANO ALVES	PDT/BA	738	
SIGMARINGA SEIXAS	PT/DF	719	
SILAS BRASILEIRO	PMDB/MG	932	
SILAS CÂMARA	PTB/AM	532	
SIMÃO SESSIM	PP/RJ	709	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
SIMPLÍCIO MÁRIO	PT/PI	370	
SOCORRO GOMES	PCdoB/PA	616	
SUELY CAMPOS	PP/RR	340	
TADEU FILIPPELLI	PMDB/DF	837	
TAKAYAMA	PMDB/PR	583	
TARCÍSIO ZIMMERMANN	PT/RS	372	
TATICO	PTB/DF	560	
TELMA DE SOUZA	PT/SP	467	
TEREZINHA FERNANDES	PT/MA	409	
TETÉ BEZERRA	PMDB/MT	284	
THAÍS BARBOSA	PMDB/MT	808	
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB/MT	524	
VADÃO GOMES	PP/SP	750	
VADINHO BAIÃO	PT/MG	280	
VANDER LOUBET	PT/MS	838	
VANDERLEI ASSIS	PP/SP	935	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB/AM	724	
VIC PIRES FRANCO	PFL/PA	519	
VICENTE ARRUDA	PSDB/CE	603	
VICENTE CASCIONE	PTB/SP	940	
VICENTINHO	PT/SP	740	
VIEIRA REIS	PRB/RJ	352	
VIGNATTI	PT/SC	473	
VILMAR ROCHA	PFL/GO	644	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT/MG	275	
VITORASSI	PT/PR	806	
VITTORIO MEDIOLI	PV/MG	754	
WAGNER LAGO	PDT/MA	629	
WALDEMIR MOKA	PMDB/MS	448	
WALTER BARELLI	PSDB/SP	374	
WALTER FELDMAN	PSDB/SP	585	
WALTER PINHEIRO	PT/BA	274	

REQUERIMENTO Nº ; de 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
WANDERVAL SANTOS	PL/SP	348	
WELLINGTON FAGUNDES	PL/MT	523	
WELLINGTON ROBERTO	PL/PB	514	
WILSON SANTIAGO	PMDB/PB	534	
WLADIMIR COSTA	PMDB/PA	343	
XICO GRAZIANO	PSDB/SP	626	
YEDA CRUSIUS	PSDB/RS	956	
ZÉ GERALDO	PT/PA	266	
ZÉ GERARDO	PMDB/CE	632	
ZÉ LIMA	PP/PA	610	
ZELINDA NOVAES	PFL/BA	312	
ZENALDO COUTINHO	PSDB/PA	336	
ZEQUINHA MARINHO	PSC/PA	823	
ZEZÉU RIBEIRO	PT/BA	571	
ZICO BRONZEADO	PT/AC	760	
ZONTA	PP/SC	366	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ZULAIÊ COBRA	PSDB/SP	411	
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	ROBERTO FREIRE	637
		927

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	HELOÍSA HELENA	55
	ALVARO DIAS	10
	EFRAIM MORAIS	
	GARIBALDI A. FILHO	
	WOLNEY QUEIROZ	
	MARCOS GUERRA	
	JOÃO BATISTA MOTTA - 14	
	DEMÓSTENES TORRES	
	MAGNO MALTA	
	HERÁCLITO	
	JEFFERSON	
	ROMEU TUMA	
	PCM	
	TEOTÔNIO	
	JOSÉ AGRIPINO	
	NEY R Semeghini	
	ANTONIO JOAQUIM	
	VALDIR RAUPP	

Recebi
1/6/2006

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa
Senado Federal

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Inácio de Arruda	
	CESAR BORGES	
	FLEXA RIBEIRO	
	Pedro Simon	
	EDUARDO AZEREDO	
	CRISTOVAM	
	ALMEIDA LIMA	

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	ARTHUR VIRGÍLIO	50
	Antonio Carlos Mendes Thame	24
	Leomar Quintanilha	
	LUCIA VANIA	

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

OF. Nº 337/2006 - SGM

Brasília, em 5 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

SGM n.º 107/06 Brasília, 06 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 337/06-SGM, datado de 5 de junho do corrente ano, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

06/06/2006 11:29:47 Página: 001

Proposição: OF. 337/06

Autor da Proposição: RAUL JUNGMANN E OUTROS 1

Data de Apresentação: 05/06/2006

Ementa: Solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Folha: 01

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM 2
JOÃO ALFREDO	PSOL	CE	SIM 3

Folha: 02

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM (R)
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM 4
LINCOLN PORTELA	PL	MG	SIM 5
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM 6
IVAN VALENTE	PSOL	SP	SIM 7
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM 8
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	SIM 9
ITAMAR SERPA	PSDB	RJ	SIM 10

Folha: 03

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM (R)
GONZAGA MOTA X	PSDB	CE	NÃO X
LUIZ CARREIRA	PFL	BA	SIM 11
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE	SIM 12

Folha: 04

Deputado	Partido	UF	Confere
MANATO	PDT	ES	SIM 1
LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ	SIM 14
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM 15

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

06/06/2006 11:29:47 Página: 002

NILSON PINTO	PSDB	PA	SIM ✓ 16
ANN PONTES	PMDB	PA	SIM ✓ 17
CARLOS BATATA	PFL	PE	SIM ✓ 18
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM ✓ 19

Folha: 05

Deputado	Partido	UF	Confere
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	SIM ✓ 20
RONALDO DIMAS	PSDB	TO	SIM ✓ 21
ANDRÉ COSTA	PDT	RJ	SIM ✓ 22
BOSCO COSTA	PSDB	SE	SIM ✓ 23
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	SIM ✓ 24
CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP	SIM ✓ 25
NELSON TRAD	PMDB	MS	SIM ✓ 26
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM ✓ 27
MARCELLO SIQUEIRA	PMDB	MG	SIM ✓ 28
SOCORRO GOMES	PCdoB	PA	SIM ✓ 29
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM (R)

Folha: 06

Deputado	Partido	UF	Confere
IRINY LOPES	PT	ES	SIM ✓ 30
ROBERTO MAGALHÃES	PFL	PE	SIM ✓ 31
NEUCIMAR FRAGA	PL	ES	SIM ✓ 32
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	SIM ✓ 33

Folha: 07

Deputado	Partido	UF	Confere
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM ✓ 34
JOSIAS QUINTAL	PSB	RJ	SIM ✓ 35
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	SIM ✓ 36

Folha: 09

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS	MG	SIM ✓ 37
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM ✓ 38
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	SIM ✓ 39
CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	SIM ✓ 40
GERALDO RESENDE	PPS	MS	SIM ✓ 41
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS	AL	SIM ✓ 42
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM (R)

SGM - SECAP (7503) - CPMI

Conferência de Assinaturas

06/06/2006 11:29:47

Folha: 10

Deputado	Partido	UF	Confere
SÉRGIO MIRANDA	PDT	MG	SIM
JÚLIO REDECKER	PSDB	RS	SIM
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM
BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ	SIM
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	SIM
REGINALDO LOPES	PT	MG	SIM
JAIME MARTINS	PL	MG	SIM
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM
HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL	SIM
FERNANDO DE FABINHO	PFL	BA	SIM
ZÉ LIMA	PP	PA	SIM
GONZAGA MOTA	PSDB	CE	NÃO
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	SIM
MARCONDES GADELHA	PSB	PB	SIM
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	SIM
XICO GRAZIANO	PSDB	SP	SIM
COLBERT MARTINS	PPS	BA	SIM

Folha: 11

Deputado	Partido	UF	Confere
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM
JOSÉ LINHARES	PP	CE	SIM
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	SIM
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR	SIM
SALATIEL CARVALHO	PFL	PE	SIM
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG	SIM
EDINHO MONTEMOR	PSB	SP	SIM
ARY KARA	PTB	SP	NÃO

Folha: 12

Deputado	Partido	UF	Confere
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA	SIM
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM
BETINHO ROSADO	PFL	RN	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

06/06/2006 11:29:47 Página: 004

WAGNER LAGO	PDT	MA	SIM
HENRIQUE AFONSO	PT	AC	SIM
MURILO ZAUITH	PFL	MS	SIM
AIRTON ROVEDA	PPS	PR	SIM
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	SIM

Folha: 13

Deputado	*Partido*	*UF*	*Confere*
DELEY	PSC	RJ	SIM

Folha: 14

Deputado	Partido	UF	Confere
FÁBIO SOUTO	PFL	BA	SIM
JORGE KHOURY	PFL	BA	SIM
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM
RODRIGO MAIA	PFL	RJ	SIM
ONYX LORENZONI	PFL	RS	SIM
VIC PIRES FRANCO	PFL	PA	SIM
LUIZ CARREIRA	PFL	BA	SIM (R)

Folha: 15

Deputado	Partido	UF	Confere
JOSIAS QUINTAL	PSB	RJ	SIM (R)
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM (R)

Folha: 16

Deputado	Partido	UF	Confere
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM
INALDO LEITÃO	PL	PB	SIM
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL	BA	SIM
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM (R)
IARA BERNARDI	PT	SP	SIM
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM
ITAMAR SERPA	PSDB	RJ	SIM (R)
GILMAR MACHADO	PT	MG	SIM
HUMBERTO MICHILES	PL	AM	SIM
SEVERIANO ALVES	PDT	BA	SIM
LOBBE NETO	PSDB	SP	SIM
PAULO RUBEM SANTIAGO	PT	PE	SIM
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI

Conferência de Assinaturas

06/06/2006 11:29:47

Folha: 17

Deputado	Partido	UF	Confere
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM 92
CELSO RUSSOMANNO	PP	SP	SIM 93
RICARDO IZAR	PTB	SP	SIM 94

Folha: 18

Deputado	Partido	UF	Confere
WALTER BARELLI	PSDB	SP	SIM 95
MARIA HELENA	PSB	RR	SIM 96
DRA. CLAIR	PT	PR	SIM 97
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM 98
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS	SP	SIM 99
GERALDO RESENDE	PPS	MS	SIM (R)

Folha: 19

Deputado	Partido	UF	Confere
RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM (R)
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	SIM 100
FÉLIX MENDONÇA	PFL	BA	SIM 101
ROBERTO MAGALHÃES	PFL	PE	SIM (R)
ALBERTO FRAGA	PFL	DF	SIM 102
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM (R)
VITORASSI	PT	PR	SIM 103
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM 104
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL	SE	SIM 105
YEDA CRUSIUS	PSDB	RS	SIM 106
ROBERTO BRANT	PFL	MG	SIM 107
TETÉ BEZERRA	PMDB	MT	SIM 108
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	SIM 109
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	SIM 110
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	SIM 111
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	SIM 112

Folha: 20

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM
PAULO BAUER	PSDB	SC	SIM
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

06/06/2006 11:29:47 Página: 006

RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM (R)
ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP	SIM
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	SIM (R)

Folha: 21

Deputado	Partido	UF	Confere
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	SIM
MAURO PASSOS	PT	SC	SIM
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
ROMEL ANIZIO	PP	MG	SIM
JOVINO CÂNDIDO	PV	SP	SIM
COLBERT MARTINS	PPS	BA	SIM(R)
SARNEY FILHO	PV	MA	SIM
CLÁUDIO MAGRÃO X	PPS	SP	NÃO X
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB	MG	SIM
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM(R)
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL	SIM
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	SIM
NELSON PROENÇA	PPS	RS	SIM
IRINEU RODRIGUES	PPS	PR	SIM

Folha: 22

Deputado	Partido	UF	Confere
ADÃO PRETTO	PT	RS	SIM
ALCEU COLLARES	PDT	RS	SIM

Folha: 23

Deputado	Partido	UF	Confere
ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	SIM

Folha: 24

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ	SIM
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM (R)
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	SIM

Folha: 25

Deputado	Partido	UF	Confere
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	SIM

Folha: 26

Deputado	Partido	UF	Confere

SGM - SECAP (7503) - CPMI

Conferência de Assinaturas

06/06/2006 11:29:47

BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	SIM 135
CARLOS ALBERTO LERÊIA	PSDB	GO	SIM (A)
CARLOS EDUARDO CADOCA	PMDB	PE	SIM 136

Folha: 27

Deputado	Partido	UF	Confere
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	SIM 137
CLAUDIO CAJADO	PFL	BA	SIM 138

Folha: 28

Deputado	Partido	UF	Confere
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG	SIM 139
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	SIM 140

Folha: 29

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. ROSINHA	PT	PR	SIM 141
DURVAL ORLATO	PT	SP	SIM 142
EDSON DUARTE	PV	BA	SIM 143

Folha: 32

Deputado	Partido	UF	Confere
FRANCISCO TURRA	PP	RS	SIM 144
GERVÁSIO SILVA	PFL	SC	SIM 145

Folha: 33

Deputado	Partido	UF	Confere
GONZAGA MOTA	PSDB X	CE	X NÃO X

Folha: 34

Deputado	Partido	UF	Confere
INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE	SIM 146
IVAN RANZOLIN	PFL	SC	SIM 147
IVO JOSÉ	PT	MG	SIM 148
JACKSON BARRETO	PTB	SE	SIM 149

Folha: 35

Deputado	Partido	UF	Confere
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	SIM (A)
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	SIM 150
JOÃO ALFREDO	PSOL	CE	SIM (A)
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM (A)
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM (A)

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

06/06/2006 11:29:47 Página: 008

Folha: 38

Deputado	Partido	UF	Confere
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM (R)

Folha: 39

Deputado	Partido	UF	Confere
LAURA CARNEIRO	PFL	RJ	SIM 151

Folha: 40

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	SIM 152
LUIZ ALBERTO	PT	BA	SIM 153
LUIZ COUTO	PT	PB	SIM 154

Folha: 41

Deputado	Partido	UF	Confere
MANINHA	PSOL	DF	SIM 155
MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	SIM 156
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM (R)
MARCELO TEIXEIRA	PSDB	CE	SIM 157

Folha: 42

Deputado	Partido	UF	Confere
MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS	SIM 158

Folha: 43

Deputado	Partido	UF	Confere
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM (R)

Folha: 44

Deputado	Partido	UF	Confere
NAZARENO FONTELES	PT	PI	SIM 159

Folha: 45

Deputado	Partido	UF	Confere
ONYX LORENZONI	PFL	RS	SIM (R)
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL	SP	SIM 160
OSMAR TERRA	PMDB	RS	SIM 161

Folha: 46

Deputado	Partido	UF	Confere
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	SIM (R)
PAULO AFONSO	PMDB	SC	SIM 162

Folha: 48

Deputado	Partido	UF	Confere

SGM - SECAP (7503) - CPMI — Conferência de Assinaturas

06/06/2006 11:29:47 Página: 009

REINHOLD STEPHANES	PMDB	PR	SIM ✓ 163

Folha: 49

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO GOUVEIA	PT	SP	SIM ✓ 164
ROBSON TUMA	PFL	SP	SIM ✓ 165
RONALDO CAIADO	PFL	GO	SIM ✓ 166

Folha: 52

Deputado	Partido	UF	Confere
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	SIM ✓ 167
WAGNER LAGO	PDT	MA	SIM (R)
WALTER PINHEIRO	PT	BA	SIM ✓ 168

Folha: 53

Deputado	Partido	UF	Confere
YEDA CRUSIUS	PSDB	RS	SIM (R)

Folha: 55

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO FREIRE	PPS	PE	SIM ✓ 169
FERNANDO FERRO	PT	PE	SIM ✓ 170

2

SGM n.º 112/06 Brasília, 07 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 340/06-SGM, datado de 7 de junho do corrente ano, a conferência da complementação das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

OF. Nº 340/2006 - SGM Brasília, em 7 de junho de 2006

Senhor Secretário-Geral,

Em aditamento ao Ofício nº 337, de 2006-SGM, solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência da complementação das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

7/6/2006 16:14:08 Página: 001

Proposição: OF. 340/2006

Autor da Proposição: RAUL JUNGMANN E OUTROS

Data de Apresentação: 7/6/2006

Ementa: Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Folha: 01

Deputado	Partido	UF	Confere
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA	SIM
LUCIANA GENRO	PSOL	RS	SIM
GERALDO THADEU	PPS	MG	SIM
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM
BABÁ	PSOL	PA	SIM

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL/COMPI
Deputados em Exercício

Última Atualização:
15/05/2006 11:10

Nome Parlamentar	Partido	UF	TI	Gabinete	Anexo	Telefone	cpi
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	T	233	4	3215-5233	1
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	T	570	3	3215-5570	1
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	T	624	4	3215-5624	1
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	T	403	4	3215-5403	1
ANTONIO JOAQUIM	PSDB	MA	T	536	4	3215-5536	1
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	T	727	4	3215-5727	1
CARLOS ALBERTO LEREIA	PSDB	GO	T	830	4	3215-5830	1
CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP	T	561	3	3215-5561	1
EDUARDO PAES	PSDB	RJ	T	742	4	3215-5742	1
GONZAGA MOTA	PSDB	CE	E	636	4	3215-5636	1
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	T	821	4	3215-5821	1
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	T	315	4	3215-5315	1
~~JÚLIO REDECKER~~	PSDB	RS	T	621	4	3215-5621	1
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	T	934	4	3215-5934	1
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	T	220	4	3215-5220	1
PAULO BAUER	PSDB	SC	T	383	3	3215-5383	1
PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ	T	346	4	3215-5346	1
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	T	206	4	3215-5206	1
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	T	239	4	3215-5239	1
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	T	605	4	3215-5605	1
RONALDO DIMAS	PSDB	TO	T	943	4	3215-5943	1
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA	T	405	4	3215-5405	1
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	T	524	4	3215-5524	1
WALTER BARELLI	PSDB	SP	E	374	3	3215-5374	1
XICO GRAZIANO	PSDB	SP	S	626	4	3215-5626	1
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	T	336	4	3215-5336	1
ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP	T	411	4	3215-5411	1

SGM n.º 337/06 Brasília, 14 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 356/06-SGM, datado de 14 de junho do corrente ano, a conferência da complementação das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

14/6/06
19:54

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

OF. Nº 356/2006 - SGM Brasília, em 14 de junho de 2006

Senhor Secretário-Geral,

Em aditamento aos Ofícios nºs 337 e 340, de 2006-SGM, solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência da complementação das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		412
		419

Roberto
Marins 2146
CM 14/6/2006

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	IVAN DE OLIVEIRA	280

Recebi
Mensagem 2146
SM 14-6-2006
18h45mm

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Zenaldo Coutinho	336
	Zonta	366

Recebi
Mat. 2146
em 14-6-2006
18h45min

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raul Jungmann	223

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Antonio Joaquim	536

Roberto Magalhães - 2146
04-6-2006
11:45 hrs

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Dr. Raul Jungmann	429

85 Recebi Mateus 21/6 6.2006 EM 14:45min

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

14/6/2006 19:33:10 Página: 001

Proposição: Of. 356-06

Autor da Proposição: RAUL JUNGMANN E OUTROS

Data de Apresentação: 14/6/2006

Ementa: Complementação de assinaturas dos senhores deputados ao requerimento que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Folha: 01

Deputado	Partido	UF	Confere
RICARDO BARROS	PP	PR	SIM

Folha: 02

Deputado	Partido	UF	Confere
JAIR DE OLIVEIRA	PMDB	ES	SIM

Folha: 03

Deputado	Partido	UF	Confere
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	SIM
ZONTA	PP	SC	SIM

Folha: 04

Deputado	Partido	UF	Confere
BADU PICANÇO	PL	AP	SIM

Folha: 05

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO JOAQUIM	PSDB	MA	SIM

Folha: 06

Deputado	Partido	UF	Confere
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

14/6/2006 19:33:10 Página: 002

Folha: 07

Deputado	Partido	UF	Confere
DR. RIBAMAR ALVES	PSB	MA	SIM

Secretaria-Geral da Mesa - SEFAD 14/Jun/2006 14:07
Ponto: 6212 Assi Origem:

OF. nº 243/2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 22 , de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª. a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão.

Em anexo, encaminho cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Deputado **Aldo Rebelo**
Presidente da Câmara dos Deputados

OF. nº 244 /2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 22, de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador **José Agripino**
Líder do Partido da Frente Liberal – (PFL)

RECEBI O ORIGINAL
Em 14 / 06 / 06 às 14 horas
Nome: Sarmo Vasconcelos
Matrícula: 132151

OF. nº 245/2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 22, de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador **Arthur Virgílio**
Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – **(PSDB)**

RECEBI O ORIGINAL
Em 16/06 às 15:40 horas
Nome: Hugo Mauro Mendes
Matrícula: 17945

OF. nº 246 /2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 72 , de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª , nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador **Marcelo Crivella**
Líder do Partido Republicano Brasileiro – **PRB**

RECEBI O ORIGINAL
Em 14 / 06 / 06 às ____ horas
Nome. Luciana
Matrícula: 192410

OF. nº 247/2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 33, de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador **Mozarildo Cavalcanti**
Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – **PTB**

RECEBI O ORIGINAL
Em 14 / 06 / 14 às 19 horas
Nome. Arlete
Matrícula: 33306

OF. nº248 /2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 22, de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador **Jefferson Péres**
Líder do Partido Democrático Trabalhista - **PDT**

RECEBI O ORIGINAL
Em 14/06/06 as 5:15 horas
Nome: Ivanton
Matrícula 190321

OF. nº249 /2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhor Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 33 , de 2006-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador Ney Suassuna
Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – **PMDB**

RECEBI O ORIGINAL
Em 14/06/ às 15: horas
Nome
Matrícula: 8951 /

OF. nº 250 /2006-CN Brasília, em 14 de junho de 2006.

Senhora Líder,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nesta data, através do Requerimento nº 77 , de 2005-CN, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde", solicito a V. Exª a indicação de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes desse Bloco, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo

Encaminho, igualmente em anexo, cópia do referido requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmª Srª.
Senadora **Ideli Salvatti**
Líder do Bloco de Apoio ao Governo (**PT/PL/PSB**)

RECEBI O ORIGINAL
Em 14 / 06 / 2006 às 15:09 horas
Nome: Dulce A.
Matrícula: 34569

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE AS ASSINATURAS DE DEPUTADOS E SENADORES DE APOIAMENTO, LIDA NA SESSÃO CONJUNTA DE 30-05-2006

CN – 30.05.2006

Nobre Deputado Raul Jungmann,

Esta Presidência tem adotado, como conduta, a iniciativa de partilhar com o Presidente da Câmara dos Deputados e Líderes partidários as decisões que interessam às duas Casas.

Assim procedi quando da criação das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito dos Correios, da Compra de Votos, da Emigração Ilegal, da Terra e outras.

O requerimento apresentado por V. Exª, segundo me informou a Secretaria-Geral da Mesa do Senado após examiná-lo, apresenta fato determinado, número de membros, prazo certo e recursos para sua operacionalização.

Ocorre, contudo, que as assinaturas das Srªs e Srs. Deputados estão precedidas pela expressão "**assinaturas de apoiamento**", o que contraria o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, que estabelece, *verbis*:

> "***Art. 243***. *Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores,* ***não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoiamento***."

Trata-se, portanto, de uma formalidade essencial que as assinaturas apostas a um requerimento de criação de uma comissão parlamentar de inquérito não tenham nenhuma observação. Isso tem sido observado em todas as proposições que exigem número de subscritores previsto na Constituição Federal e no Regimento.

Esta Presidência vai abrir o prazo de cinco dias úteis para que V. Exª possa regularizar as assinaturas.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, como Relator, eu queria pedir ao Plenário...

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Senador Eduardo Siqueira Campos, a questão de ordem precede às outras. Há uma questão de ordem; então deve-se dar primeiro a palavra a quem a tenha pedido para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou fazendo exatamente isso, que é garantir a precedência.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A questão de ordem que formulo é baseada no art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, no dia 19 de maio, na sua ausência – V. Exª estava viajando –, fizemos um requerimento de abertura da CPI das Sanguessugas. Entregamos as assinaturas, que já foram reconhecidas tanto na Câmara quanto no Senado, de acordo com aquilo que se prescreve regimentalmente. Alcançamos esse número. Além disso, não sobra dúvida de que temos um fato determinado.

Então, diante disso e considerando que o art. 58, §3º, da Constituição Federal determina que se instale a CPI desde que ela satisfaça o preceito constitucional e também os preceitos regimentais, e considerando que, nesse caso, não cabe – V. Exª tem sido, aliás, um feliz exemplo disso – a discricionariedade nem dos Líderes, nem do Presidente do Congresso Nacional, nem das Mesas é que formulo aqui esta questão de ordem a respeito da instalação da CPI das Sanguessugas.

Reitero que V. Exª vem tendo uma trajetória altamente elogiável, o que já tenho exaltado publicamente, procurando a instalação, a despolitização e o cumprimento, tanto do Regimento quanto da Constituição.

Como temos, Sr. Presidente, um fato determinado e temos também um artigo da Constituição que não cabe descumprir, então é nesse sentido que formulo esta questão ao Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com relação a não haver acordo, a não haver **quorum** para votação da matéria única que está na pauta, quero dizer que acolho a questão de ordem e que tão logo haja a informação das lideranças partidárias de que há acordo com relação à votação da matéria eu convocarei o Congresso Nacional para esse fim.

Com relação à questão de ordem levantada pelo Deputado Raul Jungmann, esta Presidência, como todos sabem, tem adotado a iniciativa de partilhar com os líderes partidários as decisões que interessam ao Congresso Nacional, às duas Casas do Congresso Nacional. Assim procedi quando das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito dos Correios, da Compra de Votos, da Imigração Ilegal, da Terra e de outras comissões parlamentares de inquérito.

O requerimento apresentado por V. Exª, segundo me informa a Secretaria-Geral da Mesa, apresentaria fato determinado, número de membros, prazo certo e recurso para sua operacionalização. Ocorre, contudo, que as assinaturas das Srªs e dos Srs. Deputados estão precedidas da expressão "assinaturas de apoiamento", o que contraria o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

Estabelece o art. 243:

> **Art. 243**. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário, quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoiamento.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Trata-se, portanto, de uma formalidade essencial que as assinaturas apostas a um requerimento de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito não tenham observação alguma. Isso tem sido observado em todas as proposições que exigem números de subscritores previstos na Constituição Federal e no Regimento.

Esta Presidência, portanto, em conseqüência disso, vai abrir um prazo de cinco dias úteis para que V. Exª possa regularizar essas assinaturas.

É a decisão da Presidência.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Deputado Gabeira.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Gabeira me permite dar apenas uma informação relevante.

Quero reportar ao Sr. Presidente que eu e a Senadora Heloísa Helena, antes de entregarmos essas assinaturas, procuramos o Sr. Secretário da Mesa do Senado, apresentamos o requerimento e perguntamos se estávamos atendendo a todas as determinações previstas.

Eu respeito a sua decisão, Presidente, não estou me insurgindo contra ela.

Quero apenas dizer que tivemos o cuidado de apresentar o requerimento ao Sr. Carreiro, que nos disse, na presença da Senadora e de outros, que estávamos satisfazendo todas as exigências.

Quero crer, Sr. Presidente, que não deveria ser uma filigrana, um formalismo, a invalidar a vontade de mais de um terço desta Casa diante de um fato determinado e de uma obrigação constitucional desta Casa.

Mas, efetivamente, recolho a sua decisão, e vamos deliberar, evidentemente, a respeito do que fazer.

Sr. Presidente, mais uma vez, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Deputado Gabeira.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estranho um pouco a sua posição, porque V. Exª chegou a um entendimento regimental depois de inúmeras entrevistas afirmando que não ia cuidar da CPI, que era contrário à CPI. V. Exª inicia, com esse processo, um período de conflito na Casa.

Tínhamos o fato determinado, tínhamos as assinaturas – V. Exª sabe muito bem. Devia ter um pouco, talvez, de escrúpulos ao usar um artifício legal para evitar uma CPI que vai direto no seu Partido, direto na ala governista de que V. Exª é mentor. Por quê? Porque a mulher que foi infiltrada no Ministério da Saúde partiu daqui, de um ofício do Sr. Wilson Barbosa, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, porque um dos maiores suspeitos no processo é o Líder do PMDB no Senado e porque o Ministro da Saúde era do PMDB.

V. Exª devia ter escrúpulos ao usar um artifício desses para evitar uma CPI, porque V. Exª está passando o trator por cima do direito da Minoria; e quando V. Exª passa o trator por cima do direito da Minoria, V. Exª tem que esperar muitos coquetéis molotov, porque é a forma de a Minoria se defender contra a sua incapacidade de reconhecer o nosso direito constitucional.

Portanto V. Exª, com essa filigrana, apenas confirma um dado ruim no PMDB, porque, com a CPI dos Bingos, também ocorreu assim: o ex-Presidente Sarney impediu a CPI dos Bingos, e foi preciso ir ao Supremo para conquistá-la.

Não é possível que V. Exª, o seu Partido ou a sua facção de Partido se prestem a esse papel. V. Exª saiba que começou realmente o combate. V. Exª iniciou um combate. Ao passar o trator sobre os direitos da Minoria, V. Exª inicia um combate, e vamos combater até o fim. Esperamos que não haja danos colaterais, e não vamos vitimizar os inocentes, mas começou a nossa guerra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de dizer a V. Exª que a minha prática demonstra exatamente o contrário do que V. Exª acaba de dizer. Demonstra exatamente o contrário. Quando os Srs. Líderes partidários não indicaram os membros das Comissões Parlamentares de Inquérito, eu os indiquei para que a investigação se fizesse.

As Comissões Parlamentares de Inquérito existem para investigar as coisas que não estão sendo investigadas. Procurei o Presidente Aldo Rebelo, fui à Procuradoria-Geral da República, que investiga esse caso há dois anos, e pedi ao Procurador-Geral celeridade para mandar as informações para o Congresso Nacional, para, com base nas informações da investigação, decidirmos o que fazer com relação a isso, tanto que estou dando um prazo de cinco dias para que o primeiro subscritor do requerimento corrija, de acordo com o Regimento, o seu próprio requerimento.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A minha vida responde a provocação de V. Exª. Não quero discutir com V. Exª.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Eu não estou fazendo provocação.

O SR. JOÃO ALFREDO (P-SOL – CE) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ) – Começaram com os vampiros, passaram pelos sanguessugas, agora vão fazer o quê? Tráfico de órgãos? Estamos cansados desse ataque ao Ministério da Saúde. O Brasil não suporta mais o Ministério ser atacado por sanguessugas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 06 minutos.)

FL 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

99.		260	PAUDERNEY AVELINO
100.		313	JULIO DELGADO
101.			
102.		621	Iulo Vecchio
103.		433	Eduardo Sciarra
104.		936	Francisco Rossi
105.		951	Marcos Abrão
106.		1162 Feliciano Filho	
107.		919	Jair Bolsonaro
108.		580	Vanderlei Assis
109.		25	
110.		578	Arlindo Chinaglia
111.			João Batista
112.		760	
113.		544	Dr. Rosinha
114.		945	MORONI
115.		754	Vittorio Medioli
116.		944	Maurício Rands
117.			
118.		603	Ronaldo Lessa

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

Nome	Assinatura	UF	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

Nome	Assinatura	UF	Gabinete
			611 C
			325 C
			739 C
			620 C
			529 C
			827 C
			536 C
Dimas Ramalho			656 C
			284 C
			741 C
			452
			677
			816

Fl. 7

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

1. 1 Elimar Máximo
2. Marcelo Ortiz
3. Odair
4.
5. Paulo Baltazar
6. 781 (PT/SP)
7. Osmar Serraglio
8. Leonardo Mattos
9. Cristiano
10. João Campos
11.
12.
13.
14.
15. Simplício Mário
16.
17. Arnaldo
18.

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

Nome	Assinatura	UF	Gabinete
Roberto Magalhães		PE	503 C
		RS	514 C
		PFL BA	903 C
Paulo Rubem		PT	229
Maria do Rosário		PT	471 C
			439 C
			526 C
			934 C
			918 C
			266 C
			636
			806 C

FL 9

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

19. Thelma de Oliveira PSDB-MT
20. KELLY MORAES PTB
21. PL PB
22. PL PB
23.
24.
25.
26. NAZARENO FONTELES (PT/PI)
27.
28.
29.
30. DURVAL ORLATO PT/SP
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.

FL 10

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

179.				
180.				
181.				
182.				
183.				
184.				
185.				
186.				
187.				
188.				
189.				
190.				
191.		946		
192.		271		
193.		938		
194.		420		
195.		610		
196.		707		
197.		739		
198.		920		

VIDE VERSO

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199.
200.
201.
202.
203.
204.
205.
206.
207.
208.
209.
210.
211.
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.

FL 13

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199.
200.
201.
202.
203.
204.
205.
206.
207
208.
209.
210.
211.
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.

FL 14

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Deputado Federal	Assinatura	Partido/UF
Luiz Q. Hauly		PSDB-PR

Fl 15

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

1. AFFONSO CAMARGO (PSDB-PR)
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.

FL 16

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

19. JOSÉ CORREIA LIMA SOBRINHO
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.

FL 17

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ)
200. Lúcio Costa (PSDB/SP)
201. JOSÉ ROBERTO
202. Rafael Guerra PSDB-MG
203. Eduardo Paes PSDB-CE
204. Paulo Lima PFL-SC
205. JORGE GOMES – PSB-PE
206. PASTOR FRANCISCO OLIMPIO PSB-RN
207. JOÃO CORREIA PMDB-RJ
208. ROMEU DUNA
209. ACM NETO PFL-BA
210. LUIZ CARREIRA PFL-BA
211. VIC PIRES FRANCO PFL-PA
212. IVAN VALENTE PSOL/SP
213. EDSON DUARTE PV/BA
214. RICARDO IZAR PTB/SP
215. MARONI TORGAN PFL-CE
216.
217.
218.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Deputado Federal	Assinatura	Partido/UF
Fernando Gabeira		PV/RJ
Perpétua Almeida		PCdoB/Ac
[illegible]		PSOL/RJ
[illegible]		PSOL/RJ
Walter Barelli		PSDB-SP
[illegible]		[illegible]
ARNALDO MADEIRA		PSDB - SP
MENDES RIBEIRO		PMDB-RS
Marcelo Ortiz		PV-SP
[illegible]		PSB-SP
JAIR BOLSONARO		PP - RJ
[illegible]		PSOL/DF
[illegible]		PMDB-RS
ALBERTO FRAGA		
Leonardo Mattos		PV/MG
JULIO DELGADO		PSB/MG
Ronaldo Dimas		PSDB TO
Fouad Pardo		PV/SP
Eduardo Sciplione		
[illegible]		PDT/RS
Sabino Filho		PV/MA

FL 19

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199. _____ PPS/BA JAIRO CARNEIRO
200. _____ PPS/MG GERALDO THADEU
201. _____ PPS/RJ JUIZA DENISE FROSSARD
202. _____ PPS/BA ROGÉRIO TEFFÉ
203. _____ PPS/RO
204. _____ PPS/MA
205. _____ PPS/SP
206. _____
207. _____
208. _____
209. _____
210. _____
211. _____
212. _____
213. _____
214. _____
215. _____
216. _____
217. _____
218. _____

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

Nome	Assinatura	UF	Gabinete
Fátima Paula			423
Mantoan			217
			207
			504
	DRA. CLAIR		468
Luiz Bittencourt			844

Ses. 21

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

39. Requerimento
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.

fl 02

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Deputado Federal	Assinatura	Partido/UF
Miro Teixeira		PDT-RJ
João Fontes		PDT-SE
Jurandil Delgado		PSB-MG
Sérgio Miranda		PDT-MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Deputado Federal	Assinatura	Partido/UF
Marcelo Siqueira		PMDB - MG
Julio Lopes		PP - RJ

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

Nome	Assinatura	UF	Gabinete
BETINHO ROSADO			559 C
			228 C
JAIR BOLSONARO			482 C
		AP	225

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Pela presente, venho comunicar a Vossa Excelência, na qualidade de membro do PMDB na Câmara dos Deputados, a retirada de minha assinatura aposta ao Termo de apoiamento à criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI referente à operação da Polícia Federal denominada Sanguessuga.

Brasília, 23 de maio de 2006

Deputada ***THAÍS BARBOSA***
PMDB/MS

138.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

OF. Nº 312/2006 - SGM

Brasília, em 24 de maio de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM n.º 105/06 Brasília, 24 de maio de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho à Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 312/06-SGM, datado de 24 de maio do corrente ano, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503) - CPMI — Conferência de Assinaturas

24/5/2006 12:39:31 Página: 001

Proposição: REQ

Autor da Proposição: THAÍS BARBOSA

Data de Apresentação: 24/5/2006

Ementa: Solicita a retirada de assinatura do Requerimento de criação da CPMI destinada a apurar denúncias envolvendo a operação Sanguessuga.

Folha: 01

Deputado	Partido	UF	Confere
THAÍS BARBOSA	PMDB	MT	SIM

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:42 Página: 001

Proposição: Of. 312-06

Autor da Proposição: RAUL JUNGMANN E OUTROS

Data de Apresentação: 24/5/2006

Ementa: Requer a criação de CPMI destina a apurar denúncias envolvendo a operação Sanguessuga.

Folha: 02

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM 2
JOÃO ALFREDO	PSOL	CE	SIM 3

Folha: 03

Deputado	Partido	UF	Confere
PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM	SIM 4
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM 5
JÚLIO REDECKER	PSDB	RS	SIM 6
EDUARDO SCIARRA	PFL	PR	SIM 7
FRANCISCO APPIO	PP	RS	SIM 8
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM 9
TELMA DE SOUZA	PT	SP	SIM 10
ANN PONTES	PMDB	PA	SIM 11
HUMBERTO MICHILES	PL	AM	SIM 12
ANA GUERRA	PT	MG	SIM 13
JAIR DE OLIVEIRA	PMDB	ES	SIM 14
ZICO BRONZEADO	PT	AC	NÃO
DR. RODOLFO PEREIRA	PDT	RR	SIM 16
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM 17
VITTORIO MEDIOLI	PV	MG	SIM 18
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PDT	AL	SIM 19
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB	PB	SIM 20

Folha: 04

Deputado	Partido	UF	Confere
PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ	SIM 21
ELISEU PADILHA	PMDB	RS	SIM 22

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 002

MANINHA	PSOL	DF	SIM
DR. RIBAMAR ALVES	PSB	MA	SIM
RAUL JUNGMANN(R)	PPS	PE	SIM (RETIRADO)
LUCIANA GENRO	PSOL	RS	SIM
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	SIM
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO	SIM
CELSO RUSSOMANNO	PP	SP	SIM
MARCONDES GADELHA	PSB	PB	SIM
AGNELO QUEIROZ X	PCdoB	DF	NÃO X
HERCULANO ANGHINETTI	PP	MG	SIM
JORGE BOEIRA	PT	SC	SIM

Folha: 05

Deputado	Partido	UF	Confere
ANIVALDO VALE	PSDB	PA	SIM
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM
FRANCISCO APPIO(R)	PP	RS	SIM(RETIRADO)
ROBERTO FREIRE	PPS	PE	SIM
GERVÁSIO OLIVEIRA	PMDB	AP	SIM
MENDONÇA PRADO	PFL	SE	SIM
JÚNIOR BETÃO X	PL	AC	NÃO X
JOÃO CORREIA X	PMDB	AC	NÃO X
HENRIQUE AFONSO	PT	AC	SIM
HÉLIO ESTEVES	PT	AP	SIM
JOVINO CÂNDIDO	PV	SP	SIM
BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	SIM
CARLOS BATATA X	PFL	PE	NÃO X
ROBERTO GOUVEIA	PT	SP	SIM

Folha: 06

Deputado	Partido	UF	Confere
JOSIAS QUINTAL	PSB	RJ	SIM
LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ	SIM
JOVINO CÂNDIDO(R)	PV	SP	SIM (RETIRADO)
LUIZA ERUNDINA	PSB	SP	SIM
LUCIANO LEITOA	PSB	MA	SIM
FÁBIO SOUTO	PFL	BA	SIM
ANTONIO JOAQUIM	PSDB	MA	SIM
DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

OF. Nº 337/2006 - SGM

Brasília, em 5 de junho de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos senhores deputados apostas ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A CPMI terá entre seus objetivos o de identificar quais parlamentares estavam envolvidos com tais atos ilícitos. Uma lista supostamente contendo nomes de autoridades suspeitas de viabilizarem as emendas foi divulgada pelo delegado da Polícia Federal, Tardelli Boaventura. Entretanto, constatou-se que parte dos nomes publicados não eram alvo, sequer, de suspeita, o que causou imenso constrangimento e danos morais irreversíveis aos parlamentares inocentes.

Vale destacar que a denúncia, apesar de fazer menção direta à atuação de deputados federais e senadores, dispõe sobre uma questão nacional, o que legitima a atuação do Congresso no caso relatado.

Por esses motivos, propomos, por meio deste Requerimento, a criação de uma CPMI com o intuito de apurar, de forma detida, as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", em conjunto com a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos competentes.

Sala das Sessões, de maio de 2006.

Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE

Deputado FERNANDO GABEIRA
PV/RJ

Deputado JOÃO ALFREDO
PSOL/CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

LISTA DE SIGNATÁRIOS

1. Fernando Gabeira
2. Luiz Carlos Hauly
3. Pinheiro Portela
4. Dimas Ramalho
5. Ivan Valente
6. Chico Alencar
7. [illegible]
8. Raul Jungmann
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]

12/6

Valentino Cafreu Silva
Secretário-Geral da Mesa
Senado Federal

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
LUIZ CARLOS HAULY		220
GONZAGA MOTA		636
LUIZ CARREIRA		408
ANDRÉ FIGUEIREDO		938

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		217
		325
		446
		527
		419
		207
		123

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JUTAHY [illegible]	407
	Paulo Dimas	943
	[illegible]	385
	[illegible]	722
	[illegible]	524
	[illegible]	410
	Nelson Trad	452
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	339
	[illegible]	616
		416

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		267
		503
		701
		381

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Gustavo Fruet	829
	Jorge Pinto	611
	Jair Carneiro	

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
Senador Luiz A.	CRISTOVAM BUARQUE	PDT

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Sérgio Miranda	462
	Júlio Redecker	621
		446
	Bernardo Ariston	710
	Hildebrando Avelino	760
	Reginaldo Lopes	426
	Jutahy Júnior	PLN6 333
	Jaime Campos	PSDB/GO 315
	Valdemiro Ribeiro	505 PSDB
	Fernando de Fabinho	904 PFL
	Jé Lima	630 PP
	Gonzaga Mota	636
	Osvaldo Reis	240
	Eduardo Siqueira Campos	Campos
	Marcelo Guerra	214 PSB
	José Carlos	358
	Eduardo Vilela	934 PSDB
	Vicente Arruda	626 PSDB
	[illegible]	315/18 PPS

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Marcelo Ortiz	231
	José Linhares	860
	Rafael Guerra	239
	[illegible]	430
	[illegible]	482
	[illegible]	804
	[illegible]	918
	[illegible]	275
	[illegible]	454 PSB-SP
	[illegible]	734 PTB

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
		432

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	IRAPUAN SOUTO	817
	JORGE KHOURY	715
	MORONI	445
	RODRIGO MAIA	708
	ONYX LORENZONI	828
	VIC PIRES FRANCO	519
	LUIZ CARREIRA	APC-408

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JOSIAS GOMES	611
JOAO CORREIA		
	JOAO CORREIA	358

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Mercadante	202
	INALDO LEITÃO	221
	ACM NETO	434
	[illegible]	423
	Dona Bernardo	360
	CHICO ALENCAR	848
	[illegible]	858
	[illegible]	262
	[illegible]	520
	[illegible]	733
	[illegible]	718
	PAULO RUBEM	229
	[illegible]	385

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	JULIO DELGADO	323
	Carlos Russomanno	756
	Ricardo Izar	634

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Walter Barelli	374
		909
	DRA. CLAIR	465
		825
		PRS/08
		905

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raul Jungmann	367
		625
		912
		503
		321
		222
		806
		605
		850
		956
		470
		284
		844
		242
		570
		448

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	Raul Jungmann	604
	Paulo Bauer	383
	Gustavo Fruet	921
	Arlindo Chinaglia	233
	Ronaldo C. Vieira	605
	Dr. Nilton Baiano	324
	Antonio Vilela	570

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Policia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	725
	MAURO PASSOS	337
		417
	ROBERTO MAGALHÃES	545
	[illegible]	238
	[illegible]	315
	[illegible]	202
	CLÁUDIO MAGRÃO	
	[illegible]	256
	[illegible]	212
	[illegible]	605
	[illegible]	412
	[illegible]	62
	[illegible]	
	[illegible]	608

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ABELARDO LUPION	PFL/PR	522	
ADÃO PRETTO	PT/RS	271	
ADELOR VIEIRA	PMDB/SC	441	
ADEMIR CAMILO	PDT/MG	744	
AFFONSO CAMARGO	PSDB/PR	233	
AGNALDO MUNIZ	PP/RO	833	
AGNELO QUEIROZ	PCdoB/DF	379	
AIRTON ROVEDA	PPS/PR	672	
ALBÉRICO FILHO	PMDB/MA	921	
ALBERTO FRAGA	PFL/DF	321	
ALBERTO GOLDMAN	PSDB/SP	324	
ALCESTE ALMEIDA	PTB/RR	902	
ALCEU COLLARES	PDT/RS	807	
ALDO REBELO	PCdoB/SP	371	
ALEX CANZIANI	PTB/PR	842	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB/RJ	205	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ALEXANDRE SANTOS	PMDB/RJ	331	
ALICE PORTUGAL	PCdoB/BA	456	
ALMEIDA DE JESUS	PL/CE	313	
ALMERINDA DE CARVALHO	PMDB/RJ	216	
ALMIR MOURA	PFL/RJ	639	
ALMIR SÁ	PL/RR	481	
ÁLVARO DIAS	PDT/RN	660	
AMAURI GASQUES	PL/SP	354	
ANA ALENCAR	PSDB/TO	309	
ANA GUERRA	PT/MG	578	
ANDRÉ COSTA	PDT/RJ	285	
ANDRÉ DE PAULA	PFL/PE	423	
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT/CE	938	
ANDRÉ ZACHAROW	PMDB/PR	737	
ANGELA GUADAGNIN	PT/SP	270	
ANÍBAL GOMES	PMDB/CE	731	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ANIVALDO VALE	PSDB/PA	570	
ANN PONTES	PMDB/PA	919	
ANSELMO	PT/RO	802	
ANTONIO CAMBRAIA	PSDB/CE	708	
ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT/MS	385	
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT/RJ	414	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL/BA	939	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB/SP	624	
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB/SP	403	
ANTONIO CRUZ	PP/MS	368	
ANTONIO JOAQUIM	PSDB/MA	536	
ARACELY DE PAULA	PL/MG	201	
ARIOSTO HOLANDA	PSB/CE	575	
ARLINDO CHINAGLIA	PT/SP	706	
ARMANDO ABÍLIO	PSDB/PB	805	
ARMANDO MONTEIRO	PTB/PE	434	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB/SP	929	
ARNALDO MADEIRA	PSDB/SP	727	
ARNON BEZERRA	PTB/CE	413	
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL/RJ	917	
AROLDO CEDRAZ	PFL/BA	928	
ARY KARA	PTB/SP	734	
ASDRUBAL BENTES	PMDB/PA	410	
ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT/PR	428	
ÁTILA LINS	PMDB/AM	730	
ÁTILA LIRA	PSDB/PI	640	
B. SÁ	PSB/PI	643	
BABÁ	PSOL/PA	480	
BADU PICANÇO	PL/AP	223	
BARBOSA NETO	PSB/GO	736	
BENEDITO DE LIRA	PP/AL	942	
BENJAMIN MARANHÃO	PMDB/PB	380	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
BERNARDO ARISTON	PMDB/RJ	710	
BETINHO ROSADO	PFL/RN	558	
BETO ALBUQUERQUE	PSB/RS	338	
BISMARCK MAIA	PSDB/CE	622	
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB/MG	235	
BOSCO COSTA	PSDB/SE	722	
CABO JÚLIO	PMDB/MG	327	
CARLITO MERSS	PT/SC	273	
CARLOS ABICALIL	PT/MT	623	
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB/GO	830	
CARLOS BATATA	PFL/PE	707	
CARLOS DUNGA	PTB/PB	236	
CARLOS EDUARDO CADOCA	PMDB/PE	415	
CARLOS MELLES	PFL/MG	243	
CARLOS MOTA	PSB/MG	739	
CARLOS NADER	PL/RJ	533	

SECRETARIA-GERAL DA MESA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga"; realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
CARLOS SAMPAIO	PSDB/SP	581	
CARLOS SANTANA	PT/RJ	286	
CARLOS SOUZA	PP/AM	569	
CARLOS WILLIAN	PTC/MG	472	
CELCITA PINHEIRO	PFL/MT	528	
CELSO RUSSOMANNO	PP/SP	756	
CÉSAR BANDEIRA	PFL/MA	502	
CÉSAR MEDEIROS	PT/MG	530	
CEZAR SCHIRMER	PMDB/RS	228	
CEZAR SILVESTRI	PPS/PR	476	
CHICÃO BRÍGIDO	PMDB/AC	906	
CHICO ALENCAR	PSOL/RJ	848	
CHICO DA PRINCESA	PL/PR	633	
CIRO NOGUEIRA	PP/PI	619	
CLAUDIO CAJADO	PFL/BA	630	
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS/SP	550	

SECRETARIA GERAL DA MESA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
172

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
CLEONÂNCIO FONSECA	PP/SE	824	
CLEUBER CARNEIRO	PTB/MG	862	
COLBERT MARTINS	PPS/BA	319	
COLOMBO	PT/PR	384	
CORAUCI SOBRINHO	PFL/SP	460	
CORIOLANO SALES	PFL/BA	832	
CORONEL ALVES	PL/AP	419	
COSTA FERREIRA	PSC/MA	852	
CUSTÓDIO MATTOS	PSDB/MG	417	
DANIEL ALMEIDA	PCdoB/BA	317	
DARCÍSIO PERONDI	PMDB/RS	518	
DAVI ALCOLUMBRE	PFL/AP	231	
DELEY	PSC/RJ	432	
DELFIM NETTO	PMDB/SP	511	
DEVANIR RIBEIRO	PT/SP	537	
DILCEU SPERAFICO	PP/PR	746	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
DIMAS RAMALHO	PPS/SP	658	
DR. BENEDITO DIAS	PP/AP	926	
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS/MG	302	
DR. HELENO	PSC/RJ	628	
DR. PINOTTI	PFL/SP	525	
DR. RIBAMAR ALVES	PSB/MA	729	
DR. RODOLFO PEREIRA	PDT/RR	546	
DR. ROSINHA	PT/PR	474	
DRA. CLAIR	PT/PR	469	
DURVAL ORLATO	PT/SP	820	
EDINHO BEZ	PMDB/SC	703	
EDINHO MONTEMOR	PSB/SP	454	
EDIR OLIVEIRA	PTB/RS	705	
EDMAR MOREIRA	PFL/MG	606	
EDNA MACEDO	PTB/SP	816	
EDSON DUARTE	PV/BA	535	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
EDSON EZEQUIEL	PMDB/RJ	748	
EDUARDO BARBOSA	PSDB/MG	540	
EDUARDO CAMPOS	PSB/PE	846	
EDUARDO CUNHA	PMDB/RJ	510	
EDUARDO GOMES	PSDB/TO	950	
EDUARDO PAES	PSDB/RJ	742	
EDUARDO SCIARRA	PFL/PR	433	
EDUARDO SEABRA	PTB/AP	303	
EDUARDO VALVERDE	PT/RO	435	
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA/SP	446	
ELISEU PADILHA	PMDB/RS	209	
ELISEU RESENDE	PFL/MG	204	
ENÉAS	PRONA/SP	306	
ENIO BACCI	PDT/RS	930	
ENIO TATICO	PTB/GO	911	
ENIVALDO RIBEIRO	PP/PB	840	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ÉRICO RIBEIRO	PP/RS	741	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB/CE	244	
EVANDRO MILHOMEN	PCdoB/AP	565	
FÁBIO SOUTO	PFL/BA	827	
FÁTIMA BEZERRA	PT/RN	213	
FÉLIX MENDONÇA	PFL/BA	912	
FERNANDO CORUJA	PPS/SC	245	
FERNANDO DE FABINHO	PFL/BA	904	
FERNANDO DINIZ	PMDB/MG	307	
FERNANDO ESTIMA	PPS/SP	542	
FERNANDO FERRO	PT/PE	427	
FERNANDO GABEIRA	PV/RJ	332	
FERNANDO GONÇALVES	PTB/RJ	208	
FERNANDO LOPES	PMDB/RJ	646	
FEU ROSA	PP/ES	960	
FRANCISCO APPIO	PP/RS	936	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
FRANCISCO DORNELLES	PP/RJ	512	
FRANCISCO ESCÓRCIO	PMDB/MA	923	
FRANCISCO GARCIA	PP/AM	520	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL/RR	304	
FRANCISCO TURRA	PP/RS	801	
FRED KOHLER	PMDB/RJ	728	
GASTÃO VIEIRA	PMDB/MA	554	
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB/BA	612	
GERALDO RESENDE	PPS/MS	905	
GERALDO THADEU	PPS/MG	248	
GERSON GABRIELLI	PFL/BA	439	
GERVÁSIO OLIVEIRA	PMDB/AP	541	
GERVÁSIO SILVA	PFL/SC	418	
GIACOBO	PL/PR	762	
GILBERTO NASCIMENTO	PMDB/SP	910	
GILMAR MACHADO	PT/MG	262	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
GIVALDO CARIMBÃO	PSB/AL	732	
GONZAGA MOTA	PSDB/CE	636	
GONZAGA PATRIOTA	PSB/PE	430	
GUILHERME MENEZES	PT/BA	743	
GUSTAVO FRUET	PSDB/PR	821	
HAMILTON CASARA	PSDB/RO	342	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB/AL	505	
HELENO SILVA	PL/SE	350	
HÉLIO ESTEVES	PT/AP	704	
HENRIQUE AFONSO	PT/AC	645	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB/RN	539	
HENRIQUE FONTANA	PT/RS	277	
HERCULANO ANGHINETTI	PP/MG	241	
HERMES PARCIANELLO	PMDB/PR	234	
HOMERO BARRETO	PTB/TO	839	
HUMBERTO MICHILES	PL/AM	580	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
IARA BERNARDI	PT/SP	360	
IBERÊ FERREIRA	PSB/RN	609	
ILDEU ARAUJO	PP/SP	382	
INÁCIO ARRUDA	PCdoB/CE	582	
INALDO LEITÃO	PL/PB	221	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PL/PE	26	
IRINEU RODRIGUES	PPS/PR	608	
IRINY LOPES	PT/ES	267	
IRIS SIMÕES	PTB/PR	948	
ISAÍAS SILVESTRE	PSB/MG	531	
ITAMAR SERPA	PSDB/RJ	858	
IVAN RANZOLIN	PFL/SC	601	
IVAN VALENTE	PSOL/SP	716	
IVO JOSÉ	PT/MG	573	
JACKSON BARRETO	PTB/SE	733	
JADER BARBALHO	PMDB/PA	831	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JAIME MARTINS	PL/MG	333	
JAIR BOLSONARO	PP/RJ	482	
JAIR DE OLIVEIRA	PMDB/ES	230	
JAIRO CARNEIRO	PFL/BA	420	
JAMIL MURAD	PCdoB/SP	437	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB/RJ	421	
JEFFERSON CAMPOS	PTB/SP	341	
JOÃO ALFREDO	PSOL/CE	566	
JOÃO ALMEIDA	PSDB/BA	652	
JOÃO BATISTA	PP/SP	962	
JOÃO CALDAS	PL/AL	440	
JOÃO CAMPOS	PSDB/GO	315	
JOÃO CASTELO	PSDB/MA	654	
JOÃO CORREIA	PMDB/AC	358	
JOÃO FONTES	PDT/SE	256	
JOÃO GRANDÃO	PT/MS	484	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JOÃO HERRMANN NETO	PDT/SP	913	
JOÃO LEÃO	PP/BA	320	
JOÃO LYRA	PTB/AL	915	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB/MG	211	
JOÃO MAGNO	PT/MG	283	
JOÃO MATOS	PMDB/SC	720	
JOÃO MENDES DE JESUS	PSB/RJ	572	
JOÃO PAULO CUNHA	PT/SP	2	
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PSB/MG	933	
JOÃO PIZZOLATTI	PP/SC	258	
JOÃO TOTA	PP/AC	656	
JOAQUIM FRANCISCO	PFL/PE	425	
JOEL DE HOLLANDA	PFL/PE	483	
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PTB/BA	815	
JORGE ALBERTO	PMDB/SE	723	
JORGE BITTAR	PT/RJ	232	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JORGE BOEIRA	PT/SC	335	
JORGE GOMES	PSB/PE	207	
JORGE KHOURY	PFL/BA	715	
JORGE PINHEIRO	PL/DF	562	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL/BA	856	
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PL/BA	246	
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL/SE	850	
JOSÉ CHAVES	PTB/PE	436	
JOSÉ DIVINO	PRB/RJ	587	
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT/SP	381	
JOSÉ LINHARES	PP/CE	860	
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PFL/PE	314	
JOSÉ MENTOR	PT/SP	803	
JOSÉ MILITÃO	PTB/MG	402	
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PTB/PE	458	
JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP/RS	424	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JOSÉ PIMENTEL	PT/CE	281	
JOSÉ PRIANTE	PMDB/PA	752	
JOSÉ ROCHA	PFL/BA	908	
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PL/MG	854	
JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL/AL	812	
JOSIAS GOMES	PT/BA	701	
JOSIAS QUINTAL	PSB/RJ	611	
JOSUÉ BENGTSON	PTB/PA	305	
JOVAIR ARANTES	PTB/GO	504	
JOVINO CÂNDIDO	PV/SP	238	
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS/RJ	330	
JÚLIO CESAR	PFL/PI	944	
JÚLIO DELGADO	PSB/MG	323	
JULIO LOPES	PP/RJ	334	
JÚLIO REDECKER	PSDB/RS	621	
JULIO SEMEGHINI	PSDB/SP	242	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
JÚNIOR BETÃO	PL/AC	817	
JUTAHY JUNIOR	PSDB/BA	407	
KÁTIA ABREU	PFL/TO	316	
KELLY MORAES	PTB/RS	714	
LAEL VARELLA	PFL/MG	721	
LAURA CARNEIRO	PFL/RJ	516	
LEANDRO VILELA	PMDB/GO	574	
LÉO ALCÂNTARA	PSDB/CE	726	
LEODEGAR TISCOSKI	PP/SC	254	
LEONARDO MATTOS	PV/MG	914	
LEONARDO MONTEIRO	PT/MG	922	
LEONARDO PICCIANI	PMDB/RJ	325	
LEONARDO VILELA	PSDB/GO	934	
LINCOLN PORTELA	PL/MG	615	
LOBBE NETO	PSDB/SP	718	
LUCI CHOINACKI	PT/SC	282	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
LÚCIA BRAGA	PMDB/PB	642	
LUCIANA GENRO	PSOL/RS	203	
LUCIANO CASTRO	PL/RR	401	
LUCIANO LEITOA	PSB/MA	529	
LUCIANO ZICA	PT/SP	627	
LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS	526	
LUIZ ALBERTO	PT/BA	954	
LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB/SP	945	
LUIZ BASSUMA	PT/BA	617	
LUIZ BITTENCOURT	PMDB/GO	844	
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB/PR	220	
LUIZ CARLOS SANTOS	PFL/SP	836	
LUIZ CARREIRA	PFL/BA	408	
LUIZ COUTO	PT/PB	442	
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT/SP	466	
LUIZ PIAUHYLINO	PDT/PE	224	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
LUIZ SÉRGIO	PT/RJ	265	
LUIZA ERUNDINA	PSB/SP	620	
LUPÉRCIO RAMOS	PMDB/AM	225	
MANATO	PDT/ES	217	
MANINHA	PSOL/DF	952	
MANOEL SALVIANO	PSDB/CE	506	
MARCELINO FRAGA	PMDB/ES	322	
MARCELLO SIQUEIRA	PMDB/MG	339	
MARCELO CASTRO	PMDB/PI	811	
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL/BA	521	
MARCELO ORTIZ	PV/SP	931	
MARCELO TEIXEIRA	PSDB/CE	210	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP/MG	819	
MARCO MAIA	PT/RS	369	
MARCONDES GADELHA	PSB/PB	214	
MARCOS ABRAMO	PP/SP	311	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
MARCOS DE JESUS	PFL/PE	745	
MARCUS VICENTE	PTB/ES	362	
MARIA DO CARMO LARA	PT/MG	373	
MARIA DO ROSÁRIO	PT/RS	471	
MARIA HELENA	PSB/RR	909	
MARIÂNGELA DUARTE	PT/SP	924	
MARINHA RAUPP	PMDB/RO	614	
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB/MG	252	
MÁRIO HERINGER	PDT/MG	212	
MÁRIO NEGROMONTE	PP/BA	345	
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PDT/AL	941	
MAURÍCIO RABELO	PL/TO	958	
MAURÍCIO RANDS	PT/PE	237	
MAURO BENEVIDES	PMDB/CE	607	
MAURO LOPES	PMDB/MG	841	
MAURO PASSOS	PT/SC	337	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
MAX ROSENMANN	PMDB/PR	758	
MEDEIROS	PL/SP	946	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB/RS	222	
MENDONÇA PRADO	PFL/SE	508	
MICHEL TEMER	PMDB/SP	14	
MIGUEL DE SOUZA	PL/RO	713	
MILTON BARBOSA	PSC/BA	422	
MILTON MONTI	PL/SP	328	
MIRO TEIXEIRA	PDT/RJ	272	
MOACIR MICHELETTO	PMDB/PR	478	
MORAES SOUZA	PMDB/PI	711	
MOREIRA FRANCO	PMDB/RJ	301	
MORONI TORGAN	PFL/CE	445	
MURILO ZAUITH	PFL/MS	479	
MUSSA DEMES	PFL/PI	712	
NARCIO RODRIGUES	PSDB/MG	431	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
NATAN DONADON	PMDB/RO	240	
NAZARENO FONTELES	PT/PI	264	
NEIVA MOREIRA	PDT/MA	826	
NÉLIO DIAS	PP/RN	843	
NELSON BORNIER	PMDB/RJ	576	
NELSON MARQUEZELLI	PTB/SP	920	
NELSON MEURER	PP/PR	916	
NELSON PELLEGRINO	PT/BA	671	
NELSON PROENÇA	PPS/RS	804	
NELSON TRAD	PMDB/MS	452	
NEUCIMAR FRAGA	PL/ES	901	
NEUTON LIMA	PTB/SP	509	
NEY LOPES	PFL/RN	326	
NEYDE APARECIDA	PT/GO	638	
NICE LOBÃO	PFL/MA	215	
NICIAS RIBEIRO	PSDB/PA	278	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
NILSON MOURÃO	PT/AC	376	
NILSON PINTO	PSDB/PA	527	
NILTON BAIANO	PP/ES	618	
NILTON CAPIXABA	PTB/RO	318	
ODAIR CUNHA	PT/MG	556	
ODÍLIO BALBINOTTI	PMDB/PR	604	
OLAVO CALHEIROS	PMDB/AL	907	
OLIVEIRA FILHO	PL/PR	635	
ONYX LORENZONI	PFL/RS	828	
ORLANDO DESCONSI	PT/RS	329	
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL/SP	579	
OSMÂNIO PEREIRA	PTB/MG	602	
OSMAR SERRAGLIO	PMDB/PR	845	
OSMAR TERRA	PMDB/RS	927	
OSÓRIO ADRIANO	PFL/DF	735	
OSVALDO BIOLCHI	PMDB/RS	925	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
OSVALDO COELHO	PFL/PE	444	
OSVALDO REIS	PMDB/TO	835	
PAES LANDIM	PTB/PI	648	
PASTOR AMARILDO	PSC/TO	218	
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB/PE	475	
PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB/RR	577	
PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB/CE	548	
PASTOR REINALDO	PTB/RS	438	
PAUDERNEY AVELINO	PFL/AM	260	
PAULO AFONSO	PMDB/SC	276	
PAULO BALTAZAR	PSB/RJ	515	
PAULO BAUER	PSDB/SC	383	
PAULO DELGADO	PT/MG	268	
PAULO FEIJÓ	PSDB/RJ	346	
PAULO GOUVÊA	PL/RS	641	
PAULO LIMA	PMDB/SP	507	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
PAULO MAGALHÃES	PFL/BA	903	
PAULO PIMENTA	PT/RS	552	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PT/PE	229	
PEDRO CHAVES	PMDB/GO	406	
PEDRO FERNANDES	PTB/MA	814	
PEDRO HENRY	PP/MT	829	
PEDRO IRUJO	PMDB/BA	818	
PEDRO NOVAIS	PMDB/MA	813	
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB/AC	625	
PHILEMON RODRIGUES	PTB/PB	226	
POMPEO DE MATTOS	PDT/RS	810	
PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	PP/SP	513	
PROFESSOR LUIZINHO	PT/SP	404	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB/GO	206	
RAFAEL GUERRA	PSDB/MG	239	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB/CE	725	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
RAIMUNDO SANTOS	PL/PA	809	
RAUL JUNGMANN	PPS/PE	367	
REGINALDO GERMANO	PP/BA	310	
REGINALDO LOPES	PT/MG	426	
REINALDO BETÃO	PL/RJ	631	
REINALDO GRIPP	PL/RJ	613	
REINHOLD STEPHANES	PMDB/PR	717	
REMI TRINTA	PL/MA	543	
RENATO CASAGRANDE	PSB/ES	662	
RENATO COZZOLINO	PDT/RJ	375	
RENILDO CALHEIROS	PCdoB/PE	356	
RICARDO BARROS	PP/PR	412	
RICARDO BERZOINI	PT/SP	344	
RICARDO IZAR	PTB/SP	634	
RICARTE DE FREITAS	PTB/MT	822	
ROBÉRIO NUNES	PFL/BA	544	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ROBERTO BALESTRA	PP/GO	219	
ROBERTO BRANT	PFL/MG	450	
ROBERTO FREIRE	PPS/PE	637	
ROBERTO GOUVEIA	PT/SP	568	
ROBERTO MAGALHÃES	PFL/PE	503	
ROBSON TUMA	PFL/SP	834	
RODRIGO MAIA	PFL/RJ	308	
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS/AL	416	
ROMEL ANIZIO	PP/MG	545	
ROMEU QUEIROZ	PTB/MG	250	
RONALDO CAIADO	PFL/GO	227	
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB/RJ	279	
RONALDO CUNHA LIMA	PSDB/PB	605	
RONALDO DIMAS	PSDB/TO	943	
ROSE DE FREITAS	PMDB/ES	937	
RUBENS OTONI	PT/GO	501	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
SALATIEL CARVALHO	PFL/PE	918	
SALVADOR ZIMBALDI	PSB/SP	538	
SANDES JÚNIOR	PP/GO	702	
SANDRA ROSADO	PSB/RN	650	
SANDRO MABEL	PL/GO	443	
SANDRO MATOS	PTB/RJ	517	
SARAIVA FELIPE	PMDB/MG	429	
SARNEY FILHO	PV/MA	202	
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB/MA	405	
SELMA SCHONS	PT/PR	825	
SÉRGIO MIRANDA	PDT/MG	462	
SEVERIANO ALVES	PDT/BA	738	
SIGMARINGA SEIXAS	PT/DF	719	
SILAS BRASILEIRO	PMDB/MG	932	
SILAS CÂMARA	PTB/AM	532	
SIMÃO SESSIM	PP/RJ	709	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
SIMPLÍCIO MÁRIO	PT/PI	370	
SOCORRO GOMES	PCdoB/PA	616	
SUELY CAMPOS	PP/RR	340	
TADEU FILIPPELLI	PMDB/DF	837	
TAKAYAMA	PMDB/PR	583	
TARCÍSIO ZIMMERMANN	PT/RS	372	
TATICO	PTB/DF	560	
TELMA DE SOUZA	PT/SP	467	
TEREZINHA FERNANDES	PT/MA	409	
TETÉ BEZERRA	PMDB/MT	284	
THAÍS BARBOSA	PMDB/MT	808	
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB/MT	524	
VADÃO GOMES	PP/SP	750	
VADINHO BAIÃO	PT/MG	280	
VANDER LOUBET	PT/MS	838	
VANDERLEI ASSIS	PP/SP	935	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB/AM	724	
VIC PIRES FRANCO	PFL/PA	519	
VICENTE ARRUDA	PSDB/CE	603	
VICENTE CASCIONE	PTB/SP	940	
VICENTINHO	PT/SP	740	
VIEIRA REIS	PRB/RJ	352	
VIGNATTI	PT/SC	473	
VILMAR ROCHA	PFL/GO	644	
VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT/MG	275	
VITORASSI	PT/PR	806	
VITTORIO MEDIOLI	PV/MG	754	
WAGNER LAGO	PDT/MA	629	
WALDEMIR MOKA	PMDB/MS	448	
WALTER BARELLI	PSDB/SP	374	
WALTER FELDMAN	PSDB/SP	585	
WALTER PINHEIRO	PT/BA	274	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
WANDERVAL SANTOS	PL/SP	348	
WELLINGTON FAGUNDES	PL/MT	523	
WELLINGTON ROBERTO	PL/PB	514	
WILSON SANTIAGO	PMDB/PB	534	
WLADIMIR COSTA	PMDB/PA	343	
XICO GRAZIANO	PSDB/SP	626	
YEDA CRUSIUS	PSDB/RS	950	
ZÉ GERALDO	PT/PA	266	
ZÉ GERARDO	PMDB/CE	632	
ZÉ LIMA	PP/PA	610	
ZELINDA NOVAES	PFL/BA	312	
ZENALDO COUTINHO	PSDB/PA	336	
ZEQUINHA MARINHO	PSC/PA	823	
ZEZÉU RIBEIRO	PT/BA	571	
ZICO BRONZEADO	PT/AC	760	
ZONTA	PP/SC	366	

REQUERIMENTO Nº , de 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos temos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

NOME	*PART./UF*	*GAB*	*ASSINATURA*
ZULAIÊ COBRA	PSDB/SP	411	
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		
	/		

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Assinatura	Nome do Parlamentar	Gabinete
	ROBERTO FREIRE	637
		927

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 003

TETÉ BEZERRA	PMDB	MT	SIM
ÉRICO RIBEIRO	PP	RS	SIM
DELEY	PSC	RJ	SIM
AGNALDO MUNIZ	PP	RO	SIM
JÚNIOR BETÃO	PL	AC	SIM

Folha: 07

Deputado	Partido	UF	Confere
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP	SIM
MARCELO ORTIZ (R)	PV	SP	SIM (RETIRADO)
VICENTINHO	PT	SP	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
PAULO BAUER	PSDB	SC	SIM
JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	SIM
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	SIM
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM
FERNANDO FERRO	PT	PE	SIM
EDUARDO SCIARRA (R)	PFL	PR	SIM (RETIRADO)
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	SIM
SIMPLÍCIO MÁRIO	PT	PI	SIM
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR	SIM
MARCONDES GADELHA (R)	PSB	PB	SIM (RETIRADO)
ENIO BACCI	PDT	RS	SIM

Folha: 08

Deputado	Partido	UF	Confere
ROBERTO MAGALHÃES	PFL	PE	SIM
DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS	SIM
PAULO MAGALHÃES	PFL	BA	SIM
PAULO RUBEM SANTIAGO X	PT	PE	NÃO X
MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS	SIM
EDUARDO VALVERDE	PT	RO	SIM
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	SIM
LEONARDO VILELA	PSDB	GO	SIM
SALATIEL CARVALHO	PFL	PE	SIM
ZÉ GERALDO	PT	PA	SIM
GONZAGA MOTA X	PSDB	CE	NÃO X
VITORASSI	PT	PR	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 004

Folha: 09

Deputado	Partido	UF	Confere
THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	SIM
KELLY MORAES	PTB	RS	SIM
GIACOBO	PL	PR	SIM
INALDO LEITÃO	PL	PB	SIM
JUÍZA DENISE FROSSARD	PPS	RJ	SIM
GONZAGA MOTA	PSDB	CE	NÃO
CÉSAR MEDEIROS	PT	MG	SIM
NAZARENO FONTELES	PT	PI	SIM
SANDRO MATOS	PTB	RJ	NÃO
MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA	SIM
TEREZINHA FERNANDES	PT	MA	SIM
DURVAL ORLATO	PT	SP	SIM
FEU ROSA	PP	ES	SIM

Folha: 10

Deputado	Partido	UF	Confere
XICO GRAZIANO	PSDB	SP	SIM
DEVANIR RIBEIRO	PT	SP	SIM
JOSIAS QUINTAL (R)	PSB	RJ	SIM (REPETIDO)
ALMERINDA DE CARVALHO	PMDB	RJ	SIM
JAIME MARTINS	PL	MG	SIM
JAIR DE OLIVEIRA (R)	PMDB	ES	SIM
GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PSB	MG	SIM
ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	SIM
JUÍZA DENISE FROSSARD (R)	PPS	RJ	SIM (REPETIDO)
JOSÉ EDUARDO CARDOZO (R)	PT	SP	SIM (REPETIDO)
MEDEIROS	PL	SP	SIM
ADÃO PRETTO	PT	RS	NÃO
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE	SIM
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	SIM
ZÉ LIMA	PP	PA	SIM
CARLOS BATATA	PFL	PE	SIM
CARLOS MOTA	PSB	MG	SIM
NELSON MARQUEZELLI (R)	PTB	SP	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 005

Folha: 11

Deputado	Partido	UF	Confere
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	SIM
MARCONDES GADELHA	PSB	PB	SIM
JOÃO HERRMANN NETO	PDT	SP	SIM
ANDRÉ COSTA	PDT	RJ	SIM
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	SIM
IARA BERNARDI	PT	SP	SIM
LINCOLN PORTELA	PL	MG	SIM
MAURÍCIO RABELO	PL	TO	SIM
OSMAR TERRA	PMDB	RS	SIM
RICARDO BARROS	PP	PR	SIM
FERNANDO LOPES	PMDB	RJ	SIM
EDUARDO PAES	PSDB	RJ	SIM
LAURA CARNEIRO	PFL	RJ	SIM
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	SIM
DR. ROSINHA	PT	PR	SIM
FERNANDO CORUJA	PPS	SC	SIM
DIMAS RAMALHO (R)	PPS	SP	SIM (R)
DR. RIBAMAR ALVES (R)	PSB	MA	SIM (R)
WALTER PINHEIRO	PT	BA	SIM
ORLANDO FANTAZZINI	PSOL	SP	SIM
DR. PINOTTI	PFL	SP	SIM
NELSON TRAD	PMDB	MS	SIM
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	SIM
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	SIM
ZONTA	PP	SC	SIM
MARCELINO FRAGA	PMDB	ES	SIM
PAULO PIMENTA	PT	RS	SIM
CARLOS DUNGA	PTB	PB	NÃO
THAÍS BARBOSA	PMDB	MT	SIM

Folha: 12

Deputado	Partido	UF	Confere
FRANCISCO RODRIGUES (R)	PFL	RR	SIM (R)
MURILO ZAUITH	PFL	MS	SIM
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
GERALDO RESENDE	PPS	MS	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 006

SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA	SIM

Folha: 13

Deputado	Partido	UF	Confere
CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP	SIM

Folha: 14

Deputado	Partido	UF	Confere
LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM

Folha: 15

Deputado	Partido	UF	Confere
AFFONSO CAMARGO	PSDB	PR	SIM

Folha: 16

Deputado	Partido	UF	Confere
JOÃO CORREIA	PMDB	AC	SIM

Folha: 17

Deputado	Partido	UF	Confere
ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ	SIM
ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP	SIM
JOSIAS QUINTAL (R)	PSB	RJ	SIM
RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	SIM
GONZAGA MOTA	PSDB	CE	NÃO
GERVÁSIO SILVA	PFL	SC	SIM
JORGE GOMES	PSB	PE	SIM
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB	PE	SIM
JOÃO CORREIA (R)	PMDB	AC	SIM
RODRIGO MAIA	PFL	RJ	SIM
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	PFL	BA	SIM
LUIZ CARREIRA	PFL	BA	SIM
VIC PIRES FRANCO	PFL	PA	SIM
IVAN VALENTE	PSOL	SP	SIM
EDSON DUARTE	PV	BA	SIM
RICARDO IZAR	PTB	SP	SIM
MORONI TORGAN	PFL	CE	SIM

Folha: 18

Deputado	Partido	UF	Confere
FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	SIM
CHICO ALENCAR	PSOL	RJ	SIM

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 007

BABÁ	PSOL	PA	SIM
WALTER BARELLI	PSDB	SP	SIM
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP	SIM
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	SIM
MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM
EDINHO MONTEMOR	PSB	SP	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
MANINHA (E)	PSOL	DF	SIM
DARCÍSIO PERONDI (R)	PMDB	RS	SIM
ALBERTO FRAGA	PFL	DF	SIM
LEONARDO MATTOS	PV	MG	SIM
JÚLIO DELGADO (R)	PSB	MG	SIM
RONALDO DIMAS	PSDB	TO	SIM
JOVINO CÂNDIDO (R)	PV	SP	SIM
ABELARDO LUPION	PFL	PR	SIM
ENIO BACCI (R)	PDT	RS	SIM
SARNEY FILHO	PV	MA	SIM

Folha: 19

Deputado	Partido	UF	Confere
JAIRO CARNEIRO (R)	PFL	BA	SIM
GERALDO THADEU	PPS	MG	SIM
JUÍZA DENISE FROSSARD (R)	PPS	RJ	SIM
ROGÉRIO TEÓFILO	PPS	AL	SIM
DR. FRANCISCO GONÇALVES	PPS	MG	SIM
CLÁUDIO MAGRÃO	PPS	SP	SIM
IRINEU RODRIGUES	PPS	PR	SIM

Folha: 20

Deputado	Partido	UF	Confere
ANDRÉ DE PAULA	PFL	PE	SIM
MANATO	PDT	ES	SIM
ALCEU COLLARES	PDT	RS	SIM
JOVAIR ARANTES	PTB	GO	SIM
DRA. CLAIR	PT	PR	SIM
LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO	SIM

Folha: 21

Deputado	Partido	UF	Confere

SGM - SECAP (7503) - CPMI **Conferência de Assinaturas**

24/5/2006 12:36:43 Página: 008

REGINALDO LOPES	PT	MG	SIM

Folha: 22

Deputado	Partido	UF	Confere
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	SIM
JOÃO FONTES	PDT	SE	SIM
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM
SÉRGIO MIRANDA	PDT	MG	SIM

Folha: 23

Deputado	Partido	UF	Confere
MARCELLO SIQUEIRA	PMDB	MG	SIM
JULIO LOPES	PP	RJ	SIM

Folha: 24

Deputado	Partido	UF	Confere
BETINHO ROSADO	PFL	RN	SIM
CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS	SIM
JAIR BOLSONARO	PP	RJ	SIM
BADU PICANÇO	PL	AP	SIM

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

OF. Nº /2006 - SGM Brasília, em 25 de maio de 2006.

Senhor Secretário-Geral.

Em aditamento ao Ofício nº 312/2006-SGM, solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos senhores deputados apostas, de adição, ao requerimento de autoria do Deputado Raul Jungmann e outros, que solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada "a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Encaminho, em anexo, os originais das folhas de assinaturas do requerimento supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
Dr. **Mozart Vianna de Paiva**
Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3° da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199. DEP. JUTAHY JUNIOR (PSDB-BA)
200. JOÃO HERMANN (PSDB-BA)
201. Jesse Net
202.
203. CUSTÓDIO MATTOS (PSDB-MG)
204.
205.
206.
207.
208.
209.
210.
211. T. de Athayde Bonifácio Andrada
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.

Rocha
MARIUS - 2746
CD 25-5-2006

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199. 710 Bernardo Ariston
200. 536 Antônio Joaquim
201. 735 Osório Adriano
202. 810 Pompeo de Mattos
203.
204.
205.
206.
207.
208.
209.
210.
211.
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.

RSCD
BM 25-5-2006
Marcos 2146

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

1. Regis Silvestri PPS-PR GAB 476
2. Nelson Proença PPS-RS 804
3. 511
4. 515
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.

BE e BI
MARIUS-2746
EM 25-5-2006 .186

ASSINATURAS APOSTAS AO REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA CPMI DA "OPERAÇÃO SANGUESSUGA"

1. Heloisa Helena
2. Almeida Lima
3. Marcos Guerra
4. Romeu Tuma
5. Jefferson Peres
6. Arthur Virgílio
7. César Borges
8. Antonio Carlos Magalhães
9. Marcelo Crivella
10. Ney Suassuna
11. Serys Slhessarenko
12. Antero Paes de Barros
13. Eduardo Siqueira Campos
14. Alvaro Dias
15. Augusto Botelho
16. Flexa Ribeiro
17. Efraim Morais
18. Mão Santa
19. Eduardo Azeredo
20. Juvêncio da Fonseca
21. Luiz Pontes
22. Leonel Pavan
23. Lúcia Vânia
24. Demóstenes Torres
25. José Agripino
26. Tasso Jereissati
27. Rodolpho Tourinho
28. Garibaldi Alves Filho
29. Jorge Bornhausen
30. Paulo Octávio
31. José Jorge
32. Eduardo Suplicy

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199. HELOISA HELENA
200. ALMEIDA LIMA
201.
202.
203.
204.
205.
206.
207.
208.
209.
210.
211.
212.
213.
214.
215.
216.
217.
218.

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Raul Jungmann e outros)

Fl. 2

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

ASSINATURA DE APOIAMENTO

199.		ARTHUR VIRGÍLIO
200.		ALMEIDA LIMA
201.		ALVARO DIAS
202.		Augusto Botelho
203.		FLEXA RIBEIRO
204.		GERALDO MESQUITA
205.		MARCO MACIEL
206.		EDUARDO AZEREDO
207.		JUDSON CABRAL
208.		LUIZ PONTES
209.		LEONEL PAVAN
210.		MARCOS GUERRA
211.		LUCIA VANIA
212.		ANTONIO TORRES
213.		JOSÉ AGRIPINO
214.		TASSO JEREISSATI
215.		RODOLPHO TOURINHO
216.		GARIBALDI ALVES
217.		JORGE BORNHAUSEN
218.		PAULO OCTÁVIO
		ROMEU TUMA

À publicação
Em 16/06/2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF/GAB/I/Nº 210-PDT

Brasília, 14 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os representantes do Partido Democrático Trabalhista – PDT que passam a integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a operação "sanguessuga".

Titular	*Suplente*
JOÃO FONTES	*MIRO TEIXEIRA*

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **MIRO TEIXEIRA**
Líder do ***PDT***

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ***ALDO REBELO***
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Recebi 14.06.06
14 Fls.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Ofício nº 079/06-GLPSDB

Brasília, 14 de junho de 2006.

À publicação
Em 16 / 06 / 2006

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício de V. Exª de nº 245/2006-CN, de 14.06.06, e de acordo com as vagas destinadas ao PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, venho indicar a seguinte composição para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde":

TITULARES	SUPLENTES
Arthur Virgílio	Alvaro Dias
Sérgio Guerra	Papaléo Paes
Juvêncio da Fonseca	Leonel Pavan
	João Batista Motta

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Heloísa Helena

À publicação
Em 19/06/2006

Brasília, DF, 19 de junho de 2006.
Ofício SF/GSHH nº. ***078/06***

Senhor Presidente:

Conforme o Ofício nº 246/2006 – CN, de 14 de junho do corrente, e por cessão do Senador Marcelo Crivela, informo a V. Exa. que indico meu nome para compor a CPI dos Sanguessugas, "destinada a investigar irregularidades na compra de ambulâncias com recursos de emendas do orçamento".

Atenciosamente,

Heloísa Helena
Senadora Heloísa Helena
Presidente do PSOL

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Recebi
Marcos 2746
em 19/6/2006

Anexo II – Ala Tancredo Neves – Gabinete nº 55 – CEP 70.165-900
Heloisa.Helena@senado.gov.br

u:\gshh\2006\oficios\of078 06 cpi sanguessugas.doc
Telefones: 311-

SF - 19-6-2006
14 horas

A Presidência designa a Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador Marcelo Crivela, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

SENADO FEDERAL - SGM - SSTAQ
Sessão: 083.4.52.O Hora: 17:02
Orador: Heloísa Helena
Taquígrafo: ELDILANE Revisor: GAVAZZA
SEM REVISÃO
Quarto: 92/1
Data: 19/06/2006

A SRª HELOÍSA HELENA (P – SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (P – SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só porque no meu ofício acabou não se consolidando que era como titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Faço, então, essa observação a V. Exª. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Fica registrada a designação de V. Exª, Senadora Heloísa Helena, como titular.

A SRª HELOÍSA HELENA (P – SOL – AL) – Muito obrigada.

À publicação
Em 20 / 06 /2006

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF. Nº 049/06-GLPFL **Brasília, 20 de junho de 2006.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. nº 244/06-CN, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, os seguintes senhores Senadores:

TITULARES	SUPLENTES
Demóstenes Torres	Edison Lobão
Romeu Tuma	Jonas Pinheiro
Efraim Morais	José Agripino
Paulo Octávio	

Cordialmente,

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do PFL no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Recebi em 20/06/2006
às 10:30 hs
47660

SF – 20-6-2006
14 horas

A Presidência designa os Senadores DEMÓSTENES TORRES, ROMEU TUMA, EFRAIM MORAIS e PAULO OCTÁVIO, como titulares e os Senadores EDISON LOBÃO, JONAS PINHEIRO e JOSÉ AGRIPINO, como suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

À publicação
Em 20 / 06 /2006

Of. GLPMDB nº 238/2006 Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais em atendimento ao requerido no Of. 249/2006-CN dessa Presidência, informo os nomes dos quatro membros titulares e quatro membros suplentes do PMDB, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde:

MEMBROS TITULARES PMDB	MEMBROS SUPLENTES PMDB
Senador Amir Lando	1.Senador Romero Jucá
Senador Gilvam Borges	2.Senador Luiz Otavio
Senador Valdir Raupp	3.Senadora Íris Araújo
Senador Welington Salgado Oliveira	4.Senador Geraldo Mesquita Junior

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador *Ney Suassuna*
Líder do PMDB

Exmo. Sr.
Senador ***RENAN CALHEIROS***
DD. Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Recebi em 20/06/2006, às 10.35hs

SF – 20-6-2006
14 horas

A Presidência designa os Senadores AMIR LANDO, GILVAM BORGES, VALDIR RAUPP e WELINGTON SALGADO OLIVEIRA, como titulares e os Senadores ROMERO JUCÁ, LUIZ OTAVIO, ÍRIS ARAÚJO e GERALDO MESQUITA JÚNIOR, como suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

À publicação
Em 20/6/2006

Ofício nº 22/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. Nº 250/2006-CN, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores e Senadoras representantes do Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento 77, de 2006-CN para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Suplicy	Senador Flávio Arns
Senador Sibá Machado	Senadora Ana Júlia Carepa
Senador Paulo Paim	Senadora Ideli Salvatti

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Senadora **IDELI SALVATTI**
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Recebido em 20/06/2006 às 16 h

SF – 20-6-2006
14 horas

A Presidência designa os Senadores EDUARDO SUPLICY, SIBÁ MACHADO e PAULO PAIM, como titulares e os Senadores FLÁVIO ARNS, ANA JÚLIA CAREPA e IDELI SALVATTI, como suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

A Publicação
em 20.6.06

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P 1285/06 Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício 243/2006-CN, de 14 de junho de 2006, os nomes dos representantes desta Casa que comporão, juntamente com os representantes do Senado Federal, a "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Cordialmente,

ALDO REBELO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Recebido em 20/6/2006, às 16h45

Documento : 32397 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA CPI

TITULARES	SUPLENTES
PT	
3 vaga(s)	3 vaga(s)
PMDB	
3 vaga(s)	3 vaga(s)
Bloco PFL, PRONA	
2 vaga(s)	2 vaga(s)
PSDB	
CARLOS SAMPAIO LUIZ CARLOS HAULY	JÚLIO REDECKER XICO GRAZIANO
PP	
2 vaga(s)	2 vaga(s)
PTB	
ARNALDO FARIA DE SÁ	1 vaga(s)
PL	
1 vaga(s)	1 vaga(s)
PSB	
MARCONDES GADELHA	JÚLIO DELGADO
PDT	
JOÃO FONTES	MIRO TEIXEIRA
PPS	
RAUL JUNGMANN	COLBERT MARTINS
PC do B	
1 vaga(s)	1 vaga(s)

SF – 20-6-2006
14 horas

A Presidência designa os Deputados para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PTB

Brasília, 20 de junho de 2006.

OF. Nº 053/2006/GLPTB/SF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico o nome do Senador **ANTÔNIO JOÃO**, como titular, e o do Senador **VALMIR AMARAL**, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Sala das sessões, em 20 de junho de 2006.

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**
Líder do PTB

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

SF – 20-6-2006
14 horas

A Presidência designa o Senador ANTÔNIO JOÃO, como titular e o Senador VALMIR AMARAL, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

À publicação
Em 20 / 6 / 2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P 1304/06 Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 243/2006-CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os nomes dos membros indicados pelo **Partido dos Trabalhadores - PT** e do **Partido da Frente Liberal – PFL**, que deverão ocupar as vagas da legenda criadas para complementar a composição da "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Cordialmente,

ALDO REBELO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Recebi - Marcos 2746

Documento : 32404 - 1

11/8/61 Lid. PT

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

Ofício nº 088/Plen

Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como **titulares** os Deputados ANTONIO C. BISCAIA – PT/RJ, NELSON PELEGRINO – PT/BA, PAULO RUBEM – PT/PE, como suplentes os Deputados DR. ROSINHA – PT/PR, EDUARDO VALVERDE-PT/RO, FERNANDO FERRO – PT/PE Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para saúde.

Atenciosamente,

Deputado **FERNANDO FERRO**
Vice-Líder do PT

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

118161 LID. PFL

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO PFL

Ofício nº 0185-L-PFL/06 Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a **"apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".**

TITULARES

Deputado **BETINHO ROSADO**
Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**

SUPLENTES

Deputado **ROBSON TUMA**
Deputado **FERNANDO GABEIRA (PV/RJ)**

Atenciosamente,

Deputado **RODRIGO MAIA**
Líder do PFL

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da
Câmara dos Deputados
Nesta

À publicação
Em 20 / 6 / 2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P 1308/06 Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 243/2006-CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os nomes dos membros indicados pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB** que deverão ocupar as vagas da legenda criadas para complementar a composição da "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Cordialmente,

ALDO REBELO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Documento : 32408 - 1

OF/GAB/I/Nº 544

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício SGM/P nº **1270/2006**, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do **PMDB** que comporão a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.**

TITULARES	**SUPLENTES**
ALBÉRICO FILHO	1º GERVÁSIO OLIVEIRA
GASTÃO VIEIRA	2º ANÍBAL GOMES
LUPÉRCIO RAMOS	

Outrossim, informo que a vaga restante será preenchida oportunamente.

Atenciosamente,

Deputado **WILSON SANTIAGO**
Líder do **PMDB**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados

À publicação
Em 20/6/2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P 1305/06 Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 243/2006-CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os nomes dos membros indicados pelo **Partido do Comunista do Brasil - PCdoB** que deverão ocupar as vagas da legenda criadas para complementar a composição da "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Cordialmente,

ALDO REBELO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Recebi - Marcos 2741
20-6-2006
20 h

Documento : 32407 - 1

118161 Lid. PCdoB.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. N.º 096/06

Brasília, 20 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
70.760-000 – Brasília - DF

Assunto: **Indicação de membro para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.**

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, a Deputada **VANESSA GRAZZIOTIN** (titular) para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Respeitosamente,

Deputado **INÁCIO ARRUDA**
Líder do PCdoB

A publicação
em 21/6/06

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P 1315/06 Brasília, 21 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício 243/2006-CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os nomes dos membros indicados pelo **Partido Progressista – PP** e pelo **Partido Liberal – PL**, que deverão ocupar as vagas da legenda criadas para complementar a composição da "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Cordialmente,

ALDO REBELO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Marcos - 2446
SM 21-6-2006
11:45min

Documento : 32417 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM
Ofício nº 496/06, da Liderança do PP – indica membros para CPMI
Em 21/06/06

Publique-se

ALDO REBELO
Presidente

Documento : 32417 - 2

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Of. Nº 496

Brasília, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Indico os Deputados **Mário Negromonte – PP/BA e Benedito de Lira – PP/AL**, como Titulares, e **João Pizzolatti – PP/SC e Nelson Meurer – PP/PR**, como Suplentes na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Atenciosamente,

Deputado **Mário Negromonte**
Líder do **PP**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

2062 (AGO/03)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM
Ofício nº 513/06, da Liderança do PL - indica membros para CPMI
Em 21/06/06

Publique-se

ALDO REBELO
Presidente

Documento : 32417 - 3

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Liderança do Partido Liberal

Of. nº 513/06 - LPL Brasília, 21 de junho de 2006.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a indicação dos **Deputados Inaldo Leitão (PL/PB)** e **José Carlos Araújo (PL/BA),** *na condição de titular e suplente*, respectivamente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Deputado Luciano Castro
Líder do Partido Liberal

Exmº Sr.
Deputado **Aldo Rebelo**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta
lpb.

Composição inicial

SF – 21-6-2006
14 horas

Tendo em vista criação, através do Requerimento nº 77, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, a Presidência de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Bloco (PFL–PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	1.Álvaro Dias (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	2.Papaléo Paes (PSDB)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	3.Leonel Pavan (PSDB)
Demóstenes Torres (PFL)	4.João Batista Motta (PSDB)
Romeu Tuma (PFL)	5.Edison Lobão (PFL)
Efraim Morais (PFL)	6.Jonas Pinheiro (PFL)
Paulo Octávio (PFL)	7.José Agripino (PFL)
PMDB	
Amir Lando	1.Romero Jucá
Gilvam Borges	2.Luiz Otávio
Valdir Raupp	3.Íris de Araújo
Wellington Salgado de Oliveira	4.Geraldo Mesquita Júnior
Bloco (PT-PSB-PL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1.Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2.Ana Júlia Carepa (PT)
Paulo Paim (PT)	3.Ideli Salvatti (PT)
PTB	
Antônio João	1.Valmir Amaral
***PRB**	
Heloísa Helena(P-SOL)-cessão	1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
	PT
Antonio Carlos Biscaia	1.Dr. Rosinha
Nelson Pelegrino	2.Eduardo Valverde
Paulo Rubem Santiago	3.Fernando Ferro
	PMDB
Albérico Filho	1.Gervásio Oliveira
Gastão Vieira	2.Aníbal Gomes
Lupércio Ramos	3.
	Bloco (PFL-PRONA)
Betinho Rosado	1.Robson Tuma
José Carlos Aleluia	2.Fernando Gabeira-PV(cessão)
	PSDB
Carlos Sampaio	1.Júlio Redecker
Luiz Carlos Hauly	2.Xico Graziano
	PP
Mário Negromonte	1.João Pizzolatti
Benedito de Lira	2.Nelson Meurer
	PTB
Arnaldo Faria de Sá	1.
	PSB
Marcondes Gadelha	1.Júlio Delgado
	PDT
João Fontes	1.Miro Teixeira
	PPS
Raul Jungmann	1.Colbert Martins
	PL
Inaldo Leitão	1.José Carlos Araújo
	***PC do B**
Vanessa Grazziotin	1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

E de acordo com o § 1° do art. 9° do Regimento Comum e da decisão da Presidência anunciada na sessão do Congresso Nacional realizada em 14 do corrente, designo os Senhores:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
	PDT
Jefferson Péres	1.
	PC do B
Leomar Quintanilha	1.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Faça-se a substituição solicitada
Em 21 / 06 /2006

OF/GAB/I/Nº 550 Brasília, 21 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **CHICÃO BRÍGIDO** passa a participar, na qualidade de **TITULAR**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde**, em substituição ao Deputado **GASTÃO VIEIRA**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **WILSON SANTIAGO**
Líder do **PMDB**

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PDT

Faça-se a substituição solicitada
Em 21 / 06 /2006

Ofício nº 216/PDT

Brasília, 21 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado ***MANATO,*** *em substituição ao Deputado* ***MIRO TEIXEIRA,*** *para integrar na condição de* ***Suplente,*** *a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a operação "sanguessuga" realizada pela polícia federal para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.*

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **MIRO TEIXEIRA**
Líder do **PDT**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ***ALDO REBELO***
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

21/6/06
17:15h
MAT. 2016-5

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À publicação
Em 22/06/2006

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB
Ofício nº 427 /2006

Brasília, 21 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado **ARY KARA (PTB-SP),** na qualidade de Suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NELSON MARQUEZELLI
Vice-Líder do PTB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Faça-se a substituição soficitada
Em 22/06/2006

Of. nº 502 Brasília, 21 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico o Deputado **Antônio Cruz** - PP/MS, como suplente, em substituição ao Deputado **João Pizzolatti** - PP/SC, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Atenciosamente,

MÁRIO NEGROMONTE
Líder do Partido Progressista

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Recebi em 21/6/2006 às 21 horas
Mat. 3154-7

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Faça-se a substituição solicitada
Em 20/06/2006

Of. nº 503 Brasília, 21 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico o Deputado **João Pizzolatti** - PP/SC, como titular, em substituição ao Deputado **Mário Negromonte** - PP/BA, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Atenciosamente,

MÁRIO NEGROMONTE
Líder do Partido Progressista

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Recebi em 21/6/2006 as 20:00 hs

À publicação
Em 23 / 06 / 2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Of. nº 524/2006

Brasília, 26 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Solicito tornar sem efeito a indicação do Deputado **Nelson Meurer** - PP/PR, como suplente, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Atenciosamente,

MÁRIO NEGROMONTE
Líder do Partido Progressista

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Faça-se a substituição solicitada
Em 27 / 06 /2006

Of. nº 525/2006 Brasília, 26 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Indico o Deputado **Nelson Meurer** - PP/PR, como titular, em substituição ao Deputado **Benedito de Lira** - PP/AL, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Atenciosamente,

MÁRIO NEGROMONTE
Líder do Partido Progressista

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

À publicação
Em 27.06.06

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Ofício nº 093/05-GLPSDB

Brasília, 21 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a exclusão do Senador **ALVARO DIAS** da condição de suplente na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "para apurar as denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde".

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta *consideração.*

Atenciosamente,

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Recebi o Original
Em 27 / 6 / 06 às 10:48 horas
Nome: José Roberto de Oliveira Silva
Secretário
Matrícula:

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Composição final

4. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito [*]

Requerimento nº 77, de 2006-CN

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Composição

Senadores Titulares: 17 Senadores Suplentes: 17

Deputados Titulares: 17 Deputados Suplentes: 17

Presidente: Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)

Vice-Presidente:

Relator: Senador Amir Lando (PMDB-RO)

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	1. Marcos Guerra [16] [6]
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	3. Leonel Pavan (PSDB)
Demóstenes Torres (PFL)	4.João Batista Motta (PSDB)
Romeu Tuma (PFL)	5. Edison Lobão (PFL)
Efraim Morais (PFL)	6.Jonas Pinheiro (PFL)
Paulo Octávio (PFL)	7.José Agripino (PFL)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Geovani Borges [13]	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Íris de Araújo
Welington Salgado de Oliveira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco (PT-PSB-PL)	
Fátima Cleide (PT) [21]	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) [21]
Ideli Salvatti (PT) [14]	3. Paulo Paim (PT)
PTB	
Antônio João [*]	1. Valmir Amaral
PDT	
Jefferson Péres	1.
PC do B	
Leomar Quintanilha	1.
PRB	
Heloísa Helena (P-SOL), por cessão	1.

[*] Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, publicado em suplemento ao DSF nº 141, de 16-8-2006.

[16] Indicação do Sen. Marcos Guerra (S), em 16-8-2006. PSDB-SF.

[6] Desligamento do Senador Álvaro Dias, em 27-6-2006. PSDB-SF.

[13] Substituição do Senador Gilvam Borges pelo Senador Geovani Borges, em 2-8-2006. PMDB-SF.

[21] Substituições feitas em 30-10-2006. (Bl. de Apoio ao Gov. – SF).

[14] Substituições feitas em 2-8-2006. (Bl. de Apoio ao Gov. – SF).

[*] O Senador Antonio João deixou o exercício do mandato em 30/8/2006, em virtude de reassunção do titular.

Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN

Pesquisa na Internet: http://www.senado.gov.br

CLICAR: ATIVIDADE LEGISLATIVA; PESQUISA AVANÇADA; Congresso Nacional: Matérias em Tramitação

Informações: 33113325/3572/7279

(Continuação – **CPMI criada pelo RQN nº 77/2006 – Sanguessuga)**

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Antonio Carlos Biscaia-RJ	1. Dr. Rosinha-PR
Iriny Lopes-ES[12]	2. Eduardo Valverde-RO
Paulo Rubem Santiago-PE	3. Fernando Ferro-PE
PMDB	
Albérico Filho-MA	1. Nelson Trad-MS[23]
Osvaldo Reis-TO[17][18]	2. Anibal Gomes-CE
Gastão Vieira-MA[24]	3. Jorge Alberto-SE[17][19][20]
Bloco (PFL-PRONA)	
Betinho Rosado-RN[7][15]	1. Robson Tuma-SP
José Carlos Aleluia-BA	2. Fernando Gabeira-RJ(PV-cessão)
PSDB	
Carlos Sampaio-SP	1.vago[27]
Júlio Redecker-RS[25]	2.Antonio Carlos Pannunzio [26]
PP	
João Pizzolatti-SC[4]	1.Antônio Cruz-MS[5]
Herculano Anghinetti-PP [11] [6]	2. Nelson Meurer-PR [10] [7]
PTB	
Arnaldo Faria de Sá-SP	1.Ary Kara[16]
PL	
José Carlos Araújo-BA (9)	1.Jaime Martins-MG [8]
PSB	
Renato Casagrande-ES[28]	1.Júlio Delgado-MG
PDT	
João Fontes-SE	1. Maneto-ES[21]
PPS	
Raul Jungmann-PE	1. Colbert Martins-BA
PC do B	
Vanessa Grazziotin-AM	1.

Leitura: 14-6-2006 - CN
Designação: 21-6-2006 - SF
Instalada em 22-06-2006
Prazo final da Comissão: 19-12-2006[*]

[12] Substituição do Dep. Nelson Pelegrino pela Dep. Iriny Lopes (T), em 2-6-2006, PT-CD
[23] Substituição feita em 9-11-2006 – PMDB-CD.
[17] Substituição feita em 21-06-2006 – PMDB-CD.
[18] Substituição feita em 9-11-2006 – PMDB-CD.
[24] Substituição feita em 9-11-2006 – PMDB-CD.
[17] Substituição do Dep. Francisco Escorcio pelo Dep. Osvaldo Reis, em 10-10-2006, PMDB-CD.
[19] Designação feita em 11-07-2006 – PMDB-CD.
[20] Substituição feita em 9-11-2006 – PMDB-CD.
[7] Substituição do Dep. Onyx Lorenzoni pelo Dep. Betinho Rosado, em 10-10-2006, PFL-CD.
[15] Substituição do Dep. Betinho Rosado pelo Dep. Onyx Lorenzoni, em 10-10-2006, PFL-CD.
[25] Substituição do Dep. Xico Graziano pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, em 7-11-2006, PSDB-CD.
[27] Substituição do Dep. Xico Graziano pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, em 7-11-2006, PSDB-CD.
[26] Substituição do Dep. Xico Graziano pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, em 7-11-2006, PSDB-CD.
[4] Substituição feita em 22-06-2006 – PP-CD
[5] Substituição feita em 22-06-2006 – PP-CD
[11] Substituição do Dep. Nelson Meurer pelo Dep. Herculano Anghinetti(T), em 31-7-2006, PP-CD.
[6] Substituição do Dep. Benedito de Lira pelo Dep. Nelson Meurer, em 28-6-2006, PP-CD.
[10] Indicação do Dep. Nelson Meurer (suplente), em 31-7-2006, PP-CD.
[7] Desligamento do Dep. Nelson Meurer (suplente), em 28-6-2006, PP-CD.
[16] Indicação feita em 22-06-2006 – PTB-CD
[8] Substituições dos Deps. Inaldo Leitão(T) e José C. Araújo(S), pelos Deps. José Carlos Araújo(T) e Jaime Martins(S), em 3-7-2006,PL-CD.
[28] Substituição do Dep. Marcondes Gadelha-PB pelo Dep. Renato Casagranda-ES, em 19-10-2006, PSB-CD
[21] Substituição feita em 21-06-2006 – PDT-CD.
[9] Substituição do Dep. Luiz Carlos Hauly-PR pelo Dep. Júlio Redecker-PR, em 06-12-2006, PSDB-CD.

[*] Prazo alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional no período de 18 a 31 de julho de 2006

Pesquisa na Internet: http://www.senado.gov.br
CLICAR: ATIVIDADE LEGISLATIVA; PESQUISA AVANÇADA; Congresso Nacional; Matérias em Tramitação
Informações: 33113325/3572/7279

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA

ANO: 2006

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA		**Número**	**Data**
1ª	Instalação da Comissão, sob a Presidência eventual do Senador Romeu Tuma. Foi eleito o Deputado Antonio Carlos Biscaia, Presidente. O Presidente designa o Senador Amir Lando para a Relatoria.	22-06-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
2ª	Destinada à eleição do Vice-Presidente da Comissão, elaboração do roteiro dos trabalhos e apreciação de requerimentos. Foi eleito o Deputado Raul Jungmann, por aclamação, para ser o Vice-Presidente da Comissão. Foram aprovados os Requerimentos nºs 1 a 8, 10 a 16, 30 a 35, 52 e 53/2006.	28-06-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
3ª	Oitiva do Dr. Tardelli Boaventura, Delegado Federal de Combate ao Crime Organizado do Estado de Mato Grosso e do Dr. Mário Lúcio Avelar, Procurador Federal do Estado do Mato Grosso.	04-07-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
4ª	Reunião Administrativa, com votação de requerimentos. O Requerimento nº 17 foi prejudicado; o de nº 18, foi parcialmente atendido; os de nºs 19 a 28, não foram votados por ausência do autor; os de nºs 19 e 27, apesar da ausência do autor, foram prejudicados; os de nºs 36 a 38, foram prejudicados; os de nºs 40 e 41, foram aprovados; os de nºs 42,44, 46, 47 e 51 foram prejudicados; os de nºs 45, 48 e 49, não foram apreciados por ausência do autor.	05-07-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
5ª	Reunião realizada na Assembléia Legislativa de Cuiabá, Mato Grosso, para a oitiva da srª Maria da Penha Lima, ex-assessora do Ministério da Saúde.	10-07-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA		Número	Data
6ª	Reunião realizada na Assembléia Legislativa de Cuiabá, Mato Grosso, para a oitiva dos srs. Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, proprietários da empresa Planan. A Presidência informa que a ausência do sr. Luiz Antônio Vedoin ocorreu por estar o mesmo prestando depoimento no Ministério Público, pelo nono dia seguido. O Presidente informa, ainda, que será ouvido, primeiramente, o sr. Ronildo Pereira de Medeiros, que não estava inicialmente agendado, mas que se encontra presente para prestar esclarecimentos à Comissão.	11-07-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
7ª	Reunião Administrativa.	12-07-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
8ª	Apreciação de requerimentos. O Presidente prestou esclarecimentos à Imprensa e encerrou a reunião para que não seja interrompido o depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que está sendo dado, em caráter reservado, no Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal.	03-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
9ª	Destinada à apreciação de requerimentos, sendo a mesma cancelada, por falta de quorum.	09-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
10ª	Aprovação do Relatório Parcial da Comissão, com 25 votos favoráveis, 01 voto contrário (do Senador Welligton Salgado) e 01 abstenção (do Senador Sibá Machado), concluindo pela instauração de processos disciplinares relativos a srs. Deputados. O Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, foi lido no Plenário do Senado na sessão do dia 15-08-2006 (Ofício nº 285/06, do Presidente da CPMI).	10-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
11ª	Destinada à apreciação de requerimentos, sendo a mesma encerrada, por falta de quorum.	05-09-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
12ª	Apreciação de requerimentos. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 19, 20, 22, 23, 26, 45, 48, 54, 55, 63, 67, 68, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 107, 112, 199, 200, 201, 202 e 205/ 2006.	05-09-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA		**Número**	**Data**
13ª	Destinada à apreciação de requerimentos, sendo a mesma encerrada, por falta de quorum.	04-10-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
14ª	Apreciação de requerimentos. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 21, 24, 25, 56, 102, 262, 263, 264, 265, 257, 268, 269, 270, 271, 286, 287, 291 e 102/2006.	17-10-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
15ª	Oitiva dos srs. Jorge Lorenzetti, Valdebran Carlos Padilha da Silva e Gedimar Pereira Passos, sendo os depoimentos adiados para a próxima reunião, por solicitação do Vice-Presidente da Comissão.	31-10-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
16ª	Oitiva do sr. Bargas Negri, ex-Ministro de Estado da Saúde.	07-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
17ª	Oitiva dos srs. Humberto Costa e Saraiva Felipe, ex-Ministros de Estado da Saúde.	08-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
18ª	Oitiva dos srs. Valdebran Carlos Padilha da Silva, Jorge Lorenzetti e Gedimar Passos. Foram aprovados os Requerimentos nºs 100 e 235/2006.	21-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
19ª	Oitiva dos srs. Osvaldo Bargas e Expedito Veloso, acompanhado de seu advogado Dr. Frederico Donati Barbosa.	22-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
20ª	Oitiva do sr. Abel Pereira, acompanhado dos seus Advogados Eduardo Silveira Melo Rodrigues e Sérgio Luiz Pannunzio. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 323 a 328/2006.	23-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
21ª	Oitiva dos srs. Gedimar Pereira Passos e Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda.	28-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
22ª	Explanação dos srs. Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Jorge Hage Sobrinho, Ministro de Estado do Controle e da Transparência.	29-11-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	CPMI SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA		**Número**	**Data**
23ª	Oitiva, em caráter resrvado, do sr. Diógenes Curado Filho, Delegado da Polícia Federal da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso.	06-12-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
24ª	Destinada à leitura, discussão e votação do Relatório Final. O Relatório foi aprovado, por unanimidade. Foi apresentado requerimento de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá requerendo a imediata votação do relatório final.	06-12-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA

ANO: 2006

Reunião	Natureza	Data	Publicação no DCN	
	REUNIÕES DA SUB-RELATORIA DE INVESTIGAÇÃO DE PARLAMENTARES DA CPMI SOBRE A OPERAÇÃO SANGUESSUGA		**Número**	**Data**
1ª	Oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos, em reunião reservada, os srs. Newton Payot Sabaraense, Divaldo M. S. Júnior, Marcos Antônio de Araújo, Marcelo de Carvalho e Regis Moraes Galeno.	03-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
2ª	Oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos, em reunião reservada, o sr. Elias Moisés Silva, a srª Danielle Surrage Pires e o sr. Flávio Santos Silva.	07-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006
3ª	Oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos, em reunião reservada, a srª Vera Lúcia Pinto, os srs. Marcelo Antônio de Andrade, Walter Flores de Melo Júnior e a srª Edna Souza.	08-08-2006	Suplemento C ao DCN nº 18/2006	15-12-2006 e 23-12-2006

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

REQUERIMENTO (CN) Nº 77, DE 2006

Data da leitura	
Autor	**DEPUTADO - Raul Jungmann**
Ementa	Requerem a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composto de dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal combinado com o artigo 21 do Regimento Comum, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde. (VOLUME LXXXV)
Observações	(CPMI DOS SANGUESSUGAS). (CPMI DAS AMBULÂNCIAS).

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente de data)

RQN 00077 / 2006

14/06/2006 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Este processo contém 76 (setenta e seis) folhas numeradas e rubricadas. À SSCLCN.

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO LEITURA
Ao Plenário, para leitura.

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Lido na Sessão do Congresso Nacional de 14 de junho de 2006.
Publicação em 15/06/2006 no DCN Página(s): 1194 - 1245 PUB Nº 010

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 77, referente à cópia do Ofício 243/2006 - CN, dirigido ao Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Aldo Rebelo, solicitando a indicação dos membros daquela Casa que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 78, referente à cópia do Ofício 244/2006 - CN, dirigido ao Senador José Agripino, Líder do Partido Liberal no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 79, referente à cópia do Ofício 245/2006 - CN, dirigido ao Senador Arthur Virgílio, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 80, referente à cópia do Ofício 246/2006 - CN, dirigido ao Senador Marcelo Crivella, Líder do Partido Republicano Brasileiro (PRB) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 81, referente à cópia do Ofício 247/2006 - CN, dirigido ao Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 82, referente à cópia do Ofício 248/2006 - CN, dirigido ao Senador Jefferson Péres, Líder do Partido DemocráticoTrabalhista (PDT) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Juntada fl. nº 83, referente à cópia do Ofício 249/2006 - CN, dirigido ao Senador Ney Suassuna, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele partido que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

14/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: *AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO*
Juntada fl. nº 84, referente à cópia do Ofício 250/2006 - CN, dirigido à Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB) no Senado Federal, solicitando a indicação de membros daquele bloco que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para apurar as denúncias relativas à "Operação Sanguessuga".

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às fls. 88 a 97, contendo a manifestação dos Srs. Líderes sobre a instalação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Na sessão conjunta de 30 de maio de 2006 o Deputado Raul Jungmann formula questão de ordem a respeito da instalação da CPMI dos "Sanguessuga". O Sr. Presidente Renan Calheiros, em resposta ao Deputado Raul Jungmann, com fundamento no art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, decide que as assinaturas das Senhoras e Senhores Deputados e Senadoras, apostas ao requerimento, são de apoiamento, razão por que abre o prazo de cinco dias úteis, ou seja , até o dia 6/6/2006, para que S. Exª, querendo, regularize as assinaturas.

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às fls. 106 a 115, contendo fala da Presidência e notas taquigráficas da Sessão do Congresso Nacional de 30/5/2006, às 19 horas, referentes a questão de ordem levantada pelo Deputado Raul Jungmann e decisão da Presidência sobre a criação da CPMI do "Sanguessuga".

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às fls. 116 a 214, contendo a lista de assinaturas do Requerimnto de autoria do Deputado Raul Jungmann de criação da CPMI do "Sanguessuga" e que foi alvo da questão de ordem levantada pelo Deputado Raul Jungmann e decida pela Presidência na Sessão do Congresso Nacional do dia 30/5/2006, às 19 horas.

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às 215 e 216, referentes ao Ofício nº OFFCDTTB 244/2006, da Deputada Tetê Bezerra, solicitando certidão sobre sua assinatura aposta ao requerimento de criação da CPMI do "Sanguessuga", e cópia da certidão emitida pelo Secretário Geral da Mesa do Senado Federal, sobre a referido assunto.

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei à fl. 217, referente a cópia da certidão solicitada pelo Senador Ney Suassuna e emitida pelo Secretário Geral da Mesa do Senado Federal.

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei à fl. 218, referente ao OF/GAB/I/Nº 210-PDT do Deputado Miro Teixeira, indicando os Deputados João Fontes como Titular e Miro Teixeira como Suplente, que passam a integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 16/6/2006.
Publicação em 17/06/2006 no DSF Página(s): 20589 (Ver Diário)
Publicação em 15/06/2006 no DCN Página(s): 1432 PUB Nº 010

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei à fl. 219, referente ao Ofício nº 79/06-GLPSDB, do Senador Arthur Virgílio, indicando os Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e Juvêncio da Fonseca como Titulares e Alvaro Dias, Papaléo Paes, Leonel Pavan e João Batista Motta como Suplentes, que passam a integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 16/6/2006.
Publicação em 17/06/2006 no DSF Página(s): 20588 - 20589 (Ver Diário)

19/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Juntei às fls. 220 a 222, referente ao Ofício SF/GSHH nº 78/06, da Senadora Heloísa Helena, indicando o seu nome como Titular, que passa a integrar a CPMI da "Sanguessuga", juntamente com as notas taquigráficas da sessão do Senado de hoje, onde consta fala da Senadora Heloísa Helena, declarando que ocupará a vaga de titular na presente CPMI por cessão do PRB, no Senado Federal.
Publicação em 20/00/2006 no DSF Página(s): 20760 (Ver Diário)

20/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às fls. 223 e 224, referente ao Ofício nº 49/06-GLPFL, do Senador José Agripino, indicando os Senadores Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Efraim Morais e Paulo Octávio como Titulares e Edison Lobão, Jonas Pinheiro e José Agripino como Suplentes, que passam a integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006, juntamente com a fala da Presidência sobre a designação do Parlamentares.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20935 (Ver Diário)

20/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei às fls. 225 e 226, referente ao Ofício nº 238/06-GLPFL, do Senador Ney Suassuna, indicando os Senadores Amir Lando, Gilvam Borges, Valdir Raupp e Welington Salgado Oliveira como Titulares e Romero Jucá, Luiz Otavio, Íris Araújo e Geraldo Mesquita Junior como Suplentes, que passam a integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006, juntamente com a fala da Presidência sobre a designação do Parlamentares.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20935 (Ver Diário)

20/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 227 e 228 referentes ao Ofício nº 22/2006-GLDBAG, da Senadora Ideli Salvatti, indicando os Senadores Eduardo Suplicy, Sibá Machado e Paulo Paim como Titulares e Flávio Arns, Ana Júlia Carepa e Ideli Salvatti como Suplentes, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20936 (Ver Diário)

20/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 229 a 231 referentes ao Ofício nº SGM/P 1285, do Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara, de indicação dos Deputados do PSDB, PTB, PSB, PDT e PPS para comporem a CPMI.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20936 - 20937 (Ver Diário)

20/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 232 e 233 referentes ao Ofício nº 53/2006-GLPTB, do Senador Mozarildo Cavalcanti, indicando os Senadores Antônio João como Titular e Valmir Amaral como Suplente, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20936 (Ver Diário)

21/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 234 a 236, referentes ao Ofício SGM/P 1304/06, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando os nomes dos membros indicados pelo PT e PFL, através dos Ofício nº 088/Plen, do Vice-Líder do PT, indicando os Deputados Antonio C. Biscaia, Nelson Pelegrino e Paulo Rubem, como titulares e Dr. Rosinha, Eduardo Valverde e Fernando Ferro, como suplentes e Ofício nº 0185-L-PFL/06, do Líder do PFL, indicando os Deputados Betinho Rosado e José Carlos Aleluia, como titulares e Robson Tuma e Fernando Gabeira-PV (cessão), como suplentes, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lidos na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20938 - 20939 (Ver Diário)

21/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 237 e 238, referentes ao Ofício SGM/P 1308/06, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando os nomes dos membros indicados pelo PMDB, através do OF/GAD/l/Nº 544, do Líder do PMDB, indicando os Deputados Albérico Filho, Gastão Vieira e Lupércio Ramos, como titulares e Gervásio Oliveira e Anibal Gomes, como suplentes, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lidos na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20938 - 20939 (Ver Diário)

21/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 239 e 240, referentes ao Ofício SGM/P 1305/06, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando os nomes dos membros indicados pelo PC do B, através do OF.Nº 096/06, do Líder do PC do B, indicando a Deputada Vanessa Grazziotin, como titular, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lidos na Sessão do Senado Federal de 20/6/2006.
Publicação em 21/06/2006 no DSF Página(s): 20938 (Ver Diário)

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

21/06/2006 SSCI CN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntadas fls. 241 a 245, referentes ao Ofício SGM/P 1315/06, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando os nomes dos membros indicados pelo PP e pelo PL, através dos Ofícios nºs 496/06Plen, do Líder do PP, indicando os Deputados Mário Negromonte e Benedito de Lira, como titulares e João Pizzolatti e Nelson Meurer, como suplentes, e Ofício nº 513-L-PL/06, do Líder do PL, indicando os Deputados Ineldo Leitão como titular e José Carlos Araújo, como suplente, para integrar a CPMI da "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 21/6/2006.

21/06/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Ao Plenário para designação da Comissão.

21/06/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para comporem a Comissão criada pelo presente Requerimento os Senhores: SENADORES TITULARES Bloco (PFL-PSDB) Arthur Virgílio (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Juvêncio da Fonseca (PSDB), Demóstenes Torres (PFL), Romeu Tuma (PFL), Efraim Morais (PFL), Paulo Octávio (PFL); PMDB - Amir Lando, Gilvam Borges, Valdir Raupp,Wellington Salgado de Oliveira; Bloco (PT-PSB-PL) - Eduardo Suplicy (PT), Sibá Machado (PT), Paulo Paim (PT); PTB Antônio João; *PRB - Heloísa Helena (P-SOL) - cessão SENADORES SUPLENTES Bloco (PFL-PSDB) - 1. Alvaro Dias (PSDB), 2.Papaléo Paes (PSDB), 3.Leonel Pavan ((PSDB), 4. João Batista Motta (PSDB), 5 Edison Lobão (PFL), 6. Jonas Pinheiro (PFL), 7. José Agripino (PFL); PMDB - 1. Romero Jucá, 2. Luiz Otávio, 3. Iris de Araújo, 4. Geraldo Mesquita Júnior ; Bloco (PT-PSB-PL) 1. Flávio Arns (PT), 2. Ana Júlio Carepa, 3. Ideli Salvatti (PT) PTB - 1. Valmir Amaral *PRB 1. (vago) * Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN DEPUTADOS TITULARES PT - Antonio Carlos Biscaia, Nelson Pelegrino, Paulo Rubem Santiago; PMDB - Albérico Filho, Gastão Vieira, Lupércio Ramos; Bloco (PFL - PRONA) - Betinho Rosado, José Carlos Aleluia; PSDB - Carlos Sampaio, Luiz Carlos Hauly; PP - Mário Negromonte, Benedito de Lira; PTB - Arnaldo Faria de Sá; PSB - Marcondes Gadelha PDT - João Fontes; PPS - Raul Jungmann, PL - Inaldo Leitão; *PC do B - Vanessa Grazziotin DEPUTADOS SUPLENTES PT - 1. Dr. Rosinha, 2. Eduardo Valverde, 3. Fernando Ferro; PMDB - 1. Gervásio Oliveira, 2. Anibal Gomes, 3. (vago); Bloco (PFL - PRONA) 1. Robson Tuma, 2. Fernando Gabeira - PV (cessão); PSDB - 1. Júlio Redecker, 2. Xico Graziano; PP - 1. João Pizzolatti, 2. Nelson Meurer; PTB - 1. (vago); PSB - 1. Júlio Delgado; PDT - 1.Miro Teixeira; PPS - 1. Colbert Martins; PL - 1. José Carlos Araújo; *PC do B - 1. (vago) * Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN. E, de acordo com o § 1º do art. 9º do Regimento Comum e da decisão da Presidência anunciada na sessão do Congresso Nacional realizada em 14 do corrente, são designados os Senhores: SENADORES TITULARES PDT - Jefferson Péres; PC do B - Leomar Quintanilha SENADORES SUPLENTES PT - 1. (vago) ; PC do B - 1. (vago) Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
Publicação em 22/06/2006 no DSF Página(s): 21122 - 21123 (Ver Diário)

21/06/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Leitura do Ofício nº 550, de 2006, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados comunicando a substituição do Deputado Gastão Vieira pelo Deputado Chicão Brígido, na qualidade de TITULAR. Leitura do Ofício nº 216, de 2000, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação do Deputado Manato em substituição ao Deputado Miro Teixeira, para integrar a Comissão na condição de SUPLENTE. À SACEI.

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Designo o servidor Jose Augusto Panisset Santana, para secretariar a Comissao das Ambulancias, criada mediante o Requerimento nº 77/2006 - CN. Wanderley Rabelo da Silva Diretor

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 22/06/2006, foi realizada a 1ª reunião de instalação da Comissão sob a Presidência Eventual do Senador Romeu Tuma, sendo eleito Presidente o Deputado Antonio Carlos Biscaia e indicado como Relator o Senador Amir Lando.

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 249, OF/GAB/I/Nº 550/06, do Gabinete da Liderança do PMDB da Câmara dos Oeputados, indicando o Deputado Chicão Brígido, na condição de Titular, em substituição ao Deputado Gastão Vieira.
Publicação em 23/06/2006 no DSF Página(s): 21122 (Ver Diário)

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 250, ofício nº 216/PDT/06, do Gabinete da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Manato, para integrar na condição de suplente à Comissão em substituição ao Deputado Miro Teixeira.
Publicação em 22/06/2006 no DSF Página(s): 21122 (Ver Diário)

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Anexado às fls. 251, ofício nº 427/PTB/06, do Gabinete da Liderança do PTB da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Ary Kara, na condição de Suplente para integrar a Comissão.
Publicação em 29/06/2006 no DCN Página(s): 1886
Publicação em 23/06/2006 no DSF Página(s): 21276 - 21277 (Ver Diário)

22/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 252, ofício nº 502/PP/06, do Gabinete da Liderança do PP da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Antonio Cruz - PP/MS, como suplente, em substituição ao Deputado João Pizzolatti.
Publicação em 29/06/2006 no DCN Página(s): 1886
Publicação em 23/06/2006 no DSF Página(s): 21276 - 21277 (Ver Diário)

26/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 253, ofício nº 503/PP/06, do Gabinete da Liderança do PP da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado João Pizzolatti - PP/SC, como titular em substituição ao Deputado Mário Negromonte.

26/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 254, ofício nº 524/PP/06, do Gabinete da Liderança do PP da Câmara dos Deputados, solicitando tornar sem efeito a indicação do Deputado Nelson Meurer - PP/PR, como suplente na Comissão.

26/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 255, ofício nº 525/PP/06, do Gabinete da Liderança do PP da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Nelson Meurer - PP/PR, como titular, em substituição ao Deputado Benedito de Lira - PP/AL.

27/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 256, ofício nº 093/05 - GLPSDB, do Gabinete da Liderança do PSDB do Senado Federal, solicitando a exclusão do Senador Álvaro Dias da condição de suplente na Comissão.
Publicação em 28/06/2006 no DSF Página(s): 21729 (Ver Diário)

28/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 28/06/2006, foi realizada a 2ª reunião para eleição do Vice-Presidente da Comissão, votação de requerimentos e elaboração do roteiro dos trabalhos. O Deputado Raul Jungmann foi eleito, por aclamação, para ser o Vice-Presidente da Comissão. Foram aprovados os requerimentos de n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 52 e 53.

29/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 292, Of. nº 531/06, - LPL, do Gabinete da Liderança do Partido Liberal da Câmara dos Deputados, indicando os Deputados José Carlos Araújo (PL/BA) e Jaime Martins (PL/MG) na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição aos anteriores indicados, para integrarem a Comissão.
Publicação em 04/07/2006 no DSF Página(s): 22254 (Ver Diário)

04/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 04/07/2006, foi realizada a 3ª reunião destinada a oitiva dos Srs. Dr. Tardelli Boaventura, Delegado Federal de Combate ao Crime Organizado do Estado de Mato Grosso - SR/DPF/MT e Dr. Mário Lúcio Avelar, Procurador Federal do Estado do Mato Grosso.

05/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 05/07/2006, foi realizada a 4ª reunião da CPMI, destinada a votação de requerimentos. O Requerimento nº 17 foi prejudicado; o Requerimento nº 18 foi parcialmente atendido; os Requerimentos nº 19 a 28 não foram votados por ausência do autor; os Requerimentos nº 19 e 27 apesar da ausência do autor foram prejudicados; os Requerimentos nº 36, 37 e 38 foram prejudicados; os Requerimentos nº 40 e 41 foram aprovados; os Requerimentos nº 42, 43, 44, 46, 47 e 51 foram prejudicados; os Requerimentos nº 45, 48 e 49 não foram votados apreciados por ausência do autor.

10/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 10/07/2006, foi realizada a 5ª Reunião na Assembléia Legislativa de Cuiabá no Mato Grosso, para a oitiva da senhora Maria da Penha Lima, ex-assessora do Ministério da Saúde.

11/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 11/07/2006, foi realizada a 6ª Reunião na Assembléia Legislativa de Cuiabá no Mato Grosso, para a oitiva dos senhores Darci José Vedoin e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, proprietários da empresa PLANAM. A Presidência informa que a ausência do senhor Luiz Antônio Vedoin, se dou em virtude de estar prestando depoimento no Ministério Público, pelo nono dia seguido. O Presidente informa ainda, que será ouvido primeiramente o senhor Ronildo Pereira de Medeiros, que não estava inicialmente agendado, mas que se encontra presente para prestar esclarecimentos à esta Comissão.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

11/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 298, OF/GAB/Nº 613/06, do Gabinete da Liderança do PMDB da Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Francisco Escórcio como suplente da Comissão.
Publicação em 12/07/2006 no DSF Página(s): 23541 (Ver Diário)

12/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 12/07/2006, foi realizada a 7ª Reunião da CPMI tendo como pauta Reunião Administrativa.

19/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexadas às fls. nº 299, OF. Nº 629, do Gabinete da Liderança do PP, indicando o Deputado Herculano Anghinetti - PP/MG, como titular da Comissão em substituição ao Deputado Nelson Meurer - PP/PR.
Publicação em 01/08/2006 no DSF Página(s): 25566 (Ver Diário)

19/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexadas às fls nº 300, Of. Nº 630, do Gabinete da Liderança do PP, indicando o Deputado Nelson Meurer - PP/PR, como suplente na Comissão.
Publicação em 01/08/2006 no DSF Página(s): 25566 - 25567 (Ver Diário)

02/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexadas às fls. nº 301, Of. GLPMDB nº 291/2006, do Gabinete da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando o Senador Geovani Borges, como membro titular, em substituição ao Senador Gilvam Borges.
Publicação em 03/08/2006 no DSF Página(s): 25802 (Ver Diário)

02/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexadas às fls. nº 302, Ofício nº 27/2006 - GLDBAG - CSCOM, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando a Senadora Ideli Salvatti, como titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa a ocupar vaga de suplente na Comissão.
Publicação em 03/08/2006 no DSF Página(s): 25801 (Ver Diário)

02/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexadas às fls. nº 303, Ofício nº 105/Plen, do Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores - Gabinete da Liderança da Câmara dos Deputados, indicando a Deputada Iriny Lopes - PT/ES, como titular, em substituição ao Deputado Nelson Pelegrino - PT/BA, na Comissão.
Publicação em 03/08/2006 no DSF Página(s): 25801 (Ver Diário)

03/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 03/08/2006, foi realizada a 8ª Reunião da CPMI tendo como pauta Reunião Administrativa com apreciação de requerimentos, porém o Presidente prestou alguns esclarecimentos à Imprensa e encerrou a reunião em virtude de dar continuidade ao depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que ocorreu em caráter reservado no Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal.

03/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 03/08/2006, foi realizada a 1ª Reunião da Sub-Relatoria de Investigação de Parlamentares da CPMI tendo como pauta a oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos em reunião reservada os senhores: Newton Payot Sabaraense, Divaldo M. S. Junior, Marcos Antônio de Araújo, Marcelo Cardoso de Carvalho e Regis Moraes Galeno.

07/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 07/08/2006, foi realizada a 2ª Reunião da Sub-Relatoria de Investigação de Parlamentares da CPMI tendo como pauta a oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos em reunião reservada os senhores: Elias Moisés Silva, Danielle Surrage Pires e Flávio Santos Silva.

08/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 08/08/2006, foi realizada a 3ª Reunião da Sub-Relatoria de Investigação de Parlamentares da CPMI tendo como pauta a oitiva de assessores de parlamentares envolvidos com o esquema das "sanguessugas". Foram ouvidos em reunião reservada os senhores: Vera Lúcia Pinto, Marcelo Antônio de Andrade, Walter Flores de Melo Júnior e Edna Souza.

09/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 09/08/2006, foi realizada a 9ª Reunião Administrativa, para apreciação e votação de Requerimentos, sendo a mesma cancelada, por falta de quorum.

10/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei à fl. 304, referente ao Ofício nº 79/06-GLPSDB, da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira, indicando o Senador Marcos Guerra, como suplente na Comissão "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Federal de 16/08/2006.

10/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 10/08/2006, foi realizada a 10ª Reunião Administrativa, para apresentação do Relatório Parcial que foi aprovado por votação simbólica, tendo um voto contrário do Senador Wellington Salgado e uma abstenção do Senador Sibá Machado

15/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Volume I, Termo de Encerramento Em 11.08.06, anexada a fls. 305, Termo de Encerramento do Volume.

15/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Anexado às fls. 753 a 756, folhas de Votação do Relatório Parcial da Comissão; Anexado às fls. 757, midia contento todas as Atas e Notas Taquigráficas da Comissão; Anexado às fls. 758 e 759, Composição Inicial da Comissão; Anexado às fls. 760 e 761, Composição da Comissão à data da votação e aprovação do Relatorio Parcial; Anexado às fls. 762, Of. nº 286/2006, do Presidente da Comissão ao Presidente do Congresso Nacional, encaminhando relatorio parcial para instauração de processos disciplinares relativos aos Deputados; Anexado às fls. 763, Of. nº 285/2006, do Presidente da Comissão ao Presidente do Congresso Nacional, encaminhando relatorio parcial para instauração de processos disciplinares relativos aos Senadores; Anexado às fls. 764 a 818, Ata e Notas Taquigráficas da 10ª Reunião da Comissão, quando o Relatório Parcial foi lido e aprovado; Anexado às fls. 819, Termo de Encerramento do Volume II.

15/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM SF, para as providências regimentais.

15/08/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Recebido neste Órgão, nesta data.

15/08/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado à SSCLCN.

15/08/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Ao Plenário para leitura do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN.

15/08/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Leitura do Ofício nº 285/06, do Presidente da Comissão, Deputado Antonio Carlos Biscaia, encaminhando o Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, aprovado na 10ª Reunião da referida Comissão, realizada em 10/08/2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos Srs. Senadores, na forma de seu item 6.5. Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Publicação em 16/08/2006 no DSF Página(s): 26874 (**Ver Diário**)
Publicação em 16/08/2006 no DSF Página(s): 3 - 1098 Suplemento
(Suplemento nº 141) (**Ver Diário**)

15/08/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Leitura do Ofício nº 286/06, do Presidente da Comissão, Deputado Antonio Carlos Biscaia, encaminhando o Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, aprovado na 10ª Reunião da referida Comissão, realizada em 10/08/2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos Srs. Deputados, na forma de seu item 6.3. Ao Presidente da Câmara dos Deputados. O Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, será publicado em suplemento à edição do DSF de 16/08/2006. À SGM.
Publicação em 16/08/2006 no DSF Página(s): 26874 (**Ver Diário**)
Publicação em 16/08/2006 no DSF Página(s): 3 - 1098 Suplemento
(Suplemento nº 141) (**Ver Diário**)

16/08/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Nos Volumes III a LXXX não foram numeradas suas folhas em virtude da pressa com que foram organizados os documentos para serem enviados à Câmara dos Deputados.

16/08/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Abri o volume LXXXI, a partir das fls. 820.

16/08/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Juntei ao Volume LXXXI o Ofício SF nº 1595, desta data, subscrito pelo Presidente do Senado Federal, encaminhando à Câmara dos Deputados cópia dos documentos constantes dos volumes VII a LXXX, às fls.

16/08/2006 SGM SECRETARIA GERAL DA MESA
Os documentos constantes dos volumes LXXIV, LXXVIII e LXXIX foram autuados em autos próprios e encaminhados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. À SACEI.

16/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Juntei à fl. 304, referente ao Ofício nº 79/06-GLPSDB, da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira, indicando o Senador Marcos Guerra, como suplente na Comissão "Sanguessuga", lido na Sessão do Senado Federal de 16/08/2006.
Publicação em 17/08/2006 no DSF Página(s): 26956 (Ver Diário)

16/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Volume II: Anexado às fls. 265-A, Termo de Abertura. Anexado às fls. 265 a 752, Relatório Parcial da Comissão, aprovado na 10ª Reunião, realizada no dia 10/08/2006, com 25 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção. A Comissão concluiu pelo arquivamento dos documentos referentes aos parlamentares abaixo relacionados, tendo em vista que não foram apurados indícios suficientes de prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar: Volume III - Deputados, Benedito de Lira, Dr. Heleno, Dr. Ribamar Alves e Eduardo Gomes. Volume IV - Deputados, Fernando Estima, Feu Rosa, Gilberto Nascimento, Helenildo Ribeiro e Itamar Serpa. Volume V - Deputado Jefferson Campos. Volume VI - Deputados, Josias Quintal, Mario Negromonte, Nelio Dias, Nilton Baiano, Paulo Magalhães, Saraiva Felipe, Teté Bezerra e Zelinda Novaes. A Comissão concluiu por encaminhar às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para instauração de processos disciplinares, os parlamentares adiante relacionados: DEPUTADOS FEDERAIS: Volume VII, Deputado Adetor Vieira; Volume VIII, Deputado Aguinaldo Muniz; Volume IX, Deputada Alceste Almeida; Volume X, Deputado Almeida de Jesus; Volume XI, Deputada Almerinda de Carvalho; Volume XII, Deputado Almir Moura Volume XIII, Deputado Amauri Gasques Volume XIV, Deputado Benedito Dias Volume XV, Deputado Benjamin Maranhão Volume XVI, Deputado Cabo Júlio Volume XVII, Deputado Carlos Dunga Volume XVIII, Deputado Carlos Nader Volume XIX, Deputada Celcita Pinheiro Volumes XX e XXI, Deputado César Bandeira Volumes XXII e XXIII, Deputado Cleonâncio Fonseca Volume XXIV, Deputado Cleuber Carneiro Volume XXV, Deputado Coriolano Sales Volume XXVI, Deputado Coronel Alves Volume XXVII, Deputado Edir Oliveira Volume XXVIII, Deputada Edna Macedo Volume XXIX, Deputado Eduardo Seabra Volume XXX, Deputada Elaine Costa Volume XXXI, Deputado Enivaldo Ribeiro Volume XXXII, Deputado Érico Ribeiro Volume XXXIII, Deputado Fernando Gonçalves Volume XXXIV, Deputado Heleno Silva Volume XXXV, Deputado Ildeo Araújo Volume XXXVI, Deputado Iris Simões Volume XXXVII, Deputado Isaias Silvestre Volume XXXVIII, Deputado João Batista Volume XXXIX, Deputado João Caldas Volume XL, Deputado João Corrêa Volume XLI, Deputado João Grandão Volume XLII, Deputado João Magalhães Volume XLIII, Deputado João Mendes de Jesus Volume XLIV, Deputado Jonival Lucas Junior Volume XLV, Deputado Jorge Pinheiro Volume XLVI, Deputado José Divino Volume XLVII, Deputado José Militão Volume XLVIII, Deputado Josué Bengtson Volume XLIX, Deputado Junior Betão Volume L, Deputada Laura Carneiro Volume LI, Deputado Lino Rossi Volume LII, Deputado Marcelino Fraga Volume LIII, Deputado Marcondes Gadelha Volume LIV, Deputado Marcos Abramo Volume LV, Deputado Marcos de Jesus Volume LVI, Deputado Maurício Rabelo Volume LVII, Deputado Neuton Lima Volume LVIII, Deputado Nilton Capixaba Volume LIX, Deputado Osmânio Pereira Volume LX, Deputado Pastor Amarildo Volume LXI, Deputado Paulo Baltazar Volume LXII, Deputado Paulo Feijó Volume LXIII, Deputado Paulo Gouveia Volume LXIV, Deputado Pedro Henry Volume LXV, Deputado Professor Irapuan Teixeira Volume LXVI, Deputado Raimundo Santos Volume LXVII, Deputado Reginaldo Germano Volume LXVIII, Deputado Reinaldo Betão Volume LXIX, Deputado Reinaldo Gripp Volume LXX, Deputado Ricardo Rique Volume LXXI, Deputado Ricarte de Freitas Volume LXXII, Deputado Robério Nunes Volume LXXIII, Deputado Vanderlei Assis Volume LXXV, Deputado Wanderval Santos Volume LXXVI, Deputado Wellington Fagundes Volume LXXVII, Deputado Wellington Roberto Volume LXXX, Deputado Vieira Reis SENADORES: Volume LXXIV, Senador Ney Suassuna Volume LXXVIII, Senador Magno Malta Volume LXXIX, Senadora Serys Slhessarenko

31/08/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Encaminhado à SSCLCN.

31/08/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Numeração do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, publicado no Suplemento ao DSF nº 141, de 16 de agosto de 2006.
Publicação em 16/08/2006 no DSF Página(s): 3 - 1098 Suplemento
(Suplemento nº 141) (Ver Diário)

31/08/2006 *SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO*
Por solicitação do Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista Especiais e de Inquérito, foram devolvidos nesta data, os 79 (setenta e nove) volumes que integram o referido requerimento.

04/09/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Após revisão e procedida a complementação necessária, objeto do Ofício nº 332/06 e apensos, anexados às folhas 824 a 845, encaminhe-se à SSCLCN os volumes de nº I a LXXX da CPMI dos Sanguessugas.

08/09/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
A SACEI por solicitação.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

08/09/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 05/09/2006, foi realizada a 11ª Reunião Administrativa, para apreciação e votação de Requerimentos, o Presidente declara abertos os trabalhos e informa que houve quórum para abrir os trabalhos, mas não para votação de requerimentos, por isso foi agendada uma nova reunião.

08/09/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 05/09/2006, foi realizada a 12ª Reunião Administrativa, destinada a apreciação e votação de Requerimentos. Anexei às folhas n.º 908 a 956, no Volume LXXXII, referente aos Requerimentos: nº 19/2006, 20/2006, 22/2006, 23/2006, 26/2006, 45/2006, 48/2006, 54/2006, 55/2006, 63/2006, 67/2006, 68/2006, 72/2006, 76/2006, 81/2006, 82/2006, 83/2006, 84/2006, 86/2006, 87/2006, 89/2006, 90/2006, 91/2006, 107/2006, 112/2006, 199/2006, 200/2006, 201/2006, 202/2006 e 205/2006, aprovados na presente reunião.

18/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXVI (referente ao Deputado Wellington Fagundes), o Ofício SF nº 1615, de 4.9.06, do Presidente do SF, Senador Renan Calheiros, encaminhando, ao Presidente da CD, Deputado Aldo Rebelo, em aditamente ao Ofício SF nº 1595/06, de 15.08.06, o Ofício nº 332/06-CPMI "Ambulâncias" e anexos, do Presidente desta CPMI, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVI (referente ao Deputado Wellington Fagundes), o Ofício SF nº 1656, de 4.10.06, do Presidente do SF, Senador Renan Calheiros, encaminhando, ao Presidente da CD, Deputado Aldo Rebelo, em aditamente ao Ofício SF nº 1595/06, de 15.08.06, o Ofício nº 332/06-CPMI "Ambulâncias" e anexos, do Presidente desta CPMI, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVI (referente ao Deputado Wellington Fagundes), o Ofício n. 1656/2006/SGM/P, de 14.09.06, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, encaminhando, ao Presidente do SF, ofício do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, com solicitação a respeito de "problemas documentais" referentes ao processo do Deputado Wellington Fagundes.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVI (referente ao Deputado Wellington Fagundes), o Ofício SF nº 1729, de 18.9.06, do Presidente do SF, Senador Renan Calheiros, encaminhando, ao Presidente da CD, Deputado Aldo Rebelo, em resposta ao seu Ofício n. 1656/2006/SGM/P, de 14.09.06, cópia de capa a capa do presente Volume LXXVI.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVII (referente ao Deputado Wellington Roberto), o Ofício SF nº 1615, de 4.9.06, do Presidente do SF, Senador Renan Calheiros, encaminhando, ao Presidente da CD, Deputado Aldo Rebelo, em aditamente ao Ofício SF nº 1595/06, de 15.08.06, o Ofício nº 332/06-CPMI "Ambulâncias" e anexos, do Presidente desta CPMI, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVII (referente ao Deputado Wellington Roberto), o Ofício n. 1656/2006/SGM/P, de 14.09.06, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, encaminhando, ao Presidente do SF, ofício do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, com solicitação a respeito de "problemas documentais" referentes ao processo do Deputado Wellington Roberto.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Juntei, ao Volume LXXVII (referente ao Deputado Wellington Roberto), o Ofício SF nº 1730, de 18.9.06, do Presidente do SF, Senador Renan Calheiros, encaminhando, ao Presidente da CD, Deputado Aldo Rebelo, em resposta ao seu Ofício n. 1656/2006/SGM/P, de 14.09.06, cópia de capa a capa do presente Volume LXXVII.

18/10/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Encaminhado à SSCLSF.

18/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 04/10/2006, foi realizada a 13ª Reunião Administrativa, para epreciação e votação de Requerimentos, não foi possivel a votação de Requerimentos em virtude da falta de quorum.

18/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Abertura do Volume LXXXII, anexada a fl. 846.

18/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, à fl. 847, referente ao Ofício nº 629/06-PP, da Liderança do Partido Progressista, indicando o Deputado Herculano Anghinetti, na qualidade de Titular em substituição ao Deputado Nelson Meurer.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Publicação em 11/10/2006 no DSF Página(s): 30620 (Ver Diário)

18/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, à fl.848, referente ao Ofício nº 630/06, da Liderança do Partido Progressista, indicando o Deputado Nelson Meurer, na qualidade de suplente na comissão.
Publicação em 20/10/2006 no DSF Página(s): 32704 (Ver Diário)

19/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, á fl 849, referente ao Ofício GLPMDB nº 291/2006, de 02/08/2006, da Liderança do Partido da Democracia Brasileira, indicando a Senador Geovani Borges, como membro titular, em substituição ao Senador Gilvan Borges.
Publicação em 31/10/2006 no DSF Página(s): 33007 (Ver Diário)

30/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, ás fl. 850, ofício 27/2006-GLDBAG-CSCOM, de 02.08.2006, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando a Senadora Ideli Salvatti, como titular, em substituição ao Senador Paulo Pain.

31/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, ás fl. 851, ofício 105/Plen, de 02.08.2006, do Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores, indicando a Deputada Iriny Lopes, em substituição ao Deputado Nelson Peregrino.

31/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, ás fl. 852, Ofício n.º 079/06-GLPSDB, de 10.08.2006, do Gabinete da Liderança do PSDB, Indicando o Senador Marcos Guerra como membro suplente, na vaga do PSDB.
Publicação em 08/11/2006 no DSF Página(s): 33733 (Ver Diário)

31/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 17/10/2006, foi realizada a 14ª Reunião Administrativa, para apreciação e votação do requerimentos. Anexei ás folhas n.º 853 a 860, 864 e 866 a 882, no Volume LXXXII, referente aos Requerimentos: nº 21/2006, 24/2006, 25/2006, 56/2006, 102/2006, 262/2006, 263/2006, 264/2006, 265/2006, 267/2006, 268/2006, 269/2006, 270/2006, 271/2006, 286/2006, 287/2006, 291/2006 e 102/2006, aprovados na presente reunião
Publicação em 08/11/2006 no DSF Página(s): 33733 (Ver Diário)

31/10/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, às fls. 861, 862 e 865, referente a lista de votação de Requerimento, 262/06 e 263/06, aprovados na 14º Reuião, realizada em 17/10/2006.

08/11/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei ao Volume LXXXII, à fl. 883, referente ao OF/A/PSB/415/ 06, de 16.10.2006, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, indicando o Deputado Renato Casagrande, como membro titular da Comissão em substituição ao Deputado Marcondes Gadelha.

09/11/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, à fl. 884, referente ao Ofício nº 45/2006-GLDBAG-CSCOM, de 30.10.2006, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indicando a Senadora Fátima Cleide, como Membro Titular na Comissão em substituição a Senadora Ana Júlia Carepa.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 31/10/2006, foi realizada a 15ª Reunião Administrativa, destinada a oitiva dos senhores: Jorge Lorenzetti, Valdebran Carlos Padilha da Silva e Gedimar Perreira Passos. Por solicitação do Vice-Presidente ficou adiado os depoimentos para a próxima reunião..

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fl. 885, OF/GAB/I/Nº 719, de 10.10.2006, do Gabinete da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Osvaldo Reis, na condição de suplente em substituição ao Deputado Francisco Escórcio.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 07/11/2006, foi realizada da 16ª Reunião Administrativa, destinada a oitiva do Senhor Bargas Negri, Ex-Ministro de Estado da Saúde.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 08/11/2006, foi Realizda a 17ª Reunião destinada a oitiva dos Senhores Humberto Costa e Saraiva Felipe, Ex-Ministros de Estado da Saúde: .

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume, LXXXII, a fl. 886, OF./GAB/I/Nº 613/2006, de 11.07.2006, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Francisco Escórcio , como Membro Suplente da Comissão.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, a fl. 887, OF.PSDB nº 890/2006, de 07.11.2006, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Antônio Carlos Pannunzio, como Membro Suplente em substituição ao Deputado Xico Graziano.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, a fl. 888, referente ao OF/GAB/I/Nº 780, de 09.11.2006, do Gabinete da Liderança do PMDB. na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Nelson Trad, na condição de Suplente em substituição ao Deputado Gervásio Oliveira.
Publicação em 10/11/2006 no DSF Página(s): 34182 (Ver Diário)

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fl. 889,OF/GAB/I/Nº 781, de 09.11.2006, do Gabinete da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Jorge Alberto, na condição de Suplente em substituição ao Deputado Osval do Reis.
Publicação em 10/11/2006 no DSF Página(s): 34183 (Ver Diário)

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fl. 890,OF/GAB/I/Nº 782, de 09.11.2006, do Gabinete da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Osvaldo Reis, na condição de Titular em substituição ao Deputado Chicão Brigido.
Publicação em 10/11/2006 no DSF Página(s): 34183 (Ver Diário)

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fl. 891, referente ao OF/GAB/I/Nº 783, de 09.11.2006, do Gabinete da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Gastão Vieira, na condição de Titular em substituição ao Deputado Lupercio Ramos.
Publicação em 10/11/2006 no DSF Página(s): 34183 (Ver Diário)

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fl. 892, referente ao Ato do Relator nº 03/2006 - CPMI "Ambulâncias", de 01.11.2006, instituindo a Sub-Relatoria de Acompanhamento das Investigações sobre o "Caso Dossiê", a cargo da Deputada Vanessa Grazziotin e do Deputado Fernando Gabeira.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao Volume LXXXII, às fls. 893 e 898, referente aos termos de compromisso dos senhores Valdebran Carlos Padilha da Silva, Jorge Lorenzetti, Osvaldo Martines Bargas, em depoimento prestado no dia 21.11.2006; Abel Pereira, em depoimento prestado no dia 23.11.2006 e Gedimar Pereira Passos e Hamilton Brogila Fellosa de Lacerda, em depoimento prestado no dia 28.11.2006.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXII, à fls. 899, referente ao OF.PSDB Nº995/2006, do Gabinete da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Júlio Redecker, como Membro Titular, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly.
Publicação em 07/12/2006 no DSF Página(s): 37269 (Ver Diário)

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 21/11/2006, foi realizada a 18ª Reunião, para oitiva dos senhores Valdebran Carlos Padilha da Silva, Jorge Lorenzetti e Gedimar Passos. Anexei as folhas n.º 900 a 901, no Volume LXXXII, referente aos Requerimentos: nº 100/2006 e 235/2006, aprovados na presente reunião.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia, 22/11/2006, foi realizada 19ª Reunião, para oitiva do senhores Osvaldo Bargas e Expedito Veloso, acompanhado de seu advogado Dr. Frederico Donati Barbosa, OAB/DF nº 17825.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia 23/11/2006, foi realizada a 20ª Reunião para oitiva, do senhor Abel Pereira, acompanhado de seus Advogados: Dr. Eduardo Silveira Melo Rodrigues, OAB/SP nº 48931 e Dr. Sérgio Luiz Pannunzio, OAB/SP nº 110479. Anexei ás folhas n.º 902 a 907, no Volume LXXXII, referente aos Requerimentos: nº 323/2006, 324/2006, 325/2006, 326/2006, 327/2006 e 328/2006, aprovados na presente reunião.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia, 28/11/2006, foi realizada a 21ª Reunião para oitiva, dos senhores Gedimar Pereira Passos e Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia, 29/11/2006, foi realizada a 22ª Reunião, destinada a explanação dos senhores Paulo Bernardo, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Jorge Hage Sobrinho, Ministro de Estado do Controle e da Trasnparência.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia, 06/12/2006, foi realizada a 23ª Reunião, (Reunião de Caráter Reservado) destinada a oitiva do DPF. Diogênes Curado Filho, Delegado da Polícia Federal da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso/MT.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
No dia, 06/12/2006, foi realizada a 24ª Reunião destinada a leitura, discussão e votação do Relatório Final. O Relatório foi aprovado por unanimidade. Anexei ao volume LXXXII, à fls. 899, Requerimento de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que nos termos do art. 276, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a imediata votação do Relatório.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Encerramento do Volume LXXXII, anexada a fl. 958.

19/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Abertura do Volume LXXXIII, anexada a fl. 959.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIII, a fls. 960, referente ao Ofício n.º 502/2006, de 08.12.2006, do Diretor Geral da Câmara dos Deputados Câmara dos Deputados, encaminhado o Relatório Final dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância Administrativa, instalada pela Portaria n.º 52/2006-DG e reinstalada pela Portaria n.º 99/2006-DG.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIII, às fls. 961 a 1200 , referente ao Relatório Final das atividades desenvolvidos pela Comissão de Sindicância Administrativa, instalada pela Portaria n.º 52/2006-DG e reinstalada pela Portaria n.º 99/2006-DG, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 115.005/2006, concernente a ofícios originados da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, da lavra do MM. Juiz Federal Doutor Jeferson Schoeider, expedidos no curso da denominada Operação Sanguessuga da Polícia Federal, bem como apurar outros fatos conexos imputaveis a servidores desta Casa Legislativa.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIII, a fl. 1201 , referente ao Termo de Remessa. Juntei, ao volume LXXXIII, as fls. 1202 a 1205, referente ao Processo n.º 115.005/2006-Diretoria Geral. Juntei, ao volume LXXXIII, as fls. 1206 a 1209, referente ao Processo n.º 115.005/2006-Presidência. Juntei, ao volume LXXXIII, a fl. 1210, referente ao Of. n.º 436/2006/DG, de 13.11.2006, encaminhado ao Procurador da República, referente ao Relatório Final de Sindicância Administrativa da Operação Sanguessuga. Juntei, ao volume LXXXIII, a fl. 1211, referente ao Of. n.º 437/2006/DG, de 13.11.2006, encaminhado ao Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mato Grosso, referente ao Relatório Final de Sindicância Administrativa da Operação Sanguessuga.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIII, às fls. 1212 a 1230 , referente ao Processo Administrativo n.º 115.005/2006, da Comissão de Sindicância Administrativa - Portaria n.º 99/2006-DG. Relatório em Separado, em caráter sigiloso, dos fatos pendentes de esclarecimentos.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Encerramento do Volume LXXXIII, anexada a fl. 1231.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Abertura do Volume LXXXIV, anexada a fl. 1232.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIV, às fls. 1233 a 1479 , referente ao volume I do Relatório Final da Comissão, aborda as investigações relacionadas com o Poder Executivo na esfera Federal ou Municipal e as suas relações com o esquema sanguessuga. Juntei, ao volume LXXXIV, às fls. 1480 a 1718 , referente ao volume II do Relatório Final da Comissão aborda o Programa de Inclusão Digital, capitaneado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia,

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIV, às fls. 1719 e 1720 , relativo a folha de votação do Relatório Final da Comissão.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIV, às fls. 1721 a 1726 , referente ao Relatório da Sub-relatoria de Sistematização e Controle, subscrito pelo Deputado Carlos Sampaio.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXIV, às fls. 1727 a 1731 , referente ao Relatório da Sub-relatoria de Análise do Executivo, subscrito pelo Deputado Julio Redecker.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXV, às fls. 1734 a 1758 , referente aos Anexos do Relatório Final dos Trabalhos da CPMI das Ambulâncias.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXV, às fls. 1759 e 1760 , referente a última Composição da Comissão.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Juntei, ao volume LXXXV, à fl. 1761, referente a Atas e Notas Taquigráficas.

21/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
A Secretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal.

22/12/2006 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Ao Serviço de Apoio às Comissões Mistas, por solicitação.

22/12/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Termo de Encerramento do Volume LXXXV, anexada a fl. 1764.

08/01/2007 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
As Atas e Notas Taquigráficas foram publicadas no Diário do Congresso Nacional, Suplemento "C", dos dias 15 e 23 de dezembro de 2006.

08/01/2007 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

10/01/2007 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Numeração Relatório Final nº 6, de 2006-CN.

12/01/2007 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Juntei, às fls. 298, o original do Ofício nº 0464/06, do Presidente da Comissão, comunicando ao Presidente do Senado Federal o encerramento dos trabalhos da Comissão, com a aprovação do Relatório Final, e encaminhando, 01 relatório com 2 volumes e 1 anexo.

12/01/2007 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO
Situação: COMISSÃO CONCLUIDA
Juntei, as fls. 299 a 304, o original de documento do Senador Amir Lando, Relator da Comissão, encaminhado ao Secretário Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro Silva, através do qual S. Ex.ª solicita: "... que promova no Volume I do Relatório Final, aprovado na reunião da CPMI do dia 14 de dezembro de 2006, a alteração no tópico "Apresentação" constante da errata em anexo..."; a errata a que se refere o referido documento consta das fls. 300 a 304.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 0464/06 – CPMI "Ambulâncias"

Brasília, 14 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, *criada pelo Requerimento n.º 77 de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde*" e em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Comissão encerrou seus trabalhos com a aprovação do Relatório Final, que ora encaminho anexo, para conhecimento desta Casa Legislativa e adoção das providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Anexo: 01 relatório com 2 volumes e 1 anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senador
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Nesta

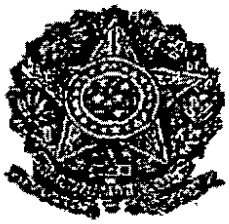

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO "DAS AMBULÂNCIAS"

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA CPMI "DAS AMBULÂNCIAS"

(Criada por meio do Requerimento nº 77/2006-CN)

VOLUME I/II

(Investigações relacionadas com o Poder Executivo)

Presidente: Deputado Antônio Carlos Biscaia
Vice-Presidente: Deputado Raul Jungmann
Relator: Senador Amir Lando

BRASÍLIA, DEZEMBRO – 2006

Errata a que se refere o documento do Senador Amir Lando, Relator da CPMI, encaminhado ao Secretário Geral da Mesa, através do qual S. Ex.ª solicita: ***"...que promova no Volume I do Relatório Final, aprovado na reunião da CPMI do dia 14 de dezembro de 2006, a alteração no tópico "Apresentação" constante da errata em anexo ..."***

Apresentação

O presente Relatório visa a aportar à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional um complemento ao já apresentado e votado por esta CPMI "das Ambulâncias" em setembro deste ano. Seu conteúdo, portanto, ao mesmo tempo que ratifica, incorpora, como se nestas páginas estivesse escrito, o teor do documento anteriormente apresentado por esta Relatoria.

O trabalho foi árduo. No desejo de conduzir investigações sérias e isentas, sem deixar que fossem contaminadas pelo pleito ocorrido no mês de outubro, nem tampouco viciadas pela sanha – natural, aliás – da imprensa em buscar informações novas e exclusivas, freqüentemente fomos alvo de incompreensões, antipatias e injustiças. É o doce fardo democrático que devem carregar os homens públicos.

De nossa parte, porém, terminamos este trabalho com a certeza do dever cumprido e a consciência da importância deste produto que, neste momento, chega às mãos da sociedade brasileira.

Este Relatório divide-se em dois volumes, que agrupam as duas grandes temáticas trabalhadas no que podemos chamar de segunda parte dos trabalhos desta CPMI. O primeiro volume reúne as

investigações realizadas sobre o Poder Executivo, seja na esfera federal ou municipal, e suas relações com o esquema Sanguessuga.

O primeiro capítulo desce até as entranhas do Ministério da Saúde, para mostrar a rede de funcionários envolvidos, discute os *lobistas* que por ali buscaram traficar influência e investiga o comportamento dos ministros que ocuparam, recentemente, o cargo.

O segundo capítulo aborda o programa de Inclusão Digital, capitaneado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que também foi objeto desta investigação em virtude da ampliação do escopo das atividades do grupo Planam.

O terceiro capítulo segue investigando o Poder Executivo, mas se direciona para a outra ponta: os agentes executores dos convênios, ou seja, os municípios, que colaboraram com o esquema Sanguessuga em troca de favores ilícitos. Neste capítulo, evitamos nominar responsáveis nas prefeituras, visando a preservar a imagem dos respectivos prefeitos e secretários municipais, uma vez que a investigação merece uma apuração mais detida sobre cada um dos casos. No entanto, ressalte-se que, somente estão relacionados neste capítulo, os municípios que apresentaram indícios de comprometimento com o esquema suficientemente relevantes, não tendo sido objeto de investigação detida aqueles sobres os quais pesavam acusações genéricas de terem compactuado com o direcionamento de licitações.

Reservou-se o segundo volume para as investigações complementares que se fizeram necessárias ao trabalho desta CPMI, bem como às propostas de controle que julgamos indispensáveis para barrar a repetição de ilícitos, caso contrário, não ultrapassaríamos a mera hipocrisia, sem a receita de remédios eficientes, às vezes amargos, para combater o desperdício de recursos públicos.

No quarto capítulo, demonstra-se que aquilo que se convencionou chamar "esquema Sanguessuga" não estava restrito ao

grupo Planam, mas que já brotavam diversas outras empresas, ou grupos empresariais inteiros, que tinham como objetivo enriquecer ilicitamente à custa do erário. Claro que a relação de grupos de empresas aqui apresentada não se pretende exaustiva, mas simplesmente busca dar uma noção do crescimento exponencial da corrupção que pode advir de uma brecha em um pequeno setor do Orçamento Público. Causa verdadeiro pânico imaginar quantos outros grupos empresariais assemelhados podem existir em outros setores da Administração Pública e que ainda seguem impunes.

Justamente para evitar tais problemas, é que aportamos nossas humildes contribuições nos moldes de mecanismos de controle indispensáveis para que um escândalo como este aqui analisado não volte a repetir-se. É este o conteúdo dos capítulos sexto e sétimo, onde uma série de propostas que vão desde o financiamento público de campanhas até o término das transferências de recursos públicos para ONGs serão discutidas.

Antes, porém, no capítulo quinto, tocamos num ponto tão polêmico quanto lamentável, em que se constituiu a frustrada operação de negociação de um dossiê com finalidades eminentemente partidárias. Esse tema, que a rigor estaria fora do escopo desta CPMI, acabou por imiscuir-se em nossos trabalhos unicamente pelo envolvimento de dois personagens da família Vedoin que buscavam vender a credibilidade que ainda detinham para enlamear algumas pessoas mais.

Para todo este trabalho, foi indispensável a colaboração de todos os sub-relatores e colegas desta CPMI, que se mostraram indispensáveis à consecução de nossas investigações e na consolidação de todo este arcabouço de informações. Igualmente, tivemos na Presidência desta Comissão, aqui personificada na figura séria e responsável do deputado Antônio Carlos Biscaia, um amparo sempre presente para o desempenho de nossas funções.

Gostaria também de deixar registrado um agradecimento à equipe técnica da relatoria, Abrahão Patruni (Bacen), Denílson Rosa (CGU), Flávio Tonelli (Câmara dos Deputados), Francisco Eduardo Carrilho Chaves (Senado), Henrique Ziller (TCU), José Amadeu Cunha Gomes (Senado), José Rodrigues de Moraes (Senado), Luiz Fernando Bandeira de Mello (Senado), Marília Moura Ramos (CGU), Marcus Peixoto (Senado), Paulo Carioca (TCU), Rodrigo Amorim Gonçalves Rosa (Senado), Valtércio Magalhães Nogueira Filho (Senado), Viviana Íris Pimenta Campos (Senado) e Wagner César Vieira (TCU), bem como aos servidores da Diretoria de Comissões, nas figuras dos senhores José Augusto Panisset e Wanderlei Rabelo da Silva. Nesta equipe, composta de quase duas dezenas de funcionários públicos amplamente conscientes de suas missões e cumpridores de seus deveres, tivemos servidores do Tribunal de Contas da União, do Banco Central, da Controladoria Geral da União e, especialmente, do próprio Congresso Nacional, oriundos das Consultorias *Legislativa e de Orçamento* da Câmara dos Deputados e deste Senado Federal, bem como da Diretoria de Comissões, que deram o máximo de si para sistematizar e colocar, em quase duas mil páginas, os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar.

Gostaria, também, de fazer um agradecimento especial ao coordenador da equipe, Wéder Oliveira, consultor do Senado Federal, que, sob minhas orientações, não mediu esforços para que o trabalho alcançasse o devido êxito.

Por fim, cabe o devido agradecimento aos órgãos que colaboraram com nossas investigações, sobretudo o Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público, a Justiça Federal do Mato Grosso, na pessoa do juiz Jefferson Schneider, e da Polícia Federal do mesmo estado, bem como a todas as outras autoridades que, convidadas, compareceram espontaneamente a esta sala, para ajudar-nos a esclarecer aquilo que o povo brasileiro reclamava.

O presente trabalho deixará claro, contra toda e qualquer insinuação, que não se buscou aqui acobertar ninguém. Não se poupou quem quer que seja, exceto aqueles contra os quais não se reuniu acervo suficiente para formar uma suspeição de culpa.

Termino estas palavras como um servo da democracia e deste Parlamento, deixando este trabalho como legado de um mandato integralmente dedicado às causas de meu país e de meu estado, exausto pelo cumprimento desta missão, mas honrado pela oportunidade que tive de, uma vez mais, servir à Nação brasileira.

Senador **Amir Lando**
Relator

Brasília, 22 de dezembro de 2006

Senador AMIR LANDO
Relator

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Ao Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário,

Na qualidade de Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a *"Operação Sanguessuga"*, realizada pela Polícia Federal, denominada de CPMI das "Ambulâncias", dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar que promova no Volume I do Relatório Final, aprovado na reunião da CPMI do dia 14 de dezembro de 2006, a alteração no tópico "Apresentação" constante da errata em anexo, tendo em vista que, após ter sido enviado o relatório para impressão, na madrugada do dia 14, promovi alterações marginais, incluídas no texto que li no dia da votação, mas não incluídas no relatório impresso, entre as quais a nominação dos membros de minha assessoria técnica.

Solicito especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de que a versão do relatório disponível na Internet seja substituída com a possível brevidade.

Atenciosamente,

Senador AMIR LANDO
Relator

Cap. 1 – O envolvimento do Ministério da Saúde no esquema "Sanguessuga"

1.1. Introdução

Em junho do corrente ano, a Procuradoria da República no Mato Grosso apresentou denúncia contra pessoas envolvidas em esquema de desvio de recursos públicos destinados à área de saúde, por meio de fraude à licitação e superfaturamento de preços, entre outros ilícitos. A denúncia, instruída pelo conjunto probatório colhido em inquéritos policiais requeridos à Polícia Federal, que culminaram com a denominada Operação Sanguessuga, foi acolhida pela 2ª Vara da Sessão Judiciária Federal do Estado do Mato Grosso. Segundo a denúncia do *Parquet* federal, corroborada pelas investigações desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI), o esquema foi beneficiado com elevadas somas de recursos públicos provenientes de emendas de parlamentares apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO), direcionados à compra de veículos e equipamentos hospitalares.

Este Capítulo tem por objetivo explicitar a forma de atuação do esquema criminoso dentro do Ministério da Saúde (MS), bem como trazer à luz elementos iniciais sobre as deficiências legais e administrativas que permitiram as ações lesivas ao patrimônio público, dolosas e culposas, visto que o Capítulo 7 exaustivamente discute essas questões.

> *"O "esquema" criminoso agiu de forma linear durante vários anos objetivando a percussão e a apropriação de recursos públicos em larga e profusa escala. Para a execução dos delitos, os integrantes da mencionada organização criminosa monitoravam permanentemente a formalização e a aprovação do Orçamento Geral da União, notadamente as emendas apresentadas individualmente por parlamentares.*
>
> *Na etapa seguinte, agiam no sentido de controlar a sua execução orçamentária, interferindo na liquidação de despesas e na prestação de contas dos convênios*

então formalizados entre a União Federal, municípios e organizações sociais de interesse público.

Na etapa intermediária, ou seja, que medeia a aprovação da emenda junto à Comissão Mista do Orçamento, a liquidação de despesas e a prestação de contas, os membros da organização criminosa cuidavam da elaboração de projetos sem os quais não era possível a descentralização dos recursos públicos pelo Ministério da Saúde.

Por último, os seus integrantes manipulavam os processos de licitação visando adjudicar o objeto do convênio em favor de alguma das empresas integrantes do aparato criminoso. Desse modo, toda e qualquer emenda parlamentar "trabalhada" pelo grupo tinha um objetivo certo e incontestável: o favorecimento dos seus integrantes quando da aquisição de unidades móveis de saúde e de equipamentos hospitalares.

O passo seguinte consistia no superfaturamento e/ou na inexecução total ou parcial do objeto contratual, de sorte que os recursos públicos tivessem destino outro que não aquele previsto em lei e ajustado pelas partes contratantes. Dessa forma, a organização criminosa "manejava" grande quantidade de dinheiro ilícito e que era devidamente repartido entre todos os seus integrantes, isto é, políticos, empresários, servidores públicos e lobistas.

(...)

É de ver-se, ainda, que a ação da organização criminosa não se limitava na prévia elaboração e defraudação de documentos inerentes à formalização de processos de licitação. Também era comum a base empresarial do crime prover a elaboração de ofícios em nome de Deputados Federais e Senadores da República direcionados à mais alta instância do Ministério da Saúde ou do Fundo Nacional de Saúde solicitando a percussão de verbas públicas necessárias à aquisição de ambulâncias, equipamentos hospitalares e de inclusão digital e posterior rateio de valores aos diversos agentes.

(...)

Dessa forma, o "esquema" foi estabelecido de forma circular e retro-alimentante. Atuou na origem da verba federal, logo após a votação do orçamento da União, monitorou a liberação dos recursos, interferiu ilicitamente em todas as fases da licitação e na

execução do objeto licitado, controlou os gastos com a aquisição de veículos, equipamentos médicos e hospitalares e distribuiu ilicitamente parte desta verba arrecadada. Atuou, pois em toda a seqüência de atos administrativos, de sua fase antecedente e preparatória, qual seja, de apresentação de emendas junto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, à aprovação dos planos de trabalho e projetos técnicos perante o Fundo Nacional de Saúde, na assinatura dos convênios, na liberação dos recursos, na adjudicação do processo de licitação, na liquidação das despesas e na prestação de contas.

Isto é, nenhuma etapa de tramitação do processo, político ou burocrático fugiu ao controle da organização criminosa, de modo que foi estabelecido um domínio permanente sobre todo o fluxo de recursos federais destinado à execução de parcela substancial da política pública de saúde (e de outros programas governamentais, v.g., de inclusão digital)." (excertos da denúncia formulada pelo Ministério Público Federal)

A peça exordial da ação penal evidencia quatro núcleos essenciais, fundamentais, para o sucesso da ação delituosa dos Vedoin e de seus associados.

O primeiro núcleo era o empresarial, que sustentava tecnicamente a organização criminosa pela elaboração de projetos técnicos, por forjar a documentação relativa a procedimentos licitatórios, liquidação de despesas, prestação de contas junto ao Ministério da Saúde e, ainda, operava na "percussão dos atos administrativos necessários à liberação de recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde".

O segundo núcleo, o que interessa a esta parte do trabalho, é o que controlava setores do Ministério da Saúde responsáveis pela aprovação dos projetos destinados à aquisição de veículos e equipamentos médicos e hospitalares pelos municípios e pelas organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs). Esse núcleo foi chamado de "base burocrática" pela Procuradoria da República.

O terceiro e o quarto núcleos eram, respectivamente, a base de parlamentares que, no resguardo dos interesses do esquema criminoso, apresentavam emendas ao Orçamento e o grupo de pessoas dedicadas a "dissimular e ocultar a origem "suja" do dinheiro e de indicar a melhor forma aos beneficiários de como proceder a entrega das "comissões".

Conforme dissemos, aqui nos interessa percutir a operação dentro do Ministério da Saúde. Para tanto, devemos apresentar a figura central dos eventos a ela relacionados, de acordo com a denúncia do MP: Maria da Penha Lino, auxiliada na conduta criminosa pelo concurso de outros servidores do órgão.

Para o êxito da empreitada delituosa, era de suma importância dominar setores da estrutura do Ministério da Saúde vinculados a aprovação de projetos de convênios, análise das prestações de contas dos ajustes firmados e pagamento. A cabeça do esquema que orientava a atuação do grupo dentro do MS era Maria da Penha Lino, que articulava e representava os interesses dos Vedoin no órgão, praticando advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal Brasileiro - CPB). De acordo com o Ministério Público, "quedou-se inerte quando deveria agir para evitar as fraudes e quando agiu o foi para beneficiar a organização criminosa". A ex-servidora conhecia profundamente o funcionamento do sistema único de saúde e, ainda como funcionária da Planam, fazia contatos com prefeitos e parlamentares, com vistas a beneficiar os Vedoin com destinação de recursos orçamentários vinculados a certames licitatórios direcionados. Depois de deixar a Planam, e antes de chegar à condição de assessora especial do ministro da Saúde, Maria da Penha foi assessora parlamentar do Deputado Federal Amauri Guasques. A indicação de seu nome para o cargo no Ministério da Saúde foi feita pela liderança do PMDB, na pessoa do Deputado Federal José Divino.

Maria da Penha mantinha os Vedoin informados quanto aos assuntos referentes aos seus projetos e agenciava servidores para atuar em favor do esquema. O favorecimento à atuação das empresas dos Vedoin se revelava, por exemplo, na agilização de processos – tanto na aprovação dos projetos quanto no empenho e pagamento das emendas – em troca de

propinas, que recebia para si e para outros servidores incluídos em sua esfera de atuação, para os quais distribuía os valores.

Esta introdução apenas dará notícia dos servidores que colaboraram com Maria da Penha, sem preocupar-se em detalhar a conduta de cada um deles, objeto de outra parte do capítulo.

Dois dos colaboradores eram Cacilene Ferreira dos Santos e Jairo Langoni Carvalho. Ambos trabalhavam na Dicon/RJ. Cacilene era responsável pela área de convênios naquela unidade da Federação. Jairo Langoni era subordinado a ela.

Maria da Penha foi figura central no dia-a-dia das operações do grupo Planam no Ministério da Saúde. Porém, não é razoável pensar em uma atuação com tamanha desenvoltura e tranqüilidade por tanto tempo. No mínimo, é crível supor ter havido omissão por parte dos superiores hierárquicos dos servidores cooptados e da própria Maria da Penha, enquanto assessora especial do ministério. Igualmente, não podemos esquecer de mencionar as falhas nos sistemas de controle administrativo do ministério. O rol de irregularidades praticadas e a defesa dos interesses particulares na gestão do dinheiro público não poderiam passar *in albis* aos olhos dos auditores do órgão. Em defesa desses, porém, opera a falta de estrutura crônica desse tipo de serviço em nossa administração pública, nunca efetivamente estimulado.

Reafirmamos ser imprescindível a presença de um braço de esquema criminosos dentro da máquina administrativa. As etapas de um processo pelo qual a União voluntariamente transfere recursos demonstram isso. A Coordenação Geral de Normas e Orientações para o Sistema de Controle Interno da CGU preparou relatório no qual evidenciou os problemas detectados nas transferências voluntárias.

1.2. Irregularidades e Procedimentos no Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde

A maior parte das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União se estabelecem no âmbito das entidades responsáveis pela execução dos convênios, quais sejam, o Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. A seguir, faremos a descrição dos procedimentos realizados nessas entidades quando da contratação de convênios.

A proposta inicial para a contratação é feita pela prefeitura e/ou entidade, nas unidades do Fundo Nacional de Saúde desconcentradas nos Estados, as Dicon – Diretorias de Convênios. As prefeituras/entidades apresentam a documentação inicial para habilitação, mediante o que recebem uma senha que lhes permitirá alimentar o sistema GESCON, que gerencia os convênios. Essa fase é conhecida como "pré-convênio".

A segunda fase é a indicação das entidades pelo Parlamentar: anteriormente por meio de ofício do parlamentar e a partir de 2005 passou a ser em meio magnético mediante a utilização de senha . Nesta fase o sistema GESCON é atualizado com dados da emenda;

A seguir a Coordenação-Geral de Investimentos em Saúde-CGIS emite o parecer técnico e econômico do pré-projeto, atualiza o sistema GESCON e comunica a entidade para que formalize o processo junto à DICON.

Recebida a documentação a DICON encaminha para a CGIS/DIPE/SE para análise do Plano de Trabalho em conformidade com o pré-projeto.

A seguir, os processos concentram-se na Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios- CGCC, que é diretamente subordinada à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde. Esta Coordenadoria subdivide-se em outras três:

- Coordenadoria de Preparo, Acompanhamento e Análise de Contratos e Convênios;
- Coordenadoria de Elaboração e Processamento de Contratos e Convênios; e
- Coordenação de Habilitação, Cadastramento, Análise e Controle de Projetos

Inicialmente, a Coordenadoria de Habilitação, Cadastramento, Análise e Controle de Projetos recebe o processo e verifica o atendimento a exigências como a verificação da regularidade do convenente com o FGTS e o INSS, e sua situação perante o CADIN, por exemplo. A seguir, a Coordenadoria de Preparo, Acompanhamento e Análise de Contratos e Convênios realiza a análise dos projetos, do ponto de vista mais formal, de atendimento às normas legais.

O Secretário-Executivo autoriza o convênio.

A Coordenação-Geral de Execução Financeira e Contábil-CGEOF emite o empenho.

Uma vez aprovado, o processo retorna à Coordenação-Geral de Contratos e Convênios do Fundo Nacional de Saúde- CGCC, desta vez para a Coordenação de Elaboração e Processamento de Contratos e Convênios-CEPROC, a qual realiza os trâmites necessários para formalização do convênio e assinatura do convênio.

É a CGCC que desbloqueia no sistema os convênios para pagamentos, mandando a lista de convênios aptos para que o Diretor do Fundo autorize o pagamento.

Nos Estados, faz-se o acompanhamento da execução dos convênios, cobrando-se o cumprimento da IN/STN nº 01/1997 e do Plano de Trabalho aprovado. Ao final da execução, a Dicon cobra a prestação de contas e as analisa. Esse acompanhamento é feito por amostragem, e grande parte dos convênios tem suas prestações de contas aprovadas apenas por análise documental.

No Distrito Federal, a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas, subordinada diretamente à Diretoria Executiva, realiza o papel de uma Dicon, relativamente aos convênios em sua área geográfica. Na prática, assume também a responsabilidade de supervisão técnica sobre as Dicon nos Estados.

A seguir, relaciona-se, para efeitos didáticos, mediante divisão da operação em três etapas, as irregularidades principais apontadas pelos órgãos de controle.

Etapa 1: análise técnica da proposta apresentada pelo proponente, identificando se há viabilidade técnica, econômica e social que fundamente o repasse. Problemas detectados na Etapa 1:

i) falta de especificações técnicas pré-definidas para análise das propostas;

ii) falta de parâmetros de custos pré-estabelecidos;

iii) corpo funcional insuficiente em quantidade e qualidade para a execução de uma análise acurada das propostas;

iv) propostas apresentadas no encerramento do exercício (pressão para aprovação com vistas à liberação dos recursos ou inscrição em restos a pagar);

v) liberação dos recursos sem a aprovação prévia das propostas.

Etapa 2: execução do objeto, pelo proponente, e fiscalização da execução por parte do concedente. Problemas detectados na Etapa 2:

i) ausência de fiscalização nos convênios;

ii) fiscalizações tecnicamente deficientes;

iii) contratação da CEF para que ela, exclusivamente, execute as fiscalizações.

Etapa 3: apresentação da prestação de contas pelo convenente e sua posterior análise pelo concedente.

Problemas detectados pela CGU na Etapa 3:

i) análises superficiais das prestações de contas, haja vista que as propostas não foram adequadamente formuladas e não houve fiscalização;

ii) prestações de contas aprovadas pela CEF nos contratos de repasse.

A apreciação das propostas de convênios firmados com prefeituras municipais e OSCIPs envolvidas com o Grupo Planam, bem assim a fiscalização e as análises das respectivas prestações de contas, além de terem sido violadas, em muitos casos, pelo desvio de conduta dos servidores cooptados pela quadrilha, foram procedidas burocraticamente, apenas com o fito de cumprir formalidades, em completo descompromisso com os fins mais elevados do uso da coisa pública e com o zelo que se exige ao lidar com ela.

O capítulo que aborda as fiscalizações feitas pelo TCU sobre convênios firmados por diversos órgãos da administração demonstra claramente, para preocupação de toda a sociedade, que esta não é uma característica exclusiva do Ministério da Saúde. Mazelas como as listadas a seguir são comuns aos convênios em que se adquiriram do grupo Planam unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares e a um sem-número de ajustes similares promovidos pelo Poder Público:

i) análises *pro forma* de projetos;

ii) leniência na análise das condições técnicas do convenente para executar o objeto acordado, bem como quanto à regularidade fiscal;

iii) inexistência de planejamento para o repasse do dinheiro público por meio de convênios e ajustes congêneres;

iv) excessiva liberdade para o exercício do poder discricionário na definição dos convenentes;

v) falta de transparência na fixação de prioridades para a escolha dos beneficiários dos ajustes, ensejando a apropriação do público pelo privado, com ingerência, no mínimo, casuística na destinação dos recursos, em afronta aos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público;

vi) uso inescrupuloso da máquina pública em favorecimento a grupos de interesses partidários, econômicos, empresariais e ideológicos;

vii) objetos demasiadamente genéricos e mal delinidos;

viii) ausência de critérios objetivos para avaliação do real benefício advindo do convênio executado, no mais das vezes, resultado dos objetos insuficientemente detalhados;

ix) claros indícios de violação do princípio licitatório na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços;

x) desvios de objeto e de finalidade na execução dos convênios;

xi) fiscalização praticamente inexistente;

xii) avaliação formal das prestações de contas, com aceitação pura e simples de relatórios na quase totalidade dos convênios, sem a checagem da veracidade das informações neles contidas.

No caso dos convênios que envolveram o grupo empresarial ligado aos Vedoin, não se pode dizer que tenha havido radical desvio de finalidade – problema comum no restante da administração –, até porque o interesse da organização criminosa era realmente vender unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares superfaturados, mas, com absoluta certeza, os princípios fundamentas da Administração Pública, (legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência) e das licitações foram feridos. Para tanto, os projetos eram bem montados e as licitações adequadamente direcionadas. Todavia, no que se refere ao bem entregue, pode-se afirmar existirem hipóteses em que o fornecido divergiu do licitado. É o caso, por exemplo, de veículos usados "maquiados" e vendidos como

novos. Tais ocorrências foram ignoradas pelos responsáveis pela aprovação das prestações de contas e pelos controles administrativos do ministério. São hipóteses de desvio de objeto, pois o que se convenlou foi a aquisição de unidades novas.

Somente os desvios de conduta, dolosos ou culposos, não seriam suficientes para o assalto ao erário. Conspirou a seu favor a maneira burocrática como é tratado o repasse de valores por meio de convênio, bem como a permissividade na aplicação desses recursos, com o inescusável uso da máquina pública em prol de interesses particulares, no mais das vezes de pessoas ligadas à vida pública. Também é preciso dar crédito à falta de planejamento na destinação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares e extra-orçamentários, característica que levou a inexplicáveis favorecimentos a determinadas regiões, prefeituras e instituições.

Exemplo eloqüente é o do município de Mira Estrela/SP, cuja população é estimada em aproximadamente 2.500 habitantes, que foi aquinhoado com 11 unidades móveis de saúde (UMS) entre 2000 e 2005, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde. Algo como uma UMS para cada 230 habitantes. Outro município bem servido é Pimenteiras do Oeste/RO, que recebeu 8 UMS para atender aos seus 2.600 habitantes. Cada grupo de 330 pimenteirenses deve contar com uma UMS para suas emergências médicas. Curitiba/PR recebeu a mesma quantidade de UMS entregue a Pimenteiras do Oeste/RO, mas como tem população próxima de 1,8 milhão, a proporção é de, aproximadamente, uma UMS para cada 220 mil pessoas. Porto Grande/AP também recebeu 8 UMS. São, aproximadamente, 15 mil portugrandenses, o que resulta em uma UMS para cada grupo de 1,8 mil habitantes.

A seguir, quadro que consolida as informações quanto aos municípios beneficiados com oito ou mais UMS, prestadas pelo Ministério da Saúde. Há inúmeros casos de municípios que receberam 7, 6, 5 e 4 convênios para esse mesmo objeto, mas que não listamos.

UF	Cidade	UMS	Pop. estimada	Relação Pop/UMS
AP	Macapá	9	355.408	39.489
AP	Porto Grande	8	14.675	1.834
AP	Santana	9	98.600	10.955
MG	Mariana	11	52.054	4.732
MG	Santa Vitória	9	16.228	1.803
PA	Belém	12	1.405.871	171.155
PA	Santarém	9	274.012	30.445
PR	Curitiba	8	1.757.904	219.738
PR	Iratí	9	54.474	6.052
RJ	Angra dos Reis	12	140.345	11.695
RJ	Cachoeiras de Macacu	8	53.765	6.720
RJ	Japeri	8	94.239	11.779
RJ	Magé	12	232.251	19.354
RJ	Macuco	8	4.478	559
RJ	Miguel Pereira	9	26.694	2.966
RJ	Piraí	10	24.021	2.402
RJ	Queimados	8	136.509	17.063
RJ	Rio das Flores	8	8.361	1.045
RJ	São João de Meriti	18	464.327	25.795
RJ	Seropédica	13	75.032	5.771
RJ	Silva Jardim	10	23.222	2.322
RJ	Vassouras	9	33.206	3.689
RO	Porto Velho	8	373.917	46.739
RO	Pimenteiras do Oeste	8	2.617	327
RS	Santo Antônio da Patrulha	8	38.546	4.818
SP	Bastos	9	21.510	2.390
SP	Macedônia	8	3.639	454
SP	Mira Estrela	11	2.552	232

Não se questiona a existência de premente necessidade por parte dos municípios menores e mais afastados dos centros mais desenvolvidos, mas é fato inexistir qualquer planejamento que fundamente, de forma objetiva, a garantia do número X de UMS para o município A e a quantidade Y para o município B. Acrescente-se que uma unidade móvel de saúde não é bem a ser consumido em poucos meses. Trata-se de um bem durável, cuja previsão é de utilização por um razoável número de anos.

O inexistente planejamento da destinação de recursos do Orçamento da União advindos de emendas parlamentares e de recursos extra-orçamentários não é um fator distintivo da administração recente do Ministério da Saúde. A bem da verdade, não é justo sequer dizer que seja uma característica exclusiva desse órgão, mas é ele o foco deste Capítulo. Devemos ressaltar, portanto, que a mencionada ausência de planejamento chega a ganhar ares de ação deliberada, em relação à qual sucessivos ministros da Saúde cerram os olhos. Os fins dessa ação só podem ser os mais inescusáveis, e, misturados aos outros ingredientes aqui citados, formam a amálgama que sustenta qualquer esquema criminoso criado para lesar os cofres públicos. Permanece até hoje a carência de regulamentação e a determinação política e concretizá-la.

A ação dolosa da quadrilha, que os servidores cooptados para o esquema providencialmente ignoraram, está evidenciada na assinatura de convênios em que se utilizaram artifícios para burlar a lei. Da reinquirição de Maria da Penha no IPL 248-2006 da Polícia Federal, em 8 de maio de 2006:

> *"QUE tais recursos foram direcionados para a OSCIP "Movimento Alfa de Ação Comunitária" de São Paulo; QUE tal entidade prestava serviços comunitários, mas não na área da saúde; QUE tal artifício foi utilizado pelo grupo com vistas a burlar a lei eleitoral, que impedia a liberação de recursos para municípios, no trimestre que antecedia as eleições; QUE como a entidade "Movimento Alfa" não prestava serviços de assistência na área da saúde, ela firmou contrato de comodato com 8 (oito) municípios paulistas, emprestando uma unidade móvel para cada um deles, deixando apenas uma unidade, do total de nove, à disposição do "Movimento Alfa""*

Ainda que não se desculpe a falta de fiscalização por parte das instâncias de controle da Administração, podemos entendê-la em face da realidade que lhes é imposta. No entanto, é injustificável a falta de transparência no trato desses recursos. Serão feitas propostas para a ampliação do acesso da sociedade civil organizada ao trâmite que envolve a destinação desses dinheiros. O controle social presente, acreditamos, é um

dos melhores e mais eficientes instrumentos para a moralização da máquina pública, pois a simples maior burocratização, desacompanhada de um controle administrativo real e de um efetivo olhar fiscalizador da sociedade, só interessa àqueles que têm acesso privilegiado à Administração. Em regra, os que protagonizam irregularidades como as que investigamos. *Exempli gratia*, esperamos que o mais amplo controle social seja uma significativa contribuição para que se elimine a chaga de o governo utilizar o empenhamento e o pagamento das emendas como moeda de troca em votações de seu interesse.

Não deixamos nunca de fora o controle administrativo. É essencial valorizá-lo, conquanto ele também é figura importante na garantia da transparência. Entre as irregularidades verificadas nos convênios que favoreceram o grupo Planam, está a ausência de comunicação da liberação de recursos federais do convênio aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais do município beneficiado, preconizada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997. Além da fiscalização pelos próprios destinatários da informação, os controles internos devem, imediatamente, adotar as providencias que lhes sejam cabíveis, entre elas: dar conhecimento a seus superiores hierárquicos, às respectivas câmaras municipais e ao TCU. As câmaras municipais têm competência para apresentar representação ao TCU pela ilegalidade (art. 3º da Lei nº 9.452, de 1997), que a processará e poderá aplicar sanções aos responsáveis.

Não foram inquinados ajustes que apresentavam outras irregularidades flagrantes nas prestações de contas – quando entregues –, tais como:

- demora excessiva para licitar após recebimento do recurso / ausência de execução;
- ausência ou inadequação de documentação como plano de trabalho e termo de convênio;
- licitação fraudada / direcionada;
- documentos fiscais contendo irregularidades ou fraudados;

- adjudicação da licitação a empresa que não participou do certame;
- irregularidades relativas à propriedade e documentação do veículo;
- não aplicação ou irregularidade na aplicação dos recursos em conta remunerada;
- contrapartida não paga, paga em valor inferior ou com recursos de origem ilegal;
- pagamentos antecipados /em desacordo com o estipulado no convênio;
- superfaturamento ou preço inexeqüível;
- desvio dos recursos, inexistência do objeto pago;
- utilização do ajuste para promoção pessoal;
- descumprimento de determinações feitas pelo concedente.

Concluímos esta introdução convidando o leitor a debruçar-se sobre as demais partes desse capítulo, que pretende esmiuçar a atuação do esquema desbaratado pela Operação Sanguessuga. O conhecimento do *modus operandi* permitirá a melhoria da fiscalização do gasto público, com a adoção de medidas profiláticas, visando o futuro, e corretivas, com olhos no presente e para eventuais ardis semelhantes ainda em curso, de forma a extirpar este câncer não apenas do Ministério da Saúde, mas do serviço público.

1.3. A atuação de Maria da Penha Lino

O Ministério Público Federal ao descrever o caso "Sanguessuga", identificou a existência de quatro núcleos na organização criminosa. O

segundo núcleo tinha como finalidade o "controle de setores "chave" da Administração Pública, isto é, do Ministério da Saúde, responsáveis pela aprovação dos projetos destinados à aquisição de veículos e equipamentos médicos e hospitalares pelos municípios e pelas organizações da socledade civil de interesse público". Na denúncia que apresentou à Justiça Federal, o Ministério Público assim descreveu a participação de Maria da Penha nesse segundo núcleo:

> *No vértice da estrutura burocrática operou a assessora do Ministro da Saúde MARIA DA PENHA LINO. De lá comandava não somente a aprovação de projetos demandados pela base política e empresarial, mas ainda a liberação e a manutenção do fluxo financeiro que "abasteceria" as atividades da organização criminosa.*
>
> *Sua atuação foi crucial para o êxito do "esquema" empresarial e político delituoso. Profunda conhecedora do funcionamento do sistema único de saúde, viu-se incorporada aos quadros da PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, onde servia com denodo aos interesses de seu patrão DARCI JOSÉ VEDOIN. Na empresa, confeccionava projetos técnicos, elaborava planilhas de custos e quantitativos de máquinas e equipamentos hospitalares utilizados na "captação" de convênios com o Fundo Nacional de Saúde.*
>
> *Ainda na PLANAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA emprestou cotidianamente seus conhecimentos para canalizar recursos públicos da área de saúde e direcioná-los aos interesses empresariais de DARCI JOSÉ VEDOIN. Fazia a "ponte" com prefeitos e parlamentares, instruindo especialmente estes últimos na apresentação e direcionamento de emendas ao Orçamento Geral da União em consonância com os interesses que representava.*
>
> *De funcionária da empresa foi alçada à condição de assessora no Congresso Nacional. Lá dedicava-se às funções de preparação de emendas ao orçamento propiciando meios e modos de obtenção de recursos para a área de saúde. No Legislativo fez da casa uma extensão das atividades que praticava na PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não se descurando jamais de promover, defender e de auxiliar DARCI JOSÉ VEDOIN.*

Por fim, foi elevada à condição de assessora do Ministro da Saúde onde facilitava os golpes da organização criminosa e atendia aos reclamos desta. Para tanto, quedou-se inerte quando deveria agir para evitar as fraudes e quando agiu o foi para beneficiar a organização criminosa..

Maria da Penha detém grande experiência na área de saúde pública. No depoimento que prestou à CPMI em Cuiabá, no dia 12 de julho, ela descreveu sua trajetória nessa área. Disse que milita na área de saúde pública desde 1989. A partir do ano de 1992, em razão de ter assumido o cargo de secretária municipal de Jauru, passou a integrar, também, o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso – COSEMS. Posteriormente nesse mesmo ano, ingressou no Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS. Durante os anos em que participou desses conselhos, ocupou os cargos de secretário de saúde nos municípios de Comodoro, Lambari do Oeste, Nova Marilândia e Barra do Garças. No entanto, segundo ela , por divergências com o prefeito de Barra do Garças deixou a secretaria, e também afastou-se dos conselhos, ficando desempregada durante o ano de 1997. Em 1998 foi convidada para assessorar o CONASEMS, onde permaneceu até setembro de 2003, na coordenadoria administrativa financeira.

Maria da Penha era conhecida pelos ex-ministros Barjas Negri, Humberto Costa e Saraiva Felipe, conforme expuseram em seus depoimentos à CPMI.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): *Quanto a Srª Maria da Penha que foi tida pelo Sr. Darci Vedoin como a pessoa indicada pela PLANAM que pudesse estar dentro do Ministério da Saúde colaborando com os interesses da empresa. A minha pergunta é: V.Exª conheceu ou conhece a Srª Maria da Penha? [soa a campainha]*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu era o Secretário-Executivo do Ministério, e tinha uma relação muito estreita com o CONAS(F) e o CONASEMS. O CONAS era o Conselho dos Secretários Estaduais de Saúde, e o CONASEMS dos Secretários Municipais. O CONASEMS e o CONAS(F)* ***tinha uma sala no anexo do Ministério***

onde funcionava as sessões do Conselho Nacional de Saúde, *e muitas das reuniões do Conselho Nacional de Saúde eu que presidia enquanto Secretário-Executivo, substituindo o Ministro da época. A Maria da Penha, ela trabalhava como Assessora ou Coordenadora de um dos conselhos. Alguém me corrigiu, parece que era do Conselho... Do CONASEMS. Do Conselho Municipal. Eu a conhecia de lá das reuniões que ia, que fazia. Mas ela não tinha nenhuma relação nem comigo, nem com o Ministro, e nem com a Secretaria Executiva. E jamais tinha qualquer contato a respeito de convênios com o Ministério.*

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Por fim, a última pergunta bem rápida. O senhor conheceu a Srª Maria da Penha, ela trabalhava em que função, e qual era a representação dela eventualmente?*

SR. HUMBERTO COSTA: *Não. Eu não conhecia. Ela não trabalhava no Ministério da Saúde. Ela... Porque na verdade é o seguinte. Quando eu a vi na televisão, naquele momento lá, eu identifiquei que eu já havia visto aquela pessoa. Depois, na conversa com pessoas que trabalharam comigo, ficou claro. Ela nunca trabalhou no Ministério no período que eu estava lá. Ela era Assessora do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Daí porque me ser familiar, que é muito provável que em muitas reuniões que eu participei em tripartite, ou posse do Conselho Nacional, ela pudesse estar presente. Mas eu nunca tive contato com ela assim e nem tratei com ela.*

MINISTRO SARAIVA FELIPE *- Eu a conheço, Senador, de que eu era Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais.* ***Ela era Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde.*** *Hoje eu vi pela manhã que o Barjas também a conhecia. E eu até lhe informo o seguinte. Quando chegou a sugestão do nome dela, e houve muita insistência do Deputado José Divino cobrando a indicação dela, algumas pessoas da estrutura do Ministério, do Gabinete, mesmo, pessoas que estão lá, parece até que enfiei alguém conhecido, que freqüenta o Conselho Nacional de Saúde, e que a qual não patrava nenhum tipo. Era até uma indicação em*

princípio de alguém conhecido e que militava na área da saúde pública.

Maria da Penha utilizava-se da função que ocupava no Conasems para prestar serviços à Planam no Ministério da Saúde, desde o ano 2000. Luiz Antônio Vedoin, no reinterrogatório na Justiça Federal, em julho deste ano, disse que "**Maria da Penha Lino, desde o ano de 2000, foi quem prestou serviços ao interrogando** junto ao Ministério da Saúde, acompanhando os processos de interesse, agilizando a sua tramitação, resolvendo pendências etc.".

Ronildo Medeiros, no reeinterrogatório conduzido pela Justiça Federal, em julho, disse que Maria da Penha sempre foi o contato dele e de Luiz Antônio dentro do Ministério da Saúde, e que, mesmo antes de Maria da Penha ter sido contratada pelo escritório da Planam, no primeiro semestre de 2004, ela já vinha prestando serviços aos Vedoin. E depois de desligar-se do escritório, no primeiro semestre de 2005, e após assumir o cargo de assessora no Ministério, continuou defendendo os interesses do grupo dentro do órgão.

No depoimento perante a CPMI em Cuiabá, Darcei Vedoin disse claramente que Maria da Penha atuava em favor do grupo Planam, articulando ações no Ministério da Saúde, desde o início da atuação do grupo.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) *– Sr. Darci, a segunda questão que também é geral é sobre algo que venho perseguindo para entender. Para nós, resta evidente que, para poder fazer, digamos assim, esse sistema funcionar, ele tem alguns pontos de apoio: por exemplo, sem Parlamentar, não teria como ser assim; sem Prefeitura, também não; sem ter um gerenciamento, que no caso é a empresa ou base empresarial, também não poderíamos pensar nisso. Mas há um último ponto, o quarto ponto, que é exatamente a capacidade de controlar o curso das emendas e do seu fluxo orçamentário-financeiro dentro do Executivo. Deve haver alguma entrada, alguma passagem no Executivo para poder agilizar aquilo. Não basta ter apenas capacidade, pelos Parlamentares, de influenciar o Orçamento, por*

exemplo, não basta ter capacidade, pelos Parlamentares ou mesmo dos senhores, de chegar até as Prefeituras, é preciso que se tenha, digamos assim, a capacidade de controlar, de agilizar, acelerar, viabilizar a passagem desses recursos e dessas decisões dentro do Ministério. Muito bem. Até aqui só se fala na pessoa da Srª Maria da Penha a partir de agosto de 2005. Antes dessa data, já que isso começa em 1999, quem fazia esse processo dentro do Ministério ou dos Ministérios? Quem era a Maria da Penha antes da Srª Maria da Penha chegar?

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Maria da Penha.

***O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE)** – Mas como ela conseguia fazer isso?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Ela trabalhava no Conasems, dentro do Ministério da Saúde.*

***O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE)** – Ah! Mas o que o senhor está querendo dizer é que ela, do Conasems, tinha capacidade de fazer mover as engrenagens lá dentro?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não, não, não. Eu nunca falei que a Maria da Penha liberava. Ela podia agilizar.*

***O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE)** – Mas é isso. Isso eu compreendi.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Agilizar, sim. Ela tem um círculo de amizades muito grande dentro do Ministério. Então, ela pode... Para ela chegar e pegar esse meu projeto que está aqui para o técnico aprovar, para ele analisar, é rápido. Pode passar por cima dos outros. Nunca estou dizendo que foi feito o seguinte: aprova aqui e tem lá. Não! Ela tem os amigos dela dentro.*

No mesmo depoimento, Darci Vedoin explicou que antes de Maria da Penha ser alçada a assessora especial do ministério, eram os próprios assessores dos parlamentares quem se encarregavam de agilizar os processo dentro do Ministério da Saúde. E acrescentou: "Maria da Penha tinha pleno conhecimento de que a empresa, para qual trabalhava antes da licitação, elaborando pré-projetos e projetos, era a mesma que, mais tarde, vencia as licitações".

É preciso esclarecer que o Conasems funciona em sala que fica no prédio do Ministério da Saúde em Brasília o que provavelmente favorecia o trabalho que era desenvolvido por Maria da Penha junto àquele Ministério. Tanto é assim que o próprio Ministro da Saúde - Agenor Álvares - relatou a membros da CPMI, quando em visita àquele Ministério, que na condição de integrante do Conasems, ela poderia desenvolver o trabalho em favor da Planam sem levantar suspeitas dos servidores do Ministério, porque aparentemente estaria ajudando os diversos municípios que recebiam convênios, o que poderia parecer ser sua função como integrante do Conselho.

Darci Vedoin enfatizou, no depoimento dado em Cuiabá à CPMI, que pelo fato de Maria da Penha sempre ter trabalhado na área da saúde, ela conhecia todo mundo no Ministério da Saúde e que pelo fato de ter trabalhado no Conasems, o qual estava sediado no anexo do Ministério da Saúde, por essa razão, conhecia muitas pessoas lá.

De 2003 a 2005 Maria da Penha trabalhou contratada pela Planam, coordenando o escritório em Brasília. Tina por função pagar funcionários, elaborar pré-projetos, projetos e de responder a pareceres técnicos dirigidos aos municípios e entidades cujas licitações seriam executadas pelas empresas do grupo Planam, assim como pelo acompanhamento dos processos junto ao Ministério da Saúde. Luiz Antônio Vedoin explicou, no reinterrogatório, que a partir de 2003 suas empresas passaram a vender, além de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares cujos projetos são bem mais complexos. Por essa razão contrataram Maria da Penha que era especialista em projetos de equipamentos com o salário de aproximadamente R$ 4.000,00. Essa demanda por contratação ficou reforçada com a informatização do sistema do Ministério da Saúde que ocorreu em 2004 e introduziu a necessidade da elaboração de um pré-projeto, além do projeto.

Maria da Penha, na época em que trabalhava no escritório da Planam, coordenava os esforços para que os convênios objeto das emendas parlamentares fossem aprovados, indo freqüentemente ao Ministério da

Saúde e à Câmara dos Deputados. A transcrição de conversa telefônica entre Darci Vedoin e Maria da Penha evidencia essa constatação.

> Transcrição de trecho de conversa telefônica. Fone (61) 224-0111 – Interlocutores - PENHA X DARCI Vedoin em **22/09/04**, às 21:58:27
>
> *DARCI reclama que PENHA não liga, PENHA diz que não tem tempo para nada, que está direto no Ministério, levando coisa lá, esperando a pessoa aprovar, vendo o que precisa, volto para cá e vai na Câmara, está uma loucura, correndo atrás e diz que as coisas estão andando e que Marcelo até já passou uma lista nova que ela pediu para atualizar com localização e que ele está com duzentos e tantos processos na CGE (trata-se da CGIS) e que do levantamento que ele fez no site tem dois milhões e pouco pagos em 2004 num todo, sem separar o que é equipamento nem unidade, e diz que da Santa Casa tem um milhão e quarenta, mas tem muita coisa para responder e que o povo começou a cobrar, pois, com essa coisa dos estados estarem mandado fax para os municípios dizendo que é para eles mandarem projeto, está uma confusão desesperada(...)*

Maria da Penha sabia que a Planam efetuava pagamentos a parlamentares pela apresentação de emendas, conforme disse em seu depoimento à Polícia Federal, em 8 de maio de 2006, na cidade de Cuiabá.

> (...) *QUE no ano de 2004 os empresários da PLANAM, DARCI JOSÉ VEDOIN e LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, bem como o empresário RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS, "trabalhavam" com 1/3 (um terço) dos deputados federais; QUE este "trabalho" a que se refere seria o direcionamento de emendas parlamentares mediante o pagamento de propina aos deputados respectivos; QUE cada deputado recebia, em média, entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) do valor das emendas apresentadas; QUE alguns deputados já cobravam uma parte do valor que lhes seria "devido" quando da aprovação da emenda, ficando o restante da propina a ser paga quando o dinheiro fosse efetivamente liberado para os cofres da entidade beneficiada, município ou OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)"* (...)

Em 2005, Maria da Penha deixa a empresa Planam, e os Vedoin procuram instalá-la em gabinetes de parlamentares para que ela pudesse terá acesso ao Ministério da Saúde como assessora parlamentar. O diálogo entre o Deputado Paulo Rubem Santiago e Luiz Antônio Vedoin, travado no depoimento do dia 3 de agosto, demonstra essa ação e explica por que Maria da Penha saiu do escritório e foi trabalhar nos gabinetes dos deputados Amauri Gasquez e José Divino, até ser nomeada assessora especial do Ministério da Saúde.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Eu tenho mais duas questoes, Sr. Presidente, para concluir. Uma em relação à Sra. Maria da Penha, há algumas divergências no depoimento da Sra. Maria da Penha, em relação aos motivos pelos quais ela saiu, do que ela sabia, com o que ela concordava ou não dentro da PLANAN. Eu lhe perguntaria: a PLANAN sabia ou atuou para que ela fosse nomeada para Gabinetes de parlamentares depois que ela saiu da PLANAN?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não, foi pedido para o Deputado José Divino lotar ela no Gabinete para ela ter um crachá para entrar no Ministério.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Foi pedido a quem?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ao Deputado José Divino.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Quem pediu ao Deputado José Divino?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nós pedimos. A empresa pediu.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Mas se ela tinha saído, segundo ela por divergência--*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não sei. Tanto é por intervenções, contatos, os pagamentos que foram feitos. Ela não saiu por divergência, saiu por divergência com o Ronildo, que é sócio nosso na área de equipamento. Mas com o meu pai e comigo ela nunca saiu.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Então o senhor continuou tendo um bom*

relacionamento a ponto de pedir a um Deputado que ela fosse lotada no Gabinete.

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Pedi.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Ou seja, ele saiu da relação direta, mas continuou na órbita de atuação na PLANAN.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Órbita de atuação de qual forma, Deputado?*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *De representar projetos, de acompanhar as ações, de interferir no Ministério.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *De interferir, ela tinha interferência mínima no Ministério, ela não tinha interferência de aprovar nada. No Ministério ela não tinha interferência nenhuma, não.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *O que representou para a PLANAN a nomeação da Maria da Penha para o Ministério da Saúde?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nada, nenhum, porque ela tinha acesso no Ministério tanto quanto ela depois, porque a única coisa que ela fazia era agilizar os processos, ver onde que os processos estavam, se tinha algum documento, porque estava parado, e continuei fazendo dessa mesma forma. Até antes dela estar lá dentro, ela não tinha tanto serviço, ela nos ajudava muito mais do que depois que ela entrou lá.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *E por que os senhores pediram para que ela fosse indicada para um Gabinete de um Deputado?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Para que ela ser lotada no Gabinete do Deputado? Para ela entrar no Ministério, ué! Como Assessora do Parlamentar.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *E qual era o interesse da PLANAN, de que ela saísse da PLANAN, fosse para o Gabinete de um Deputado?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não tem interesse da PLANAN de sair. Nós estávamos enxugando o escritório, o valor do salário dela era um pouco razoável e nós famos fechar o escritório.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Então a PLANAN, em vez de tê-la como assalariada*

da PLANAN, movimentou-se para que ela fosse para o Gabinete e depois fosse para o Ministério.

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nós acordamos que ela sairia da empresa, aí na oportunidade--*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Para que ela fosse nomeada.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Quinhentos, seiscentos reais, que ela ganhava lá no Deputado José Divino.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Quanto tempo depois do Gabinete do Deputado José Divino ela foi indicada para o Ministério?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ela saiu em março, foi indicada... Eu acho que outubro, né? Seis meses.*

A nomeação de Maria da Penha para o cargo de assessora especial do Ministro da Saúde, em 11/08/2005, foi uma indicação política com o intuito de favorecer o atendimento dos interesses do Grupo Planam e de parlamentares que se relacionavam com a Família Vedoin. Maria da Penha permaneceu no cargo até 05/05/2006, tendo sido exonerada somente após deflagrada a "operação Sanguessuga".

Sobre a nomeação de Penha para o Ministério da Saúde, Luiz Antônio disse que Maria da Penha havia comentado com ele e com seu pai que era muito amiga do Ministro Saraiva Felipe e que tentaria o cargo no Ministério, sendo que os dois se colocaram à disposição para ajudá-la mediante contato com o Deputado José Divino e o Senador Ney Suassuna. Segundo Luiz Antônio, esses dois parlamentares fizeram ofícios dirigidos ao líder do PMDB, deputado Wilson Santiago, assim como ao Ministro Saraiva Felipe recomendando-a para o cargo.

Em reunião da CPMI para qual foi convidado o Ministro Saraiva Felipe prestou amplos esclarecimentos sobre essa indicação.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[...] A primeira pergunta que eu acho que é uma explicação necessária, seria, como foi a admissão da Maria da Penha.*

SR. SARAIVA FELIPE *[...] Aqui tem a indicação do Deputado Wilson Santiago, Líder do PMDB aqui na Câmara, chancelando uma indicação do Deputado Zé Divino da bancada do Rio de Janeiro em nome de parte da bancada, eu anexei aqui a pesquisa que é normalmente feita para qualquer direção de assessoramento superior, isso vai à Casa Civil, para se fazer uma pesquisa, e eles fazem uma pesquisa em alguns aspectos rigorosíssimos. [...] E aqui eu trouxe uma coisa interessante. É o currículo da Maria da Penha. Eu a conheço, Senador, de que eu era Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais. Ela era Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Hoje eu vi pela manhã que o Barjas também a conhecia. E eu até lhe informo o seguinte. Quando chegou a sugestão do nome dela, e houve muita insistência do Deputado José Divino cobrando a indicação dela, algumas pessoas da estrutura do Ministério, do Gabinete, mesmo, pessoas que estão lá, parece até que enfiei alguém conhecido, que freqüenta o Conselho Nacional de Saúde, e que a qual não paira va nenhum tipo. Era até uma indicação em princípio de alguém conhecido e que militava na área da saúde pública.*

Então está aqui o currículo dela para ver quantas passagens pelo Ministério da Saúde, e eu acho interessante o despacho que eu dei depois de muita insistência está aqui o despacho. O original se encontra à disposição no Ministério. Eu encaminho ao Assessor Especial do Gabinete, que é o Dr. Scott, dizendo o seguinte: "Preciso atender no cargo possível". Está assinado e datado. A partir daí, ela não foi nomeada para o cargo de direção que foi pleiteado, foi para um cargo menor, de simples assessoramento, eu jamais soube onde ela esteve lotada no Ministério. Então assim se deu a nomeação da Maria da Penha. Eu deixo aqui os documentos, o original está no Ministério, à disposição da Comissão.

No depoimento dado à CPMI, em Cuiabá, em 12 de julho, Maria da Penha esclareceu onde trabalhava no Ministério e quais eram suas funções.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *A senhora, quando estava no Ministério, se reportava a quem dentro do Ministério? A senhora, desempenhando a sua função, quem estava acima?*

***SRª. MARIA DA PENHA LINO**: Me reportava a Chefe de Gabinete.*

***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):** A senhora se reportava também ao Ministro?*

***SRª. MARIA DA PENHA LINO:** Olha, eu devo ter estado com o Ministro uma vez.*

***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):** E quem lhe dava a ordem: "Olha, vamos priorizar". A senhora sabe que tudo é priorizado, todas as Emendas são priorizadas, são priorizadas a nível...*

***SRª. MARIA DA PENHA LINO:** Todas as Emendas do Ministério da Saúde são prioridades. Todas elas.*

***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):** Mas umas saem e outras não saem. Uma, sai primeiro.*

[...]

***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):** [...] Mas como eu disse para a senhora, há comandos, há uma vontade de pessoas que priorizava, a senhora sabe, quando fala em priorizar os projetos, evidentemente, em termos agora de execução orçamentária, é aquela ordem que vem do Ministro ou que vem do Palácio. Estes estao priorizados, e o Ministro dentro da Secretaria, sobretudo, Executiva, da Secretaria Geral ou da Secretaria Executiva, dá a ordem. Essa relação está aprovada.*

***SRª. MARIA DA PENHA LINO:** Excelência, no Ministério da Saúde, essa parte não me competia. Quem faz, quem prioriza e quem trabalha com relação a questão Parlamentar é a Assessoria Parlamentar. Eu trabalhava no Gabinete. Então, essa questão não passava por mim, eu nunca tive uma lista de priorização de relação de pagamento de processo na minha mão e nem nunca vi.*

Maria da Penha era conhecida na Câmara dos Deputados como assessora parlamentar do Ministério da Saúde. Conforme se verifica da transcrição do depoimento do senhor Vander Cesário Rosa - Assessor Parlamentar - Chefe de Gabinete do Deputado Júnior Betão - prestado à CPMI em 03/08/2006:

SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA): *O senhor teve algum contato como Procurador do CAIS ou como Chefe de Gabinete do Deputado com a Maria da Penha?*

SR. VANDER CESÁRIO ROSA: *A Maria da Penha aqui na Câmara dos Deputados andava em todos os Gabinetes, em todos os corredores.*

SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA): *No meu não.*

SR. VANDER CESÁRIO ROSA: *Em quase todos. Mas eu quero só salientar que a Maria da Penha era funcionária do Ministério da Saúde. Eu buscava informações porque ela era Assessora Parlamentar.* (...)

SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA): *Ah, ela era Assessora. Essa informação para mim é nova. Não sei se vocês sabiam. Ela era Assessora Parlamentar do Ministro?*

SR. VANDER CESÁRIO ROSA: *Assessora Parlamentar.*

SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA): *Ela era Assessora do Ministro, mas tratava de assuntos parlamentares.*

SR. VANDER CESÁRIO ROSA: *Ela lá no Ministério, todos nós, quando o processo caía em exigência, nós levávamos para cumprir as exigências e ela que intermediava. Era ela que estava lá apta. Tem uma assessoria composta de seis, oito assessores, lá. Ela era uma delas.*

SR. DEPUTADO ALBÉRICO FILHO (PMDB-MA): *Sr. Presidente, o nobre Assessor que está nos prestando informações, ele citou que a função da Srª. Maria da Penha Lino, a função aquela ela era Assessora Parlamentar do Ministério?*

SR. VANDER CESÁRIO ROSA: *Bom, eu, quando me dirigi ao Ministério para resolver questões de pendências, relatórios técnicos da Emenda, eu ia no terceiro piso do prédio principal, numa sala aonde tinha umas seis, oito pessoas e uma chefe, e toda vez que eu estava lá: "Falar, com a Assessora Parlamentar Penha". Ela estava lá disponível. Como de outras vezes falei com outra pessoa.*

SR. DEPUTADO ALBÉRICO FILHO (PMDB-MA): *Porque o que consta, pelo menos da assessoria que presta serviço aqui à CPMI, é de que a função dela*

não era Assessora Parlamentar. Era Assessora do Ministério. Mas não é Assessora Parlamentar. Porque qual é a diferença disso? Porque a Assessoria Parlamentar, normalmente, aqui o Congresso sabe disso, significa diretamente que é uma pessoa que goza quase que diretamente da confiança direta do Ministro. Então, há uma diferença. E até onde se sabe, até pela própria experiência e capacidade técnica da Srª Maria é que é ela tinha um grande conhecimento técnico e gozava de respeito técnico da própria equipe do Ministério, que é por isso que ela fez parte no caso dos dirigentes do Ministério. Mas que ela não era Assessora Parlamentar do Ministério, do Ministro especificamente se dizendo. Era bom que ficasse bem caracterizado essa diferenciação, porque não haja futuramente alguma implicação, vamos supor, por parte do Ministro de então que a teve como Assessores Parlamentares no momento desses contatos.

Segundo Darci Vedoin, no depoimento dado à CPMI em Cuiabá, Maria da Penha, dentro do Ministério, continuou prestando serviços às empresas da família Vedoin e de Ronildo Medeiros. Pelos trabalhos realizados, sempre recebeu remuneração. Dentro do Ministério ela agilizava processos de interesse para que as verbas fossem liberadas com maior agilidade. Maria da Penha utilizava todo seu conhecimento técnico e do funcionamento do Ministério da Saúde para conseguir aprovar projetos da forma que melhor conviesse ao grupo, conforme evidenciam as transcrições de conversas telefônicas a seguir.

Transcrição de trecho da conversa telefônica. Fone (61) 224-0111 -Interlocutores - PENHA X DARCI Vedoin em 22/09/04 Iniciada às 21:58:27

[...] *tem muito parecer para responder e que o Marcelo vai ajudar quando terminar a lista, só que ele vai ter sempre que ter alguém como referência, porque não tem a mesma experiência, tipo quando ela diz que todas as unidades móveis nesse valor, já pega e adapta tudo nesse valor, pois, foi isso o que foi aprovado tudo bem, agora ter o jogo de saber pegar o anexo nove de um equipamento e tirar, baixar aquele ali e procurar um outro para o mesmo ambiente, para poder chegar ao valor do recurso, vai ainda aprender, DARCI diz para ele fazer os das unidades móveis...*

PENHA diz que vai ter que diversificar, DARCI diz que ela separe o que for unidade móvel que ele vai por dentro, PENHA diz que o MARCOS já foi para Roraima para mexer lá e passou o contato do pessoal de Acaracaraí, para ver se dá para fazer uma unidade móvel de laboratório, porque como é um valor mais alto dá para está montando dentro do que já tem aprovado nem que seja o mínimo de análises clínicas e esse jogo não dá para passar para o MARCELO fazer...

[...] *PENHA diz que eles estão questionando direto, mas aí ela aumenta a potência do carro, coloca mais alguns equipamentos, e pelo que já foi aprovado aqui e que o carro é praticamente a mesma coisa, já está fazendo os anexos nove já dentro "jáclô" não faz e trás aqui, pois, aí não tem porque eles questionarem...*

[...] *PENHA diz que as camas de recuperação que está na faixa de dois mil e pouco, dá para colocar três mil, que tinha colocado cinco mil quinhentos e trinta e quatro, o carro maca, que está na faixa de quatro mil e pouco estava sete mil oitocentos e quatro, mas, foram só esse dois itens, e vai está acrescentando equipamento que já passou por outros...*

Transcrição do diálogo nº 05 - fone (61) 224-0111 - interlocutores PENHA X MNI (Estela-empregada Planam) –em 22/09/04 às 16:40:05h

[...] *PENHA pergunta se vai vender uma unidade móvel odontológica por cento e oito mil, ESTELA diz que não e que o ROBERVAL falou para ele deixar do jeito que estava, PENHA diz que mandou o anexo 9 do jeito que estava, porém, precisa fazer o anexo 9 colocando mais alguma coisa voltar com ele já, só que não está dando conta e que o RONILDO quer que ela vá para resolver coisa de 97 e que o país inteiro está lhe ligando*

[...] *PENHA diz que aquele carro por cento e oito mil está muito caro, ESTELA diz que vai falar com LUIZ ANTÔNIO para ver o que pode por, PENHA diz que vai colocar as mesmas coisas que colocou no Scara, porém, diminuiu só um pouco os equipamentos para ver se aprova, ESTELA diz que ele não quer uma ambulância, quer uma odontológica.*

Maria da Penha também se articulava com parlamentares na seleção de entidades a serem beneficiadas por emendas das quais derivariam licitações direcionadas ao Grupo Planam.

> Transcrição de trecho de conversa telefônica Fone (61) 224-0111 -Interlocutores - PENHA X DARCI Vedoin, em 22/09/04, às 21:58:27
>
> *PENHA diz que conversou com o JOSÉ DIVINO pediu para ver uma ONG, onde poderia está fazendo parceria, DARCI diz que ela falou que ia lá... PENHA diz que aquele "ceape" que é lá de Londrina, a VIRGÍNIA que é esposa do "DINO" que é dono lá, esteve aqui ontem e conversou com ela e com o DIVINO e levou ela lá hoje, e que eles fazem um trabalho de parceria no Maranhão, Rio de Janeiro, Paraná, e que ficou até de ver quando que DARCI estaria lá, pois,o "DINO" viria para está conversando...PENHA diz que vai viabilizando as emendas e depois fazem o comodato e além disso eles trabalham com capacitação e uma infinidade de projetos, e foram recomendados pelo Ministério da Saúde para estarem fazendo "profae" dessas outras que tem por aí eles foram uma das que tiveram toda a situação aprovada, que mexem com equipamentos e tem atuação em cinco estados, com três anos de "ofipe", DARCI diz que o Paraná que não iriam fazer alguma coisa, faz com o canal deles...*

Na Planam, os pré-projetos e projetos eram elaborados por Maria da Penha, Noriaque (seu marido), Marcelo (sobrinho) e Maria Estela. No entanto, em razão da complexidade os projetos da área de equipamentos médico-hospitalares eram elaborados somente por Maria da Penha e Noriaque juntamente com o escritório de Ronildo de Medeiros em Cuiabá. Muitas vezes, a equipe de Ronildo licitava unidades móveis cujos convênios ainda nem tinham sido aprovados e pressionava Penha para conseguir a aprovação, posteriormente.

> Transcrição do diálogo nº 05 - fone (61) 224-0111 - interlocutores-PENHA X MNI(Estela-empregada Planam) -em 22/09/04 às 16:40:05h
>
> *ESTELA diz que tem que licitar em LADAINHA. PENHA diz que tem tanta coisa paga, porque não vão licitar o que está pago, aprovado, que querem licitar*

> *"trem" que não está aprovado, e diz para visitar (licitar) MIRACEMA-RJ. ESTELA diz que MIRACEMA é do NILTON SIMÕES e não é dela e que depois ele cobra, (...)*

Maria da Penha solucionava junto ao Ministério da Saúde os problemas referentes a licitações antecipadas efetuando a troca dos Anexos IX aprovados. O Anexo IX é o documento que contém a especificação do equipamento, material ou veículo a ser adquirido. No reeinterrogatório perante a Justiça Federal, Ronildo Medeiros, quando perguntado sobre o diálogo de índice 979844, esclareceu fatos sobre a manipulação desse anexo:

> *"QUE estava conversando com o prefeito de Jaciara, Max; QUE o problema consistia em ter sido utilizado, na licitação, um anexo IX diferente daquele que havia sido aprovado pelo Ministério da Saúde; QUE o erro na utilização do anexo IX se deu por parte do município; QUE a opção dada no diálogo era a de entregar todo o equipamento, de acordo com o anexo aprovado, o que geraria uma despesa de R$ 28.000,00, descontados os R$ 7.500,00 que ainda faltavam a ser entregues, ou tentar reformular o anexo no Ministério da Saúde, mediante o pagamento de alguma comissão a Maria da Penha; QUE a situação encontra-se pendente até a presente data; [...] QUE com relação aos diálogos de índices 979940 e 980492, o reinterrogando esclareceu que conversou com Félix e Angelita sobre a elaboração de um novo anexo IX, o qual não poderia coincidir com os valores contidos na proposta; QUE posteriormente, esse anexo deveria ser encaminhado ao Ministério da Saúde, para aprovação; QUE segundo o reinterrogando, não há nenhum problema em encaminhar pedido de alteraçao de anexo IX, mesmo já tendo um anexo aprovado pelo Ministério da Saúde".*

O diálogo a seguir também ilustra essa atuação sobre o Anexo IX.

> Transcrição do diálogo nº 05 - fone (61) 224-0111 - interlocutores-PENHA X MNI (Estela-empregada Planam) – em 22/09/04 às 16:40:05h
>
> (...) *se a ALICE continuar fazendo asneira, licitando coisas que não foi aprovada ela não vai resolver*

mais, pois, eles tem muito tempo no mercado e sabem muito bem que se vão licitar uma coisa que não está aprovada depois começam a fazer gambiarra em alterar plano de trabalho por trás para poder do jeito que foi. aí acontece igual como aconteceu lá pelas bandas de Belém, ESTELA diz que foi de São Paulo, PENHA diz que foi da Associação Belém. ESTELA diz que já falou para o cara lá de LADAINHA.

Ronildo, no reinterrogatório, quando perguntado sobre o diálogo de índice 1002650, disse que "conversava com Wagner sobre Pontes e Lacerda e a pretensão do prefeito, Milton Minto, de alterar o anexo IX já aprovado pelo Ministério da Saúde, e que pagou R$ 5.000,00 para Maria da Penha agilizar o procedimento de alteração do anexo IX. O anexo foi alterado de acordo com as necessidades do município."

O trabalho de Penha para trocar o Anexo IX, era facilitado não só pelo trânsito que Maria da Penha tinha entre técnicos do Ministério, mas também porque o anexo aprovado pela equipe técnica não era assinado e não era vinculado ao projeto de forma clara, o que permitia que pudesse ser substituído posteriormente. conforme se verifica nos trechos dos diálogos que se seguem:

Diálogo - Interlocutores - PENHA X Fernando – Em 27/09/04, às 15:05:22

Fernando se identifica como sendo do gabinete do deputado Cleonâncio Fonseca, PENHA diz que vai entregar lá sem assinar e ver se o pessoal aprova e aprovando ele assina, FERNANDO diz que já imprimiu, PENHA diz que está imprimindo e na hora que descer leva lá e espera ver se está ok, e que se estiver avisa...

PENHA diz que pede para pegar com ele e entrega lá e coloca num convênio...

Diálogo - Fone (61) 224-0111 – Interlocutores: PENHA X Andréa - Em 27/09/04 às 17:04:35

Andréa se identifica como sendo da prefeitura de Jandira, e diz que falou com Marcelo Souto e que ele tinha passado para ela (PENHA)...]...] PENHA diz que

como tem essa condição lá dentro de mandar sem assinar ele ser aprovado e depois poder está colocando um assinado, aí está fazendo assim para agilizar todos os processos, ANDRÉA pergunta até quando PENHA pretende encaminha esse parecer... PENHA diz que não tem questão de data e que a pressa é de todos, pois, uma vez sendo aprovado vai para pagamento, mas que não tem limite...

32 - Fone: (61) 224-0111 - Interlocutores - PENHA X Ione - Em 29/09/04 às 17:01:32

(...) *IONE diz que quer saber o que é que passa para o secretário de saúde, que ele aguarde que você vai fazer a alteração por aí, ou vai fazer e eu mandar para ele entregar, PENHA diz que vai fazer do jeito que está fazendo, e que está fazendo as alterações e está entregando lá e eles estão analisando, depois que aprova, aquele anexo que foi aprovado ela está mandando o original para ser assinado, pois, fica* muito melhor do que ficar..

Transcrição nº 03 - Fone: (61) 224-0111 Interlocutores: Penha X Roberta em 22/09/04 às 10:07:17h

PENHA diz que teve que refazer tudo e que está entregando para o pessoal esperar eles aprovarem e aí aprovando passa o aprovado para ROBERTA *assinar e mandar de volta, e diz que fica melhor do que fazer, mandar, e a área técnica ainda pedir mais, aí fica só trocando, e como consegue lá na amizade que eles aprovem sem está assinado para depois colher assinatura, assim ganha mais tempo, vai ter que refazer, PENHA diz que vai ter que refazer ROBERTA diz que passou o anexo 8 e 9 e pergunta se porque tem que fazer dentro do papel timbrado do Ministério, ROBERTA diz que tudo bem e pede para qualquer coisa entrar em contato.*

No depoimento à CPMI em Cuiabá, essa questão do Anexo IX foi explorada pelo Deputado Fernando Gabeira.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[...] E quanto ao Anexo 9? A senhora, ao entrar no Ministério da Saúde, a senhora tinha plena consciência de que o pulo do gato estava no Anexo 9, que era possível superfaturar através da falsificação*

do Anexo 9. E a senhora sabia que a PLANAM tinha um certa tendência para esse processo. A senhora defendeu o Ministério da Saúde da PLANAM? Ajudou a PLANAM ou puro e simplesmente ignorou essa hipótese de eles estavam falsificando o Anexo 9?

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Eu defendi o Ministério da Saúde. Disse para o pessoal da coordenação, porque tudo que se fala tem que ter prova, não é isso? Perguntar para mim se eu tinha prova. Então vocês acompanham que vocês vão ver. Eles acompanharam...*

DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ): Então a *senhora diz que partiu da Senhora, primeiro, a denúncia para localizar essas falsificações. E a senhora ao invés de ser uma cúmplice a senhora na verdade denunciou.*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Fui eu que denunciei. Eu não estava no Ministério da Saúde.*

DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ): *A senhora não estava ainda no Ministério da Saúde?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO*: Não estava.*

DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ): *A senhora estava na PLANAM.*

SRª. MARIA DA PENHA LINO*: Não. Eu já tinha saído da PLANAM.*

DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ)*: E quando a senhora vai para o Ministério da Saúde, a senhora poderia ter, de uma certa maneira, organizado a defesa lá?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Defesa de quem?*

DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ): *Do próprio Ministério desse tipo de assalto.*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Mas, Excelência, a partir do momento que isso aconteceu, eu inclusive dei sugestão. Porque antes os Anexos 9, eles eram aprovados, eles vinham dentro do processo, eles eram aprovados através de um Parecer. A partir daí, eles passaram a ser aprovado constando do relatório de aprovação mais os anexos carimbados e assinados pelo enfermeiro que fazia a análise. Então, essa precaução foi tomada. Foi a partir disso aí.*

[...]

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas, a senhora não tem noção de que com todo o seu conhecimento, de tantos anos trabalhando nessa área, a senhora não tem noção que há técnicas mais ou menos comuns de lesar o Ministério da Saúde? Umas delas é essa de falsificar o Anexo 9, a senhora não tem noção disso, não tinha noção disso?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *De falsificar o Anexo 9?*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *É, de que havia falsificação do Anexo 9?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *A primeira vez que eu vi esses indícios, eu alertei ao Ministério. Agora daí para frente, eu não sei.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Quando a senhora fala em ministério é um prédio. Eu quero saber qual é a pessoa. Quando você alerta o Ministério, a senhora não chega na porta do Ministério e fala, "olha Ministério aqui está havendo alguma coisa". A senhora falou com alguém, com quem a senhora falou?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Eu falei com a área técnica.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas qual a área técnica, qual setor do Ministério que a senhora explicou isso?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *No Fundo. Fundo Nacional de Saúde.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): E quem era o responsável?

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *João Elias.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *João.*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Elias.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Foi com ele que a senhora explicou essa situação?*

SRª. MARIA DA PENHA LINO: *Foi.*

Maria da Penha valia-se do apoio de outros servidores do Ministério da Saúde para atender os interesses do grupo. Esses servidores receberam pagamentos do grupo. Luiz Antônio Vedoin, disse no depoimento

> *[...] PENHA diz que está dando prioridade para as instituições, DARCI diz que da CLÁUDIA se faltar leva depois das eleições...*

Maria da Penha coordenava e pagava o trabalho de técnicos do Ministério da Saúde que cooperavam com a Planam. Luiz Antônio, como vimos, declarou que nos últimos cinco anos foi Maria da Penha a pessoa que defendeu os interesses do grupo Planam dentro do Ministério da Saúde, diretamente, ou por intermédio de servidores como Givanildo, Claudinha ou Alana. Disse, ainda, que ele mesmo não mantinha contato direto com os servidores que colaboravam com a Planam dentro do Ministério. Esse contato era feito por intermédio de Maria da Penha, a quem competia, inclusive, o pagamento de valores a eles. No diálogo a seguir, Luiz Antônio diz que entregará dinheiro a Penha para pagar dois servidores.

> Índice: 816026 - Nome Alvo: Luiz Antônio Trevisan Vedoin - Fone Alvo: 6584012991Fone Contato: 6192759100 - Data: 13/12/2005 - Horário: 09:01:42 - Transcrição: Luiz Antônio x Penha
>
> *"Aí o Prefeito queria saber dele, como é que foi, como é que copiaram esse daqui, hein? Como é que eles fizeram... Aí ele enrolou o prefeito, e ele assinou o negócio. Só que aí fica no pé, né?" LUIZ pergunta para PENHA quanto estaria devendo para ele e para a "outra menina, nossa amiga lá de cima". PENHA diz que estaria faltando cinco para ela. LUIZ diz que quer acertar, e pede para ver. Combinam de se encontrar na galeteria. LUIZ quer saber se de 2005 ainda vai pagar este ano. PENHA diz que de 2004 vão pagar tudo esta semana. E que vão empenhar dia 23."*

Já no Ministério, como assessora, Maria da Penha atuava em favor do grupo procurando acelerar a emissão de parecer pela assessoria técnica. A seguir diálogo ocorrido entre Maria da Penha e Luciano (Gabinete Dep. Pedro Henry), mostrando a atuação de Penha para agilizar processo dentro da área técnica do Ministério.

> Nome alvo: Penha - Fone alvo: (61) 92759100 - Data: 29/11/2005 – Horário: 17:11:16

que prestou à Justiça Federal em julho, que foi através de Maria da Penha conheceu Alana, ex-servidora do Ministério da Saúde. Disse que outros servidores, dentro do Ministério da Saúde também receberam algumas ajudas por favores prestados, como Cláudia (Claudinha), Jovair (chefe da Alana), e outros, cujos nomes não se recorda.E que na maioria das vezes, esses recursos foram depositados na conta corrente de Maria da Penha, que se encarregava de repassar aos servidores. Luiz Antônio disse que não tinha certeza de que esse dinheiro chegava aos servidores, mas provavelmente chegava, porque os processos eram impulsionados de acordo com as expectativas.

Darci Vedoin, no depoimento dado em Cuiabá à CPMI, disse que Claudinha trabalhava na área técnica do Ministério da Saúde e que ela ajudava Maria da Penha na agilização dos processos. Disse também que Givanildo trabalhava no Ministério da Saúde e, da mesma forma, ajudava Maria da Penha na celeridade dos processos. O diálogo a seguir corrobora as afirmações dos Vedoin.

> Transcrição de conversa telefônica – Fone: (61) 224-0111 – Interlocutores: PENHA X DARCI Vedoin em 22/09/04 às 21:58:27
>
> [...] *PENHA diz que o que fez e que o pessoal não aceitou, ela falou com a CLÁUDIA que Iria está trabalhando em cima dessa "asseara" que fez e foi aprovado, não colocando todos os equipamentos caros, mas pelo menos os principais e que como são cinco do mesmo jeito, uma vez estando aprovado, os outros todos podem está fazendo e que quer ver se daqui para proxima semana ela limpa todos os que estão lá, para está aprovado inclusive, DARCI diz que quando chegar lá na próxima semana já é para está tudo pronto para poderem pegar.*
>
> [...] *DARCI diz para CLÀUDIA tomar juízo que na outra semana leva o laudo dela, PENHA diz que ela está bem, que liga e diz que não tem e ela (CLÁUDIA) passa para ela (PENHA), por exemplo, em DOIS CÓRREGOS porque tinha ido errado e combinou com a MARA, convênios sao com ela (PENHA) e está respondendo e pegou todos os números dos convênios e passou e pediu a CLÁUDIA para...DARCI pergunta se está metendo muito a mão nos preços...*

O Deputado ligou para o Secretário-Adjunto de Saúde, fez o maior perereco...

A sra. Penha *- Hã, hã. [...]*

A sra. Penha *- Eu fui lá ontem, ontem... tive até lá com o Bira. O sr. Luciano - Ah, sim. (...)*

O sr. Luciano *- Ele falou pra mim que você esteve com ele.*

A sra. Penha *- O negócio, na verdade, é que ela é inexperiente. Ela não está sabendo. Tá insegura em dar o parecer. [...]*

O sr. Luciano *- Pede o processo e manda empenhar isso.*

A sra. Penha *- Então, amanhã... [...] E vamos resolver esse trem amanhã, aí. [...]*

A sra. Penha *- Uai! Tem que resolver, uai, porque ela não tem que ficar com esse processo esse tempo todo não porque...*

O sr. Luciano *- Quinze dias para dar um parecer, Penha...*

A sra. Penha *- Não tem nada ali para ela poder futricar não, rapaz.*

O sr. Luciano *- Me diz uma coisa: de manhã você está no ministério? Não adianta que ela só está à tarde, não é isso?*

A sra. Penha *- É. Ela só está à tarde.*

O sr. Luciano *- Então, você vai estar de tarde aí?*

A sra. Penha *- Vou.*

O sr. Luciano *- Então, deixa chegar esse e-mail, e eu vou te procurar aí depois do almoço.*

A sra. Penha *- Tá. Vê se a gente resolve esse trem amanhã, porque aí...*

O sr. Luciano *- Amanhã. A sra. Penha - Ela mandando, a Tininha lá ver isso e já desce para poder mandar...*

O sr. Luciano *- Para empenhar. Exatamente.*

A sra. Penha *- ...empenhar. O sr. Luciano - Beleza, Penha.*

Os diálogos abaixo, o primeiro entre Luiz Antônio e Alessandro, gravado em 23/01/2006, e o segundo, entre Ronildo Medeiros e Felix, de

10/01/2006, mostram que Maria da Penha, agora na assessoria do Ministério, ajudava os Vedoin a alterar projetos.

> Índice: 1016747 - Nome Alvo: - Fone Alvo: 1992049311 - Fone Contato: 6584020948 – Em 23/01/2006 às 11:27:28h - Transcrição:Síntese:
>
> *Alessandro e Luiz Antônio ... Falam sobre um projeto que está pronto e tem como objetivo a aquisição de um veículo médico odontológico, no valor de R$ 160.000,00 para a cidade de Cotia; segundo ALESSANDRO, o prefeito está querendo substituir o bem por 03 (três) veículos de outra marca e modelo; Luiz Antônio diz que é mais fácil e rápido fazer a substituição em Brasília, com a PENHA, mas que o valor dos veículos pretendidos é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Luiz pede a Alessandro que convença o prefeito a fechar o negócio por R$180.000,00, argumentando que "eles" iriam conseguir mais dinheiro para o município com "o deputado", para aplicação na área de informática.*

> Índice: 979940 - Nome Alvo: RONILDO -Fone Alvo: 6581132481- Fone Contato: 6584040885 - Data: 10/01/2006 - Horário: 16:25:45 - Transcrição:RONILDO x FELIX (empregado das empresas de Ronildo).
>
> *FELIX pergunta se é para fazer o anexo 9 de acordo com o convênio aprovado. RONILDO diz que é para fazer conforme a proposta, o anexo 9 com data retroativa à proposta, o ofício do prefeito pedindo a reformulação do anexo 9, ou seja, do plano de trabalho, mandar amanhã cedo para o LUIZ ANTÔNIO, que ele vai às 11:50, que ele vai entregar na mão da PENHA para ela resolver.*

Na ligação telefônica a seguir verifica-se que Penha, na assessoria, atuava também para agilizar o cancelamento de ofícios.

> Fone: 6584012991 -Fone Contato: 6184097886 – Em 12/12/2005 às 20:47:25 - Transcrição:Luiz Antônio X Noriaque (companheiro de Penha)
>
> *Luiz Antônio conversa com Noriaque. Luiz Antônio pergunta: "aquele ofício do Ricarte, como vocês conseguiram cancelar rapidão?" Noriaque afirma que foi através de MARIA DA PENHA LINO. Luiz Antônio*

diz que então mandará 03 (três) ofícios para ela cancelar.

A transcrição a seguir mostra que Maria da Penha atuava passando informações sobre os processos ao grupo e permite a inferência de que recebia por isso.

Interlocutores: RONILDO x PENHA Fone Contato: 6581132481 - Data.: 29/12/2005 - Horário: 11:32:25.

RONILDO reclama do Prefeito de SÃO BENTO que sustou o cheque de equipamento que já estava entregue. Conversam sobre como resolver o problema. Resolvem que irão refazer as notas e enviar para resolver o problema. Penha diz que agora não vai dar para resolver nada pois lá só tá com duas pessoas e semana que vem, volta o restante. Hoje está todo mundo com o empenho de 2005. RONILDO pergunta de SES DO AMAPÁ. PENHA diz que o processo chegou e foi encaminhado para área técnica, mas que essa semana o envolvimento tá todo em cima de 2005 RONILDO diz que o "documento dela" eles estão organizando para daqui a pouco.

Maria da Penha, quando na coordenação do escritório da Planam em Brasília, recebia informações da área de empenho e formalização dos convênios do Fundo Nacional de Saúde. Darci e Penha, em diálogo gravado pela Polícia Federal, conversam sobre projetos já aprovados na área técnica (anexo IX aprovados) e que seguiram para análise do restante da documentação, de modo que fossem formalizados os instrumentos de convênios e empenhados os recursos. Mencionam o nome do servidor WILSON que auxilia a PLANAM nessa área.

Transcrição de trecho de conversa telefônica Fone (61) 224-0111 -Interlocutores - PENHA X DARCI Vedoin em **22/09/04** às 21:58:27

PENHA diz que aqueles do AMAURI...PENHA diz que está tudo ok, que já está lá em baixo e só falta pagar e que o único que não desceu foi o de um milhão e quarenta, mas, que desce no dia seguinte e que o resto já foi tudo pago e que passou hoje para o RONILDO o anexo nove do valor de cento e quatro que já foi aprovado, para ele licitar e que os outros todos

já foram pagos, mas que estão lá no "ceproc" um de quarenta outro de duzentos e quarenta e o de quarenta estava faltando o INSS e que ligou para o gabinete...

PENHA diz que vai ter que trocar uma do FLÁVIO do Rio de Janeiro, porque a funcional é custeio e é tanto que ele está em análise e não rodaram nem o convênio e que tem duas dele que vai ter que resolver amanhã e que ele não é capital, DARCI pergunta se levou alguma coisa para o WILSON, PENHA diz que levou "Mangaratiba", porque as coisas que estão sendo aprovadas para dezembro estão pagando e que vai deixar com ele os quarenta e os duzentos e quarenta para ele poder mandar pagar e que chegou a Ata da Santo Amaro que lá tem oitocentos e sessenta e um milhão e quarenta e que a Ata do conselho já foi publicada no Diário Oficial, DARCI pergunta quantos processos bonitos já tem...[...]

PENHA diz que está com os números e agora é que está com a localização, tem parte que está no "ceproc", tem parte que está...PENHA diz que ainda falta muita coisa para empenhar, que o que está sem valor, está no processo sem valor de empenho, mas, consta lá na lista que fizemos e que fizeram uma lista de tudo que está empenhado com todos os parlamentares com os quais trabalham e fizeram uma outra lista agora da localização, com número de convênio e tudo e que já passou um e-mail para o LUIZ ANTÔNIO e outro para o RONILDO e que a única coisa que não fez foi separar o que é unidade e o que é equipamento e passou a lista como um todo.

A Polícia Federal localizou nos computadores da Planam diversas dessas listas identificadas por ano. A título de exemplo a de 2003, denominada "tramitação geral", continha as seguintes colunas: UF, objeto, nº do processo, município ou entidade, valor solicitado, valor 20%. Outras planilhas foram feitas identificadas por autores de emendas, por unidade da federação, e continham outros dados e valores, valor da contrapartida, números de pré-projetos, dificuldades encontradas, localização do processo, etc.

Ainda no mesmo diálogo, de Darci Vedoin e Penha, comentam novamente sobre Wilson:

> [...] *PENHA diz que MNI (mulher não identificada) ligou dizendo que o Coronel tinha ido lá no WILSON que tem quatro ou cinco projetos que ela e PENHA entregaram e que não está no ministério e que disse para ela que não tem o que fazer, e que os projetos foram entregues, e que inclusive já tem três deles que estão na CGE e que se eles estão dizendo que não estão e que não tem localização ela tem que imprimir, ela assinar e entregar de novo...*

Penha identifica a função de Wilson no Ministério da Saúde e mostra que ele ajuda e que conversa bastante com ele. No diálogo que se segue Fernando conversa com Penha e se mostra preocupado porque foi pago convênio com pendência da ata do conselho municipal e estão cobrando:

> Fone (61) 224-0111 - Planam-Darci - em 06/10/04 às 14:19:58h. Interlocutores: Penha X Fernando (do gabinete do deputado CLEONÂNCIO)
>
> [...] *mas fica preocupado de num futuro, e se ele falasse não já pagou deixe isso para lá, PENHA (risos) diz que daí mesmo do gabinete pode ligar para o WILSON e perguntar para ele, que ele é o coordenador, FERNANDO diz que não, PENHA diz que está falando que esquece que não tem problema e você quer que pergunte, FERNANDO diz que ela tem que ver o lado dele, PENHA diz que então ele pegue a ATA e coloca no processo, e que não tem problema nenhum, porque para ter algum problema tem que colocar essa ATA antes de pagar.* [...]
>
> *PENHA diz que no ano passado o Ministério liberou várias entidades que não tinham atas, FERNANDO diz que tudo bem, que pagaram hoje, PENHA diz que em alguns lugares as entidades não se dão muito bem com a prefeitura, FERNANDO lá no caso a atual é do prefeito, agora só o que ganhou já não é, PENHA diz que às vezes tem essas divergências políticas e que um dia falou para o WILSON que eles não vão pagar nunca porque é briga política, os caras não vão liberar isso.*

Maria da Penha, na coordenação do escritório da Planam, em Brasília, era acionada também para solucionar problemas relacionados às prestações de contas, procurando ajuda em pessoas do Ministério. No trecho

de diálogo entre PENHA e "DINA" (do gabinete do deputado NEUTON LIMA), em 05/10/04 às 18:29:39, Dina fala do problema constatado na prestação de contas de convênio resultante de emenda do deputado :

> (...) *PENHA diz que não está sabendo, mas vai se encontrar com LUIZ ANTÔNIO agora a noite no aeroporto, "DINA" pede para ele vir amanhã aqui que o delegado quer falar com ele, que o deputado está muito chateado por causa desse negócio...*
>
> *PENHA pergunta se é prestação de conta ou acompanhamento, "DINA" diz que foi feito uma visita lá, PENHA diz que é o pessoal do acompanhamento que vai para ver se o convênio foi realizado. "DINA" diz que eles chegaram a conclusão de que estava superfaturado, PENHA diz que acontece que eles estão fazendo..., que tem que conversar com "WILSON" e que lá em Belém fizeram a mesma coisa, "DINA" diz que o deputado era candidato e o Ministério Público Municipal mandou uma carta para o DECON lá de SÃO PAULO para verificar todos os convênios do deputado e que a ESTELA falou que você iria para lá para acertar isso e que agora está vendo que ela está lá em Brasília, e que precisa que o LUIZ ANTÔNIO venha amanhã aqui para...*

Quando na assessoria do Ministério da Saúde, Maria da Penha continuou a ser solicitada pelo grupo Planam para ajudá-los a resolver problemas nas prestações de contas de prefeitos.

> Índice.: 823412 -Nome Alvo.: MARIA DA PENHA LINO -Fone Alvo: 6192759100 - Fone Contato: 6584143504 -Data: 14/12/2005 - Horário: 10:42:18 -Transcrição:Penha x Estela (empregada da Planam)
>
> *PENHA fala a Estela que não tem solicitação, e pergunta se é o pessoal da DICON que está perturbando o prefeito, o que Estela confirma. PENHA fala que o pessoal está doido, pois se o carro era de 60 mil, e o prefeito colocou dinheiro e comprou um carro melhor, a diesel, não entende o motivo da implicância. Estela fala que estão querendo que devolva recursos. PENHA diz que o prefeito poderia fazer um ofício ao ministério, endereçado ao Luis Carlos Cury (coordenador de acompanhamento e avaliação de prestação de contas) relatando a situação, e que é para passar um fax para ela que se encarrega de entregar.*

Estela pergunta se PENHA tem facilidade de ganhar anexo IX. PENHA fala que depende. Estela fala que precisava de Central/ MA, convênio 3128. Estela fala as exigências da DICON para a prefeitura de Sonora/MS, do problema citado anteriormente. PENHA fala para mandar um fax pedindo o parecer do coordenador."

Ainda sobre a ajuda que prestava nas impugnações de prestações de contas, consta do Auto Circunstanciado nº 001-06 do Núcleo de Inteligência do Departamento de Polícia Federal- SR/MT a seguinte análise de um diálogo de Maria da Penha com WAGNER da Associação Matogrossense de Municípios registrada no período em que ela era assessora Especial no Ministério da Saúde:

Transcrição:PENHA X WAGNER

PENHA pergunta se WAGNER tem amizade com o prefeito de Alto Araguaia/ MT. WAGNER diz que sim, que é o MAIA NETO. PENHA diz que acha que ele está com problemas na prestação de contas impugnada e que ligaram para ela e disseram que "tem como resolver". WAGNER diz que vai ligar para o prefeito e coloca o prefeito para falar com ela.

O grupo procurava cuidar de tudo para que o processo andasse rapidamente, chegando até mesmo a falsificar a assinatura de prefeitos em documentos do projeto de convênio. O diálogo a seguir deixa transparecer a ocorrência desse fato.

Índice: 816026 - Nome Alvo: Luiz Antônio Trevisan Vedoin - Fone Alvo: 6584012991Fone Contato: 6192759100 - Data: 13/12/2005 - Horário: 09:01:42 - Transcrição.: Luiz Antônio x Penha

PENHA diz que uma pessoa do Ministério encontrou o Prefeito de São Bento e acabou fazendo um favor, mas que posteriormente teria ficado uma "sarna", pois estariam devendo favores anteriores. LUIZ pergunta quanto ficara faltando. PENHA ri e diz que esta pessoa não identificada (ela não queria citar seu nome ao telefone) teria falado para o prefeito passar no Ministério, pois tem algo dele, uns anexos para ele assinar. PENHA fala que ele levou o Prefeito para assinar todos os anexos, e que este teria perguntado:

> *"como é que você fez? Como é que fizeram essa assinatura aqui nesses aqui, hein? Aí ele foi passando as folhas, passando... Não agora tá tudo certo, tá tudo assinado, não esquenta a cabeça não", e ri em seguida.*

Em alguns casos, depois de formalizados os convênios, Marcelo, sobrinho de Maria da Penha, os assinava em nome de prefeitos que se encontravam ausentes. Luiz Antônio Vedoin informou que, em algumas situaçoes, tanto os projetos como os convênios chegaram a ser assinados mediante procuração. A título de exemplo, informou que Marcelo, sobrinho de Maria da Penha, que trabalhou no escritório da Planam em Brasília, chegou a assinar, na sede do Ministério da Saúde, cerca de sessenta a setenta convênios, mediante procuração. Maria da Penha era assessora quando ocorreu a ligação telefônica a seguir transcrita.

> Índice.: 911347- Data: 27/12/2005 -Horário: 19:05:36 - Interlocutores Penha x Marcelo .
>
> *PENHA diz que tem 3 convênios emitidos: Macedônia, Fernando Prestes e outro não identificado..... Marcelo diz que os 3 prefeitos estão em Brasília. Marcelo vai avisar os prefeitos para eles passarem lá e assinar. PENHA diz que os outros 3 estão empenhados e "ela" vai estar priorizando para rodar, se roda até amanhã. Marcelo diz que o prefeito de Cândido Rodrigues está lá. Marcelo diz que só vai assinar Ariranha e Pindórama pois os prefeitos não vão vir. Conversam outras coisas sobre empenhos.(...)*

É necessário relatar que Darci José Vedoin responde por falsificação de assinatura em Cáceres. Segundo Luiz Antônio essa falsificação a que seu pai responde decorre do fato de que o prefeito havia autorizado verbalmente a assinatura do convênio por ele e, posteriormente, não outorgou a procuração.

Maria da Penha, enquanto assessora, recebia pagamentos de Darci Vedoin pelo auxílio que prestava à Planam no Ministério da Saúde. O registro telefônico a seguir traduz a oferta ou promessa indevida de vantagem pecuniária à funcionária pública, feita por Darci, em 15 de dezembro de 2005.

Índice: 828737 - Nome Alvo: Darci José Vedoin - Fone Alvo.: 6584143004 - Fone Contato: 84097886 - Data: 15/12/2005 - Horário: 08:14:47 - Transcrição:Darci x Penha

Darci diz em tom de brincadeira que quase mandou Luiz Antônio trabalhar no lugar da PENHA, e pergunta como ela está de saúde e se ela quer que Rodrigo vá pegá-la. PENHA fala que nao precisa. Darci diz que se precisar, e o que precisar, é só pedir. PENHA fala que vai precisar para pagar os exames. Darci fala que pode contar com ele sempre. PENHA agradece e pede para avisar a Luiz Antônio, que precisa do que ele viu da questão do... (não termina a frase). Darci fala que Luiz Antônio vai ligar do não identificado.

1.3.1. A atuação independente de Maria da Penha, em 2005

Os Vedoin afrimam que Maria da Penha conseguiu liberar recursos de programas do Ministério da Saúde, em 2005, que não eram de emendas parlamentares, ou seja os chamados "recursos extra-orçamentários".

No reeinterrogatório a que foi submetido na Justiça Federal, no contexto da delação premiada, em julho, Luiz Antônio Vedoin disse que Maria da Penha começou a desenvolver algumas atividades independentes. Segundo ele, pela proximidade que Maria da Penha tinha do Ministro Saraiva, conseguiu recursos extra-orçamentários para municípios no Estado de Mato Grosso: Torixoréo (R$ 270.000,00), Campo Verde (R$ 520.000,00), Dom Aquino (R$ 240.000,00), Vera (R$ 180.000,00), Carlinda (R$ 600.000,00). Posteriormente, no depoimento, Luiz Antônio retificou essa informação: esclareceu que Carlinda não recebeu recursos, mas, sim, Colniza, no valor de R$ 600.000,00.

Maria da Penha teria acertado com José Wagner, da AMM-Associação dos Municípios Mato-Grossenses, 10% sobre o valor dos recursos, a título de participação na obtenção dos recursos para os municípios, e Wagner seria o responsável pela intermediação com os

municípios beneficiados. Nessa época, Noriaque, marido de Maria da Penha, já estava prestando serviços para a AMM, recebendo R$ 2.500,00 por mês, para elaborar pré-projetos e projetos.

A operação toda iria, inicialmente, ocorrer sem o conhecimento do interrogando e de Ronildo. No entanto, pelo fato de a AMM ter atrasado o pagamento a Noriaque, Maria da Penha comentou com ele, Darci e Ronildo, no gabinete do ex-deputado Ronivon Santiago, que haveria recursos para cinco municípios do Estado de Mato Grosso e que estava precisando de operadores. O objetivo da Maria da Penha era excluir Wagner da intermediação, por falta de pagamento a Noriaque, e colocar o ele (Luiz Antônio) e Ronildo para executarem os processos de licitação. No final das negociações, acabou ocorrendo uma composição entre todos, na qual Maria da Penha receberia 10% e Wagner, 3% de unidades móveis de saúde, e 6% ou 7% sobre os equipamentos médico-hospitalares. Todos os municípios seriam vencidos pelas empresas ligadas ao grupo.

Pelo fato de a operação ter sido desencadeada, somente nos municípios de Torixoréo e Dom Aquino a licitação foi concluída. Em Torixoréo venceram as empresas Planam e Oxitec, e em Dom Aquino, a empresa Planam. Segundo Luiz Antônio, Maria da Penha recebeu por Torixoréo R$ 27.000,00 e por Dom Aquino, R$ 10.000,00. Referente a Torixoréo, o valor foi entregue em Brasília, em espécie por Ronildo. Esse valor se referia à participação tanto pela Planam como pela Oxitec; O valor referente a Dom Aquino, foi entregue em espécie pelo próprio interrogando ao Bira, filho de Maria da Penha.

Pesquisa no "site" de convênios da CGU mostrou que foram firmados convênios com esses municípios, em valores iguais ou muito próximos dos mencionados por Luiz Antônio Vedoin.

Foi firmado um convênio entre a Diretoria do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Torixoréu no valor de R$ 260.000,00, sem considerar contrapartida. Foi publicado em 18/01/2006 e o valor foi integralmente liberado em 2006. Conforme quadro a seguir.

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
550350	4874/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	TORIXOREU PREFEITURA	260.000,00	260.000,00	18/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	9.439,00	03/04/2006	260.000,00

Foram celebrados convênios entre a Diretoria do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Campo Verde, verificando-se que o valor conveniado foi de R$ 502.800,00, sem a contrapartida. Dois deles foram publicados em 30.12.2005 e o outro em 16.01.2006. Do total empenhado, até então foi liberado R$112.800,00. Conforme quadro a seguir.

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
551706	3828/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	390.000,000		30/12/2005	29/12/2005	19/12/2007	12.760,00		0
547332	5358/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	112.800,00	112.800,00	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	7.200,00	08/05/2006	112.800

Foi firmado um convênio, publicado em 30/12/2005, entre a Diretoria do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no valor de R$ 245.000,00, sem a contrapartida, valor esse que foi totalmente liberado em 2006, conforme quadro a seguir.

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
551712	3831/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	DOM AQUINO PREFEITURA - 03347119000123	245.000,00	245.000,00	30/12/2005	29/12/2005	04/03/2007	7.350,00	09/03/2006	245.000,00

Foram celebrados convênios entre a Diretoria do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Vera, verificando-se valor conveniado

foi de R$ 180.000,00, publicado em 04/01/2006, já totalmente liberado, conforme quadro a seguir:

nero	Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
728	3632/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	VERA PREFEITURA MUNICIPAL	180.000,00	180.000,00	04/01/2006	31/12/2005	29/03/2007	5.400,00	03/04/2006	180.000,00

E, por fim, também no mesmo banco de dados, identificaram-se convênios firmados entre a Diretoria do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Colniza e verificou-se que o valor conveniado foi de R$590.000,00. Dois convênios foram publicados em 30.12.2005 e um em 13.01.2006, sendo que todo o recurso empenhado foi liberado em 2006. Conforme quadro a seguir.

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
551709	3630/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	145.000,00	145.000,00	30/12/2005	29/12/2005	29/03/2007	5.000,00	03/04/2006	145.000,00
551708	3629/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	145.000,00	145.000,00	30/12/2005	29/12/2005	25/06/2007	5.000,00	30/06/2006	145.000,00
547335	5721/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	300.000,00	300.000,00	13/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	9.000,00	01/11/2006	100.000,00

Em várias ligações telefônicas gravadas pela Polícia Federal, esse assunto é discutido. Luiz Antônio Vedoin, quando perguntado sobre a ligação telefônica de índice 975435, disse que conversava com Ronildo, o qual pedia a sua opinião sobre entregar a camionete, a título de antecipação de comissões a Wagner da AMM, que seriam pagas com créditos referentes aos recursos extra-orçamentários conseguidos por Maria da Penha. A referida camionete chegou a ser entregue, mas foi devolvida a Ronildo posteriormente.

No trecho do diálogo a seguir transcrito Ronildo de Medeiros conversa com Angelita, funcionária de sua empresa Frontal , para que ela elabore as listas de convênios em ordem alfabética, informando ao lado o autor da emenda. Confirma-se por aí que para os municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Colniza,Vera, Torixoréu consta como autor o nome de Maria da Penha, corroborando a hipótese de atuação independente nesse caso, "conseguindo" liberação de recursos de programas do próprio Ministério, e negociando essa liberação com o grupo Vedoin e Wágner, da ANM – independentemente da existência de emendas parlamentares.

> Índice.: 1006406 - Fone: 6581132481 - Fone Contato: 6584113540 - Em 17/01/2006- às 09:14:18 h Ronildo X Anjelita
>
> [...] *Ronildo fala que é para deixar a lista na seqüência, em ordem alfabética, completa, com número convênio. de pré-projeto e processo. menos os extras, que não foram empenhados.* [...] *Ronildo diz que é, e fala que de Matupá, é 220 mil, de Wellington Fagundes; Hospital Geral, 500 mil, Wilson Santos; CAMPO VERDE 390 mil, mais 12.760 de contrapartida, PENHA; DOM AQUINO, 245 mil, mais 7.350 de contrapartida; COLNIZA, 150 mil de medicamentos, mais 300 mil de equipamentos, PENHA; VERA, 180 mil, PENHA; TORIXORÉU, 260 mil, mais 9.430 de contrapartida; JUARA, 365 mil, e que o que foi listado é de 2005.* [...]

No interrogatório procedido pelo Dr. Jéferson Schneider, da Justiça Federal de Mato Grosso, Maria da Penha, quando perguntada sobre o diálogo de índice 824016, esclareceu "que os municípios de Colniza, Torixoréo, Campo Verde, Dom Aquino e Vera teriam sido beneficiados por verba extra-orçamentária".

Análises constantes do Auto Circunstanciado nº 001-06 do Núcleo de inteligência policial da Superintendência Regional em Mato Grosso, mostram mais evidências da atuação de Maria da Penha na liberação direcionada de "recursos extra-orçamentários":

> *Em outra ligação (índice 831902) PENHA avisa que os convênios (relacionados às cidades de Dom Aquino/ MT, Campo Verde/ MT, Vera/ MT e Colniza/ MT,*

conforme ligação 855202) estão sendo emitidos, o que gera satisfação por parte de NORIAQUE. A mesma situação ocorreu no registro 832149, mas foi LUIZ ANTÔNIO quem não conseguiu esconder a alegria pela notícia. Ambos dizem que vão colher a assinatura dos prefeitos nos convênios. Neste último registro, LUIZ solicita o cancelamento de um projeto a PENHA, sendo que inclusive está oferecendo "uma cesta de natal" para o responsável, dada a dificuldade por já ter emitido o convênio.

O excesso de parcerias de PENHA estaria gerando problemas para ela e NORIAQUE. No registro 832496 NORIAQUE fica constrangido em ouvir falar de WAGNER que RONILDO estaria "atravessando" o negócio. PENHA fala de abrirem o jogo para WAGNER, trabalharem em parceria, "passar uma parte para ele", e que trata-se de JOSÉ WAGNER SANTOS, CPF 388.127.381-68; seu irmão, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, conhecido também por CIDINHO, é presidente da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE MUNICÍPIOS (AMM). Ao que tudo indica, WAGNER não sabia de um possível acordo entre PENHA e RONILDO, visando aprovação de um convênio com licitação dirigida. De acordo este registro, e a ligação 835502, pode-se constatar que WAGNER também faz intermediação entre Prefeituras e o Ministério da Saúde, com a ajuda de PENHA, em que ambos lucram com este trabalho.

Em um convênio relacionado com a prefeitura de Colniza/ MT (ligação 855087), WAGNER aparentemente já foi informado da situação de RONILDO, mas está fazendo gestão junto a PENHA para suspender o acordo prévio. Na mesma ligação, PENHA conversa com o Prefeito desta cidade que diz a ela que "vai estar segurando lá", enquanto não decidirem a respeito. Tudo indica que o prefeito irá atrasar a licitação, enquanto PENHA e WAGNER não decidirem se RONILDO permanece no acordo. Caso RONILDO continue, provavelmente será o vencedor da concorrência pública. No registro de número 855202, WAGNER informa que existem outros interessados. Devido a estes desdobramentos, PENHA tenta se afastar dos assuntos envolvendo as cidades em que fez acordo com WAGNER, conforme o diálogo que tratou com LUIZ ANTÔNIO (índice 855670), e a seguinte (índice 855849). Neste último registro, é digno de nota o temor de PENHA em tratar desses

temas por telefone ("esse negócio de telefone é terrível").

Na análise constante do Auto Circunstanciado nº 001-06 do Núcleo de inteligência policial da Superintendência Regional em Mato Grosso, relata-se que Maria da Penha demonstra inconformismos com o fato de um deputado estar tentando assumiu como sendo oriundos de emenda dele os recursos que ela teria conseguido:

Corroborando com a tese de que PENHA, NORIAQUE e WAGNER operam na venda de convênios para municípios, apresenta-se o registro de índice 976380, em que este avisa que surgiu mais um "dono" do projeto de Colniza/ MT, que é o deputado federal Wellington Fagundes (PL/ MT), associado ao deputado estadual José Riva (PTB/MT), o que causa revolta de PENHA. Analisando também a ligação 978602, conclui-se que PENHA, NORIAQUE e WAGNER trabalharam na aprovação de um convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Colniza/ MT. Quando o convênio foi emitido na DICON (Divisão De Convênios Do Núcleo Estadual) do Ministério em Cuiabá/ MT, de alguma maneira foi retirado pelos deputados em questão, para que o chefe do executivo local assinasse junto deles, a fim de angariar prestígio político, no mínimo. É importante ressaltar que NORIAQUE fala que o deputado federal Wellington nunca os ajudou em nada, e que se tivesse que ajudar alguém seria o deputado federal Pedro Henry (PP/ MT), por colaborações anteriores.

Prevendo o mal estar que causara, CARLOS, assessor do deputado federal Wellington Fagundes, fala a PENHA que vai avisar ao prefeito que foi trabalho inicial dela (ligação 979618). Posteriormente, no registro de índice 980042, CINÉZIO, outro assessor de Wellington Fagundes, fala que tem uma saída que vai agradar a todos, e se PENHA pode falar o índice da parte dela. Fica claro que CINÉZIO quer ao menos dividir o valor recebido com PENHA, a título de comissão pela aprovação do convênio (propina). Também fica patente o desconforto de PENHA ao tratar deste assunto ao telefone ("celular é terrível"), e combinam de se encontrar para tratar disso.

Na transcrição que se segue, revela-se a importância que Maria da Penha tinha para Ronildo Medeiros e Luiz Antônio Vedoin.

> Índice: 831891. Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2. Fone Alvo: 6584012991 - Fone Contato: 30277808 Data: 15/12/2005 Horario: 15:13:28 - Transcrição: LUIZ ANTÔNIO x RONILDO
>
> *LUIZ ANTÔNIO conversa com RONILDO, que fala sobre assuntos relacionados à emenda de R$ 1,5 milhão; fala também que com Colniza/MT está tudo certo e que está vendo Campo Verde/MT. LUIZ diz que a PENHA teve problema de saúde ontem e que mandou R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para ela. RONILDO diz que seria muita falta de sorte se PENHA viesse a falecer depois de ter começado a fazer os negócios deles.*

No depoimento prestado à CPMI, em 4 de agosto, ao Relator Senador Amir Lando e ao Sub-relator de Sistematização, Deputado Carlos Sampaio, Luiz Antônio Vedoin descreveu exaustivamente esse caso, além de dizer que pagava Maria da Penha pelos serviços prestados, entre outras afirmações.

> ***SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):*** *Eu quero saber do Saraiva Felipe, porque o Vedoin ontem, o Luís Antônio já falou, agora nós não ouvimos o Ronildo.*
>
> ***SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS:*** *Direto com o Ministro nada.*
>
> ***DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP):*** *Mas tinha com quem?*
>
> ***SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS:*** *Com a Penha, Assessora dele.*
>
> ***DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP):*** *Deixa eu lhe dizer, existem duas possibilidades, da Penha mostrar poder perante ele e isso para ela é importante, para a relação que ela tinha com vocês, ou de fato ela ter este poder. Eu perguntei, tinha uma vinculação com vocês, vamos supor, que eu trabalhe para você ou para o Luiz. Olha o Ministro da Justiça, é meu chapa, meu amigo, ligadíssimo a mim. Quer dizer mostrar força para vocês que eu tenho força lá.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não porque ela empenhou depois de 15, 20 dias empenhado, que ela veio negociar, brigou....*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *De quem?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Da Penha.*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Da Penha.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Qual é o empenho dela.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Você acha que ela nunca tentou mostrar força.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ela de fato tinha?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Tinha, tanto é que deixa eu explicar para o senhor. O Noriaque que é a pessoa que morava com ela aqui e está envolvido também, ele estava lotado na Associação dos Municípios de Mato Grosso. Noriaque. Noriaque há tempo trabalhava para mim. Aí saiu a Penha e depois saiu o Noriaque. O Noriaque foi para a Associação Mato-grossense dos Municípios, aqui em Brasília, que é um braço do escritório aqui de Brasília. É um braço do escritório aqui de Brasília, da Associação.*

[...]

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Quando ela entrou no Ministério não ficava bem ele ficar no escritório, sendo o marido dela.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Mas me diga uma coisa, isso é muito importante para a gente. Ela saiu para ir para o Ministério?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não. Ela saiu porque, o posto dela já não nos interessava mais, porque nós estávamos diminuindo o volume.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ela foi indicado para o tal do Divino.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Aí nós pedimos para o Divino, para ela andar dentro, ter o crachá de identificação.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Poder andar dentro, poder agilizar.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Agilizar. Uma parte, o que ela fizesse eu pagaria para ela por parte. Até nós combinamos, cada processo um X. Seria mais fácil, a hora que nós executássemos, pagar.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ah então ela agilizou. A coisa acontecia se vocês pagassem alguma coisa para ela. Então ela não tinha a relação com os parlamentares. Eram vocês. O negócio dela é agilizar lá dentro.*

[...]

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *A hora que ela entrou ela deu uma crescida. Elà se sentiu um pouco assim. E nos começou, fazer negócio com o rapaz lá do Rio, Nilton Simões, começou a se aproximar dessas pessoas e fazer o "lobbyzinho" dela lá.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O Nilton Simões é..*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Do Rio de Janeiro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Concorrente.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Concorrente. Aí começou fazer um lobby lá. Feito esse lobby, ela colocou o Noriaque na Associação Mato-grossense dos Municípios, para fazer projetos, para receber três mil reais. Só que essa Associação Mato-grossense dos Municípios começou a atrasar. Nesse intermédio ela conseguiu empenho de um milhão e oitocentos, ela conseguiu. Nem um parlamentar do Estado do Mato Grosso conseguiu, tá Deputado?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Quando que ela conseguiu esse empenho?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Em dezembro, começo de dezembro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Do quê?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *2005.*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Para o exercício de 2005 também.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Empenhou.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Um milhão.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Um milhão e oitocentos.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *E oitocentos mil*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Para os Municípios de Mato Grosso.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Municípios?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ela conseguiu através do Ministro?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Através do Ministro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Por que você disse: "Olha Deputado, nem fulano de tal conseguiu."*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ninguém conseguiu...*

[...]

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Mas então você acha que o [inaudível] está envolvido?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Senador, me desculpe, não posso afirmar isso. Só acho estranho que uma pessoa sem mandato consegue empenhar. Aí, deixa eu falar para o senhor. Só que tinha uma pessoa lá no Ministério...*

[...]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Por favor, o senhor achou estranho, até porque nenhum parlamentar conseguia isso. Daí teve?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Tem um Deputado do Mato Grosso, Deputado Wellington Fagundes, que pegou esses convênios para levar. Por quê? Mato Grosso*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Como é que chama esse Deputado?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Wellington Fagundes.*

[...]

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *É do Mato Grosso. Ele pegou esses convênios, foi assinar junto*

da presença do Deputado José Riba, que foi da Assembléia e tudo. Por quê? Porque alguns Municípios são da região do Riba, alguns Municípios...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *O nome do Deputado?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *José Riba, Deputado Estadual. Mas não tem nada a ver. Só foi para quê? Para colher assinatura dos Prefeitos, fazer aquele...*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Ele fez todo. Ele teve todos os benefícios políticos desse 1800 mil.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não. Porque ela não deixou.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Quem?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *A Penha, liga para o Noriaque, o Noriaque liga para a Associação dos Municípios, fala assim: "Se for para o Gabinete do José Riba, vai ser cancelado esses convênios". Ela tinha poder de empenha e cancelar. Ela falou: "Esses convênios não foram assinados". Porque a Deputada, ela foi lá, acho que é Menezes.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Como chama o Deputado Estadual mesmo?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *José Riba. Falou que não era para empenhar, que era para refazer o convênio que não ia ser assinado em Mato Grosso.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Ela tinha esse poder, ela disse isso a quem?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Está na declaração.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Dizendo para quem?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ela e o Noriaque não sei com quem ela estava conversando. Um dos dois estava conversando. Está na gravação.*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Ela conversando com alguém dizendo o seguinte: Se for Jose Riba, não vai assinar nenhum.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não assinar: "Vou mandar cancelar".*

> ***ORADOR NÃO IDENTIFICADO:*** *Na verdade, ele quer falar o seguinte, o Wellington Fagundes e o José Riba queriam pegar uma carona.*
>
> ***ORADOR NÃO IDENTIFICADO:*** *Só político. E ela não deixou.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ela não deixou. Impôs. Ficou brava. Até na degravação uma discussão feia.*
>
> ***ORADOR NÃO IDENTIFICADO:*** *E ela tinha poderes para não deixar, então, pelo visto. E isso tudo te leva a crer que ela tinha uma relação forte com o Ministro. Não é que ele autorizou nada, que ele está envolvido. É que ela tinha uma relação forte com o Ministro.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Isso.*
>
> ***ORADOR NÃO IDENTIFICADO:*** *Ela tinha uma relação forte.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Tinha uma relação forte, sim. Um milhão e oitocentos. E por quê que não deram para a Deputada do PMDB levar os convênios. [inaudível] Seria o certo o senhor, pelo menos. Não é?*

Na audiência pública, realizada em 22 de novembro, a que compareceu como convidado, o ex-ministro Saraiva Felipe apresentou esclarecimentos sobre esse caso.

> *Parece que em gravações com o Vedoin, que ela disse que teria lhe conseguido a liberação através do conhecimento que ela tinha com o Ministro, que ela teria conseguido liberações. Eu tenho aqui informação oficial do Ministro, através do Fundo Nacional de Saúde que foi zero. Foi uma tentativa que não deu certo de implantar uma cabeça de ponte que pudesse facilitar, mas o esquema que eu montei não permitia que ela tivesse condição, a não ser que fosse um chante(F), mas eu não acredito nisso até porque o pessoal do Fundo Nacional de Saúde da Secretaria de Planejamento e Orçamento, também são funcionários de carreira do Ministério que eu conheço há mais de vinte anos quando lá trabalhei como Secretário de Ciência e Tecnologia.*
>
> [...]
>
> *Vou deixar aqui também, porque eu gostaria... É um documento importante. A informação oficial do Fundo*

Nacional de Saúde assinado com a responsabilidade do Diretor do Fundo, de que em relação ao depoimento da Maria da Penha, da Srª Maria da Penha, em algum momento ela fala que estaria agindo junto ao Ministro, a quem ela conhecia para liberar recursos para Torixoréu, Campo Verde, Dom Aquino, Vera e Carlinda no Estado do Mato Grosso. A resposta é a seguinte: "Em atenção ao ofício que eu solicitei anteriormente, vimos informar da impossibilidade do atendimento pelo fato de não terem sido liberados recursos extra-orçamentários vinculados ao exercício de dois mil e cinco para esse Município". Nem orçamentário e nem extra-orçamentário. Ou seja, se essa informação pudesse de alguma forma ela mostrar algum prestígio, algum poder de interferência, realmente não deu certo e nem o assunto chegou ao meu conhecimento.

Segundo Darci Vedoin, em depoimento à CPMI em Cuiabá, Maria da Penha, além de ter conseguido obter recursos "extra-orçamentários" para municípios do Mato Grosso, também teria conseguido recursos dessa natureza para "os municípios do Estado de São Paulo e para entidade do Estado do Paraná ou de Santa Catarina".

As relações entre os Vedoin e Maria da Penha são sentidas na plenitude com a leitura das transcrições de diversas conversas telefônicas, gravadas e analisadas pela Polícia Federal, as quais são apresentadas a seguir.

Índice: 875108 - Operação: NIP - Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 - Fone Alvo: 6584012991 - Fone Contato: 84678108 - Data: 22/12/2005 Horário: 08:21:46 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE - Transcrição:Síntese:

LUIZ ANTÔNIO conversa com NORIAQUE e diz que precisa de "uma mão" da PENHA para resolver seus problemas; NORIAQUE responde que "isso aí, ela sempre te deu; sempre carregou você no colo". LUIZ, em seguida, passa a falar com PENHA, a quem pede ajuda; PENHA diz para LUIZ não "esquentar a cabeça", já que ela "vai olhar as coisas"; LUIZ pergunta: "advinha o que que eu quero?"; PENHA responde: "... aqueles 'trem' de lá do...do...do tio Ney lá da Paraíba e do... do outro que não é tio, de lá do Rio de Janeiro. O de setecentos (R$ 700.000,00) do

Rio". LUIZ confirma: "isso, aquele do Ney, PENHA, empenha o do IPPES, PENHA, pelo amor de Deus, PENHA". PENHA redargüi: "...cês são malucos, né; não dá pra falar isso por telefone, ...(incompreensível)... quando eu peguei aquilo ali, eu sabia que... (risos)"; LUIZ argumenta: "Oh PENHA, você sabe!"; enquanto PENHA continua a rir, diz: "o 'trem' acaba chamando a atenção! Tem que ensinar vocês a fazer esse négocio! Não dá!".

Após, LUIZ passa o telefone a DARCI que conversa com PENHA que diz o motivo de seu riso: "tô rindo é do negócio do tio Ney, lá; que os meninos arrumaram lá, negócio do... (risos)...os 'trem' que chegou lá, de prioridade:... eles colocam os negócios tudo pra um lugar só; esses 'trem' chamam a atenção"; DARCI, em seguida, pede a PENHA pra verificar se há alguma coisa para ser feita; PENHA responde afirmativamente; DARCI complementa que "ainda tem carga pra entrar aí" e diz "joga uns dois ou três lá no meio (dos empenhos)". DARCI pergunta: "tu não quer uma lista lá hoje pra...pra tu colocar lá as coisas?"; PENHA ri e responde: "não (risos), alguns já não vão estar lá, uai!"; DARCI argumenta: "mas joga...faz uma outra"; PENHA diz: "não, não é assim também não" e depois: "é assim, mas não é assim". Após, curto trecho sem relevância, DARCI é informado por LUIZ ANTÔNIO - e informa a PENHA - que vai passar três (R$ 3.000,00) para "o menino lá".

Em seguida, LUIZ ANTÔNIO reassume o telefone e confirma o depósito de R$ 3.000,00 (três mil reais), e que vai ser feito na conta de NORIAQUE. LUIZ diz que acabou de falar com MARCELO - assessor do senador NEY SUASSUNA-PMDB/PB - e pede a PENHA que dê "uma priorizada" no negócio do IPPES, "lá do NEY"; diz: "faz isso por mim!". PENHA diz que vai se empenhar, mas que é para LUIZ pedir a MARCELO ou ao próprio senador para ligarem para MARILANE, no Ministério da Saúde, e pedirem para priorizar o *negócio da entidade (IPPES).*

Indice: 922090 - Operação: NIP - Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 - Fone Alvo: 6584012991 - Fone Contato: 81132481 - Data: 29/12/2005 - Horário: 16:11:31 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE - Transcrição:LUIZ ANTÔNIO X RONILDO

LUIZ ANTÔNIO pergunta do dinheiro da mulher (PENHA). RONILDO diz que já mandou. LUIZ ANTÔNIO fala que ela já está desesperada e ele vai mandar levar lá. RONILDO diz que é bom ela ficar desesperada para resolver as coisas deles com a mesma vontade, pois daí eles irão estar bem amparados e ressalta que dos R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos, ela não resolveu nem São Bento, nem SES que era para ser resolvido em 05 (cinco) dias. [...] RONILDO diz que terá o cheque pro WAGNER na quarta-feira e que "esse é outro que acha que a gente deve para ele". RONILDO diz para LUIZ levar o dinheiro para PENHA e conversar o negócio de São Bento.

Índice 974832 - Operação: NIP - Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 - Fone Alvo: 6584012991 - Fone Contato: 6581132481 - Data: 09/01/2006 - Horário: 14:41:01 - Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE -Transcrição/Síntese:

LUIZ ANTÔNIO conversa com RONILDO que diz: "É o *seguinte: cobra da PENHA, lá; ela gosta muito de pedir dinheiro, cobra São Bento e Fontes e Lacerda, lá pra mim, pô! Pelo amor de Deus! E SES do Amapá, senão vai adiar mais uma vez..."; LUIZ ANTÔNIO se compromete a fazer o contato.*

Análise DPF: *Diálogo selecionado, nº 974832, revela o que já não surpreende: o pagamento de propina à servidora PENHA do Ministério da Saúde. Referida servidora patrocina os interesses dos empresários DARCI VEDOIN, RONILDO e LUIZ ANTÔNIO, no âmbito daquele ministério, recebendo contra-partida financeira indevida.*

Índice: 982709 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONILDO - Fone Alvo: 6581132481 - Fone Contato: 6581176592 - Data: 11/01/2006 - Horário: 10:08:08 - Observações - INFORMAÇÃO IMPORTANTE - *Transcrição:RONILDO X LUIZ ANTONIO*

LUIZ ANTONIO diz que falou com PENHA sobre o SES do AMAPÁ, e que vai dar parecer já, que já está lá para concluir. *RONILDO diz que JACIARA estará entregando para LUIZ ANTONIO daqui a pouco. LUIZ*

ANTONIO diz que vai para Brasília na segunda. LUIZ ANTONIO diz que 2005 vai começar a pagar, e que não estiveram com a PENHA até agora sobre 2005. RONILDO diz que ela ficou de ver. LUIZ diz que entregou do Tartarugalzinho e Porto Grande para ela. [...] *RONILDO diz que hoje eles ainda precisam da PENHA, que é para LUIZ ANTONIO cutucar ela "com gosto", que LUIZ sabe como ela é.* [...]

Análise DPF - [...] *Com relação à CARITAS ARQUIDIOCESANA citada anteriormente, RONILDO dialoga com LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, CPF 594.563.531-68 (índice 979734), um dos principais membros da organização criminosa sob investigação, sobre o motivo da demora da transferência de recursos para a entidade, e pede para cobrar PENHA, que o documento teria ido para ela.* [...] *A servidora é citada na ligação de índice 982709, sendo que RONILDO e LUIZ ANTÔNIO comentam que vão começar a pagar os empenhos de 2005, e que não falaram com ela até agora sobre isso. É provável que PENHA também exerça influência sobre quais convênios vão ser pagos primeiro ou não. Na mesma ligação, RONILDO fala que eles ainda precisam da PENHA, e que é para LUIZ ANTÔNIO "cutucar com gosto", sendo que podem estar referindo-se a pagamento de propina.*

Índice 979875 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONILDO - Fone Alvo: 6581132481 - Fone Contato: 6599719840 - Data:10/01/2006 - Horário: 16:14:59 - Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE - Transcrição: RONILDO x LUIZ ANTÔNIO

RONILDO fala que tem Jaciara para a PENHA resolver. LUIZ ANTÔNIO fala que não vai pagar mais Jaciara. RONILDO fala que é para PENHA incluir no pacote, e que é pouca coisa, vinte e oito mil, e que MÁRCIO pediu para fazer, que é melhor. [...]

Índice 979940 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONILDO - Fone Alvo: 6581132481 - Fone Contato: 6584040885 - Data: 10/01/2006 - Horário: 16:25:45 - Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE - Transcrição:RONILDO x FELIX

RONILDO diz que é para fazer o anexo 9 de acordo com a proposta, com data retroativa anterior à proposta, e um ofício do prefeito com a assinatura dele, que é para o LUIZ ANTÔNIO levar para Brasília e resolver; diz que é de acordo com a proposta, e os *7.500 que tem é para comprar o material, para entregar na segunda-feira. FELIX pergunta se é para fazer o anexo 9 de acordo com o convênio aprovado. RONILDO diz que é para fazer conforme a proposta, o anexo 9 com data retroativa à proposta, o ofício do prefeito pedindo a reformulação do anexo 9, ou seja, do plano de trabalho, mandar amanhã cedo para o LUIZ ANTÔNIO, que ele vai às 11:50, que ele vai entregar na mão da PENHA para ela resolver.*

Índice 980981 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONILDO - Fone Alvo: 6581132481 - Fone Contato: 6581176592 - Data: 10/01/2006 - Horario: 19:16:58 -Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE -Transcrição:RONILDO x LUIZ ANTÔNIO

[...] *RONILDO pergunta do que não foi empenhado esse ano, vai empenhar quando. LUIZ responde que é em fevereiro, que vai ter um decreto, que vai empenhar e 2005 vai pagar a partir do dia 16; fala também que vai mudar o ministro.* [...] *RONILDO diz que tem que resolver com a PENHA a respeito de São Bento, SES do Amapá, Pontes e Lacerda e o negócio de Jaciara, que ele vai passar para ela, que senão vai condicionar o pagamento, que São Bento não vai pagar de jeito nenhum. Despedem-se.*

Índice: 985314 - Operação: NIP - Nome Alvo: DARCI Fone Alvo: 6584030141 - Fone Contato: 6199771321 Data: 11/01/2006 - Horário: 18:16:58 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE - Transcrição:DARCI X MARCELO

[...] *MARCELO diz que o homem deve sair lá do Ministério da Saúde. DARCI diz para MARCELO ligar para PENHA e conservá-la no Ministério. DARCI diz que joga aberto com ele para que a coisa possa sair bem feita.*

Transcrições Literais – Corregedoria da Câmara dos Deputados - Nome alvo Maria da Penha Lino - Fone alvo: (61) 92759100 - Fone contato: (27) 99498819 –

Interlocutores: Penha x Luiz Antônio – Data: 15/12/2005 – Horário: 15:45:51

A SRA. PENHA - *Alô. Alô.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - Ô, Penha.

A SRA. PENHA - *Oi.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *E aí, como tá?*

A SRA. PENHA - *Tá indo.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Melhorou?*

A SRA. PENHA - *Eu tô indo pra casa, que eu comecei a querer desmaiar.*

[...]

A SRA. PENHA - *É...deixa eu falar uma coisa pra você. Aquela solicitação que já tem convênio não vai dar pra poder cancelar não.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Por que, Penha?*

A SRA. PENHA - *Porque tem uma resolução que saiu, e o pessoal disse que foi mandada pra todos os Deputados, que, uma vez feito o convênio, não tem condições mais de retroceder, de cancelar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Hã?*

A SRA. PENHA - *Entendeu?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas nem um jeitinho, nada?*

A SRA. PENHA - *Aí me deram cópia da resolução. (Ininteligível) justificativa. Eu vou conversar depois com o Ministro, porque todas as solicitações de cancelamento tá passando por ele lá agora, entendeu?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Sei.*

A SRA. PENHA - *Ele que tá autorizando. Mas, aí, eu já entreguei pro Jorge, que vai despachar com ele, e ele ficou hoje a tarde toda em reunião.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Hã?*

A SRA. PENHA - *Amanhã de manhã eu vejo se eu consigo falar com ele pra ver se tem jeito. Pro ano eles vão estar colocando isso na resolução, na norma.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Sei.*

A SRA. PENHA - *Essa questão de não poder cancelar depois que já tiver formalizado o convênio.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas os Deputados, eles não receberam isso não, Penha.*

A SRA. PENHA - *Hã?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Os Deputados não receberam isso aí, não.*

A SRA. PENHA - *Eu tô com cóplas da res... da...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Não, não. Tu tem, pode ser, mas eles não receberam, porque ninguém falou nada.*

A SRA. PENHA - *É.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas vê lá esse convênio...*

A SRA. PENHA - *Mas eu ainda vou ver ainda se tem jeito. Agora os negócios já tá tudo protocolado, já tá formalizando o processo.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas será que não tem um jeitinho, não?*

A SRA. PENHA - *Eu vou ver amanhã, indo diretamente com o Menezes, entendeu?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Então, tá bom. Amanhã eu ainda falo com você sobre isso. Mas dá uma olhadinha com carinho nisso aí, porque isso é importante pra nós, que cancele isso aí.*

Na seqüência dos diálogos, eles falam sobre a já mencionada liberação de recursos "extra-orçamentários" para os municípios de Mato Groso.

A SRA. PENHA - *Aqueles cinco do Mato Grosso já tá sendo rodado o convênio.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Qual?*

A SRA. PENHA - *Aquele lá, Vera, Dom Aquino...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Já? Mas já empenhou aquilo lá?*

A SRA. PENHA - *Deve ter empenhado, porque tá rodando o convênio já.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *É, já estou falando com os Prefeitos. Depois tem que falar lá. Não vai me desmentir pra eles não, hein? (Risos.)*

A SRA. PENHA - *Hein?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Já tô falando com eles. Depois não vai me desmentir pra eles, não, hein? (Risos.)*

A SRA. PENHA - *Não, eu também vou... Eu falei com o Noriachi que tem que ligar pra eles e já falar, porque, rapaz, é umas anta mesmo. O Noriachi passou o projeto lá com a MM pro povo imprimir, os dois Prefeitos que estavam aqui, de Torixoréu e de Colniza, pra assinar, aí o (...), o de Colniza, os (...) imprimiram só o ofício pro Prefeito assinar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Colniza ele veio com nós no avião ontem.*

A SRA. PENHA - *Então, mas será que essa anta desse Prefeito já sumiu pro meio do mato lá?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Não, o Colniza, se quiser, eu falei com ele hoje, até me chamou pra almoçar, Penha.*

A SRA. PENHA - *Então, vê se você localiza ele, fala pra não ir embora lá pro mato não, porque como é que os cara vai achar ...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Agora! Agora eu falo com ele, agora eu falo com ele. O escritório dele, o escritório dele é vizinho de parede com o escritório do Ronildo.*

A SRA. PENHA - *Ah é?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *É. Ele fala muito alto, o outro escuta.*

A SRA. PENHA - *Puque ele, ele tem que ... Noriachi tem que passar o e-mail dos projetos pra ele assinar e os convênios já tá sendo rodado. Se esse povo sumir lá pra Colniza, depois ninguém acha eles mais.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Então, pede pra passar o e-mail lá pra Angelita ou pra mim aqui que eu já pego a assinatura dele hoje e já mando pra senhora.*

A SRA. PENHA - *Então, tá bom, eu vou falar com o Noriachi pra passar e-mail pra você (Ininteligível.)*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Então, agora olha com carinho o cancelamento daquilo lá Penha, por favor. Olha aquilo lá com carinho mesmo.*

A SRA. PENHA - *Então, tá. Aquele, aqueles outros dois já estavam empenhado, é?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Já, mas precisa dar um presente pro cara lá. Disse que adora uma cestinha de Natal, a gente dá aí. Faz esse carinho pra nós aí.*

A SRA. PENHA - *Não, mas aqueles outros dois não tinha formalizado o convênio não, né?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Qual?*

A SRA. PENHA - Só um, de Valença.

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Ah é?*

A SRA. PENHA - *Não, porque tem convênio pelo menos que tinha o número de convênio é só um de Valença, o de Japeri e outros de Valença só tá com o número de processo.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Ahhh.... Então, um de Valença teve jeito de cancelar?*

A SRA. PENHA - *É, esse, esse eu entreguei lá e tu vai levar lá pro menino, amanhã vou tratar ele e vê se autoriza para mandar cancelar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *E Japeri também tem cancelada aí?*

A SRA. PENHA - *É. Agora, só um de Valença, que acho que é do Vieira Reis ...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Não, mas pede lá. Se precisar fazer até uma oração a gente faz junto aí, entendeu?*

A SRA. PENHA - *(Risos.)*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Ô, Penha, outra coisa, eu te falei, não fica doente. Se for ficar doente, você me avisa, porque eu vou ficar no seu lugar aí.*

A SRA. PENHA - *Ah, eu não posso (ininteligível)... quando fico coisa assim, eu fico desesperada, porque tanto de coisa que tenho pra fazer.*

[...]

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas vê lá, Penha, eu te ligo amanhã, se precisar de alguma coisa, eu já te falei, nós tamo aí.*

A SRA. PENHA - *Tá, aí eu vou ver. De repente é, é, se conseguir localizar...O Prefeito de Torixoréu também foi embora.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Torixoréu ... Mas ele já foi? Já veio já atrás?*

A SRA. PENHA - *Já, já foi embora também.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Vou tentar localizar ele.* Conilza pode mandar aqui que eu pego a assinatura.

A SRA. PENHA - *Então, tá bom.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- E eu falo pra ele não assinar ... Outra coisa, podia pegar uma procuração em nome de alguém aí pra ele assinar o convênio daí, né?*

A SRA. PENHA *- É, ou então eles assina aí e tu manda pra mim, porque assim que o convênio ficar pronto vai para a DECOM aí.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- É, tá, mas aí você me avisa que eu mando ele vir pra cá. Deixa eu localizar ele aí antes que ele vá embora também.*

A SRA. PENHA *- Tá bom.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Um abraço.*

A SRA. PENHA *- Outro, Tchau.*

Nome alvo: Maria da Penha Lino - Fone alvo: (61) 92759100 - Fone contato: (27) 99498819 - Interlocutores-- Penha X Luiz Antônio - Data - 29/12/2005 - Horário - 17:10:33

A SRA. PENHA *- Alô.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Penha?*

A SRA. PENHA *- Oi?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- E, aí, tá onde?*

A SRA. PENHA *- Eu tô aqui no CTA.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Pra mim entregar um negócio pra você...*

A SRA. PENHA *- Onde cê tá?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Tô no escritório, ué.*

A SRA. PENHA *- E aí?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Não, e aí... E aí? Você tem alguém na sua casa, lá, ou não?*

A SRA. PENHA *- O Menezes tá lá.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Posso entregar lá pra ele?*

A SRA. PENHA *- Pode.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Então, daqui meia hora, hora que eu estiver indo embora, eu passo lá.*

A SRA. PENHA *- Tá bom. Eu vou ligar pra ele, lá.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Tá. Deixa eu te falar. E, lá, o negócio, lá, do João Mendes, não empenhou ainda, Penha?*

A SRA. PENHA *- Não, mas vai empenhar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Penha do céu! Penha...*

A SRA. PENHA - *Não, vai empenhar. Eu liguei lá, mas ele... a mulher que vai assumir a coordenação, lá...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Ah?*

A SRA. PENHA - *Tava lá tomando posse. Vê se isso é época dessa anta dessa mulher ir tomar posse, rapaz.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Quem é que vai tomar posse?*

A SRA. PENHA - *Uai, a mulher que vai ficar no lugar do Wilson, lá!*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *É, mas... É brincadeira, mesmo.*

A SRA. PENHA - *É brincadeira, mesmo. Eu não falei pra você? Fizeram o Jório vir do Piauí, rapaz, por causa disso. E aí eu liguei, e ele pediu pra eu ligar mais tarde pra ele, que estava resolvendo, mas ele não tinha um retorno.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Sei.*

A SRA. PENHA - *Mas eu, eu tenho esse retorno. Pode deixar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas vai resolver, né?*

A SRA. PENHA - *Vai resolver.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *E aqueles que estavam na prioridade, lá, será que empenha também ou não?*

A SRA. PENHA - *Ainda sai. Eu liguei lá e a... chefe de gabinete falou pra mim que a lista tá lá embaixo com o Ari e com o Menezes.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *E aí?*

A SRA. PENHA - *Tá lá pra poderem resolver. Estão resolvendo. Tem muita coisa, né?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Mas, mas, mas, eles vão continuar empenhando ou vão (ininteligível)?*

A SRA. PENHA - *Vão continuar empenhando, vão continuar empenhando. Vão empenhar até sábado.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Até sábado?*

A SRA. PENHA - *É.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *A Marilane lá disse que falou que até, até dia 7 fica aberto, lá. Mas é conversa, né?*

A SRA. PENHA - *Ó, o que eu fiquei sabendo é que é até sábado.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Isso aí é pra jogar o pessoal para não falar de pressão, agora, né?*

A SRA. PENHA - *Uai, porque se ele, se ele... se não fizerem agora, depois não tem como, né? Porque esse Congresso aí vai abrir negociação para dois mil e... Você vai ver o que vai ser essa história desse Orçamento aí.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *É.*

A SRA. PENHA - *Então, vão tá fazendo com data retroativa, né?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Empenhado, né?*

A SRA. PENHA - *É.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Então, tá bom. Então, avisa o Noriaque lá que eu vou deixar uns cinco, lá, então, agora.*

A SRA. PENHA - *Tá, eu vou ligar pra ele, lá.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO - *Falou, Penha! Até mais.*

A SRA. PENHA - *Tá jóia. A gente se fala amanhã.*

Tá. Tchau, tchau.

A Polícia Federal chegou à seguintes conclusões sobre a atuação de Maria da Penha:

"Pela análise de todo o material coletado durante o período de interceptação anteriormente discriminado, percebe-se claramente a participação de MARIA DA PENHA LINO no favorecimento de interesses diversos, entre prefeitos, deputados, assessores e outros, em questões envolvendo a aprovação de convênios entre o Ministério da Saúde e entidades. Mas é imperioso ressaltar a existência de uma clara ligação entre a servidora e DARCI JOSÉ VEDOIN, coordenador do grupo criminoso sob investigação, cujo objetivo final é a fraude em licitações".

1.4. Os casos mais expressivos de tráfico de influência

Os casos de tráfico de influência, no sentido comum da expressão, investigados pela CPMI foram aqueles que ficaram conhecidos como 'Caso Abel Pereira" e "Caso José Airton". Em sua essência, ambos podem ser descritos da seguinte forma.

No Ministério da Saúde teriam sido efetuados empenhos e realizados pagamentos de despesas relativas a convênios, entre o governo federal e municípios, entidades e governos estaduais, de interesse do Grupo Planam depois que pessoas que se diziam capazes de influenciar servidores e ocupantes de cargos públicos naquele ministério exerceram, de fato, sua influência, em razão de terem negociado com os Vedoin e seus associados o recebimento, a título de "comissão", de quantia equivalente a determinado percentual do valor efetivamente empenhado ou pago.

Ou, dito de outro modo, pessoas que se diziam capazes de influenciar servidores e ocupantes de cargos públicos "dentro do Ministério da Saúde" teriam conseguido que fossem empenhadas e pagas despesas relativas a convênios de interesse do Grupo Planam e receberam, desse grupo, pagamentos, a título de "comissão", pelo sucesso obtido na prestação desse "serviço".

Outra acusação feita pelos Vedoin é a de que servidores e ocupantes de cargos públicos no Ministério da Saúde teriam planejado, em conjunto com pessoas estranhas a esse ministério, a destinação de R$ 30 milhões às secretarias de saúde dos Estados do Piauí e do Mato Grosso do Sul e a municípios do Estado do Ceará para compra de equipamentos hospitalares, unidades móveis de saúde, "ambulâncias resgate", ocorrendo acerto prévio, antes do empenho da despesa, entre autoridades públicas, pessoas que se diziam capazes de exercer influência sobre essas autoridades (atuando como dinamizadores e intermediários), empresários e prefeitos, para direcionar as licitações a determinadas empresas, cabendo às empresas beneficiadas pagar aos intermediários/administradores do esquema, a título

de "comissão" determinado percentual sobre o valor das licitações direcionadas às empresas.

1.4.1. O Caso Abel Pereira

O "caso Abel Pereira", juntamente com o "caso José Airton", são os casos mais relevantes denunciados em depoimentos da Família Vedoin e de Ronildo Medeiros de tráfico de influência, no sentido comum da expressão, no qual pessoas estranhas à Administração Pública são acusadas de terem feito acordo com a Família Vedoin, recebendo pagamentos em dinheiro em troca de conseguirem que servidores e autoridades governamentais empenhassem ou pagassem despesas relativas a convênios de interesse do Grupo Planam.

O caso Abel Pereira ganhou repercussão no bojo do denominado "escândalo do dossiê contra tucanos", que veio à tona no dia 15 de setembro deste ano.

No entanto, o nome Abel Pereira já havia sido ventilado anteriormente, no âmbito da CPMI, quando do depoimento de Luiz Antônio Vedoin, no dia 3 de agosto, nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal, em Brasília:

> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *Vou lhe fazer uma pergunta para o senhor aqui. O senhor conhece um cidadão chamado Abel Pereira?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Abel Pereira? Conheço.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *Quem é Abel Pereira?*
>
> [...]
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ele tem fazenda lá em Jaciara, Mato Grosso.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *Ele é de Mato Grosso ou de São Paulo?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ele é de São Paulo, mas eu conheci ele em Mato Grosso junto com o Prefeito de Jaciara, Valdizete.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Muito bem. Esse Sr. Abel Pereira, que tipo de contato ele teve com o senhor?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nenhum. Comigo? Só de contato ali. Ele conseguiu fazer algumas coisas, ele estava fazendo uma obra em Jaciara.*

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: *Ele é empreiteiro?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ele é empreiteiro. Se fez a obra...*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *O senhor conhece uma empresa chamada CICATE(F)?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *O senhor sabe se tem alguma relação entre o Sr. Abel Pereira e Barjas Negri?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ele fez uma obra lá em Jaciara.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Com o Ministro Barjas Negri?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não sei. Eu não vou afirmar, saiu uma obra, um recurso extra-orçamentário em Jaciara no valor de quinhentos mil reais.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *O senhor sabe que o Sr. Abel Pereira é de Piracicaba?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não. Piracicaba?*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Que ele tem alguma atividade lá em Piracicaba?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *O senhor tem informação que o Sr. Abel Pereira depositou algum dinheiro na conta do Ministro Barjas Negri ou de um Assessor dele?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Se ele depositou?*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Sim.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Ah, não sei.*

> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *Não sabe. Eu quero solicitar aqui a CPI que investigue esse cidadão Abel Pereira.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ele fez uma obra em Jaciara e eu vendi os equipamentos.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *Que obra foi?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Construção de Centro de Saúde. É só pegar em 2002.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE):*** *2002. Exatamente. E foi pago em 2002. Esse trabalho dele foi pago em 2002?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Mas não fui eu que paguei a ele.*

Conforme se observa no diálogo acima, na primeira oportunidade em que foi questionado sobre Abel Pereira, Luiz Antônio Vedoin não fez as acusações que, posteriormente, formulou contra ele, por escrito, à Justiça Federal, em 14 de setembro de 2006, um dia depois dele e seu pai (Darci Vedoin) terem dado entrevista à revista IstoÉ sobre o caso. Em decorrência das denúncias apresentadas, Luiz Antônio, Darci Vedoin e Ronildo Medeiros foram interrogados novamente pela Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, nos dia 11/10, 20/10 e 18/10, respectivamente.

1.4.1.1. As acusações

Darci José Vedoin disse que se encontrou casualmente com Valdizete Martins Nogueira, prefeito de Jaciara (MT) e Abel Pereira no estacionamento da Câmara dos Deputados em 2002. Nessa oportunidade, Valdizete ofereceu-se para agilizar liberações de recursos aos municípios dentro do Ministério da Saúde, por intermédio de Abel.

Luiz Antônio Vedoin esclareceu melhor como o nome de Abel Pereira chegou até eles. Disse que, entre os meses de outubro e novembro de 2002, o prefeito de Jaciara, Valdizete Nogueira, comentou com seu pai que conhecia pessoa com influência para liberar recursos no Ministério da

Saúde. Seria Abel Pereira, que seu pai veio a conhecer por intermédio de Valdizete, naquela ocasião. Segundo Luiz Antônio, Valdizete fez essa afirmação em razão de Abel Pereira ter conseguido liberar R$ 650.000,00 para construção na área de saúde município de Jaciara enquanto Valdizete era prefeito (de 2001 a 2004). Tal liberação ocorrera durante a gestão de Barjas Negri como Ministro da Saúde.

De acordo com Abel Pereira, a reunião entre ele, o ex-ministro Barjas Negri e o ex-prefeito Valdizete Martins Nogueira, teria ocorrido no dia 11 de julho de 2002.

Darci Vedoin disse que, em decorrência dos atrasos ocorridos nas transferências ao final de 2002, procurou contato com Abel Pereira. Conseguiu seu telefone com Valdizete, contactou-o, e se encontraram no aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Nessa ocasião, Abel afirmou que tinha contato direto com o Ministro da Saúde, Barjas Negri, o que facilitava a liberação dos recursos. Acertaram que a comissão a ser paga pelas liberações que ele conseguisse ficaria entre 3% e 6,5%, a qual, ao final, foi efetivada por cerca de 6%. Disse, também, que solicitou a Abel Pereira que este fizesse, inicialmente, o levantamento dos municípios de Alagoas e de Mato Grosso que haviam celebrado convênios cujos objetos fossem unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares.

Sobre a comissão, Luiz Antônio afirmou que o percentual acertado foi de 6,5% sobre os "valores liberados constantes da Planilha às 1280/1289 dos autos". Segundo ele, a planilha apresentada por Abel, teria sido elaborada no próprio Ministério da Saúde.

Ronildo Medeiros também confirmou a existência desse acordo, dizendo, no interrogatório, que "que sabia que Darci Vedoin, em 2002, acertara com Abel Pereira o pagamento de 6,5% sobre os recursos que conseguisse liberar para unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, mas que ele próprio nunca chegou a fazer negócio com Abel".

Darci Vedoin disse que, durante o mês de dezembro de 2002, ele e Abel se encontraram, em média, duas ou três vezes por semana, no hotel

em que Abel se hospedava na Asa Sul, em Brasília, o qual disse não se recordar o nome. Esclareceu que o então ministro Barjas Negri não participou das reuniões que teve com Abel e, também, que não saberia dizer se ele recebeu parte da comissão destinada a Abel.

Luiz Antônio confirmou o encontro de seu pai com Abel no aeroporto de Congonhas, e complementou no sentido de que, ao todo, eles se encontraram por seis vezes. Disse, ainda, que seu pai lhe comentava, naquela época, que a impressão era de que Abel resolvia a questão das liberações diretamente com o ministro Barjas Negri, e ressalvou que não conhecia o ex-ministro e que nunca participou de reuniões com ele, nem tampouco saberia dizer se o ex-ministro teria recebido parte da comissão destinada a Abel.

Segundo Darci, naqueles encontros, eram apresentadas planilhas dos municípios que celebraram convênios com o Ministério da Saúde e ele fazia a seleção para que Abel providenciasse a liberação, independentemente do nome do parlamentar que houvesse apresentado a emenda. Todos os municípios indicados tiveram os recursos liberados, exceto aqueles que apresentavam algum tipo de restrição junto ao Poder Público. O montante dos recursos liberados ficou entre R$ 3.000.000,00 e R$ 4.000.000,00 e foi quase que integralmente destinado à aquisição de unidades móveis de saúde, tendo havido, apenas, alguns poucos casos de convênios celebrados para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Quanto a esse montante, a comissão negociada foi integralmente paga a Abel, mediante cheques e depósitos em nome de terceiros indicados por ele.

Segundo Luiz Antônio, foram selecionados cerca de cinqüenta municípios que haviam sido beneficiados por emendas em relação às quais já teria ocorrido um ajuste prévio com os parlamentares e que todos tiveram as licitações direcionadas para as empresas de sua família. Disse que se recordava dos nomes dos seguintes municípios: Arapiraca, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Novo Lino, Paulo Jacinto, Traipu, São Sebastião, Paripoeira, Porto de Pedras, Cotias, Mazagão, Santana, Amélia Rodrigues, Belmonte, Crateús, Itapajé, Faina, Delta, Divino das Laranjeiras, Periquito,

Santo Antônio do Retiro, Alto Paraguai, General Carneiro, Cotrigaçu, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rondolândia, Tapurá, União do Sul, Monte Alegre, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Castanheiras, Pimenta Bueno, Mafra, São Francisco do Sul, Dracena, Flora Rica, Itaberá e Nova Iguaçu.

Ainda de acordo com Darci Vedoin, Abel Pereira, além de liberar recursos, comprometera-se, também, a fazer novos empenhos (e por esse serviço, segundo Luiz Antônio, receberia comissão no percentual de 10%). Porém, como Abel não conseguiu, em razão de estar próximo o final do ano, os cheques a ele entregues, como antecipação do pagamento da comissão, foram sustados. Darci explicou que até mesmo alguns cheques relativos à comissão sobre as liberações não chegaram a ser compensados.

Luiz Antônio Vedoin forneceu detalhes sobre os pagamentos que teriam sido feitos a Abel Pereira: "os pagamentos feitos pela empresa Klass a Abel pela liberação dos recursos aos municípios constam das fls. 1272 a 1279 dos autos e foram destinados às empresas: Canguru F. Sociedade de Fomento Ltda. – R$ 33.500,00 em 24/12/2002; Data Micro Info. Ltda. – R$ 70.000,00, em 19/12/2002; I. Repr. Turística Ltda. – R$ 60.000,00, em 18/12/2002; Mário J. Martignado – R$ 20.000,00, em 03/01/2003. As cópias dos cheques de fls. 1290, 1291 e 1292, emitidos pela empresa Klass, foram entregues a Abel a título de adiantamento pelos empenhos que seriam realizados, no entanto, como Abel não conseguiu empenhar nenhum valor os cheques não foram quitados – devido a contra-ordem ou insuficiência de fundos", confirmando o depoimento de seu pai.

1.4.1.2. Análise das afirmações dos Vedoin

A CPMI investigou afirmações de Luiz Antônio Vedoin, no que se refere à liberação de recursos para os 41 municípios por ele nominados como beneficiários de liberação de recursos intermediada por Abel Pereira.

Em 38 dos 41 municípios mencionados, ocorreram 41 liberações de recursos na última quinzena de 2002, para aquisição de unidades móveis

de saúde: 14 no dia 18 dezembro, 22 no dia 23, e uma em cada um dos dias 19, 24 e 27. O montante dos valores liberados foi de R$ 3.111.051,00.

Nº Original	Objeto do Convênio	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Data Publ	Início Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
1466/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARAPIRACA/AL	ARAPIRACA PREFEITURA - 12198693000158	80.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
1654/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTO PARAGUAI-MT	ALTO PARAGUAI PREFEITURA - 03648532000128	118.800,00	19/7/2002	5/7/2002	13.200,00	18/12/2002	118.800,00
2008/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - 03762025000142	80.000,00	18/7/2002	5/7/2002	8.000,00	27/12/2002	80.000,00
1624/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMELIA RODRIGUES - BA	AMELIA RODRIGUES PREFEITURA - 13907213000128	72.000,00	18/7/2002	5/7/2002	7.200,00	23/12/2002	72.000,00
1632/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELMONTE - BA	BELMONTE PREFEITURA - 13634977000102	72.000,00	18/7/2002	5/7/2002	7.200,00	23/12/2002	72.000,00
985/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BURITIS/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - 01266058000144	16.000,00	10/7/2002	5/7/2002	1.600,00	23/12/2002	16.000,00
1210/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BURITIS - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - 01266058000144	89.100,00	16/7/2002	5/7/2002	9.900,00	23/12/2002	89.100,00
2107/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA - 63762033000	34.551,00	18/7/2002	5/7/2002	3.839,00	24/12/2002	34.551,00
891/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE RONDONIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - 63761969000103	48.000,00	16/7/2002	5/7/2002	4.800,00	23/12/2002	48.000,00
838/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CHA PRETA/AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - 12354629000137	80.000,00	15/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
834/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLONIA LEOPOLDINA/AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DE LEOPOLDINA - 12352987000	80.000,00	1/7/2002	28/6/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
1026/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COTRIGUACU - MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU - 37465309000167	104.000,00	16/7/2002	15/7/2002	10.400,00	18/12/2002	104.000,00
1886/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE -	CRATEUS PREFEITURA - 07882036000167	75.000,00	17/7/2002	5/7/2002	7.500,00	23/12/2002	75.000,00

	CRATEUS - CE							
1618/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUTIAS - AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - 34925198000136	81.000,00	17/7/2002	5/7/2002	9.000,00	23/12/2002	81.000,00
1689/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DELTA - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA - 01020881000175	64.000,00	16/7/2002	5/7/2002	12.800,00	23/12/2002	64.000,00
1693/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS PREFEITURA - 18357079000178	64.000,00	16/7/2002	5/7/2002	12.800,00	23/12/2002	64.000,00
1700/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE DRACEMA - SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - 44880000000111	66.400,00	17/7/2002	5/7/2002	13.280,00	23/12/2002	66.400,00
1705/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FLORA - SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA - 44925279000100	66.400,00	17/7/2002	5/7/2002	13.280,00	23/12/2002	66.400,00
974/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GENERAL CARNEIRO - MT	GENERAL CARNEIRO PREFEITURA - 03503612000195	104.000,00	15/7/2002	15/7/2002	10.400,00	18/12/2002	104.000,00
1706/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABERA - SP	ITABÉRA PREFEITURA MUNICIPAL - 46634374000160	66.000,00	17/7/2002	5/7/2002	13.200,00	23/12/2002	66.000,00
1045/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGE - CE	ITAPAGÉ PREFEITURA - 07683956000184	75.000,00	16/7/2002	5/7/2002	7.500,00	23/12/2002	75.000,00
1803/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAFRA - SC	MAFRA PREFEITURA - 83102509000172	76.800,00	18/7/2002	5/7/2002	19.200,00	23/12/2002	76.800,00
1165/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAZAGAO - AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO - 05986427000124	88.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.800,00	23/12/2002	88.000,00
1478/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAZAGAO/AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO - 05986427000124	80.000,00	16/7/2002	5/7/2002	8.000,00	23/12/2002	80.000,00
1779/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE ALEGRE – PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - 04838490000128	80.000,00	18/7/2002	5/7/2002	8.000,00	24/12/2002	80.000,00
954/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	PAULO JACINTO PREFEITURA - 12335030000138	80.000,00	15/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
2321/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE – PARIPUEIRA - AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA - 35561471000163	80.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00

1861/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PERIQUITO - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO - 01613077000108	64.000,00	16/7/2002	5/7/2002	12.800,00	23/12/2002	64.000,00
1304/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTES E LACERDA/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - 15023980000120	104.000,00	16/7/2002	15/7/2002	10.400,00	18/12/2002	104.000,00
1581/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO ESPERIDIAO - MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO - 03238904000148	104.000,00	18/7/2002	5/7/2002	10.400,00	18/12/2002	104.000,00
839/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO DE PEDRAS/AL	PORTO DE PEDRAS PREFEITURA MUNICIPAL - 05629446000191	80.000,00	1/7/2002	28/6/2002	8.000,00	23/12/2002	80.000,00
979/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO LINO - AL	NOVO LINO PREFEITURA - 12248878000120	80.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
953/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO/AL	SAO SEBASTIAO PREFEITURA - 12247631000199	80.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
1629/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA - AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - 23006640000108	88.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.800,00	23/12/2002	88.000,00
1621/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA/AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - 23006640000108	88.000,00	17/7/2002	5/7/2002	8.800,00	23/12/2002	88.000,00
1609/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO RETIRO - MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO PREFEITURA MUNICIPAL - 01612488000019	64.000,00	16/7/2002	5/7/2002	12.800,00	23/12/2002	64.000,00
986/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE-SAO FRANCISCO DO SUL-SC (VILA DA GLORIA)	SAO FRANCISCO DO SUL PREFEITURA - 83102269000106	64.000,00	16/7/2002	5/7/2002	12.800,00	23/12/2002	64.000,00
1200/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA - 04221486000149	104.000,00	16/7/2002	1/7/2002	10.400,00	18/12/2002	52.000,00
1090/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RONDOLANDIA/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA - 04221486000149	90.000,00	16/7/2002	1/7/2002	9.000,00	19/12/2002	90.000,00
801/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRAIPU - AL	TRAIPU PREFEITURA - 12207452000128	80.000,00	15/7/2002	5/7/2002	8.000,00	18/12/2002	80.000,00
1325/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UNIAO DO SUL -	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - 01614538000159	104.000,00	16/7/2002	15/7/2002	10.400,00	18/12/2002	52.000,00

	MT.						

Os pagamentos que Vedoin alega ter feito em razão dessas liberações, mediante transferências efetuadas pela empresa Klass, ocorreram em datas próximas às das liberações:

Data	Valor	Beneficiário
18/12/06	R$ 60.000,00	Império Representações Turísticas Ltda
19/12/06	R$ 70.000,00	Data Micro Informática Ltda
24/12/06	R$ 33.500,00	Kanguru F. Sociedade de Fomento Ltda
03/01/06	R$ 20.000,00	Mário J. Matignago
Total	R$ 183.500,00	

O valor das transferências equivale a, aproximadamente, 6% (percentual de comissão que Darci Vedoin afirma ter sido pago a Abel Pereira) do montante das liberações (R$ 3.111.051,00), ou seja R$ 183.666,06.

Durante o depoimento de Abel Pereira à CPMI, a Senadora Ideli Salvatti assim se manifestou sobre a análise acima:

> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC)**: Presidente, eu queria até pedir uma atenção especial do Deputado Gabeira, porque eu pedi que a Assessoria aferisse uma informação que está no depoimento do Vedoin. Eu acho extremamente pertinente para demonstrar como os Vedoins tinham razão, para considerar o senhor Abel Pereira, como alguém de influência e capacidade de fazer negociações e acertos no interesse das pessoas próximas ao PSDB. Então, veja bem, no depoimento do senhor Vedoin, ele afirmou que a influência do senhor Abel Pereira foi responsável pela liberação de algo em torno de 03 milhões e meio de reais. Que o senhor Abel levaria algo de 3,5 até 6%, sobre o liberado seria a Comissão dele.*
>
> *O Vedoin, no depoimento apresentou uma lista com 41 municípios, que era o que ele precisava liberar. Desses 41 municípios, a Assessoria aqui verificou no site da Controlaria Geral da União e descobriu que foram feitos pagamentos para 39 dos 41. Destes 39, a maior parte dos pagamentos ocorreu entre os*

dias..., no dia 18 de dezembro e no dia 23 de dezembro. Teve uma no dia 19 e uma no dia 27. E, que o valor destas liberações é de 3,2 milhões, portanto, coincide com o valor que o Vedoin, diz que era para o Abel intermediar.

No mesmo depoimento, o senhor Vedoin diz que houve aqueles pagamentos, aquelas transferências, DATAMICRO e tal, que era a forma de pagar a propina, a comissão do senhor Abel Pereira. Então, teve depósitos no dia 18 de dezembro, de 60 mil, no dia 19 de dezembro de 70 mil, no dia 24 de dezembro, 33 mil e 500 e, no dia 03 de janeiro de 20 mil. Isto totaliza 183 mil reais, que é exatamente aproximadamente 6%, dos 3,2 milhões liberados.

Portanto, a declaração do senhor Vedoin, dizendo como, de que forma, em que valores, para quais prefeituras, em que condições estão documentadas. E é uma documentação que confirma que não era apenas para conseguir uma audiência, para em seis meses liberar uma obra de meio milhão, não. Era uma influência para liberar 3, 2 milhões em três dias, quatro dias, no mês de dezembro, tá?

1.4.1.3. O inquérito aberto pela Polícia Federal

A Polícia Federal abriu inquérito para investigar as acusações feitas pelos Vedoin. O inquérito foi aberto em 26 de setembro, para apurar autoria e responsabilidade criminal dos delitos tipificados, em tese, nos seguintes dispositivos legais:

1) Art. 317 do Código Penal (corrupção ativa): solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem;

2) Art. 288 do Código Penal: (formação de quadrilha): associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crime;

3) Art. 90 Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações): frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação);

> 4) Art. 1°, incisos V e VII, da Lei n° 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro): ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime: V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos; VII - praticado por organização criminosa.

Abel Pereira foi ouvido e prestou esclarecimentos, em 23/10/2006. Segundo disse do Delegado Diógenes Lacerda, em depoimento a esta CPMI, foram quebrados diversos sigilos bancários, mas os dados ainda não haviam sido analisados.

1.4.1.4. As manifestações de Abel Pereira e do ex-ministro Barjas Negri sobre as acusações dos Vedoin

No depoimento à Polícia Federal, Abel Pereira disse que as denúncias de que ele teria intermediado liberação de recursos eram totalmente improcedentes, uma vez que não possuía nenhuma relação com o Ministro da Saúde ou com sua assessoria, em 2002. Negou, também, ter tido acesso às planilhas que explicitavam emendas ou tê-las entregue aos empresários Vedoin para que escolhessem os municípios que seriam beneficiados por liberações, conforme denunciou Darci. Afirmou, também, que não conhecia as empresas Kanguru F. Sociedade de Fomento Ltda., Datamicro Informática Ltda, Império Representações Turísticas Ltda. e a pessoa física Mário J. Martignado, bem como negou ter solicitado que fossem feitos os quatro depósitos constantes das mencionados por Luiz Antônio Vedoin.

No depoimento à CPMI, em 29/11/2006, Abel Pereira foi novamente questionado sobre as denúncias:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *[...] O senhor foi acusado, eles dizem que colocaram o*

dinheiro para o senhor na conta de empresas, como a KANGURU, a DATAMICRO, a IMPÉRIO TURÍSTICOS, empresas que nós avaliamos são realmente bastante complicadas do ponto de vista no COAF, elas têm movimentos bastante irregulares. O senhor procurou saber quais são essas empresas? O senhor tem alguma conexão com elas? O senhor se interessou em conhecer, esses supostos intermediários do dinheiro que o senhor o estava recebendo? Ou estaria recebendo?

SR. ABEL PEREIRA: *A única coisa que eu conheço é o que está no meu inquérito na Polícia Federal de Cuiabá. Eu não conheço as empresas, nunca tive contato com essas empresas. Deputado, nem sei se existe.*

[...]

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): [...]. *Agora o Vedoin diz também, que o Valdizete disse para ele, que ele tinha uma pessoa muito influente no Ministério da Saúde para liberar os recursos e que essa pessoa seria o senhor. Por que razão o Valdizete teria dito isso a ele? Havia alguma já conversa do senhor com o Valdizete, sobre suas relações com o Barjas Negri?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu nunca... Eu não tinha relações com o Barjas Negri. E eu estou sabendo agora que o Valdizete e o Darci falou isso.*

Sobre as acusações, o ex-ministro Barjas Negri prestou os seguintes esclarecimentos, na audiência pública realizada na CPMI, em Brasília:

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): [...] *segundo os Vedoin, o pagamento dessa Comissão variava de 3 a 6,5%. O que o senhor diria disso? Porque isso aconteceu no período que o senhor era Secretário-Executivo e posteriormente Ministro. O que o senhor diz disso?*

SR. BARJAS NEGRI: *Nós estamos falando de um dossiê comprados por membros do PT por um milhão e setecentos mil reais. É isso? Eu só quero saber. Não é um depoimento que sai da noite para o dia e vai para lá. Articularam um dossiê que pagaram à vista um milhão e setecentos. Deram azar que pegaram*

com a mala... Pegaram o recurso. Em dólar e em reais. Se o Sr. Vedoin ele vendeu um dossiê, eu acho que ele está pagando a fatura. Ele está falando... Ele recebeu ou iria receber o dinheiro e construiu um cenário e fala isso. Eu não tenho nada a ver com o Sr. Vedoin. Ele é um réu confesso, ele está sendo investigado pela Polícia Federal, ele está sob o efeito da delação premiada, ele é que tem que dar satisfação dos seus atos à Polícia Federal, e não eu dar satisfação aos atos deles. Ele recebeu para falar isso.

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Eu não sei de que dossiê o senhor está falando, de que tentativa de compra.*

[...]

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): [...] *O que eu lhe perguntei de uma forma direta, e o senhor tentou responder, e não tentou responder, mas tentou desviar da resposta levantando a questão do dossiê, que eu também considero grave [...] Mas, da mesma forma, eu gostaria que o senhor respondesse se o senhor tinha conhecimento dessa propina que o Sr. Abel Pereira cobrava pela liberação de recursos durante o período que o senhor era Ministro. E o Sr. Abel Pereira não é um qualquer. É dono da CICAT, empresa que fez obras. Todos da imprensa têm divulgado. Fez obras não apenas no Ministério da Saúde, mas fez obras na Prefeitura. Eu lhe pergunto o que o senhor acha disso, desse percentual e dos cheques que foram divulgados fartamente também. Cheques que foram para várias empresas. O que o senhor diz disso? Qual a sua opinião? Porque esse fato, Sr. Ministro, aconteceu no período que o senhor estava à frente do Ministério.*

SR. BARJAS NEGRI: *Na minha administração não teve intermediação, não teve fraude. Isso é um problema do Vedoin que fez as acusações, e ele vai ter que provar isso, e eu espero que a Polícia Federal faça a devida apuração, e divulgue evidentemente os culpados.* [...]

1.4.1.5. Sobre as relações entre Abel Pereira e o ex-ministro Barjas Negri

No depoimento dado à Polícia Federal, sobre a sua relação como o ex-ministro Barjas Negri, atual prefeito de Piracicaba, Abel Pereira disse

que o conhecia, há vários anos, mas que somente a partir de 2003 passou a manter contato com ele, em razão de sua candidatura a prefeito concomitante à de seu irmão a vereador, pela mesma coligação.

Na verdade, como já era de conhecimento público, Abel Pereira já havia mantido contato anteriormente com o ex-ministro, visto que, em 2002, se reuniu, juntamente com Valdizete Nogueira, com o então ministro, em seu gabinete no Ministério da Saúde, para tratar de liberação de recursos para o município da Jaciara. Esse encontro será discutido mais à frente, em outros pontos deste relatório.

No depoimento prestado à CPMI, Abel Pereira foi questionado sobre o fato de ter, inicialmente, negado que conhecia o ex-ministro Barjas Negri:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *No seu depoimento à Polícia Federal no dia 23, o senhor disse que não tinha acesso ao Ministério da Saúde, que não tinha nem contato com o Ministro nem com os assessores, mas quando o Delegado mostrou a fotografia do Barjas Negri com o senhor lá no Ministério, o senhor voltou atrás. Por que o senhor negou esse contato?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Eu não voltei atrás. Eu não voltei atrás; o meu depoimento está aqui. Simplesmente nós fomos atendidos no Ministério, no Gabinete lá na sala, e eu tirei foto com o Ministro, o Valdizete tirou também, tiramos foto junto, para mim foi um orgulho vir aqui e tirar uma foto com o Ministro, me senti assim.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Depois dessa foto é que ficou mais evidente que o senhor tinha uma relação o Ministro, não é? O senhor tinha um contato, tinha ido lá e tal. Sem essa foto teria sido difícil.*

A pergunta do Deputado Fernando Gabeira refere-se a informações divulgadas pela imprensa. Segundo reportagem da revista IstoÉ, de 01/11/2006, intitulada "Abel não se explica", "*na segunda-feira 23, cercado por três advogados criminalistas, Abel permaneceu durante duas horas frente a frente com o delegado Diógenes Curado Filho na sede da Polícia*

Federal em Cuiabá (MT). [...] Transcrito, o depoimento de Abel ocupa quatro folhas com 147 linhas. Logo no início, ele é questionado sobre sua relação com o prefeito de Piracicaba (SP) e ex-ministro da Saúde, Barjas Negri. Responde de forma curta e grossa: "Nunca tive contato ou acesso ao Ministério da Saúde, seja diretamente com o Barjas ou com seus assessores." No final do depoimento, quando colocado diante de uma fotografia publicada por ISTOÉ há três semanas, que mostra Abel ao lado de Barjas no principal gabinete do Ministério da Saúde, o empresário apresentou nova versão: "Em 2002 o então prefeito de Jaciara (MT), Valdizete Martins, me pediu que tentasse conseguir uma entrevista com o então ministro para conseguir recursos para a construção de um hospital na cidade. Mesmo não tendo amizade com o ministro, mantive contatos e foi agendada uma entrevista. O ministro deu as orientações para Valdizete e depois consegui os recursos."

Em outros momentos durante o depoimento à CPMI, Abel Pereira também foi evasivo nas respostas sobre sua relação com o ex-ministro no ano de 2002:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Enquanto ele era Ministro da saúde o senhor não conhecia?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Não.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Não o conhecia absolutamente?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Conhecia de vista por ser de Piracicaba, não é Deputado? Não tem como não conhecer uma pessoa de Piracicaba, que foi Ministro, era Ministro. Eu conhecia de vista, não tinha contato de relações com ele.*

As relações de Abel Pereira com o ex-ministro Barjas Negri foi um dos pontos centrais dos questionamentos formulados pela Deputada Vanessa Grazziotin durante a oitiva do ex-ministro na CPMI. O ex-ministro confirmou que o conhecia há mais tempo, pelo fato de ter sido vereador em Piracicaba, e que se reuniu com ele em audiência no ministério em 2002.

> ***DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):*** *Sr. Ministro, e as suas relações com o Sr. Abel Pereira? O senhor conhece o Sr. Abel Pereira?*

SR. BARJAS NEGRI: *Conheço. Eu já esclareci isso à imprensa e vou falar mais uma vez. O sr. Abel Pereira teve uma única audiência no Ministério da Saúde, em meados de dois mil e dois, acompanhado de um prefeito do interior de Mato Grosso, conhecido dele, onde ele tinha uma fazenda. Esse Prefeito esteve comigo e pediu se era possível ajudá-lo para reformar, ampliar ou adaptar uma unidade de saúde no Município. E esse processo estava lá hibernando no Ministério. Eu falei: "Se tem problema, tem que verificar a questão técnica, fazer a planta, contrata alguém para fazer". No final do ano tem sempre* possibilidade de fazer com sobra recurso a aprovação *disso. Esse foi o único contato que teve e esse convênio foi aprovado como foram aprovados tantos outros convênios no Ministério da Saúde.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *A sua relação com o Sr. Abel Pereira vem desde quando, Sr. Ministro?*

[...]

SR. BARJAS NEGRI: [...] *O Sr. Abel Pereira é um empresário da cidade da Piracicaba, conhecido lá muito há tempo. Não tinha comigo um relacionamento estreito. O único contato que ele teve comigo durante o Ministério da Saúde ele veio acompanhando o Prefeito para o qual ele fez, pediu uma audiência. E nada mais além disso.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Essa foi a única vez que o senhor esteve pessoalmente com o Sr. Abel Pereira?*

SR. BARJAS NEGRI: *No Ministério da Saúde, sim.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Não, mas não estou perguntando só do Ministério da Saúde. Em toda sua vida. O seu relacionamento com ele vem desde quando?*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu fui Secretário de Educação do Município, fui Secretário de Planejamento do Município, fui Vereador do Município. Se eu não conhecer os empresários da cidade, e se eu não tiver uma articulação na cidade, eu não teria me elegido Vereador em 1988, e não teria sido eleito Prefeito da cidade de Piracicaba com 68% dos votos. Claro que eu conhecia. Conhecer não significa ter um relacionamento estreito e pessoal. O que está em jogo é a relação que teve no Ministério da Saúde. Que a imprensa fica falando de... E eu acompanho isso já*

há mais de um mês, de relações que eu tinha com ele dentro do Ministério da Saúde. A única relação que eu tive com ele nas atividades do Ministério da Saúde foi acompanhar esse Prefeito do interior do Mato Grosso que posteriormente teve um convênio aprovado para fazer a reforma da unidade de saúde.

Questionado pelo Deputado Fernando Ferro, o ex-ministro confirmou que, após esse encontro, teve outros contatos com Abel Pereira, nos quais Abel o agradeceu pelo atendimento.

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *O senhor teve alguns contatos telefônicos com o Sr. Abel Pereira? Contatos telefônicos?*

SR. BARJAS NEGRI: *Se eu o conheço da cidade de Piracicaba, claro que eu tive contato com ele.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Do período que o senhor era Ministro ou...?*

SR. BARJAS NEGRI: *Veja, ele teve contato comigo para agendar aquele pedido do Prefeito, posteriormente fez contatos comigo para agradecer o atendimento e dizer que o Prefeito estava satisfeito por ter feito a liberação.*

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): *Tem uma informação aqui numa entrevista que o Sr. Abel Pereira teria um crachá de terceirizado para transitar no Ministério da Saúde. O senhor confirma isso? Já tinha informação desse fato?*

SR. BARJAS NEGRI: *Isso é delírio do Sr. Vedoin. Ninguém entrava escondido com crachá, nem de noite nem de manhã, nada. Eu quero dizer o seguinte, eu quero pautar mais uma vez que o Sr. Vedoin ganhou para fazer isso. Ele inventou, ele ganhou. Ele foi pago. Se acertou ou não acertou é a história dele com quem comprou. É o Gedimar e aquele pessoal. [...] Portanto, ele foi remunerado para falar essas coisas. Ninguém entrava escondido com crachá no Ministério da Saúde. O Sr. Abel Pereira entrou no Ministério da Saúde agendado, tem fotografia, está registrado e não tem nada para esconder. Não tem Agente escondido dentro do Ministério. Eu só lamento que o Vedoin tenha inventado essas coisas.*

1.4.1.6. O encontro no Ministério da Saúde

No depoimento à Polícia Federal, Abel disse que, em 2002, o prefeito de Jaciara Valdizete Martins Nogueira pediu a ele que tentasse uma entrevista com o então ministro Barjas Negri, com vistas a conseguir recursos para construção de um hospital na cidade de Jaciara. Disse que, apesar de não ter amizade com o ministro, manteve alguns contatos e foi agendada a entrevista, na qual ele acompanhou o prefeito, sendo que essa foi a única vez que esteve com Barjas Negri no Ministério. Segundo ele, o Ministro deu orientações a Valdizete, que posteriormente conseguiu os recursos para a construção.

Segundo a revista IstoÉ, na reportagem intitulada "Abel não se explica, o ex-prefeito Valdizete teria dado outra versão: "na terça-feira 24, ISTOÉ entrevistou Valdizete Martins. O ex-prefeito também compromete a história contada por Abel à PF. "Ele (Abel) falou que ia me ajudar a conseguir a audiência. Disse que eram da mesma cidade e vizinhos", contou. Segundo Valdizete, entre sua conversa com Abel e a audiência no Ministério passaram-se apenas oito dias. "Barjas disse que iria correr contra o tempo. Mas o dinheiro foi liberado".

A razão de um empresário ter sido solicitado por um prefeito de um município que já havia recebido em diversas outras oportunidades recursos do Ministério da Saúde, como se verá ainda neste capítulo, foi intensamente questionada pelo Deputado Fernando Gabeira durante o depoimento de Abel Pereira à CPMI. Inicialmente, Abel Pereira disse que o encontro ocorreu em julho de 2002:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Tanto o Darci, como o Luiz Antônio, e o Ronildo, afirmam que havia um concordo de V. Sª, para liberar os recursos do Ministério da Saúde, mediante um contato direto que o senhor tinha com Barjas Negri. Em razão dessa relação, o senhor inclusive fez um encontro do Valdizete com o Ministro Barjas Negri. Dizem eles, que em razão... E dizem e acrescentam cheques, transferências bancárias, indicações, que o senhor recebia entre 3 e 6, 5% sobre os valores empenhados e ainda não pagos para unidades imóveis e*

equipamentos hospitalares e, 10% sobre os valores que conseguia empenhar. O que o senhor diz a respeito disso?

SR. ABEL PEREIRA: *É difícil né, Deputado? Porque a única vez que eu tive no Ministério da Saúde, foi através de uma audiência marcada, para vim junto com o Prefeito Valdizete.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor lembra quando foi isso?*

SR. ABEL PEREIRA: *Em julho. (...) de 2002.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *2002. Mas o senhor me disse, que só conheceu o Ministro em 2003. Quer dizer, só teve intimidade com ele em 2003, como é que o senhor conseguiu essa audiência em 2002?*

SR. ABEL PEREIRA: *Intimidade a partir da campanha, intimidade não, mais contato a partir da campanha.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas como é que o senhor conseguiu? Porque é raro assim, uma pessoa apenas por ser da mesma cidade do Ministro, conseguir uma audiência com um grupo, um prefeito que está querendo construir um hospital. Como é que foi esse processo?*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Como é que o senhor articulou essa entrevista? Essa audiência?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu consegui o telefone do Ministério, do Ministério em Piracicaba, na Câmara Municipal, tá? E, a partir daí eu liguei algumas vezes, tentando falar com o Ministro, após algum tempo eu obtive um retorno. E pedi a ele, se ele se tinha condições de atender um prefeito que era amigo meu que ele estava precisando de um recurso do Ministério, de um convênio, para construir um hospital na cidade porque na cidade não tinha hospital público, só tinha hospital particular. E o Valdizete insistiu muito comigo, eu achei que se eu pudesse pelo menos agendar uma reunião, eu estaria ajudando de uma forma sem interesse nenhum. Ajudando mais uma cidade, para tentar conseguir uma verba para fazer o hospital, por mais pequeno que seja, eu me senti... Como eu sou de Jaciara, tenho fazenda lá eu... Está certo, eu vou tentar agendar essa reunião e consegui agendar a reunião*

com o Ministro. Consegui agendar a reunião, foi uma reunião social.

Em resposta às primeiras perguntas do Deputado Fernando Gabeira, Abel Pereira diz que não falou diretamente com o ex-ministro. Depois, no prosseguimento do diálogo, disse que falou diretamente com o ex-ministro por telefone.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor falou diretamente com ele ou não?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Eu falava... Eu falei no Ministério com a Secretária, falei.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *E o senhor se apresentou como? Como um empresário de Piracicaba, que queria uma audiência para resolver um problema do Mato Grosso? Como é que foi?*

SR. ABEL PEREIRA: *Um problema do Prefeito, que era amigo meu do Mato Grosso. Como o Barjas ia todo dia, toda semana, fim de semana, às vezes para Piracicaba, ele tinha o hábito de atender em Piracicaba os Prefeitos da região e as pessoas que queriam conversar com ele. Então, ele me disse: "Olha Abel, eu vou estar a semana que vem em Piracicaba, procura entrar em contato comigo, que no fim de semana eu vou estar você leva o Prefeito lá eu atendo ele em Piracicaba". Eu falei assim, mas Ministro-*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Ah, então, o senhor falou com ele pelo telefone?*

SR. ABEL PEREIRA: *Pelo telefone.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Então, ele atendeu o senhor, então não foi um funcionário, o senhor falou diretamente com o Ministro.*

SR. ABEL PEREIRA: *Depois de algumas ligações ele me retornou para saber o assunto, eu pedi pra ele que ele atendesse o Prefeito. Ele falou que atenderia que eu levasse o prefeito até Piracicaba, que ele sai estar no próximo fim de semana em Piracicaba e atenderia. Eu falei assim: "Mas Ministro, o Prefeito não é daqui o Prefeito é de Mato Grosso". Falou assim: "Então, tem que atender lá no Ministério". Passou um telefone para mim, eu liguei para agendar uma reunião. Aí, depois de eu ligar e agendar a reunião, a Secretária deu o retorno depois de alguns dias, agendando essa reunião. Deputado, foi isso que aconteceu. [...]*

Sobre a razão de ter acompanhado o ex-prefeito à reunião, Abel Pereira disse que foi fazendo-lhe companhia e, também, para visitar o ministro.

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Por que o senhor acompanhou o Prefeito Valdizete na reunião com o Barjas Negri? É claro, o senhor tinha interesse em Mato Grosso, o senhor tinha suas propriedades em Piracicaba, mas é raro que alguém que está num outro Estado, acompanhar um Prefeito numa circunstância como essa. Qual foi a razão da sua presença nessa reunião, entre o Vadizete e o Barjas Begri?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Eu não estava em outro Estado, eu tenho uma propriedade em Jaciara. Eu fui no intuito de ajudá-lo, somente isso, de fazer companhia, de vir. Afinal de contas eu sou de Piracicaba e Barjas Negri era um Ministro de Piracicaba. Eu acho que qualquer empresário quer visitar o Ministro, porque foi a única vez que eu estive no Ministério, Deputado. Eu acho para um empresário, eu acho que é um orgulho vir em Brasília visitar um Deputado, visitar um Senador, visitar um Ministro, ter oportunidade. Eu acho que, no meu modo de ver, é perfeitamente normal, eu como empresário vir visitar um Ministro. Eu acho que é...*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Não, eu acho normal que todos os empresários visitem os Ministros, mas é raro os Prefeitos visitarem os Ministros com um empresário ao lado, tem que ter uma razão a mais.*

De fato, Abel Pereira acompanhou o prefeito de Jaciara, município do Estado do Mato Grosso, a uma reunião com o ministro, para tratar de liberação de recursos de um convênio destinado à "ampliação de unidade de saúde e aquisição de material permanente", no valor de R$ 495.000,00, ocorrida em dezembro de 2002, cuja licitação, realizada em 2003, foi vencida por sua empresa, a CICAT, sediada em Piracicaba, Estado de São Paulo.

> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Eu sou empresário em São Paulo e tenho a minha fazenda em Jaciara, o intuito meu foi só ajudá-lo a tentar falar com o Ministro, para*

ver se ele conseguia arrumar uma verba para fazer o hospital. Somente isso, Deputado.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Eu compreendo perfeitamente, mas quando o Valdizete pediu ao senhor para conseguir a entrevista e obter os recursos para o hospital, ele já havia tentado também de alguma forma um caminho, não é? E o senhor não conhecia, ele disse que o senhor disse: "Não, então eu vou e conseguir essa audiência". Essa audiência, ainda não está muito clara para mim quando o senhor ligou, pura e simplesmente dizendo que era um funcionário, que era empresário da região que queria. O Barjas Negri tinha noção da sua existência? Ele conhecia o senhor também? Com tantas empresas que o ajudaram na campanha posteriormente, muito possivelmente ele tem tinha noção da sua presença, também, em Piracicaba.*

SR. ABEL PEREIRA: *Noção tinha, porque eu sempre trabalhei na prefeitura. Todo mundo me conhece em Piracicaba.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor não acha que considerada a distância que o senhor coloca entre o senhor o Barjas Negri naquele período, que o prazo de oito dias, para obter uma audiência não foi muito curto?*

SR. ABEL PEREIRA: *[Risos] Por ser de Piracicaba não, porque Barjas Negri atendeu todos os empresários que solicitou uma audiência, ou aqui ou em Piracicaba de uma maneira ou outra, ele sempre atendeu como sempre atendeu a todos aqui da Casa, também.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Está bom. Não é porque eu tenho algum problema, porque como o senhor sabe o senhor contou aqui, que não conhecia o Barjas Negri, precisou falar com ele num fim de semana e nesse fim de semana... Quer dizer, já se passou um prazo até o senhor chegar a Piracicaba e falar com ele num fim de semana, então ele marcou. Quer dizer, considerando que o senhor falou com o Barjas Negri no fim de semana, que já tinha mencionado isso ao Valdizete, o senhor obteve em menos de oito dias--*

SR. ABEL PEREIRA: *Não.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Obteve, algumas horas para obter a audiência --*

SR. ABEL PEREIRA: *Não--*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Se essa é a história da audiência.*

SR. ABEL PEREIRA: *Não nobre Deputado, eu não conversei com ele no fim de semana. Eu não conversei. Eu disse... Eu disse... Eu disse ao senhor que, o Barjas pediu para levar o Prefeito, que no próximo fim de semana ele estaria em Piracicaba. Eu não tinha intimidade e contato com ele para ir conversar com ele pessoalmente. Eu só tinha o contato telefônico.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O Valdizete, disse na sua conversa com o Abel, na sua conversa com o Barjas, ele, o Barjas disse: "Que ele ia correr contra o tempo", mas o dinheiro foi liberado, ele lembra o Valdizete. Por que ele decidiu correr contra o tempo? Qual foi a conversa na audiência, que levou o Barjas Negri a dizer "que correria contra o tempo", sendo ele apenas um conhecido do senhor como empresário e desconhecia o Prefeito, nem o recebia antes. Qual foi na entrevista, no encontro segundo a versão do Valdizete, o que levou o Ministro Barjas Negri, a uma decisão de "correr contra o tempo"?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu acho que... Se eu não me engano Deputado, eu não posso afirmar para o senhor com precisão, mas se eu não me engano, seria porque a prefeitura teria que cumprir algumas determinações do Ministério quanto a documentos, esse tipo de coisa assim que seria normal, para que ele pudesse tentar liberar alguma coisa, ele teria que apresentar toda uma cartilha de documentos, um monte de coisa lá, que eu não sei especificamente o que era, Deputado. Talvez isso, seria "correr contra o tempo".*

Abel Pereira foi inquirido também sobre suas relações com ex-ministro Barjas Negri pelo Deputado Carlos Sampaio, e complementou respostas dadas anteriormente ao Deputado Fernando Gabeira:

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Senhor Abel, eu queria retornar aqui, uma pergunta feita pelo Deputado Jungmann e também pelo Deputado Gabeira. O senhor afirmou que em 2002, o senhor não tinha conhecimento e efetiva amizade com o Ministro Barjas Negri. Correto?*

SR. ABEL PEREIRA: *Amizade não, nobre Deputado.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O Ministro Barjas Negri quando ouvido perante essa CPI, disse textualmente: "O senhor Abel Pereira é um empresário na cidade de Piracicaba e conheço há muito tempo. Eu fui Secretário de Educação, fui Secretário de Planejamento, fui Vereador e tive uma articulação grande na cidade, senão não teria sido eleito Vereador e nem Prefeito de Piracicaba". Ele na verdade, ele contradiz o que senhor diz afirmando que o conheço há muito tempo.*

SR. ABEL PEREIRA: *O meu pai foi Vereador, duas gestão (sic), o meu irmão foi Vereador, juntamente com o Barjas. Deputado, conhecer é uma coisa. Não tem como não conhecer uma pessoa de Piracicaba, é difícil não conhecer uma pessoa no nível empresarial, no nível político, é difícil. Eu conheço todos os políticos*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Eu concordo.*

SR. ABEL PEREIRA: *De Piracicaba sem exceção --*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Mas a minha pergunta tem uma razão de ser.*

SR. ABEL PEREIRA: *Agora, contato, contato é diferente, conversar assim.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então, mesmo sem ter contato o senhor consegue agendar uma audiência com o Ministro Barjas Negri, levando o Prefeito, e veja, Deputados têm dificuldades de agendar uma reunião com o Ministro. O senhor acha natural, que o senhor consiga fazer esse agendamento tendo um mero contato com ele, e não tendo uma ligação mais forte?*

SR. ABEL PEREIRA: *Sabe por que eu acho natural, Deputado? Porque o Barjas Negri não atendeu somente ao Abel de Piracicaba o empresário, ele atendeu todos de Piracicaba região, Prefeitos, Deputados da região, que agendaram uma reunião com ele.*

1.4.1.7. A liberação de recursos para o município de Jaciara

Pesquisas realizadas no SIAFI sobre e empenho e liberação de recursos para o convênio nº 470876 (nº original 3096/2002), destinado

ampliação de unidade de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes em Jaciara-MT, revelam os fatos a seguir descritos.

O empenho, nº 2002NE404200, foi emitido em 09/12/2002 pelo valor de R$ 495.000,00.

A liberação dos recursos financeiros foi realizada por meio de três ordens bancárias lançadas no SIAFI pelo servidor Adailton, num mesmo dia, 24/12/02, com intervalo de três minutos entre a primeira e a terceira:

a. 2002OB409265 – R$ 138.243,40 às 14:20h

b. 2002OB409266 – R$ 138.243,44 às 14:21h

c. 2002OB409267 – R$ 218.513,16 às 14:23h

Observe-se que o cronograma de desembolso do recurso não levou em consideração o cronograma físico-financeiro da obra, uma vez que o recurso foi enviado de uma só vez e o convênio prorrogado por diversas vezes.

Foram realizados oito termos aditivos: sendo que três deles em 18/12/2002. O primeiro para alteração do cronograma físico-financeiro da primeira parcela que estava previsto para o envio de recursos em 360 dias. O segundo para regularização do valor das parcelas e o terceiro para prorrogar novamente a vigência para 20/10/2003.

Os demais termos aditivos em 2004 e 2005 foram, também, para prorrogações do prazo de execução, de modo que a vigência do convênio ficou, ao final, alterada para 18/02/2006. Ou seja, um período de três anos e dois meses para execução, embora o recurso tenha sido enviado de uma só vez ao final de 2002.

1.4.1.8. A relação de Abel Pereira com os Vedoin

Na Polícia Federal, Abel Pereira disse que foi no final de 2001, ou 2002, que conheceu Darci Vedoin e Luiz Antônio em Jaciara, apresentados como empresários a ele por Valdizete Martins Nogueira, que não chegou a especificar o ramo de seus negócios. Sobre os Vedoin disse, ainda, que

visitou a sede da Planam no bairro Coxipó, a convite da família, em contrapartida à visita que Darci fez à sua construtora em Piracicaba. Explicou que na época, ele estava com um projeto de produção de leite em sociedade com pessoa de São Paulo e Darci pretendia entrar com eles, porém o projeto não veio a se concretizar. Na CPMI, acrescentou o que se segue sobre o encontro com os Vedoin:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Mas o senhor e o senhor Valdizete se encontraram com o Darci Vedoin em 2002, aqui no estacionamento da Câmara dos Deputados. O senhor pode explicar qual foi a razão desse encontro?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Olha, eu vim para Brasília umas duas, três vezes; duas vezes, três vezes, encontramos, eu estava aqui visitando, tentando contato com algum Deputado. Eu vim ver umas obras aqui, algumas Cidades Satélites, encontrei... Encontrei assim, mera coincidência.*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Eu estava se não me engano, eu estava... É difícil lembrar com detalhes Deputado, mas eu estava com o Valdizete e ele encontrou com o Vedoin, e eu estava junto com ele.*
>
> *Abel diz que não foi nesse encontro que ele conheceu Darci Vedoin. Já o conhecia antes, como havia dito no depoimento à Polícia Federal.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *E ele apresentou o senhor ao Vedoin, ou o senhor já o conhecia?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Não. Eu fui apresentado pro Vedoin, em Jaciara.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Além dessa ocasião, quais outras ocasiões o senhor esteve com Darci Vedoin e ou Luiz Antônio Vedoin?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Eu tive, acho que duas ou três vezes com o Darci, somente.*

Essa afirmação de Abel Pereira é contraditória com as feitas por Darci e Luiz Antônio Vedoin, segundo os quais, apenas no mês de dezembro de 2002, teria havido pelo menos 6 encontros. O Deputado Fernando Gabeira explorou essa contradição.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Agora, o senhor Darci afirmou que chegou a encontrar com o senhor duas, ou três vezes por semana, durante o mês de dezembro de 2002, aqui em Brasília. Os encontros aconteciam no hotel onde V.Sª, hospedava segundo com ele. Quantas vezes o senhor esteve em Brasília em 2002? O que o senhor vinha fazer? O que o senhor discutia com o senhor Darci Vedoin, nessas duas, ou três reuniões semanais que ele atribui.*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não discutia nada. Eu nunca tive negócios com o Darci.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas ele não visitou o senhor, duas ou três vezes no seu hotel, em dezembro de 2002?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu me lembro que eu tive uma vez em Brasília, fazendo uma obra na Cidade Satélite e ...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Não. Uma vez nós já sabemos que o senhor foi* apresentado em 2002, no estacionamento da Câmara *Isso nós já sabemos. Isso aí já está resolvido no interrogatório. O problema de agora é o seguinte: às vezes que ele disse que se encontrou com o senhor no hotel, no seu hotel.*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não tenho lembrança, Deputado. Lembrança eu não tenho. 2002, um fato de 2002, eu não tenho. Encontrei com o Darci, duas, três vezes. Estive na empresa dele uma vez, ele esteve na minha empresa uma vez.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Quando isso?*

SR. ABEL PEREIRA: *2002.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *2002?*

SR. ABEL PEREIRA: *2002, eu não lembro* exatamente a ...

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Exatamente nesse ano, o senhor já tinha sido apresentado a ele ...*

SR. ABEL PEREIRA: *Já tinha sido apresentado ...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Pelo Valdizete.*

SR. ABEL PEREIRA: É. Como a empresa dele era *próxima a rodovia onde eu pegava... Eu vinha de*

avião pra Cuiabá e pegava um carro e ia para a fazenda ou alguém me esperava e me levava na fazenda. Então, uma vez eu parei na empresa dele lá, conversei com ele. Ele esteve uma vez em Piracicaba também na minha empresa. Somente isso.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas aí, então, eu posso já demonstrar uma certa insatisfação com a sua resposta. O senhor não se encontrava com ele. O conheceu apenas no estacionamento da Câmara. É raro dois empresários visitarem as empresas recíprocas situadas em Estados diferentes, quando não tem nada em comum havia alguma coisa entre os senhores, então!*

SR. ABEL PEREIRA: *O que havia... O que havia entre a gente é que, como eu estava fazendo um projeto de gado na fazenda, o Darci até se interessou numa possibilidade de entrar junto comigo, mas só ficou nessa ...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *De sócio?*

SR. ABEL PEREIRA: *Só ficou em parceria, em parceria. Só ficou nisso aí, não houve nem nada, nem início.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas como é que foi essa parceria com o Darci? O senhor pode explicar ...*

SR. ABEL PEREIRA: *Não houve parceria.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Até onde vai a parceria, onde começa a sociedade?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Não houve parceria.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Não houve parceria?*

SR. ABEL PEREIRA: *Nem início de parceria, deixar bem claro. Só comentamos. Conversamos uma vez sobre o assunto, mas só comentamos, não houve nem início de parceria. O projeto foi abordado (sic) não teve... Não consegui o projeto, não deu certo.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas então em 2002, o senhor já teve várias tratativas com ele, porque é difícil discutir uma parceria sem ter encontros.*

SR. ABEL PEREIRA: *Não foi uma discussão de parceria de assuntos concretos sobre o tipo de investimento, o tipo de negócio. Foi só um comentário.*

Só um comentário. Eu comentei que estava fazendo, ele falou assim: "Pô, talvez seja interessante, veja aí, se não der certo, eu posso até entrar junto". Somente isso.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Ele disse?*

SR. ABEL PEREIRA: *É. Somente isso ...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Que ele poderia entrar junto no negócio?*

SR. ABEL PEREIRA: *É. Somente isso. Não houve nem falar em importância, em valores. Somente isso.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Sim, mas -*

SR. ABEL PEREIRA: *Aí não deu muito certo às coisas na empresa, financeiramente a coisa não andou bem, e eu abordei (sic) o projeto, até vendi essa propriedade uma parte dessa propriedade até vendi, para captar recursos. Não deu certo, Deputado.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas senhor Abel, se os senhores estiveram, visitaram um ao outro nas suas respectivas empresas, cogitaram de uma parceria, é razoável eu acreditar que o senhor Darci não disse mentira, ao dizer que se encontrou três vezes com o senhor aqui no seu hotel? Porque é bastante plausível que duas pessoas que visitam as empresas recíprocas, as duas empresas, duas pessoas que chegam a cogitar de uma parceria, tenham se encontrado algumas vezes mais.*

SR. ABEL PEREIRA: *Pode ser. Pode ser, só que talvez ele tivesse algum interesse de mim, que eu não estava sabendo.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor... Só para nós complementarmos aqui essa pergunta. O que eu quero obter do senhor é a informação: se houve ou não as três reuniões no seu hotel?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Reuniões, não.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Não a situação subjetiva dele, se ele esteve interesse ou não. Quer dizer, houve ou não houve? Porque o que eu estou dizendo para o senhor, é que o senhor afirmou que tinha uma relação distante com ele, no entanto, um visitou a fábrica do outro chegaram a discutir parceria. É razoável pensar que ele esteve com o*

senhor, realmente, duas ou três vezes no seu hotel, em dezembro de 2002, como ele disse. O senhor disse que não se lembrava, talvez o senhor se lembre depois desse, digamos ..

SR. ABEL PEREIRA: *Eu me lembro que eu conversei com o Darci duas ou três vezes, mas não me lembro ...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Se foi no hotel?*

SR. ABEL PEREIRA: *Reuniões, encontro. Reuniões assim, eu não nunca tive reuniões de negócios, tratativas de negócios eu nunca tive, mas comentamos o assunto uma ou duas vezes. Comentamos.*

1.4.1.9. As relações de Abel Pereira com o ex-prefeito de Jaciara, Valdizete Martins Nogueira

Sobre suas relações com o ex-prefeito de Jaciara (MT), Valdizete Martins Nogueira, Abel Pereira disse à Polícia Federal que o ex-prefeito é amigo de sua família há vários anos, a qual possui, desde 1992, uma fazenda naquele município, denominada Formosa. Em 2003, Valdizete intermediou a venda de parte da referida fazenda e por isso Abel depositou parte da corretagem, cerca de R$ 80.000,00, na conta do ex-prefeito, sendo que a outra parte foi paga através de cessão de crédito para que Valdizete recebesse do comprador do imóvel.

No depoimento à CPMI, em 29 de novembro deste ano, o assunto foi discutido, permitindo a Abel Pereira apresentar novos esclarecimentos:

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Como é que é essa história, do senhor ter passado algum dinheiro para o Valdizete. Ele diz que recebeu um dinheiro do senhor, mas ele não sabe precisar o valor e a data do depósito. Ele diz que os motivos podem ser dois. O dinheiro foi pago, porque ele intermediou a venda de uma fazenda para o senhor ou uma ajuda, ou pode ter sido uma ajuda de campanha dos donos da PLANAM. Mas ele também não esclarece. O senhor sabe dizer o que aconteceu aí nessa... Nesse dinheiro que o senhor teria repassado para ele?*

SR. ABEL PEREIRA: *Com toda precisão, Deputado. O Valdizete intermediou a venda... A venda de uma parte da fazenda, onde eu estava fazendo a implantação da leiteria. Como eu disse anteriormente ao senhor, as coisas não andou bem (sic), eu tive que vender essa propriedade, por causa de recursos e problemas que eu tive na empresa. Essa fazenda foi vendida em março de 2003. Quem intermediou a venda dessa fazenda foi o Prefeito Valdizete e quem comprou essa fazenda, foi um Senador da República e é instrumento público de Cartório.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Quem é o Senador? Se é público!*

SR. ABEL PEREIRA: *É público, então...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Se é público! Mais público do que Senador não existe, só Deputado.*

SR. ABEL PEREIRA: *Então, foi pago essa... Vamos dizer de corretagem né, porque afinal de contas ele intermediou o negócio, arrumou comprador, eu vendi a propriedade.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Claro.*

SR. ABEL PEREIRA: *E nada mais justo, do que eu pagar alguma coisa para quem fez isso, está ok? E porque foi (sic) duas pessoas físicas que trataram, não se tratava de pessoas jurídicas, eu e ele. E eu paguei uma parte da corretagem a ele, através de depósito bancário uma parte e uma parte eu dei uma cessão de crédito a ele, para ele negociar direto com o comprador, para ele receber direto do comprador, o negócio que fizeram eu não sei, mas que foi pago, foi.*

[...]

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *No seu depoimento, o senhor prometeu que ia juntar os documentos a respeito disso o senhor já juntou ou não?*

SR. ABEL PEREIRA: *Os advogados estão providenciando, foi uma falha nossa, mas estão providenciando.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas qual o nome do Senador? Tudo é público, essas transações no Brasil são públicas.*

SR. ABEL PEREIRA: *Senador Gilberto.*

SR. ABEL PEREIRA: *Mato Grosso.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Ah, bom, Senador Gilberto.*

SR. ABEL PEREIRA: *Mas é tudo documento público viu, caro Deputado.*

1.1.1.10. Os convênios com o Fundo Nacional de Saúde e a relação do prefeito Valdizete com os Vedoin

Verificou-se que durante a gestão de Barjas Negri, como Secretário-Executivo e posteriormente como Ministro da Saúde, entre os anos de 2001 e 2002, e ao mesmo tempo da gestão do Prefeito Valdizete, que era filiado ao PSDB, a Prefeitura de Jaciara recebeu do Diretoria do Fundo Nacional de Saúde, apenas para construção e ampliação de unidades de Saúde o total de ao final do ano de 2001 e de 2002 o valor total de R$ 839.306,50, conforme quadro de convênios que se segue.

Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
CV 1269/06	SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS.	1.000.000,00	0	30/6/2006	28/6/2006	50.000,00		0
328/2006	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	126.000,00	0	20/7/2006	30/6/2006	7.900,00		0
3729/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	160.000,00	160.000,00	16/9/2004	14/9/2004	9.600,00	03/05/2005	80.000,00
2219/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	240.000,00	2/7/2004	2/7/2004	19.200,00	03/05/2005	120.000,00
2220/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	30/6/2004	29/6/2004	20.000,00	03/05/2005	200.000,00
2178/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT	115.142,00	115.142,00	1/1/2004	31/12/2003	9.211,00	13/03/2004	115.142,00
3096/2002	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - JACIARA - MT	495.000,00	495.000,00	19/12/2002	18/12/2002	55.000,00	24/12/2002	218.513,16

1902/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT	118.800,00	118.800,00	19/7/2002	5/7/2002	13.200,00	23/12/2002	59.400,00
CV 2090/01	EXECUÇAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES.	200.000,00	200.000,00	21/1/2002	21/1/2002	22.722,49	06/05/2002	200.000,00
EP 2850/01	EXECUÇAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	304.000,00	304.000,00	23/1/2002	23/1/2002	30.934,00	02/08/2002	152.000,00
3376/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT	80.000,00	80.000,00	7/1/2002	31/12/2001	8.000,00	07/05/2002	80.000,00
3644/2001	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JACIARA/ MT	120.000,00	120.000,00	7/1/2002	31/12/2001	12.000,00	24/05/2002	60.000,00
3552/2001	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JACIARA - MT.	112.306,50	112.306,50	7/1/2002	31/12/2001	12.478,50	24/05/2002	56.153,25
3800/2001	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JACIARA - MT	112.000,00	112.000,00	8/1/2002	31/12/2001	11.200,00	01/05/2002	56.000,00
502/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT	64.000,00	64.000,00	18/10/2001	17/10/2001	6.400,00	24/10/2001	64.000,00
EP 2297/00	EXECUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	217.819,28	217.819,28	18/1/2001	18/1/2001	42.980,72	25/09/2001	108.909,64
CV 2175/00	EXECUCAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA.	376.200,00	376.200,00	18/1/2001	18/1/2001	19.800,00	20/07/2001	188.100

Somando-se os recursos que o município de Jaciara recebeu do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde durante toda a gestão do prefeito Valdizete (de 2001 a 2004) totalizou o valor de R$ 2.017.248.50, sendo R$ 839.306,50 para construção ou ampliação de unidades de saúde e R$1.177.942,00 para unidades móveis de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Verificou-se, por intermédio das prestações de contas de Convênios que a Controladoria-Geral da União recolheu nas Divisões de Convênios do Ministério da Saúde, referentes a Unidades Móveis de Saúde – nesse caso as do município de Jaciara - que todos foram executados por empresas do grupo Planam. Indicando a estreita relação que havia entre os Vedoin e o prefeito. Há que se explicar que prestações de contas mais

recentes não se encontravam na DICON, uma vez que não estavam dentro do prazo de prestações de contas.

Ronildo Medeiros, no reinterrogatório a que foi submetido na Justiça Federal, em julho de 2006, fez afirmações de que pagou propina ao prefeito Valdizete Martins, conforme os seguintes trechos extraídos dos autos:

> *"QUE o reinterrogando se recorda de ter executado três emendas, no município de Jaciara, sendo duas de autoria do deputado Ronivon Santiago, uma no valor de R$ 160.000,00 e outra, no valor de R$ 240.000,00, e uma emenda de autoria do deputado Professor Irapuan Teixeira, no valor de R$ 400.000,00; QUE ao prefeito de Jaciara, Valdizete Martins Nogueira, o equivalente a 5% da licitação realizada em seu mandato; QUE ao subseqüente prefeito de Jaciara, Max, o reinterrogando pagou R$ 40.000,00; QUE os dois prefeitos receberam em espécie os valores do próprio reinterrogando, na sede da Planam em Cuiabá, na presença do acusado Luiz Antônio;*
>
> [...]
>
> *QUE o documento de fls. 10/16, do avulso VII, referem-se ao contrato celebrado com o município de Jaciara, para o fornecimento de equipamento e material permanente, assinado pelo prefeito Valdizete Martins Nogueira e pelo reinterrogando, em nome da Frontal; QUE por esse contrato é que o reinterrogando pagou 5% do valor da licitação, conforme narrado acima; QUE às fls. 17/24, do avulso VII, está a cópia da proposta dos preços da empresa Frontal para o processo de licitação, junto ao município de Jaciara".*

1.4.1.11. Sobre o fato de a empresa de Abel Pereira ter vencido a licitação para ampliação do hospital de Jaciara.

Como mencionado anteriormente, o fato de Abel Pereira ter acompanhado o prefeito de Jaciara, município do Estado do Mato Grosso, a uma reunião com o ministro, para tratar de liberação de recursos de um convênio destinado à "ampliação de unidade de saúde e aquisição de material permanente", no valor de R$ 495.000,00, ocorrida em dezembro de

2002, cuja licitação, realizada em 2003, foi vencida por sua empresa, a CICAT, sediada em Piracicaba, Estado de São Paulo, e de no mês de março de 2003 Abel Pereira ter pago ao prefeito R$ 80.000,00 a título de comissão pela venda de parte de uma fazenda, coloca sob suspeitas os personagens desse encontro. Tal situação foi objeto de vários questionamentos durante os depoimentos de Abel Pereira e do ex-ministro Barjas Negri:

> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *[...] Porque a empresa do senhor de Piracicaba foi à única a participar e ganhar a licitação da obra do hospital. É isto?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Que eu participei, eu participei. Que eu venci a concorrência, eu venci. Agora, quanto às empresas participar (sic)...*
>
> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *Não. O senhor venceu a concorrência não. Não teve concorrência. A sua empresa foi a única.*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Viu, como é que eu posso saber? Eu fui participar de licitação!*
>
> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *Porque isso aí é uma demonstração inequívoca da amizade, porque olha: Aqui nós temos Parlamentares, a gente acompanha interesses do nosso Estado, a gente pede audiências e tal. Meio milhão, em meio ano! E ainda por cima ganha a concorrência, sem concorrência, né? A licitação sem concorrência. Então o senhor há de convir que os Vedoins, tinham motivos para achar que o senhor era alguém poderoso; alguém com poder.*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *E talvez por isso ele...*
>
> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *Talvez por isso, né?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Talvez por isso, me viu a pessoa...*
>
> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *Talvez por isso.*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Que seria o elo de ligação --*
>
> ***SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):*** *Porque o senhor consegue ser mais ágil e eficiente, entende? Do que muitos de nós que às vezes, buscamos defender os nossos --*
>
> [...]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Mas, os documentos a respeito daquela venda estranha da fazenda que o Prefeito recebeu o depósito na conta dele, que o senhor ficou de entregar os documentos a respeito da possível Comissão. Esses documentos o senhor já entregou à Polícia Federal?*

SR. ABEL PEREIRA: *Senadora, nós temos um compromisso de entregar esses documentos. Se a senhora fizer questão, eu peço para passar um fax aqui, em meia hora está aqui o documento.*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Eu acho que seria excelente, Sr. Presidente, se ele pudesse apresentar já os documentos.*

[...]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): [...] *Eu queria deixar duas perguntas, ainda: Se o senhor se sentiu à vontade para participar da concorrência do hospital de Jaciara, tendo em vista que o senhor se intermediou a liberação do recurso?*

[...]

SR. ABEL PEREIRA: *Pois não, Senadora. Eu fiquei à vontade em participar da concorrência da Jaciara porque eu estava habilitado a participar. E na época, eu estava fazendo algumas coisas de obras na fazenda que eu tenho em Jaciara, devido a um projeto que eu estava implantando na fazenda. Eu fiz obras físicas está lá. Eu fiz galpões, eu fiz casas, eu fiz retiros, eu fiz bastante coisa, para implantar o empreendimento que eu estava pensando que iria dar certo e não deu. Eu me interessei na concorrência e participei da concorrência, porque foi o mesmo período. Como eu já estava lá fazendo alguma coisa, fazer mais uma obra de quatrocentos mil reais são importantes. Não seria se eu tivesse, se eu fosse lá para Jaciara, no Mato Grosso só para fazer uma obra de quatrocentos mil reais. Mas eu já estava com uma estrutura, com uma infra-estrutura na fazenda que é bem próxima, vizinha da cidade.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *A infra-estrutura a que o senhor se refere ela era a única que existia em Jaciara ou não? O senhor era a única pessoa fazendo obras em Jaciara ou não?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu estava fazendo obras na fazenda.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Pois é, mas o senhor era o único a fazer obras no lugar ou não?*

SR. ABEL PEREIRA: Não conheço, não sei.

[...]

SR. ABEL PEREIRA: *Não, eu estava... Eu me referi que eu já estava... O fato de eu participar da concorrência em Jaciara, me interessou porque eu já estava fazendo obras na fazenda em Jaciara.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas, concorrência entre pessoas que estão, que tem capacidade. O fato do senhor ter entrado na concorrência depois de ter mediado, os coloca numa situação completamente diferente dos outros que também têm competência não intervieram na--*

SR. ABEL PEREIRA: *Mas Deputado eu me senti à vontade de participar por esse fato, por eu ser de Jaciara e por ter uma fazenda em Jaciara. A concorrência de Jaciara, ela foi em 2003 a concorrência. A concorrência foi em 2003 e a ordem de serviço para iniciar a obra foi dada em 2004*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Já estava tudo certo, né?*

SR. ABEL PEREIRA: *Como na época eu tinha havido, já estava vindo, abortado o meu projeto na fazenda eu não tinha mais interesse. Eu só fiz parte da obra de fundação e a Prefeitura sub-rogou a obra para uma outra empresa nos termos da lei. E é que aconteceu Deputado e Senadora. Então, a ordem de serviço foi dada em 2004. A obra foi iniciada só em 2004. A concorrência foi em 2003, a obra iniciada em 2004. Não havia mais interesse para mim. Que eu tinha um planejamento de até montar alguma coisa em Jaciara em termos de pavimentação, porque Jaciara na época, iria fazer muito asfalto lá em Jaciara e fez. E eu nem participei, não tinha mais interesse em participar. Eu já tinha abordado (sic) o meu projeto de leite na fazenda, já tinha vendido uma parte da fazenda. Então...* [...]

Os mesmos questionamentos foram feitos ao ex-ministro Barjas Negri:

SR. BARJAS NEGRI: (...) *A única relação que eu tive com ele nas atividades do Ministério da Saúde foi*

acompanhar esse Prefeito do interior do Mato Grosso que posteriormente teve um convênio aprovado para fazer a reforma da unidade de saúde.

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *E quem fez a reforma naquela unidade de saúde, Sr. Ministro.*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu não sei.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *O senhor não sabe.*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu vi pela imprensa, que foi ate a empresa do Sr. Abel Pereira. Coisa que eu recrimino. Se eu soubesse que ele iria...*

[...]

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Eu ia lhe perguntar se o senhor concordava, se o senhor achava correto esse tipo de coisa. O senhor recebeu...*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu já disse que...*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Pois é, o senhor já se antecipou e já disse que abomina, que o senhor repugna esse tipo de coisa. Porque veja bem, o senhor tem razão em abominar.*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu não usei essa... É uma coisa que me deixa desconfortável se eu soubesse que...*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Mas o senhor tem razão. Porque é muito grave. O senhor recebe numa audiência um empresário e um Prefeito de uma cidade. Vão lhe pedir para lembrar recurso para uma determinada obra. Os recursos são liberados em tempo recorde, no período de doze dias, dentro do princípio, segundo a imprensa noticiou. Eu não falei, portanto não estou repetindo. Segundo a imprensa noticiou. No período recorde de doze dias, esses recursos, meio milhão de reais, aproximadamente, foram liberados. E por uma casualidade, ou uma coincidência, exatamente a empresa de propriedade do proprietário que recebe. Essa empresa, o senhor lembraria o nome dessa empresa que ganhou, entre aspas, essa licitação?*

SR. BARJAS NEGRI: *Claro. Se chama CICAT.*

[...]

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Sr. Ministro, (...) Por exemplo, como que um convênio é feito num período tão rápido, V.Sª recebe um*

empresário, um Prefeito, adianta tudo, os papéis correm rapidamente no Ministério, e depois se descobre que foi exatamente a empresa de propriedade desse empresário que ganhou a Licitação. Ganhou... Venceu, repito, entre aspas. Agora, eu lhe perguntaria--

SR. BARJAS NEGRI: *Deputada, eu queria só acrescentar o seguinte: A impressão que fica é que foi feito um convênio no mês de dezembro. No mês de dezembro foi feito mais de mil e setecentos convênios. Esse é um.*

1.4.1.12. Sobre as doações das empresas de Abel Pereira para a campanha à prefeitura do ex-ministro Barjas Negri

Abel Pereira disse no depoimento à Polícia Federal que é um dos sócios da Empresa Construtora e Pavimentadora CICAT Ltda. juntamente com a senhora Eliana Teixeira, sendo que, até 2003, foi proprietário da Empresa CICAT Construção Civil e Pavimentação Ltda., quando então passou para sua filha Aretuza Karen Pereira. No entanto, a administração das duas empresas é conjunta e tem participação na empresa da filha. Sobre suas empresas e a ajuda financeira que prestou à Campanha de Barjas Negri, Prefeito de Piracicaba, disse na 16ª reunião CPMI que contribuiu com o valor de R$15.000,00 por empresa conforme se segue:

"Tenho uma empresa em Piracicaba, nós atuamos no ramo de pavimentação, terraplenagem, obras. E atuei muito tempo no setor público há uns quatro anos, eu não atuo no setor público com a minha empresa que é a CICAT, CICAT Construções Civis e Pavimentação e a Construtora e Pavimentadora CICAT, mas faço, fazia muitas obras públicas e atuo hoje basicamente com essas empresas, 100% na iniciativa privada.

É uma empresa, desde o início foi uma empresa familiar, partiu dos meus avós, do meu avô e dos meus pais. E até então está tendo sucessão, pai para filho e nós estamos tocando uma empresa, é uma empresa familiar, não é uma empresa aberta, é família, só.

Eu doei 15 mil reais de cada empresa na campanha de Barjas Negri. - Foi uma doação da Construtora e Pavimentadora CICAT, no valor de 15 mil reais

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Da Mineradora Barbarense, da CICAT, da CONCIVI, da COESA?*

SR. ABEL PEREIRA: *A COESA é uma empresa de um ex-sócio—*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Da JF?*

SR. ABEL PEREIRA: *A COESA é uma empresa de um ex-sócio meu, até então saiu da CICAT em 2003, junho ou julho de 2003. A CONCIV é... Deixa eu voltar um pouco, nobre Deputado. Como era uma empresa que atuava, eu, meu pai e esse sócio, com o falecimento do meu pai essas empresas abriram, então... (...) Aí cada irmão, cada um ficou numa empresa, aí cada um tocou sua vida. A CONCIV é uma empresa, que eu não sou sócio da CONCIV, eu fui sócio da CONCIV. Aí na partilha, ficou para um irmão meu e para um primo meu, que eles têm mais sócios lá. A CICAT ficou comigo, a CICAT a Construtora ficou comigo e a Mineradora ficou comigo*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[...] O senhor doou através da Mineradora, através da CICAT, através da CONCIV, através da COESA. A única divergência que nós estamos tendo aqui, a sua doação da JF Incorporadora, o senhor que não teve nada a ver— [...] A JF não é empresa minha (...) A JF era minha, eu doei as cotas dela para um filho, tá? (..) doou 15 mil reais*

O ex-ministro Barjas Negri prestou esclarecimentos à CPMI sobre a ajuda de campanha que recebeu de Abel Pereira . visto que a esse fato vinha sendo associado à existência de laços mais estreitos com Abel Pereira, acusado de favorecer os interesses do grupo Planam pela proximidade que tinha com o ex-ministro. O ex-ministro começa falando sobre a empresa CICAT:

SR. BARJAS NEGRI: *É uma empresa da cidade de Piracicaba, faz obras públicas, faz loteamento. Qualquer pessoa do setor da construção civil de Piracicaba conhece.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Então, para ser mais direta. Contribuiu para a sua campanha?*

SR. BARJAS NEGRI: *Não. Essa empresa não contribuiu com a minha campanha.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Essa empresa não contribuiu?*

SR. BARJAS NEGRI: *Não, não contribuiu.*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Então a imprensa mente quando coloca a relação dos contribuidores... Com quinze mil reais. Não foi isso, não?*

SR. BARJAS NEGRI: *Eu não tenho o nome da empresa. Foi uma outra empresa do grupo que...*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Mas, espera lá. Não é CICAT Construção Civis e Pavimentadora Ltda? CGC 046244?*

SR. BARJAS NEGRI: *Veja, só. Pode ter sido a CICAT* como pode não ter sido a CICAT. *Eu não sei qual é a empresa. Eu quero dizer que...*

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): *Não, o senhor acabou de dizer que não contribuiu. Agora disse que pode ter sido.*

SR. BARJAS NEGRI: *Desculpe, desculpe. Uma empresa do grupo do Abel Pereira contribuiu evidentemente com a minha campanha. Agora, isso não é nenhum pecado. Pecado é caixa dois de campanha. Todo mundo aqui foi candidato em algum momento. Recebeu dinheiro legalizado, prestou contas. Eu recebi dinheiro oficial, está no Tribunal de Contas, se foi da empresa A ou B está lá. Na minha campanha não teve caixa dois. Se contribuiu foi recurso oficial, e eu cumpri a determinação eleitoral.*

1.4.1.13. A versão para o Caso Dossiê

Como dito anteriormente, Abel Pereira tornou-se alvo de investigação da Polícia Federal no bojo do escândalo do "dossiê contra tucanos". Levantaram-se suspeitas de que Abel Pereira também estaria tentando adquirir o dossiê, para evitar a sua divulgação, hipótese que, se fosse verdadeira, reforçaria as acusações formuladas pelos Vedoin.

À Polícia Federal, Abel Pereira disse quando foi a Cuiabá em 24/08/2006, Luiz Antônio ligou e marcou encontro para as 10:30h, no saguão do hotel Taiamã, onde se hospedara. Disse que esperou, juntamente com seu advogado Newman Pereira Lopes, por toda manhã mas ele não compareceu, conforme havia combinado. No final da manhã, recebeu um telefonema dos Vedoin, dizendo que houve problemas, que Darci estava na Chapada dos Guimarães e remarcaram para a tarde do mesmo dia.

Por volta das 14h, um dos Vedoin ligou para ele e combinaram de se encontrar no Posto 10, que fica a cerca de duas quadras do hotel. Ao chegar no local com seu advogado recebeu nova ligação indicando para que fossem a uma empresa de prestação de serviço localizada próxima, denominada Multicópias. Foram para lá onde se encontraram com Darci, Luiz Antônio e seu ex-cunhado, cujo nome ele disse não se lembrar. Disse que no local indicado, assim que se sentou, Luiz Antônio perguntou o que ele teria a dizer. E que observou que sobre o notebook havia uma câmera que o estava filmando, então, desconfiando de que fosse "armação" respondeu que caso quisessem conversar deveria ser em local público, de forma que saíram da Multicópias.

À noite, encontrava-se com o Dr. Newman no bar Deck Avenida, próximo ao Hotel, quando recebeu uma ligação de Luiz Antônio dizendo que chegaria em quinze minutos para conversarem. Passado esse tempo chegou Ronildo de Medeiros, que ele conhecia apenas de vista, e disse que Luiz Antônio estaria dando depoimento na Polícia Federal e que levaria algum tempo e solicitou que o aguardasse na cidade até o dia seguinte. Segundo ele, não mais esperou e só veio a tomar conhecimento dos Vedoin, quando saiu a reportagem na revista Istoé, a qual o acusavam de intermediar liberação de verbas. Depois da reportagem, Barjas Negri ligou por diversas vezes para pedir lhe informações sobre a denúncia. Disse que não conhecia José Serra e que jamais conversou com ele.

Darci Vedoin, em depoimento na Justiça Federal, dá outra versão. Disse que nunca se encontrou com Abel em Cuiabá, e nem foi procurado por ele por telefone. Soube, porém, por intermédio de Ronildo de

Medeiros, que ele havia tentado falar com seu filho nos últimos meses, embora não soubesse dizer o motivo. Sobre o mesmo assunto, disse que não tinha nenhuma informação sobre possível tentativa de Abel em comprar o silêncio ou qualquer documento de Luiz Antônio.

Luiz Antônio Vedoin, em depoimento à Polícia Federal, no dia 21/09/06, disse, apenas, quando perguntado sobre a ligação gravada pela Polícia de nº 2090255 , dialogava com seu ex-cunhado Robson, a respeito de Abel Pereira que estava querendo falar com ele. Disse que evitou falar com Abel e que o motivo pelo qual Abel o estaria procurando, provavelmente, seria a acusação que ele havia feito na 2ª Vara da Justiça Federal. Posteriormente, quando reinterrogado para esclarecimento da venda do dossiê em 11/10/2006, Luiz Antônio declarou que depois de 2002 não mais teve contato com Abel e negou ter falado com ele ou o encontrado pessoalmente nos meses de agosto e setembro deste ano quando aquele o tentara encontrar. Disse que Abel não tinha o número de seu telefone e que não deu retorno a ligações dele.

Abel Pereira deu outra versão para o fato de ter tentado falar com Luiz Antônio Vedoin na época em que transcorreu a negociação do dossiê. Disse, na Polícia Federal, que em agosto/2006, encontrou-se com Luiz Antônio no Shopping Iguatemi em São Paulo, onde ele expôs que teria documentos que comprovariam a interveniência do Senador e candidato a Governo de São Paulo, Aluizio Mercadante, para a liberação de emendas do Ministério da Saúde, sem especificar se estaria relacionada com a Máfia das Sanguessugas.

Luiz Antônio propôs que ele procurasse a cúpula do PSDB para passar as denúncias, sugerindo o nome de Barjas Negri, uma vez que poderia reverter uma expectativa de voto de, no mínimo, 5%. Pediu que atentasse para uma reportagem pela qual Luiz Antônio faria acusações, mas que naquele encontro ele não se referiu a valores. Segundo ele, a reportagem saiu, salvo engano, na revista Época e envolvia o Senador Antero Paes de Barros e um Governador do Nordeste. Disse que não comentou o

assunto com ninguém do PSDB, mas que Luiz Antônio pediu que quando fosse a Cuiabá que o procurasse, para tratarem melhor sobre as acusações.

Na CPMI, a versão de Abel Pereira foi intensamente questionada pelos parlamentares:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Vamos falar do encontro do Shopping Iguatemi. Como se deu esse encontro? Qual foi a conversação?*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *O Vedoin me falou em documentos de políticos que queria pôr à disposição documentos, documentos políticos de liberação de Emendas, essas coisas assim.*
>
> [...]
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *O Vedoin me disse que tinha documentos que comprometeriam o Senador do PT, Aloízio Mercadante, que seriam documentos, que ele interviu (sic) na liberação de verbas, esse tipo de coisa, e queria que eu procurasse alguém do PSDB, para oferecer essa documentação. Eu disse a ele que eu não tinha o contato com a cúpula de PSDB, nem com PSDB, que a única pessoa que eu conhecia do PSDB, era o Barjas Negri, até então, Prefeito de Piracicaba. Mesmo porque eu não sou filiado a Partido nenhum, nunca fui filiado a Partido nenhum, nunca tive cargo em Partido, nunca fui nomeado a qualquer coisa pública, nem eu e nem qualquer parente meu. Então eu nunca tive função pública. Eu tenho uma empresa eu trabalho e nunca tive função pública.*
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Quer dizer, que era uma coisa absolutamente desnecessária procurar o senhor, porque não tinha contato com Partido, não se interessava explicitamente por política, para tentar negociar informações contra um candidato do PT. Foi uma viagem inútil, nesse sentido.*
>
> ***SR. ABEL PEREIRA:*** *Totalmente inútil mesmo porque por eu ser de Piracicaba, envolver em todas as campanhas políticas em Piracicaba, talvez, todo mundo acha que eu tenho Partido, que eu sou filiado e eu não sou.*
>
> [...]
>
> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *Mas o Ronildo afirma que se encontrou com o senhor em agosto de 2006 em Cuiabá, e que o senhor disse que*

o seu objetivo explícito da viagem era recuperar com os Vedoin, alguns cheques que estavam nas mãos dele. O que o senhor a dizer a respeito disso?

SR. ABEL PEREIRA: *[Risos] O encontro com o Ronildo não foi em agosto. Eu não marquei encontro com o Ronildo, ele que veio até onde eu estava, junto com o meu advogado, está ok?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu estava com o meu advogado, tratando...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Com o Ronildo?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Eu estava com o meu advogado, o Ronildo ligou, dizendo que alguém queria falar comigo e veio ao meu encontro, que iria ao meu encontro, que seria o Luiz; que seria o Luiz Vedoin. Aí não veio ninguém, veio o Ronildo, falando que o Luiz não dava para vir, que ele estava fazendo depoimento, estava complicado aquele dia, ia acabar esses depoimentos muito tarde. Então que eu ficasse lá em Cuiabá que no outro dia ele falava comigo. Eu tinha compromisso eu disse: "Eu não posso ficar tenho que voltar para São Paulo, estou com passagem marcada", e vim embora para São Paulo. E fui para São Paulo. Eu disse a ele: "Fala para o Luiz que a próxima vez que eu vier pra cá, daqui uma semana, duas, eu volto, e liga ou eu ligo, e ligo para avisar que eu estou aqui, que se ele quiser conversar comigo ele me procura que eu estou aqui". Eu nunca procurei ele, ele que me procurou.*

[...]

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor, segundo a Polícia Federal, telefonou para o ex-cunhado do Vedoin no dia 14.*

SR. ABEL PEREIRA: *Telefonei.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Na véspera em que foram presos o Gedimar Passos e o Valdebran Padilha, no Hotel Ibis. O senhor teria dito que ligou, porque achava que estavam tentando aprontar alguma coisa e o único telefone que o senhor tinha era dele, do ex-cunhado. Qual o nome dessa pessoa que o senhor ligou? Por que o senhor ligou? E por que o senhor achava que estavam tentando aprontar alguma coisa? Seria resultado da sua passagem por Cuiabá, onde o senhor foi fotografado? O senhor também já teria tido alguma possibilidade*

de entendimento com os Vedoins, sobre esse suposto dossiê, não é?

SR. ABEL PEREIRA: *Não. O que foi me dito por ele não me interessou nada, mesmo porque não tem procedimento.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor se refere ao encontro no Shopping Iguatemi?*

SR. ABEL PEREIRA: *Exato. Exato, o que ele me ofereceu não me interessou a nada, mesmo porque eu não tenho motivos, razão para isso, não me lembro--*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas, normalmente senhor Abel, as pessoas que trabalham nesse campo, elas não apenas oferecem material contra o adversário, como elas oferecem também material contra o interlocutor, às vezes, o material contra o interlocutor é mais valioso que o material contra o adversário. Houve também entendimento com o senhor, no sentido de não trabalhar com cheques, não trabalhar com as transferências bancárias? O senhor teve a sensação de que eles estavam tramando alguma coisa porque havia essa demanda de dinheiro entre eles, alguma coisa assim?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu queria que o senhor fosse mais claro, sobre transação de cheque esse tipo de coisa aí. O que o senhor quer dizer especificamente para mim poder responder a pergunta.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Eu quero saber o seguinte, o senhor segundo a Polícia Federal, ligou para um ex-cunhado do Vedoin no dia 14, na véspera da prisão das duas pessoas. O senhor disse que ligou para ele porque sabia que estavam tentando aprontar alguma coisa.*

SR. ABEL PEREIRA: *Perfeitamente.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Qual a base dessa suposição? Foi um encontro que o senhor teve apenas no Iguatemi? Foi a sua passagem por Cuiabá que foi documentada? Por que o senhor sabia e ligou interessando sabendo que estavam tentando aprontar alguma coisa, se o dossiê que lhe apresentaram não o interessava absolutamente? O senhor descartou no Shopping mesmo. Qual foi o seu súbito interesse renovado?*

SR. ABEL PEREIRA: *Bom primeiramente, porque como eu não conversei com ele, na vez anterior dia 25, que eu tinha ido em Cuiabá.-*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor tentou?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Ele tentou.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Falar com o senhor?*

SR. ABEL PEREIRA: *Ele tentou. Eu estava em Cuiabá, eu estava a trabalho: "Ah, se quiser falar comigo eu estou em tal lugar a tal ora". "Ah, eu vou tal hora". "Se quiser falar comigo..." Isso está detalhado no depoimento.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Esse foi o Luiz Antônio ou o Darci? Foi o Luiz Antônio.*

SR. ABEL PEREIRA: *O Luiz Antônio, isso está detalhado no depoimento na Polícia Federal.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Agora, eu não entendo, vou... Evidentemente, o senhor vai continuar. Só para que eu poder entender, eu não entendo por que o Luiz Antônio Vedoin queria falar* com o senhor, se o senhor nunca teve contato com ele, *o senhor não tinha nada a ver. Até o momento só tem o encontro com o Darci e a sua relação com o Valdizete, mas o Vedoin entrou na sua vida como? O Luiz Antônio? Por que haveria o interesse dele falar com o senhor?*

SR. ABEL PEREIRA: *Para oferecer documentos, eu falei para o senhor já.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Essa ida ao Iguatemi?*

SR. ABEL PEREIRA: *Isso começou ali, oferecendo documentos, inclusive com ele disse que iria sair uma reportagem na semana seguinte, numa revista de grande circulação a respeito de candidatos a políticos. E que essa entrevista dele poderia afetar até cinco pontos, no mínimo, numa candidatura.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Cinco pontos na pesquisa?*

SR. ABEL PEREIRA: *Na pesquisa, é .*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas ele não mencionou os candidatos?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Da entrevista?*

SR. ABEL PEREIRA: *Ele disse que era um do Nordeste e um do Mato Grosso e realmente saiu essa entrevista. Eu fui ver depois, saiu a entrevista.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Saiu uma entrevista mencionando o Senador Antero e mais quem?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não lembro o nome. Eu não lembro o nome dele eu não dei muita importância, não é Deputado? Eu não...*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas --*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu relatei isso a Polícia Federal, também.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Mas então, ele foi mostrar ao senhor que tinha capacidade de prejudicar candidatos, inclusive com queda na pesquisa...*

SR. ABEL PEREIRA: *Ele me disse.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *E esses candidatos que ele mencionou, eram candidatos do campo que o senhor teoricamente apóia candidatos do PSDB.*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não apóio um candidato de Partido.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Teoricamente?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não apoio um Partido, eu apoio um candidato quando o candidato.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Tá, tudo bem. Mas então o que o senhor... Por que o senhor se interessou em ligar para saber isso? Os candidatos... O senhor não apóia Partidos. O senhor não tinha mais nenhuma necessidade de saber. O senhor não aceitou o que ele lhe ofereceu no Shopping Iguatemi, teoricamente era para o senhor se desligar completamente dessa questão. Por que o senhor foi ao Mato Grosso nesse momento? E por que telefonou para o cunhado do Vedoin?*

SR. ABEL PEREIRA: *Bom, eu vou a Mato Grosso porque eu este negócio em Mato Grosso. Ponto um. Ponto dois. Como ele não conseguiu falar comigo e eu estava sentindo que ele estava armando alguma coisa, por causa da ameaça da revista e eu iria pra fazenda novamente na semana seguinte, eu liguei, eu falei: "Ó, vou estar..." Eu liguei para ele para dizer que*

eu la estar no Mato Grosso, mas na semana seguinte. Se ele quisesse ainda falar comigo, eu estaria por lá. Mas eu não tinha o telefone do Luiz... O telefone do Luiz, eu não tinha, eu não tenho o telefone dele, eu não tinha contato. Como no dia 25 ele ligou para mim, ele, o cunhado dele e o ex-cunhado dele ligou várias vezes. A única referência que eu tinha, Deputado era o telefone dessa empresa, que era a MULTICÓPIA, uma empresa próxima ali.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Exato.*

[...]

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Então, havia já esse espaço que era para a negociação?*

SR. ABEL PEREIRA: *Essa empresa é uma quadra do hotel em que eu estava hospedado.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O que continua complexo para mim e é realmente eu não consegue explicar, é o fato de que eles procuraram o senhor anunciaram que tinham documentos contra um candidato do PT em São Paulo. E anunciaram também que iriam dar uma entrevista, prejudicando a dois candidatos os quais o senhor não tem nenhuma relação. Aliás, o senhor não tem nenhuma relação com o candidato que eles iriam prejudicar e nem nenhuma relação com os candidatos que eles prejudicaram. Por que o senhor seu interesse permanecia?*

SR. ABEL PEREIRA: *O fato deles me procurarem, talvez por eles acharam que eu tinha alguma coisa com o PSDB, com alguém do PSDB, com a cúpula do PSDB. O fato dele me falar da entrevista, seria, talvez, ele quisesse transmitir alguma coisa de que ele realmente ia fazer, que ele tinha como fazer. O fato deu estar em Cuiabá e eles tentarem contatos... Quando eu estava em Cuiabá, Deputado, eu relatei* bem detalhado no meu depoimento na Polícia Federal. *O senhor deve ter visto já. Eu fui bem claro e falei tudo o que narrou naquele dia. Eu estou em Cuiabá resolvendo problemas da minha fazenda, problema de negócios meu, está ok? Com o Doutor Nilmam, estive o dia todo. Quando eu cheguei no aeroporto, eu cheguei no dia 24 às 11h30, mais ou menos no vôo da noite. O Doutor Nilmam que me pegou e levou até o hotel. O fato deu estar no hotel Taiamã, é que sempre eu fico lá. Toda vez eu me hospedo no Hotel Taiamã --*

SR. ABEL PEREIRA: *O fato de eu ir nessa empresa, é porque ela está a uma quadra para cima do hotel, o senhor deve ter verificado. O fato do Vedoin marcar comigo uma reunião no hotel, eu falei: "Estou no saguão do hotel" . Eu estava junto com o meu advogado. Eu não sei do que se trata! Fica comigo aqui, é meu amigo, meu advogado, fica comigo aqui. Não apareceu. Ligou às onze e meia, disse que estaria lá as duas e trinta, chegou duas e trinta não compareceu. Pediu para que eu subisse no posto dez, posto... Foi falado na empresa aí, posto dez, senão me engano. Eu fui até o posto dez, eu e meu advogado: Não tinha ninguém. Após uns cinco minutos, liga de novo: "Olha, estamos aqui em tal lugar do lado - que a MULTICÓPIA". E fomos até a MULTICÓPIA, tá? Eu acredito que tudo isso estava sendo filmado, fotografado, ele estava consolidando algum interesse meu em alguma coisa, ele tinha que mostrar que eu estava interessado em ir atrás de em alguma coisa.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor acredita agora ou o senhor acreditava naquele momento?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Eu acreditei depois que saiu essas coisas aí, né? Até, então... Queria falar comigo eu estava lá, por que eu não ia falar com ele? Tá? Aí fui nessa empresa, não quis conversar com ele lá--*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Essa MULTICÓPIA?*

SR. ABEL PEREIRA: *MULTICÓPIA. Marcamos que eu falei: "Eu estou aqui, eu vou embora amanhã, amanhã que é de madrugada, o vôo da madrugada. Fomos novamente no escritório do advogado tratamos de algumas coisas, nós fomos tomar café no Shopping, e voltamos. Aí mais tarde, mais tarde nós estávamos no Deck, que é em frente ao hotel, o senhor deve conhecer. Eu falei assim: "Vamos tomar alguma coisa aí, depois eu vou dar uma descansado, porque tenho que pegar o vôo da madrugada quatro e quinze" --*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Isso.*

SR. ABEL PEREIRA: *"Eu descanso até umas duas, vamos tomar um chopinho, comer alguma coisa". Aí liga novamente, dizendo que... Onde que eu estava? Que precisava falar comigo". Eu falei: "Estou aqui no*

Deck". Ele falou assim: "Então, daqui uns 10 a 15 minutos eu só eu estou aí isso". Isso o Luiz.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O pai?*

SR. ABEL PEREIRA: *O filho.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Luiz Antônio?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu estou lá, depois de uns 15 minutos apareceu o Ronildo... Contou tudo que tinha acontecido com ele, tinha ficado preso, família, essas coisas, desabafou, né? Porque eu nunca tinha conversado assim com o Ronildo, a primeira vez que eu conversei com o Ronildo. Aí ele me disse que o Luiz precisava falar comigo, mas estava enrolado. Estava com o depoimento na Polícia Federal, para mim ficar lá que ele no outro dia cedo conversaria comigo. Eu falei: "Olha, Ronildo, não posso, infelizmente eu tenho compromisso, eu vou embora. Se o Luiz quiser conversar comigo, eu vou estar aqui daquela uma semana, duas, vou que voltar para Cuiabá, aí eu ligo pra ele avisando que eu estou vindo pra cá". Até então eu só tinha aquele telefone, Deputado. Eu não tinha o telefone a Polícia Federal sabe disso. A Polícia Federal sabe de tudo isso.*

Ronildo de Medeiros,na Justiça Federal de Mato Grosso, em 18/10/2006, disse que se encontrou com Abel em Cuiabá, em agosto de 2006, a pedido de Luiz Antônio para saber o motivo pelo qual ele o estava procurando. Abel disse que precisava falar urgente com Luiz Antônio e que também pretendia receber alguns cheques emitidos por Luiz Antônio e Darci Vedoin que se encontravam com ele. Disse, ainda, que não saberia dizer se Abel teria algum outro assunto a tratar com Luiz Antônio, além de receber os cheques. Depois disso, não mais esteve com Abel e não saberia informar se Luiz Antônio o encontrou.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): [...] *Mas eu considero aqui, de todas essas informações até agora, o que é incompreensível para mim é alguém manter um empresário que vai a negócios em Cuiabá, permanente, indo de um lugar para outro para falar com ele, sem que o empresário tenha nenhum interesse na conversa. É completamente incompreensível. É preciso haver realmente um vínculo, uma necessidade de encontro, para o senhor*

se submeter a essas diversas saídas. Pelo menos, é o que nós imaginamos. Qualquer empresário que não tivesse nenhum interesse no assunto dizia: "Desculpe, mas eu tenho os meus negócios, não tenho nada a ver com isso".

SR. ABEL PEREIRA: *Mas eu fiquei o dia todo--*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *O senhor se manteve de uma certa maneira, digamos, na corrente eletrônica dele. Vai pra cá, vai... O telefone celular ia controlando o senhor. Quer dizer, como explicar isso? Como é que o senhor... Como explicar esse seu interesse?*

SR. ABEL PEREIRA: *Deputado, eu não estive a disposição dele. Eu estive tratando de assuntos que diz a meu respeito, a respeito da fazenda, a respeito de coisas com o Dr. Nilman. O fato de eu ir até a empresa do ex-cunhado dele que é a MULTICÓPIA, é porque é uma quadra do hotel. Somente isso. E fui porque eu estava... O escritório do meu advogado é perto também ali. É só por isso.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Senhor Abel, ninguém consegue levar um empresário a uma quadra de distância de seu hotel, se não existe uma razão. Nós podemos fazer um teste. Vamos ligar para um hotel aqui de Brasília e chamar todos os empresários hospedados para um encontro nosso a uma quadra de distância. Nenhum deles vai! Tem que ter uma razão.*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu fui saber o que ele queria de mim! Não tem porque fugir dele. Não tem por quê.*

Durante o depoimento, o Deputado Carlos Sampaio pergunta ao Abel Pereira sobre "Robson", cunhado de Luiz Antônio, uma vez que Abel negara, na Polícia Federal, que o conhecesse:

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Existe uma degravação, uma gravação de um diálogo telefônico, no qual o senhor Robson se refere à pessoa do Abel.*

SR. ABEL PEREIRA: *Perfeito.*

As gravações a que se refere o Deputado ocorreram em 14 de setembro, foram interceptadas e analisadas pela Polícia Federal, conforme textos a seguir:

Indice: 2090255 - Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO - Fone Alvo: 6592086507 - Fone Contato: 6584046300 - Data: 14/09/2006 - Horário: 11:15:23 –

Transcrição:*HNI X LUIZ ANTÔNIO - HNI informa a LUIZ ANTÔNIO que ABEL, do telefone nº (19) 8111-6925, precisa falar com ele.*

Índice: 2091616 - Nome Alvo: Luiz Antônio - Fone Alvo: 6592086507 -Fone Contato.: 6584046300 - Data: 14/09/2006 - Horário: 15:15:06
Transcrição:LUIZ ANTÔNIO X HNI (RÓBSON)

HNI, possivelmente o ex-cunhado de LUIZ ANTÔNIO, chamado RÓBSON, revela a LUIZ que "aquele menino" ligou de novo e disse que está vindo a Cuiabá falar com LUIZ. LUIZ ANTÔNIO informa a seu interlocutor que não falará com ele ("o menino") e pede a RÓBSON para dizer que estará viajando. Aludem provavelmente à pessoa de ABEL PEREIRA, que anteriormente teria ligado à procura de LUIZ.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *E depois vem o Luiz Vedoin e diz que esse Abel, é o Abel Pereira. V. Exª, alguma vez falou por telefone ou foi referido –*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu falei com o Robson, por telefone --*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então, o senhor o conhece? O senhor acabou de dizer que não o conheço.*

SR. ABEL PEREIRA: *Não, mas, conheço porque eu estive... Nunca conversei com o Robson, acontece Deputado que o único contato que eu tinha era o telefone do Robson, porque eles me ligaram desse telefone, não tinha outro contato.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Mas o senhor falou com ele por telefone?*

SR. ABEL PEREIRA: *Pedi para ele... Por telefone, falei com ele uma vez.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *É que o senhor negou que tivesse dito. falado com ele ou que o conhecesse.*

SR. ABEL PEREIRA: *Mas de onde?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O senhor afirma que não o conhecia--*

SR. ABEL PEREIRA: *Não, não, desculpe, O Robson--*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *No seu depoimento o senhor diz que não o conhece.*

SR. ABEL PEREIRA: *Robson não. Não conhecia o Robson, eu estou confundindo com o ex-cunhado do Vedoin onde eu liguei na empresa dele--*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *É ele mesmo.*

SR. ABEL PEREIRA: *Da MULTICÓPIA.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *É ele mesmo.*

SR. ABEL PEREIRA: *É Robson o nome dele?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Robson. No seu depoimento o senhor nega que o conhecesse e hoje o senhor está afirmando.*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não conhecia o Robson não.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *E nem falou com ele ao telefone?*

SR. ABEL PEREIRA: *Falei só uma vez, se é o mesmo Robson.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *É esse mesmo Robson, é esse mesmo, ex-cunhado.*

SR. ABEL PEREIRA: *É esse mesmo?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Eu estou lhe afirmando, pode ter certeza que é o mesmo porque aqui está colocado, tem uma degravação como ex-cunhado.*

SR. ABEL PEREIRA: *Desculpa, mas eu estou uma dúvida, eu não queria que o senhor levasse por outro lado, mas eu estou em dúvida.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O senhor não teve nenhuma tratativa mais efetiva com a PLANAM?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O que justificaria o fato do senhor ter ligado 19 vezes para a empresa PLANAM entre dezembro e julho, dezembro de 2002 e julho de 2003? São 19 ligações para quem*

não tem um contato efetivo, precisaria ter uma justificativa para as ligações.

SR. ABEL PEREIRA: *Olha, eu não tenho o meu extrato telefônico, isso aí um fato que eu estou tomando conhecimento agora, Deputado. Mas eu não recordo de ter falado com ele uma ou duas vezes. Agora, precisava ver esse sigilo telefônico através disso aí, saber se eu falei um minutó, dois minutos, dez minutos. Eu tentei ligar eu não consegui falar –*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Foi um total de 28 minutos nessas ligações 19 ligações.*

SR. ABEL PEREIRA: *Devo ter falado uma ou duas vezes com ele, duas, três vezes devo ter falado. Nem me recordo o assunto, nem me lembro Deputado.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Só para afirmar a V. Sª, que são 19 ligaçoes.*

SR. ABEL PEREIRA: *19 ligações, quantos minutos?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Num total de 19 minutos.*

SR. ABEL PEREIRA: *19 minutos.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *28 minutos, me perdoe, 19 ligações num total de 28 minutos. Entre os dias 23 de 08, do mês de 2006 e o dia 26 de 09, V. Sª trocou 36 telefonemas com Cuiabá. Eu vou lhe passar quatro números, se o senhor pudesse anotá-los para se o senhor pudesse me dizer quem são os destinatários da sua ligação: nº 065.9971.1522; 065.3642.4040; 065.8430, desculpa, 8403.0066 e 05.3901.2400. Na quebra de sigilo telefônico esses números aparecem, mas não sabemos quem são os destinatários dessas ligações. Até corrijo, por ora o senhor recebe Telefonemas, por ora o senhor faz telefonemas. O senhor saberia de cabeça, alguns desses o senhor se lembraria quem são?*

SR. ABEL PEREIRA: *Deputado, o 9971.1522 é do Dr. Nilman, meu advogado.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Nilman?*

SR. ABEL PEREIRA: *É.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ok. Os outros o senhor não se recorda?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu não me recordo sinto muito, mas eu --*

[...]

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Eu agradeço. O senhor se encontrou no final de 2002, no Aeroporto de Congonhas com o senhor Darci Vedoin?*

SR. ABEL PEREIRA: *Encontrei em São Paulo, mas não me lembro o local, mas encontrei em São Paulo, mas não lembro a data precisa.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *A data, vamos esquecer a data. Esse encontro se deu no aeroporto, porque o local a gente lembra, o senhor teve o encontro com o Luiz Antônio no Shopping. O senhor se encontrou o senhor Darci Vedoin, no final de 2002, não precisa precisar a data no Aeroporto de Congonhas?*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu me encontrei com o Darci em São Paulo, mas não me lembro a data e não foi no aeroporto. Eu não lembro o local também.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Eu não lembro do que trataram?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não. Também não me lembro, Doutor.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O senhor se encontrou alguma vez com o senhor Darci Vedoin, em algum hotel aqui na Asa Sul de Brasília?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não me lembro.*

[...]

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *O senhor acredita que o Vedoin, que está com todo esse problema, já estava em delação premiada, já estava numa situação bastante delicada, na época, já tinha sido preso e tal, que ele procuraria, apresentaria documentos com esta finalidade e essa conduta, se ele não tivesse certeza absoluta que o senhor tinha poder, capacidade, conhecimento, contatos, que o credenciasse a ser o receptor de tais informações e negociá-las?*

SR. ABEL PEREIRA: *Informações sobre que tipo de documentos?*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Porque as informações que existem é de que haveria uma busca de negociação dupla. Dupla. Dupla é que o senhor era*

o porta voz de negociação, com os interessados em que os documentos não fossem veiculados.

SR. ABEL PEREIRA: *Muito pelo contrário. Eu nunca fui portador de nada desse assunto. Nunca fui porta voz de assunto nenhum.*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Mas o senhor foi procurado!*

SR. ABEL PEREIRA: *Eu fui procurado*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *O senhor foi procurado. O senhor confirma que foi procurado. O senhor acha que eles iriam procurá-lo, se eles não vissem no senhor, a pessoa com esta capacidade, conhecimento, ou seja, uma pessoa chave. Porque ninguém vai negociar uma coisa desta, entende? Uma troca por vantagem financeira, ou seja, lá o que for, entende? Para não veicular documentos com qualquer um! Qualquer negociação desta magnitude só pode acontecer, com alguém que tenha firmeza, contato, capacidade, ou seja: Um operador.*

SR. ABEL PEREIRA: *Veja só, por mais que ele achasse, eu não dei importância ao assunto e não levei ao assunto adiante.*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Bom, mas ele achava!*

SR. ABEL PEREIRA: *Ele achava. O eu que posso fazer?*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Ele tinha *motivos para achar, então?*

SR. ABEL PEREIRA: *O que eu posso fazer se ele achava? Da mesma maneira ele me procurou eu não dei importância, ele procurou pessoas do PT que deram importâncias--*

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): *Os Vedoins, que detinham um grande volume de documentos a respeito de todo esse superfaturamento todo este episódio, desde 98, 99, 2000, viram no senhor a pessoa que poderia ser o contraponto, "senão deste lado, senão fizer negócio aqui, a gente pode fazer negócio lá". E o senhor acha que eles não tinham motivo para isso? Os Vedoin era maluquinho, rasgavam nota de 100?*

SR. ABEL PEREIRA: *Pode ser que sim.*

[...]

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): *Tá. Ainda sobre a declaração do senhor quando o senhor estava em Cuiabá, que o senhor contou toda aquela história que marcou para dez da manhã, depois para 14 horas, aí marcou no posto dez. Quer dizer, de onde que o Vedoin tinha o telefone do senhor? Em que momento que o senhor? Em que momento que o senhor entregou esse telefone do senhor para ele?*

SR. ABEL PEREIRA: *O meu telefone sempre foi o mesmo, Deputado. Desde 2001, o telefone que eu usava em 2000, 2001, o meu telefone continua na empresa. E esse telefone eu uso desde 2003.*

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): *E o celular é mesmo?*

SR. ABEL PEREIRA: *É o mesmo, só usei ele. Só tenho ele.*

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): *E o senhor tinha o telefone do Vedoin por que razão? O senhor deu o telefone do senhor, para ele para que razão?*

SR. ABEL PEREIRA: *O meu telefone é CICAT, empresa é só procurar na lista. O celular está no meu nome.*

DEPUTADO DR. ROSINHA (PT-PR): *O celular está na lista? O celular do senhor?*

SR. ABEL PEREIRA: *Não, não. O celular está em meu nome, o meu telefone da empresa está na lista. Como ele achou o telefone eu não sei, é uma pergunta que eu não tenho como responder para o senhor. Como que ele achou meu telefone? Não sei.*

1.4.2. O Caso José Airton

O caso José Airton pode ser resumido, em sua essência, no sentido de que pessoas que se diziam capazes de influenciar servidores e ocupantes de cargos públicos "dentro do Ministério da Saúde" teriam conseguido que fossem empenhadas e pagas despesas relativas a convênios de interesse do Grupo Planam e recebido, desse grupo, pagamentos, a título de "comissão", pelo sucesso obtido na prestação desse "serviço".

Outra acusação feita pelos Vedoin é a de que servidores e ocupantes de cargos públicos no Ministério da Saúde teriam planejado, em

conjunto com pessoas estranhas a esse ministério, a destinação de R$ 30 milhões às secretarias de saúde dos Estados do Piauí e do Mato Grosso do Sul e a municípios do Estado do Ceará. Esses recursos se destinavam à compra de equipamentos hospitalares, unidades móveis de saúde, "ambulâncias resgate", ocorrendo acerto prévio, antes do empenho da despesa, entre autoridades públicas, pessoas que se diziam capazes de exercer influência sobre essas autoridades (atuando como dinamizadores e intermediários), empresários e prefeitos, para direcionar as licitações a determinadas empresas, cabendo a elas pagar aos intermediários/administradores do esquema, a título de "comissão" determinado percentual sobre o valor das licitações correspondentes.

Essas acusações foram feitas em vários depoimentos e interrogatórios.

1.4.2.1. O histórico do caso, por Darci Vedoin

Antes mesmo de a CPMI ter acesso aos reinterrogatórios de Luiz Antônio e Darci Vedoin e Romildo Medeiros, onde constam acusações no âmbito judicial contra José Airton, Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz, havia informações de Darci Vedoin, no seu depoimento prestado à CPMI, em 12 de julho, na cidade de Cuiabá.

> ***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN*** *– [...] O senhor me perguntou se tinha no Ministério. Eu menti para o senhor. Tem, sim. Tinha. Eu vou lhe explicar por quê. Em 2002, quando eu entreguei os carros, na época das eleições, ficaram todos os carros para serem pagos. E existia um decreto do Governo no sentido de não pagar emendas de ninguém. Somente pagava... O Ministério que quisesse estava autorizado a pagar. Somente o Ministério. O que ele tinha assinado de convênio e o que tinha sido empenhado, estavam todos eles cancelados. E eu tinha 115 carros entregues.*
>
> ***A SRª HELOÍSA HELENA*** *(PSOL – AL) – O senhor liberou as ambulâncias, mas o dinheiro não saiu. Continue, porque é muito importante.*
>
> ***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN*** *– Não, esse decreto está lá. Os senhores têm em mãos e sabem o que foi feito*

no Governo do Lula. Não sei se foi em janeiro ou fevereiro.

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Sim, e aí?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Aí, o que aconteceu? Eu tinha... vamos arredondar: 120 carros. Não era isso, mas não sei se eram 115, 110 ou 104. Sei que não diminui de 100 e não passa de 120. Inclusive, quando eu saí... É outra história. Teve o encontro dos prefeitos em Brasília. Lá no Parque, teve um... Onde o pessoal todo demonstrava lá. Tinha ambulância, tinha seguros...*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Uma exposição?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Uma exposição para as prefeituras. Nós montamos... E gostaria, depois – não hoje, porque não tenho em mãos –, de levar e mostrar para os senhores. Inclusive, muitos parlamentares foram lá e tiraram fotografia conosco. Nós tínhamos lá microônibus, ambulância, odontomóvel e médico-odontomóvel. Nós fomos lá também para... Inclusive eu falei para o Luiz Antônio: meu filho, nós temos que pegar um local próximo ao Ministério da Saúde, porque o Ministério da Saúde também ia fazer a demonstração... Estaria participando lá. Nós temos que mostrar para eles por que nós temos que receber isso aqui! Senão o Japão, para nós, é perto! Nós teremos que fugir! E levamos esses carros – montamos e levamos para lá, ainda no peito. Mas, antes disso, eu estive no Ministério da Saúde, com o Dr. Benedito, que era o Vice-Governador... Ele foi Vice-Governador do Distrito...*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Do DF?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Do DF. Fui com ele ao Ministro da Saúde...*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Quem era o Ministro?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Humberto Costa. O Humberto Costa me falou o seguinte... Expliquei para ele que havia entregado os carros. Ele falou para mim o seguinte: não vou pagar. Vem de outro governo, e eu não vou pagar. Digo: Ministro, eu já entreguei os carros e tenho mais dez ou quinze carros para entregar. E vou entregar! Disse ele: "Não seja louco, não entregue, porque eu não vou pagar". Ele chamou*

o assessor dele, Antônio, que era o Chefe de Gabinete dele, e disse: "Tome nota aí, dê uma olhada se tem alguma coisa que dá para fazer nisso aí. Mas, a princípio, nós não vamos pagar nada, porque nós não sabemos o que foi do outro governo". Não estou defendendo governo nenhum! Que fique bem claro isso.

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor está contando os fatos.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Eu não tenho partido político. Estou tentando ser o mais honesto possível com os senhores. Saindo de lá, eu liguei para o meu filho e disse assim: filho, pode entregar os carros, porque eles vão pagar. Quem entregou 115 pode entregar 120 ou 130. Os carros estavam prontos mesmo. "Ah é, pai? Vamos entregar!" Só que, depois, eu cheguei lá em Cuiabá e falei: os caras não vão pagar nada. "Pai, pelo amor de Deus! Como é que vamos fazer?" Ah, entregue isso aí. Quem deve 110 vai ficar devendo 115. Vamos ver o que vai acontecer lá na frente! Nessa exposição, chegou uma pessoa chamada Diniz para mim e disse o seguinte...*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Ele era o quê?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Ele é do Ceará. Não sei o que ele era.*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Não sabe aonde ele trabalhava?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não, não era de Ministério nenhum. Ele chegou pra mim e disse o seguinte: "Olha, eu tenho como resolver o problema de vocês, eu tenho como resolver o problema para vocês. Mas antes disso eu preciso ir a Cuiabá e conhecer a empresa de vocês." Eu dei duas passagens para eles de avião e viemos pra cá. Eu vim antes, e ele e Lacerda – o nome da outra pessoa – vieram pra Cuiabá. No meio da conversa e tal...*

***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor não sabe o nome do Lacerda?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não sei, não sei.*

***A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Vamos arranjar algumas fotos, e o senhor detecta... Vá, pode continuar.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não... tem... tem depósito bancário na... tem depósitos, tá? No meio da*

conversa, quando eles vieram pra cá – não, eles vieram depois –, nós fomos buscá-los no aeroporto e tal, no meio da conversa, ele, pegou o telefone e disse: "Ó, aqui vai dar certo." Antes disso ele me cobrou que ele queria 8%. Eu "Ó, não dá, eu já entreguei esses carros." Fechamos em 5%. "Bom, tem como tirar?" "Tem como tirar." "Me dá uma lista, então, que eu vou tirar pra você esse número de cabo." "Sim, senhor."

O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Cinco por cento* ***a posteriori *do recebimento?*

[...]

***O SR. FERNANDO GABEIRA** (PV – RJ) – (Fora do microfone. Inaudível.) Quando o Diniz e o Lacerda vêm aqui, convidados pelo senhor, e falam...*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Ele liga para uma pessoa...*

***O SR. FERNANDO GABEIRA** (PV – RJ) – Isso. Eu queria que o senhor me explicasse como foi esse processo.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Tá. Eu não falei sobre isso mesmo. Eu não falei, Deputado. Ele liga para essa pessoa e diz o seguinte: "Ó, aqui vai dar tudo certo. Não tem problema nenhum. Está acertado, está acertado." A pessoa foi candidato – depois fiquei sabendo – a governador do Estado do Ceará.*

***O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO)** – Quem era?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Ele foi candidato em 2002, perdeu por dois mil e poucos votos. É do PT.*

***A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Era do quê?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Do PT. É o ...*

***A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – (Inaudível.) O que é prefeito?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não, ele não é prefeito. Ele é candidato agora...*

***A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Eu já sei...*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não, Ministro. Ministro. Humberto Costa. E o Ministro era de Pernambuco. Ele é do Ceará.* ***É o José Airton.

***A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – O José Airton (Inaudível.)*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Não... Era. Ele foi candidato depois a governador e perdeu por dois mil e poucos votos.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– [...] Então, ele tinha muita influência junto com o Ministro, com o Ministro Humberto Costa. [...]*

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE) *– Desculpe, mas só para esclarecer: qual é o papel do José Airton nessa questão?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– A amizade dele com o Humberto Costa. Com o Ministro Humberto Costa.*

O SR. SIBÁ MACHADO *(PT – AC) – E quem lhe apresentou ao Diniz?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Não, ele chegou...*

O SR. SIBÁ MACHADO *(PT – AC) – Na exposição ele chegou lá e se aproximou...*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Na exposição... não... Eu acredito... aí... eu não vou falar... é melhor não falar, não... suposições não vou falar em suposição... mas ele veio já sabendo que nós estávamos, que nós tínhamos coisas lá de dentro. A conversa que eu tive foram com poucas pessoas. Mas ele já veio sabendo que nós tínhamos que receber do Ministério da Saúde um "X".*

[...]

O SR. RELATOR *(Amir Lando. PMDB – RO) – O senhor estava falando que liberou, foi recebendo, foi pagando...*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Sim.*

O SR. RELATOR *(Amir Lando. PMDB – RO) – E os 5% que o senhor pagou foi de que forma?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Muitos em dinheiro, cheques, depósitos...*

O SR. RELATOR *(Amir Lando. PMDB – RO) – Depósitos também?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Também. Na conta do Diniz, na conta da esposa dele, na conta do menino, desse, do Lacerda.*

O SR. RELATOR *(Amir Lando. PMDB – RO) – Pode prosseguir.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– O meu filho tem. É por isso que eu... Eu só 'tô falando aqui o que tem de documento. Eu não vou falar em nome de ninguém...*

Após esse depoimento, a CPMI recebeu as transcrições dos reinterrogatórios de Luiz Antônio e Darci Vedoin e de Ronildo Medeiros, realizados pelo Dr. Jefferson Schneider, juiz da 2ª Vara da Justiça Federal no Estado do Mato Grosso, durante o mês de julho deste ano. Os depoimentos foram prestados em busca dos benefícios da delação premiada e considerados satisfatórios, tanto pelo juiz quanto pelo Ministério Público, dadas a consistência e riqueza de detalhes, bem como em razão dos comprovantes de pagamentos apresentados. Os reinterrogatórios, os depoimentos prestados à CPMI por Luiz Antônio e Ronildo Medeiros e pelo ex-ministro Humberto Costa, constituem as fontes de elaboração deste relatório, no que tange ao caso em tela.

1.4.2.2. O motivo que gerou a necessidade de intermediação

No reinterrogatório conduzido pela Justiça Federal, Luiz Antônio Vedoin explicou que, nos meses de julho, agosto e setembro de 2002, ele entregou no Brasil cerca de 100 unidades móveis de saúde, sem que os recursos tivessem sido repassados pelo Ministério da Saúde aos municípios. Os convênios estavam apenas empenhados, mas mesmo assim, as licitações foram realizadas e homologadas pelos municípios. (Tal situação demonstra que o grupo tinha uma profunda confiança em sua capacidade de conseguir a liberação dos recursos). Ele disse que acreditava que o candidato José Serra iria vencer as eleições no ano de 2002 e que "as emendas seriam pagas normalmente, como ocorreu durante o governo de Fernando Henrique".

No início de 2003, foi baixado um decreto presidencial cancelando a inscrição em restos a pagar de todos os recursos empenhados. Diante desta situação, os municípios que haviam recebido os veículos não teriam recursos para pagar-lhe.

Segundo o ex-ministro Humberto Costa, em sua exposição perante a CPMI, no dia 22 de novembro, havia uma cronologia de liberação

de recursos e pagamento de restos a pagar. Havia um fluxo de caixa a ser observado. Ainda de acordo com o que ex-ministro, em 2003 o Ministério pagou dezenove milhões em convênios de unidades móveis. As empresas do Grupo Planam (Klass, Comercial Rodrigues, Enir Rodrigues e Santa Maria) possuíam um valor expressivo a receber, cerca de R$ 8 milhões, que representava, aproximadamente 40% do volume total de restos a pagar referentes a unidades móveis.

A existência de um valor expressivo a receber, adicionado ao fato de existir um decreto que colocava óbices a esse recebimento, bem como haver um fluxo de caixa a ser respeitado pelo ministério, provavlemente teria sido a motivação para os Vedoin buscarem a interveniência de terceiros, de forma a obter liberação mais célere de pagamentos para os municípios aos quais eles já teriam entregue as unidades móveis.

1.4.2.3. O primeiro encontro com o ministro da Saúde

Diante dessa situação, Luiz Antônio disse que ele e seu pai, Darci Vedoin, foram até o ministro da Saúde, Humberto Costa, levados pelo ex-vice-governador do Distrito Federal, Benedito Domingos, pelo fato deste conhecer o ministro. Quem os apresentou ao Dr. Benedito foi o Pastor Lourenço, ex-secretário de Estado no governo de Benedita da Silva, o qual ele havia conhecido por intermédio de Nylton Simões, ex-representante da Planam, no Rio de Janeiro, o apresentou ao Dr. Benedito, ex-vice-governador do Distrito Federal.

Segundo Luiz Antônio, inicialmente, o ministro disse que não seria possível realizar o pagamento de quase R$ 8.000.000,00, pelos veículos anteriormente entregues aos municípios, "em razão do decreto presidencial que havia cancelado os empenhos". Nessa oportunidade, o Ministro lhes apresentou o seu chefe de gabinete, Antônio, e passou a questão a ele, para que estudasse a possibilidade de ser realizado o pagamento. Esse primeiro contato no Ministério ocorreu ainda no mês de fevereiro de 2003.

Darci Vedoin, no reinterrogatório, deu a mesma versão, acrescentando que, naquele momento, "percebeu que não conseguiria receber os valores pretendidos".

Na reunião da CPMI, no dia 3 de agosto, na Superintendência Regional da Polícia Federal, em Brasília, o assunto voltou à baila. O deputado Paulo Rubem Santiago procurou saber detalhes sobre o desenvolvimento desse primeiro encontro:

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Eu vou lhe perguntar. Depois da Audiência que o senhor teve com o Benedito Domingos e o Ministro, pelo depoimento que o senhor prestou, foi dito que ele encaminharia ao Chefe de Gabinete a possibilidade de observar ou não comissões de pagamento desses restos a pagar.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Ele chamou o Assessor.***
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Isso está no seu depoimento. O Chefe de Gabinete, Sr. Antonio Alves, indicou, posteriormente, em algum momento, para que a PLANAN recebesse os restos a pagar de 2002 que deveriam ser negociadas as comissões? Se indicou, com quem seriam feitas as negociações?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Não me indicou, mas me procuraram em nome dele.***
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *O Sr. Antonio Alves não indicou ninguém?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Não indicou. Pegou a relação, falou que poderia fazer, numa outra oportunidade trataria desse assunto.*

O ex-Ministro da Saúde Humberto Costa foi convidado, pela CPMI, para expor sobre os fatos da Operação Sanguessuga e manifestar-se sobre as acusações apresentadas pela Família Vedoin, envolvendo o período de sua gestão no Ministério da Saúde. O ex-ministro fez uma exposição inicial, apresentando a seguinte versão sobre esse primeiro encontro:

> ***O SR. HUMBERTO COSTA*** *- Pois bem, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e três, segundo informações dos meus Assessores e comprovação da*

> *minha agenda, eu recebi no meu Ministério o ex-Deputado Benedito Domingos, que pediu a agenda com o Ministro da Saúde sem antecipação do que era o assunto, e nem de quem o acompanharia.*
>
> [...]
>
> *Eu não me lembro da figura do Sr. Vedoin, mas o Assessor que me acompanhou, o Assessor Parlamentar Duncan Semple, e não o Antônio Alves, como saiu nas revistas e como o Antônio Vedoin disse, o nosso Assessor Parlamentar me disse que era o Sr. Luiz Antônio Vedoin. Que foi para lá tratar de um assunto que Deputados, Governadores, Prefeitos, Gestores, Senadores, inúmeras pessoas, até Ministros foram tratar conosco que era a questão dos restos a pagar. A liberação dos restos a pagar de dois mil e dois.*

A primeira divergência com relação ao que disseram Luiz Antônio e Darci Vedoin refere-se à pessoa que foi encarregada pelo ministro para tratar do assunto. Os Vedoin disseram que foi Antônio Alves, chefe de gabinete. O ministro disse que foi Duncan Semple, um dos assessores.

A segunda divergência diz respeito ao encaminhamento dado pelo ministro. Luiz Antônio disse, no reinterrogatório na Justiça Federal, que "inicialmente, o Ministro disse não seria possível realizar o pagamento de quase R$ 8.000.000,00, pelos veículos anteriormente entregues aos municípios, em razão do decreto presidencial que havia cancelado os empenhos". O ex-ministro deu outra versão:

> ***O SR. HUMBERTO COSTA*** *- Esse cidadão colocou que havia vendido ambulâncias a diversos Municípios. Tinha cem ambulâncias, inclusive entregues. O que é uma coisa irregular ter entregado antes de ter recebido... Ter liquidado a despesa. Enfim, e que queria a liberação do recurso. E o que é que eu respondi? Que havia um Decreto elaborado pelo Presidente Lula, não proibindo o pagamento de restos, mas disciplinando o pagamento de restos. Eu quero ler para V.Exªs aqui o que é que diz esse Decreto, e vou passar... Até porque muita coisa se falou e pouca gente leu o que o Decreto previa.*
>
> *Então, o Decreto diz o seguinte: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal*

integrante do orçamento fiscal e da seguridade social da União somente poderão realizar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício de dois mil e dois que tenham atendido até a data da publicação deste Decreto as seguintes condições. Primeiro: Os contratos, convênios ou instrumentos correlatos tenham sido formalizados - contrato assinado - a contra-prestação em bens, serviços ou obras tenha sido realizada. Terceiro: A licitação e contratação por parte do convenente tenham sido homologadas, inclusive nos casos de dispensa, inexigibilidade de Licitação.

Veja bem, o caso dessa empresa PLANAM se enquadrava nas três questões. Primeiro: Os contratos e convênios ou instrumentos tinham sido formalizados. Todos formalizados em dois mil e dois, assinados pelos Prefeitos ou quem quer que seja, e pelos Ministros ou seus representantes. Então, ela cumpria a primeira exigência. Segundo: A contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido realizada. Essa ela também cumpriu, apesar de não serem necessariamente simultâneas. Porque ela já havia, inclusive, entregue o bem aos diversos Municípios. E a terceira, as licitações foram feitas nos Municípios e foram homologadas.

Então, uma empresa que tivesse um assessor minimamente capacitado, saberia que ela se enquadrava perfeitamente naquilo que o Decreto prescrevia, colocava. E aí o que nós fizemos em relação a esse Decreto? Criamos uma Comissão formada pelo Diretor do Fundo Nacional de Saúde, Sadi Carnot que era Diretor do fundo na gestão anterior também, formada pelo Secretário-Executivo, Gastão Wagner ou sua representante Márcia Amaral, por um representante do Gabinete do Ministro, que era a Drª. Ana Paula Soter, e também com a participação das áreas técnicas quando era necessário. E essa Comissão avaliou a adequação de cada convênio que havia sido apresentado dentro dos restos a pagar. E decidia isso não de acordo com a cronologia que eles estabeleciam, mas de acordo com a liberação dos recursos, o fluxo de caixa que V.Exª viveu tanto quanto eu no tempo que foi Ministro, para o pagamento dos restos a pagar.

O Deputado Fernando Gabeira questionou o ministro, buscando esclarecer divergências já apontadas e outras identificadas no confronto dos depoimentos

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** *[...] No que diz respeito à sua presença aqui, o fator determinante, no meu entender, foi o depoimento do Luiz Antônio Vedoin, prestado à nossa Comissão na Polícia Federal. E também o depoimento do Darci Vedoin, prestado à Comissão em Cuiabá. Esses depoimentos conjugados, levaram à versão já mencionada por V.Exª de que havia um restos a pagar, havia restos a pagar de oito milhões, aproximadamente oito milhões, referindo-se às ambulâncias compradas, e que houve um primeiro ponto.*
>
> *Esse é o primeiro ponto que vamos fazer aí a pergunta. Houve um primeiro ponto onde a sua descrição do encontro com eles é um pouco divergente da descrição que eles apresentaram. Então vamos a esse primeiro ponto. Eles dizem, e é verdade, porque isso já foi confirmado, que chegaram ao Ministério através de um pedido de um Deputado de Brasília, para fazer uma audiência, mas uma audiência do Benedito Domingos, que ele até me procurou várias vezes para me explicar como ele fez esse meio-de-campo. O que é uma coisa normal. Pois bem. Na explicação deles, eles afirmam que foram pedir... Que havia um bloqueio do pagamento e que eles foram pedir para que esses restos a pagar fossem efetivamente pagos. E que a sua resposta é de que realmente era muito difícil, que havia naquele momento um bloqueio, mas que eles fossem falar com o seu Assessor, que eles mencionam como Antônio Alves. E o senhor disse que não foi o Antônio Alves. É a primeira divergência.*
>
> *E a segunda divergência é que a sua exposição agora é muito diferente da exposição que eles fizeram. Porque eles foram pedir, segundo eles havia uma dificuldade em atender, e uma passagem para um Assessor que veria a possibilidade. Mas a sua exposição agora, teoricamente não haveria uma dificuldade a resolver. O senhor não disse a eles, pelo menos na versão deles, que não bastava um bom Assessor e que aquilo era um pagamento tranqüilo. Quer dizer, há uma divergência aí nessa... Nesse relato do encontro. Então, essa divergência nós*

precisamos esclarecer. Porque, se é realmente como o seu discurso hoje apresentou, eu não entendo por que é que o senhor não apresentou isso a eles. Olha, não precisava falar comigo. Bastava um bom Assessor e vocês resolveriam. Não tinha nem que falar com o meu Assessor. Seria uma coisa tranqüila. Essa versão que o senhor apresenta hoje é diferente daquela do depoimento deles.

Com relação a ter sido Antônio Alves ou outro assessor, o ministro não descarta a possibilidade de ter sido Antônio Alves a pessoa que teria sido designada para tratar do assunto que lhe foi trazido pelos Vedoin.

***SR. HUMBERTO COSTA**: Tá bom. Bem, com relação a essa questão da presença do então Chefe de Gabinete Antônio Alves, é pouco provável que tenha sido ele. Como eu disse a V.Exª, eu fiz um trabalho de rememoração do que aconteceu a partir da minha agenda oficial, a qual V.Exªs já devem ter tido acesso, e a partir das conversas com os meus Assessores. O ex-Deputado Benedito Domingos tinha sido inclusive vice Governador do Estado aqui do Distrito Federal, foi meu colega aqui na Câmara, e todas as audiências que eram realizadas no Ministério, tinham sempre o acompanhamento de uma pessoa daquela área específica. Até mesmo para agilizar, poder dar uma resposta imediata. Até para dar uma resposta imediata. E como ele havia sido ex-parlamentar, naquele momento havia uma grande busca de pessoas por saber sobre essa questão de restos a pagar, eu chamei o Assessor Parlamentar, ou eu chamei ou foi indicado que o Assessor Parlamentar participasse, que era o Duncan. Duncan Sempie. Antônio Alves, as informações que eu tenho, e ele pode comprovar ou não com os senhores, é que ele não participou dessa audiência.*

E a resposta que eu dava naquele momento, Deputado, era uma resposta padrão. Se estiver dentro do que o Decreto prevê que deve ser pago, será pago. Se não estiver, não será pago. Ainda assim, várias pessoas tiveram a possibilidade e usaram dessa possibilidade de entrar na justiça para que o Ministério, o Governo, fizessem esse pagamento. Eu não tenho... Eu não me lembro de ter dito a esse cidadão de que não poderia. Eu nao podia dizer isso sem conhecer o processo. Eu não podia dar uma resposta sem que eu tivesse um processo, soubesse

como esse processo estava em relação a esses critérios. Eu só poderia dar uma resposta em tese, uma resposta geral, cumprindo os pré-requisitos certamente ele será pago. E essa forma de pagamento era importante. [...]

1.4.2.4. A aproximação com o grupo de José Airton e o fechamento do acordo

Segundo Luiz Antônio Vedoin, a aproximação com José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda e José Airton começou no mês de março, de 2003, no pavilhão de exposição do parque de Brasília, no encontro de prefeitos. Nessa ocasião, José Caubi Diniz aproximou-se dele e de seu pai. José Caubi disse ter ficado sabendo através de Antônio das dificuldades que eles estavam tendo para receber pelos veículos entregues aos municípios. A esse respeito, Darci Vedoin, disse que acha que José Caubi Diniz ficou sabendo da situação ou por Antônio ou do próprio Ministro.

Passados alguns dias, segundo Luiz Antônio, José Diniz foi à sede da Planam em Cuiabá, com o objetivo de acertar os detalhes sobre o recebimento dos R$ 8.000.000,00 junto ao Ministério da Saúde.

Nessa oportunidade, José Diniz disse que poderia resolver essa questão através de José Airton, o qual teria chancelado a indicação de Humberto Costa ao Ministério da Saúde. Segundo José Diniz, a indicação de Humberto Costa estaria dentro da cota de José Airton na indicação dos cargos na composição do governo federal. Luiz Antônio disse que José Airton, na época, era presidente estadual do PT no Estado do Ceará, tendo sido um dos primeiros prefeitos do PT e um dos fundadores do partido.

Inicialmente, José Diniz pediu 8% sobre o valor a ser liberado. Ao final, ficou acertado o valor correspondente a 5%. Darci Vedoin disse que não sabia dizer qual seria o acordo existente entre José Airton, José Diniz e Raimundo Lacerda. Mas, segundo ele, as comissões pagas eram destinadas aos três, não sabendo informar o percentual de cada um.

Segundo Darci Vedoin além das unidades móveis pagas, também foram incluídas, na negociação, algumas licitações para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Na reunião da CPMI realizada no dia 3 de agosto, Luiz Antônio Vedoin forneceu mais detalhes sobre o encontro com José Caubi Diniz e Raimundo Lacerda:

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *No seu depoimento é dito que três pessoas o haviam procurado, o haviam encontrado numa feira, no Parque de Exposições de Brasília e o abordaram tratando dessas pendências.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Isso.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Quem foram essas pessoas?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Não foram três, não. Foram duas pessoas que--*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Duas pessoas. Quem foram essas pessoas?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Foram o Diniz e o Lacerda.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *O José Caubi Diniz e o Raimundo Lacerda Filho.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Isso.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Eles lhe disseram que falavam em nome de quem?***
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: De Antônio.*** *Que foi informado no Ministério da Saúde que havia um valor e que teria que ser feito o pagamento, do Decreto do dia 13 de fevereiro de 2003.*

1.4.2.5. O segundo encontro com o Ministro da Saúde e a coordenação de José Airton

No mês de março de 2003, de acordo com Luiz Antônio Vedoin, ele, seu pai, José Diniz e José Airton encontraram-se no flat, de sua propriedade, no Meliá Brasília. Nessa oportunidade foi elaborada uma lista dos municípios que haviam recebido os veículos para, logo em seguida,

dirigirem-se ao gabinete do ministro, "negociar a liberação de recursos", conforme afirmou Darci Vedoin na Justiça Federal.

No Ministério da Saúde, Luiz Antônio, Darci Vedoin e José Diniz permaneceram do lado de fora do gabinete do ministro, no qual entrou apenas José Airton, com a lista de 100 municípios. Passadas quase duas horas, José Airton retornou dizendo que não seria possível o pagamento em uma única parcela, razão pela qual deveriam dividir aquele valor em quatro parcelas. Após ter sido encaminhada a questão dessa forma, a primeira parcela foi paga, uma semana após esse contato.

Sobre o segundo encontro com os Vedoin, no Ministério da Saúde, o ex-ministro Humberto Costa prestou os seguintes esclarecimentos:

> ***O SR. HUMBERTO COSTA*** *- Outra coisa que foi dito. Foi dito num determinado dia o Sr. Vedoin vai para o hotel, se encontra com não sei quem, eu vou para o Gabinete do Ministro da Saúde. O Vedoin fica do lado de fora. Aí o Zé Airton entra e passa duas horas com o Ministro da Saúde.*
>
> *Primeiro uma audiência informal. Nunca existiu essa audiência. Já é um procedimento que nós não fazíamos no Ministério.*
>
> *Segundo, eu pergunto a qualquer Deputado aqui que já passou duas horas com Ministro discutindo algum tema a não ser que fosse um tema do coletivo. Não tem, Deputado, não existe. Então, na verdade o Sr. Darci Vedoin, se pagou qualquer propina, ele foi ludibriado. Essa que é a verdadeira questão.*

Posteriormente, no decorrer da audiência, o relator, Senado Amir Lando, solicitou novos esclarecimentos sobre o segundo encontro. O ex-ministro assumiu a possibilidade de que o encontro possa ter ocorrido:

> ***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):*** *[...] Os Srs. Vedoin falam na hipótese de ter havido um segundo encontro depois deste de março, consigo, no seu Gabinete.*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Não existe registrado. Não posso lhe dizer. Como eu disse, não me lembrava de quem era esse cidadão. Eu tive que voltar para olhar minha agenda. Não posso dizer se houve ou se não*

houve. O que posso fazer é consultar a minha agenda e lhe informar.

Na verdade, como é que funciona o processo... Eu já peguei assim, e mudei algumas coisas. Como é que funciona o processo de realização de uma audiência? Bom, há uma solicitação que é feita ao cerimonial do Ministério da Saúde. Nessa solicitação ao cerimonial, existe o solicitante e qual seria o assunto. Isso depois vai para a chefia de gabinete que faz o agendamento. Nós introduzimos uma outra coisa que era o seguinte: Vai para o cerimonial, vai para a chefia de gabinete, e depois um grupo que era formatado pelo Assessor de Comunicação, pelo Assessor Parlamentar, pelo Chefe de Gabinete e por uma Assessora direta minha, se reunia para definir a agenda de acordo com as demandas que havia.

Então, não havia um agendamento direto. Se essa pessoa teve mais um encontro comigo, ele deve ter feito esse processo formal. Depois da Operação Vampiro, nós adotamos uma outra coisa, que eu devia ter adotado desde o início. Era uma Ata de presença na reunião. Depois de dois mil e quatro todas as audiências têm lá quem estava presente. Nesse caso, por exemplo, eu não estou criticando. Se V.Exª me pede uma audiência eu vou atender em atenção a V.Exª. Eu vou imaginar que o motivo que leva V.Exª é um motivo justo. Mas eu não posso dizer: Olha, o senhor não leve A, B, C ou D. Eu não sabia que esse cidadão lá lá. Não sabia qual era o assunto. Pode ser que ele tenha sido recebido por mim mais uma vez, mas eu não tenho lembrança disso.

1.1.2.6. Os pagamentos efetuados a José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda e outros; periodicidade e regularidade

Luiz Antônio afirmou na Justiça Federal que José Airton lhe disse que José Diniz seria o responsável por toda a operação. Seria José Caubi a pessoa que lhe passaria todas as informações necessárias para o pagamento da comissão de 5%. Essa comissão foi paga para José Caubi Diniz e Raimundo Lacerda Filho, sobrinho de José Airton, através de diversas transferências e depósitos, cujos comprovantes foram anexados ao processo judicial.

Luiz Antônio afirmou, também, que José Airton também teria dito que esse valor deveria ser pago a José Diniz e Raimundo Lacerda, para que estes fizessem os repasses necessários para algumas pessoas "lá de dentro", referindo-se ao Ministério da Saúde. Disse, contudo, que José Airton não chegou a especificar nenhuma pessoa, dentro do Ministério, que seria beneficiária dessa comissão.

O pagamento da primeira parcela correspondente, também, ao primeiro pagamento de comissão, foi realizado no dia 10 de abril de 2003, no valor de R$ 35.000,00, em favor de Raimundo Lacerda Filho, conforme planilha de fls. 91 do avulso III (os originais encontram-se em anexo a este relatório).

Os pagamentos realizados em favor de José Airton, referentes à comissão cobrada, de acordo com Luiz Antonio Vedoin, se deram através de José Caubi Diniz, conforme comprovantes de transferência e depósito de fls. 30, 32, 35, 39, 44, 51, 57, 61, 67, 68, 69/71, 72/73, 74, 76, 77 e 79, do avulso III, e de Raimundo Lacerda Filho, conforme comprovantes de transferência e depósito de fls. 31, 34, 37, 38 e 43, do avulso III. Os comprovantes de transferência e depósito, em favor de Ronaldo Félix, fls. 29 do avulso III; Eduardo Panzolini, fls. 45 e 50, do avulso III; João Paulo Moreira Pontes, fls. 56 do avulso III; e Sérgio da Silva Pereira, fls. 58 do avulso III, foram realizados, todos, a pedido de José Airton. As informações relativas a esses e outros documentos que serão mencionados a seguir, encontram-se compiladas na próxima planilha. Luiz Antônio disse que não sabia identificar melhor essas pessoas. Os pagamentos realizados em favor de M. C. Lacerda Ltda., de propriedade de Raimundo Lacerda Filho, sobrinho de José Airton, conforme fls. 47, 51, 59, 62, 66, 68, 72, 75 e 78, do avulso III, ocorreram também a pedido de José Airton. A tabela a seguir consolida informações sobre os mencionados pagamentos.

Doc	Tipo	Data	Valor	Pagador				Beneficiário				
				Nome	Banco	Ag	Conta	Nome	Banco	Ag	Conta	OBSERVAÇÕES
29	TED	14/05/03	48.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	Reinaldo Félix	Itaú	1338	450044	Agência de Fortaleza CPF: 565531884-91 Anotação:"Acerto particular"
30	TED		32.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	Agência de Brasília CPF: 39359091 1-49 Anotação: "Acerto particular"
31	DEP	29/05/03	40.000	Gerson Pereira da Silva				Raimundo Lacerda Filho	BB	1606	14960-8	Motorista da Planam "Pagto ref 2º pagto"
32	DOC		10.000	Gerson Pereira da Silva				José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	DOC efetuado por Gerson Pereira da Silva - Motorista da Planam
34	DEP	03/06/03	50.000	NI				Raimundo Lacerda Filho	BB	1606	14960-8	Depósito em dinheiro em conta corrente efetuado por pessoa não identificada Anotação: "3º pagamento"
35	DOC		14.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	CPF informado: 002.823.323-91
38	TRANSF	17/06/03	40.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	Raimundo Lacerda Filho	BB	1606	14960-8	Anotação: "Referente 4º pagamento"
39	TED		10.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
47	DOC	27/06/03	38.046	Paulo Sérgio Duflon	BB			MC Lacerda	CEF	743	2342	CGC: 63.397.001/0001-10
51	DOC	15/07/03	35.000	Manoel Vilela Medeiros ME	BB			MC Lacerda	CEF	743	2342	
51	DOC		15.000	Manoel Vilela Medeiros ME	BB			José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
57	TED	31/07/03	10.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
58	TRANSF	01/08/03	10.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	Sergio Silva Pereira	BB	1503	6361-4	Anotação: "Diniz"
59	TED		40.000	Klass	BB	3325-1	13734-0	MC Lacerda	CEF	743	2342	Agência de Aracati-CE
61	TED	19/08/03	10.000	Planam	BB	3325-1	14054-6	José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
62	TED		40.000	Planam	BB	3325-1	14054-6	MC Lacerda	CEF	743	2342	Agência de Aracati-CE

66	DOC	28/08/03	40.000	Gerson				MC Lacerda	CEF	743	2342	DOC efetuado por Gerson Pereira da Silva Anotação: "Lacerda"
67	DOC		10.000	Gerson				José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	DOC efetuado por Gerson Pereira da Silva Anotação: "Diniz"
68	TED	16/09/03	10.000	Entr Rodrigues de Jesus EPP	BCN	159	857488-6	José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
68	TED		40.000	Entr Rodrigues de Jesus EPP	BCN	159	857488-6	MC Lacerda	CEF	743	2342	
72	DOC	01/10/03	10.000	NI				José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
72	DOC		40.000	NI				MC Lacerda	CEF	743	2342	
74	DOC	16/10/03	10.000	Jânio Viegas de Pinho	BCN			José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
75	DOC		32.431	Jânio Viegas de Pinho	BCN			MC Lacerda	CEF	743	2342	
76	DEP CH	31/10/03	35.500	NI				José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	Dados do cheque depositado: Bradesco-Ag.048-Cheque 005315
70	DEP		14.440	NI				José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	Depósito em dinheiro
78	DOC	15/12/03	20.000	Gerson Pereira da Silva	BB			José Caubi Diniz	Itaú	1528	313339	
78	DOC		20.000	Gerson Pereira da Silva	BB			MC Lacerda	CEF	743	2342	

730.477

A coluna "Doc" refere-se ao número da folha do Avulso III.

Luiz Antônio explicou, no reinterrogatório, que, conforme havia sido combinado, as outras três parcelas foram pagas mensalmente nos meses que se seguiram. Durante a vigência do acordo, foi criada uma "conta corrente" contábil, através da qual, conforme os pagamentos ocorriam, a comissão ia sendo repassada a Raimundo Lacerda Filho e a José Caubi Diniz. Um retrato dessa conta corrente encontra-se na planilha de fls. 91 do anexo III, anteriormente mencionada e acima transcrita, na qual estão todos os pagamentos realizados no ano de 2003, em um total de R$ 867.778,02.

A planilha, transcrita a seguir, relaciona todos os pagamentos feitos por Luiz Antônio:

Data	Valor	Nº Doc Depósito	Valor	Depósito c/corrente
01/04/2003	70.000,00	8134	35.000,00	Raimundo Lacerda Filho
20/04/2003		Dinheiro	35.000,00	Diniz
14/05/2003	70.000,00	51.402	32.000,00	Caubi Diniz
14/05/2003		51.401	48.000,00	Ronaldo Félix
29/05/2003	50.000,00	122	40.000,00	Raimundo Lacerda Filho
29/05/2003		124	10.000,00	José Caubi Diniz
03/06/2003	70.000,00	172	56.000,00	Raimundo Lacerda Filho
03/06/2003		178	14.000,00	José Caubi Diniz
13/06/2003	50.000,00	Depósito	35.000,00	
13/06/2003		Depósito	15.000,00	
17/06/2003	50.000,00	21007	40.000,00	Raimundo Lacerda Filho
17/06/2003		21011	10.000,00	José Caubi Diniz
27/06/2003	50.000,00	107.739	38.046,00	MC Lacerda
30/06/2003		24032	7.000,00	Eduardo Panolini
30/06/2003		63.002	4.954,00	José Caubi Diniz
15/07/2003	50.000,00	332.526	15.000,00	José Caubi Diniz
15/07/2003		332.527	33.000,00	MC Lacerda
31/07/2003	50.000,00	73.101	10.000,00	José Caubi Diniz
01/08/2003		80.106	40.000,00	MC Lacerda
19/08/2003	50.000,00	81.903	40.000,00	MC Lacerda
19/08/2003		81.902	10.000,00	José Caubi Diniz
28/08/2003	50.000,00	743	40.000,00	MC Lacerda
28/08/2003		1.328	10.000,00	José Caubi Diniz
04/09/2003		Hotel	1.156,35	José Silva
16/09/2003	50.000,00	70	10.000,00	José Caubi Diniz
16/09/2003		73	40.000,00	MC Lacerda
01/10/2003	50.000,00	171	40.000,00	MC Lacerda
01/10/2003		169	10.000,00	José Caubi Diniz
14/10/2003		8.984	1.152,35	José Silva
16/10/2003	49.931,73	172	10.000,00	José Caubi Diniz
16/10/2003		175	32.431,73	MC Lacerda
16/10/2003			7.500,00	MC Lacerda
31/10/2003	50.000,00	82.442.441	35.560,00	José Caubi Diniz
31/10/2003		935.420	14.440,00	José Caubi Diniz
21/11/2003		8.991	736,32	José Silva
28/11/2003		403	4.801,30	José Caubi Diniz
05/12/2003	40.000,00	449	20.000,00	José Caubi Diniz
05/12/2003		450	20.000,00	MC Lacerda
TOTAL			867.778,05	

Analisando esses dados, verifica-se a existência de periodicidade, aproximadamente quinzenal, nos pagamentos e uma divisão aproximada de valores entre José Caubi Diniz e Raimundo Lacerda, algo como 80% para o

segundo e 20% para o primeiro, indicando a existência de um acordo de "prestação de serviços" de bases regulares.

Durante o depoimento do ex-ministro Humberto Costa, o deputado Júlio Redecker, analisando a seqüência de pagamentos acima apresentada, chamou a atenção dos membros da CPMI para as constatações mencionadas no parágrafo anterior, pois isso demonstraria a existência de uma atuação concatenada e regular do grupo dentro do ministério, e questionou o ex-ministro a respeito.

> ***DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS):*** [...] *Mas o que me chama atenção é que na lista dos pagamentos que nós temos na CPI, há uma periodicidade e valores constantes.*
>
> *Por exemplo, aqui na lista, e eu até pediria, não sei se tem aqui para o Ministro ver ou ele conhece isso, por exemplo, no dia 01/04/2003, que foi o primeiro depósito na conta do Raimundo Lacerda, foi 35 mil e 35 mil para o Diniz. Quer dizer, no mês 04 foram 70 mil. No mês 05 teve um depósito de 32 e outro de 48. Mais 70 mil. No dia 29/05, duas vezes, foi mais 50 mil. 40 para o Raimundo Lacerda e 10 para o Diniz. 50 mil. No dia 3/06/2003, 56 mil para o Raimundo Lacerda e 14 para o Caubi Diniz. 70 mil. No dia 13/06, de novo, dois depósitos, 50 mil. Depois no dia 17, mais 50 mil. No dia 27 e 30 de junho, mais 50 mil. Somados, três depósitos.*
>
> *Quer dizer, havia uma regularidade que demonstrava que eles liberavam... Porque o Vedoin não ia pagar dinheiro dando de graça a essas duas pessoas que eram operadores. E isso aí vai até o fim. 70, 70, 50. Depois só 50, 50, 50. Uma regularidade. Como eu me lembro que na CPI do Mensalão tinha essa mesma regularidade naquele caso do Deputado Valdemar Costa Neto que ficou comprovada a regularidade que faziam valores diferentes, mas a soma era sempre a mesma. Trocava os dias da semana, troca os meses, os valores eram sempre os mesmos. A que o senhor atribui essa regularidade por serviços prestados por essas pessoas para liberação de recursos dentro do seu Ministério?*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Não sei. O senhor é que está afirmando isso.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Não, está aqui no depoimento. Está aqui nos levantamentos.*

SR. HUMBERTO COSTA: *Sim, mas o que eu disse aqui na minha fala é que o Decreto em relação aos restos a pagar, ele tratava de três situações. Eu estou repetindo porque eu não sei se V.Exª estava aqui quando eu falei.*

Primeiro, que as Licitações tivessem sido feitas e homologadas. Que os bens tivessem sido entregues ou os serviços prestados. Que existissem obras ou ações já iniciadas. E que as Licitações tivessem sido feitas e homologadas além dos convênios assinados. Dentro dessas condições, os convênios foram todos eles liberados sem a necessidade de intermediação de quem quer que seja.

Então, V.Exª me perdoe, só vai poder ter essa resposta, dessas pessoas. Não sei como eu vou saber. Porque num mês entrou 40, no outro mês 50, no outro mês 60...

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Ministro, não estou fazendo nenhum juízo de valor. Estou fazendo uma constatação para chegar no raciocínio que eu quero...*

SR. HUMBERTO COSTA: *Eu sei. Eu lhe digo, não posso lhe responder. Não estou sendo atrevido, não. Me perdoe.*

Luiz Antônio esclareceu, também, que, além desses pagamentos, no mês de fevereiro de 2005, entregou pessoalmente R$ 35.000,00 em espécie, a José Caubi Diniz, como acerto final da conta corrente. Disse, por fim, que prestou outros favores a José Airton, como, por exemplo, o empréstimo de seu flat no Meliá Brasília, apartamento 601, durante o segundo semestre do ano de 2004, quando de sua passagem pela capital.

Na reunião da CPMI do dia 3 de agosto de 2006, o fluxo de pagamentos realizados por Luiz Antônio foi questionado pelos parlamentares:

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *E nos anexos que acompanharam o depoimento de V.Sª. há registros, depósitos em conta de Raimundo Lacerda Filho, José Caubi Diniz e de uma outra conta*

identificada como MC Lacerda. Eu lhe perguntaria se esses pagamentos, esses depósitos em conta, eles foram feitos antes, durante ou depois de recebidos os restos a pagar de 2002.

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Começou a ser feito no período do pagamento. Aí foi feita uma conta-corrente com eles.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Durante, portanto, os pagamentos.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Até porque havia uma lista de oito milhões, de pagamento. E tem um caso também que... Tinha oito milhões que seria em torno de cem carros, cem unidades móveis, aí ele não pagou integral os oito milhões, ia pagando por semana por semana. Por semana, não. Por quinzena. Ia pagando esporadicamente. E nesse período que ia havendo esse pagamento eu ia contatando com os outros, eu ia puxando na Internet, vendo se tinha algum Município que estava cancelado, escrito "cancelado", e passava para eles, que foi o caso de São João de Meriti* [...]

Sobre a liberação de recursos aos Vedoin, o ex-ministro Humberto Costa disse, no depoimento à CPMI, que achava pouco provável que isso pudesse ter acontecido, pelas razões expostas a seguir:

O SR. HUMBERTO COSTA – [...] *Eu acho multíssimo pouco provável que houvesse uma liberação de recursos semanal para o pagamento de convênios no Ministério da Saúde. Até porque nós recebíamos recurso do Ministério da Fazenda três vezes ao mês. O planejamento dos pagamentos era feito anteriormente. Foi feito numa Comissão ampla, quer dizer, não haveria como alguém se prevalecer de qualquer posição para dar um tratamento diferenciado a esse cidadão. Se houve algum tratamento diferenciado, certamente deve ter havido para todos que se encontravam na mesma condição.* [...]".

1.4.2.7. Análise preliminar sobre os pagamentos referentes a convênios destinados à aquisição de unidades móveis de saúde, cujas licitações foram vencidas por empresas do Grupo Planam

A planilha a seguir contém a relação de liberações de recursos, a partir do mês de abril de 2003, para pagamentos de despesas relativas a convênios, firmados em 2002, destinados à aquisição de unidades móveis de saúde, cujas licitações foram vencidas por empresas do Grupo Planam (Klass, Santa Maria, Planam, Comercial Rodrigues, Enir Rodrigues). Foi elaborada com base em planilhas encaminhadas à CPMI pela Controladoria-Geral da União, a partir da análise das prestações de contas dos convênios, e em pesquisas no banco de dados de convênios da CGU.

No período de abril a dezembro de 2003, constam liberações para 87 municípios, cujo valor soma aproximadamente R$ 6 milhões, inferior ao valor informado por Luiz Antônio (R$ 8 milhões). Deve-se considerar, no entanto, que no rol de pagamentos solicitados pelos Vedoin estão incluídos, também, valores referentes a convênios destinados à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, como esclareceu Darci Vedoin, geralmente fornecidos pelas empresas de Ronildo Medeiros, os quais não constam da planilha abaixo.

Além disso, na relação de pagamentos supostamente efetuados a Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz, apresentada por Luiz Antônio, acima descrita, encontram-se pagamentos que teriam sido efetuados em razão da liberação de recursos "extra-orçamentários" para municípios do Estado do Ceará, conforme disse Ronildo Medeiros (como será visto a seguir), e outras conseguidas pelo grupo, como a referente ao caso de São João de Meriti.

1489/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA VENEZA/GO	NOVA VENEZA PREFEITURA MUNICIPAL - 01123678000124	100.000,00	15/07/02	05/07/02	10.000,00	08/04/03	50.000,00
2960/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE CAPISTRANO/CE	CAPISTRANO PREFEITURA MUNICIPAL - 07003589000116	75.000,00	16/12/02	13/12/02	7.500,00	02/05/03	75.000,00
2960/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE CAPISTRANO/CE	CAPISTRANO PREFEITURA MUNICIPAL - 07003589000116	75.000,00	16/12/02	13/12/02	7.500,00	02/05/03	75.000,00

3625/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CLAUDIA/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - 01310499000104	90.000,00	24/12/02	20/12/02	9.000,00	02/05/03	90.000,00
3522/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE/MT	GUARANTA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL - 03239019000183	85.500,00	24/12/02	20/12/02	9.500,00	02/05/03	85.500,00
3521/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOBRES/MT	NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL - 03424272000107	90.000,00	24/12/02	20/12/02	9.000,00	02/05/03	90.000,00
3516/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NORTELANDIA/MT	NORTELANDIA PREFEITURA - 03425170000106	90.000,00	24/12/02	20/12/02	9.000,00	02/05/03	90.000,00
3712/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUERENCIA/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA 37465002000166	90.000,00	24/12/02	20/12/02	9.000,00	02/05/03	90.000,00
3626/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAPURAH/MT	TAPURAH PREFEITURA MUNICIPAL - 2477225300014 1	85.500,00	24/12/02	20/12/02	9.500,00	02/05/03	85.500,00
2308/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RUROPOLIS - PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - 10222297000193	90.000,00	18/07/02	05/07/02	9.000,00	02/05/03	90.000,00
3629/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FELIX DO XINGU - PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU - 05421300000168	80.000,00	24/12/02	20/12/02	8.000,00	02/05/03	80.000,00
2393/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FAZENDA RIO GRANDE/PR	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL - 95422986000102	60.322,40	24/12/02	20/12/02	13.080,00	02/05/03	60.322,40
3650/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FAZENDA RIO GRANDE/PR	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL - 95422986000102	56.000,00	24/12/02	20/12/02	14.000,00	02/05/03	56.000,00
2005/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRATI/PR	IRATI PREFEITURA - 75654574000182	74.400,00	18/07/02	05/07/02	18.600,00	02/05/03	74.400,00
1555/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRATI - PR	IRATI PREFEITURA - 75654574000182	64.000,00	17/07/02	05/07/02	12.800,00	02/05/03	64.000,00
3589/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRATI - PR	IRATI PREFEITURA - 75654574000182	40.000,00	24/12/02	20/12/02	10.000,00	02/05/03	40.000,00
3560/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- LUNARDELLI/PR	LUNARDELLI - PREFEITURA MUNICIPAL - 78600491000107	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	02/05/03	60.000,00
2793/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	CACHOEIRAS DE MACACU PREFEITURA - 29128766000138	80.000,00	19/12/02	18/12/02	16.000,00	02/05/03	80.000,00
3162/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMBUCI/RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - 29111085000167	80.000,00	19/12/02	18/12/02	16.000,00	02/05/03	80.000,00
3800/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CEREJEIRAS/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - 04914925000107	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	02/05/03	76.824,00

3846/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CHUPINGUAIA / RO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - 01587887000129	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	02/05/03	76.824,00
3847/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUAJARA-MIRIM - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUAJARA-MIRIM - 05893031000109	72.000,00	24/12/02	20/12/02	7.200,00	02/05/03	72.000,00
3824/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MINISTRO ANDREAZZA/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - 03702074000185	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	02/05/03	76.824,00
3177/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIRANTE DA SERRA - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - 63787071000104	40.000,00	19/12/02	18/12/02	4.000,00	02/05/03	40.000,00
3850/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE-NOVA MARMORE/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE - 22855183000160	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	02/05/03	76.824,00
3830/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIMENTA BUENO - RO	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - 04092680000171	72.000,00	24/12/02	20/12/02	7.200,00	02/05/03	72.000,00
3240/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUAIBA/RS	CUAIBA PREFEITURA - 88811922000120	100.000,00	19/12/02	18/12/02	20.000,00	02/05/03	100.000,00
995/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBEIROPOLIS - SE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS - 13104427000181	60.000,00	16/07/02	05/07/02	6.000,00	02/05/03	60.000,00
3071/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MICUEL DE ALEIXO/SE	SAO MICUEL DO ALEIXO PREFEITURA - 13114533000146	60.000,00	20/12/02	18/12/02	6.000,00	02/05/03	60.000,00
2770/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PAULICEIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA - 44918928000125	28.000,00	20/12/02	18/12/02	5.600,00	02/05/03	28.000,00
3228/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS PREFEITURA MUNICIPAL - 01006796000010	72.727,27	26/12/02	20/12/02	7.272,73	02/05/03	72.727,27
2778/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE QUATIS/RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS - 39560008000148	64.000,00	19/12/02	18/12/02	12.800,00	24/05/03	64.000,00
3202/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO PREFEITURA - 01012637000100	80.000,00	19/12/02	18/12/02	8.000,00	26/05/03	80.000,00
3600/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOA VENTURA DE SAO ROQUE - PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE - PREFEITURA MUNICIPAL - 0101290000	00.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	26/05/03	60.000,00
913/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAPERUCU/PR	ITAPERUCU PREFEITURA MUNICIPAL - 95122946000126	40.000,00	16/07/02	05/07/02	8.000,00	20/05/03	40.000,00

3605/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANOEL RIBAS - PR	MANOEL RIBAS PREFEITURA - 75740811000128	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	26/05/03	60.000,00
3654/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAQUARA/PR	PIRAQUARA PREFEITURA MUNICIPAL - 76105675000167	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	26/05/03	60.000,00
3581/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RESERVA/PR	PREF MUNICIPAL DE RESERVA - 78169879000161	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	26/05/03	60.000,00
2829/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE ITALVA - RJ	ITALVA PREFEITURA MUNICIPAL - 30417158000122	60.000,00	20/12/02	18/12/02	12.000,00	26/05/03	60.000,00
3164/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA - 32415283000129	64.000,00	19/12/02	18/12/02	12.800,00	26/05/03	64.000,00
1178/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - 39485412000102	64.000,00	17/07/02	05/07/02	12.800,00	26/05/03	64.000,00
3826/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTO PARAISO - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - 63762025000142	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	26/05/03	76.824,00
3709/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA - 63762033000	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	26/05/03	76.824,00
3792/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLORADO DO OESTE - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - 04391512000187	128.040,00	24/12/02	20/12/02	12.804,00	26/05/03	128.040,00
3805/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JI - PARANA - RO	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA - 04092672000125	72.000,00	24/12/02	20/12/02	7.200,00	26/05/03	72.000,00
3708/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CRESPO/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - 63761977000141	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	26/05/03	76.824,00
3851/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ROLIM DE MOURA/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - 04394805000118	72.000,00	24/12/02	20/12/02	7.200,00	26/05/03	72.000,00
3229/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO-TO	BERNARDO SAYAO PREFEITURA MUNICIPAL - 25086596000115	72.000,00	26/12/02	20/12/02	7.200,00	26/05/03	72.000,00
3746/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RECURSOLANDIA/TO	RECURSOLANDIA PREFEITURA MUNICIPAL - 37421146000110	72.727,27	24/12/02	20/12/02	7.272,73	26/05/03	72.727,27
1766/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ABADIANIA/GO	ABADIANIA PREFEITURA MUNICIPAL - 01298330000178	101.670,00	17/07/02	05/07/02	11.330,00	05/06/03	50.985,00

820/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPINAPOLIS - MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 00965152000129	104.000,00	19/07/02	05/07/02	10.400,00	03/06/03	52.000,00
3051/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAMIRANGA/PR	GUAMIRANGA PREFEITURA MUNICIPAL - 01616255000146	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	03/06/03	60.000,00
3799/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- LARANJAL/PR	LARANJAL PREFEITURA MUNICIPAL - 95684536000180	60.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	03/06/03	60.000,00
3233/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI /RJ	PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI - 29138336000105	80.000,00	19/12/02	18/12/02	16.000,00	03/06/03	80.000,00
3101/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- VASSOURAS -RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - 32412819000152	64.000,00	19/12/02	18/12/02	12.800,00	03/06/03	64.000,00
3296/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESTANCIA TURISTICA DE ITU - SP	ITU PREFEITURA - 46634440000100	48.000,00	20/12/02	18/12/02	9.600,00	03/06/03	48.000,00
3365/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE - 34925206000144	80.000,00	20/12/02	19/12/02	8.000,00	06/06/03	80.000,00
2962/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OURILANDIA DO NORTE - PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - 22980643000181	80.000,00	19/12/02	18/12/02	8.000,00	06/06/03	80.000,00
3710/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA BRASILANDIA DO OESTE/RO	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE - 1588410	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	06/06/03	76.824,00
2972/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	IRMANDADE DA STA CASA DE MIS N S ROSARIO DE COLOMBO - 762122	64.000,00	20/12/02	18/12/02	0	06/06/03	64.000,00
3543/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ORIXIMINA - PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA - 05131081000182	80.000,00	24/12/02	20/12/02	8.000,00	11/06/03	80.000,00
3011/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE DOURADINA/MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - 15479751000100	64.000,00	18/12/02	17/12/02	6.400,00	14/06/03	64.000,00
1933/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PM DE IVINHEMA - MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA - 03575875000100	66.150,00	19/07/02	05/07/02	7.350,00	14/06/03	28.060,00
3922/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DE AGUA AZUL DO NORTE/ PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - 34671057000134	80.000,00	24/12/02	20/12/02	8.000,00	14/06/03	80.000,00
1385/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FREI MARTINHO-PB	FREI MARTINHO PREFEITURA - 08737785000191	45.000,00	16/07/02	15/07/02	5.000,00	14/06/03	45.000,00

3610/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PIRAQUARA-PR	PIRAQUARA PREFEITURA MUNICIPAL - 76105675000107	60.800,00	24/12/02	20/12/02	15.200,00	14/06/03	60.800,00
3819/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE -ALTA FLORESTA DOOESTE/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE - 15834732000	72.000,00	24/12/02	20/12/02	7.200,00	14/06/03	72.000,00
1727/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARINU-SP	JARINU PREFEITURA - 45780079000159	40.000,00	17/07/02	05/07/02	8.000,00	14/06/03	40.000,00
3722/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - 04217362000	85.500,00	24/12/02	20/12/02	9.500,00	21/06/03	85.500,00
1305/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MOJU/PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - 05105135000135	79.200,00	18/07/02	05/07/02	8.800,00	21/06/03	79.200,00
1540/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IBIAPINA-CE	IBIAPINA PREFEITURA - 07523186000102	75.000,00	16/07/02	05/07/02	7.500,00	27/06/03	75.000,00
3947/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANTENOPOLIS/ES	MANTENOPOLIS PREFEITURA - 27187345000190	72.720,00	24/12/02	20/12/02	18.180,00	27/06/03	72.720,00
1612/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAUA DA SERRA/PR	MAUA DA SERRA PREFEITURA - 95548400000142	40.000,00	16/01/02	05/07/02	8.000,00	27/06/03	40.000,00
3727/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE RONCADOR-PR.	RONCADOR PREFEITURA - 75371401000157	75.000,00	24/12/02	20/12/02	15.000,00	27/06/03	75.000,00
1622/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CIDREIRA - RS	CIDREIRA PREFEITURA MUNICIPAL - 90256086000179	100.000,00	18/07/02	05/07/02	20.000,00	27/06/03	100.000,00
1805/2002	AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA TAQUARA - RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - 97761407000173	100.000,00	18/07/02	05/07/02	20.000,00	27/06/03	100.000,00
3337/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIACATU/SP	PIACATU PREFEITURA - 44431246000140	48.000,00	20/12/02	18/12/02	9.600,00	27/06/03	48.000,00
2188/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS PREFEITURA - 14120539000109	120.000,00	19/07/02	05/07/02	12.000,00	05/07/03	60.000,00
1979/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - 01013338000018	100.400,00	18/07/02	05/07/02	10.040,00	04/08/03	50.248,00
3237/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- BELO ORIENTE/ MG	BELO ORIENTE PREFEITURA - 17005653000166	64.000,00	20/12/02	18/12/02	12.800,00	15/08/03	64.000,00

1311/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERREIRA GOMES - AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - 23068814000124	81.000,00	17/07/02	05/07/02	9.000,00	19/12/03	81.000,00
1895/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - 29051216000168	64.000,00	17/07/02	05/07/02	12.800,00	19/12/03	64.000,00
3808/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CURUMBIARA - RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - 63762041000135	76.824,00	24/12/02	20/12/02	7.682,40	19/12/03	76.824,00
3769/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUJUBIM-RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM - 84736941000188	48.000,00	24/12/02	20/12/02	4.800,00	19/12/03	48.000,00
3003/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VICENCIA - PE	VICENCIA PREFEITURA - 10108235000140	64.000,00	20/12/02	18/12/02	6.400,00	23/12/03	64.000,00
2343/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APIAI/SP	APIAI PREFEITURA MUNICIPAL - 46834242000138	40.000,00	19/07/02	05/07/02	8.000,00	23/12/03	40.000,00
1116/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE CURJAO/PB	CURJAO PREFEITURA - 09073685000170	56.700,00	16/07/02	15/07/02	6.300,00	31/12/03	56.700,00
2053/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DOOESTE/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS D'OESTE - 01592473000198	142.830,00	18/07/02	05/07/02	15.870,00	05/11/04	71.415,00

Destacam-se nessa planilha as seguintes constatações:

1) 30 liberações de recursos concentradas numa única data, 02/05, no valor total de R$ 2,177 milhões;

2) 18 liberações concentradas no dia 26/05, e uma no dia 24, somando R$ 1,259 milhão;

3) 28 liberações espaçadas no mês de junho, concentradas nos dias 3, 14 e 27, somando R$ 1.861.089,00: 11 liberações concentradas nos dia 3 (7) e 6 (4), no total de R$ 715.809,00; 7 no dia 14, (e uma no dia 11) no valor de R$ 469.860,00; 7 no dia 27 (duas no dia 21), no valor de R$ 675.420,00;

4) Três liberações no período de julho a novembro, no valor total de R$ 174.248,00: uma liberação no mês de julho, no valor de R$ 60.000,00; duas no mês de agosto: uma no dia 4, R$ 50.248,00; outra no dia 15, no valor de R$ 64.000,00;

5) Nova concentração de pagamentos, no mês de dezembro: 7, no período de 19 a 31, no valor total de R$ 430.524,00.

De forma geral, houve quatro grandes períodos de pagamento, corroborando, numa primeira avaliação, a afirmação de Luiz Antônio no reinterrogatório, anteriormente mencionada: "passadas quase duas horas, José Airton retornou dizendo que não seria possível o pagamento em uma única parcela, razão pela qual deveriam dividir aquele valor em quatro parcelas".

1.4.2.8. Os registros de entrada no Ministério da Saúde

A CPMI solicitou ao Ministério da Saúde planilhas com os registros de entrada no prédio principal nos meses de fevereiro a dezembro de 2003. Com relação a Darci e Luiz Antônio Vedoin, Raimundo Lacerda Filho, José Caubi Diniz (CI nº 345936 ou 345836) e José Airton Félix Cirilo da Silva (CI nº 732514 ou 792514), foram encontrados os seguintes registros:

NOME	DOC	NR	DATA/HORA	MOTIVO	VISITADO	SET	ANDAR	SALA	SAÍDA/ HORA
JOSE AIRTON FELIX	CI	732514	05/02/2003 13:32	VISITA		REST	4		05/02/2003 15:40
DARCI JOSE VEDOIN	IF	327496	27/02/2003 14:39	TRABALHO	MARIA DA PENHA	CONASEMS	2	2	
RAIMUNDO LACERDA FILHO	IF	32261	09/04/2003 17:08	VISITA		GM	5	5	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	20/11/2003 17:18	VISITA		FNS	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	26/11/2003 16:17	VISITA		FNS	2	2	
JOSE AIRTON CIRILO DA SILVA	CI	792514	02/12/2003 18:07	VISITA	REGINALDO	FNS	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	10/12/2003 11:09	VISITA		FNS	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	10/12/2003 16:45	VISITA		FNS	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	11/12/2003 11:11	VISITA		FNS	2	2	11/12/2003 11:48
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	15/12/2003 10:16	VISITA		FNS	2	2	15/12/2003 10:29
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	23/12/2003 10:49	VISITA		3	2	2	23/12/2003 11:06
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	22/12/2003 16:25	VISITA		3	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	23/12/2003 14:54	VISITA		3	2	2	23/12/2003 15:14
DARCI JOSE VEDOIN	IF	327496	23/12/2003 18:06	TRABALHO	MARIA DA PENHA	CONASEMS	2	2	
JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR	CI	345836	23/12/2003 18:07	VISITA		3	2	2	

Duas informações devem ser destacadas: 1) no dia 23/12/2003, Darci Vedoin e José Caubi Diniz entraram no prédio do Ministério ao final do expediente e praticamente na mesma hora: o primeiro, às 18:06, e o segundo, às 18:07. Aparentemente, foram juntos ao ministério; 2) Raimundo Lacerda Filho, no dia 09/04/2003, às 17:08, entra no Ministério para uma vista ao Gabinete do Ministro (GB).

1.4.2.9. Os pagamentos de passagens aéreas a José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda, José Airton e Antônio Alves

Segundo disse Luiz Antônio à Justiça Federal, os pagamentos realizados em favor da empresa Aeroway Viagens Turismo, conforme comprovantes de fls. 33, 36, 40, 42, 48, 52, 54, 60, 63, 64, 65 e 80, do avulso III, também ocorreram a pedido de José Airton. Todas essas despesas, pagas à empresa Aeroway, referem-se a viagens realizadas por Raimundo Lacerda Filho, José Caubi Diniz, José Airton e demais pessoas, as quais eles custeavam as despesas.

Esta CPMI solicitou à empresa Aeroway informações sobre os comprovantes acima mencionados. Em resposta ao ofício nº 439/2006 – CPMI "Ambulâncias", a empresa apresentou os seguintes esclarecimentos:

> *"A empresa reconhece a documentação que acompanha o ofício nº 439/2006 como sendo comprovante de transação comercial de vendas de passagens aéreas e estadias em hotéis realizadas conforme solicitação do senhor Raimundo Lacerda Filho".*

A empresa enviou comprovantes das seguintes viagens aéreas de Raimundo Lacerda Filho:

De	Para	Data	Hora	Vôo
Brasília	Fortaleza	20/05/2003	11:44	TAM 2470
Fortaleza	Brasília	02/06/2003	14:50	TAM 2471
Fortaleza	Teresina	08/06/2003	14:30	TAM 3517
Teresina	Fortaleza	09/06/2003	12:50	TAM 3516
Fortaleza	Brasília	10/06/2003	06:05	JJ 3883
Brasília	Rio de Janeiro	10/06/2003	18:30	JJ 2601

Rio de Janeiro	Brasília	11/06/2003	11:10	JJ 3822
Natal	Fortaleza	19/06/2003	15:15	JJ 2379
Fortaleza	Rio de Janeiro	23/06/2003	16:50	JJ 2379
Fortaleza	Brasília	08/07/2003	07:05	JJ 3895
Fortaleza	Rio de Janeiro	20/07/2003	16:50	JJ 2379
Fortaleza	Brasília	29/07/2003	07:05	JJ 3895
São Paulo	Brasília	30/07/2003	22:05	JJ 3818
Fortaleza	Brasília	18/08/2003		JJ 3471
São Paulo	Brasília	24/08/2003	19:30	JJ 3714
Brasília	São Paulo	26/08/2003	10:48	JJ 3703
São Paulo	Brasília	26/08/2003	20:28	JJ 3530
Brasília	Rio de Janeiro	27/08/2003	19:10	JJ 2607
Rio de Janeiro	Brasília	28/08/2006	17:10	JJ 2606

Contudo, a empresa não apresentou esclarecimentos, nem documentos, relativos às despesas de passagens e hospedagem em Fortaleza, no mês de julho, no valor total de R$ 22.431,38, mencionadas por Luiz Antônio Vedoin como tendo sido feitas em favor de Antônio Alves de Souza e mais seis pessoas ligadas a ele. O valor dessa despesa teria sido pago por meio de três transferências bancárias em favor da Aeroway. A primeira, no dia 11/08/2003, efetuada pela empresa , no valor de R$ 7.000,00. a segunda, em 19/08/2003, efetuada pela Planam, no valor de R$ 7.000,00 e a terceira, efetuada por Gerson P da Silva, em 28/08/2003, no valor de R$ 8.431,38.

Na reunião da CPMI no dia 3 de agosto, Luiz Antônio Vedoin foi questionado sobre o pagamento de passagens aéreas a Antônio Alves, então chefe de gabinete do ministro da Saúde:

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Nos anexos que constam do depoimento que V.Sª. prestou, além das cópias dos depósitos em conta bancária, há uma sucessão de faturas encaminhadas de Fortaleza para a PLANAN, por uma empresa chamada Aeroway Turismo.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Isso. Eles determinavam que era feito o pagamento por ela.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Uma das faturas difere das demais não só pelo valor como também pelo conteúdo. Essa fatura está nominada no equivalente a seis hospedagens de hotel, seis ingressos na festa no carnaval fora de*

época, o Fortal, aluguel de carros, feijoadas etc etc etc. No depoimento do Sr. Darci Vedoin, há referência a uma reunião ocorrida em Fortaleza no mês de julho de 2003--

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Dia 15 de julho.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *15 de julho. Em que estariam o José Caubi Diniz e o Raimundo Lacerda e comenta no depoimento o Sr. Darci que tomou conhecimento de que, na mesma data, também estariam hospedados no hotel o José Airton e o Antônio Alves, então Chefe de Gabinete do Ministro.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Deixa eu falar, o José Airton esteve lá, a reunião aconteceu no CÆSAR PARK, com a minha presença, do Ronildo, do Lacerda, do Diniz e dos Prefeitos e das entidades que recebeu benefício no qual eles queriam conseguir a liberação junto ao Ministério. Inclusive nessa oportunidade o Ministro esteve não com os Prefeitos, mas estava num evento em Fortaleza. Eu não sei precisar exatamente. Mas houve, e depois começava uma semana após e quem ia era o pessoal do gabinete do Ministro, Antônio Alves. É Antônio Alves, né?*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Isso.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *O senhor afirma então que essas faturas--*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Foram pagas. Eu não vi o Antônio, ta? Eu não vi o Antônio, porque eu fiquei um dia em Fortaleza--*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Me permita talvez lhe ajudar, os trechos são Brasília-Fortaleza, Fortaleza-Brasília e as despesas correspondentes ao Estado em Fortaleza.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Seis pessoas.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *O senhor afirma que foram pessoas relacionadas com o Chefe do Gabinete, Antônio Alves.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eles falavam que era Antônio e pessoas dele, do Ministério. Agora, quem são, dar nome, eu não posso precisar, teria que ver a pessoa que deu a entrada no*

hotel. Porque eu não sei, porque eu não estava lá no dia, eu estive com o José Airton.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *Mas a data é 15 de julho.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não. É 21 de julho. Eu nem me lembrava qual data--*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *... 21 de julho.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eu não sei o que foi. O que eu vi lá no dia--*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *As faturas foram emitidas, as datas das passagens de 23 de julho.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Então depois, Deputado, eu não posso recordar tudo.*

Sobre a compra de passagens pelos Vedoin para Antônio Alves e pessoas a ele ligadas, o ex-ministro apresentou os seguintes esclarecimentos:

O SR. HUMBERTO COSTA *- Com relação ao Dr. Antônio Alves e essa questão das viagens. O Ministério da Saúde sempre pagou todas as despesas das pessoas do Ministério em todos os eventos. O Chefe de Gabinete não teria nenhuma necessidade de pedir que terceiros pagassem uma passagem ou uma hospedagem para ele, porque afinal de contas havia uma atividade do Ministério, se fosse realmente isso fosse acontecer, e todas as despesas seriam pagas pelo Ministério. É improvável que ele tenha estado lá. Até porque a norma que nós tínhamos era... Quando o Ministro viajava, o Chefe de Gabinete e o Secretário-Executivo ficavam. Então, talvez em algumas ocasiões excepcionais, especiais, o Chefe de Gabinete me acompanhava.*

Uma conferência de saúde, um evento importante, o lançamento do SAMU nacional. Até porque a gente precisava ter gente que pudesse resolver um problema na minha ausência. Mesmo estando no Brasil. Ou alguém que, por exemplo, fosse chamado pelo Presidente da República para uma audiência emergencial para dar uma informação. Então, era mais ou menos uma praxe.

Agora, desde quando esse assunto foi ventilado, quando a revista Veja, a revista Época ventilaram essa questão que eu tenho dito que essa é a coisa mais simples do mundo. É pegar junto às companhias aéreas a relação das pessoas que viajaram e cruzar com o nome do Dr. Antônio Alves. É pegar a relação dos hóspedes do Caesar Park naquele mês e ver se o Sr. Antônio Alves estava lá. E não tenho procuração aqui para defender ninguém. Mas eu posso dizer que é uma pessoa, é um funcionário de carreira com a ficha limpa. Quem conhece aqui sabe quem é o Dr. Antônio Alves, e eu acho que ficam as pessoas agora sendo obrigadas a produzir uma prova negativa porque a acusação vem e não se aceita um contraditório daquela acusação. Mas isso aí me parece que até que ele já fez esse levantamento.

De fato, o Hotel Caesar Park informou à CPMI que no período mencionado Antônio Alves não estava hospedado no hotel, o que não significa que ele não estivesse em Fortaleza. A empresa Aeroway, solicitada a dar esclarecimentos sobre o documento mencionado por Luiz Antônio, referente ao pagamento de passagens aéreas e hospedagem não deu esclarecimentos a respeito.

Após os esclarecimentos do ex-ministro, o Deputado Fernando Gabeira, teceu as seguintes considerações:

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Só para esclarecer esse ponto, aqui ontem nós tivemos um debate sobre isso. Jamais, a não ser em certos momentos mais exaltados, as pessoas pedem aqui que as pessoas produzam provas... É um equívoco. O que essa investigação que o senhor sugere, me leva é a um não caminho também. Porque, na verdade, a informação que eles deram não era da presença do Antônio Alves no Ceará naquele momento. E nem o fato de que pagaram uma passagem para ele. Porque evidentemente que um Secretário do Ministério da Saúde não precisa disso. O que eles afirmam é que pagaram passagens e mostram os recibos e dizem o nome da empresa para uma comitiva de seis pessoas que não eram evidentemente o Sr. Antônio Alves, mas que eram ligadas, indicadas pelas pessoas que estavam negociando com ele.*

Então, é muito difícil para nós agora essa investigação só levaria a um resultado se nós levantássemos o nome das pessoas que foram e estabelecêssemos uma vinculação com ele. Porque não há uma indicação de que ele tenha usado a passagem ou de que ele tenha ido. O que eles afirmam é que esse grupo que falava em nome do Cirilo também fazia pedidos para o Antônio Alves, que era, segundo os Vedoin, na opinião deles, dos Vedoin, o Antônio Alves era o interlocutor no Ministério. Por quê? Porque eles foram ao Ministério, segundo eles também, falaram com V.Exª, que... "Olho, eu não posso fazer nada nesse caso, mas vocês conversem com o Antônio Alves e deixem aí os dados com ele". Essa é a informação. Então, dentro do quadro do depoimento deles tudo parece coerente. Quer dizer, não há incoerência entre o que eles dizem um momento e dizem em seguida. Mas essa investigação sobre o Antônio Alves não levará a nada, porque, na verdade, eles não dizem que ele foi. Dizem apenas que pagaram para uma comitiva que foi.

1.4.2.10. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesses do grupo de José Airton e dos Vedoin

Além da "parceria" para pagamento de restos a pagar referentes a convênios firmados em 2002, relativos a unidades móveis de saúde e equipamentos hospitalares, os Vedoin e o grupo de José Airton teriam trabalhado em outro projeto conjunto: o direcionamento de recursos para empresas e municípios e entidade de interesse de ambos os grupos.

Segundo Darci Vedoin, por volta do meio do ano de 2003, José Diniz comentou com ele e Luiz Antônio que haveria um acerto prévio, entre o ministro da Saúde, Humberto Costa, e José Airton, no sentido de serem liberados cerca de R$ 30.000.000,00 para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, de origem extra-orçamentária, para os Estados do Ceará, Piauí e Mato Grosso do Sul. Depois de negociarem a comissão, ficou acertado de que seria pago o equivalente a 15% das licitações executadas.

Sobre a liberação de recursos extra-orçamentários para os Estados do Mato Grosso do Sul, Ceará e Piauí. Deve-se ressaltar que a expressão "recursos extra-orçamentários" refere-se à liberação de recursos da programação feita pelo próprio ministério, e não de emendas parlamentares.

Em seu depoimento à CPMI, o ex-ministro refutou essas acusações:

> ***DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS):*** *[...] Foi tratado alguma coisa, o senhor tomou conhecimento que esses valores eram recursos extra-orçamentários para equipamentos hospitalares distribuídos entre esses três Estados?*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Não. Isso é uma fantasia. Vou explicar porque a V.Exª.*
>
> ***DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS):*** *Sim, eu gostaria.*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *V.Exª sabe que o lobista ele vive pela venda de um prestígio existente ou inexistente ele vende pela palavra. Normalmente esses lobistas são mitomaníacos. Vivem da mentira. Senão eles não teriam como sobreviver nesse mercado tão selvagem da corrupção. Então, veja, nós não fizemos o orçamento de dois mil e três. O orçamento de dois mil e três V.Exª sabe que foi feito em dois mil e dois. Um orçamento que veio todo amarrado. De restos a pagar, nós pagamos uma quantidade imensa, acho que mais de dois bi. Sendo que o Vedoin era oito. Mais de dois bi nós pagamos de restos a pagar. Quando ficou o recurso para investimento, era quase nada. Quase nada que ficou. Porque nós tivemos que pagar todos esses compromissos anteriormente assumidos.*
>
> *Segundo, no orçamento, não existe lá rubrica compra de ambulância. O Ministro não pode fazer isso. Isso tem que ser definido de acordo com os programas que o Ministério da Saúde tem, de acordo com as rubricas orçamentárias. O Congresso define o recurso por Estado. Eu não posso nem tirar, por exemplo, do Rio de Janeiro para botar para São Paulo. Então, essa liberdade de pegar trinta milhões de reais e dizer: Eu vou mandar aqui para o Piauí, vou mandar para o Mato Grosso.*

Aliás, uma coisa que V.Exªs deveriam poder se debruçar sobre ela, já que se falou aqui que cresceu o número de convênios, eu imagino que um Ministro do PT, se fosse envolvido num esquema desse de corrupção, as Prefeituras mais beneficiadas seriam as do PT. Veja a relação. Antes e depois da nossa entrada no Ministério da Saúde. Então, isso é uma coisa fantasiosa, absolutamente fantasiosa. Eu não tinha esse poder discricionário para dizer: Eu vou mandar tanto para o Ceará, vou mandar tanto pra tal canto.

Na verdade, há programações em cuja denominação não consta a expressão "unidades móveis de saúde". Contudo, elas abrangem diversas ações, entre as quais a aquisição de unidades móveis. O próprio ministério enviou planilhas informando as aquisições de unidades móveis com recursos não oriundos de emendas, ou seja, da programação elaborada por ele próprio. Cabe dizer também, que há programações de caráter nacional, cuja aplicação geográfica é decidida pelo ministério e pode se dar em qualquer unidade da federação. O próprio ex-ministro corrobora essa informação, como se vê no diálogo a seguir:

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *E foram liberados alguns recursos para esses Estados à conta do Ministério da Saúde?*

SR. HUMBERTO COSTA: *Ah, com certeza.*

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Não em razão de Emenda, em razão de procedimentos.*

SR. HUMBERTO COSTA: *Não, não. Com certeza. Nós ficamos com poucos recursos para aplicação em investimentos, como eu disse, boa parte foi consumido pelos restos a pagar e nós aplicamos alguma coisa. Agora, isso tem que obedecer a própria dotação orçamentária por Estado que é o Congresso quem define. Então, a partir desses tetos financeiros dos Estados inclusive para investimento que nós aplicamos. Esses recursos remanescentes para investimentos, que eu me lembre, recursos que nós aplicamos no Programa de Saúde da Família, que nós aplicamos em algumas reformas de unidades hospitalares. Mesmo assim--*

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Mas especialmente para ambulâncias...*

SR. HUMBERTO COSTA: *Não tenho conhecimento. Eu me lembro de uma demanda do Estado do Piauí em relação a ambulâncias, mas era dentro de um contexto de vários outros... De várias outras ações. A abertura de uma maternidade municipal, a questão de reabertura do hospital universitário, um hospital de emergência que precisava ser reformado, e nesse meio tinham ambulâncias. Inclusive nós mandamos especialmente para o Piauí uma pessoa para discutir lá com a Secretaria de Saúde e as Secretarias Municipais um plano de investimento para o Piauí. Então, se houve alguma liberação de recursos de ambulância deve ter sido mínimo em relação ao que o Governo do Piauí desejava.*

1.4.2.11. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesses do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações relativas ao Estado do Ceará

Dos mencionados 30 milhões, teriam sido destinados cerca de R$ 6 milhões aos municípios do Estado do Ceará, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Nesse caso, segundo Luiz Antônio, foi o próprio José Airton quem indicou os municípios a serem beneficiados com os equipamentos. Darci Vedoin afirmou que a parte do valor destinado ao Ceará foi executada por ele, Luiz Antônio e Ronildo Medeiros, mas disse que não saberia precisar, exatamente, quais os valores executados.

Luiz Antônio disse, ainda, se recordar de ter participado, na cidade de Fortaleza, no Hotel Caeser Park, de um encontro, no qual estavam presentes José Airton, Raimundo Lacerda, José Diniz e alguns prefeitos do Estado.

Esse encontro, em Fortaleza, ocorreu em meados de julho de 2003. Luiz Antônio disse que se recorda, com precisão, dessa data, em razão de ter realizado um pagamento no valor de R$ 22.431,38, em favor da empresa Aeroway Turismo, conforme comprovante de fls. 64 do avulso III

(vide volume anexo). O pagamento dessa despesa se referiu aos gastos realizados pelo chefe de gabinete do ministro da Saúde, Antônio, mais seis pessoas ligadas a ele.

Ronildo Medeiros, no reinterrogatório na Justiça Federal, confirmou a realização desse encontro. Disse que foi a Fortaleza, em razão de um projeto de equipamentos médico-hospitalares no valor de R$ 2.000.000,00, mas havia, também, um outro valor, destinado a unidades móveis de saúde, e que o encontro ocorreu no ano de 2003, por ocasião do carnaval fora de época em Fortaleza.

A reunião no hotel, de acordo com Ronildo Medeiros, ocorreu para que os prefeitos pudessem assinar os projetos, elaborados por Noriaque. De acordo com Luiz Antônio, nesse encontro, José Airton noticiou aos prefeitos que havia conseguido recursos do governo federal para a aquisição de equipamentos e que "a execução das licitações seria realizada" por Luiz Antônio. Nesse evento, logo em seguida, ele tomou a palavra e passou a explicar aos prefeitos como seria operacionalizado o direcionamento das licitações.

Acerca desse encontro, Ronildo Medeiros explicou que , "mais ou menos um mês antes, ele, Luiz Antônio e Diniz tinham se reunido no escritório de Irapuan, advogado em Fortaleza. Irapuan era amigo de José Diniz, e foi nesse escritório que Noriaque passou cerca de 30 dias elaborando os projetos dos municípios do Estado do Ceará. Nessa oportunidade, os quatro se reuniram com os prefeitos para tratar dos projetos e das licitações a serem realizadas. A escolha dos municípios a serem beneficiados com os recursos se deu entre José Airton e José Diniz".

Ainda segundo Ronildo, no dia em que ele, Luiz Antônio, José Diniz e Raimundo Lacerda estavam reunidos no Hotel Caesar Park, para tratar com os prefeitos sobre a execução das licitações, ficou sabendo que também estariam hospedados, no mesmo hotel, José Airton e Antônio, servidor do Ministério da Saúde, pessoa de extrema confiança de José Airton e ligado ao Ministro. Por sua vez, Luiz Antônio disse que "naqueles dias, o

ministro da Saúde também esteve em Fortaleza, onde se reuniu com José Airton no próprio Caeser Park".

Esta CPMI enviou ao Hotel Caesar Park pedido de informações. Em resposta ao Ofício nº 0371/2006-CPMI "Ambulâncias", o controller da empresa Marquise Empreendimentos, que opera o hotel, prestou as seguintes informações sobre hospedagem no mês de julho de 2003:

> *José Airton Cirilo – não constam em nossos sistemas;*
>
> *Raimundo Lacerda Filho – hospedou-se de 23/07 a 29/07/2003;*
>
> *José Caubi Diniz – hospedou-se de 16 a 20/07/2003 e de 23 a 29/07/2003;*
>
> *Antônio Alves de Souza – não consta em nossos registros;*
>
> *Ronildo Medeiros – hospedou-se de 23 a 25/07/2003*
>
> *Luiz Antônio Trevisan Vedoin – hospedou-se de 23 a 29/07/2003*
>
> *Humberto Costa – não consta em nossos registros.*

Luiz Antônio disse não saber especificar quais os municípios teriam sido beneficiados com esses recursos do Ministério da Saúde, mas Ronildo Medeiros poderia identificá-los, porque foi ele quem entregou os equipamentos.

Quanto aos municípios beneficiados, Ronildo Medeiros disse que "realizou" as licitações em Aracati, nos valores de R$ 72.600,00 e R$ 71.450,00; Fortim, no valor de R$ 72.060,00; Brejo Santo, no valor de R$ 72.600,00; Carnaubal, no valor de R$ 72.600,00; e Pena Forte, no valor de R$ 72.545,00; e na Fundação São Judas Tadeu, no valor de R$ 432.000,00, parcialmente. De todos esses municípios e entidades beneficiados, disse ter pago, a título de comissão, 5% ao dirigente da Fundação São Judas Tadeu. Por toda a operação, José Airton, José Diniz e Raimundo Lacerda iriam receber 15%.

Ainda sobre sua participação em licitações no Estado do Ceará, Ronildo Medeiros acrescentou: "realizou licitações apenas nos municípios de: Fortim, Aracati, Brejo Santo, Pena Forte e Carnaubal. Disse, também, que

realizou licitações junto às instituições Fundação São Judas Tadeu, em Pentecoste, Conselho Comunitário do Ceará, em Aquiraz, Santa Casa de Saúde Russas, em Nova Russas ou Russas, e Carlos Saraiva, em Barbalha. Com exceção do Conselho Comunitário, da Casa de Saúde Russas e da instituição Carlos Saraiva, todos os municípios e a instituição São Judas Tadeu foram beneficiados por recursos extra-orçamentários obtidos por José Airton e executados por José Caubi Diniz e Raimundo Lacerda Filho, sobrinho de José Airton. O Conselho Comunitário, a Casa de Saúde Russas e a instituição Carlos Saraiva foram beneficiados com emendas do deputado Romel Feijó. Todas as licitações acima estavam destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e todas foram direcionadas".

Todos os contatos realizados com as instituições beneficiadas com os recursos extra-orçamentários foram realizados através de Diniz e Lacerda, por meio de Irapuan, advogado de Diniz. Foi o próprio José Airton quem, juntamente com Diniz e Lacerda, escolheu municípios e entidades a serem beneficiados. Com relação às entidades beneficiadas com recursos da emenda do deputado Romel Feijó, o próprio parlamentar fez contato com as entidades para acertar os detalhes acerca das licitações. Todas as licitações, coordenadas por Diniz e Lacerda, ocorreram, na verdade, na própria cidade de Fortaleza. Ronildo disse que mandou uma pessoa apenas a dois municípios, para receber.

Do total dos recursos destinados aos municípios do Estado do Ceará, foram executados cerca de R$ 2.000.000,00. Norlaque José Magalhães, funcionário da Planam, foi o responsável pela elaboração de todos os projetos executados no Estado, com os recursos de origem "extra orçamentária" (ou seja, não oriundos de emendas parlamentares). Esses projetos foram elaborados dentro do escritório de um amigo e advogado de José Airton, em Fortaleza, durante 15 a 20 dias. Os outros R$ 4.000.000,00 foram executados por outras empresas, as quais Luiz Antônio disse não saber especificar quais seriam.

No depoimento prestado à CPMI, o ex-ministro Humberto Costa respondeu a várias perguntas sobre esse encontro em Fortaleza:

> ***DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):*** [...]. *Quanto à segunda questão, é a questão do Ceará. Aí já é outro momento do depoimento dele que ele mostra... Primeiro, ele diz que comprou seis passagens, e comprou até seis ingressos para um carnaval extemporâneo em Fortaleza para pessoas ligadas ao Antônio Alves. Ele não comprou em nome do Antônio Alves, mas ele afirma no depoimento que essas passagens foram compradas. E dá também o nome da empresa de turismo que fez essas vendas e apresentou para nós o nome da empresa de turismo. E afirma que no Ceará houve um encontro no Hotel Caesar Park. Ele começou falando que era quinze de julho, depois passou a dizer que era vinte e um de julho, e depois questionado pelo Deputado Paulo Rubens, passou para vinte e três de julho. Mas houve nesse período e afirma que ao ir ao Ceará, falou com o Cirilo e que o Cirilo estava talvez... Hospedado não era o caso, mas que o senhor estava hospedado no Caesar Park e que houve um encontro para conversar esse problema, que era a liberação também de recursos para ambulâncias no Estado do Ceará. Esse episódio realmente o que ele... Até onde ele vai? Ele cita o Ceará, o Cirilo, que era o do Ceará, a sua presença no Ceará naquele momento, que nós estamos em dúvida da data precisa, mas houve a presença naquele momento, e afirma que realmente nesse encontro se... O Cirilo mostrou mais uma vez para eles a relação que tinha com o senhor e como ele estava realmente abrindo os caminhos para os pagamentos e para outras... Para outros projetos que mais tarde, iriam se desenvolver também em Campinas.* [...]

O ex-ministro afirmou que José Airton se reuniu com prefeitos no Ceará, mas não pode dizer que tal encontro teria ocorrido no período em que Luiz Antônio e Ronildo Medeiros afirmam que ocorreu.

> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Veja bem, realmente eu estive no Ceará nesse período. Eu não sei a data precisa, mas é muito fácil. Porque fazendo a rememoração, foi no momento em que houve um lançamento preliminar da reconstituição da SUDENE. Inclusive o Presidente Lula estava lá. Eu participei deste evento, e paralelamente desenvolvi alguma atividade no Ceará. Não sei se inauguração de unidades de terapia intensiva. Alguma coisa assim. É*

fácil identificar pelos jornais da época. Então eu estive lá, e na maioria das vezes que eu estive no Ceará, eu me hospedei realmente nesse hotel Caesar Park, por mais de uma vez essa Comissão de Frente a que eu me referi esteve comigo lá no Hotel Caesar Park, eu não sei se nessa data ou em outra viagem minha ao Ceará de fato eu participei ou de um café da manhã ou de uma reunião de curta duração com a presença de Zé Airton e um grupo de Prefeitos. É verdade isso. Não sei dizer se foi nessa época, nesse dia ou em outro momento qualquer. E nessa conversa, o que eles apresentaram para mim, o Zé Airton tinha sido candidato a Governador. Queria ser candidato a Deputado Federal, tinha sido apoiado por aqueles Prefeitos. Ele estava naturalmente pretendendo manter uma boa relação com os Prefeitos, ajudá-los a obter algum tipo de convênio recurso, e falaram de uma série de projetos que apresentaram ou iriam apresentar. Apresentaram e iriam apresentar no Ministério da Saúde. Mas em nenhum momento se falou de ambulância. Nenhum Projeto desses que eles falaram era projeto de ambulância.

Quanto ao fato de não se ter falado sobre ambulância, cabe ressaltar que, segundo Luiz Antônio Vedoin e Ronildo Medeiros, o direcionamento dos recursos do Ministério seria para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e não para ambulâncias. Continua o ex-ministro:

O SR. HUMBERTO COSTA *- Até porque nós tínhamos, como eu já falei no PPA de dois mil e quatro, nós tiramos essa questão de unidade móvel da possibilidade de Emendas. Não era uma área em que o Ministério tivesse interesse de fazer investimento. Então, eu já disse, inclusive, isso publicamente. Em nenhum momento o Sr. José Airton veio tratar comigo de liberação de dinheiro para ambulância. Esse tema ambulância, unidade móvel, ele não tratou comigo. Essa reunião houve, não sei qual foi o período. Pode ser até que tenha havido mais de uma. É possível que tenha tido a participação dos Deputados ou algum outro Deputado também. Então, isso não é irreal. Agora, em nenhum momento, como eu disse a V.Exª, essa questão foi tratada.*

Ainda com relação ao encontro com prefeitos em Fortaleza, o ex-ministro volta a falar, quando perguntado a respeito pelo Senador Amir Lando. O ex-ministro confirma que houve o encontro.

> ***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):*** *[...] Em primeiro lugar, afirmaram os Vedoins que havia uma negociação com o Ministério da Saúde para a liberação de trinta milhões para os Estados de Mato Grosso do Sul, Ceará e Piauí, que seriam utilizados nessas Licitações para aquisição de ambulâncias ou de unidades móveis, de equipamentos, etc. O senhor teria alguma coisa a dizer a esse respeito? Porque tudo o que afirmam é que teria sido tratado juntamente com o Sr. Luiz Antônio e Ronildo em meados de julho de dois mil e três. Nesse encontro, no Caesar Park, em Fortaleza. E onde estavam presentes o Sr. José Caubi e o Sr. Raimundo Lacerda, que disseram desse encontro que teria havido entre o Ministro da época, o senhor, e o José Airton.*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *[...] Em relação a essa reunião, é como eu disse àquela hora. Houve, sim, uma reunião. Não sei se foi um café da manhã... Mas foi uma reunião rápida com a participação do Zé Airton, alguns Prefeitos, onde foram tratados projetos de interesse desses Municípios, ou que já eram apresentados ou que iriam ser apresentados. Mas em nenhum momento se falou de ambulância. Não sei lhe dizer se essa reunião aconteceu nesse mês de julho de dois mil e três. Que eu estava realmente em Fortaleza, mas eu não tenho certeza se essa conversa, essa reunião aconteceu em dois mil e três. Não conheço nem nunca vi esse Caubi. Caubi que eu conheço é Cauby Peixoto. E esse Raimundo Lacerda. Nenhum deles.*
>
> ***SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO):*** *Não estavam presentes.*
>
> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Não, não. Que eu saiba, não.*

1.4.2.12. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesse do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações no Estado do Piauí

Segundo Darci Vedoin, com relação ao Estado do Piauí, teriam sido destinados cerca de R$ 14.000.000,00 em favor da Secretaria de Saúde do Estado, para aquisição de unidades móveis de saúde. Esse valor chegou a ser empenhado em favor do Estado.

Ronildo Medeiros disse, em seu reinterrogatório perante a Justiça Federal, que cerca de um mês depois de ter estado no Ceará, ele e Luiz Antônio estiveram no Piauí, no gabinete do Governador. Nessa primeira oportunidade, também estavam presentes Darci Vedoin, Raimundo Lacerda Filho e José Diniz. Ele afirmou não ter certeza absoluta se haveria outras pessoas junto e que não se recordava se José Airton teria estado presente no mesmo encontro. Contudo, disse que, estando José Airton presente ou não, José Diniz sempre falava em nome dele.

Nessa oportunidade, na presença do Governador, conversaram sobre recursos acima de R$ 10.000.000,00, os quais seriam destinados à Secretaria de Saúde do Estado, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis de saúde. Ronildo afirmou que o Governador tinha conhecimento de que a licitação seria direcionada. Nessa primeira reunião ele pôde perceber a facilidade com que chegaram à presença do governador e a facilidade com que José Diniz e Raimundo Lacerda transitavam no gabinete.

Darci Vedoin confirmou essa versão. Disse, no reinterrogatório, que esteve com o governador do Estado, Wellington Dias, juntamente com José Diniz, Raimundo Lacerda, Luiz Antônio e Ronildo Medeiros. Segundo ele, nessa reunião, ficou acertado de que as empresas dele (Darci), Luiz Antônio e Ronildo Medeiros, iriam realizar os projetos para a Secretaria de Saúde e as licitações. Nessa oportunidade, não se falou em comissão. Luiz Antônio também confirmou essa versão.

Noriaque novamente foi o responsável pela realização dos projetos. Segundo Luiz Antônio, Noriaque esteve por 25 dias dentro da Secretaria de Estado, no gabinete do Secretário de Saúde, elaborando o projeto desses recursos.

Uma vez elaborado o projeto, Luiz Antônio disse que ele, José Diniz e José Airton estiveram no gabinete do governador para assiná-lo. Por ocasião da assinatura do convênio, estiveram no mesmo local, ele, Ronildo Medeiros e José Diniz. Ronildo disse que esteve no gabinete do governador umas duas ou três vezes, para tratar dos projetos e licitações.

Por questões técnicas, o projeto foi dividido em três lotes, sendo um no valor de R$ 7.000.000,00, executado pelas empresas GM e Rontam, e os outros dois lotes, nos valores de R$ 4.000.000,00, para aquisição de ambulância de resgate, e R$ 3.000.000,00, para aquisição de ambulância para simples remoção. Luiz Antônio disse que iria executar R$ 7.000.000,00 junto ao governo do Estado do Piauí, o que não se concretizou em razão, somente, da deflagração da operação policial.

1.4.2.13. O direcionamento de R$ 30 milhões da programação do Ministério da Fazenda segundo os interesse do grupo de José Airton e dos Vedoin – As negociações no Estado do Mato Grosso do Sul

Dos R$ 30 milhões, segundo Luiz Antônio Vedoin, teriam sido destinados R$ 10.000.000,00 para aquisição de equipamentos médico-hospitalares à Secretaria do Estado de Mato Grosso do Sul. Ele, Ronildo Medeiros e José Caubi Diniz estiveram no Mato Grosso do Sul, no gabinete do secretário de Saúde, para tratar do projeto.

No reinterrogatório na Justiça Federal, Ronildo Medeiros confirmou essa versão. Disse que, cerca de 60 dias após os encontros no Piauí, ele e Luiz Antônio estiveram no Mato do Grosso do Sul, para tratar de projeto no valor de R$ 5.000.000,00, em favor da Secretaria de Saúde do Estado, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis. Lá, estiveram na presença do secretário de saúde do Estado.

Chegaram àquela autoridade através de uma pessoa conhecida por Alemão, indicada por José Diniz. Na conversa com o secretário, tudo ficou acertado sobre a elaboração dos projetos e o direcionamento da licitação. Os recursos do Ministério da Saúde estavam garantidos e seriam liberados pelo ministro. Foi novamente Noriaque quem elaborou o projeto, tendo permanecido em Campo Grande cerca de vinte dias. Ronildo afirmou que não sabe dizer se o convênio chegou a ser empenhado, mas nenhuma licitação foi executada.

Segundo Luiz Antônio, os recursos destinados ao Estado do Mato Grosso do Sul não chegaram a ser empenhados.

1.4.2.14. Restauração de empenhos cancelados: o caso de São João do Meriti

Luiz Antônio Vedoin disse no reinterrogatório que, diante da facilidade em conseguir o pagamento dos valores, ele aproveitou para fazer um levantamento dos empenhos cancelados de outros municípios, no intuito de colocá-los na lista inicial dos primeiros 100. Esse acréscimo correspondeu a cerca de 20 municípios. Um deles tratava-se de São João de Meriti, o qual havia sido beneficiado com uma emenda da deputada Almerinda de Carvalho, no valor de R$ 1.200.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Na época, era prefeito do município o esposo da deputada, Antônio de Carvalho. A própria parlamentar já havia se empenhado, sem sucesso, junto ao Ministro da Saúde para liberar os recursos. Disse que a própria parlamentar o orientou a não entregar os veículos aos municípios, porque não seria possível o pagamento. Mas, mesmo contra a orientação da parlamentar, ele disse que conseguiria a liberação dos recursos, o que de fato conseguiu, através de José Airton. Essa versão foi confirmada por Darci Vedoin, em depoimento à Justiça Federal.

Na reunião da CPMI realizada no dia 4 de agosto, no Senado Federal, onde os senhores Luiz Antônio Vedoin e Ronildo Medeiros prestaram esclarecimentos ao Relator, Senador Amir Lando, e ao Sub-relator de Sistematização, Deputado Carlos Sampaio, essa questão foi discutida em detalhes:

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Senador, só permite uma pergunta, só pela oportunidade? Não se refere a parlamentar. Eu ouvi dizer que, dentro desse esquema, que os parlamentares tinham, diretamente, na questão das ambulâncias, existiam pessoas, ou no Ministério ou em algum lugar dentro dessa linha, digamos assim, de ação, de vocês com os parlamentares, que conseguia* ***ressuscitar Emendas****. Eu ouvi esse termo e não sei o que quer dizer.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Foi só na época do Zé Airton(F), que cancelava, inclusive, doutor, eu acho que é muita informação; eu ia me desfazendo de muitos dos documentos, mas os convênios nós entrávamos na internet e víamos que estava cancelado, estava cancelado. Vou dar o caso de Una [inaudível], na Bahia, bem claro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Repete o nome. [inaudível] cidades.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Em Una, Bahia. Mas Santa Casa, Una, [tumulto] Una, Una, Una Bahia. E Cansação. Esse processo estava cancelado. Cansação, Bahia. Cansação [inaudível] com S, Cansação com c cedilha. Estava cancelado, [inaudível] Isso muitos outros, que estavam cancelados essas Emendas.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Vocês sabiam quando havia o cancelamento?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nós entrávamos na internet, no site do [inaudível] da Saúde e puxávamos um por um. Aí ligávamos lá, falávamos assim: Ó--*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Para o José Airton(F).*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *[inaudível] no Município, ou na entidade. Ou com o parlamentar...*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Ou algum Assessor que tinha...*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *São João do Meriti. 1 milhão e 200. Cheguei na menina tem lá 1 milhão e 200, foi cancelado. A Deputada Almerinda(F) Carvalho esteve com o Ministro e o Ministro falou o seguinte...*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Humberto*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Humberto Costa: não vai ser liberado. Aí o Valter(F) que é o Assessor dela duvidou, falou não vai, todo o pessoal falou assim não é? Tanto é que até, nesse período ele se intitulava como, nosso, porque nós tínhamos.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O Zé Airton?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nós. Chegava nós lá no Ministério não tem problema. Porque faz ressuscitar e faz pagar. [inaudível] dia um, entendeu? Chegava e conseguimos Una, tanto é que fomos vender lá em Una.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *São João do Meriti. Vocês conseguiram e ela achou que vocês não fossem conseguir?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *A Emenda dela que não ia ser...*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Aí, ela soube que foi e recebeu a parte.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *A parte dela e nós pagamos a parte do Zé Airton.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O Zé Airton é essa pessoa que em tese, ressuscitava Emendas.*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Porque anteriormente a Almerinda não tinha nada que imputasse ela do pagamento. Não, anteriormente. Agora vocês pagaram o que exatamente?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *No nosso depoimento tem sim, Senador, do Ronildo, mas [inaudível] equipamento.*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Esse caso, esse caso, você ainda ontem diz que você não tinha.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eu não...*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *O que você pagou?*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Foi pago em espécie para ela, 10% do valor da Emenda. Um milhão e duzentos.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Um milhão cento e vinte, se não me engano.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Um milhão cento e vinte.*

De fato, pesquisas realizadas pela CPMI no banco de dados de convênios da CGU mostram que, em 2002 foi firmado convênio entre o Fundo Nacional de Saúde e o município de São João de Meriti, no valor de R$ 1.120.000,00, que recebeu o número 2088/2002, com a finalidade de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de saúde.

O convênio foi publicado em 17/07/2002. Segundo informações do SIAFI, o valor foi liberado em quatro parcelas de R$ 280.000,00. Embora o convênio tenha sido firmado em julho de 2002, a primeira parcela foi liberada apenas em 19/12/2003 (OB nº 401539); a segunda, em 14/04/2004 (OB nº 903539); a terceira, em 20/08/2004 (OB nº 906160) e a última em 04/10/2004 (OB nº 906791).

Pesquisas realizadas no SIAFI revelam, também, algumas questões interessantes. A primeira é o próprio instrumento de convênio, onde se observa um prazo muito grande para execução de 2002 a 2007, alterado por diversos aditivos. A segunda é que foi feito originalmente empenho de R$ 1.120.000,00 – nota de empenho 2002NE902039 e respectivas notas de lançamentos de 2002. Em 2003, esse empenho foi cancelado por não atender ao decreto de restos a pagar, conforme se observa nas notas de lançamentos do ano de 2003. Posteriormente, mas somente em 2004, foram feitos dois novos empenhos de R$ 280.000,00 e R$ 560.000,00. Voltando ao depoimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Aí você pagou 112 mil.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *112 mil.*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *É. Pago ao Valterson.*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Quem é o Valterson?*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Assessor dela. Assessor dela.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Valterson?*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Valterson.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eu não me recordo que foi totalmente em espécie ou se houve algum depósito, eu acredito que tenha sido espécie.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Assessor?*

SR. RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS: *Valterson. E Almerinda.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então, esse seria o esquema, então, da tal ressuscitação?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Exatamente.*

SR. PRESIDENTE SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): *Isso aqui então, já deu.*

[...]

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Como é que era o instrumento, o procedimento para se ressuscitar uma Emenda? Além do político, a coisa política que ela manda pagar, mas além disso. Como é que ele se cercava de cautelas para evitar que ele fosse pego, por exemplo? O José Airton(F). [inaudível] aqui é o Ministro, vamos falar do José Airton(F). Como é que ele conseguia fazer isso, porque você ressuscitar uma Emenda, politicamente, tudo bem, desde que não te traga problemas de ordem jurídica. Qual é o mecanismo que ele se vale?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eu não sei.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Ou seja, uma Emenda estava lá, cancelada, não estava?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Cancelada. Está Decreto não sei o quê.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Decreto tal, cancelado. Depois que esse pagamento era feito publicava-se o quê? Eu digo assim, não sei se está entendendo, para todo mundo estava como cancelada e estava paga.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Voltava pro sistema que está OK.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Mas aí, então. Voltava para o sistema... A minha pergunta é bem operacional, mesmo. Quando volta para o*

sistema, daí some o cancelado. Então nós temos caso de cancelamento onde o cancelamento sumiu. Voltou, no sentido de pagou.

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *E tem casos que são cancelados, que a gente não acordou e continuam cancelados.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Os que você acordaram voltou para o sistema.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Voltou para o sistema. Outros que nós não acordamos, que outras pessoas...*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Uma outra pergunta, Luiz, eles sabiam que o José Airton(F), esses daqui sabiam que o José Airton(F) era a pessoa que fazia?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Vocês eram os fortes, quer dizer, vocês eram os que conseguiam.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Eles sabiam que existia uma pessoa...*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Para eles vocês eram as pessoas apropriadas para conseguir isso.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso. Eles sabiam que existia uma pessoa, mas não sabiam quem que era...*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Sabiam que vocês tinham força junto ao Ministério, particularmente o José Airton(F), para conseguir?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Quer dizer eles não sabiam que era o José Airton(F), mas era uma pessoa. Entendi, perfeito.*

No depoimento à CPMI do ex-ministro Humberto Costa, o Deputado Fernando Gabeira assim avaliou essa questão:

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *É. Agora, há uma divergência ainda, ainda no primeiro ponto, há uma divergência também não esclarecida, ainda entre depoimentos, não quero dizer que... Quando nós colocamos uma divergência no depoimento, nós não*

estamos afirmando que ninguém está dizendo a verdade contra outro. Mas que é muito significativa, no meu entender como divergência, que ele diz o seguinte: A força dessa dupla ficou evidenciada para ele quando se pagou uma dívida com a Prefeitura de São João do Meriti. Porque a Deputada que era de São João do Meriti havia dito ao Vedoin que essa dívida não seria paga, que ela esteve no Ministério da Saúde, obteve do Ministério da Saúde a informação de que a dívida não seria paga, e ela foi. Isso deu para eles também uma sensação de que eles eram articulados no Ministério da Saúde. E essa parte do depoimento, Deputado Paulo Rubem estava presença e presenciou, é uma parte também significativa, que mostra que havia pelo menos na fala do Vedoin, quer dizer, o Vedoin reclamar dos dois era um pouco difícil, porque eles estavam fazendo para... Aos olhos do Vedoin, um trabalho perfeito, até no sentido de liberar recursos que o Ministério da Saúde já havia dito à Deputada que não liberaria de forma nenhuma. Então, é uma divergência também nesse ponto.

1.4.2.15. A influência do grupo de José Airton também no empenho de despesas do ano de 2003

Ronildo Medeiros, no reinterrogatório na Justiça Federal, ao falar sobre execução de emendas do ex-deputado Múcio de Sá, no Estado do Rio Grande do Norte, destinadas aos municípios de Bom Jesus, Campo Grande, Espírito Santo, Goianinha, Jaçanã, Lagoa das Pedras, Riacho de Santana, São Tomé, Serrinha, Tenente Ananias e Upanema, referente ao exercício de 2003, disse que a liberação de recursos, em favor desses municípios, ocorreu mediante a intervenção de José Caubi Diniz, ligado a José Airton. Disse, ainda, que dentro do Ministério da Saúde, a pessoa de contato era Antônio, chefe de gabinete do Ministro, e que a liberação dos recursos se deu mediante pagamento de comissão de 5%.

Falando sobre emendas do Deputado Coriolano Sales referentes aos municípios de Cansanção e Antônio Gonçalves, nos valores de R$ 156.000,00 e R$ 80.000,00, respectivamente, disse que as duas licitações foram vencidas pelas empresas Klass e Enir Rodrigues de Jesus-EPP, de propriedade da família Vedoin. Ao parlamentar foram pagos 10% sobre os

valores dessas licitações e 5% a José Caubi Diniz, pelo fato de ter conseguido o pagamento junto ao Ministério da Saúde, através de José Airton.

1.4.2.16. A proposta de direcionamento de licitações no município de Campinas

No reinterrogatório na Justiça Federal, Luiz Antônio Vedoin disse que José Caubi Diniz, em outra oportunidade, passou a operar junto à prefeitura do município de Campinas/SP. Ele, Luiz Antônio, chegou a estar, inclusive, em fevereiro em Campinas, juntamente com Ronildo, para, na presença de José Caubi Diniz e o secretário de administração do município, acertar as condições para a venda de medicamentos no município.

A esse respeito, Ronildo Medeiros, disse que a reunião com o secretário não se deu a título de consulta, apenas de comunicação, isto é, de que seriam Ronildo, Luiz Antônio e Darci que iriam realizar a venda de medicamentos ao município. Para esse propósito, chegou a ser constituída a empresa Romed, para efetuar essas vendas ao município. A Romed, inicialmente, estava em nome de Rogério e Ivo Marcelo, mas, de fato, pertencia a ele (Ronildo) e Luiz Antônio.

Segundo Luiz Antônio, essa negociação não progrediu porque José Diniz pretendia receber 20%, a título de comissão sobre o valor das vendas. Ronildo Medeiros chegou, inclusive, a constituir a empresa Romed em São Paulo, a pedido do próprio Diniz e do Secretário.

1.4.2.17. A influência do grupo sobre pessoas do Ministério da Fazenda para liberação de recursos

Em vários depoimentos, os Vedoin e Ronildo Medeiros explicam porque tinham certeza da influência do grupo de José Airton na liberação de recursos do Ministério da Saúde, principalmente na reunião da CPMI em 3 de agosto de 2006, na Superintendência da Polícia Federal em Brasília:

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** [...] *Em relação aos restos a pagar de 2002, o senhor poderia afirmar se o ex-Ministro Humberto Costa*

exigiu comissão ou outros benefícios para liberar os recursos, mesmo na vigência de um Decreto que limitava os pagamentos?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Limitavam, mas não foi pago. Inclusive tem até hoje convênios de 2002 pendentes de pagamento do Governo Federal. De 2003. Se o senhor for pegar os restos a pagar, o senhor vai verificar.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Mas não foi isso que eu lhe perguntei, eu lhe perguntei se o senhor pode afirmar se o ex-Ministro Humberto Costa.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Para mim ele não pediu.*

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *Para o senhor ele não pediu.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Para mim, pessoalmente, não pediu. Só que, veja bem. Todos os acordos eram feitos com o José Airton no qual nós tínhamos ido até lá e eram feitos os pagamentos. Se ele repassava para o Ministro...*

Segundo Luiz Antônio, José Caubi e Raimundo Lacerda diziam que repassavam recursos a pessoas de dentro do ministério.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): *O senhor, em alguma vez, nos contatos que teve com José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda e José Airton, ouviu dessas pessoas que esses recursos que estavam sendo depositados nessas contas seriam repassados para outras pessoas? Se foram feitos comentários, quem seriam essas outras pessoas?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Deputado, eles falavam que tinham que passar lá dentro. Eu não entrava no intuito, porque o combinado era o seguinte, eles faziam, eu pagar. Então, era "toma lá, dá cá". Para mim não interessava quem é que era o beneficiado final, para mim era resolver o meu problema, porque naquela oportunidade, de oito milhões de mais, eu teria que sair do País. Não me interessava se era para o Ministro, Presidente, estou dando um exemplo, né? Para qualquer um, me interessava que eu tinha que resolver o meu problema.*

Quando perguntado pelo Deputado Paulo Rubem Santiago se José Caubi e Raimundo Lacerda mencionaram algum nome, Luiz Antônio menciona o nome "Rochinha".

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Mas eles nunca nominaram pessoas?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Eles iam falar com o Ministro. Eu tive oportunidade, na Assessoria deles, iam com o Rochinha, não sei com eles iam lá, eles iam lá e resolviam, eles entravam no Ministério e saía resolvido. Não sei... Podia ser até, só para dar um exemplo, com o faxineiro, para mim não interessava, mas eles iam lá, sentávamos lá, e ele entrava no Gabinete do Ministro, com o Rochinha, com o pessoal e saía resolvido, saía, e que depois de falar "tal dia vai pagar" e tal dia pagava.*
>
> [...]

Questionado pela Senadora Heloísa Helena, Luiz Antônio Vedoin afirmou que não fez acordo com o então ministro Humberto Costa, mas sentia que José Airton tinha influência no ministério, pois os pagamentos acertados com ele eram efetivados, e acrescentou mais esclarecimentos sobre todo o caso.

> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** [...] *aí viemos aqui, fizemos uma lista, fomos lá no Ministério, a lista era muito grande, o Ministro pediu para que desmembrasse--*
>
> ***SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):*** *Aí volta um pouquinho, aí é importante. O senhor está dizendo... Desculpe o detalhinho é porque eu não quero ser injusta com ninguém. O senhor foi lá no Ministério, o senhor ficou lá na ante-sala, alguém veio e falou com o senhor, alguém entrou lá dentro em que sala. O senhor pode detalhar isso?*
>
> [...]
>
> ***ORADOR NÃO IDENTIFICADO:*** *Você confirma que esteve com o Ministro?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ele confirma, ele confirmou já. Ele já está nos depoimentos. Ele confirmou.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Dr. Luiz, só me desculpe, só para o senhor fazer esse detalhamento. O senhor chegou lá, o senhor tinha dito tudo antes, foi o repassado do Governo passado, não foi pago, o senhor foi lá para pegar, disseram que não podia porque tinha um Decreto impedindo. Isso aí todo mundo sabe.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso.*

[...]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): [...] *senhor encontrou lá na feira, no pavilhão, as pessoas que disseram... A partir daí me conte, desculpe, com detalhinho, como o senhor entrou no Ministro, falou com quem, quem foi que entrou lá na sala...*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Mas eu não entrei mais no Ministério.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Sim, então conte todos os detalhes.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Aí íamos, o meu pai ia com ele, levava a lista, fazia... Como fala? Levou a lista, põe lista, traz lista, faz lista, paga-se... Começou a pagar, aí nós começamos a fazer os pagamentos. Está Ok?*

SR. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *Posso pedir um esclarecimento? Aí houve um acordo para liberação de recursos.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Com o Ministro, não.

SR. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *Agora, o pagamento era lá na Prefeitura, né?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso. Isso mesmo.*

SR. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *O acordo era feito para pagamento.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Para o Município.*

SR. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *Ele ia lá no Ministério, mas o pagamento era lá.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Verdade. É isso aí. E não foi feito acordo nenhum com o Ministro. Deixar bem claro aqui, tá?*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *E o pessoal que o senhor citou foi quem recebeu o dinheiro. O José Airton e os outros.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Isso. Aí ele foi lá, encontramos com o José Airton. Ele, inclusive, ficou hospedado no nosso flat aqui em Brasília no Meliá 601. Ficou lá hospedado. Aí fomos lá no Ministério... "O Ministro pediu porque falou que não dá para pagar tudo isso. Vai ter que pagar em quatro vezes". Então volta, nós tínhamos escritório em Brasília, faz lista.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Então o senhor sentia que ele negociava, que ele tinha peso dentro do Ministério.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Porque a lista que ele te dava pagava, Senadora. E nós não passávamos lista aleatoriamente.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Não teria como eu chegar lá e conseguir liberar. Tem razão. Tem que ser alguém com prestígio.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *E nesse intermédio de tempo, nesse vai e volta de pagamentos,* ***nós fomos correndo atrás de outros que estava cancelada.*** *Que foi Cansanção, Una, Bahia, São João de Meriti, Rio de Janeiro, Miguel Pereira, Angra dos Reis...*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *E foi conseguindo tudo.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Aí eu fui conseguindo, e fui fazendo, fui passando. Aí de cem, passou a cento e vinte, passou equipamento. Vários outros. Nesse intermédio de tempo ele falou assim, "eu vou conseguir empenhar trinta milhões de reais. Só que vai ter que ser para a base. Eu vou colocar no Ceará, - que ele tinha pretensão de ser candidato, ou não sei. - E reunir os Prefeitos". Não podia ser através do Governo por causa que até ele tinha perdido o Governo do Estado, lá. Reuniu os Prefeitos lá no Caesar Park, lá no hotel, estivemos diversas vezes lá, foi feito. Fui no Piauí, estive com o Governador Wellington, fiquei hospedado, pode verificar... O dia da hospedagem foi mais ou menos all. Tive no Mato Grosso do Sul, tive depois no final de 2004 em Campinas, fevereiro de 2005 em Campinas.*

[...]

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *[...] Aí ele falava que ia empenhar. E empenhou. Empenhou seis milhões. É só pegar lá e ver. E cada Parlamentar tinha um milhão e meio. E ele conseguiu empenhar seis milhões, dá quatro Parlamentares para o Estado do Ceará, muito mais que qualquer Parlamentar com mandato. E são Prefeituras, valores quinhentos e setecentos mil. No Ceará muitos Municípios... Então ela fez isso. Foi no Piauí, tive com o Governador.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Sim, continue.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Tive três vezes na Casa Civil com o Governador. Sei descrever como é que é o Gabinete do Governador. Estive lá, estive no hotel, estive com ele. Estive em Campinas e depois estive em Mato Grosso do Sul. E foi feito esse Projeto. Norlak(F) que foi, fez os projetos e tudo. Aí era para fazer as liberações e fizeram as liberações. Eu executei algumas coisas só do Ceará. Mato Grosso não foi empenhado nada.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Certo. É o senhor pagava pela liberação?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *15%. Que dá um universo de novecentos mil reais que eu paguei. Só, oito milhões a 5% dá quatrocentos mil. O resto foi dos outros. Aí nós fizemos uma conta-corrente--*

[...]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *E aí o no caso do Mato Grosso do Sul, no caso do Piauí, das Prefeituras do Ceará, o senhor não tem, de Nova Iguaçu, o senhor não tem dúvida de ter dado informações errada aqui para a gente?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Do Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí, 100% de certeza.*

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *100% de certeza o quê?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *As informações que eu passei. É simples, é só pegar pela TAM às vezes que eu fui em Teresina. Quebra o sigilo da TAM, dos hotéis que eu ficava no hotel ali perto do Palácio do Governo. É simples. Para nós chegarmos é simples. Aí vem o José Airton falar que pode quebrar sigilo, talvez tenha clonado o telefone dele com setecentos mil. Ele queria que clonasse o meu.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Está bom, muito obrigada.*

No depoimento dado à CPMI, o ex-ministro rebate as insinuações de seu envolvimento ou de sua assessoria nos fatos denunciados pelos Vedoin. Sobre encontros com José Airton, disse que o recebeu no ministério uma única vez.

O SR. HUMBERTO COSTA *- Veja bem. Essa questão de ser procurado por duas pessoas. Eu desconheço quem são essas pessoas. Desconheço. Nunca vi. Não sei se são altos, baixos, qual a tez da pele que essas pessoas têm. Nunca recebi no meu Gabinete. A única vez que eu recebi o hoje Deputado Airton Cirilo no meu Gabinete está registrado na minha agenda.*

Ele levou uma pessoa do Rotary Internacional, não sei qual foi o assunto que foi tratado, e mais um grupo de pessoas. Eu não me lembro da época também que isso aconteceu, mas tenho anotado e posso mandar para V.Exª".

Na seqüência do depoimento, o ex-ministro esclarece que esteve várias vezes com José Airton e até participou de reunião com prefeitos.

O SR. HUMBERTO COSTA *- Estive com ele várias vezes no Ceará, no período em que eu era Ministro. Por quê? Porque sempre que eu ia ao Ceará havia quase que uma Comissão de Frente que me recebia lá, participava das atividades, era a atual Prefeita que era a Deputada Estadual, Prefeita de Fortaleza, o Deputado Zé Pimentel, o Prefeito Hilário, o ex-candidato a Governador e ex-Prefeito de Icapuí José Airton. Então, estive com ele várias vezes no Estado do Ceará. Mas jamais fui apresentado a essas pessoas, e jamais dei delegação nem a ele e nem a quem quer que seja para falar em meu nome. A prova mais contundente de que isso aconteceu, como eu estou sendo vítima nesse momento de uma série de acusações, ilações, eu estou sendo profundamente cuidadoso no que eu digo, se supostamente essas pessoas foram procurar esse cidadão para receber essa propina, a prova maior de que essas pessoas estavam... Se aconteceu isso, vendendo um prestígio inexistente, que os recursos seriam liberados independentemente disso. O senhor não acha que seria uma prova, vamos dizer assim, um risco muito*

grande o cidadão cobrar uma propina de um terceiro e depois esse terceiro descobrir que pagou uma propina desnecessariamente? Principalmente quando a gente está falando de gangue, de crime organizado, que pode matar, que pode fazer o mal a muita gente.

O ex-ministro levanta a tese de que os Vedoin possam ter sido enganados pelo grupo de José Airton e nega qualquer tipo de favorecimento.

O SR. HUMBERTO COSTA *- Então, veja, se a empresa... Se a empresa PLANAM que foi especulado em revistas e num depoimento que foi dado e depois negado pelo Sr. Darci Vedoin de que alguém teria aparecido para falar com ele e dito: "Olha, eu tenho um amigo do Ministro que vai liberar esse dinheiro, você me paga tantos por cento". Se ele fez isso foi uma demonstração de que a empresa dele não tinha competência para fazer um trabalho correto. Porque se tivesse um Assessor com o mínimo de capacidade saberia que ele não tinha que pagar propina a quem quer que seja. A quem quer que seja. Porque todas as condições dos convênios da empresa atendiam ao que o Decreto previa.* [...]

Então, como eu disse, nós pagamos dezenove milhões. Com várias outras empresas, inclusive, porque não havia somente essa PLANAM trabalhando para o Ministério da Saúde. Então, não houve nenhum tipo de beneficiamento a essa empresa, como se tentou em algum momento estabelecer como uma ilação. Eu não tinha nenhum poder discricionário em relação ao pagamento dessas despesas. Ao contrário, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, eu era obrigado a fazer a liquidação e o pagamento dessas despesas que estivessem dentro do Decreto Presidencial. O Presidente, inclusive, definiu que até o final do mês de fevereiro, os Ministérios teriam que estabelecer aquilo que fosse necessário excepcionalizar. E não foi excepcionalizado nenhum tipo de convênio. Só despesas ordinárias do Ministério da Saúde, como pagamento de vacinas, de medicamentos que, mesmo não sendo entregues, nós teríamos que fazer o pagamento para impedir qualquer tipo de solução de continuidade.

Respondendo a perguntas do Deputado Júlio Redecker, o ex-ministro apresenta novos argumentos contra as acusaçoes formuladas pelos Vedoin:

> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Uma outra coisa que é preciso ver, e aí com a mesma atitude que eu tratei as coisas acontecidas anteriormente, eu trato as que aconteceram posteriormente.*
>
> *Existem algumas coisas de cronologia nesses depoimentos dos Vedoins que precisam ser devidamente verificadas. Eu me lembro de uma história que falava de uma liberação de um dinheiro para o Estado do Piauí em dois mil e seis, que estavam dizendo que tinha sido no meu tempo.*
>
> *Então, tem coisas assim que eu não tenho nem como responder em relação a isso. Não sei do que é que se tratava. Segundo, se o raciocínio de V.Exª é correto, ele vale então também para os que me antecederam. Porque é sabido, é de conhecimento público, e as descobertas das irregularidades começam a partir da análise dos convênios de dois mil e um, que esse esquema já operava anteriormente.*
>
> *Quer dizer, se V.Exª faz a dedução de que havia o esquema da assessoria direta do Ministro, uma relação com o Palácio para que essa quadrilha atuasse, eu acho que V.Exª então está dando a liberdade de a gente imaginar que nos outros governos acontecia a mesma coisa. Eu não acredito que isso aconteça.*

Com relação ao último parágrafo, a suspeita é exatamente essa: a de que o Grupo Planam conseguiu, por intermédio de terceiros, exercer influência em pessoas do ministério para atendimento de seus interesses, seja por meio de parlamentares e seus assessores, seja por outras pessoas, como Abel Pereira, também acusado por Luiz Antônio e Darci Vedoin de ter recebido pagamentos em troca de conseguir liberação de pagamentos no âmbito do ministério na gestão do ex-ministro Barjas Negri.

Na seqüência do depoimento, o ex-ministro traz uma informação importante à CPMI: Raimundo Lacerda teria admitido em entrevistas a jornais que José Airton nada tinha a ver com o caso. Era ele, Raimundo Lacerda, que prestava serviços à Planam.

> ***O SR. HUMBERTO COSTA*** *- Essas pessoas, em nenhum momento, estiveram comigo. Essas pessoas em nenhum momento tiveram qualquer delegação para tratar de nada. Aliás, eu vi um depoimento de um desses aí, o sobrinho do Zé Airton num jornal, na Folha de São Paulo e num jornal do Ceará onde ele dizia que o Zé Airton não tinha nada a ver com isso. Que era ele. Ele que tinha prestado serviços a essa empresa PLANAM. Se Zé Airton não tem, quanto mais eu.*

O ex-ministro acresce outras informações a respeito do assessor "Rochinha", mencionado em depoimentos de Luiz Antônio Vedoin.

> ***SR. HUMBERTO COSTA****: Bem, primeiro eu esqueci de falar uma coisa ao Deputado Júlio. Eu, inclusive, tenho aqui um documento do Francisco Rocha, onde ele interpelou judicialmente o Airton Cirilo para que ele dissesse se em algum momento tratou de qualquer relativo a ambulância com ele, liberação de Emenda, qualquer coisa, e o Zé Airton nessa manifestação ele nega. Assim como o Francisco Rocha... Não sou Advogado de ninguém. Também interpelou o Sr. Vedoin. Embora um depoimento na justiça... Mas ele interpelou também.*

Por fim, o ex-ministro, continuando a responder ao Deputado Júlio Redecker, afirma que o esquema tinha que ter "um pé lá dentro" para funcionar.

> ***O SR. HUMBERTO COSTA*** *- Como é que eu vou responder por isso? Agora, é lógico que um esquema desses não funciona sem que tenha um pé lá no Executivo. Mas aí é um trabalho da Polícia Federal identificar, é o trabalho da CPI identificar. Por que é que só as pessoas que eram da minha assessoria direta? Por que V.Exª levanta essa suposição? Não há uma prova qualquer que possa fazer essa ligação.*
>
> *Eu não tenho nenhum amigo que prestou qualquer intermediação em relação a nada. Ninguém que ganhou obra de Licitação em canto nenhum. Ninguém que deu dinheiro para minha campanha. Por que é que V.Exª quer fazer esse vínculo comigo? Acho que está errado.*

1.4.3. Conclusão sobre os casos José Airton e Abel Pereira

Da análise dos depoimentos e documentos, complementada por outras pesquisas e investigações conduzidas por esta CPMI, conclui-se que há um conjunto de indícios de ocorrência de ilícitos penais e administrativos que sustentam a proposição de abertura ou prosseguimento de investigações por parte da Polícia Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União e da Corregedoria-Geral da União.

São diversos os ilícitos penais, civis e administrativos cuja autoria e responsabilidade devem ser apurados: tráfico de influência, corrupção ativa, corrupção passiva, advocacia administrativa, atos de improbidade administrativa que importem enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429/92, art. 9º, inciso I), atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (Lei nº 8.429/92, art. 11), atos proibidos pelo Estatuto do Servidor Público (Lei nº 8.112/90, art. 117, inciso IX) e fraude a licitações (Lei nº 8.666/93, art. 90).

Por esses motivos, recomenda-se o encaminhamento dos autos desta CPMI ao Ministério Público para que proceda ao indiciamento, pelos delitos respectivamente praticados, de:

1. José Airton Cirilo
2. Raimundo Lacerda Filho
3. José Caubi Diniz
4. Abel Pereira

Recomenda-se ainda que seja encaminhada solicitação ao Tribunal de Contas da União para que realize auditoria orçamentária em todos os convênios celebrados em 2002 com o intuito de adquirir unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, destacando a execução orçamentária dos convênios cuja licitação tenha sido vencida por empresas do Grupo Planam, comparando o fluxo de empenho e pagamento desses convênios com os demais, bem como proceda à oitiva de todos os demais servidores e ocupantes de cargos de direção envolvidos na liberação

dos recursos, em busca de elementos que comprovem o patrocínio de favorecimento dos interesses das empresas desse grupo, em clara afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

1.5. A atuação do Grupo Planam no Ministério da Saúde – Indícios de envolvimento de servidores e terceiros estranhos à Administração

Nessa seção, ao mesmo que tempo em que se descreve a atuação das diversas pessoas, ou as situações em que foram mencionadas, revelam-se formas como servidores atuavam em favor do Grupo Planam dentro do Ministério da Saúde.

A Procuradoria da República no Mato Grosso apresentou denúncia contra pessoas envolvidas em esquema de desvio de recursos públicos destinados à área de saúde, por meio de fraude à licitação e superfaturamento de preços, entre outros ilícitos, investigado pela Polícia Federal, em operação batizada de "Operação Sanguessuga". A denúncia foi acolhida pela 2ª Vara da Sessão Judiciária Federal do Estado do Mato Grosso, e demonstrou que o esquema atuava, entre outras frentes, dentro do Ministério da Saúde (MS), como se destaca dos seguintes trechos:

> *"O "esquema" criminoso agiu de forma linear durante vários anos objetivando a percussão e a apropriação de recursos públicos em larga e profusa escala. Para a execução dos delitos, os integrantes da mencionada organização criminosa monitoravam permanentemente a formalização e a aprovação do Orçamento Geral da União, notadamente as emendas apresentadas individualmente por parlamentares. Na etapa seguinte, agiam no sentido de controlar a sua execução orçamentária, interferindo na liquidação de despesas e na prestação de contas dos convênios então formalizados entre a União Federal, municípios e organizações sociais de interesse público.*
>
> *Na etapa intermediária, ou seja, que medeia a aprovação da emenda junto à Comissão Mista do*

Orçamento, a liquidação de despesas e a prestação de contas, os membros da organização criminosa cuidavam da elaboração de projetos sem os quais não era possível a descentralização dos recursos públicos pelo Ministério da Saúde. Por último, os seus integrantes manipulavam os processos de licitação visando adjudicar o objeto do convênio em favor de alguma das empresas integrantes do aparato criminoso. [...]

Também era comum a base empresarial do crime prover a elaboração de ofícios em nome de Deputados Federais e Senadores da República direcionados à mais alta instância do Ministério da Saúde ou do Fundo Nacional de Saúde solicitando a percussão de verbas públicas necessárias à aquisição de ambulâncias, equipamentos hospitalares e de inclusão digital e posterior rateio de valores aos diversos agentes. [...]

Dessa forma, o "esquema" foi estabelecido de forma circular e retro-alimentante. Atuou na origem da verba federal, logo após a votação do orçamento da União, monitorou a liberação dos recursos, interferiu ilicitamente em todas as fases da licitação e na execução do objeto licitado, controlou os gastos com a aquisição de veículos, equipamentos médicos e hospitalares e distribuiu ilicitamente parte desta verba arrecadada.

Atuou, pois em toda a seqüência de atos administrativos, de sua fase antecedente e preparatória, qual seja, de apresentação de emendas junto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, à aprovação dos planos de trabalho e projetos técnicos perante o Fundo Nacional de Saúde, na assinatura dos convênios, na liberação dos recursos, na adjudicação do processo de licitação, na liquidação das despesas e na prestação de contas. Isto é, nenhuma etapa de tramitação do processo, político ou burocrático fugiu ao controle da organização criminosa, de modo que foi estabelecido um domínio permanente sobre todo o fluxo de recursos federais destinado à execução de parcela substancial da política pública de saúde"

Assim, observa-se que o Ministério Público, já na apresentação da denúncia, evidenciou a atuação do Grupo Planam sobre setores do

Ministério da Saúde responsáveis pela elaboração, análise e aprovação dos projetos destinados a aquisição de veículos e equipamentos médicos e hospitalares para municípios e/ou organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs).

Neste capítulo, procura-se revelar como se dava o favorecimento ao Grupo Planam dentro do Ministério da Saúde, particularmente na aprovação e agilização de projetos de convênios, oriundos de emendas parlamentares, para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde, a partir dos relatos de envolvimento de servidores efetivos, funcionários contratados, ocupantes de cargos comissionados do Ministério da Saúde.

A atuação dessas pessoas dentro da estrutura organizacional do Ministério da Saúde tinha a finalidade de:

1. Facilitar a aprovação dos projetos de convênios (pré-projetos, termos de convênios e planos de trabalho);
2. Agilizar o processo legal e burocrático de despesa pública, atuando na aceleração das etapas de emissão dos empenhos, liquidação de despesa e efetivação dos pagamentos;
3. Promover alterações nos projetos técnicos como, por exemplo, modificações do "Anexo IX" dos convênios para aumentar os valores a serem pagos às empresas do Grupo Planam.

A principal personagem é Maria da Penha, a qual defendeu os interesses do Grupo Planam no Ministério, por meio do agenciamento de funcionários e servidores, para que esses, por sua vez, atuassem agilizando os convênios para aquisição de unidades móveis de interesse da Planam. Essa ocorrência foi citada por Ronildo Pereira de Medeiros, em audiência na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, quando questionado a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde:

"QUE todos os contatos dentro do Ministério se davam por meio de Maria da Penha; QUE o reinterrogando sabe dizer que Alana, Claudinha e Givanildo prestavam alguns serviços ao Grupo, recebendo, por isso, ajudas financeiras, a pedido de Maria da Penha; QUE o reinterrogando não sabe especificar, exatamente, de que maneira Alana, Claudinha e Givanildo ajudavam dentro do Ministério; QUE acredita que estavam responsáveis por dar uma maior agilidade aos processos; QUE uma vez aprovados os projetos, os convênios eram assinados pelas Instituições em Brasília, através de prefeitos e de seus dirigentes; QUE normalmente, os convênios eram assinados no próprio Ministério da Saúde; QUE algumas vezes, esses convênios eram assinados por procuração;".

A participação e o envolvimento de Maria da Penha já foram tratados em capítulo próprio deste Relatório.

A CPMI promoveu extensa análise dos documentos encaminhados pela Justiça Federal, Polícia Federal, Ministério Público, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, realizou outras pesquisas e investigações, para possibilitar a identificação de personagens envolvidos, os quais foram divididos em dois grupos:

1. servidores denunciados pelo Ministério Público;
2. servidores sobre as quais os Vedoin formularam acusações de recebimento de pagamento em troca da prestação de serviços;
3. pessoas que foram mencionadas em gravações de conversas telefônicas ou depoimentos, e sobre as quais não pairam acusações explícitas, que devem ser ouvidas para ajudar a esclarecer os fatos.

Todas essas pessoas devem ser ouvidas pelos órgãos de persecução penal, Polícia Federal e Ministério Público, para os fins de auxiliarem, com seus depoimentos, na apuração das responsabilidades criminais.

Devem, principalmente, ser ouvidas pelos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União), no bojo de auditorias operacionais e orçamentárias, com o objetivo de identificar as falhas dos processos administrativos que deram margem a que servidores cooptados pelo Grupo Planam pudessem "facilitar" a aprovação de projetos, "manipular" valores e especificações, "agilizar" o trâmite de processos, "priorizar" empenhos e pagamentos, fornecer a empresários interessados nas licitações informações de conhecimento restrito às autoridades administrativas, "facilitar" a aprovação de contas, e, por fim, apurar as responsabilidades administrativas dos envolvidos.

1.5.1. Servidores denunciados pelo Ministério Público Federal

1.5.1.1. Alana Eneida Araújo Sarinho

Alana, como era conhecida, foi funcionária terceirizada do Ministério da Saúde. Trabalhou na Coordenação Geral de Investimentos da Diretoria de Investimentos e Projetos Estratégicos da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento no Ministério da Saúde (CGI/DIPE/SPO/MS). Foi denunciada pelo Ministério Público Federal pelos crimes de corrupção passiva e formação de quadrilha. Atualmente, Alana encontra-se foragida, não tendo sido localizada pela Polícia Federal.

Alana foi agenciada por Maria da Penha para atuar em favor do Grupo Planam dentro da CGI/MS, tendo recebido pagamentos por meio de Maria da Penha, os quais foram efetuados por Luiz Antônio Trevisan Vedoin e por Ronildo de Medeiros.

De acordo com o Ministério Público, "a organização criminosa se valeu dos "serviços" de Alana. A partir de seu cargo, promovia e defendia, mediante pagamento, os interesses da organização criminosa **inserindo dados e elevando a planilha de custos que dá lastro à aprovação de projetos** técnicos e à assinatura de convênios entre o Ministério da Saúde, municípios e organizações públicas de interesse civil".

Em troca desses pagamentos, Alana atuava como uma verdadeira "despachante" do Grupo Planan dentro do ministério, no sentido de facilitar e agilizar os pagamentos de convênios. Alana tirava cópias de processos e as entregava a Luiz Antonio, para que esse adequasse e corrigisse os formulários e documentos exigidos nos projetos de convênio, conforme trecho do depoimento de Luiz Antonio Trevisan Vedoin prestado na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso: "QUE foi através de Maria da Penha que o interrogando conheceu Alana, ex-servidora do Ministério da Saúde; QUE pelo que sabe, Alana teria sido responsável por tirar cópia dos processos, para o interrogando";

Alana promoveu e/ou permitiu a alteração do "Anexo IX" dos convênios. Esses anexos eram pareceres técnicos que fundamentavam as especificações dos equipamentos médico-hospitalares que deveriam ser incorporados às unidades móveis de saúde (ambulâncias), especificando inclusive o valor máximo admitido. Assim, as **alterações promovidas por Alana ou por funcionários da Planam no "Anexo IX" dos convênios, permitia que o valor a ser pago fosse maior que o originalmente previsto**, propiciando a Planam receber valores maiores.

Segundo o Ministério Público Federal, "consta do depoimento de Maria da Penha Lino que "Lana", reiteradas vezes, substituiu o anexo IX dos editais de licitaçao ja aprovados pela Coordenação Feral de Investimento e Saúde – CGIS por um outro anexo IX elaborado previamente pela Planam, no qual constavam valores superfaturados.

Alana também atuava **fornecendo informações sobre os pagamentos efetuados pelo Ministério**, conforme disse Darci Vedoin no interrogatório perante a Justiça Federal:

> *"QUE com relação à Alana Eneida Araújo Sarinho, o reinterrogando esclarece que se tratava de servidora do Ministério da Saúde, ou terceirizada; QUE entre os anos de 2003 e 2004, o reinterrogando pagava R$ 1.000,00 por mês, para que Alana agilizasse os processos encaminhando para a área técnica, assim como informasse dos pagamentos efetuados pelo Ministério; QUE nada sabe sobre troca de anexos IX*

nos processos; QUE Alana era o contato direto do reinterrogando, e não de Maria da Penha".

Em seu depoimento à Justiça Federal, Ronildo Medeiros, também, afirmou que pagava a Alana R$ 500,00, sendo que Luiz Antônio pagava outros R$ 500,00, mensais, e que após Alana se desligar do Ministério da Saúde, ele ainda lhe deu algumas ajudas financeiras.

1.5.1.2. Cacilene Ferreira dos Santos (DICON/RJ)

Cacilene Ferreira dos Santos é servidora pública federal, com exercício no Ministério da Saúde desde abril de 2002, no cargo de agente administrativo. No período de agosto de 2003 a maio de 2006, ocupou a função comissionada de Chefe de Habilitação da Divisão de Convênios do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - DICON/RJ (DAS 1), conforme dados do SIAPE. Cacilene foi denunciada pelo Ministério Público por corrupção passiva.

Segundo as investigações realizadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, Cacilene tinha a responsabilidade de analisar as prestações de contas apresentadas por entidades sediadas no Rio de Janeiro que utilizavam verbas do Ministério da Saúde para a aquisição de unidades móveis da saúde e equipamentos médico-hospitalares. A acusada associou-se ao Grupo Planam, atuando como o elemento inserido dentro da estrutura do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, **facilitando a apresentação documentos e o atendimento de exigências legais e burocráticas, além de fornecendo-lhe informações úteis** para a empreitada criminosa.

Segundo o Ministério Público, "chama a atenção a circunstância de ela possuir ligações com o também denunciado RONILDO. Bem assim, merece destaque a circunstância de ela ter utilizado a rede de contatos que amealhou em razão do seu cargo para captar eventuais novos interessados em participar das ações ilícitas da organização criminosa.

Em troca pagamentos dos diretores da Planam. Cacilene atendia aos interesses do Grupo Planam de diversas formas, como, por exemplo, fornecimento de cópias de documentos, repasse de informações de projetos e prestações de contas de convênios. Considere-se, por exemplo, o seguinte trecho do depoimento de Luiz Antonio prestado na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso:

> *QUE tanto a acusada Cacilene, quanto o acusado Jairo Langoni, enquanto esteve no Dicon do Rio de Janeiro, prestavam serviços ao Grupo; **QUE eram responsáveis por repassar informações referentes a projetos e prestação de contas com problemas**; QUE Jairo Langoni avisava, com antecedência, quando haveria alguma Fiscalização da Dicon; QUE Cacilene era responsável na área de convênios, na qual fornecia cópia de documentos, dos quais nem sempre eram fornecidos para outras pessoas*

Outro acusado, Ronildo Medeiros, em depoimento na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, esclareceu que também era função da servidora **repassar senhas e informações necessárias para facilitar o direcionamento das licitações**:

> *QUE com relação à acusada Cacilene Ferreira dos Santos, o reinterrogando esclarece tratar-se de servidora pública do Ministério da Saúde, lotada no Dicon/RJ; QUE Cacilene era responsável por passar ao reinterrogando e Luiz Antônio as senhas dos municípios e das entidades beneficiadas com recursos das emendas parlamentares, assim como informações necessárias para facilitar o direcionamento das licitações; QUE por esses serviços prestados, a servidora recebia mensalmente um pagamento, oqual iniciou com R$ 1.000,00, tendo chegado, ao final, a R$ 2.500,00 [...] QUE com essas senhas era possível entrar no sistema do Ministério da Saúde e elaborar o pré-projeto."*

Além disso, foram realizadas diversas interceptações telefônicas pelo Núcleo de Inteligência da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, devidamente autorizadas pela Justiça Federal, resultando no monitoramento dos terminais celulares utilizados pela Planam, em que

fica evidente a atuação de Cacilene na defesa dos interesses do Grupo Planam em suas atividades. Como exemplo, considere-se a ligação telefônica registrada pela PF sob o nº 980433, onde Ronildo e Cacilene conversam sobre um empenho da entidade IPPES, uma OSCIP do Rio de Janeiro, no valor de R$ 700.000,00, que até aquele momento não tinha saído. Cacilene mantém Ronildo informado a respeito de possíveis alterações nos projetos e, ao final da ligação, diz ter efetuado um levantamento das emendas de autoria de deputados federais do Rio de Janeiro, a pedido de Luiz Antonio.

Para facilitar e permitir a atuação da Planam nos processos de convênio de responsabilidade da representação do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Cacilene recebia pagamentos periódicos, como se depreende dos seguintes depoimentos.

Ricardo Waldmann Brasil, um dos acusados de participar da organização criminosa, em audiência de interrogatório na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 09 de junho de 2006, quando inquirido a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde, disse: "QUE os acusados Jairo Langoni e Cacilene, servidores do Ministério da Saúde, Dicon/RJ, prestavam informações aos acusados Ronildo e Luis Antônio; QUE os dois acusados recebiam da organização, até porque o próprio interrogando já os pagou, em nome de Ronildo e Luis Antônio; QUE o interrogando pagou a Cacilene, em uma oportunidade, R$ 1.500,00, e em duas oportunidades, também R$ 1.500,00 a Langoni; QUE tanto os pagamentos quanto os valores se davam por orientação do acusado Ronildo".

Ronildo Medeiros, também em depoimento prestado na Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, afirmou: "QUE a acusada Cacilene trabalhava no Dicon/RJ e recebia uma comissão mensal de R$ 2.500,00, para repassar ao reinterrogando e Luiz Antônio as senhas das instituições, assim como **mantê-los atualizados acerca das informações sobre o andamento dos processos, a situação das instituições junto ao Ministério da Saúde etc.**; QUE o reinterrogando e Luiz Antônio conheceram Cacilene e Langoni, servidores do Dicon/RJ, no

segundo semestre do ano de 2005; QUE foram apresentados através de Carlos Augusto Haasis Neto, conhecido por Guto; QUE a partir desse encontro, Luiz Antônio e o reinterrogando passaram a remunerar Cacilene e Langoni com valor mensal de R$ 1.500,00, chegando, ao final, a R$ 2.500,00; QUE o reinterrogando era responsável pelo pagamento de uma comissão e Luiz Antônio de outra; QUE Cacilene continuou recebendo a comissão até a operação policial".

1.5.1.3. Jairo Langoni Carvalho

Jairo Langoni Carvalho foi nomeado para a função comissionada de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Análise e Prestações de Contas da Divisão de Convênios no Rio de Janeiro do Ministério da Saúde (DICON/RJ), durante o período de dezembro de 2003 a dezembro de 2005. Era responsável pela análise da prestação de contas dos convênios celebrados com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, municípios e organizações da sociedade civil de interesse público.

Segundo as investigações realizadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, Jairo Langoni agia em favor do Grupo Planam de diversas formas, como por exemplo, **fornecimento de cópias de documentos, repasse de informações de projetos e prestações de contas com problemas e ainda informava sobre a realização de alguma fiscalização**, como afirmou Luiz Antonio no seguinte trecho de seu depoimento:

> *QUE tanto a acusada Cacilene, quanto o acusado Jairo Langoni, enquanto esteve no Dicon do Rio de Janeiro, prestavam serviços ao Grupo; QUE eram responsáveis por repassar informações referentes a projetos e prestação de contas com problemas; QUE Jairo Langoni avisava, com antecedência, quando haveria alguma Fiscalização da Dicon; QUE tanto Cacilene quanto Jairo Langoni recebiam R$ 1.500,00 por mês, cada um; QUE mais tarde, esse valor passou para R$ 2.500,00; QUE esses valores começaram a ser pagos uns cinco ou seis meses antes do acusado Jairo Langoni sair do Dicon; QUE ao sair do Dicon, Jairo Langoni passou a prestar*

serviços ao Grupo, tendo visitado vários municípios no Rio de Janeiro".

Jairo Langoni foi denunciado pelo Ministério Público Federal pelos crimes de corrupção passiva e formação de quadrilha. Os excertos extraídos da denúncia revelam fortes indícios de enriquecimento ilícito oriundo do envolvimento com o grupo Planam:

O denunciado em apreço praticou atos úteis para a atividade da organização criminosa. Como contrapartida, solicitou e recebeu "pagamentos" pelos serviços prestados ao bando. Assim, por telefone, em 12 de janeiro de 2006, LANGONI solicitou a RONILDO o pagamento de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de vantagem indevida, em razão do exercício ilícito da sua função pública, nos meses de novembro, dezembro e janeiro últimos, incorrendo no crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Vale observar que os dados fiscais de LANGONI revelaram a existência de significativa discrepância entre os valores contidos em suas Declarações de Ajuste Anual e os valores existentes nas DCPMF's respectivas, entre os anos de 2000 a 2004. Nesse período, o acusado movimentou recursos da ordem de R$ 1.251.514,80 (um milhão, duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e quatorze reais, oitenta centavos). No entanto, as suas declarações de renda apontam rendimentos de apenas R$ 461.404,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais, noventa e cinco centavos).

É provável que a expressiva parcela de renda não declarada por LANGONI esteja associada à sua interação com a organização criminosa, tendo origem no recebimento de outras vantagens indevidas pagas por integrantes da quadrilha.

O material apreendido com as medidas de busca e apreensão realizadas nas empresas controladas pela organização criminosa comprovou a participação do denunciado nas atividades da organização criminosa revelada. Com efeito, JAIRO figura em algumas planilhas de contabilidade dessas empresas como beneficiário de pagamentos realizados. É o que se infere dos laudos técnicos constantes do caderno apuratório.

1.5.2. Pessoas contra as quais os Vedoin formularam acusações de recebimento de pagamento em troca da prestação de serviços

As pessoas relacionadas nessa seção devem ser ouvidas pelas autoridades competentes dos controles interno e externo, bem como, se for o caso, pelas autoridades responsáveis pela persecução penal, com o intuito de se manifestarem sobre as menções que, supostamente, foram feitas a elas em depoimentos e conversas por telefone interceptadas pela Polícia Federal.

1.5.2.1. Cláudia Brandão Gonçalves Silva

Cláudia Brandão Gonçalves Silva entrou no Ministério da Saúde como consultora contratada pelo Projeto de Cooperação Internacional nº 914/BRA/3015 (REFORSUS) no final de 1993, ficando nessa condição até abril de 1998, conforme dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, do Poder Executivo. Ainda em abril de 1998, segundo informações constante no SIAPE, foi comissionada no cargo de confiança, nível DAS 2, no cargo de Coordenadora-Geral de Investimentos da Diretoria de Investimentos e Projetos Estratégicos da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, motivo pelo qual era tratada por todos como se ainda fosse detentora deste cargo, apesar da mesma ter sido descomissionada em janeiro de 2004. Atualmente, Cláudia Brandão é funcionária, contratada no regime de "contrato temporário", do Ministério da Saúde, desde de janeiro de 2004.

Pesquisas realizadas pela CPMI, e os trabalhos de correlção levados a cabo pela CGU, indicam que Cláudia Brandão é a pessoa mencionada como "Claudinha" ou "Cláudia", em vários documentos.

No seu depoimento à Justiça Federal, prestado perante na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, Luiz Antônio afirmou que não conheceu "Cláudia" pessoalmente. O contato era feito por intermédio de Maria da Penha, que lhe repassava pagamentos para que

prestasse favores em matérias de interesse do Grupo Planam. Disse ainda que pagou R$ 5.000,00 a ela:

> *"QUE outros servidores, dentro do Ministério da Saúde também receberam algumas ajudas por favores prestados, como Cláudia (Claudinha), Jovair (chefe da Alana), e outros, cujos nomes não se recorda, QUE com exceção de Alana e Jovair, os outros servidores o interrogando sequer conhecia pessoalmente; QUE as ajudas consistiam basicamente no pagamento de quantias variadas; QUE na maioria das vezes, esses recursos foram depositados na conta corrente de Maria da Penha, que se encarregava de repassar aos servidores; QUE o interrogando não tem certeza de que esse dinheiro chegava aos servidores; QUE acredita que o dinheiro chegava aos servidores, porque os processos eram impulsionados de acordo com as expectativas; (...) QUE com relação ao diálogo de índice 816026, o interrogando esclareceu [...] que a menção à menina lá de cima e aos cinco mil reais refere-se a Cláudia, conhecida por Claudinha, da área técnica; QUE o interrogando nunca esteve pessoalmente com a Cláudia; QUE o repasse do dinheiro se deu através da conta corrente de Maria da Penha ou de terceira pessoa".*

Corroborando esse depoimento, outro integrante da organização criminosa, Darci José Vedoin, também apontou o envolvimento de Claudia nos crimes ocorridos no âmbito do Ministério da Saúde, quando asseverou:

> *QUE Claudinha trabalhava na área técnica do Ministério da Saúde; QUE Claudinha ajudava Maria da Penha na agilização dos processos; QUE o reinterrogando nunca pagou qualquer valor a Claudinha.*

No mesmo sentido, Ronildo Pereira Medeiros, em depoimento prestado na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, quando questionado a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde, declarou:

> *QUE todos os contatos dentro do Ministério se davam por meio de Maria da Penha; QUE o reinterrogando sabe dizer que Alana, Claudinha e Givanildo prestavam alguns serviços ao Grupo, recebendo, por*

> *isso, ajudas financeiras, a pedido de Maria da Penha; QUE o reinterrogando nao sabe especificar, exatamente, de que maneira Alana, Claudinha e Givanildo ajudavam dentro do Ministério; QUE acredita que estavam responsáveis por dar uma maior agilidade aos processos.*

Como anteriormente referido, o Núcleo de Inteligência da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso realizou diversas interceptações telefônicas sobre os aparelhos utilizados pela Planam. Na gravação a seguir transcrita, Maria da Penha e Darci Vedoin comentam sobre o trabalho desenvolvido, possivelmente, por Cláudia Brandão Gonçalves Silva, que foi Coordenadora-Geral de Investimentos do Ministério da Saúde – CGSI:

> Transcrição de conversa telefônica Fone Alvo (61) 224-0111 -Interlocutores - PENHA X DARCI Planam - data 22/09/04 Hora Inicial - 21:58:27.
>
> *"DARCI reclama que PENHA não liga, PENHA diz que não tem tempo para nada, que está direto no ministério, levando coisa lá, esperando a pessoa aprovar, vendo o que precisa, volto para cá e vai na câmara, está uma loucura, correndo atrás e diz que as coisas estão andando e que MARCELO até já passou uma lista nova que ela pediu para atualizar com localização e que ele está com duzentos e tantos processos na CGE (CGIS) [...] PENHA diz que o que fez e que o pessoal não aceitou, ela falou com a CLÁUDIA que iria está trabalhando em cima dessa "asseara" que fez e foi aprovado, [...] PENHA diz que vai ligar para ela, DARCI diz para CLÁUDIA tomar juízo que na outra semana leva o laudo dela, PENHA diz que ela está bem, que liga e diz que não tem e ela (CLÁUDIA) passa para ela (PENHA), por exemplo, em DOIS CÓRREGOS porque tinha ido errado e combinou com a MARA, convênios são com ela (PENHA) e está respondendo e pegou todos os números dos convênios e passou e pedlu a CLÁUDIA (...) PENHA diz que está dando prioridade para as instituições, DARCI diz que da CLÁUDIA se faltar leva depois das eleições."*

1.5.2.2. Ivanildo de Oliveira Martins

Ivanildo de Oliveira Martins foi identificado, em processo administrativo disciplinar instaurado pelo Fundo Nacional de Saúde, como sendo a pessoa nominada em vários depoimentos como "Givanildo".

No Termo de Depoimento constante às fl. 615 do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.000.070260/2006-7, instaurado pelo Fundo Nacional de Saúde, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que não conhece Givanildo e que a pessoa do Ministério da Saúde cujo nome consta das gravações da Polícia Federal seria Ivanildo de Oliveira Martins.

Consulta ao SIAPE mostrou que Ivanildo de Oliveira Martins foi nomeado para cargo em comissão no Ministério da Saúde em 25/08/93. A partir de 16/06/2000, assumiu a função de DAS 101.1 – Chefe do Serviço de Habilitação e Cadastramento – SEPDP, setor subordinado à Coordenação-Geral de Contratos e Convênios da Diretoria –Executiva do Fundo Nacional de Saúde. As menções ao nome "Givanildo" são relatadas a seguir.

Luiz Antônio afirmou em seu depoimento que nao conhecia "Givanildo" pessoalmente, mas que ele havia recebido pagamentos para auxiliar o Grupo Planam, inclusive tendo levado termos de convênios para que prefeitos assinassem, como destacamos no trecho seguinte:

> *"QUE com relação ao município de São Bento, o prefeito, juntamente com Givanildo, funcionário do Ministério da Saúde, esteve no Ministério para assinar o convênio; QUE os pagamentos, realizados para Givanildo, também se deram através da conta pessoal de Maria da Penha; QUE o interrogando nunca tratou com Givanildo, pessoalmente, sobre pagamentos; QUE o interrogando não tem certeza se os valores que entregou a Maria da Penha foram, efetivamente, repassados aos servidores;* [...] *QUE durante esses cinco anos, a Maria da Penha era quem, com certa rotina, defendia os interesses do interrogando dentro do Ministério da Saúde, diretamente ou através de servidores do Ministério, como Givanildo, Claudinha ou Alana; QUE o interrogando não tinha contato direto com nenhum dos servidores do Ministério da Saúde, todos os contatos realizados se davam através de Maria da Penha, a quem competia, inclusive, o pagamento de algum valor a esses servidores".*

Darci José Vedoin, em depoimento prestado na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 25 de julho de 2006, também apontou o envolvimento de nos crimes ocorridos no âmbito do Ministério da Saúde, quando asseverou:

> *QUE Givanildo trabalhava no Ministério da Saúde e, da mesma forma, ajudava Maria da Penha na celeridade dos processos; QUE a pedido de Maria da Penha, o reinterrogando se recorda que ajudou financeiramente Givanildo, por ocasião deste encontrar-se enfermo.*

No mesmo sentido, Ronildo Pereira Medeiros, integrante da organização criminosa, em audiência na Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, nos autos do processo n. 2006.36.00.007610-0, quando questionado a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde, declarou:

> *QUE o reinterrogando sabe dizer que Alana, Claudinha e Givanildo prestavam alguns serviços ao Grupo, recebendo, por isso, ajudas financeiras, a pedido de Maria da Penha; QUE o reinterrogando não sabe especificar, exatamente, de que maneira Alana, Claudinha e Givanildo ajudavam dentro do Ministério; QUE acredita que estavam responsáveis por dar uma maior agilidade aos processos.*

1.5.2.3. Roberto Gonçalves

Roberto Gonçalves é servidor efetivo do Ministério da Saúde, desde de junho de 1978, tendo sido nomeado para a função comissionada técnica (FCT-12) de Subchefe da Área de Prestações de Contas da DICON/SP, durante o período de agosto de 2004 a junho de 2006.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin, no interrogatório referido anteriormente, quando perguntado a respeito do envolvimento de Roberto Gonçalves, afirmou que, mediante o pagamento de propinas mensais variando entre R$ 2 mil e R$ 3 mil, Roberto **repassava informações, fornecia cópias de pareceres, informava senhas e chegava a avisar**

antecipadamente da realização de fiscalizações na DICON/SP. Os pagamentos a Roberto eram rateados entre Luiz Antônio e Ronildo:

> *QUE o servidor Roberto, do Dicon/SP, subchefe da área de prestações de contas, era a pessoa encarregada no Estado de São Paulo de repassar informações ao Grupo, como cópia de pareceres, avisar antecipadamente a realização de alguma fiscalização etc; QUE Roberto recebia em torno de R$ 2.000,00 por mês, valor este que era depositado em nome de sua esposa; QUE os depósitos eram realizados pelo interrogando, através de Maria Estela.*

Outra acusada pelo Ministério Público, Maria Estela da Silva, ex-funcionária da Planam, em audiência perante a Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, quando indagada a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde, afirmou:

> *QUE com a saída da acusada Maria da Penha da Planam, os acusados Rodrigo, Noriaque e a funcionária Igara é que passaram a confeccionar os pré-projetos; QUE Maria da Penha, no Ministério da Saúde, era quem mantinha Luís Antônio e Ronildo informados sobre o andamento dos processos de interesse do Grupo dentro do Ministério; QUE dentro do Ministério da Saúde, a interroganda sabia que cooperavam com o Grupo: Maria da Penha, Alana e Roberto do DICON-SP.*

1.5.3.2. Alessandro Rezende Gonçalves

Alessandro Rezende Gonçalves, assessor parlamentar, no depoimento prestado a Segunda Vara da Seção Judiciária no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que pagou propina para Alessandro Resende assegurar a liberação de recursos financeiros relativos a uma emenda, uma vez que Alessandro teria "acesso" ao Ministério da Saúde:

> *"QUE o interrogando esclarece que depositou na conta pessoal de Alessandro Resende Gonçalves, assessor parlamentar do deputado Márcio Reinaldo Moreira, o*

valor de R$ 20.009,00, em 15/08/2003, conforme fls. 1.042 do volume IV do processo nº 2006.36.00.007613-1, IPL-041/2004, a título de comissão, por ter realizado gestão junto ao Ministério da Saúde para liberar os recursos referentes à emenda do deputado Paulo Baltazar, em favor do Sase-Serviço de Assistência Social Evangélico, exercício 2002; [...] ***QUE a comissão paga ao assessor se deu como contraprestação para que este, através de "um acesso" que possuía dentro do Ministério da Saúde, liberasse os recursos da emenda;*** *QUE o interrogando não sabe dizer se Alessandro pagou alguma comissão para servidores dentro do Ministério; QUE o interrogando nao conhece o deputado Márcio Reinaldo; QUE apenas contratou Alessandro porque ficou sabendo que este tinha "acesso" ao Ministério da Saúde".*

1.5.3. Pessoas que foram mencionadas em gravações de conversas telefônicas ou depoimentos, em situações que devem ser esclarecidas

As pessoas relacionadas nessa seção, por ordem alfabética, devem ser ouvidas pelas autoridades competentes dos controles interno e externo, com o intuito de se manifestarem sobre as menções que, supostamente, foram feitas a elas em depoimentos e conversas por telefone interceptadas pela Polícia Federal, e auxiliarem na apuração de falhas e responsabilidades administrativas. Sobre elas não pairam acusações explícitas.

1.5.3.1. Antônio Alves de Sousa

Antônio Alves de Sousa foi chefe de gabinete do então Ministro da Saúde Humberto Costa. Seu nome foi mencionado nas seguintes situações.

Darci Vedoin, ao depor na CPMI, em Cuiabá, falou sobre encontro havido no Ministério da Saúde, em março de 2003, para discutir sobre pagamento de restos a pagar relativos a convênios de interesse do

Grupo Planam, e disse que Antônio foi a pessoa encarregada de analisar o pleito:

> ***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN*** – *Humberto Costa. O Humberto Costa me falou o seguinte... Expliquei para ele que havia entregado os carros. Ele falou para mim o seguinte: não vou pagar. Vem de outro governo, e eu não vou pagar. Digo: Ministro, eu já entreguei os carros e tenho mais dez ou quinze carros para entregar. E vou entregar! Disse ele: "Não seja louco, não entregue, porque eu não vou pagar". Ele chamou o assessor dele, Antônio, que era o Chefe de Gabinete dele, e disse: "Tome nota aí, dê uma olhada se tem alguma coisa que dá para fazer nisso aí. Mas, a princípio, nós não vamos pagar nada, porque nós não sabemos o que foi do outro governo". Não estou defendendo governo nenhum! Que fique bem claro isso.*

Luiz Antônio Vedoin, na reunião da CPMI ocorrido no dia 3 de agosto, disse que foi procurado em nome de Antônio Alves (falava a respeito de Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz):

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Eu vou lhe perguntar. Depois da Audiência que o senhor teve com o Benedito Domingos e o Ministro, pelo depoimento que o senhor prestou, foi dito que ele encaminharia ao Chefe de Gabinete a possibilidade de observar ou não comissões de pagamento desses restos a pagar.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Ele chamou o Assessor.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Isso está no seu depoimento. O Chefe de Gabinete, Sr. Antonio Alves, indicou, posteriormente, em algum momento, para que a PLANAN recebesse os restos a pagar de 2002 que deveriam ser negociadas as comissões? Se indicou, com quem seriam feitas as negociações?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Não me indicou, mas me procuraram em nome dele.*
>
> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *O Sr. Antonio Alves não indicou ninguém?*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não indicou. Pegou a relação, falou que poderia fazer, numa outra oportunidade trataria desse assunto.*

Segundo Luiz Antônio Vedoin, no reinterrogatório perante a Justiça Federal ocorrido em julho deste ano, a aproximação com José Caubi Diniz, Raimundo Lacerda e José Airton começou no mês de março, de 2003, no pavilhão de exposição do parque de Brasília, no encontro de prefeitos. Nessa ocasião, José Caubi Diniz aproximou-se dele e de seu pai. José Caubi disse ter ficado sabendo através de Antônio das dificuldades que eles estavam tendo para receber pelos veículos entregues aos municípios. A esse respeito, Darci Vedoin, disse que acha que José Caubi Diniz ficou sabendo da situação ou por Antônio ou do próprio Ministro.

Luiz Antônio Vedoin, no mesmo reinterrogatório, falando sobre um encontro havido em Fortaleza entre ele e o grupo de José Airton, em meados de julho de 2003, disse que se recorda, com precisão, dessa data, em razão de ter realizado um pagamento no valor de R$ 22.431,38, em favor da empresa Aeroway Turismo, conforme comprovante de fls. 64 do avulso III (vide volume anexo). O pagamento dessa despesa se referiu aos gastos realizados pelo chefe de gabinete do ministro da Saúde, Antônio, mais seis pessoas ligadas a ele.

1.5.3.3. Antônio Wilson Botelho de Sousa

Antonio Wilson Botelho de Sousa é servidor público efetivo desde agosto de 1975. Foi cedido ao Ministério da Saúde, entre junho de 2003 até novembro de 2005, para ocupar o cargo em comissão (DAS-4) de Coordenador-Geral de Investimentos da Diretoria de Investimentos e Projetos Estratégicos da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde.

No "Relatório de Análise de Documentos Apreendidos", elaborado pela Controladoria-Geral da União-CGU com base nos documentos obtidos

através dos mandados de busca e apreensão da 2ª Vara de Justiça Federal de Mato Grosso, observou-se que nos documentos apreendidos na empresa Planam, constavam: minuta de ofício do Instituto Betania de Ação Social – PR, encaminhado para Dr. Antônio Wilson Botelho Souza – Coordenador-Geral de Contratos e Convênios, remetendo alteração de plano de trabalho, referente ao Convênio nº 4142/2004, em nome daquele Instituto; Documento denominado Plano de Trabalho, referente ao convênio citado acima; Minuta de edital de Tomada de Preços 001/2005, do Instituto Betania de Ação Social, para aquisição de 07 (sete) veículos ambulância; minuta de ofício da PM de Salesópolis SP, endereçado ao Sr. Antônio Wilson Botelho Souza – Coordenador-Geral de Contratos e Convênios – Brasília-DF; Documento denominado Anexo IX do Plano de Trabalho do Convenio da PM de Salesópolis SP; documento com as especificações de equipamentos e indicação das empresas – possivelmente as participantes do certame, Ofícios nº 49 e 50/2005, ambos de 23/05/2005, emitidos pela Associação Canaã (OSIP) de Cacoal – RO, encaminhados ao Coordenador-Geral de Contratos e *Convênios do MS, Sr. José Wilson Botelho Souza, solicitando reformulação* dos Planos de Trabalhos, referente aos Convênios 5624/2004 (ambulância) e 1355/2004 (ambulância); Minuta do parecer técnico nº 7949/05, da SE/MS, referente ao convênio 1355/2004, extraídos do item 98.

Nas escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal durante a realização da "Operação Sanguessuga", o nome Wilson é citado em várias passagens. No diálogo que se segue Fernando conversa com Penha e se mostra preocupado porque foi pago convênio com pendência da ata do conselho municipal e estão cobrando:

> Fone (61) 224-0111 - Planam-Darci – em **06/10/04** às 14:19:58h. Interlocutores: Penha X Fernando (do gabinete do deputado CLEONÂNCIO)
>
> [...] *mas fica preocupado de num futuro, e se ele falasse não já pagou deixe isso para lá, PENHA (risos) diz que daí mesmo do gabinete pode* ***ligar para o WILSON e perguntar para ele, que ele é o coordenador****, FERNANDO diz que não, PENHA diz que está falando que esquece que não tem problema e você quer que pergunte, FERNANDO diz que ela tem*

que ver o lado dele, PENHA diz que então ele pegue a ATA e coloca no processo, e que não tem problema nenhum, porque para ter algum problema tem que colocar essa ATA antes de pagar. [...]

PENHA diz que no ano passado o Ministério liberou várias entidades que não tinham atas, FERNANDO diz que tudo bem, que pagarám hoje, PENHA diz que em alguns lugares as entidades não se dão muito bem com a prefeitura, FERNANDO lá no caso a atual é do prefeito, agora só o que ganhou já não é, PENHA diz que às vezes tem essas divergências politicas e que um dia falou para o WILSON que eles não vão pagar nunca porque é briga politica, os caras não vão liberar isso.

INTERLOCUTORES: LUIZ ANTÔNIO X NILTON (NOVA IGUAÇU-RJ) DATA/HORA INICIAL* 06/08/04 09:30:21

DIÁLOGO: "NILTON diz que precisa falar sobre SALES, BELFORD ROXO, e no negócio da DOBLÔ "B" ele precisa, saber qual a motorização, e de um encarte do carro que vai ser transformado e não da empresa que transforma para pegar um certificado em NOVA IGUAÇU...LUIZ ANTÔNIO diz que a motorização é 1.3, NILTON diz que em BELFORD ROXO o camarada vai aceitar os carros lá e que segunda-feira é para ir conversar com ele, e não disse o que vai ser nem o que vai deixar de ser, LUIZ ANTÔNIO diz que se ele aceitou, acabou, NILTON diz que o "SAZI" dentro daquela situação ele concorda que seja colocado um carro com motorização, pode colocar a gasolina e que ele precisa de dois veículos que possam transportar "velho" e de duas ambulâncias comum, sendo quatro carros a setecentos e oitenta mil, LUIZ ANTÔNIO diz que se colocar passageiro o Ministério vai aprovar lá embaixo o preço, que tem que enfiar coisa lá, NILTON diz que eles estão aprovando oitenta mil, LUIZ ANTÔNIO diz que tira trinta por cento, NILTON pergunta se não pode colocar cento e vinte nesse carro, LUIZ ANTÔNIO diz que aí não aprovam, NILTON diz para ele tentar, LUIZ ANTÔNIO diz que nao da certo, porque não tem embasamento para diferença de preço e que ainda tem mais cinco por cento do WILSON, NILTON pede para LUIZ ANTÔNIO fazer a "engenharia" e manda esboçado que ele vai lá e diz que só pode ser assim, [...]".

FONE ALVO (61) 224-0111 PLANAM-DARCI. INTERLOCUTORES PENHA X DARCI DATA HORA INICIAL 22/09/04 21:58:27

DIÁLOGO: "DARCI reclama que PENHA não liga, PENHA diz que nao tem tempo para nada, que está direto no ministério, levando coisa lá, esperando a pessoa aprovar, vendo o que precisa, volto para cá e vai na camara, está uma loucura, correndo atrás e diz que as coisas estão andando e que MARCELO até já passou uma lista nova que ela pediu para atualizar com localizaçao e que ele está com duzentos e tantos processos na CGE [...] PENHA diz que MNI ligou dizendo que o Coronel tinha ido lá no WILSON que tem quatro ou cinco projetos que ela e PENHA entregaram e que não está no ministério e que disse para ela que não tem o que fazer, e que os projetos foram entregues, e que inclusive já tem três deles que estão na CGE e que se eles estão dizendo que não estão e que não tem localização ela tem que imprimir, ela assinar e entregar de novo (...) DARCI pergunta se levou alguma coisa para o WILSON, PENHA diz que levou "Mangaratiba", porque as coisas que estão sendo aprovadas para dezembro estao pagando e que vai deixar com ele os quarenta e os duzentos e quarenta para ele poder mandar pagar e que chegou a Ata da Santo Amaro que lá tem oitocentos e sessenta e um milhão e quarenta e que a Ata do conselho já foi publicada no Diário Oficial, DARCI pergunta quantos processos bonitos já tem...

No trecho de diálogo entre PENHA e "DINA" (do gabinete do deputado NEUTON LIMA), em 05/10/04 às 18:29:39, Dina fala do problema constatado na prestação de contas de convênio resultante de emenda do deputado

[...] PENHA diz que não está sabendo, mas vai se encontrar com LUIZ ANTÔNIO agora a noite no aeroporto, "DINA" pede para ele vir amanhã aqui que o delegado quer falar com ele, que o deputado está muito chateado por causa desse negócio...

PENHA pergunta se é prestação de conta ou acompanhamento, "DINA" diz que foi feito uma visita lá, PENHA diz que é o pessoal do acompanhamento que vai para ver se o convênio foi realizado, "DINA" diz que eles chegaram a conclusão de que estava superfaturado, PENHA diz que acontece que eles

estão fazendo..., que tem que conversar com "WILSON" e que lá em Belém fizeram a mesma coisa, "DINA" diz que o deputado era candidato e o Ministério Público Municipal mandou uma carta para o DECON lá de SÃO PAULO para verificar todos os convênios do deputado e que a ESTELA falou que você iria para lá para acertar isso e que agora está vendo que ela está lá em Brasília, e que precisa que o LUIZ ANTÔNIO venha amanhã aqui para...

Nome alvo: Maria da Penha Lino - Fone alvo: (61) 92759100 - Fone contato: (27) 99498819 – Interlocutores: Penha X Luiz Antônio – Data: 29/12/2005 – Horário: - 17:10:33

A SRA. PENHA *- Alô.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *Penha?*

A SRA. PENHA *- Oi?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- E, aí, tá onde?*

A SRA. PENHA *- Eu tô aqui no CTA.*

[...]

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Tá. Deixa eu te falar. E, lá, o negócio, lá, do João Mendes, não empenhou ainda, Penha?*

A SRA. PENHA *- Não, mas vai empenhar.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Penha do céu! Penha...*

A SRA. PENHA *- Não, vai empenhar. Eu liguei lá, mas ele... a mulher que vai assumir a coordenação, lá...*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Ah?*

A SRA. PENHA *- Tava lá tomando posse. Vê se isso é época dessa anta dessa mulher ir tomar posse, rapaz.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Quem é que vai tomar posse?*

A SRA. PENHA *- Ual, a mulher que vai ficar no lugar do Wilson, lá!*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- É, mas... É brincadeira, mesmo.*

A SRA. PENHA *- É brincadeira, mesmo. Eu não falei pra você? Fizeram o Jório vir do Piauí, rapaz, por causa disso. E aí eu liguei, e ele pediu pra eu ligar mais tarde pra ele, que estava resolvendo, mas ele não tinha um retorno.* [...]

1.5.3.4. Christian Schneider

Christian Schneider foi assessor do ex ministro Humberto Costa. Segundo disse Luiz Antônio Vedoin, em depoimento prestado à CPMI no dia 3 de agosto, Christian era um dos assessores responsável por trabalhar as emendas da base parlamentar e as liberações. O contexto em que o nome de Christian é citado está transcrito a seguir. Nele falam inicialmente sobre como o grupo de José Airton Cirilo atuava no ministério:

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Mas eles nunca nominaram pessoas?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Eles iam falar com o Ministro.* ***Eu tive oportunidade, na Assessoria deles, iam com o Rochinha, não sei com eles iam lá, eles iam lá e resolviam, eles entravam no Ministério e saía resolvido.*** *Não sei... Podia ser até, só para dar um exemplo, com o foxinciro, para mim não interessava, mas eles iam lá, sentávamos lá, e ele entrava no Gabinete do Ministro, com o Rochinha, com o pessoal e saía resolvido, saía, e que depois de falar "tal dia vai pagar" e tal dia pagava.* [...]
>
> ***SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):*** *Bom, primeiro eu quero saldar V.Sª., ao Sr. Luiz* [...]
>
> ***SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):*** [...] *Agora o senhor trouxe dados novos, importantes, indícios relevantes com provas de como atuava agora no atual Governo no Ministério da Saúde.*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Existia lá no Ministério, duas pessoas. O Cristian trabalhava as Emendas Parlamentares da base e liberações e o Rochinha trabalhava os acertos políticos que era da Nova Iguaçu que é de São Paulo, que é de Pernambuco. Agora, veja bem, eu nunca estive com ele, eu nunca tive acesso ao Rochinha. Isso eu tenho, por causa que em Nova Iguaçu nós íamos fazer a Licitação. Por isso que eu tenho esse conhecimento.*

1.5.3.5. Duncan Semple

Duncan Semple foi assessor do ex-ministro da Saúde Humberto Costa. O ex-ministro disse que ele foi o assessor designado para analisar o

pleito dos Vedoin sobre o pagamento de restos a pagar relativos a convênios de interesse do Grupo Planam, conforme excerto do depoimento prestado à CPMI:

> ***SR. HUMBERTO COSTA:*** *Tá bom. Bem, com relação a essa questão da presença do então Chefe de Gabinete Antônio Alves, é pouco provável que tenha sido ele. Como eu disse a V.Exª, eu fiz um trabalho de rememoração do que aconteceu a partir da minha agenda oficial, a qual V.Exªs já devem ter tido acesso, e a partir das conversas com os meus Assessores. O ex-Deputado Benedito Domingos tinha sido inclusive vice Governador do Estado aqui do Distrito Federal, foi meu colega aqui na Câmara, e todas as audiências que eram realizadas no Ministério, tinham sempre o acompanhamento de uma pessoa daquela área específica. Até mesmo para agilizar, poder dar uma resposta imediata. Até para dar uma resposta imediata. E como ele havia sido ex-parlamentar, naquele momento havia uma grande busca de pessoas por saber sobre essa questão de restos a pagar, eu chamei o Assessor Parlamentar, ou eu chamei ou* ***foi indicado que o Assessor Parlamentar participasse, que era o Duncan. Duncan Semple****. Antônio Alves, as informações que eu tenho, e ele pode comprovar ou não com os senhores, é que ele não participou dessa audiência.*

1.5.3.6. Erasmo Ferreira da Silva

Erasmo Ferreira da Silva é o atual ocupante do cargo comissionado de Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, do Ministério da Saúde (CGEOFC/DIPE/SPO/MS).

Quando perguntado a respeito do envolvimento de funcionários do Ministério da Saúde na organização criminosa, de Luiz Antônio afirmou:

> *[...] QUE a acusada Adarildes chegou a oferecer ao interrogando alguma facilidade no pagamento dos convênios, haja vista seu esposo, Erasmo, trabalhar nesse setor, no Ministério da Saúde; QUE o interrogando não aceitou a proposta, porque, nessa*

fase de pagamento, todas as questões pendentes já estavam resolvidas e o próprio parlamentar se encarregava de efetivar o pagamento.

Em depoimento perante a autoridade policial, Dr. Francisco Leite Serra Azul Neto, Delegado de Polícia Federal, na Superintendência Regional no Distrito Federal, em 04 de maio de 2006, a acusada Adarildes Maria de Moraes Costa, declarou que o seu estado civil é o de separada, e que trabalha na Câmara dos Deputados, como assessora parlamentar exercendo cargo de confiança, assessorando os deputados na parte de orçamento da União. O ex-marido de Adarildes Maria de Moraes Costa é o senhor Erasmo Ferreira da Silva. Adarildes foi exonerada da Câmara dos Deputados em 05 de maio de 2006, após a deflagração da "Operação Sanguessuga" pela Polícia Federal.

1.5.3.7. Francisco Rocha

Segundo explicou o ex-ministro Humberto Costa no depoimento que prestou à CPMI, Francisco Rocha, também conhecido como "Rochinha", foi fundador do Partido dos Trabalhadores. Foi metalúrgico, trabalhador da área de transportes, cobrador de ônibus. Disse que o conheceu na década de 80, quando ele foi para Recife participar do processo de formação do PT. Francisco Rocha foi dirigente nacional do PT.

De acordo com o ex-ministro, Francisco Rocha "coordenou a campanha do Presidente Lula em dois mil e dois no nordeste. E me ajudou também na minha campanha em dois mil e dois para o Governo do Estado de Pernambuco. Então, quando eu fui para o Ministério da Saúde eu o convidei para fazer o seguinte trabalho: Não o atendimento a parlamentares, porque os parlamentares têm assessoria parlamentar. Mas um atendimento prévio a Secretários de Estado ou Municipais, a Governadores, a dirigentes partidários, enfim, pessoas que iam à busca de qualquer informação ou interesse dentro do Ministério. Ele participava inclusive da elaboração da minha agenda a partir dessas chamadas demandas políticas que surgiam.

Ele não tinha nenhum poder de determinação de indicação de Emenda, não tinha nenhuma ascendência hierárquica sobre quem quer que seja"

No depoimento prestado à CPMI, em 3 de agosto deste ano, Luiz Antônio Vedoin, quando perguntado pelo Deputado Paulo Rubem Santiago se José Caubi e Raimundo Lacerda mencionaram algum nome, Luiz Antônio menciona o nome "Rochinha".

> ***DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE):*** *Mas eles nunca nominaram pessoas?*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Eles iam falar com o Ministro. Eu tive oportunidade, na Assessoria deles, iam com o Rochinha, não sei com eles iam lá, eles iam lá e resolviam, eles entravam no Ministério e saía resolvido. Não sei... Podia ser até, só para dar um exemplo, com o faxineiro, para mim não interessava, mas* ***eles iam lá, sentávamos lá, e ele entrava no Gabinete do Ministro, com o Rochinha, com o pessoal e saía resolvido, saía, e que depois de falar "tal dia vai pagar" e tal dia pagava.***

No mesmo depoimento, o papel do "Rochinha" foi novamente objeto de questionamento, pela Senadora Heloísa Helena. Luiz Antônio Vedoin, faz, então, menção a outras intervenções de "Rochinha" na liberação de recursos. Abaixo, transcreve-se o contexto em que ocorreram as citações:

> ***SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):*** *Bom, primeiro eu quero saldar V.Sª., ao Sr. Luiz [...] Porque o senhor acabou trazendo nome de uma pessoa, que aí não poderia prevaricar e me omitir. Uma pessoa que existe, mesmo, no Ministro da Saúde, que era o* ***Rochinha****. Eu nem sabia, o senhor nunca tinha citado ele no depoimento. Eu não vi o senhor citando ele no depoimento. E hoje o senhor citou aqui.* ***E é uma pessoa que todo mundo sabe exatamente quem era, que era um homem forte do Ministro da Saúde****. O senhor pode dizer como ela era fisicamente? [...]*
>
> ***SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:*** *Não, nunca tive com o Rochinha. Falei que existem indícios lá em Nova Iguaçu que foi ele que empenhou em São Paulo. E outra coisa, do Governo passado, eu não estou falando que não houve... Eu não tenho conhecimento.*

Só quero deixar claro, que depois fala que ano passado tem. Com certeza, eu não posso falar tem e não tem. [...]

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): [...] *Agora o senhor trouxe dados novos, importantes, indícios relevantes com provas de como atuava agora no atual Governo no Ministério da Saúde.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Existia lá no Ministério, duas pessoas. O Cristian trabalhava as Emendas Parlamentares da base e liberações e* ***o Rochinha trabalhava os acertos políticos que era da Nova Iguaçu que é de São Paulo, que é de Pernambuco.*** *Agora, veja bem, eu nunca estive com ele, eu nunca tive acesso ao Rochinha. Isso eu tenho, por causa que em Nova Iguaçu nós íamos fazer a Licitação. Por isso que eu tenho esse conhecimento.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Claro. Está corretíssimo.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Quando eu cheguei lá. Como é que empenhou dezoito milhões para Nova Iguaçu e não empenhou para Duque de Caxias cem mil reais? Ah, porque tem conhecimento...*

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *[pronunciamento fora do microfone]*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Não, do Ministério da Saúde que ele disse.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Nunca estive com ele.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Pois não, pode fazer um aparte.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[pronunciamento fora do microfone]*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Não é Emenda.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[pronunciamento fora do microfone]*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Com certeza.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Do Rio de Janeiro.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *[pronunciamento fora do microfone]*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *É superior. Tirando todas as Emendas individuais do Estado do Rio de Janeiro, é mais do que todos os empenhos do Estado do Rio de Janeiro, da capital, mais do que São Paulo.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Não tenho dúvida. Está certo. É porque o problema, às vezes, a gente estava brincando aqui eu e o Paulo Rubem sobre o mapa, sobre a geografia do IBGE. O problema não é da geografia do IBGE, é de geografia política. Então eu quero que o senhor trate um pouco sobre a questão de recursos extra-orçamentários. Porque veja, eu não tenho dúvida que se libera. Por exemplo, um Parlamentar para ter a sua Emenda liberada, não é o senhor que vai conseguir que libere.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Com certeza.*

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): *Convenhamos, não é. Quem define qual é o Parlamentar que vai ter a Emenda liberada, ou é a Casa Civil ou o Secretário Executivo do Ministério, é óbvio. Porque ele jamais liberará, por exemplo, para alguém da oposição de um proveito político, de uma obra ou de uma estrutura. Tanto faz.*

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: *Até libera, mas demora muito tempo.*

1.5.3.8. José Menezes Neto

José Menezes Neto,após exercer vários cargos na estrutura do Poder Executivo Federal, foi cedido para o exercício do cargo comissionado de Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde (DAS-5), desde de 15 de agosto de 2005 até o presente data.

O Departamento de Polícia Federal interceptou ligações telefônicas entre interlocutores envolvidos na denominada "Operação Sanguessugas", os quais foram denunciados pelo Ministério Público Federal. Nessas conversas há menção ao nome do Sr. "Menezes" como elemento facilitador dos negócios conduzidos pelas empresas lideradas pela Planam.

Na ligação interceptada, realizada entre Maria da Penha e o deputado federal Lino Rossi, destaca-se que o deputado compromete-se a

dar uma "lembrança" a PENHA e alguns "peixes" para MENEZES, consoante excertos do seguinte diálogo:

> Índice: 886259; Operação: NIP - Nome Alvo: MARIA DA PENHA LINO - Fone Alvo: 6192759100 - Localização do Alvo: Fone Contato: 6181518045 - Localização do Contato: Data: 23/12/2005 - Horário: 14:33:43 - Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE -Transcrição: PENHA x LINO ROSSI:
>
> *LINO que tem uma dívida grande com PENHA e que "zerou" as dívidas com NORIACHI, sendo que teve uma conversa séria com ele. PENHA diz que NORIACHI terminou os pré projetos. LINO diz que PENHA e NORIACHI fazem uma grande parceria e que mandou alguém entregar uma lembrança a PENHA, e que tem um ofício para entregar ao MENEZES, que por sua vez já sabe o que é. LINO explica que estava perdendo as emendas de Cuiabá, no valor de um milhão, do hospital da Criança e da UNIC. LINO diz que está conversando com MENEZES para operar uma mudança, e que vai dar uns peixes para ele, "apesar da Ptracema".*

Segue a transcrição literal dessa conversa, realizada pela Corregedoria da Câmara dos Deputados.

> Nome alvo: Maria da Penha Lino - Fone alvo: (61) 92759100 - Fone Contato: (61) 81518045 - Interlocutores: Penha x Deputado Lino Rossi – Data: 23/12/2005 -Horário - 14:33:43
>
> ***O SR. DEPUTADO LINO ROSSI*** *- E tem o ofício que nós vamos entregar para o Menezes. O Menezes já sabe o que é.*
>
> ***A SRA. PENHA*** *- Hã, hã.*
>
> ***O SR. DEPUTADO LINO ROSSI*** *- Eu tava perdendo as emendas de Cuiabá, 1 milhão.*
>
> ***A SRA. PENHA*** *- Ah, é?*
>
> ***O SR. DEPUTADO LINO ROSSI*** *- Aquela do Hospital da Criança e da... Do Hospital da Criança e da UNIC. Ela teni uma pendência muito grande.* ***Eu conversei com o Menezes da chance da gente mudar isso, entendeu?*** *Estamos tentando construir essa mudança.*
>
> ***A SRA. PENHA*** *- Certo.*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Eu estou mandando ofício mostrando assim algumas outras cidades que já têm projetos aí e algumas coisas que o Norlachi está consertando pra gente mudar.*

A SRA. PENHA - *Tá, aí, você quer que eu entregue esse documento ao Menezes?*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Se você puder. O Lucas tá chegando, e o Menezes, já sabe, é preciso ir com ele. Passar uma meia hora conversando.*

A SRA. PENHA - *Tá...*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Eu vou mandar até uns peixes pra ele, porque ele conhece bem os peixes do Mato Grosso já.*

A SRA. PENHA - *É.*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Eu falei pra ele, apesar da piracema, vou dar um jeito de mandar esses peixes pra você. Aí, eu já mandei o meu povo dar um jeito nisso, né?*

A SRA. PENHA - *Hum, hum.*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Mandar 3, 4 exemplar de cada peixe. Tá bom, amor?*

A SRA. PENHA - *Tá. Agora, esses, esses... Quando que o senhor conversou com ele? Ele ia ver para encaixar esses outros projetos nessa emenda?*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Você tem o telefone da Isabel? Eu posso mandar a Isabel ligar pra você?*

A SRA. PENHA - *Pode.*

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - *Então, tá. Aí, a Isabel liga com você e vocês duas conversam. Mas eu... que ela, ela acabou de amarrar, porque o Menezes inclusive é vizinho dela, né? Os 2 são assim... as famílias têm uma relação muito profunda de amizade. Eu gostaria até que ela pudesse te explicar algumas coisas.*

A SRA. PENHA - *Tá, porque na hora que eu for levar para ele, ele estar inteirado pra qualquer coisa que for preciso falar, eu ter como...*

Outras ligações interceptadas pela Polícia Federal citam Menezes, que segundo a Polícia Federal seria José Menezes Neto, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Índice: 1061893 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONIVON SANTIAGO - Fone Alvo: 6199661112 - Data: **09/02/2006** - Horário: 10:18:23 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE.Transcrição: RONIVON X SECRETÁRIA DO DR. MENEZES

RONIVON adianta o assunto a ser tratado na reunião: diz que tem 4 convênios para liberar, que esteve no gabinete civil ontem com o presidente do partido e disseram a ele que as dele estão aí e era para procurar o MENEZES.

Índice: 1062122 - Operação: NIP - Nome Alvo: RONIVON SANTIAGO - Fone Alvo: 6199661112 - **Data: 09/02/2006** Horário: 10:48:41; Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE. Transcrição: RONIVON X RICARDO.

RONIVON diz que seria bom entrar em contato com o DARCI e comunicá-lo da reunião com o MENEZES. RONIVON sugere que DARCI vá com eles, ficando do lado de fora, para, acabando a reunião, já terem uma posição com eles (provavelmente DARCI e LUIZ) para verem que eles (RICARDO E RONIVON) "estão". [...] RICARDO diz que se eles (LUIZ ANTONIO E DARCI) forem junto, irão querer entrar na hora. RONIVON diz que não vai deixar eles entrarem, que vai conversar com o MENEZES e depois vai dizer: "tá aí, tudo acertadinho." [...] RONIVON diz para falar que o chamaram para uma reunião às 17:00 horas de terça-feira, que o gabinete civil o procurou e disse para procurar o MENEZES. RONIVON fala para RICARDO dizer para aproveitarem se tiverem mais alguma coisa, pois o RONIVON vai lá. RONIVON diz que assim eles ficam mais solidários. Dão o assunto por combinado.

Índice: 1094743 - Operação: NIP - Nome Alvo: LUIZ ANTONIO - Fone Alvo: 6584046311 - Data: 15/02/2006; Horário: 15:50:26 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE Transcrição: LUIZ ANTONIO X RONIVON SANTIAGO.

*RONIVON diz que saiu agora do MENEZES (provavelmente diretor executivo da Fundação Nacional de Saúde). Diz que fizeram a eleição do líder e foi eleito o NEGROMONTE. LUIZ diz que "ficou bom". **RONIVON diz novamente que veio do MENEZES e***

que "as nossas coisas" estão todas certinhas. Diz que eles estarão indo amanhã para o tesouro, pois já veio a ordem do gabinete lá do civil e o "nosso" já veio. RONIVON diz que na hora que liberar no tesouro eles efetuam os pagamentos mas não há um dia exato para isso. Conversam sobre o assunto. RONIVON diz que não deve demorar muito para sair, pois "está todo mundo interessado". Combina de se falar mais tarde.

Índice: 922466 - Operação: NIP - Nome Alvo: MARIA DA PENHA LINO - Fone Alvo: 6192759100 - Data: 29/12/2005 - Horário: 17:10:33 - Observações: INFORMAÇÃO IMPORTANTE Transcrição: PENHA x LUIZ ANTÔNIO.

LUIZ quer entregar algo para PENHA, e combina para entregar a NORIAQUE. LUIZ cobra o empenho de JOÃO MENDES. PENHA diz que vai empenhar, e que a lista de prioridades está com o MENEZES para poder resolver.

A seguir, a transcrição do diálogo objeto da síntese acima, realizada pela Corregedoria da Câmara dos Deputados:

Nome alvo:- Maria da Penha Lino - Fone alvo: - (61) 92759100 - Fone contato: (27) 99498819 - Interlocutores: Penha X Luiz Antônio - Data: 29/12/2005 – Horário: 17:10:33

***A SRA. PENHA** - Alô.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Penha?*

***A SRA. PENHA** - Oi?*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - E, aí, tá onde?*

***A SRA. PENHA** - Eu tô aqui no CTA.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Pra mim entregar um negócio pra você...*

***A SRA. PENHA** - Onde cê tá?*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Tô no escritório, ué.*

***A SRA. PENHA** - E aí?*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Não, e aí... E aí? Você tem alguém na sua casa, lá, ou não?*

***A SRA. PENHA** - O Menezes tá lá.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Posso entregar lá pra ele?*

***A SRA. PENHA** - Pode.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Então, daqui meia hora, hora que eu estiver indo embora, eu passo lá.*

***A SRA. PENHA** - Tá bom. Eu vou ligar pra ele, lá.*

[...]

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - E aqueles que estavam na prioridade, lá, será que empenha também ou não?*

***A SRA. PENHA** - Ainda sai. Eu liguei lá e a... chefe de gabinete falou pra mim que a lista tá lá embaixo com o Ari e com o Menezes.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - E aí?*

***A SRA. PENHA** - Tá lá pra poderem resolver. Estão resolvendo. Tem muita coisa, né?*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Mas, mas, mas, eles vão continuar empenhando ou vão (ininteligível)?*

***A SRA. PENHA** - Vão continuar empenhando, vão continuar empenhando. Vão empenhar até sábado.*

***O SR. LUIZ ANTÔNIO** - Até sábado?*

***A SRA. PENHA** - É.*

1.5.3.9. Sady Carnot Falcão Filho

Sady Carnot Falcão Filho é funcionário público desde de janeiro de 1973, tendo exercido suas funções no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, desde de junho de 1995, conforme dados extraídos do SIAPE. Foi requisitado para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, tendo posição de destaque dentro do Ministério da Saúde, durante as gestões dos Ministros José Serra e Barjas Negri. Posteriormente, já na Gestão do Ministro Humberto Costa, foi nomeado Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde (DAS 5), desde abril de 2005, cargo que exerce até hoje.

Em relação a Sadi, Luiz Antônio disse, no reinterrogatório na Justiça Federal, que ele teria prometido um empenho de R$ 4 milhões, referente a emenda de bancada, e que desse valor R$ 1,25 milhão seria destinado à Associação Beneficente Canaã. O restante, segundo Vedoin, foi destinado a municípios:

QUE com relação ao diálogo de índice 879713, o interrogando esclareceu que Sadi é servidor do Ministério da Saúde, o qual teria prometido empenho de R$ 4.000.000,00, referente a emenda de bancada; QUE desse valor, apenas R$ 1.250.000,00 foi destinado à Associação Canaã; QUE acredita que o restante do valor da emenda foi destinado a municípios; QUE a sugestão, de direcionar todo o valor para a Associação Canaã, se dava em razão da facilidade no direcionamento da licitação.

De fato, nas escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal durante a realização da "Operação Sanguessuga", foi gravado o diálogo transcrito abaixo:

Índice: 879713 - Operação: NIP - Nome Alvo: LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN 2 - Fone Alvo: 6584012991 - Data: 22/12/2005; Horário: 17:34:34 - Observações: INFORMAÇÃO RELEVANTE

Transcrição Síntese: LUIZ ANTÔNIO conversa com CHICO, assessor do deputado federal NILTON CAPIXABA-PTB/RO. CHICO informa que o deputado recebeu a garantia de um tal ***SADY****, no sentido de empenhar mais uns R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referentes a suas emendas. LUIZ ANTÔNIO indaga para onde serão alocados os recursos e CHICO responde que definirão os municípios neste mesmo dia. LUIZ ANTÔNIO, então, pergunta se não vão ser alocados mais recursos para "Canaã"; CHICO, com surpresa, questiona: "mais lá?"; LUIZ ANTÔNIO provoca: "...põe mais, rapaz! Tá com medo, porra?"* [...]

Transcrição literal de diálogo gravado pela Polícia Federal, realizada pela Corregedoria da Câmara dos Deputados:

Nome alvo: Luiz Antônio Trevisan Vedoin 2 - Fone alvo: (65) 84012991 – Interlocutores: Luiz Antônio x Chico – Data: 13/12/2005 – Horário: 08:52:17

O SR. CHICO *- Alô.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Oi, Chico.*

O SR. CHICO *- E aí?*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Deixa eu falar pra você. Hoje, eu vou fazer aquele negócio pra você lá, tá?* [...]

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- E aí, como estão as coisas aí?*

O SR. CHICO *- Tô aqui no Ministério da Saúde.*

O SR. LUIZ ANTÔNIO *- Fazendo o quê?*

O SR. CHICO *- Ué, tô aqui vendo o negócio da nossa emenda lá de bancada. O Deputado foi lá pra Casa Civil ver o negócio do aumento do teto dela,* ***o Sadi já colocou ela aqui na lista de prioridades****. E aí eu tô vendo aqueles outros... outros... outros negócios da emenda individual dele aqui, que parece que tem que ser feito... ainda não foram feitos os ajustes aqui nas adequações.*

Cap. 2 – As investigações realizadas sobre o programa de inclusão digital

2.1. Apresentação

Este Relatório objetivou investigar as ações de promoção da inclusão digital do Governo Federal, entre os anos de 2003 e 2006, e as irregularidades na execução de algumas destas ações, decorrentes de denúncias surgidas em seqüência à Operação Sanguessuga, promovida pela Polícia Federal em maio de 2006, para desarticulação da chamada Máfia das Ambulâncias.

Durante depoimentos à Justiça Federal, envolvidos no esquema da Máfia das Ambulâncias denunciaram irregularidades também na execução de projetos voltados para o Programa de Inclusão Digital, financiados por emendas parlamentares, no âmbito MCT. Tais projetos estavam sendo executados com emendas ao Orçamento de 2006, no Estado do Rio de Janeiro, e seus recursos estavam sendo repassados pela a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP, do MCT), a entidades indicadas pelos parlamentares, autores das emendas.

A suspeita da CPMI é a de que parlamentares (autores de emendas ao Orçamento para aquisição de unidades móveis de saúde) envolvidos nas denúncias de direcionamento das licitações e favorecimento pessoal, também estariam direcionando emendas para a venda de unidades móveis de inclusão digital pelas empresas da Máfia das Ambulâncias.

Tal suspeita foi confirmada em um depoimento de Luiz Antônio Vedoin à CPMI, na Polícia Federal, dia 3 de agosto de 2006. Neste dia Vedoin afirmou que a Planam estava parando de atuar na venda de unidades móveis de saúde, pelo baixo valor das ambulâncias e, conseqüentemente, pelo baixo retorno financeiro do esquema, e que "*nós íamos mudar. Íamos para a área de ciência e tecnologia de informática*". Em reinterrogatório na

Justiça Federal Vedoin afirmou que *"a perspectiva do interrogando, para o ano de 2006, era a de vender 40 unidades móveis de informática no país"*.

As ações governamentais voltadas à promoção da inclusão digital tiveram origem com a criação do Grupo de Trabalho Interministerial em Tecnologia da Informação (GTII) (pelo Decreto de 03.04.2000) cujo relatório propôs a criação do programa Governo Eletrônico. Este Programa, coordenado pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico (CEGE), foi criado também em 2000 e tem os secretários-executivos como representantes dos ministérios. Na estrutura do Cege há um Comitê Técnico de Inclusão Digital. Segundo as diretrizes estabelecidas pelo Governo Eletrônico, a inclusão digital deve ser vista como estratégia para construção e afirmação de novos direitos e consolidação de outros pela facilitação de acesso a eles.

O Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003 incumbiu o Ministério das Comunicações de formular e propor políticas, diretrizes, objetivos e metas, bem como exercer a coordenação da implementação dos projetos e ações respectivos, no âmbito do programa de inclusão digital.

Entretanto, o estudo da legislação e das informações oficiais existentes na Internet evidenciou que as ações de inclusão digital estão dispersas em diversos programas e ministérios. O Ministério da Ciência e Tecnologia, por exemplo, tomou a iniciativa de definir diretrizes gerais e procedimentos operacionais para a implementação de projetos de Inclusão Digital, através da Portaria MCT nº 656, de 20 de outubro de 2005.

Na primeira seção deste Relatório são apresentadas informações sobre o nível de exclusão digital no País. A segunda seção aborda o histórico, a base legal e as ações do Governo Federal correlatas ao Programa de Inclusão Digital, legalmente instituído pelo Plano Plurianual de 2004. A terceira seção aborda outras ações governamentais na área de inclusão digital, priorizando a apresentação dos programas Cidadão Conectado - Computador para Todos, Governo Eletrônico, Telecentro de Informação e Negócios.

A quarta seção apresenta dados sobre a execução orçamentária na área de inclusão digital, de 2004 a 2006. Destaque-se que, pelas informações disponíveis, sabe-se que vinte e três emendas receberam a denominação explícita de "Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática". Por outro lado, não foi possível identificar se dezenas de outras emendas (destinados a centros, infocentros, espaços comunitários e laboratórios) conteriam unidades móveis como estratégia de implantação.

As emendas parlamentares aos programas na área de inclusão digital, entre outros programas do MCT, são apresentadas e discutidas na quinta seção. A sexta seção apresenta o processo de demanda, apresentação e julgamento de propostas de financiamento.

A sétima e oitava seções detalham os aspectos mais relevantes dos convênios estabelecidos entre o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Caixa Econômica Federal e a Financiadora de Estudos e Projetos, respectivamente. A nona seção informa as irregularidades encontradas em julgados do Tribunal de Contas da União, referentes às ações de inclusão digital.

A décima seção detalha as informações sobre os institutos envolvidos nas denúncias de irregularidades ocorridas no Estado do Rio de Janeiro. As críticas à estratégia de inclusão digital através da aquisição de unidades móveis são apresentadas na décima primeira seção. A décima segunda seção apresenta as conclusões e algumas sugestões para saneamento dos problemas diagnosticados na investigação.

A décima terceira seção apresenta nomes de pessoas citadas nos depoimentos dos envolvidos com a Máfia das Ambulâncias, sugerindo que sejam convocadas para prestar mais esclarecimentos. Por fim, os anexos detalham a alocação de recursos por emendas parlamentares a programas do Ministério da Ciência e Tecnologia, nos anos de 2005 e 2006.

Para elaborar este Relatório foram consultados documentos constantes da base de dados da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar a, desarticulada com a Operação citada. Outras fontes

de informação foram os diversos sítios governamentais e não oficiais na Internet.

2.2. Inclusão Social e Inclusão Digital

Para o Governo Federal a inclusão social é um processo capaz de permitir aos mais pobres compartilhar dos benefícios econômicos, sociais, políticos e culturais produzidos. As ações de inclusão digital estão estreitamente vinculadas à problemática da inclusão social, sendo uma forma de disponibilizar os meios e instrumentos que efetivamente criem as condições necessárias e suficientes para a geração de emprego e renda, além de dar contribuição substancial para a melhoria do ensino formal e da educação pública.

O estudo *Mapa da Exclusão Digital*[1], elaborado pelo Centro de Pesquisas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, em abril de 2003, analisou dados de fontes diversas, mas principalmente baseados na Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar, de 2001, e no Censo Demográfico, de 2000. Entre as muitas análises feitas pelo estudo, uma conclui que, "em 2001, 12,46 % da população brasileira dispunha de acesso em seus lares a computador e 8,31 % à Internet".

Reportagem no jornal Folha de São Paulo, em 08/11/2006[2], sobre a "TIC Domicílios 2006", a primeira etapa da 2ª pesquisa sobre uso da tecnologia da informação e da comunicação no Brasil, em que Foram entrevistados 10.510 domicílios, com indivíduos a partir dos 10 anos, informa que

> "cerca de 54% da população brasileira nunca usou um computador e 67% nunca navegou na Internet, segundo um estudo do CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil). Os dados apresentados fazem

[1] NERI, Marcelo Côrtes. **Mapa da Exclusão Digital**. Rio de Janeiro : FGV/IBRE, CPS, 2003. 143 p. Disponível em: http://www2.fgv.br/ibre/cps/mapa_exclusao/apresentacao/apresentacao.htm

[2] Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u20943.shtml

parte Segundo o relatório, 57,25% dos entrevistados nunca utilizaram a internet porque não têm computador em casa, 50,64% não sabem usar computador, 44,12% não têm necessidade ou interesse e 22,40% não têm habilidade com a internet. (...)

Entre as barreiras ao acesso à internet em domicílio, a falta de computador, devido ao seu elevado custo, é citada por 67,55% dos entrevistados como principal motivo. Em seguida, 31,7% alegam o elevado custo de acesso à internet e 5,21% dos moradores têm acesso à internet em outro lugar e por isso não acessam a rede de casa. (...)

De uma forma geral, os dados da pesquisa apontam que fatores socioeconômicos no Brasil ainda são os principais determinantes do acesso às tecnologias da informação."

2.3. Programa de Inclusão Digital – histórico, base legal e ações correlatas

Nesta seção do Relatório apresentamos, na ordem cronológica, os dispositivos legais que regem as ações de promoção da inclusão digital, destacando os objetos principais de cada norma legal, segundo os objetivos deste Relatório.

No âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), o Governo Federal criou, pelo Decreto nº 4.724, de 9 de junho de 2003[3], a **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**[4] **(SECIS)**. A Secretaria tem entre as suas atribuições a de propor, em articulação com outros órgãos públicos, políticas públicas que viabilizem a difusão de

[3] Que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. O atual Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social é Alexandre Navarro Garcia, tendo substituído Rodrigo Sobral Rollemberg em 03/04/2006.

[4] O site atual da Secis é acessível em: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9639.html. O site anterior da Secretaria, mais completo, até outubro de 2006, era acessível em: http://secis.mct.gov.br.

conhecimentos e tecnologias apropriadas em comunidades carentes no meio rural e urbano, sobretudo nas escolas.

Na estrutura organizacional do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) o Programa de Inclusão Digital está sob responsabilidade do **Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social (DEARE)**[5], da Secis.

Todavia, foi o Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003 que dispôs sobre **políticas públicas de telecomunicações**. Dentre suas determinações está a de que "*o **Ministério das Comunicações** fica incumbido de formular e propor políticas, diretrizes, objetivos e metas, bem como exercer a coordenação da implementação dos projetos e ações*[6] *respectivos, no âmbito do programa de inclusão digital*" [7] (art. 4º, parágrafo único, I, grifo nosso). Tal dispositivo visa garantir o acesso a todos os cidadãos à Rede Mundial de Computadores (Internet) e a organização do serviço de telecomunicações visando a inclusão social (art. 4º, II e VII). Todavia, embora tivesse sido citado nesse Decreto, o Programa de Inclusão Digital ainda não havia sido legalmente instituído.

---

[5] O Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social foi criado pelo **Decreto nº 5.314 de 17 de dezembro de 2004**. Este Decreto foi revogado e substituído pelo **Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006**, que definiu a atual estrutura regimental do MCT. Tinha como Diretor Aniceto Weber, que atualmente ocupa o cargo de Secretário da Secis. O texto contido página do sítio da Secis sobre Inclusão Digital é assinado por Roosevelt Tomé, Diretor do Departamento de Inclusão digital. Todavia, não existe tal departamento na legislação que regulamenta a estrutura regimental do MCT.

[6] As ações orçamentárias são classificadas em:

a) **projeto**: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) **atividade**: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) **operação especial**: não contribui para a manutenção das ações de governo, não resulta em um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços; destina-se, por exemplo, a pagamento de inativos e pensionistas, contribuição a organismos nacionais e internacionais, indenizações, etc.

[7] Dispositivo incluído pelo Decreto nº 5.581, de 10 de novembro de 2005.

Através da Portaria MCT nº 691 de 9 de setembro de 2003, o Ministério criou o **Comitê Consultivo de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**, *"com a finalidade de definir políticas, acompanhar a implementação das ações e proceder à avaliação dos resultados alcançados"*, e com o objetivo de assegurar *"a difusão de conhecimentos e tecnologias apropriadas em áreas carentes do meio rural e urbano, vinculados à Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social"*. A Portaria MCT nº 115, de 26 de março de 2004, designou os membros para compor o Comitê Consultivo. Não foram encontradas no sítio do MCT ou na internet informações sobre os trabalhos deste Comitê.

O **Programa de Inclusão Digital** foi **legalmente instituído no Plano Plurianual (PPA)[8] para o período de 2004/2007** (Lei nº 10.933 de 11 de agosto de 2004[9]) como um dos desafios relativos ao Megaobjetivo 1 – Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais: *"ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e garantindo a formação crítica dos usuários"*.

A Lei nº 11.012, de 21 de dezembro de 2004[10] trouxe modificação do anexo II do Plano Plurianual, estabelecendo que o **Programa de Inclusão Digital tem por objetivo** *"promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros"*. Essa Lei definiu ainda como público-alvo as *"comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação*

---

[8] O ciclo orçamentário inicia-se com a aprovação do **Plano Plurianual (PPA)**. O PPA estabelece as diretrizes e metas da administração pública federal para o quadriênio que se inicia no segundo ano da administração de um governo e termina no primeiro ano do governo subseqüente. **No PPA são estabelecidos os programas** que constam dos orçamentos da União para os exercícios compreendidos no mesmo período.

[9] Lei 10.933, de 11.8.2004, Publicada no DOU de 12.8.2004 - Edição extra. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.933.htm

[10] Lei 11.012, de 21.12.2004 , Publicada no DOU de 21.12.2004 - Edição extra, que Altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11012.htm.

socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação".

A Lei 11.012, de 2004, instituiu gastos de R$ 34,8 milhões com o Programa, no período de execução do Plano. Ainda, no âmbito do Programa de Inclusão Digital, criou o projeto/ação **"Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos"** (código orçamentário 11T7). Todavia, este Projeto **teria como órgão executor o Ministério das Comunicações**, e o objetivo de implantação de 458 unidades, a um custo de R$ 23,6 milhões para o período 2004/07 (e um total de 2.313 unidades, por R$ 101,25 milhões, entre 2004 e 2009).

Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)[11] de 2004[12] a ação "Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos" foi contemplada com R$ 23,6 milhões, em créditos abertos somente em dezembro desse ano, pela Lei nº 11.061, de 30 de dezembro de 2004. Esta ação, ausente da proposta orçamentária de 2005, reapareceu na LDO de 2006, que previu a implantação de 490 instalações para acesso a serviços públicos. Outra ação da LDO de 2006, de Capacitação de Multiplicadores (código 6867) previa 875 agentes capacitados.

A Portaria MCT nº 639, de 07 de outubro de 2005 instituiu um **Comitê de Coordenação dos Programas do MCT**, com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, e Comitês de Acompanhamento dos Programas Intra-setoriais e Multissetoriais aos quais compete dar cumprimento aos objetivos dos programas.

A Portaria MCT 639/2005 estabeleceu ainda que a gestão de cada programa é de responsabilidade do gerente, o qual poderá indicar

---

[11] Anualmente, até o mês de julho, é aprovada, pelo Congresso Nacional, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, que estabelece:

I - as prioridades e metas da administração pública federal;

II- a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações, etc.

[12] Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.837.htm

gerentes-executivos e coordenadores das ações dos programas. As informações sobre os programas devem ser registradas no Sistema de Informações Gerenciais do Ministério da Ciência e Tecnologia – SigMCT, e no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.[13]

Embora criado pela lei do Plano Plurianual 2004/07, em agosto de 2004, o Programa de Inclusão Digital teve suas diretrizes estabelecidas somente quase um ano após sua inclusão no Plano, através da Portaria MCT nº 656, de 20 de outubro de 2005. Esta Portaria definiu "***as diretrizes gerais e os procedimentos operacionais para a implementação de projetos de Inclusão Digital***[14] *apoiados com recursos de programas e ações do Orçamento Geral da União - OGU, do exercício de 2005*". As diretrizes, efetivamente, são apresentadas no *Manual para Apresentação de Projetos para o Programa de Inclusão Digital do MCT*, anexo à Portaria[15].

A Portaria 656/2005 estabelece ainda em seu art. 1º, § 2º, que os recursos para a implementação dos projetos de inclusão digital serão provenientes (além de contrapartidas dos estados e municípios, e outras fontes) das seguintes funções programáticas (e códigos orçamentários), previstos no Orçamento Geral da União - OGU, do exercício de 2005, sob a responsabilidade do MCT:

Tabela 1 – Funções programáticas previstas no Orçamento Geral da União - OGU, do exercício de 2005, para financiamento do Programa de Inclusão Digital

19.571.0471.0862 – Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social;
19.573.1112.6702 – Difusão e Popularização de C&T para Inclusão Social;
19.573.1112.001F – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos;
19.573.0465.11HB – Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social;
19.573.1008.6492 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital; e
19.573.1008.1E13 – Espaços Comunitários de Inclusão Digital – Casa Brasil.

Fonte: Portaria MCT nº 656, de 20 de outubro de 2005

[13] Seria interessante se fosse possível a integração destes sistemas com a Internet, de modo a facilitar o acesso do cidadão a informações sobre as ações do governo.

[14] Grifo nosso.

[15] Disponível em: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9754.html

Não obstante o determinado pela Portaria 656/2005, a execução orçamentária de 2005 demonstra a correlação do seguinte conjunto de programas e principais funções programáticas (e respectivos códigos orçamentários) da Secis, no ano de 2005:

Tabela 2 - Programas e principais projetos/atividades (e respectivos códigos orçamentários) da Secis, executados no ano de 2005

Programa	Funções programáticas
1008 - Inclusão Digital	1032 - Implantação de Banco de Dados sobre Ações Públicas de Inclusão Digital
	1117 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos
	12B1 - Implantação de Rede para Recondicionamento e Doação de Computadores
	1B13 - Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil
	2272 - Gestão e Administração do Programa 6272 - Coordenação e Gestão da Inclusão Digital
	6492 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
	6B07 - Capacitação de Multiplicadores
1112 - Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia	001F - Centros Tecnológicos Vocacionais - CVTs
1015 - Arranjos Produtivos Locais[16] - APLs	

Elaboração: Equipe Técnica da CPMI dos Sanguessugas
Fonte: sítios na Internet da Secis/MCT E Contas Abertas (sobre os programas e o orçamento governamentais)

O artigo 4º da mesma Portaria estabeleceu que Secis/MCT seria a responsável pela gestão dos programas/ações de que trata a norma. Este artigo especifica ainda, juntamente com os art. 5º e 6º, que caberá à Caixa Econômica Federal (CEF)[17] a operacionalização dos projetos apresentados para financiamento. A mesma Portaria reapresenta o

[16] No texto da Lei nº 10.933 de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, este programa está sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Todavia, o MCT apresentou dotação de R$ 41,8 milhões no Orçamento de 2005, contra R$ 7,2 milhões do MDIC. No sítio da Secis, o link para este programa é: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9721.html

[17] Não há menção à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, que posteriormente assumiu a responsabilidade pela gestão do Programa no estado do Rio de Janeiro.

"Manual para Apresentação de Projetos para o Programa de Inclusão Digital do MCT".

Adicionalmente, foram identificados programas do MCT, com ações de inclusão digital executadas no Orçamento da União de 2005:

- 0465 - Sociedade da Informação
- 0471 - Ciência e Tecnologia para Inclusão Social[18]

O sítio da Secis na Internet menciona ainda programas de inclusão social nas seguintes áreas[19]: Segurança Alimentar e Nutricional[20], Tecnologias Sociais[21] e Tecnologia Assistiva[22].

Outro dispositivo legal, que visou apoiar o Programa de Inclusão Digital, foi o Decreto nº 5.602, de 06 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Esta Lei instituiu, entre outros **benefícios fiscais**, o *"Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o **Programa de Inclusão Digital***".

A Lei 11.196 trata , em seu capítulo IV, do Programa de Inclusão de Digital, onde reduz *"a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, a varejo, de unidades de processamento digital, máquinas automáticas de processamento de dados, digitais, portáteis, estabelecendo limites de preços para os produtos a serem beneficiados"*.

---

[18] Não é citado no sítio da Secis como um programa da Secretaria. Entretanto, este programa tem, como objetivo, ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico, visando à competitividade econômica e à qualidade de vida da população. O público-alvo são as instituições de ensino e pesquisa, empresas, prefeituras e comunidade local.

[19] Embora citado no sítio da Secis, não há registro destes programas no Orçamento da União de 2005 ou 2006.

[20] Para mais informações, acessar: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/8328.html

[21] Para mais informações, acessar: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9917.html

[22] Para mais informações, acessar:http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/18622.html

A Portaria MCT nº 393, de 22 de junho de 2006 **reafirmou as diretrizes do Programa de Inclusão Digital** e reiterou o previsto na Portaria MCT nº 656, de 2005, com relação às fontes de recursos e operacionalização dos programas e ações pela Caixa Econômica Federal - CEF. Assim, no Orçamento de 2006 os recursos do Programa são oriundos das mesmas ações programáticas. No entanto, não é citada a ação Espaços Comunitários de Inclusão Digital – Casa Brasil, como fonte de recursos.

Mais recentemente, possivelmente como conseqüência da Operação Sanguessuga da Polícia Federal e da instalação da CPMI das ambulâncias, a Portaria MCT nº 494, de 02 de agosto de 2006, instituiu um **Grupo de Trabalho envolvendo a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).**

[MP1] Comentário: KAR ESSE FATO AO DA APRESENTAÇÃO CORROBORAR A RELEVÂNCIA DA INCURSÃO DA CPMI ÁREA

O objetivo do Grupo é *"fiscalizar a aplicação de recursos e avaliar a efetividade da execução dos projetos apoiados pelo MCT, no âmbito dos programas de trabalho: 0465 - Sociedade da Informação; 0471 - Ciência e Tecnologia para Inclusão Social; 1008 - Inclusão Digital e 1112 – Difusão e Popularização da Ciência (...)"*. Entretanto, até a conclusão deste Relatório não houve divulgação do andamento das atividades deste Grupo de Trabalho.

2.4. Outras ações governamentais na área de inclusão digital

As informações oficiais na Internet sobre as ações do governo federal na área de inclusão digital estão dispersas nos sítios de diversos ministérios, mas também são concentradas (ou divididas) em dois sítios principais:

http://www.inclusaodigital.gov.br

http://www.idbrasil.gov.br (abrigada no portal do Ministério das Comunicações)

Segundo informações[23] contidas no primeiro sítio, os programas do governo na área de inclusão digital, e respectivos órgãos responsáveis e endereços na Internet, são:

Casa Brasil - Ministério da Ciência e Tecnologia, Instituto Nacional de TI, Mininstério do Planejamento, Ministério das Comunicações, Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Secom, Petrobras, Eletrobrás, Eletronorte, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

(http://iti.br/twiki/bin/view/Main/CasaBrasil)

Centros Vocacionais Tecnológicos - Ministério da Ciência e Tecnologia (http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/11471.html)

Computador para Todos - Presidência da República, Ministério do Desenvolvimento, Ministério da Ciência e Tecnologia e Serpro (http://www.computadorparatodos.gov.br)

Gesac - Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - Ministério das Comunicações (http://www.idbrasil.gov.br)

Maré - Telecentros da Pesca - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/Presidência da República (http://200.198.202.145/seap/telecentro/)

Pontos de Cultura - Cultura Digital - Ministério da Cultura (http://www.cultura.gov.br/culturaviva)

Programa Estação Digital - Fundação Banco do Brasil

(http://www.fundacaobancodobrasil.org.br/estacaodigital)

Projeto Computadores para Inclusão - Ministério do Planejamento, MEC e MTE (http://www.governoeletronico.gov.br/projetoci)

Quiosque do Cidadão - Ministério da Integração Nacional

---

[23] O resumo das informações de cada programa está disponível em: http://www.inclusaodigital.gov.br/inclusao/outros-programas

(http://www.integracao.gov.br/comunicacao/noticias/noticia.asp?id=1687)

Serpro Cidadão – Serpro (http://www.serpro.gov.br/cidadao)

Telecentros Banco do Brasil - Banco do Brasil

(http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/id/index.jsp)

TIN - Telecentros de Informação e Negócios - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

(http://www.telecentros.desenvolvimento.gov.br/index.php)

O segundo sítio (idbrasil.gov) abriga as informações referentes ao programa Gesac. A seguir são apresentadas as principais informações de três dos programas acima mencionados: Cidadão Conectado - Computador para Todos; Telecentros de Informação e Negócios, e Gesac.

2.4.1. Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos

No âmbito do Programa de Inclusão Digital foi instituído, pelo Decreto nº 5.542, de 20 de setembro de 2005, o Projeto "Cidadão Conectado - Computador para Todos[24]". O Projeto, sob responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, tem como objetivo "*principal possibilitar a população que não tem acesso ao computador possa adquirir um equipamento de qualidade, com sistema operacional e aplicativos em software livre, que atendam ao máximo às demandas de usuários, além de permitir acesso à Internet*".

O Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos procura ainda alcançar o objetivo de "*promover a inclusão digital mediante a aquisição em condições facilitadas de soluções de informática constituídas de computadores, programas de computador (software) neles instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento*". O Decreto

[24] Acessível em: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9337.html.

estabelece um teto de R$ 1.400,00 para o valor de venda das soluções de informática mencionadas.

Segundo informações contidas no seu sítio na Internet, o Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos totalizou a venda de 265 mil desktops até junho de 2006, o que representou 18,5% dos 1,34 milhão de desktops para consumidores residenciais comercializados no País.

2.4.2. Telecentro de Informação e Negócios – MDIC

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) possui também um programa/projeto chamado Telecentro de Informação e Negócios[25]. Segundo informações do sítio na Internet do MDIC, o Telecentro:

> *É um ambiente voltado para a oferta de cursos e treinamentos presenciais e à distância, informações, serviços e oportunidades de negócios visando o fortalecimento das condições de competitividade da microempresa e da empresa de pequeno porte e o estímulo à criação de novos empreendimentos. Serve como um instrumento para aproximar os empresários, as instituições públicas e privadas,as organizações não governamentais e a sociedade em geral.*

É composto por vários computadores interligados em rede local e conectados à internet e tem a orientação de monitores capacitados para atender às demandas dos usuários dos Telecentros.

Para tanto, o MDIC criou:

> *um programa de credenciamento de entidades civis sem fins lucrativos que tem, dentre as suas finalidades, a da prestação de serviços na área de inclusão digital para microempresas e empresas de pequeno porte – ME e EPP.* (grifo nosso)

[25] Para mais informações: http://www.telecentros.desenvolvimento.gov.br/sitio/inicial/

2.4.3. Governo Eletrônico

As ações voltadas à promoção da inclusão digital tiveram origem efetiva com a criação, pelo Decreto de 03/04/2000, do Grupo de Trabalho Interministerial em Tecnologia da Informação (GTTI), para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação.

Por orientação do governo, o trabalho do GTTI concentrou esforços em três das sete linhas de ação programa Sociedade da Informação[26], coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia: Universalização de serviços; Governo ao alcance de todos; e Infra-estrutura avançada. Em julho de 2000 o GTTI apresentou um relatório propondo a criação de uma ação denominada Governo Eletrônico[27] (código no Orçamento: 8002).

Em seguida, pelo Decreto de 18 de outubro de 2000 foi criado o Comitê Executivo de Governo Eletrônico, com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico, que apresentou, em 20/09/2000, o documento "Política de Governo Eletrônico".

Em setembro de 2002 foi publicado um documento com o balanço das atividades desenvolvidas nos dois anos de Governo Eletrônico[28], com capítulos dedicados à política de e-Gov, avaliação da implementação e dos resultados, além dos principais avanços, limitações e desafios futuros do programa. O documento foi elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, com a colaboração dos membros do Comitê Executivo e constitui uma base de informações para a continuidade do programa em 2003.

---

[26] Criado pelo Decreto nº 3.294, de 15.12.99

[27] Mais informações disponíveis em: http://www.governoeletronico.gov.br/governoeletronico/

[28] Disponível em:
http://www.governoeletronico.gov.br/governoeletronico/publicacao/down_anexo.wsp?tmp.arquivo=E15_90balanco_2anos_egov.pdf

O Comitê Executivo do Governo Eletrônico - CEGE é presidido pela Casa Civil da Presidência da República, e *"tem o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico"*.

Em 29 de novembro de 2003, a Presidência da República publicou o Decreto 29/10/2003, criando oito Comitês Técnicos de Governo Eletrônico (também chamadas câmaras), a saber:

I – Implementação do Software Livre;

II – Inclusão Digital; [29]

III - Integração de Sistemas;

IV – Sistemas Legados e Licenças de Software;

V - Gestão de Sítios e Serviços On-line;

VI - Infra-Estrutura de Rede;

VII - Governo para Governo - G2G, e

VIII - Gestão de Conhecimentos e Informação Estratégica.

As Oficinas de Planejamento Estratégico dos Comitês Técnicos Integrantes do Comitê Executivo do Governo Eletrônico produziram um Relatório Consolidado, em maio de 2004, estabelecendo as diretrizes[30] para o Governo Eletrônico. O Comitê Técnico de Inclusão Digital, possui as seguintes diretrizes[31]:

---

[29] O coordenador da Câmara Técnica de Inclusão Digital é Rodrigo Ortiz Assumpção - Secretário Adjunto de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP. A Portaria Interministerial CCIvil/MPOG nº 284, de 04.03.2004 designa os coordenadores dos comitês técnicos no âmbito do Comitê Executivo do Governo Eletrônico. A Portaria Interministerial CCIvil/MPOG nº 793, de 17.09.2004 - designa os membros para compor os comitês técnicos no âmbito do Comitê Executivo do Governo Eletrônico.

[30] Disponível em:
http://www.governoeletronico.gov.br/governoeletronico/publicacao/down_anexo.wsp?tmp.arquivo=E15_243diretrizes_de_governo_eletronico.doc

[31] Para mais informações sobre as diretrizes do Governo Eletrônico para a inclusão digital acessar:

- Inclusão digital como direito de cidadania
- Pluralidade de modelos sob mesmas diretrizes
- Segmentação de públicos
- Infra-estrutura
- Comprometimento com o desenvolvimento local
- Integração
- Avaliação
- Utilização de software livre

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria (SLTI) exerce as atribuições de Secretaria-Executiva e garante o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CEGE e supervisiona os trabalhos dos Comitês Técnicos interagindo com seus coordenadores.

Há dois sítios do Governo Eletrônico na Internet. Um está abrigado no portal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No outro o programa recebe o nome de "Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, e está abrigado no portal do Ministério das Comunicações. Segundo entrevista[32] concedida em 2004, o então Gerente do Gesac, Antônio Albuquerque o considerava "*o grande programa de inclusão digital do Governo*", o qual "*vem se constituindo em uma grande experiência para o Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações)*".

Quando perguntado sobre a existência de sinergias entre outros programas do Governo Federal e o Gesac o gerente afirmou que "*para execução do Gesac, quatro ministérios têm buscado sinergias de esforços, articulando políticas: o Ministério das Comunicações (MC), o Ministério da*

http://www.governoeletronico.gov.br/governoeletronico/publicacao/down_anexo.wsp?tmp.arquivo=Ei5_1872diretrizes_inclusao_digital_gov.pdf

[32] Disponível em http://www.idbrasil.gov.br/ukcf_prog_gesac/artigos_entrevistas/entrevista.html

Defesa (MD), o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar (MESA)". O Ministério da Ciência e Tecnologia não foi citado pelo gerente do Gesac.

Conforme foi visto acima, o Ministério das Comunicações seria o responsável, segundo o Decreto 4733/2003, pela formulação das diretrizes e políticas de inclusão digital, bem como sua implantação. Pelos dados de execução orçamentária, todavia, ver-se-á que a apresentação e execução de projetos nesta área concentrou-se no Ministério de Ciência e Tecnologia, sobretudo no ano de 2005.

2.5. Execução orçamentária na área de Inclusão Digital de 2004 a 2006

Apesar do Programa de Inclusão Digital ter sido apenas previsto no PPA em 2004, já neste ano o Ministério da Ciência e Tecnologia realizou convênios nesta área de ação. No sítio da Secis, na Internet, são apresentados os principais convênios firmados entre os anos de 2003 e 2004, na área de inclusão social. Os convênios apresentados no sítio são relativos às seguintes áreas de ação: Centros Vocacionais Tecnológicos, Tecnologias Sociais, Difusão e Popularização da Ciência, Apoio a Eventos e Outros. Os convênios destinados a ações de inclusão digital foram enquadrados pela Secis na área Difusão e Popularização da Ciência.

Nesse período, a Secis firmou diversos compromissos com fundações, secretarias estaduais, universidades, prefeituras, instituições e associações. O sítio da Secis informava a realização de um convênio (no 2514/04-48) com a Prefeitura Municipal de Piraí – RJ, em 2004, com o objetivo de apoio à implantação do Projeto "Piraí: Município Digital e Desenvolvimento"[33], no valor de R$ 200.000,00.

[33] Provavelmente este não é um projeto de unidade móvel.

Por meio do Ofício nº 503/MCT, o Ministro da Ciência e Tecnologia Sérgio Machado Rezende encaminhou à CPMI dos Sanguessugas Nota de Esclarecimento[34] (de 07/08/2006) contendo um conjunto de documentos e informações a respeito de Unidades Móveis de inclusão digital e os convênios com a Caixa Econômica Federal e a Finep. Segundo esta Nota, já em 2004 a Secis apoiava projetos de unidade móvel de inclusão digital, conforme a tabela 3 a seguir.

Conforme notícia veiculada na internet (jornal da Folha *on line*[35]), houve liberação de emendas pelo MCT para a compra de ônibus digital em Alagoas, quando o governador Ronaldo Lessa estava ligado ao PSB. O protótipo de ônibus digital foi construído e "testado" pela KM de Pernambuco.

Em depoimento de Luiz Antônio Vedoin à CPMI, na Polícia Federal, dia 3 de agosto de 2006 o mesmo afirmou que

> *"Foi feito eu acho que foi no Governo de Alagoas. Governo de Alagoas, inclusive, o Projeto padrão é deles. Inclusive, tem o timbre deles de KM. Foram eles que iniciaram o Projeto de inclusão digital no País. Foram eles que iniciaram. Foram eles que começaram no Ministério da Ciência e Tecnologia operacionalizando".*

No mesmo depoimento Vedoin diz que viu um ônibus de informática da KM numa feira em São Paulo, e que neste momento já havia emendas liberadas para a KM, e que a primeira venda desta empresa havia sido para Alagoas. Disse ainda que começaram a voltar a atuação para o Ministério da Ciência e Tecnologia por que lá "*não havia contingenciamento, (...) não tinha dificuldade até para liberar*".

Unidades móveis de inclusão digital também foram adquiridas em 2004 pelas prefeituras de Maceió-AL, de Tracunhaém – PE, e em 2005 pelas prefeituras de Cabo de Santo Agostinho – PE, Cidade do Paulista – PE,

---

[34] Em resposta às denúncias envolvendo a FINEP e o MCT. Também disponível em: http://agencianet.mct.gov.br/index.php/content/view/40828.html.

[35] www.folhaonline.com.br, acesso em 07/08/2006

Exu – PE, Itiúba – BA e Taboão da Serra – SP, com valores de projetos que oscilaram entre R$ 208.602,64 a R$ R$ 1.178.609,92.

Não se teve acesso à informação de quantas unidades móveis foram adquiridas por cada projeto, o que talvez justificasse a diferença de valores. Além disso, contribuem significativamente para a diferença de valores o tipo de veículo, ano de fabricação, número de computadores e sua configuração.

Tabela 3 - Unidade Móvel - Projetos apoiados pela Secis/MCT

Processo nº	Convênio Nº	Ano	Entidade conveniada	UF	Objeto do instrumento	Programa de trabalho	MCT (R$)	Proponente (R$)	Total (R$)	Data da assinatura	Data do término	Data da publicação
0487/04-06	023	2004	Município de Marechal	AL	Apoio ao Projeto Infomóvel	19.845.1112.2076.0001	305.898,00	169.200,00	475.098,00	29/06/04	30/04/05	01/07/04
2930/04-48	042	2004	Município de Tracunhaém	PE	Apoio ao Projeto "Educação Itinerante em Informática"	19.845.1112.001F.0001	189.442,84	19.160,00	208.602,84	30/06/04	30/05/05	02/07/04
2808/04-70	087	2004	Secr. Executiva de C & T e Educação Superior de Alagoas	AL	Apoio ao Projeto "Unidade Móvel de Inclusão Social"	19.845.1112.0760.0001	498.000,00	199.200,00	697.200,00	21/12/04	30/11/05	24/12/04
2831/05-45	057	2005	Município de Cabo de Santo Agostinho	PE	Apoio à Execução de uma Unidade Móvel Autopropelida Escola de Informática	19.571.0471.0862.0080	500.000,00	50.000,00	550.00,00	20/06/05	30/09/06	21/06/05
1882/05-50	032	2005	Município de Tabocão da Serra	SP	Unidade móvel	19.573.1008.6492.0362	600.000,00	578.609,92	1.178.609,92	28/08/05	27/11/05 27/11/06	05/09/05 09/12/05
2906/05-08	112	2005	Município de Ituiba	BA	Inclusão Digital	19.573.0465.11H8.0001	179.360,00	18.200,00	197.560,00	27/09/05	30/11/06 10/01/07	11/10/05 25/11/05
5144/05-81	151	2005	Município da Cidade de Paulista	PE	Implantação de dois laboratórios móveis de informática	19.571.0582.0862.0080	800.000,00	120.000,00	920.000,00	27/10/05	30/09/06	28/10/05
4758/05-46	206	2005	Município de Exu	PE	Unidade Móvel Autopropelida - Escola de Informática	19.571.0471.0862.0080	250.000,00	39.873,60	289.873,60	19/12/05	31/12/06	20/12/05
Total dos Valores						3.322.700,00		1.194.243,52	4.516.944,18			

Fonte: Nota de Esclarecimento do MCT

Nas tabelas 4 e 5 a seguir são apresentados os programas e respectivas ações do MCT na área de inclusão digital, a dotação autorizada e os valores empenhados e pagos[38], conforme nomenclatura e enquadramento no Orçamento Geral da União (2005 e 2006) e tendo como fonte o Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

Tabela 4 - Execução de programas do MCT - 2005

Ano	Programa	Projeto/Atividade/Op.Especial	Dotação Autorizada	Empenhado	Pago	% Autorizado
2005	0471 - Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	0802 - Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	130.518.950	77.259.870	43.844.443	33,59
2005	1112 - Difusão e Popularização da Ciência	6702 - Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	9.903.699	8.459.811	7.294.920	73,66
2005	1112 - Difusão e Popularização da Ciência	001F - Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	37.709.600	30.446.550	17.602.467	46,68
2005	0465 - Sociedade da Informação	11HB - Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social	13.286.000	11.732.140	4.256.618	32,03
2005	1008 - Inclusão Digital	1E13 - Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil	186.865.000	12.667.991	5.289.730	2,83
2005	1008 - Inclusão Digital	6492 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital	103.532.800	59.999.500	9.280.200	8,00
TOTAIS			481.816.149	200.765.862	86.567.378	17,96

Dados atualizados até: 05/09/2006 - Exercício: 2005. Valores em R$.

Fonte: Siafi (http://contasabertas.uol.com.br)

[38] Ao longo do exercício, à medida que o Governo Federal identifica a não realização das receitas de acordo com o previsto, limita os gastos dos diversos órgãos da administração pública federal, por meio de contingenciamentos. Os recursos não contingenciados são executados pelos agentes públicos observando-se os seguintes estágios:

a) **Empenho**: é o primeiro estágio da despesa. É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento. Nenhuma despesa poderá ser realizada *sem a emissão da respectiva nota de empenho* e o empenho não poderá exceder o limite de créditos;

b) **Liquidação**: consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. É a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho, ou seja, forneceu o bem ou executou o serviço contratado;

c) **Pagamento**: é a última fase da despesa. Este estágio consiste na entrega de recursos equivalentes à dívida líquida, ao credor, mediante ordem bancária.

Tabela 5 - Execução de programas do MCT - 2006

Ano	Programa	Dotação Autorizada	Empenhado	Pago	% Autorizado
2006	0471 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social	180.967.825	71.547.634	6.076.360	3,36
2006	1008 - Inclusão Digital	192.545.608	44.081.068	1.412.202	0,73
TOTAIS		373.513.433	115.628.702	7.488.562	2,00

Dados atualizados até: 05/09/2006 - Exercício: 2006. Valores em R$.

Fonte: Siafi (http://contasabertas.upl.com.br)

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério das Comunicações também alocaram recursos do Programa de Inclusão Digital (código 1008) no orçamento de 2005, embora em montantes menos significativos, conforme as tabelas 6 e 7 a seguir.

Tabela 6 - Recursos alocados para o Programa de Inclusão Digital pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Unidade Orçamentária 47101)

UF	Dotação Inicial	Créd. Adic. + Remanejam.	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Pago/ Autorizado
04.122.1008.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa-Nacional	200.000	-20.000	180.000	114.120	114.120	1.343	0,75
04.122.1008.6272.0001 - Coordenação e Gestão da Inclusão Digital-Nacional	200.000	0	200.000	0	0	0	0
04.126.1008.1032.0001 - Implantação de Banco de Dados sobre Ações Públicas de Inclusão Digital-Nacional	100.000	-10.000	90.000	0	0	0	0
04.126.1008.1281.0001 - Implantação de Rede para Recondicionamento e Doação de Computadores-Nacional	0	500.000	500.000	500.000	500.000	0	0
04.126.1008.1281.0001 - Implantação de Rede para Recondicionamento e Doação de Computadores-Nacional	600.000	-500.000	100.000	0	0	0	0
04.126.1008.6492.0001 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital-Nacional	0	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	100
04.126.1008.6492.0001 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital-Nacional	200.000	-200.000	0	0	0	0	0
TOTAL	1.300.000	-30.000	1.270.000	814.120	814.120	201.343	15,85

Fonte: Siafi (http://contasabertas.uol.com.br)

Tabela 7 - Recursos alocados para o Programa de Inclusão Digital pelo Ministério das Comunicações (Unidade Orçamentária 41101)

UF	Dotação Inicial	Créd. Adic. + Remanejam.	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Pago/ Autorizado
24.722.1008.11T7.0001 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos-Nacional	15.460.700	-2.745.255	12.715.445	0	0	0	0
24.722.1008.11T7.0001 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos-Nacional	29.742.500	-450.000	29.292.500	22.780.038	22.780.038	3.865.549	13,2
24.722.1008.11T7.0001 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos-Nacional	0	3.195.255	3.195.255	2.409.775	2.409.775	0	0
24.722.1008.11T7.0001 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos-Nacional	0	9.161.437	9.161.437	0	0	0	0
24.122.1008.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa-	68.481	0	68.481	0	0	0	0

Nacional							
24.128.1008.6867.0001 - Capacitação de Multiplicadores-Nacional	2.132.500	-2.132.500	0	0	0	0	0
24.128.1008.6867.0001 - Capacitação de Multiplicadores-Nacional	0	1.981.038	1.981.038	1.927.327	1.927.327	556.748	28,2
24.128.1008.6867.0001 - Capacitação de Multiplicadores-Nacional	0	151.462	151.462	151.462	151.462	0	0
TOTAL	47.404.181	9.161.437	56.565.618	27.268.602	27.268.602	4.424.297	7,82

Fonte: Siafi (http://contasabertas.uol.com.br)

2.6. Emendas parlamentares nos orçamentos de 2005 e 2006

Segundo o sítio na Internet Contas Abertas, para o **Orçamento de 2005** foram apresentadas 239 emendas[37] parlamentares (sendo 08 de bancadas) as quais tiveram dotações autorizadas e alocaram verbas em diversos programas do MCT.

Dessas 239 emendas, 81,1 % foram dirigidas para o Programa de Inclusão Digital, sendo 76,9 % (184 emendas) na ação "Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital" (código 6492). Dez emendas foram alocadas para a ação "Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil" (código 1E13) e uma emenda foi alocada na ação "Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social" (código 11HB), do Programa Sociedade da Informação (código 0465).

Outras 43 emendas foram alocadas em ações do programa de Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia (1112), sendo 36 destas emendas na ação "Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos" (código 001F). Apenas uma emenda foi alocada no Programa Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (0471), na ação Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social (0862) e outra no Programa Sociedade da Informação (0465), na ação Implantação de Centros de Inclusão Digital (11HB). A distribuição, segundo os programas foi a seguinte:

Tabela 8 - Emendas parlamentares para programas do MCT - 2005

Programa - código	Ação/Projeto-Código	Número de emendas
Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia – 1112	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - 001F	36
	Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - 0702	6
	Apoio às Unidades de Ensino de Ciências - 1112.0760	01
Inclusão Digital – 1008	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - 6492	184
	Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil - 1E13	10
Ciência e Tecnologia para	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social -	01

[37] Para uma visão detalhada, consultar os anexos deste Relatório.

Inclusão Social - 0471	0471.0862	
Sociedade da Informação - 0466 -	Implantação de Centros de Inclusão Digital - UHB	01
	Total de emendas	239

Fonte: elaboração da equipe técnica da CPMI das Ambulâncias

As emendas destinaram-se a ações com diferentes especificações. Entretanto, há diversas coincidências quanto ao título. Não foi possível identificar a razão de tantas coincidências, porém estima-se que muitas emendas tenham sido inicialmente propostas tenham servido de exemplo para a proposição de outras, que receberam a mesma denominação.

Reportagem do jornal Folha de São Paulo sobre as emendas identificou que:

> *"Ao menos 11 das propostas reproduzem literalmente a mesma justificativa, em texto de sete linhas, explicando por que comprar os ônibus. Dessas, 8 são de deputados listados pela CPI. Outras nove justificativas contêm ao menos duas frases exatamente iguais à justificativa padrão usada pelos colegas."*

Vinte e três emendas receberam a denominação explícita de "Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática". Outrossim, é importante destacar que não foi possível identificar se as dezenas de outras emendas (destinados a centros, infocentros, espaços comunitários e laboratórios) conteriam unidades móveis como estratégia de implantação.

Tabela 9 – Títulos dos projetos oriundos de emendas parlamentares - 2005

Título	Número de emendas/projetos
Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	38
Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	6
Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil	10
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. (Única denominação, sem especificação)	79
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Casas do Futuro	3
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Centro de Acesso à Internet	32
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Centro de Capacitação Tecnológica de Informática	13
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Centro(s) de Inclusão Digital	17

Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Espaços Comunitários de Inclusão Digital	2
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Infocentros	3
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Laboratório de Informática	4
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática	23
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Denominações diversas	11
Total	239

Fonte: elaboração da equipe técnica da CPMI das Ambulâncias

Em 2005, das 239 emendas, 178 tiveram recursos empenhados e liquidados, mas somente 41 foram efetivamente pagos, segundo dados do SIAFI, extraídos do sítio Contas Abertas, na Internet. Destes 41, seis eram projetos explicitamente destinados à aquisição de unidades móveis de inclusão digital. A tabela 10 a seguir mostra a relação das 41 emendas parlamentares, e respectivos valores percentual pago/autorizado (organizadas por valores pagos), para o ano de 2005. Em destaque (negrito) estão as emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de informática.

Tabela 10 - Relação de emendas de parlamentares também citados no 1º Relatório da CPMI, organizadas por valores pagos (e respectivo percentual pago/autorizado) - 2005

Parlamentar	Partido	UF	Emenda	Função Programática	Saldo da Emenda	Dotação Inicial	Créd. Adic. - Remanejam.	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Pago/ Autorizado
Paulo Baltazar	PSB	RJ	35780003	19.573.1008.6492.0358 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática em Municípios do Sul Fluminense - Estado do Rio de Janeiro (Instituto Brasileiro de Cultura e Educação - IBRAE)	1.080.000	1.080.000	0	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	100
Eleine Costa	PTB	RJ	14950009	19.573.1008.6492.0368 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática no Estado do Rio de Janeiro	800.000	2.400.000	0	2.400.000	2.400.000	2.400.000	800.000	33,33
João Mendes de Jesus	PSL	RJ	14680002	19.573.1008.6492.0368 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática no Estado do Rio de Janeiro	800.000	2.400.000	0	2.400.000	2.400.000	2.400.000	800.000	33,33
José Divino	PMDB	RJ	15000002	19.573.1008.6492.0368 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica em Informática no Estado do Rio de Janeiro	800.000	2.400.000	0	2.400.000	2.400.000	2.400.000	800.000	33,33
Dr. Heleno	PP	RJ	35540002	19.573.1008.6492.0352 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Implantação de Centro de Inclusão Digital em Municípios do Estado do Rio de Janeiro	600.000	600.000	0	600.000	600.000	600.000	600.000	100
Dr. Heleno	PP	RJ	35540003	19.573.1008.6492.0352 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Implantação de Centro de Inclusão Digital em Municípios do Estado do Rio de Janeiro	600.000	600.000	0	600.000	600.000	600.000	600.000	100
Dr. Heleno	PP	RJ	35540015	19.573.1008.6492.0356 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para Inclusão Digital em Municípios do Estado do Rio de Janeiro	350.000	350.000	0	350.000	350.000	350.000	350.000	100
Paulo Baltazar	PSB	RJ	35780013	19.573.1008.6492.0270 - Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Implantação de Centros de Acesso à Internet - Rio das Flores-RJ	150.000	150.000	0	150.000	150.000	150.000	150.000	100

Fonte: dados do SIAFI, extraídos do sítio Contas Abertas (organização da equipe técnica da CPMI)

Segundo a mesma fonte citada (Contas Abertas), no orçamento de 2006 foram apresentadas 196 emendas parlamentares aos programas de Inclusão Digital (125 emendas) e outras 71 para o Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social. Não houve emendas para os programas Sociedade da Informação (0465) e Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia (1112).

Das 125 emendas ao Programa de Inclusão Digital (1008), 106 foram alocadas no MCT e outras 3 foram alocadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, todas na ação "Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital" (6492). Outras 14 emendas foram alocadas no Ministério das Comunicações e uma no FUST, todas na ação "Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos" (11T7). Uma emenda foi alocada no Ministério das Comunicações, na ação "Apoio a Projetos de Inclusão Digital" (5E73).

Dentre as 196 emendas, outras 71 foram apresentadas ao programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social (0471), sendo 33 na ação "Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social" (0862), 33 na ação "Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos" (001F) e 5 em outras ações.

O perfil dos nomes dos projetos constantes de cada emenda mudou entre os orçamentos dos anos de 2005 e 2006, conforme o quadro abaixo.

Programa	Título da emenda	
Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social (0471)	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	33
	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	33
	denominações diversas	5
Programa de Inclusão Digital (1008)	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. (Única denominação, sem especificação)	89
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital Implantação de Centro de Acesso à Internet/Inclusão Digital	5
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Denominações diversas	1

	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Aquisição de Equipamentos de Informática	3
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica de Informática	2
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Unidade Itinerante para Inclusão Digital	2
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital Aquisição de Unidade Móvel de Inclusão Digital	5
	Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos Aquisição de Unidades Móveis de Informática	10
	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Telecentro	3
	Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos Implantação de Telecentro	5
Total		196

De todas as emendas de 2006 apenas 4 tiveram recursos pagos, mesmo assim em percentuais inferiores a 2 % do montante da dotação autorizada. Mas chama a atenção o fato de que, enquanto no Orçamento de 2005 todas as emendas para unidades móveis foram dirigidas para a ação Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital, sob responsabilidade do MCT, em 2006 10 das 19 emendas explicitamente dirigidas à aquisição de unidades móveis de informática, foram alocadas no Ministério das Comunicações e no FUST.

2.7. Demanda, apresentação e julgamento de propostas de financiamento

Para execução do orçamento, as propostas para apoio financeiro devem ser apresentadas em resposta a Chamadas Públicas ou a Cartas-convite divulgadas na Internet, no caso investigado por este Relatório, nos portais do MCT, da Finep e do CNPq.

Em casos de áreas prioritárias para o governo (como pode ter sido o caso do Programa de Inclusão Digital) e que não justificam a existência de processo de competição, é possível o apoio financeiro por meio de "encomendas" de projetos, determinadas pelos Comitês Gestores dos Fundos, pelo Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, pelo Conselho

Gestor quando se trata de recursos do Funttel, pela Diretoria da Finep quando o apoio for através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Recursos ordinários.

Por "encomenda" se entende o instrumento de política de fomento destinado a ações específicas de interesse público. Tem como características a especificidade do tema, urgência no seu desenvolvimento e/ou existência de competência restrita no País. Provém de demandas identificadas pelos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, Comitê de Coordenação, Conselho Gestor do Funttel ou da Diretoria da Finep.

Nesses casos, a proposta da entidade a ser financiada será analisada por técnico da área designada. A análise terá como base o termo de referência encaminhado, o conteúdo técnico do projeto, o orçamento e o cronograma físico. Quando necessário, pareceres de consultores *ad hoc* podem ser solicitados. O técnico indicado será responsável pela interlocução com o coordenador do projeto para realização dos ajustes que se façam necessários.

A decisão final quanto ao apoio da proposta é competência da diretoria da Finep. O resultado final da avaliação é comunicado pelo envio de correspondência ao dirigente da instituição proponente.

Caso o resultado final da avaliação seja positivo e a hipótese seja a de um convênio, os recursos financeiros aprovados para execução de cada proposta são repassados ao convenente após a contratação, segundo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado e o cumprimento das condições estabelecidas no convênio. Há ainda a condição de que o convenente não incorra nas situações que ensejam a suspensão das liberações.

Deve-se observar ainda os dispositivos da Instrução Normativa/MF/STN/nº 01/97 no tocante a todos os aspectos da gestão dos recursos repassados por meio de convênio.

2.8. Convênio do MCT com a Caixa Econômica

Como já mencionado anteriormente, as Portarias MCT nº 656/2005 e nº 393/2006 determinam a realização de convênio com a CEF, para operacionalização do Programa de Inclusão Digital.

Somente em 08 de novembro de 2005[38] o MCT assinou contrato (com vigência até 31/12/2005) com a Caixa Econômica Federal (CEF) para "*operacionalização de projetos do Programa de Inclusão Digital*", apesar de 239 de emendas parlamentares já constarem do Orçamento de 2005. Em 30/12/2005 foi assinado termo aditivo, publicado no DOU de 09/01/2006, prorrogando a vigência do contrato para até 31/12/2006.

Isto evidencia a exigüidade do tempo para execução orçamentária, uma vez que ainda teriam que ser liberados os recursos orçamentários, publicados os editais de licitação, etc, num prazo pouco superior a um mês. Assim, somente as instituições que tivessem projetos técnicos prontos (ou suficientemente flexíveis) poderiam se habilitar a concorrer nas licitações. Tal fato por si só já deve ser considerado um entrave à concorrência e, por conseguinte, à boa aplicação dos recursos públicos.

Pelo contrato com o MCT a CEF tem, entre outras obrigações, a de receber e analisar os planos de trabalho dos beneficiários selecionados pelo MCT. Esta análise abrange os aspectos de compatibilidade da proposta, contida nos planos de trabalho e nos projetos técnicos, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as instruções normativas da Secretaria de Tesouro Nacional. Além disto, deve ser feita análise técnica da proposta, da regularidade da área de intervenção do projeto e da representação institucional do beneficiário.

A CEF deve ainda celebrar os contratos de repasse, verificar os documentos relativos ao processo licitatório, manter banco de dados sobre

[38] Publicado no DOU em 10/11/2005.

as informações gerenciais dos processos, acompanhar e atestar a execução dos projetos e analisar as suas prestações de contas, registrando-as no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Pela operacionalização do Programa, segundo o contrato com o MCT, a CEF receberá R$ 3,126 milhões. Ainda, segundo a Nota do MCT, *"desde o início do Programa foram descentralizados para a CEF R$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinqüenta mil reais), entre os dias 16 de novembro e 30 de dezembro de 2005"*.

A tabela 10 a seguir, anexa à Nota, apresenta a relação de projetos de unidades móveis de Inclusão Digital em Execução pela CEF em 2005, resultantes de emendas parlamentares. Entretanto, a tabela não permite identificar diretamente o fornecedor do equipamento licitado:

Tabela 11 - Relação de projetos de unidades móveis de Inclusão Digital oriundos de emendas de parlamentares citados no 1º Relatório da CPMI, em Execução pela CEF/2005

Tipo de emenda	Interessado	Partido	UF	Identificação da emenda	PTRES	Proponente	Projeto	Local	UF	Valor	Empenhado/ restos a pagar	Situação	Data da descentralização do MCT para a CEF
Individual	Edna Macedo	PTB	SP	10088864920096	979637	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Campinas e Itu	SP	1.600.000,00	1.600.000,00	suspenso	16/11/05
Individual	Vieira Reis	PMDB	RJ	10088864920206	979681	Rio das Flores	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Rio das Flores	RJ	400.000,00	400.000,00	Suspenso	16/11/05
Individual	Nilton Capixaba	PTB	RO	10088864920348	979727	Cansá	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Cansá	RO	400.000,00	400.000,00	Suspenso	17/11/05
Individual	Reginaldo Germano	PP	BA	10088864920386	979734	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Salvador, Coração de Maria, Feira de Santana e Pedrão	BA	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
Individual	Elaine Costa	PTB	RJ	10088864920366	979735	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	São Gonçalo a Tanguá	RJ	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
Individual	João Mendes de Jesus	PSB	RJ	10088864920368	979735	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Parati e Portifuncula	RJ	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
Bancada	Ricarte de Freitas	PTB	MT	10088864920370	979736	Sinop	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Sinop	MT	350.000,00	350.000,00	Suspenso	22/12/05 e 30/12/05
Bancada	Ricarte de Freitas	PTB	MT	10088864920370	979736	Vila Rica	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Vila Rica	MT	350.000,00	350.000,00	Suspenso	22/12/05 e 30/12/05
Individual	Pedro Correa	PP	PE	10088864920382	979740	Cegepo	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Cegepo	PE	400.000,00	400.000,00	Suspenso	22/12/05
Individual	Mauricio Rabelo	PL	TO	10088864920400	979748	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Palmas	TO	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05

Individual	João Batista	PFL	SP	10088849204 10	979753	Intedeq	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Jundiaí, vinhedo e Indaiatuba	SP	1.200.000,00	1.200.000,00	Suspenso	17/11/05
Individual	Junior Betão	PPS	AC	10088849204 12	979754	Cais	Implantação de Unidade Móvel de Inclusão Digital	Rio Branco	AC	950.000,00	950.000,00	Suspenso	18/11/05

* Implementação prevista como projeto de Centro de Inclusão digital

Fonte: Secis/MCT

É interessante a opinião do acusado Ivo Marcelo Spínola da Rosa, responsável pela elaboração dos projetos técnicos de ônibus de informática para a Planam. Em seu depoimento, em relação à CEF, Ivo Marcelo disse que

> *"Com essa descentralização dos recursos para a Caixa Econômica, os projetos não chegaram a ser analisados por ela, até porque a Caixa Econômica não tinha corpo técnico para analisar o projeto. Os dois únicos projetos que eu tenho conhecimento de que foram analisados e concluídos foram os da Finep para o Intedeq e para o Ibrae."*

2.9. Convênio do MCT com a FINEP

Não obstante a existência de um contrato com a Caixa para a implantação e acompanhamento de convênios, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) foi selecionada pelo MCT para operacionalizar as ações de inclusão digital no Estado do Rio de Janeiro, aparentemente contrariando o disposto na Portaria 656/2005, do próprio MCT.

A Finep é uma empresa pública vinculada ao MCT e tem por finalidade "*apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal*". Sua atuação nessa área, portanto, não contraria seus estatutos.

Para atingir esses fins, ela pode "*celebrar convênios e contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas e internacionais*", e exercer "*a administração de recursos colocados à sua disposição por entidades de direito público ou privado, para fins gerais ou específicos*" (arts. 1º, 2º, 3º, 4º, inciso IV, e 5º, inciso III, do Estatuto).

A Finep atua em consonância com as políticas do Governo Federal e o Plano Plurianual (PPA) e mantém estreita articulação e interação com o MCT e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Seus financiamentos e ações são voltados para o apoio a várias finalidades, entre elas a promoção da inclusão social e da redução das disparidades regionais. A Finep opera seus programas por meio de apoio financeiro não-reembolsável, financiamentos reembolsáveis e investimentos, concedidos unicamente a pessoas jurídicas. O apoio financeiro não-reembolsável é também concedido com recursos provenientes de repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia, de empréstimos externos e de outros ministérios.

Em 16 de agosto o Deputado Fernando Gabeira entrevistou, na sede da Finep, o Sr. Luiz Carlos Diniz Caldeira Brant, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados da FINEP. O Sr. Luiz Carlos apresentou informações sobre as denúncias encaminhadas aos jornais, sobre tramitação irregular de processos voltados para a inclusão digital.

O Sr. Luiz Carlos afirmou que *no Governo passado, a FINEP foi alvo de uma quadrilha* (...) que envolvia *pessoas da FINEP, inclusive pessoas que no passado foram processadas por formação de quadrilha, falsidade ideológica sobre as quais pesava a suspeita de peculato, conforme (...) afirmou o então Desembargador Cama Maicher, Presidente do Tribunal de Justiça.* Afirmou ainda que o então Prof. Sérgio Rezende, nomeado Presidente da Finep, *não tomou a menor providência.* Informou ainda que, no período em questão, quanto aos empréstimos reembolsáveis, *"o índice de inadimplência da FINEP chegou a 68%".*

Em seguida o Sr. Luiz Fernando citou os casos suspeitos de irregularidades, em sua opinião, com base em dados por ele obtidos na Intranet da Finep, cujas informações são abaixo esquematicamente reproduzidas:

Tabela 12 - Relação de denúncias encaminhadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados da FINEP

Instituição	Objeto/projeto	Valor (R$)	Observações feitas
INTEDEQ	Dois ônibus	233.000	Uma cadeira custa 7.093
IBRAE	Projeto denominado Inclusão	1.611.444	Só de material didático estão gastando

	Digital Itinerante		cento e quarenta mil reais Ônibus 164.000, nesse caso são cinco ônibus que custaram cada um, alguns deles tinham setecentos mil quilômetros rodados
IBRAE		169.999	
Instituto Amor Pela Vida	Projeto é Inclusão Digital Já	349.640	O ônibus já custa. R$299.800
Instituto Amor Pela Vida		599.760	
Prefeitura Municipal de Rio das Flores	Telecentro de Inclusão Virtual	138.737	
Juntos Catarina em São Gonçalo	Centro Ativo de Programas Sociais - Semeando Tecnologia Digital	084.100	
Prefeitura Municipal de Cabo Frio		150.000	Emenda Parlamentar
Fundação Educacional do Duque de Caxias		2.695.000	Emenda Parlamentar
PÓLIS, Instituto de Estudos, Formação e Assessoria e Políticas Sociais	método para análise, classificação e aferição de práticas de referência em telecentros sociais	434.000	valor de remuneração do coordenador do projeto para a organização de seminários 20.000 Pagamento de serviços técnicos e administrativos: 129.000 Hospedagem, infra-estrutura e alimentação, 30.000
	Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense	150.000	
	Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense	343.000	
Duque de Caxias	sete Centros de Inclusão Digital		
Itaiva	Centro de Inclusão Digital		

Fonte: Elaboração da equipe técnica da CPMI

O Sr. Luiz Carlos afirmou ser estranho que todos os processos tenham tido análise e tramitação rápida, entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2005. Por fim, citou que:

> *A FINEP é uma empresa pública federal que hoje conta com cerca de quinhentos e trinta empregados. No passado, quando ela tinha setecentos empregados, ela tinha uma quantidade de cargos comissionados de trinta e poucos, trinta e oito cargos. Hoje em dia, passaram a ser cento e trinta e cinco.(...)*

Em seguida, foi entrevistado pelo Deputado Gabeira o Sr. Odilon Marcos do Canto, Presidente da FINEP, que explanou sobre a história, estrutura e programas financiados pela Financiadora. O Sr. Odilon afirmou que *"a FINEP vinha num passado recente de déficits como empresa, e ela passou a ter superávit como empresa"*.

Sobre o Programa de Inclusão Digital, o Presidente Odilon informou que

> *"nas Emendas Parlamentares, o mecanismo é o Parlamentar define uma Emenda, ele define o objeto da Emenda e define para quem vai a Emenda, qual é o executor da Emenda que vai ser o conveniente ou o conveniado com a FINEP (...) e que não compete à FINEP, não competiu à FINEP fazer as bases teóricas para um Programa de Inclusão Digital"*

Em seguida, foi entrevistado o técnico André Nunes, responsável pela análise dos projetos apresentados para o Programa de Inclusão Digital. O técnico explicou os procedimentos de tramitação e análise dos processos e os critérios de seleção. Ao perguntar sobre a origem ou estudo técnico que embasava a apresentação de projetos de unidades móveis de inclusão digital, a entrevista foi interrompida.

[MP2] Comentário: : SR. LUIZ CARLOS CALDEIRA BRANT: não. Esse problema associação levantou diretoria da FINEP tenha havido um pro um erro na intranet eu não acho razoá entidades absoluta desconhecidas com IBRAE, INTENDEC Instituto Amor Pel tenham valores sã liberados sem qua fiito uma visita a entidade. Principal por se tratar de um que estão aqui no R Janeiro, entidades denhuma tradição pesquisa

Em 28 de agosto de 2006 a CPMI recebeu do Presidente da Finep um relatório sobre *"fatos e providências relacionados aos projetos decorrentes de emendas parlamentares sobre inclusão digital, operacionalizados pela Finep, envolvendo o Instituto Brasileiro de Cultura e Educação (IBRAE), Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade (INTEDEQ) e Instituto Amor pela Vida (IAPV)"*.

Neste relatório a Finep informa que tomou conhecimento das irregularidades através da sua área operacional, no dia 04/05/2006, antes de publicação nos jornais. No mesmo dia foram ordenadas visitas às instituições executoras, realizadas nos dias 08 e 09/05. Nestes mesmos dias foi enviada correspondência às instituições IAPV e Intedeq, comunicando a suspensão da execução dos convênios e o comparecimento dos responsáveis à Finep.

No dia 10/05 foi instituído Grupo de Trabalho para analisar a documentação comprobatória das despesas incorridas nos convênios. No dia 31/05 a Auditoria Interna emitiu parecer em que afirma que *"não há evidências de descumprimento das normas vigentes, sob a ótica estritamente do ponto de vista da tramitação processual"*. Cópia deste parecer foi enviada ao Secretário Executivo e ao Ministro do MCT. Na mesma época a Finep

estava sob fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU), a qual passou a trabalhar em parceria com a Auditoria Interna.

Em 07/07/2006 a Auditoria Interna encaminhou dois relatórios que concluem que "***a execução dos convênios está eivada de irregularidades que demandam sua rescisão e solicitação pela Finep de devolução dos recursos, assim como imediato encaminhamento do Relatório para a Controladoria Geral da União/PR e demais órgãos de estado com atuação nesta área de interesse***". Cópia destes relatórios foram enviadas ao Secretário Executivo e ao Ministro do MCT e à CGU. Em 10/07 a Presidência da Finep encaminhou tais relatórios à Superintendência Jurídica da Finep, para implementação dos procedimentos legais necessários.

No dia 18/07 as instituições foram notificadas para apresentarem as suas defesas. O IBRAE apresentou sua manifestação em 31/07 e o Intedeq em 01/08. O IAPV não se manifestou no prazo estabelecido, tendo apresentado sua defesa somente em 18/08.

Até a data de fechamento do presente Relatório, a Finep não encaminhara à CPMI o relatório conclusivo da sua Auditoria Interna sobre a defesa das três instituições.

A Nota de Esclarecimento do MCT apresenta os recursos descentralizados pela Secis/MCT para a Finep em 2005, oriundos de emendas parlamentares e relativos a convênios com impropriedades apontadas pela CGU:

Tabela 13 - Recursos Secis descentralizados para a Finep em 2005, relativos a convênios com impropriedades apontadas pela CGU

Deputado	Emenda/ação	Valor (R$) descentralização	Data da solicitação	Data da descentralização	Finalidade aprovada pela Finep	Valor utilizado
Dr. Heleno de Lima	19.573.1008.6492.0358	350.000,00	Memo nº 698 01/11/05	14/11/05	Unidade Móvel	346.640,00
Dr. Heleno de Lima	19.573.1008.6492.0352	600.000,00	Memo nº 698 01/11/05	14/11/05	Unidade Móvel	599.760,00
João Mendes de Jesus	19.573.1008.6492.0308	800.000,00	Memo nº 604 10/10/05	17/10/05	Unidade Móvel	747.237,22
Paulo	19.573.1008.6492.0358	1.080.000,00	Memo nº	09/11/05	Unidade	1.511.444,40

Baltazar	19.573.0465.11HB.0001	540.000,00	710 07/11/05		Móvel	
Paulo Baltazar	19.573.1008.6492.0270	150.000,00	Memo nº 004 10/10/05	17/10/06	Unidade Móvel	138.737,94

Fonte: Secis/MCT

2.10. Análise de julgados do Tribunal de Contas da União

Nos julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) não foi encontrado nenhum novo elemento relevante. Apenas a confirmação da informação do Luiz Antônio Vedoin de que o limite da base contingenciável dos recursos alocados ao Ministério era baixo e que as restrições para movimentação e empenho eram menores. Isso foi confirmado em relatórios de acompanhamento da execução orçamentária feito pelo TCU (processos TC 012.781/2004-2 e TC 007.465/2005-0). Outrossim, o que mais se constatou foi a **falta de coordenação das ações de inclusão digital no âmbito do governo federal.**

Quanto à Finep, julgados do TCU registram algumas irregularidades em convênios, entre elas o sobrepreço em algumas prestações de contas, convênios firmados indevidamente com inadimplentes, etc., mas nada relacionado especificamente ao Programa de Inclusão Digital.

De resto, o TCU constatou a inoperância do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) em relação ao Programa de Inclusão Digital, além de outras irregularidades e deficiências de controle no repasse de recursos.

2.11. Instituições envolvidas nas denúncias da Máfia das Ambulâncias

Em seus depoimentos à Justiça Federal – MT, Luiz Antônio T. Vedoin denunciou diversos parlamentares, com os quais teria feito acordo para pagamento de dinheiro em troca da alocação de recursos de emendas para a aquisição de unidades móveis de saúde e de informática. Seu pai,

Darci Vedoin, também afirmou em seu reinterrogatório à Justiça Federal, que "*tinha conhecimento de que as emendas, destinadas à inclusão digital, eram conseguidas mediante o pagamento de comissão aos parlamentares*".

Entretanto, nesta seção trataremos apenas dos casos das instituições denunciadas pela operação da Máfia das Ambulâncias junto ao Programa de Inclusão Digital, operacionalizado pela Finep no estado do Rio de Janeiro.

Segundo a Nota de Esclarecimento do MCT, "*nenhuma das unidades móveis adquirida pelas entidades conveniadas foi fornecida pela Planam*". Esta informação contradiz a prestada por Luis Antônio T. Vedoin à Justiça Federal, em 03/07/2006, quando afirmou que a Planam chegou a vender um veículo para a inclusão digital

> "*ao Intedeq, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Finep, (...) que a emenda em favor do Intedeq é de autoria do deputado João Mendes de Jesus; que a emenda foi empenhada no ano de 2005 e paga em 2006, no valor de R$ 700.000,00; que ao Intedeq foi entregue apenas um veículo, no valor de R$ 350.000,00; que o segundo veículo não chegou a ser entregue, em razão de não ter dado tempo, em face da prisão do interrogando*".

Posteriormente, em reportagem da Folha On Line, de 10/08/2006 o MCT informou que "*ignorava que recursos repassados pela Finep eram usados na compra de equipamentos da Planam*".[39]

Vedoin afirmou ainda, naquele depoimento, que conheceu o Deputado João Magalhães "*no ano de 2005, em razão do parlamentar também ser proprietário de flat no Hotel Meliá, em Brasília, onde o interrogando também possui um flat*".

O parlamentar obteve para o município de Governador Valadares cerca de R$ 350.000,00, recursos de origem extra-orçamentária do Ministério das Comunicações, para aquisição de unidade móvel de informática. Afirmou que "*foram pagos ao parlamentar cerca de R$ 42.000,00*

[39] Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u81230.shtml

em espécie, no mês de fevereiro de 2006, dentro do apartamento do interrogando no Meliá, na presença do acusado Darci. A Planam entregou o veículo.

Vedoin disse que, quando assumiu o Ministério das Comunicações, o Senador Hélio Costa mandou sustar o pagamento dos empenhos para aquisição de unidades móveis, e que *"o único que não foi cancelado foi o Governador Valadares, o único do Brasil, (...) que o Senador que apadrinhou. O Ney Suassuna que fez o ofício e mandou"*.

Em reinterrogatório de Vedoin na Justiça Federal, o mesmo afirmou que

> *dentre os empenhos cancelados, estavam projetos de interesse do parlamentar Ney Suassuna, no valor individual de R$ 350.000,00, para aquisição de unidades de informática em favor dos municípios de Santa Rita do Trivelato/MT, Santo Afonso/MT, Jaciara/MT, Bayux/PB, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Patos/PB e Guarariba/PB, (...) que o ofício assinado pelo Senador, indicando os municípios, foi encaminhado ao Ministério das Comunicações, tendo, inclusive, o Senador realizado gestões junto ao Ministro para a liberação dos recursos; QUE o Senador conseguiu empenhar esses recursos na gestão do Ministro Eunício Oliveira (...).*

Vedoin afirmou que pagaria ao assessor Marcelo, 10% sobre o valor de cada uma das licitações. A licitação em Governador Valadares teve acertos que estão registrados nos diálogos colacionados na representação policial do próprio Vedoin, referindo-se à cobertura dada pelas empresas Valadares Diesel e Marcopolo de Governador Valadares à empresa Planam, vencedora do pregão.

Ivo Marcelo Spínola da Rosa, em seu depoimento à CPMI. Disse que o ônibus que a Planam expôs no Congresso Nacional foi o que foi entregue à Prefeitura de Governador Valadares.

Complementou ainda *"que a empresa Suprema-Rio vendeu dois veículos de inclusão digital ao Ibrae, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Finep"*.

Segundo depoimentos dos acusados Luiz Antônio Trevisan Vedoin (em 28/06 e 03/07/2006) e Ronildo Medeiros (em 18/07/2006) à Justiça Federal, o Sr. Rodrigo Medeiros de Freitas, sobrinho de Ronildo, foi contratado no escritório da Planam em Brasília, no primeiro semestre do ano de 2004. Rodrigo trabalhava mais próximo de Ivo Marcelo Spínola da Rosa, cunhado de Luiz Antônio Vedoin, ambos na elaboração de projetos para o Programa de Inclusão Digital.

Em reinterrogatório de Vedoin na Justiça Federal o mesmo afirmou que Rodrigo teria elaborado, para os dois ministérios (da Ciência e Tecnologia e das Comunicações) cerca de 80 projetos. No Ministério das Comunicações, entre os meses de outubro e novembro de 2005, chegou a entregar dois pagamentos de R$ 5.000,00 para Fernando, funcionário do Ministério, o qual era responsável por acompanhar os processos referentes aos projetos na área de unidades móveis de informática, e que houve o empenho das emendas, mas estas foram canceladas.

Ainda segundo os depoimentos, a conta corrente pessoal de Rodrigo era utilizada por Ronildo Medeiros e Luiz Antônio, para transferirem recursos das empresas para a cidade de Brasília para posterior saque e pagamento a parlamentares. Ronildo afirmou que Rodrigo também chegou, em algumas oportunidades, a levar dinheiro à Câmara dos Deputados, para entregá-lo a parlamentares e assessores. Da mesma forma, o motorista da Planam, Fernando, chegou a algumas vezes a entregar dinheiro a parlamentares e assessores.

Em razão das denúncias, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Sérgio Rezende afirmou ter determinado em maio a suspensão das liberações de recursos para a compra de ônibus do Programa de Inclusão Digital[40].

[40] www.folhaonline.com.br, acesso em 16/08/2006

2.11.1. IBRAE – Instituto Brasileiro de Cultura e Educação

Em seu depoimento à Justiça, Luiz Antônio Trevisan Vedoin esclareceu que se trata de um instituto constituído em 2004, pelo Senhor Nylton José Simões, ex-representante da Planam, cujo objetivo é administrar recursos públicos federais e prestar serviços terceirizados aos municípios do estado do Rio de Janeiro. Outro instituto que também foi constituído por Nylton Simões, segundo Vedoin é o Instituto Pró-Rio (CNPJ 04.597.224/0001-83).

Entretanto, tais informações não são condizentes com as existentes no sítio do Instituto na Internet. O Instituto Brasileiro de Cultura e Educação - IBRAE[41] (CNPJ nº 05.762.876/0001-99) foi certificado pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em 28 de novembro de 2003.

Reportagem da Folha de São Paulo, de 16 de maio de 2006[42], informa que o presidente do Ibrae, Marco Antônio Alves Pereira, e a advogada do instituto, Ana Tereza Vargas *"segundo o presidente do Ibrae, Nilton era diretor voluntário e que tinha como função contatos políticos"*. Já ao jornal O Globo, em 14 de maio de 2006, *"o presidente disse ainda que Nilton, citado na investigação da Polícia Federal, não é associado da instituição, mas trabalha como voluntário no projeto de inclusão digital"*. (grifo nosso)

---

[41] Oscip cujo sítio é www.ibraebrasil.org.br, sediada à Rua do Ouvidor, 17 – Grupo 602 – Rio de Janeiro – RJ, tel.: (21) 2221-0787. Todavia, o endereço registrado na relação de OSCIP da Secretaria Nacional de Justiça/MJ é Travessa Alexandre Ferreira nº30 Parte – Centro, 28800-000, Rio Bonito-RJ.

Há também outra organização não governamental, de nome IBRAE (Instituto Brasileiro de Estudos Especializados – CNPJ 97.491.476/0001-04) que informa em seu sítio na internet (http://www.ibrae.org.br) ter iniciado o procedimento de Notificação Extrajudicial, ao Instituto Brasileiro de Cultura e Educação por utilização indevida da Expressão/Marca "IBRAE", marca requerida ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - Proc. 827.332.653 de 28/01/2005 oficialmente publicado na Revista de Propriedade Intelectual (RPI), publicação oficial da Autarquia Federal Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Órgão Federal INPI, publicado em 24/05/2005. Outras duas OSCIP têm sigla IBRAE, nos registros da Secretaria Nacional de Justiça: Instituto Brasil de Água e Energia e Instituto Brasileiro do Empreendedor (este também com sede na cidade do Rio de Janeiro).

[42] Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1605200618.htm

O estatuto do Ibrae indica que sua fundação data de 26 de junho de 2003. Ainda, conforme o estatuto, *"é uma pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, com fins técnicos, educacionais, culturais, sociais e, principalmente, sem fins lucrativos"*. Seu presidente é o Sr. Marco Antônio Tadeu Alves Pereira, inscrito no CPF sob o nº 102.161.117-49. Não consta, entre os diretores, o nome de Nylton Simões.

Segundo Vedoin, a sede do Ibrae na cidade do Rio de Janeiro não passaria de uma sala de, no máximo 40 m². Todavia, no sítio do Instituto é informado que possuem *"uma rede de representação presente em Santa Catarina , Paraná, São Paulo; Mato Grosso do Sul e Maranhão. Outros em fase de finalização"*.

Vedoin disse que, no exercício de 2005, o Instituto teria atuado também na área da saúde e conseguido captar cerca de R$ 5.850.000,00, sendo R$ 2.300.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares - emenda de autoria do deputado José Divino (PMDB/RJ). Na relação de emendas alocadas pelos deputados para o Orçamento de 2005 consta um valor aprovado para a emenda de R$ 2.700.000,00 (de uma dotação inicial de R$ 12.800.000,00), para *"estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação de unidades de atenção especializada - Estado do Rio de Janeiro"*. Entretanto, consta que nenhum valor foi empenhado.

Segundo informações constantes do sítio na Internet da Controladoria Geral da União, o Ibrae firmou convênios com pelo Ministério da Saúde na cidade do Rio de Janeiro e em Rio Bonito – RJ, relacionados nos quadros a seguir:

Tabela 14 - Convênios firmados pelo Ministério da Saúde para o Ibrae no Rio de Janeiro - RJ

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
545351	2694/2005	aquisição de medicamento	00.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
542774	1501/2005	aquisição de equipamentos e material permanente	2.300.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
Totais			2.390.000,00	0,00			

Fonte: Consulta Convênios no município do Rio de Janeiro "site" da Controladoria-Geral da União – em 19/09/2006

Tabela 15 - Convênios firmados pelo Ministério da Saúde e o Ibrae em Rio Bonito-RJ

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507329	2995/2004	aquisição de unidade móvel de saúde	480.000,00	480.000,00	26/07/2004	23/07/2004	30/11/2006

Fonte: Consulta Convênios no município de Rio Bonito "site" da Controladoria-Geral da União – em 19/09/2006

Para o exercício de 2006, Vedoin disse acreditar que o Ibrae tenha captado em torno de R$ 15.000.000,00 em emendas de autoria dos parlamentares Carlos Nader, Reinaldo Gripp, Josias Quintal, Reinaldo Betão, Nelson Burnier e Almerinda de Carvalho:

> *"QUE para o exercício de 2006, o parlamentar Reinaldo Gripp destinou R$ 5.000.000,00 para o município de Queimados, através do Ibrae; QUE desse valor, R$ 3.000.000,00 serão utilizados para custeio e R$ 2.000.000,00 para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE segundo o próprio Reinaldo Gripp afirmou ao interrogando, desses R$ 3.000.000,00 para custeio, pretendia ficar com pelo menos 50% para a campanha eleitoral do ano de 2006".*

Segundo notícia veiculada no jornal Diário do Vale, sobre trabalho desenvolvido pelo instituto na cidade de São Gonçalo – RJ

> *"em um acordo firmado com o prefeito Henry Charles, o Ibrae foi utilizado para contratar profissionais que trabalharam no Samu (Serviço de Atendimento Médico de Emergência), um programa do governo federal. No início deste ano, as pessoas contratadas pelo Ibrae fizeram uma manifestação na frente da prefeitura. Eles protestavam por estarem sem salários desde novembro, sem décimo-terceiro e estariam trabalhando sem carteira de trabalho assinada e não teriam benefícios como vale-transporte e outros que tinham sido pré-estabelecidos. As informações estão no site do jornal "O São Gonçalo" e foram confirmadas por diversos funcionários da cidade do Grande Rio. Ao assumir a prefeitura, o novo governo quebrou o contrato com o Ibrae de forma unilateral,*

como afirmou o Controlador Interno de São Gonçalo, Josué Augusto da Silva." (...).[43] *(grifo nosso)*

Com relação ao Deputado Paulo Baltazar (PSB-RJ), Vedoin afirmou em seu depoimento à Justiça que

"conheceu o parlamentar no ano de 2001, através do deputado Fernando Gonçalves, (...) e que realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde."

Vedoin disse que para os exercícios de 2002 a 2004, o Deputado Paulo Baltazar apresentou emendas para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares em diversos municípios do Rio de Janeiro. No que se refere ao exercício de 2005, as informações prestadas por Vedoin são desencontradas com as da execução orçamentária. Vedoin disse que emenda de autoria do deputado Paulo Baltazar, para aquisição de cinco ônibus de inclusão digital, destinava R$ 800.000,00 para aquisição dos 5 veículos, mais R$ 50.000,00 referentes ao custeio, por veículo (totalizando R$ 1.050.000,00). Porém por um acordo político, teriam sido repassados ao ao Ibrae o total de R$ 1.250.000,00, mais R$ 250.000,00 de custeio, totalizando R$ 1.500.000,00.

Dados da execução orçamentária de 2005, obtidos no sítio Contas Abertas, informam que o Deputado Paulo Baltazar alocou recursos em duas emendas voltadas para a área de inclusão digital. A primeira foi dirigida para "*Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital. Implantação de Centros de Acesso à Internet - Rio das Flores - RJ*" (código da função programática: 19.573.1008.6492.0270), no valor de R$ 150.000,00, valor este também integralmente autorizado, empenhado, liquidado e pago.

A segunda emenda do parlamentar foi destinada (código da função programática: 19.573.1008.6492.0358) para "Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital.Unidade Móvel para

[43] Disponível em: http://www.diariosn.com.br/arquivo/4245/politica/politica40139.htm

Capacitação Tecnológica em Informática em Municípios do Sul Fluminense - Estado do Rio de Janeiro, (Instituto Brasileiro de Cultura e Educação - IBRAE)". Sua dotação inicial foi de R$ 1.080.000,00, valor este integralmente autorizado, empenhado, liquidado e pago.

Na tabela 13 acima o MCT informa que o deputado Paulo Baltazar também alocou recursos para aquisição de unidade móvel de informática, através de uma terceira emenda, para a ação Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social (19.573.0465.11HB.0001), do Programa Sociedade da Informação, no valor de R$ 540.000,00. Somados estes valores aos R$ 1.080.000,00 chega-se aos dados auditados pela CGU, conforme tabela abaixo. Outros R$ 150.000,00 de emenda do deputado Paulo Baltazar foram também destinados a aquisição de unidade móvel de informática, mas podem não ter sido alvo da auditoria da CGU.

Segundo dados do MCT e confirmados em auditoria da CGU, no total, somando os recursos de emenda do deputado Josias Quintal, o Ibrae recebeu através da Finep R$ 1.781,444,30, destinados a aquisição de unidades móveis de inclusão digital.

Tabela 16 - Convênios em execução na Finep, cujos valores foram destinados ao Ibrae

Município	Processo	Data	Valor Empenhado	Liquidado R$	Autores das Emendas
6001	4136/05	10-01-2006	1.611.444,40	1.611.444,40	Paulo Baltazar

Fonte- Planilhas enviadas pela Controladoria-Geral da União e consulta emendas do orçamento.

Conforme depoimento de Luiz Antônio Vedoin, Ivo Marcelo Spínola da Rosa era o responsável no grupo Planam pela elaboração dos projetos na área de inclusão digital. O próprio Ivo Marcelo informou, em depoimento na Justiça Federal – MT de 20/06/2006, que "*foi umas duas ou três vezes no FINEP, para tratar de projetos junto ao IBRAE e Intedeq, projetos estes na área de inclusão digital*".

Ivo Marcelo disse ainda que Darci Vedoin, seu sogro, e o Luiz Antônio, seu cunhado, passavam para ele as relações dos projetos a serem

elaborados, que preparava esses projetos, encaminhava para um e-mail do funcionário em Brasília, o qual imprimia e o entregava ou ao Darci, ou diretamente ao gabinete do parlamentar.

O próprio Ivo Marcelo afirmou em depoimento que conversou com vários parlamentares para saber a necessidade de cada município. Citou os deputados João Mendes, Paulo Baltazar, Nilton Capixaba, Vieira Reis, Júnior Betão e Osmânio. Disse que esteve várias vezes *"com a assessoria deles, especialmente com a assessoria, para tratar de informações dos municípios, porque os projetos técnicos exigiam que se tivessem informações dos municípios"*. Com relação ao Ibrae e ao Intedeq, Ivo Marcelo os considerou instituições *"um pouco fantasmas"*. Todavia, mais adiante se contradisse em seu depoimento, ao afirmar que esteve algumas vezes no Intedeq e que *"não é uma entidade de fachada"* e que não conhecia o Ibrae.

Ivo Marcelo disse que no Ministério das Comunicações a área técnica não aceitava que se conversasse para saber das deficiências dos projetos, mas afirmou que:

> *"na Ciência e Tecnologia, eu tratava com o Roberto Ino, que é um técnico que atua lá. Por várias vezes, eu encaminhei projeto ao setor de análise técnica, e o Veder, que era coordenador da área, avaliava se o projeto estava ou não dentro dos moldes que o Ministério aceitava como sendo um projeto viável para a execução"*.

Há uma troca de mensagens eletrônicas entre Ivo Marcelo (ivomar@terra.com.br) e o Escritório de Negócios Rio de Janeiro - Centro, da CEF (enriocentro@caixa.gov.br), representado por Regina Helena T. R. Siqueira (Supervisora Operacional - GIDURRJ/CEF) e Hélia Lúcia Patrícia de Azevedo (Gerente de Mercado – em RJ Centro), onde essas duas últimas senhoras o orientam a como proceder para adequar planos de trabalhos, vinculados a emendas parlamentares, aos requisitos de uma seleção. Informam ainda a Ivo que determinadas operações ainda não foram empenhadas e que por isso não poderiam contratar.

Reportagem da Folha de São Paulo, de 16 de maio de 2006[44], confirma que

> *"O próprio Ibrae informou que o idealizador dos projetos agraciados com emendas de Baltazar foi Ivo Marcelo Spínola, genro de Darci Vedoin, dono da Planam e apontado pela PF como o chefe da quadrilha. A informação foi dada à Folha pela advogada do Ibrae."*

Nota da Associação de Funcionários da Finep (AFIN) divulgada na Internet em 04/08/2006[45], diz estranhar o fato de que os projetos apresentados pelas entidades *"envolvem a contratação de dezenas de "motoristas", "instrutores", "atendentes", etc, alguns deles recebendo uma remuneração maior do que a de um professor universitário"*.

O relatório que a Finep encaminhou à CPMI informa que sua diretoria decidiu pela aprovação do convênio com o Ibrae em 15/12/2005, tendo o mesmo sido assinado em 17/01/2006, e a liberação dos recursos ocorrido em 02/02/2006.

Todavia, a CGU apontou em sua auditoria na Finep que a Financiadora não poderia ter habilitado o Ibrae a ser conveniado pois o mesmo não atende ao inciso IV do art. 34 da Lei 10.934/2004 (LDO 2005), que estabelece que a destinação de recursos a entidade privadas e sem fins lucrativos dependerá ainda de declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2005 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

A Suprema Rio Comércio de Equipamentos de Segurança Representações Ltda. (CNPJ 07150827/0001-20), de propriedade de Luiz Antônio T. Vedoin e de Ronildo Medeiros, venceu a licitação para a venda dos cinco veículos ao Ibrae, no valor de R$ 249.000,00 cada um. O Ibrae

---

[44] Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1605200616.htm

[45] Disponível em: http://www.contasabertas.com.br/noticias/imagens/Nota%20AFIN.doc

confirmou que a empresa Suprema Rio lhe forneceu equipamentos de informática, "softwares" e ônibus[46].

Vedoin informou em seu depoimento que os outros três veículos não chegaram a ser entregues, em razão da operação policial. Afirmou que, relativamente àquela licitação, o diretor-presidente do Ibrae, Marco Antônio, recebeu 5% do valor dos dois veículos entregues, sendo que o dinheiro foi repassado em mãos e em espécie por Ricardo Waldmann Brasil, outro dos acusados de participar do esquema da Máfia das Ambulâncias.

Reportagem da Folha de São Paulo[47], de 26/06/2006, apurou que o projeto derivado da emenda do parlamentar chama-se

> *"Você Digital" e "os dois ônibus estão há cerca de três meses parados e inativos. Eles estão na garagem da Viação Elite, em Volta Redonda, guardados a pedido do deputado federal. (...) O "Você Digital" é parceria entre Ministério da Ciência e Tecnologia, Ibrae, Planam, Finep e Instituto Universitário de Volta Redonda".*

O Relatório de Auditoria Interna nº 04, de 06 de julho de 2006, da Finep, apontou erros no processo licitatório realizado pelo Ibrae. Não foi detectada *"realização de pesquisa de preços para Termo de Referência do Edital do Pregão, que serviria como referencial para o julgamento das propostas no que tange ao valor cotado"*. Ainda, no edital é exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício (2005) e Demonstrações Financeiras. Entretanto, a Suprema Rio apresentou demonstrações financeiras pertinentes ao exercício de 2004 e, portanto, deveria ter sido inabilitada.

Apontou ainda o Relatório que

> *"a proposta apresentada pela empresa vencedora englobava o valor do ônibus bem como todos os itens constantes do termo de referência anexo ao edital (equipamentos, cadeiras, etc), sem discriminação por*

[46] www.linux.org.br, acesso em 16/08/2006

[47] Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2606200613.htm

> *item, impossibilitando aferir o valor unitário somente do veículo. No entanto, em pesquisa realizada em sites de busca na Internet, localizamos cotação de ônibus semelhante aos adquiridos pela entidade com valor aproximado de R$ 130.000,00, indicando* ***potencial superfaturamento*** *(...)" (grifo nosso)*

O Relatório afirma que o Ibrae não atendia, no momento da licitação, ao art. 34 da Subseção II da Lei no 10.934/04 (LDO para 2005) em seu inciso IV, onde era determinado que a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependeria de declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos três anos, emitida em 2005 por três autoridades locais. Finaliza o Relatório recomendando a rescisão e solicitação pela Finep de devolução dos recursos liberados. A Finep intimou o Ibrae a apresentar sua defesa quanto às faltas apontadas no Relatório por ofício, tendo o Instituto se manifestado em 31/07/2006.

Segundo a notícia veiculada no Diário do Vale, acima citada, o deputado Paulo Baltazar afirmou que

> *"O projeto que seria desenvolvido pelo Ibrae - o Programa de Inclusão Produtiva - agora será responsabilidade do Intedeq (Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade), que, segundo Baltazar, é ligado à Funcefet, uma fundação de direito privado sem fins lucrativos criada para dar apoio às atividades do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, órgão do Ministério da Educação (MEC)." (grifo nosso)*

2.11.2. INTEDEQ - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade

O Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade - INTEDEQ, CNPJ 04.673.103/0001-73, é uma Oscip registrada como tal na Secretaria Nacional de Justiça/MJ, desde 17/01/2002, e tem sede à Avenida Almirante Barroso nº 91 sala 1106 - Pte – Centro - Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do Intedeq é o Sr. Edson Albuquerque dos Santos, CNPF nº

664.428.347-00. O Intedeq não sem sítio na Internet e há poucas citações em páginas desta rede.

Segundo o Relatório de Auditoria nº 4 da Finep, de 06/07/2006, o Instituto divide sua sede com um escritório de auditoria contábil chamado Sese Auditores S/C, nas salas 1101 e 1102 do mesmo prédio constante do cadastro da SNJ/MJ. A Auditoria da Finep apurou ainda que o Intedeq "*possui RAIS Negativa em 2005, ou seja, não possui funcionário, indo de encontro à informação contida no Projeto da existência de 17 funcionários*".

Relativamente aos recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia que estão sendo executados por intermédio da Finep para a aquisição de unidades móveis de inclusão digital, Luiz Antônio Vedoin disse que a Planam vendeu um veículo de inclusão digital ao Intedeq, por emenda do deputado João Mendes de Jesus (PSB-RJ) no valor de R$ 700.000,00, empenhada em 2005 e paga em 2006. O parlamentar foi apresentado a Vedoin pelo deputado José Divino.

Vedoin explicou que o segundo veículo não chegou a ser entregue, em razão de não ter dado tempo, em face prisão de sua prisão, tendo entregado apenas um veículo, no valor de R$ 350.000,00. disse ainda que o Intedeq realizaria comodato com os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Sobre o diálogo de índice 876951, Vedoin esclareceu que,

> "*de fato, a referência a 'documento' diz respeito a dinheiro a ser entregue a Régis Moraes Galeno, assessor do deputado João Mendes: QUE o interrogando orientou Régis a entrar em contato com Alessandro, para combinar o local da entrega; QUE com certeza, a entrega seria efetuada por Ricardo Waldmann, encarregado dessa área no Rio de Janeiro; QUE a entrega do dinheiro foi realizada; QUE não saberia, nesse momento, precisar o valor entregue (...)*".

Porém, em outro momento do depoimento, Vedoin afirmou que, pela emenda, entregou ele próprio em espécie e em mãos R$ 35.000,00 ao deputado João Mendes de Jesus e R$ 10.500,00 ao professor Almir, que

trabalha na FUNCEFET - Fundação de Apoio do CEFET/RJ (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca). Disse ainda que o Intedeq está ligado à Fundação, sem esclarecer a natureza desta ligação. O Intedeq não aparece citado como instituição parceira no sítio na Internet da Funcefet. Sobre o professor Almir, a equipe técnica da CPMI identificou-o como sendo o professor aposentado do Cefet/RJ, Almir Tiago - CPF nº 275.925.107-15, que exerce atualmente a função de Gestor de Núcleo do Funcefet.

Em outro depoimento de Luiz Antônio Vedoin, à CPMI, no dia 4 de agosto de 2006, na Biblioteca do Senado, o mesmo afirmou que pagou ao deputado João Mendes de Jesus R$ 70.000,00, correspondentes a 10 % do valor da emenda. Vedoin, entretanto, disse que a entrega foi feita em espécie, no gabinete, mas não tem provas.

Vedoin afirmou que o acusado Ricardo Waldmann Brasil entregou em mãos uma parte dos recursos ao deputado, no seu escritório no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro. Ricardo Waldmann, em depoimento à Justiça Federal – MT, em 09/06/2006, afirmou que entregou ao deputado R$ 5.000,00, a pedido de Adriana da Planam em Cuiabá, sob a orientação do acusado Luis Antônio.

Os dados orçamentários confirmam que o deputado João Mendes de Jesus apresentou uma emenda para *Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Unidade Móvel para Capacitação Tecnológica* (código 19.573.1008.6492.0368) em Informática no Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, sua dotação inicial e autorizada foi de R$ 2.400.000,00, valores integralmente empenhados e liquidados. Desse total, somente R$ 800.000,00 constam como pagos. Dados da CGU mostram que os valores efetivamente descentralizados para o Intedeq, em 10/01/2006, foram de R$ 747.237,22 (Processo 4061/05, SIAFI nº 552076).

Em sua Auditoria, a Finep apurou diversas irregularidades na licitação promovida pelo Intedeq. Primeiro, não há evidências formais da

realização de pesquisa de preços para o Termo de Referência do Edital do Pregão, para o julgamento das propostas quanto ao valor cobrado.

A autorização para abertura do certame licitatório foi assinada com data posterior (30/11/2005) à primeira publicação em 22/11/2005 (jornal O Povo), sendo esta a mesma data em que o projeto foi protocolado na Finep. Apontou ainda que "*foi consignado o preço do Edital (...), era exigido Carta de Referência por empresa cadastrada no Inmetro, (...) uma Certidão Negativa da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, caracterizando direcionamento da licitação*".

O Intedeq selecionou a Planam como fornecedora dos dois veículos 0 Km, com o valor de R$ 697.700,00. A segunda colocada foi a empresa Suprema Rio Comércio de Equipamentos e Seg. Representações Ltda, também ligada ao grupo da Planam.

A Diretoria da Finep deliberou pela aprovação dos convênios, em 15/12/05, mas o vendedor da licitação foi "*consignado em ata do dia 12/12/05, portanto em data anterior a decisão da Diretoria em apoiar o projeto*". Ou seja, a licitação ocorreu antes da assinatura do convênio. Por último, o veículo foi cedido em comodato à Prefeitura de Paraty em 03/03/06, repassando-lhe a operação do mesmo e o treinamento, o que descumpre o firmado com a Finep.

Na maior parte as emendas não especificam que instituições executarão os projetos. Entretanto, a Nota de Esclarecimento do MCT apresentou outros parlamentares que alocaram verbas de emendas para o Intedeq, com recursos descentralizados para a CEF, conforme tabela abaixo. Todos os projetos encontram-se suspensos.

No Rio de Janeiro, além do deputado João Mendes de Jesus, a deputada Elaine Costa destinou R$ 800.000,00 aos municípios de São Gonçalo e Tanguá. No depoimento à Justiça Federal-MT, o acusado Rogério Henrique Medeiros de Freitas revelou que

> "*a maior parte das publicações dos processos licitatórios tinha seus atos publicados no jornal 'O Povo', da cidade do Rio de Janeiro; QUE a*

> *organização, através do acusado Carlos Augusto Haasis Neto[48], conhecido por "Guto", era quem conseguia publicar os atos dos processos licitatórios, de interesse da organização, no jornal; QUE o interrogando não sabe informar com quem o acusado Carlos Augusto fazia contato dentro do jornal; QUE a publicação ocorria da seguinte forma: o ato a ser publicado era inserido em alguns poucos exemplares de uma determinada publicação, exemplares estes que não chegavam a circular. Esses exemplares eram entregues por Carlos Augusto, ao interrogando, que os apresentava, por sua vez, junto aos municípios, para comprovar a regularidade dos processos de licitação; QUE para que a fraude ocorresse, era necessário que alguns dos membros da comissão da licitação tomassem participação (...)".*

Sobre a deputada Edna Macedo, Vedoin disse que "conheceu a parlamentar, no ano de 2004, através do chefe de gabinete do deputado João Batista, Marcelo Antônio Andrade e que realizou um acordo com a deputada, através do qual esta receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde".

Vedoin disse ainda que

> *"no mês de fevereiro de 2005, o interrogando entregou pessoalmente à parlamentar, em seu gabinete, R$ 20.000,00 em espécie, QUE em dezembro de 2005, o interrogando, mais uma vez pessoalmente entregou a parlamentar em seu gabinete, R$ 10.000,00; QUE o terceiro pagamento, no valor de R$ 10.000,00, ocorreu na conta corrente do filho e assessor da parlamentar, Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes, na data de 16/12/2005; QUE os dados de Otávio foram repassados ao interrogando, através da chefe de gabinete Núbia, conforme diálogo colacionado na representação policial do próprio interrogando".*

[48] Assessor da Deputada Elaine Costa

Embora Vedoin tenha dito que deputada destinou R$ 1.050.000,00 aos municípios de Campinas e Itu, dados do MCT informam que a dotação inicial e empenhada é de R$ 1.600.000,00.

Sobre o deputado Reginaldo Germano, Vedoin afirmou que "*fez um acordo com este, no sentido de que pagaria 10% do valor das emendas destinadas à área saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares*". Para o exercício de 2005 o parlamentar destinou uma emenda no valor de R$ 800.000,00, em favor do Intedeq, Rio de Janeiro. Vedoin informou que se destinavam à aquisição de duas unidades móveis de informática, para posterior comodato em favor dos municípios da Bahia.

O deputado Maurício Rabelo (PL-TO) também alocou recursos para o Intedeq, destinados ao município de Palmas-TO, segundo o MCT e o depoimento de Vedoin, que disse não ter sido a licitação executada. Todavia, conforme a tabela abaixo, os valores foram empenhados e o projeto encontra-se apenas suspenso. O deputado João Batista (PFL-SP) alocou R$ 1.200.000,00, para os municípios de Jundiaí, Vinhedo e Indaiatuba, em São Paulo.

Tabela 17 - Relação de projetos suspensos de unidades móveis de Inclusão Digital em Execução pela CEF/2005, tendo como proponente o Intedeq

Interessado	Partido	UF	Identificação da emenda	PTRES	Local	UF	Valor	Empenhado/ restos a pagar	Situação	Data da descentralização do MCT para a CEF
Edna Macedo	PTB	SP	10088640920096	979697	Campinas e Itu	SP	1.600.000,00	1.600.000,00	suspenso	16/11/05
Reginaldo Germano	PP	BA	10088640920366	979734	Salvador, Coração de Maria, Feira de Santana e Pedrão	BA	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
Elaine Costa	PTB	RJ	10088640920368	979735	São Gonçalo e Tanguá	RJ	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
João Mendes de Jesus	PSB	RJ	10088640920368	979735	Paraty e Parati-mirim	RJ	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
Maurício Rabelo	PL	TO	10088640920400	979748	Palmas	TO	800.000,00	800.000,00	Suspenso	17/11/05
João Batista	PFL	SP	10088640920410	979753	Jundiaí, Vinhedo e Indaiatuba	SP	1.200.000,00	1.200.000,00	Suspenso	17/11/05

* Implementação prevista como projeto de Centro de Inclusão digital
Fonte: Socis/MCT

Análise de mensagem eletrônica, interceptada pela PF, em 14/12/2005 – 16:26 h, de Ivo Marcelo Spínola da Rosa (Ivomsr@terra.com.br) para o Presidente do Intedeq, Edson Albuquerque dos Santos (Intedeq@globo.com.br) intitulada 'Projetos Caixa Econômica', concluí que

> *"IVO MARCELO preparou, em nome de EDSON, ofícios para envio ao ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, encaminhando projetos oriundos de emendas parlamentares dos deputados federais REGINALDO GERMANO-PP/BA, EDNA MACEDO-PTB/SP e JOSÉ DIVINO-PMR/RJ, CORIOLANO SALES-PFL/BA, EDUARDO SEABRA-PTB/AP, ELAINE COSTA-PTB/RJ, JOÃO BATISTA-PP/SP e MAURÍCIO RABELO-PL/TO. Através dos ofícios encaminhados, são solicitados recursos para aplicação nos aludidos projetos."*

Com relação ao Deputado José Divino, Vedoi afirmou que conheceu o parlamentar, no ano de 2004, através do deputado Vieira Reis e que "*realizou um acordo com o deputado, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde*".

Segundo Vedoin, para o exercício de 2005, o parlamentar apresentou uma emenda[48] no valor de R$ 800.000,00 para o Intedeq, para aquisição de unidades móveis de informática no Estado do Rio de Janeiro. Este valor condiz com o de recurso pago na execução orçamentária, conforme dados do Siafi no sítio Contas Abertas. Entretanto, esta emenda não aparece na relação dos projetos o Intedeq ou dos recursos descentralizados para a CEF.

Vedoin afirmou que no segundo semestre do ano de 2005, foram pagos ao parlamentar mais R$ 20.000,00 e que acredita que parte desse

[48] Outra emenda foi apresentada pelo Deputado José Divino no valor de R$ 2.300.000,00 para o Ibrae, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

valor tenha sido depositado na conta pessoal do parlamentar, no Banco do Brasil, agência da Câmara dos Deputados.

Quanto ao deputado Eduardo Seabra, Vedoin esclareceu que todos os assuntos eram tratados diretamente com o seu chefe de gabinete, Pedro Braga de Souza Júnior. Braga falava em nome do deputado e os compromissos que assumiam eram honrados pelo parlamentar, que tinha conhecimento pleno acerca dos acordos celebrados por ele.

Vedoin afirmou que *"para o exercício de 2005, foram destinadas emendas para os municípios de Tartarugalzinho e Itaubal, no valor total de R$ 1.600.000,00 para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, e R$ 350.000,00, para aquisição de unidades móveis de informática para Tartarugalzinho, através de futuro comodato a ser celebrado pelo Intedeq, no Rio de Janeiro"*. Nenhuma das emendas foi executada.

2.11.3. Instituto Amor Pela Vida – IAPV

Instituto Amor Pela a Vida – IAPV, CNPJ 05.778.821/0001-77, tem sede à Av. Presidente Vargas s/n salas 01 a 08 – Centro, CEP 25070-330, Duque de Caxias – RJ, e foi fundado em 17/9/2003. Tem registro no cadastro de OSCIP da SNJ/MJ com a finalidade assistencial. Mas, segundo correspondência encaminhada pela Finep ao Iapv, o endereço do Instituto é outro: Rua Alziro Zarur, 16 – Vila Meriti – Duque de Caxias – RJ, CEP 25020-250, seu diretor é Paulo Cesar Gabriel.

O deputado Dr. Heleno de Lima apresentou três emendas para o Programa de Inclusão Digital. A primeira, no valor de R$ 500.000,00, e segunda, no valor de R$ 100.000,00, eram ambas destinadas à "Implantação de Centro de Inclusão Digital em Municípios do Estado do Rio de Janeiro". A terceira emenda, no valor de R$ 350.000,00, destinava-se a aquisição de "Unidade Móvel para Inclusão Digital em Municípios do Estado do Rio de Janeiro".

Entretanto, conforme tabela 13 acima, a finalidade aprovada pela Finep para as duas primeiras emendas foi a aquisição de unidades

móveis de inclusão digital. Assim, foram firmados entre a Finep e o IAPV dois convênios, com valores de R$ 346.640,00 e R$ 599.760,00.

A CGU apontou em sua auditoria na Finep que a Financiadora não poderia ter habilitado o IAPV a ser conveniado pois o mesmo não atende ao inciso IV do art. 34 da Lei 10.934/2004 (LDO 2005), que estabelece que a destinação de recursos a entidade privadas e sem fins lucrativos dependerá ainda de declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2005 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

A CGU apontou ainda que no convênio firmado com o IAPV foi verificado que não constava no processo o detalhamento dos custos da unidade móvel de inclusão digital, o que fragiliza a análise da aplicação dos recursos efetuada pela Finep, haja visto que não é possível a comparação com os preços de mercado.

Ainda, nesta auditoria, a CGU critica o fato de não existir no processo informação do endereço e de propriedade dos locais onde seriam instalados os centros de acesso à internet. A Finep alegou que estas informações são definidas na primeira etapa de execução do projeto, mas a CGU reiterou que tais informações são essenciais para a aprovação do mesmo.

Todavia, a informação de que no projeto do Iapv consta o objetivo de se instalar centros de acesso à internet choca com a disposta na tabela constante do anexo IV da Nota de Esclarecimento do MCT, sobre os recursos Secis descentralizados para a Finep em 2005, relativos a convênios com impropriedades apontadas pela CGU. Esta tabela define que a finalidade dos recursos, aprovada pela Finep, é a aquisição de unidades móveis.

2.12. Críticas ao uso de unidades móveis para a inclusão digital

Conforme a Nota de Esclarecimento encaminhada pelo MCT à CPMI, em agosto de 2006:

> *"ao ser implantado o Programa continha duas vertentes: implantação de Centros de Inclusão Digital ou Telecentros, em ambientes de informática fixos; apoio para aquisição de unidades móveis de acesso à informática, os chamados ônibus de inclusão digital".*

É muito importante observar-se que a informação de que a aquisição de unidades móveis de acesso à informática (ou de inclusão digital) seria uma vertente inicial do Programa não foi encontrada em nenhuma norma legal bem como em nenhum outro documento oficial, dentre os contidos nos sítios governamentais, principalmente o do MCT.

Não obstante a inexistência de diretrizes sugerindo projetos de inclusão digital através de unidades móveis, é na ação "Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital" que foram apresentadas as emendas parlamentares destinadas à aquisição de unidades móveis de inclusão digital.

A própria Nota de Esclarecimento traz anexa uma "Nota sobre Unidades Móveis de Inclusão Digital", assinada pelo então diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secis, Aniceto Weber[50], datada de 09 de junho de 2006, onde o mesmo afirma que *"a decisão de implantá-las requer análises mais aprofundadas"*.

O diretor alerta para o elevado custo unitário da execução inicial de um projeto de unidade móvel digital:

> *"aquisição do chassis, "construção" da sala sobre o chassi; instalações das redes elétrica e lógica; aquisição dos móveis; aquisição dos equipamentos (computadores, televisão, impressora, etc). Apenas para esta etapa são requeridos valores entre R$ 350.000,00 e R$ 400.000,00."*

[50] Aniceto Weber é o atual Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social.

Um segundo aspecto importante considerado pelo diretor são os custos relacionados a: motorista, combustível, manutenção mecânica; segurança e seguro da unidade (face ao maior risco de furto por arrombamento), que podem representar valores elevados para os cofres municipais. Um terceiro aspecto refere-se à manutenção e reparo dos equipamentos de informática, principalmente em decorrência de danos causados por poeira, trepidação, condições de ruas, rodovias. O diretor afirma ainda que

> *"com o valor de uma unidade móvel será possível a implantação de até 8 (oito) telecentros fixos em escolas públicas, o que representa maior alcance aos objetivos do programa de inclusão digital, quais sejam: alfabetização em tecnologia da informação; melhoria do nível de ensino; treinamento de mão-de-obra e disponibilização do acesso à internet à população carente".*

E finaliza a Nota recomendando "a não instalação de unidades móveis e sim a instalação de telecentros fixos, em escolas públicas na periferia das cidades ou núcleos adensados rurais".

2.13. Conclusões e propostas de prosseguimento das investigações

Não há informações nos sítios do MCT, do Governo Eletrônico/MPOG e do Gesac/MC que evidenciem os pontos de convergência das ações no âmbito da inclusão digital. Os sítios dos demais ministérios que apresentam ações nesta área são ainda mais deficientes na integração das informações.

O cidadão comum que desejar conhecer as informações sobre as ações governamentais na área inclusão digital, terá dificuldades. Apesar dos avanços, as informações constantes dos sítios governamentais na internet ainda são confusas, desconectadas e incompletas. Os sítios dos principais ministérios envolvidos (MCT, MPOG, MC) não apresentam informações completas sobre os respectivos programas, projetos e a legislação (leis,

decretos, portarias) que os fundamentam. Os dados sobre execução orçamentária são ainda mais inacessíveis.

Tampouco o principal sítio governamental (www.inclusaodigital.gov.br) detalha as informações sobre os programas nesta área de ação. A própria existência de um segundo sítio (www.idbrasil.gov.br) indica a falta de integração das informações e a superposição das ações de comunicação via Internet.

Parece também não haver uma correlação adequada entre a denominação constante da legislação (leis, orçamento, decretos e portarias) e de sítios oficiais, de programas e projetos na área de inclusão digital. Tal fato dificulta a compreensão e a transparência necessária ao acompanhamento das ações governamentais nesta área.

Existe o programa de Inclusão Digital (código 1008) e existem também diversas funções programáticas que abrigam projetos voltados para a inclusão digital, mas que são financiados por outros programas governamentais. Não há uma linguagem, uma terminologia comum e padronizada entre a legislação, os dados orçamentários e as informações constantes dos sítios governamentais.

A despeito dos esforços despendidos pela CPMI na investigação da tentativa de atuação Máfia das Ambulâncias no Programa de Inclusão Digital. Dos elementos levantados na pesquisa para este Relatório, conclui-se que o depoimento dos ex-Ministros que ocuparam a pasta de Ciência e Tecnologia, como Roberto Amaral e Eduardo Campos, além do ex-secretário Rodrigo Rollemberg deveriam ser ouvidos pela CPMI para, entre outras coisas, esclarecer os seguintes pontos:

- Por que o Governo demorou um ano para regulamentar o Programa de Inclusão Digital (pela Portaria MCT nº 656, de 20 de outubro de 2005), tendo ele sido previsto no Plano Plurianual lançado em 2004?
- Por que o Ministério das Comunicações não cumpriu a responsabilidade legal de regulamentar o Programa? E por

que a maior parte dos projetos nesta área foi executada pelo MCT e não pelo MC?

- Quando e quem deu orientação inicial para apresentação de propostas de unidades móveis de inclusão digital? Tal orientação teve alguma base técnica?
- Por que, a exemplo da Nota Técnica elaborada pelo Diretor do DEARE, Aniceto Weber, que condena o uso de unidades móveis de inclusão digital, não foi realizada uma consulta técnica sobre a viabilidade deste tipo de projeto antes do estabelecimento das diretrizes? Há alguma avaliação da inadequação deste tipo de equipamento, adquirido com verbas oriundas do orçamento?
- Quando a CEF já havia recebido atribuição legal para coordenar o Programa de Inclusão Digital (na pela Portaria MCT nº 656/2005), por que a FINEP foi selecionada como coordenadora do Programa no Rio de Janeiro?
- Qual a razão para se executar tantos convênios em curto prazo se a estrutura do MCT não estava preparada para operar com esse volume e as emendas estarem concentradas em despesas de capital, trazendo dúvidas sobre a capacidade de sustentação do Programa de Inclusão Digital?
- Qual é o resultado dos trabalhos do grupo de Trabalho envolvendo a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituído pela Portaria MCT nº 494, de 02 de agosto de 2006?

Importante também a obtenção de mais informações dos Ministérios de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Ciência e Tecnologia sobre as razões do baixo limite da base contingenciável dos recursos

alocados ao ministério e das menores restrições para movimentação e empenho no mesmo ministério.

A FINEP deve ser solicitada a fornecer as informações sobre os relatórios finais da auditoria interna, sobretudo os referentes à análise da defesa das ONG supostamente envolvidas no esquema criminoso, no Rio de Janeiro.

Também o MCT deve ser instado a fornecer as informações eventualmente disponíveis sobre as ações do Grupo de Trabalho criado pela Portaria MCT nº 494, de 02 de agosto de 2006. O ex-diretor do DEARE e atual secretário da Secis/MCT deve ser convidado a expor sobre o Programa de Inclusão Digital, coordenado por aquele Departamento. O TCU também deve ser solicitado a fornecer informações sobre auditorias eventualmente realizadas no Programa de Inclusão Digital do MCT.

Algumas recomendações poderiam ser alvo de discussão, tendo em vista o aperfeiçoamento dos processos. Por exemplo, programas governamentais deveriam ter as competências para sua regulamentação, elaboração e execução fixadas na legislação. A regulamentação da elaboração e execução dos programas e respectivos projetos deveria ter uma antecedência mínima em relação à data prevista para liberação dos recursos orçamentários, tendo em vista a necessidade de lançamento de editais de licitações, elaboração e análise adequadas de projetos, etc..

A alocação de emendas parlamentares ao Orçamento para um determinado fim deveria ser condicionada à existência de um diagnóstico, realizado por entidade pública governamental, comprovando a necessidade do gasto. Não deveria ser permitido alocar recursos de emendas a entidades privadas, somente órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais deveriam receber emendas parlamentares, estabelecendo convênios com entidades privadas para execução dos projetos, através de licitação.

Sempre que possível deveria ser prevista na emenda a quantidade do bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado, ainda que de forma preliminar.

2.13.1. Pessoas que devem ser ouvidas pelos órgãos competentes

[MP2] Comentário: Incluir um rol de [illegible] que deveriam ser o pelos órgãos compe[illegible] abaixo do nome de uma. Indubitavelmente [illegible]. Acreditamos [illegible] requerimentos de [illegible] convocação e quais [illegible] algúm que já citado [illegible] acho importante [illegible] seção.

Para o prosseguimento e aprofundamento das investigações a respeito das relações entre empresas de fachada, parlamentares, assessores parlamentares e servidores do MCT, recomenda-se à Polícia Federal e ao Ministério Público, que tomem o depoimento das seguintes pessoas:

1. **Almir Tiago** - para prestar esclarecimentos a esta CPMI sobre o processo de aprovação de convênios, bem como sobre a atuação de pessoas vinculadas ao Grupo Planam sobre servidores e ações administrativas do Poder Executivo (Casa Civil, Ministério da Saúde, Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério dos Transportes, Ministério da Educação e outros). Consta que o Sr. ALMIR TIAGO é professor aposentado do CEFET/RJ, e atualmente exerce a função de Gestor de Núcleo da Fundação de Apoio daquele Centro, o FUNCEFET. Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, essa fundação está ligada ao INTEDEQ- (Instituto de Desenvolvimento de Qualidade e Educação) que recebeu recursos do FINEP para projetos da área de inclusão digital. em outro momento do depoimento, Vedoin afirmou que entregou ele próprio em espécie e em mãos R$ 10.500,00 ao professor Almir Carlos Augusto Haass Neto - Assessor da Dep. Elaine Costa
2. **Edson Albuquerque dos Santos** - tem por objetivo investigar se, e de quem mais, Edson Albuquerque Dos Santos recebeu valores, por intermédio de convênios e contratos de repasses destinados ao INTEDEQ, Instituto do qual é presidente, para facilitar interesses do Grupo Planam junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia- FINEP ou pelo Ministério da Saúde.
3. **Ivo Marcelo Spínola Rosa** – autor dos projetos de inclusão digital, para prestar esclarecimentos a esta CPMI sobre o processo de aprovação de projetos, convênios e termos congêneres, liberação de

recursos, bem como sobre a atuação de pessoas vinculadas ao Grupo Planam sobre servidores e as ações administrativas dos Ministérios da Saúde, da Ciência e Tecnologia, Caixa Econômica Federal – CEF e Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Ivo Marcelo Spínola da Rosa exerceu as funções de relevância no grupo Planam.

4. **Marco Antônio Tadeu Alves Pereira** - é presidente do Instituto Brasileiro de Cultura e Educação - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, instituição que recebeu grande quantidade recursos do FINEP para projetos da área de inclusão digital, sem que apresentasse as condições adequadas de gestão, uma vez que sua sede no Rio de Janeiro não passa de uma sala de 40 m². Vedoin afirmou que o diretor-presidente do Ibrae, Marco Antônio, recebeu 5% do valor de dois veículos entregues, sendo que o dinheiro foi repassado em mãos e em espécie por Ricardo Waldmann, outro dos acusados de participar do esquema da Máfia das Ambulâncias.

5. **Paulo César Gabriel** – diretor do Iapv, instituto que recebeu recursos de emendas do deputado Dr. Heleno, para aquisição de unidades móveis de informáticas, e que teve irregularidades na execução do projeto detectadas pela CGU.

6. **Régis Moraes Galeno** - assessor do deputado João Mendes. Segundo o diálogo de índice 876951, Vedoin esclareceu que, *"de fato, a referência a 'documento' diz respeito a dinheiro a ser entregue a Régis Moraes Galeno, assessor do deputado João Mendes; QUE o interrogando orientou Régis a entrar em contato com Alessandro, para combinar o local da entrega; QUE com certeza, a entrega seria efetuada por Ricardo Waldmann, encarregado dessa área no Rio de Janeiro; QUE a entrega do dinheiro foi realizada"*.

7. **Rodrigo Medeiros de Freitas** - sobrinho de Ronildo, foi contratado no escritório da Planam em Brasília, no primeiro semestre do ano de 2004. Rodrigo trabalhava mais próximo de Ivo Marcelo Spínola da Rosa, ambos na elaboração de projetos para o Programa de Inclusão

Digital. Ainda segundo os depoimentos, a conta corrente pessoal de Rodrigo era utilizada por Ronildo Medeiros e Luiz Antônio, para transferirem recursos das empresas para a cidade de Brasília para posterior saque e pagamento a parlamentares. Ronildo afirmou que Rodrigo também chegou, em algumas oportunidades, a levar dinheiro à Câmara dos Deputados, para entregá-lo a parlamentares e assessores.

8. **Wilber Correa da Silva** - atuava como uma espécie de lobista junto a parlamentares na área de inclusão digital, podendo colaborar com as investigações sobre as irregularidades ocorridas no âmbito dos órgãos e entidades mencionadas.

Cap. 3 – As ramificações do esquema "Sanguessuga" nos municípios

3.1. O início e o fim do ciclo de corrupção

Era na esfera municipal o início e o fim do ciclo de corrupção organizado pela Família Vedoin. O esquema coordenado pelos proprietários do Grupo Planam se utilizava do aliciamento de autoridades municipais para dirigir as licitações em favor de suas empresas, o que, em muitos casos, era feito mediante pagamento de comissão financeira a prefeitos e servidores municipais. A efetividade da atuação da máfia no âmbito das prefeituras era crucial para a consecução das operações.

Como mencionado no Relatório Parcial desta CPMI, publicado em agosto, era "*o contato com as prefeituras que viabilizava efetivamente o lucro da operação, através do direcionamento de cartas-convite fraudulentas*". À época da publicação daquele relatório, entretanto, apenas iniciavam-se as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca desta importante ramificação do esquema. Desde então, informações reunidas permitiram progressos na descoberta de fatos e evidências envolvendo a atuação das prefeituras e dos prefeitos.

O Esquema Planam se estendeu por mais de 600 prefeituras distribuídas em 24 Estados do País durante ao menos oito anos. A magnitude do universo nos impele reforçar a ressalva presente no mesmo Relatório Parcial e que continuou a nortear os trabalhos que se seguiram. Novamente, por uma razão pragmática, seria impossível a esta CPMI e ao Congresso Nacional se ater às minúcias dos processos de cada um dos municípios envolvidos e, portanto, não cabe a este Relatório Final descrever pormenorizadamente os detalhes dessas operações. Isso deve ser tarefa de autoridades do Ministério Público e de outros órgãos com poder investigatório incumbidos das apurações, pois, além da devida atribuição

legal, reúnem melhores condições de investigação e proximidade logística com os fatos.

Não obstante, existem restrições quanto à faculdade do Congresso Nacional de investigar fatos exteriores ao âmbito de sua competência legislativa, de acordo com jurisprudência consagrada pelo Supremo Tribunal Federal, e sua impossibilidade de iniciar processo ou apresentar representação contra autoridades municipais perante o Judiciário, como dito no Relatório Parcial.

De todo modo, essas limitações legais não impedem esta CPMI de contribuir para esclarecer o papel dos prefeitos e das prefeituras no esquema de corrupção envolvendo as empresas do Grupo Planam. As autoridades municipais desempenharam papel vital para a consecução dos ilícitos descritos nesse relatório, como será visto na colação de evidências apresentadas a seguir, o que nos permite dizer que, sem a anuência e contribuição dos prefeitos, dificilmente as empresas do Grupo Planam teriam obtido sucesso em fraudar as licitações.

3.2. A cooptação dos prefeitos

Como descrito no Relatório Parcial, o Esquema Planam utilizava uma estratégia comum para direcionar o processo licitatório nos municípios: o fracionamento da licitação, de modo a que esta ficasse abaixo do limite de R$ 80.000,00 previsto no art.23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações (8.666/93). O dispositivo presente nessa lei permite que até esse valor a licitação seja executada por meio do processo de carta-convite, no qual a Administração Pública convida três empresas concorrentes à licitação a apresentarem suas propostas. Neste caso, a conveniência para facilitar a fraude é conhecida: basta organizar um conluio entre as empresas concorrentes, ou, ainda, simplesmente simular uma competição com a entrada de empresas inexistentes, ou "fantasmas".

Esta era a modalidade mais freqüente utilizada pelos operadores das fraudes, mas não era a única. Em alguns municípios, a comissão de licitação ou o prefeito não concordavam com o método de carta-convite, exigindo a tomada de preços como critério de escolha dos fornecedores. Mesmo assim, o Grupo Planam continuava a operar para orientar o processo, pois em geral não havia empresas em condições de disputar a concorrência, devido, entre outras razões, à inclusão de critérios muito restritivos *a priori* que só poderiam ser cumpridos pelas empresas dos Vedoin. Para o desenho dessas operações, a participação do prefeito, que controlava o processo licitatório, era fundamental.

A denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso mostra que o Grupo Planam controlava o processo com um "pacote" pronto que era apresentado aos prefeitos e parlamentares de diversos Estados. O pacote consistia desde a inclusão da emenda no Orçamento da União até a quitação do convênio e o pagamento do prefeito local, como descrevemos neste Relatório. Diz o texto da denúncia:

> *"a organização criminosa dedicava-se a fornecer sobretudo unidades móveis de saúde a Municípios que tivessem celebrado convênio com a União, para o repasse de verbas oriundas de emendas parlamentares. Mas, os procedimentos para tanto adotados jamais eram regulares. Antes, tratavam-se de certames simulados. Normalmente, deles participavam apenas empresas pertencentes ao grupo ou que com elas tivessem entrado em conluio. Além disso, muitas vezes o próprio projeto que antecedia a celebração do convênio e os atos concernentes à licitação eram pré-elaborados pelo bando. Assim, afigurava-se até mesmo apropriado dizer que essa fornecia aos municípios envolvidos um "kit" com documentos prontos para assinatura. Após o certame simulado, essas entidades adquiriam os bens com elevado sobrepreço".*

Em depoimento à CPMI na Superintendência da Polícia Federal em Brasília, no dia 3 de agosto de 2006, Vedoin revelou como os articuladores do Esquema Planam apresentavam aos prefeitos a tecnologia para controlar e direcionar o processo de licitação:

"DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Durante esse período, quem elaborava os projetos, quem elaborava as propostas de edital de licitação, quem elaborava os pré-projetos através dos quais a PLANAN negociava com as Prefeituras?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Pré-projeto não havia, só havia projetos. Quem fazia éramos nós com os Municípios e quem elabora as licitações são os Municípios.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Quem fazia os projetos?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Nós, junto com os Municípios.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Nós quem, a PLANAN?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Nós, a empresa.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): No caso da PLANAN elaborar os projetos, isso implicava em já ter havido um acerto entre a PLANAN e os Municípios?

[...]

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Era um contrato de risco. Nós ajudávamos os Municípios a fazer o projeto, até porque o Município... O interior do Piauí, vou dar um exemplo, tem dificuldade para vir até Brasília, fazer, entregar a documentação, e nós fazíamos esse papel. É lógico que com o acordo de fazer, executar, mas nunca a obrigatoriedade de fazer--

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): O senhor pode repetir essa expressão? "Lógico com o acordo de..."

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Desculpa, do que é que o senhor está falando?

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Fariam os projetos para os Municípios "lógico..."--

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Fazíamos. Lógico, com o acordo pré-determinado que seria feita a licitação, porque nós não iríamos prestar serviço gratuito."

O contato com os prefeitos se iniciava com os parlamentares envolvidos ou era feito por funcionários da Planam, como Maria Estela da Silva, responsável por preparar as cartas-convite das empresas que participariam das licitações. Maria Estela tratava diretamente com prefeitos de municípios do Estado do Mato Grosso, Rondônia, Acre, Piauí, entre outros. A maior parte dos pagamentos feitos aos prefeitos, bem como aos parlamentares e servidores, era coordenada por Alessandra Trevisan Vedoin e por Lucilene, responsável pela parte financeira da empresa, sob o acompanhamento *pari passu* de Luiz Antonio Vedoin. Outros funcionários, como Alessandro Silva de Assis, também representavam as empresas do Grupo Planam junto aos municípios.

Os proprietários do Grupo Planam por vezes contavam com a ajuda de outras empresas que sabiam das irregularidades e davam cobertura à ação da família Vedoin nas licitações. Em interrogatório na Polícia Federal, Darci Vedoin citou algumas das empresas que teriam prestado auxílio:

> *"QUE com relação ao acusado José Thomaz de Oliveira Neto, o reinterrogando esclarece tratar-se de sócio-proprietário da empresa Torino, concessionária da Iveco, da qual as empresas Santa Maria, Klass e Planam adquiriram cerca 300 veículos; QUE a empresa Torino chegou a dar cobertura em algumas licitações às empresas da família Vedoin;*
>
> *QUE o acusado não recebeu qualquer vantagem para participar das licitações; QUE o acusado tinha conhecimento de que as empresas Santa Maria, Klass e Planam pertenciam aos mesmos proprietários;*
>
> *QUE com relação ao acusado Aristóteles Gomes Leal Neto, o reinterrogando esclarece que se trata de sócio da empresa Leal Máquinas; QUE a Leal Máquinas dava cobertura às empresas da família Vedoin, no Mato Grosso, e, por outro lado, essas empresas davam cobertura para a Leal Máquinas, em Minas Gerais;*
>
> *QUE com relação ao acusado Sinomar Martins Camargo, o reinterrogando esclarece tratar-se de representante comercial das empresas da família*

Vedoin nos Estados do Paraná, São Paulo e parte de Minas Gerais; QUE mais tarde, Sinomar constituiu sua própria empresa, passando a operar de forma independente; QUE acredita que o nome dessa empresa seja Delta; QUE Sinomar participou de várias licitações, representando as empresas da família Vedoin; QUE tinha pleno conhecimento de que se tratavam de licitações direcionadas;"

No processo de aproximação com os prefeitos do Estado do Mato Grosso o Grupo Planam contou com a participação de José Wagner, funcionário da Associação Matogrossense de Municípios (AMM) e irmão do presidente da associação José Aparecido dos Santos. Em depoimento à Justiça no dia 5 de julho de 2006, o empresário Luiz Antonio Vedoin descreveu a importância do auxílio de Wagner para cooptar as autoridades municipais:

"[...]o acusado José Wagner, em razão do cargo que ocupava na AMM-Associação Matogrossense dos Municípios, era responsável pela captação de prefeitos, no Estado de Mato Grosso, interessados em receberem recursos de emendas parlamentares, cujos processos licitatórios seriam direcionados; QUE o acusado José Wagner passou a prestar esses serviços a partir de janeiro/fevereiro de 2005, quando seu irmão assume a presidência da AMM; QUE pelos serviços prestados, receberia 3% sobre o valor das licitações referentes às unidades móveis; QUE o acusado José Wagner também tinha um acordo com Ronildo, por meio do qual receberia 6% sobre o valor das licitações destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE o acusado José Wagner recebeu esses percentuais nas licitações dos municípios de Juara, Nova Marilândia, Torixoréo e Dom Aquino; QUE tanto a camioneta Hilux, de propriedade de Ronildo, assim como o Corolla, de propriedade do interrogando, foram entregues ao acusado José Wagner, a título de antecipação das comissões;[...]"

A denúncia do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso narra o papel de Wagner nas fraudes organizadas pelas empresas do Grupo Planam. Diz o texto da denúncia sobre Wagner e seu auxiliar

Noriaque José de Magalhães, que se locupletaram da posição que ocupavam na associação para atrair prefeitos a ingressarem no esquema de corrupção:

> *"[...]é necessário pontuar a atuação de JOSÉ WAGNER DOS SANTOS e o seu papel para o êxito dos golpes levados a termo pela organização criminosa. Funcionário da Associação Matogrossense de Municípios, viu-se de prefeitos para fraudar licitações e, no instante seguinte, "azeitar" a relação destes com os demais setores da organização criminosa de forma que as emendas ao orçamento tivessem destinação certa, isto é, aportassem nos "cofres" dos empresários a que servia. Inserido na organização com uma função própria e inconfundível: a de captar a clientela*

Na linha direta com JOSÉ WAGNER DOS SANTOS agiu e interagiu o denunciado NORIAQUE JOSÉ DE MAGALHÃES "captando" prefeitos, elaborando projetos e submetendo-os à aprovação do Ministério da Saúde. Para tanto, confeccionou uma extensa rede de contatos, inclusive com parlamentares, de sorte que as emendas ao Orçamento Geral da União foram aprovadas com destinação certa, qual seja, permitir a venda de veículos e equipamentos médicos e hospitalares por uma das empresas "afinadas" com os golpes."

Os contratos e os acertos para o direcionamento das licitações eram comumente firmados nos gabinetes dos parlamentares envolvidos ou em seus escritórios de representação nos Estados, e contavam com a presença dos prefeitos, de parlamentares e de representantes das empresas do Grupo Planam. A despeito dos repasses financeiros, havia forte pressão exercida por parlamentares para que os prefeitos coadunassem com as fraudes, sob pena de não ter os recursos federais liberados para os municípios. Como relatou Vedoin em depoimento à Justiça Federal no dia 4 de julho de 2004, "*se os municípios não aceitassem as condições impostas pelos parlamentares, perdiam o dinheiro da emenda*".

Em interrogatório à Polícia Federal, o sócio de Vedoin Ronildo Medeiros relatou como ocorriam as negociações entre parlamentares, prefeitos e os empresários:

> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – [...]Como funcionava isso? Abra esse jogo aqui. Como funcionava o esquema? Eu sei que o senhor pode não ter atuado no esquema de A a X ou A a Z, mas pode ter... Como o senhor atuava? Como funcionava esse esquema? Havia emendas, como o senhor falou, a execução. Havia um trabalho preliminar para a locação de emendas, depois a sua priorização e a liberação da emenda. Por fim, o dinheiro, o pré-projeto – para isso já entrava o pré-projeto –, o projeto definitivo, a licitação até a execução final, até chegar na ponta, nas prefeituras, via de regra. Havia Estados que compravam também esses equipamentos? É a primeira pergunta.*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Emendas que foram colocadas para que se efetuasse a licitação, e algumas não aconteceram. Foi o caso do Osmânio, que não aconteceu.*
>
> ***O SR. RAUL JUNGMANN** (PS – PE) – E quando o senhor diz sim, está querendo dizer que ocorreu a participação na negociação do Parlamentar...*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Perfeitamente, porque as emendas foram negociadas.*
>
> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Houve ganho ilícito, houve alguma propina?*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Isso aí eu já disse inteiramente que sim. Onde houve a licitação, sim.*
>
> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Eu fiz exatamente esta pergunta: houve Estados? O senhor disse Piauí. Mas, no seu ramo, especificamente, onde os prefeitos entravam nesse processo? O que os Prefeitos ganhavam com isso?*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Raramente. Se o senhor me perguntar nomes agora, também não saberei falar para o senhor. Raramente algum prefeito pedia alguma coisa. O que o prefeito levava em benefício era o recurso.*

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB - RO) - Levavam os recursos. Mas os prefeitos ganhavam alguma coisa para pagar ou para, enfim, depois quitar esses créditos?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Isso já está nos autos, Senador. Já está no depoimento lá.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB - RO) - No esquema, entravam prefeitos também?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Alguns, sim.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) - Alguns, sim.

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Eu não saberei os nomes.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB - RO) - Eu entendo que o senhor não tenha os nomes de cabeça. Mas alguém cooptava essas emendas? Volto a insistir: como é que o senhor sabia que havia uma emenda no município tal? Ou isso era tratado com o Parlamentar: "Coloque emendas no município". Ou "Coloque emendas em vários municípios, nos valores X, para a gente negociar".

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Em Brasília, automaticamente, se fazia o trabalho de divulgação da nossa empresa. Automaticamente se sabia que o Parlamentar tinha tanto de emendas em determinado município.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB - RO) - E quem fazia essa divulgação?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Eu fazia a do equipamento, e o Darci e o Luiz Antônio, das unidades móveis.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) - Então os senhores assediavam os Parlamentares no Congresso? Assediavam não, conversavam?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Conversavam, comercialmente falando, claro.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB - RO) - Comercialmente falando.

Os senhores visitavam os gabinetes?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS - Sim.

> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB - RO) – E lá, num reservado: "Olha, eu tenho essa proposta".*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** - Não. Não precisava nem falar que tinha a proposta. Geralmente é o contrário, não é?*
>
> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB - RO) – O Deputado...*
>
> *O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Exatamente.*
>
> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) –...dizia o quê? Vou botar.*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Botar, é preciso de 10%, obviamente.*
>
> ***O SR. RELATOR** (Amir Lando. PMDB – RO) – Então havia esse tipo de conversa.*
>
> ***O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Exatamente.*

A proximidade dos proprietários do Grupo Planam com os prefeitos, principalmente do Estado do Mato Grosso, onde estava sediada parte do grupo, permitiu que, em 2004, as senhas dos municípios para a confecção de pré-projetos, projetos e pareceres técnicos fossem repassadas pelos prefeitos e parlamentares aos Vedoin, o que facilitava o desenho da operação. Havia duas senhas, uma de indicação dos municípios e outra de acompanhamento da execução das emendas. Em depoimento à Justiça Federal, Luiz Antonio Vedoin descreveu como agiam, como segue no trecho da transcrição de seu depoimento no dia 11 de julho de 2006:

> *"[...] os municípios e as entidades beneficiadas com os recursos federais, após se cadastrarem, recebem uma senha, com a qual acessam o sistema do Ministério da Saúde para a elaboração do pré-projeto e do projeto a ser objeto de convênio; QUE com a mesma senha é possível o acompanhamento do processo no Ministério da Saúde; QUE essas senhas eram repassadas ao interrogando pelos gabinetes dos parlamentares, pelos próprios municípios, pelos DICONs dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, pela acusada Maria da Penha Lino, e pela Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM; QUE com essas senhas era que o interrogando e seus funcionários*

elaboravam, em nome dos municípios e entidades, os pré-projetos e projetos;[...]"

Em depoimento no dia 4 de julho, Vedoin expôs mais detalhes:

" [...] QUE o objetivo na elaboração dos pré-projetos e projetos era trabalhar com os valores máximos do Ministério, para poder absorver todos os custos da operação; [...] QUE no Estado de Mato Grosso, os prefeitos e dirigentes de entidades vinham pessoalmente ao escritório da Planam, da Frontal, ou na sede da AMM, para assinarem os projetos e os convênios; QUE com relação a projetos e convênios de outros Estados, normalmente, a assinatura de prefeitos e dirigentes era colhida nos próprios gabinetes dos parlamentares; QUE em algumas situações, tanto os projetos como os convênios chegaram a ser assinados mediante procuração."

Havia um controle rigoroso do andamento dos processos e da execução das emendas, como é possível observar na relação de senhas presentes em diversos arquivos dos computadores apreendidos pela Polícia Federal e repassados à CPMI. No arquivo "Lista Senhas 2005[108539]", em formato de planilha, mostra a indicação do dputado responsável pela emenda, o nome do município beneficiado, o valor da emenda destinada e a senha para acompanhamento dos processos, como pode ser visto em excerto:

SENHAS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE EMENDAS

DEP. BISPO RODRIGUES	613	RJ	SENHA
TRAJANDO DE MORAES 29115441000140	E	700.000,00	KX6DW8
QUEIMADOS 39485412000102	E	1.000.000,00	AGOSTO
PARACAMBI		700.000,00	JTDNES
APERIBÉ 36268900/0001-23	E	300.000,00	NC3YU7
QUATIS 39560008/0001-48	E	150.000,00	A28NKQ

INSTITUDO VIDA RENOVADA 03284106/0001-41		150.000,00	9DT1KW
DEP. NEUTON LIMA		SP	SENHA
FUND. LEONOR BARROS CAMARGO / INDAIATUBA	E	400.000,00	
ok - pré projeto - E PROJETO - Aguardando ASS			
PUC . CAMPINAS		100.000,00	V9DC6D
DEP. ISAIAS SILVESTRE	531	MG	SENHA
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES	E	900.000,00	
DEP. RONIVON SANTIAGO	906	AC	SENHA
VALOR TOTAL DA VERBA.....		2.000.000,00	
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES		290.000,00	EQTOS
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES		270.000,00	EQTOS
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES	E	450.000,00	MED
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES	E	400.000,00	MED
BOM SAMARITANO / GOV. VALADARES	E	600.000,00	MED
DEP. OSMÂNIO PEREIRA	602	MG	SENHA
HOSP. SÃO FRANCISCO -		1.630.000,00	7USGJE
DEP. EDNA MACEDO	910	SP	SENHA
FUND. MARIA FERNANDES/ MARTINS 05534041/0002-62		750.000,00	IXBU4M
INDICAÇÃO			
DEP. WANDERVAL SANTOS	348	SP	SENHA
LORENA - SP	E	400.000,00	MWRQX7
Fund. Maria Fernandes -SP Martins		668.000,00	
R$ 1.330.000,00 (sendo 642.000,00 de U.Móvel)			
DEP. REGINALDO GERMANO	310	BA	SENHA
ITABUNA	E	1.500.000,00	
Suelene			
DEP. RAIMUNDO SANTOS	640	PARÁ	SENHA
OURILANDIA DO NORTE		200.000,00	8y4h39

TUCUMÃ		300.000,00	N8BUDH
MUANÁ		100.000,00	2W2Y7G
DEP.VIEIRA REIS	352	RJ	SENHA
RIO DAS FLORES		600.000,00	NQHGCY

Fonte: Transcrição de planilha em arquivo presente em computadores da Planam apreendidos pela PF

As empresas do Grupo Planam trabalhavam tinham mais *expertise* em direcionar licitações para aquisição de ambulâncias, que representaram a grande maioria dos processos fraudados, embora nas licitações de equipamentos médicos e hospitalares a margem de lucro fosse superior. Nas licitações de compra de equipamentos médicos, havia freqüente detecção de problemas pela área técnica do Ministério da Saúde, o que obrigava a elaboração de novos projetos e atrasava a operação. No caso de concorrências para fornecimento de unidades móveis de saúde, os projetos eram aprovados normalmente sem a emissão de parecer técnico apontando irregularidades.

Na licitação de equipamentos médico-hospitalares, que era mais complexa, a modalidade adotada era a tomada de preços ou o pregão. Quando a licitação se dava pela primeira modalidade, em geral o edital não era oferecido a concorrentes ou eram criadas dificuldades para a entrada de outros fornecedores no processo. Em interrogatório à Polícia Federal, Darci Vedoin enumerou as exigências que eram apresentadas:

> "[...] *Angelita e Félix se responsabilizavam por enviar aos municípios minutas dos editais, nos quais eram exigidos vários documentos, por ocasião da habilitação, a fim de dificultar o acesso das demais empresas na licitação; QUE também era, em algumas oportunidades, exigida caução; QUE em outras licitações, o edital trabalhava com os prazos, encurtando os de entrega e dilatando o de pagamento; QUE também era cuidadosamente escolhido o dia da publicação, para aproveitas os feriados e os fins de semana, encurtando, assim, o prazo para a obtenção dos editais; QUE se*

porventura, apesar de todas essas cautelas tomadas, alguma empresa ainda retirasse o edital, não poucas vezes a licitação era cancelada; QUE para as publicações dos editais de alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro, era utilizado o jornal "O Povo"; QUE o acusado Carlos Augusto Haasis Neto era o contato, dentro do jornal, pertencente a Alberto Amed; QUE era através desse contato que alguns exemplares de uma determinada edição, distribuída nas bancas, eram alterados para a inserção do edital; QUE com relação às entidades não governamentais, ou era um extrato da licitação publicado no jornal O Povo, ou apenas eram colhidos três orçamentos para avalizar o valor da venda à entidade; QUE todos esses orçamentos, colhidos em nome da entidade beneficiada com os recursos, estavam a cargo de Angelita;"

Em relação às licitações de ambulâncias, quando a modalidade de licitação era a carta-convite, o grupo repassava à entidade beneficiada, fossem municípios, ou entidades não-governamentais, o nome das empresas que deveriam receber as cartas convites. Quando a modalidade escolhida era a tomada de preços, o grupo se oferecia à disposição da entidade para elaborar o edital, que era feito conjuntamente com a Prefeitura.

Nesta etapa, eram inseridos critérios e exigências no edital com o intuito de impedir a entrada de concorrentes no processo licitatório. Em depoimento no dia 4 de julho de 2006, Vedoin listou uma série de empecilhos, entre documentos e procedimentos, que prejudicavam a entrada de outros competidores:

"[...] *normalmente, eram inseridas algumas exigências no edital, as quais terminavam a dificultar a participação de outras empresas; QUE entre esses documentos, estavam: carta de referência do INMETRO; certificado de segurança veicular-CSV, também fornecido pelo INMETRO, três atestados de capacidade técnica, homologados pelo CREA; nota fiscal do veículo ofertado na proposta; certidão trabalhista; Procon; termo de continuidade da garantia do veículo transformado em unidade móvel etc; QUE normalmente os prazos para a entrega dos veículos e equipamentos eram bastante reduzidos e, por outro lado, o prazo para o pagamento era*

> *estendido, exatamente para dificultar o fornecimento do bem;[...] também eram aproveitados os feriados e fins de semana para a publicação dos editais, reduzindo o prazo de dias úteis para a retirada dos editais[...]QUE as licitações, pela modalidade de pregão, ocorreram muito pouco; QUE o pregoeiro precisa ter realizado, previamente, um curso junto ao Tribunal de Contas, o que dificultava a muitos municípios a realização do pregão; QUE o pregão, por possuir um prazo mais curto, chega inclusive a facilitar o direcionamento da licitação;[...]".*

Ronildo Pereira de Medeiros, sócio dos Vedoin, era um dos que mais operava para de eliminar a concorrência nas licitatório. A denúncia do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso destaca a participação de Ronildo no processo. Diálogos transcritos nos autos evidenciam sua atuação:

> *"A ligação telefônica interceptada no dia 13 de janeiro de 2006, revelou que RONILDO também frustrou licitações da prefeitura de Lorena/SP, referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde de números 213 e 2993. Naquela oportunidade, a organização criminosa agiu para evitar que outras empresas participassem do certame. Trata-se da ligação de índice 992203.*

Ademais, as ligações de índices 1018264 e 1018272, ambas de 24 de janeiro de 2006, demonstraram que RONILDO organizou a licitação elaborada pela prefeitura de Dom Aquino/MT, relativa ao processo de Tomada de Preços 004/2006 para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. O certame referia-se ao convênio 3631/2005 firmado com o Ministério da Saúde[1].

Os diálogos transcritos nos autos confirmaram que o bando criminoso possuía a senha do município para acesso à área restrita do site da Fundação Nacional de Saúde, o que permite a manipulação do projeto de aquisição de materiais pela quadrilha. Assim, RONILDO escolhia quais os materiais que a prefeitura pretendia adquirir por meio da concorrência

pública, e dirigir a licitação para aquelas que ele fosse capaz de efetuar a entrega em tempo hábil.

Contudo, a documentação carreada ao Inquérito Policial demonstrou que o mencionado certame foi cancelado em função do ingresso da empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, estranha ao grupo criminoso, na disputa. Não obstante, quanto à licitação da unidade móvel de saúde, a vencedora do certame em Dom Aquino foi a empresa PLANAM IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Se a fraude não se consumou quanto à compra de equipamentos, o grupo criminoso sagrou-se vencedor na licitação referente à unidade móvel."

3.3. A comissão do prefeito: a contrapartida do município como referência

Em casos como os descritos a seguir, o empresário Luiz Antonio Vedoin entregou às autoridades judiciais cópias de comprovantes de repasses financeiros feitos diretamente aos prefeitos ou em nome de terceiros, mas sempre sob solicitação explícita das autoridades municipais, segundo ele.

Em relação a outras prefeituras, o empresário não apresentou documentos que comprovassem os repasses, mas acusou os prefeitos de terem colaborado no direcionamento dos respectivos processos licitatórios, pois estes eram responsáveis pela assinatura dos projetos, convênios e acompanhavam a homologação, o empenho e o pagamento dos contratos. Em depoimento à Justiça Federal no dia 11 de julho de 2006, Vedoin foi taxativo ao dizer que, recebendo ou não repasse financeiro, os prefeitos dos municípios envolvidos nas licitações direcionadas concorreram para as fraudes, como diz a transcrição:

> *"pelo fato da homologação da licitação, empenho e pagamento estar a cargo dos prefeitos, sem exceção, os prefeitos sabiam das circunstâncias em que a licitação iria ocorrer; QUE o mesmo se dava com as*

entidades não governamentais, junto a seus dirigentes;"

Em depoimento à CPMI, o sócio de Vedoin, Ronildo Medeiros também foi categórico ao caracterizar o envolvimento dos prefeitos, devido à participação ativa destes no processo licitatório:

"O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – [...], é claro que o Prefeito vai falar que é inocente, mas é claro que ele sabia. Por que ele vai tanto em Brasília? Para buscar emenda. É claro que ele sabe como funciona a coisa. Ele não... Dificilmente você vai achar um Prefeito que foi induzido a isso. Pelo menos, eu nunca fiz. Vai levar tudo pronto, de que jeito? Tem a comissão de licitação constituída na Prefeitura. Entendeu? É tudo feito dentro da Prefeitura, internamente. Como você vai levar tudo pronto? Você pode levar a proposta com aquele bem, que está no anexo 9 que está no projeto que vai ser adquirido. Mas como você vai levar tudo pronto? Isso não existe. O mundo que gente vive hoje, com a esperteza que tem. Não tem nenhum Prefeito idiota a ponto de fazer um negócio desse.

[...]

Darci Vedoin, em depoimento à CPMI, também fez relato sobre a participação dos prefeitos e o aliciamento dos deputados:

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na semana passada, quase peguei um prefeito pelo pescoço, e é exatamente o Prefeito deste exemplo aqui, que é um conhecido meu. "Eu quero saber quanto é que você botou no bolso. Não quero nem saber! E se você não disser, eu vou dizer." Ele se tremeu e disse: "Olha, eu fui forçado porque o Deputado me disse que ou... era... a única forma de eu receber algum recurso de emenda seria aceitando as condições dele e chegaram com os documentos da licitação prontos." Acusou a empresa do senhor, a Planam, de ter dado todo o processo legal da licitação, tudo, os editais prontinhos. "Pronto. Assine aqui, está aqui. A gente faz." Então o Prefeito chegou a dizer isso: "Vou para a CPI, vou para qualquer lugar e digo isso. O problema estava no Deputado, que me forçou a aceitar essas condições, e, segundo lugar, a documentação chegou

toda pronta. Eu não peguei um centavo." Então, ele disse isso. Mas o senhor está dizendo que existiram realmente Prefeitos e Prefeitos. Alguns Prefeitos pegaram um pouco.

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – Tem.

***O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Então, preciso fazer essas relações para não ir com tanta... Estou também evitando ir...*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Não. Como eu vou dizer para o senhor que todos os Prefeitos pegam? Não! Tem Prefeitos que pegam, sim."*

A quantia paga como comissão aos prefeitos tinha como referência usual o valor do convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Prefeitura local. A comissão era paga em espécie, por endosso de cheques, na forma de transferências eletrônicas, depósitos bancários, estes normalmente depositados em nome de terceiros indicados pelos prefeitos.

Uma praxe era o repasse ao prefeito de valor equivalente ao da contrapartida do município no convênio com o Ministério da Saúde. Em outras situações, a comissão representou um valor múltiplo ou divisor do fixado como contrapartida. De fato, nos casos relatados em seqüência, a comissão paga por Vedoin em muitas ocasiões coincide com valores próximos aos da contrapartida do município, comumente fixada em 10% do valor total do contrato. Tal percentual também serviu de balizamento para o pagamento de comissão aos parlamentares, como foi demonstrado no Relatório Parcial.

O pagamento da comissão ao prefeito ocorria a rigor após a última liberação de recursos federais para o convênio, o que era feito para incentivar prefeitos e parlamentares a pressionarem o Executivo para a liberação dos recursos, embora também tenha ocorrido antecipação ou liberação parcial de dinheiro antes da finalização do pagamento do convênio. Em depoimento à CPMI, Ronildo Medeiros expôs como isso acontecia:

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Os senhores então – isso é importante para nós – iam aos gabinetes ou eram chamados aos gabinetes?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Na maior parte das vezes, chamados.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Chamados. Quer dizer que os Deputados sabiam que havia uma fórmula de se negociarem emendas?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Nitidamente.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Então os senhores apresentavam a proposta, acertavam, e os 10%? Em momento que eram pagos?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – A partir do momento em que havia a licitação e a entrega do bem.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Depois do recebimento do...

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Exatamente.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – ...pagamento do veículo ou, enfim, do equipamento.

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Exatamente.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – **A posteriori.**

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Exatamente.

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – Em alguns depoimentos, soubemos que havia adiantamento de recursos. Houve alguns casos?

O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS – Houve. Eu não sei precisar para os senhores quais são os Deputados.

[...]

3.4. A triagem de prefeituras

A descoberta de evidências e indícios de irregularidades pela CPMI, a partir das denúncias e provas reunidas, possibilitou uma filtragem do universo de centenas prefeituras mencionadas, nas quais há elementos em magnitude suficiente que justificam o prosseguimento das investigações para a averiguação dos fatos e persecução de novas provas. Esse rol de municípios terá os fatos narrados descritos neste Relatório. Entretanto, é importante advertir que esta CPMI entende ser fundamental que as investigações prossigam em todas as prefeituras nas quais houver suspeita de ilicitude, aqui mencionadas ou não.

Para chegar a essa seleção, a CPMI promoveu uma triagem a partir do cruzamento de informações provenientes de diversas bases de dados. Em primeiro lugar, valeu-se dos relatos dos principais envolvidos no esquema, como os empresários Luiz Antônio Vedoin, Darci Vedoin e Ronildo Medeiros, e dos comprovantes de pagamento e repasses financeiros entregues por Luiz Antônio Vedoin à Justiça Federal, cujas cópias foram fornecidas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vale mencionar que em relação a diversos municípios, prefeitos e prefeituras, o empresário Luiz Antônio Vedoin se contradisse ao depor perante a Justiça Federal. De forma recorrente, Vedoin primeiro afirmava não ter feito repasse financeiro a prefeitos ou servidores municipais, para, em seqüência, em depoimentos posteriores, admitir tê-lo feito, especialmente ao identificar cópias de comprovantes de pagamentos entregues à Justiça por ele mesmo.

Dado o volume de prefeituras envolvidas, é admissível que Vedoin não se recordasse de todos os prefeitos e servidores aos quais pagou comissões sem contar com o auxílio da contabilidade e dos documentos de suas empresas. No entanto, é presumível que o depoente tenha hesitado em narrar a verdade em determinados momentos. Este relatório procurou não olvidar de relatar as contradições do depoente nos casos que se seguem, mas fincou o eixo das investigações a partir das cópias de comprovantes apresentados, que são evidências consistentes de aliciamento dos prefeitos.

As denúncias de cooptação de prefeitos apresentadas Vedoin, sustentadas pelas cópias dos comprovantes, foram contrastadas com relações de convênios para aquisição de ambulâncias fornecidas pelo Ministério da Saúde, firmados pelo Governo Federal e as prefeituras do País entre 1999 e 2005. Nessas tabelas, consta a identificação da empresa executora do contrato e, por vezes, a emenda parlamentar responsável pela destinação de recursos federais. A análise se concentrou nas licitações para aquisição de unidades móveis de saúde, que se configuravam no principal negócio da Família Vedoin. Em muitos casos, foram identificadas as empresas do Grupo Planam (Planam, Klass, Santa Maria, Enir Rodrigues, Unisau, entre outras), como fornecedores, o que por si só não indica irregularidade no processo licitatório, mas justifica uma análise detida dos contratos, dada a confessa atuação criminosa dos proprietários do Grupo Planam.

O material também foi analisado à luz de informações reunidas nas listas de emendas parlamentares apresentadas no período compreendido entre 1999 e 2005, e de arquivos magnéticos que demonstram a participação da Planam na elaboração de projetos e montagem de processos licitatórios, que serviram de referência para checagem das acusações feitas pelos envolvidos. Na filtragem feita pela CPMI, nos casos a seguir relatados, houve elevada correlação entre os convênios firmados e as emendas apresentadas por parlamentares envolvidos, cuja participação foi descrita no primeiro relatório parcial.

As informações foram cruzadas com a relação de convênios e de liberação de recursos disponibilizada pela Controladoria Geral da União, que corroboraram as suspeitas firmadas a partir das informações presentes. Neste caso, cabe destacar a data dos repasses feitos por Vedoin e identificados nos comprovantes. Pode-se notar um padrão recorrente, no qual o pagamento da comissão ocorre dias ou poucos meses após a derradeira parcela de recursos federais liberados para o pagamento dos convênios, de acordo como foi admitido pelos envolvidos no episódio.

O material foi cotejado com dados e informações catalogadas no disco rígido do computador de Maria da Penha Lino, funcionária da Planam encarregada de acompanhar a liberação das emendas parlamentares e a execução dos contratos pelas prefeituras. O disco rígido foi apreendido pela Polícia Federal e seu conteúdo fornecido à CPMI. O disco rígido contém pré-projetos, projetos e minutas de licitação nos moldes utilizados pelas prefeituras e pelo Ministério da Saúde, que indicam informação privilegiada pelas empresas do grupo Planam e sinalizam sua influência nas esferas municipal e federal. As minutas foram preparadas por Maria da Penha e outros funcionários da Planam e serviram como modelo para as licitações realizadas.

De posse dessas fontes de informações, a CPMI empreendeu o cruzamento de dados e chegou ao conjunto de prefeituras detalhadas em seqüência, nas quais os indícios de envolvimento do administrador municipal são consistentes. Evidentemente, cabe ressalvar mais uma vez que essa seleção não implica que tenha havido irregularidades apenas nesses municípios, apenas que a investigação plena de todas as prefeituras seria impossível e inadequada a esta CPMI. Compete, portanto, às autoridades responsáveis dar prosseguimento às investigações, esses e em outros casos, mas o conjunto aqui selecionado certamente representa uma amostra significativa da forma de como a operação e as fraudes ocorriam no âmbito das prefeituras.

3.5. Prefeituras

3.5.1. ALEGRE – ES

Em depoimento à Justiça Federal em 11/07/2006, o empresário Luiz Antônio Vedoin declarou que repassou na data de 26/02/2003, a quantia de R$ 16.000,00 em favor de Murilo Silveira Coelho como comissão ao prefeito do município de Alegre (ES) por participação em licitação direcionada. O repasse teria sido feito por solicitação do prefeito. O prefeito

eleito em 2000 para o mandato entre 2001-2004 foi José Carlos Oliveira (PFL). Para justificar a afirmação, o empresário identificou um documento como comprovante do repasse, que consta do documento de fls. 197 entregue à Justiça Federal.

O Documento é uma TED – Transferência Eletrônica Disponível do Banco BCN, no valor de R$ 16.000,00, realizada na data de 26/02/2003. Tem como remetente Enir Rodrigues de Jesus EPP (Ag. 0159; CC 8574886) e como destinatário Murilo Silveira Coelho (Ag. 0194; CC 0000020757-8). Há inscrição manuscrita: "Volta Pref. Alegre".

A alegação coincide com dados fornecidos pela Controladoria Geral da União, que registram convênios firmados entre a Prefeitura de Alegre e o Ministério da Saúde para aquisição de ambulância entre os anos de 2000 a 2005. Chama atenção um deles, de número (1878/2002), no valor total de R$ 102.857,14, com parcela federal de R$ 85.714,28 e contrapartida do município fixada em R$ 17.142,86. O valor da contrapartida e a data da última liberação dos recursos para o convênio, em 06/12/2002, são próximos ao valor e à data do repasse financeiro apontado por Vedoin.

Nos anos seguintes, o empresário Luiz Antônio Vedoin declarou à Justiça que continuou fornecendo ambulâncias para a Prefeitura de Alegre. Em 2005, teria firmado contrato a partir de em emenda proposta pelo Deputado Marcelino Fraga (PMDB) para aquisição de unidades móveis de saúde para o município. Naquele ano, a Controladoria Geral da União informa que houve o convênio (3475/2005) firmado pelo Ministério da Saúde com a Prefeitura da cidade para o fornecimento de ambulâncias no valor de R$ 60.000,00, com contrapartida do município fixada em R$ 13.000,00, e última liberação feita em 03/04/2006.

O Deputado Marcelino Fraga, consoante depoimento de Luiz Antônio Vedoin, teria fechado acordo para receber comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde, como descrito no Relatório Parcial. Em depoimento à Justiça Federal, a assessora do Ministério da Saúde Maria da Penha Lino também identificou o

Deputado entre os parlamentares que operavam para a liberação dos recursos para as licitações direcionadas.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Conveniado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartid	Data Última Liberação
546743	4993/2005	PROVISÓRIO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	12/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	13.000,00	
546742	3475/2005	PROVISÓRIO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	13.000,00	03/04/2006
469218	2826/2002	PROVISÓRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	160.000,00	16/12/2002	13/12/2002	09/10/2003	32.000,00	
456477	1878/2002	PROVISÓRIO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALEGRE/ES	85.714,28	18/07/2002	05/07/2002	02/10/2003	17.142,86	09/12/2002
395058	554/2000	CONVÊNIO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALEGRE - ES	84.000,00	03/07/2000	30/06/2000	11/11/2001	12.600,00	15/01/2001
394354	836/2000	PROVISÓRIO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALEGRE - ES	66.000,00	07/07/2000	30/06/2000	11/11/2001	11.220,00	16/01/2001

Fonte: página eletrônica da Controladoria Geral da União – CGU

3.5.2. ALTA FLORESTA – MT

O empresário Luiz Antônio Vedoin, em depoimento prestado à Justiça Federal em 4 de julho de 2006, afirmou ter repassado ao ex-prefeito da cidade de Alta Floresta (MT) Romoaldo Junior, no ano de 2004, a quantia de R$ 10.400,00, que seria correspondente à contrapartida do município em convênio firmado com o Ministério da Saúde. O município adquiria ambulâncias do Grupo Planam desde 2003.

Diz a transcrição de seu depoimento na oportunidade: "*com relação aos seguintes municípios, houve o pagamento de comissões: Alta Floresta, ao ex-prefeito Romualdo Júnior, no valor de R$ 10.400,00, equivalente à contrapartida do município, no ano de 2004; Que o pagamento*

se deu através de um cheque emitido pela própria prefeitura, em favor de uma das empresas do grupo; QUE o cheque foi endossado pelo interrogando e devolvido ao ex-prefeito"

Segundo a Controladoria Geral da União, as empresas do Grupo Planam firmaram convênio com a Prefeitura de Alta Floresta nos anos de 1999, 2000, 2001 e 2003 para aquisição de unidades móveis de saúde. Destaca-se o convênio firmado com o Ministério da Saúde (1470/2003) no valor de R$ 112.450,00, do qual a contrapartida da prefeitura de Alta Floresta correspondeu por R$ 12.500,00.

Em 26/05/2004, o Ministério da Saúde quitou o convênio referido em uma só parcela de pagamento. De acordo com tabela do Ministério da Saúde, as empresas Unisau e Planam, pertencentes a Vedoin, fizeram a entrega de ambulâncias ao município, o que condiz com o teor do depoimento de Gustavo Trevisan Gomes, que afirmou perante a Justiça Federal que a entrega de ambulâncias foi feita pelas empresas do Grupo Planam. Os recursos para o convênio (1470/2003) vieram de emenda do Deputado Lino Rossi (36260001) ao Orçamento de 2003.

A emenda proposta pelo Deputado Lino Rossi foi fixada em R$ 1.500.000,00, com o termo genérico de recursos para "Aquisição de unidade móvel de saúde no Estado do Mato Grosso". O Deputado era um dos principais operadores parlamentares do esquema Planam. Havia um acordo prévio entre ele e os Vedoin para o repasse ao parlamentar de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde no Estado do Mato Grosso para aquisição de unidades móveis de saúde, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos. Segundo Vedoin, ele e o parlamentar definiam em conjunto os valores e os objetos das licitações, com base nas emendas individuais do Deputado e de sua cota parte nas emendas de bancada entre os anos de 2000 e 2003.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
496542	1470/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTA FLORESTA - MT	99.950,00	05/01/2004	31/12/2003	21/05/2005	12.500,00	26/05/2004
409737	1491/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT	80.000,00	11/01/2001	30/12/2000	31/01/2002	8.000,00	06/04/2001
386378	1552/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	69.300,00	30/12/1999	29/12/1999	05/02/2001	7.700,00	11/04/2000
312051	815/96	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA A OPERACIONALIZACAODO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA EM FASE DE CONCLUSAO.	320.284,08	19/07/1996	29/06/1996	29/06/1996	35.584,89	01/10/1996

Fonte: CGU

3.5.3. AMAJARI – RR

O empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou, em depoimento à Justiça Federal no dia 04/07/2006, ter repassado ao Prefeito do município de Amajari (RR) a quantia de R$ 9.000,00, que seria aproximadamente igual ao valor da contrapartida do município em convênio com o Ministério da Saúde pela aquisição de duas unidades móveis de saúde, por meio de licitação direcionada sob consentimento do prefeito.

Afirma a transcrição do depoimento de Vedoin: "[...]no município de **Amajari**, o prefeito recebeu a contrapartida de um dos veículos, equivalente a R$ 9.000,00; QUE o prefeito e o secretário de saúde vieram a Porto Velho buscar os dois veículos, oportunidade em que receberam em mão e em espécie a comissão; QUE o pagamento ocorreu em fevereiro de

2006; QUE nenhuma entidade foi licitada em Roraima; QUE os deputados Luciano Castro e Pastor Frankemberg, apesar de terem cobrado a comissão, não receberam."

Na relação de comprovantes de repasses apresentada pelo próprio consta um pagamento do mesmo valor na data de 28/06/2005, o que pode significar um equívoco do empresário em relação a datas ou indicar que houve pagamento de duas parcelas no mesmo valor de R$ 9.000,00.

Pela relação de convênios da CGU, constam dois convênios firmados pelo município de Amajari com o Ministério da Saúde em 1994 para a aquisição de unidades móveis de saúde (2612/2004) e (2310/2004), no valor de R$ 93.600,00 e R$ 88.000,00, respectivamente. Embora firmados em 2004, as últimas parcelas foram pagas em 24/10/2005 e 07/03/2005, respectivamente, datas próximas às datas do pagamento feito por Vedoin. No primeiro caso, a contrapartida do município foi de R$ 7.488,00 e, no segundo, R$ 2.640,00. O valor somado das contrapartidas totaliza R$ 10.128,00, semelhante ao dito pelo empresário como ter sido repassado ao prefeito.

Nos arquivos presentes no disco rígido do computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino, foram encontradas minutas de anteprojeto, pré-projeto, projeto e parecer para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Amajari nos moldes utilizados pelo Ministério da Saúde. Os arquivos reforçam as suspeitas de que a Planam influenciou previamente a licitação para que esta fosse vencida pelas empresas do grupo. No pré-projeto indicado pelo código FNS – 01614.081000/1000-01 as informações coincidem com as do convênio realizado: o valor da licitação é de R$ 93.600,00 e o ano de realização previsto é 2004.

Também constam nos arquivos do computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino uma minuta de Ofício a ser encaminhado pelo Prefeito do Município de Amajari ao Ministro da Saúde para solicitar a liberação dos recursos federais correspondentes à emenda individual ao Orçamento da União de 2004 (11250002) no mesmo valor de

R$ 93.600,00 que, somada à contrapartida prevista do município, totalizariam R$ 101.088,00, o valor igual ao do convênio pago e também referência nas minutas de projetos e pareceres dos computadores da Planam.

Na relação de emendas parlamentares de 2004, consta emenda com esse mesmo número proposta pelo Deputado Pastor Frankembergen, citado por Vedoin em depoimento, para "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado de Roraima", para a qual foram liberados R$ 1.903.600,00 naquele ano.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE AMAJARI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
552285	2148/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	2.400,00	
519508	4766/2004	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	40.000,00	10/01/2005	30/12/2004	20/12/2006	1.200,00	12/06/2006
502957	2612/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	93.600,00	01/07/2004	30/06/2004	19/10/2006	7.488,00	24/10/2005
502956	2310/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	88.000,00	01/07/2004	30/06/2004	02/09/2006	2.640,00	07/03/2005
408337	1886/2000	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AMAJARI - RR	240.000,00	18/01/2001	30/12/2000	09/06/2002	48.000,00	10/09/2001

Fonte: CGU

3.5.4. ANAPU – PA

O empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou, em depoimento à Polícia Federal em 11/07/2006, que repassou R$ 3.500,00 ao então Prefeito de Anapu João Scarparo na data de 09/08/2002, a título de comissão por participação em licitação fraudulenta para a venda de ambulâncias pelo Grupo PLANAM à prefeitura local. No depoimento o empresário identificou como cópia do repasse o documento de fls.188 sua cópia foi repassada à CPMI.

O documento é uma TED – Transferência Eletrônica Disponível, realizada na data de 09/08/2002 entre os Bancos BCN e HSBC Bank Brasil. O Remetente é Enir Rodrigues de Jesus EPP (Ag. 0159 ; CC. 08574866) e o beneficiário é João Scarparo (Ag.00928;CC 0000000828750) (CPF 120078039000068). Há inscrição manuscrita: "Volta Prefeito Anapu".

Na data de 05/07/2006, em depoimento à Justiça Federal, Vedoin havia incluído o município no rol dos quais não recordava de ter pago comissão ao prefeito, mas admitiu que isso pudesse ter acontecido. Em todo caso, foi explícito ao dizer que a licitação estava direcionada com o conhecimento da autoridade máxima municipal e que teria sido realizada com recursos federais provenientes de emendas ao Orçamento da União propostas pelos Deputados Josué Bengston, Raimundo Santos e Renildo Legal.

As informações fornecidas pelo Ministério da Saúde e pela Controladoria Geral da União confirmam convênio (1776/2002) firmado com a Prefeitura de Anapu, no valor de R$ 60.000,00, com contrapartida de R$ 6.000,00 do município (valor total de R$ 66.000,00 do contrato), cujos serviços foram prestados pela empresa Enir Rodrigues de Jesus, pertencente ao Grupo Planam. Os recursos foram provenientes da emenda genérica (34910019) destinada pelo Deputado Josué Bengston para aquisição de unidades móveis de saúde no Estado do Pará, dos quais foram liberados R$ 350.000,00, de acordo com registros do Siafi.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ANAPU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
551733	1703/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	30/12/2005	30/12/2005	16/03/2007	4.800,00	20/03/2006	80.000,00
551732	1666/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	3.900,00	16/11/2006	130.000,00
455615	1776/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANAPU - PA	80.000,00	18/07/2002	05/07/2002	18/10/2003	8.000,00	23/12/2002	80.000,00
450917	198/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANAPU - PA	45.000,00	21/05/2002	20/05/2002	07/01/2003	5.000,00	21/06/2002	45.000,00
436103	3035/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANAPU - PA	40.000,00	21/01/2002	31/12/2001	28/06/2003	4.000,00	04/03/2002	40.000,00

Fonte: CGU

3.5.5. BANANEIRAS (PB)

O empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou em depoimento à Justiça Federal no dia 11/07/2006 que repassou como comissão por participação em licitação direcionada ao prefeito de Bananeiras (PB) R$ 7.000,00na data de 17/09/2004, em favor de Renato E.M. Soares, conforme comprovante de pagamento apresentado à Justiça Federal e corroborado em depoimento perante a Justiça, embora, o empresário tenha inicialmente dito em juízo que não havia feito pagamento financeiro sob solicitação do prefeito do município. O prefeito eleito para o município de Bananeiras (PB) para o mandato entre 2001-2004 foi Augusto Bezerra Cavalcanti, segundo informações da página eletrônica do TSE. A cópia do pagamento está no documento de fls. 220 e foi disponibilizada à CPMI.

O documento é uma Transferência Eletrônica Disponível (TED) feita no Banco Bradesco ao Banco do Brasil na data de 17/09/2004, no valor de R$ 7.000,00 que tem como creditada a Planam Com e Repr. Ltda, (Ag. 1966; CC. 14095) e como creditado Renato E.M. Soares, (Ag.3277;CC. 000000019636).

Vedoin afirma que forneceu ambulâncias ao município de Bananeiras nos anos de 2004 e 2005 por meio de licitações fraudulentas, com consentimento do prefeito de Bananeiras Augusto Bezerra. Os recursos eram provenientes de emendas ao Orçamento da União dos deputados Enivaldo Ribeiro, Benjamim Maranhão, Marcondes Gadelha, Carlos Dunga e Ricardo Rique. Diz o texto do depoimento à Justiça Federal no dia 09/07/2006: *"o interrogando executou as licitações nos municípios de Araruna, Frei Martinho e Bananeiras, no valor individual de R$ 120.000,00(..)QUE o próprio parlamentar fez contato com os prefeitos desses municípios, para acertar os detalhes das licitações direcionadas"*.

Na lista de contratos fornecida pelo Ministério da Saúde à CPMI consta convênio (573/2004) no valor de R$ 80.000,00, com contrapartida do município fixada em R$ 2.400,00 entre a prefeitura de Bananeiras (PB) e o Governo Federal (o valor total do contrato foi de R$ 82.400,00). A última liberação de recursos deste convênio foi feita em 05/07/2004, dois meses antes, portanto, do repasse financeiro de Vedoin ao Prefeito da cidade. Os recursos para o convênio vieram de emenda genérica (guarda-chuva) do Senador Ney Suassuna (22770001) ao Orçamento de 2004, no valor de R$ 2.500.000,00, a título de estruturação de unidades de atenção básica para o Estado da Paraíba.

Desta rubrica, várias licitações de aquisição de ambulâncias autorizadas para 25 municípios da Paraíba, muitas com o mesmo valor de R$ 82.400,00 e que tiveram como fornecedores as empresas do Grupo Planam como Planam, Unisau e Frontal.

Nos arquivos do computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino consta minuta de ofício que seria assinado pelo então Prefeito

Augusto Bezerra e encaminhada ao ministro da Saúde para liberação dos mesmos R$ 82.400,00, correspondentes à emenda (22770001) do Senador Ney Suassuna ao Orçamento de 2004. A existência do arquivo sugere que a Planam intercedeu para facilitar a liberação dos recursos e direcionar a licitação em seu favor.

De acordo com o empresário Luiz Antonio Vedoin, havia acerto prévio com o assessor do Senador Marcelo Cardoso de Carvalho, conhecido como "Marcelo do Ney", no qual havia comprometimento de repasse de 10% do valor total da emenda, conforme descrito no Relatório Parcial.

Foi identificado ainda o convênio (31/2004) no valor total de R$ 154.000,00, sendo que deste valor R$ 5.400,00 foram fixados como contrapartida do município. Os vencedores da licitação neste convênio foram a Unisau e a Planam, ambas de propriedade de Vedoin e a última liberação de recursos para foi realizada em 23/06/2004, de acordo com informações da CGU.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE BANANEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
504118	573/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	02/07/2004	01/07/2004	30/06/2005	2.400,00	05/07/2004
499750	31/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BANANEIRAS - PB	150.000,00	29/04/2004	27/04/2004	21/06/2005	4.500,00	23/06/2004

Fonte: CGU

3.5.6. BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT)

Em depoimento à Justiça Federal prestado no dia 11/07/2006, o empresário Luiz Antonio Vedoin citou o município de Bom Jesus do Araguaia (MT) entre os quais poderia ter feito repasse de comissão por direcionamento de licitação. No depoimento, Vedoin afirma se recordar de ter

realizado vendas nos municípios de Nerópolis/GO, Braganei/PR, Espírito Santo do Oeste/RO, Bom Jesus do Araguaia/MT e Riachão das Neves/BA e feito pagamentos de comissões, mas afirmou não ter certeza que se destinavam aos prefeitos.

Assim foi transcrito seu depoimento: "*o interrogando se recorda ter realizado vendas nos municípios de Nerópolis/GO, Braganei/PR, Espírito Santo do Oeste/RO, Bom Jesus do Araguaia/MT e Riachão das Neves/BA; QUE por essa razão acredita que os pagamentos realizados nos valores de R$ 19.200,00, em 21/02/2002, R$ 12.806,00, em 28/02/2002, R$ 4.000,00, em 04/04/2002, R$ 4.000,00, em 12/06/2002, e R$ 8.000,00, em 21/06/2002, respectivamente, tratam-se de comissões pagas junto aos municípios;; QUE com relação aos outros pagamentos, não tem certeza se foram destinados aos prefeitos; QUE o interrogando esclarece, ainda, que as empresas Santa Maria, Klass, Enir Rodrigues de Jesus-EPP, Unisau e Planam, responsáveis por diversos pagamentos acima mencionados, são de propriedade da família Vedoin*".

O prefeito eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi Marco Aurélio Fullin, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

No mesmo depoimento, o empresário identificou comprovante de pagamento para corroborar as afirmações, e que constam da planilha fls. 189, 190 e 191, do apenso XV do IPL-041/2004 entregue à Polícia Federal. A declaração contrasta com o depoimento do próprio Vedoin à Justiça no dia 04/07/2006, no qual o empresário havia incluído o município entre os que não havia sido feito pagamento de comissão a nenhum servidor municipal.

O empresário afirma se recordar de ter fornecido ambulâncias para o município nos anos de 2000 e 2001. Na relação de convênios disponibilizada pela Controladoria Geral da União, consta um deles (4107/2001) no valor de R$ 80.000,00 com contrapartida do município fixada em R$ 8.000,00 (valor total do contrato foi de R$ 88.000,00). De acordo com informações fornecidas pelo Ministério da Saúde, a empresa

vencedora da licitação foi a Enir Rodrigues de Jesus, pertencente ao Grupo Planam, e a última liberação dos recursos federais para este convênio foi feita em 05/04/2002, dois meses antes do repasse feito por Vedoin. O valor do repasse equivale à metade da contrapartida paga pelo município.

Em análise das emendas parlamentares do Orçamento da União de 2000, esta CPMI identificou duas emendas genéricas para aquisição de unidades móveis no Estado do Mato Grosso. A emenda (3628), apresentada pelo Deputado Wilson Santos, no valor de R$ 310.000,00, da qual foram liberados R$ 184.000,00, e a emenda (8007), apresentada pela subrelatoria da subcomissão da Saúde, no valor de R$ 3.000.000,00, do qual foram liquidados R$ 2.144.000,00.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
436363	4107/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O SUS - BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	80.000,00	10/01/2002	31/12/2001	30/01/2003	6.000,00	05/04/2002

Fonte: COU

3.5.7.BRAGANEY (PR)

O município de Braganey (PR) está no conjunto dos citados pelo empresário em depoimento prestado à Justiça Federal na data de 11/07/2006 entre os quais não possuía certeza de ter repassado comissão ao prefeito por participação no direcionamento da licitação. No entanto, o empresário se contradisse em seguida ao identificar, no mesmo depoimento, comprovante de pagamento de R$ 12.806,00 realizado na data de 28/02/2002 e que teria como beneficiário, segundo o empresário, o prefeito da cidade de Braganey (PR) à época, João Capelletto por licitação

direcionada para compra de ambulâncias. O conteúdo da planilha consta nas fls. 189, 190 e 191, do apenso XV do IPL-041/2004.

O empresário afirmou, ainda, que o pagamento ao prefeito foi feito por meio de uma das empresas de propriedade de sua família (Santa Maria, Klass, Enir Rodrigues de Jesus-EPP, Unisau ou Planam), que normalmente eram utilizadas para fazer os repasses de comissões aos parlamentares e aos prefeitos envolvidos.

Outras fontes de informações em poder da CPMI mostram que houve repasse de recursos federais para a compra de ambulâncias no município que coincidem com o período do pagamento da comissão. Na relação de convênios do Ministério da Saúde consta liberação de R$ 64.000,00 referentes ao convênio 630/2001 com o município de Braganey para a aquisição de ambulâncias. O último pagamento foi feito na data de 14/11/2001, três meses anterior, portanto, ao repasse financeiro feito por Vedoin. O valor da comissão paga por Vedoin é próximo à quantia fixada como contrapartida da Prefeitura (R$ 12.800), como era praxe no esquema Planam. O valor total do contrato foi de R$ 76.800,00.Os recursos para este convênio vieram de de emenda proposta pelo Deputado Basílio Vilani (15070002) ao Orçamento da União de 2001 no valor de $ 80.000,00, segundo planilha do Ministério, do qual foram liberados R$ 64.000,00, exatamente o valor da parcela federal no convênio, de acordo com o Siafi.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BRAGANEY PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
423468	630/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRAGANEY-PR	64.000,00	01/11/2001	31/10/2001	10/09/2002	12.800,00	14/11/2001

Fonte: CGU

3.5.8. BRASNORTE (MT)

O município de Brasnorte (MT) foi um dos primeiros com os quais o empresário Luiz Antônio Vedoin passou operar o esquema de direcionamento na licitação de compra de ambulâncias e equipamentos médico-hospitalares, segundo relato do próprio empresário em depoimento à Justiça Federal no dia 03/07/2006. Antes mesmo de constituir suas próprias empresas, o empresário havia trabalhado com o Sr. Silvestre Domanski, que, nos anos de 1998 e 1999 havia sido vencedor de licitações para provimento de unidades móveis de saúde à prefeitura local. Em depoimento à Justiça Federal Vedoin afirmou que ele próprio intermediou algumas dessas vendas.

Posteriormente, o empresário constituiu suas próprias empresas e passou a fornecer ambulâncias para a Prefeitura de Brasnorte. Em depoimento no dia 04/07/2006, o empresário disse inicialmente que não pagou comissão ao prefeito da cidade. Em outro depoimento, prestado no dia 11/07/2006, contudo, identificou um comprovante de pagamento em favor de Salete L.P. Marchesin, datado de 22/04/2002,no valor de R$ 5.000,00 a pedido do prefeitode Brasnorte (MT). O comprovante do pagamento consta do documento de fls. 184 e a cópia está em poder desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A prefeita eleita para o município de Brasnorte (MT) para o mandato entre 2001-2004 foi Isolete Correa Rodrigues, conforme informações do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento é a cópia de um comprovante de depósito em conta-corrente no Banco do Brasil, realizado na data de 22/04/2002, no valor de R$ 5.000,00, em favor de Salete L.P. Marchesin, (Ag. 3945-4; CC. 5787-8). Há inscrição manuscrita: "Contrapartida P.M. Brasnorte".

Outros depoimentos prestados à Justiça corroboram as declarações de Vedoin. Em depoimento à Justiça Federal, a ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino confirmou que a empresa havia fornecido veículos para o município de Brasnorte entre os anos 2001 e 2004 com a anuência do prefeito da cidade. Outro depoente no inquérito, o Sr. Adilson

da Silva Guimarães também admitiu ter participado de licitações com o município.

De fato, como mostra relação da Controladoria Geral da União, vários convênios desde 1998 foram firmados entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Brasnorte (MT) para aquisição de ambulâncias pelo município. Destaca-se o convênio (1313/2001), no qual a parcela federal foi fixada em R$ 72.000,00, e a contrapartida da prefeitura local em (R$ 7.200,00), ou 10% da verba federal. O valor total do contrato foi de R$ 79.200,00. A última parcela de pagamento foi feita em 13/02/2002, dois meses antes do repasse financeiro feito por Vedoin.

Os recursos do convênio vieram de emenda da Deputada Celcita Pinheiro (36250001) que destinou R$ 80.000.00,00 em emenda parlamentar ao Orçamento da União de 2002 para aquisição de unidades móveis de saúde pelo município de Brasnorte. Desse total, foi liquidado R$ 64.000.00,00, de acordo com planilha fornecida pelo Ministério da Saúde à CPMI.

No Orçamento da União para 2005, o Deputado Wellington Fagundes (PL) incluiu R$ 200.000.000,00 em emenda parlamentar com objetivo de "estruturação das unidades de atenção especializada em saúde", do qual todo o valor foi liquidado, de acordo com registro no Siafi. No mesmo ano, foi fechado convênio pelo ministério da Saúde para aquisição de ambulâncias, no valor total R$ 64.800.00,00, no qual R$ 4.800.000,00 correspondem à contrapartida do município. A última liberação de recursos pelo Governo Federal foi feita em 05/05/2006.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BRASNORTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
551705	3420/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00	04/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	4.800,00	05/05/2006

433825	1313/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRASANORTE - MT	72.000,00	16/01/2002	31/12/2001	10/12/2002	7.200,00	13/02/2002
413878	EP 2311/00	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	396.916,35	18/01/2001	18/01/2001	20/11/2002	20.837,05	28/08/2001
408821	2834/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRASNORTE - MT	60.000,00	12/01/2001	30/12/2000	19/11/2001	6.000,00	23/01/2001
379037	906/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA BRASNORTE - MT	63.000,00	07/12/1999	03/12/1999	23/10/2000	7.000,00	28/12/1999
351419	1771/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.	60.000,00	03/07/1998	15/06/1998	15/12/1999	6.000,00	15/12/1998

Fonte: CGU

3.5.9. BREJÕES (BA)

Ao mencionar o Município de Brejões (BA), o empresário Luiz Antônio Vedoin caiu em contradição em diferentes depoimentos. Em depoimento prestado à Justiça Federal no dia 05/07/2006, o empresário incluiu o município em um conjunto de prefeituras baianas para as quais forneceu ambulâncias em licitações direcionadas, mas afirmou na oportunidade que não se recordava de ter repassado comissão a servidor ou prefeito do município. Contudo, em outro depoimento à Justiça no dia 11/07/2006, Vedoin identificou um documento como comprovante de um repasse no valor de R$ 3.600,00, em favor de João Luiz Magalhães, na data de 07/02/2003, a pedido do prefeito de Brejões. Segundo informações da página eletrônica do TSE, o prefeito eleito para o mandato 2001-2004 foi Florisvaldo Passos de Araújo. O comprovante do repasse consta no documento de fls. 193 em poder desta CPMI.

O documento é uma transferência entre contas-correntes do Banco do Brasil, realizada na data de 07/02/2003, no valor de R$ 3.600,00, que tem como debitada a empresa Santa Maria Com e Repr. Ltda (Ag. 3325-

1; CC. 9734-9) e como creditado João Luiz Magalhães (Ag. 240-2; CC. 3802-4). Há inscrição manuscrita: "Volta Pref. Brejões".

De acordo com o depoimento no dia 05/07/2006, os recursos, de acordo com o empresário, foram repassados por emendas ao Orçamento da União apresentadas pelos deputados Reginaldo Germano, Coroliano Sales e Robério Nunes. Diz o texto do referido depoimento: "*QUE todas as licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos; QUE os deputados Reginaldo Germano, Coroliano Sales e Robério Nunes foram os responsáveis por emendas em favor desses municípios*".

Na relação disponibilizada pela Controladoria Geral da União, constam alguns convênios entre o município e o Governo Federal. Um deles, especificamente, merece destaque. O convênio (1630/2002), no valor de R$ 72.000,00, com contrapartida fixada em R$ 7.200,00 (valor total do contrato foi de R$ 79.200,00). O pagamento da última parcela é datado de 30/01/2003, alguns dias antes, portanto, do depósito alegado por Vedoin. O valor da contrapartida é equivalente ao dobro do repasse financeiro, o que pode indicar que a quantia tenha servido de referência para o pagamento da comissão.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BREJÕES PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
455665	1630/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREJOES - BA	72.000,00	16/07/2002	05/07/2002	26/11/2003	7.200,00	30/01/2003
420654	419/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREJOES/BA	48.000,00	16/10/2001	15/10/2001	27/08/2002	4.800,00	31/10/2001

Fonte: CGU

3.5.10. CABIXI (RO)

O empresário Luiz Antônio Vedoin declarou em depoimento à Justiça Federal na data de 11/07/2006, que repassou o valor de R$ 2.500,00 para o ex-prefeito de Cabixi (RO) Milton Mitsuo Saiki, na data de 24/05/2002, pela participação deste no direcionamento de licitação de aquisição de ambulâncias pelo município. O comprovante de pagamento consta no documento de fls. 186, e está em poder desta CPMI.

O documento é uma transferência entre contas-correntes do Banco do Brasil, realizada na data de 24/05/2002, no valor de R$ 2.500,00, que tem como debitada a empresa Santa Maria Com e Rep. Ltda (Ag. 3325-1; CC. 9734-9) e como creditado Milton Mitsuo Saiki (Ag. 3998-5; CC.7798-4). Há inscrição manuscrita: "Pref. Cabixi".

De acordo com Vedoin, no ano de 2003, a venda ambulâncias para o município foi possibilitada por recursos de emenda ao Orçamento da União proposta pelo Deputado Nilton Capixaba, para aquisição de unidades móveis de saúde em várias prefeituras do Estado de Rondônia, entre elas, a do município de Cabixi. Diz o trecho de seu depoimento no dia 07/07/2006: *"[...] para o exercício de 2003, no que corresponde à cota parte da emenda de bancada, o parlamentar destinou em torno de R$ 1.000.000,00, para a aquisição de unidades móveis de saúde; QUE com esses recursos, o interrogando executou licitações nos seguintes municípios: Alto Paraíso, Chupinguaia, Cabixi, Buritis, Jaru, Montenegro, Vale do Anari, Urupá, São Francisco do Guaporé, Rio Crespo, Nova União, Nova Mamoré; QUE da mesma forma dos anos anteriores, o parlamentar e seus assessores fizeram contato com as prefeituras, para acertar os detalhes das licitações"*.

Na relação disponibilizada pela Controladoria Geral da União constam alguns convênios entre o município de Cabixi e o Governo Federal. Merece menção o convênio (3831/2001), no valor de R$ 80.000,00 com contrapartida do município fixada em R$ 8.000,00 (valor total do contrato foi de R$ 88.000,00). O pagamento da última parcela é datado de 26/02/2002, três meses anterior à data do repasse feita por Vedoin. Na lista entregue pelo

Ministério da Saúde há o registro de que a empresa Comercial Rodrigues, pertencente ao Grupo Planam, fez o fornecimento dos veículos no referido convênio 3831/2001.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE CABIXI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
521208	1905/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.508,24	20/01/2005	31/12/2004	24/11/2006	375,2	29/11/2005
504866	2726/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	02/07/2004	01/07/2004	21/06/2006	3.840,00	25/10/2004
504865	1904/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	32.000,00	02/07/2004	01/07/2004	19/10/2005	960	24/10/2005
456886	2222/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CABIXI/RO	61.963,80	18/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	6.196,38	23/12/2002
434536	3831/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CABIXI - RO	80.000,00	08/01/2002	31/12/2001	23/12/2005	8.000,00	20/03/2002

Fonte:CGU

3.5.11. CAMPINÁPOLIS (MT)

O empresário Luiz Antônio Vedoin declarou em depoimento à Justiça Federal na data de 04/07/2006 que repassou o valor de R$ 27.000,00, ao ex-Prefeito da cidade de Campinápolis, conhecido como "Bananeira". O valor seria referente à contrapartida do município em convênios firmados com o Governo Federal para aquisição de três unidades móveis de Saúde pela Prefeitura.

Diz a transcrição do respectivo trecho de seu depoimento: "*QUE em Campinápolis, o ex-prefeito, conhecido por Bananeira, no ano de 2003/2004, ficou com o valor correspondente à contra partida do município, em relação à aquisição de três veículos, no valor de R$ 27.000,00*".

No ano de 2003, Vedoin afirmou em depoimento prestado à Justiça na data de 09/07/2006 que o Grupo Planam vendeu 70 unidades móveis de saúde para diversos municípios do Mato Grosso, entre eles o de Campinápolis, em negócios que totalizaram R$ 1.500.000,00, conforme planilha de fls. 38 do avulso 1. Os recursos das aquisições vieram de emendas ao Orçamento da União propostas pelo Deputado Lino Rossi, que intermediava os contatos com os prefeitos do Estado e solicitava que estes visitassem, pessoalmente, a sede da Planam para acertar os detalhes para direcionamento das licitações. Na maior parte dos casos, os prefeitos já vinham à sede da empresa com as cartas convites em mãos.

Na relação de convênios disponibilizada pela Controladoria Geral da União há registro de convênio (820/2002) no valor de R$ 104.000,00, com contrapartida do município fixada em R$ 10.400,00; (valor total do convênio R$ 144.000,00). O ministério da Saúde informa que tal convênio foi firmado com base em emenda do Deputado Lino Rossi (36260003) e a empresa fornecedora das ambulâncias foi a Klass Comércio e Representações, pertencente ao Grupo Planam. O prefeito eleito em 2000 para o mandato no período 2001-2004 foi Joaquim Matias Valadão, segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral.

Conforme descrito em detalhes no Relatório Parcial, Vedoin afirmou que havia um acerto prévio entre o Grupo Planam e o Deputado Lino Rossi mediante o qual o parlamentar receberia o equivalente a 10% do valor das emendas destinadas às área da saúde para aquisição de ambulâncias, equipamentos médico-hospitalares e medicamentos. Todo o valor correspondente à emenda individual do parlamentar nos Orçamentos da União entre os anos de 2000 a 2003, bem como sua cota-parte nas emendas de bancada foram destinadas à aquisição de unidades móveis.

Em 2004, outro convênio, (1644/2004) para aquisição de ambulâncias foi firmado entre o ministério da Saúde e a Prefeitura de Campinápolis. O valor total do contrato foi de R$ 123.600,00, com parcela federal federal fixada em R$ 120.000,00 e contrapartida do município de R$ 3.600,00. Os recursos federais foram provenientes de emenda do Deputado Ricarte de Freitas (36270003) ao Orçamento da União daquele ano, de acordo com planilha fornecida pelo Ministério da Saúde.

Três foram os fornecedores de ambulâncias registrados pelo Ministério da Saúde em convênio firmado com a Prefeitura de Campinápolis, sendo dois deles, a Klass Com. e Representação e a empresa Comercial Rodrigues, de propriedade da família Vedoin. O terceiro fornecedor não foi identificado. Somando as contrapartidas dos convênios firmados entre a prefeitura da cidade e o Ministério da Saúde entre os anos de 2002 e 2004 para aquisição de unidades móveis de saúde, o valor total se encontra próximo ao dito em juízo por Vedoin como repassado ao então Prefeito Joaquim Matias Valadão.

As informações coincidem com arquivos encontrados no computador da funcionária da Planam Maria da Penha Lino, no qual foram identificadas duas minutas de documentos administrativos a serem elaboradas pelo Ministério da Saúde. Uma delas é uma minuta detalhada de plano de trabalho, nos moldes utilizados pelo Ministério da Saúde, para aprovação de convênio para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Campinápolis em parceria com o Executivo Federal. Consta a descrição do objeto a ser licitado, nos mesmos moldes usualmente utilizados pela Planam para interferir nas licitações em outros municípios. O valor fixado na minuta foi de R$ 123.600,00, exatamente o mesmo do convênio (1644/2004). A cópia do documento encontra no arquivo "Anexo IX – UM – Campinapolis – 123.600,00[31385]."

Outra minuta está no arquivo "Anexo IV-V-VI – Campinapolis – MT – Ricarte de Freitas – 123.600,00[31377]" e consiste em uma espécie de ementa de plano de trabalho – descrição do projeto semelhante à anterior, sem, contudo, constar os detalhes do objeto licitado. Consta o valor previsto

do convênio, R$ 123.600,00, e também a previsão de início e término do contrato. A presença dos dois arquivos sugere que o Grupo Planam operou durante o processo licitatório para direcionar a concorrência em seu favor.

Também em depoimento à Justiça Federal, a funcionária Maria Estela da Silva incluiu o município de Campinápolis entre os quais o prefeito teria agido em concordância com a Planam para direcionar a licitação de unidades móveis de saúde.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE CAMPINÁPOLIS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
506553	1644/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	02/07/2004	02/07/2004	27/06/2005	3.600,00	
495305	2093/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPINAPOLIS - MT	67.166,40	07/01/2004	31/12/2003	10/04/2005	5.373,00	15/04/2004
495304	1864/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	99.950,00	06/01/2004	31/12/2003	21/05/2005	10.000,00	26/05/2004
457162	820/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPINAPOLIS - MT	104.000,00	19/07/2002	05/07/2002	29/03/2004	10.400,00	03/06/2003

3.5.12. CATINGUEIRA (PB)

O empresário Luiz Antônio Vedoin apresentou à Justiça Federal durante depoimento na data de 11/07/2006, comprovante de pagamento de R$ 17.000,00 que teria sido feito na data de 11/04/2002 em favor de Maria José Dias Tomaz, a pedido do Prefeito de Catingueira (PB), como comissão por licitação direcionada para venda de unidade móvel de saúde pelas empresas do grupo Planam ao município. O prefeito da cidade de Catingueira eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi João Félix de

Souza, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral. O documento conta das fls. 182 e sua cópia foi repassada à CPMI.

O documento é a cópia de um DOC Eletrônico feito no Banco do Brasil, na data de 11/04/2002, no valor de R$ 17.000,00 que tem com rementente a empresa Santa Maria Com. e Rep. e como destinatário Maria José Diaz Tomaz (CPF 333.753.301-97), para o Banco de nº 275, Ag. 0564, CC. 0004713198). Há inscrição manuscrita: "Contrap. Prefeitura Catingueiras".

Os dados do beneficiário da transferência bancária foram repassados pelo próprio prefeito ao empresário, seguindo praxe no esquema organizado pelas empresas do Grupo Planam em conluio com as prefeituras, de acordo com depoimento de Vedoin.

Em depoimento à Justiça no dia 05/07/2006, contudo, Vedoin havia dito que não tinha repassado comissão ao prefeito da cidade, bem como outros municípios listados na ocasião, embora tenha acusado o prefeito local de ter tido conhecimento do direcionamento da licitação em favor do grupo Planam.

Na relação de convênios disponibilizada pela Controladoria Geral da União há registro de convênio (2833/2002) entre o Ministério da Saúde e o município de Catingueira no valor de R$ 79.200,00 com contrapartida do município fixada em R$ 7.920,00; (valor total do convênio R$ 87.120,00), cuja última liberação foi feita em 07/02/2002, dois meses antes da data do repasse alegada por Vedoin.

No ano de 2004, também consta convênio (1669/2004) entre a Prefeitura de Catingueira e o Ministério da Saúde com recursos disponibilizados por emenda do Deputado Ricardo Rique (33340001) para aquisição de ambulâncias pelo município. As empresas vencedoras da licitação foram a Planam – Indústria e Comércio e Representação Ltda. e Frontal Ind. e Com. Móveis Hospitalares Ltda., no valor de R$ 100.000,00, com contrapartida do município fixada em R$ 4.000,00 e valor total do contrato de R$ 104.000,00. A liberação da última parcela deste foi feita em

05/07/2004. Naquele mesmo ano, outro convênio (512/2004) de valor total R$ 80.000,00, com contrapartida de R$ 2.400,00 (valor total do contrato de R$ 82.400,00), com recursos de emenda do Senador Ney Suassuna (22770001) ao Orçamento de 2004 e vencido pela empresa Vereda Comércio Distribuidor de Veículos Ltda.

No Orçamento da União daquele mesmo ano consta emenda proposta pelo Senador Ney Suassuna (PMDB) no valor de R$ 2.500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde para o Estado da Paraíba que, somada a outras emendas propostas para a mesma rubrica no Orçamento daquele ano, como duas apresentadas pelo Deputado Ricardo Rique (PL), também no valor de R$ 2.500.000,00, se traduziram posteriormente em uma liberação de R$ 4.127.875,56 a esse item no Orçamento pelo Governo Federal.

Também foram encontrados vários arquivos no computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino que sugerem ligação entre o Grupo Planam e a Prefeitura de Catingueira. No arquivo "Anexo IX - Catingueira – UM - 104.000,00 – [28657]", há minuta de Plano de Trabalho para aquisição de unidade móvel de saúde e material hospitalar pelo Ministério da Saúde e convênio com a Prefeitura local, no valor de R$ 104.000,00, o mesmo do convênio (1669/2004). Documentos similares, constantes dos arquivos "Anexo IX - Catingueira – UM - 82.400,00 - Alterado [28665]", e "Anexo IX - Catingueira - UM – 82.400,00 – Alterado [27307]" há planos de trabalho semelhantes, ambos, no entanto, no valor de R$ 82.400,00, o mesmo do convênio (512/2004).

Também consta no disco rígido de Maria da Penha minuta de ofício a ser despachado pela Prefeitura Municipal de Catingueira e endereçado ao ex-ministro da Saúde Humberto Costa. O texto submete ao ministério a documentação necessária para a liberação de convênio no valor de R$ 100.000,00, valor da contrapartida do convênio (1669/2004). A minuta deveria ser assinada pelo Prefeito da Cidade João Félix de Sousa e consta do arquivo "Projeto Catingueira - [28696]. A existência desses

documentos é um indício que a Planam intercedeu previamente na licitação para direcionar o processo.

Essas informações foram corroboradas pelas declarações deTabajara Montezuma, que confirmou em depoimento à Justiça ter entregue ambulâncias ao município de Catingueira sob solicitação da Diretoria do Grupo Planam, para o qual prestava serviços.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE CATINGUEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
504124	512/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	02/07/2004	01/07/2004	10/03/2006	2.400,00	15/03/2005
504123	1069/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	02/07/2004	01/07/2004	30/06/2005	4.000,00	05/07/2004
432208	2833/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O SUS - CATINGUEIRA - PB	79.200,00	02/01/2002	27/12/2001	04/12/2002	7.920,00	07/02/2002
409425	2135/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O POSTO MEDICO - JOSE LUIZ DA SILVA - CATINGUEIRA/PB	20.583,00	19/01/2001	30/12/2000	24/01/2002	2.285,65	30/03/2001

3.5.13. COARACI (BA)

O empresário Luiz Antônio Vedoin declarou em depoimento prestado na data de 11/07/2006 à Justiça Federal ter repassado R$ 5.000,00, na data de 06/08/2004, em favor de Ligia A. da Silva, a pedido do Prefeito da cidade de Coaraci (BA). O prefeito da cidade eleito em 2000 para o mandato entre 2001-2004 foi Elivado Henrique S. Reis, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral. O

comprovante do pagamento foi apresentado pelo empresário e está no documento de fls. 218 entregue à Justiça Federal. Sua cópia está em poder desta CPMI.

O documento é uma cópia de um comprovante de depósito em conta-corrente no Banco do Brasil em favor de Ligia A. da Silva (Ag. 0070-1; CC. 142.222-7), feito na data de 06/08/2004, no valor de R$ 5.000,00. Há inscrição manuscrita: "Volta Coaraci/BA".

Relação de convênios disponibilizada pela CGU informa que perto daquela data houve convênio firmado entre a Prefeitura de Coaraci e o Ministério da Saúde (194/2003) no valor de R$ 92.953,00, com contrapartida fixada em R$ 9.295,30 (valor total do contrato R$ 102.248,30). A última parcela deste convênio foi liberada em 26/05/2004, meses antes, portanto, da data do repasse feito por Vedoin.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTERIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE COARACI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
450642	194/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	92.953,00	31/12/2003	29/12/2003	21/05/2005	9.295,30	26/05/2004

3.5.14. COLIDER (MT)

Em depoimento à Justiça Federal na data de 04/07/2006, o empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou que fez dois pagamentos ao Prefeito do Município de Colider (MT) Celso Paulo Banazeski, no ano de 2005/2006, um no valor de R$ 8.000,00 e outro na quantia de R$ 10.000,00, como comissão por direcionamento de licitação. Diz a transcrição do texto de seu depoimento na oportunidade: "...; *QUE em Colider, o atual prefeito, Celso Paulo, no ano de 2005/2006, recebeu R$ 10.400,00 e R$ 8.000,00, referentes à contrapartida do município em dois processos licitatórios; QUE esses valores* corresponderam a exatamente 10% do valor dos veículos adquiridos; QUE as *duas compras referem-se a duas emendas, sendo uma da deputada Celcita,*

no valor de R$ 80.000,00, e a outra da Senadora Serys, no valor de R$ 104.000,00; QUE os dois pagamentos ao prefeito ocorreram em espécie, na sede da empresa Planam, realizada pela acusada Maria Estela". Os valores recebidos pelo Prefeito corresponderiam ao equivalente às contrapartidas do município em convênios firmados com o Ministério da Saúde.

O Orçamento da União em 2004 mostra emenda da Senadora Serys Slhessarenko para Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Estado do Mato Grosso no valor de R$ 750.000,00. Para aquisição de unidade móvel de Saúde, há emenda da Deputada Celcita Pinheiro no valor de R$ 400.000,00 na mesma peça orçamentária.

Na relação de Convênios da CCU constam dois convênios com o Ministério da Saúde no ano de 2004 para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Colíder. O convênio (3876/2004) fixado em R$ 104.000,00, com contrapartida fixada em R$ 14.400,00 (valor total do contrato R$ 118.400,00), teve sua última parcela liberada na data de 09/11/2005. Já o convênio (2849/2004), no qual o valor total do contrato era de R$ 88.000,00, sendo R$ 8.000 a contrapartida do município e R$ 80.000,00 o dinheiro liberado dos cofres federais. A última parcela de pagamento deste foi liberada em 07/03/2005.

As declarações de Vedoin coincidem com relação repassada pelo Ministério da Saúde na qual o convênio (3876/2004) foi firmado com recursos de emenda da Senadora Serys Slherssarenko (20220001) ao Orçamento da União daquele ano. Em relação ao segundo convênio citado (2849/2004) o dinheiro veio de emenda da Deputada Celcita Pinheiro (36250001) e o prestador de serviço foi a Klass Com. e Rep, empresa pertencente ao Grupo Planam.

Em depoimento à Justiça Federal a ex-funcionária da Planam Maria Estela confirmou que o Prefeito de Colíder autorizou a aquisição de ambulâncias fornecidas pelo Grupo Planam, entre outras cidades mencionadas, e admitiu ter tratado pessoalmente do processo licitatório com o Prefeito Celso Banazeski no ano de 2005. Também em depoimento à

Justiça, o Sr. Gustavo Trevisan Gomes confirmou que o Grupo Planam havia entregado ambulâncias para o município de Colíder.

As evidências convergem com arquivos encontrados no computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino, no qual há uma série de documentos que indicam a interferência prévia da Planam durante processo licitatório de aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Colíder. No arquivo "Anexo IX – UM – Colíder – 114.000" e "Anexo IX – UM – Colíder – 88.000" estão minutas de planos de trabalhos para aquisição de ambulâncias em convênio a ser firmado com a Prefeitura da cidade, nos moldes utilizados pelo Grupo Planam nos demais municípios. Os valores dos planos de trabalho coincidem exatamente com os convênios de (3876/2004) e (2879/2004), que terminaram sendo realizados. Também há duas minutas de ofício solicitando a liberação de R$ 114.000,00 de emenda parlamentar, que também corresponde ao valor do convênio (3976/2004)

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE COLÍDER PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
521108	3876/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	104.000,00	20/01/2005	31/12/2004	04/11/2006	10.400,00	09/11/2005
509628	2849/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	26/08/2004	25/08/2004	02/03/2006	8.000,00	07/03/2005
430187	912/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEIXOTO AZEVEDO - MT	72.000,00	27/12/2001	26/12/2001	29/12/2002	7.200,00	04/03/2002
385258	1550/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	112.500,00	31/12/1999	30/12/1999	16/03/2001	12.500,00	20/06/2000
382199	997/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA COLIDER - MT	63.000,00	07/12/1999	03/12/1999	02/11/2000	7.000,00	07/01/2000

311804	819/96	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	381.088,00	19/07/1996	29/06/1996	29/06/1997	42.343,11	05/11/1996

3.5.15. COLORADO DO OESTE (RO)

O empresário Luiz Antônio Vedoin declarou à Justiça Federal que forneceu ambulâncias para o município de Colorado do Oeste (RO) em licitação direcionada com o consentimento do prefeito da cidade. Inicialmente, em depoimento de 04/07/2006, afirmou que nenhum servidor ou prefeito havia recebido comissão por essa participação. Entretanto, em depoimento à Justiça na data de 11/07/2004, identificou documento como repasse realizadona data 22/08/2003, no valor de R$ 2.000,00, a pedido do então Prefeito de "Colorado", supostamente se referindo ao município de Colorado do Oeste (RO). O prefeito do município eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi Cereu João Naue, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral. A cópia do comprovante encontra-se no de fls. 211, cuja cópia encontra em poder desta CPMI.

O documento é uma cópia de comprovante de depósito em conta corrente no valor de R$ 2.000,00 e tem como cliente beneficiário Ângela Ramos Moura Moser (Agência: 1381-1 ; CC: 8973-7). A data do depósito é 22/08/2003, que tem ainda como inscrição manuscrita: "Volta Pref. Colorado/RO".

Em data próxima ao repasse de Vedoin, consta o convênio (3792/2002) entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Colorado do Oeste com repasses federais no valor de R$ 128.040,00, com contrapartida fixada em R$ 12.804,00 para o município. A última liberação de recursos para este convênio foi feita na data de 26/05/2003, três meses antes do depósito apontado por Vedoin. De acordo com relação de empresas vencedoras de convênios fornecida à CPMI pelo Ministério da Saúde, o referido convênio foi firmado com a Klass Com. e Rep. Ltda, empresa pertencente ao Grupo Planam.

Segundo o empresário Luiz Antônio Vedoin, o Sr. Edmilson Martins Gomes teria representado as empresas do Grupo Planam na licitação realizada no município de Colorado do Oeste. Edmilson, de acordo com o empresário, é cunhado do Deputado Nilton Capixaba e recebeu ressarcimento da empresa por deslocamentos realizados no Estado de Rondônia.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE COLORADO DO OESTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
547953	4022/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	12/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	9.600,00	
471783	3792/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLORADO DO OESTE - RO	128.040,00	24/12/2002	20/12/2002	21/03/2004	12.804,00	26/05/2003
392790	134/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - COLORADO DO OESTE - RO	63.157,80	23/06/2000	21/06/2000	11/11/2001	6.315,78	15/01/2001

3.5.16. CORONEL VIVIDA (PR)

O empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou em depoimento à Justiça Federal no dia 04/07/2006 que embora tivesse vencido licitação irregular para fornecimento de ambulâncias à Prefeitura de Coronel Vivida (PR) nenhum servidor ou prefeito havia recebido comissão por participação no direcionamento da licitação. O prefeito, entretanto, estava ciente da fraude no processo licitatório. Já em depoimento no dia 11/07/2006, Vedoin identificou comprovante de pagamento realizado em 15/08/2003, em favor de Avelino Jaó Bueno, no valor de R$ 3.000,00, como feito a pedido do

prefeito de Coronel Vivida à época. O prefeito eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi Ivanir Francisco Ogliari, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral. . A cópia do documento de fls. 210 consta nos arquivos desta CPMI.

O documento é uma cópia de comprovante de DOC Eletrônico do Banco do Brasil, no valor de R$ 3.000,00, realizado na data de 15/08/2003, cujo remetente é Gerson Pereira da Silva e o favorecido Avelino Jaó Bueno (Agência: 3705 ; CC:0000031064). No documento há a inscrição manuscrita: "Volta Coronel Vivida/PR".

Na relação de convênios da CGU para aquisição de unidades móveis de saúde pelo município de Coronel Vivida há diversos convênios firmados com o Ministério da Saúde entre os anos de 2002 a 2005. Pela proximidade com o depósito identificado por Vedoin, o convênio (1010/2002), no valor de R$ 60.000,00 , com contrapartida da Prefeitura fixada em R$ 12.000,00, merece destaque (O valor total do convênio foi de R$ 72.000,00. A última liberação de recursos foi feita em 02/05/2003, três meses antes do depósito feito por Vedoin.

Outro cruzamento realizado por esta CPMI com os dados fornecidos pelo Ministério da Saúde comprova a liberação de recursos para aquisição de unidades móveis de saúde pelo Município de Coronel Vivida, com apoio do Governo Federal. No ano de 2005, foi firmado o convênio (387/2005) com o Ministério da Saúde no valor de R$ 113.300,000, de acordo com informações do Executivo Federal. O Ministério não conseguiu identificar o fornecedor dos veículos naquela oportunidade.

Na relação de emendas parlamentares para o ano de 2005, consta de dotação proposta pelo Deputado Íris Simões (PTB), citado por Vedoin como um dos principais operadores do esquema Planam no estado do Paraná, no valor de R$ 1.350.000,00, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado do Paraná. Vedoin confirmou em depoimento no dia 04/07/2006 que as emendas do Deputado Íris Simões beneficiaram o município, bem como outros do Estado do

Paraná, como diz a transcrição do depoimento: *"...QUE esses municípios foram beneficiados com as emendas dos deputados Basílio Vilani, Márcio Matos, Íris Simões, os quais receberam comissão pela realização das emendas"*.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
551896	151/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	30/12/2005	29/12/2005	25/10/2006	0	03/04/2006
532992	387/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	110.000,00	15/12/2005	13/12/2005	08/12/2006	3.300,00	30/01/2006
507270	1762/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	8.332,80	26/07/2004	22/07/2004	17/07/2005	0	19/10/2004
497345	2276/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	42.928,36	08/01/2004	31/12/2003	25/12/2004	3.434,26	26/04/2004
497344	2308/2003	REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	59.810,07	08/01/2004	31/12/2003	28/12/2005	1.841,29	31/12/2004
497343	2272/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	29.100,00	08/01/2004	31/12/2003	25/12/2004	900	25/03/2004
495442	1461/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.994,00	06/01/2004	31/12/2003	25/12/2004	1.200,00	28/04/2004
456695	1010/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORONEL VIVIDA - PR	60.000,00	17/07/2002	05/07/2002	28/02/2004	12.000,00	02/05/2003

3.5.17. CORUMBIARA (RO)

Com relação ao município de Corumbiara (RO), o empresário Luiz Antônio Vedoin incorreu novamente em contradição em seus depoimentos, como em outras ocasiões. Em depoimento prestado à Justiça Federal no dia 04/07/2006 declarou que nenhum servidor ou prefeito do município de Corumbiara (RO), bem como outros municípios mencionados na ocasião, havia recebido vantagem ou comissão pelo serviço. Ele afirmou, no entanto, que o prefeito local auxiliou no direcionamento da licitação para favorecimento das empresas do Grupo Planam.

Entretanto, em outro depoimento na data de 11/07/2006, Vedoin identificou comprovante de repasse financeiro como comissão paga a pedido do prefeito do município realizado em 24/05/2002, em favor de Idelita Raulino O. Souza, no valor de R$ 2.000,00, conforme documento de fls. 185 que consta em poder desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O prefeito eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi Leidson Ferreira de Souza, segundo informações da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento, uma transferência de R$ 2.000,00 entre Contas-Correntes do Banco do Brasil, realizada na data de 24/05/2002, tem como debitado a empresa Santa Maria Com. e Rep. Ltda (Agência 3325-1; CC: 9734-9) e como creditado a Sr. Idelita Raulino O Souza (Agência 2197-0 CC 6769-5). Na folha entregue por Vedoin há ainda a inscrição manuscrita: "Prefeitura Corumbiaria".

A prefeitura de Corumbiara firmou vários convênios com o Ministério da Saúde para aquisição de unidades móveis de saúde entre 2001 e 2005, como se observa na relação disponibilizada pela Controladoria Geral da União. As últimas liberações de recursos federais para dois deles, o convênio (1819/2001) e o convênio (4026/2001), foram feitas, respectivamente, em 12/03/2002 e 01/05/2002, datas próximas as do repasse financeiro feito por Vedoin.

Há ainda outro convênio (3808/2002) que, de acordo com relação fornecida pelo Ministério da Saúde, teve valor de R$ 76.824,00, com contrapartida do município fixada em R$ 7.682,00, e cujo fornecedor foi Klass Com. e Rep, pertencente à família Vedoin. A data de liberação de pagamento para a última parcela deste convênio foi 19/12/2003, depois da transferência apresentada pelo empresário.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE CORUMBIARA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
547956	4025/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	75.000,00	75.000,00	30/12/2005	25/12/2006	3.400,00	02/05/2006
547955	3952/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	150.000,00	0	30/12/2005	25/12/2006	10.000,00	
504878	2467/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	48.000,00	01/07/2004	01/11/2006	3.840,00	31/12/2004
504878	1194/2004	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	104.000,00	0	01/07/2004	17/03/2007	8.320,00	
471784	3808/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CURUMBIARA - RO	76.824,00	76.824,00	20/12/2002	14/10/2004	7.682,40	19/12/2003
434038	4173/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORUMBIARA - RO	180.000,00	180.000,00	31/12/2001	25/02/2003	18.000,00	01/05/2002
434035	4026/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORUMBIARA /RO	120.000,00	120.000,00	31/12/2001	25/02/2003	12.000,00	01/05/2002

431407	1819/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O SUS - CORUMBIARA - RO	32.000,00	32.000,00	28/12/2001	22/04/2003	3.200,00	12/03/2002

3.5.18. COTRIGUAÇU (MT)

Em relação ao município de Cotriguaçu (MT), inicialmente o empresário Luiz Antônio Vedoin nominou a prefeitura local entre aquelas em que não teria havido pagamento de comissão ao prefeito e/ou funcionário municipal, em uma lista apresentada em depoimento à Justiça Federal na data de 04/07/2006. Porém, na data de 11/07/2006, em outro depoimento, Vedoin identificou dois comprovantes de pagamento, no valor de R$ 5.000,00 cada, feitos no mesmo dia 23/01/2003 a Wilson Lutero, que teriam sido pagos sob solicitação do prefeito de Cotriguaçu, de acordo com o teor de seu depoimento. As cópias dos comprovantes estão nos documentos de fls. 229 e 231 e constam dos arquivos da CPMI O prefeito eleito para o município de Colíder para o mandato entre 2001-2004 foi Gilberto Siebert, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O primeiro documento é a cópia de um cheque no valor de R$ 5.000,00, de número 001853, da conta da empresa Planam Com. e Rep. (Ag. 0159-7; CC 857.819.9) no Banco BCN, assinado em 23/01/2003. Na página da cópia consta a inscrição manuscrita "Volta Pref. Cotriguaçu/MT". Outra cópia do mesmo documento tem a seguinte inscrição: "Volta Pref. Cotriguaçu/MT Entregue p/Wilson Lutero".

O segundo documento é a cópia de outro cheque, este de número 001854, também do Banco BCN, assinado na mesma data, proveniente da mesma conta bancária, no mesmo valor de R$ 5.000,00. A inscrição manuscrita também é semelhante: "Volta Pref. Cotriguaçu/MT Entregue Wilson Lutero".

Relação disponibilizada pela CGU mostra que houve convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Cotriguaçu nos anos de 2000, 2001 e 2002, como observa-se na tabela de convênios em seqüência. Vale detalhar o convênio de número (1026/2002) no valor total de R$ 114.000,00, no qual a participação federal foi de R$ 104.000,00 e a contrapartida do município foi de R$ 10.400,00. A última liberação de recursos para este convênio foi feita em 18/12/2002, um mês anterior, portanto, a data dos cheques assinados pela Planam. O valor da contrapartida também é muito próximo ao da soma dos cheques, o que pode indicar que tenha servido como referência para os pagamentos.

Outra tabela fornecida pelo Ministério da Saúde mostra que neste convênio (1026/2002) o fornecedor das unidades móveis de saúde foi a empresa Comercial Rodrigues Ltda., que faz parte do Grupo Planam. Os recursos para o convênio foram destinados por emenda do Deputado Lino Rossi (3626003) ao Orçamento da União de 2002. Como foi dito, Rossi era um dos parlamentares ligados ao esquema de direcionamento de licitações. Por último, outra relação apresentada pelo Ministério da Saúde traz, além da Comercial Rodrigues Ltda. a empresa Klass Com. e Rep. como fornecedora do mesmo convênio.

No Orçamento da União de 2002, o Deputado Lino Rossi (PL), destinou para aquisição de unidades móveis de saúde naquele ano de 2002, para todo o Estado de Rondônia, R$ 1.300.000,00 que se somaram a outras dotações para a mesma rubrica, para a qual houve liberação final de R$ 1.124.784,00.

Em relação ao município de Cotriguaçu, cabe transcrever um dos trechos do depoimento de Luiz Antonio Vedoin no dia 04/07/2006, no qual ele cita o Deputado Ricarte de Freitas como um dos que apresentou emenda ao Orçamento de 2001 que beneficiou a Prefeitura local. Assim traz o trecho de seu depoimento: "*QUE com relação ao exercício de 2001, o parlamentar realizou emendas em favor dos seguintes municípios: Nova Bandeirantes, Nova Guarita, Novo Horizonte, Sinop, Tabaporã, Juara, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Terra Nova, Porto dos Gaúchos, Apiacás,*

Novo Mundo, Rondolândia e Paranaíta; QUE com exceção dos municípios de Juara e Sinop, em relação aos quais a emenda se destinava à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, a todos os demais a emenda destinava-se à aquisição de unidades móveis de saúde; QUE todas as licitações referentes às emendas de 2001, foram executadas; QUE pelas emendas, referentes ao exercício de 2001, o interrogando pagou ao parlamentar a comissão equivalente a R$ 158.907,20, conforme documento de fls. 03 do avulso IV".

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE COTRIGUAÇU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
471431	3980/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES . CONTRIGUACU - MT	559.431,00	26/12/2002	20/12/2002	29/06/2004	62.159,00	03/09/2003
455844	1026/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COTRIGUACU - MT	104.000,00	16/07/2002	15/07/2002	14/10/2003	10.400,00	18/12/2002
435133	3518/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COTRIGUACU - MT	79.200,00	07/01/2002	31/12/2001	15/12/2002	8.800,00	18/02/2002
408823	2752/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE COTRIGUACU - MT.	79.999,00	15/01/2001	30/12/2000	29/11/2001	8.889,88	02/02/2001

3.5.19. DAMIÃO (PB)

O empresário Luiz Antônio Vedoin declarou, em depoimento à Justiça Federal no dia 11/07/2006, ter repassado R$ 20.000,00 a Francisco A. P. Martiniano, na data de 14/05/2004, sob solicitação do então prefeito

do município de Damião (PB) como pagamento de comissão pela participação do prefeito no direcionamento de licitação para aquisição de ambulâncias, conforme documento de fls. 215 cuja cópia foi disponibilizada pela Justiça à CPMI. O prefeito eleito em 2000 para o município de Damião para o mandato entre 2001-2004 foi Geoval de Oliveira Silva, conforme dados da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento é uma transferência entre contas-correntes do Banco do Brasil no valor de R$ 20.000,00, debitados da conta da Unisau Com e Ind. Ltda (Ag. 3463-0; CC 14012-0) e creditado a Francisco A P Martiniano (Ag. 1344-7; CC 20987-2), na data de 14/05/2004. Há inscrição manuscrita no documento com o teor: "Volta Pref. M. Damião/PB".

Na relação de convênios catalogados pela Controladoria Geral da União, constam dois acordos firmados pelo município de Damião com o Ministério da Saúde para aquisição de unidades móveis de Saúde para a Prefeitura local (2825/2003) e (2826/2003), no valor total de R$ 75.000,00 e R$ 105.800,00, respectivamente, com parcela federal de R$ 72.750,00 e R$ 102.626,00 e contrapartidas do município de R$ 2.250,00 e de R$ 3.174,00. A última liberação de recursos para pagamento dos convênios foi feita em 07/04/2004 e 16/04/2004, pouco antes do repasse identificado por Vedoin.

A relação de convênios fornecida pelo Ministério da Saúde mostra que ambos os convênios (2825/2003) e (2826/2003) tiveram como fornecedor das ambulâncias as empresas Planam. Ind. e Com. e a Unisau Com. e Ind., esta justamente a responsável pela transferência bancária, e ambas pertencentes ao Grupo Planam.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE DAMIÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação

498343	2826/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DAMIAO - PB	102.826,00	16/01/2004	31/12/2003	02/04/2005	3.174,00	07/04/2004
498342	2825/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DAMIAO - PB	72.750,00	16/01/2004	31/12/2003	11/04/2005	2.250,00	16/04/2004

3.5.20. DIVINO DAS LARANJEIRAS (MG)

O empresário Luiz Antônio Vedoin disse à Justiça Federal em depoimento na data de 11/07/2005 ter fornecido ambulâncias para o município de Divino das Laranjeiras (MG), entre outros do Estado de Minas Gerais e ter pago, como comissão pela participação do prefeito do município na data de 13/05/2003, R$ 6.000,00, em favor de Comercial Ventania Ltda. Na realidade, a prefeita eleita em 2000 para o município para o mandato entre 2001-2004 foi Maria das Graças B Falci Mota, conforme dados da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

A cópia do comprovante do pagamento, que consta no documento de fls. 203, foi remetida a esta CPMI.

A cópia do documento é uma Transferência Eletrônica Disponível (TED) realizada em 13/05/2003 entre o Banco do Brasil e o Banco Itaú, a partir da conta corrente da Klass Com e Rep. Ltda no Banco do Brasil para a conta corrente empresa Comercial Ventania Ltda. A análise do valor do depósito e os números das contas foi prejudicada pela má qualidade da cópia. Há a inscrição manuscrita: "Volta Pref. Divino das Laranjeiras/MG"

Na relação enviada pelo Ministério da Saúde a esta Comissão consta um convênio firmado entre a Prefeitura do Município e o Governo Federal para aquisição de unidades móveis de saúde (1693/2002) no valor de R$ 76.800,00, com parcela federal de R$ 64.000,00 e que convergem com os registros da Controladoria Geral da União, no qual a última parcela

liberada data de 23/12/2002, seis meses anterior, portanto, à data do pagamento apresentado pelo empresário. O valor da contrapartida do Município neste convênio, de R$ 12.800,00, representa quantia próxima ao dobro da transferência feita pela Klass.

Entre as emendas parlamentares ao Orçamento do ano de 2002, consta emenda (38570012) destinada à aquisição de unidade móvel de saúde para a Prefeitura de Divino das Laranjeiras, no valor de R$ 80.000,00, apresentada pelo Deputado Cabo Júlio, no qual foram liberados, após contingenciamento, R$ 64.000,00, o que sugere possivelmente que o dinheiro foi repassado para quitar o convênio (1693/2002). A informação também coincide com o depoimento de Vedoin, que afirmou à Justiça Federal ter firmado convênio com a Prefeitura de Divino das Laranjeiras, entre outras em Minas Gerais, a partir de emendas do Deputado Cabo Júlio, entre outros.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
455780	1693/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	64.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	12.800,00	23/12/2002

3.5.21. FREI MARTINHO (PB)

Luiz Antônio Vedoin declarou em depoimento à Justiça Federal no dia 11/07/2006 que repassou diretamente à ex-Prefeita do Município de Frei Martinho (PB) Ana Adélia Nery Cabral, na data de 11/07/2003, a quantia de R$ 6.000,00 como pagamento pelo auxílio do prefeito no direcionamento de licitação de fornecimento de unidades móveis de saúde vencida pelas empresas do Grupo Planam. A cópia do comprovante do

repasse financeiro está no documento de fls. 209 e encontra-se em poder desta CPMI. A declaração de Vedoin contradisse seu próprio depoimento concedido à Justiça no dia 05/07/2006, no qual o empresário havia incluído o município no conjunto dos quais não havia feito pagamento de qualquer natureza a prefeito ou servidor municipal, embora tenha dito que o prefeito estava ciente do direcionamento da licitação em favor do Grupo Planam.

De todo modo, em 11/07/2006 o empresário identificou à Justiça como pagamento ao prefeito de Frei Martinho uma cópia do comprovante de depósito em cheque feito em conta-corrente do Banco do Brasil da cliente Ana Adélia Nery Cabral (Ag. 2441-4; CC. 6812-8) no valor de R$ 6.000,00, na data de 11/07/2003. No documento há inscrição manuscrita: "Volta Pref. Frei Martinho/PB".

O Ministério da Saúde informou a esta CPMI que foram firmados convênios pelo Governo Federal com o Município de Frei Martinho para aquisição de ambulâncias nos anos de 2002 e 2004. Em 2002, dois convênios (2963/2002 e 1385/2002) no valor total de R$ 70.000,00, (com repasse federal de R$ 63.000,00 e contrapartida municipal de R$ 7.000,00) e de R$ 50.000,00, (R$ 45.000,00 proveniente do Orçamento da União e R$ 5.000,00 como contrapartida), respectivamente, e tiveram as últimas parcelas liberadas, em 26/05/2003 e 14/06/2003, ou seja, logo antes, portanto, da data do repasse alegado pelo empresário. Os valores das contrapartidas são próximos ao depósito feito por Vedoin.

O Ministério da Saúde informa que os vencedores das licitações foram a Comercial Rodrigues – Enir Rodrigues de Jesus, para o convênio (1385/2002), e a Klass Com. e Repr. para o convênio (2963/2002), todas ligadas a Vedoin, o que reforça as suspeitas.

Em 2004, há registro de outro convênio (1007/2004) com a mesma finalidade, no valor total de R$ 124.000,00, (contrapartida municipal de R$ 4.000,00) a partir de recursos de emenda apresentada pelo Deputado Benjamim Maranhão (12680010), um dos articuladores do esquema no Congresso, de acordo com o relato de Vedoin. Os fornecedores dos veículos

foram a Unisau Comércio e Indústria e a Planam, ambas de propriedade da família Vedoin. O fato foi confirmado em depoimento por Vedoin à Justiça Federal na data de 09/07/2006 que havia vencido licitações organizadas pela Prefeitura de Frei Martinho, entre outros municípios do Estado da Paraíba, por meio de emenda genérica do Deputado Benjamin Maranhão no valor de R$ 600.000,00. O próprio parlamentar teria feito contato com os prefeitos desses municípios para acertar os detalhes das licitações.

O empresário mencionou o município de Frei Martinho no conjunto de três entre os quais teria executado as licitações no valor individual de R$ 120.000,00, conforme planilha de fls.222 do Avulso I., e pelas três licitações teria pagado R$ 40.000,00 ao parlamentar, conforme descrito no Relatório Parcial publicado em agosto.

No computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino foram encontrados três arquivos que sugerem a interferência da Planam no processo licitatório para aquisição de ambulâncias pelo Município de Frei Martinho. Os três são diferentes minutas de planos de trabalho a serem elaboradas pelo Ministério da Saúde. Em dois deles, há proposta de aquisição de unidades móveis odontológica e equipamentos. No terceiro, a proposta é de aquisição de unidade móvel de saúde e equipamento médico. Nos três documentos o valor total do contrato está fixado em R$ 124.000,00, valor idêntico ao do convênio (1007/2004), no qual as empresas vencedoras pertenciam ao Grupo Planam. As minutas foram elaboradas nos mesmos moldes utilizados em outros municípios e a existência desses arquivos são outros indícios de que a Planam intercedeu durante o processo licitatório para fraudar a concorrência.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
502063	1007/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE	120.000,00	01/07/2004	30/06/2004	17/09/2006	4.000,00	22/09/2005

		SAUDE						
471477	2903/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FREI MARTINHO - PB	63.000,00	19/12/2002	18/12/2002	21/03/2004	7.000,00	26/06/2003
465858	1385/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FREI MARTINHO- PB	45.000,00	16/07/2002	15/07/2002	05/05/2004	5.000,00	14/06/2003

3.5.22. GUAJARÁ-MIRIM (RO)

Em depoimento à Justiça Federal na data de 11/07/2006 o empresário Luiz Antônio Vedoin identificou o documento de fls. 204 como pagamento de comissão no valor de R$ 3.000,00 a Luciana Demito Mariano. De acordo com Vedoin, o pagamento representou comissão por participação em licitação direcionada nos municípios de Guajará-Mirim (RO) e Nova Mamoré (RO), sendo R$ 1.500,00 por município. A beneficiária Luciana Demito Mariano teria recebido a comissão em razão de ter representado as empresas do interrogando nas licitações nesses municípios.

Durante o depoimento, o empresário reconheceu como prova do pagamento a cópia de transferência entre contas-correntes realizada na data de 13/05/2003, que tem como debitada a Klass Com e Repr. e como creditada Luciana Demito Mariano. A identificação do número da agência ficou prejudicada pela má qualidade da cópia repassada à CPMI. No documento, há a inscrição manuscrita: "Nova Mamoré e Guajará Mirim".

Em outro depoimento, no dia 04/07/2006, o empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou se recordar de ter entregado comissão no ano de 2004, conforme diz trecho do seu depoimento: *"em Guajará Mirim, o interrogando se recorda de ter entregado ao prefeito, no ano de 2004, em torno de R$ 18.000,00, em razão da licitação direcionada para aquisição de*

unidades móveis, cuja emenda era do deputado Nilton Capixaba, no valor de R$ 80.000,00".

Na relação de convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Guajará-Mirim para aquisição de ambulâncias destaca-se o convênio (3847/2002) no valor de R$ 79.200,00, com a parte federal de R$ 72.000,00 e contrapartida de R$ 7.200,00. A última liberação de verba deste convênio foi feita em 02/05/2003, dias antes da transferência feita pela Klass a Luciana. As informações prestadas pelo Ministério da Saúde indicam que a Planam Ind. e Com. foi a empresa vencedora desta licitação.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
547061	5713/2005	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL P ERMANENTE	443.686,42	18/01/2006	31/12/2005	28/12/2006	23.350,81	
545407	2301/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	06/01/2006	31/12/2005	24/05/2007	2.500,00	29/05/2006
504886	2728/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	02/07/2004	01/07/2004	09/12/2005	3.840,00	14/12/2004
471786	3847/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAJARA-MIRIM - RO	72.000,00	24/12/2002	20/12/2002	20/04/2004	7.200,00	02/05/2003
435687	3475/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAJARA-MIRIM - RO	120.000,00	07/01/2002	31/12/2001	08/01/2003	12.000,00	15/03/2002

382437	1479/1999	EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE EM CUAJARA-MIRI - RO.	36.000,00	24/12/1999	22/12/1999	31/10/2000	4.000,00	05/01/2000

3.5.23. JACUNDÁ (PA)

Em depoimento prestado no dia 05/07/2006, o empresário Luiz Antonio Vedoin alegou que o prefeito de Jacundá (PA), entre os de outros municípios do Estado do Pará, havia colaborado para direcionar licitação em favor das empresas do Grupo Planam. Vedoin declarou que não se recordava, contudo, de ter pagado comissão ao prefeito pela participação deste na fraude. Entretanto, em depoimento na data de 11/07/2006, Vedoin identificou o documento de fls. 177 como comprovante de pagamento de comissão, realizado na data de 25/02/2002, no valor de R$ 8.000,00 em favor de Neuzilene de Souza Costa, como ter sido pago sob solicitação do então prefeito do município de Jacundá (PA). O prefeito eleito no município de Jacundá para o mandato entre 2001-2004 foi Adão Ribeiro Soares, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento é um depósito do Banco Bradesco em favor de Neuzilene Souza Costa (Ag. 1106-1; CC. 12686-1), no valor de R$ 8.000,00, realizado na data de 25/02/2002. Há a inscrição manuscrita no documento: "Contrapartida esposa do Deputado". De acordo com Vedoin no depoimento, a anotação se referia à esposa do Deputado Raimundo Santos, que era prefeita da cidade.

Informações fornecidas pelo Ministério da Saúde registram o convênio (929/2001) firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura de Jacundá para compra de ambulâncias, no valor total de R$ 88.000,00, com contrapartida fixada em R$ 8.000,00. Os fornecedores das ambulâncias foram as empresas Santa Maria Com. e Repr. Ltda e Comercial Rodrigues, de propriedade de Vedoin.

A última liberação de pagamento para este convênio foi realizada em 25/01/2002, exatamente um mês antes da data do repasse da comissão. Salienta-se que o valor repassado pelo empresário é equivalente ao da contrapartida do município no contrato.

O Ministério da Saúde informa que o convênio foi possibilitado por recursos provenientes da emenda (34930001) do Deputado Ronildo Leal (PTB) ao Orçamento da União de 2001, no valor de R$ 1.500.000,00, com a finalidade de "aquisição de unidades móveis de saúde para municípios no Estado do Pará". O valor executado naquele ano corresponde aos R$ 80.000,00 do contrato em questão.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE JACUNDÁ PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
551745	1670/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	4.000,00	
458823	1498/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - JACUNDA/PA	56.000,00	18/07/2002	05/07/2002	25/04/2004	5.600,00	
432184	929/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACUNDA - PA	80.000,00	02/01/2002	28/12/2001	21/11/2002	8.000,00	25/01/2002

3.5.24. JANUÁRIA (MG)

Em relação ao município de Januária (MG), o empresário Luiz Antonio Vedoin fez menções em seus depoimentos à Justiça Federal relativas a pagamento de comissões ao prefeito da cidade pela participação deste no direcionamento de licitação para aquisição de ambulâncias. Em depoimento prestado à Justiça na data de 04/07/2006 declarou que venceu duas

licitações para fornecimento de ambulâncias ao município de Januária (MG) com a participação do prefeito local. Diz o texto de seu depoimento:

> *"QUE em relação ao município de Januária, foram realizadas duas licitações; QUE se tratavam de duas emendas, no valor de R$ 90.000,00 cada uma, de autoria de Cleuber Carneiro; QUE o prefeito de Januária, em 2004, recebeu, a título de comissão, a contrapartida no valor de R$ 26.000,00 em uma das licitações; QUE foi realizado um depósito, em favor de uma conta de terceiro, a pedido do prefeito".*

Já durante depoimento à Justiça Federal na data 11/07/2006, Vedoin identificou dois comprovantes de repasses financeiros que teriam sido solicitados pelo Prefeito de Januária como pagamento por comissão em licitação direcionada. Ambos foram realizados em 31/05/2005, o primeiro deles constante do documento de fls. 223, em favor de José Wellington, no valor de R$ 6.000,00. O outro documento, constante das fls. 224, feito em favor de Roberto Lima Neves, no valor de R$ 14.400,00. O prefeito eleito em 2004 para o mandato entre 2005-2008 foi João Ferreira Lima, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O primeiro documento é uma transferência eletrônica disponível (TED), realizada na data de 31/05/2005, feito no Itaú Bankline a partir da (Ag. 0288; CC 82007-9) em favor de José Wellington (CPF 149.663.606-68), na Conta 01736 0000001042459; no valor de R$ 6.000,00. Há a seguinte inscrição manuscrita: "Januária". O segundo documento identificado é similar, também uma TED do Itaú Bankline, na mesma data e a partir da mesma Conta Corrente da transferência anterior e tem como favorecido Roberto Lima Neves (Conta 00771 0000000125827), (CPF 151.538.356-34) no valor de R$ 14.400,00.

As declarações de Vedoin convergem com informações prestadas pelo Ministério da Saúde, no qual há registro de fornecimento de ambulâncias para o município de Januária pelas empresas Planam Ind. e Com. e Repr. e Frontal Ind. e Com. Móveis Hospitalares e Ltda., ambas de propriedade de Vedoin, com base no convênio (1456/2004) firmado com o

município e o Ministério da Saúde, no valor de R$ 168.000,00. A última parcela de pagamento deste convênio foi realizada em 17/01/2005, data próxima a do repasse que teria sido realizado por Vedoin como comissão ao prefeito.

Os recursos do convênio são provenientes de emenda proposta pelo Deputado Cleuber Carneiro (35880001) ao Orçamento da União de 2004, no valor de R$ 750.000,00, para "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado de Minas Gerais". De acordo com Vedoin, o Deputado articulou o direcionamento das licitações de ambulâncias com diversos prefeitos do Estado de Minas Gerais, acertando as condições dos processos de licitação em seu próprio escritório, em Belo Horizonte. Havia um acerto prévio com os Prefeitos e os proprietários do Grupo Planam para repasse de comissão ao parlamentar de 10% do valor total da emenda.

Diz o trecho de seu depoimento no dia 08/07/2006, ao detalhar a participação do Deputado Cleuber Carneiro: "QUE com relação ao Deputado Cleuber Carneiro, respondeu às perguntas que se seguiram: QUE conheceu o parlamentar através do deputado José Militão, no ano de 2004; QUE o parlamentar já havia apresentado, para o exercício de 2004, uma emenda genérica, no valor de R$ 700.000,00, em favor dos municípios do Estado de Minas Gerais, para a aquisição de unidades móveis de saúde; QUE em razão de contingenciamento, o valor da emenda foi reduzido para R$ 560.000,00; QUE foram beneficiados os municípios de: Bonito de Minas, Brasília de Minas, Januária, Patos de Minas, Pedras de Maria da Cruz e Unaí; QUE nesses municípios o interrogando realizou e venceu as licitações; QUE havia acertado com o parlamentar o pagamento de comissão de 10% sobre o valor total da emenda; QUE o próprio parlamentar chamou todos os prefeitos dos municípios acima em seu escritório, em Belo Horizonte, com os quais acertou as condições dos processos de licitação; QUE conforme comprovante de depósito, de fls. 54 do avulso V, o interrogando esclarece que se trata de pagamento de comissão ao parlamentar pela licitação em Januária".

Há ainda outros dois convênios entre a Prefeitura de Januária e o Ministério da Saúde, (1697/2003) e (1698/2003), com a mesma finalidade, ambos no valor total de R$ 71.968,00, sendo deste total a contrapartida do município foi fixada em R$ 8.000,00. Ambos, segundo tabela fornecida pelo Ministério da Saúde, foram vencidos pela Planam Com. e Rep. Ltda. e tiveram a última liberação de recursos, respectivamente, em 22/04/2004 e 19/04/2004, de acordo com a CGU.

Como observado em outros municípios, no disco rígido do computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino foram encontrados três arquivos que coincidem com suspeitas de interferência da Planam no processo licitatório. Nos arquivos "Anexo IX – UM – Januária – 168.000 Alterado [32718]" e no Arquivo "Anexo IX – UM – Januária – 168.000 [32726]" há minutas de planos de trabalho no formato utilizado pelo Ministério da Saúde que solicitam aquisição de unidades móveis de saúde pela prefeitura local em convênio com o Ministério, no valor de R$ 168.000,00, o mesmo do convênio (1456/2004).

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
507211	1353/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	26/07/2004	22/07/2004	11/12/2005	0	16/12/2004
503961	1456/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	02/07/2004	01/07/2004	15/07/2006	28.000,00	17/01/2005
495141	1698/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	63.968,00	06/01/2004	31/12/2003	14/04/2006	8.000,00	19/04/2004

495140	1697/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA UNIDADE DE SAUDE DE TANTARIA	63.968,00	06/01/2004	31/12/2003	17/04/2005	6.000,00	22/04/2004

3.5.25. LAPÃO (BA)

Novamente em relação ao município de Lapão (BA) o empresário Luiz Antônio Vedoin fez declarações contraditórias nos depoimentos à Justiça Federal. Na data de 05/07/2006, havia afirmado que não se recordava de ter pagado comissão a servidor ou prefeito municipal, embora tenha acusado a ciência do prefeito no direcionamento da licitação. Já em depoimento em 11/07/2006, o empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou que pagou como comissão por participação no direcionamento de licitação a quantia de R$ 3.600,00, em favor de L. Ribeiro Comercial Ltda., a pedido do prefeito de Lapão (BA) na data de 25/02/2003, como identificou em documento de fls. 195 cuja cópia foi repassada à CPMI O prefeito eleito em 2000 para o mandato entre 2001-2004 foi José Ricardo Rodrigues Barbosa, conforme informações constantes na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento é uma transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, no valor de R$ 3.600,00, realizada na data de 25/02/2003, e tem como debitada a empresa Klass Com e Rep. Ltda (Ag. 3325-1; CC 13734-0) e como creditada a empresa L. Ribeiro Comercial Ltda (Ag. 923-7; CC 20748-9). Há inscrição manuscrita: "Volta Pref. Lapão".

Na relação de convênios federais da Controladoria Geral da União, consta convênio para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Lapão com o Governo Federal (2320/2002), no valor total de R$ 79.200,00, com parcela federal de R$ 72.000,00. A contrapartida do município foi fixada em 10% desse total, ou seja, R$ 7.200,00. A última liberação de recursos federais para este convênio foi feita em 23/12/2002, dois meses antes do depósito feito por Vedoin.

De acordo com Vedoin, as empresas do Grupo Planam venceram licitações no município de Lapão para fornecimento de unidades móveis de saúde e também medicamentos médico-hospitalares. Segundo o empresário, havia acerto prévio com o Deputado Reginaldo Germano para repasse de 10% do valor da emenda ao parlamentar, conforme era comum no esquema organizado por Vedoin. Os detalhes do direcionamento das licitações foram elaborados pela assessora parlamentar Suelene.

O empresário apontou que os recursos do convênio vieram de emendas apresentadas pelo Deputados Reginaldo Germano, Coriolano Sales e Robério Nunes aos Orçamentos da União em 2002 e 2004. No Orçamento de 2002 consta emenda apresentada pelo Deputado Reginaldo Germano para aquisição de unidades móveis de saúde no Estado da Bahia, no valor de R$ 750.000,00. Em 2004 também foram fechados dois convênios para aquisição de unidades móveis de saúde pelo município com o Governo Federal, de acordo com a CGU.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE LAPÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
518511	5422/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	05/01/2005	30/12/2004	06/05/2006	8.000,00	11/05/2005
503771	2188/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	02/07/2004	01/07/2004	25/12/2005	8.000,00	30/12/2004
457111	2320/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA LAPAO - BA	72.000,00	19/07/2002	05/07/2002	18/10/2003	7.200,00	23/12/2002

3.5.26. MAR DE ESPANHA (MG)

O empresário Luiz Antonio Vedoin afirmou em depoimento à Justiça Federal na data de 11/07/2006 que venceu licitação para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Mar de Espanha (MG), entre outros municípios de Minas Gerais, e contou com a ajuda do prefeito da cidade no direcionamento da licitação. Como comissão pela participação do Prefeito, Vedoin fez pagamento em 27/08/2004 em favor de Adriana Maria da Silva, no valor de R$ 6.297,60, a pedido do prefeito. O prefeito eleito para o município para o mandato entre 2001-2004 foi Joaquim José de Souza, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral. Vedoin identificou em depoimento cópia do pagamento, que encontra-se em poder desta CPMI (documento de fls 219).

O documento é uma transferência interbancária do Banco Bradesco, no valor de R$ 6.297,60, na data de 27/08/2004, e tem como debitada a Planam Com. e Rep. Ltda. (Ag. 1966 CC. 14095) e tem como destinatária Adriana Maria da Silva (CPF 979.598.396-20), na (Ag. 81 e CC 0000014005658), "Agência Tupinambás" da Caixa Econômica Federal. Há inscrição manuscrita: "Mar de Espanha".

Segundo a relação de convênios da Controladoria Geral da União, em 24/05/2004 foi liberada a última parcela de um convênio (2152/2003) da Prefeitura de Mar de Espanha com o Ministério da Saúde para aquisição de unidades móveis de saúde três meses antes do repasse feito por Vedoin. O valor total do contrato foi de R$ 52.500,00, com R$ 50.000,00 liberados pelo Executivo Federal e R$ 2.500,00 de responsabilidade o município. A lista fornecida à CPMI pelo Ministério da Saúde mostra que o fornecedor do convênio foi a Planam Com. e Repr. Ltda. Naquele mesmo ano, foram liberados recursos para outro convênio (2575/2004) com a mesma finalidade, na qual a última liberação foi feita em 26/11/2004 daquele ano.

A cidade de Mar de Espanha fazia parte de um conjunto de municípios beneficiados com emendas apresentadas pelos deputados Cabo Júlio, José Militão e Cleuber Carneiro ao Orçamento da União. Todos receberam comissão pela execução das respectivas emendas, afirmou Vedoin. A informação de Vedoin foi confirmada em depoimento à Justiça pela Sra. Alessandra Vedoin, que admitiu a entrega de veículos pelas empresas do Grupo Planam à Prefeitura de Mar de Espanha. Naquele caso específico, Alessandra se recordou que chegou a ser aberto inquérito policial para averiguar a entrega equivocada de um veículo com características diferentes do objeto da licitação.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE MAR DE ESPANHA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
503977	2575/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	90.000,00	02/07/2004	01/07/2004	21/11/2005	4.800,00	26/11/2004
495166	2152/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MAR DE ESPANHA/MG	50.000,00	07/01/2004	31/12/2003	19/05/2005	2.500,00	24/05/2004
471343	3408/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAR DE ESPANHA/MG	50.000,00	24/12/2002	20/12/2002	10/10/2004	10.000,00	
471342	3404/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MAR DE ESPANHA/MG	48.000,00	24/12/2002	20/12/2002	10/10/2004	9.600,00	

3.5.27. MARILÂNDIA (ES)

O empresário Luiz Antonio Vedoin disse em depoimento à Justiça Federal na data de 11/07/2006 que venceu licitação para aquisição de ambulâncias pela Prefeitura de Marilândia (ES) com a participação do prefeito da cidade Como comissão pela participação do prefeito, fez repasse de R$ 8.000,00 em favor de Roberto Micambi, realizado em 24/05/2002, a pedido do prefeito. Vedoin identificou à Justiça comprovante do repasse no documento de fls. 187, cuja cópia foi repassada à CPMI O prefeito eleito para o município de Marilândia para o mandato entre 2001-2004 foi José Carlos Milanezi, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O documento é um DOC eletrônico feito pelo Banco do Brasil ao Banestes (Banco do Estado do Espírito Santo), no valor de R$ 8.000,00, realizado na data de 24/06/2002. O creditado é a empresa Santa Maria Com e Repr. Ltda. (Ag. 3325-1; CC. 9734-9) e o beneficiário é Roberto Micambi (Ag. 0110 Serra; e CC. 00000021070431) (CPF 559.911.147-49). Há inscrição manuscrita: "Retorno Pref. Marilândia".

Relação da Controladoria Geral da União revela que foi firmado convênio (583/2001) entre a Prefeitura de Marilândia (ES) e o Ministério da Saúde no valor total de R$ 96.000,00, com parcela federal de R$ 80.000,00 para aquisição de unidade móvel de saúde e contrapartida do município de R$ 16.000,00, equivalente ao dobro da quantia repassada por Vedoin. A última liberação de recursos para este convênio foi realizada em 14/11/2001. Informações prestadas pelo Ministério da Saúde mostram que as empresas Enir Rodrigues de Jesus EPP e Santa Maria Com. e Repr. Ltda, do Grupo Planam, foram as fornecedoras das ambulâncias neste convênio.

Luiz Antônio Vedoin afirmou em depoimento que a licitação referida estava casada com emenda parlamentar do Deputado José Carlos Elias (PTB), que distribuiu recursos federais no Orçamento da União para diversos municípios do Espírito Santo. Havia um acerto prévio entre o Deputado e os Vedoin no qual o Grupo Planam repassaria 10% do valor das emendas ao parlamentar, a exemplo do que ocorreu com outros

congressistas envolvidos no esquema. O próprio Deputado avisava os prefeitos que Vedoin visitaria as Prefeituras para acertar os detalhes do direcionamento das licitações.

No Orçamento da União para o exercício de 2002, consta no emenda do Deputado José Carlos Elias de R$ 210.000,00 com finalidade de aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Estado do Espírito Santo. A dotação total para essa rubrica, após os contingenciamentos, chegou a R$ 832.000,00, dos quais foram pagos R$ 591.085,00.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MARILANDIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
505449	1522/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	01/07/2004	29/06/2004	16/10/2005	4.000,00	21/10/2004
505448	2686/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00	01/07/2004	29/06/2004	19/09/2006	1.920,00	24/06/2005
433874	2915/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - MARILANDIA - ES	80.000,00	15/01/2002	31/12/2001	15/01/2003	16.000,00	21/03/2002
423451	583/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARILANDIA - ES	80.000,00	01/11/2001	31/10/2001	10/09/2002	16.000,00	14/11/2001
350180	1991/98	EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL EM MARILANDIA/ES	64.000,00	02/07/1998	15/06/1998	15/12/1999	12.800,00	15/12/1998

3.5.28. MATELÂNDIA (PR)

Em depoimento à Justiça Federal prestado no dia 11/07/2006, o empresário Luiz Antônio Vedoin identificou comprovante de pagamento no valor de R$ 6.400,00 que teria sido feito 03/04/2002 a Lenivaldo Fernandes, a pedido do prefeito do município de Matelândia (PR), como comissão pela participação deste no direcionamento de licitação para aquisição de ambulâncias em favor das empresas do Grupo Planam. O prefeito eleito em 2000 para o mandato 2001-2004 foi Massao Takeshi, segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral. A declaração contradiz depoimento prestado no dia 04/07/2006, no qual Vedoin havia incluído o município no rol dos quais não havia feito pagamento de comissão. Vedoin identificou em depoimento uma cópia do comprovante do repasse, que consta do documento de fls.180 foi repassada à CPMI.

O documento trata-se de uma cópia de comprovante de depósito em conta corrente em dinheiro, no Banco do Brasil, em favor de Lenivaldo Fernandes (Ag. 1731-0; CC. 8.700-9), no valor de R$ 6.400,00, realizado na data de 03/04/2002. Há inscrição manuscrita: "Contrapartida Natal".

Na relação fornecida pelo Ministério da Saúde consta um convênio (177/2001) firmado pela Prefeitura de Matelândia com o Governo Federal para aquisição de ambulâncias, cujo fornecedor foi a Santa Maria Com. e Repr. Ltda., de propriedade do Grupo Planam. Os recursos foram provenientes de emenda (15070011) ao Orçamento da União de 2001 do ex-Deputado Basílio Vilani no valor de R$ 80.000,00, para compra de ambulâncias pelo município. Segundo a CGU, a última liberação de recursos para este convênio foi realizada em 18/09/2001, meses antes, portanto, do alegado repasse feito por Vedoin. O valor total do convênio foi fixado em R$ 76.800,00, dos quais R$ 64.000,00 foram repassados pelo Governo Federal e R$ 12.800,00 correspondiam à contrapartida do município. O repasse feito por Vedoin corresponde à metade da contrapartida do município no convênio em questão.

Vedoin afirmou que Basílio era um dos principais operadores do esquema Planam no Estado do Paraná e recebia comissão relativa a cada emenda pela participação na liberação dos recursos.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNÍCIPIO DE MATELÂNDIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
504700	485/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	48.000,00	02/07/2004	01/07/2004	08/04/2008	3.840,00	13/10/2004
418285	177/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MATELANDIA - PR	64.000,00	30/08/2001	29/08/2001	12/01/2003	12.800,00	18/09/2001

3.5.29. MIGUEL PEREIRA (RJ)

O empresário Luiz Antônio Vedoin afirmou em depoimento à Justiça Federal na data de 11/07/2006 que pagou como comissão por participação em licitação direcionada, diretamente ao então Prefeito de Miguel Pereira (RJ) Fernando Pontes Moreira, a quantia de R$ 2.500,00, na data de em 24/04/2003, conforme comprovante cuja cópia está em documento de fls. 202 e foi repassada à CPMI. De acordo com Vedoin em depoimento, houve duas licitações junto ao município vencidas pelas empresas do Grupo Planam e o pagamento do Prefeito corresponderia a 8% do valor somado de ambas.

Em que pese a má qualidade da cópia, o documento identificado é um DOC feito pelo Banco do Brasil que tem como debitada a Klass Com e Repr. Ltda (Ag. 3325-1 e CC. 13734-0) e como creditado Fernando Ponte Moreira, em sua conta na Agência 0992 em Miguel Pereira, na Caixa Econômica Federal. A identificação do número da conta foi prejudicada. Há no documento ainda a inscrição manuscrita: "Volta Miguel Pereira"

Na relação de convênios entregue pelo Ministério da Saúde há quatro convênios firmados pela Prefeitura de Miguel Pereira com o Governo Federal para aquisição de unidades móveis de Saúde (829/2002, 3164/2002, 1920/2002 e 1860/2004), nos valores de, respectivamente, R$ 90.000,00, R$ 76.800,00, R$ 76.800,00 e R$ 96.000,00. A última parcela de recursos liberada para os três primeiros convênios foi feita na mesma data de 23/12/2002, quatro meses antes do repasse feito por Vedoin ao Prefeito.

Todas as licitações mencionadas foram vencidas por empresas pertencentes ao Grupo Planam. Os recursos para o convênio 829/2002 vieram de emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Dino Fernandes (35530003), no qual a empresa vencedora foi a Planam Com. e Repr. A prestação de serviços do convênio 3164/2002 foi feita pela Klass Com. e Repr. a partir de emenda parlamentar do Deputado Fernando Gonçalves (32070007). A empresa também foi a vencedora do certame licitatório para o convênio 1920/2002 com recursos solicitados por emenda do Deputado Paulo Baltazar (35760020). Na licitação de 2004, a emenda foi apresentada pela Deputada Elaine Costa (14950004) e o serviço foi prestado pela Planam. Com. e Repr. Na lista da Controladoria Geral da União, ainda constam o convênio 1564/2002, no valor de R$ 76.800,00 e 2081/2002, no valor de R$ 70.400,00, todos com a mesma finalidade, sem identificação do fornecedor.

Em relação ao município de Miguel Pereira, Vedoin também afirmou em depoimento que depositou, a pedido do deputado João Mendes de Jesus, na conta pessoal do assessor Orlando G. P. Deus, a importância de R$ 20.400,00, em 20/08/2004, a título de adiantamento de comissão pela emenda referente aos municípios de Mendes e Miguel Pereira, do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de transferência apreendido na sede da empresa Planam, constante às fls. 1.041 do volume IV do processo nº 2006.36.00.007613-1, IPL-041/2004.

As informações encontradas coincidem com arquivos presentes no computador da ex-funcionária da Planam Maria da Penha Lino que indicam a interferência da Planam no processo licitatório para aquisição de

ambulâncias. Há minuta de ofício que seria elaborado pela Prefeitura de Miguel Pereira, com a identificação no nome do ex-Prefeito Fernando Pontes Moreira, solicitando a liberação de R$ 400.000 pelo Ministério da Saúde para emenda parlamentar. O valor corresponde à parcela federal no convênio (2755/2004), como é possível ver na tabela em seqüência. Para este convênio, foram identificados também cinco arquivos que consistem em planos de trabalho e cronogramas de desembolso dos R$ 400.000,00 citados. Há também outros arquivos que correspondem à minutas de documentos de inscrição da Prefeitura de Miguel Pereira para recebimento de verba federal, o que sugere que a Planam, como em outras oportunidades, operou previamente para habilitar o município a receber recursos e também direcionou o processo licitatório em seu favor.

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
552034	119/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	30/12/2005	30/12/2005	24/02/2007	25.000,00	01/03/2006
547749	3328/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	12/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	10.000,00	
547748	5482/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	12/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	40.000,00	
520671	4294/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	17/01/2005	31/12/2004	21/12/2006	0	
519011	2766/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	400.000,00	11/01/2005	31/12/2004	09/12/2010	80.000,00	17/01/2006
507308	1860/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SUPORTE	96.000,00	20/07/2004	23/07/2004	18/07/2006	0	23/11/2004

		AVANCADO						
496835	284/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE	63.960,00	31/12/2003	29/12/2003	28/05/2005	0	31/05/2004
471708	3776/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MIGUEL PEREIRA - RJ	80.000,00	24/12/2002	20/12/2002	22/04/2004	16.000,00	27/06/2003
471707	3164/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	19/12/2002	18/12/2002	21/03/2004	12.800,00	26/06/2003
456812	2081/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA/RJ	70.400,00	17/07/2002	05/07/2002	19/05/2005	17.600,00	23/12/2002
456811	1920/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA-RJ	64.000,00	17/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	12.800,00	23/12/2002
456810	1564/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA - RJ	76.800,00	17/07/2002	05/07/2002	19/09/2005	19.200,00	23/12/2002
455961	829/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA - RJ	72.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/09/2005	16.000,00	23/12/2002
433995	1805/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA - RJ	160.000,00	19/01/2002	28/12/2001	24/12/2002	32.000,00	27/02/2002
433994	2541/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA/ RJ	48.000,00	16/01/2002	27/12/2001	26/11/2002	4.800,00	30/01/2002

430292	069/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES - FUNDACAO MIGUEL PEREIRA -RJ	80.000,00	21/12/2001	10/12/2001	17/08/2003	0	25/01/2002

3.5.30. MINISTRO ANDREAZZA (RO)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 208, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 11/07/2003, em favor de Genivaldo F. Almeida, no valor de R$ 2.000,00, a pedido do prefeito do município de Ministro Andreazza/RO;*

De início, em relação ao município de Ministro Andreazza, Luiz Antônio asseverou que

> *QUE no Estado de Rondônia, o segundo Estado onde mais ocorreram vendas de unidades de saúde, apesar das empresas terem participado dos processos de licitação direcionados, nenhum servidor ou prefeito receberam vantagens nos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia do Oeste, Nova Mamoré, Novo Horizonte do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vilhena; QUE apesar de servidores e prefeitos não terem recebido nenhuma vantagem, os prefeitos tinham conhecimento de que se tratavam de licitações*

direcionadas; QUE as emendas eram realizadas pelos parlamentares, os quais se responsabilizavam por fazer o contato prévio com os municípios, a fim de viabilizar o direcionamento das licitações;

Luiz Antônio ainda disse:

QUE para o exercício do ano de 2000, o parlamentar [deputado Nilton Capixaba] apresentou uma emenda genérica, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor dos municípios do Estado de Rondônia; QUE a emenda destinava-se à aquisição de 19 unidades móveis de saúde; QUE dessas unidades, o interrogando executou 18, nos seguintes municípios: Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Vilhena, Presidente Médici, Cacoal, Ji-paraná, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, Costa Marques, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Ouro Preto do Oeste; QUE o interrogando não se recorda de apenas um município; QUE todas as licitações foram para aquisição de unidade móvel e estavam direcionadas, com o conhecimento do prefeito; QUE para o acerto dos detalhes das licitações, o próprio parlamentar, ou seus assessores em Cacoal, Celso Augusto Mariano e Wagner Sérgio Silva, faziam o contato prefeituras, informando sobre as condições das licitações;

Como dito, Luiz Antônio afirmou que pagou, em 11/07/2003, comissão de R$ 2.000,00 ao prefeito do município de Ministro Andreazza mediante depósito na conta corrente de Genivaldo F. Almeida, a pedido do próprio prefeito, conforme comprovante constante de fl. 208 do Avulso IV, anexo a este relatório. Os dados Transferência entre contas correntes, efetuado por Cléia Maria Trevisan Vedoin (mãe de Luiz Antônio), são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco do Brasil

b) Data: 11/07/2003

c) Valor: R$ 2.000,00

d) Debitado: KLASS Com e Repr Ltda (agência 3325-1, conta corrente 13734-0);

e) Beneficiário: Genivaldo F. Almeida (agência 1179-7, conta corrente 26072-X).

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Neuri Carlos Persch foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Ministro Andreazza.

Por meio de investigações realizadas por esta CPMI, foi descoberto que o deputado Nilton Capixaba apresentou, para o exercício financeiro de 2000, 19 emendas parlamentares para aquisição de unidades móveis de saúde para os municípios do estado de Rondônia, no valor unitário aproximado de R$ 78.947,00, e no valor total de R$ 1.500.000,00. Os municípios contemplados foram Cacoal, Ji-Paraná, Espigão d'Oeste, Ministro Andreazza, São Miguel do Guaporé, Presidente Médici, Seringueiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Outro Preto d'Oeste, Vilhena, Pimenta Bueno, Colorado d'Oeste, Costa Marques, Primavera de Rondônia, Novo Horizonte d'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Castanheiras, Alvorada d'Oeste e Alta Floresta d'Oeste.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde, por meio do arquivo eletrônico CPMI_Ministério da Saúde_Convênios_Empresas Vencedoras_2.xls, informou que:

a) celebrou o Convênio nº 133/2000, com o município de Ministro Andreazza, no valor de R$ 88.000,00, tendo como empresa vencedora na licitação a SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 03.737.267/0001-54);

b) celebrou o Convênio nº 3824/2002, com o município de Ministro Andreazza, no valor de R$ 84.506,40, tendo como empresa vencedora na licitação a KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88).

Verificou-se, ainda, por meio de relatório preliminar elaborado pela Controladoria, que no convênio registrado sob o n.º 392793, a empresa SANTA MARIA Comércio e Representações Ltda foi a empresa vencedora na licitação, realizada na modalidade carta convite, para aquisição da unidade móvel de saúde, enquanto que a empresa NACIONAL Comércio de Materiais Hospitalares Ltda também foi vencedora também vencedora na licitação para a venda de equipamentos médico-hospitalares que equipariam a unidade móvel de saúde. Contudo, infelizmente, ainda não foi possível desvendar qual empresa teria sido a vencedora na licitação realizada sob o Convênio registrado sob o nº 471789.

Em 16 de março de 2004, a Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia, por meio da Nota Técnica nº 002/2004 — CGURO/SFC, constatou que, dos 65 processos analisados referentes as emendas do deputado Nilton Capixaba, houve direcionamento de licitação em 63 deles para uma das seguintes empresas: SANTA MARIA Comércio e Representações, KLASS Comércio e Representações, ENIR RODRIGUES DE JESUS - EPP, NACIONAL Comércio de Materiais Hospitalares Ltda e PLANAN Veículos Ltda, o que colocou em dúvida a competitividade dos procedimentos licitatórios, vez que essas empresas pertencem ao mesmo grupo empresarial.

A Controladoria também verificou, por meio dos documentos constantes dos processos licitatórios analisados, que as pessoas que representam e assinam pelas empresas SANTA MARIA Comércio e Representações, KLASS Comércio e Representações, ENIR RODRIGUES DE JESUS - EPP e NACIONAL Comércio de Materiais Hospitalares Ltda são sempre as mesmas, ou seja, ora assinam pela SANTA MARIA, ora pela KLASS, ora pela ENIR RODRIGUES DE JESUS, ora pela NACIONAL, o que demonstra o comprometimento do sigilo das propostas e frustrar o caráter competitivo das licitações.

Feitas tais considerações, a Controladoria afirmou que há indícios de superfaturamento de preços na aquisição do veículo ônibus Mercedes Benz 95, equipado com gabinete médico/odontológico pelo

município de Ministro Andreazza, no valor total de R$ 90.157,00 (veículo adquirido por R$ 50.000,00, somado aos equipamentos médico/odontológicos no valor de 40.157,00), em 11/10/2000.

Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 1484 DS/SFC/CGU-PR, de 22 de outubro de 2004, a Controladoria novamente apontou "a ocorrência de irregularidades e impropriedades na aquisição unidades móveis de saúde por diversas prefeituras municipais no Estado de Rondônia e, principalmente, prática de direcionamento nos procedimentos licitatórios". Afirmou ainda que "as empresas envolvidas já estendem sua atuação a outros cinco estados, mantendo o mesmo *modus operandi* nas licitações em que participam". Entre as prefeituras suspeitas, a Controladoria indicou o provável envolvimento da prefeitura do município de Ministro Andreazza nas irregularidades.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou dez convênios com o município de Ministro Andreazza para aquisição de duas unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

NÚMERO DO SIAFI CONVÊNIO	Nº ORIGINAL	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR CONVÊNIO	VALOR LIBERADO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRAPARTIDA
552269	501/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	29/12/2007	9.000,00
547963	731/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	0	12/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	4.000,00
529613	785/2006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	24/11/2006	23/11/2005	19/11/2006	400
504909	3732/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	48.000,00	02/07/2004	01/07/2004	29/12/2005	3.840,00

504898	1185/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	02/07/2004	01/07/2004	07/04/2006	1.200,00
471789	2934/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MINISTRO ANDREAZZA/RO	78.824,00	78.824,00	24/12/2002	20/12/2002	28/02/2004	7.882,40
435594	3622/2001	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MINISTRO ANDREAZZA - RO	120.000,00	120.000,00	07/01/2002	31/12/2001	27/04/2006	12.000,00
434540	3772/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MINISTRO ANDREAZZA - RO	72.000,00	72.000,00	08/01/2002	31/12/2001	24/12/2002	7.200,00
394432	741/2000	EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MINISTRO ANDREAZZA - RO	80.000,00	80.000,00	07/07/2000	30/06/2000	31/11/2001	8.000,00
392793	1332/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE MEDICO-ODONTOLOGICA - MINISTRO ANDREAZZA - RO	83.157,00	83.157,00	23/08/2000	21/08/2000	25/10/2001	8.315,70

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=695&fnome=MINISTRO+ANDREAZZA&festado=RO&forgao=36000

3.5.31. MONTANHA (ES)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 200, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 17/04/2003, em favor de Mercedinha de Colatina Ltda., no valor de R$ 12.211,77, a pedido do prefeito do município de Montanha/ES;*

Conforme comprovante de fl. 200, do Avulso IV, os dados da Transferência entre Contas Correntes, efetuado por Cléia Maria Trevisan Vedoin (mãe de Luiz Antônio), são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco do Brasil

b) Data: 17/04/2003

c) Valor: R$ 12.211,77

d) Debitado: KLASS Comércio e Representação Ltda (agência 3325-1, conta corrente 13734-0);

e) Beneficiado: Mercedinha de Colativa Ltda (agência 112-0, conta corrente 300016-8).

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Hércules Favarato foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Montanha, estado do Espírito Santo, tendo sido reeleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008.

Por meio de investigações realizadas por esta CPMI, foi descoberto que o deputado Nilton Baiano apresentou, para o exercício financeiro de 2004, uma emenda parlamentar genérica (emenda n.º 17630017), destinada ao estado do Espírito Santo, no valor de R$ 750.000,00, para a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde do Estado.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda parlamentar do deputado Nilton Baiano (emenda nº 17630017), foi celebrado o Convênio n.º 4038/2004, entre o Ministério da Saúde e o município de Montanha, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 49.440,00, tendo como empresa vencedora

na licitação a ATLÂNTICA Automóveis Ltda (CNPJ n.º 03.348.691/0001-07);

b) com recursos da emenda parlamentar genérica nº 17630017, de autoria do deputado Nilton Baiano, deu origem a celebração de oito convênios entre o Ministério da Saúde e entidades e municípios do estado do Espírito Santo, todos destinados a aquisição de unidades móveis de saúde. Os municípios contemplados com as unidades moveis de saúde são os seguintes: Alfredo Chaves (Convênio nº 4035/2004, no valor de R$ 49.440,00), Iconha (Convênio nº 4037/2004, no valor de R$ 49.440,00), Rio Novo do Sul (Convênio nº 4042/2004, no valor de R$ 49.440,00), Piúma (Convênio nº 4041/2004, no valor de R$ 49.440,00), Montanha (Convênio nº 4038/2004, no valor de R$ 49.440,00), Ecoporanga (Convênio nº 4036/2004, no valor de R$ 49.440,00). As entidades que foram beneficiadas com dinheiro público para aquisição de unidade móvel de saúde são o Hospital Maternidade Santa Helena (Convênio nº 4033/2004, no valor de R$ 48.000,00) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (Convênio nº 4034/2004, no valor de R$ 108.000,00). A empresa vencedora das licitações nos municípios de Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Piúma foi a mesma: PODIUM Veículos Ltda (CNPJ nº 01.135.999/0001-49). Contudo, ainda não há informação sobre quais empresas teriam sido vencedoras nas licitações decorrentes dos convênios firmados entre o Ministério da Saúde e Hospital Maternidade Santa Helena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória;

c) foi celebrado o Convênio n.º 5003/2005, com o município de Montanha, no valor de R$ 123.600,00, tendo como empresas vencedoras na licitação a COLATINA Diesel Ltda.

(CNPJ nº 27.485.135/0001-40) e a MVC Veículos Ltda (CNPJ nº 03.537.664/0002-63);

d) foi celebrado o Convênio n.º 1529/2002, para aquisição de unidade móvel de saúde, com o município de Montanha, no valor de R$ 102.857,10, contudo não foi informado qual empresa venceu a licitação.

Verificou-se, ainda, por meio de relatório preliminar elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU) que, no Convênio registrado sob o n.º 455703 (Convênio nº 1529/2002), a empresa KLASS Comércio e Representação Ltda. foi a empresa vencedora na licitação, realizada na modalidade carta convite, para aquisição de unidade móvel de saúde, enquanto que a empresa ENIR RODRIGUES DE JESUS EPP também foi vencedora na licitação para a venda de equipamentos médico-hospitalares, que equiparam a unidade móvel de saúde.

Com efeito, mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da CGU na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou cinco convênios com o município de Montanha para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MONTANHA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do SIAFI Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação/Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
516773	5003/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	3.600,00
515078	2522/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0	09/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	6.000,00
520561	4036/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	48.000,00	48.000,00	19/01/2005	31/12/2004	08/03/2006	1.440,00

502513	14/02/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	01/07/2004	29/08/2004	12/03/2007	4.000,00
455703	15/5/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTANHA - ES	85.714,28	85.714,28	16/07/2002	05/07/2002	02/10/2009	17.142,86

Fonte: página na internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/orgamento/consultam.asp?Cod=5669&Nome=MONTANHA&Estado=ES&Ano=36000

3.5.32. MUQUI (ES)

Em *depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr.* Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 225, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 15/02/2005, em favor de Alexandre Saldenberg, no valor de R$ 3.000,00, a pedido do prefeito do município de Muqui/ES;*

Com efeito, à fl. 225, do Anexo IV, há um comprovante de depósito, efetuado por Darci José Vedoin (CPF nº 091.757.251-34), cujos dados são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco Itaú (Itaú Bankline)

b) Data do pagamento: 15/02/2005

c) Valor do pagamento: R$ 3.000,00

d) Debitado: PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43, agência 0288, conta corrente 82007-9).

e) Beneficiário: Alexandre França Sardenberg (CPF nº 726.727.147-20, banco 021, agência 00076, conta corrente 000001790310).

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), José Paulo Viçosi foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Muqui, estado do Espírito Santo, tendo sido reeleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008.

Por meio de investigações realizadas por esta CPMI, foi descoberto que o deputado Marcelino Fraga apresentou, para o exercício financeiro de 2004, uma emenda parlamentar genérica (emenda n.º 14170002), destinada ao estado do Espírito Santo, que tinha como saldo o valor de R$ 1.820.000,00, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - aquisição de unidades móveis de saúde - estado do Espírito Santo.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que

a) com recursos da emenda parlamentar do deputado Marcelino Fraga (emenda nº 14170002) foi celebrado o Convênio n.º 1523/2004, para a aquisição de unidade móvel de saúde, com o município de Muqui, no valor de R$ 95.040,00, tendo como empresas vencedoras na licitação a FRONTAL Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares LTDA ME (CNPJ nº 01.140.694/0001-25) e a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 37.517.158/0001-43);

b) foi celebrado o Convênio n.º 1524/2004, com o município de Muqui, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 65.920,00, tendo como empresa vencedora na licitação a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 37.517.158/0001-43).

Com efeito, mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na Internet, verificou-se que o

Ministério da Saúde celebrou três convênios com o município de Muqui para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MUQUI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Siafi Original	Objeto do Convênio	Valor do Convênio	Valor Liberado	Publicação Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida
502516	1524/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	64.000,00	01/07/2004	29/06/2004	20/04/2006	1.920,00
502515	1523/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	88.000,00	88.000,00	01/07/2004	29/06/2004	20/04/2006	7.040,00
497862	2759/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	166.462,00	166.462,00	16/01/2004	31/12/2003	02/04/2005	5.148,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5675&fnome=MUQUI&festado=ES&forgao=36000

3.5.33. NERÓPOLIS (GO)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE referente à planilha de fls. 189, 190 e 191, do apenso XV do IPL-041/2004, o interrogando se recorda ter realizado vendas nos municípios de Nerópolis/GO, Braganet/PR, Espírito Santo do Oeste/RO, Bom Jesus do Araguaia/MT e Riachão das Neves/BA; QUE por essa razão acredita que os pagamentos realizados nos valores de R$ 19.200,00, em 21/02/2002, R$ 12.806,00, em 28/02/2002, R$ 4.000,00, em 04/04/2002, R$ 4.000,00, em 12/06/2002, e R$ 8.000,00, em 21/06/2002,*

respectivamente, tratam-se de comissões pagas junto aos municípios;

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Carlos Vital Carvalho Garcia foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Nerópolis, estado de Goiás.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que foi celebrado com o município de Nerópolis, o Convênio n.º 1095/2001, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 105.600,00, tendo como empresas vencedoras na licitação a ENIR RODRIGUES DE JESUS EPP (CNPJ nº 02.391.145/0001-96) e a SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 03.737.267/0001-54).

Com efeito, mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou um convênio com o município de Nerópolis para aquisição de uma unidade móvel de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor do Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação
430139	1095/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NEROPOLIS-GO	96.000,00	96.000,00	27/12/2001	26/12/2001	04/12/2002	9.600,00	07/02/2002

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União – CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=9487&fnome=NEROPOLIS&festado=GO&forgao=36000

3.5.34. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 176, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 21/02/2002, em favor de Lídia Valente Pereira, no valor de R$ 8.000,00, a pedido do prefeito do município de Nova Esperança do Piriá/PA;*

Com relação ao documento de fls. 176, do Avulso IV, os dados do comprovante de depósito em conta corrente em dinheiro são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco do Brasil

b) Data: 21/02/2002

c) Valor: R$ 8.000,00

d) Beneficiário: Lídia Valente Pereira (Banco do Brasil, agência 2486-4, conta corrente 6488-2).

Luiz Antônio afirmou que, para os exercícios dos anos de 2000 e 2001, o parlamentar [deputado Ronildo Leal] apresentou emenda genérica, em favor dos municípios do Estado do Pará, os quais foram beneficiados com cerca de R$ 1.200.000,00; para aquisição de unidades móveis de saúde. Disse, ainda, que durante esses dois exercícios executou as licitações nos seguintes municípios: Paragominas, **Nova Esperança do Piriá**, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins, Floresta do Araguaia, Jacundá, Nova Ipixuna, Rondon do Pará, Pacajá, Novo Repartimento, Palestina do Pará e Pau D'Arco.

Asseverou Luiz Antônio que coube ao deputado Renildo Leal, autor da emenda parlamentar que beneficiou o município de Nova Esperança do Piriá, de fazer o contato prévio com o prefeito, a fim de viabilizar o direcionamento da licitação. Afirmou que o acerto dos detalhes da licitação era feito ora pelo próprio parlamentar, ora por meio do seu assessor, Jair Costa, a quem se atribuiu o dever de fazer o contato com a prefeitura em nome do parlamentar.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Antônio Ferreira Coelho foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Nova Esperança do Piriá, estado do Pará.

Por meio de investigações realizadas por esta CPMI, foi descoberto que o deputado Renildo Leal apresentou, para o exercício financeiro de 2001, emenda parlamentar genérica para aquisição de unidades móveis de saúde para os municípios do estado do Pará, no valor total de R$ 1.500.000,00.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

com recursos da mencionada emenda parlamentar do deputado Renildo Leal (emenda nº 34930001), foi celebrado o Convênio nº 508/2001, com o município de Nova Esperança do Piriá, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, no valor de R$ 88.000,00, tendo como empresa vencedora na licitação a SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);

foi celebrado o Convênio nº 5064/2004, com o município de Nova Esperança do Piriá, no valor de R$ 86.400,00, contudo não informou qual empresa venceu a licitação;

foi celebrado o Convênio nº 580/2001, com o município de Nova Esperança do Piriá, no valor de R$ 44.000,00, tendo como empresa vencedora na licitação a SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou três convênios com o município de Nova Esperança do Piriá para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

NÚMERO DO CONVÊNIO	Nº ORIGINAL	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR CONVÊNIO	VALOR LIBERADO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRAPARTIDA
520113	3084/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	13/01/2005	31/12/2004	21/12/2006	5.400,00
424324	590/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	40.000,00	40.000,00	19/11/2001	19/11/2001	23/08/2002	4.000,00
423770	508/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA.	80.000,00	80.000,00	07/11/2001	06/11/2001	18/08/2002	8.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=391&fnome=NOVA+ESPERANCA+DO+PIRIA&festado=PA&forgao=36000

3.5.35. NOVA IGUAÇU (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, do 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 191, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 10/10/2002, em favor de Expert Service Prod. e Serv. L., no valor de R$ 8.000,00, a pedido do prefeito do município de Nova Iguaçu/RJ;*
>
> *(...)*

QUE com relação ao documento de fls. 196, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 25/02/2003, em favor de Expert Serv. Prod. de Serv. Autom. Ltda., no valor de R$ 10.000,00, a pedido do prefeito do município de Nova Iguaçu/RJ;

Às fls. 191, do Avulso IV, há um comprovante provisório para simples conferência (crédito em conta corrente), cujos dados são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco BCN (BCNNET INTERNET)

b) Data: 10/10/2002

c) Valor: R$ 8.000,00

d) Debitado: PLANAM Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.965.319/001-40, agência 0159, conta corrente 08578199);

e) Beneficiário: EXPERT SERVICE Produtos e Serviços Automotivos Ltda. ME. (CNPJ n.º 03.965.319/0001-40, Banco Bradesco S.A., agência 03402, conta corrente 000000074985).

Com efeito, às fls. 196, do Avulso IV, há um DOC Eletrônico (crédito em conta corrente), efetuado por Maria L. Jesus Lara, cujos dados são os seguintes:

a) Banco emissor: Banco do Brasil (DOC Eletrônico)

b) Data: 25/02/2003

c) Valor: R$ 10.000,00

d) Debitado: KLASS Comércio e Representação Ltda (agência 3325-1, conta corrente 13734-0)

e) Beneficiário: EXPERT SERVICE Produtos e Serviços Automotivos Ltda. ME. (CNPJ n.º 03.965.319/0001-40, Banco ABN AMRO, agência 0532, conta corrente 3723108)

Afirmou Luiz Antônio que vendeu no município de Nova Iguaçu seis veículos, no valor total de R$ 400.000,00.

Luiz Antônio disse que, para o exercício de 2003, o deputado Cornélio Ribeiro apresentou quatro emendas parlamentares para aquisição de unidades móveis de saúde, em favor dos municípios de Nova Iguaçu, São João do Meriti, Queimados e Japeri, no valor de R$ 500.000,00. Disse que venceu a licitação nos municípios de Nova Iguaçu e São João do Meriti.

Como o deputado Cornélio Ribeiro não foi reeleito em 2002, Luiz Antônio disse que houve a necessidade de "apadrinhamento" das emendas, para que pudessem ser executadas. Então, o deputado Lindemberg Farias assumiu o compromisso de manter a emenda em favor do município de Nova Iguaçu, vez que planejava lançar-se a candidatura de prefeito. Contudo, Luiz Antônio disse que o deputado Lindemberg Farias não recebeu qualquer comissão pela emenda.

Já como prefeito eleito do município de Nova Iguaçu, Luiz Antônio disse que pagou Lindemberg Farias pela emenda apresentada, assegurando, logo em seguida, que ele tinha conhecimento do direcionamento da licitação.

Pela vitória na licitação, Luiz Antônio asseverou que realizou dois depósitos em favor da empresa EXPERT SERVICE, Produtos e Serviços Ltda., nos valores de R$ 8.000,00 e R$ 10.000,00, a pedido de André Siciliano, secretário de administração do município de Nova Iguaçu, conforme comprovantes de depósito de fls. 191 e 196 do Anexo IV. Afirmou também que os seus contatos em Nova Iguaçu se davam com André Siciliano e também com Léo, secretário ou subsecretário da saúde do município, atual secretário de saúde de Japeri.

Luiz Antônio afirmou que o deputado Dino Fernandes apresentou em 2002 emendas para aquisição de unidades móveis de saúde, em favor dos municípios de São João do Meriti, Belford Roxo e Nova Iguaçu,

cada uma no valor de R$ 96.000,00. Afirmou que coube ao parlamentar avisar aos prefeitos sobre o direcionamento da licitação.

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 08/06/2006, Rogério Henrique Medeiros de Freitas afirmou que o prefeito do município de Nova Iguaçu tem pleno conhecimento da atuação da organização [criminosa]. Afirmou que os prefeitos cobravam em torno de 5% do valor do objeto licitado, que posteriormente era repartido entre os membros integrantes da comissão de licitação do município. Disse que apenas um representante [da organização criminosa] comparecia a licitação, levando consigo a documentação das três empresas convidadas [licitação realizada na modalidade carta convite]. Afirmou que os editais de licitação sempre favoreciam as empresas da organização, vez que criavam exigências documentais intransponíveis ou fixavam prazos de entrega exíguos. Disse que tais editais foram elaborados por Angelita e Félix, na empresa Frontal, em Cuiabá (MT).

Jairo Langoni Carvalho prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 16/06/2006, oportunidade na qual asseverou que visitou o município de Nova Iguaçu entre janeiro e março de 2006 e que coube a Maria José fazer a intermediação junto ao prefeito, Lindberg Farias, vez que ela possui contato com o mesmo.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Nelson Roberto Bornier de Oliveira foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro.

Ressalte-se que, por meio de investigações realizadas por esta CPMI, descobriu-se que André Siciliano chama-se, na verdade, André Luiz

Ceciliano, inscrito no CPF sob o n.º 872.396.397-20, atual prefeito do município de Paracambi, estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda nº 9012005, do deputado Cornélio Ribeiro, foi celebrado o Convênio n.º 716/2001, entre o Ministério e o município de Nova Iguaçu, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, no valor de R$ 134.400,00, tendo como empresa vencedora na licitação a Santa Maria Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);

b) com recursos da mencionada emenda nº 14580015, do deputado André Luiz, foi celebrado o Convênio nº 845/2004, com o município de Nova Iguaçu, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, no valor de R$ 115.200,00, contudo não foi informado que empresa venceu a licitação;

c) foi celebrado o Convênio nº 1380/2001, com o município de Nova Iguaçu, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, no valor de R$ 364.000,00, tendo como empresa vencedora a KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88);

d) foi celebrado o Convênio nº 2863/2002, com o município de Nova Iguaçu, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, no valor de R$ 76.800,00, contudo não foi informado que empresa venceu a licitação.

Por meio de investigações realizadas por esta CPMI, foi descoberto que o deputado Cornélio Ribeiro apresentou, para o exercício financeiro de 2001, emenda parlamentar em favor do município de Nova Iguaçu, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 140.000,00.

Para o exercício financeiro de 2004, o deputado Cornélio Ribeiro apresentou emenda parlamentar no valor de R$ 120.000,00, em favor do município de Nova Iguaçu, para aquisição de unidade móvel de saúde.

Com efeito, mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verifica-se que o Ministério da Saúde celebrou quarenta e um convênios com o município de Nova Iguaçu para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares. Contudo, ainda não foi possível precisar quantas unidades móveis de saúde foram efetivamente adquiridas, vez que os Convênios ns. 497865 e 456818 se destinavam a aquisição de mais de uma unidade móvel de saúde. Veja-se a tabela abaixo para maiores esclarecimentos:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

NÚMERO DO CONVÊNIO	Nº ORIGINAL	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO	VALOR LIBERADO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
519897	3770/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	50.000,00	0	11/1/2005	31/12/2004	21/12/2006	0
507337	1380/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	29/7/2004	23/7/2004	18/11/2006	0
504803	845/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	96.000,00	96.000,00	2/7/2004	1/7/2004	12/11/2006	19.200,00
497865	787/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE- NOVA IGUACU/PR	300.000,00	300.000,00	12/1/2004	29/12/2003	14/1/2007	60.000,00
471712	2983/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	0	20/12/2002	18/12/2002	14/10/2003	12.800,00
456818	1545/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE NOVA IGUACU/RJ	240.000,00	240.000,00	17/7/2002	5/7/2002	13/12/2006	48.000,00
432310	1380/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA IGUACU - RJ	291.200,00	291.200,00	2/1/2002	29/12/2001	1/5/2003	72.800,00
350481	1735/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.	58.000,00	58.000,00	2/7/1998	15/6/1998	18/12/1999	0
516897	3770/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	50.000,00	0	11/1/2005	31/12/2004	21/12/2006	0

552051	1819/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	26/12/2006	2.200,00
552050	1818/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	2.000,00
552049	1817/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	30/12/2005	30/12/2005	15/03/2007	2.000,00
552048	1816/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	2.000,00
552047	1815/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.364,23	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	920,37
552046	1814/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.066,20	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	582,8
552045	1813/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	112.723,20	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	12.624,80
552044	1812/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	56.900,80	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	6.211,20
552043	1811/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.789,60	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	974,4
552042	1727/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	2.000,00
552041	1726/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.396,80	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	1.037,40
547758	3817/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	26/12/2006	30.000,00
547759	3818/2005	REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	100.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	10.000,00
547757	4648/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	738	738	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	82,37
519900	3963/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00	520.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006	0
519899	3964/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00	560.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006	0
519898	3962/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	840.000,00	840.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006	0

519997	377/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	50.000,00	0	11/01/2005	31/12/2004	21/12/2005	0
507397	1388/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	26/07/2004	23/07/2004	16/11/2005	0
507311	2911/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	0	26/07/2004	23/07/2004	16/07/2005	0
497664	2696/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	946.000,00	946.000,00	12/01/2004	31/12/2003	25/08/2005	263.800,00
471712	2863/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	84.000,00	0	20/12/2002	19/12/2002	14/10/2003	12.600,00
456819	1545/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - NOVA IGUACU/RJ	240.000,00	240.000,00	17/07/2002	05/07/2002	19/12/2005	48.000,00
456817	61/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTACAO DE CAPS - PROGRAMA DE SAUDE MENTAL - NOVA IGUACU - RJ	10.500,00	10.500,00	17/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	2.100,00
451142	213/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA AO PARTO E AO RECEM-NASCIDO NO AMBITO DA ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUACU - NOVA IGUACU - RJ	150.000,00	0	27/05/2002	24/05/2002	14/03/2004	0
432310	1380/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA IGUACU - RJ	291.200,00	291.200,00	02/01/2002	28/12/2001	01/05/2003	72.800,00
430200	1113/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE - NOVA IGUACU - RJ	97.402,40	97.402,40	27/12/2001	26/12/2001	01/05/2003	0
396138	540/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NOVA IGUACU	104.000,00	104.000,00	03/07/2000	30/06/2000	14/03/2002	26.000,00
350481	1735/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.	56.000,00	56.000,00	02/07/1998	15/06/1998	19/12/1999	0
345221	1214/97	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE EM NOVA IGUACU.	120.000,00	120.000,00	15/01/1998	31/12/1997	29/07/1999	0
342668	1213/97	EQUIPAMENTO DE HOSPITAL EM NOVA IGUACU.	180.000,00	180.000,00	15/01/1998	31/12/1997	20/05/1999	0
342641	1217/97	REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE	160.000,00	160.000,00	15/01/1998	31/12/1997	15/09/1999	0

		UNIDADE MÓVEL						
342306	172/97	REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE	165.352,70	155.352,70	20/01/1998	31/12/1997	15/06/1999	0

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5869&fnome=NOVA+ICUACU&festado=RJ&forgao=36000

3.5.36. NOVA MARILÂNDIA (MT)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que as empresas Maitê, Martiê, Domansqui, Silvestre e Saúde sobre Rodas pertencem ao mesmo proprietário, Silvestre Domansqui, atuando na região sul do país. Segundo Luiz Antônio, entre os anos de 1998 e1999, as empresas de Silvestre venceram os processos licitatórios nos seguintes municípios: **Nova Marilândia**, Pontes e Lacerda, Rio Branco, Acorizal, Paranatinga, Barra do Bugres e Brasnorte.

Indagado sobre o envolvimento do deputado Ronivon Santiago, Luiz Antônio disse:

> ***QUE as indicações dos municípios no Estado de Mato Grosso ocorreram pelo fato do interrogando já conhecer os prefeitos; QUE os prefeitos de Nova Marilândia e Jaciara receberam pelo direcionamento das licitações, durante o ano de 2004; QUE o acusado Ronildo Medeiros foi quem pagou a comissão aos prefeitos; QUE o interrogando não sabe esclarecer os valores;***

Quanto ao município de Nova Marilândia, Luiz Antônio disse que fez quatro vendas:

a) a) primeira, no valor de R$ 68.000,00, foi destinada a aquisição de um veículo de transporte escolar, com emenda do deputado Lino Rossi, tendo a empresa SANTA MARIA recebido R$ 50.000,00, e o atual prefeito, José Aparecido, conhecido por Cidinho, presidente da AMM-Associação Mato-Grossense dos Municípios, recebido outros R$ 18.000,00, através de um cheque, descontado no ano de 2001;

b) segunda, no valor de R$ 99.000,00, dirigia-se a aquisição de uma unidade móvel de saúde, no ano de 2003, com emenda do deputado Lino Rossi, tendo o prefeito Cidinho ficado com R$ 9.000,00, correspondente à contrapartida do município, através de um cheque;

c) terceira, no valor de R$ 104.000,00, no ano de 2004, tinha por objeto a aquisição de uma unidade móvel de saúde, graças a emenda do deputado Lino Rossi, tendo o prefeito Cidinho apropriado-se da contrapartida no valor de R$ 10.400,00, através de um cheque;

d) quarta aquisição de unidade móvel ocorreu no ano de 2005, através de emenda da deputada Celcita [Pinheiro], no valor de R$ 80.000,00, sendo que o prefeito apropriou-se tanto da contrapartida, no valor de R$ 8.000,00, como do valor total do convênio, ou seja, R$ 80.000,00. Luiz Antônio ainda afirmou que a licitação foi realizada, a nota fiscal expedida, mas a empresa PLANAM não recebeu nenhum valor.

Segundo Luiz Antônio, o acusado Ronildo Pereira Medeiros teria participado de uma licitação no município, no valor de R$ 240.000,00, com uma emenda do deputado Ronivon Santiago e que o prefeito, nesse caso, também recebeu uma comissão, contudo não pôde informar de quanto teria sido.

Com relação ao acusado José Wagner dos Santos, Luiz Antônio disse que o conheceu através de José Aparecido, irmão dele. José Wagner, em razão do cargo que ocupava na Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), era responsável pela captação de prefeitos, no Estado de Mato Grosso, interessados em receberem recursos de emendas parlamentares, cujos processos licitatórios seriam direcionados. A partir de janeiro ou fevereiro de 2005, Luiz Antônio disse que ajustou com José Wagner que este receberia 3% sobre o valor das licitações referentes às unidades móveis de saúde. Afirmou que, o acusado José Wagner também tinha um acordo com Ronildo, por meio do qual receberia 6% sobre o valor das licitações destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Asseverou que José Wagner recebeu esses percentuais nas licitações realizadas nos municípios de Juara, Nova Marilândia, Torixoréo e Dom Aquino.

Luiz Antônio afirmou que foi a seu pedido que o deputado Ronivon Santiago apresentou emenda parlamentar para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em favor dos municípios de Pontes e Lacerda, Nova Marilândia e Jaciara, no valor total de R$ 800.000,00, encontrando-se a lista dos demais municípios beneficiados na planilha de fls. 217 do Avulso I. Disse que apenas a licitação em Pontes e Lacerda não foi executada e nas outras duas licitações, as empresas do Ronildo Pereira Medeiros venceram.

Luiz Antônio disse que, com base em emenda parlamentar do deputado Lino Rossi, no exercício de 2003, vendeu unidades móveis de saúde para os municípios de Alta Floresta, Campinápolis, Feliz Natal, Nova Canaã do Norte, Nova Marilândia, Nova Mutum, Nova Olímpia, Querência, Santa Rita do Trivelato, Santo Antônio do Leste, São José dos Quatro Marcos e São José do Xingu, no valor total de R$ 1.500.000,00, conforme planilha de fl. 38 do Avulso I.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), José Aparecido dos Santos foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a

2004, prefeito do município de Nova Marilândia, estado do Mato Grosso, tendo sido reeleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda n.º 36250001, da deputada Celcita Pinheiro, foi celebrado o Convênio nº 2588/2004, entre o Ministério da Saúde e o município de Nova Marilândia, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 86.400,00, tendo como empresas vencedoras na licitação a FRONTAL Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda ME (CNPJ n.º 01.140.694/0001-25) e a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43);

b) com recursos da emenda n.º 36260001, do deputado Lino Rossi, foi celebrado o Convênio n.º 1808/2003, com o município de Nova Marilândia, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 109.950,00, tendo como empresa vencedora na licitação a UNISAU Comércio e Indústria Ltda (CNPJ n.º 05.791.214/0001-47) e a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43);

c) foi celebrado o Convênio nº 3774/2002, com o município de Nova Marilândia, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 99.000,00, tendo como empresas vencedoras na licitação a FRONTAL Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda ME (CNPJ n.º 01.140.694/0001-25) e a NACIONAL Comércio de Materiais Hospitalares Ltda (CNPJ n.º 03.474.157/0001-47).

3.5.37. NOVO HORIZONTE DO OESTE (RO)

Com relação a Novo Horizonte do Oeste, uma situação peculiar foi verificada. No depoimento perante a Justiça Federal, Luiz Antônio Vedoin havia incluído o município no rol daqueles cujos prefeitos e servidores não teriam recebido vantagem: *QUE no Estado de Rondônia, o segundo Estado onde mais ocorreram vendas de unidades de saúde, apesar das empresas terem participado dos processos de licitação direcionados, nenhum servidor ou prefeito receberam vantagens nos seguintes municípios*: [...] ***Novo Horizonte do Oeste*** [...] *QUE apesar de servidores e prefeitos não terem recebido nenhuma vantagem, os prefeitos tinham conhecimento de que se tratavam de licitações direcionadas.*

Luiz Antônio havia dito que, tendo em mão a lista das emendas dos deputados, para o exercício de 2003, tomou conhecimento de que o município de Novo Horizonte havia sido contemplado com recursos da ordem de R$ 120.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde, através de emenda do deputado Agnaldo Muniz. Assim, deslocou-se ao município e foi conversar com o prefeito, para saber da possibilidade de executar essa licitação. O prefeito o informou que se tratava de emenda do parlamentar Agnaldo Muniz e que o acerto, sobre a licitação, deveria se dar com o próprio deputado. Disse que a licitação ocorreu e, assim, efetuou a transferência, no valor de R$ 10.000,00, equivalente exatamente a 10% sobre o valor da emenda, por meio de transferência da empresa Klass para Floripes Vieira D. Santos. Desse modo, a acusação de recebimento indireto de vantagem recaiu sobre o deputado.

Contudo, quando ouvido pela Polícia Federal nos autos de inquérito cuja abertura foi requerida pela Procuradoria Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal, Luiz Antônio Vedoin afirmou categoricamente: *"Ao constatar na Internet que havia uma emenda do Deputado Agnaldo Muniz contemplando o Município de Novo Horizonte, teve a idéia de propor negócio ao Deputado; que o Deputado Agnaldo Muniz pediu que procurasse o Prefeito de Novo Horizonte, do qual não recorda o nome, para acertar detalhes da licitação; que o Prefeito de Novo Horizonte determinou o*

pagamento de 12 mil reais, cuja cópia está constada às fls. 20, e deveria ser feito na conta de Floripedes Vieira B. Santos; que o senhor nunca viu Floripedes...". Ou seja, inverteu a acusação: o beneficiário indireto teria sido o prefeito, e não o deputado.

Em depoimento perante o Conselho de Ética, Luiz Antônio confirmou, de forma mais detalhada, o que havia dito nesse novo depoimento à Polícia Federal:

> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- O.k. Deputado Agnaldo Muniz. Como o senhor conheceu o Deputado Agnaldo Muniz?*
>
> ***O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN*** *- O Deputado Agnaldo Muniz, através das... Que eu me recorde, Deputado, foi através das conexões que ele faz em Cuiabá, porque ele é do Estado de Rondônia.*
>
> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- O Deputado Agnaldo Muniz apresentou uma emenda no Município de Novo Horizonte do Oeste num valor de 120 mil reais, de 2001. O senhor afirmou, em depoimento, que foram pagos 12 mil ao Deputado, referentes a 10% do valor da emenda. Isso é verdade?*
>
> ***O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN*** *- Foi pago a uma pessoa, não paguei ao Deputado, direto ao Deputado. Paguei direto a uma pessoa lá de Novo Horizonte, do Estado de Rondônia.*
>
> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- Muito bem. Eu tinha algumas perguntas, mas eu tenho uma outra coisa no depoimento. O senhor diz o seguinte...*
>
> [...]
>
> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- A Floripedes era assessora do Deputado?*
>
> ***O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN*** *- Não sei, porque quem pediu para fazer esse pagamento foi o Prefeito. E existia uma emenda do Deputado Nilton Capixaba lá em Novo Horizonte. Aí, verificando pela Internet no site do fundo, eu verifiquei que havia outra emenda do Deputado Agnaldo Muniz. Fui procurar o Deputado, e o Deputado pediu que procurasse o Prefeito para tratar dos detalhes e... Foi dessa forma.*

> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- E que após a conclusão desse procedimento nunca mais teve qualquer contato com o Deputado Agnaldo Muniz.*
>
> ***O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN*** *- Não.*
>
> ***O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO*** *- O senhor só o procurou porque achou o nome dele na Internet com a emenda feita.*

Além disso, o prefeito municipal de Novo Horizonte do Oeste (RO), Francisco Adonilson Dantas Barbosa, disse, perante do Delegado da Polícia Federal, no dia 23 de novembro de 2006, declarou: "Que nunca tratou com o Deputado Agnaldo Muniz ou com qualquer outro assessor a respeito da execução de emendas para compra de unidades móveis de saúde".

Esses são os fatos que justificam a inclusão do município de Novo Horizonte do Oeste no presente rol de prefeituras a serem investigadas.

3.5.38. PARACAMBI (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, para o exercício de 2004, o deputado Vieira Reis apresentou emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel de saúde, em favor do município de Paracambi, conforme planilha de fls. 252 do Avulso I, tendo sido a licitação correspondente executada por ele. Disse que com os contatos com o município foram realizados pelos assessores parlamentares Cristiano Souza Bernardo e Inaldo Santos Silva, que ficaram encarregados de acertar com o prefeito os detalhes do direcionamento da licitação.

Durante seu depoimento, Luiz Antônio também afirmou:

> *QUE em Paracambi, foi realizada uma licitação, no valor de R$ 280.000,00, no ano de 2004, para a aquisição de três unidades móveis; QUE o*

interrogando não se recorda do autor da emenda; QUE no ano de 2006, o acusado Ricardo Waldmann entregou, pessoalmente, ao prefeito André Siciliano, a importância de R$ 15.000,00; QUE acredita que o dinheiro foi entregue por Ricardo no estacionamento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Antônio disse que, para o exercício de 2002, o deputado Candinho Matos apresentou emenda parlamentar em benefício do município de Paracambi para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 200.000,00. Disse que coube ao parlamentar fazer contato com o prefeito para acertar os detalhes do direcionamento da licitação. Os comprovantes de pagamento de fls. 229 e 232 do Avulso V, juntados aos autos por Luiz Antônio, referem-se a antecipação de pagamento de comissão pela licitação a ser realizada. De forma idêntica, os depósitos de fls. 230 e 231 do Avulso V, correspondem ao mesmo pagamento de fl. 229. Segundo Luiz Antônio, as anotações, manuscritas no documento de fls. 231, especificando os dados da beneficiária, banco, agência e conta corrente, na qual deveriam ser realizados os depósitos, é de próprio punho do parlamentar e de seu cartão de apresentação. Luiz Antônio afirmou que acredita que a beneficiária desses depósitos, Isabel Maria Alves Lopes, seja a esposa do parlamentar.

Luiz Antônio asseverou que, em 2003, o deputado André Luiz apresentou emenda em benefício do município de Paracambi, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 96.000,00, cabendo a Maria José, responsável pelo controle das emendas do parlamentar, fazer contato com o prefeito para ajustar o direcionamento da licitação.

Ressalte-se que, por meio de investigações realizadas por esta CPMI, descobriu-se que André Siciliano chama-se, na verdade, André Luiz Ceciliano, inscrito no CPF sob o n.º 872.396.397-20, prefeito do município de Paracambi, estado do Rio de Janeiro.

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado

do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 09/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007581-1, Ricardo Waldmann Brasil afirmou que, com relação ao diálogo 835302 [informação obtida mediante interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal com autorização da Justiça], os R$ 20.000,00, de Paracambi, foram entregues a Maria José.

Rogério Henrique Medeiros de Freitas, em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 08/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007588-7, afirmou que o prefeito de Paracambi tem pleno conhecimento da atuação da organização criminosa. Afirmou também que o prefeito de Paracambi indicou o servidor Bira da comissão de licitação, como sendo a pessoa para responder e resolver os problemas da licitação com o interrogando, e que os editais de licitação do município foram elaborados a favorecer as empresas do grupo, criando exigências na documentação ou fixando prazos de entrega exíguos.

Ronildo Pereira Medeiros, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 14/07/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007610-0-1, afirmou que, no exercício de 2004, com recursos oriundos de emenda do deputado Paulo Baltazar, executou a licitação no município de Paracambi, no valor de R$ 96.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, que foi vencida pela empresa Frontal, de sua propriedade. Disse ainda que coube ao assessor parlamentar do deputado, Paulo Roberto de Oliveira Corrêa, conhecido por Paulinho, fazer contato com o prefeito de Paracambi, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Perguntado sobre o diálogo de índice 993180 [interceptado pela Polícia Federal por meio de ordem judicial], Ronildo Pereira Medeiros disse que cobrou de Rogério a sua visita ao município de Paracambi, para falar com o prefeito, vez que havia sido apresentada uma emenda no valor de R$ 700.000,00, em favor do município. Asseverou que quem intermediou a

negociação foi Maria José, ligada ao deputado Itamar Serpa. Alegou que Maria José se apropriou da importância de R$ 18.000,00, destinada ao prefeito André, e não repassou ao prefeito. Por fim, Ronildo disse que, para iniciar uma nova negociação, foi necessário pagar ao prefeito André a importância de R$ 18.000,00, em espécie, que foi realizado por Ricardo, na presença de Maria José.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), André Luiz Ceciliano foi eleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008, prefeito do município de Paracambi, estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da mencionada emenda parlamentar do deputado Luiz Eduardo (emenda n.º 35700010), foi firmado o Convênio n.º 436/2001, entre o Ministério da Saúde e o município de Paracambi, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 96.000,00, tendo sido vencedora na licitação a empresa SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);

b) que com emenda do deputado Vieira Reis (emenda n.º 15190001) foi celebrado o convênio n.º 795/2004, com o município de Paracambi, no valor de R$ 288.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde, tendo sido vencedora na licitação a empresa PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43);

c) foi celebrado o convênio n.º 727/2005, com o município de Paracambi, no valor de R$ 144.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde, contudo não informou qual empresa venceu a licitação;

d) foi celebrado o convênio n.º 1900/2002, com o município de Paracambi, no valor de R$ 67.200,00, para aquisição de unidade móvel de saúde, tendo sido vencedora na licitação a empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88).

e) foi celebrado o convênio n.º 417/2001, com o município de Paracambi, no valor de R$ 67.200,00, para aquisição de unidade móvel de saúde, tendo sido vencedora na licitação a empresa SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 03.737.267/0001-54).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Paracambi para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme podemos ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PARACAMBI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
552054	727/2005	AQUISICAO DE UTI MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	24.000,00
504345	795/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	240.000,00	240.000,00	02/07/2004	01/07/2004	03/10/2005	48.000,00
456819	1900/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ	56.000,00	56.000,00	17/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	11.200,00
422956	436/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ	80.000,00	80.000,00	23/10/2001	22/10/2001	04/09/2002	16.000,00
422472	417/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ	56.000,00	56.000,00	19/10/2001	18/10/2001	29/08/2002	11.200,00
387035	1432/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PARACAMBI - RJ	38.400,00	38.400,00	30/12/1999	28/12/1999	05/02/2001	8.600,00
350471	1699/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	56.000,00	56.000,00	02/07/1998	15/06/1998	17/12/1999	14.000,00

552053	1961/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	81.500,00
552052	1104/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	20/12/2007	16.703,00
547761	2716/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0	12/01/2006	31/12/2006	26/12/2006	16.933,00
508702	3374/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	600.000,00	480.000,00	02/07/2004	02/07/2004	24/05/2007	120.000,00
504365	848/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	02/07/2004	01/07/2004	28/10/2005	19.200,00
500264	31/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	615.000,00	615.000,00	17/05/2004	14/05/2004	03/10/2005	123.000,00
497867	821/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	559.828,00	559.828,00	12/01/2004	29/12/2003	21/09/2005	111.965,60
471714	3557/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE -PARACAMBI/RJ	268.800,00	268.800,00	24/12/2002	20/12/2002	21/09/2004	87.200,00
471713	3662/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - PARACAMBI/RJ	300.000,00	300.000,00	24/12/2002	20/12/2002	29/04/2004	60.000,00
434379	2479/2001	CONSTRUCAO DE DISPOSITIVOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PARACAMBI - RJ	374.244,00	374.244,00	03/01/2002	27/12/2001	01/09/2005	93.561,00
433996	4126/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - PARACAMBI/RJ	25.000,00	25.000,00	11/01/2002	31/12/2001	29/12/2002	5.000,00
433179	3212/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - PARACAMBI/RJ	80.000,00	80.000,00	04/01/2002	31/12/2001	12/12/2002	15.000,00
432311	2776/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - HOSPITAL MUNICIPAL ADALBERTO GRACA - PARACAMBI/RJ	320.000,00	320.000,00	03/01/2002	27/12/2001	24/12/2002	64.000,00
342558	1782/97	AQUISICAO E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ	160.000,00	160.000,00	20/01/1998	31/12/1997	29/05/1999	32.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5871&fnome=PARACAMBI&festado=RJ&forgao=36000

3.5.39. PARANÁ (TO)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 222, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 21/12/2004, em favor de José D. L. Tocantins, no valor de R$ 3.000,00, a pedido do prefeito do município de Paraná/TO;*

Com efeito, às fls. 222, do Avulso IV, há um comprovante de Transferência entre Contas Correntes, emitido pelo Banco do Brasil, em 21/12/2004, no valor de R$ 3.000,00, tendo como debitado a PLANAM Comércio e Representação Ltda (agência 3325-1, conta corrente 14054-6), e como beneficiário José B. L. Tocantis (Banco do Brasil, agência 541-X, conta corrente 22070-1), transação realizada por Alessandra Trevisan Vedoin, irmã de Luiz Antônio.

Contudo, durante seu depoimento, Luiz Antônio disse que, no município de Paraná, não efetuou nenhum pagamento a servidores ou ao prefeito, apesar da licitação estar direcionada, conforme se pode ler no trecho transcrito abaixo:

> *QUE com relação ao Estado de Tocantins, o interrogando trabalhou com os seguintes municípios: Bernardo Saião, Brejinho de Nazaré, Casseara, Colméia, Combinado, Fortaleza do Tabocão, Formoso do Araguaia, Itaperatins, Lajeado, Lizarda, Miranorte, Natividade, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paraná, Recursolândia e Tupirantins; QUE o interrogando não efetuou nenhum pagamento a servidores ou a prefeitos no Estado de Tocantins; QUE os municípios acima foram beneficiados com emendas dos deputados Mauricio Rabelo e Pastor Amarildo; QUE as licitações acima estavam direcionadas; QUE com relação a esses deputados,*

houve pagamento de comissão; QUE em relação ao Hospital Padre Luso e Associação de Caridade dos Idosos, foram realizadas emendas pelo deputado Mauricio Rabelo; QUE a execução dessas licitações foram canceladas; QUE o parlamentar recebeu a antecipação, por ocasião da execução das emendas;

Com recursos de emenda parlamentar do deputado Pastor Amarildo. Luiz Antônio asseverou que, no exercício de 2004, executou a licitação no município de Paraná, cabendo ao parlamentar fazer o contato com o prefeito.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), José Bezerra Lino Tocantins foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Paraná, estado do Tocantins.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda nº 12120001 do deputado Mauricio Rabelo, foi celebrado o convênio nº 2662/2004, com o município de Paraná, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 105.600,00, contudo não foi informado quem foi o vencedor da licitação;

b) com recursos da emenda nº 35070012, do deputado Pastor Amarildo, foi celebrado o Convênio nº 578/2004, no valor de R$ 84.231,20, com o município de Paraná, destinado a aquisição de unidade móvel de saúde, tendo a empresa a FRONTAL Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda ME (CNPJ n.º 01.140.094/0001-25) e empresa PLANAM Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.965.319/001-40), vencido a licitação.

c) Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União - CGU na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes

convênios para aquisição de unidades móveis de saúde com o município de Paraná:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PARANÁ PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Siafi Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida
505222	578/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	81.777,80	81.777,80	02/07/2004	01/07/2004	27/11/2005	2.453,80
505221	2662/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	96.000,00	96.000,00	02/07/2004	01/07/2004	26/06/2005	9.600,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=9521&fnome=PARANA&festado=TO&forgao=36000

3.5.40. PIACATU (SP)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 216, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 23/06/2004/ em favor de Suliany Martins S. Santos, no valor de R$ 4.960,00, a pedido do prefeito do município de Piacatu/SP;*

O documento de fls. 216, do Avulso IV, mencionado por Luiz Antônio, é um comprovante de depósito em conta corrente, no valor de R$ 4.960,00, emitido pelo Banco do Brasil, em 23/06/2004, em favor de Suliany Martins S. Santos (Banco do Brasil, agência 3413-4, conta corrente 10.812-X).

Contudo, quando indagado sobre os municípios do Estado de São Paulo, Luiz Antônio disse que não efetuou pagamento de comissão a servidores ou ao prefeito de Piacatu, conforme se pode ler no trecho abaixo:

> *QUE no Estado de São Paulo, o interrogando participou em licitações nos seguintes municípios: Apiaí, Araçoiaba da Serra, Artur Nogueira, Balbinos, Cananéia, Dracena, Itaporanga, Jareu, Ibiúna, Igarapava, Igaradá, Tirapina, Monte Mor, Osasco, Pedreira, Piacatu, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Santa Mercedes, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Taquaretinga; QUE nos municípios acima, localizados no Estado de São Paulo, não houve pagamento de qualquer comissão para os prefeitos ou servidores dos municípios; QUE todas essas licitações estavam direcionadas, para a aquisição de unidades móveis; QUE os contatos realizados com os municípios foram feitos diretamente pelos parlamentares responsáveis pelas emendas; QUE eram responsáveis por essas emendas os seguintes deputados e ex-deputados federais: Vanderval Santos, Vagner Salustiano, De Velasco, Edna Macedo, Anaun Gasques;*

Luiz Antônio asseverou que fez um acordo com o deputado Zé Índio através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou que a licitação para aquisição de uma unidade móvel de saúde no ano de 2003 foi feita com base na emenda individual do parlamentar, a quem coube entrar em contato com o prefeito para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Euclásio Garrutti foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Piacatu, estado de São Paulo.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda do deputado Neuton Lima (emenda n.º 36170011), foi celebrado o convênio n.º

3337/2002, com o município de Piacatu, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 57.600,00, tendo como vencedor na licitação a empresa KLASS Comércio e Representações Ltda CNPJ nº 02.332.985/0001-88);

b) a emenda nº 1069007, do deputado Zé Índio, deu origem à celebração do Convênio n.º 1427/2003, no valor de R$ 86.356,80, com o município de Piacatu, destinado a aquisição de unidade móvel de saúde, tendo a empresa a UNISAU Comércio e Indústria Ltda (CNPJ n.º 05.791.214/0001-47) e a empresa PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43) vencido a licitação;

c) com recursos da emenda nº 1069007, do deputado Zé Índio, que deu origem à celebração do Convênio n.º 1174/2003, a empresa UNISAU Comércio e Indústria Ltda (CNPJ n.º 05.791.214/0001-47) e a empresa PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43) venceram a licitação destinada a aquisição de unidade móvel de saúde, ao município de Piacatu, no valor de R$ 86.356,80;

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou três convênios com o município de Paiacatu para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PIACATU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valo. Contrapartida

498196	1427/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	79.980,00	79.980,00	06/01/2004	31/12/2003	25/12/2004	6.998,80
498195	1174/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	79.980,00	79.980,00	06/01/2004	31/12/2003	25/12/2004	6.998,80
472000	3337/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIACATU/SP	48.000,00	48.000,00	20/12/2002	18/12/2002	22/04/2004	9.600,00
552453	1786/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	04/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	2.000,00
385952	2002/1999	AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA	40.545,00	40.545,00	07/01/2000	31/12/1999	15/01/2001	10.187,00

Fonte: página na internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=6855&fnome=PIACATU&festado=SP&forgao=36000

3.5.41. PINHÃO (PR)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 181, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 03/04/2002, em favor de Geraldo M. Caldas, no valor de R$ 10.000,00, a pedido do prefeito do município de Pinhão/PR;*

O documento de fls. 181, do Avulso IV, mencionado por Luiz Antônio, é um comprovante de depósito em conta corrente em dinheiro, no valor de R$ 10.000,00, emitido pelo Banco do Brasil, em 03/04/2002, em benefício de Geraldo M. Caldas (Banco do Brasil, agência 2450-3, conta corrente 58.938-1).

Contudo, quando indagado a respeito dos municípios do estado do Paraná, Luiz Antônio disse que não efetuou pagamento de comissão a

servidores ou ao prefeito de Pinhão, apesar do direcionamento da licitação, conforme se pode ler no trecho abaixo:

> *QUE com relação ao Estado do Paraná, o interrogando trabalhou nos seguintes municípios: Almirante Tamandaré, Amaporã, Antônio Olinto, Araucária, Biturana, Campina da Alagoa, Campina do Simão, Campo do Tenente, Carandei, Castro, Contenda, Coronel Vivida, Doutor Camargo, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraniassu, Guaraquessaba, Iporã, Irati, Itaperuçu, Ivaté, Jaguareaiva, Jesuítas, LaranjeiraS do Sul, Mongoré, Mandaguassu, Mandaguari, Mandiretuba, Manoel Ribas, Morretes, Matelândia, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Paraíso do Norte, Pérola, Pinhão, Piraquara, Pitanga, Porto Rico, Rio Azul, Roncador, Santa Teresa do Oeste, Santo Antônio do Caluá, Senges, São Mateus do Sul, Sapopema, Tamboara, Teixeira Soares, Tijucas do Sul, Turvo; QUE nos municípios acima não foi realizado nenhum pagamento a servidores ou prefeitos, muito embora todas as licitações estivessem direcionadas; QUE esses municípios foram beneficiados com as emendas dos deputados Basílio Villani, Márcio Matos, Íris Simões, os quais receberam comissão pela realização das emendas; QUE no Estado do Paraná, não trabalhou com nenhuma entidade não governamental;*

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Osvaldo Lupepsa foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Pinhão, estado do Paraná.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda do deputado Basílio Villani (emenda n.º 15070014), foi celebrado o Convênio n.º 798/2001, com o município de Pinhão, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 76.800,00, contudo não informou quem foi o vencedor da licitação;

b) foi celebrado o Convênio n.º 4006/2005, com o município de Pinhão, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 72.000,00, contudo não informou quem foi o vencedor da licitação.

Mediante pesquisa realizada no sítio eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Palacatu para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
547823	4006/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	0	12/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	12.000,00
503543	1833/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	88.000,00	88.000,00	01/07/2004	30/06/2004	29/06/2006	17.600,00
431323	798/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHAO - PR	64.000,00	64.000,00	28/12/2001	26/12/2001	19/11/2002	12.800,00
547624	4007/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	0	12/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	13.000,00
546332	4030/2005	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	21/12/2007	15.000,00
545531	4008/2005	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	70.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006	7.000,00
495500	947/2003	CUSTEIO A MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	15.992,00	15.992,00	08/01/2004	31/12/2003	11/08/2005	3.198,40
495499	1774/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE	19.095,35	19.095,35	07/01/2004	31/12/2003	11/04/2005	4.026,65
431323	798/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHAO - PR	64.000,00	64.000,00	28/12/2001	26/12/2001	19/11/2002	12.800,00
386944	1888/1999	EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE EM PINHAO - PR	63.000,00	63.000,00	30/12/1999	29/12/1999	08/03/2001	7.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=7765&fnome=PINHAO&festado=PR&forgao=36000

3.5.42. PIRAQUARA (PR)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 213, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 30/03/2004, em favor de Rodnei Santana Santiago, no valor de R$ 4.000,00, a pedido do prefeito do município de Piraquara/PR;*

O documento de fl. 213, do Avulso IV, mencionado por Luiz Antônio, é um comprovante de depósito em conta corrente em dinheiro, no valor de R$ 4.000,00, emitido pelo Banco do Brasil, em 30/03/2004, em favor de Rodnei Santana Santiago (Banco do Brasil, agência 2963-7, conta corrente 15.966-2).

Contudo, quando indagado sobre os municípios do estado do Paraná, Luiz Antônio disse que não efetuou pagamento de comissão a servidores ou ao prefeito de Piraquara, apesar do direcionamento da licitação, conforme se pode ser no trecho abaixo:

> *QUE com relação ao Estado do Paraná, o interrogando trabalhou nos seguintes municípios: Almirante Tamandaré, Amaporã, Antônio Olinto, Araucária, Bituruna, Campina da Alagoa, Campina do Simão, Campo do Tenente, Carandeí, Castro, Contenda, Coronel Vivida, Doutor Camargo, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraniassu, Guaraquessaba, Iporã, Irati, Itaperuçu, Ivaté, Jaguarealva, Jesuítas, LaranjeiraS do Sul, Mongoré, Mandaguassu, Mandaguari, Mandiretuba, Manoel Ribas, Morretes, Matelândia, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Paraíso do Norte, Pérola, Pinhão, Piraquara, Pitanga, Porto Rico, Rio Azul, Roncador,*

Santa Teresa do Oeste, Santo Antônio do Caiuá, Senges, São Mateus do Sul, Sapopema, Tamboara, Teixeira Soares, Tijucas do Sul, Turvo; QUE nos municípios acima não foi realizado nenhum pagamento a servidores ou prefeitos, muito embora todas as licitações estivessem direcionadas; QUE esses municípios foram beneficiados com as emendas dos deputados Basílio Vilani, Márcio Matos, Íris Simões, os quais receberam comissão pela realização das emendas; QUE no Estado do Paraná, não trabalhou com nenhuma entidade não governamental;

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), João Guilherme Ribas Martins foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Piraquara, estado do Paraná.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda nº 36470007, do deputado Íris Simões, foi celebrado o Convênio n.º 1676/2003, com o município de Piraquara, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 83.866,00, que teve como vencedores da licitação realizada as empresas MEDICA CENTER Empreendimentos Médicos Ltda (CNPJ n.º 03.990.266/0001-17) e a empresa LE LAC Veículos Ltda (CNPJ n.º 73.402.711/0001-66);

b) foi celebrado o Convênio n.º 3610/2002, com o município de Piraquara, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 76.000,00, que teve como vencedor a empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88);

c) foi celebrado o Convênio n.º 3654/2002, com o município de Piraquara, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 75.000,00, que teve como vencedor a

empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Piraquara para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início 1ª Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
495501	1678/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	87.086,00	87.086,00	07/01/2004	31/12/2003	10/04/2005	16.760,00
471629	3610/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PIRAQUARA-PR	80.600,00	80.600,00	24/12/2002	20/12/2002	09/04/2004	15.200,00
471628	3554/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAQUARA/PR	80.000,00	80.000,00	24/12/2002	20/12/2002	21/03/2004	15.000,00
354754	2147/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.	33.600,00	33.600,00	20/07/1998	03/07/1998	30/10/1999	3.360,00
342386	1709/97	AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE.	80.000,00	80.000,00	20/01/1998	31/12/1997	06/09/1999	15.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=7769&fnome=PIRAQUARA&festado=PR&forgao=36000

3.5.43. PLACAS (PA)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

QUE com relação ao documento de fls. 228, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 07/06/2002, em favor do prefeito do município de Placas/PA, no valor de R$ 22.000,00, através de dois cheques;

O documento de fl. 228, do Avulso IV, mencionado por Luiz Antônio, há cópias de dois cheques cruzados: o primeiro, no valor nominal de R$ 10.000,00, emitido em 07/06/2002, pela empresa ENIR RODRIGUS DE JESUS EPP (Banco BCN, agência 0159, conta corrente 857.488-6, cheque 000247); o segundo, no valor nominal de R$ 12.000,00, emitido em 07/06/2002, pela empresa SANTA MARIA Comércio e Representação Limitada Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 9.734-9, cheque 850480), ambos assinados por Luiz Antônio.

Contudo, quando indagado sobre os municípios do estado do Pará, Luiz Antônio disse que não efetuou pagamento de comissão a servidores ou ao prefeito do município de Placas, apesar do direcionamento da licitação, salvo algum documento que venha a ser apresentado no interrogatório, nos seguintes termos:

QUE no Estado do Pará, o interrogando efetuou licitações nos seguintes municípios: Abel Figueiredo, Águas Azul do Norte, Altamira, Anapu, Bagre, Bom Jesus do Tocantins, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Capanema, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Ipixuna do Pará, Jacundá, Moju, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Oriximiná, Ortlândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Pau D'Alho, Placas, Piçarra, Rondon do Pará, Rurópolis, São Félix do Xingu, Ulhanópolis, Viseu; QUE pelo que se recorda no momento, não houve pagamento de comissão a nenhum dos prefeitos dos municípios acima arrolados, salvo algum comprovante que pode vir a ser apontado dentre os documentos que apresenta no interrogatório; QUE todas essas licitações estavam direcionadas e com o conhecimento dos prefeitos; QUE esses municípios foram beneficiados com emendas dos deputados Josué Bengston, Raimundo Santos e Renildo Leal; QUE no Estado Pará, não foi

realizada nenhuma licitação com entidades não governamentais;

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Daniel Capitani foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Placas, estado do Pará.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda do deputado Renildo Leal (emenda n.º 34930001), foi celebrado o Convênio n.º 2292/2002, com o município de Placas, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 99.000,00, que teve como vencedores da licitação realizada as empresas KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88) e a empresa ENIR RODRIGUES DE JESUS - EPP (CNPJ n.º 02.391.145/0001-96);

b) foi celebrado o Convênio n.º 2468/2003, com o município de Placas, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 110.000,00, contudo não informou quem venceu a licitação;

c) foi celebrado o Convênio n.º 2347/2001, com o município de Placas, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 132.000,00, contudo não informou quem venceu a licitação;

d) foi celebrado o Convênio n.º 2965/2002, com o município de Placas, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 52.800,00, contudo não informou quem venceu a licitação.

3.5.44. PONTES E LACERDA (MT)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que:

> *QUE em Pontes e Lacerda, o prefeito Nelson Miura recebeu R$ 10.000,00, depositados em sua conta pessoal, corresponde à contrapartida de um processo de licitação, no valor de R$ 100.000,00, no ano 2004, referente à emenda do deputado Lino Rossi;*
>
> *(...)*
>
> *QUE com relação ao documento de fls. 194, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 11/02/2003, em favor de Nelson Miura, no valor de R$ 10.000,00, a pedido do prefeito do município de Pontes e Lacerda/MT;*

Com efeito, o documento de fl. 194, do Avulso IV, é um comprovante de transferência entre contas correntes, emitido pelo Banco do Brasil, em 11/02/2003, no valor de R$ 10.000,00, em que há como debitado a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 9734-9) e como creditado Nelson Miura (Banco do Brasil, agência 2480-5, conta corrente 8632-0), tendo sido realizada a operação pelo próprio Luiz Antônio.

Maria Estela da Silva, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 10/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007583-9, afirmou que o ex-prefeito de Pontes e Lacerda realizou projetos e processo licitário com a empresa PLANAM.

Rogério Henrique Medeiros de Freitas, em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá,

em 08/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007588-7, afirmou que o prefeito de Pontes e Lacerda tem pleno conhecimento da atuação da organização criminosa.

Gustavo Trevisan Gomes, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 14/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007593-1, afirmou que, apesar de não se recordar de nomes de prefeitos, soube dizer que a empresa PLANAM entregou veículo para o município de Pontes e Lacerda.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Nelson Miura foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que

a) com recursos da emenda nº 36260003, do deputado Lino Rossi, foi celebrado o Convênio n.º 1304/2002, com o município de Pontes e Lacerda, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 114.400,00, que teve como vencedora da licitação realizada a empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88);

b) foi celebrado o Convênio n.º 1264/2003, com o município de Pontes e Lacerda, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 72.569,20, que teve como vencedora da licitação realizada a empresa PLANAM Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.965.319/001-40);

c) foi celebrado o Convênio n.º 2158/2000, com o município de Pontes e Lacerda, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 88.888,90, que teve como vencedora da licitação realizada a empresa NACIONAL Comércio de

Materiais Hospitalares Ltda (CNPJ nº 03474157000147) e SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);

d) foi celebrado o Convênio n.º 2762/2000, com o município de Pontes e Lacerda, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 88.888,90, que teve como vencedora da licitação realizada a empresa NACIONAL Comércio de Materiais Hospitalares Ltda (CNPJ nº 03474157000147) e SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Pontes e Lacerda para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Corrente	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
496550	1284/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	81.569,20	81.569,20	06/01/2004	31/12/2003	21/05/2005	11.000,00
455850	1304/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTES E LACERDA/MT	104.000,00	104.000,00	16/07/2002	15/07/2002	14/10/2003	10.400,00
408829	2762/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT	79.999,00	79.999,00	15/01/2001	30/12/2000	29/11/2001	9.869,88
407763	2159/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL - PONTES E LACERDA-MT	79.999,00	79.999,00	04/01/2001	29/12/2000	28/11/2001	9.869,88
381928	745/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PONTES E LACERDA - MT	83.000,00	83.000,00	16/12/1999	10/12/1999	22/10/2000	7.000,00
497289	2302/2003	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	06/01/2004	31/12/2003	09/04/2008	30.000,00
394059	410/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SANTA CASA DE PONTES	180.000,00	180.000,00	29/06/2000	28/06/2000	22/11/2001	0

		DE LACERDA - MT						
381928	745/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PONTES E LACERDA - MT	83.000,00	83.000,00	16/12/1999	10/12/1999	22/10/2000	7.000,00
352573	2560/98	AQUISAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM PONTES E LACERDA/MT	98.320,00	98.320,00	13/07/1999	03/07/1998	15/12/1999	24.580,00

Fonte: página na internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?Tcod=8999&Inome=PONTES+E+LACERDA&festado=MT&forgao=36000

3.5.45. POXORÉO (MT)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE no município d Poxoréo, conforme Já relatado acima, a acusada Maria Estela entregou R$ 14.000,00 ao prefeito Antônio, no ano de 2006, em razão da aquisição de duas unidades móveis, através de emenda da Senadora Serys; QUE todas as aquisições do municípios do Estado acima mencionadas, referem-se à aquisição unidades móveis de saúde;*

Luiz Antônio asseverou que Lucilene era responsável por efetuar alguns desses pagamentos, dentre eles o realizado por ela em favor do prefeito de Poxoréo, Antônio. Especificamente em relação a esse prefeito, Luiz Antônio disse que — salvo engano — pediu a Lucilene que entregasse ao prefeito a quantia de R$ 14.000,00. Vejamos abaixo o trecho do depoimento:

> *QUE o interrogando não tem certeza se Lucilene tinha conhecimento de que alguns pagamentos, que realizava, se dava em favor de parlamentares; QUE com relação a prefeitos, o interrogando acredita que ela sabia que se tratavam de pagamentos em razão*

das licitações vencidas; QUE Lucilene era responsável por efetuar alguns desses pagamentos, dentre eles o realizado por ela em favor do prefeito de Poxoréo/MT, Antônio; QUE especificamente em relação a esse prefeito, o interrogando pediu a Lucilene que entregasse ao prefeito a quantia de R$ 14.000,00, salvo engano; QUE a emenda parlamentar é de autoria da Senadora Serys, no valor de R$ 104.000,00, empenhada em 2005 e paga em 2006;

Luiz Antônio afirmou que a emenda parlamentar é de autoria da senadora Serys Slhessarenko, no valor de R$ 104.000,00, empenhada em 2005 e paga em 2006. Disse também que, pelo fato do prefeito exigir o recebimento de valores para que a empresa PLANAM pudesse ganhar a licitação, o valor desta saiu por R$ 120.000,00. Alegou que o genro da senadora, Paulo Roberto, recebeu R$ 35.000,00 em dinheiro, na sede da PLANAM, na presença dele e do acusado Ivo. Luiz Antônio afirmou que uma pessoa de nome Sérgio, de Pontes e Lacerda, proprietário de uma construtora no mesmo município, foi quem lhe apresentou Paulo Roberto. Luiz Antônio disse que Sérgio estava junto, tanto no dia em que Paulo Roberto definiu o valor como no dia em que recebeu o dinheiro.

Com relação ao aos diálogos de índices 939711 e 944701 [informação obtida mediante interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal com autorização da justiça], Luiz Antônio esclareceu:

QUE com relação aos diálogos de índices 939711 e 944701, o interrogando esclareceu que conversou com o prefeito de Poxoréo, oportunidade em que informa que já teria feito o saque, no valor 14.000,00, para entregar ao prefeito, a título de comissão; QUE o dinheiro foi entregue ao prefeito pela funcionária Lucilene, da empresa Planam;

Maria Estela da Silva, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 10/06/2006, nos autos dos processo n.º 2006.36.00.007583-9, afirmou que município de

Poxoréo realizou projeto e processo licitatório com a empresa PLANAM, tendo falado pessoalmente com prefeito Antônio.

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Antônio Rodrigues da Silva foi reeleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008, prefeito do município de Poxoréo, estado do Mato Grosso.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda nº 20220001, da senadora Serys Slhessarenko, foi celebrado o Convênio nº 757/2004, com o município de Poxoréo, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 112.320,00, contudo não informou quem teria vencido a licitação;

b) foi celebrado o Convênio nº 3368/2001, com o município de Poxoréo, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 132.000,00, contudo não informou quem teria vencido a licitação;

c) foi celebrado o Convênio nº 3734/2002, com o município de Poxoréo, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 88.000,00, contudo não informou quem teria vencido a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Poxoréo para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE POXOREO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número	Nº	Objeto do Convênio	Valor	Valor	Publicação	Início	Fim da	Valor

do Convênio	Original		Convênio	Liberado		Vigência	Vigência	Contrapartida
do Convênio 502643	Original 767/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (*b)	Convênio 104.000,00	Liberado 104.000,00	30/06/2004	Vigência 29/06/2004	Vigência 17/09/2006	Contrapartida 8.320,00
471436	3794/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POXOREO/MT	80.000,00	80.000,00	24/12/2002	20/12/2002	01/04/2004	8.000,00
434932	3369/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POXOREO/MT	120.000,00	120.000,00	07/01/2002	31/12/2001	03/01/2003	12.000,00
502643	767/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	104.000,00	104.000,00	30/06/2004	29/06/2004	17/09/2006	8.320,00
433838	2568/2001	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - POXOREO - MT	239.418,90	239.418,90	16/01/2002	31/12/2001	09/10/2003	26.602,10
395068	841/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - POXOREO - MT	150.000,00	150.000,00	04/07/2000	30/06/2000	21/11/2001	15.000,00
350640	2607/98	AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	10/07/1998	03/07/1998	28/01/2000	0

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=9139&fnome=POXOREO&festado=MT&forgao=36000

3.5.46. RIACHÃO DAS NEVES (BA)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que tem certeza de que pagou, em 21/06/2002, a quantia de R$ 8.000,00 ao prefeito do município de Riachão das Neves, do estado da Bahia, conforme se pode ser no trecho abaixo:

> *QUE referente à planilha de fls. 189, 190 e 191, do apenso XV do IPL-041/2004, o interrogando se recorda ter realizado vendas nos municípios de Nerópolis/GO, Braganei/PR, Espírito Santo do Oeste/RO, Bom Jesus do Araguaia/MT e Riachão das Neves/BA; QUE por essa razão acredita que os pagamentos realizados nos valores de R$ 19.200,00, em 21/02/2002, R$ 12.806,00, em 28/02/2002, R$ 4.000,00, em 04/04/2002, R$ 4.000,00, em 12/06/2002, e R$ 8.000,00, em 21/06/2002, respectivamente, tratam-se de comissões pagas junto aos municípios; QUE o interrogando tem certeza de*

> *que o valor de R$ 8.000,00, referente a Riachão das Neves, foi pago ao prefeito municipal; QUE com relação aos outros pagamentos, não tem certeza se foram destinados aos prefeitos; QUE o interrogando esclarece, ainda, que as empresas Santa Maria, Klass, Enir Rodrigues de Jesus-EPP, Unisau e Planam, responsáveis por diversos pagamentos acima mencionados, são de propriedade da família Vedoin; QUE Gerson Pereira da Silva, também responsável por alguns desses pagamentos, é motorista da empresa Planam;*

Contudo, em outro trecho do mesmo depoimento, Luiz Antônio disse que no município de Riachão das Neves não efetuou nenhum pagamento a servidores ou ao prefeito, apesar da licitação estar direcionada, como se pode ler facilmente abaixo:

> *QUE no Estado da Bahia, o interrogando realizou licitação nos seguintes municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anajé, Barra da Estiva, Belmonte, Boninal, Brejões, Caatiba, Capela do Auto Alegre, Ruraçá, Dom Basílio, Ilhéus, Irecê, Lapão; Lauro de Freitas, Maragogipe, Monte Santo, Muritiba, Parepiranga, Piritibá, Planaltino, Planalto, Poções, Riachão das Neves, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Uauá, Valença e Vanderlei; QUE o interrogando não se recorda de ter realizado pagamento a servidores ou a prefeitos desses municípios; QUE todas as licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos; QUE os deputados Reginaldo Germano, Caroliano Sales e Robério Nunes foram os responsáveis por emendas em favor desses municípios; QUE a entidade ABC, localizada na cidade de Salvador, foi beneficiada com uma emenda, no valor de R$ 360.000,00, no ano de 2004, para aquisição de unidades móveis, de autoria de deputado Reginaldo Germano; QUE nenhum dirigente, na entidade, recebeu comissão; QUE apenas o deputado recebeu comissão;*

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Antônio Américo de Lima Filho foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Riachão das Neves, estado da Bahia.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) foi celebrado o convênio n.º 1036/2000, com o município de Riachão das Neves, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 35.200,00, contudo não informou quem teria vencido a licitação;
b) foi celebrado o Convênio nº 3454/2001, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor R$ 86.900,00, contudo não informou quem venceu a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Riachão das Neves para aquisição de unidades móveis de saúde e construção de unidade de saúde, conforme pode ser visto na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor do Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
433109	3464/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHAO DAS NEVES - BA	79.000,00	79.000,00	04/01/2002	31/12/2001	29/12/2002	7.900,00
408119	1036/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHAO DAS NEVES/BA	32.000,00	32.000,00	04/01/2001	28/12/2000	10/12/2001	3.200,00
546649	4436/2005	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	200.000,00	0	16/01/2006	31/12/2005	29/12/2006	6.000,00
545021	3650/2005	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	250.000,00	0	06/01/2006	31/12/2005	21/12/2007	7.500,00
497759	445/2003	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	12/01/2004	29/12/2003	29/05/2005	16.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=3825&fnome=RIACHAO+DAS+NEVES&festado=BA&forgao=36000

3.5.47. RIO BONITO (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 190, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 04/10/2002, em favor de João César Cáftaro, no valor de R$ 6.000,00, a pedido do prefeito do município de Rio Bonito/RJ;*

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou à fl. 190, do Avulso IV, um comprovante de Transferência entre Contas Correntes, emitida pelo Banco do Brasil em 04/10/2002, no valor de R$ 6.000,00, onde há como debitado KLASS Com e Repr Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 13734-0), e como beneficiado João César Caffaro (Banco do Brasil, agência 850-8, conta corrente 11560-6).

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Solange Pereira de Almeida foi eleita, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeita do município de Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que

a) com recursos da emenda do deputado Dino Fernandes (emenda n.º 35530011), foi celebrado o Convênio n.º 2128/2000 com o município de Rio Bonito, para aquisição de unidade móvel odontológica de saúde, no valor de R$ 76.800,00, que teve como vencedor da licitação realizada a empresa RIO DIESEL Veículos e Peças (CNPJ n.º 30.741.961/0001-18);

b) foi celebrado o Convênio n.º 2719/2005 com o município de Rio Bonito, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 230.000,00, contudo não informou quem venceu a licitação;

c)foi celebrado o Convênio n.º 537/2001 com o município de Rio Bonito, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 88.000,00, contudo não informou quem venceu a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Rio Bonito para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
552096	472/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	40.000,00
552095	291/2006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MANOEL LOYOLA DA SILVA JUNIOR	100.000,00	100.000,00	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	20.000,00
545379	3334/2005	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	250.000,00	0	05/01/2006	31/12/2006	21/12/2007	25.000,00
545378	2719/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	200.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	21/12/2007	30.000,00
542094	433/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	30/12/2005	29/12/2005	24/12/2006	20.000,00
521190	4179/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MANOEL LOYOLA	96.000,00	96.000,00	19/01/2005	31/12/2004	21/12/2006	19.200,00
519905	4526/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	11/01/2005	31/12/2004	19/12/2006	0

507329	2006/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	480.000,00	480.000,00	26/07/2004	23/07/2004	30/11/2006	0
497179	335/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	300.000,00	300.000,00	31/12/2003	29/12/2003	22/12/2006	0
497178	260/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	319.902,00	319.902,00	31/12/2003	29/12/2003	22/12/2006	0
471719	2983/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	0	19/12/2002	16/12/2002	14/10/2009	8.000,00
432319	1145/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	90.000,00	90.000,00	02/01/2002	27/12/2001	27/11/2002	18.000,00
431347	1429/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HUMANIZACAO NO PRE-NATAL E NASCIMENTO NO AMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - RIO BONITO/RJ	120.000,00	120.000,00	28/12/2001	28/12/2001	24/12/2002	0
430302	537/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BONITO - RJ	70.400,00	70.400,00	21/12/2001	10/12/2001	12/12/2002	17.600,00
407935	2126/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA DE SAUDE - RIO BONITO - RJ	64.000,00	64.000,00	04/01/2001	30/12/2000	28/11/2001	12.800,00
350470	1915/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA RIO BONITO.	56.000,00	56.000,00	02/07/1998	15/06/1998	17/12/1999	0
342554	1652/97	EQUIPAR HOSPITAL NO BAIRRO BOA ESPERANCA	240.000,00	240.000,00	20/01/1998	31/12/1997	30/06/1999	0
342530	1959/97	CONTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE	90.000,00	90.000,00	20/01/1998	31/12/1997	31/12/1998	0
342509	1488/97	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA RIO BONITO/RJ	90.000,00	90.000,00	19/01/1998	31/12/1997	20/04/1999	0

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5885&fnome=RIO+BONITO&festado=RJ&forgao=36000

3.5.48. SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

QUE com relação ao documento de fls. 221, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 04/10/2004, em favor de Samuel Nauar Araújo, no valor de R$ 10.000,00, a pedido do prefeito do município de São Félix do Xingu/PA:

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 221 do avulso IV dois documentos:

a) um comprovante de entrega de envelope (depósito em conta corrente – cheque), emitido pelo Banco do Brasil em 04/10/2004, no valor de R$ 10.000,00, onde há como beneficiado Samuel Nauar Araújo (Banco do Brasil, agência 1161-4, conta corrente 64.444-7);

b) a cópia de um cheque do Banco do Brasil (cheque 850015, agência 3463-0, conta corrente 14.012-0), no valor de R$ 10.000,00, emitido por UNISAU Comércio e Indústria Ltda (CNPJ n.º 05.791.214/0001-47), na cidade de Salvador (BA), em 04/10/2004, contudo não foi possível identificar quem assinou a cártula.

Luiz Antônio disse que a licitação realizada no município de São Félix do Xingu estava direcionada com o conhecimento do prefeito, conforme se pode ler no trecho abaixo:

QUE no Estado do Pará, o interrogando efetuou licitações nos seguintes municípios: Abel Figueiredo, Águas Azul do Norte, Altamira, Anapu, Bagre, Bom Jesus do Tocantins, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Capanema, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Ipixuna do Pará, Jacundá, Moju, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Orbitminá, Orilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Pau D'Alho, Placas, Piçarra, Rondon do Pará, Rurópolis, São Félix do Xingu, Ulhanópolis, Viseu; QUE pelo que se recorda no momento, não houve pagamento de comissão a nenhum dos prefeitos dos municípios acima arrolados, salvo algum comprovante que pode vir a ser apontado dentre os documentos que apresenta no

interrogatório; QUE todas essas licitações estavam direcionadas e com o conhecimento dos prefeitos; QUE esses municípios foram beneficiados com emendas dos deputados Josué Bengston, Raimundo Santos e Renildo Leal; QUE no Estado Pará, não foi realizada nenhuma licitação com entidades não governamentais;

Segundo Luiz Antônio, o deputado Raimundo Santos, no exercício de 2003, apresentou emenda parlamentar em favor dos municípios de Ananindeua, Oriximina e São Félix do Xingu, no total de R$ 400.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde. Afirmou que executou a licitação somente no município de São Félix do Xingu, no valor de R$ 106.000,00.

Foi afirmado por Luiz Antônio que, para o exercício de 2004, a emenda parlamentar do deputado Raimundo Santos deu origem a um convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de São Félix do Xingu, para aquisição de unidade móvel de saúde, cuja licitação foi executada por Luiz Antônio.

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Antônio Paulino da Silva foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de São Félix do Xingu, estado do Pará.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que celebrou os seguintes convênios com o Município de São Félix do Xingu para aquisição de unidades móveis de saúde:

a) Convênio n.º 1114/2000, com recursos da emenda do deputado Josué Bengtson (emenda n.º 3491006), no valor de R$ 44.000,00, contudo não informou o vencedor da licitação;
b) Convênio n.º 3629/2002, com recursos da emenda do deputado Raimundo Santos (emenda n.º 33280001), no valor de R$ 88.000,00, tendo como empresa vencedora a

KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88) e a Enir Rodrigues de Jesus - EPP (CNPJ n.º 02.391.145/0001-96);

c)Convênio n.º 1778/2003, com recursos da emenda do deputado Raimundo Santos (emenda n.º 33280003), consultório médico-odontológico, no valor de R$ 117.272,10, tendo como empresa vencedora a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43);

d) Convênio n.º 2595/2004, com recursos da emenda do deputado Raimundo Santos (emenda n.º 33280001), no valor de R$ 88.000,00, contudo não informou o vencedor da licitação;

e) Convênio n.º 327/2005, no valor de R$ 66.000,00, contudo não informou o vencedor da licitação;

f) Convênio n.º 3946/2004, no valor de R$ 71.400,00, tendo como empresa vencedora a HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda ME (CNPJ nº 03.513.705/0001-09).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de São Félix do Xingu para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
563455	341/2006	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	0	18/07/2006	20/06/2006	26/06/2007	10.000,00
551752	327/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	50.000,00	0	30/12/2005	30/12/2005	29/12/2007	6.000,00

545243	3719/2005	CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL	200.000,00	200.000,00	06/01/2006	31/12/2005	20/12/2006	20.000,00
518586	4140/2004	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	05/01/2005	30/12/2004	20/12/2006	4.000,00
518585	3946/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	68.000,00	68.000,00	05/01/2005	30/12/2004	19/06/2006	3.400,00
506595	2595/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	0	02/07/2004	01/07/2004	26/06/2005	8.000,00
495361	1778/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE CONSULTORIO MEDICO-ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU	106.811,00	106.811,00	06/01/2004	31/12/2003	10/04/2006	10.681,10
495360	1736/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	279.860,00	279.860,00	06/01/2004	31/12/2003	18/11/2005	27.986,00
471463	3829/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FELIX DO XINGU - PA	80.000,00	80.000,00	24/12/2002	20/12/2002	26/02/2004	8.000,00
407606	1114/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE/SAO FELIX DO XINGU-PA	40.000,00	40.000,00	21/12/2000	18/12/2000	28/11/2001	4.000,00
391052	CV 1865/99	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.	80.000,00	80.000,00	20/01/2000	20/01/2000	18/12/2001	8.000,00
386712	1488/1999	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE NO ESTADO DO PARA.	270.000,00	270.000,00	07/01/2000	31/12/1999	02/07/2001	30.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=545&fnome=SAO+FELIX+DO+XINGU&festado=PA&forgao=36000

3.5.49. SÃO GONÇALO (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 226, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 08/07/2005, em favor de Alberto Amed, no valor de R$ 5.385,00, a pedido do prefeito do município de São Gonçalo/RJ; QUE com relação ao documento de fls. 227, trata-se de comprovante de pagamento de*

comissão, realizado em 08/07/2005, em favor de Alberto Amed, no valor de R$ 5.385,00, a pedido do prefeito do município de São Gonçalo/RJ;

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou dois documentos:

a) às fl. 226, do Avulso IV, há uma TED (Transferência Eletrônica Disponível nº 70.809), emitida pelo Banco do Brasil em 08/07/2005, no valor de R$ 5.385,00, onde há como debitado a PLANAM Com Repres Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 14054-6), e como creditado Alberto Ahmed (CPF n.º 126.822.097-34), com conta corrente no Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Banco 409, agência 0300, conta corrente 8200549);

b) às fl. 227, do Avulso IV, há outra TED (Transferência Eletrônica Disponível n.º 70.810), emitida pelo Banco do Brasil em 08/07/2005, no valor de R$ 5.385,00, onde há como debitado a PLANAM Com Repres Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 14054-6), e como creditado Alberto Ahmed (CPF n.º 126.822.097-34), com conta corrente no Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Banco 409, agência 0300, conta corrente 8200549), deve-se ressaltar que as duas operações bancárias foram realizadas por Alessandra Trevisan Vedoin, irmã de Luiz Antônio.

Contudo, quando indagado sobre os municípios do estado do Rio de Janeiro, Luiz Antônio disse que não efetuou pagamento de comissão a servidores ou ao prefeito de São Gonçalo, apesar do direcionamento da licitação, conforme se pode ler no trecho abaixo:

QUE no Estado do Rio de Janeiro, as empresas ligadas ao interrogando participaram de licitações em alguns municípios, nos quais não houve pagamento de qualquer vantagem a servidor ou prefeito: Belford Roxo, Guapemirim, Itaguaí, Mendes, Pati do Alferes,

Piraí, Quatis, Rio das Flores, Saquarema, Barra do Piraí, Cachoeira de Macacu, Itaiva, Itatiaia, Mangaratiba, São Gonçalo, Cambuci, Itaboraí, Rio Claro, Valença, Volta Redonda, Porto Real, Pinheiral, Seropédica, Vassouras; QUE apesar de não ter sido realizado nenhum pagamento aos prefeitos, todos tinham prévio conhecimento de que as licitações eram direcionadas;

Com relação ao diálogo de índice 8288851 (informação obtida mediante interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal com autorização da justiça), Luiz Antônio esclareceu que, em relação ao município de São Gonçalo, houve uma licitação, no ano de 2003, para aquisição de três unidades móveis de saúde, sendo que entregou duas unidades e recebeu por elas. Quanto a terceira unidade, Luiz Antônio disse que o dinheiro ainda se encontra com o município e que a terceira unidade não foi entregue até a presente data. Alegou que a questão será resolvida com Aparecido ou Adolfo, segundo orientação dada por Nívea.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Maria Aparecida Panisset foi eleita, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008, prefeita do município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que

a) celebrou o Convênio nº 369/2000 com o município de São Gonçalo, com recursos da emenda do deputado Dino Fernandes (emenda n.º 35530009), para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 76.800,00, tendo como vencedora a empresa SANTA MARIA Comércio e representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);
b) celebrou o Convênio nº 3181/2002 com o município de São Gonçalo, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 72.000,00, tendo como vencedora a

empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88);

c) celebrou o Convênio nº 253/2000 com o município de São Gonçalo, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 72.000,00, tendo como vencedora a empresa SANTA MARIA Comércio e representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54).

Por meio de pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de São Gonçalo para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
552119	1962/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	30/12/2005	30/12/2005	25/06/2007	10.000,00
547774	4685/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	30.000,00
547773	5335/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	0	12/01/2006	31/12/2005	25/12/2006	16.000,00
547675	3312/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	0
547667	3311/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006	0
507313	1861/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	128.000,00	128.000,00	26/07/2004	23/07/2004	13/07/2006	0
507303	1859/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	26/07/2004	23/07/2004	20/10/2005	0
506709	806/2004	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	0	02/07/2004	02/07/2004	17/03/2007	32.000,00
506708	803/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	640.000,00	640.000,00	02/07/2004	02/07/2004	11/12/2006	128.000,00
497875	411/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E	2.000.000,00	2.000.000,00	12/01/2004	29/12/2003	22/02/2007	400.000,00

		MATERIAIS PERMANENTES - SAO GONCALO/RJ						
496913	175/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE	529.640,00	529.640,00	31/12/2003	29/12/2003	23/01/2007	0
496877	137/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO GONCALO/RJ	300.000,00	300.000,00	31/12/2003	29/12/2003	19/09/2006	60.000,00
496876	233/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO GONCALO/RJ	300.000,00	300.000,00	31/12/2003	29/12/2003	19/09/2006	60.000,00
471727	3161/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	60.000,00	60.000,00	18/12/2002	18/12/2002	06/04/2004	12.000,00
456840	1966/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	185.746,00	185.746,00	17/07/2002	05/07/2002	04/10/2006	46.437,00
434004	3011/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ	156.000,00	156.000,00	16/01/2002	31/12/2001	27/10/2004	31.200,00
418628	184/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ	120.000,00	120.000,00	11/09/2001	10/09/2001	02/02/2005	24.000,00
417905	180/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	72.000,00	72.000,00	22/08/2001	21/08/2001	04/10/2004	14.400,00
407996	2289/2000	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE NO BAIRRO SANTA ISABEL E BAIRRO RAUL VEIGA EM SAO GONCALO - RJ	178.105,80	178.105,80	04/01/2001	30/12/2000	29/10/2006	44.526,40
407995	1749/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO/RJ	40.000,00	40.000,00	04/01/2001	30/12/2000	04/10/2003	8.000,00
397983	369/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	84.000,00	84.000,00	29/08/2000	28/08/2000	04/04/2003	12.600,00
394123	253/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ	80.000,00	80.000,00	29/08/2000	28/08/2000	04/04/2003	12.000,00
392776	138/2000	EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO GONCALO - RJ	80.000,00	80.000,00	23/08/2000	21/08/2000	29/07/2003	12.000,00
382788	858/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SAO GONCALO - RJ	80.000,00	80.000,00	24/12/1999	22/12/1999	30/10/2001	20.000,00
382023	807/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SAO GONCALO - RJ	80.000,00	80.000,00	22/12/1999	16/12/1999	30/10/2001	20.000,00
378024	807/1999	EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE EM SAO GONCALO - RJ	80.000,00	80.000,00	06/12/1999	02/12/1999	26/02/2002	20.000,00

376961	529/1999	EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL EM SAO GONCALO/RJ	80.000,00	80.000,00	09/11/1999	05/11/1999	30/10/2001	20.000,00
357871	2919/98	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE.	70.000,00	70.000,00	27/07/1998	04/07/1998	17/06/2000	6.000,00
356988	1992/98	MANUTENCAO DE CENTRO DE SAUDE PARA SERVICO DE PRONTO SOCORRO EM SAOGONCALO.	60.000,00	60.000,00	22/07/1998	03/07/1998	03/03/2000	12.000,00
352574	1629/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00	60.000,00	13/07/1998	03/07/1998	17/12/1999	12.000,00
342973	2316/97	DAR APOIO FINANCEIRO A AQUISICAO DE UTI MOVEL DE SAUDE.	120.000,00	120.000,00	22/01/1998	31/12/1997	20/07/1999	24.000,00
342506	2062/97	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL EM SAO GONCALO/RJ	200.000,00	200.000,00	20/01/1998	31/12/1997	30/12/2000	40.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5897&fnome=SAO+GONCALO&festado=RJ&forgao=30000

3.5.50. SÃO JOÃO DO MERITI (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que vendeu seis unidades móveis de saúde em São João do Meriti. Disse que das seis emendas parlamentares em favor do município, quatro delas Luiz Antônio havia acertado com os deputados Fernando Gonçalves, Almerinda de Carvalho, Luizinho e Dino Fernandes. As outras duas emendas, disse que não tinha nenhum acerto com os parlamentares. Tendo sido em relação a estas que negociou com o prefeito, por meio do secretário de saúde, Suzuki.

Luiz Antônio disse que, em 2004, Nilton Simões levou pessoalmente R$ 25.000,00, em espécie, ao secretário de saúde Suzuki, a pedido do prefeito, Antônio de Carvalho.

Indagado a respeito do deputado Cornélio Ribeiro, Luiz Antônio afirmou que em São João do Meriti seu contato se dava com Suzuki, chefe de compras do município.

Sobre os deputados Almerinda de Carvalho e Wellington Roberto, Luiz Antônio disse que [Ronildo] Medeiros executou as emendas desses parlamentares, nos município de São João do Meriti e São Bento, respectivamente, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Luiza Antônio asseverou que não participou diretamente das tratativas, razão pela qual não tem condições de dar maiores detalhes.

Adarildes Maria Moraes Costa, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 16/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007587-3, afirmou que o acusado Darci a procurou para elaborar projeto para o município de São João do Meriti, no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, emenda de autoria do ex-deputado Carlos Rodrigues, tendo o acusado Darci (PLANAM) vencido o processo licitatório.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que celebrou os seguintes convênios com o Município de São João do Meriti para aquisição de unidades móveis de saúde:

a) convênio nº 198/2001, com recursos da emenda da deputada Almerinda de Carvalho (emenda n.º 35480015), no valor de R$ 93.500,00, tendo como vencedora a empresa SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54);
b) convênio nº 925/2003, com recursos da emenda da deputada Almerinda de Carvalho (emenda n.º 35480015), no valor de R$ 180.000,00, tendo como empresa vencedora a PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43);
c) convênio nº 880/2004, com recursos da emenda da deputada Almerinda de Carvalho (emenda n.º 35480015), no valor de R$ 120.000,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

d) convênio nº 1237/2004, com recursos da emenda da deputada Almerinda de Carvalho (emenda n.º 35480015), no valor de R$ 120.000,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

e) convênio nº 1236/2004, com recursos da emenda da deputada Almerinda de Carvalho (emenda n.º 35480015), no valor de R$ 19.200,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

f) convênio nº 720/2001, com recursos da emenda do deputado Cornélio Ribeiro (emenda n.º 90120004), no valor de R$ 134.400,00, tendo como empresa vencedora a SANTA MARIA Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54;

g) convênio nº 172/2000, com recursos da emenda do deputado Dino Fernandes (emenda n.º 35530007), no valor de R$ 124.800,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

h) convênio nº 651/2000, com recursos da emenda do deputado Fernando Gonçalves (emenda n.º 32070004), no valor de R$ 96.000,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

i) convênio nº 2551/2001, com recursos da emenda do deputado Fernando Gonçalves (emenda n.º 32070004), no valor de R$ 81.600,00, tendo como empresa vencedora a KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88);

j) convênio nº 2844/2002, com recursos da emenda do deputado Fernando Gonçalves (emenda n.º 32070013), no valor de R$ 76.800,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação;

k) convênio nº 249/2001, com recursos da emenda do deputado Mattos Nascimento (emenda n.º 35740003), no

valor de R$ 93.500,00, contudo não informou qual empresa teria vencido a licitação.

Por meio de pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou vinte e cinco convênios com o município de São João do Meriti para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MERITI PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº SIAFI Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
530788	753/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	770.000,00	770.000,00	05/12/2005	02/12/2005	27/11/2006	0
520679	4686/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	17/01/2005	31/12/2004	09/11/2006	16.000,00
518659	4128/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL	64.000,00	64.000,00	06/01/2005	30/12/2004	09/10/2006	12.800,00
506710	1238/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	16.000,00	16.000,00	02/07/2004	02/07/2004	06/10/2006	3.200,00
504821	880/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	02/07/2004	01/07/2004	18/11/2006	20.000,00
504820	1237/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	02/07/2004	01/07/2004	18/11/2006	20.000,00
497876	826/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	150.000,00	150.000,00	12/01/2004	29/12/2003	11/04/2006	30.000,00
496878	249/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	31/12/2003	29/12/2003	16/08/2006	20.000,00
495569	1302/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	06/01/2004	31/12/2003	17/06/2006	40.000,00
471730	2844/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	0	20/12/2002	18/12/2002	17/07/2006	12.800,00
471729	3239/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI/RJ	80.000,00	80.000,00	19/12/2002	18/12/2002	29/03/2004	16.000,00
434005	4115/2001	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI/RJ	320.000,00	320.000,00	11/01/2002	31/12/2001	29/06/2004	64.000,00
432328	720/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ	112.000,00	112.000,00	02/01/2002	27/12/2001	25/02/2003	22.400,00

432327	2561/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO MERITI RJ	88.000,00	88.000,00	02/01/2002	27/12/2001	25/09/2003	19.800,00
430303	2491/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO MERITI	74.800,00	74.800,00	21/12/2001	10/12/2001	12/12/2002	18.700,00
423695	199/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ	80.000,00	74.800,00	09/11/2001	09/11/2001	15/01/2003	16.000,00
423092	304/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ	40.000,00	40.000,00	26/10/2001	25/10/2001	02/01/2003	8.000,00
419267	316/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE UTI - SAO JOAO DO MERITI - RJ	74.800,00	74.800,00	24/09/2001	21/09/2001	28/11/2002	18.700,00
407997	1270/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI RJ	80.000,00	80.000,00	04/01/2001	30/12/2000	25/11/2001	16.000,00
395140	851/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ	80.000,00	80.000,00	04/07/2000	30/06/2000	11/05/2002	16.000,00
395139	565/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ	80.000,00	80.000,00	03/07/2000	30/06/2000	11/09/2002	16.000,00
392778	172/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MICROONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO - SAO JOAO DE MERITI - RJ	104.000,00	104.000,00	23/06/2000	21/06/2000	12/12/2001	20.800,00
385064	857/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM SAO JOAO DO MERITI - RJ.	40.000,00	40.000,00	30/12/1999	28/12/1999	06/09/2001	10.000,00
375182	479/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SAO JOAO DE METIRI/RJ	40.000,00	40.000,00	20/10/1999	15/10/1999	26/10/2000	10.000,00
342507	1645/97	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.	80.000,00	80.000,00	20/01/1998	31/12/1997	11/05/1999	0

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5901&fnome=SAO+JOAO+DE+MERITI&festado=RJ&forgao=36000

3.5.51. SÃO JOSÉ DE UBÁ (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, com relação ao documento de fl. 199, do Avulso IV, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 31/03/2003, em favor de João Luiz da Silva, no valor de R$ 12.000,00, a

pedido do prefeito do município de São José de Ubá, estado do Rio de Janeiro.

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 199, do Avulso IV, há uma Transferência entre Contas Correntes, emitida pelo Banco do Brasil em 31/03/2003, no valor de R$ 12.000,00, onde há como debitado a KLASS Com Repr Ltda (agência 3325-1, conta corrente 13734-0), e como creditado João Luis da Silva (agência 850-9, conta corrente 10964-9), deve-se ressaltar que a operação bancária foi realizada por Cléia Maria Trevisan Vedoin, mãe de Luiz Antônio.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que celebrou os seguintes convênios com o Município de São José de Ubá para aquisição de unidades móveis de saúde:

a) convênio n.º 1570/2002, com recursos da emenda do deputado João Mendes (emenda n.º 17760012), no valor de R$ 72.000,00, tendo como vencedora a empresa KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88);

b) convênio n.º 925/2003, com recursos da emenda do deputado Paulo Feijó (emenda n.º 33220012), no valor de R$ 96.000,00, tendo como empresa vencedora a KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 02.332.985/0001-88) e a ENIR RODRIGUES DE JESUS — EPP (CNPJ n.º 02.391.145/0001-96).

Mediante pesquisa realizada no sítio eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou dois convênios com o município de São José do Ubá para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência	Valor Contrapartida
456943	1570/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DE UBA - RJ	80.000,00	80.000,00	17/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	12.000,00
456978	1006/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	16.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=784&fnome=SAO+JOSE+DE+UBA&festado=RJ&forgao=36000

3.5.52. SÃO JOSÉ DO XINGU (MT)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, com relação ao documento de fl. 179, do Avulso IV, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 15/03/2002, em favor de Hélio José do Carmo, filho do prefeito, no valor de R$ 4.000,00, a pedido do prefeito do município de São José do Xingu, estado do Mato Grosso.

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 199, do Avulso IV, há um Comprovante de DOC Eletrônico com CPMF, emitido pelo Banco do Brasil em 15/03/2002, no valor de R$ 4.000,00, onde há como debitado a Santa Maria Com Repres, e como creditado Hélio José do Carmo (banco 399, agência 0531, conta corrente 00001489169).

Por outro lado, em outra parte do seu depoimento, Luiz Antônio afirmou que as empresas ligadas à família Trevisan e a Ronildo participaram de processos licitatórios em diversos municípios do estado de Mato Grosso, sem que nenhum servidor, ou o prefeito, tivesse recebido qualquer vantagem, muito embora os processos de licitação tenham sido direcionados. Disse que, com exceção do município de Cuiabá, as demais licitações foram direcionadas e que em todas elas os parlamentares responsáveis pelas

emendas receberam um percentual. Afirmou que dentre os municípios, para os quais não houve pagamento de comissões, está o município de São José do Xingu.

Maria Estela da Silva, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, 10/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007583-9, afirmou que o Município de São José do Xingu, ex-prefeito (2001/2004), realizou projeto e processo licitatório com a empresa PLANAM.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que celebrou o convênio nº 1861/2003, com o Município de São José do Xingu, com recursos da emenda do deputado Lino Rossi (emenda nº 36260001), para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 109.950,00, tendo como vencedora a empresa PLANAM Indústria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ n.º 37.517.158/0001-43).

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou três convênios com o município de São José do Xingu para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
550348	3369/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	125.000,00	0	18/01/2006	30/12/2005	25/12/2008	5.750,00
510422	3727/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	96.000,00	96.000,00	16/09/2004	14/09/2004	04/09/2008	7.680,00
495329	1861/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	99.950,00	99.950,00	08/01/2004	31/12/2003	21/05/2008	10.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU

http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=133&fnome=SAO+JOSE+DO+XINGU&festado=MT&forgao=36000

3.5.53. SAQUAREMA (RJ)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 183, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 15/04/2002, em favor de José Fernando de Andrade, no valor de R$ 11.000,00, a pedido do prefeito do município de Saquarema/RJ;*

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 183, do Avulso IV, um Comprovante de Depósito em Conta Corrente em Dinheiro, emitido pelo Banco do Brasil em 15/04/2002, no valor de R$ 11.000,00, em que há como beneficiário José Fernando de Andrade (Banco do Brasil, agência 2673-5, conta corrente 1.318-8).

Por outro lado, em outra parte do seu depoimento, Luiz Antônio afirmou que, no estado do Rio de Janeiro, as empresas ligadas a ele participaram de licitações em alguns municípios, nos quais não houve pagamento de qualquer vantagem a servidor ou prefeito, entre eles, o município de Saquarema. E, segundo Luiz Antônio, apesar de não ter sido realizado nenhum pagamento aos prefeitos, todos tinham prévio conhecimento de que as licitações eram direcionadas, inclusive o prefeito de Saquarema. Sobre o tema, vejamos a seguir o trecho do depoimento:

> *QUE no Estado do Rio de Janeiro, as empresas ligadas ao interrogando participaram de licitações em alguns municípios, nos quais não houve pagamento de qualquer vantagem a servidor ou prefeito: Belford Roxo, Guapenirim, Itaguaí, Mendes, Pati do Alferes, Piraí, Quatis, Rio das Flores, Saquarema, Barra do Piraí, Cachoeira de Macacu, Itaiva, Itatiaia,*

Mangaratiba, São Gonçalo, Cambuci, Itaboraí, Rio Claro, Valença, Volta Redonda, Porto Real, Pinheiral, Seropédica, Vassouras; QUE apesar de não ter sido realizado nenhum pagamento aos prefeitos, todos tinham prévio conhecimento de que as licitações eram direcionadas;

Adarildes Maria Moraes Costa, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, 16/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007587-3, afirmou que o acusado Darci a procurou para elaborar o projeto para o município de Saquarema, tendo por autor da emenda o ex-deputado Carlos Rodrigues, no valor de R$ 280.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Afirmou, ainda, que o acusado Darci (PLANAM) venceu o processo licitatório.

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Antônio Peres Alves foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Saquarema, estado do Rio de Janeiro, tendo sido reeleito, em 2004, para o mandato de 2005 a 2008.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que celebrou os seguintes convênios com o Município de Saquarema para aquisição de unidades móveis de saúde:

a) Convênio n.º 1655/2002, com recursos da emenda do deputado Aldir Cabral (emenda n.º 17660002), no valor de R$ 88.000,00, tendo como vencedora a empresa CON SEG Material de Segurança e Auto Pecas Ltda (CNPJ nº 32.276.693/0001-36);
b) Convênio n.º 929/2002, com recursos da emenda do deputado Aldir Cabral (emenda n.º 17660002), no valor de R$ 88.000,00, tendo como vencedora a empresa CON SEG

Material de Segurança e Auto Pecas Ltda (CNPJ nº 32.276.693/0001-36);

c) Convênio n.º 1685/2002, com recursos da emenda do deputado Aldir Cabral (emenda n.º 17660002), no valor de R$ 88.000,00, tendo como vencedora a empresa CON SEG Material de Segurança e Auto Pecas Ltda (CNPJ nº 32.276.693/0001-36);

d) Convênio n.º 2118/2001, com recursos da emenda do deputado Bispo Rodrigues (emenda n.º 35500014), no valor de R$ 88.000,00, contudo não informou que empresa teria vencido a licitação;

e) Convênio n.º 183/2000, com recursos da emenda do deputado Dino Fernandes (emenda n.º 35530010), no valor de R$ 76.800,00, contudo não informou que empresa teria vencido a licitação;

f) Convênio n.º 895/2002, com recursos da emenda do deputado Dino Fernandes (emenda n.º 35530004), no valor de R$ 96.000,00, tendo como vencedora a empresa CON SEG Material de Segurança e Auto Pecas Ltda (CNPJ nº 32.276.693/0001-36);

g) Convênio n.º 915/2004, no valor de R$ 76.800,00, tendo como vencedora a empresa SAÚDE SOBRE RODAS Comércio de Materiais Médicos Ltda (CNPJ nº 02.959.380/0001-11);

h) Convênio n.º 272/2001, no valor de R$ 48.000,00, contudo não informou que empresa teria vencido a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Saquarema para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
552134	3336/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0	04/01/2006	31/12/2005	29/12/2006	11.000,00
519913	4127/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE.	120.000,00	120.000,00	11/01/2005	31/12/2004	19/06/2006	24.000,00
506713	3080/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	176.000,00	176.000,00	02/07/2004	01/07/2004	25/04/2006	35.200,00
504826	915/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	64.000,00	02/07/2004	01/07/2004	24/12/2005	12.800,00
504825	2269/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	160.000,00	02/07/2004	01/07/2004	27/11/2005	32.000,00
497881	364/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAQUAREMA/RJ	144.104,00	144.104,00	12/01/2004	29/12/2003	22/04/2006	36.026,00
497880	363/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE - SAQUAREMA/RJ	761.578,00	761.578,00	12/01/2004	29/12/2003	06/10/2006	190.394,00
455983	929/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA/RJ	80.000,00	80.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	8.000,00
455982	895/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ	80.000,00	80.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	16.000,00
455981	855/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ	40.000,00	40.000,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	8.000,00
455980	1686/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA/RJ	70.400,00	70.400,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	17.600,00
455979	1855/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA/RJ	70.400,00	70.400,00	16/07/2002	05/07/2002	19/10/2003	17.600,00
432332	2118/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH - SAQUAREMA - RJ	70.400,00	70.400,00	02/01/2002	27/12/2001	18/12/2002	17.600,00
420111	334/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ	80.000,00	80.000,00	10/10/2001	09/10/2001	12/06/2002	16.000,00

418804	272/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE ODONTOLOGICA - SAQUAREMA - RJ	40.000,00	40.000,00	14/09/2001	12/09/2001	03/02/2003	8.000,00
392779	183/2000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ	64.000,00	64.000,00	23/06/2000	21/06/2000	11/11/2001	12.800,00
387036	1457/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SAQUAREMA - RJ	50.000,00	50.000,00	30/12/1999	29/12/1999	05/02/2001	10.000,00
386851	1865/1999	REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE EM SAQUAREMA - RJ	50.000,00	50.000,00	30/12/1999	29/12/1999	22/04/2001	10.000,00
385507	2067/1999	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	06/01/2000	31/12/1999	05/02/2001	10.000,00
385506	1869/1999	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL EM SAQUAREMA	50.000,00	50.000,00	06/01/2000	31/12/1999	28/05/2001	10.000,00
385148	2061/1999	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE	135.000,00	135.000,00	05/01/2000	31/12/1999	27/04/2001	15.000,00
385148	2022/1999	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL EM SAQUAREMA - RJ	135.000,00	135.000,00	05/01/2000	31/12/1999	28/06/2001	15.000,00
350467	1907/98	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SAQUAREMA.	56.000,00	56.000,00	02/07/1998	15/06/1998	17/12/1998	0
342364	2206/97	AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE.	248.000,00	248.000,00	20/01/1998	31/12/1997	30/06/1999	0

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5909&fnome=SAQUAREMA&festado=RJ&forgao=39000

3.5.54. SOUSA (PB)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que:

> *QUE com relação ao documento de fls. 206, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 05/06/2003, em favor de Mariana de Melo, no valor de R$ 7.500,00, a pedido do prefeito do município de Souza/PB; QUE com relação ao documento de fls. 207, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 05/06/2003, em favor de Aline Pessoa Cunha, no valor de*

R$ 7.500,00, a pedido do prefeito do município de Souza/PB;

Para comprovar a verdade da primeira alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 206, do Avulso IV, um Comprovante de Crédito em Conta Corrente, emitido pelo Banco BCN S.A., de 05/06/2003, no valor de R$ 7.500,00, onde há como debitado a empresa ENIR RODRIGUES DE JESUS – EPP (Banco BCN, agência 0159, conta corrente 8574886) e como creditado Mariana Melo (Banco Itaú, agência 0919, conta corrente 0000019178-3).

Com a finalidade de demonstrar a verdade da segunda alegação, Luiz Antônio juntou à fl. 207, do Avulso IV, um Comprovante de Crédito em Conta Corrente, emitido pelo Banco BCN S.A., em 05/06/2003, no valor de R$ 7.500,00, onde há como debitado a empresa ENIR RODRIGUES DE JESUS – EPP (Banco BCN, agência 0159, conta corrente 8574886) e como creditado Aline Pessoa Cunha (Banco do Brasil, agência 3592, conta corrente 0000902779-3).

Em outra parte do seu depoimento, Luiz Antônio afirmou que, em relação ao município de Sousa, houve uma emenda do deputado Inaldo Leitão, no valor de R$ 270.000,00. Luiz Antônio afirmou que o então prefeito de Sousa foi afastado do cargo, tendo assumido o vice-prefeito, que era sobrinho ou irmão do deputado Marcondes Gadelha. Luiz Antônio disse que, pelo fato de já estar trabalhando com o deputado, acabou fazendo a licitação no município de Sousa, para aquisição de três veículos.

Luiz Antônio afirmou que o prefeito de Sousa recebeu, como comissão, R$ 25.000,00, entre os anos de 2004/2005. Disse que entregou entre R$ 14.000,00 e R$ 15.000,00, em mão e em espécie, ao assessor parlamentar Paulo, do deputado Marcondes Gadelha, a pedido do próprio prefeito. Esclareceu, ainda, que o restante do valor foi depositado em uma conta indicada pelo prefeito, que no momento não se recorda. Afirmou que ao consultar os documentos, acredita que exista o comprovante do pagamento. Sobre o tema vejamos o trecho do depoimento:

QUE em relação ao município de Souza, houve uma emenda do parlamentar Inaldo Leitão, no valor de R$ 270.000,00; QUE o então prefeito de Souza foi afastado do cargo, tendo assumido o vice-prefeito, que era sobrinho ou irmão do deputado Marcondes Gadelha; QUE pelo fato do interrogando já estar trabalhando com o deputado, acabou fazendo a licitação no município de Souza, para aquisição de três veículos; QUE o prefeito de Souza recebeu, como comissão, R$ 25.000,00, entre os anos de 2004/2005; QUE entre R$ 14.000,00 a R$ 15.000,00, o interrogando entregou, em mão e em espécie, ao assessor parlamentar Paulo, do deputado Marcondes Gadelha, a pedido do próprio prefeito; QUE o restante do valor foi depositado em uma conta indicada pelo prefeito, que no momento não se recorda; QUE ao consultar os documentos, acredita que exista o comprovante do pagamento;

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), João Marques Estrela e Silva foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Sousa, estado da Paraíba.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que foi celebrado o Convênio nº 2420/2002, com o município de Sousa, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 275.000,00, contudo não foi informado quem venceu a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou dois convênios com o município de Sousa, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SOUSA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida

519478	5530/2004	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	0	10/01/2005	30/12/2004	20/12/2006	30.000,00
504152	2775/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00	108.000,00	02/07/2004	01/07/2004	25/09/2006	5.400,00
472669	4053/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE AMPARO A VELHICE JESUS MARIA E JOSE-SOUSA/PB	18.000,00	0	27/12/2002	20/12/2002	16/10/2003	0
471486	3261/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SOUSA - PB.	48.000,00	0	19/12/2002	18/12/2002	14/10/2003	4.800,00
467200	2430/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SOUSA/PB	247.500,00	247.500,00	19/07/2002	05/07/2002	25/04/2004	27.500,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=2225&fnome=SOUSA&festado=PB&forgao=36000

3.5.55. TORIXORÉU (MT)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que, em relação ao município de Torixoréu, o acusado Ronildo teria repassado R$ 15.000,00 ao prefeito João Batista, no ano de 2006. Disse que o pedido se deu na sua presença, no escritório da FRONTAL. Afirmou que se tratava de uma licitação para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, sendo os recursos teriam origem extra-orçamentária, no valor de R$ 180.000,00; tendo a licitação sido vencida pela empresa OXITEC. Vejamos abaixo o trecho do depoimento:

> *QUE em Torixoréo, o acusado Ronildo teria repassado R$ 15.000,00 ao prefeito João Batista, no ano de 2006; QUE o pedido se deu na presença do interrogando, no escritório da Frontal; QUE se tratava de uma licitação para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, sendo os recursos de origem*

extra-orçamentária, no valor de R$ 180.000,00; QUE a licitação foi vencida pela empresa Oxitec;

Luiz Antônio também afirmou que o prefeito pediu uma comissão pela licitação da unidade móvel, no valor de R$ 3.000,00, mas disse que não efetuou o repasse. Veja-se o trecho do depoimento:

QUE o prefeito também pediu uma comissão pela licitação da unidade móvel, no valor de R$ 3.000,00, mas o interrogando não efetuou o repasse;

Segundo Luiz Antônio, à parte dos serviços prestados às empresas do interrogando e de Ronildo, Maria da Penha Lino começou a desenvolver algumas atividades independentes. Pela proximidade que tinha com o ministro Saraiva [Felipe], Luiz Antônio disse que Maria da Penha Lino conseguiu recursos extra-orçamentários para diversos municípios do Estado de Mato Grosso, e um dos municípios beneficiados por esses recursos está o de Torixoréu (R$ 270.000,00). Veja abaixo o trecho do depoimento:

QUE a parte dos serviços prestados às empresas do interrogando e de Ronildo, a Maria da Penha começou a desenvolver algumas atividades independentes; QUE pela proximidade que tinha do Ministro Saraiva, conseguiu recursos extra-orçamentárias para municípios no Estado de Mato Grosso; QUE os municípios beneficiados por esses recursos são: Torixoréo (R$ 270.000,00), Campo Verde CR$ 520.000,00), Dom Aquino (R$ 240.000,00), Vera (R$ 180.000,00), Carlinda (R$ 600.000(00); QUE Maria da Penha teria acertado com o acusado Wagner, da AMM-Associação dos Municípios Mato-Grossenses, 10% sobre o valor dos recursos, a título de participação na obtenção dos recursos para os municípios; QUE o acusado Wagner seria o responsável pela intermediação com os municípios beneficiados;

Luiz Antônio afirmou ainda que diante da operação [sanguessuga] ter sido desencadeada [pela Polícia Federal], somente nos municípios de Torixoréu e Dom Aquino a licitação foi concluída. No

município de Torixoréu venceram as empresas PLANAM e OXITEC, sendo que a Maria da Penha Lino recebeu por Torixoréu a quantia de R$ 27.000,00, em espécie, que foram entregues por Ronildo, em Brasília. Afirmou que esse valor se referia tanto à participação da PLANAM como da OXITEC. Disse, ainda, que o saque foi realizado na conta da empresa OXITEC.

Maria da Penha Lino prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, em 19/06/2006, nos autos do processo n. 2006.36.00.007567-8, afirmou, com relação ao diálogo de índice 824016 [informação obtida mediante interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal com autorização da justiça], que os municípios de Colniza, Torixoréu, Campo Verde, Dom Aquino e Vera teriam sido beneficiados por verba extra-orçamentária. Veja o trecho do depoimento abaixo:

> *QUE com relação ao diálogo de índice 824016, a interroganda esclarece que os municípios de Colniza, Torixoréo, Campo Verde, Dom Aquino e Vera teriam sido beneficiados por verba extra-orçamentária;*

Maria Estela da Silva, que prestou depoimento perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, 10/06/2006, nos autos do processo n, 2006.36.00.007583-9, afirmou que o Município de Torixoréu, ex-prefeito (2001/2004), realizou projeto e processo licitatório com a empresa PLANAM.

Mediante consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), João Batista Sá foi eleito, no ano de 2004, para o mandato de 2005 a 2008, prefeito do município de Torixoréu, estado do Mato Grosso.

Com efeito, por meio de pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União – CGU na Internet, verificou-se

que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Torixoréo para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e construção de unidade de saúde, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TORIXORÉO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
550350	4874/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00	260.000,00	19/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	9.439,00
434487	3777/2001	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - TORIXOREU - MT.	80.000,00	80.000,00	28/01/2002	31/12/2001	22/06/2003	8.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=9163&fnome=TORIXOREU&festado=MT&forgao=36000

3.5.56. UAUÁ (BA)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 192, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 17/12/2002, em favor de Francisco C. M. Lima, no valor de R$ 3.400,00, a pedido do prefeito do município de Uauá/BA;*

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou às fl. 192, do Avulso IV, um comprovante de Transferência entre Contas Correntes, emitido pelo Banco do Brasil em 17/12/2002, no valor de R$ 3.400,00, onde há como debitado KLASS Com e Repr. Ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 13734-0) e como creditado Francisco C. M.

Lima (Banco do Brasil, agência 963-6, conta corrente 63722-X), tendo a operação sido efetuada pela Maria Loedir de Jesus Lara.

Em outra parte do seu depoimento, Luiz Antônio afirmou que a licitação do município de Uauá estava direcionada e era de conhecimento do prefeito, conforme se pode ler no trecho abaixo:

> *QUE no Estado da Bahia, o interrogando realizou licitação nos seguintes municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anajé, Barra da Estiva, Belmonte, Boninal, Brejões, Caatiba, Capela do Auto Alegre, Ruraçá, Dom Basílio, Ilhéus, Irecê, Lapão; Lauro de Freitas, Maragogipe, Monte Santo, Muritiba, Pareptranga, Piritibá, Planaltino, Planalto, Poções, Riachão das Neves, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Uauá, Valença e Vanderlei; QUE o interrogando não se recorda de ter realizado pagamento a servidores ou a prefeitos desses municípios; QUE todas as licitações estavam direcionadas e eram de conhecimento dos prefeitos; QUE os deputados Reginaldo Germano, Coronel Sales e Robério Nunes foram os responsáveis por emendas em favor desses municípios; QUE a entidade ABC, localizada na cidade de Salvador, foi beneficiada com uma emenda, no valor de R$ 360.000,00, no ano de 2004, para aquisição de unidades móveis, de autoria de deputado Reginaldo Germano; QUE nenhum dirigente, na entidade, recebeu comissão; QUE apenas o deputado recebeu comissão;*

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Ítala Maria da Silva Lôbo Ribeiro foi eleita, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeita do município de Uauá, estado da Bahia.

Em resposta ao Ofício n.º 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) foi celebrado o Convênio nº 1163/2002, com o município de Uauá, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 79.200,00, tendo como empresa vencedora na

licitação a KLASS Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 02.332.985/0001-88);

b) foi celebrado o Convênio nº 187/2001, com o município de Uauá, no valor de R$ 22.000,00, tendo como empresa vencedora na licitação a PETROMOL Petrolina Motores Ltda (CNPJ n.º 09.554.163/0001-90);

c) foi celebrado o Convênio nº 1239/2004, com o município de Uauá, no valor de R$ 52.800,00, contudo não informou que empresa venceu a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Uauá para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE UAUÁ PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor do Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
503780	1239/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	48.000,00	48.000,00	02/07/2004	01/07/2004	21/06/2006	4.800,00
455680	1163/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UAUA - BA	72.000,00	72.000,00	16/07/2002	05/07/2002	20/10/2003	7.200,00
417892	187/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UAUA - BA	20.000,00	20.000,00	22/08/2001	21/08/2001	19/08/2002	2.000,00
385308	2214/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA UAUA - BA	54.000,00	54.000,00	07/01/2000	31/12/1999	14/02/2001	6.000,00
455682	1257/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - UAUA-BA	39.973,15	0	16/07/2002	05/07/2002	25/04/2004	4.330,35
455681	1256/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - UAUA-BA	11.792,70	0	16/07/2002	05/07/2002	25/04/2004	1.310,30

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=3939&fnome=UAUA&festado=BA&forgao=36000

3.5.57. VARZELÂNDIA (MG)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou:

> *QUE com relação ao documento de fls. 198, trata-se de comprovante de pagamento de comissão, realizado em 06/03/2003, em favor de Orivaldo A. Oliveira, no valor de R$ 4.266,00, a pedido do prefeito do município de Varzelândia/MG;*

Para comprovar a verdade da alegação, Luiz Antônio anexou à fl. 198, do Avulso IV, um comprovante de Transferência entre Contas Correntes, emitido pelo Banco do Brasil em 06/03/2003, no valor de R$ 4.266,00, onde há como debitado a empresa KLASS Com e Repr ltda (Banco do Brasil, agência 3325-1, conta corrente 13734-0) e como creditado Orivaldo A. Oliveira (Banco do Brasil, agência 2767-7, conta corrente 943-1), tendo a transação sido realizada por Maria Loedir de Jesus Lara.

Em outra parte do seu depoimento, Luiz Antônio afirmou que a licitação no município de Varzelândia estava direcionada, conforme se pode ler no trecho abaixo:

> *QUE no Estado de Minas Gerais, o interrogando participou de processos de licitação nos seguintes municípios: Além Paraíba, Antônio Dias, Baldim, Belo Oriente, Bom Despacho, Bonito de Minas, Brasília de Minas, Caratinga, Carmo de Minas, Central de Minas, Coluna, Conceição de Ipanema, Curvelo, Delta, Divino das Laranjeiras, Governador Valadares, Ibiraci, Ipanema, Jequitinhonha, Ladainha, Leopoldina, Machado, Mar de Espanha, Morro da Garça, Passa Quatro, Patos de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Pedra Leopoldo, Periquito, Piunhi, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, Santo*

Antônio do Amparo, Santo Antônio do Retiro, Taparuba, Tombos, Unaí, Vargem Alegre, Varzelândia e Vermelho Novo; QUE com relação aos municípios de Minas Gerais, acima listados, houve direcionamento em todas as licitações; QUE todas elas tratavam de aquisição de unidades móveis de saúde; QUE em todas essas licitações, os parlamentares responsáveis pelas emendas receberam comissão; QUE em relação a todos esses parlamentares, existem comprovantes comprovando depósitos em banco; QUE os municípios mineiros, acima arrotados, foram beneficiados com emendas dos deputados Cabo Júlio, José Militão e Cleuber Carneiro; QUE em relação ao município de Januária, foram realizadas duas licitações; QUE se tratavam de duas emendas, no valor de R$ 90.000,00 cada uma, de autoria de Cleuber Carneiro ;

Por meio de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE (http://www.tse.gov.br/internet/index.html), Josemar Soares Lima foi eleito, no ano de 2000, para o mandato de 2001 a 2004, prefeito do município de Varzelândia, estado de Minas Gerais.

Em resposta ao Ofício nº 0224/06 — CPMI "Ambulâncias", de 27 de julho de 2006, o Ministério da Saúde informou que:

a) com recursos da emenda nº 35880001, do deputado Cleuber Carneiro, foi celebrado o Convênio nº 1459/2004, com o município de Varzelândia, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor de R$ 101.200,00, contudo não informou que empresa venceu a licitação;
b) foi celebrado o Convênio nº 98/2004, com o município de Varzelândia, no valor de R$ 92.700,00, contudo não foi informado que empresa venceu a licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou dois convênios com o município de Varzelândia

para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
504053	1145/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	92.000,00	92.000,00	02/07/2004	01/07/2004	19/06/2006	9.200,00
500371	98/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	90.000,00	90.000,00	24/05/2004	21/05/2004	20/10/2005	2.700,00
432148	2908/2001	REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE COM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - VARZELANDIA - MG	90.000,00	90.000,00	02/01/2002	27/12/2001	26/01/2003	18.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=5417&fnome=VARZELANDIA&festado=MG&forgao=36000

3.5.58. VINHEDO (SP)

Em depoimento prestado perante o MM. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider, da Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, de 03 a 11/07/2006, nos autos dos processos ns. 2006.36.00.007594-5 e 2006.36.00.008041-2, Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que foi realizada uma licitação junto ao município de Vinhedo, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 393.000,00, com emenda do deputado Vanderval Santos.

Luiz Antônio disse que o próprio prefeito de Vinhedo, entre agosto e setembro de 2005, pediu pessoalmente a ele e ao Ronildo o pagamento de 10% sobre o valor licitado. Afirmou que ele e Ronildo entregaram, pessoalmente, os R$ 39.000,00, em mãos e em espécie, ao Dr. Celso, assessor jurídico do município, a pedido do prefeito.

Afirmou Luiz Antônio que o deputado Wanderval Santos apresentou emenda ao município de Vinhedo. Disse que chegou a executar

[uma licitação] em Vinhedo, no valor de R$ 395.000,00. Asseverou que chegou a estar pessoalmente com o parlamentar, no gabinete do prefeito, para acertarem os detalhes do direcionamento da licitação.

Mediante pesquisa realizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral da União (CGU) na Internet, verificou-se que o Ministério da Saúde celebrou os seguintes convênios com o município de Vinhedo para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, conforme se pode ver na tabela abaixo:

CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE VINHEDO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Número do Convênio	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
512028	2153/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	440.000,00	440.000,00	05/11/2004	04/11/2004	28/10/2006	88.000,00
506884	1445/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	02/07/2004	02/07/2004	22/12/2006	24.000,00
548636	1431/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006	10.000,00
545982	1416/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	21/12/2007	14.000,00
497452	2444/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	352.500,00	352.500,00	06/01/2004	31/12/2003	26/12/2005	70.500,00
472089	2928/2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAUDE	96.000,00	0	20/12/2002	19/12/2002	14/10/2003	19.200,00
408822	3060/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	82.400,00	82.400,00	12/01/2001	30/12/2000	24/05/2002	15.600,00
386180	2560/1999	CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE EM VINHEDO - SP	284.000,00	284.000,00	17/01/2000	31/12/1999	27/04/2001	71.000,00

Fonte: página na Internet da Controladoria Geral da União - CGU
http://www.cgu.gov.br/sfc/convenio/consultam.asp?fcod=7237&fnome=VINHEDO&festado=SP&forgao=36000

*** *** *** ***

(FIM DO VOLUME I)

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Ao Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário,

Na qualidade de Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a *"Operação Sanguessuga"*, realizada pela Polícia Federal, denominada de CPMI das "Ambulâncias", dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar que promova no Volume I do Relatório Final, aprovado na reunião da CPMI do dia 14 de dezembro de 2006, a alteração no tópico "Apresentação" constante da errata em anexo, tendo em vista que, após ter sido enviado o relatório para impressão, na madrugada do dia 14, promovi alterações marginais, incluídas no texto que li no dia da votação, mas não incluídas no relatório impresso, entre as quais a nominação dos membros de minha assessoria técnica.

Solicito especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de que a versão do relatório disponível na Internet seja substituída com a possível brevidade.

Atenciosamente,

Senador AMIR LANDO
Relator

RELATÓRIO FINAL DA CPMI DAS AMBULÂNCIAS

ERRATA Nº 01

Substituam-se as páginas 8 a 12 do Volume I do Relatório Final pelo seguinte texto:

Apresentação

O presente Relatório visa a aportar à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional um complemento ao já apresentado e votado por esta CPMI "das Ambulâncias" em setembro deste ano. Seu conteúdo, portanto, ao mesmo tempo que ratifica, incorpora, como se nestas páginas estivesse escrito, o teor do documento anteriormente apresentado por esta Relatoria.

O trabalho foi árduo. No desejo de conduzir investigações sérias e isentas, sem deixar que fossem contaminadas pelo pleito ocorrido no mês de outubro, nem tampouco viciadas pela sanha – natural, aliás – da imprensa em buscar informações novas e exclusivas, freqüentemente fomos alvo de incompreensões, antipatias e injustiças. É o doce fardo democrático que devem carregar os homens públicos.

De nossa parte, porém, terminamos este trabalho com a certeza do dever cumprido e a consciência da importância deste produto que, neste momento, chega às mãos da sociedade brasileira.

Este Relatório divide-se em dois volumes, que agrupam as duas grandes temáticas trabalhadas no que podemos chamar de segunda parte dos trabalhos desta CPMI. O primeiro volume reúne as

investigações realizadas sobre o Poder Executivo, seja na esfera federal ou municipal, e suas relações com o esquema Sanguessuga.

O primeiro capítulo desce até as entranhas do Ministério da Saúde, para mostrar a rede de funcionários envolvidos, discute os *lobistas* que por ali buscaram traficar influência e investiga o comportamento dos ministros que ocuparam, recentemente, o cargo.

O segundo capítulo aborda o programa de Inclusão Digital, capitaneado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que também foi objeto desta investigação em virtude da ampliação do escopo das atividades do grupo Planam.

O terceiro capítulo segue investigando o Poder Executivo, mas se direciona para a outra ponta: os agentes executores dos convênios, ou seja, os municípios, que colaboraram com o esquema Sanguessuga em troca de favores ilícitos. Neste capítulo, evitamos nominar responsáveis nas prefeituras, visando a preservar a imagem dos respectivos prefeitos e secretários municipais, uma vez que a investigação merece uma apuração mais detida sobre cada um dos casos. No entanto, ressalte-se que, somente estão relacionados neste capítulo, os municípios que apresentaram indícios de comprometimento com o esquema suficientemente relevantes, não tendo sido objeto de investigação detida aqueles sobres os quais pesavam acusações genéricas de terem compactuado com o direcionamento de licitações.

Reservou-se o segundo volume para as investigações complementares que se fizeram necessárias ao trabalho desta CPMI, bem como às propostas de controle que julgamos indispensáveis para barrar a repetição de ilícitos, caso contrário, não ultrapassaríamos a mera hipocrisia, sem a receita de remédios eficientes, às vezes amargos, para combater o desperdício de recursos públicos.

No quarto capítulo, demonstra-se que aquilo que se convencionou chamar "esquema Sanguessuga" não estava restrito ao

grupo Planam, mas que já brotavam diversas outras empresas, ou grupos empresariais inteiros, que tinham como objetivo enriquecer ilicitamente à custa do erário. Claro que a relação de grupos de empresas aqui apresentada não se pretende exaustiva, mas simplesmente busca dar uma noção do crescimento exponencial da corrupção que pode advir de uma brecha em um pequeno setor do Orçamento Público. Causa verdadeiro pânico imaginar quantos outros grupos empresariais assemelhados podem existir em outros setores da Administração Pública e que ainda seguem impunes.

Justamente para evitar tais problemas, é que aportamos nossas humildes contribuições nos moldes de mecanismos de controle indispensáveis para que um escândalo como este aqui analisado não volte a repetir-se. É este o conteúdo dos capítulos sexto e sétimo, onde uma série de propostas que vão desde o financiamento público de campanhas até o término das transferências de recursos públicos para ONGs serão discutidas.

Antes, porém, no capítulo quinto, tocamos num ponto tão polêmico quanto lamentável, em que se constituiu a frustrada operação de negociação de um dossiê com finalidades eminentemente partidárias. Esse tema, que a rigor estaria fora do escopo desta CPMI, acabou por imiscuir-se em nossos trabalhos unicamente pelo envolvimento de dois personagens da família Vedoin que buscavam vender a credibilidade que ainda detinham para enlamear algumas pessoas mais.

Para todo este trabalho, foi indispensável a colaboração de todos os sub-relatores e colegas desta CPMI, que se mostraram indispensáveis à consecução de nossas investigações e na consolidação de todo este arcabouço de informações. Igualmente, tivemos na Presidência desta Comissão, aqui personificada na figura séria e responsável do deputado Antônio Carlos Biscaia, um amparo sempre presente para o desempenho de nossas funções.

Gostaria também de deixar registrado um agradecimento à equipe técnica da relatoria, Abrahão Patruni (Bacen), Denílson Rosa (CGU), Flávio Tonelli (Câmara dos Deputados), Francisco Eduardo Carrilho Chaves (Senado), Henrique Ziller (TCU), José Amadeu Cunha Gomes (Senado), José Rodrigues de Moraes (Senado), Luiz Fernando Bandeira de Mello (Senado), Marília Moura Ramos (CGU), Marcus Peixoto (Senado), Paulo Carioca (TCU), Rodrigo Amorim Gonçalves Rosa (Senado), Valtércio Magalhães Nogueira Filho (Senado), Viviana Íris Pimenta Campos (Senado) e Wagner César Vieira (TCU), bem como aos servidores da Diretoria de Comissões, nas figuras dos senhores José Augusto Panisset e Wanderlei Rabelo da Silva. Nesta equipe, composta de quase duas dezenas de funcionários públicos amplamente conscientes de suas missões e cumpridores de seus deveres, tivemos servidores do Tribunal de Contas da União, do Banco Central, da Controladoria Geral da União e, especialmente, do próprio Congresso Nacional, oriundos das Consultorias Legislativa e de Orçamento da Câmara dos Deputados e deste Senado Federal, bem como da Diretoria de Comissões, que deram o máximo de si para sistematizar e colocar, em quase duas mil páginas, os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar.

Gostaria, também, de fazer um agradecimento especial ao coordenador da equipe, Wéder Oliveira, consultor do Senado Federal, que, sob minhas orientações, não mediu esforços para que o trabalho alcançasse o devido êxito.

Por fim, cabe o devido agradecimento aos órgãos que colaboraram com nossas investigações, sobretudo o Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público, a Justiça Federal do Mato Grosso, na pessoa do juiz Jefferson Schneider, e da Polícia Federal do mesmo estado, bem como a todas as outras autoridades que, convidadas, compareceram espontaneamente a esta sala, para ajudar-nos a esclarecer aquilo que o povo brasileiro reclamava.

O presente trabalho deixará claro, contra toda e qualquer insinuação, que não se buscou aqui acobertar ninguém. Não se poupou quem quer que seja, exceto aqueles contra os quais não se reuniu acervo suficiente para formar uma suspeição de culpa.

Termino estas palavras como um servo da democracia e deste Parlamento, deixando este trabalho como legado de um mandato integralmente dedicado às causas de meu país e de meu estado, exausto pelo cumprimento desta missão, mas honrado pela oportunidade que tive de, uma vez mais, servir à Nação brasileira.

Senador Amir Lando
Relator

Brasília, 22 de dezembro de 2006

Senador AMIR LANDO
Relator

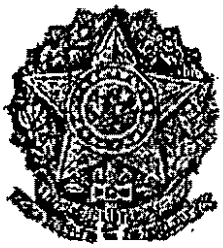

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DAS AMBULÂNCIAS"

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA CPMI "DAS AMBULÂNCIAS"

(Criada por meio do Requerimento nº 77/2006-CN)

(Investigações complementares e propostas de controle)

Presidente: Deputado Antônio Carlos Biscaia
Vice-Presidente: Deputado Raul Jungman
Relator: Senador Amir Lando

BRASÍLIA, DEZEMBRO – 2006

Cap. 4 – Grupos de empresas envolvidos em fraudes na compra de unidades móveis de saúde

O objetivo desse capítulo do relatório é identificar as empresas ligadas entre si por laços de parentesco ou pela utilização de laranjas que vêm atuando em conjunto no segmento de venda de unidades móveis de saúde, utilizando-se de práticas semelhantes àquelas adotadas pelas empresas do grupo Planam - empresas da família Vedoin e da família de Ronildo de Medeiros - com vistas ao direcionamento dos processos licitatórios. Objetiva ainda apresentar informações sobre as empresas, inclusive as do Grupo Planam, referentes à localização, formas de atuação e irregularidades verificadas na execução de convênios.

Essa identificação tem por finalidade subsidiar as Unidades Gestoras de recursos públicos de dados sobre os grupos de empresas existentes e a forma de atuação de forma a que possam agir proativamente evitando investidas semelhantes, bem como as instituições responsáveis pelo controle da despesa orçamentária (CGU, TCU, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas dos Estados,etc) para que possam dar continuidade às suas ações.

4.1. O Grupo Planam

Inicialmente, a equipe técnica colheu dados no depoimento de Darci José Vedoin que, no Auto de Reinterrogatório realizado em 20/07/2006 na 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá-MT, afirmou conhecer outros grupos que atuam em "esquemas" semelhantes às suas próprias empresas. Segundo Darci o Grupo Planam foi criado a partir do aprendizado que obteve no contato com Silvestre Domanski, quando esse vendeu ambulâncias para prefeituras do Estado de

Mato Grosso. As empresas de Silvestre Domanski estão identificadas nesse relatório como Grupo Domanski.

Darci Vedoin disse que conheceu Silvestre Domanski, sócio-proprietário das empresas Domanski e Domanski, Saúde Sobre Rodas, Martier e Maetê, no ano de 1998, o qual foi a Cuiabá para acertar com ele a compra de ambulâncias para municípios do Estado de Mato Grosso. Silvestre Domanski o teria procurado porque a Planam, que havia sido constituída no ano de 1993 com o objetivo de prestar assessoria aos municípios do interior do Estado, desenvolvia, naquela época, projetos para as mais diversas áreas relacionadas à atuação dos municípios.

Tendo em vista que não existia empresa que transformasse veículos em unidades móveis de saúde na Região Centro-Oeste, Darci disse que tomou conhecimento, por intermédio dos prefeitos da região, da existência de empresas desse setor no Estado do Paraná.

No primeiro momento, segundo ele, o direcionamento das licitações para as empresas de Silvestre Domanski deu-se mediante acordo com os prefeitos municipais sem nenhum acerto prévio de comissão com parlamentares. Parte desses prefeitos, para direcionarem a licitação, recebiam, a título de comissão, o correspondente à contrapartida, normalmente equivalente a 10% do valor do convênio.

Naquela época foram comercializadas cerca de oito unidades móveis de saúde para os seguintes municípios: Brasnorte, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres e Arenápolis, Vila Bela da Santíssima Trindade, e outros municípios, cujos nomes ele disse que nao se recordava.

Darci disse que com o passar do tempo a Planam passou a ter problemas na entrega das unidades móveis, haja vista que nem todas as transformações feitas pelas empresas de Silvestre Domanski possuíam exatamente as características do bem licitado, ademais dos constantes atrasos

na entrega. Por essa razão, a partir do ano de 2000 a Planam passou a transformar diretamente os veículos em unidades móveis, e a revendê-los adotando a mesma sistemática de direcionamento das licitações que era adotada pelas empresas do Grupo Domanski. Foi nesse contexto, segundo Darci Vedoin, que foram constituídas as empresas Santa Maria, Klass e Enir Rodrigues de Jesus-EPP.

Segundo Darci, Silvestre Domanski denunciou as empresas do grupo Vedoin por fraude à licitação no Estado do Acre. Em razão dessa denúncia como uma forma de represália o Grupo Planam passou a executar licitações, também, no Estado do Paraná, entre os anos de 2001 e 2002.

Relativamente a esse fato relatado por Darci Vedoin, consta uma Denúncia, oferecida pelo Ministério Público, baseada no inquérito referente à "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal contra o aqui denominado Grupo PLANAM, de que no ano de 2002, um grupo de pessoas residentes em Mato Grosso encontrava-se obtendo ilicitamente recursos do Fundo Nacional de Saúde, a partir da manipulação de licitações realizadas no âmbito de diversos municípios do Acre. Essa denúncia levou a Procuradoria da República no Mato Grosso solicitar à Receita Federal a instauração de procedimentos específicos de ação fiscal nas empresas do Grupo Planam.

Diante da constatação de que o Grupo Planam era uma organização complexa, direcionada à apropriação em larga e profusa escala de recursos do Orçamento Geral da União, com ramificações no interior do Ministério da Saúde e municípios de diversas unidades da federação, a Procuradoria da República no Mato Grosso requisitou a instauração de 77 (setenta e sete) inquéritos policiais para apuração circunstanciada dos fatos e identificação dos autores.

Paralelamente aos trabalhos de investigação que tramitavam no Ministério Público Federal, no Departamento de Polícia Federal e na Secretaria da Receita Federal, a Controladoria-Geral da União, em outubro de 2004,

emitiu a Nota Técnica nº. 1.484 consolidando informações auferidas a partir de fiscalizações levadas a termo em municípios localizados no estado de Rondônia pelo critério de sorteio público.

É que a CGU, a partir do 5º. e 6.º sorteios, identificou a ocorrência de coincidência de fornecedores e participantes de processos licitatórios de unidades móveis de saúde em vários municípios de diferentes Estados, e passou a monitorar esses acontecimentos. Concluiu, então, que as irregularidades verificadas em alguns municípios quando da aquisição de ambulâncias e equipamentos médicos e hospitalares não eram casos pontuais e isolados. Era comum a prática de direcionamento de licitação, superfaturamento, simulação de licitação, licitações fraudulentas, falsificação de documentos públicos, adulteração de documentos fiscais e aquisição de veículos e equipamentos médico e hospitalares em desacordo com o plano de trabalho pactuado.

A CCU verificou, também, que havia a presença do mesmo grupo de empresas, revezando-se entre si, na tarefa de contratar com o Poder Público, e beneficiando-se de recursos originados de emendas parlamentares.

Evidenciou-se, a partir daí, que as fraudes na licitação e outras irregularidades não se limitavam ao estado de Rondônia, e que as empresas Santa Maria Comércio e Representações Ltda., Comercial Rodrigues, Leal Máquinas Ltda., Klass Comércio e Representações, Planam Comércio e Representação Ltda., Manoel Vilela de Medeiros, Francisco Canindé, Vedovel, etc., também participavam de licitações em outras unidades da federação, agregando e repetindo um método linear de atuação para o direcionamento das contratações e práticas de superfaturamento de preços.

Segundo consta na denúncia oferecida pelo Ministério Público, o trabalho integrado dos órgãos resultou na identificação inicial da base empresarial do denominado grupo Planam que manipulou as seguintes empresas: Adilvan Comércio e Distribuição Ltda; Cabixi Veículos Ltda.;

Comercial Rodrigues Ltda. (Enir Rodrigues de Jesus - EPP); Delta Veículos Especiais; Esteves & Anjos Ltda.; Francisco Canindé da Silva - ME (Comercial São Francisco); Frontal indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.; Ideal Veículos Ltda.; Klass Comércio e Representação Ltda.;Lealmaq - Leal Máquinas Ltda.; Medlab Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda.; N.V. RIO Comércio e Serviços Ltda.; Nacional Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.;Planam Veículos Especiais de Saúde; Politec Comércio e Serviços Ltda.;(SM) Santa Maria Comércio e Representação Ltda.; Sinal Verde Turismo Ltda.; Torino Comercial de Veículos Ltda.; e Vedovel Comércio e Representações Ltda.

Identificação dos Sócios e Endereços das Empresas do Grupo Planam

Nome da empresa	Sócios	Endereço	Outras informações
Santa Maria Comércio e Representação Ltda.03.737.267/0001-54	Luiz Antonio Trevisan Vedoin e Alessandra Trevisan Vedoin	Av A 10 Qda 02 sala 07 bairro : residencial palaguás -Cuiabá	Pertence aos Vedoin foi intensamente utilizada em licitações até 2004
KLASS Comércio & Representação Ltda/02332985000l-88	Luiz Antonio Trevisan Vedoin e Alessandra Trevisan Vedoin	Av. General Mello 1455,Bairro: Pico do Amor – Cuiabá-MT	Pertence aos Vedoin foi intensamente utilizada em licitações até 2004
Planam Com e Representação Ltda/35517158/0001-43	Darci Jose Vedoin e Cleia Maria Trevisan Vedoin	R Alves Nogueira 44 Bairro: Vista Alegre Cuiaba-MT	Pertence aos Vedoin, passou a ser mais utilizada a partir de 2004
Vedovel Comércio e Representações Ltda/04.717.6620001-01	Helen Paula Duarte Cirineu e Alessandra Trevisan Vedoin	R Cadete Reno Guido Longo Junior 61 Bairro : Boqueira Curitiba-PR	Pertence aos Vedoin, intensamente utilizada para compor o número de licitantes, sem nunca vencer
Enir Rodrigues de Jesus - EPP/02.391.145/0001-96	Não consta atualmente na base CNPJ	R. Professor Jose Estevão Correira 99 Bairro: Centro Cuiabá-MT	Foi muito utilizada em licitações atualmente está inapta, foi constituída em nome de laranjas- ex-empregada dos Vedoin

Indústria de Veículos Ltda.-05.790.815/0001-35	Cléia Maria Trevisan Vedoin	S/N B. Dias d'Avila Dias d'Avila-BA	Bahia para executar projeto de fabricação de carrocerias do Programa Inclusão Digital
Vedocar-Transformação de Veículos e Comércio de Equipamentos Médico Ltda/05.791.175/0001-88	Ivo Marcelo Spinola da Rosa e Luiz Antônio Trevisan Vedoin	KM 1 DA BA 312 S/N BAIRRO : DIAS D'AVILA DIAS D'AVILA-: BA	Empresa constituída em 2003 na Bahia com o fim de executar o projeto de fabricação de carrocerias do Programa Inclusão Digital
Via Trading Comércio de Medicamentos Ltda./05.790.838/0001-40	Ivo Marcelo Spinola da Rosa, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Pereira de Medeiros	KM 18,5 DA BA 093 S/N B. Dias d'Ávila Dias d'Ávila-BA	Empresa constituída na Bahia com o fim de executar o projeto de fabricação de carrocerias do Programa Inclusão Digital
Romed Produtos Hospitalares Ltda/05.318.114/0001-06	Ivo Marcelo Spinola da Rosa e Rogério Henrique Medeiros De Freitas	R DR Diogo de Farias 55 12 andar conj 121: Vila Mariana São Paulo-SP	Const. Em 2002Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospital. e laboratoriais.
Amapá Comércio e Serviços Ltda./ 05.691.089/0001-01	Erik Jamson Sobrinho de Lucena e Tiago Souza de Jesus	Av Presidente Getulio Vargas 2661 B.: Santa Rita – Macapá-AP	Atividade: Aluguel de automóveis sem motorista - Darci José Vedoin foi sócio dessa empresa até 10/12/2001.
Vedomed Comercio Medico Hospitalar Ltda/05.791.196/0001-01	Ronildo Pereira de Medeiros e Luiz Antônio Trevisan Vedoin	Av Luiz Tarquínio 2849 sala 02 Bairro: pitangueiras-Lauro de Freitas	Constituída em 2003 – Atividade:Comércio de Produtos Farmacêuticos de uso humano.
Vedoplam Consultoria e Representação Comercial Ltda/ 07.134.004/0001-01	Darci José Vedoin e Cléia Maria Trevisan Vedoin	END.: SH/SUL QDA 06 CONJ A BLOCO E S/N SALA 215 BAIRRO . ASA SUL	Constituída em 2004 Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Manoel Vilela de Medeiros - Medical Vilela/05254093000l-02	Quadro societário excluído	END.: LOTE: 05, QUADRA: 02 SN BAIRRO : JD COSTA DO SOL I MUNICIPIO: 9067 CUIABA	Constituída em 2002 Em nome do pai de Ronildo de Medeiros

UNISAU - Comércio e Indústria Ltda. / 05791214000147	Ronildo Pereira Medeiros e Luiz Antonio Trevisan Vedoin	Av Luiz Tarquinio 2849 sala 01 B. Pitangueiras-Lauro de Freitas-BA	Constituída em 2003, atuava mais com a venda de equipamentos
Vedomed Com. Médico Hospitalares Ltda/05.791.196/0001-01	Ronildo Pereira Medeiros e Luiz Antonio Trevisan Vedoin	Av Luiz Tarquinio, 2849 SALA 02 Bairro:Pitangueiras-Lauro de Freitas-BA	Constituída em 2003 - não se encontrou registro de sua atuação nos dados enviados para esta CPMI
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hospit. Ltda. CNPJ: 01140094/0001-25	Ronildo Pereira Medeiros e Cintia Cristina Medeiros	R 01 02 QD 01 Bairro Jdcosta do Sol I Cuiabá-MT	Constituída em 1996 - muito utilizada nas licitações de equipamentos
Francisco Canindé da Silva - ME/04.809.827/0001-00	Não consta atualmente na base CNPJ	R Rio Juruena SN Qd 16 CASA 03 B.: Grande Terceiro Cuiabá-MT	Constituída em 2001, em nome de laranjas. Inexistente no local Tanto venceu licitações informado, segundo relatório CGU de 2004.
OXITEC HOSPITALAR Com. de Materiais e Equip. Médicos Ltda/ 00.697.282/0001-28	Tabajara Montezuma Carvalho e Denilson de Sousa Paula	SEP/Sul EQ 705/905 Bl C N25 S/N SALA 119 Cuará II Brasília-DF	Pertencente de fato a Ronildo de Medeiros, segundo depoimentos
Medical Center Comércio de Equipam. e Produtos Médico Hospitalares/ 03.884.028/0001-27	Rogério Henrique Medeiros de Freitas e Neureny Aparecida Medeiros da Silva Miranda	Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2000, sala 404, Cuiabá/MT	Pertencente de fato a Ronildo de Medeiros.
Suprema Rio Comércio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda. - 07150827/0001 20	André Sousa de Jesus e Ricardo Waldmann Brasil	R Prado Junior 48 sala 1021 B.: Copacabana Rio de Janeiro-RJ	Constituída em 2004 - Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; Luiz Antônio e Ronildo Medeiros são os verdadeiros proprietários
Vedobus- Comércio e	Darci Vedoin e	KM 18,5 DA BA 093	Empresa constituída na

Nacional Com. Mat. Hospitalares Ltda 03474157/0001-47	Manoel Vilela de Medeiros e Sidney Antonio Ferreira	Av Beira Rio 1221 Bairro : Coxipó da Ponte Cuiabá: MT	Const. Em 1999- em nome do pai de Ronildo - muito utilizada nas licitações de equipamento

Identificação dos sócios e de endereços das outras empresas utilizadas pelo Grupo Planam para dar cobertura às licitações

Lealmaq Leal Máquinas LTDA./25181298/0001-04	Acyr Gomes Leal e Aristóteles Gomes Leal Neto	Av Pres.Juscelino Kubtschek 317 Marginal Direita B. Água Branca-Belo horizonte-MG	Const. 1988 Atividade: Fabricação de carrocerias para ônibus, incluída em grupo à parte, tendo em vista que passou a operar independemente em Minas Gerais.
Esteves & Anjos Ltda..02.704.301/0001-21	Marco André Esteves dos Anjos e Rosangela Maria Esteves dos Anjos	END.: Av 22 de maio 9000 LT 15/16 Qd D Pólo In Bairro : Engenho Velho - Itaboraí-RJ	Const. 1998.- Segundo - Ramo de Atividade Fabricação de artefatos de plástico para outros usos
Adilvan Comércio e Distribuição Ltda/02192932/0001-09	Dilvana Lima Araujo e Adilson da Silva Guimaraes	R. Comandante Costa 2337- Bairro: Porto-Cuiabá-MT	Const. em 1997- Ramo de atividade:Produtos farmacêuticos
Delta Construções e Veículos Especiais Ltda./05.373.696/0001-15	Adalberto Testa Netto e Muriel de Rezende Camargo	End.: R Joao Maria Rocco 2500 Bairro Sao Pedro Sao Jose dos Pinhais-PR	Const. em 2002 Atividade:Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Segundo Vedoin pertence a Sinomar,.
N. V. Rio comércio e Representações Ltda/00.734.576/0001-82	João Carlos Santos da Silva	Av Tenente Coronel Muniz Aragão 1518 B. Jacarepaguá Rio de Janeiro-RJ	Const. em 1995 - Atividade: Aluguel de automóveis sem motorista
POLITEC Comércio e Serviços Ltda. / 01.076.922/0001-45	Carlos Magno Manhone e	R Artur Bernardes 526 PARTE Bairro. Centro Rio bonito- RJ	Const. 1996 Atividade =Comércio varejista de outros produtos não especificados
Sinal Verde Turismo Ltda CNPJ: 00213001/0001-14	Catarina Victorino	Av Governador Ponce de Arruda 820	Const. 1994 Atividade: Aluguel de automóveis sem motorista

		B.: Aeroporto Varzea grande-MT	
MEDLAB - Com. de Equip. Méd. Hospitalares CNPJ: 26810739/00001-52	Anselmo Rondina e Jose Francisco Lopes Holanda	Av. São Sebastião 1603 B.: Goiabeiras Cuiabá-MT	Const. 1991 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Ideal Automóveis Ltda - 04.078.852/0001-52	Sandra Maria de Oliveira Sonaglio e Claudete Sonaglio Forchesatto	R Rondonópolis 964-BAIRRO : Jardim Riva Primavera do Leste -MT	Atividade: Servicos de manutenção e reparação de automóveis
Rotal Hospitalar Ltda./ 00.086.231/0001-60	Efraim Antonio Alves e Maria dos Reis Alves	R Goiás S/N QD 29 lotes 7 8 9 Bairro : Vila N S de Lourdes Aparecida de Goiânia-GO	Const. 1982 Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios
Torino Com. de veículos Ltda/ 02.416.362/0001-93	Jose Thomaz De Oliveira Neto, Renata Cortese e Júlio César Marcantonio	AV Ulisses Pompeu de Campos 656 B. Zero Kilômetro Várzea Grande-MT	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Assim que foi deflagrada a "Operação Sanguessuga" pela Polícia Federal de Mato Grosso a CGU buscou nas Unidades Descentralizadas de Convênios do Ministério da Saúde – DICON-MS de todas as unidades da federação, cerca de 3000 prestações de contas de convênios de Unidades Móveis de Saúde que se encontravam na condição de "aprovadas" ou "a aprovar" referentes ao período de 2000 a 2005.

No entanto, há que esclarecer que a maioria daquelas prestações de contas cujos dados foram catalogados pela CGU referem-se a convênios celebrados no período de 2000 a 2003, havendo um número muito reduzido formalizado no exercício de 2004, em razão do prazo de vigência dos convênios

e do período adicional de sessenta dias para a prestação de contas ao Ministério da Saúde.

Com base na análise feita por técnicos desta CPMI nos dados anteriormente mencionados, cujas licitações foram vencidas pelo grupo Planam, verificou-se que:

- 70,72% das licitações vencidas pelo grupo foram fragmentadas em duas para a aquisição do veículo em separado dos equipamentos, acarretando, na maioria dos casos, em modalidade de licitação incompatível com o valor liberado do convênio(convite ao invés de tomada de preços).

Em números reais o grupo executou:

- 546 licitações para aquisição de veículos utilizando-se das empresas: Klass, Planam e Santa Maria. Consta que a empresa Lealmaq venceu três(que foi enquadrada em um grupo específico neste relatório em virtude de também possuir outras empresas e trabalhar independentemente em diversos casos).
- 546 licitações para aquisição de equipamentos e sua montagem na unidade móvel utilizando-se das empresas Comercial Rodrigues ou Enir Rodrigues, Frontal, Santa Maria, Planam, Klass, Unisau. A Lealmaq venceu 26 licitações. Outras empresas do grupo serviram mais para dar cobertura e venceram poucas licitações: Manoel Vilela apenas duas vezes, Nacional – 06 vezes, Suprema Rio uma vez, Francisco Canindé - duas vezes. A empresa Vedovel que não venceu nenhuma licitação foi utilizada apenas para compor o número mínimo de licitantes, Oxitec(venceu 01), Esteves e Anjos(02 vezes).
- 226 licitações para aquisição em bloco da unidade móvel de saúde - veículo equipado - vencidas pelas empresas Klass, Planam, Santa Maria, Comercial Rodrigues e Lealmaq, sendo que esta última empresa venceu 25 licitações.

De uma forma geral, as empresas que comumente venciam as licitações para a aquisição de veículos, também apresentavam propostas para a aquisição dos equipamentos e perdiam. Normalmente vencia outra empresa do grupo, que havia, também, apresentado proposta para o veículo.

O grupo Planam ainda contava com outras empresas de sua propriedade – dos Vedoin (Luiz Antônio, Darci, Cléia, Alessandra) ou da família de Ronildo de Medeiros que eram utilizadas apenas para dar cobertura às licitações, perfazendo o número mínimo de três licitantes para cada convite. É o caso, por exemplo das empresas Vedovel que foi utilizada por volta de uma centena de vezes, Francisco Canindé, Frontal Nacional Vedomed e Oxitec.

Além de todas essas já citadas, outras empresas que compuseram as licitações e não são de propriedade da família Vedoin e nem de Ronildo de Medeiros, conforme afirmaram em seus depoimentos, foram utilizadas por eles para dar cobertura às licitações ganhas pelas empresas do grupo.

O quadro a seguir apresenta o número de vezes que as empresas que foram citadas na Denúncia feita à Justiça Federal de Mato Grosso- "Operação Sanguessuga" - apareceram como 2ª ou 3ª licitante nas 1.318 licitações vencidas pelo grupo Planam que foram catalogadas pela CGU.

Nome da Empresa que participou das licitações	Quantidade de participações licitação - Aquisição de Veículos	Quantidade de participações licitação - Equipamentos	Quantidade de participações licitação – Unidade móvel adquirida em bloco	TOTAL
Lealmaq	95	61	12	168
Adilvan	05	66	08	79
Esteves & Anjos	37	7	27	71
N.V.Rio	26	11	11	48
Delta	15	01	07	23
Politec	01	26	06	33
Sinal Verde	14	01		15
Medlab	03	04		07

Torino	05	02	0	07
Ideal Veículos	06	0	0	06
Medpress	01	03	01	05

Depoimento de Darci José Vedoin na 6ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, realizada em Cuiabá

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) *- O senhor funda a Planam?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN *– Foi a fundação da Planam.*

Nós começamos a dar assessoria às prefeituras de Mato Grosso. Naquela época, toda e qualquer certidão era tirada na capital. Tribunal de Contas, todos os meses era feita a prestação de contas das prefeituras. Nós íamos lá, protocolávamos, guardávamos essa documentação e entregávamos depois para os prefeitos. E, todos os meses ou a cada noventa dias, quando vencia uma certidão, nós íamos lá também. Era no INSS, FGTS, todas as certidões, para deixar em dia essas prefeituras, para obter recursos, tanto estaduais quanto federais. E deixar em dia também a prefeitura, porque era esse o nosso trabalho.

Em 98 ou 99 mais ou menos, o Deputado daqui de Mato Grosso que tinha sido Prefeito de Cuiabá colocou uma emenda para a unidade móvel de saúde. Eu tinha amizade com ele e ainda falei brincando com o Deputado: o senhor é louco de colocar isso? Ele disse: "Não, Darci, eu vou colocar isso porque eu fui Prefeito de Cuiabá e sei o benefício que traz isso". Chama-se Rodrigues Palma: "Darci, eu implantei isso quando fui Prefeito e vou fazer, porque eu acho certo fazer, e vou levar esse benefício para lá".

Tudo bem. Mas eu era muito... Era, não; sou amigo... Eu me considero amigo até o dia em que fui preso. Ele fez, parece que para seis ou oito prefeituras. Não me recordo. Mas tem algumas prefeituras que eu sei, que era Barra do Bugres, Brasnorte, acho que tinha Matupá, Peixoto, uma série de seis a oito prefeituras.

Um certo dia, o Prefeito me liga dizendo: "Olha, tem alguém querendo fazer os projetos aqui para você". Eu disse: não. Eu dou assessoria para vocês; eu vou fazer o projeto. Eu ganhava cinco salários mínimos de cada prefeitura para fazer esse serviço, buscar certidões, essas coisas. E fazer os projetos.

***O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO)** – Eram todos...*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Todos do Mato Grosso. Inclusive ele era daqui do Mato Grosso. Ele foi Deputado Federal de Mato Grosso.*

Eu digo: não, mas eu vou fazer o projeto. E fiz o projeto. Eu não sabia, inclusive, como era o projeto, mas fui atrás e fizemos os projetos. Foi empenhada, assinou o convênio, aí o Prefeito me ligou e disse: "Olhe, Darci, quem é que vai vender isso aí?" Eu digo: ah, não sei! Ele disse: "Não, é que tem uma empresa de Curitiba, a Martier – parece que é a Martier – que hoje é a Saúde sobre Rodas. Ligou para cá, dizendo que tinha interesse de vender". Tudo bem. Então vamos conversar com eles.

Eu liguei para eles, ele veio a Cuiabá, o Seu... Depois eu lembro o nome dele. Seu Silvestre. Ele veio para Cuiabá, foi nas prefeituras, trabalhou as prefeituras, fez a venda para as prefeituras. No ano seguinte, como tinha sido muito bem feito, o Palma colocou mais algumas coisas. Não sei se foi o Palma ou se já foi outro Parlamentar. Mas parece que foi o Palma.

Chamamos novamente o pessoal. Ele tinha entregue muito bem feito o trabalho dele, entregou bonitinho e tal. No ano seguinte, ele já começou – desculpem o termo – a "sacanear". Ele veio para cá. A primeira coisa que ele... Ele pediu 50% do pagamento antecipado, antes de entregar as ambulâncias ou as unidades móveis de saúde.

Depois de pago, que era para entregar em trinta dias, aí começava a demorar quatro, cinco, até seis meses.

Esses carros...

***O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO)** – Para entregar o veículo, o senhor quer dizer. Para entregar a ambulância.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Sim, para fazer a entrega dessas ambulâncias.*

Depois disso, inclusive, os carros, vamos dizer, eram de um tamanho; ele entregava menor. Se era Mercedez...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *Fora do padrão.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Fora do padrão. Exatamente. Fora do padrão.*

O Luiz Antônio me chamou e disse: "Pai, por que nós não vamos fazer esse tipo de negócio?" Eu disse: meu filho, nós não sabemos fazer isso. Como é que nós vamos entrar num negócio se nós não sabemos? "Ah, mas, do jeito que ele está fazendo, pai, eu tenho como fazer. E até melhor!" Eu digo: mas tu tens que pegar alguém. Aí ele pegou um primo dele, meu sobrinho. Disse ele: "O senhor só faz o seguinte, pai: quanto é que o senhor pode..." Não, veja quanto é e tal. "O senhor me dá R$1.000 para cada carro desse aqui. Eu banco." Aí ele montaria. Compraria o carro, os equipamentos e uma para ele.

Nós alugamos entre aspas... Começamos a fazer, na Várzea Grande, na rua em frente a uma marcenaria, para aproveitar essa marcenaria.

Inclusive, quando foi pintado o ônibus – lembro até hoje –, eles estavam pintando, estavam passando os carros e esses carros saíam com alguma coisa de pintura daquela tinta que estava saindo do "coisa".

Foi bom? Foi. Daí, eu comecei a ir a Brasília, a fim de fazer unidades móveis de saúde e ambulância.

Foram colocadas emendas para Mato Grosso...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *E o senhor fazia contato com parlamentares para colocar emendas?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Sim.*

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *O senhor conhecia? Quem o senhor conheceu nessa época?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *O Palma não se reelegeu. Eu conheci o Deputado Lino Rossi numa... Desculpe. Estou me lembrando; não é por nada não.*

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *O senhor pode falar. É evidente que, se não lembrar todos...*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Não. Às vezes eu estou rindo aqui, mas é por causa do modo como eu conheci o Deputado Lino Rossi. Estava relembrando e veio o sorriso.*

Nós estávamos esperando a bagagem e tinha três malas iguais: a do Senador Jonas, Lino Rossi e a minha. Pegando essa mala, eu peguei a mala trocada. Peguei a do Lino Rossi, que não tinha feito a cirurgia ainda. Eu cheguei em casa. Quando abri a mala, a roupa era bem maior do que eu.

Liguei para o Lino, que ficou de ir lá no escritório e foi lá no escritório. E aí nós começamos... Aí ele me perguntou o que eu fazia. Digo: estou fazendo unidades móveis de saúde. "Rapaz, é uma boa! Ambulância e tal. Vamos fazer?" Vamos fazer.

E aí começamos a fazer as emendas para Mato Grosso. Aí ele me apresentou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Biscaia. PT – RJ) – *Isso foi em que ano mais ou menos?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Em 2001... Não, foi antes de 2001. Em 2001 e 2002 foi da Planam. Foi antes. Eu acho que foi...*

A SRª HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – *Em 1999.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Eu acho que a senhora tem razão. Daí a seis ou oito meses depois, um ano... Final de 99 ou 2000.*

Aí nós começamos a fazer...

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *O senhor falou com ele que já trabalhava com ambulâncias...*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Sim.*

O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO) – *E propôs...*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – E ele se propôs a...*

***O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO)** – Arrumar emendas.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – A arrumar as emendas e tal. Mas sempre nós pensamos... Ele, naquele pensamento, e nós também de trazer para cá, para o Mato Grosso.*

O meu pensamento, Senador, Senadora, Deputados, era de ganhar dinheiro, sim. Eu não vou mentir isso para vocês. Mas eu sempre pensei em levar o benefício para aquele município pequeno. Vocês não representam os municípios pequenos. Os senhores, desculpe... Os senhores não representam esses municípios pequenos, e sabem que esses municípios pequenos não têm recursos para comprar uma ambulância, para comprar um equipamento, para fazer uma ponte. Não é só ambulância ou equipamentos. No decorrer nós vamos chegar lá.

Aí ele me apresentou outros parlamentares.

***O SR. RELATOR (Amir Lando. PMDB – RO)** – O senhor pode dizer o nome? É importante.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Posso. Ele me apresentou o Renildo Leal, do Pará, e Nilton Capixaba, do seu Estado.*

Trecho de Depoimento de Darci Vedoin em que cita outros dois grupos, além do DOMANSKI: GRUPO LEALMAQ-MG e GRUPO UNISAÚDE-RS que atuam na venda de Unidades Móveis de Saúde.

***A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)** - O senhor teria o nome de alguma empresa, que o senhor conhece, para citar aqui, que trabalha usando esse método lá, principalmente com emendas?*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – A Unisaúde...*

***A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)** – Unisaúde.*

***O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN** – Caxias...*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *Caxias.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *...e a Saúde sobre Rodas...*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *Caxias, Saúde sobre Rodas.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Paraná, e a Leal Máquinas, de Minas.*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *Leal Máquinas.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Tem uma outra de São Paulo, que, depois, o Luiz Antônio pode lhe dar o nome.*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *O senhor acredita que eles também teriam contato com parlamentares e tudo o mais?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Não... eu tenho...*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *Não tem provas. Sei disso. Isso não vai lhe incriminar em momento nenhum. Estou lhe perguntando opinião.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Só se sobrevive, no nosso ramo, se tiver a emenda e o direcionamento. Só.*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *E eles vendem bastante também?*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Também.*

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – *Vendem bastante.*

O SR. DARCI JOSÉ VEDOIN – *Também.*

4.2. Grupo Domanski

Segundo foi relatado pelo Senhor Darci Vedoin a constituição do grupo Planam ocorreu em virtude do aprendizado que teve nos contatos com o proprietário do grupo Domanski, o Senhor Silvestre Domanski, quando suas empresas estiveram executando licitações no Estado de Mato Grosso. A

descrição completa do Senhor Darci a respeito desses fatos foi colocada na primeira parte desse trabalho que cuida de identificar as empresas do Grupo Planam. Portanto não cabe relatar aqui novamente.

Verificou-se, a partir de consultas realizadas pela equipe da CPMI, que o grupo Domanski está constituído por seis empresas, conforme qualificação a seguir:

4.2.1. Martier Comércio e Materiais Médico e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 02.193.025/0001-84 -- SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

Endereço:. Rua Estefânia, nº 21 - Bairro Cachoeira - Curitiba/PR - CEP: 82.710-240. telefone : 041-3543188.(mesmo endereço da empresa Saúde Sobre Rodas)

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente

Sócios atuais: Robson Júnior de Godoi e Letyenne Callegari.

Sócios excluídos: Silvestre Domanski e sua filha que à época era menor Maete Katrine Domanski - constituíram a empresa em 1997 e foram excluídos em 2002.

Verificações da Controladoria –Geral da União constantes do Relatório de Fiscalização RF nº 011 2004:

A empresa Martier foi constituída originalmente à Rua Nely Conceição Liss, nº 111, Casa A - Bairro Santa Efigênia - Curitiba/PR e passou na primeira alteração contratual, datada de 28.12.1998, para o endereço atual, que é o mesmo da empresa Saúde Sobre Rodas.

Os analistas da CGU, no ano de 2004, em visita ao endereço: Rua Nely Conceição Liss, 111 - Bairro Santa Efigênia em Curitiba/PR, que constava da nota fiscal nº 520, emitida em 13.02.2001, pela empresa Martier, não encontraram nenhuma empresa instalada. Ao entrevistar o proprietário de outra loja existente no local foram informados de que realmente existira uma empresa no endereço referido e que se chamava "Saúde Sobre Rodas" e não "Martier" e que o imóvel era de propriedade do sr. Silvestre Domanski, nome este relacionado às empresas "Martier" e "Saúde Sobre Rodas". Verificaram, inclusive, que o referido imóvel estaria para alugar e o telefone que constava na placa de "aluga-se" era da empresa "Saúde Sobre Rodas".

No Inquérito Civil n.º 240/05 - base para Ação Civil Pública do Ministério Público do Paraná para ressarcimento ao erário da prefeitura de Congoinhas, ao qual esta CPMI teve acesso, constam documentos com telefones da empresa os prefixos 0xx41-354-3188 e 0xx41-354-4645, ou seja, os mesmos da Empresa MAETÊ Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda.

4.2.2. Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda

CNPJ: 02.959.380/0001-11

Situação Cadastral: Ativa

Endereço: R Estefania, 21 - Bairro : Cachoeira - Município: Curitiba-PR CEP : 82710-240

Ramo de atividade: Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

Sócios atuais:Paulo Domanski Júnior e Marcus Alexandre Domanski(filho de Silvestre Domanski)

Sócio excluído - Silvestre Domanski constituiu a empresa em 1999 e foi excluído dela em 2004.

A CGU verificou, em 2004, que existia empresa instalada no endereço informado.

4.2.3. Maete Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda

ME - CNPJ: 84.807.593/0001-92 (Matriz) - Situação Cadastral no CNPJ: Inapta Motivo: Omissa não localizada - em: 22/02/2003

Empresa fundada por Silvestre Domanski

Endereço: R Nelli Conceição Liss 111 B.Santa Efigênia -Curitiba-PR Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Sócios atuais:Paulo Domanski e Ludovico Domanski

Sócio excluído – Marcus Alexandre Domanski, em 1999 e Silvestre Domanski (1997)

4.2.4. Merkosul Veículos Ltda

CNPJ: 04.379.978/0001-67

Endereço.: AV Anita Garibaldi, 6151 – Bairro .Barreirinha - Curitiba – PR - Telefone : 041-3542953 - FAX : 041-3542953

Ramo de Atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Sócios atuais: Silvestre Domanski e Maete Katrine Domanski

Sócios excluídos: Luiz Fernando Kokott – em 2002, Cirineu Boaventura e Izabela Boaventura – em 2005

4.2.5. Curitiba-Bus Comércio de Onibus Ltda.

CNPJ: 05.535.932/0001-52

Endereço.: Rodovia BR Cento e Dezesseis 12500 Térreo – B. Vila Fany -município: Curitiba -PR

Ramo de Atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Sócios atuais: Davi Domanski e Paulo Domanski Júnior

Sócios excluídos em 2003: Fabiano Woiciechovski, Anemair Maria Mattos Woiciechovski e Juliano Woiciechovski

4.2.6. Domanski Comércio Instalação & Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 68.659.747/0001-90

Endereço:.Rua Flamboyant 573 Bairro. Cachoeira Curitiba PR

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais.

Sócios atuais: Linamir Cardoso Domanski(esposa de Silvestre Domanki) e Melissa Domanski(filha de Silvestre Domanski)

Sócios excluídos: não há

Constatações constantes do relatório de fiscalização nº RF 011 2004 da CGU sobre a empresa Domanski:

Em visita realizada pelos técnicos da CGU à Rua Flamboyant, nº 573, no ano de 2004, verificou que esse endereço existe e corresponde ao imóvel na esquina com a Rua Estefânia, nº 21, ou seja, no mesmo imóvel onde

também se localizam as empresas "Martier", "Saúde Sobre Rodas" e "Domanski".

O endereço Rua Flamboyant. nº 573 foi informado como sendo o do sócio Paulo Domanski Júnior, para quem foram transferidas as quotas da empresa Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda. por meio da Terceira Alteração ao Contrato Social.

Por meio do Sistema CPF, constata-se que Marcus Alexandre Domanski (Sócio da empresa "Saúde Sobre Rodas") e Melissa Domanski (Sócia da empresa "DOMANSKI") são irmãos, filhos de Lindamir Cardoso Domanski. Ressalte-se que no Contrato Social da empresa Saúde Sobre Rodas consta que Marcus Alexandre Domanski é filho de Silvestre Domanski.

No sistema CPF, o endereço de Melissa Domanski é Rua Estefânia, 157, sendo que o de Marcus Alexandre Domanski, Linamir Cardoso Domanski e Silvestre Domanski é Rua Estefânia, 287. Porém, o número de telefone é o mesmo para todos: (041) 354-3188.

Ainda sobre a empresa Domanski, consta na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná com base no Inquérito Civil n.º 240/2005 para ressarcimento ao erário da prefeitura de Congoinhas, que na época da segunda alteração do contrato social da empresa Domanski., Melissa Domanski era incapaz, sendo representada pelo pai Silvestre Domanski, que saiu da empresa para a entrada da sócia Lindamir Cardoso Domanski, a qual, deduz-se, seja sua esposa e mãe de Melissa Domanski, uma vez que o endereço dos três é o mesmo, ou seja, Rua Estefânia, 287, Jardim das Flores, Curitiba. De qualquer sorte, Silvestre Domanski continuou representando a filha menor.

4.2.7. Denúncias de fraudes perpetradas pelo Grupo Domanski encaminhadas à CPMI

A CPMI teve acesso à documentação referente a três ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Paraná, que concluíram pela existência de fraudes a licitações e solicitaram ressarcimento ao erário das prefeituras envolvidas com as empresas do Grupo Domanski. Tratam-se das seguintes prefeituras municipais do Estado do Paraná: Congoinhas, Tomazina e Ibaiti. A seguir, estão relatados o modo de atuar das empresas em conluio com agentes públicos.

4.2.7.1. Prefeitura de Congoinhas (PR)

A ação civil pública com base no Inquérito Civil nº 240/2005 foi movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná com vistas a ressarcir ao erário da Prefeitura de Congoinhas-PR em virtude de fraude ao Convite nº 041/98, que favoreceu a empresa Maetê – Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda e seus sócios e, indiretamente os demais membros da Família Domanski, sócios das empresas Domanski – Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda e Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda. O objeto do convite foi a aquisição de um micro-ônibus escolar,com recursos do FUNDEF.

Consta nos autos que a requerida Lindamir Cardoso Domanski é sócia-gerente da empresa Domanski Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/C Ltda e emprestou o seu nome para completar o número de participantes exigido na licitação dirigida.

As empresas Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda. e Domanski Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/C Ltda. foram utilizadas para completar o número legal e assim permitir que a fraude se consumasse, ou

seja, que a empresa Maetê Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda, vendesse o veículo ao Município de Congonhinhas, de forma direta e pelo preço escolhido entre os envolvidos.

Constatou-se que todas as empresas pertenciam ao mesmo grupo familiar e econômico, havendo comunhão de sócios e interesses, impossibilitando qualquer competição entre elas, houve uma simulação para a aquisição direta, em prejuízo do erário.

A certeza da fraude decorre, segundo consta dos autos, dos seguintes elementos:

a – nenhum dos representantes das empresas compareceu, realmente, nas reuniões da comissão de licitação. Tal se infere dos referidos documentos, nos quais constam apenas as assinaturas dos membros da comissão;

b – as empresas Domanski Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/C Ltda., Maetê Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda. e Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda., como pertencem à mesma família (duas delas possuem como sócio majoritário o requerido Silvestre Domanski), não poderiam ter sido convidadas para uma mesma licitação. O quadro societário está expresso nos contratos sociais que compõem o Inquérito Civil n.º 240/05 e que deveriam constar da Licitação/Convite n.º 41/98, e podia ser notado ante uma simples leitura dos documentos;

c – na região e no Estado existem muitas outras empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, mas mesmo assim, o presidente da comissão de licitação optou por escolher as empresas da família Domanski, a quem provavelmente já conhecia ou constava do cadastro de fornecedores do Município, ambas as circunstâncias convergindo para uma única conclusão:

sua ciência a respeito do quadro societário de todas elas, não se podendo admitir que fossem, assim, convidadas para uma mesma licitação;

d – os endereços e telefones das empresas eram comuns, sendo o comprovante de recebimento do Convite nº 041/98 enviado num só documento para as três empresas;

e - o exíguo prazo do procedimento licitatório (a solicitação da aquisição do ônibus é de 04 de dezembro de 1998, tendo o certame se findado em 15 de dezembro de 1998, ou seja, em minguados onze dias, incluídos os finais de semana) também é fator indicativo da ilegalidade;

f - não obstante tenha analisado o procedimento licitatório, o assessor jurídico do Município desprezou todas as irregularidades existentes, as quais poderia ter facilmente identificado, não apenas diante do seu conhecimento jurídico, mas por sua experiência profissional e, principalmente por dever legal.

4.2.7.2. Prefeitura de Tomazina (PR)

A ação civil pública com base no Inquérito Civil nº 33/2005, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, teve por finalidade o ressarcimento ao erário da prefeitura de Tomazina dos prejuízos causados em virtude de fraude a licitação. O objeto do Convite nº 016/1998, realizado em 22 de outubro de 1998 foi a aquisição de ônibus equipado com um ambulatório médico-odontológico e teve a participação de três empresas do grupo Domanski.

Segundo é relatado na ação civil pública, a fraude foi realizada com o intuito de favorecer a empresa Maetê - Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda e seus sócios e, indiretamente os demais membros da Família Domanski, sócios das empresas Domanski – Instalação e Assistência

Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda e Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda, que simularam a participação.

A certeza da fraude, segundo é informado na ação decorre dos elementos colhidos nos autos, a saber:

a – os convites elaborados a partir do edital não individualizavam corretamente as características do objeto a ser adquirido, não fazendo parte do procedimento licitatório a relação anexa nele referida;

b – as propostas das empresas apresentadas também não individualizavam de maneira satisfatória os ônibus ofertados;

c – os veículos não foram periciados ou avaliados para se aquilatar as suas verdadeiras condições;

d - nenhum dos representantes das empresas compareceu, realmente, nas reuniões da comissão de licitação. Tal se infere dos referidos documentos, nos quais constam apenas as assinaturas dos membros da comissão;

e – embora as atas da comissão de licitação mencionem a apresentação dos envelopes contendo os documentos necessários para a habilitação, estes não foram anexados ao procedimento;

f – as empresas Domanski Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/C Ltda., Maetê Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda. e Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda., como pertencem à mesma família (duas delas possui como sócio majoritário o requerido Silvestre Domanski), não poderiam ter sido convidadas para uma mesma licitação. O quadro societário está expresso nos contratos sociais que compõem o procedimento, e podia ser notado ante uma simples leitura deles;

g - na região e no Estado existem muitas outras Empresas que atuam no mesmo ramo de atividade, mas mesmo assim, o presidente da comissão de licitação optou por escolher as empresas da Família Domanski, a quem provavelmente já conhecia ou constava do cadastro de fornecedores do Município, ambas as circunstâncias convergindo para uma única conclusão: sua ciência a respeito do quadro societário de todas elas, não se podendo admitir que fossem, assim, convidadas para uma mesma licitação;

h - o ônibus não pertencia à empresa vencedora, já que era de propriedade da outra Empresa da família, qual seja, Martier Comércio de Materiais Médico e Odontológicos Ltda., que o adquirira em 15 de maio daquele mesmo ano, consoante comprova documento constante dos autos;

i - o exíguo prazo do procedimento licitatório (a solicitação da aquisição do ônibus é de 22 de outubro de 1998, tendo o certame se findado em 03 de novembro de 1998, ou seja, em minguados onze dias, incluídos os finais de semana) também é fator indicativo da ilegalidade. É de destacar, ainda, que todos os atos referentes à solicitação, autorização do prefeito, encaminhamento à contabilidade e à assessoria jurídica, informação acerca da existência de dotação orçamentária, envio da minuta da licitação pela assessoria jurídica, escolha das empresas e expedição dos convites, segundo consta dos autos de inquérito civil, foram praticados no dia 22 de outubro de 1998 e, as reuniões da comissão de licitação, nos dias 30 de outubro e 03 de novembro de 1998;

j - o parecer jurídico também foi proferido no dia 30 de outubro de 1998, isto é, quatro dias antes da reunião da comissão de licitação que julgou as propostas das "concorrentes", realizada em 03 de novembro de 1998;

k - não obstante tenha analisado o procedimento licitatório, o assessor jurídico do Município desprezou todas as irregularidades existentes, as quais poderia ter facilmente identificado, não apenas diante do seu

conhecimento jurídico, mas por sua experiência profissional e, principalmente por dever legal.

4.2.7.3. Prefeitura de Ibaiti (PR)

A ação civil pública com base no Inquérito Civil nº 50/2005, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, teve por finalidade o ressarcimento ao erário da prefeitura de Ibaiti dos prejuízos causados em virtude de fraude a Tomada de Preços nº 003/98, realizada em 05.05.98, cujo objeto foi a aquisição de ônibus equipado com ambulatório médico-odontológico, que teve a participação de uma única participante, a empresa do grupo Domanski - MAETÊ Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda.

Segundo informou o ex-Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Ibaiti, os recursos para a aquisição do veículo médico-odontológico foram obtidos mediante emenda orçamentária, disse, porém que não sabia qual foi o deputado autor da emenda, e que pelo que se recordava, na época o deputado apoiado pelo Prefeito Roque Jorge Fadel era Basílio Vilani.

Sobre esse parlamentar Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse em depoimento à Justiça que, entre 2002 e 2003, ele montou a estrutura das empresas Santa Maria, Klass e Planam em Curitiba, a pedido do ex-deputado Basílio Vilani e que pelo fato de Basílio não ter se reeleito, nem o ex-deputado Márcio Matos, acabou desativando o barracão na cidade de Curitiba.

Irregularidades apontadas na ação civil pública:

a - embora seja licitação do tipo menor preço, no edital não há referência ao preço máximo a ser despendido pelo município;

b - não consta qualquer parecer técnico ou jurídico da "montagem"/Tomada de Preços n.º 003/98, o qual, acaso existente, certamente iria apontar não apenas a modalidade adequada de procedimento licitatório a ser realizado – Convite, que é mais econômico – como a eventual necessidade de outros equipamentos, tais como aparelhos de ar condicionado, dadas as altas temperaturas registradas na região durante o verão;

c - não consta qualquer publicação do edital, consoante exigido pela Lei. A razão é facilmente perceptível: não houve nenhuma publicação para evitar o comparecimento de qualquer concorrente, uma vez que no país e no Estado existem várias empresas aptas a fornecer o mesmo tipo de bem.

d - comparecimento ao certame de "um único proponente", a empresa Maetê Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda, julgou-a habilitada e "vencedora do certame" que "ofertou" o veículo Mercedes Benz, modelo 1995, a diesel, cor branca, com 03 (três) divisórias internas, adaptado para atendimento médico e odontológico, pelo preço de R$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinqüenta reais);

e - montagem do processo licitatório, também comprovada por declaração de integrante da comissão de licitação de que não participou da reunião da comissão, tendo se limitado a assinar a ata que lhe foi apresentada, uma vez que lhe disseram que "haviam comprado um ônibus e era para assinar o processo de licitação";

f - a nota fiscal da empresa não apresentava a identificação do veículo: número do chassi, Renavan e placas, e isto ocorreu certamente porque o ônibus não pertencia à requerida MAETÊ Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda., já que era de propriedade da Empresa Expresso Mangaratiba Ltda., e só foi adquirido Maetê em 04 de agosto de 1998, ou seja, mais de dois meses após a aquisição do veículo pelo Município de Ibaiti.

No que tange ao estado do veículo, sabe-se apenas que era semi-novo, sendo que o "modelo" apresentado pela "vencedora" do certame não corresponde ao entregue.

Neste tópico, insta frisar, mais uma vez, que o veículo ofertado não foi efetivamente periciado e avaliado, medidas estas imprescindíveis para se aquilatar suas qualidades, o que é mais uma prova da fraude montada.

4.2.8. Envolvimento do Grupo Domanski com parlamentares

Sobre o envolvimento do grupo com parlamentares, Darci Vedoin disse que quando conheceu o Deputado Íris Simões, entre os anos de 2000 e 2001, ele já trabalhava com Silvestre Domanski, no Estado do Paraná.

Afirmou, também, que quando começou a negociar com o Deputado Renildo Leal, que foi eleito pelo Estado do Pará, o parlamentar já havia realizado algumas licitações com a empresa Martier, de propriedade de Silvestre Domanski.

Na 10ª reunião da comissão parlamentar mista de inquérito, realizada no dia 10 de agosto de 2006, o deputado Henrique Fontana (PT-RS) menciona a existência de uma carta da empresa Martier, do ano de 1999, que a empresa dirigiu a Prefeitos citando *inclusive baseado nosso conceito e tradição nos foi possível fazer uma parceria com o* ***Deputado Narcio Rodrigues****, pessoa de sua confiança, dizendo que seria de confiança do Prefeito, e que nos indicou para negociar diretamente com V.Sª. motivo pelo qual estamos encaminhando para sua apreciação material ilustrativo das nossas entidades móveis, etc, etc. Pede para contatos, dá o telefone do Sr. Silvestre Domanski*(diretor que assina a carta) e além disso dá como contato o Gabinete em Brasília, telefones tal, falar com o Dr. Tarcis e Sr. **Narcio Rodrigues**.

4.2.9. Constatações das fiscalizações da CGU realizadas em municípios sorteados

A seguir são relatadas as irregularidades constatadas em licitações vencidas por empresas do grupo Domanski nos municípios de Rio Azul-PR, Itabela-BA, Boquira-BA e Jupi-PE que foram sorteados para serem fiscalizados no Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União e que evidenciam a semelhança no modo de operar das empresas do grupo Planam e Frontal.

4.2.9.1. Município de Rio Azul-PR- 9º Sorteio Público de Municípios

Trabalhos de fiscalização no município de Rio Azul/PR, referentes ao 9º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, da Controladoria-Geral da União, datados de 29/04/2004, constatou a participação das empresas Saúde Sobre Rodas Comércio De Materiais Médicos Ltda. e Domanski Comércio Instalação & Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda., em licitação para a aquisição pela Prefeitura de veículo para transporte escolar, sendo esta última declarada vencedora da Tomada de Preços 07/2002. Dessa forma, considerando que na Tomada de Preços 07/2002 houve a participação de apenas duas empresas: "Saúde Sobre Rodas" e "Domanski", pertencentes à mesma família, constatou-se que ficou restringida a competitividade no certame.

4.2.9.2. Município de Itabela- BA - 10º Sorteio Público de Municípios

Fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União no município de Itabela-BA, referente ao 10º Sorteio mostrou que a licitação

referente ao Convênio 2639/01, SIAFI 430963, no valor de R$ 48.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde apresentou as seguintes irregularidades:

Indícios de direcionamento da licitação tendo em vista que a carta-Convite nº 25/02, foi enviada para as empresas Vecopar (CNPJ 68.788.488/0001-05), Divesa (CNPJ 76.567.874/0001-97), Saúde Sobre Rodas (CNPJ 02.959.380/0001-11) e Domanski (CNPJ 68.659.747/0001-90), todas situadas em Curitiba, distante cerca de 1.700km de Itabela. É verdade que não há impedimento para o convite a empresas bastante distantes do local onde será entregue o bem adquirido. Mas também é verdade que dez outras capitais brasileiras são mais próximas de Itabela que Curitiba, incluindo todas as maiores cidades do país. Estas cidades, com suas regiões metropolitanas, concentram fortemente a produção de veículos e de equipamentos médicos, bem como têm os maiores mercados de veículos usados. Conseqüência necessária: Curitiba não pode concentrar as propostas mais vantajosas para a aquisição de uma unidade móvel de saúde para o Município de Itabela.

Propostas vindas de Curitiba não condizem com os preços de mercado atribuídos ao veículo comprado, um ônibus Mercedes Benz, modelo OF-1620, ano 1996. Pesquisa realizada junto à Viação Morumbi Ltda (CNPJ 03.722.625/0001-36) mostrou que o valor desse tipo de veículo na época da fiscalização girava em torno de R$ 35.000,00, enquanto que o Município de Itabela pagou R$ 59.000,00 [supostamente só pelo ônibus, não adaptado]. Caso o preço de R$ 59.000,00, assinalado por Domanski no documento próprio do DETRAN para transferência, corresponda ao valor total da unidade móvel de saúde, a discrepância se afigura ainda maior, além de caracterizar desacordo entre o valor da proposta vencedora (R$ 79.500,00) e o declarado pelo vendedor do veículo.

Das quatro empresas convidadas, duas pertencem à mesma família - Domanski e Saúde Sobre Rodas -composta de esposo, esposa e dois filhos. As duas empresas familiares enviaram propostas com diferença de

preço de apenas 0,42%. entre si. A maior diferença entre as quatro propostas foi de 0,5%. DOMANSKI venceu a licitação, com a proposta de R$ 79.500,00.

Certidão negativa do FGTS apresentada pela empresa Saúde Sobre Rodas emitida após o prazo da abertura das propostas.

Certidão negativa da Receita Federal da empresa Vecopar inválida por decurso de prazo.

Pagamento antecipado de 93,75% dos recursos federais do convênio à empresa Domanski na data da homologação da licitação.

Veículo ainda não havia sido transferido definitivamente para o Município, passados dezesseis meses da assinatura da Autorização para Transferência de Veículo

Não comprovada informação aos partidos políticos e sindicatos da liberação de recursos federais ao Município

Não comprovada que houve a prestação de contas ao Ministério da Saúde.

4.2.9.3. Município de Boquira-BA 15º Sorteio Público de Municípios - 14.04.2005

A Fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União no município de Boquira BA mostrou que a execução do Convênio 3230/01, SIAFI 433573, no valor de R$ 105.263,16, para aquisição de unidade móvel de saúde apresentou as seguintes irregularidades, nos dois convites realizados:

Com relação ao convite n.º 031-G/2002 de 16.7.2002:

Participaram do Convite as empresas Vecopar - proposta de R$ 55.690,00 -, Saúde Sobre Rodas - proposta de R$ 54.500,00 - e Domanski - proposta de R$55.800,00 - , todas situadas em Curitiba, distante cerca de 2.000 km de Boquira.

Das três empresas convidadas, duas(Saúde Sobre Rodas e Domanski) pertencem à mesma família, composta de esposo (Silvestre Domanski) , esposa (Lindamir Domanski) e dois filhos (Melissa e Marcus Alexandre Domansk. Esses fatos configuram restrição, de fato, à disputa, com direcionamento no processo.

Outros fatos, relatados a seguir, levam a crer que houve apenas uma simulação do certame licitatório.

As certidões de Regularidade com o FGTS apresentadas pelas empresas Domanski e Saúde Sobre Rodas foram impressas no mesmo dia, hora e com intervalo de apenas três minutos: Saúde Sobre Rodas – 22.7.2002 às 16:46 e Domanski – 22.7.2002 às 16:49.

A Certidão de regularidade do FGTS supostamente apresentada pela Vecopar data de 24.7.2002 às 15:43 e a Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal possuía validade até 23.5.2001. Como explicar uma certidão com data posterior à entrega das propostas (dia 23.7.2002 às 10:00 hrs.) e ao julgamento (mesmo dia às 16:00 hrs.)? Explicação razoável seria supor que a VECOPAR só "participou" da licitação para compor as três propostas exigidas na modalidade Convite.

Na Ata de Julgamento da Licitação consta que a Vecopar Veículos e Peças Ltda. foi desclassificada por "não apresentar documentações necessárias para habilitação da mesma"(sic). Tem-se, então, que a Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento ao certame com apenas duas propostas válidas, indo de encontro à vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União no sentido de que a licitação na modalidade convite deve efetivar-se com a presença de pelo menos três propostas válidas, sob pena de repetição do certame (v.g., Decisão n.º 56/92 - Plenário, Decisão n.º 98/95 - Plenário, Acórdão n.º 513/96 - 2ª Câmara, Acórdão n.º 584/97 - 1ª Câmara).

Com relação ao Convite n.º 032-G/2002 de 16.7.2002 para aquisição de equipamentos e montagem da Unidade Móvel de Saúde:

Participaram do convite as empresas: Domanski Comércio Instalação & Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda. no valor de R$50.762,00, Martier Comércio de Materiais Médicos & Odont. Ltda. (no valor de R$ 55.390,00 e Odonto Art Comércio Equip. Odontológicos Ltda. (CNPJ 81.070.443/0001-50) no valor de R$ 55.800,00 - End: Rua Dias da Rocha Filho, 438 – Alto da XV, Curitiba-PR.

O mesmo caminho utilizado no convite 031-G/2002 foi, também, utilizado neste, senão vejamos:

Todas as empresas convidadas estavam estabelecidas em Curitiba distante cerca de 2.000 km de Boquira;

As empresas Domanski e Martier pertencem à mesma família, composta de esposo (Silvestre Domanski) , esposa (Lindamir Domanski) e dois filhos (Melissa e Maete Domanski);

As certidões de FGTS foram extraídas no mesmo dia 22.7.2002 às 16:49h (Domanski), 16:53h (Odonto Art) e 16:58 (Martier);

A empresa Odonto Art apresentou Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal com data de 25.7.2002, posterior, portanto, à data de entrega das propostas (dia 23.7.2002 às 10:00 h.) e ao julgamento (mesmo dia às 17:00 h).

Certidão negativa do FGTS da empresa Vecopar emitida após o prazo, ultrapassando inclusive o horário de abertura das propostas

Equipamentos pagos e não fornecidos:

Em vistoria à Unidade Móvel de Saúde, verificou-se que alguns itens pagos e atestados como recebidos não foram entregues pela empresa

responsável pelo fornecimento e adaptação dos equipamentos médicos e odontológicos no respectivo veículo. São eles:

Produto	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Refletor (Foco Ginecológico)	UN	01	1.300,00	1.300,00
Porta Toalha	UN	02	120,00	240,00
Porta Sabão	UN	02	30,00	60,00
Mocho	UN	04	700,00	2.800,00
Total				4.400,00

Houve ainda: falta de efetividade na utilização da Unidade Móvel - Unidade Móvel de Saúde estava temporariamente desativada, sem efetuar, portanto, atendimento médico-odontológico às populações da zona rural.

Inconsistências no Relatório de Fiscalização elaborado pelos técnicos do Ministério da Saúde – existência de pontos destoantes dos encontrados pela CGU relativamente à execução do convênio e à aplicação financeira e contrapartida.

4.2.9.4. Município de Jupi-PE 17º Sorteio Público de Municípios - 16/08/2005

A Fiscalização realizada pela Controladoria Geral da União no município de Jupi-PE mostrou que na execução da Carta-Convite nº 16/2002, referente ao convênio no valor de R$ 90.000,00 para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Médico-Odontológica houve as seguintes irregularidades:

Inexistência do conjunto aparelho de pressão, estetoscópio e termômetro (valor gasto: R$ 210,00) e do mocho mecânico (valor gasto: R$ 900,00),

Divergência entre a especificação dos bens informados ao Ministério da Saúde na Prestação de Contas e aqueles efetivamente entregues pela contratada, a saber:

a) informada ao Ministério da Saúde a compra de refrigerador, com capacidade para 120 litros, no valor de R$ 450,00, ao passo que foi entregue equipamento com capacidade para 80 litros;

b) o balcão (R$ 700,00/cada; total: R$ 1.400,00) e o birô (R$ 700,00), descritos como sendo articulados com gaveteiro, porém apresentam tal acessório;

c) foi fornecida uma cadeira giratória estofada (valor: R$ 120,00), quando na Relação de Bens foi informada a aquisição de duas unidades, ao custo total de R$ 240,00; e

d) o ar condicionado instalado na Unidade Móvel foi de 7500 BTU, cujo valor de mercado, segundo pesquisa no sítio www.lojasamericanas.com.br (especificação técnica: Condicionador de Ar Timer Classe A CCI07A 7.500 BTU's Frio – Consul) é, atualmente, de R$ 869,00, sendo que na informação prestada ao Ministério da Saúde consta a aquisição de equipamento de 13000 BTU, no valor de R$ 2.700,00.

Não disponibilização de processos de despesas complementares à adaptação da Unidade Móvel de Saúde. A Prefeitura não disponibilizou processo(s) licitatório(s) relativo(s) à execução dos serviços de fornecimento e montagem de equipamentos médico-odontológicos, cuja contratada, pelo que consta dos elementos componentes da Prestação de Contas, foi a firma Domanski Comércio, Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos (CNPJ nº 68659747/0001-90), no valor global de R$ 23.880,00 (Notas Fiscais nº 038 e 039, emitidas em 3/06/2002).

Comercialização de equipamento a preço inexeqüível, tendo em vista que a empresa Saúde sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda. (CNPJ nº 02959380/0001-11) adquiriu veículo do fabricante Marcopolo S/A (CNPJ nº 88611835/0001-29), com nº Chassi 93PB05B303C008549, no valor

de R$ 79.900,00, sendo que foi revendido à Prefeitura de Jupi, no valor de R$ 69.900,00, conforme Nota Fiscal nº 1296, de 21/12/2002.

Existência de indícios de que os envelopes de habilitação e proposta das três empresas, todas sediadas em Curitiba/PR foram remetidos em um único Sedex, cujo remetente, de fato, foi um suposto funcionário da empresa Saúde Sobre Rodas, o que torna prejudicada a competitividade no certame, preconizada na Lei nº 8.666/93.

4.2.10. CGU identificou licitações de ambulâncias vencidas por grupo Domanski

O ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), em atendimento ao ofício nº 400/06, de 05 de outubro de 2006, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, preparou uma informação sobre a atuação do denominado "Grupo Domanski", em atividades de vendas de ambulância, nos mesmos moldes do "Grupo Planam". O Grupo Domanski é composto por diversas empresas, cujos sócios possuem grau de parentesco próximo. Constatou se que as empresas que compõem o Grupo Domanski são: Domanski, Saúde Sobre Rodas, Martier, Curitiba-Bus, Merkosul e Maete. A CGU apresentou também um quadro demonstrativo dos processos licitatórios vencidos pelo Grupo Domanski, no período de 2000 a 2005, contendo dados dos processos de prestação de contas dos convênios recolhidos nas Dicons/SE/MS em maio de 2006, totalizando 261 convênios (segue um quadro demonstrativo sintético referente às informações da CGU).

Quadro Sintético com as Informações da CGU

convênio IAFI	Vencedor(es) da Licitação	UF	Município	Convenente	Ano	Demais participantes da Licitação
96272	CURITIBA BUS / DOMANSKI	TO	Axixá	PREFEITURA DE AXIXA DO TOCANTINS	2003	Curitiba-Bus, Revenbus, Barigui Veículos, CPM Rocha e Cia, AABA Com. de Equip. Médicos
96334	CURITIBA BUS/SAUDE SOBRE RODAS	PE	Iguaracy	IGUARACI PREFEITURA	2003	Curitiba-Bus, Saúde sobre Rodas
97123	CURITIBA BUS/SAUDE SOBRE RODAS	BA	Tapiramuta	TAPIRAMUTA PREFEITURA	2002	Curitiba-Bus, Saúde sobre Rodas, Barigui Veículos, Divesa
97559	CURITIBA BUS/SAUDE SOBRE RODAS	BA	Capela do Alto Alegre	CAPELA DO ALTO ALEGRE PREFEITURA	2003	Curitiba-Bus, Saúde sobre Rodas
97275	CURITIBA BUS/SAUDE SOBRE RODAS	MS	Miranda	PREFEITURA DE MIRANDA	2003	Curitiba-Bus, Saúde sobre Rodas
56166	DOMANSKI	AL	Major Isidoro	MAJOR IZIDORO PREFEITURA	2002	
56604	DOMANSKI	MG	Camópolis de Minas	SANTA CASA DE MISERICORDIA N S DO CARMO	2002	não consta do processo
31336	DOMANSKI	PR	Tomazina	TOMASINA PREFEITURA	2001	Domanski, Vecopar, Saude sobre Rodas, Divesa, Saude sobre Rodas
55929	DOMANSKI	PR	Santo Antonio do Paraíso	SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA	2002	
31331	DOMANSKI	PR	Sarandi	PREFEITURA DE SARANDI	2001	
55747	DOMANSKI	MA	Paraibano	PREFEITURA DE PARAIBANO	2002	
33917	DOMANSKI	PI	São João da Fronteiras	PREFEITURA DE SAC JOAO DA FRONTEIRA	2001	COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS, VECOPAR
95417	DOMANSKI	PR	Almirante Tamandaré	ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA	2003	Barigui Veículos
31279	DOMANSKI	PR	Cornélio Procópio	CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA	2001	
55871	DOMANSKI	PR	Andirá	ANDIRA PREFEITURA	2002	REVENBUS, SAÚDE SOBRE RODAS
31263	DOMANSKI	PR	Ângulo	ANGULO PREFEITURA	2001	não consta do processo
57407	DOMANSKI	RS	Sertão Santana	PREFEITURA DE SERTÃO SANTANA	2002	
32775	DOMANSKI	SP	Teodoro Sampaio	PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO	2001	
30918	DOMANSKI	AL	Porto Real do Colégio	PORTO REAL DO COLEGIO PREFEITURA	2001	
71056	DOMANSKI	BA	Canápolis	CANAPOLIS PREFEITURA	2002	não houve participação
23427	MARTIER	TO	Conceição do	PREFEITURA DE CONCEICAO DO	2001	

			Tocantins	TOCANTINS		
32774	MARTIER	SP	Suzano	PREFEITURA DE SUZANO	2001	
31134	MARTIER	MA	Loreto	PREFEITURA DE LORETO	2001	
91107	MARTIER	PR	Sengés	SENGES PREFEITURA	2000	
22302	MARTIER	MA	Boa Vista do Gurupi	PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI	2001	unidade móvel adquirida em bloco
34687	MARTIER	SC	Alfredo Wagner	ALFREDO WAGNER PREFEITURA	2001	Iveco Fiat, Automarcas, TH Brasil
04228	MARTIER	MA	Lago dos Rodrigues	PREFEITURA DE LAGO DOS RODRIGUES	2000	
93725	MARTIER	BA	Elisio Medrado	ELISIO MEDRADO PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
09058	MARTIER	SP	Monte Azul Paulista	PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA	2000	
07608	MARTIER	PA	Sto Félix do Xingú	PREFEITURA DE SAO FELIX DO XINGU	2000	Divesa, Vecopar
04226	MARTIER	GO	Barro Alto	PREFEITURA DE BARRO ALTO	2000	
92786	MARTIER	RO	Alto Alegre dos Parecis	PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2000	Não identificado no processo
32198	MARTIER	PA	Tomé Açu	TOME ACU PREFEITURA	2001	Divesa, Domanski
94058	MARTIER	MS	Sete Quedas	SETE QUEDAS PREFEITURA	2000	Não se aplica
04223	MARTIER	BA	Lagedo do Tabocal	LAGEDO DO TABOCAL PREFEITURA	2000	AABA Com., Divesa
42102	MARTIER	AP	Santana	PREFEITURA DE SANTANA	1997	
84606	MARTIER	AP	Tartarugalzinho	PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO	1999	
03543	MERKOSUL	PR	Pinhão	PINHAO PREFEITURA	2004	não consta do processo
30948	SALDE SOBRE RODAS	BA	Belo Campo	BELO CAMPO PREFEITURA	2001	Martier, Domanski
22299	SALDE SOBRE RODAS	BA	Morro do Chapeu	MORRO DO CHAPEU PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
23086	SALDE SOBRE RODAS	PB	Santa Cruz	SANTA CRUZ PREFEITURA	2001	
30249	SALDE SOBRE RODAS	BA	Boa Nova	BOA NOVA PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
30226	SALDE SOBRE RODAS	RS	Barra do Ribeiro	BARRA DO RIBEIRO PREFEITURA	2001	Unisaúde
95340	SALDE SOBRE RODAS	PR	Santa Isabel do Ivaí	SANTA ISABEL DO IVAI PREFEITURA	2003	Barigüi Veículos, Curitiba Bus
26014	SALDE SOBRE RODAS	GO	Abadia de Goiás	PREFEITURA DE ABADIA DE GOIAS	2001	
30242	SALDE SOBRE RODAS	SE	Lagarto	LAGARTO PREFEITURA	2000	não consta do processo

31321	SAUDE SOBRE RODAS	TO	Taipas do Tocantins	PREFEITURA DE TAIPAS DO TOCANTINS	2001	
32689	SAUDE SOBRE RODAS	SP	Ilha Solteira	PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA	2001	
94184	SAUDE SOBRE RODAS	SP	Jambeiro	PREFEITURA DE JAMBEIRO	2000	
32215	SAUDE SOBRE RODAS	PB	Teixeira	TEIXEIRA PREFEITURA	2001	não consta do processo
71195	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Brejo	PREFEITURA DE BREJO	2002	
93310	SAUDE SOBRE RODAS	MT	Jauru	JAURU PREFEITURA	2003	Barigui Veículos, Savana Veículos
32122	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Pedra Bonita	PREFEITURA DE PEDRA BONITA	2001	Não se aplica
33766	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Buritis	PREFEITURA DE BURITIS	2001	foi comprado veículo equipado
71402	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Tapira	TAPIRA PREFEITURA	2002	Revenbus
95267	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Três Marias	TRES MARIAS PREFEITURA	2003	não houve
31264	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Antônio Olinto	ANTONIO OLINTO PREFEITURA	2001	Vocopar Veículos, Boncar Veículos
33977	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Tomazina	TOMASINA PREFEITURA	2001	
09446	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Ibiraiaras	PREFEITURA DE IBIRAIARAS	2000	não consta no processo
94013	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Caxias	PREFEITURA DE CAXIAS	2000	
31231	SAUDE SOBRE RODAS	PE	Afrânio	AFRANIO PREFEITURA	2001	Não consta do processo
36128	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Cachoeira do Pajeú	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU PREFEITURA	2001	Não consta do processo
04802	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Muzambinho	MUZAMBINHO PREFEITURA	2000	Não se aplica
34237	SAUDE SOBRE RODAS	SP	Itanhaém	ITANHAEM PREFEITURA	2001	
31522	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Nova Esperança do Sul	NOVA ESPERANCA DO SUL PREFEITURA	2001	
92747	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Figueira	PREFEITURA DE FIGUEIRA	2000	Divesa, Vocopar
92749	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Guapirama	GUAPIRAMA PREFEITURA	2000	
92759	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Quatiga	QUATIGUA PREFEITURA	2000	
92763	SAUDE SOBRE RODAS	PR	São José da Boa Vista	SAO JOSE DA BOA VISTA PREFEITURA	2000	
96116	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Carlópolis	CARLOPOLIS PREFEITURA	2000	
06846	SAUDE SOBRE RODAS	PR	São José da Boa Vista	SAO JOSE DA BOA VISTA PREFEITURA	2000	Não se aplica
93732	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Seabra	SEABRA PREFEITURA	2000	Divesa, Vocopar
31579	SAUDE SOBRE RODAS	SE	Poço Redondo	POCO REDONDO PREFEITURA	2001	Não consta do processo
31143	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Pedro do Rosário	PREFEITURA DE PEDRO DO	2001	

				ROSARIO		
08119	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Riachão das neves	RIACHAO DAS NEVES PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
19125	SAUDE SOBRE RODAS	AP	Porto Grande	PREFEITURA DE PORTO GRANDE	2001	Divesa, Vecopar
07911	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Porto Barreiro	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO PREFEITURA	2000	Não se aplica
57387	SAUDE SOBRE RODAS	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SANTO ANTONIO DA PATRULHA PREFEITURA	2002	
31480	SAUDE SOBRE RODAS	RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	2001	Não consta
56006	SAUDE SOBRE RODAS	RO	Castanheiras	PREFEITURA DE CASTANHEIRAS	2002	Não consta do processo
32218	SAUDE SOBRE RODAS	PE	Bom Conselho	PREFEITURA DE BOM CONSELHO	2001	Não se aplica
34981	SAUDE SOBRE RODAS	PI	Juazeiro do Piauí	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUI	2001	Divesa, Domanski
71196	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Brejo	PREFEITURA DE BREJO	2002	unidade móvel adquirida em bloco
03953	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Itapeva	MUNICIPIO DE ITAPEVA PREFEITURA	2004	
98193	SAUDE SOBRE RODAS	SP	Pedro de Toledo	PEDRO DE TOLEDO PREFEITURA	2003	
09806	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Brazópolis	BRASOPOLIS PREFEITURA	2000	não consta no processo
05093	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Coronel Murta	CORONEL MURTA PREFEITURA	2003	Não se aplica
04551	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Tres Barras do Paraná	MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	2004	
95507	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Quatro Barras	QUATRO BARRAS PREFEITURA	2003	
30957	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Euclides da Cunha	EUCLIDES DA CUNHA PREFEITURA	2001	Vecopar Veículos, Domanski
20654	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Brejoes	BREJOES PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
93906	SAUDE SOBRE RODAS	PE	Iati	IATI PREFEITURA	2000	Não se aplica
07954	SAUDE SOBRE RODAS	MS	Naviraí	PREFEITURA DE NAVIRAI	2000	Não se aplica
71085	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Ponto Novo	PONTO NOVO PREFEITURA	2002	Revenbus, Bartgui Veículos
95441	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Congonhas	CONGONHINHAS PREFEITURA	2003	
95464	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Itambaracá	ITAMBARACA PREFEITURA	2003	Não se aplica
52002	SAUDE SOBRE RODAS	GO	Santo Antônio do Descoberto	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2001	Divesa, Vecopar
94378	SAUDE SOBRE RODAS	CE	Tamboril	TAMBORIL PREFEITURA	2000	não consta no processo
08041	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Carlópolis	CARLOPOLIS PREFEITURA	2001	

19135	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Jacarezinho	JACAREZINHO PREFEITURA	2001	não consta do processo
22471	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Tibagi	TIBAGI PREFEITURA	2001	não consta do processo
23472	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Quatiguá	QUATIGUA PREFEITURA	2001	
23473	SAUDE SOBRE RODAS	PR	VENTANIA	PREFEITURA DE VENTANIA	2001	Divesa, Vecopar
24013	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Ponta Grossa	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	2001	veículo e equipamento
24333	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Abatiá	ABATIA PREFEITURA	2001	
30288	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Reserva	PREF DE RESERVA	2001	
31282	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Andirá	ANDIRA PREFEITURA	2001	não se aplica
31300	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Ibaiti	IBAITI PREFEITURA	2001	
31309	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Jaguariaiva	JAGUARIAIVA PREFEITURA	2001	
32251	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Pirai do Sul	PIRAI DO SUL PREFEITURA	2001	Divesa, Domanski
17395	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Cordisburgo	CORDISBURGO PREFEITURA	2001	Divesa, Domanski
17396	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Paraopeba	PARAOPEBA PREFEITURA	2001	Não se aplica
31526	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Pinheiro Machado	PINHEIRO MACHADO PREFEITURA	2001	
94103	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Catanduvas	MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR	2000	
32123	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Guapore	PREFEITURA DE GUAPORE	2001	
96364	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Codó	PREFEITURA DE CODO	2000	
19128	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Sarandi	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	2001	
04399	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Manoel Ribas	MANOEL RIBAS PREFEITURA	2004	Larazetti&Serenato, Barigui Veículos
31317	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Moreira sales	MOREIRA SALES PREFEITURA	2001	
31326	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Rancho Alegre do Oeste	RANCHO ALEGRE D OESTE PREFEITURA	2001	Não se Aplica
31286	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Fernandes Pinheiro	FERNANDES PINHEIRO - PREFEITURA	2001	Vecopar Veículos
05210	SAUDE SOBRE RODAS	TO	Dianópolis	PREFEITURA DE DIANOPOLIS	2004	Curitiba Bus, Savana Veículos
24152	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Irajuba	IRAJUBA PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
30953	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Cícero Dantas	CICERO DANTAS PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
08752	SAUDE SOBRE RODAS	GO	Cavalcante	PREFEITURA DE CAVALCANTE	2000	
30248	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Aramari	ARAMARI PREFEITURA	2001	Não consta do processo
30975	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Sento Se	SENTO SE PREFEITURA	2001	BONCAR VEICULOS
23918	SAUDE SOBRE RODAS	SP	Leme	LEME PREFEITURA	2001	

97045	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Nova Esperança do Sul	NOVA ESPERANCA DO SUL PREFEITURA	2003	
94041	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Iequitiba	IEQUITIBA PREFEITURA	2000	não consta do processo
07024	SAUDE SOBRE RODAS	MS	Maracaju	PREFEITURA DE MARACAJU	2000	Não se aplica
08761	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Palmeirândia	PREFEITURA DE PALMEIRANDIA	2000	
09766	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Palotina	PALOTINA PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
96115	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Altonia	ALTONIA PREFEITURA	2000	não consta do processo
07618	SAUDE SOBRE RODAS	SC	Herval D'Oeste	HERVAL D OESTE PREFEITURA	2000	não consta do processo
32541	SAUDE SOBRE RODAS	SC	Araquari	ARAQUARI PREFEITURA	2001	não se aplica
96009	SAUDE SOBRE RODAS	SC	Pouso Redondo	POUSO REDONDO PREFEITURA	2003	
23461	SAUDE SOBRE RODAS	PB	Emas	EMAS PREFEITURA	2001	Boncar Veículos, Domanski
09776	SAUDE SOBRE RODAS	RJ	Santo Antônio de Pádua	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	2000	
94122	SAUDE SOBRE RODAS	RJ	Quissamã	PREFEITURA DE QUISSAMA	2000	
92693	SAUDE SOBRE RODAS	BA	CURACA	CURACA PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
93728	SAUDE SOBRE RODAS	BA	IPECAETA	IPECAETA PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
94366	SAUDE SOBRE RODAS	MA	Lima Campos	LIMA CAMPOS PREFEITURA	2000	
08163	SAUDE SOBRE RODAS	PI	Lagoinha do Piauí	PREFEITURA DE LAGOINHA DO PIAUI	2003	
08670	SAUDE SOBRE RODAS	PI	Monte Alegre	MONTE ALEGRE DO PIAUI PI PREFEITURA	2000	
08677	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Curaça	CURACA PREFEITURA	2000	Divesa, Vecopar
08712	SAUDE SOBRE RODAS	AP	Laranjal do Jari	PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI	2000	não se aplica
09073	SAUDE SOBRE RODAS	TO	Rio Sono	RIO SONO PREFEITURA	2000	não cabe
18280	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Medeiros Neto	MEDEIROS NETO PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
30941	SAUDE SOBRE RODAS	AP	Santana	PREFEITURA DE SANTANA	2001	não se aplica
30900	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Pintadas	PINTADAS PREFEITURA	2001	Não houve
33571	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Canapolis	CANAPOLIS PREFEITURA	2001	Não Consta do Processo
33512	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Itororo	ITORORO PREFEITURA	2001	Não Consta do Processo
51139	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Catuji	PREFEITURA DE CATUJI	2002	
52759	SAUDE SOBRE RODAS	PI	Gilbués	GILBUES PI PREFEITURA	2002	
50892	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Brumado	BRUMADO PREFEITURA	2002	Bariqui Veículos, Vecopar

71070	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Cotegipe	COTEGIPE PREFEITURA	2002	Barigui Veículos, Transdiesel
96912	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Lagedo do Tabocal	LAGEDO DO TABOCAL PREFEITURA	2003	não consta do processo
33574	SAUDE SOBRE RODAS	BA	Canápolis	CANAPOLIS PREFEITURA	2001	
57326	SAUDE SOBRE RODAS	RS	Cerro Grande do Sul	PREFEITURA DE CERRO GRANDE DO SUL	2002	
33097	SAUDE SOBRE RODAS	AP	Santana	PREFEITURA DE SANTANA	2001	
55885	SAUDE SOBRE RODAS	PR	Castro	CASTRO PREFEITURA	2002	não consta do processo
06379	SAUDE SOBRE RODAS	MG	Campo do Meio	CAMPO DO MEIO PREFEITURA	2004	Delta Veículos, Mississipi do Brasil
56655	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PI	Manoel Emídio	MANOEL EMIDIO PREFEITURA	2002	REVENBUS, COLUMBUS
56642	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PE	Iati	IATI PREFEITURA	2002	REVENBUS, Barigui Veículos
55724	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	GO	Mimoso de Goiás	PREFEITURA DE MIMOSO DE GOIAS	2002	
71607	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PR	Mariluz	MARILUZ PREFEITURA	2002	REVENBUS, Vecopar
96135	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	SP	Guararema	GUARAREMA PREFEITURA	2003	Curitiba Bus, Barigui Veículos
31253	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PI	Porto	PORTO PREFEITURA	2001	Divesa, Vecopar
33573	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	BA	Boquira	BOQUIRA PREFEITURA	2001	Domanski, Vecopar
33895	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PE	Jupi	JUPI PREFEITURA	2001	Divesa, Bancar Veículos
55679	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	BA	Senhor do Bonfim	PREFEITURA DE SENHOR DO BONFIM	2002	NÃO CONSTA DO PROCESSO
56659	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PI	São Pedro do Piauí	SAO PEDRO DO PIAUI PREFEITURA	2002	REVENBUS, COLUMBUS
71091	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	BA	Santo Se	SENTO SE PREFEITURA	2002	REVENBUS, Barigui Veículos
96587	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	BA	Igual	ICUAI PREFEITURA	2003	Curitiba Bus, Barigui Veículos
33851	SAUDE SOBRE RODAS ; DOMANSKI	PA	Bonito	PREFEITURA DE BONITO	2001	não consta do processo
08719	SAUDE / MARTIER	BA	Canudos	PREFEITURA DE CANUDOS	2000	Divesa, Vecopar
95049	SAUDE / MARTIER	BA	Pindobacu	PINDOBACU PREFEITURA	2000	Vecopar

A CGU destacou ainda na sua informação que o Grupo Domanski pode também estar associado a outras empresas, as quais, apesar de não possuírem sócios comuns, parecem atuar de maneira conjunta, na medida em aparecem sistematicamente nos processos licitatórios. Essas empresas seriam: Vecopar Veículos e Peças Ltda, Divesa – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, Reven Bus Revendedora de Ônibus Ltda, Boncar Comercial S/A E Barigui Veículos Ltda.

Por último, a CGU informou a existência de uma Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo de n.º 052102019333-5, que tramita na 2.ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Ponte Nova, referente a aquisição de unidade móvel de saúde efetuada pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, cujo fornecedor foi o Grupo Domanski), na qual foi juntada Carta, de 10.12.1999, dirigida ao Prefeito de Guaraciaba – MG, em que o Senhor Silvestre Domanski apresentava-se, já aquela época, como tendo mais de 15 anos de experiência no mercado de adaptação de unidades móveis de saúde.

4.2.11. Participação conjunta dos grupos Planam e Domanski em licitações para compra de unidades móveis de saúde

A seguir são transcritos trechos do "Relatório de Análise dos Documentos Apreendidos - Mandado de Busca e Apreensão nº 294/2006 e 292/2006 – 2ªV JF/MT", que mostram o envolvimento entre os grupos Planam e Domanski. Tal análise foi realizada pela Controladoria Geral da União em conjunto com o Departamento de Polícia Federal de Mato Grosso sobre os documentos apreendidos nas empresa Planam/Klass dos Vedoin.

Verificou-se que entre as empresas do Grupo Planam e as do Domanski, existia vínculo comercial, acordo de demarcação de território para participação de licitações de forma a evitar concorrência entre os grupos e, até mesmo utilização de documentação da Martier pela Planam para compor

número em licitação e, posteriormente para retirá-la do processo por inabilitação.

VÍNCULOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COMENTÁRIOS
20	Envelopes e papel timbrado de empresas diversas de posse da PLANAM, extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	Envelopes e papel timbrado das empresas: - Saúde sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda. - Martier Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda. - Domanski Instalação e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/C Ltda; - Serviço de Assistência Social Evangélico
21	Documentação extraída do item 2, apontando indícios de falsificação de certidões de falência e concordata.	Documentação relativa à empresa Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda., tendo sido apresentadas duas certidões, sendo uma POSITIVA e outra NEGATIVA.
22	Expedientes enviados ao Deputado RENILDO LEAL pela empresa SAÚDE SOBRE RODAS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, fazendo referência ao "Darci", extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	Declaração de recebimento do ônibus de placa ABD-5036 pelo Deputado Renildo Leal Santos, datada de 25/11/1999. Expediente datado de 26/03/2001: - informa que o Deputado Renildo Leal "ajudou o Darci e nós fomos prejudicados"; - informa, ainda, que "segue anexo cheque devolvido sem fundos do Darci.". Expediente datado de 05/042001, solicitando ao Deputado Renildo Leal o pagamento referente ao ônibus de placa ABD-5036. Nota Fiscal nº 112, datada de 24/11/1999, emitida pela empresa Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo referente ao ônibus de placa ABD-5036, em nome da pela empresa Saúde Sobre Rodas Comércio De Materiais Médicos Ltda. (exercício 1998).
23	Expedientes emitidos pela empresa SAÚDE SOBRE RODAS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	Indícios de fraude ao processo licitatório. Expediente datado de 31/10/2001, enviado à Prefeitura Municipal de Colatina/ES, solicitando cancelamento da participação de referida empresa nos Convites nº 56 e 57, em favor da empresa Nacional Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. Expediente datado de 31/10/2001, enviado ao "Sr. Romildo / empresa Nacional", informando ter conhecimento dos "acertos políticos" e que não participaria "onde lhe pertence".
24	Expedientes comprobatórios de relação comercial.	Documentação comprobatória de relação comercial entre as empresas Saúde sobre Rodas Comércio de

VÍNCULOS		
ITÉM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COMENTÁRIOS
		Materiais Médicos Ltda, Martler Comércio de Mat. Médicos e Odontológicos Ltda. e Planam Comércio e Representação Ltda.
25	Expedientes que apontam indícios de vínculo entre terceiros e a PLANAM, extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	- Expedientes emitidos pelo "Sr. Silvestre" para : Deputado Leonildo Leal; Deputado Lino Rossi; "Sr. Darci".
26	Expedientes emitidos pela empresa Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda., extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	Indícios de fraude ao processo licitatório. Expediente enviado ao fax (21) 605-2834 solicitando o convite para a participação nos futuros certames licitatórios realizados no Estado de Rio de Janeiro para aquisição de Unidade Móvel De Saúde Ou Ambulância, alegando que apenas têm sido convidadas "empresas da cidade de Cuiabá".
29	Documentos de terceiros de posse da Planam, extraídos do item 2 do laudo de apreensão.	- Cópia de cheques emitidos por diversas Prefeituras à empresa Martler Comércio de Mat. Médicos e Odontológicos Ltda.
31	Documentação relativa à impugnação de processo licitatório, extraída do item 2 do laudo de apreensão.	- Correio eletrônico expedido por ipematpresidencia@bol.com.br para planammi@zaz.com.br contendo modelo para impugnação de Carta-convite, datado de 15/10/2001; - Expediente datado de 18/10/2001 emitido pela empresa Enir Rodrigues De Jesus – EPP à Procuradoria de São Mateus do Sul-PR, solicitando impugnação à proposta da empresa Saúde Sobre Rodas Comércio De Materiais Médicos Ltda., nos mesmos termos do modelo supracitado.
04 do Relatório 06	Cópia (fax) de Edital relativo ao convite 38/2004 da Prefeitura de Nova Esperança Do Sul/RS, objetivando a aquisição de veículo modelo Volkswagen, ano 97 e Proposta da Planam para fornecimento do veículo Extraído do item 31 (pasta intitulada "Processos Prefeituras Rio Grande do Sul")	A Prefeitura enviou editais convocatórios para Planam; Saúde Sobre Rodas Comércio de Materias Médicos Ltda. e Unisaúde Veículos Especiais Ltda., conforme cópia de Ata da Comissão de Licitação da Prefeitura, onde constam os nomes dos membros Mirian de Oliveira Manzoni, Márcia Rejane Patias Munareto e Ione Sâmara Machado Quadros.

O Ofício nº 0224/2006, do Ministério da Saúde, encaminhado à esta CPMI, apresenta uma relação de 1.456 convênios firmados para aquisição de unidades móveis de saúde (veículos e equipamentos), no período 2001 a

2005. Com base nessa relação, destacamos no quadro que se segue, as licitações em que o vencedor foi empresa ligada ao Grupo Domanski:

EMENDA DO DEPUTADO	Nº DA EMENDA	Nº DO CONVENIO	ANO	VALOR	UF	ENTIDADE	VENCEDORA DA LICITAÇÃO	CNPJ
BENEDITO DIAS	34830004	273/2001	2001	R$ 52.800,00	AP	PREF MUN PORTO GRANDE	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
CLEONANCIO FONSECA	12480003	2473/2001	2001	R$ 44.000,00	SE	PREF MUN POCO REDONDO	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
EDIR OLIVEIRA	90280006	1254/2002	2002	R$ 120.000,00	RS	PREF MUN SANTO ANTONIO DA PATRULHA	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
IRIS SIMOES	36470007	520/2003	2003	R$ 72.452,90	PR	PREF MUN QUATRO BARRAS	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
MARCIO MATOS	36490003	305/2001	2001	R$ 76.800,00	PR	PREF MUN CARLOPOLIS	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
MARCONDES CADELHA	35330015	526/2001	2001	R$ 35.200,00	PB	PREF MUN SANTA CRUZ	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
PASTOR AMARILDO	35070012	611/2004	2004	R$ 84.231,20	TO	PREF MUN DIANOPOLIS	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
RENILDO LEAL	34930001	1019/2001	2001	R$ 88.000,00	PA	PREF MUN BONITO	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
SANTOS FILHO	36520001	1161/2002	2002	R$ 76.800,00	PR	PREF MUN CASTRO	SAÚDE SOBRE RODAS	02959380000111
PASTOR AMARILDO	35070012	634/2004	2004	R$ 84.231,20	TO	PREF MUN ALMAS	MERKOSUL VEÍCULOS LTDA	04379978000167
MARCIO MATOS	36490001	1600/2002	2002	R$ 76.800,00	PR	PREF MUN ANDIRA	DOMANSKI COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA.	68659747000190
PASTOR AMARILDO	35070012	634/2004	2004	R$ 84.231,20	TO	PREF MUN ALMAS	DOMANSKI COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA.	68059747000190
RENILDO LEAL	34930001	1019/2001	2001	R$ 88.000,00	PA	PREF MUN BONITO	DOMANSKI COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA.	68059747000190

4.3. Grupo Lealmaq

O segundo grupo que o Senhor Darci José Vedoin disse ter conhecimento de que também atuava no ramo de unidades móveis de saúde utilizando-se de direcionamento de licitações com recursos de emendas parlamentares é o grupo denominado Lealmaq que tem suas empresas localizadas no Estado de Minas Gerais.

Esse grupo além de atuar e vencer diversas licitações em Minas Gerais e em outros estados, teve sua empresa Lealmaq utilizada para compor o número de licitantes nas licitações de unidades móveis de saúde que resultaram no favorecimento das empresas do grupo Planam.

Conforme consulta realizada pela equipe técnica da CPMI no Sistema Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ – da Receita Federal o grupo Lealmaq é constituído por três empresas, conforme qualificação a seguir:

4.3.1. Lealmaq - Leal Máquinas Ltda

CNPJ: 25.181.298/0001-04 Situação Cadastral: Ativa - Data da Constituição: 25/04/1988

Endereço.: Av Pres.Juscelino Kubtschek 317 Marginal Direita - Bairro: Agua Branca Belo Horizonte - MG CEP : 30410-620 Telefone : 031-2010991

Ramo de Atividades: Fabricação de Carrocerias para Ônibus

Sócios Atuais: Acyr Gomes Leal sócio-administrador incluído: 27/11/1996 e Aristóteles Gomes Leal Neto - Sócio-Administrador incluído: 25/04/1988

Sócios Excluídos: Susete Leal Otoni- Sócio-Gerente incl.: 27/11/1996- excluído: 27/11/1996

4.3.2. U. M. S - Unidade Móvel De Saúde Ltda.

CNPJ: 01.107.678/0001-30

Situação Cadastral: Ativa

Data da Constituição/Abertura: 19/03/1996

Endereço: Av João César de Oliveira 1730 Sala 205 Bairro: Cidade Jardim.Eldorado Contagem – MG - CEP: 32115-000 - Telefone: 31-33531817

Ramo de Atividades: Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente.

Sócios Atuais: Alon Jones Teixeira Costa incluído: 26/09/2003 e Soter Couto Vianna incluído: 25/04/2005

Sócios Excluídos: Susete Leal Otoni - incluído:03/09/1999 e excluído:28/06/2001, Acyr Gomes Leal - incluído: 03/09/1999 e excluído 28/06/2001, Acyr Gomes Leal Filho - incluído: 28/06/2001 e excluído26/09/2003, Alfredo Guzella Ramos - incluído: 28/06/2001 e excluído: 26/09/2003, Fabrício Rocha incluído: 26/09/2003 e excluído: 08/03/2004, Alessandra Spínola de Castro: incluído: 08/03/2004 e excluído: 25/04/2005.

4.3.3. Unividas Veículos Especiais Ltda.

CNPJ:07.517.130/0001-45

Situação Cadastral: Ativa

Data da constituição/Abertura: 03/05/2005

Endereço: R Guilherme Cyrienni 321- Bairro : Vila Rui Barbosa - Contagem- MG - CEP : 32220-010 - telefone : 031-33623950

Ramo de Atividade: Fabricação de carrocerias para ônibus

Sócios Atuais: Ivana Ottoni Leal - incluída: 03/05/2005, Alessandra Spínola de Castro - incluído: 03/05/2005

Não há sócios excluídos

Segundo declarou à Polícia Federal em Mato Grosso, quando de sua prisão, Aristóteles Gomes Leal Neto (sócio da empresa Lealmaq juntamente com seu pai), Alessandra Espínola de Castro(sócia da Unividas e ex cócia da UMS) é sua ceposa. Seus pais são Acir Comes Leal e Magnólia

Ottoni Leal. Disse também que é irmão de Suzete Leal Ottoni e de Ivana Ottoni Leal(ex-sócias da UMS).

4.3.4. Participação conjunta dos grupos Planam e Lealmaq em licitações para compra de unidades móveis de saúde

Trechos dos depoimentos de Darci Vedoin e de Maria Estela a seguir evidenciam a forma de atuar do Grupo Lealmaq em conluio com o grupo Planam.

Darci Vedoin disse no Depoimento prestado no dia 25.07.2006 perante a Justiça de Mato Grosso que Luiz Antônio Trevisan Vedoin, no início, foi representante da empresa Leal Máquinas.

E Maria Estela, empregada da Planam, disse em seu depoimento que entre 2001 e junho de 2003 trabalhou preparando propostas para as empresas do grupo Planam participarem dos processos licitatórios. Esclareceu que ela nunca fez propostas para a Leal Máquinas, mas que sabia informar que o acusado Luís Antônio tinha esse contato e que era a própria Leal Máquinas que preparava suas propostas.

Maria Estela explicou, ainda, que após Luís Antônio Vedoin realizar o contato com o município onde seria realizada a licitação, eram expedidas as cartas-convites; que o próprio Luís Antônio trazia as cartas-convites para a empresa Planam, assim como essas cartas eram enviadas para a Planam pelos próprios municípios; Segundo ela, apesar de as cartas-convites serem expedidas para várias empresas, constava como destinatário o mesmo endereço, qual seja, a sede da Planam, em Cuiabá.

Segundo ela dentre as empresas convidadas, sempre constavam: Klass, **Leal Máquinas**, Planam, Santa Maria, Torino, Vedovel, Adilvan, Enir Rodrigues-EPP, Francisco Canindé, Frontal, Nacional, Oxitec, Politec e Suprema-Rio e que todas as propostas eram preparadas dentro da sede da Planam, sendo devolvidas aos municípios dentro do mesmo envelope.

A seguir, transcrição de trecho do depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin na reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, realizada no dia 03 de agosto de 2006.

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *A última pergunta, Sr. Presidente. Houve algum acordo da Planan com a empresa Leal Máquinas para que a Planan não entrasse em licitações em Minas Gerais?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Houve um acordo de cavalheiros, isso é normal em qualquer segmento, Deputado. Isso não é só no nosso segmento, Deputado, em qualquer segmento.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *A Leal Máquinas participou de alguma licitação vencida pela Planan apenas para dar cobertura?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Algumas, sim.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *A LEAL MÁQUINAS também vendeu equipamentos e ambulâncias com recursos de Emendas parlamentares?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Sim.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *O senhor tem conhecimento se também a LEAL MÁQUINAS pagava comissões a parlamentares?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Não.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *Não era comum no mercado?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *É comum, mas eu não posso afirmar uma coisa que não tenho certeza, Deputado.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *O senhor não tem conhecimento?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Acredito que tenha, não sei, mas não vou afirmar uma coisa que não tenho certeza, que não presenciei.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *Algum dos parlamentares que apresentavam Emendas, que eram negociadas pela Planan, o senhor tem conhecimento se também apresentavam Emendas que eram negociadas pela Leal Máquinas?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Através da mídia eu tive conhecimento.*

Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE): *No trato pessoal, na tratativa da Emenda com esses parlamentares, o senhor não tinha conhecimento?*

Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin: *Não.*

Sr. Presidente Deputado Antônio Carlos Biscaia (PT-RJ): *Eu vou dar a palavra, então, ao Senador Romeu Tuma também pelo prazo de 15 minutos.*

Orador não Identificado: *Eu queria fazer um requerimento verbal, depois vou apresentá-lo por escrito, que nós passamos também dentro dos prazos e dentro das possibilidades uma Audiência com o dono da LEAL MÁQUINAS.*

4.3.5. Envolvimento do Grupo com Parlamentares

Segundo o Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin à Justiça Federal de Mato Grosso, são apresentados trechos nos quais ele se refere à Leal Máquinas:

A empresa venceu licitação referente a emenda no valor de R$ 600.000,00, no exercício de 2005, para a aquisição de Unidades Móveis de Saúde destinada pelo **Deputado Benedito Dias** à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá.

Com relação ao **Deputado Cabo Júlio** Luiz Antônio tinha informação de que a empresa Leal Máquinas, do acusado Aristóteles, também operava licitações com o parlamentar.

A empresa venceu licitação resultante de emenda do **senador José Sarney** no valor de R$ 240.000,00, destinada ao SES-AP para aquisição de unidades móveis de saúde, emenda essa operada pelo servidor Alessandro Vilas Boas que recebeu comissão para direcionamento da licitação. Luiz Antônio disse que teve acesso a essa informação porque pretendeu participar da licitação e, inicialmente, foi informado de que esta estava cancelada, porém mais tarde, ficou sabendo que a licitação ocorreu.

4.3.6. Conluio entre a Lealmaq, Planam e Marcopolo

A seguir são reproduzidas transcrições e análises de gravações feitas pelo Departamento de Polícia Federal do Estado de Mato Grosso, evidenciando a existência de conluio entre os Vedoin, Lealmaq e Marcopolo para evitar concorrência em licitações.

> Índice: 867448 Nome Alvo: Luiz Antônio Trevisan VEDOIN 2 Fone Alvo: 6584012991 - Fone Contato: 6584143504 Data: 21/12/2005 - Horário: 08:47:43 Transcrição: Luiz Antônio x Estela
>
> Luiz Antônio conversa com Estela, que confirma que já falou com SELÊNIO. Segundo ESTELA, SELÊNIO teria dito que eles "estão preocupados à toa", porque "não vai ninguém lá não"; ESTELA questiona LUIZ sobre a conveniência de se pedir ao "ARISTÓTELES, da LEAL" para ir lá verificar quem tem "a documentação". Comentam acerca de um prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, Luiz Antônio pergunta a Estela se ela "fez o depósito ontem pro cara lá, de São Paulo", ao que ESTELA confirma dizendo que foram R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Luiz complementa que essa é a parte dele, a outra é do Ronildo e pede para "dar baixa".

Após, ESTELA alude à possibilidade de o prefeito da cidade de Jangada/MT querer receber propina para favorecê-los. Adiante, ESTELA e LUIZ ANTÔNIO conversam sobre licitação a ocorrer em Governador Valadares/MG e LUIZ diz que SELÊNIO, servidor da prefeitura daquele município, afirmara que o edital fora feito "do jeito que nós mandamos".

Esse trecho apenas confirma o que já era sabido e que consta do Auto Circunstanciado nº 086/2005: foi ESTELA quem *elaborou o referido edital*. Em seguida, comentam sobre a tática a ser adotada para vencer o tal certame e ESTELA diz ter sido contactada

por Aristóteles da Leal Máquinas, que lhe pediu que não participasse da licitação na cidade de Ataléia/MG.

LUIZ, então, orienta ESTELA a condicionar sua ausência em Ataléia à de ARISTÓTELES em Governador Valadares, tendo ESTELA respondido que já tomara tal atitude. Ao final, LUIZ determina a ESTELA que *contacte outras pessoas*, no sentido de "limpar a área" em Governador Valadares/MG e evitar uma eventual derrota no processo licitatório. Dentre as pessoas a serem contactadas estão RAI, de Franca/SP e ROCHA, da Marco Pollo de Minas Gerais.

Na ligação de índice nº 884158, Estela relata a Luiz Antônio as negociações envolvendo a manipulação da licitação em Governador Valadares/MG. Destaca os nomes envolvidos: RAI, de Franca/SP e Aristóteles, da Leal Máquinas. Ao final indaga sobre Sinomar, empresário paranaense do ramo de modificação de veículos.

Índice:884158-Nome Alvo:Luiz Antônio T. Vedoin Fone Alvo: 6584012991 -Fone Contato.: 6192758233 Data.: 23/12/2005 - Horário. 10:43:17 Transcrição: Luiz Antônio X Estela

Estela diz que falou com o RAI e este teria dito que não entraria. tendo pedido. em contra-partida. para eles não entrarem em Santa Bárbara. Luiz Antônio discorre sobre alguns nomes de pessoas que também não iriam, dentre eles Aristóteles e Rai. Ao final, Estela comenta sobre Sinomar, indagando a Luiz se aquele não estaria "armando com outra pessoa"; em seguida, destaca que comentou com Rai que Santo Afonso/MT é deles (Planam), tendo o mesmo respondido que, então, não vai entrar.

Na ligação seguinte, índice nº 884178, Luiz Antônio conversa com o empresário citado acima, Sinomar Martins Camargo,

e combinam a manipulação em Governador Valadares/MG, bem como acenam com a possibilidade de *acertos em outros municípios*. A ligação seguinte, nº 884198, trata do mesmo assunto e nela Estela afirma "que pediu" pra fixarem, no edital, o prazo de entrega em 05 (cinco) dias.

Índice:884178-Nome Alvo:Luiz Antônio T. Vedoin Fone Alvo: 6584012991-Fone Contato.: 4184109990 Data: 23/12/2005 - Horário: 10:44:50 Transcrição: Luiz Antônio x Sinomar

Luiz Antonio liga para Sinomar no intuito de confirmar que este último não vai participar da licitação em Governador Valadares/MG. Sinomar confirma que não vai participar e diz que pediu ao RAI para fazer o mesmo; prossegue dizendo que comentou com Rai sobre uma licitação na cidade de Santo Afonso/MT em que teria dito: "isso aí, o Luiz Antônio já fez a 'amaruca' dele lá e já amarrou. Que nem..., fizeram a publicação e foi todo mundo de férias e só vai lá abrir o edital. Mais nada, pôl" (risos). Em seguida, Luiz Antônio diz que tem algumas coisas no Paraná que vai passar para seu interlocutor.

Índice: 884198-Nome Alvo: Luiz Antônio T. Vedoin Fone Alvo: 6584012991-Fone Contato 6192758233Data: 23/12/2005 - Horário.: 10:47:43

Transcrição.:Síntese: Luiz Antônio, ao tratar da licitação na cidade mineira de Governador Valadares, comenta com Estela sobre o prazo de entrega do bem licitado. LUIZ indaga se o edital previa a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, ao que ESTELA responde: "Eu vou pedir pra olhar o edital. Eu pedi pra colocar, LUIZ".

Transcrição do Interrogatório de Aristóteles Gomes Leal Neto no Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Minas Gerais.

QUE, é sócio proprietário da empresa Leal Máquinas Ltda. (LEAMAQ), juntamente com sua irmã de nome Suzete Leal Ottoni; Que, a sociedade referida foi constituída à proporção de 95% (noventa e cinco por cento) das cotas para o Indiciado e as restantes 5% (cinco por cento) à sua irmã; Que, contudo, sua irmã Suzete não exerce nenhuma atividade junto à empresa; Que, possui ainda uma outra empresa, constituída em sociedade com seus familiares, sendo ela Unividas Veículos Especiais Ltda.; Que, melhor esclarecendo, a empresa Unividas pertence à sua esposa, a Sra. Alessandra Espínola De Castro, à proporção de 90% das cotas, e de sua irmã, Ivana Ottoni Leal, à proporção de 10%; QUE, quanto à empresa UMS Ltda., a mesma pertence a seus amigos Soter Couto Vianna e Alon Jones; Que, ambas as empresas se dedicam à equipagem e ao comércio de veículos especiais (ambulâncias); Que, o objeto social da empresa Lealmáquinas, carro chefe, também é a equipagem e comércio de veículos especiais; Que, tanto revende os veículos adaptados para o comércio, de modo geral, como também participa de licitações públicas; que, é casado, não possui filhos e hoje conta com a idade de 47 (quarenta e sete) anos; QUE, sua esposa trabalha e é a responsável pelo setor de contas a pagar da empresa Unividas; que, a empresa Lealmáquinas, atualmente, não se encontra em atividade, mas o Indiciado presta serviços para a empresa Unividas, da qual percebe a quantia de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) a título de pagamento salarial; Que, sua esposa recebe, a título de pro labore, a quantia de R$800,00 (oitocentos reais); que, não possui automóveis, mas se utiliza do veículo VW Golf, de propriedade da empresa Unividas; Que, sua esposa é proprietária de um veículo Chevrolet modelo Corsa, que lhe foi dado pelo seu pai antes de seu casamento; Que, não é proprietário de imóvel e reside no bairro Santo Antônio, nesta Capital, em um apartamento de classe média alugado; Que, é natural da cidade de Teófilo Otoni/MG, estudou na cidade do Rio de Janeiro/RJ, residiu na cidade de Capelinha/MG e reside atualmente em Belo Horizonte/MG desde 1990; Que, no Rio de Janeiro/RJ, apenas estudou, e exerceu o comércio de máquinas (moto-serras) em Capelinha/MG; Que, apenas exerce o cargo de consultor junto à empresa Unividas e não possui outra fonte de rendas que não o seu salário; QUE, não possui contas bancárias; Que, conhece a pessoa de nome Darci José Vedoin; Que, no ano de 1997 começou a exercer o

comércio de veículos adaptados para ambulância e ainda não conhecia Darci Vedoin; Que, salvo engano, conheceu o Sr. Darci Vedoin no ano de 2002, durante o evento de uma feira na cidade de Brasília/DF, chamado Feira Nacional dos Municípios; Que, nunca teve qualquer relação com Darci Vedoin; que, não se recorda de ter estado com Darci Vedoin depois que o conheceu; QUE, não emite opinião a respeito de Darci Vedoin, quer seja pessoal ou profissional, uma vez que não possui conhecimento para tal; Que, também não sabe dizer como Darci Vedoin é conhecido no meio comercial ou empresarial; QUE, conhece Luiz Antônio Trevisan Vedoin, filho de Darci Vedoin; Que, não sabe dizer onde conheceu Luiz Antônio, mas é certo que foi na cidade de Brasília/DF; Que, tampouco possui relacionamento com LUIZ Antônio Trevisan; Que, já esteve pessoalmente com Luiz Antônio Trevisan Vedoin por duas vezes, na cidade de Brasília/DF; Que, também não pode emitir opinião pessoal ou profissional acerca de LUIZ Antônio Trevisan Verdoin; Que, tampouco sabe dizer como Luiz Antônio é conhecido no meio comum; QUE, conhece Ivo Marcelo Spínola da Rosa e o conheceu em Brasília/DF, na companhia de Luiz Antônio; Que, não possui qualquer relacionamento com Ivo Marcelo e somente esteve com o mesmo por uma única vez; Que, por não conhecê-lo bem, não pode emitir opinião a seu respeito, desconhecendo como é conhecido do meio comum; Que, não conhece Ronildo Pereira Medeiros; Que, conhece Estela "de Tal", pessoa com a qual manteve contatos telefônicos; Que, Estela trabalha para a firma de Luiz Antônio Trevisan, de nome Planan; Que, não mantém relações ou comunicação com Estela "de tal"; Que, nunca esteve pessoalmente com Estela "de Tal" nem sabe dizer como ela é conhecida no meio em que atua; Que, a empresa Unividas tem por contratado uma funcionária de nome Jaqueline, que cuida da parte de orçamentos; Que, possui relação de emprego e profissional com Jaqueline; Que, Jaqueline é pessoa da sua confiança; QUE, não participou de nenhuma licitação tornada pública no estado de Mato Grosso (MT); QUE, nem a Lealmaq e tampouco a Unividas participaram de licitações naquele estado; Que, nem mesmo como concorrentes em certames participaram de licitações públicas no estado de Mato Grosso (MT); Que, reafirma não ter participado de licitações públicos no estado do Mato Grosso, contudo contratou Luiz Antônio Trevisan para representar a Lealmáquinas naquele estado; QUE, inclusive, chegou a mandar documentos timbrados de

sua empresa para que Luiz Antônio Verdoin o representasse no estado do Mato Grosso; QUE, nunca vendeu carros para a planan e nem mesmo recebeu valores acerca da representação exercida por Luiz Antônio: Que, a Lealmáquinas foi cedida par Luiz Antônio Trevisan, a pedido dele, para que a representasse no estado do Mato Grosso; Que, portanto, não sabe dizer se a empresa tinha por papel, apenas a composição do número mínimo dos licitantes; Que, não sabe dizer quem representava a Lealmaq na abertura dos envelopes de propostas; Que, realmente acertou com Estela, no interesse da Planan, que não participaria de licitações na cidade de Governador *Valadares/MG; Que, no sentido de esclarecer, informa que várias empresas, além da Planan, participaram de licitações nas cidades de Governador Valadares/MG e Ataléia/MG; Que, o acerto efetuado com ESTELA "foi mais uma praxe do comércio"; Que, não sabe dizer se o acordo de delimitação de áreas de participação em licitações públicas fora feito entre Estela e Jaqueline; Que, quanto à pessoa de Raí, da cidade de Franca/SP, proprietário da empresa Atos, participou, conjuntamente com o Indiciado de uma licitação na cidade de Alterosa/MG; Que, aquela foi a única vez que manteve relacionamento com Raí, e dele nada mais sabe dizer; Que, não houve manipulação no certame tornado público na cidade de Alterosa/MG; Que, até o momento não sabe dizer por qual motivo está sendo preso e tampouco quem deu informações a seu respeito; Que, também não saberia dizer por quais motivos teriam sido dadas informações a seu respeito por tal pessoa; Que, quanto às licitações em que, verdadeiramente, participou com as empresas aqui citadas, considera que sua conduta tenha sido normal e correta; Que, não sabe ou saberia dizer sobre esquemas de manipulação em procedimentos licitatórios; Que, enfim, quer fazer acrescentar que não sabia das manipulações tornadas públicas no estado do Mato Grosso e também neste estado de Minas Gerais; Que, perguntado se há outras empresas que também realizam transformações em veículos nesta cidade de Belo Horizonte/MG, afirma conhecer uma empresa de nome Cortese."*

O Ofício nº 0224/2006, do Ministério da Saúde, encaminhado à esta CPMI, apresenta uma relação de 1.456 convênios firmados para aquisição

de unidades móveis de saúde (veículos e equipamentos), no período 2001 a 2005. Com base nessa relação, destacamos no quadro seguinte, as licitações em que o vencedor foi empresa ligada ao Grupo Lealmaq:

EMENDA DO DEPUTADO	Nº DA EMENDA	Nº DO CONVENIO	ANO	VALOR	UF	ENTIDADE	VENCEDORA DA LICITAÇÃO	CNPJ
CAIO JULIO	35870001	1503/2002	2002	R$ 76.800,00	MG	PREF MUN BARROSO	LEALMAQ - LEAL MÁQUINAS LTDA	25181298000104
CLEUBER CARNEIRO	35880001	2837/2004	2004	R$ 99.360,00	MG	PREF MUN LONTRA	LEALMAQ - LEAL MÁQUINAS LTDA	25181298000104
MATTOS NASCIMENTO	35740013	587/2001	2001	R$ 96.000,00	MG	PREF MUN GALILEIA	LEALMAQ - LEAL MÁQUINAS LTDA e U.M.S. UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	25181298000104 / 01107078000130

Verificou-se que no convênio nº 2753/2001 - Siafi nº 432097, firmado em 2001 com a prefeitura de Itajubá-MG, no valor de R$ 104.000,00, foram realizados dois convites uma para a aquisição do veículo e outro para os equipamentos da Unidade móvel. Para o veículo participaram apenas duas empresas ligadas ao grupo: a Lealmaq e a Unidade Móvel de Saúde, vencendo a Lealmaq com a proposta de R$ 75.000,00. Para a aquisição dos equipamentos participou do convite apenas a Lealmaq com a proposta de R$ 55.000,00, totalizando R$ 130.000,00.

A nota fiscal apresentada pela Lealmaq identificava as seguintes características do veículo fornecido: Veículo tipo ônibus c/ garantia integral mínima de 12 meses c/ certificado inmetro construido em perfil de aluminio liso fiberglass combustível diesesel, revisão motor dianteiro, caixa, câmbio (6 marchas frente e 1 ré). Freio a ar, direção hidráulica p rodagem trazeira, 7 pneus novos, potencia 204 cv, ano fabricação 1998 ou posterior, dimensões mínimas largura 2.4, altura 2,85, comp 10,35, mercedes Benz 620.

4.3.7. Informações retiradas das prestações de contas catalogadas pela CGU

Verificou se que de um total de 1318 licitações vencidas por empresas do grupo Planam, cujos dados a CPMI teve acesso, a empresa Lealmaq participou 168 vezes apenas para dar cobertura e favorecer o Grupo.

Destas 1318 licitações a empresa Lealmaq venceu por volta de cinqüenta e quatro licitações cujos processos de prestações de contas de convênios a CGU catalogou e enviou para esta CPMI.

Na maioria dos casos foram realizados dois convites: vencendo a Lealmaq para o fornecimento e montagem dos equipamentos e para o veículo diversas foram as participantes, dentre elas as seguintes:Scuderia - Betim Veículos Ltda. - CNPJ: 19.878.867/0001-72(venceu sete vezes), BR Comercial Ônibus Ltda - 05.055.065/0001-58, Platina Ônibus Ltda 21.173.000/0001-63, Tecar - Minas Automóveis e Serviços Ltda. - CNPJ: 01.739.520/0001-83, Automax Comercial Ltda. - CNPJ: 20.994.976/0001-34, Deva Veículos Ltda/ 23762552/0001-32, Santa Maria, Superstar Automóveis LTDA - 02.904.088/0001-00,Iveco Fiat do Brasil Ltda/ 02273912/0001-62,Viper Veículos Ltda / 03386386/0001-00, Marcopolo 88.611.835/0008 3, Polígono Veículos e Peças Ltda / 19.122.936/0001-13, Passig. Comércio de Veículos Ltda. / 03.985.253/0001 50, dentre outras.

Verificou-se que em dezoito convênios não foi possível à CGU, pela análise dos processos de prestações de contas, identificar se outras empresas apresentaram propostas juntamente com a Lealmaq.

Análise sobre a participação das empresas nesses 27 processos em que foram apresentados os dados das empresas licitantes mostrou que:

A empresa Platina Veículos participou dezesseis vezes(59,25%) e não venceu nenhuma licitação, podendo indicar que só fazia número para favorecer a Lealmaq.

A empresa BR Comercial Ônibus participou de sete licitações e venceu três para a entrega do veículo.

A empresa Unidade Móvel de Saúde(UMS), que é da mesma família, apresentou propostas juntamente com a Lealmaq nos seguintes convênios 432097-Itajubá(sem concorrência), 495146-Jequitinhonha-MG, e ainda nos seguintes convênios em que também apresentou proposta a empresa Platina Veículos - Siafi nºs: 430172- Martinho Campos, 418746- Simonésia, 433134 – Perdigão-MG, 394049 – São José da Varginha-MG, 431197 – Mamonas-MG, 432.110 – Mamonas-MG, 432687 – Igaratá-SP, 432.061- Buritizeiro-MG,

Empresas do grupo Planam apresentaram propostas, podendo indicar que apenas fazia número para a Lealmaq vencer nos convênios: 430946- Andorinha-BA, 471.353 – Matozinhos-MG e no convênio 471259 - Hospital Vicente de Paulo em Rio Pomba, sendo que nesse último também participou a empresa UMS que é do grupo Lealmaq.

Só participaram da licitação as empresas vencedoras – ou seja - não houve concorrência nas licitações referentes aos convênios: 432097 - Itajubá-MG-vencedora:Lealmaq; 495171-Medina-MG- vencedoras: veículo (BR Comercial ônibus) e equipamento(Lealmaq); 435481-Monte Alegre de Minas - MG-vencedoras: veículo(Betim Veículos) e, ainda no convênio nº 436395 – Galiléia - na licitação para aquisição do equipamento em que só participou a Lealmaq e a UMS(mesmo grupo).

Também não houve concorrência para a aquisição do veículo nas licitações vencidas pela empresa Marcopollo em – Simonésia- convênio 418746 e em Chalé-MG – convênio 430162, sendo que nesses casos venceram a Lealmaq para o equipamento, com propostas, no primeiro convênio da Platina Veículos e da UMS e no segundo apenas da empresa Platina.

O quadro a seguir apresenta dados sintéticos das licitações vencidas pelo grupo Lealmaq, anteriormente analisados

UF	Município	Conv. Siafi nº	Ano	Autor da Emenda	Valor Veículo+ equipamento	Bem adquirido	Observação

MG	Itajubá	432097	2001	Não identificado	130.000,00	Veículo Mercedes Benz tipo ônibus ano 1998	Realizados dois convites Lealmaq forneceu veículo e equipamento. Não houve concorrência uma vez que a única concorrente foi a empresa UMS, pertencente ao grupo
MG	Matozinhos	471354	2002	BANCADA MG	30.514,20	carro/fiorino/2003/2004	Apresentaram propostas as empresas Platina Ônibus Ltda e BR Comercial Ônibus Ltda - ,tanto para o veículo quanto para o equipamento, vencendo a Lealmaq
BA	Andorinha	430946	2001	JOAO ALMEIDA	70.400,00	Ônibus semi-novo	Dois convites - apresentaram propostas para os dois Santa Maria e Platina ônibus
MG	Medina	495171	2003	BANCADA MINAS GERAIS	109.980,00	ônibus/marca Mercedes Benz/1997	Dois convites em que só participaram as-Vencedoras do veículo: Br Comercial ônibus- R$ 48.450,00 e do equipamento: Lealmaq-R$61.130,00.
MG	Monte Alegre de Minas	435481	2001	C.SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA	68.300,00	Caminhonete/Fiat-Ducato 1.5/2002/2002	Dois convites em que só participaram as-Vencedoras do veículo: Betim Veículos- R$ 45.450,00 e do equipamento: Lealmaq-R$22.600,00.
MG	Pequi/Lagoa	495148	2003	CABO JULIO	99.970,00	Fiat / Ducato 2.8 TD	Dois convites: veículo fornecido por Betim Veículos -R$72.325,17, concorreram Tecar e Automax e equipamento fornecido Lealmaq-R$27.644,83- outras propostas UMS- famíla Lealmaq e BR Comercial ônibus
MG	Barra Longa	456533	2002	BANCADA MG	61.700,00	Não há cópia de Nota Fiscal no processo	Convites-veículo fornecido por Superstar R$49.700,00 e equipamento Lealmaq - R$ 12.000,00. Não foi possível identificar se houve concorrência
MG	Martinho Campos	430172	2001	Não identificado	70.500,00	Iveco Fiat Daily 35.10, 0 km, 103 cv, diesel, branca	Veículo fornecido por Deva Veículos Ltda/ por R$50.500,00- outras propostas da Iveco Fiat e Viper Veículos e Lealmaq forneceu o equipamento por R$20.000,00. Outras propostas: UMS(grupo Lealmaq) e Platina ônibus
MG	Fundândia	432087	2001	BANCADA MG	72.000,00	Ônibus Mercedes Benz OF1620-Ano 1996, cor: branca	Veículo- Willian Walter Klingspiegel por R$46.000,00 e equipamento: Lealmaq por R$26.000,00.Não foi possível identificar se houve concorrência

MG	Simonésia	418746	2001	MARIO ASSAD JUNIOR	105.600,00	Marcopolo/Volare	Veículo: Marcopolo por R$67.400,00- sem concorrente e equipamento Lealmaq 38.200,00- com propostas de UMS(Lealmaq) e de Platina Veículos
MG	Piau	495205	2003	BANCADA MG	39.815,17	FIAT Doblò Cargo Fire 1.3 16V	Betim Veículos. R$ 30.515,17 equipamento fornecido por Lealmaq por R$ 9.300,00. propostas apresentadas por BR comercial e Platina ônibus
MG	Pintópolis	471376	2002	BANCADA MINAS GERAIS	prejudicado	FIAT Uno Fiorino IE Ambulância	Veículo fornecido por Polígono Veic. E Peças por R$ 25.488,00 e equipamento Lealmaq – sem mais dados
MG	Bom Despacho	495053	2003	CABO JULIO	prejudicado	Fiat Ducato Multi 4 cil, 0km, fab/mod 2004	Tomada de preços - Veículo: Betim Veículos S/A e equipamento Lealmaq – sem outros dados
MG	Campestre	432065	2001	Não identificado	66.187,17	Veículo Fiat , Ducato 15 diesel	Convite-veículo -Betim Veículos por R$48.187,17- apresentou proposta e empate Via Mundo Lealmq – equipamento R$ 18.000,00- apresentou proposta a Platina ônibus
MG	Barroso	455774	2002	HERCULANO ANGHINETTI	prejudicado	FIAT a diesel DUCATO Multi TA 2.8 TD, Lot./Ton PBT 3.300 Kg - CMT 4.700 Kg 04 cilindros - 103 HP, e caminhonete FIAT FIORINO IE 2 passageiros.	Convite e TP Betim Veículos(veículos) e Lealmaq(equipamentos). Sem outros dados
MG	Barroso	456341	2002	CABO JULIO	prejudicado	FIAT a diesel DUCATO Multi TA 2.8 04 cilindros - 103 HP	Convite e TP Betim Veículos(veículos) e Lealmaq(equipamentos). Sem outros dados
MG	BH - Associação Amigos do Hospital Mario Penna	471250	2002	BANCADA MINAS GERAIS	86.891,32	1 Pickup CM Manteno ano modelo 2004 e 1 veículo S10 GM Rontam ambulância ano fabric 2003	Convites: vencedora veículo Carbel S/ Participaram Automax Fiat e Jortan. Equipament: Lealmaq – sem mais informações
MG	Perdigão	433134	2001	C.SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA	30.250,00	Fiat Fiorino IE	Vencedora Lealmaq veículo e equipamento. Participaram também Platina Ônibus e UMS(mesmo grupo Lealmaq)
MG	Águas Vermelhas	495035	2003	ROMEU QUEIROZ	86.000,00	Ônibus Mercedes Benz OF1318	Convite veículo – vencedora BR Com. Ônibus R$ 45.500,00 – concorrente:Passig. Com. De Veic. E equipamento Lealmaq.por R$ 40.500,00 e concorreu a Cirúrgica Savassi.
MG	Chalé	430162	2001	MARIO ASSAD JUNIOR	122.540,00	Ônibus modelo Volare A 8 urbano 7,31 m	Convite: única concorrente veículo - Marcopolo R$69.000,00 e equipamento: Lealmaq R$ 53.540,00- apresentou proposta a Platina ônibus

MG	São José da Varginha	394049	2000	EDUARDO BARBOSA	58.700,00	Caminhão Furgão 312 Sprinter Mercedes-Benz	Convite vencedora Veículo: Minas MÁquinas - R$47.900,00- apresentou proposta Auto Sete Veículos - Equipamento: Lealmq R$ 10.800,00 com propostas de UMS(Lealmaq e Platina)
MG	Galiléia	436395	2001	MATTOS NASCIMENTO	99.497,10	Ônibus c/. gabinete médico-odontológico,.	Convite Equipamento: UMS(grupo Lealmaq) R$ 21.047,10 – sem concorrência e Veículo equipado: R$ 78.450,00 - Tomada de preços em que entrou tb a empresa Saúde sobre Rodas(Grupo Domanski)
SP	Castilho	394175	2000	JORGE MALULY NETTO	PREJUDICADO	1) S10 2.8 D 4x4 cabine dupla: 2) Trailer médico odontológico	Dois convites – vencedora veículo empresa Safira Veículos e equipamento Lealmaq
MG	Barroso	407313	2000	HELIO COSTA	48.000,00	Ônibus urbano. Mercedes Benz OF 1315, 1989, , gabinete médico ginecológico e odontológico, clínica pediátrica/enfermagem.	Convite para o veículo equipado vencido por Lealmaq. Outras participantes:Vespel. Saúde Sobre Rodas e Platina Veículos
MG	Paiva	394043	2000	Não identificado	55.000,00	Ônibus Mercedes-Benz OF 1315	Convite para o veículo equipado vencido pela: Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação
MG	Carmo da Cachoeira	394030	2000	HELIO COSTA	48.000,00	ônibus urbano ano inferior motor dianteiro - ano 1988	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação
MG	Mamonas	431197	2001	BANCADA MINAS GERAIS	58.500,00	ônibus não inferior a 1991, atendimento médico ginecológico com sala de espera, gabinete odontológico,	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Outras participantes: Platina Veículos e UMS(grupo Lealmaq)
MG	Riachinho	419264	2001	SILAS BRASILEIRO	90.000,00	ônibus tipo urbano ano 1996 transformado para UMS	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação
MG	Esmeraldas	423178	2001	ADEMIR LUCAS	28.000,00		Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação
MG	Pai Pedro	431203	2001	BANCADA MINAS GERAIS	57.000,00	Ônibus Mercedes-Benz OF 1315	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação

MG	Juventília	432104	2001	BANCADA MINAS GERAIS	38.400,00	Fiat / Fiorino	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq outros participantes: apenas a Siderurgica Savassi Ltda. / CNPJ: 02.659.707/0001-30
GO	Luziania	430138	2001	MAGUITO VILELA	82.450,00	Ônibus Mercedes Benz ano/modelo 1997	Tomada de preços vencida pela Lealmaq: outros participantes: Unisaúde e Saúde sobre Rodas
MG	Monte Azul	432110	2001	MARCIO REINALDO MOREIRA	67.200,00	Onibus/Mercedes Benz/1991/1991	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq.Outras participantes: Platina Veiculos e UMS(grupo Lealmaq)
SP	IGARATÁ	432687	2001	JOSE DE ABREU	74.800,00	Ônibus Mercedes Benz adaptado para Unidade Móvel de Saúde	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Outras participantes: UMS(grupo Lealmaq) e Platina Veiculos
MG	Pompéu	418619	2001	MARCIO REINALDO MOREIRA	67.290,00	Ônibus MERCEDES-BENZ OF 1315	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq. Ficou prejudicada a verificação se houve outras participantes na licitação
MG	Buritizeiro	432061	2001	BANCADA MINAS GERAIS	75.000,00	Veículo tipo urbano motor dianteiro ano 1996 funilaria nova transformado para unidade móvel de saúde	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq.Outras participantes: Platina Veículos e UMS(grupo Lealmaq)
MG	Cabeceira Grande	432062	2001	WALFRIDO MARES GUIA	70.000,00	Unidade médico/odontológica em onibus marca Mercedes bens ano 1998 com equipamentos e instalções	Veículo equipado vencida pela Lealmaq. Sem outras informações.
MG	Ituiutaba	455806	2002	ROMEL ANIZIO	108.615,00	Unidade médico/odontológica em mercedes-benz, ano 1999/modelo	Veículo equipado vencida pela Lealmaq. Sem outras informações.
MG	Rio Pomba - Hospital São Vicente de Paulo	471259	2002	BANCADA MINAS GERAIS	30.000,00	Fiat Fiorino IE	Veículo equipado vencido pela Lealmaq. Outras participantes: Santa Maria(Grupo Platina) e UMS(grupo Lealmaq)
MG	Matozinhos	471353	2002	MARCIO REINALDO MOREIRA	90.000,00	Van modelo Fiat Ducato, Multi Curta, para UTI móvel, ar-condicionado modelo climatizados	Veículo equipado vencido pela Lealmaq Outras participantes: Klass(Grupo Platina) e Auto Carrocerias Correzzi Ltda/ 17240896/0001-89
MG	Matozinhos	471354	2002	BANCADA MINAS GERAIS	30.514,20	carro/fiorino/2003/2004	Veículo equipado vencido pela Lealmaq. Outras participantes: Platina Ônibus e BR comercial ônibus
MG	Iturama	456560	2002	ROMEL ANIZIO	63.400,00	Fiat/Fiorino	Veículo equipado vencido pela Lealmaq. Outras participantes: apenas Platina Ônibus

SP	IGARATA	456995	2002	Bispo Wander	78.450,00	UTI móvel para transporte de pacientes em urgência Furgão tipo Ducato Vetrato, teto alto	Convite para o veículo equipado vencido pela Lealmaq.Outras participantes: Platina Veículos e UMS(grupo Lealmaq)
MG	Funilândia	471319	2002	BANCADA MINAS GERAIS	82.480,,00	UTI móvel adaptada em furgão marca Fiat, modelo Ducato Maxi, teto alto	Tomada de preços. Não há outras informações
MG	Congonhas do Norte	456548	2002	ROMEU QUEIROZ	50.100,00	Adaptação em uma parati 0km cor branca para ambulância de simples	Sem informações sobre participantes

4.4. Grupo Unisaúde

O terceiro grupo, identificado pelo Sr. Darci Vedoin, conforme trecho de seu depoimento à 6ª reunião da CPMI, com atuação no ramo de vendas de unidades móveis de saúde utilizando-se de direcionamento de licitações com recursos de emendas parlamentares é o grupo denominado UNISAÚDE, que tem suas empresas no Estado do Rio Grande do Sul.

No projeto de criação da fábrica de veículos que o Grupo Planam pretendia abrir na Bahia, o qual a CPMI teve acesso, a Unisaúde é apontada pela Planam como um dos principais concorrentes na venda de veículos adaptados para saúde, com atuação na Região Sul do País.

Empresas que constituem o denominado Grupo Unisaúde

Conforme consulta realizada pela equipe técnica da CPMI no Sistema Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ – da Receita Federal o grupo Domanski é constituído por seis empresas, conforme qualificação a seguir:

1 – Unisaúde Veículos Especiais - CNPJ: 04.435.891/0001-60

Situação Cadastral: Ativa

Data da Constituição/Abertura: 24/04/2001.

Endereço: Est. Municipal Vicente de Menezes 700 Linha 40 - Bairro: Linha 40 - Caixas do Sul - RS -

Ramo de Atividades: Fabricação de caminhões e Ônibus

Sócios Atuais: Graciela Scherer sócio-administrador incluído: 11/12/2001 e Christian Knobloch - Sócio-Administrador incluído: 16/10/2001.

Sócios Excluídos: Carla Patrícia da Rosa - Sócio-Gerente incl.: 12/06/2001 - excluído: 11/12/2001 e Marcelo Rech - Sócio-Gerente incl.: 05/07/2001 - excluído: 16/10/2001.

2 - Outras Empresas em que Graciela Scherer e Christian Knobloch, também são sócios:

Mecânica Tales Ltda - CNPJ: 03.225.730/0001-89 - Data de constituição: 21/06/1993;

Vancouver Motor Home Ltda - CNPJ: 72.358.815/0001-58 - Data de constituição: 21/06/1993;

Indústria de Carrrocerias e Ônibus Nordeste Ltda - CNPJ: 05.861.644/0001-98 - Data de constituição: 16/03/1998;

Scherer & Knobloch Ltda - CNPJ: 97.412.100/0001-67 - Data de constituição: 16/03/1998;

Unibuss Carrocerias E Onibus Ltda - CNPJ: 07.609.765/0001-72 - Data de constituição: 11/12/2001;

O Ofício nº 0224/2006, do Ministério da Saúde, encaminhado à esta CPMI, apresenta uma relação de 1.456 convênios firmados para aquisição de unidades móveis de saúde (veículos e equipamentos), no período 2001 a 2005. Com base nessa relação, destacamos no quadro seguinte, as licitações em que o vencedor foi a empresa Unisaúde. Não constou como vencedores de

licitações, naquela relação, nenhuma outra empresa pertencente aos sócios da Unisaúde.

EMENDA DO DEPUTADO	Nº DA EMENDA	Nº DO CONVÊNIO	ANO	VALOR	UF	ENTIDADE	VENCEDORA DA LICITAÇÃO	CNPJ
BENJAMIM MARANHAO	12680010	1004/2004	2004	R$ 124.000,00	PB	PREF MUN CAMPO DE SANTANA	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
CORIOLANO SALES	31700004	1992/2002	2002	R$ 130.240,00	BA	PREF MUN PIRIPA	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
EDIR OLIVEIRA	90280002	1282/2002	2002	R$ 120.000,00	RS	PREF MUN CAPAO DA CANOA	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
EDIR OLIVEIRA	90280003	2840/2002	2002	R$ 120.000,00	RS	PREF MUN CHARQUEADAS	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
EDIR OLIVEIRA	90280001	1622/2002	2002	R$ 120.000,00	RS	PREF MUN CIDREIRA	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
HELENILDO RIBEIRO	36750006	3089/2004	2004	R$ 92.400,00	AL	PREF MUN IGACI	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
HELENILDO RIBEIRO	36750005	4386/2004	2004	R$ 117.600,00	AL	PREF MUN MARECHAL DEODORO	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160
ROBERIO NUNES	13800001	5256/2004	2004	R$ 124.000,00	BA	PREF MUN BOTUPORA	UNISAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS	04435891000160

Não obstante, é necessário frisar que, com os dados disponíveis atualmente na CPMI, cujo objeto principal é a atuação do Grupo Planam nas emendas parlamentares, não foi possível evidenciar o grau de envolvimento, participação ou inter-relacionamento do Grupo Unisaúde com o esquema de fraude na aquisição de unidades móveis de saúde, sendo, assim, faz-se necessária a continuidade das investigações sobre esse Grupo pelos órgãos de controle (principalmente TCU e CGU), com vistas a verificar se suas outras empresas estão atuando para dar cobertura às licitações e evitar a concorrência.

Cap. 5. O episódio da venda do dossiê

5.1. De como e porque tratar deste tema neste Relatório

Noticiou-se amplamente na mídia o episódio denominado "escândalo do dossiê", no qual um grupo de agentes vinculados ao Partido dos Trabalhadores, em especial a um núcleo de inteligência denominado "Grupo de Trabalho (GT) de Informações", tentou adquirir um dossiê que supostamente comprometeria políticos de partidos adversários no esquema das ambulâncias, investigado por esta CPMI.

O autor do dossiê em questão seria justamente Luiz Antônio Vedoin, investigado nesta CPMI por chefiar toda a rede de corrupção vinculada à empresa Planam. Estaria tentando vender alguns documentos, fotografias e um vídeo por elevada soma de dinheiro de origem até o momento não conhecida em sua plenitude.

Tais fatos, amplamente discutidos, tiveram um inegável impacto eleitoral por terem ocorrido às vésperas do primeiro turno das eleições de outubro deste ano. Isso motivou um relevante interesse político no desenrolar das investigações e um natural desejo de que fosse objeto das apurações realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

No entanto, há de se salientar que o episódio em questão não é, ao menos a princípio, objeto desta CPMI. É bem verdade que apresenta conexões com os fatos aqui investigados: o autor do dossiê, Luiz Antônio Vedoin, é o principal elo do esquema Planam, bem como seu conteúdo tinha por objetivo a tentativa de estabelecer uma suposta relação entre políticos do PSDB e a mencionada quadrilha.

Assim, se por um lado é inegável reconhecer as conexões temáticas, por outro cumpre destacar que o delito tentado (pois não chegou a consumar-se) tem natureza eminentemente eleitoral, assim como os recursos que deram origem ao episódio, ao menos até que se prove o contrário, têm

origem privada, não se tratando, *a priori*, de dinheiro desviado diretamente do erário.

Isso dizemos para demonstrar que, embora esta CPMI, como aliás qualquer outra, possa investigar fatos que surjam no curso de sua investigação, mesmo que não previstos originalmente por ocasião de sua criação[1], deve-se ter em mente a preocupação em não deixar que interesses político-eleitorais conduzam os trabalhos (embora não se possa negar sua nítida influência, originária da própria natureza e composição da Comissão).

Por isso, tentou-se fazer com que a CPMI não fosse palco de uma disputa eleitoral, a fim de que seu *munus* público não fosse desviado para o atendimento de interesses desta ou daquela agremiação político-ideológica.

Acompanhamos, entretanto, o competente trabalho realizado especialmente pela Polícia Federal, sob a batuta do Delegado Diógenes Curado. Nas várias oportunidades em que esta CPMI reuniu-se com a autoridade policial, foram solicitados documentos e relatórios, verbais e escritos, a fim de que a Comissão pudesse certificar-se e tranqüilizar a população no sentido de que as apurações estariam sendo feitas com a devida presteza, seriedade e isenção.

Entendemos, por fim, que o tema mereça um capítulo, sim, neste Relatório Final. Não tanto por sua subsunção ao escopo destas investigações, pois, como já dito, vemos tão-somente uma conexão; mas, principalmente, para prestar contas oficialmente à opinião pública sobre o que foi feito e em que altura estão as investigações.

Assim, buscar-se-á aqui descrever os trabalhos empreendidos pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pela Justiça Federal, somando a esses os próprios achados da equipe técnica desta CPMI, supervisionada, no que se refere especificamente ao tema da investigação do dossiê, pelo sub-relator para este fim designado, Deputado Fernando Gabeira. Não iremos propor o indiciamento de ninguém, no entanto: primeiro, por que

[1] Vide, no mesmo sentido, vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

as investigações não estão suficientemente avançadas para estabelecer conclusivamente os mandantes da operação; segundo, em virtude de tal ação já estar sendo objeto de apuração pelos órgãos competentes; e, finalmente, para evitar novas disputas políticas que serão presentemente extemporâneas e fora de propósito.

Acreditamos ser esta a postura mais isenta e em virtude da qual pretendemos ser avaliados pela opinião pública.

5.2. O descobrimento da transação: uma narrativa

No curso das investigações realizadas pela Polícia Federal vinculadas ao processo 2006.36.00.007884-8, em tramitação perante a 2ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá, procedeu-se à escuta telefônica, mediante autorização judicial, dos telefones de Luiz Antônio Vedoin, dentre outros, a fim de monitorar suas atividades e detectar eventuais manobras ilícitas.

Foi assim que, no dia 14 de setembro, soube-se que Paulo Trevisan Vedoin, tio de Luiz Antônio, estaria prestes a embarcar de Cuiabá para São Paulo a fim de entregar, mediante pagamento de vultosa quantia, um conjunto de documentos e um DVD, que consistiriam um dossiê contra políticos cujo envolvimento no esquema Planam teria sido omitido das declarações prestadas em troca do benefício da delação premiada.

Agiu então rapidamente a Polícia Federal no sentido de prender o sr. Paulo Trevisan Vedoin, em Cuiabá, assim como Gedimar Pereira Passos e Valdebran Carlos Padilha da Silva, em São Paulo. Esses dois últimos, que num primeiro momento julgava-se estarem do mesmo "lado do balcão", mostraram-se, na verdade, agentes respectivamente dos interessados na compra e na venda do dossiê.

Gedimar, agente aposentado da PF e filiado ao PT, estava a serviço do GT de Informaçoes do comitê de campanha nacional do Partido dos Trabalhadores. Sua função no episódio seria a de verificar a consistência do material que seria vendido ao PT e efetuar o pagamento com os valores que lhe seriam fornecidos por outros integrantes do partido.

Já Valdebran, também filiado ao PT, atuava em favor dos interesses de Luiz Antônio Vedoin. Como este não poderia circular livremente sem ser notado, pediu que Valdebran intermediasse as negociações, apresentando os documentos que seriam objeto da venda e verificando se o dinheiro que havia sido prometido estava efetivamente disponível. Não se sabe ao certo o que levou Valdebran a desempenhar tal papel, embora muito provavelmente o fizesse em troca de uma dívida que sua empresa (SANENG) possuía com a família Vedoin.

Ocorre que o material que foi entregue a Valdebran para que ele levasse a São Paulo não estava completo (ao que tudo indica, Luiz Vedoin o fizera intencionalmente, por não confiar plenamente nos agentes de ambas as partes). Por isso, após Valdebran confirmar que o dinheiro estava com Gedimar no hotel (embora não integralmente: apenas R$ 1,7 milhão ao invés dos R$ 2 milhões acordados), Luiz Vedoin enviou seu tio, Paulo Trevisan Vedoin, para entregar o material completo e receber o dinheiro.

A ação da PF interrompeu a transação no momento em que Paulo Trevisan Vedoin preparava-se para embarcar com destino a São Paulo e Valdebran e Gedimar o aguardavam no Hotel Íbis, em São Paulo.

5.2.1. O material apreendido: conteúdo do dossiê

Muito se especulou a respeito do que efetivamente teria sido apreendido pela Polícia Federal na ocasião das prisões de Paulo Trevisan Vedoin, Gedimar Passos e Valdebran Padilha, ocorridas, com relação ao primeiro, em Cuiabá e, em relação aos demais, no Hotel Íbis de São Paulo.

No que se refere ao material que portava Paulo Trevisan Vedoin, é assim descrito pelas autoridades, no ato da realização do auto de apreensão:

SR/DPF/MT
Fls. 20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos (14/09/2006) quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Cuiabá/MT e na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, onde presente se encontrava **DENNIS CALI**, Delegado de Polícia Federal, matrícula 11.232, comigo, Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, compareceu o **APRESENTANTE ROBERTO WENDERHOLM SPAGGIARI**, Matrícula 13445, lotado na SR/DPF/MT, apresentou a Autoridade, conforme discriminado abaixo, na presença das Testemunhas: WALTER SEBASTIÃO PIOVAN JÚNIOR, matrícula 9874 e MARCOS YUKIO KANEKO, matrícula 9093, ambos lotados na SR/DPF/MT, o que se seguiu, determinando que se apreendesse na forma abaixo:

1- UM TELEFONE CELULAR MARCA MOTOROLA, COR AZUL, Nº ID 0361393081023099S;
2- SEIS FOTOS COLORIDAS;
3- TRÊS CÓPIAS XEROXOPIADAS DE FOLHAS COM MANUSCRITOS;
4- UM DVD COM DIZERES : PLANAM, FPL AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA;
5- UMA FITA DE VÍDEO JVC, DE COR PRETA, COM DIZERES: PRÉ-EDIÇÃO DE MAT. BRUTO VIATURAS E BUS ADAPTADOS PELA S. MARIA COM . E REPRES.;
6- UMA AGENDA PRETA, COM PLACA PRATEADA, MARCA FORONI, COM ANOTAÇÕES E TELEFONES;
7- UMA PASTA DE PLÁSTICO AZUL.

Referidos materiais foram apreendidos por policiais federais em poder de PAULO ROBERTO DALCOL TREVISAN, quando o mesmo estava embarcando numa aeronave da empresa aérea TAM, vôo JJ3236, às 20:50, do dia 14/09/2006, com destino ao aeroporto Internacional de São Paulo (Guarulhos/Cumbica). Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai por todos assinados, inclusive por mim, [illegible], Fabiana de Melo Secco Munhoz, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 15283, que o fiz.

AUTORIDADE: _____

APRESENTANTE _____

1ª TESTEMUNHA: _____

2ª TESTEMUNHA: _____

Esse material dividia-se em bens de propriedade pessoal de Paulo Trevisan Vedoin (caso do telefone celular e da agenda preta) e documentos e objetos integrantes daquilo que se convenciou chamar "dossiê antitucano".

No que se refere ao item 3 do auto de apreensão (três folhas fotocopiadas), reproduz-se abaixo seu conteúdo:

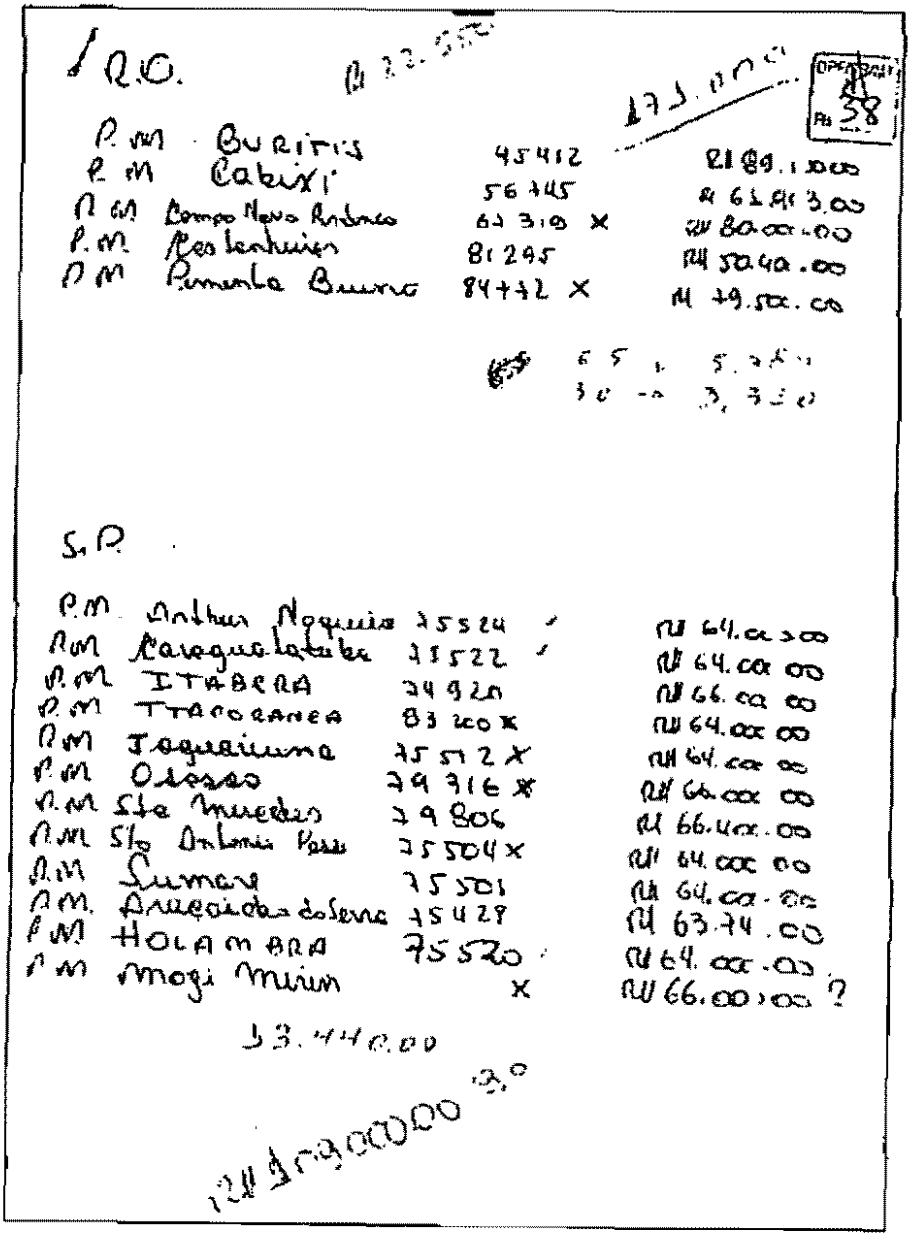

I.Q.

P.M.	Buritis	45412	
P.M.	Cabixi	56145	
P.M.	Campo Novo Rondon	62310 X	
P.M.	Pres. Lucena	81295	
P.M.	Pimenta Bueno	84742 X	

S.P.

P.M.	Arthur Nogueira	35524	
P.M.	Araquara-Iabaté	35522	
P.M.	ITABERA	34925	
P.M.	Itapecerica	83200 X	
P.M.	Joanópolis	75512 X	
P.M.	Osasco	29916 X	
P.M.	Sta Isabel	29806	
P.M.	Sto Antonio Posse	75504 X	
P.M.	Sumaré	75501	
P.M.	Americana-Sodena	75429	
P.M.	HOLAMBRA	75520	
P.M.	Mogi Mirim	X	

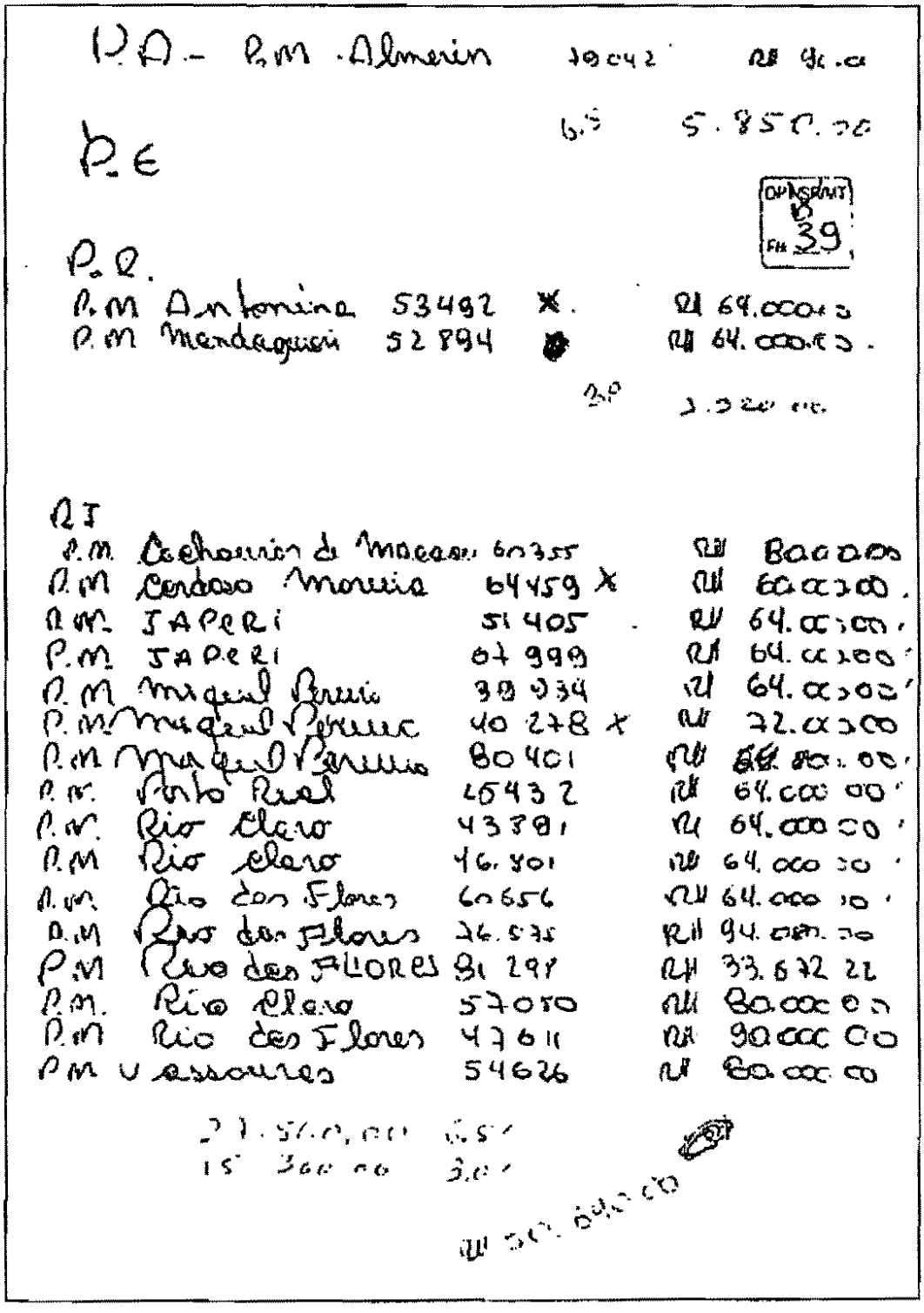

P.A. - P.M. Almerim 10042 R$ 96.0
6.5 5.850,00
P.E
CPI/SP/MT
Fls 39
P.R.
P.M Antonina 53492 X R$ 64.000,00
P.M Mendaquara 52894 R$ 64.000,00
3.º 3.320,00
RJ
P.M. Cachoeiras de Macacu 60355 R$ 80.000
P.M Cardoso Moreira 64459 X R$ 64.000,00
P.M. JAPERI 51405 R$ 64.000,00
P.M. JAPERI 67999 R$ 64.000,00
P.M Miguel Pereira 38934 R$ 64.000,00
P.M Miguel Pereira 40278 X R$ 72.000,00
P.M Miguel Pereira 80401 R$ 64.000,00
P.M. Porto Real 45432 R$ 64.000,00
P.M. Rio Claro 43881 R$ 64.000,00
P.M Rio Claro 46.801 R$ 64.000,00
P.M. Rio das Flores 60656 R$ 64.000,00
P.M Rio das Flores 26.575 R$ 94.000,00
P.M Rio das FLORES 81 291 R$ 33.672,22
P.M. Rio Claro 57050 R$ 80.000,00
P.M Rio das Flores 47611 R$ 90.000,00
PM Vassouras 54626 R$ 80.000,00
21.570,00 6.5%
15 360,00 3.0%
R$ 36.000,00

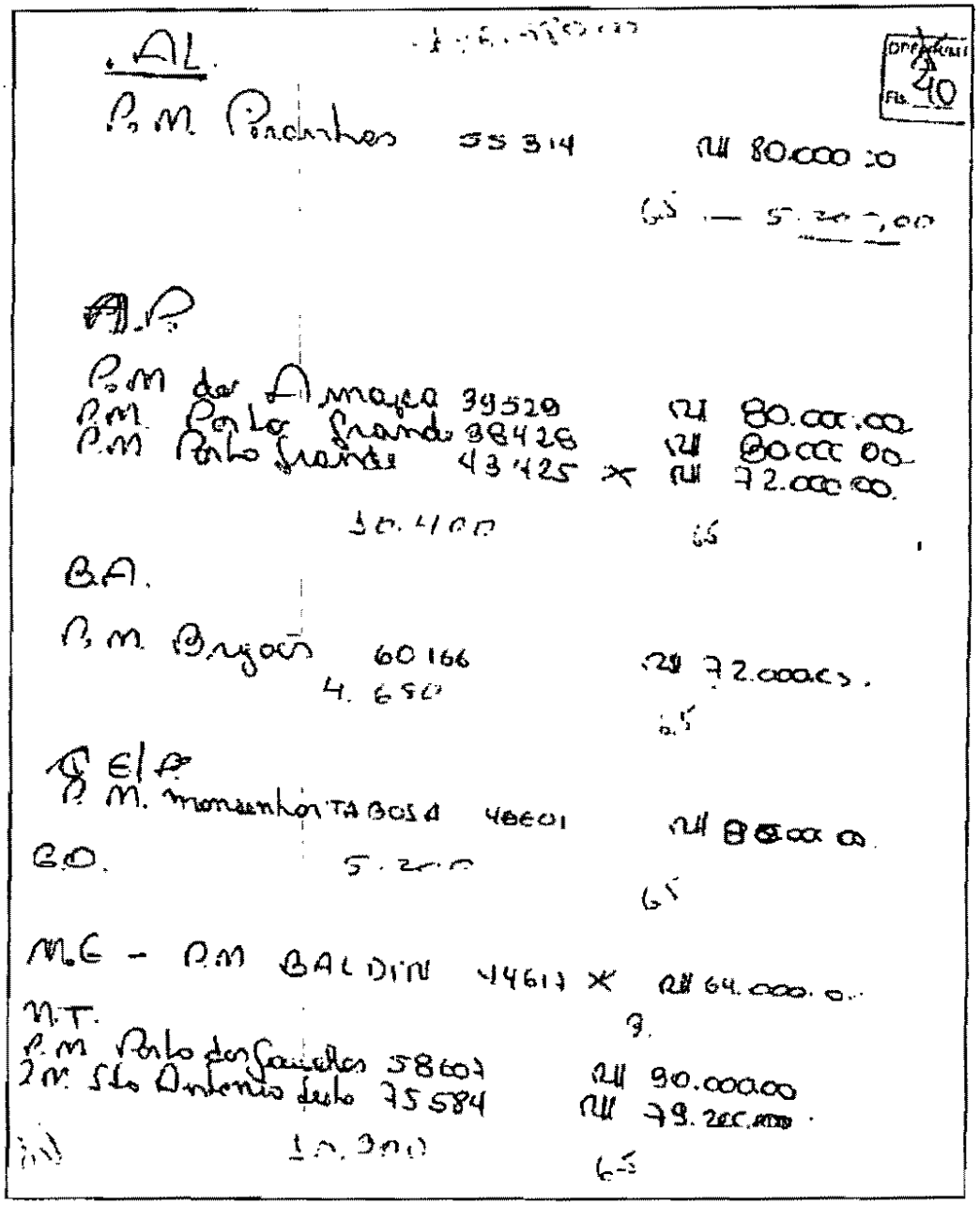
AL.
P.M. Pindorama 35 314 R$ 80.000,00
AP.
P.M da Amapá 39529 R$ 80.000,00
P.M Porto Grande 38426 R$ 80.000,00
P.M Porto Grande 43425 X R$ 72.000,00
BA.
P.M. Bryan 60166 R$ 72.000,00
GO.
P.M. Monsenhor TABOSA 46601 R$ [illegible]
MG - P.M BALDIN 44613 X R$ 64.000,00
M.T.
P.M Porto dos Gaúchos 58607 R$ 90.000,00
P.M S.to Antonio Leste 75584 R$ 79.200,00

Ainda no que diz respeito ao conteúdo do material apreendido com Paulo Trevisan Vedoin, via-se diversas fotografias, uma fita de vídeo e um DVD. As fotografias apresentavam o então Ministro da Saúde, José Serra, em evento público no Mato Grosso, no qual se pode vê-lo perfilado por diversos

dos parlamentares investigados nesta CPMI. Pelos dizeres contidos nas faixas que aparecem nas fotos, tudo indica tratar-se de solenidade de entrega de ambulâncias em município daquele estado. Há também foto em que aparece o então Governador do Estado de São Paulo em evento (aparentemente uma feira ou congresso de saúde pública) ao lado do *stand* da Planam.

Com relação aos vídeos, são de igual teor e apresentam discurso do já referido José Serra, no mesmo evento registrado nas fotos. Em suas palavras, afirma estar feliz com a parceria que teria sido realizada entre os parlamentares do Mato Grosso e o Ministério da Saúde, no sentido de viabilizar a entrega das ambulâncias à população. Registre-se, porém, que os comentários elogiosos que faz com relação à atuação dos parlamentares limita-se à apresentação de emendas no orçamento visando à aquisição das unidades móveis de saúde.

Seria esse, e nada mais, o conteúdo do "dossiê". Acaso mais houvesse, não estava em mãos de Paulo Trevisan Vedoin para que fosse negociado com Gedimar Passos. Registre-se, porém, que somente depois, pelas mãos de Expedito Veloso, juntou-se aos autos cópias de cheques, de DOCs bancários e de relatórios contábeis vinculados ao suposto pagamento de propina ao sr. Abel Pereira, documentação que foi objeto da abertura de outro inquérito policial e que já foi analisada no item 1.3.1 deste Relatório.

Por outro lado, no que se refere ao material apreendido em São Paulo, conforme será possível ver na reprodução dos autos de apreensão contidos no inquérito policial, o material encontrado restringe-se a um montante de aproximadamente R$ 1,7 milhão, em cédulas de reais e dólares, além dos aparelhos celulares dos dois presos e várias fitas utilizadas para envolver maços de notas.

Para manter a transparência utilizada, reproduzimos a seguir as várias laudas do termo de apreensão lavrado na ocasião:

Fls 55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

IPL 406/2006 – SR/DPF/MT

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos 15/09/06, nesta SR/DPF/SP, presente o Delegado de Polícia Federal **EDMILSON PEREIRA BRUNO** comigo, Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, compareceu **AURÉLIO SILVA NOGIMO** (apresentante), Agente de Polícia Federal, matrícula 7946, lotado e em exercício na DELEFAZ/DREX/SR/DPF/SP, que apresentou o material a seguir descrito, que teve sua formal apreensão determinada pela autoridade policial:

1) diversas cédulas semelhantes a cédulas de dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, **US$139,000.00** (cento e trinta e nove mil dólares norte-americanos);
2) diversas cédulas semelhantes a cédulas de reais que, se verdadeiras, totalizam **R$410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais).

Segundo o apresentante, as cédulas acima descritas estava em poder de **GEDIMAR PEREIRA PASSOS**, RG 368.603-DF, (detentor), no apartamento 479 do Hotel Ibis, na **Rua Baronesa de Bela Vista, 801, São Paulo/SP** e foram arrecadadas em diligência determinada pelo DPF Alexandre Severino, DREX/SR/DPF/SP, por solicitação do DPF Dennis Calli, matrícula 11.232, por meio do ofício 360/2006 – DELINST/SR/DPF/MT. Nada mais havendo a consignar, mandou a autoridade policial encerrar o presente auto, o qual, após lido e achado conforme, vai, por todos, inclusive pelo(s) testemunha(s) abaixo nomeadas, assinado. Eu, *JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO [illegible] – Escrivão de Polícia Federal – matrícula 11.100 – 2ª classe*, o lavrei, exatamente como ditado pela autoridade policial.

AUTORIDADE:

DETENTOR:

APRESENTANTE:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

DPF/SPO/MT
Fls. 56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

IPL 406/2006 – SR/DPF/MT

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos 15/09/06, nesta SR/DPF/SP, presente o Delegado de Polícia Federal **EDMILSON PEREIRA BRUNO** comigo, Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, compareceu **AURÉLIO SILVA NOGIMO (apresentante)**, Agente de Polícia Federal, matrícula 7946, lotado e em exercício na DELEFAZ/DREX/SR/DPF/SP, que apresentou o material a seguir descrito, que teve sua formal apreensão determinada pela autoridade policial:

1) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176001A – F6** a **FF79176100A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";
2) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176201A – F6** a **FF79176300A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";
3) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176301A – F6** a **FF79176400A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this pack

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

4) **01 maço com 99 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$9,900.00 (nove mil e novecentos dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176401A – F6 a FF79176440A – F6 e FF79176442A – F6 FF79176500A – F6**;

5) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176501A – F6 a FF79176600A – F6**, envoltas em cinta de papel impressa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

6) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176601A – F6 a FF79176700A – F6**, envoltas em cinta de papel impressa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

7) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176801A – F6 a FF79176900A – F6**;

8) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79176801A**

DPF/SPO/MT
Fls 58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

a **FF79177000A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

9) **01 maço com 99 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$9,900.00 (nove mil e novecentos dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79171301A – F6 a FF79171369A – F6 e FF79171371A – F6 FF79171400A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

10) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79171401A – F6 a FF79171500A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

11) **01 maço com 100 cédulas**, cada cédula semelhante a uma cédula de cem dólares norte-americanos, totalizando, se verdadeiras, US$10,000.00 (dez mil dólares norte-americanos), com números seqüenciais de **FF79171501A – F6 a FF79171600A – F6**, envoltas em cinta de papel impresa na cor dourada "BEP - One Hundreds - $10,000 - If the numbers on notes in this package do not run in sequence, the substituted notes are indicated by a "star". Inquires should include the series and serial numbers, to to include the suffix letters, of the notes.";

3

DPF/ERMT
Fls. 59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

12) cédulas semelhantes às cédulas de cinqüenta e de vinte reais que, se verdadeiras, totalizam **R$758.000,00** (setecentos e cinqüenta e oito mil reais).

Segundo o apresentante, as cédulas acima descritas estava em poder de **VALDEBRAN CARLOS PADILHA DA SILVA** (detentor), no apartamento 475 do Hotel Ibis, na Rua Baronesa de Bela Vista, 801, São Paulo/SP e foram arrecadadas em diligência determinada pelo DPF Alexandre Severino, DREX/SR/DPF/SP, por solicitação do DPF Dennis Calli, matrícula 11.232, por meio do ofício 360/2006 – DELINST/SR/DPF/MT. Nada mais havendo a consignar, mandou a autoridade policial encerrar o presente auto, o qual, após lido e achado conforme, vai, por todos, inclusive pelo(s) testemunha(s) abaixo nomeadas, assinado. Eu, *JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO [illegible], Escrivão de Polícia Federal - matrícula 11.100 - 2ª classe*, o lavrei, exatamente como ditado pela autoridade policial.

AUTORIDADE:

DETENTOR:

APRESENTANTE:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

DPF/SR/MT
Fls. 60

AUTO DE APREENSÃO

IPL nº 406/2006-SR/DPF/MT

Ao quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15/09/2006), na Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros – **DELEFIN** da Superintendência Regional em São Paulo, presente o Delegado de Polícia Federal **EDMILSON PEREIRA BRUNO**, comigo Escrivão de Polícia Federal, abaixo nomeado e assinado, aí, na presença da 1ª TESTEMUNHA: APF JOSÉ ROBERTO FRIEDMANN, Classe Especial, mat. 2203 e da 2ª TESTEMUNHA: APF CELSO D'ARKE BRASIL, Classe Especial, mat. 2505, ambos lotados e em exercício nesta SR/SPF/SP, foi determinado pela Autoridade a Apreensão na forma da lei do seguinte material:

Item	Descrição
01	01 (UM) APARELHO CELULAR, MARCA SIMENS, MODELO A52, Nº S30880-S6250-M519-1, em posse de VALDEBRAN CARLOS PADILHA DA SILVA;
02	01 (UM) APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, MODELO SGH-X660, SSN –X660GSMH, N/S 00268517, S/N RS2A59480R, em posse de VALDEBRAN CARLOS PADILHA DA SILVA;
03	01 (UM) APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, MODELO 6585n, Nº 0517688KL26G3, SEM CHIP, em posse de GEDIMAR PEREIRA PASSOS;
04	01 (UM) APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, MODELO SPH-A820, N/SÉRIE 00016030, em posse de GEDIMAR PEREIRA PASSOS;

Referido material foi arrecadado em poder de Valdebran Carlos Padilha da Silva e de Gedimar Pereira Passos. Nada mais havendo, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, ____, Gil Vieira de Ávila Ribeiro, Escrivão de Polícia Federal, 2ª Classe, mat. 11.262, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

1º DETENTOR:

2º DETENTOR:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

DPF/SR/MT
Fls. 01

AUTO DE APREENSÃO

IPL nº 406/2006-SR/DPF/MT

Ao quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15/09/2006), na Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros – **DELEFIN** da Superintendência Regional em São Paulo, presente o Delegado de Polícia Federal **EDMILSON PEREIRA BRUNO**, comigo Escrivão de Polícia Federal, abaixo nomeado e assinado, aí, na presença da 1ª TESTEMUNHA: APF JOSÉ ROBERTO FRIEDMANN, Classe Especial, mat. 2203 e da 2ª TESTEMUNHA: APF JOSÉ SALIM ARY NETO, 3ª Classe, mat. 14.348, ambos lotados e em exercício nesta SR/SPF/SP, foi determinado pela Autoridade a Apreensão na forma da lei do seguinte material:

Item	Descrição
01	03 (TRÊS) FITAS-LACRE DO BANCO BRADESCO;
02	01 (UMA) FITA-LACRE DO BANCO BANKBOSTON;
03	01 (UMA) FITA-LACRE DO BANCO SAFRA;
04	01 (UMA) FITA DE CALCULADORA DE CAIXA, com as inscrições: CAIXAS 118, com carimbo de CLÁUDIO MARCIO D. SILVA (Arrecadação / Caixa);
05	01 (UMA) FITA DE CALCULADORA DE CAIXA, com as inscrições: 119-CPO GRANDE;

Referido material foi arrecadado envolvendo o dinheiro que foi apreendido em poder de Valdebran Carlos Padilha da Silva e de Gedimar Pereira Passos. Nada mais havendo, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, ____, Gil Vieira de Ávila Ribeiro, Escrivão de Polícia Federal, 2ª Classe, mat. 11.262, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

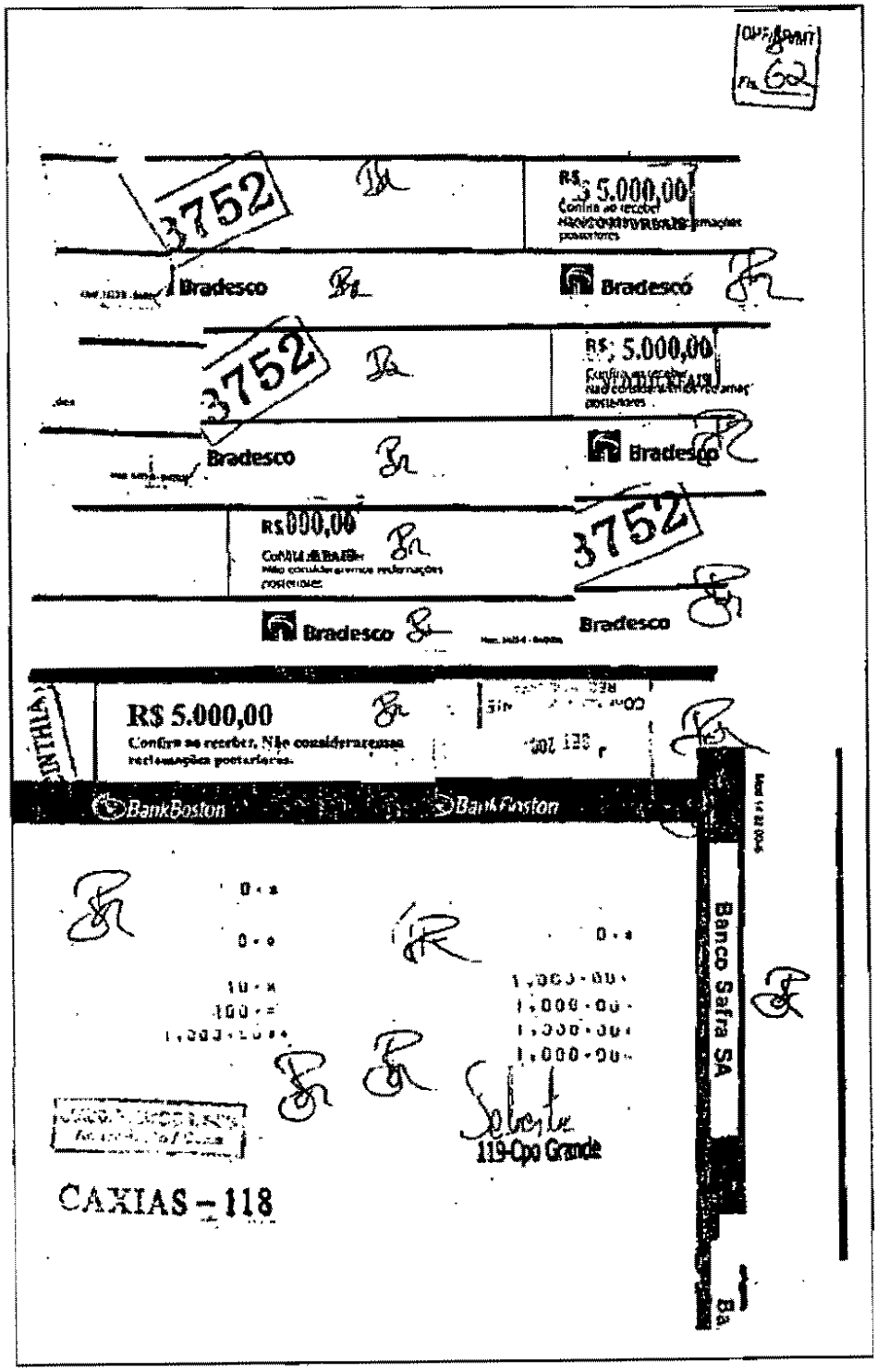
3752
Bradesco
R$ 5.000,00
3752
Bradesco
R$ 5.000,00
3752
Bradesco
Bradesco
R$ 5.000,00
Confira ao receber. Não consideraremos reclamações posteriores.
BankBoston
Banco Safra SA
119-Opo Grande
CAXIAS – 118

5.3. Do envolvimento de terceiros: episódios anteriores à prisão

A partir da tomada dos depoimentos dos envolvidos, verificou-se que houve uma série de atos preparatórios da transação de compra e venda do dossiê abortada pela Polícia Federal.

A idéia original da oferta do dossiê teria partido de Valdebran Padilha, a julgar pelo que relatam todos os envolvidos, à exceção do próprio Valdebran. Ele teria proposto a transação para saldar dívida de sua empresa com a Planam e, após verificar o que Luiz Vedoin teria em seus arquivos como material "vendável" a título de dossiê, procurou o PT para oferecer o material.

Dentro do PT, a oferta teria chegado a Jorge Lorenzetti, chefe do GT de Informações do Partido. Ex-diretor do Banco do Estado de Santa Catarina, Lorenzetti ganhou destaque na mídia em virtude de suas ligações pessoais com o Presidente da República. Segundo suas próprias palavras, Lorenzetti passou a negociar diretamente com Valdebran a aquisição do dossiê. Essa negociação teria começado por valores em torno de R$ 20 milhões e sido concluída por 10% disso. No entanto, Lorenzetti nega haver fechado qualquer acordo envolvendo dinheiro.

Uma primeira análise do material que comporia o dossiê foi feita entre os dias 23 e 24 de agosto, quando pela primeira vez Valdebran Padilha encontrou-se com Gedimar Passos e Expedito Afonso Veloso. Expedito Veloso, filiado ao PT, era à época Diretor de Gestão de Risco do Banco do Brasil e foi chamado à operação para avaliar a consistência dos documentos bancários que seriam apresentados, especialmente aqueles relacionados ao suposto pagamento de propina a Abel Pereira. Na ocasião, assistiram também ao vídeo e viram os demais documentos que futuramente seriam apreendidos. Houve mais duas reuniões entre essas pessoas, ocasionalmente também com a presença de Darci Vedoin, em que foram negociados os valores a serem pagos.

Para finalizar as negociações, foram enviados a Cuiabá, na data de 12/09 (conforme comprova documentação enviada pela TAM), Osvaldo Bargas e Expedito Afonso Veloso. Bargas, fundador do PT e da CUT, foi o responsável

pelo capítulo de Trabalho e Emprego do programa de governo do Presidente da República, então candidato à reeleição, e pouco antes havia ocupado o cargo de Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho. Eles teriam se encontrado com Valdebran para emitir um parecer definitivo para o PT sobre a aquisição do material e acompanhar uma entrevista de Luiz e Darci Vedoin.

Essa entrevista era também parte do acordo, que previa a divulgação das informações por meio de um grande veículo da mídia. Tendo sido oferecida a matéria para o semanário *Época*, a entrevista sobre as novas denúncias envolvendo nomes do PSDB acabou sendo concedida no dia 14/09, com exclusividade para o repórter Mário Simas Filho, da *IstoÉ*. O repórter retornou a Brasília no mesmo vôo que Osvaldo Bargas e Expedito Veloso, conforme informação obtida também junto à TAM.

A relação entre esses envolvidos e a negociação do dossiê restou amplamente comprovada a partir da análise dos aparelhos celulares apreendidos e posterior abertura dos respectivos sigilos telefônicos. Diversas mensagens de texto trocadas, bem como recorrentes ligações telefônicas durante o período de negociações evidenciam a participação na operação que, à exceção do que se refere a valores e ao mecanismo utilizado para levantar os recursos, é confessa.

Posteriormente verificou-se também a participação de Hamilton Broglia Feitosa Lacerda no episódio. Trata-se do então coordenador da campanha eleitoral do Senador Aloizio Mercadante ao governo do Estado de São Paulo. Lacerda foi flagrado pelo sistema interno de vídeo do hotel ingressando, em duas oportunidades (pela manhã do dia 13/09 e às 00:15 do dia 15/09), ora com uma grande mala preta, ora com uma pequena valise e algumas sacolas. A mala foi posteriormente reconhecida por Valdebran como aquela utilizada para transportar o dinheiro que lhe havia sido entregue, enquanto a valise e as sacolas foram encontradas ainda na posse de Gedimar Passos, juntamente com os dólares também com ele encontrados.

Por fim, cabe menção à figura de Freud Godoy, assessor da Presidência da República e durante anos responsável pela segurança pessoal

do Presidente. Seu nome foi trazido para dentro das investigações por meio das declarações inicialmente prestadas por Gedimar Passos, logo após sua prisão. Segundo Gedimar, teria sido Freud o responsável por sua contratação para atuar na operação. Deve-se registrar, no entanto, que posteriormente Gedimar negou tal informação, dizendo que suas palavras haviam sido manipuladas. Também não surgiu, nos autos, qualquer envolvimento adicional da figura de Freud Godoy nos eventos apurados da operação, a despeito do muito que foi dito pela imprensa sobre sua eventual participação.

5.4. Da origem do dinheiro

Outro fator sobre o qual houve expressiva discussão tanto na mídia quanto no seio político foi a origem dos recursos apreendidos e que seriam destinados à compra do dossiê.

Um grande complicador no caso concreto é que grande parte do dinheiro encontrado apresentava-se em notas velhas, sem sequenciamento de número de ordem e sem identificação de instituição financeira. Somente uma parte diminuta das cédulas permitia algum rastreamento.

Dentre essas últimas, deve-se destacar as cédulas de dólar norte-americano novas, que ainda estavam arrumadas em maços seqüenciais. Por meio delas foi possível detectar a origem dos recursos, em Miami, sua posterior compra pelo Banco Sofisa e distribuição para diversas casas de câmbio. O fornecedor final de pelo menos US$ 75 mil teria sido a casa de câmbio Vicatur, na Baixada Fluminense, que reconhecidamente utilizou-se de terceiros (vulgos "laranjas") em nome dos quais formalizou a operação de venda da moeda estrangeira.

No que se refere aos reais, a princípio apenas R$ 25 mil possuíam alguma identificação, sendo que R$ 5 mil possuíam a fita do Banco Safra, outros R$ 5 mil da agência do BankBoston na Lapa, Rio de Janeiro, e R$ 15 mil são provenientes do Bradesco da Barra Funda.

Existem também pistas (fitas de máquinas de calcular, com carimbos) que levam a crer que parte do dinheiro, especialmente as cédulas de menor valor, sejam originárias do jogo do bicho, especialmente de bancas em Campo Grande e Caxias, também no Rio de Janeiro.

Por fim, na mais recente linha de investigação da Polícia Federal no que se refere à busca da origem dos recursos, verificou-se na perícia realizada pelo Instituto Nacional de Criminalística que uma parte do dinheiro passou pela empresa de transporte de valores Transbank, do grupo Nordeste Segurança. Isso porque o carimbo utilizado pela transportadora ficou marcado em algumas notas, permitindo assim aprofundar as investigações, especialmente no que se refere à origem das notas novas, para as quais se utiliza esse tipo de transporte mais rotineiramente.

Não há, entretanto, até o momento em que este Relatório é redigido, dados conclusivos quanto a quem teria custeado aqueles recursos, ou ainda se os valores eram ou não fruto de "caixa 2" eleitoral, informações importantes em busca das quais a Polícia Federal certamente continuará dispendendo seus esforços.

5.5. Das versões dos envolvidos e sua inverossimilhança

Os envolvidos no episódio do dossiê demonstraram uma larga aptidão para a dissimulação no que se refere à sua participação na frustrada operação. Mostra-se essencial, para tanto, definir dos momentos muito distintos no tempo: os primeiros depoimentos, concedidos por ocasião da prisão de Gedimar e Valdebran, e os subseqüentes, frutos aparentemente de um esforço por uniformizar o discurso e dissipar a responsabilidade sobre a obtenção dos recursos financeiros.

Certamente o envolvido que apresentou as maiores discrepâncias entre seu primeiro depoimento e os seguintes foi mesmo Gedimar Passos. Eloqüente a princípio, já no dia seguinte à sua prisão recusou-se a falar,

posteriormente atribuindo ao delegado que conduziu seu interrogatório a responsabilidade de tê-lo induzido a dar declarações em determinado sentido.

Não há dúvidas quanto à existência de tratativas e de diversas reuniões com vistas a obter o material que seria fornecido pelos Vedoin para incriminar membros do PSDB junto ao esquema Sanguessuga. O cerne das divergências entre a realidade aparente e o teor dos depoimentos dos envolvidos é quanto ao envolvimento de dinheiro na questão.

Tal fato, certamente ligado a uma provável origem ilícita dos recursos, advém do fato de que, embora Gedimar Passos e Valdebran Padilha tenham sido presos com uma vultosa quantia em reais e dólares, ambos se recusam a apontar quem teria sido o responsável por fornecer esse dinheiro e negam que a negociação tenha girado ao redor de valores. Igualmente, os demais envolvidos afirmam jamais ter aceitado discutir valores.

O nível da contradição a que chega Gedimar Passos em seu depoimento a esta CPMI é emblemático:

> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *Com referência a dinheiro, Excelência, eu não sabia de nada.*
>
> ***DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP):*** *Não. O que eu estou lhe perguntando, Sr. Gedimar, é muito objetivo. O senhor afirmou aqui que ouviu 20 milhões, ouviu 10 milhões, depois caiu para dois milhões. Correto? Ou eu não entendi bem?*
>
> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *Não, realmente eu falei para o Jorge.*
>
> ***DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP):*** *Só isso. É só isso. Eu não estou dizendo que ele autorizou--*
>
> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *Eu me reportei para ele.*
>
> ***DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP):*** *Perfeito. Então o senhor se reportou com relação a quantias. Se reportou a ele. A minha pergunta, com relação a isso, é que no dia em que o senhor foi preso, ou melhor, o senhor foi surpreendido em seu apartamento, perguntaram: Cadê o dinheiro? Cadê o milheiro, o milhão... Não importa o termo. O senhor respondeu: Estão ali nas duas sacolas. Correto?*
>
> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *Afirmei isso.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Nesse mesmo dia, à meia-noite e nove, o Sr. Hamilton sobe, se encontra com o senhor levando duas sacolas. Desce sem as duas sacolas. O senhor quer nos fazer crer que nada tem a ver com as duas sacolas que lá foram apreendidas?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu não vou afirmar que o Hamilton me entregou nada.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Eu não estou pedindo que o senhor afirme. Eu estou dizendo que as câmaras do Hotel Ibis presenciaram-lhe subindo com duas sacolas, descendo sem as duas sacolas. Ele as deixou com o senhor ou as jogou de lá de cima.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Até hoje os meus Advogados e eu não vimos essas gravações.*

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): *O senhor tinha duas sacolas na sua sala? No seu apartamento?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Tinha.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *E ele subiu com duas sacolas?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu não vou me manifestar nessa pergunta.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Qual a razão? O senhor se incrimina se se manifestar?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Não.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então, por gentileza. O senhor vai ter o dever de responder. O senhor está afirmando que não se incrimina, eu pediria que o senhor respondesse. O senhor tem o direito de permanecer--*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu não vou me manifestar, Deputado.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Não, o senhor não está entendendo. A minha pergunta foi objetiva: O senhor se incrimina com essa resposta? O senhor disse que não, em hipótese alguma. Se não se incrimina, o senhor não está aqui como réu, o senhor está como testemunha. O senhor tem que responder a minha pergunta.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu não sou obrigado a me incriminar.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então lhe incrimina a pergunta. O senhor está mudando a sua tese. Lhe incrimina a pergunta.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Pode ser.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Então pode ser que aquele que lhe entregou o dinheiro pode incluir o senhor na prática de um crime? [soa a campainha].*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *é possível.*

(...)

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Uma última pergunta, Sr. Presidente. O senhor confirma ter recebido boletos bancários do Sr. Hamilton?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Confirmo.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O senhor estava numa missão sobre documentos. E esses documentos--*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Espera aí. Agora me confundiu. Boletos bancários do Hamilton?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Recibos do Hamilton Lacerda.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Ele me entregou que era para passar para o Jorge.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Para passar para o Jorge?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Sim.*

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): *Então houve o encontro do senhor com o Hamilton no hotel?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Sim, senhor.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *E foi um ou foram dois encontros?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Dois encontros.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Nos dois ele levou boletos bancários?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *E roupa.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *O senhor permaneceu no hotel com o Hamilton Lacerda--*

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): *Para concluir, Deputado.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Para concluir. Por exatos 23 minutos. Nesse tempo que lá*

estiveram juntos, quando ele subiu, à meia-noite e nove, sobre o que conversaram?

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *De que dia?*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO *(PSDB-SP): Do dia 13. Do dia 15. Madrugada do dia 15.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Teve um problema aí. Quando nós chegamos, eu desci para encontrá-lo. O sistema do hotel, ele... O sistema eletrônico de pagamento, quando eu subi de novo para acessar a porta, o cartão não abria. Aí eu tive que descer de novo para fazer o pagamento de uma diária.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Não. Isso tudo consta, inclusive os horários lá. Eu estou dizendo que o senhor passou 23 minutos com ele lá em cima. Consta que o senhor subiu, que o desceu, e inclusive os horários.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Ele queria ir ao banheiro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Desses 23 minutos o senhor ficou com ele, e ele foi ao banheiro? Ele foi ao banheiro?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Bom, eu não sei. Eu não cronometrei o tempo que ele ficou no banheiro.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Não conversaram sobre nada?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Mais ou menos por alto.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Sobre?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Documentos.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Que documentos?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Que eu estaria para receber e não havia recebido.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Satisfeito, Sr. Presidente.*

O assunto discutido no excerto acima trata dos encontros que Hamilton Lacerda teve com Gedimar passos na manhã do dia 13/09 e na

madrugada do dia 15, horas antes de sua prisão, para levar-lhe sacolas e malas dentro das quais foi encontrado o numerário já referido.

O segundo encontro em especial foi muito bem documentado pela Polícia Federal, através do cruzamento da quebra de sigilos telefônicos com as imagens do sistema interno do Hotel Íbis, por ocasião da Informação Policial nº 108/06 - NIP/SR/DPF/MT. Esse cruzamento de informações, surgido a partir de elementos colhidos por esta CPMI, serve para solapar qualquer dúvida eventualmente ainda existente quanto ao fato de haver Hamilton Lacerda encontrado Cedimar Passos naquele hotel. Dada a relevância da informação, passa-se a citá-la:

> *"Em complemento às diligências relacionadas ao Inquérito Policial em epígrafe, este Núcleo de Inteligência informa que foi procedido o cruzamento das imagens captadas pelas câmeras do Hotel Íbis, com os extratos dos terminais 11-9826-8326 e 11-9136-3915, cadastrados em nome de ANA PAULA CARDOSO VIEIRA e HAMILTON BROGLIA FEITOSA LACERDA, sendo que os resultados da diligência seguem abaixo.*
>
> *Conforme citado em Informações encaminhadas anteriormente, há indícios de que HAMILTON LACERDA seja o usuário dos terminais 11-9826-8326 e 11-9136-3915, e que também pode ser o possível responsável pela entrega do dinheiro a GEDIMAR PASSOS, nos dias 13/09/2006 às 08:50 da manhã e 15/09/2006 às 00:23 da madrugada.*
>
> *Na madrugada do dia 15/09/2006, HAMILTON LACERDA foi pela segunda vez ao encontro de GEDIMAR PASSOS no Hotel Íbis – Congonhas, entrando no Hotel às 00:09 da madrugada, conforme consta nas imagens abaixo.*

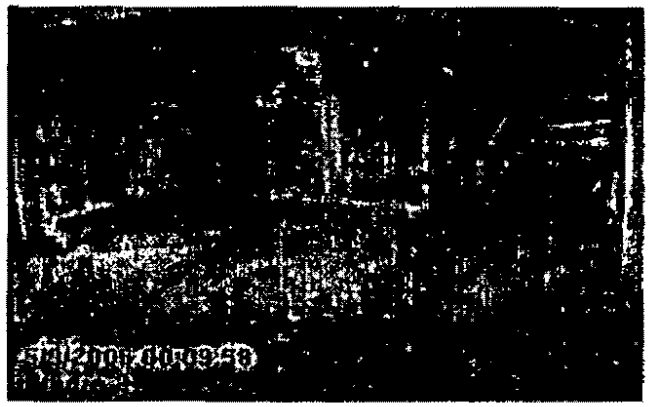

Imagem 1: Chegada de HAMILTON LACERDA ao Hotel IBIS na madrugada do dia 15/09/2006

Os elevadores do Hotel Ibis exigem que seja utilizado o cartão do quarto para que se tenha acesso aos andares dos dormitórios. Os visitantes não podem utilizar este meio de transporte a menos que estejam acompanhados dos hóspedes. Por este motivo, HAMILTON LACERDA aguardou por GEDIMAR sentado no lobby do Hotel, e enquanto esperava, realizou uma ligação em seu celular, com duração aproximada de vinte segundos.

Imagem 2: HAMILTON LACERDA usa terminal móvel no saguão do Hotel IBIS

Abaixo seguem os extratos telefônicos dos terminais 11-9826-8326 e 11-9136-3915, supostamente utilizados por HAMILTON LACERDA, com as chamadas efetuadas ou recebidas em horário aproximado ao captado pela câmera do Hotel Ibis.

Data ch.	Hora ch	chamador	chamado	Duração	Localização da ERB	Usuário/ cadastro do terminal interlocutor
14.09.2006	22:22:18	1198268326	6199855477	139	Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo/ SP	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
14.09.2006	22:43:56	1198268326	6199855747	16		JORGE LORENZETTI
14.09.2006	22:45:42	1198268326	6199855747	20	Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo/ SP	JORGE LORENZETTI
14.09.2006	22:59:38	6199855477	1198268326	76	Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo/ SP	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
14.09.2006	23:55:47	1198268326	6199855747	9	Rua Capitão Macedo, 314, Vila Clementino, São Paulo/ SP	JORGE LORENZETTI
15.09.2006	00:01:00	6199855477	1198268326	34	Rua Domingos De Morais, 2564, Vila Mariana, São Paulo/ SP	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
15.09.2006	00:10:33	1198268326	6199855477	21		GEDIMAR PEREIRA PASSOS
15.09.2006	00:12:21	1198268326	6199855477	22	Rua Henrique Fausto Lancellotti, 6333, Nova Piraju, São Paulo/ SP	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
15.09.2006	00:33:26	1198268326	6199855477	9	Rua Henrique Fausto Lancellotti, 6333, Nova Piraju, São Paulo/ SP	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
15.09.2006	00:33:42	1198268326	6199855747	68	Rua Henrique Fausto Lancellotti, 6333, Nova Piraju, São Paulo/ SP	JORGE LORENZETTI
15.09.2006	09:23:13	1198268326	6199855747	114	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1826, Jardim Paulistano, São Paulo/ SP	JORGE LORENZETTI
15.09.2006	09:56:30	6178132763	1198268326	80	Rua Antônio Mercondes, 706, Vila Dom Pedro I, São Paulo/ SP	PARTIDO DOS TRABALHADORES

Tabela 1: Extrato das ligações efetuadas e recebidas pelo terminal 11-9826-8326 na madrugada do dia 15/09/2006

Data ch.	Hora ch	chamador	chamado	Duração	Localização da ERB	Usuário/ cadastro do terminal interlocutor
14/9/2006	21:30:29	1191363915	1199345108	00:00:15	Rua Tocantins, 159	SILAS FONSECA REDONDO
14/9/2006	21:34:31	1191363915	1193997008	00:03:58	-	-
14/9/2006	21:38:30	1199840897	1191363915	00:06:02	-	CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
14/9/2006	21:48:17	6199855477	1191363915	00:04:13	-	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
14/9/2006	21:51:23	1183627980	1191363915	00:00:19	-	-
14/9/2006	21:51:52	6199855477	1191363915	00:00:34	Rua Batucatu, 221	GEDIMAR PEREIRA PASSOS
15/9/2006	09:22:56	1191363915	1196077023	00:00:20	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1597	

Tabela 2: Extrato das ligações efetuadas e recebidas pelos terminal 11-9136-3915 na madrugada do dia 15/09/2006

O terminal móvel 11-9136-3915, cadastrado em nome de HAMILTON LACERDA, não foi utilizado após as 22 horas do dias 14/09/2006, vindo a registrar ligação somente às 09:22 do dia seguinte.

O terminal 11-9826-8326, cadastrado em nome de ANA PAULA CARDOSO VIEIRA registrou chamada para GEDIMAR PASSOS às 00:10:33 e 00:12:21, sendo que esta última possivelmente foi flagrada pela câmera de circuito interno do Hotel. A primeira ligação provavelmente foi realizada no lado de fora do estabelecimento. Ressalte-se que a falta de coincidência de horários deve-se ao fato que a operadora de telefonia e o hotel não trabalharem com sincronia de tempo.

CONCLUSÃO

Torna-se evidente que o terminal móvel 11-9826-8326 era utilizado de fato por HAMILTON BROGLIA FEITOSA LACERDA. Conforme explicitado na Informação Policial 083/2006 – NIP/SR/MT, o terminal citado encontrava-se próximo ao Hotel Ibis nas duas oportunidades em que o coordenador de campanha de Aloísio Mercadante passou pelo local.

Além disso, as câmeras do Hotel flagraram HAMILTON utilizando um telefone móvel que não era o seu. O extrato do terminal 11-9826-8326 registra ligação para GEDIMAR PASSOS neste momento e com duração semelhante (cerca de vinte segundos), sendo que possivelmente o ex-policial federal era avisado para descer ao saguão do Hotel. Logo após, GEDIMAR encontra-se com HAMILTON LACERDA.

Imagem 3: Encontro entre HAMILTON LACERDA e GEDIMAR PASSOS

É a informação."

Hamilton Lacerda, por sua vez, utiliza-se de argumentos que chegam a ser simplórios para justificar seus encontros com Gedimar Passos. É a seguinte a versão oferecida por ele em seu depoimento a esta CPMI:

> *"**SR. HAMILTON LACERDA.** (...) No dia 12 eu estive no aeroporto de Congonhas, no saguão do aeroporto aguardando o Jorge Lorenzetti que me apresentou o Gedimar como alguém que trabalhava para o núcleo de inteligência do PT, aposentado da Polícia Federal, e que ele ficaria em São Paulo aguardando a chegada de alguns documentos para checar a veracidade desses documentos. Então aí foi a primeira vez que eu entrei em contato com o Gedimar. E a minha apresentação para o Gedimar seria no sentido de que, ele não tinha contato com São Paulo, e precisaria de alguém para ficar à disposição, caso ele precisasse de alguma questão, ter algum contato direto para fazer isso. E* efetivamente foi isso que aconteceu.
>
> *No dia 13, no dia seguinte, pela manhã, a pedido do Gedimar eu levei materiais requisitados por ele até o Hotel Ibis, na parte da manhã. Esse foi um dia muito cheio de campanha. Aliás, essa semana era uma semana muito cheia de campanha pra mim, até porque o Mercadante, o Senador Mercadante, candidato ao Governo de São Paulo, na quarta-feira esteve o dia* inteiro *no* ABC. Aonde ali eu tinha *a minha responsabilidade de dirigente partidário independente de coordenar a parte de comunicação da campanha dele ou não.*
>
> *Eu acordei bem cedo, levei meu filho à escola e fui até o Hotel Ibis, deixei o material, o material de campanha, os boletos da campanha para arrecadação de pessoa física, etc, que tinham ficado recém impressos, recém prontos e tinha uma necessidade grande de fazer uma distribuição, o mais rápido possível. E aí deixei, fui tocar a minha vida para o ABC, etc, e depois tive contato com o Gedimar na quinta para sexta-feira à noite, quase na virada, aonde também numa segunda vez fui levar o material solicitado por ele, aí no caso roupas. Porque, inicialmente, ele teria vindo a São Paulo para ficar um dia, portanto veio desguarnecido dos seus materiais pessoais, e de um notebook, de um laptop, porque ele precisaria checar a autenticidade e a veracidade de um DVD que ele receberia. Procedi dessa maneira, e dessa forma se encerrou a minha... Vamos*

dizer, a minha participação nesse evento. Logicamente que, nesses dias todos, existe uma série de contatos com o Jorge, com o Expedito, com o Bargas, enfim (...)"

A versão de que Hamilton Lacerda levava roupas para Gedimar é ainda mais inverossímil e teve toda sua fragilidade desmascarada em sua arqüição pela CPMI:

"DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *O senhor deve ter tomado conhecimento pela imprensa das fotos, das imagens do Hotel Ibis, em que o senhor estava com duas sacolas. Uma o senhor disse que estava com roupa, outra com o notebook que teria sido entregue para o Gedimar. Já falou o Deputado Gabeira que na apreensão isso não aparece. Que roupas o Sr. Comprou para o Gedimar?*

SR. HAMILTON LACERDA: *Roupas do dia-a-dia. Como eu disse, ele tinha colocado que ele teria vindo para São Paulo para ficar um dia, e acabou ficando três dias.*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Que roupa?*

SR. HAMILTON LACERDA: *Camisa, calça, meia...*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *O senhor tem os números dele?*

SR. HAMILTON LACERDA: *O porte dele eu vi. Vestia médio. Vocês viram aqui.*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Além da camisa e da calça, comprou cueca para ele também?*

SR. HAMILTON LACERDA: *Não.*

[risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *[pronunciamento fora do microfone].*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Abre o microfone.*

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): *Se o depoente se recorda a loja em que comprou.*

SR. HAMILTON LACERDA: *Não, não tem loja, não. Tem roupas minhas. Nesse dia eu estava fazendo--*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Espera um pouco. Se ele é médio, você não é médio.*

SR. HAMILTON LACERDA: *Naquele dia eu estava fazendo atividades em São Paulo, fui até São Caetano, porque tinham atividades de campanha lá, de Deputados da região, e, com a maior tranqüilidade, passei em Casa e peguei roupas e levei para ele.*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Por que é que o Gedimar não teria saído ele lá do hotel e comprado as roupas? Ele não podia sair do hotel?*

SR. HAMILTON LACERDA: *Talvez sim, talvez não. Aí não sou eu que posso dar essa resposta, Deputado.*

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): *Será que é porque tinha dinheiro no quarto?*

SR. HAMILTON LACERDA: *Tem que fazer essa pergunta para ele."*

Confronte-se agora o que afirmou Hamilton Lacerda com o que, momentos antes, disse Gedimar sobre o mesmo episódio e perceba-se claramente as incongruências de uma versão nitidamente montada para tentar ocultar as evidências:

"DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *(...) Quando alguém lá de baixo, da portaria, ligava para o senhor para dizer assim: Olha, tem aqui um cara trazendo roupa. Quando ele trouxe a roupa? Que dia ele trouxe a preocupa para o senhor? Porque o senhor pediu pessoalmente para ele. Que dia o senhor pediu para o seu amigo Hamilton Lacerda trazer a roupa para o senhor?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Dia 13.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Então dia 13 ele esteve no quarto com o senhor. Ou o senhor estava lá embaixo com ele?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu desci para fazer a recepção dele.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *E aí lá embaixo o senhor disse: Olha, estou mal de roupa. Traz uma roupinha pra mim e tal. E essa foi a conversa e o senhor voltou para o seu quarto aguardando a missão. Foi isso?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Sim.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *E aí quando é que ele trouxe a roupa?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *No dia 13.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *No mesmo dia ele voltou com a roupa?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Ele já trouxe com a roupa, já.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Mas quando tu pediste a roupa, ele não pode trazer a roupa. Tu tinhas que dar um tempo para comprar a roupa.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Excelência, só teve...*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Não, só estou interessado na roupa. O dinheiro eu não quero falar.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu só vi o Hamilton três vezes.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Tudo bem. Mas uma tu pediu a roupa para ele, na outra ele trouxe a roupa, e a outra vez foi no dia da prisão?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *O Hamilton eu estive com ele três vezes.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Então numa tu pediu a roupa, na outra ele trouxe a roupa...*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Não. Na primeira vez eu encontrei com ele, na segunda ele--*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Mas tu pediste a roupa na primeira vez ou na segunda?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu pedi na segunda e ele me trouxe no mesmo dia.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Então tu tevês três encontros com ele antes da prisão?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu tive um contato com ele.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *No hotel, estou falando. No hotel. Porque primeiro tu pediu pessoalmente a roupa. Como foi no segundo encontro, já tinha tido um primeiro. Vamos só na matemática. Não quero saber de dinheiro.*

Então, tu chegaste lá e disse: Olha, Hamilton, tudo bem, me dá uma roupinha que eu estou mal de roupa. Mas na primeira vez tu falaste com ele: Olha, Hamilton, tudo bem? Como é que vai? Mas na segunda tu pediste

a roupa para ele. Aí ele saiu e trouxe a roupa. São três vezes. Aí ele voltou mais uma vez. Já são quatro.

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu disse para o senhor que eu tive três contatos com o Hamilton.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Não, mas agora já são quatro. Isso é relevante.*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Dia 12--*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *Tá, mas quando é que tu pediu a roupa para ele?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *No segundo dia.*

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): *E aí ele saiu, comprou a roupa e tu teve mais um contato com ele?*

SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS: *Eu fiz um contato com ele no dia 12, foi quando ele... Eu cheguei a São Paulo."*

Todas essas evidências deixam à mostra uma operação que se tentou maquiar às pressas, visivelmente sem êxito. Buscando aprofundar a análise das discrepâncias entre os diferentes depoimentos, bem como as evidências reunidas pelos diversos elementos reunidos tanto por esta CPMI quanto pela Polícia Federal, coube ao sub-relator de sistematização e controle, Deputado Carlos Sampaio, elaborar trabalho especificamente sobre este ponto, que passa a integrar o presente Relatório.

Para tanto, desenvolveu-se uma série de análises dos fatos ocorridos entre os dias 14/08/2006 e 15/09/2006, período este que delimita o início das negociações para a compra do dossiê e a respectiva prisão daqueles que portavam a quantia que seria utilizada para a supracitada compra.

A metodologia de trabalho que foi utilizada levou em conta, dentre outras provas:

- As análises das perícias realizadas pela Polícia Federal;
- Os cruzamentos telefônicos dos envolvidos;
- A análise de todos os depoimentos;

- O cruzamento das imagens do Hotel ÍBIS (local no qual a compra seria realizada), com as quebras de sigilos telefônicos dos envolvidos;
- Os organogramas elaborados pela equipe técnica da CPMI, bem como o minucioso trabalho de análise e cruzamento de dados por eles elaborado;
- A atuação investigativa da imprensa em geral que, por suas acertadas conclusões, chegou, por vezes, a determinar linhas de investigação, sequer pensadas pela Polícia Federal;
- Levantamento analítico dos telefonemas, a fim de obter-se a visualização de todas as ligações telefônicas na linha do tempo.
- Por fim, para a melhor compreensão dos fatos, tal como eles se passaram, juntou-se, ao final deste nosso trabalho, seis relatórios que contêm, cada um deles, o proceder individualizado dos envolvidos na compra do dossiê.

Aliás, neste particular, cabe uma observação relevante. Esses relatórios individualizados devem ser concebidos como parte integrante deste trabalho, pois contêm informações complementares que não constam do corpo deste roteiro de investigações. A título de exemplo menciona-se o fato de que o supra-citado roteiro não contempla a vinmculação entre as ligações telefônicas ocorridas, e que antecederam a entrega dos recursos no Hotel Íbis e a posição geográfica de Hamilton Lacerda nesses momentos, bem como a significativa troca de telefonemas entre Jorge Lorenzetti e João Vaccari Neto (Presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários).

Toda essa metodologia de trabalho foi adotada para que se tivesse condições de desenvolver uma linha de raciocínio lógica, apta a caracterizar o real papel de cada um dos envolvidos.

Portanto, embasados nesses relevantes elementos de prova, é que são apresentadas as reflexões e análises que seguem abaixo.

5.5.1. Das etapas da negociação

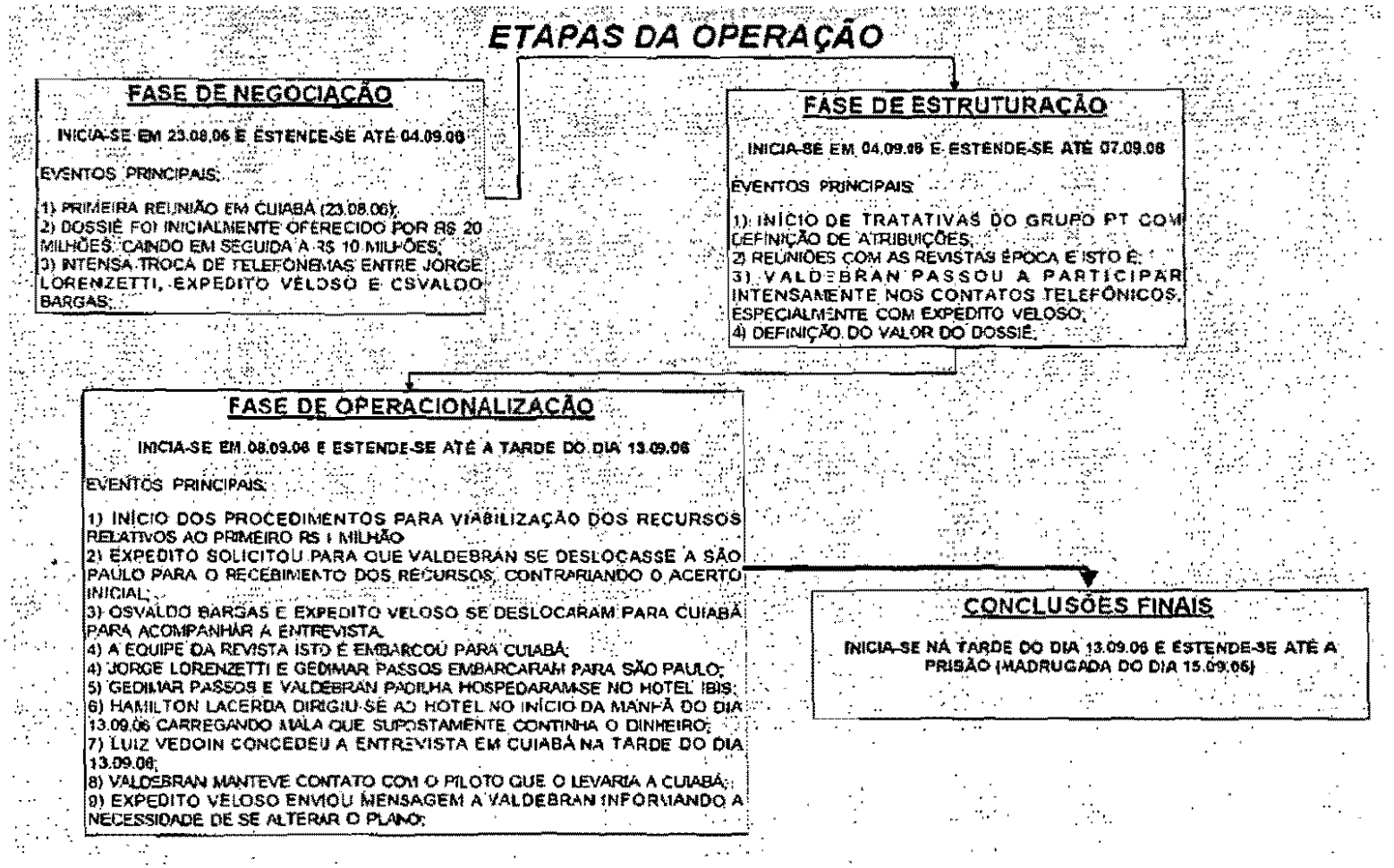

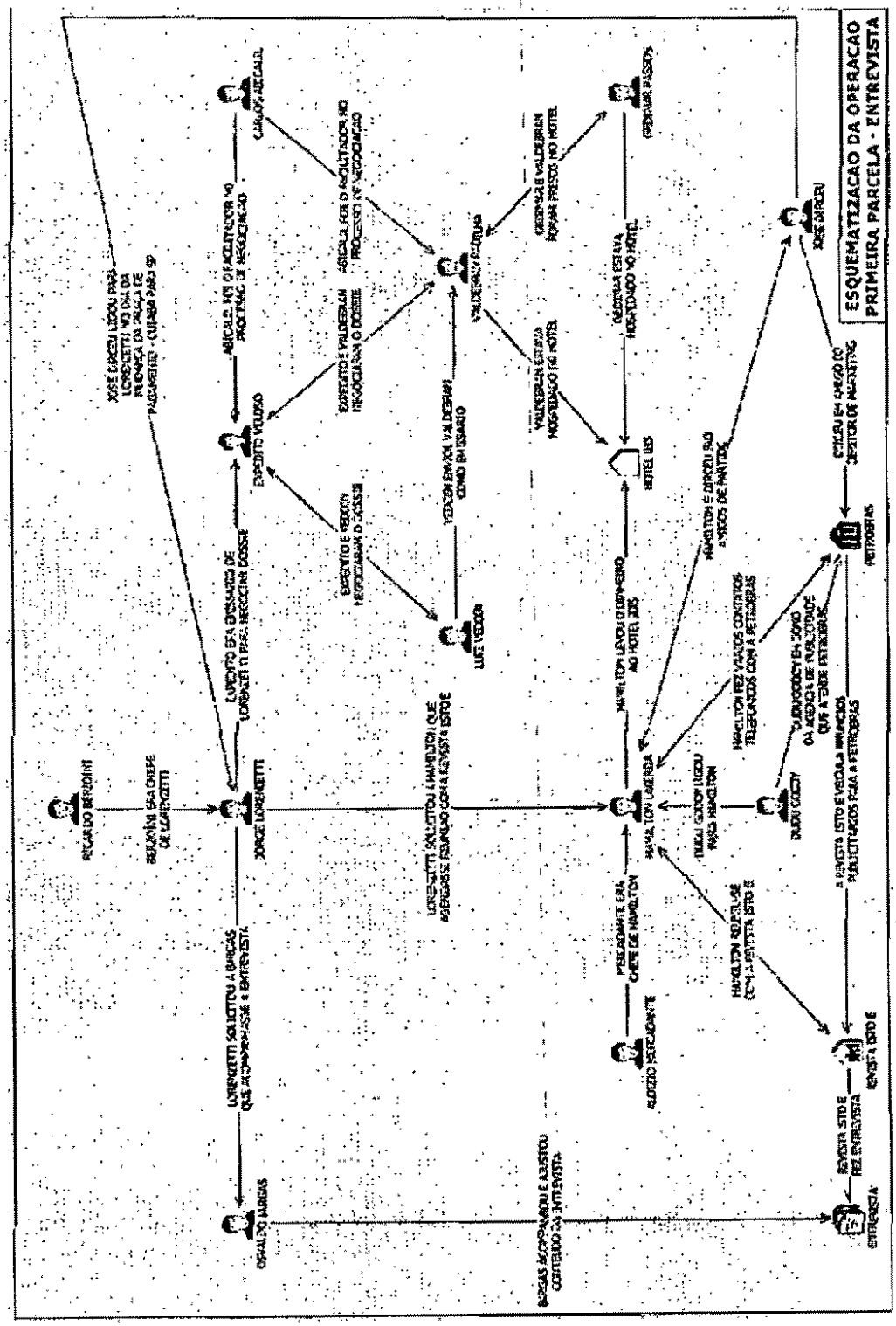
ESQUEMATIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
PRIMEIRA PARCELA - ENTREVISTA
RICARDO BERZOINI
BERZOINI ERA CHEFE DE LORENZETTI
JORGE LORENZETTI
LORENZETTI SOLICITOU A BIRCAS QUE ACOMPANHASSE A ENTREVISTA
OSVALDO BIRCAS
LORENZETTI SOLICITOU A HAMILTON QUE RESPONDESSE PERGUNTAS COM A REVISTA ISTOÉ
LUIZ VELOSO
EXPERTO E VELOSO NEGOCIARAM O DOSSIÊ
EXPERTO VELOSO
LORENZETTI ENTREGOU DOSSIÊ FALSO PARA REVISTA ISTOÉ
CARLOS ALBERTO
ALBERTO FOI FACILITADOR NO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO
ALBERTO FOI O INTERMEDIÁRIO NA NEGOCIAÇÃO DO DOSSIÊ
VALDEBRAN PADILHA
VALDEBRAN ESTAVA HOSPEDADO NO HOTEL
VALDEBRAN E VELOSO NEGOCIARAM O DOSSIÊ COMO EM BALCÃO
VALDEBRAN E VELOSO NEGOCIARAM NOVAMENTE PRESOS NO HOTEL
GEDIMAR PASSOS
GEDIMAR ESTAVA HOSPEDADO NO HOTEL
HOTEL IBIS
HAMILTON LEVOU O DINHEIRO AO HOTEL IBIS
HAMILTON E GEDIMAR SUA ASSESSORIA DE IMPRENSA
HAMILTON LAGREGA
HAMILTON FEZ VÁRIOS CONTATOS TELEFÔNICOS COM A PETROBRAS
HAMILTON RELATOU QUE COM A REVISTA ISTOÉ
ALCIDES PEREGRINO
PEREGRINO ERA CHEFE DE HAMILTON
DURANTE A ENTREVISTA HAMILTON LIGOU PARA HAMILTON
RUDI COSTA
RUDI COSTA LIGOU PARA HAMILTON
RUDI COSTA ENTROU EM CONTATO COM A ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PETROBRAS
JOSÉ DIRCEU
CHEFIA EM GABINETE DO GESTOR DE MARKETING
PETROBRAS
A REVISTA ISTOÉ ENVIOU AS PERGUNTAS PARA A PETROBRAS
REVISTA ISTOÉ FEZ ENTREVISTA
REVISTA ISTOÉ
ENTREVISTA
BIRCAS ACOMPANHOU E AJUSTOU CONTEÚDO DA ENTREVISTA

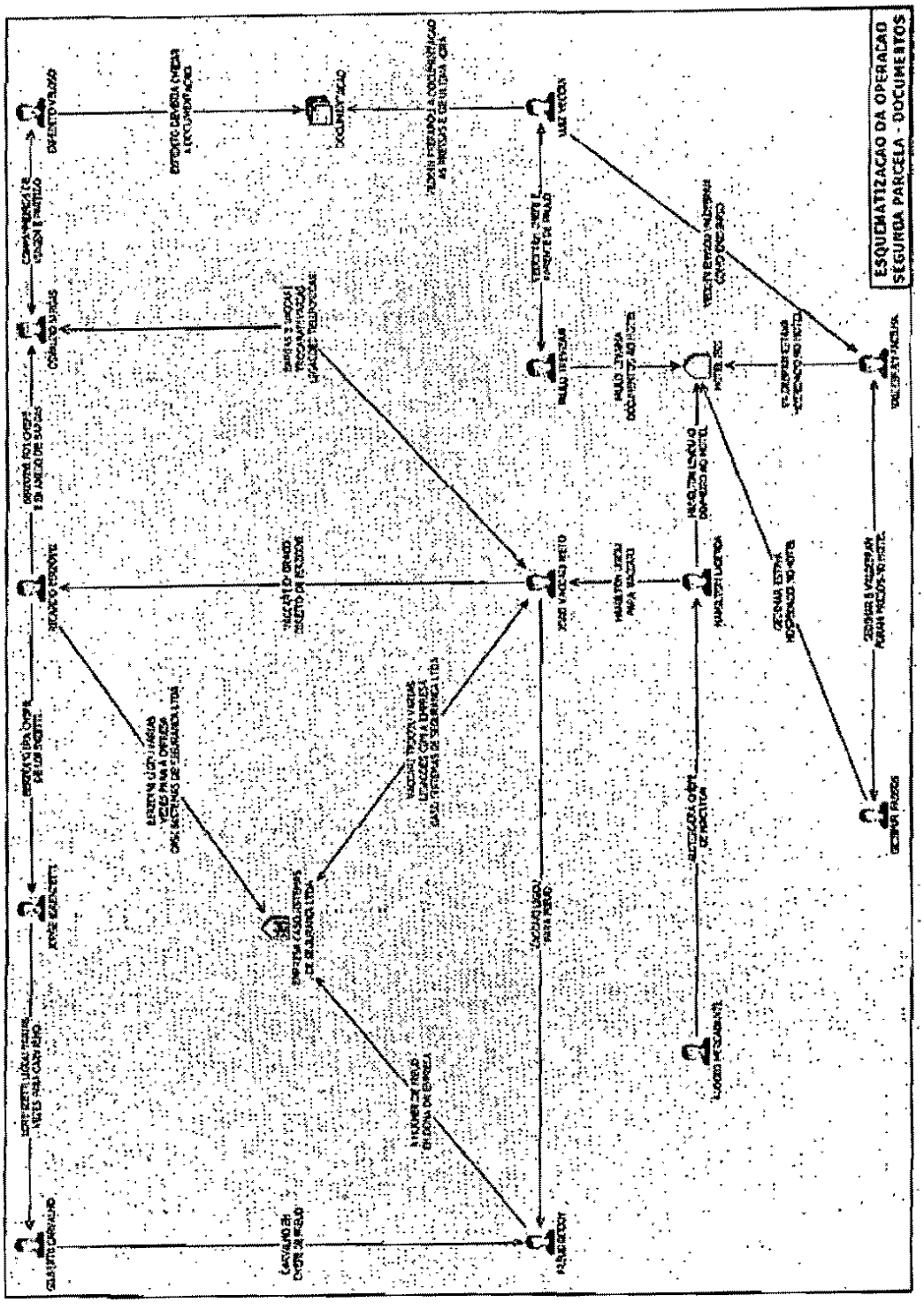
ESQUEMATIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
SEGURGA PARCELA - DOCUMENTOS

5.5.2. Da cronologia dos fatos

O presente trabalho investigativo, para merecer guarida, está a exigir que se faça uma análise, dia-a-dia, dos fatos e das pessoas que, direta ou indiretamente, viram-se envolvidas nesse episódio. Se é assim, passa-se então à cronologia desses fatos.

Dia 14.08.06 (segunda-feira):

Freud Godoy foi apresentado a Gedimar por Jorge Lorenzetti, responsável pelo Núcleo de Inteligência da Campanha do Presidente Lula.

Gedimar, por sua vez, passou a integrar esse mesmo Núcleo de Inteligência, a convite de Lorenzetti, de quem era subordinado. Já Freud Godoy era subordinado de Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Lula.

A empresa da esposa de Freud Godoy (Caso Sistemas de Segurança Ltda) foi contratada pelo Comitê de Campanha do Presidente Lula para fazer um serviço de varredura, cabendo a Gedimar (ex-policial federal) o acompanhamento desse serviço.

Dia 15.08.06 (terça-feira):

Freud Godoy, no dia seguinte ao primeiro encontro, ligou duas vezes para Gilberto Carvalho.

Dia 16.08.06 (quarta-feira):

Freud Godoy esteve na sede do Comitê de Campanha do Presidente Lula para conhecer o local. Encontrou-se com Gedimar.

Dia 17.08.06 (quinta-feira):

Nesse dia, o Deputado Ricardo Berzoini fez a primeira ligação para a empresa Caso Sistemas Ltda., pertencente à esposa de Freud Godoy.

Faz-se o registro desta ligação pelo fato de não ser atitude própria do coordenador nacional da campanha de um presidente da república (função ocupada pelo Deputado Berzoini), ligar para uma empresa que está fazendo a segurança do Comitê Central da Campanha Presidencial. Ademais, esta função, qual seja, a de cuidar das questões relativas à segurança do prédio, e até mesmo das pessoas que ali freqüentavam, cabia a Gedimar Passos.

Dia 20.08.06 (domingo):

Freud Godoy encontrou-se novamente com Gedimar por ocasião do serviço de varredura na sede do Comitê. No dia anterior (19.08.06), Freud ligou para Gedimar.

Dia 22.08.06 (terça-feira):

No Dia 22.08.06, os sigilos telefônicos revelaram que Expedito ligou 06 vezes para o Deputado Abicalil (sendo que destas ligações, apenas duas não foram concretizadas). Abicalil ligou 03 vezes para Expedito. Esta data foi a véspera da primeira ida de Expedito para Cuiabá a fim de iniciar as negociações com Valdebarn e Luiz Vedoin sobre a compra do Dossiê (segundo depoimento dos envolvidos, as primeiras reuniões sobre o valor a ser pago pelo Dossiê ocorreram nos dias 23.08.06 e 24.08.06).

O deputado Abicalil, por ser amigo de Valdebran, pode ter tido a "missão" de promover a aproximação deste com Lorenzetti e os demais envolvidos no processo de negociação do dossiê. Tal conclusão decorre da própria análise das quebras de sigilos telefônicos que foram encaminhados à CPMI.

Dia 23.08.06 (quarta-feira):

Início da Fase de Negociação

Ocorre o primeiro encontro em Cuiabá. Luiz e Darci Vedoin, Expedito, Gedimar e Valdebran estavam presentes. Dossiê foi inicialmente oferecido por R$ 20 milhões e depois caiu para R$ 10 milhões.

Expedito fez uma série de anotações acerca dos documentos apresentados: cópia de 15 cheques (no total de cerca de R$ 600 mil); 20 transferências (no total de cerca de R$ 900 mil); DVD; fotografias; e relação de emendas. Expedito não ficou com a cópia desses documentos.

Nesse dia, Abel Pereira também se encontrava em Cuiabá. Foi registrada a sua presença por meio de fotografia. Segundo Expedito, Abel haveria oferecido R$ 10 milhões pela mesma documentação.

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
LORENZETTI	PT	01
EXPEDITO	LORENZETTI	03
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	01
LORENZETTI	EXPEDITO	08
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	02
PT	EXPEDITO	01
PT	GEDIMAR	02
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	04
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	EXPEDITO	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	LORENZETTI	01
FREUD GODOY	LORENZETTI	02
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	01

Nessa data, encontramos uma nova ligação de Hamilton Lacerda para Wilson Santarosa (a primeira ligação entre eles ocorreu no dia 02/08/06).

Dia 24.08.06 (quinta-feira):

Expedito e Gedimar retornaram a Brasília. Expedito só iria relatar pessoalmente o que foi conversado em Cuiabá para Lorenzetti no dia 28.08.06.

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
CARLOS ABICALIL	EXPEDITO	02
ALEXANDRE CESAR	VALDEBRAN	02
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	05
LORENZETTI	PT	02
EXPEDITO	LORENZETTI	01
LORENZETTI	EXPEDITO	03
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	03
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	02
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	03
EXPEDITO	VALDEBRAN	02
GEDIMAR	EXPEDITO	03
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	06
BERZOINI	EMPRESA CASO	01
ROBSON ALVES	VALDEBRAN	02
VALDEBRAN	EXPEDITO	04

A significativa troca de telefonemas entre o Abicalil e Expedito, reforça a tese de que o mesmo poderia ter agido como elo entre Waldebran (emissário de Vedoin) e Expedito (emissário de Lorenzetti).

Registre-se, nessa mesma esteira, que Alexandre César, amigo pessoal do Deputado Abicalil, é do Partido dos Trabalhadores e, quando concorreu ao cargo de prefeito de Cuiabá em 2004, teve ajuda de Valdebran.

Dia 25.08.06 (sexta-feira):

A intensa troca de telefonemas evidencia que as conversações sobre a compra do dossiê estavam em pleno andamento. Exemplo:

8:00:40 - Expedito ligou para Osvaldo Bargas;

8:35:14 – Osvaldo Bargas ligou para Berzoini;

8:46:14 – Lorenzetti ligou para Gilberto Carvalho;

9:01:16 – Osvaldo Bargas retornou ligação para Expedito;

9:15:01 – Osvaldo Bargas ligou para Lorenzetti;

10:22:29 – Lorenzetti ligou para Expedito;

11:07:19 – Osvaldo Bargas ligou novamente para Lorenzetti;

12:08:44 – Osvaldo Bragas voltou a ligar para Lorenzetti;

12:10:04 – Osvaldo Bargas ligou outra vez para Lorenzetti;

13:02:47 – Lorenzetti retornou ligação para Osvaldo Bargas;

13:25:11 – Lorenzetti ligou novamente para Osvaldo Bargas;

Resumidamente, os sigilos revelaram ainda que:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
ALEXANDRE CESAR	VALDEBRAN	03
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	01
LORENZETTI	PT	03
EXPEDITO	LORENZETTI	03
LORENZETTI	EXPEDITO	06
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	04
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	05
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	01
EXPEDITO	VALDEBRAN	12
BERZOINI	EMPRESA CASO	06
VALDEBRAN	EXPEDITO	04
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	03
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	01
LORENZETTI	GILBERTO CARVALHO	01
PT	EXPEDITO	01
PT	LORENZETTI	01
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	02
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	08

Observa-se que todos os envolvidos trocam quantidade significativa de telefonemas. Expedito fala com o pessoal de Cuiabá (Valdebran e Abicalil) e, ao que se infere, repassa as informações para Lorenzetti e Osvaldo Bargas. Estes, segundo revelam as quebras de sigilo telefônico, trocam ligações com Berzoini e Gilberto Carvalho.

De se notar que, também nesse dia, o Depudo Berzoini fala com a empresa Caso Sistemas Ltda.

Dia 26.08.06 (sábado):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	LORENZETTI	04

Muito provavelmente, Expedito procura saber com Lorenzetti como anda a negociação dentro do PT

Dia 27.08.06 (domingo):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	02
VALDEBRAN	EXPEDITO	02

Valdebran fez duas ligações para Expedito. Os sigilos (Polícia Federal) revelaram duas ligações de 4 minutos cada. Tais ligações, muito provavelmente, seriam para sondar Expedito acerca das negociações em curso em Brasília.

Dia 28.08.06 (segunda-feira):

Nesse dia, Expedito relatou pessoalmente a Lorenzetti as tratativas feitas em Cuiabá. Lorenzetti pediu a Expedito que entrasse em contato com Valdebran e dissesse a ele que o preço de R$ 10 milhões estava fora de cogitação (informação prestada por Expedito em depoimento dado à própria CPMI).

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
LORENZETTI	EXPEDITO	03
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	02
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	17
BERZOINI	EMPRESA CASO	03
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	03
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	02
LIDERANÇA DO PT	EXPEDITO	01
PT	GEDIMAR	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	LORENZETTI	02
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	01
VICENTINHO	OSVALDO BARGAS	01

Nessa oportunidade, Berzoini fez outros três contatos com a empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda.

Percebe-se que o núcleo formado por Lorenzetti / Bargas / Expedito, ao longo de todo o processo de negociação, troca inúmeras ligações com todos aqueles que foram referidos neste episódio da compra do dossiê.

Dia 29.08.06 (terça-feira):

Expedito ligou e informou a Valdebram que Lorenzetti achou o preço muito alto (R$ 10 milhões).

Nesse dia ainda, Freud Godoy foi à sede do PT para informar-se sobre a qualidade do serviço prestado pela empresa de sua esposa. Encontrou-se com Gedimar.

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
LORENZETTI	PT	01
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	04
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	02
EXPEDITO	VALDEBRAN	02
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	18
VALDEBRAN	EXPEDITO	06
PT	EXPEDITO	02
PT	GEDIMAR	02

RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	01
EXPEDITO	PT	01
LORENZETTI	GEDIMAR	02
VADINHO BAIAO	EXPEDITO	01

Até essa data, Gedimar teve quatro encontros com Freud Godoy (14, 16, 20 e 29.08.06).

Dia 30.08.06 (quarta-feira):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
LORENZETTI	PT	02
EXPEDITO	LORENZETTI	01
LORENZETTI	EXPEDITO	01
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	02
EXPEDITO	VALDEBRAN	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	26
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	01
LORENZETTI	GILBERTO CARVALHO	01
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	01
PT	GEDIMAR	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	LORENZETTI	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	02
LORENZETTI	GEDIMAR	01
LUIZ VEDOIN	VALDEBRAN	03
MEDEIROS	OSVALDO BARGAS	01

Percebe-se que os componentes do núcleo Lorenzetti / Bargas / Expedito, trocam telefonemas entre eles próprios fazem várias ligações para o ramal da Presidência da República.

A dinâmica das ligações está a revelar que, ao mesmo tempo em que Expedito fazia as tratativas com o pessoal de Cuiabá, informava Lorenzetti e Bargas sobre as conversas que vinha mantendo. Não podemos deixar de constatar, ainda, que Lorenzetti e Bargas, quando recebiam as informações de

Expedito, trocavam várias ligações com o ramal da Presidência da República e com o próprio Deputado Berzoini.

Cabe ressaltar, ainda, que Berzoini, até então, continuava mantendo contatos telefônicos com a empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda.

Dia 31.08.06 (quinta-feira):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	02
EXPEDITO	LORENZETTI	03
LORENZETTI	EXPEDITO	04
EXPEDITO	VALDEBRAN	12
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	15
BERZOINI	EMPRESA CASO	01
VALDEBRAN	EXPEDITO	05
OSVALOO BARGAS	EXPEDITO	04
PT	GEDIMAR	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	LORENZETTI	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	01
LORENZETTI	BERZOINI	01
PT	OSVALDO BARGAS	01
WILSON SANTAROSA	HAMILTON	01

A exemplo de dias anteriores, constatamos que Hamilton Lacerda (responsável por acertar a entrevista de Luiz Vedoin com a Revista "Isto É") continua a trocar telefonemas com Wilson Santarosa (responsável pela área de marketing da Petrobrás).

Também aqui, verificamos que a dinâmica das ligações telefônicas continua a obedecer o padrão anteriormente citado.

Dia 01.09.06 (sexta-feira):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
LORENZETTI	PT	01
EXPEDITO	LORENZETTI	07
LORENZETTI	EXPEDITO	02
EXPEDITO	VALDEBRAN	03
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	27
VALDEBRAN	EXPEDITO	04
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	01
PT	LORENZETTI	01
WILSON SANTAROSA	HAMILTON	01
COMITE PT	GEDIMAR	01

Observa-se, nesta quebra de sigilo, a continuidade dos contatos telefônicos entre Hamilton Lacerda e Wilson Santarosa. Neste contexto vale destacar a informação policial prestada pelo Núcleo de Inteligência da Polícia Federal, onde registra-se o possível envolvimento da Petrobrás, de empresas que prestam serviço para a Petrobrás e, ainda, solicita a quebra do sigilo telefônico de Wilson Santarosa:

"INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 100/06-NIP/SR/DPF/MT

Data: 14/11/2006

Referência: IPL 623/2006 – SR/DPF/MT

Origem: NIP/SR/DPF/MT

Destinatário: DRCOR/SR/MT

"(...)

Às 16:30h, HAMILTON liga para o terminal nº 1199023363, cadastrado em nome de PAULO EDUARDO NAVE MARAMALDO, o qual é sócio da empresa NM ENGENHARIA E ANTI-CORROSÃO LTDA. Cabe destacar que a aludida empresa é prestadora de serviços à PETROBRÁS.

(...)

Às 17:23:00h, HAMILTON recebe ligação do terminal nº 2199973688, cadastrado em nome da PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. No Palm apreendido na residência de HAMILTON, tal número aparece associado ao nome SANTA ROSA. Por meio de diligências efetuadas concluímos tratar-se de pessoa de

WILSON SANTA ROSA, diretor de marketing da PETROBRÁS. (...)"

Diante do relatado, algumas providências parecem recomendáveis:

(...)

4. Afastamento do sigilo telefônico do terminal nº 1199186598, cadastrado em nome de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), que encontra-se registrado no Palm de HAMILTON associado aos nomes de BARBOSA E DENISE.

(...)

12 . Afastamento do sigilo telefônico de PAULO EDUARDO NAVE MARAMALDO, empresário, sócio da NM ENGENHARIA E ANTI-CORROSÃO LTDA. Essa grande empresa presta serviços à PETROBRÁS e, segundo matéria jornalística de Diogo Mainardi – articulista da Revista Veja - HAMILTON atuaria como 'intermediador de contratos' da empresa estatal. Daí ser possível que o dinheiro apreendido tenha alguma ligação com essas empresas;

(...)

13. Afastamento do sigilo telefônico de WILSON SANTA ROSA, diretor de Marketing da empresa PETROBRÁS, em razão dos contatos mantidos com HAMILTON e por seu nome figurar na agenda do mesmo; Oficiar à PETROBRÁS no intuito de saber quem seriam os reais usuários do terminal nº 2199973688, bem como qual sua posição na hierarquia da empresa. Intimar WILSON SANTA ROSA a fim de que esclareça a natureza de seu vínculo com HAMILTON e a razão dos telefonemas trocados nas datas que circunscrevem o fato sob investigação;

(...)

23. Identificar possíveis pontos de interesse comum entre os seguintes sujeitos: PARTIDO DOS TRABALHADORES, PETROBRÁS, NM ENGENHARIA E SYSTEMA CONTÁBIL."

Vê-se, portanto, que Hamilton Lacerda trocou 16 ligações telefônicas com Wilson Santarosa, diretor de marketing da Petrobrás e

membro da CUT. Algumas dessas ligações ocorreram em dias importantes, no que tange às negociações para a compra do dossiê. Citamos aqui algumas delas:

02 ligações no dia 04.09.06;

01 ligação no dia 06.09.06;

04 ligações no dia 11.09.06;

01 ligação no dia 14.09.06.

Todos esses contatos mantidos pelo Sr. Hamilton Lacerda com o Diretor de Marketing da Petrobrás, Sr. Wilson Santarosa, em dias importantes no roteiro da negociação de compra do dossiê, nos leva a sugerir que a Polícia Federal e o Ministério Público aprofundem as investigações sobre a eventual participação de pessoas ligadas a Petrobrás na compra do mencionado dossiê.

Por dever de ofício, que nos impõe a obrigação de consignar todos os fatos passíveis de investigação, registramos que Wilson Santa Rosa possui estreita relação de amizade com o Ex-Deputado José Dirceu. Nessa mesma linha, cabe ressaltar, ainda, que no dia 11/09/2006 José Dirceu, trocou ligação telefônica com Lorenzetti.

Foi também nesse dia que Expedito solicitou a Valdebran que se dirigisse a São Paulo para o recebimento do pagamento (informação prestada por Valdebran quando de suas oitivas).

Dia 02 e 03.09.06 (sábado e domingo):

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	LORENZETTI	02
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	01
EXPEDITO	VALDEBRAN	03
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	10
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	03
COMITE PT	GEDIMAR	01
EXPEDITO	GEDIMAR	01

De se notar que o padrão das ligações telefônicas, no qual Expedito falava com Cuiabá, repassando as informações para Lorenzetti e Bargas, vem sido mantido. Aliás, verifica-se, também, dentro dessa mesma dinâmica, que Lorenzetti e Bargas, de posse das informações que recebiam de Expedito, trocavam ligações com Berzoini.

Dia 04.09.06 (segunda-feira):

Início da Fase de Estruturação do Plano

Nesse dia, houve um encontro em Brasília do Grupo PT, onde foram definidas as atribuições de cada um daqueles que atuaram diretamente na compra do dossiê. Nessa reunião ficou definido que Hamilton Lacerda se encarregaria da divulgação do dossiê.

No depoimento de Hamilton Lacerda, ele diz:

> *"...QUE NO INÍCIO DAS TRATATIVAS COM O GRUPO DO PT EM BRASÍLIA FICOU ACERTADO QUE SUA PARTE SERIA TÃO-SOMENTE VIABILIZAR A PUBLICAÇÃO DO MATERIAL NUMA REVISTA DE VEICULAÇÃO NACIONAL;"*

Ainda nesse dia, segundo depoimento do Senador Aloísio Mercadante, houve um encontro, em seu gabinete, sendo que participaram dessa reunião o próprio senador, a Senadora Ideli Salvatti, Expedito e Osvaldo Bargas (esses dois últimos envolvidos, diretamente, com a negociação do dossiê). O Jornal o Globo veiculou que Jorge Lorenzetti também esteve presente.

As informações colhidas no depoimento do senador demonstram, de forma inequívoca, que não procede a alegação de Osvaldo Bargas, no sentido de que não tinha conhecimento das tratativas sobre o dossiê, pois a pauta desta reunião, ocorrida no gabinete do Senador Mercadante, era, exatamente, o dossiê e o depoimento que Luiz Vedoin daria no dia seguinte no Conselho de Ética.

Nessa oportunidade, ainda segundo o senador, Osvaldo Bargas teria insistido para que Luiz Vedoin fosse instado a falar sobre o envolvimento de autoridades do PSDB no conhecido "esquema dos sanguessugas".

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	LORENZETTI	03
LORENZETTI	EXPEDITO	04
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	01
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	04
EXPEDITO	VALDEBRAN	06
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	01
VALDEBRAN	EXPEDITO	03
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	02
PT	EXPEDITO	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	05
PT	OSVALDO BARGAS	03
HAMILTON	EXPEDITO	06
LORENZETTI	COMITÉ PT	02
OSVALDO BARGAS	PT	01
EMPRESA CASO	VACCARI	02
PT	VACCARI	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	VACCARI	01

Os sigilos telefônicos, além de ratificarem mais uma vez o padrão anteriormente citado, trouxeram à luz duas importantes constatações.

Nesse dia, Hamilton Lacerda trocou seis ligações com Expedito, o que até a presente data nunca havia ocorrido. Portanto, foi a partir de então, que a pessoa responsável pela operação em Cuiabá (Expedito) passou a interagir com aquele que ficou responsável pela divulgação do dossiê (Hamilton Lacerda).

A outra novidade foi a aparição do nome de João Vaccari Neto, dirigente do PT e amigo pessoal do Deputado Berzoini, nas quebras de sigilo telefônico. Estas quebras demonstraram que, a partir dessa data, João Vaccari passou a trocar ligações telefônicas com a empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda, com o ramal da Presidência da República e com o PT.

A novidade retratada acima consiste no fato de que, até então, quem fazia os contatos com a empresa Caso era o Deputado Berzoini. A partir desse momento, portanto, João Vaccari passa a ser, também, um interlocutor junto à empresa Caso Sistemas de Segurança. Acreditamos que esses contatos mantidos com a empresa Caso Sistemas de Segurança devem merecer uma investigação mais aprofundada por parte da Polícia Federal e do próprio Ministério Público.

Por fim, cabe registrar que entre os dias 04 e 05/09/06, Lorenzetti solicitou a Osvaldo Bargas que conseguisse um contato com a imprensa, a fim de divulgar o suposto envolvimento dos candidatos José Serra e Geraldo Alckmin no denominado "esquema do dossiê". Cabe salientar que essa solicitação feita a Osvaldo Bargas foi comentada, pelo próprio Bargas, com o Deputado Berzoini.

Dia 05.09.06 (terça-feira):

Nesse dia houve o segundo encontro em Brasília, no Hotel Metropolitan, oportunidade em que Darci Vedoin, Expedito, Gedimar e Valdebran voltaram a negociar o preço do dossiê. O valor do dossiê inicialmente caiu para R$ 5 milhões e depois para R$ 3 milhões (informações prestadas no depoimento de Valdebran).

Segundo Valdebran, nesse dia, praticamente ficou tudo acertado, restando apenas definir o local e a forma do pagamento.

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
ALEXANDRE CESAR	VALDEBRAN	01
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	01
ABICALIL	VALDEBRAN	02
EXPEDITO	LORENZETTI	11
EXPEDITO	VALDEBRAN	44
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	02
BERZOINI	EMPRESA CASO	01
VALDEBRAN	EXPEDITO	14
EXPEDITO	OSVALDO BARCAS	02

LORENZETTI	GILBERTO CARVALHO	01
PT	EXPEDITO	02
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	03
PT	GEDIMAR	03
MEDEIROS	OSVALDO BARGAS	01
EXPEDITO	GEDIMAR	15
HAMILTON	EXPEDITO	05
LORENZETTI	COMITÉ PT	07
ADEZIO	EXPEDITO	02
DUDU GODOY	HAMILTON	01
COMITÉ PT	LORENZETTI	04
EXPEDITO	HAMILTON	11
EXPEDITO	ADEZIO	01
PT	VACCARI	03
RAMAL DA PRES. DA REP.	VACCARI	01

Nesse dia, a quebra dos sigilos telefônicos, evidencia:

Intensa troca de telefonemas entre Valdebran e Expedito;

Intensa troca de telefonemas entre Hamilton Lacerda e Expedito;

Estranha e, até então, injustificável ligação de Dudu Godoy (dono da agência de publicidade que atende a conta da Petrobrás) para Hamilton Lacerda;

Intensa troca de telefonemas entre Gedimar e Expedito.

Dia 06.09.06 (quarta-feira):

Nesse dia ocorreu a reunião no hotel Crowne Plaza – SP, na qual estavam presentes Lorenzetti, Bargas e o jornalista Ricardo Mendonça da revista ÉPOCA. Osvaldo Bargas foi o responsável pelo agendamento desta reunião.

Segundo Bargas a reunião ocorreu à noite e durou cerca de 10 minutos.

Neste dia, registre-se:

Osvaldo Bargas ligou para Berzoini às 8:18:04;

Hamilton Lacerda ligou para Osvaldo Bargas às 9:28:53;

Osvaldo Bargas retornou ligação para Hamilton Lacerda às 10:22:36;

Lorenzetti ligou para Osvaldo Bargas às 11:29:21;

Osvaldo Bargas originou outras três chamadas para Berzoini no período da tarde (15:49:38; 15:51:28; 15:52:37);

Expedito ligou para Osvaldo Bargas às 20:35:39.

Resumidamente, os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	LORENZETTI	07
LORENZETTI	EXPEDITO	05
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	03
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	04
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	01
EXPEDITO	VALDEBRAN	10
VALDEBRAN	EXPEDITO	05
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	02
HAMILTON	WILSON SANTAROSA	01
PT	LORENZETTI	01
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	01
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	08
PT	GEDIMAR	01
VADINHO BAIAO	EXPEDITO	02
GEDIMAR	LORENZETTI	02
OSVALDO BARGAS	HAMILTON	10
HAMILTON	LORENZETTI	07
HAMILTON	OSVALDO BARGAS	02
LORENZETTI	HAMILTON	09
VACCARI	RAMAL DA PRES. DA REP.	01
VACCARI	FREUD GODOY	01
RAMAL DA PRES. DA REP.	VACCARI	01

Os sigilos revelaram que os telefonemas entre Hamilton Lacerda, Osvaldo Bargas e Jorge Lorenzetti se intensificaram, totalizando 28 ligações. De se notar que, no dia seguinte a essa intensa troca de telefonemas, Hamilton Lacerda iria encontrar-se com a revista ISTO É.

Dia 07.09.06 (quinta-feira – Feriado nacional):

Lorenzetti solicitou a Hamilton Lacerda que sondasse a Revista "Isto É" sobre a possibilidade da mesma veicular a entrevista de Luiz Vedoin. Nesse dia Hamilton Lacerda foi, inclusive, apresentado ao dono desta revista.

Nesse mesmo dia ocorre o terceiro encontro em Cuiabá. Expedito, Gedimar, Valdebran, Darci Vedoin estavam presentes e, segundo Valdebran, esse encontro serviu para acertarem os últimos detalhes de como seria o pagamento e a entrevista.

Nesse dia fechou-se o acordo. O preço do dossiê seria R$ 2 milhões, segundo depoimento prestado por Valdebran.

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
CARLOS ABICALIL	EXPEDITO	02
ALEXANDRE CESAR	VALDEBRAN	02
VALDEBRAN	ALEXANDRE CESAR	02
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	01
EXPEDITO	LORENZETTI	04
LORENZETTI	EXPEDITO	03
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	03
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	01
EXPEDITO	VALDEBRAN	14
GEDIMAR	EXPEDITO	02
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	26
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	14
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	08
EXPEDITO	PT	02
LUIZ VEDOIN	VALDEBRAN	01
EXPEDITO	GEDIMAR	15
HAMILTON	EXPEDITO	04
EXPEDITO	HAMILTON	02
OSVALDO BARGAS	HAMILTON	03
HAMILTON	LORENZETTI	07
HAMILTON	OSVALDO BARGAS	06

Os sigilos revelaram que o padrão anteriormente identificado continua existindo, sendo que também aqui identificamos uma intensificação dos telefonemas trocados entre Hamilton Lacerda e Expedito, Hamilton Lacerda e Osvaldo Bargas e Hamilton Lacerda e Lorenzetti.

Dia 08.09.06 (sexta-feira):

Início da Fase de Operacionalização (arrecadação dos recursos) do Plano

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
CARLOS ABICALIL	EXPEDITO	02
ALEXANDRE CESAR	VALDEBRAN	01
VALDEBRAN	ALEXANDRE CESAR	01
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	01
EXPEDITO	LORENZETTI	10
LORENZETTI	EXPEDITO	12
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	01
EXPEDITO	VALDEBRAN	11
VALDEBRAN	EXPEDITO	08
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	02
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	03
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	05
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	03
VADINHO BAIAO	EXPEDITO	02
LUIZ VEDOIN	VALDEBRAN	03
HAMILTON	EXPEDITO	03
COMITÉ PT	LORENZETTI	01
EXPEDITO	HAMILTON	07
OSVALDO BARGAS	HAMILTON	07
HAMILTON	OSVALDO BARGAS	09
LORENZETTI	HAMILTON	01

Nessa quebra de sigilos chama a atenção a intensa troca de telefonemas entre o responsável pela divulgação do dossiê (Hamilton Lacerda), o responsável pela operacionalização do processo em Cuiabá (Expedito Veloso)

e os responsáveis pela articulação do plano em Brasília (Jorge Lorenzetti e Osvaldo Bargas).

Dias 09 e 10.09.06 (sábado e domingo):

Os sigilos telefônicos revelaram, que nos dias 09.09.06 (sábado) e 10.09.06 (domingo), ocorreram as seguintes ligações:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
FREUD GODOY	RAMAL DA PRES. DA REP.	03
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	02

Dia 11.09.06 (segunda-feira):

Nesse dia, segundo Valdebran, Expedito, por solicitação de Lorenzetti, teria solicitado que ele (Valdebran) se deslocasse até SP, pois o pagamento que, inicialmente ocorreria em Cuiabá, foi transferido para a Capital Paulista. Ainda sobre esse tema, vale ressaltar que Valdebran, em seus depoimentos, afirmou que em três oportunidades aguardou o pagamento em Cuiabá (dias 08, 10 e 11/09/06).

O sigilo telefônico revelou ligação de José Dirceu para Lorenzetti nesse dia (21:35:26).

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
VALDEBRAN	ALEXANDRE CESAR	01
LORENZETTI	PT	02
EXPEDITO	LORENZETTI	05
LORENZETTI	EXPEDITO	06
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	03
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	02
EXPEDITO	VALDEBRAN	08
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	14
BERZOINI	EMPRESA CASO	03
VALDEBRAN	EXPEDITO	05
EXPEDITO	OSVALDO BARCAS	04

HAMILTON	WILSON SANTAROSA	03
OSVALDO BARGAS	EXPEDITO	02
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	08
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	02
EXPEDITO	PT	02
LUIZ VEDOIN	VALDEBRAN	02
HAMILTON	EXPEDITO	04
LORENZETTI	COMITÉ PT	01
ADEZIO	EXPEDITO	01
EXPEDITO	HAMILTON	04
LORENZETTI	HAMILTON	06
JOSE DIRCEU	LORENZETTI	01
PT	HAMILTON	01
PETROBRAS	HAMILTON	01
VALDEBRAN	LUIZ VEDOIN	03

Observa-se, novamente, que Expedito articulava-se com o pessoal de Cuiabá e repassava as informações para Lorenzetti ou Osvaldo Bargas. Os contatos com o Deputado Berzoini e o ramal da Presidência da República, ao que tudo indica para repassar as supracitadas informações, foram feitos por Osvaldo Bargas e Lorenzetti.

Já o Deputado Berzoini continuava a manter contatos com a Empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda., enquanto os contatos com a Petrobrás continuavam a cargo de Hamilton Lacerda.

Ainda por um dever de ofício, registro que chamou nossa atenção o fato do ex-Deputado José Dirceu, nesse mesmo dia, ter ligado para Lorenzetti.

Dia 12.09.06 (terça-feira):

Nesse dia, foi colocado em ação o Plano A, qual seja, a entrevista que Luiz Vedoin daria envolvendo os candidatos Geraldo Alckmin e José Serra no "esquema dos sanguessugas".

Lorenzetti solicitou a Expedito e a Osvaldo Bargas que embarcassem para Cuiabá, a fim de acompanharem a referida entrevista. Eles

almoçaram com Valdebran em Cuiabá. No final da tarde, Valdebran embarcou para SP.

Nesse mesmo dia, Lorenzetti e Gedimar também embarcaram de Brasília para São Paulo, a fim de se encontrarem com Hamilton Lacerda no Aeroporto de Congonhas.

Nessa ocasião, Lorenzetti pediu a Gedimar que se hospedasse no Hotel IBIS, solicitando a Hamilton Lacerda que desse a Gedimar todo o suporte que, porventura, este viesse a necessitar.

Nesse dia ainda, a equipe da "Isto É" embarcou para Cuiabá, hospedando-se no mesmo hotel que Expedito e Osvaldo Bargas.

Vê-se, portanto, que as evidências estão a revelar que Lorenzetti tinha o completo comando de toda a articulação do plano que estava em ação e, particularmente, no que tange ao pagamento do primeiro 1 milhão de reais (PLANO A).

Os sigilos telefônicos revelaram que nesse dia:

ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE
EXPEDITO	CARLOS ABICALIL	01
LORENZETTI	PT	04
EXPEDITO	LORENZETTI	12
LORENZETTI	EXPEDITO	07
LORENZETTI	OSVALDO BARGAS	11
OSVALDO BARGAS	BERZOINI	03
EXPEDITO	VALDEBRAN	06
RAMAL DA PRES. DA REP.	FREUD GODOY	10
BERZOINI	EMPRESA CASO	02
VALDEBRAN	EXPEDITO	01
EXPEDITO	OSVALDO BARGAS	02
OSVALDO BARGAS	LORENZETTI	12
RAMAL DA PRES. DA REP.	OSVALDO BARGAS	02
LORENZETTI	GEDIMAR	09
LORENZETTI	BERZOINI	02
LORENZETTI	COMITÉ PT	04
COMITÉ PT	LORENZETTI	01
GEDIMAR	LORENZETTI	12
OSVALDO BARGAS	HAMILTON	04
HAMILTON	LORENZETTI	15

HAMILTON	OSVALDO BARGAS	07
LORENZETTI	HAMILTON	02
VALDEBRAN	LUIZ VEDOIN	03
OSVALDO BARGAS	GEDIMAR	01
VALDEBRAN	GEDIMAR	02
VACCARI	PT	05

Mais uma vez os sigilos telefônicos ratificaram o padrão mencionado. Pela quebra dos sigilos telefônicos nesse dia, percebe-se o nítido entrosamento entre o pessoal que estava em Cuiabá (Expedito e Bargas) e o pessoal que estava em São Paulo (Lorenzetti, Gedimar e Hamilton Lacerda).

Nesse dia ainda, o Deputado Berzoini foi contatado por Osvaldo Bargas e por Lorenzetti, bem como fez novo contato com a empresa Caso Sistemas de Segurança Ltda.

Gedimar foi ao encontro de Valdebran no aeroporto de SP. Os dois deslocaram-se até o hotel Ibis. Todavia, não havia vaga para Valdebran. Ele pernoitou em outro hotel.

Nesse dia, a TERMOPLAS TECNOLOGIA AERONAUTICA LTDA (04.919.406/0001-23) originou ligação para Valdebran no dia 12.09.06 às 22h42 (ligação de 3'32"), evidenciando as já referidas tratativas para o fretamento de um vôo que seria realizado no dia seguinte.

Dia 13.09.06 (quarta-feira):

Término da Fase de Operacionalização

Nesse dia, Hamilton Lacerda foi ao Hotel IBIS no início da manhã. Carregava uma mala preta e grande (segundo a Polícia Federal, levava parte do dinheiro). Deixou a mala com Gedimar, deixando o hotel sem a mesma.

Ouvido pela Polícia Federal, Hamilton Lacerda negou que estivesse levando o dinheiro e afirmou que estava transportando boletos de arrecadação e material de campanha. Essa sua versão restou descaracterizada, não só quando depôs perante a CPMI e caiu em inúmeras contradições, mas também pelo fato da Polícia Federal, responsável pela prisão e apreensão de todos os

objetos que se encontravam nos quartos de Gedimar e Valdebran, não ter encontrado qualquer boleto ou mesmo material de campanha.

Nesse mesmo dia, durante à tarde, Luiz Vedoin concedeu, em Cuiabá, entrevista à Revista "Isto É" (segundo consta, esta entrevista teria se iniciado por volta das 14hs, finalizando-se por volta das 19hs).

Expedito e Osvaldo Bargas foram designados por Lorenzetti para acompanharem a entrevista concedida por Luiz Vedoin. Ainda nesta oportunidade, segundo o próprio Bargas, o jornalista da "Isto É" submeteu a matéria à sua análise.

A entrevista, segundo Expedito, estava marcada para o período da manhã, sendo que, o fato dos mesmos não aparecerem fez com que Expedito enviasse um "torpedo" (mensagem telefônica) para Valdebran com os seguintes dizeres: *"Expedito chegou infs de q estão negociando o silêncio c Abel. Estamos pensando Plano B"*.

Ainda segundo Expedito, esse Plano B *"...seria o repasse das anotações para a imprensa que EXPEDITO E GEDIMAR fizeram durante a primeira reunião em Cuiabá"*.

Foi também nesse dia 13 que Valdebran conseguiu hospedar-se no hotel IBIS, ocasião em que almoçou com Gedimar. Nesse dia Gedimar foi flagrado pelo circuito interno de TV do Hotel ÍBIS carregando a mala preta que lhe fora entregue, na parte da manhã, por Hamilton Lacerda.

Segundo Valdebran, foi também no dia 13/09, provavelmente após Luiz Vedoin ter concedido a entrevista à Revista "Isto É", que ele recebeu de Gedimar 1 milhão de reais (U$ 109,8 mil e R$ 758 mil).

Dia 14.09.06 (quinta-feira):

Nesse dia, o material utilizado na entrevista foi levado à Justiça de MT, como forma de dissimular o objetivo claro da entrevista e dos próprios documentos de causar prejuízos às campanhas nacional e estadual do PSDB.

Foi também nesse dia que Luiz Vedoin entregou um DVD (sem nenhuma informação) para Expedito quando este e Osvaldo Bargas embarcavam para Brasília.

Todas essas evidências nos levam à conclusão de que Luiz Vedoin teria entregue o supracitado DVD sem informação alguma, pelo fato de que o mesmo estaria aguardando o recebimento do outro milhão para, só então, entregar a documentação prometida.

Ainda nesse dia (no início da madrugada do dia 15.09.06), Hamilton Lacerda retornou ao Hotel IBIS, oportunidade em que levava 2 sacolas que, segundo a PF, continham o restante do dinheiro. Hamilton encontrou-se com Gedimar e, juntamente com ele, subiu o elevador. Aliás, o resultado do cruzamento das chamadas telefônicas ocorridas nos dias 14 e 15.09.06 com as imagens do circuito interno de TV do Hotel IBIS, a exemplo do cruzamento efetivado no dia 13.09.06, demonstrou que Hamilton levou o dinheiro nestas duas oportunidades, através de uma mala (1ª. ocasião) e das duas sacolas (2ª. ocasião).

Segundo os depoimentos colhidos, nesse dia, Gedimar recebeu de Hamilton cerca de 700 mil reais (US$ 138 mil e R$ 410 mil), razão pela qual comprometeu-se com Valdebran em entregar o valor restante na semana seguinte (aproximadamente R$ 300 mil).

Dia 15.09.06 (sexta-feira):

Dia da Prisão

Nesse dia, Gedimar e Valdebran são presos pela PF com aproximadamente R$ 1,7 milhão no hotel IBIS (início da madrugada).

Ouvido pela Polícia Federal, Gedimar afirmou que estava agindo a mando de FREUD GODOY.

Gedimar foi preso de posse da segunda parcela (cerca de 700 mil) que seria paga a Valdebran.

Os elementos de prova trazidos para a CPMI estão a evidenciar que Gedimar, quando de sua prisão, ainda não havia entregue o restante do dinheiro a Valdebran, pois a prometida documentação (PLANO B) ainda não havia sido entregue ao próprio Gedimar.

Nesse dia, os sigilos revelaram intensa troca de telefonemas entre Lorenzetti e Gedimar, sendo que, também nessa data, Gilberto Carvalho trocou 02 ligações telefônicas com Lorenzetti.

A seguir, apresentam-se quadros descritivos com o cruzamento das ligações telefônicas realizadas entre os envolvidos do dia 13 ao dia 15/09.

5.5.3. Quadro descritivo dos telefonemas realizados no dia 13/09

HORA	ORIGEM	USUARIO A	DESTINO	USUARIO B	DURACAO	COMENTARIOS
7:13:56	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	230	ANTECEDE CHEGADA DE HAMILTON AO HOTEL
7:53:40	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	0:02:57	ANTECEDE CHEGADA DE HAMILTON AO HOTEL
8:08:51	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	229	ANTECEDE CHEGADA DE HAMILTON AO HOTEL
8:24:26	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	40	ANTECEDE CHEGADA DE HAMILTON AO HOTEL
8:51:30	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	198	
8:52:46	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	199	
9:01:24	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	19	
9:21:55	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	45	
9:22:49	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	0:00:33	
11:39:38	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	90	
11:57:28	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	43	
12:33:17	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	87	
12:55:55	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	39	
13:20:32	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	75	
13:49:34	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	37	
13:50:51	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	37	
14:39:05	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199855747	JORGE LORENZETTI	54	
14:40:24	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199855747	JORGE LORENZETTI	52	
14:44:05	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	60	
14:45:21	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	61	
14:46:22	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	0:00:42	
15:10:06	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	12	
15:10:26	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	68	
15:19:42	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	42	
15:38:42	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	58	
16:04:05	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	65	

16:05:22	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	66	
16:10:41	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	48	
16:13:20	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	40	
16:14:38	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	40	
16:32:21	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	55	
16:33:37	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	56	
16:56:05	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	56	
17:08:04	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	14	
17:08:33	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	126	
17:28:13	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	82	
17:31:57	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	12	
17:34:42	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	35	
17:51:00	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	54	
17:56:23	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	45	
18:01:42	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	13	
18:03:16	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	137	
18:07:37	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	36	
18:07:48	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	3	
18:08:18	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	30	
18:08:26	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	21	
18:08:44	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	68	
18:09:35	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	4	
18:09:52	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	191	
18:21:51	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	80	
18:23:09	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	80	
18:24:05	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	132	
18:24:31	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	60	
18:24:34	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	132	
18:26:17	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	32	

18:27:12	1191363915	HAMILTON LACERDA	6199855747	JORGE LORENZETTI	0:00:18	
18:27:31	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	10	
18:28:09	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	15	
18:28:50	1198266326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	121	
18:29:39	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	32	
18:30:11	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	118	
18:30:17	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	32	
18:30:41	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	123	
18:35:50	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	27	
18:37:41	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	28	
18:45:10	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	143	
18:51:18	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	44	
18:59:22	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	147	
19:01:57	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	28	
19:03:11	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	30	
19:15:06	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	99	
19:32:03	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	90	
19:33:50	6199855477	ELEIÇÕES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	93	
20:13:00	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	49	
20:56:54	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	57	

Observações gerais

Obs 1: Esse trabalho foi realizado levando-se em conta a quebra do sigilo telefônico dos senhores: Expedito Veloso, Gedimar Passos, Jorge Lorenzetti, Valdebran Padilha, Hamilton Lacerda, Ana Paula (Hamilton Lacerda), Osvaldo Bargas, Freud Godoy e Luiz Vedoin.

Obs 2: Na análise deste documento, devemos levar em conta que o horário das ligações fornecidas pelas empresas de telefonia podem não corresponder ao exato horário das imagens fornecidas pelo hotel Ibis (exemplo: telefônica informa que Hotel Ibis (Valdebran) ligou para Expedito às 11:35:58 e a imagem do hotel informa que essa ligação se deu às 11:36:41, ou seja, com diferença de 43 segundos).

Obs 3: Em que pese a CPMI já ter promovido um primeiro rastreamento de eventuais ligações duplicadas, é possível, ainda, encontrar-se excepcionalmente alguma duplicidade.

Obs 4: Podem existir casos em que o telefone utilizado pelo usuário ligue para este mesmo usuário. Nesses casos, o telefone celular que vinha sendo utilizado pelo supracitado usuário foi cedido a terceira pessoa não identificada. Isso ocorre, pois muitos dos celulares utilizados por vários usuários estavam em nome do "ELEIÇÕES 2006 - LULA".

5.5.4. Quadro descritivo dos telefonemas realizados nos dias 14 e 15/09

DATA	HORA	ORIGEM	USUARIO A	DESTINO	USUARIO B	DURACAO	COMENTARIO
14/09/06	3:01:38	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6199828456	EXPEDITO VELOSO	65	
14/09/06	3:05:57	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6199828456	EXPEDITO VELOSO	76	
14/09/06	3:32:25	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	24	
14/09/06	3:57:20	GEDIMAR E VALDEBRAN DESCEM DE ELEVADOR ATE O TERREO					
14/09/06	3:58:01	GEDIMAR E VALDEBRAN VAO A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA ENTRADA					
14/09/06	9:00:08	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	314	
14/09/06	9:01:21	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6199828456	EXPEDITO VELOSO	73	
14/09/06	09:08:35	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	55	
14/09/06	9:21:45	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	61781 9039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	9:26:57	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	68	
14/09/06	9:37:35	1132754208	RICARDO BERZOINI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	145	
14/09/06	9:44:35	VALDEBRAN E GEDIMAR SAEM DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA ENTRADA, SOBEM DE ELEVADOR E SAEM NO MESMO ANDAR					
14/09/06	9:55:04	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	312	
14/09/06	09:55:42	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	311	
14/09/06	9:58:47	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	37	
14/09/06	10:00:41	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	7	
14/09/06	10:01:21	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	5	
14/09/06	10:03:28	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	56	
14/09/06	10:05:14	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	317	
14/09/06	10:07:39	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	33	
14/09/06	10:10:53	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	61	
14/09/06	10:12:10	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	61	
14/09/06	10:12:38	1150920732	HOTEL IBIS	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0:01:13	
14/09/06	10:14:49	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	0	
14/09/06	10:15:11	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6584066146	VALDEBRAN PADILHA	0:00:03	
14/09/06	10:17:14	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	0	
14/09/06	10:29:46	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	6	
14/09/06	10:30:08	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	4	
14/09/06	10:33:07	1132754208	RICARDO BERZOINI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	145	
14/09/06	10:34:34	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	8	
14/09/06	10:38:57	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	71	
14/09/06	10:40:28	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	94	
14/09/06	10:40:39	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	0:01:26	

14/09/06	10:44:30	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	82	
14/09/06	10:46:14	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	73	
14/09/06	10:47:16	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	000:53	
14/09/06	10:58:09	6799812630	TITO LIVIO	6584086146	VALDEBRAN PADILHA	7	
14/09/06	11:00:03	1142242235	CHL NEGOCIOS (HAMILTON LACERDA)	1191363915	HAMILTON LACERDA	000:07	
14/09/06	11:09:54	VALDEBRAN DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E VAI A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/06	11:11:27	1150920732	HOTEL IBIS	6192729011	EXPEDITO VELOSO	001:13	
14/09/06	11:12:58	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	2	
14/09/06	11:16:42	1150920732	HOTEL IBIS	6192729011	EXPEDITO VELOSO	002:07	
14/09/06	11:17:18	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	2	
14/09/06	11:18:12	VALDEBRAN SAI DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, VAI AO SAGUAO, MAS RETORNA.					
14/09/06	11:19:05	VALDEBRAN SAI DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, VAI A ENTRADA DO HOTEL, ONDE FICA PARADO POR ALGUNS INSTANTES.					
14/09/06	11:21:46	VALDEBRAN VOLTA AO HOTEL, CIRCULA PELO SAGUAO E SAI NOVAMENTE					
14/09/06	11:22:55	VALDEBRAN VOLTA AO HOTEL, CIRCULA PELO SAGUAO E SOBE DE ELEVADOR					
14/09/06	11:39:19	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	12:03:50	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	116	
14/09/06	12:09:09	GEDIMAR DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E SAI DO HOTEL. GEDIMAR CAMINHA ATE A ESQUINA (REFLEXO DO VIDRO)					
14/09/06	12:13:05	VALDEBRAN DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E VAI A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/06	12:14:51	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	12:15:31	1150920732	HOTEL IBIS	6192729011	EXPEDITO VELOSO	002:08	
14/09/06	12:18:20	VALDEBRAN SAI DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, CIRCULA PELO SAGUAO E SENTA-SE EM FRENTE A RECEPCAO					
14/09/06	12:27:43	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	2	
14/09/06	12:27:59	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	0	
14/09/06	12:28:43	VALEBRAN PERMANECE SENTADO EM FRENTE A RECEPCAO					
14/09/06	12:28:48	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	3	
14/09/06	12:29:03	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	1	
14/09/06	12:30:47	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	2	
14/09/06	12:39:12	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	25	
14/09/06	12:40:30	VALDEBRAN VAI A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/06	12:42:16	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	25	
14/09/06	12:42:20	VALDEBRAN SAI DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, CIRCULA PELO SAGUAO E PELA ENTRADA DO HOTEL. E, POR FIM,					
14/09/06	12:44:22	VALDEBRAN VOLTA DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, ENTRA EM UM ELEVADOR, NAO CONSEGUE USA-LO, E VAI A					
14/09/06	12:45:01	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	001:46	
14/09/06	12:49:27	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	115	
14/09/06	12:49:59	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	001:38	
14/09/06	12:59:15	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	116	

14/09/06	13:00:38	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	14	
14/09/06	13:01:03	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	37	
14/09/06	13:05:07	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	30	
14/09/06	13:07:12	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	140	
14/09/06	13:07:54	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0:00:07	
14/09/06	13:08:50	1.9651961	SIMONE GODOY	1144758148	CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	00:01:50	
14/09/06	13:11:30	6:9272901	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	0:00:09	
14/09/06	13:12:19	6:9985381	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	17	
14/09/06	13:16:00	6:9272901	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	14	
14/09/06	13:20:50	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	31	
14/09/06	13:31:42	619985548	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	54	
14/09/06	13:34:44	5192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	28	
14/09/06	13:35:56	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	49	
14/09/06	13:36:51	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	2	
14/09/06	13:37:48	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	28	
14/09/06	13:43:11	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	13:44:59	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	115	
14/09/06	13:49:51	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199855747	JORGE LORENZETTI	107	
14/09/06	13:56:37	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	33	
14/09/06	14:00:49	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	139	
14/09/06	14:02:11	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	20	
14/09/06	14:02:39	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	0:00:02	
14/09/06	14:02:42	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	0:00:02	
14/09/06	14:02:51	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	23	
14/09/06	14:03:07	6199855747	JORGE LORENZETTI	1191363915	HAMILTON LACERDA	0:00:15	
14/09/06	14:07:58	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	7	
14/09/06	14:09:36	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	14	
14/09/06	14:09:37	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	14:11:51	VALDEBRAN DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E VAI A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/06	14:12:09	1150920732	HOTEL IBIS	6199662815	GEDIMAR PASSOS	42	
14/09/06	14:14:02	1150920732	HOTEL IBIS	6199662815	GEDIMAR PASSOS	39	
14/09/06	14:14:28	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	59	
14/09/06	14:15:46	VALDEBRAN VOLTA DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, PERMANECE ALGUM TEMPO ATRAS DAS CADEIRAS EM FRENTE A					
14/09/06	14:16:20	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	55	
14/09/06	14:31:57	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	28	
14/09/06	14:44:56	1144758148	CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	108	

14/09/06	14:45:03	1144758148	CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	00:01:39	
14/09/06	14:46:02	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6178132765	JORGE LORENZETTI	16	
14/09/06	14:46:46	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6178132765	JORGE LORENZETTI	15	
14/09/06	14:48:02	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	92	
14/09/06	14:49:46	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6178132765	JORGE LORENZETTI	15	
14/09/06	14:50:57	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	14:51:29	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	25	
14/09/06	14:54:22	GEDIMAR CHEGA AO HOTEL CARREGANDO PLASTICA E ENCONTRA VALDEBRAN OS DOIS SE SENTAM EM FRENTE A RECEPCAO E CONVERSAM					
14/09/06	15:00:29	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6592086507	LUIZ VEDOIN	4	
14/09/06	15:04:48	VALDEBRAN E GEDIMAR SE LEVANTAM E ENTRAM EM UM ELEVADOR, MAS NAO CONSEGUEM USA-LO. GEDIMAR VAI A RECEPCAO PARA RESOLVER O					
14/09/06	15:13:28	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	15:19:03	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	99	
14/09/06	15:19:32	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	15:23:41	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	23	
14/09/06	15:35:29	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	15:37:18	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	9	
14/09/06	15:39:42	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	258	
14/09/06	15:41:28	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	258	
14/09/06	15:41:36	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6178132765	JORGE LORENZETTI	60	
14/09/06	15:41:39	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	247	
14/09/06	15:41:55	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6178132765	JORGE LORENZETTI	60	
14/09/06	15:43:31	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	91	
14/09/06	15:44:44	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	15:46:52	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	29	
14/09/06	15:59:58	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	33	
14/09/06	16:08:52	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	39	
14/09/06	16:11:35	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	16:12:40	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	98	
14/09/06	16:14:26	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	00	
14/09/06	16:17:18	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	22	
14/09/06	16:19:04	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	23	
14/09/06	16:24:46	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	53	
14/09/06	16:33:02	6592086507	LUIZ VEDOIN	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	51	
14/09/06	16:35:07	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	10	
14/09/06	16:38:44	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	0	
14/09/06	16:45:30	6592086507	LUIZ VEDOIN	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	23	

14/09/06	16:47:53	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6592086507	LUIZ VEDOIN	41	
14/09/06	16:52:22	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	33	
14/09/06	16:53:34	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	33	
14/09/06	16:55:21	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	34	
14/09/06	16:55:58	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	16:57:30	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	225	
14/09/06	17:23:00	2199973688	WILSON SANTA ROSA	1191363915	HAMILTON LACERDA	00:01:33	
14/09/06	17:28:28	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	17:28:33	6592086507	LUIZ VEDOIN	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	51	
14/09/06	17:30:13	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	38	
14/09/06	17:32:02	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6	
14/09/06	17:36:40	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	17:37:09	GEDIMAR DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E SAI DO HOTEL. GEDIMAR CAMINHA PELA RUA (REFLEXO DO VIDRO)					
14/09/06	17:39:07	6592086507	LUIZ VEDOIN	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	22	
14/09/06	17:47:52	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	49	
14/09/06	17:48:48	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	17:49:13	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	85	
14/09/06	17:51:01	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	86	
14/09/06	17:57:33	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	43	
14/09/06	17:59:21	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	44	
14/09/06	18:00:04	VALDEBRAN DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E SENTA-SE EM FRENTE A RECEPCAO.					
14/09/06	18:07:18	GEDIMAR ENTRA NO HOTEL E VAI AO ENCONTRO DE VALDEBRAN EM FRENTE A RECEPCAO. OS DOIS SOBEM DE ELEVADOR					
14/09/06	18:19:12	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	18:20:07	8199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133031683	GEDIMAR PASSOS	5	
14/09/06	18:20:24	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	50	
14/09/06	18:20:36	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	0:00:44	
14/09/06	18:24:12	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	56	
14/09/06	18:27:26	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	4	
14/09/06	18:28:45	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	32	
14/09/06	18:29:02	GEDIMAR E VALDEBRAN DESCEM DE ELEVADOR ATE O TERREO E SAEM DO HOTEL					
14/09/06	18:29:06	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	5	
14/09/06	18:29:17	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	4	
14/09/06	18:32:57	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	109	
14/09/06	18:36:04	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	53	
14/09/06	18:43:11	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/06	18:45:58	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	106	

14/09/0618:48:05	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	88	
14/09/0619:07:18	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/0619:11:09	6134560645	EXPEDITO VELOSO	6199828456	EXPEDITO VELOSO	25	
14/09/0619:12:46	6134560645	EXPEDITO VELOSO	6199828456	EXPEDITO VELOSO	5	
14/09/0619:13:12	6134560645	EXPEDITO VELOSO	6199828456	EXPEDITO VELOSO	0:00:10	
14/09/0619:25:05	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	41	
14/09/0619:25:38	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	0	
14/09/0619:25:53	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	13	
14/09/0619:26:41	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	73	
14/09/0619:29:02	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	53	
14/09/0619:36:01	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	139	
14/09/0619:37:03	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6584036146	VALDEBRAN PADILHA	3	
14/09/0619:37:07	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6584036146	VALDEBRAN PADILHA	3	
14/09/0619:38:12	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	6592036507	LUIZ VEDOIN	44	
14/09/0619:38:53	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	7	
14/09/0619:39:51	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
14/09/0619:40:40	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	8	
14/09/0619:42:56	VALDEBRAN ENTRA NO HOTEL CARREGANDO UMA SACOLA PLASTICA DAS LOJAS RIACHUELO E ESPERA GEDIMAR EM FRENTE AOS ELEVADORES					
14/09/0619:43:31	GEDIMAR ENTRA NO HOTEL CARREGANDO DUAS SACOLAS PLASTICAS DAS LOJAS RIACHUELO. ELE E VALDEBRAN SOBEM DE ELEVADOR					
14/09/0619:44:34	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	150	
14/09/0619:48:29	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	15	
14/09/0619:50:28	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	63	
14/09/0619:57:02	6199855747	JORGE LORENZETTI	1198238326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	3	
14/09/0619:57:21	6199855747	JORGE LORENZETTI	1198238326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	5	
14/09/0619:58:08	6199855747	JORGE LORENZETTI	1198238326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	43	
14/09/0620:02:09	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	232	
14/09/0620:10:10	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	122	
14/09/0620:11:25	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199652815	GEDIMAR PASSOS	2	
14/09/0620:11:29	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199652815	GEDIMAR PASSOS	0	
14/09/0620:11:33	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199652815	GEDIMAR PASSOS	0	
14/09/0620:23:04	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	359	
14/09/0620:25:07	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855747	JORGE LORENZETTI	314	
14/09/0620:30:35	6536617921	VALDEBRAN PADILHA	6584036146	VALDEBRAN PADILHA	0:00:04	
14/09/0620:34:50	VALDEBRAN E GEDIMAR DESCEM DE ELEVADOR ATE O TERREO E VAO A RECEPCAO, ONDE SAO ATENDIDOS					
14/09/0620:36:15	APOS O ATENDIMENTO, VALDEBRAN E GEDIMAR CIRCULAM EM FRENTE A RECEPCAO E VAO A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/0620:38:19	GEDIMAR SAI DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, CIRCULA PELO SAGUAO E VOLTA					

14/09/0620:39:27	VALDEBRAN E GEDIMAR RETORNAM DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, E SAEM DO HOTEL					
14/09/0620:59:10	3199855747	JORGE LORENZETTI	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	56	
14/09/0621:23:47	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	69	
14/09/0621:24:13	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	2	
14/09/0621:24:26	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	3	
14/09/0621:24:44	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	117	
14/09/0621:25:02	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	36	
14/09/0621:26:00	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	281	
14/09/0621:26:03	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	40	
14/09/0621:26:34	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	9	
14/09/0621:26:51	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	262	
14/09/0621:31:38	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	155	
14/09/0621:32:27	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0:02:25	
14/09/0621:37:05	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	169	
14/09/0621:39:24	GEDIMAR (FALANDO AO CELULAR) E VALDEBRAN ENTRAM NO HOTEL. AO FINAL DA LIGACAO, ELES CONVERSAM E VAO A AREA NAO COBERTA PELAS					
14/09/0621:40:00	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	125	
14/09/0621:41:46	GEDIMAR E VALDEBRAN RETORNAM DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, E SOBEM DE ELEVADOR. GEDIMAR FALA AO					
14/09/0621:42:23	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	15	
14/09/0621:43:01	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	51	
14/09/0621:47:14	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	113	
14/09/0621:47:52	3199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	1191363915	HAMILTON LACERDA	265	
14/09/0621:48:13	3199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	1191363915	HAMILTON LACERDA	0:03:39	
14/09/0621:50:07	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	22	
14/09/0621:50:22	3199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	34	
14/09/0621:50:32	VALDEBRAN DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E SAI DO HOTEL.					
14/09/0621:51:22	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	24	
14/09/0621:51:52	3199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	1191363915	HAMILTON LACERDA	0:00:34	
14/09/0621:52:22	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0	
14/09/0621:52:26	3199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0	
14/09/0621:53:09	3199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	66	
14/09/0621:53:11	VALDEBRAN RETORNA AO HOTEL E VAI A AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO					
14/09/0621:53:19	3199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6133021683	GEDIMAR PASSOS	0:01:01	
14/09/0621:59:57	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199652815	GEDIMAR PASSOS	0:07:04	
14/09/0622:03:55	1150920732	HOTEL IBIS	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0:06:12	
14/09/0622:10:57	6192729011	EXPEDITO VELOSO	1150920732	HOTEL IBIS	0:03:33	
14/09/0622:12:47	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199652815	GEDIMAR PASSOS	590	

14/09/06	22:13:46	VALDEBRAN RETORNA DA AREA NAO COBERTA PELAS CAMERAS, PERTO DA RECEPCAO, E SOBE DE ELEVADOR				
14/09/06	22:14:52	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6199662815	GEDIMAR PASSOS	0:09:38
14/09/06	22:15:07	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	61
14/09/06	22:17:14	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	36
14/09/06	22:19:01	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	39
14/09/06	22:22:18	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	139
14/09/06	22:27:31	GEDIMAR DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO, VAI A RECEPCAO, PERGUNTA ALGO A UM FUNCIONARIO, VAI AO SAGUAO E SAI DO HOTEL				
14/09/06	22:43:56	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	16
14/09/06	22:45:42	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	20
14/09/06	22:59:38	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	76
14/09/06	23:07:14	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6
14/09/06	23:07:38	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	5
14/09/06	23:19:44	GEDIMAR VOLTA AO HOTEL E SOBE DE ELEVADOR				
14/09/06	23:44:40	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	141
14/09/06	23:45:27	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	138
14/09/06	23:52:55	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	185
14/09/06	23:53:17	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	176
14/09/06	23:55:47	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	9
14/09/06	23:55:56	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	87
15/09/06	0:01:00	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	34
15/09/06	0:09:48	HAMILTON CHEGA AO HOTEL, CARREGANDO UMA PASTA MARRON NA MAO DIREITA E DUAS SACOLAS NA MAO ESQUERDA, ELE SE SENTA EM FRENTE A				
15/09/06	0:10:33	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	21
15/09/06	0:10:47	UM CARRO, QUE, COMO SERA VISTO ADIANTE, HAMILTON USA PARA IR EMBORA, ESTACIONA NA CALCADA OPOSTA A RAMPA DE ACESSO AO HOTEL				
15/09/06	0:12:21	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	22
15/09/06	0:13:23	GEDIMAR DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO, VAI AO ENCONTRO DE HAMILTON, E ELES SE CUMPRIMENTAM				
15/09/06	0:13:56	GEDIMAR APANHA AS SACOLAS, HAMILTON PEGA A PASTA MARRON, E ELES SE DIRIGEM AO ELEVADOR				
15/09/06	0:14:51	GEDIMAR E HAMILTON SOBEM DE ELEVADOR E SAEM NO MESMO ANDAR				
15/09/06	0:33:26	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	9
15/09/06	0:33:42	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	68
15/09/06	0:46:15	GEDIMAR ACOMPANHA HAMILTON ATE O ELEVADOR E ELES CONVERSAM UM POUCO A PASTA MARRON E AS SACOLAS NAO ESTAO COM ELES				
15/09/06	0:47:03	HAMILTON DESCE DE ELEVADOR ATE O TERREO E SAI DO HOTEL, SOZINHO, SEM A PASTA MARRON E SEM AS SACOLAS				
15/09/06	0:47:30	HAMILTON DESCE A RAMPA DE ACESSO AO HOTEL E ENTRA, PELA PORTA DO CARONA, NO CARRO ESTACIONADO, QUE PARTE LOGO EM SEGUIDA (09:48:09)				
15/09/06	6:15:08	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	60
15/09/06	6:15:43	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	0:00:02
15/09/06	6:20:19	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	60
15/09/06	6:20:54	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	0:00:24

15/09/0606:28:30	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	15	
15/09/0606:29:05	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	48	
15/09/0606:29:57	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	6192729011	EXPEDITO VELOSO	0:00:40	
15/09/0607:23:19	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0608:12:43	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0608:13:54	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0608:17:31	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	34	
15/09/0608:19:22	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:21:10	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	5	
15/09/0608:21:43	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:22:32	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	35	
15/09/0608:24:24	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:24:59	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	54	
15/09/0608:26:00	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	67	
15/09/0608:28:06	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:28:37	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	5	
15/09/0608:33:59	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	24	
15/09/0608:35:08	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:38:06	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	33	
15/09/0608:39:57	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	31	
15/09/0608:40:50	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0608:43:45	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	26	
15/09/0608:43:55	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	67	
15/09/0608:59:04	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	46	
15/09/0609:13:58	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0609:14:06	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	13	
15/09/0609:15:02	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	43	
15/09/0609:16:34	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	57	
15/09/0609:17:19	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855747	JORGE LORENZETTI	55	
15/09/0609:23:13	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	114	
15/09/0609:33:35	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0609:36:25	6199855481	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	43	
15/09/0609:37:43	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119030	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60	
15/09/0609:46:11	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	12	
15/09/0609:46:17	6199855747	JORGE LORENZETTI	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	20	
15/09/0609:56:26	6178132763	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	120	

15/09/06	9:56:30	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	89
15/09/06	10:04:00	6199855484		ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	64
15/09/06	10:12:14	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	26
15/09/06	10:13:47	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199855747	JORGE LORENZETTI	92
15/09/06	10:14:00	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	27
15/09/06	10:19:18	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	120
15/09/06	10:19:20	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	101
15/09/06	10:29:59	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60
15/09/06	10:38:06	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	49
15/09/06	10:44:08	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60
15/09/06	10:45:17	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	49
15/09/06	10:51:19	61781327	63	PARTIDO DOS TRABALHADORES (OSVALDO BARGAS)	6132171313	PARTIDO DOS TRABALHADORES (J LORENZETTI)	60
15/09/06	10:54:23	6199855747		JORGE LORENZETTI	1198268326	ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	8
15/09/06	11:36:03	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	44
15/09/06	11:36:07	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60
15/09/06	11:37:49	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	46
15/09/06	11:38:53	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	45
15/09/06	11:38:59	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199855747	JORGE LORENZETTI	43
15/09/06	12:42:31	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	24
15/09/06	12:43:33	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	16
15/09/06	12:54:55	1144758148		CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	1196519612	SIMONE GODOY	00:02:20
15/09/06	12:55:44	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	14
15/09/06	12:57:31	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	19
15/09/06	13:05:40	1144758148		CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	1196519612	SIMONE GODOY	00:00:29
15/09/06	13:17:38	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60
15/09/06	13:29:21	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	60
15/09/06	14:39:52	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5
15/09/06	14:41:41	1198268326		ANA PAULA (HAMILTON LACERDA)	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5
15/09/06	15:46:46	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	8
15/09/06	15:56:13	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5
15/09/06	15:59:47	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	7
15/09/06	16:05:11	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5
15/09/06	16:13:25	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	4
15/09/06	16:22:57	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	4
15/09/06	16:44:04	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	4
15/09/06	16:44:46	6196490099		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5

15/09/06	16:53:41	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	3	
15/09/06	16:58:04	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	7	
15/09/06	17:03:31	1196519612	SIMONE GODOY	1144758148	CASO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	00:00:21	
15/09/06	17:14:54	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5	
15/09/06	17:15:48	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199853819	ELEICOES 2006 LULA (OSVALDO BARGAS)	5	
15/09/06	17:24:06	6133021683	GEDIMAR PASSOS	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	3	
15/09/06	17:24:18	6133021683	GEDIMAR PASSOS	6199662815	GEDIMAR PASSOS	3	
15/09/06	17:24:33	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	66	
15/09/06	17:26:27	6133021683	GEDIMAR PASSOS	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	8	
15/09/06	17:46:53	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6178119039	PRESIDENCIA DA REPUBLICA (FREUD GODOY)	162	
15/09/06	17:49:34	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	93	
15/09/06	18:12:04	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6192729011	EXPEDITO VELOSO	6	
15/09/06	18:16:10	6133021683	GEDIMAR PASSOS	6199855477	ELEICOES 2006 LULA (GEDIMAR PASSOS)	3	
15/09/06	18:24:44	6199855484	ELEICOES 2006 LULA (JORGE LORENZETTI)	6199855589	ELEICOES 2006 LULA	53	
15/09/06	18:28:17	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6192729011	EXPEDITO VELOSO	4	
15/09/06	18:42:12	6196490099	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6199855747	JORGE LORENZETTI	82	
15/09/06	22:12:53	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6199855471	ELEICOES 2006 LULA (EXPEDITO VELOSO)	30	
15/09/06	22:13:40	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6192729011	EXPEDITO VELOSO	12	
15/09/06	22:13:59	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6192729011	EXPEDITO VELOSO	1	
15/09/06	22:49:02	6199828456	EXPEDITO VELOSO	6192729011	EXPEDITO VELOSO	4	
15/09/06	23:06:36	6191158247	THAIS PASSOS	6133021683	GEDIMAR PASSOS	0:00:30	
Observações gerais							
Obs 1: Esse trabalho foi realizado levando-se em conta a quebra do sigilo telefônico dos senhores: Expedito Veloso, Gedimar Passos, Jorge Lorenzetti, Valdebran							
Obs 2: Na análise deste documento, devemos levar em conta que o horário das ligações fornecidas pelas empresas de telefonia podem não corresponder ao exato							
Obs 3: Em que pese a CPMI já ter promovido um primeiro rastreamento de eventuais ligações duplicadas, é possível, ainda, encontrar-se excepcionalmente alguma							
Obs 4: Podem existir casos em que o telefone utilizado pelo usuário ligue para este mesmo usuário. Nesses casos, o telefone celular que vinha sendo utilizado pelo							
Obs 5: Tendo em vista que novos dados de cruzamentos telefonicos foram encaminhados a CPMI, fica registrado que estas planilhas poderao ser complementadas com							

5.6. Das relações do episódio com a campanha eleitoral e suas conseqüências jurídicas

Não há dúvidas quanto à vinculação de Gedimar Passos à campanha nacional do PT. É ele mesmo quem o afirma mais de uma vez, em seu depoimento prestado a esta CPMI, em 28 de novembro de 2001:

> ***DEPUTADO FERNANDO CABEIRA (PV-RJ):*** *(...) O senhor disse, no seu primeiro depoimento, que o dinheiro fazia parte de um montante que seria utilizado na compra do dossiê. E disse que, na verdade, a sua participação, ela se deu ao fato de que o senhor foi contratado pela Executiva Nacional do PT para fazer uma análise jurídica da documentação apresentada pelo Vedoin. (...)*
>
> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *Sim, senhor. Eu fui contratado pela Executiva do PT para fazer a análise de documentos.*
>
> *(...)*
>
> ***SR. GEDIMAR PEREIRA PASSOS:*** *(...) Uma hora lá eu perguntei para o policial: Como é que vocês me alcançaram? Um policial falou: Sabe como é que é. Tudo é grampo. Eu falei: Eu estava grampeado? Então vocês fizeram a maior besteira. Vocês grampearam a campanha do Lula. Como é que vocês vão explicar isso? Quem é que vai segurar (...)*

Diversos outros personagens do episódio também estavam teleologicamente envolvidos na campanha, como Jorge Lorenzetti, Hamilton Lacerda e Osvaldo Bargas.

Além disso, os benefícios oriundos da vinculação de políticos do PSDB ao esquema Sanguessuga eram nitidamente de interesse político-partidário e eleitoral.

É fato também que Hamilton Lacerda atuava na coordenação de comunicação, em São Paulo, sob a orientação de Jorge

Lorenzetti. Ele tinha por missão fazer contato com a mídia e, sem surpresa, verifica-se que na negociação existia um acordo para que os Vedoin dessem uma entrevista para a capa da revista *IstoÉ*, que efetivamente veio a ser publicada na mesma semana da prisão de Gedimar e Valdebran.

Aparentemente, o que todo esse quebra-cabeças leva a crer é que o dinheiro destinava-se a remunerar os Vedoin por conceder a entrevista ao veículo de comunicação, com um evidente benefício eleitoral para as campanhas do PT.

Entretanto, o resultado das investigações conduzidas até o momento não permitem concluir que os candidatos tenham tido conhecimento prévio ou dado anuência a tal plano.

Na hipótese de que surjam provas que os valores destinados à aquisição do dossiê originaram-se do caixa de campanha ou de recursos partidários, configurar-se-ia infração eleitoral de abuso do poder econômico, prevista no §3º do art. 22 combinado com o art. 25, ambos da Lei 9.504/97, a ser processado nos termos do art. 22 da Lei Complementar 64/90 e dos §§ 10 e 11 do art. 14 da Constituição Federal.

Por esse motivo, entende esta CPMI que o caso deva ser acompanhado pela Corregedoria-Geral Eleitoral, bem como pelo Ministério Público, para promover as ações devidas caso fique comprovado ato lesivo à lisura do pleito democrático.

Ademais, exorta-se a Polícia Federal a continuar suas investigações, a fim de chegar brevemente a resultados conclusivos que permitam aferir a responsabilização penal adequada.

Esse delito, porém, se praticado, o teria sido pela agremiação partidária. No que se refere às pessoas físicas, no entanto, a situação é distinta.

É inegável dizer que todos os participantes da operação estavam intimamente ligados à sua consecução. Assim, havendo

associado-se, numa comunhão de propósitos, para o êxito da atividade empreendida, de natureza criminosa, configurou-se o delito de formação de quadrilha.

Eis que, assim, esta CPMI vislumbra a ocorrência do crime de formação de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal, com relação à conduta de:

1. Gedimar Passos
2. Hamilton Lacerda
3. Jorge Lorenzetti
4. Expedito Veloso
5. Osvaldo Bargas
6. Valdebran Padilha (§1º do mesmo artigo)

Cap. 6 – Propostas de controle: do financiamento público de campanhas

6.1. Introdução

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito deve sua origem ao surgimento, em investigação externa ao Congresso Nacional, de indícios da operação de um sistema de repasse de dinheiro aos Deputados e Senadores autores de emendas ao orçamento, no momento de sua liberação por parte do Poder Executivo e da efetivação dos gastos previstos. A extensão presumida desse sistema, ou seja, a quantidade de parlamentares possivelmente atingidos por ele chama à reflexão. Afinal, a partir de uma única fonte de depoimentos, uma das empresas beneficiárias dos negócios objeto das emendas, concentrados na compra de ambulâncias para prefeituras, vieram à tona os nomes de 63 Deputados e 3 Senadores. Ou seja, existe ainda a possibilidade de haver negócios similares em operaçao, a partir de outros tipos de gasto público, com participação de outros parlamentares ou de funcionários seus.

Independentemente do resultado que venha a surgir após o término das investigações, uma conclusão se impõe: nosso sistema político, eleitoral e partidário, parece ser um ambiente institucional ao menos favorável para a perpetuação de práticas desse tipo. Não se trata, ao que tudo indica, de um desvio marginal da norma, de decisões individuais minoritárias, como sói acontecer nos inúmeros escândalos políticos que ocorrem repetidamente em outros países. Há aqui, aparentemente, algo nas regras da política que premia os atores que optam por uma conduta desviante. A solução definitiva do problema não se encerra, portanto, na apuração completa e na punição exemplar.

É necessário encontrar a regra que cria o nicho institucional onde esse tipo de infração ocorre e prolifera para promover sua alteração.

Numa situação em que o orçamento tem o caráter de uma autorização de gasto para o Poder Executivo, Deputados e Senadores acrescentam uma série de emendas à lei orçamentária. Por quê algumas dessas emendas são aceitas e incorporadas e outras não? Sabemos todos que a liberação de emendas é um dos mecanismos de manutenção e promoção da maioria de que o governo necessita, numa situação de partidos fracos, no sentido da capacidade pequena de assegurar o voto de suas bancadas.

É evidente também a razão de empresas que virão a se beneficiar do gasto previsto, em função de conluio com os poderes municipais, terem interesse na liberação das emendas e sejam propensas a estimular os autores dessas emendas, até com a oferta de vantagem financeira indevida, a empenhar-se na sua liberação.

Mas qual a razão que poderia levar Deputados e Senadores a aceitar esse tipo de oferta? Ou, em outras palavras, aceitar o negócio traz para o parlamentar alguma vantagem comparativa na disputa pelo mandato na eleição seguinte?

Num quadro institucional que produz eleições extremamente caras, a acumulação de meios de campanha, principalmente financeiros, é um fator crucial para a vitória de um candidato. Parlamentares que aceitam participação nos ganhos que empresas auferem de gastos originados em emendas de sua autoria aumentam sua possibilidade de sucesso eleitoral. Para superar essa

situação urge, portanto, modificar a regra eleitoral, particularmente aquela relativa ao financiamento das campanhas eleitorais.

6.2. O custo das eleições no Brasil

É difícil estimar o custo real das eleições no Brasil, uma vez que a prática do "caixa 2" é generalizada. No entanto, é possível discutir o montante dos gastos declarados e, num segundo momento, as estimativas de sub-notificação desses gastos.

Conforme dados levantados pelo cientista político norte-americano David Samuels, os gastos declarados nas eleições brasileiras de 1994 e 1998 são iguais ou superiores aos das eleições gerais americanas em período comparável. Em 1994, o gasto total da eleição brasileira foi de US$ 3,5 bilhões de dólares, enquanto a eleição americana de 1996 teria custado U$ 3 bilhões.

Nessa comparação é preciso considerar outros fatores. O Estados Unidos é um país mais populoso e muito mais rico que o Brasil. Em conseqüência, tanto o custo em termos de proporção do PIB quanto o custo por eleitor são muito mais elevados no Brasil. Em segundo lugar, os gastos norte-americanos incluem a compra do tempo de televisão, tempo que entre nós é assegurado, sem custo, aos partidos e coligações. Em terceiro lugar, os gastos eleitorais americanos incorporam o custo das primárias, processo que não ocorre no Brasil.

Os dados da eleição recente, divulgados nos últimos dias na imprensa, confirmam essa tendência. Conforme reportagem publicada na Folha de São Paulo, apenas a campanha presidencial teria custado R$ 188 milhões declarados, ou seja, R$ 1,50 por eleitor, valor que, corrigido pela paridade do poder de compra seria equivalente a U$ 3,07 por eleitor, pouco menos que os U$ 3,25 gastos na última eleição presidencial norte-americana.

Ainda conforme a mencionada reportagem, o custo total da eleição brasileira teria chegado a R$ 1,369 bilhão, ao qual se deveria acrescentar os R$ 191 milhões que a União deixou de arrecadar com o espaço cedido no rádio e na televisão.

Esses os números dos gastos declarados. Como estimar o montante da sub-notificação das receitas e gastos eleitorais? Os cientistas políticos dividem-se: os otimistas calculam um gasto real duas vezes maior que o declarado, os pessimistas chegam a um valor de até 8 vezes o gasto declarado. Os poucos indícios conhecidos apontam para a diferença maior. Nossa imprensa publicou nos últimos dias gravações telefônicas nas quais um deputado eleito confessa gastos de R$ 5 milhões na sua campanha, contra um valor declarado de apenas R$ 400 mil.

Tudo indica, portanto, que as eleições brasileiras estejam entre as mais caras do mundo, considerados os gastos por eleitor e como proporção do PIB. Tudo indica, também, que a tendência desse gasto tem sido crescente. Resta indagar das razões dessa especificidade de nossas eleições.

6.3. A regra eleitoral e o custo das eleições

O custo exagerado das eleições no Brasil deriva diretamente de nossa regra eleitoral. Pouquíssimos países no mundo praticam o voto proporcional com listas abertas de candidatos, ou seja, com listas em que a ordem de ingresso dos candidatos é dada pelo número de votos que cada um obtém. Esse sistema, num país continental, com circunscrições eleitorais extensas e populosas, como são as nossas unidades da Federação, produz eleições caras pelas seguintes razões:

Aos partidos interessa lançar o maior número de candidatos possível, uma vez que o número de cadeiras conquistadas nos legislativos depende do percentual de votos conquistado.

Cada candidato é o centro de uma campanha política e financeira autônoma interessada em arrecadar o máximo de recursos possível. A competição entre candidatos do mesmo partido acirra a concorrência por recursos financeiros.

Como as circunscrições são extensas e populosas, cada unidade adicional de recursos pode representar o punhado de votos que irá separar a eleição da derrota. Ou seja, todo aporte adicional de recursos pode vir a ser decisivo.

Tendem a serem eleitos, nessas condições, os candidatos capazes de acumular, nos quatro anos que separam uma e outra eleição, a maior quantidade de meios de campanha, meios financeiros ou a eles equivalentes, como indicações para cargos públicos e outros. A percepção de vantagem financeira em troca de apresentação e

liberação de emendas pode, por conseguinte, representar a reeleição do parlamentar .

As regras eleitorais alternativas tendem a produzir eleições mais baratas. A grande maioria do mundo democrático divide-se entre o voto distrital uninominal e o voto proporcional em listas de candidatos fechadas.

No sistema popularmente chamado de distrital, o território é dividido em distritos, com um número assemelhado de votos. Cada distrito elege um deputado. Nesse sistema, as eleições são mais baratas porque no distrito cada partido apresenta apenas um candidato e porque a área em que os candidatos fazem sua campanha é muito menor que os nossos estados.

No sistema proporcional com listas fechadas, a ordem dos candidatos é definida previamente, em convenção partidária. Em alguns países o eleitor pode alterar, dentro de certos limites, essa ordem. Em todos os casos, porém, não há campanhas personalizadas, ou seja, cada lista equivale a apenas um candidato, a apenas uma central de arrecadação e gasto de recursos.

Há um terceiro sistema alternativo, o sistema conhecido entre nós como distrital misto, em expansão nas duas últimas décadas. Nele, parte do legislativo é eleita em listas fechadas e outra parte em distritos uninominais. Tambem neste caso, o custo das eleições é muito inferior ao brasileiro.

6.4. Reformas possíveis

Todos os problemas apontados acima são há muito conhecidos entre nós. Partidos frágeis, eleições caras, dificuldade do presidente eleito de formar a maioria indispensável a seu governo aparecem como problemas a cada nova eleição e, com eles, a questão da necessidade da reforma política.

Uma vez que os diagnósticos são semelhantes, a cada vez que a discussão retorna à pauta, não há tampouco grande disparidade entre as soluções propostas. Não surpreende, portanto, o fato de as duas tentativas mais ambiciosas de discutir a questão e propor alternativas abrangentes, ou seja, os projetos resultantes dos trabalhos das Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, tenham centrado seu foco na regra eleitoral e no financiamento das campanhas.

A Comissão Temporária Interna do Senado Federal concluiu, em 1998, pela apresentação de diversas Propostas de Emendas à Constituição e Projetos de Lei do Senado. As propostas de impacto maior eram, sem dúvida, a instituição do sistema distrital misto e o financiamento público exclusivo de campanha.

A Comissão Especial para a Reforma Política da Câmara dos Deputados, por sua vez, encerrou seus trabalhos em 2002 com a apresentação de projeto que estabelecia o sistema proporcional em listas fechadas e, também, o financiamento público exclusivo de campanha.

Nos dois casos, o financiamento previsto é calculado à base de R$ 7,00 por eleitor registrado ao final do ano anterior à eleição e distribuído entre os partidos em função, principalmente, dos votos obtidos na eleição anterior. O eleitorado brasileiro aproxima-se hoje dos 120 milhões, número que teria produzido um fundo eleitoral de R$ 840 milhões caso essa regra tivesse vigorado nas eleições deste ano.

Argumenta-se que esse custo é elevado, que representaria um ônus dispensável para o erário. Em qualquer hipótese, como vimos, é muito inferior ao gasto atual com as eleições, gasto que, de uma maneira ou outra, termina por incidir sobre os recursos públicos.

Importa assinalar a incompatibilidade entre o financiamento público exclusivo de campanha e a regra eleitoral vigente. De um lado, numa situação de competição acirrada entre os candidatos do mesmo partido, não haveria critério razoável de distribuição dos recursos públicos entre esses candidatos. O mesmo não ocorre nos casos de voto distrital, onde cada partido apresenta apenas um candidato, ou de lista fechada, onde cada lista se apresenta na campanha como se um candidato fosse.

De outro lado, o financiamento público exclusivo das campanhas não terá o dom de coibir a prática do "caixa 2" se não for acompanhada da mudança da regra eleitoral. O aporte de recursos privados ilegais terminará apenas no momento em que estes deixarem de influir, decisivamente, no resultado da eleição. Ou seja, no momento em que os candidatos disponham da alternativa de não recorrer a eles sem perder a possibilidade de vitória eleitoral.

A reforma política é, portanto, necessária para superar a situação que motivou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito. A mudança da regra eleitoral permitirá reduzir o custo das eleições, além de fortalecer os partidos e, por seu intermédio, aumentar as condições de governabilidade.

O financiamento público exclusivo de campanha, por sua vez, aumentará as condições de eqüidade da disputa eleitoral porá fim ao peso desmesurado do poder econômico na definição da disputa eleitoral.

Cap. 7 – O controle sobre as transferências voluntárias do Orçamento a ONGs

7.1. Introdução

Esta seção do relatório final da CPMI das Ambulâncias retoma o tema da abordagem do tema sob o enfoque do Controle, adicionando-lhe novos capitulos. Alguns tratam da questão das transferências realizadas para Organizações não Governamentais, e lança mão, inclusive, de excertos do relatório da CPI das Ongs, realizada pelo Senado Federal no ano de 2001. Outro, versa sobre o rico debate realizado pela CPMI das Ambulâncias com os Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência. O resultado final foi o aperfeiçoamento das propostas já apresentadas inicialmente, que, por certo, poderão apresentar caminho de excelência para o legislador e o administrador público interessados na superação da problemática objeto desta CPMI.

7.2. Transferências Voluntárias e Convênios

Para ser possível a compreensão das razões que possibilitam a existência de esquemas articulados como esse ora investigado por essa CPMI, é necessário compreender-se, inicialmente, os mecanismos pelos quais se estabelecem as emendas parlamentares, comumente entendidos como "convênios".

O repasse de recursos da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municipios, ou a entes privados, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, o qual não decorra de determinação constitucional ou legal é denominado transferência voluntária, que pode ser realizada por meio dos seguintes instrumentos: convênio, contrato de repasse e termo de parceria. As emendas parlamentares são compreendidas nessa modalidade de transferência, e se estabelecem por intermédio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

Convênio

Conforme definido na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1997, convênio é qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como participante órgão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, na qualidade de concedente (repassador). A mesma Instrução Normativa define que organização particular também poderá atuar na qualidade de convenente (recebedor), além destes mesmos entes públicos já mencionados.

Contrato de repasse

O contrato de repasse, que se encontra disciplinado no Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996, é o instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, ou entidades particulares, por intermédio de instituição ou agência financeira oficial federal, destinados à execução de programas governamentais. A instituição que mais fortemente vem sendo utilizada nessa modalidade é a Caixa Econômica Federal - CEF.

Termo de parceria

Instituído pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o termo de parceria é o instrumento firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades consideradas de interesse público, previstas no art. 3º da Lei.

Contrapartida

Contrapartida é a parcela de colaboração financeira do convenente para a execução do objeto do convênio.

Origem das Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias abrangem concedentes e convenentes, e podem ter três origens:

a) Apresentação de emenda ao Orçamento Fiscal da União por parlamentar.

b) Proposta ou projeto formulados pelo próprio interessado, diretamente ao ministério ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido.

c) Próprio ministério ou própria entidade que detectam a existência de necessidades ou desejam implementar programas.

Dada a temática desta CPMI, o presente relatório versará apenas sobre a primeira modalidade – transferências voluntárias originadas de emendas parlamentares.

Como se vê acima, nem todas as transferências parlamentres destinadas a Estados e Municípios são oriundas de emendas parlamentares, no entanto, as emendas parlamentares destindas a esses entes se efetivam por intermédio de transferências voluntárias, em suas distintas modalidades. Por isso, ao tratar-se do tema, o foco será este instrumento de execução orçamentária.

7.3. Números relativos a emendas parlamentares e transferências voluntárias

Restrições a consultas

A definição estrita do conceito de "transferência voluntária" para sua aplicação contábil ainda não foi realizada. Assim, sob essa rubrica, são registradas no SIAFI inúmeras transações que não deveriam ser enquadradas nessa categoria.

Transferências realizadas de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) são contabilizadas na modalidade convênio, quando, na verdade, não se tratam de transferências voluntárias. Este é apenas um exemplo, dentre vários que poderiam ser dados, que mostra a impossibilidade de totalização dos valores transferidos nessa modalidade – voluntária, a cada ano, no Orçamento da União.

Tal dificuldade impede a definição absolutamente precisa dos quantitativos descentralizados ano a ano na modalidade citada. Assim, o primeiro desafio a ser superado passa pela necessidade de definição conceitual de transferências voluntárias e conseqüentes adaptações na sistemática de registro contábil. Nesse sentido, esta questão deverá ser objeto de análise conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento e Orçamento e Tribunal de Contas da União, com o propósito de que se estabeleçam critérios e procedimentos que possibilitem a conceituação e a totalização dos dados relativos a transferências voluntárias, por modalidade, e, adicionalmente, sua vinculação a emendas parlamentares. De fato, tal recomendação já foi feita pelo TCU à Administração, e será transcrita ao final.

Informações disponíveis

Quanto ao universo dos recursos transferidos na modalidade convênios, registrados no SIAFI, totalizados conforme as datas e valores das ordens bancárias emitidas, o TCU apresenta os dados abaixo:

ANO	VALOR – R$
2000	1.028.055.071,03
2001	5.747.835.879,36
2002	10.716.841.827,04
2003	4.365.987.338,58

2004	7.270.363.334,54
2005	7.502.880.426,48
2006 – até mês 06	4.400.962.885,91

Fonte: Siafi

Existem alguns óbices à totalização dos quantitativos de emendas parlamentares e convênios a elas vinculados. Na verdade, o SIAFI, sistema que gerencia a execução orçamentária, não estabelece com clareza a vinculação entre determinado gasto e sua origem em emenda parlamentar. Assim, todo o esforço para se realizar a quantificação dos valores envolvidos na destinação de emendas parlamentares fica comprometido pela ausência de controles adequados para tal. A despeito desse fato, alguns dados trazem-nos informações relevantes para o trabalho que ora se faz.

Estudo realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU revela que, nos exercícios de 2000 a 2005, foi firmado o total de 6.639 convênios relativos à aquisição de Unidades Médicas de Saúde e similares. Há registro de emissão de nota de empenho para 6.467 deles. A seguir, alguns dados extraídos deste estudo:

1. O valor total destes convênios (empenhados) alcançou R$ 470,2 milhões.

2. Vários municípios firmaram convênios, nesse período, para aquisição do mesmo objeto – Unidade Móvel de Saúde. Há casos de até 8 convênios com este objeto para o mesmo município neste período.

3. Segundo o início de vigência, são 259 convênios em 2000; 853 em 2001; 1.741 em 2002; 609 em 2003; 1.532 em 2004 e 1.473 em 2005.

Relativamente às emendas parlamentares, há outros obstáculos que dificultam a sua quantificação mais precisa. Em primeiro lugar, porque, como já se disse, não existe vinculação entre a

emenda e a sua execução, no SIAFI. Em segundo lugar, porque a definição genérica do objeto da emenda permite que na sua execução, os recursos sejam destinados a objeto não especificado originalmente no texto da emenda, não havendo registro posterior dessa mudança.

Especificamente em relação à aquisição de Unidades Móveis de Saúde, no período de 2000 a 2005, foram feitos aproximadamente 3.000 convênios, com valor total próximo a R$ 200 milhões.

7.4. Funcionamento do mecanismo e riscos que apresenta

As informações constantes desse tópico aplicam-se tanto a convênios como a termos de parceria. Portanto, a compreensão do termo "convênio" deve ser feita de maneira abrangente.

Fases do convênio

Para compreensão didática do processo, será feita sua divisão em três etapas, que se desdobram em vários procedimentos cada uma.

- Celebração/Formalização
- Execução (inclui os procedimentos licitatórios)
- Prestação de Contas

Na análise de cada uma dessas etapas, serão incluídas listas com as irregularidades e falhas mais recorrentes, encontradas nos processos de fiscalização levados a cabo pelo TCU. Essa lista foi composta a partir das fiscalizações de convênios realizadas mais recentemente.

7.4.1. Celebração/Formalização do convênio

Teoricamente, o início do processo de solicitação de verbas federais para aplicação em Estados e Municípios se dá com a identificação das necessidades existentes na comunidade. A partir do conhecimento da realidade socioeconômica local é que se deveriam definir as áreas carentes que necessitam de maior atenção e ação mais

Imediata do Poder Público. Usualmente, as áreas que sempre demandam recursos são educação, saúde, saneamento, construção e recuperação de estradas, abastecimento de água, energia urbana e rural e habitação. Na prática, as emendas são liberadas de maneira discricionária, pela Administração.

Os recursos disponíveis no Orçamento Fiscal da União são limitados, sofrem constantes contingenciamentos e estão sujeitos a cortes. Daí que a proposição de convênios, em áreas consideradas também prioritárias pelo Governo Federal, deveria ter, naturalmente, mais chances de aprovação, independentemente da autoria da proposição (emenda parlamentar).

Procedimentos

Atendimento às condições de participação.

a) No caso de transferência para Estados e Municípios, o ente deverá comprovar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (alguns quesitos combinados com a Lei nº 9.995, de 25/07/2000):

- Municípios devem enviar suas contas ao Poder Executivo Federal até 30 de abril de cada ano, e Estados até 31 de maio;

- Publicação do relatório da execução orçamentária resumida até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

- Publicação do relatório de gestão fiscal até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre. Municípios com população inferior a 50 mil habitantes podem optar por divulgar semestralmente, até 30 dias após o encerramento do semestre.

- Observação dos limites de gastos com pessoal, verificados ao final de cada quadrimestre.

- Comprovação de regularidade na gestão fiscal, evidenciando a instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal.

- Declaração de que não destinará os recursos ao pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista.

- Comprovação de que encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União.

- Comprovação de que encontra-se em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do órgão repassador.

- Comprovação do atendimento aos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Comprovação da observação dos limites de endividamento.

b) Relativamente à Instrução Normativa STN nº 01/1997:

- Apresentação de Plano de Trabalho, pelo convenente, com as seguintes informações:
  - Razões que justifiquem a celebração do convênio.
  - Descrição completa do objeto a ser executado. Em caso de obras, deverá haver projeto básico ou pré-projeto.
  - O pré-projeto deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço (metas, etapas ou fases); o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio; e o cronograma de desembolso dos recursos.
  - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente.

- Licença ambiental prévia, quando exigida.
- Etapas ou fases da execução do projeto, com indicação de início e fim.
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento.
- Cronograma de desembolso.
- Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.
- Comprovante do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, quando for o caso.
- Comprovação da regularidade de situação, mediante a apresentação de certidões da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, INSS, FGTS e de órgãos estaduais e municipais, similares, quando for o caso.
- Comprovação de não estar inscrito em cadastros de inadimplentes tais quais: Siafi, Cadin.
- Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- Apreciação do Plano de Trabalho, pelo concedente, com os seguintes requisitos:
  - Cadastramento do Plano de Trabalho – pré-convênio.
  - Análise de toda a documentação comprobatória da capacidade jurídica do proponente e de seu

representante legal; da capacidade técnica, quando for o caso, e da regularidade nos órgãos públicos.

- Elaboração dos pareceres técnico e jurídico.
- Aprovação da autoridade superior.

• Formalização do convênio, que deverá conter:

- Qualificação do convenente e de seus titulares.
- Finalidade e sujeição legal do convênio.

• O termo de convênio deverá ter cláusulas contendo (notar que a relação abaixo contém os dispositivos que implicam outras obrigações, que não serão relacionadas):

- O objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter.
- A prerrogativa da União de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, em determinadas situações.
- A obrigatoriedade de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos.
- A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos ao Tesouro Nacional.
- Situações nas quais o convenente assume o compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente.

• As obrigações do interveniente e do executor, quando houver.

• O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica.

- Publicação no Diário Oficial da União.

c) Relativamente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de LDO para 2007).

- Comprovação de que existe dotação orçamentária na lei municipal para atender à contrapartida exigida do convenente, quando for o caso.
- Consulta ao subsistema CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias.
- Registro prévio no subsistema Cadastro de Convênios do SIAFI
- Verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em educação e saúde, quando for o caso.

Ressalte-se, ainda, que cada órgão da Administração adiciona critérios e requisitos próprios para a celebração dos convênios, além destes acima relacionados.

Análise

A preparação do Plano de Trabalho, com a conseqüente formalização do convênio, é um processo de grande complexidade e inúmeros detalhes. Em particular, para prefeituras de municípios de pequeno porte, apresenta-se como barreira quase intransponível, diante da necessidade de se obterem recursos para atender às necessidades da comunidade. Vale dizer que, já no ano de 1996, como se verá mais adiante nesse trabalho, auditoria de natureza operacional realizada pelo TCU detectava tal dificuldade para os convenentes. Isso, num momento em que as exigências para se firmarem convênios eram menores do que

hoje. Essa realidade, por si, já cria ambiente propício para a "venda de facilidades" no âmbito da Administração.

Ao longo dos anos, diversos atores que começaram a participar do processo de elaboração de emendas parlamentares e posterior formalização e execução de convênios, tornaram-se profundos conhecedores desses trâmites e exigências, passando a atuar na assessoria de parlamentares exclusivamente nessa área, tornando-se, por sua qualificação, profissionais valorizados.

Na outra perspectiva, as emendas parlamentares individuais foram tendo seus valores aumentados de exercício a exercício, chegando hoje a R$ 5 milhões por deputado por ano (no momento de redação desse relatório está sendo votado o aumento dessa verba para R$ 6 milhões por deputado por ano). Ao longo de diversos Governos, sua aprovação estabeleceu-se como elemento de mediação na relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e são inúmeras as denúncias veiculadas na imprensa, nos últimos anos, de liberação de valores altíssimos a título de emendas parlamentares em datas próximas às votações de matérias do interesse do Poder Executivo, ou em anos eleitorais.

Nesse contexto, proliferaram, portanto, a ocorrência de ilícitos, mediante a participação de atores como o Grupo Planam, que representa a dimensão empresarial de um esquema que conta com servidores do Poder Executivo que facilitam a tramitação dos processos em seus respectivos órgãos, e com os agentes especializados que atuam como assessores parlamentares ou mesmo na qualidade de consultores para elaboração de projetos, e parlamentares.

Trata-se, portanto, de extrema burocratização do processo de formalização/celebração dos convênios, que dificulta grandemente a tramitação e aprovação de proposições que não estejam calçadas em esquemas como este ora sob investigação, visto que as dificuldades para o atendimento a todas as exigências são inúmeras, e de grande dificuldade para leigos no assunto. Tal percepção nos leva a refletir, de

pronto, se a solução é possível mediante o aprofundamento das exigências burocráticas, ainda que tenham por objetivo a adoçao de medidas cujo norte seja tornar mais rigoroso o processo de aprovação e liberação de convênios. O que se apresenta, desde agora, é a certeza de que esse caminho só poderá resultar em maiores facilidades para a atuação de grupos criminosos, ao mesmo tempo em que torna quase inviável a aprovação de convênios para aqueles que não tenham relação com esquemas articulados.

Prefeituras de pequenos municípios brasileiros, sem adequado suporte técnico, dificilmente reúnem condições de atender às exigências estabelecidas sem mediação de algum tipo de "consultoria".

7.4.1.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de celebração/formalização dos convênios, verificadas pelo TCU

Irregularidade	Conseqüência
Desvio de finalidade na celebração – proposições de caráter muito abrangente, sem especificação detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretendia obter ou realizar. Chega-se a ter dois projetos técnicos e dois planos de trabalho para um só convênio, resultando em extrapolação do objetivo do programa e da finalidade da ação orçamentária, bem como do público-alvo beneficiário previsto na ação. Inobservância de sua forma de implementação.	Desvio de recursos de programas orçamentários para aplicação em finalidades diversas das aprovadas no Orçamento Geral da União.
Descentralização de execução: a entidade não dispõe de condições para consecução do objeto ou atribuições estatutárias para executá-lo. Inexistência, entre os objetivos do estatuto social da convenente, de atribuições relacionadas ao objeto pactuado no convênio. Não há avaliação, por parte da concedente, quanto às condições da convenente para consecução do objeto.	Potencial risco de inexecuções, execuções parciais e imperfeitas em razão de descentralização de execução de ações a entidades que não dispõem de condições ou atribuições para executá-las.
Justificativa da proposição não apresenta razões que consubstanciem a celebração do convênio. A justificativa da proposição constante dos planos de trabalho não relacionam objetivamente a realidade dos fatos abordados aos objetivos das proposições, não comprovam a necessidade de celebração do convênio e nem demonstram em que ponto existe a coincidência de interesses entre a instituição convenente e o ente estatal concedente, em benefício da finalidade pública.	Celebração de convênios sem a adequada análise da situação de carência, da realidade dos fatos e da veracidade da proposição. Investimentos realizados em ações que podem não ser de interesse público.
Objeto Impreciso. Descrição do objeto faltando especificação completa de seus elementos	Dificuldade para verificação do desvio de finalidade na

característicos de forma detalhada, objetiva, clara e precisa, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter.	aplicação recursos, impossibilidade de acompanhamento posterior da execução e de avaliação objetiva da prestação de contas.
Projeto básico ausente, incompleto e/ou com informações insuficientes.	Potencial risco de inexecuções ou de execuções imperfeitas.
Metas do Cronograma de Execução insuficientemente descritas. Metas do cronograma de execução com insuficiência de informações qualitativas, tais como objetivos a serem alcançados, resultados esperados, atividades a serem desenvolvidas, locais e datas de início e fim da realização, conteúdos programáticos de treinamentos, seminários e publicações, bem como a identificação, quantificação e valoração dos insumos de cada meta, de modo a permitir dimensionar seu custo, necessidade e viabilidade.	Possibilita o desvirtuamento do objeto, dificulta a fiscalização e o acompanhamento, a execução, e a verificação do atingimento dos objetivos, bem como inviabiliza a análise objetiva da prestação de contas.
Desconformidade do Cronograma de Desembolso. O cronograma de desembolso não é elaborado com observação rigorosa da execução física do objeto como parâmetro para definição de suas parcelas.	Liberação de recursos em descompasso com a execução física.
Declaração de Adimplência com prazo exaurido. Declaração de adimplência do convenente com data de mais de 30 dias.	Risco de celebração de convênios com entidades inadimplentes com a Administração Pública.
Celebração de Convênio com órgão/entidade em condição de inadimplente. Inclusive no caso de contrato de repasse intermediado pela CEF, que chegou a celebrar contrato a despeito de conhecer a condição da convenente.	Transferência de recursos da União a entidades inadimplentes.
Falta de comprovação do exercício pleno dos poderes inerente à propriedade do imóvel. Em se tratando de construções, é necessário comprovar a propriedade do imóvel no qual se fará a edificação.	Possibilidade de beneficiamento de imóveis de particulares, por meio de execução obras ou benfeitorias custeadas com recursos públicos.
Celebração de convênio sem atendimento das condições de regularidade fiscal e cadastral. Convênio celebrado com a apresentação de certidão de regularidade municipal de localidade diferente de sua sede; convênio celebrado sem a apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pelos correspondentes órgãos da Fazenda Pública estadual e municipal.	Risco de celebração de convênios com entidades irregulares ou inadimplentes com a Administração Pública
Aprovação de celebração de convênios / aditivos na ausência de pareceres técnicos / jurídicos ou dos documentos que deveriam suportar suas análises. Ausência de pareceres jurídicos, ausência de avaliação técnica de planos de trabalho.	Possibilidade de celebração de convênios com irregularidades nos instrumentos e/ou com riscos jurídicos implícitos; possibilidade da celebração de convênios com riscos de inexecuções ou de execuções imperfeitas.
Aprovação de celebração de convênios/aditivos à	Possibilita a celebração de

revelia dos pareceres técnicos e/ou jurídicos. O convênio foi celebrado com inobservância do parecer técnico, que apontou irregularidades não sanadas no plano de trabalho proposto.	convênios que não atendam aos interesses da Administração, com potencialização do risco de inexecução e prejuízo.
Inexistência de análise detalhada de custo do objeto conveniado. Ausência, no parecer técnico, de análise detalhada de custo do objeto do convênio documentada com elementos que demonstrem a compatibilidade dos referidos custos com os preços praticados no mercado.	Risco de dano ao erário ou de inexeqüibilidade do convênio devido a custos (superavaliados ou inexeqüíveis) incompatíveis com os preços de mercado.
Inexistência de avaliação quanto à necessidade local e viabilidade de execução do objeto proposto. Ausência, no parecer técnico, de análise circunstanciada quanto à necessidade local e a viabilidade de execução do objeto proposto.	Risco de má aplicação de recursos públicos caso não se evidencie a necessidade local e viabilidade de execução; possibilidade de dano ao erário com potencial risco de inexecuções, execuções parciais e imperfeitas.
Incompatibilidade entre as datas dos pareceres e a data de celebração dos convênios /Análises tão somente pro forma. Convênios celebrados e aditivados com incoerência nas datas de seus pareceres, superficialidade nas análises técnicas e inconsistências com os elementos do processo, sugerindo análise tão somente pro forma.	Não atendimento dos interesses da Administração, com potencial risco de inexecuções ou de execuções imperfeitas; possibilidade de celebração de convênios com irregularidades nos instrumentos e/ou com riscos jurídicos implícitos.
Celebração de convênio à revelia das vedações contidas na IN-STN 01/97 - mora, inadimplência e irregularidade fiscal ou com entidades privadas de fins lucrativos ou com mais de uma instituição para o mesmo objeto. Apesar da taxativa vedação contida no art. 5º da IN-STN 01/97, convênios celebrados com os impedimentos apontados.	Celebração de convênios com entidades irregulares, em mora ou inadimplentes com a Administração Pública. Desvio de finalidade. Desvio de recursos

Análise

O quadro acima foi composto a partir de dados extraídos das ações de fiscalizaçao de convênios mais recentes, desenvolvidas pelo TCU. As informações revelam a quantidade de irregularidades detectadas em convênios firmados entre a União e diversos convenentes. Obviamente, a relação acima não traz uma lista definitiva. Outras fiscalizações, atualmente em fase de consolidação, já mostram a ocorrência de irregularidades que não compõem a lista acima.

A necessidade de controle na execução de convênios determinou a adoção de regras estritas e detalhadas para a autorização

da contratação entre o Poder Público Federal e os diversos convenentes. Com o intuito de se garantir a aplicação adequada e regular dos recursos públicos definiram-se, portanto, requisitos que devem ser atendidos previamente à celebração do convênio. No entanto, paradoxalmente, o efeito foi o inverso.

Para que um ente público ou privado consiga celebrar convênio com a União, é necessário:

- Conhecer os programas de Governo disponíveis.
- Ter acesso às informações sobre o processo de habilitação.
- Preparar a documentação necessária para a formalização do convênio.
- Receber a aprovação do órgão concedente.

O quadro de irregularidades verificadas pelo TCU, acima, diz respeito às impropriedades verificadas no 2° e 3° itens acima. Nesse contexto surgem as ações de grupos como a Planam, que dispõem de informações a respeito da elaboração do orçamento da União, das emendas aprovadas, dos planos de Governo, que contratam serviço especializado para a preparação do processo de habilitação, e, ao final dessa fase inicial, mantêm sua rede de interesses funcionando no interior do órgão concedente, com o objetivo de facilitar a aprovação dos processos, inclusive com o saneamento da proposta, ou até mesmo a sua aprovação à revelia dos requisitos legais mencionados anteriormente.

Além disso, os órgãos concedentes não dispõem de estrutura adequada para fiscalização e controle do atendimento aos requisitos necessários para a aprovação dos convênios, e, em alguns casos, há servidores dessa área também envolvidos com os esquemas articulados.

Diante desse quadro, mesmo o convenente que não tenha interesses particulares, acaba encontrando tantos empecilhos à sua

frente que torna-se facilmente levado à contratação de "consultoria" de empresas especializadas, auferindo ou não vantagens, para conseguir a liberação de seu convênio. A normatização criada, portanto, com o fim de regulamentar a contratação e garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, acaba sendo elemento de facilitação para a apropriação dos recursos públicos destinados a transferências voluntárias por agentes que defendem, na verdade, interesses privados e escusos.

7.4.2. Execução do convênio

Nesta fase do convênio é necessária a rígida observância de do planejamento do convênio no plano de trabalho e o atendimento às normas de administração orçamentária e financeira da administração pública federal. Falhas e irregularidades que são freqüentemente cometidas nessa fase comprometem, irremediavelmente, não só a própria execução do objeto do convênio, como também as contas que serão apresentadas ao órgão repassador dos recursos.

É freqüente o gestor perceber, ao receber os recursos, que o objeto previsto não poderá ser executado nos termos propostos no instrumento de convênio. Também acontece de o objeto proposto não mais ser considerado prioritário para o Município, tendo em vista o tempo decorrido entre a apresentação da proposta e a liberação dos recursos.

Em ambos os casos, é comum o gestor utilizar os recursos de maneira diferente daquela prevista no instrumento de convênio, sem fazer qualquer consulta ao órgão concedente. No entanto, a utilização de recursos em desacordo com as cláusulas do convênio é considerada falha de natureza grave e normalmente conduz ao julgamento pela irregularidade das contas apresentadas e a inclusão do nome do responsável no cadastro de contas irregulares do TCU, para remessa ao Ministério Público Eleitoral.

Execução financeira

A gestão financeira tem importância fundamental na execução do convênio e compreende a realização de procedimentos de grande importância.

- Abertura de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos e pagamentos relativos ao convênio. Para cada convênio, uma conta exclusiva. No caso de contratos de repasse, a conta corrente é aberta pela própria instituição financeira responsável pela sua operacionalização (por exemplo: CEF).

- Pagamento de despesas, que devem seguir todos os estágios de pagamento de despesas na administração pública: empenho, liquidação e pagamento. Os recursos depositados na conta corrente específica somente podem ser utilizados para pagamento de despesas referentes ao objeto do convênio. Obrigatoriamente, os pagamentos devem ser feitos mediante a emissão de cheques nominativos ou ordem bancária, configurada a relação causal entre as despesas efetuadas e o objeto convenlado. Não podem ser antecipados pagamentos a fornecedores de bens e serviços, salvo em casos admitidos em lei, mediante garantias. Além de correr o risco de não ter o objeto cumprido pelo fornecedor e ver-se responsabilizado pelo montante pago indevidamente, o gestor fica sujeito à aplicação de multa pelo descumprimento da legislação. Os documentos das despesas (notas fiscais, faturas, recibos) devem ser emitidos em nome do convenente.

Execução física

A execução física do objeto do convênio desenvolve-se em várias fases e compreende diversos procedimentos. Deve existir perfeita sincronia com a execução financeira, evitando se dúvidas quanto à legalidade e à lisura dos atos praticados.

- Licitação. O artigo 27 da Instrução Normativa STN nº 01, de 1997, modificado pela IN STN nº 3/2003 que atendeu ao Acórdão TCU nº 1070/2003 - Plenário, estabelece que o convenente, mesmo que entidade privada, está sujeito às normas de licitação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vale destacar, no entanto, que decisões posteriores do TCU relativizaram a obrigatoriedade mencionada, até em função das dificuldades de se aplicarem ao setor privados elementos característicos do setor público. Conforme o valor e a natureza do objeto a ser adquirido ou produzido (obras e serviços de engenharia e compras e outros serviços), a licitação pode ser realizada por convite, tomada de preços, concorrência ou pregão. A comissão de licitação encarregada de proceder às licitações deve ser integrada, preferencialmente, por pessoas que possuam um mínimo de conhecimento da legislação específica e alguma experiência em processos licitatórios. Mesmo não participando da comissão de licitação, o gestor é responsável pelo processo, pois é a autoridade que realiza a homologação do resultado e adjudica o objeto ao vencedor.

- Contratação de fornecedores de bens e serviços. Após o regular processo licitatório, segue-se a fase de celebração do contrato com a empresa vencedora. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. As cláusulas contratuais devem conter todas as especificações referentes a:

  - Definição exata e perfeita do objeto contratado.
  - Regime de execução ou forma de fornecimento.

- Prazos das etapas de execução, conclusão, entrega e recebimento definitivo do objeto.

- Preço dos produtos ou dos serviços.

- Forma de pagamento, que deve corresponder sempre às fases de andamento da realização do objeto.

- Critérios de reajuste de preços.

- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores de multas.

- Início e término de vigência.

- Execução de contratos de obras. Grande parte dos convênios refere-se a obras civis. Construção de escolas, postos de saúde, hospitais, estradas, barragens, pontes, presídios, pavimentação asfáltica são alguns exemplos da grande variedade de obras presentes em convênios. Em si, as obras públicas já são procedimento muito complexo, o que se potencializa ainda mais por tratar-se de convênio, que também já tem sua complexidade peculiar.

- Execução de contratos de bens e serviços. É necessário o rígido atendimento a todas as cláusulas contratuais. Não podem ocorrer atrasos, inexecução do objeto ou execução diferente do que foi contratado. Caso contrário, deverá haver responsabilização pelo não-cumprimento do objeto conveniado. Em caso de aquisição de produtos deve ser feita, no momento da entrega, rigorosa conferência de suas características, tais como peso, tamanho, qualidade, especificações técnicas etc. O recebimento dos produtos tem de ser atestado por responsável designado pelo convenente. A entrada do produto no almoxarifado do convenente deverá ser registrada convenientemente. Assim como

deve ser registrado o recebimento dos produtos da empresa contratada, também sua utilização no objeto conveniado deverá ser comprovada. O bem adquirido deve ser empregado no objeto do convênio e em benefício da comunidade. Quando se tratar de produtos que devam ser distribuídos à população (remédios, alimentos, material escolar), a entrega deverá ser comprovada mediante documentos que indiquem o dia, a quantidade e a identificação dos beneficiários. Em caso de prestação de serviços, além da respectiva nota fiscal, é necessária a comprovação de sua efetiva realização, mediante documentos hábeis, como fichas de freqüência, relatórios de execução, boletins de medições e outros.

7.4.2.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes, na fase de execução dos convênios, verificadas pelo TCU

Irregularidade	Conseqüência
Fiscalização da execução do objeto do convênio insatisfatória ou não realizada. Inexiste nos processos qualquer elemento que comprove ter havido fiscalização/acompanhamento in loco da execução do objeto do convênio. Fiscalização da execução insatisfatória. Fiscalização fora do prazo. Relatórios descrevem a realização de tipos de eventos, locais e até conteúdos distintos dos aprovados no plano de trabalho, sem fazer qualquer ressalva quanto a tais irregularidades.	Inexecuções, execuções parciais ou imperfeitas; risco de dano ao erário por irregularidades na aplicação dos recursos transferidos; impossibilidade de adoção tempestiva de medidas corretivas.
Incompatibilidade entre as etapas/fases de execução efetiva e aquelas pactuadas no Plano de Trabalho. Comprovação da execução em meta anterior ao período de vigência. Ocorrência de evento objeto do convênio em data anterior à sua vigência. Relatório do convenente e parecer técnico informam execução das metas em período	Dano ao erário caracterizado pelo ressarcimento ao convenente pela realização de despesas em data anterior à vigência dos convênios, dano ao erário pela inexecução de serviços atestados como executados, risco de fraude documental para forjar comprovação da falsa execução antes

Irregularidade	Conseqüência
anterior ao que foi celebrado no contrato.	declarada.
Incompatibilidade entre as especificações ajustadas no Plano de Trabalho e o que foi efetivamente realizado. Realização de objeto diverso do pactuado, sem prévio conhecimento e anuência do concedente.	Dano ao erário, não observação do interesse público.
Inexecução ou execução parcial do objeto pactuado. Inexistência de elementos suficientes à comprovação da efetiva execução do objeto e comprovação insuficiente.	Dano ao erário, não observação do interesse público.
Movimentação dos recursos em conta não específica ou banco não autorizado.	Dificuldade para ações de controle.
Movimentação irregular da conta específica do convênio. Contas bancárias específicas dos convênios movimentadas de forma irregular, configurada por saques de cheques diretamente na agência para supostos pagamentos em dinheiro a diversos beneficiários. Pagamento de despesas à conta da contrapartida sem utilização da conta específica dos recursos do convênio.	Prestação de contas não evidencia nexo entre o cheque sacado, sua real destinação e o seu real beneficiário; possível fraude nos pagamentos realizados; possibilidade de fraude na utilização dos recursos da contrapartida; desvios de recursos.
Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso, elaborado com base na execução física do objeto.	Impossibilidade de análise de prestações de contas parciais que possibilitariam a suspensão de liberações quando cabível; liberação de recursos em descompasso com a execução física; risco de desvio de recursos.
Liberação de recursos estando a convenente pendente de prestação de contas parcial referente às parcelas anteriores.	Risco de dano ao erário pela ocorrência de malversação e/ou desvio de recursos do convênio.
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro enquanto não empregados na sua finalidade.	Dano ao erário.
Rendimentos das aplicações financeiras não aplicados no objeto do convênio ou computados como contrapartida devida pela convenente.	Dano ao erário, não atendimento do interesse público.
Inexatidão da conciliação bancária da conta específica caracterizando erro na prestação de contas. Diferença no saldo registrado no Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa em relação ao demonstrado no extrato e na conciliação bancária	Prestação de contas inexata; reporte de despesas do exercício seguinte como se tivessem ocorrido no exercício atual.
Indícios de fraude nos pagamentos e documentos comprobatórios. I - Pagamentos em datas anteriores aos documentos comprobatórios; assinatura do representante legal da convenente no contrato de prestação de serviço não confere com a consignada no termo de convênio; a	Dificuldade de avaliação objetiva da prestação de contas pelo não estabelecimento de nexo entre o cheque sacado, sua real destinação e o seu real beneficiário; risco de fraude nos pagamentos realizados; execução financeira da contrapartida de forma

Irregularidade	Conseqüência
soma dos pagamentos superou o valor contratado sem aditivo contratual que justifique tal acréscimo; ausência de comprovação da prestação efetiva dos serviços; cheques que não indicam o favorecido; ausência de comprovantes de efetiva liquidação dos pagamentos. II – Cheques foram emitidos e sacados nas mesmas datas que constam como tendo sido a de realização dos eventos objeto do convênio; notas emitidas em série, apesar da longa data ente elas; ausência de comprovantes de efetiva liquidação dos pagamentos; ausência de contrato de prestação de serviços; ausência de comprovação da prestação efetiva dos serviços; pagamento de faturas sem a comprovação da regularidade fiscal exigida legalmente. III – Evidência de pagamento de despesa alheia ao objeto do convênio. IV – Cheques emitidos para dois favorecidos distintos mas compensados em uma só conta bancária, evidenciando a existência de um só beneficiário. V – Cópia do cheque para apenas um favorecido com dois comprovantes distintos. VI - Cheque sacado diretamente na agência VII – Pagamentos à conta da contrapartida sem origem na conta específica do convênio.	diferenciada da dos recursos repassados. Dano ao erário.
Comprovação de despesas com documentos não fiscais ou ilegítimos. Comprovação de despesas mediante simples recibos, emitidos por pessoas jurídicas que estavam obrigadas à emissão de notas fiscais de serviços, e por pessoas físicas sem a competente retenção de ISS e INSS.	Estímulo à evasão fiscal com conseqüente prejuízo ao erário; comprovação de despesa pública com documentação eivada de vícios de sonegação fiscal e de crime contra a ordem tributária.
Ocorrência de saques sem comprovação de despesa.	Dano ao Erário.
Saques não compatíveis com a execução do serviço/entrega de materiais.	Idem.
Contrapartida financeira não executada conforme regulamentada ou pactuada. Há casos nos quais a contrapartida foi acordada em recursos financeiros, e as contas correntes dos convênios só recebem os recursos da União.	Não participação financeira do convenente.
Indício de comprovação de despesas mediante notas fiscais "frias" ou "geladas".	Fraude, inexecução do objeto, desvio, dano ao Erário.
Indício de comprovação de despesas mediante notas fiscais "calçadas".	Idem

O quadro acima não relaciona as irregularidades e falhas verificadas nos procedimentos licitatórios. Isso porque o trabalho desenvolvido pelo TCU, que dá base para esse relatório, não se preocupou com esse universo, já largamente conhecido daquela Corte de Contas, visto ser procedimento padronizado para todas as contratações da Administração Pública. Assim, as questões relativas às impropriedades verificadas em procedimentos licitatórios serão relacionadas à parte, para compor o quadro geral que pretendemos aqui propiciar, que tem por objetivo demonstrar o conjunto de possibilidades de cometimento de fraudes, conluios, e demais irregularidades na contratação de convênios.

Como se viu acima, são inúmeras as irregularidades praticadas durante a execução dos convênios. A possibilidade de que os órgãos repassadores coíbam essas práticas é muito pequena, em parte porque não dispõem de recursos para realizar o acompanhamento da execução dos convênios, em parte porque, como se constata nesta CPMI, existem situações nas quais todo o processo está fraudado e comprometido. Os órgãos federais de controle, por sua vez, não dispõem de recursos suficientes para realizar este trabalho, levando-se em conta a quantidade de convênios firmados pelos diversos órgãos da Administração, o número de municípios no País e até mesmo a complexidade do trabalho, dadas as inúmeras exigências cujo cumprimento deve ser fiscalizado. Ao mesmo tempo, estes órgãos de controle precisam avaliar a alocação de seus recursos relativamente os volumes envolvidos nos objetos de suas fiscalizações, sob pena de não trabalhar com eficácia. Nesse particular, cabe ressaltar que convênios usualmente são firmados em valores relativamente pequenos, se comparados aos volumes das grandes rubricas do orçamento da União.

Adiciona-se lista, constante do "Livro Convênios e Outros Repasses", publicado pelo Tribunal de Contas da União, que contém as irregularidade e falhas mais freqüentes encontradas em processos licitatórios:

- Falta de divulgação da licitação.

- Aquisição direta de bens e serviços sem licitação.

- Dispensa indevida de licitação sob alegação de emergência.

- Ausência de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas no convite.

- Aquisição fracionada do objeto com alteração da modalidade de licitação (fracionar o objeto em valores que permitam realizar licitação sob modalidade inferior, substituindo, por exemplo, a tomada de preços devida por vários convites).

- Ausência de pesquisa de preços referenciais no mercado.

- Exigências exorbitantes no edital, restringindo o caráter de competição para beneficiar determinada empresa.

- Permissão de participação de empresas-fantasmas. (existem no papel, sem existência física real).

- Inobservância dos prazos para interposição de recursos.

- Ausência de documentos de habilitação das empresas participantes (contrato social, certidões negativas de tributos estaduais e municipais).

- Direcionamento intencional da licitação para determinada empresa, com apresentação proposital de propostas acima de mercado pelas outras concorrentes.

Optou-se aqui por essa lista resumida, visto que o detalhamento das irregularidades encontradas em licitações seria ainda maior do que aquelas já relacionadas, relativas a convênios. O que se vê, portanto, é que a esse enorme conjunto de irregularidades já verificadas em certames licitatórios, somam-se todas aquelas produzidas a partir das peculiaridades dos convênios.

7.4.3. Prestação de contas do convênio

A prestação de contas deve ser apresentada de forma tempestiva, e deve atender aos requisitos legais. Conforme dispõe o artigo 28 da IN STN nº 01, de 1997, todo órgão ou toda entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:

- Plano de trabalho;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União;
- Cópia do Termo de Convênio ou do Termo Simplificado, com a indicação da data de sua publicação;
- Relatório de execução físico-financeira;
- Extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento, e conciliação bancária, quando for o caso;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos, o valor da contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos, se houver;
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando essa for objeto do convênio;
- Relação de pagamentos;
- Cópia do despacho adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o devido embasamento legal.

Os elementos presentes na prestação de contas permitem à Administração aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio. Essas duas vertentes de avaliação do convênio são consideradas quando da análise da prestação de contas pelo órgão descentralizador dos recursos. Impropriedades detectadas podem resultar em rejeição das contas e instauração de Tomada de Contas Especial, a ser julgada pelo TCU. Essa modalidade de prestação de contas, quando determinada, já aponta para a detecção de alguma irregularidade praticada pelo responsável, no caso em tela, pela execução do convênio.

7.4.3.1. Irregularidades e falhas mais freqüentes na fase de prestação de contas dos convênios verificadas pelo TCU

Irregularidade	Conseqüência
Ausência de instrumentos de avaliação dos resultados dos convênios. Ausência de avaliação dos resultados alcançados em termos de benefícios ou impactos econômicos ou sociais ou, ainda, à satisfação do público-alvo em relação ao objeto do convênio implementado. Pareceres técnicos baseiam-se tão somente nos corriqueiros relatórios de prestação de contas, inexistindo evidência de averiguações mais aprofundadas quanto à consistência das informações recebidas.	Impossibilidade de se obter avaliação consistente quanto à eficácia e efetividade das ações executadas; desperdício de recursos públicos.
Prestação de contas com ausência de elementos exigidos. Ausência do comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, constando justificativa alegando relação "custo/benefício" para o não recolhimento do saldo. Ausência de extratos bancários. Ausência de comprovante de recolhimento ao erário de saldo financeiro do convênio.	Inviabilização de análise da prestação de contas e da adoção tempestiva de medidas corretivas; dano ao erário pelo não recolhimento aos cofres públicos dos saldos financeiros remanescentes dos convênios.
Falta de providências quanto ao atraso na prestação de contas. Não foram tomadas providências de inscrição da entidade na condição de inadimplente no SIAFI e de instauração da competente TCE.	Possibilita a entidade convenente continuar recebendo recursos públicos mesmo estando inadimplente. Risco de dano ao Erário.
Inobservância do prazo estabelecido para análise da prestação de contas.	Manutenção da entidade na condição de adimplente no SIAFI, permitindo que continue a celebrar convênios e receber recursos públicos federais.
Pareceres técnico/financeiro inconsistentes, pro forma ou incompatíveis com os	Falta de avaliações consistentes quanto a eficácia e efetividade

Irregularidade	Conseqüência
elementos presentes no processo. Análises superficiais, inconsistências e incompatibilidades com os elementos presentes no processo sugerem pareceres tão somente pro forma. Fichas de avaliação elaboradas um ano após o término da vigência do convênio, apresentando incorreções e inconsistências com os elementos do processo. Os pareceres baseiam-se tão somente nas informações corriqueiras da prestação de contas, sem qualquer procedimento de verificação da consistência dessas informações e sem suporte em relatórios de fiscalização e/ou acompanhamento local da execução do objeto. Pareceres atestam cumprimento dos convênios e execução física até "acima do previsto", em completa dissonância com as informações e elementos presentes no processo.	das ações executadas; impossibilidade de traçar políticas corretivas; possibilita o desperdício de recursos públicos, por não provocar a instauração de providências corretivas.
Inconsistência entre o pronunciamento do ordenador de despesas e os pareceres técnico / financeiro e com a documentação de prestação de contas. A declaração do ordenador de despesa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação contrasta com a avaliação feita na fiscalização do TCU.	Possibilita o desperdício de recursos públicos, por não provocar a instauração de providências corretivas.
Realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio. Despesa realizada em data anterior à vigência do contrato. Desvio de finalidade na aplicação. Pagamento de salários. Pagamento de juros.	Dano ao Erário.
Omissão do órgão/entidade no dever de rescindir o convênio. Omissão no dever de rescindir o convênio em razão das ocorrências apontadas a seguir: ausência de aporte de recursos de contrapartida por parte da convenente. Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho. Má gestão dos recursos financeiros pela falta de aplicação ou aplicação insuficiente no mercado financeiro. Falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.	Possibilidade de dano ao erário pela ocorrência de malversação e/ou desvio de recursos do convênio; intempestividade na adoção de medidas corretivas para evitar ou minimizar os danos potenciais ao erário.
Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio. Falta de comprovação da boa e regular aplicação de parcela anteriormente recebida. Descumprimento de cláusula ou condição do convênio.	Dano ao Erário por malversação e/ou desvio de recursos do convênio; intempestividade na adoção de medidas corretivas para evitar ou minimizar os danos potenciais ao erário.
Entidades repassadoras ou intermediadoras têm sido negligentes em relação à prestação de contas.	Permite a celebração de novos convênios com órgãos e entidades inadimplentes com o Poder Público Federal.

Mesmo no âmbito da prestação de contas verifica-se a ocorrência de diversas irregularidades, mesmo porque este processo deve acontecer em concomitância com a execução do convênio, especialmente quando trata-se de Plano de Trabalho dividido em etapas.

A prestação de contas permite a aferição da execução do convênio, ou, inversamente, sua não execução, ou, por algum outro motivo, o não atingimento dos objetivos da contratação. No caso de constatação de irregularidade, deverá ser feito registro que impedirá ao ente o recebimento de novos recursos referentes a transferências voluntárias. A ausência de apresentação da prestação de contas também é irregularidade impeditiva para recebimento de novos recursos.

Fiscalizações levadas a cabo pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - Denasus, constataram que os esquemas articulados como o Grupo Planam dispõem de mecanismo que suspende temporariamente a condição de inadimplência de um ente federativo, para efeito de registro de novos convênios.

7.4.4. Outras irregularidades em convênios

Irregularidade	Conseqüência
Liberação de recursos para convênio sem comprovação da boa e regular aplicação dos recursos aplicados no convênio antecessor.	Risco de dano ao erário; falta de adoção de medidas corretivas suscitadas a partir da análise das prestações de contas anteriores.
Registro indevido no SIAFI de aditivo de valor.	Incorreção da informação registrada no SIAFI com prejuízo para as ações de gestão e controle.

7.5. Competência dos órgãos federais de fiscalização em relação à fiscalização de convênios e trabalhos por eles realizados

7.5.1. Tribunal de Contas da União

A Constituição Federal informa que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443, de 26 de julho de 1992) estabelece que compete ao TCU fiscalizar a aplicação de recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estados, ao Distrito Federal ou a Municípios.

Por isso, o Tribunal atua na fiscalização das transferências voluntárias efetivadas entre órgãos e entidades da União com Estados e Municípios, e com entidades privadas. Todas as fases dos convênios (e demais modalidades de transferências voluntárias) podem ser objeto de fiscalização pelo TCU: celebração, formalização, execução e prestação de contas. A análise envolve o atendimento às exigências legais; execução financeira; execução física (obras, serviços e aquisição de bens); fidelidade e veracidade de documentos e procedimentos; os processos licitatórios; a existência das empresas contratadas, além da avaliação da efetividade da ação contratada.

A fiscalização de transferências voluntárias da União compete também ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, órgão da Controladoria-Geral da União - CGU. Ao constatar qualquer irregularidade, cumpre à Secretaria Federal de Controle Interno comunicar o fato ao órgão

repassador dos recursos, para fins de instauração de tomada de contas especial a ser julgada pelo TCU.

7.5.1.1 Alguns trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União

Neste item, deverá ser considerado o conceito do termo "convênio" em dimensão mais ampla, visto que em alguns casos, tratam-se de contratos de repasse. Cabe notar, no entanto, que as duas modalidades de transferências voluntárias são regidas pelo mesmo normativo (IN STN nº 01/97), sendo, portanto, muito similares em seus aspectos mais relevantes.

a) Processo TC 007.400/1996-9. Em 1996, o TCU realizou trabalho com o objetivo de a) promover levantamento, preferencialmente "VIA SIAFI", visando à identificação dos órgãos e entidades que, no exercício de 1996, tivessem repassado a Estados, Distrito Federal e Municípios valores expressivos de recursos; b) elaborar amplo programa de Auditoria Operacional para avaliar a eficiência e a eficácia dos controles mantidos sobre os convênios em todos os seus estágios.

O levantamento de informações foi realizado em mais de 30 órgãos do Governo Federal, com atuação na qualidade de concedentes, e em algumas prefeituras. Dentre os achados de auditoria, cuja amostragem foi de 238 convênios, destacam-se:

- 10% estavam com o plano de trabalho mal detalhado ou com os elementos mal especificados;

- Nos pareceres técnicos emitidos por órgãos repassadores não foram encontradas considerações a respeito da viabilidade dos empreendimentos objetos dos convênios a serem celebrados;

- Os órgãos não têm a preocupação em verificar se os elementos constantes do plano de trabalho apresentado guardam correlação com a realidade, como, por exemplo, se os custos indicados na proposta estão condizentes com os praticados na localidade a ser beneficiada;

- Não há a preocupação em se evitar a concessão de mais de um convênio ao mesmo beneficiário para a consecução do mesmo objeto (dupla concessão);

- Não foi constatado nenhum método sistemático de seleção dos convênios a serem fiscalizados;

- Quantidade de servidores lotados no setor de convênios incompatível com o volume de serviço;

- Falta de preocupação com os custos envolvidos nos projetos/atividades objetos do convênio;

- Carência de pessoal de fiscalização;

- Dificuldade de os proponentes conhecerem o trâmite dos processos de convênio;

- Constantes pressões sobre os Secretários de Controle Interno visando à urgência no envio ao TCU de tomadas de contas especiais, quando a urgência nesse trâmite interessa a políticos para a liberação de prefeituras do cadastro de inadimplentes do SIAFI por estar inscrito como responsável ex-prefeito rival do atual titular da prefeitura.

Fundamental é verificar que o início desse trabalho se deu no ano de 1996. A descrição quase que completa dos achados de auditoria, bem como das determinações e recomendações expedidas pelo TCU (que estão relacionadas no item "Propostas de encaminhamentos..." adiante), se dá para que seja possível verificar que os problemas verificados já naquela época repetem-se hoje. As determinações então expedidas pelo TCU naquela época continuam sendo objeto de sua manifestação atualmente, ou seja, não se detecta melhoria substancial na execução desses convênios. Pelo contrário, ao rol inicial de irregularidades detectadas àquela época somaram-se diversas outras.

b) Processo TC 003.777/2002-6. Em 2002, o TCU determinou a realização de inspeções em 30 prefeituras do interior de

Minas Gerais e em 10 órgãos repassadores de recursos do Governo Federal, entre eles Fundação Nacional de Saúde – Funasa, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também na CEF, na qualidade de intermediadora de contratos de repasse. Esse trabalho foi decorrência de denúncias veiculadas pela imprensa, em 2002, relativas a irregularidades praticadas em convênios da União com prefeituras de Minas Gerais.

Das inspeções empreendidas nas prefeituras, em 23 municípios constataram-se irregularidades graves relacionadas com o esquema de fraude em licitações denunciado pela imprensa, em outros 3 constataram-se irregularidades graves não relacionadas ao esquema, em 3 constataram-se falhas formais, e em apenas 1 não foram constatadas irregularidades.

Esse processo foi desmembrado. A seguir, informações a respeito do processo, dele decorrente, que originou o Acórdão 1.936/2003 – TCU – Plenário.

Quanto à ação dos órgãos repassadores dos recursos, constataram-se, entre outras, as seguintes falhas:

- Celebração de convênios com planos de trabalho incompletos, especialmente quanto à justificativa, especificação técnica, metas e etapas;
- Ausência de análise dos custos e da viabilidade da execução do objeto do convênio;
- Liberação de recursos para municípios que deixaram de cumprir exigências da Lei de Responsabilidade fiscal;
- Liberação de recursos para convênios com vigência expirada;
- Liberação de recursos para municípios inadimplentes;

- Percentual elevado de convênios atrasados e paralisados;

- Prorrogação sem motivação da vigência dos convênios;

- Falta de acompanhamento da execução do objeto dos convênios;

- Omissão e atraso na apresentação da prestação de contas, sem o correspondente registro de inadimplência no Siafi;

- Preenchimento incompleto de documentos essenciais da prestação de contas;

- Análise intempestiva das prestações de contas;

- Não adoção de medidas tempestivas para instauração de tomada de contas especial.

Mais uma vez, temos elementos que guardam similaridade com as irregularidades e erros encontrados recentemente pelo TCU, na fiscalização de convênios.

Destacam-se alguns trechos de grande relevância para este trabalho, constantes do voto do Ministro-Relator, Augusto Sherman:

> "(...) A constatação mais importante – a existência de esquema articulado, abarcando um conjunto expressivo de entes públicos e privados, de pessoas físicas e jurídicas, podendo caracterizar formação de quadrilha, conforme tipifica o art. 288 do Código Penal (...) Essa fiscalização simultânea nas prefeituras, bem como a comparação dos elementos colhidos, permitiu identificar inúmeras irregularidades na execução e na prestação de contas dos convênios e, o mais significativo, confirmou a existência de um esquema orquestrado para fraudar licitações, falsear as prestações de contas e desviar os recursos transferidos pela União por meio de convênios, envolvendo a maioria das prefeituras visitadas, diversas comissões de licitação, inúmeras empresas e seus sócios, além de outros técnicos".

O que se vê aqui, portanto, diz respeito a outro esquema, que guarda semelhanças com este ora em investigação por esta CPMI,

visto tratarem-se de ilícitos relativos a emendas parlamentares e execuçao dos respectivos convênios, conforme evidenciado no processo.

Cabe ressaltar, ainda, que as inspeções realizadas nos 10 órgãos da Administração detectaram inúmeras irregularidades, além daquelas detectadas nas inspeções realizadas diretamente nas prefeituras, acima listadas.

As determinações e recomendações expedidas nesta Decisão constam do item "Proposta de Encaminhamento...", localizado mais adiante neste relatório.

A outra decisão gerada pelo desmembramento desse mesmo processo foi o Acórdão 788/2006 – TCU – Plenário, a respeito do qual se destacam as informações a seguir. Trancreve-se, inicialmente, excerto do voto do Ministro-Relator:

> "9. Constata-se, aliás, que, entre os achados das fiscalizações de orientação centralizada, os de maior relevância dizem respeito a deficiências já identificadas em deliberações anteriores deste Tribunal e nos estudos acerca do tema promovidos pela Controladoria-Geral da União. A recorrência dessas falhas na transferência de recursos federais por convênios e contratos de repasse aponta para deficiências estruturais dos órgãos repassadores, controles inexistentes ou ineficientes e falta de servidores habilitados a analisar e fiscalizar a descentralização de recursos em número compatível com o volume de instrumentos celebrados. Essa situação tem-se mantido ao longo do tempo, não obstante as decisões desta Corte e as recomendações da CGU.
>
> 10. Ademais, por força das auditorias realizadas em prefeituras em decorrência dos "sorteios públicos", a CGU tem, reiteradamente, comunicado a este Tribunal a constatação, nas mais variadas localidades do país, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, de irregularidades na execução de recursos federais repassados por meio de convênios ou instrumentos similares que não haviam sido identificadas pelos órgãos concedentes. Muitas dessas irregularidades são de gravidade expressiva, freqüentemente envolvendo, de maneira semelhante ao identificado nas inspeções realizadas em Minas Gerais anteriormente apensadas a estes autos, evidências, por exemplo, de conluios entre licitantes, empresas fantasmas e notas fiscais inidôneas. Em vários casos,

> aliás, a gravidade das ocorrências tem sido mais do que suficiente para ensejar a instauração de tomada de contas especial, embora se verifique que, em não raras oportunidades, a prestação de contas do instrumento já havia sido aprovada pelo órgão repassador".

A conclusão do Ministro-Relator aponta para a recorrência das irregularidades já detectadas desde os primeiros trabalhos de fiscalização em convênios, e relaciona algumas de suas causas. Entre elas, destaca-se a menção à falta de estrutura dos órgãos repassadoras para executar e controlar as operações.

A proposta que se seguiu buscou atacar o problema mediante a determinação de estudos nos órgãos repassadores com o objetivo de se verificar a possibilidade de implantação de estrutura adequada para o controle e a fiscalização dos convênios.

c) Processo TC 018.879/2005-5. Este trabalho decorre de uma Fiscalização de Orientação Centralizada realizada pelo TCU na área de convênios. Foram selecionadas 21 Prefeituras Municipais que tinham recebido convênios derivados de emendas parlamentares. Serão relatadas a seguir informações constantes do relatório da auditoria realizada no município de Coroaci, Minas Gerais, dada a identidade que a situação identificada naquele município guarda com a sistemática da atuação do grupo Planam. O trabalho, portanto, abarcou todas os convênios realizados com a dita prefeitura, que se pode fiscalizar.

Esse processo guarda relação com o TC 003.777/2002-6, acima mencionado, sendo que ampliou-se o enfoque, como já se disse, quanto ao seu objeto, visto que foram inspecionados todos os convênios recentes realizados com o município, bem como procurou-se investigar, por ampla pesquisa, as conexões entre empresas e responsáveis que participaram do esquema de fraudes anteriores e seus atuais agentes.

A conclusão do Ministro-Relator Augusto Sherman, no processo referido no parágrafo anterior, apontava para a existência de um "esquema articulado (...) podendo caracterizar formação de quadrilha". O relatório de auditoria do TC 018.879/2005-5, que ainda

não foi a julgamento, menciona depoimento feito por Sílvio Dornelas Cerqueira ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujas informações são de relevância para este trabalho:

> "(...) essa afirmação, feita dois anos antes (do atual trabalho de fiscalização), vai ao encontro do depoimento prestado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2005, por Silvério Dornelas Cerqueira, um dos articuladores do esquema de fraudes acima citado. Ele confirmou a existência do ajuste, que consistia na 'elaboração de projetos para municípios e, posteriormente, encaminhados e aprovados em Brasília com a ajuda do Deputado João Magalhães' a que viessem, através de emendas parlamentares, a beneficiar os municípios indicados'. Após a liberação dos recursos oriundos de emendas parlamentares para os municípios, (...) '(parlamentares) em contato direto com os respectivos prefeitos beneficiários da liberação daquelas emendas, indicavam quais seriam as empresas que participariam das licitações e quais as empresas que seriam as vencedoras'. Acrescentamos a essas informações que a Representante Regional de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal (...) afirmou, por ocasião da visita desta equipe em 26/10/2005, ter recebido pressão do citado Deputado Federal para liberação de convênios (contratos de repasse) firmados pela CEF com diversos municípios, independente do crivo técnico realizado por aquela unidade. Tal fato vem a corroborar a denúncia de utilização de emendas parlamentares para fins de facilitação das fraudes já detectadas anteriormente".

Menciona-se, ainda, esquema de compra e venda de emendas entre parlamentares, mediante pagamento de comissão.

O relatório traz outras informações que demonstram com mais clareza a similaridade do esquema em funcionamento na região em relação ao perpetrado pelo Grupo Planam:

> "(...) todas as empresas que foram 'convidadas' pela Prefeitura Municipal de Coroaci (...) estiveram (...) envolvidas no esquema de fraudes de licitação, detectado pelas inspeções (anteriores) (...) Sr. Silvério Dornelas Cerqueira, representantes da principal delas, a Ponto Alto (...) declara que o esquema envolvia arregimentar empresas (...) ou até abrir novas empresas para constarem como licitantes em processos licitatórios direcionados. Essas empresas, frise-se, eram apenas formalmente constituídas, não existindo fisicamente (...) A exclusiva

participação, nas licitações em Coroaci, de empresas envolvidas em fraudes em outros municípios constitui-se forte indício de que o esquema de fraudes detectado atuou fortemente no Município. Portanto, era de se esperar que a fiscalização atual revelasse a ocorrência das mesma prática em convênios mais antigos, que foram firmados antes da veiculação das denúncias de manipulação de licitações por intermédio de emendas parlamentares. O que causa espécie e a descoberta de que, como veremos a seguir, o esquema de fraudes manteve-se após as denúncias e a fiscalização do TCU, redesenhando seus métodos de modo a escamotear melhor as irregularidades praticadas, caracterizando uma 'profissionalização' do ilícito que só pode ser revelada pelo cruzamento de informações de diversos bancos de dados (SIAFI, CPF, CNPJ, CREA/MG, JUCEMG e Secretarias de Fazenda), além dos trabalhos já realizados nesta Secretaria de Controle Externo (...)

As irregularidades encontradas pela equipe de auditoria podem ser assim resumidas:

- Convênios firmados estando o convenente na condição de inadimplente;
- Celebração de convênio sem atendimento das condições de regularidade cadastral;
- Ausência de Projeto Básico e Executivo em convênios relativos a obras;
- Fraudes em licitações, direcionamento da licitação, licitações montadas;
- Não atingimento dos objetivos dos convênios;
- Pagamento antecipado de execução se obras sem correpondente prestação dos serviços;
- Fiscalização do convênio insatisfatória ou não realizada.

As conclusões a que chegou a equipe de auditoria do TCU foram:

a) entidades públicas como a Caixa Econômica Federal e Fundação Nacional de Saúde têm sido negligentes em relação à

prestação de contas de recursos repassados e verificação dessa condição par a assinatura de novos convênios.

b) a Administração Municipal de Coroaci, gestão 2003-2004, não se inibiu com as denúncias amplamente veiculadas pela imprensa e com a fiscalização do Tribunal de Contas da União (...)

c) (...) as fraudes foram aprimoradas (...)

(...) e) em Coroaci/MG, o dolo da fraude começa com a elaboração do projeto básico e termina com a péssima execução dos serviços. A Prefeitura não contrata engenheiros (...) apenas recebe o serviço pronto e gratuito de engenheiros ligados à futura contratada. (...) (No depoimento (...) o Sr. Silvério (...) chama a atenção para a redução do custo das obras que seriam revertidos para os deputados João Magalhães e Márcio de Almeida Passos).

(...) g) a empresa F & S (...) domina o 'mercado' em Coroaci, por intermédio de toda sorte de favorecimentos da Administração Municipal, exercendo influência em todas as transferências voluntárias, desde a elaboração de projetos básicos 'gratuitos', até a realização da obra, mesmo que em nome de terceiros. Seus representantes, os irmãos José Pereira dos Santos Júnior e Joaquim Robson Pereira dos Santos, estão historicamente ligados à gênese do esquema de fraudes, que envolve as empresas Souto Brandão e Ponto Alto".

O que se vê, portanto, é a implementação de um esquema que guarda estreita correlação com o esquema montado pelo Grupo Planam. Difere, no entanto, por ser mais abrangente quanto aos objetos de convênios (diversos tipos, relacionados à execução de obras) ao mesmo tempo em que parece ter alcance geográfico menor. De resto, estão evidenciados, por exemplo, a "assessoria" para elaboração dos projetos, a montagem do esquema empresarial, a participação ativa de parlamentares.

Os convênios objeto desta fiscalização teve objetos tão díspares como:

- Eletrificação rural;
- Execução de sistema de abastecimento de água;
- Execução de melhorias domiciliares;
- Melhoria das condições de habitabilidade;
- Construção de quadra de esportes;
- Obras de infra-estrutura urbana.

Como bem atestam as informações acima, relativas a auditorias em convênios realizadas desde o ano de 2003, o TCU já havia identificado a existência de um "esquema articulado" (no dizer do Ministro-Relator) que agia, ao que tudo indica, nos mesmos moldes do esquema encabeçado pelo grupo Planam, e que hoje se especializou para melhor atingir seus objetivos.

7.5.2. Controladoria Geral da União - CGU

Conforme preceitua a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, compete à Controladoria-Geral da União assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria.

Compete também à CGU dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

Além disso, a CGU deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

7.5.2.1. Alguns trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União

Da mesma forma que no item anterior, o conceito de convênio deve ser compreendido em sua significação mais ampla, incluindo, também, contratos de repasse.

a) A CGU realizou trabalho no qual intentava conhecer a realidade dos mecanismos de controle dos órgãos repassadores de recursos federais por meio de transferências voluntárias. O resultado foi a constatação de que esses órgãos estão completamente desestruturados para a realização das ações de controle relativamente ao resultado alcançado mediante a aplicação desses recursos.

A Nota Técnica nº 600/2002 GSGAB/SFC/CGU-PR "evidencia a situação dos controles internos dos órgãos/entidades que mais operacionalizam transferências de recursos públicos, em especial à Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse (...)". Recentemente, a CGU fez a atualização dos dados, que podem ser visualizados nos demonstrativos abaixo. O trabalho registrou a evolução da situação das prestações de contas no período ao longo dos exercícios de 2002 a 2006, fazendo levantamento comparativo dos convênios que encontram-se nas situações "a comprovar" e "a aprovar" nos registros efetuados no SIAFI.

Saldos e estoques pendentes de convênios na situação "a comprovar"

Unidade	Junho/2002		Maio/2006 (**)	
	Quantidade	Valor (R$ mil)	Quantidade	Valor (R$ mil)
FNDE	8.561	1.492.362	24	26.036
FNS	116	31.420	4	494
Funasa	740	216.011	372	342.547
Ministério da Cultura	324	49.317	23	5.157
Ministério da Agricultura	678	65.570	101	23.114
Incra	474	88.172	182	64.607
Embratur	48	10.242	3	755
Min. do Desenvolvimento Agrário	918	158.364	241	61.610
Min. Esporte e Turismo (*)	1.102	169.281	-	-

Integração Nacional	491	325.024	376	456.001
Min. do Esporte	-	-	154	27.407
Min. do Turismo	-	-	44	13.909
TOTAL	**13.458**	**2.605.763**	**1.524**	**1.021.638**

Fonte: Siafi Gerencial e Nota Técnica GSGAB/SFC/CGU-PR n. º 600/2002

(*) A partir 10.01.2003, foi criado o Ministério do Turismo, passando o então Ministério do Esporte e Turismo a denominar-se Ministério do Esporte.

(**) Incluem-se os termos de parceria, cuja operacionalização no Siafi teve início ao final do exercício de 2001.

A redução no estoque dos processos do FNDE não significa melhora no desempenho do órgão. Na verdade, este órgão deixou de fazer transferências por meio de convênio.

Saldos e estoques pendentes de convênios na situação de "a aprovar"

Unidade	junho/2002		maio/2006 (**)	
	Quantidade	Valor (R$ mil)	Quantidade	Valor (R$ mil)
FNDE	6.896	1.156.222	13.050	2.093.143
FNS	2.722	767.986	1.095	1.178.060
Funasa	3.341	909.977	2.713	1.108.128
Cultura	1.921	146.725	382	56.130
Agricultura	351	193.364	436	144.601
Incra	87	13.866	281	104.550
Embratur	392	113.093	502	138.734
Min. do Desenvolvimento Agrário	3	122	113	48.499
Min. Esporte e Turismo (*)	1.709	214.332	-	-
Integração Nacional	2.312	1.082.591	3.654	1.867.067
Min. do Esporte	-	-	1.416	276.502
Min. do Turismo	-	-	205	66.375
TOTAL	**19.734**	**4.598.278**	**23.847**	**7.081.789**

Fonte: Siafi Gerencial e Nota Técnica GSGAB/SFC/CGU-PR n. º 600/2002

(*) A partir 10.01.2003, foi criado o Ministério do Turismo, passando o então Ministério do Esporte e Turismo a denominar-se Ministério do Esporte.

(**) Incluem-se os termos de parceria, cuja operacionalização no Siafi teve início ao final do exercício de 2001.

Nesse quadro fica evidenciada a informação anterior sobre a diminuição dos processos do FNDE, que, na verdade, foram incorporados à situação "a aprovar".

O que se vê portanto, nesse levantamento, é a escalada do problema. O fato é que os órgãos repassadores nao dispoem de estrutura adequada para o controle e a fiscalização dos convênios. Assim, chega-se a numeros assombrosos como esses, revelando que em relação a 23.847 convênios não foi feita a aprovação das prestações de contas, em valor que alcança R$ 7 bilhões.

b) As informações iniciais que possibilitaram o conhecimento do esquema encabeçado pelo Grupo Planam foram obtidas a partir dos relatórios das inspeções realizadas em municípios brasileiros pela CGU, a partir do início de 2003.

A consolidação dos 119 relatórios enviados a esta CPMI confirma aquilo que foi anteriormente descrito neste relatório relativamente às irregularidades encontradas em convênios. Sem fazer o mesmo detalhamento como já se fez, e para efeito de comprovação, listam-se a seguir, de maneira genérica, as irregularidades mais constantes, considerando que, em alguns destes temas, existem diversos "subtipos" de irregularidades agrupadas sob o mesmo tema.

	Irregularidades verificadas
1	Ausência de comunicação da execução do convênio aos partidos políticos e sindicatos
2	Demora excessiva para licitar após recebimento do recurso / ausência de execução
3	Ausência ou inadequação de documentação como Plano de Trabalho e Termo de Convênio
4	Necessidade do município superestimada
5	Licitação fraudada / direcionada
6	Empresa contratada em situação de irregularidade fiscal ou inexistente
7	Irregularidades relativas às certidões negativas do FGTS e do INSS
8	Alteração do objeto do convênio/entrega de objeto diverso do pactuado
9	Objeto fora de utilização, de má qualidade, mal conservado ou em desacordo com o convênio
10	Documentos fiscais contendo irregularidades ou fraudados
11	Adjudicação da licitação a empresa que não participou do certame
12	Irregularidade relativa à propriedade e documentação do veículo
13	Não aplicação ou irregularidade na aplicação dos recursos em conta remunerada
14	Contrapartida não paga, paga em valor inferior ou com recursos de origem ilegal
15	Pagamentos antecipados /em desacordo com o estipulado no convênio
16	Superfaturamento ou preço inexeqüível
17	Desvio dos recursos, inexistência do objeto pago
18	Promoção pessoal
19	Objetivo não atendido
20	Descumprimento de determinação do concedente

	Irregularidades verificadas
21	Ausência ou inadequação na prestação de contas

Mais uma vez, as constatações se repetem, confirmando as informações do TCU quanto à fragilidade da sistemática de convênios, em relação à possibilidade da ocorrência de ilícitos, entre eles o desvio ou o direcionamento dos recursos.

Quanto à distribuição dos municípios nos quais as fiscalizações verificaram convênios relativos à aquisição de Unidades Médicas de Saúde, foram assim distribuídos:

- Acre: 1 – não foi encontrada irregularidade
- Alagoas: 3
- Amazonas: 1
- Amapá: 2
- Bahia: 10
- Ceará: 5 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 5 municípios
- Espírito Santo: 2
- Goiás: 3
- Maranhão: 3
- Minas Gerais: 10
- Mato Grosso: 15
- Pará: 3
- Paraíba: 5
- Pernambuco: 4
- Piauí: 3
- Paraná: 8 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 8 municípios
- Rio de Janeiro: 12 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 12 municípios

- Rio Grande do Norte: 1
- Rondônia: 6 – não foi encontrada irregularidade em 1 dos 6 municípios
- Roraima: 1
- Rio Grande do Sul: 4
- Sergipe: 3
- São Paulo: 14 – não foi encontrada irregularidade em 2 dos 14 municípios

Portanto, como se vê, não foram detectadas irregularidades em apenas 7 dos 119 municípios. Vale ressaltar que a maior parte desses 7 relatórios, de cujas fiscalizações não resultou a verificação de irregularidade, estavam entre os primeiros trabalhos realizados.

Visto que os relatórios evidenciam fiscalizações realizadas ao longo de quase dois anos, há diferenças nos registros dos dados de cada relatório que trazem alguma dificuldade para a exata quantificação de alguns dados relevantes. Feita, portanto, esta ressalva, relacionam-se a seguir os dados mencionados:

- Visitas a municípios: 119
- Total de convênios fiscalizados: 176
- Montante de recursos fiscalizado: R$ 14,7 milhões

Na maioria dos casos constataram-se fraudes ao processo licitatório, e a participação das empresas ligadas ao Grupo Planam, o que deu origem ao trabalho investigativo levado a cabo, então, pela Polícia Federal.

c) A Coordenação Geral de Normas e Orientações para o Sistema de Controle Interno da CGU preparou relatório no qual evidenciou os problemas detectados nas transferências voluntárias. Para efeitos didáticos, fez a divisão da operação em três etapas:

Etapa 1: Análise técnica da proposta apresentada pelo proponente, identificando se há viabilidade técnica, econômica e social que fundamente o repasse.

Etapa 2: Execução do objeto, pelo proponente, e fiscalização da execução por parte do concedente.

Etapa 3: Apresentação da Prestação de Contas pelo convenente e sua posterior análise pelo concedente.

Problemas detectados na Etapa 1:

- Falta de especificações técnicas pré-definidas para análise das propostas;

- Falta de parâmetros de custos pré-estabelecidos;

- Corpo funcional insuficiente em quantidade e qualidade para a execução de uma análise acurada das propostas;

- Propostas apresentadas no encerramento do exercício (pressão para aprovação com vistas à liberação dos recursos ou inscrição em restos a pagar);

- Liberação dos recursos sem a aprovação prévia das propostas.

Problemas detectados na Etapa 2:

- Ausência de fiscalização nos convênios;

- Fiscalizações tecnicamente deficientes;

- Contratação da CEF para execução das fiscalizações, exclusivamente.

Problemas detectados na Etapa 3:

- Análises superficiais das Prestações de Contas, haja vista que as propostas não foram adequadamente formuladas e não houve fiscalização;

- Prestações de Contas aprovadas pela CEF nos Contratos de Repasse.

Relativamente a estas questões, serão apresentadas propostas no item próprio, mais adiante.

7.5.3. Competência específica do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus

A Lei nº 8.699/1993 criou o Sistema Nacional de Auditoria – SNA do Sistema Único de Saúde, estabelecendo como sua competência o acompanhamento, a fiscalização, o controle e a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde.

O Denasus é o órgão central deste sistema, que inclui também outros órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e do Distrito Federal.

À época da criação do SNA, ficou definido que os cargos e funções referentes às ações de auditoria já existentes naquele momento, ficariam mantidos e seriam absorvidos pelo SNA. Diferentemente do que se pactuou, o Denasus vem, ano após ano, perdendo cargos e funções, e empreendendo árdua luta para, até mesmo, prosseguir existindo.

Além da realocação dos cargos em funções em outras áreas do Ministério da Saúde, em 1999 o então Ministro chegou a preparar a Minuta de Portaria que reduzia o quantitativo dos servidores do Denasus de 1100 para apenas 100, o que, de fato, acabaria com o próprio SNA. Mediante intensa mobilização dos servidores do órgão, o apoio de diversos senadores, conseguiu-se demover o Ministro de tomar tal iniciativa.

O Tribunal de Contas da União, por diversas vezes, expediu determinações e recomendações ao Ministério da Saúde, relativamente a um dos principais problemas verificados no Denasus: a inexistência da carreira de auditor do SUS. A esse respeito, foram prolatados acórdãos e decisões, como as decisões de nº 132/98 – Plenário nº 955/1999 – Plenário, e o acórdão 1.843/2003 – TCU – Plenário, que

versavam sobre a questão da imperiosidade de se criar a carreira de auditoria, avaliação e controle do SUS.

A mudança dos Governos, no entanto, não foi suficiente para modificar o quadro. Em meio a toda a perplexidade gerada pelos fatos relativos à Operação Sanguessuga, no período no qual está em funcionamento a CPMI das Ambulâncias, a Casa Civil da Presidência da República, por intermédio do Decreto nº 5.841, de 13 de julho de 2006, promoveu ação que vai de encontro às conclusões advindas das investigações ora realizadas e às determinações e recomendações do TCU.

O Denasus, até então vinculado diretamente ao Ministro da Saúde, fica, por força do que se dispôs no referido decreto, alocado na Secretaria de Gestão Participativa, obviamente relegado a segundo plano. Caso não se trate de medida que não tenha sido avaliada adequadamente, supõe-se que a atual direção do Ministério orienta-se para a valorização das iniciativas de controle social, em detrimento da ação técnica especializada dos auditores da área da Saúde. Não bastasse isso, os núcleos estaduais do Ministério da Saúde, incluindo a área de auditoria, ficam subordinadas à Secretaria-Executiva, criando-se, portanto, uma sistematização hierárquica esdrúxula e propensa à confusão e à sobreposição de iniciativas e ações.

O orçamento global – incluindo os aportes de Estados e Municípios – da função Saúde no Orçamento da União chega a mais de R$ 50 bilhões. É inconcebível que, em meio à situação de constante surgimento de esquemas articulados de desvio de recursos públicos, adotem-se medidas ainda mais prejudiciais às funções de controle do próprio Estado.

Não só essa CPMI entende que seja necessária a imediata recomposição da antiga subordinação hierárquica do Denasus no âmbito do Ministério da Saúde, como entende que seja indispensável a realocação dos cargos e funções perdidos para outras áreas do Ministério, bem como que as recomendações e determinações do

Tribunal de Contas da União a respeito da criação da carreira de auditor do SUS sejam atendidas imediatamente.

Os recursos destinados aos convênios representam, hoje, menos de 5% do total do orçamento da Saúde. No entanto, toda a força de trabalho do Denasus hoje poderia ficar comprometida exclusivamente com a fiscalização de convênios durante todo o ano, e, ainda assim, não seria possível fazer a fiscalização de todos eles.

Também essa constatação aponta para a inviabilidade da fiscalização da execução dos convênios. De resto, já ficou demonstrado a incapacidade dos órgãos repassadores em fiscalizar os convênios, assim como não ser razoável que órgãos como o TCU dediquem-se a esta tarefa. Agora, também se evidencia que o próprio SNA deixaria de fiscalizar a maior parte dos recursos da Saúde, caso se dedicasse apenas a este trabalho.

Portanto, a todos os problemas já verificados na sistemática de implementação de dos convênios, somam-se estas, relativas ao controle dessas transferências.

Por fim, resta destacar que o Denasus foi o responsável pelo levantamento das informações iniciais que deram origem à conhecida Operação Vampiro, conforme denominado pela Polícia Federal. Não só esse trabalho, de maior destaque, mas inúmeros outros atestam a qualificação e competência do Denasus para o desempenho de sua missão institucional.

7.6. Avaliação da questão das transferências voluntárias efetuadas para organizações privadas.

No decorrer dos trabalhos da CPMI das Ambulâncias ficaram evidenciadas práticas recorrentes, relativamente ao desvio de recursos públicos, que remetem não só à recente CPI das ONGs, realizada pelo Senado Federal, no ano de 2001, como até mesmo à CPI do Orçamento, no ano de 1993, na qual a temática passava pelo

direcionamento de recursos para instituições da área de educação ligadas a parlamentares. No caso em tela, temos a reprise do procedimento, que ocorre agora na área da saúde.

São mais de 50 Organizações não Governamentais citadas nos depoimentos de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci Vedoin e Ronildo Medeiros, que são controladas por parlamentares e suas famílias, ou que se prestam a acordos com vistas ao recebimento de verbas públicas mediante emendas parlamentares, que serão utilizadas em licitações direcionadas, mediante pagamento de comissões aos atores envolvidos.

São diversos os Planos de Trabalho apresentados nas propostas de convênio, passando pela aquisição de unidades móveis e equipamentos médicos hospitalares, aquisição e distribuição de medicamentos, reforma e manutenção de unidades médicas e centros hospitalares, até objetos tão subjetivos como o custeio de atividades de unidades médicas de saúde e assistência financeira, entre outros.

O debate proposto pela CPMI das Ambulâncias passa, mais uma vez, pela urgente necessidade de se criarem mecanismos que impeçam a perpetuação do desvio de recursos públicos na forma de transferências voluntárias que acabam sendo apropriadas por agentes privados, sem proporcionar o devido benefício público.

Cabe ressaltar, ainda, que o progressivo desmantelamento da máquina pública criou espaços de atuação que ficaram vazios, sendo aos poucos preenchidos por Organizações não Governamentais, que passaram a receber recursos públicos para o desempenho de suas ações. Mediante a facilidade para obtenção de recursos públicos, proliferou-se a prática de criação de ONGs por parte de políticos com acesso a estes recursos, ocupando-se tais espaços. Há situações nas quais o Estado foi substituído pelo setor privado, por ONGs, mas o serviço prestado decaiu de qualidade. Situações como essa foram evidenciadas na CPI das ONGs, a frente mencionada.

Conforme muito bem identificado no relatório da CPI das ONGs, a existência de "Organismos internacionais, empresas multinacionais e ONGs são, pois, sintomas e agentes do enfraquecimento do Estado-nação moderno, soberano, que se vinha afirmando desde o Tratado de Westfalia, de 1648".

Além da dúvida recorrente quanto ao possível ganho na privatização desses serviços públicos, soma-se o grave problema da ausência de fiscalização de suas atividades por parte do Estado. A incapacidade dos órgãos de controle do Estado de fiscalizar a contento a utilização dessas verbas determina que não haja no gestor dos recursos aquele elemento conhecido como "expectativa de controle", o que gera o ambiente propício para a prática de diversas irregularidades na gestão do dinheiro público.

Assim, chega-se ao pior cenário possível, no qual o dinheiro público é repassado para entidades que não prestam o serviço necessário à população, sem que se estabeleça controle adequado não só sobre o resultado esperado como também sobre a aplicação dos recursos.

7.6.1. Participação de ONGs no esquema dos sanguessugas

São relacionadas a seguir as Organizações não Governamentais que receberam recursos para a aquisição de ambulâncias por intermédio de convênios, e que foram citadas nos diversos depoimentos prestados à Justiça Federal, em Mato Grosso. São informados, também, os valores totais dos recursos destinados a estas entidades – incluindo outros tipos de destinação.

- Fundação Apronlano Sá

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a entidade foi beneficiada com uma emenda de autoria do deputado Múcio Sá, no valor de R$ 660.000,00 e que o dirigente da Fundação Apronlano, Sr. Damião, recebeu a comissão do deputado em sua conta pessoal.

Darci Vedoin acrescentou que, conforme documentação do processo, foi adquirido um veículo Vectra e entregue a Damião, a título de comissão.

Ronildo Medeiros também mencionou um encontro com o parlamentar, no qual tratou-se de uma licitação que encontrava-se em curso, na Fundação Aproniano Sá, em Mossoró, para aquisição de medicamentos, em valor aproximado de R$ 600.000,00. Ronildo teria tentado um acordo relativamente a esta licitação, mas o Deputado Múcio Sá disse-lhe que já havia recebido recursos de outra empresa, antecipadamente, e que teria que fazer negócio com ela. A licitação teria ocorrido na empresa Sucos Maysa, de propriedade do pai do parlamentar, e que o responsável pelas licitações era o sr. Damião. Informou, adicionalmente, que o Senador Fernando Bezerra teria direcionado, para a mesma fundação, emenda no valor de R$ 2.000.000,00, para aquisição de medicamentos.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Fundação Aproniano Sá:

NNúmero SIAFI	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
523348	41/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	336.000,00	336.000,00	27/05/2005	25/05/2005	15/05/2007
520855	5647/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	1.000.000,00	400.000,00	18/01/2005	31/12/2004	26/11/2006
507347	3045/2004	CUSTEIO A MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	1.000.000,00	1.000.000,00	26/07/2004	23/07/2004	16/09/2006
507346	2880/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	328.000,00	328.000,00	26/07/2004	23/07/2004	18/07/2005
507345	2879/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	800.000,00	800.000,00	26/07/2004	23/07/2004	25/12/2006
456863	1575/2002	MANUTENCAO DA FUNDACAO	1.120.000,00	1.120.000,00	17/07/2002	05/07/2002	30/03/2004
456862	1947/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE -	400.000,00	400.000,00	17/07/2002	05/07/2002	20/10/2003
435007	3825/2001	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE E EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	430.250,00	430.250,00	08/01/2002	31/12/2001	06/03/2003
417907	254/2001	MANUTENCAO DA FUND. . COM	400.000,00	400.000,00	22/08/2001	21/08/2001	11/11/2002

		AQUISICAO DE MEDICAM. E MATERIAL DE CONSUMO					
395145	605/2000	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA FUNDACAO	200.000,00	200.000,00	04/07/2000	30/06/2000	06/12/2001
TOTAIS			6.014.250,00	5.414.250,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet

- Fundação Vingt Rosado e Apamim - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Mossoró

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a Fundação Vingt Rosado, localizada na cidade de Mossoró, foi beneficiada com uma emenda para aquisição de unidade móvel, no valor de R$ 400.000,00, de autoria do deputado Laére Rosado, que teria também realizado outras emendas, as quais, no total, superam um milhão de reais, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Segundo Luiz Antônio, tanto a licitação para aquisição de veículos como para equipamentos foram executadas. Informou, também, que a fundação beneficiada tem o nome do pai do deputado Laíre Rosado e é administrada pelo seu genro Adão Fridan de Andrade, e que todas as tratativas sobre o direcionamento e o pagamento da comissão se deram diretamente com o parlamentar. No ano de 2002, Laíre Rosado teria destinado emenda à Fundação Vingt Rosado, no valor total de R$ 1.300.000,00, sendo R$ 300.000,00 destinados à aquisição de unidades móveis de saúde e R$ 1.000.000,00 para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Para o exercício de 2003, o parlamentar teria destinado, via emenda individual, R$ 3.000.000,00, para a Fundação Vingt Rosado, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos. Todas essas emendas teriam sido integralmente executadas, e em todas elas as licitações foram vencidas por empresas ligadas a Luiz Antônio e a Ronildo Medeiros.

Relativamente à Apamim Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Mossoró, Laíre Rosado teria destinado emendas nos valores de R$ 300.000,00 e R$ 200.000,00, para aquisição de unidades móveis, além de outras emendas para

aquisição de equipamentos, perfazendo total que supera um milhão de reais. Segundo Luiz Antônio, o dirigente da Apamim também é o genro do deputado. Sobre o valor dessas emendas, o parlamentar teria recebido 10% a título de comissão. No exercício de 2002, o parlamentar teria destinado R$ 400.000,00 à entidade, para aquisição de unidades móveis de saúde, e, para o exercício de 2003, o parlamentar destinou, via emenda individual, o valor de R$ 900.000,00. Da mesma forma que na Fundação Vingt Rosado, as licitações teriam sido vencidas por empresas ligadas a Luiz Antônio e a Ronildo Medeiros.

Darci Vedoin informou que conheceu Laíre Rosado por volta do ano de 2001. Teria sido fechado um acordo pelo qual o parlamentar receberia o pagamento de 10% sobre o valor das emendas destinadas à aquisição de unidades móveis de saúde e a equipamentos médico-hospitalares. Entre os anos de 2001 e 2002, o parlamentar teria destinado recursos para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, para as entidades Apamim e Vingt Rosado, ambas em Mossoró, entidades estas que, segundo Darci, pertencem ao parlamentar. Cópias de depósitos constantes do processo, realizados em nome do próprio parlamentar, teriam ocorrido a título de pagamento de comissão pelas emendas apresentadas. Além desses valores pagos, o grupo ao qual pertence teria ajudado financeiramente a filha do parlamentar na campanha eleitoral para a prefeitura do município de Mossoró, não tendo sido informado o ano em que isso se deu.

Ronildo Medeiros confirmou a realização de licitação das instituições Apamim e Vingt Rosado, relativas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e medicamentos, respectivamente, e que tratavam-se de emendas do parlamentar Laíre Rosado a quem as instituições são ligadas.

Convênios firmados pelo Fundo Nacional de Saúde com a Fundação Vingt Rosado:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
552174	1276/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	1.270.000,00	1.016.000,00	30/12/2005	30/12/2005	28/10/2006

518505	1321/2004	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN.	680.000,00	0	10/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
507348	743/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	360.000,00	360.000,00	26/07/2004	23/07/2004	20/04/2006
495586	1919/2003	MANUTENCAO DA FUNDACAO	799.754,00	799.754,00	06/01/2004	31/12/2003	25/12/2004
495585	1067/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	140.000,00	140.000,00	06/01/2004	31/12/2003	20/06/2005
456864	1656/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	384.000,00	384.000,00	17/07/2002	05/07/2002	02/10/2003
455992	1576/2002	MANUTENCAO DA FUNDACAO	800.000,00	800.000,00	15/07/2002	05/07/2002	02/10/2003
431404	1624/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	180.000,00	180.000,00	28/12/2001	26/12/2001	15/12/2002
431403	1931/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	82.400,00	82.400,00	28/12/2001	26/12/2001	15/12/2002
431402	1930/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	72.000,00	72.000,00	28/12/2001	26/12/2001	15/12/2002
417908	203/2001	MANUTENCAO DA FUNDACAO	480.000,00	480.000,00	22/08/2001	21/08/2001	20/11/2002
382784	217/2000	ASSISTENCIA FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	23/06/2000	21/06/2000	20/12/2001
374390	412/1999	ASSISTENCIA FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	21/09/1999	16/09/1999	02/11/2000
TOTAIS			5.628.154,00	4.694.154,00			

Fonte: Consulta Convênios no sítio da Controladoria-Geral da União.

Convênios firmados pelo Fundo Nacional de Saúde com a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – Apamim:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
519501	4763/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	256.000,00	256.000,00	10/01/2005	31/12/2004	26/12/2005
495578	1782/2003	CUSTEIO A MANUTENCAO	719.779,00	719.779,00	06/01/2004	31/12/2003	22/07/2005
456860	1574/2002	MANUTENCAO DA APAMIM	400.000,00	400.000,00	17/07/2002	05/07/2002	03/02/2004
434922	3794/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	1.977.500,00	1.977.500,00	08/01/2002	31/12/2001	27/04/2003
431395	2528/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	75.000,00	75.000,00	28/12/2001	26/12/2001	15/12/2002
431394	2196/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	28.400,00	28.400,00	28/12/2001	26/12/2001	02/01/2003
431393	1623/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	77.500,00	77.500,00	28/12/2001	26/12/2001	18/12/2002
431392	1130/2001	AQUISICAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	50.000,00	28/12/2001	26/12/2001	02/01/2003

417900	252/2001	MANUTENCAO DA - APAMIM	240.000,00	240.000,00	22/08/2001	21/08/2001	05/08/2002
416816	47/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. PARA O PROGRAMA DE HUMANIZACAO DO PRE-NATAL E NASCIMENTO	150.000,00	150.000,00	18/07/2001	16/07/2001	05/02/2003
397427	105/2000	FORTALECER O DESENV. DO SUS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DA UNIVERS., INTEGRALID. E EQUIDADE NO ACESSO AOS BENS E SERV. DE SAUDE	3.862.289,88	3.169.818,92	18/08/2000	04/08/2000	04/08/2005
392782	160/2000	ASSIST FINANC P/MANUTENCAO	200.000,00	200.000,00	23/06/2000	21/06/2000	18/10/2001
382693	713/1999	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.	200.000,00	200.000,00	23/12/1999	21/12/1999	30/04/2001
TOTAIS			8.236.469,88	7.543.907,92			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet

- Associação Canaã

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que, no exercício de 2004, o Deputado Nilton Capixaba, utilizando-se de sua cota parte na emenda de bancada, destinou R$ 1.620.000,00 à Associação Canaã, localizada em Cacoal, para aquisição de unidades móveis de saúde. Com relação ao exercício de 2005, o parlamentar, utilizando-se da sua cota parte da emenda de bancada, teria destinado à Associação Canaã R$ 1.250.000,00. Luiz Antônio afirma ter vendido unidades móveis para a Associação Canaã. Em um primeiro pregão, teriam sido adequiridos e entregues sete veículos, tipo UTI, pela empresa Suprema-Rio. Relativamente ao segundo pregão, Luiz Antônio teria entregue duas unidades odontológicas. O parlamentar teria recebido sua comissão em conta corrente pessoal.

Convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a Associação Canaã (registrada pelo nome de Organização Social Civil para o Desenvolvimento Econômico):

Convênio nº Siafi	Nº Original	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Data Última Liberação	Valor Última Liberação
545396	3951/2005	1.250.000,00	0	09/01/2006	31/12/2005	26/12/2006		0

519104	5624/2004	1.020.000,00	1.020.000,00	07/01/2005	30/12/2004	30/07/2006	04/08/2005	510.000,00
507950	1365/2004	600.000,00	600.000,00	26/07/2004	23/07/2004	13/07/2006	04/08/2005	300.000,00

Fonte: Consulta Convênios no "site" da Controladoria-Geral da União.

Recursos destinados à Associação Canaã pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Inclusão Digital – Ação 6492, para a Implantação de Centro de Inclusão Digital, transferidos por meio de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal no exercício de 2005:

NE	UF	Favorecido	Nome Favorecido	Processo	Nr. Orig. CV/CR/TP	Valor total Empenhado /liquidado
309	RO	02181896000188	ORG. SOCIAL CIVIL DESENV. ECONOMICO	PT 018348720	CR. 0183487-20	R$ 100.000,00
542	RO	02181896000188	ORG. SOCIAL CIVIL DESENV. ECONOMICO	PT 018348720	CR. 0183487-20	R$ 300.000,00

Fonte: Relatório CGU.

- Associação de Caridade Hospital Nova Iguaçu

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que Ronildo participou de um processo de licitação na Associação Caridade Hospital Nova Iguaçu, no município de Nova Iguaçu, no valor de R$ 1.720.000,00, cuja emenda era de autoria do deputado Fernando Gonçalves, relativamente ao Orçamento de 2004. O responsável pelo hospital era o Sr. Gaspar a quem Ronildo teria pago valores que Luiz Antônio não sabe mensurar.

Ronildo Medeiros confirmou a informação, acrescentando que executou o valor total da emenda, por intermédio da empresa Suprema-Rio, de propriedade de Luiz Antônio. Pelo direcionamento das licitações, Gaspar teria pedido R$ 50.000,00, e recebido, ao final, o valor de R$ 25.000,00, através de Ricardo Waldmann, que teria entregue a Gaspar em mãos, e em espécie, a quantia acertada.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Associação de Caridade Hospital de Iguaçu:

Número	Nº Original	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim de Vigência
519001	4428/2004	280.000,00	280.000,00	11/01/2005	31/12/2004	31/12/2006
519900	3963/2004	520.000,00	520.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006

519899	3964/2004	560.000,00	560.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006
519898	3962/2004	640.000,00	640.000,00	11/01/2005	31/12/2004	29/10/2006
507311	2811/2004	600.000,00	0	20/07/2004	23/07/2004	18/07/2005
451142	213/2002	150.000,00	0	27/05/2002	24/05/2002	14/03/2004
TOTAL		2.750.000,00	2.000.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet

- Sociedade Pestalozzi

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que vendeu unidades móveis de saúde à Sociedade Pestalozzi, localizada na cidade de São Paulo. Referem-se a duas emendas no valor de R$ 120.000,00 cada uma, de autoria da deputada Edna Macedo. Nenhum valor teria sido pago à direção da sociedade, apesar de a licitação ter sido dirigida. A própria parlamentar teria feito o contato com o prefeito e com a direção da Sociedade Pestallozzi, pertencente à Igreja Universal do Reino de Deus, para acertar os detalhes do direcionamento das licitações. No mês de fevereiro de 2005, o interrogando teria entregue pessoalmente à parlamentar, em seu gabinete, R$ 20.000,00 em espécie. Para o exercício de 2002, o parlamentar Wagner Salustiano apresentou emenda para a Sociedade Pestallozzi, no valor inicial de R$ 500.000,00, que foi reduzida para R$ 400.000,00, em razão de contingenciamento realizado pelo Governo Federal. Luiz Antônio executou as duas licitações. O contato com a entidade teria sido feito pelo próprio parlamentar, com o fim de acertarem os detalhes das licitações direcionadas. A entidade não teria recebido comissão. Luiz Antônio teria pago ao parlamentar uma comissão de R$ 80.000,00, relativamente a esta emenda e à emenda para a entidade ABC. Desse valor, R$ 65.000,00 foram pagos mediante a entrega de um veículo Iveco, conforme documentação que consta do processo. Adicionalmente, Luiz Antônio informou uma emenda do Deputado Marcos Abramo, também ligado à Igreja Universal do Reino de Deus, para a Sociedade Pestallozi.

Ronildo Medeiros informou que realizou uma licitação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares com recursos da ordem de R$ 60.000,00, oriundos de emenda da deputada Edna Macedo, no

exercício de 2004, em favor da Sociedade Pestallozzi, em São Paulo. O próprio chefe de gabinete da parlamentar teria entrado em contato com a direção da sociedade, para acertar os detalhes do direcionamento da licitação, mas nenhum dirigente da entidade teria recebido comissão.

O quadro a seguir apresenta os convênios firmados pelo Fundo Nacional de Saúde com a Sociedade Pestalozzi de São Paulo/SP:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520276	5041/2004	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	60.000,00	60.000,00	13/01/2005	31/12/2004	19/06/2006
519238	5040/2004	UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	07/01/2005	30/12/2004	20/12/2006
519237	5042/2004	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	60.000,00	60.000,00	07/01/2005	30/12/2004	19/06/2006
519236	4802/2004	UNIDADE MOVEL DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	07/01/2005	30/12/2004	09/12/2006
507820	3007/2004	UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	26/07/2004	22/07/2004	11/05/2007
506965	3006/2004	UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00	60.000,00	21/07/2004	20/07/2004	04/11/2006
172107	3970/2002	UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	26/12/2002	20/12/2002	21/03/2004
TOTAIS			880.000,00	640.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na Internet.

- Associação Beneficente Cristã – ABC, São Paulo

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que vendeu duas unidades móveis de saúde para a entidade ABC, localizada na cidade de São Paulo, relativas a emendas de autoria da deputada Edna Macedo, no valor de R$ 120.000,00. Para o exercício de 2002, o parlamentar Wagner Salustiano apresentou emenda para a ABC, no valor inicial de R$ 500.000,00, que foi reduzido para R$ 400.000,00, em razão do contingenciamento do Governo Federal. O próprio parlamentar teria feito contato com a entidade para acertar os detalhes das licitações direcionadas, mas nenhum dirigente da entidade teria recebdio comissão. Pelas licitações realizadas no ABC e na Sociedade Pestallozzi, Luiz Antônio teria pago ao parlamentar comissão de R$ 80.000,00, sendo R$ 65.000,00 mediante a entrega de um veículo Iveco, conforme documentação do processo. Luiz Antônio informou, ainda, que realizou emenda do Deputado Marcos Abramo para a entidade ABC, em São

Paulo, e que a entidade é ligada à Igreja Universal do Reino de Deus, assim como o parlamentar. O próprio parlamentar teria feito o contato com a direção das entidades e com o prefeito do município de Poá, para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações. Por essa licitação e por outra, realizada na Sociedade Pestalozzi, Luiz Antônio teria pago cerca de R$ 54.000,00, em espécie e em mãos, ao próprio parlamentar, na presença de Ronildo Medeiros e de um assessor parlamentar.

Convênios firmados pelo Fundo Nacional de Saúde com a ABC Associação Beneficente Cristã:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
548171	3366/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	50.000,00	0	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
520235	4916/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	240.000,00	240.000,00	13/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
520234	5280/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	13/01/2005	31/12/2004	04/05/2006
520233	4789/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	160.000,00	0	13/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
443070	2278/2001	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE -	120.000,00	120.000,00	02/01/2002	28/12/2001	25/04/2003
435756	3254/2001	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	319.999,98	319.999,98	07/01/2002	31/12/2001	26/01/2003
TOTAL			1.009.999,98	799.999,98			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na internet.

- Associação Beneficente Cristã – ABC, Salvador

Ronildo Medeiros informou que o Deputado Reginaldo Germano, no exercício 2004, apresentou emenda em favor da Instituição ABC, em Salvador, no valor de R$ 320.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O contato com a entidade teria sido feito pela assessora parlamentar Suelene Almeida Bezerra. Ronildo acredita que foi a empresa Frontal quem venceu a licitação e também teria efetuado o pagamento, mediante transferência bancária, do valor de R$ 32.000,00, para a conta pessoal do parlamentar, logo após o término da licitação. A título de antecipação

pela comissão, teriam sido pagos ao parlamentar R$ 30.000,00 em duas parcelas iguais, nos meses de outubro e dezembro de 2004. A antecipação teria sido feita para que o parlamentar apresentasse emenda para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em favor do município de Itabuna, no valor de R$ 1.500.000,00. No mês de abril do ano de 2006, teriam sido entregues R$ 50.000,00 ao parlamentar, por meio de sua assessora Suelene, em espécie, sacados de uma conta da empresa Oxitec, no Banco BRB, agência do Park Shopping, em Brasília. O dinheiro teria sido entregue à assessora, em mãos e dentro da própria agência..

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Associação Beneficente Cristã:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520806	4221/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	0	19/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
507093	2752/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	320.000,00	320.000,00	23/07/2004	22/07/2004	28/04/2006
507092	2751/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	720.000,00	720.000,00	23/07/2004	22/07/2004	01/11/2006
497961	192/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	39.985,00	39.985,00	16/01/2004	31/12/2003	26/05/2005
497513	269/2003	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	240.000,00	240.000,00	31/12/2003	29/12/2003	26/05/2005
TOTAIS			1.399.985,00	1.319.985,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet

- Hospital Darci Vargas

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que, para o exercício do ano 2003, o parlamentar Aldir Cabral apresentou emenda em favor do Hospital Darci Vargas. Disse que, no início do ano de 2003, os recursos destinados a emendas empenhadas foram cancelados por decreto do Presidente da República, mas o mesmo ato permitiu que os parlamentares, que iniciavam o mandato no ano de 2003, pudessem fazer indicações de até R$ 1.500.000,00 dentro das emendas canceladas. Nesse contexto, Luiz Antônio pediu ao deputado Carlos

Nader que apadrinhasse uma emenda realizada anteriormente por Aldir Cabral, em favor do Hospital Darci Vargas, localizado em Rio Bonito, no valor de R$ 320.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A direção do hospital não teria honrado o acordo que havia realizado, previamente, com Aldir Cabral e com Luiz Antônio, sobre o direcionamento da licitação. Carlos Nader, mesmo sem que Luiz Antônio tivesse vencido a licitação, exigiu o pagamento de sua comissão no valor de R$ 32.000,00. Luiz Antônio informou que os recursos destinados ao Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito, referentes a emendas de Itamar Serpa, não foram executados por ele e nem por Ronildo Medeiros.

Ronildo Medeiros informou que Darci e Luiz Antônio fizeram acordo com o Deputado Carlos Nader, para direcionamento de emendas e licitações, mediante comissão de 10% sobre os valores executados. Segundo Ronildo, Luiz Antônio havia executado licitação com recursos de emenda do parlamentar, no Hospital Darci Vargas, em Rio Bonito.

Convênios firmados entre o Ministério da Saúde e o Hospital Darci Vargas:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
519905	4526/2004	Unidade Móvel de Saúde	80.000,00	80.000,00	11/01/2005	31/12/2004	19/12/2006
497179	335/2003	Equipamentos e Materiais Permanentes	300.000,00	300.000,00	31/12/2003	29/12/2003	22/12/2006
497170	200/2003	Unidades Móveis de Saúde	319.902,00	319.902,00	31/12/2003	29/12/2003	22/12/2006
431347	1429/2001	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Humanização no Pré-Natal	120.000,00	120.000,00	28/12/2001	26/12/2001	24/12/2002
TOTAIS			819.902,00	819.902,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na internet.

- Associação Promocional Belém

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que, para o exercício de 2003, o parlamentar Emerson Kapaz apresentou emenda em favor da Associação Promocional Belém, em São Paulo, no valor total de R$ 1.666.500,00, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Luiz Antônio teria executado a licitação. Ele próprio teria indicado a associação, e o pagamento de comissão teria sido feito diretamente ao parlamentar. Também o Deputado Ildeo Araújo realizou emenda no valor de R$ 200.000,00 para a Associação Promocional Belém, para equipamentos, referente ao ano de 2005. Ninguém da entidade teria recebido comissão, apenas o próprio parlamentar Ildeo Araújo.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Associação Beneficente e Promocional Belém:

Número do convênio	Nº Original do convênio	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507729	2360/2004	Manutenção de Unidade de Saúde	200.000,00	0	26/07/2004	22/07/2004	06/05/2007
507728	2638/2004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	200.000,00	0	26/07/2004	22/07/2004	06/05/2007
507727	2013/2004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	400.000,00	0	26/07/2004	22/07/2004	17/07/2005
507726	2012/2004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	720.000,00	0	26/07/2004	22/07/2004	17/07/2005
497520	2595/2003	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	593.818,00	593.818,00	09/01/2004	31/12/2003	01/07/2006
471929	3963/2002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	850.000,00	850.000,00	26/12/2002	20/12/2002	29/06/2004
TOTAL			2.903.818,00	1.443.818,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Centro Acreano de Inclusão Social

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que o Deputado Júnior Betão já havia apresentado emenda para o exercício de 2004, em favor do Centro Acreano de Inclusão Social, em Rio Branco. Informou, também, que realizou duas licitações para aquisição de unidades móveis de saúde e que após ter entregue os veículos ao Centro, teria pago ao parlamentar, a título de comissão, a importância de R$ 170.000,00, em espécie, a qual teria sido repassada a seu sogro e chefe de gabinete, Vander Cesário Rosa, no flat de propriedade de Luiz Antônio no Hotel Meliá em Brasília, no mês de novembro de 2005. Segundo Luiz Antônio, o Centro Acreano é de propriedade do parlamentar. Para o exercício de 2005, o parlamentar destinou R$ 780.000,00 ao Centro Acreano, para a aquisição de unidades móveis de

informática, valor sobre o qual também pretendia receber 15% de comissão. Para o exercício de 2006, nenhuma emenda do deputado foi executada pelo interrogando. Teria havido, também, uma outra emenda do mesmo parlamentar, no valor de R$ 290.000,00, no ano de 2005, que Luiz Antônio não teria executado em função do alto valor da comissão que o deputado estava pretendendo receber, de R$ 230.000,00.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Centro Acreano de Inclusão Social:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
532334	1744/2005	Manutenção de Unidade de Saúde	290.000,00	193.333,34	13/12/2005	12/12/2005	07/12/2006
507084	2911/2004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	360.000,00	360.000,00	23/07/2004	22/07/2004	09/11/2006
507083	2910/2004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	768.000,00	768.000,00	23/07/2004	22/07/2004	09/11/2006
507082	2909/2004	Construção de Unidade de Saúde	160.000,00	0	23/07/2004	22/07/2004	21/04/2007
TOTAIS			1.578.000,00	1.321.333,34			

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na Internet.

- Fundação André Arco Verde

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o Deputado Vanderlei Assis destinou R$ 1.200.000,00 para a Fundação André Arco Verde, em Valença, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A título de antecipação da comissão, Luiz Antônio e Ronildo Medeiros teriam entregue pessoalmente ao parlamentar, no flat do Hotel Mellá, em Brasília, a importância de R$ 40.000,00 em espécie. Além desse valor, teriam seido repassados para o parlamentar mais R$ 20.000,00, por intermédio de dois depósitos de R$ 10.000,00, realizados no mês de fevereiro de 2005, em favor de seus assessores parlamentares Evandro Viana Gomes e Ana Alberga Christiane Almeida Pirajá Dias. Também o deputado Carlos Nader teria destinado outras duas emendas para a Fundação, no valor de R$ 120.000,00 e R$ 200.000,00, recebendo sua comissão antecipadamente.

Ronildo Medeiros confirmou a informação, acrescentando que a licitação já teria ocorrido, sem, no entanto, a realização de qualquer pagamento até aquele momento.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação (no caso deste último Ministério trata-se da implantação do Ensino Profissional – PROEP, com recursos do BID) na Fundação André Arcoverde:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Concedente	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação
552153	0576/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Nac.Saúde - 257001	130.000,00	0	03/01/2006
542773	1328/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fundo Nac.Saúde - 257001	1.200.000,00	0	03/01/2006
521176	1854/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	Fundo Nac.Saúde - 257001	120.000,00	0	19/01/2005
408450	0067/99	PROEP	Fundo Nacional de Desenv.Educação-PROEP - 152174	38.850,00	38.850,00	10/09/1999
373651	067/99	31 ERP	Fundo Nacional de Desenv.Educação-PROEP - 152174	1.606.650,00	1.371.650,00	10/09/1999
TOTAL				3.095.500,00	1.410.500,00	

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na internet.

- Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro

Luiz Antônio Trevisan Vedoin afirmou que o parlamentar Amauri Gasques apresentou emendas em favor da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, em São Paulo, no valor total de R$ 1.824.000,00. A emenda foi executada no valor de R$ 1.040.000,00. Luiz Antônio e o parlamentar teriam ido à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro e conversado, pessoalmente, com o presidente da instituição, em novembro ou dezembro de 2004. Além de valores pagos por Luiz Antônio ao parlamentar, Ronildo também teria pago a ele 12% sobre o valor da licitação. Luiz Antônio não soube informar se Ronildo teria pago alguma comissão para a direção da Santa Casa.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro/SP:

Numero	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
562524	587/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	0	04/01/2006	31/12/2005	26/12/2006

515909	041/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
515989	1529/2005	AQUISICAO DE MEDICAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE	500.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
519228	5032/2004	MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	160.000,00	0	07/01/2005	30/12/2004	20/12/2006
519227	4466/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	0	07/01/2005	30/12/2004	20/12/2006
507811	2164/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	26/07/2004	22/07/2004	31/10/2005
507810	2163/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.040.000,00	1.040.000,00	26/07/2004	22/07/2004	31/12/2005
472101	3045/2002	MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	400.000,00	0	20/12/2002	18/12/2002	14/10/2003
356042	2262/98	MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	80.000,00	0	21/07/1998	03/07/1998	03/07/1999
TOTAIS			3.400.000,00	1.200.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na Internet.

- Hospital Bom Samaritano

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o Deputado Ronivon realizou uma emenda em favor do Hospital Bom Samaritano, em Governador Valadares, no valor de R$ 2.000.000,00, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Desse valor, foi executado o total de R$ 600.000,00, por empresa ligada a Ronildo Medeiros. A indicação do Hospital Bom Samaritano se deu a pedido de Luiz Antônio, que tinha facilidades tinham junto à direção da instituição para o direcionamento da licitação. No entanto, apesar de ter firmado o acordo, o Hospital não realizou a licitação com Luiz Antônio, mas, de qualquer forma, teria repassado 15% do valor a título de comissão, sendo 10% para o parlamentar e 5% para ele mesmo. Segundo Luiz Antônio, também o Deputado Cabo Júlio, em conjunto com a empresa Leal Máquinas, operou licitação com o Hospital Bom Samaritano. Da mesma forma, o Deputado Isaías Silvestre apresentou emenda em favor do Hospital Bom Samaritano, no valor de R$ 800.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A indicação do hospital também se deu por iniciativa de Luiz Antônio e de Ronildo Medeiros, em comum acordo com o parlamentar.

Já Ronildo Medeiros informou que, para 2005, o Deputado Ronivon Santiago apresentou emenda em favor do Hospital Bom Samaritano, em Governador Valadares, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 680.000,00, e para aquisição de medicamentos, no valor de R$ 600.000,00. Por essas licitações teriam sido pagos ao parlamentar cerca de 10% do valor total. O pagamento teria sido feito por Ronildo Medeiros e Luiz Antônio ao deputado, pessoalmente, em seu gabinete, em espécie, no valor de R$ 30.000,00. Com relação ao Deputado Isaías Silvestre, teria sido executada uma emenda do exercício 2004 ou 2005, em favor do Hospital Bom Samaritano, em Governador Valadares, no valor de R$ 800.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A vencedora da licitação fora a empresa Oxitec, de propriedade de Ronildo Medeiros, que eria passado para Luiz Antônio o valor correspondente a 10% da licitação, para que este, por sua vez, repassasse ao parlamentar.

Darci Vedoin informou que conheceu o Deputado Isaías por intermédio do Pastor Lourenço, no ano de 2003, ocasião na qual acertou o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O parlamentar apresentou emenda no valor de R$ 800.000,00, para o Hospital Bom Samaritano, e teria recebido R$ 80.000,00 a título de comissão, sendo que, deste total, o último pagamento no valor de R$ 22.000,00 teria ocorrido no mês de novembro de 2005.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Hospital Evangélico Beneficência Social Bom Samaritano:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
551584	517/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00	270.000,00	30/12/2005	30/12/2005	26/03/2007
551583	058/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	900.000,00	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006

551582	357/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
551581	3150/2005	REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	400.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
551580	252/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	280.000,00	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
546953	4597/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	800.000,00	320.000,00	12/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
545174	3083/2005	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	06/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
542772	1854/2005	MANUTENCAO DO HOSPITAL	600.000,00	120.000,00	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
533796	1662/2005	MANUTENCAO DO HOSPITAL	400.000,00	200.000,00	14/12/2005	12/12/2005	07/12/2006
533795	1661/2005	MANUTENCAO DO HOSPITAL	450.000,00	180.000,00	14/12/2005	12/12/2005	07/12/2006
533794	1660/2005	MANUTENCAO DO HOSPITAL	50.000,00	50.000,00	14/12/2005	12/12/2005	07/12/2006
528450	261/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	16/11/2005	14/11/2005	09/11/2006
520807	4006/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	18/01/2005	31/12/2004	04/03/2007
520310	5683/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	800.000,00	800.000,00	14/01/2005	31/12/2004	30/01/2007
519453	4535/2004	CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE	160.000,00	0	10/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
519452	4175/2004	CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	10/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
519012	5427/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	800.000,00	800.000,00	07/01/2005	30/12/2004	16/09/2006
509085	3688/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	1.100.000,00	1.100.000,00	10/08/2004	09/08/2004	29/12/2005
507151	1554/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	800.000,00	26/07/2004	22/07/2004	17/07/2005
507150	1320/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00	172.000,00	26/07/2004	22/07/2004	05/11/2005
507149	1319/2004	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	240.000,00	240.000,00	26/07/2004	22/07/2004	26/03/2007
502025	2985/2004	MANUTENCAO DA BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	800.000,00	800.000,00	29/06/2004	28/06/2004	23/06/2005
455756	1202/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	40.000,00	40.000,00	16/07/2002	05/07/2002	11/06/2003
430153	1254/2001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE -	240.000,00	240.000,00	27/12/2001	26/12/2001	12/12/2002

123878	392/2001	MANUTENCAO DO HOSPITAL EVANGELICO	320.000,00	320.000,00	09/11/2001	08/11/2001	15/10/2002
393783	143/2000	EQUIPAMENTO PARA BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO -	144.000,00	144.000,00	23/06/2000	21/06/2000	20/12/2001
393782	156/2000	ASSIST. FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL	80.000,00	80.000,00	23/06/2000	21/06/2000	24/10/2001
377356	469/1999	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA	40.000,00	40.000,00	20/10/1999	15/10/1999	26/10/2000
376535	513/1999	MANUTENCAO DO HOSPITAL	200.000,00	200.000,00	29/10/1999	25/10/1999	26/10/2000
351619	2085/98	MANUTENCAO DO HOSPITAL	160.000,00	160.000,00	03/07/1998	15/06/1998	17/02/2000
TOTAL			11.026.000,00	9.036.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Instituto Educacional Filantrópico Parábola

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que, para o exercício de 2003, o parlamentar Wanderval Santos apresentou emenda em favor do Instituto Filantrópico Parábola, em São Paulo. Informou, também, que vendeu 17 unidades móveis ao Instituto, no valor total de R$ 1.080.000,00, relativas a emenda do Deputado Nilton Lima. Nenhum valor teria sido pago ao Instituto, e as unidades móveis teriam sido cedidas em comodato.

Ronildo Medeiros disse que executou licitação na Instituição Filantrópica Educacional Parábola, beneficiada com recursos da ordem de R$ 80.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mediante emenda de autoria da deputada Edna Macedo, exercício 2004. O chefe de gabinete da deputada, Marlon, teria feito o contato com a direção da Instituição para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Instituição Filantrópica e Educacional Parábola:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520879	5635/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	1.120.000,00	1.120.000,00	18/01/2005	31/12/2004	09/11/2006
507761	2031/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	480.000,00	480.000,00	26/07/2004	22/07/2004	12/07/2006

507760	1307/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	26/07/2004	22/07/2004	12/07/2006
TOTAL			1.680.000,00	1.680.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que foram realizadas três emendas parlamentares, sendo uma no valor de R$ 240.000,00, para a aquisição de unidades móveis, de autoria do Deputado Vanderval Santos, a segunda no valor de R$ 800.000,00, do Deputado Irapuan Teixeira, para a aquisição de equipamentos, e a terceira no valor de R$ 320.000,00, do deputado Vanderval Santos, também para a aquisição de equipamentos. Luiz Antônio afirma que não pagou nenhuma comissão para a direção da Santa Casa, mas acredita que Ronildo pode ter pago algo, em razão de ter sido realizado o pedido. Segundo Luiz Antônio, Ronildo realizou uma transferência bancária em favor do Deputado Irapuan Teixeira, no valor de R$ 80.000,00", entre os meses de fevereiro e março de 2005

Ronildo Medeiros acrescentou que executou uma licitação para a Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, com recursos oriundos de emenda do Deputado Ildeo Araújo, no exercício de 2004. O valor da licitação foi de R$ 160.000,00 e teria sido paga comissão de 10% sobre o valor da licitação ao parlamentar, por intermédio de Luiz Antônio. A entidade foi indicada aos parlamentares em razão da facilidade de se fazer a operação com essa instituição. Ronildo afirmou que foi chantageado pela direção da instituição, na pessoa da Dra. Mara, a qual pediu-lhe o pagamento de R$ 50.000,00, depois da licitação concluída. O valor não foi pago, e a Dra. Mara ameaçou Ronildo, dizendo que levaria à imprensa a notícia de que a licitação teria sido direcionada.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência

530246	2034/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	192.000,00	192.000,00	13/01/2005	31/12/2004	17/10/2006
512018	2035/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	48.000,00	09/11/2004	08/11/2004	03/10/2006
507774	2439/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	26/07/2004	22/07/2004	22/10/2005
507773	2842/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	160.000,00	26/07/2004	22/07/2004	15/12/2005
507772	2366/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	800.000,00	26/07/2004	22/07/2004	12/01/2007
507771	2037/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00	320.000,00	26/07/2004	22/07/2004	12/07/2006
507770	2036/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	240.000,00	240.000,00	26/07/2004	22/07/2004	11/12/2005
456949	1809/2002	MANUTENCAO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	200.000,00	200.000,00	17/07/2002	05/07/2002	09/11/2003
432600	1061/2001	MANUTENCAO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	200.000,00	200.000,00	02/01/2002	28/12/2001	17/01/2003
420112	451/2001	AQUISICAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	30.000,00	30.000,00	10/10/2001	09/10/2001	27/08/2002
400039	980/2000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00	200.000,00	02/10/2000	29/09/2000	22/11/2001
TOTAIS			2.430.000,00	2.430.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goitacazes

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que executou licitação na Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goitacazes, relativa a emenda do Deputado Paulo Feijó. Ronildo também teria realizado outra licitação para o Hospital de Campos dos Goitacazes, com emenda do mesmo parlamentar, com valor em torno de R$ 400.000,00. As licitações ocorreram entre os anos de 2003/2004 e destinavam-se à aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A entidade beneficiada teria sido indicada pelo parlamentar, e todas as licitações estavam direcionadas.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goitacazes:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
547789	3819/2005	Aquisição de equipam. e Material Permanente	200.000,00	0	16/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
510627	1884/2004	Aquisição de equipam. e Material Permanente	336.000,00	336.000,00	23/09/2004	21/09/2004	30/04/2007

497882	460/2003	Aquisição de equipam. e Material Permanente	1.500.000,00	1.500.000,00	12/01/2004	29/12/2003	24/10/2006
471742	3807/2002	Ampliação de Unidade de Saúde	923.076,92	923.076,92	24/12/2002	20/12/2002	18/11/2006
471741	3758/2002	Aquisição de equipam. e Material Permanente	300.000,00	300.000,00	24/12/2002	20/12/2002	22/03/2004
456853	1757/2002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	80.000,00	80.000,00	17/07/2002	05/07/2002	07/08/2003
434521	3835/2001	Aquisição de equipam. e Material Permanente	1.200.000,00	1.200.000,00	08/01/2002	31/12/2001	23/12/2002
434011	4166/2001	Construção do Setor de Hemodiálise e Fisioterapia do Hospital	400.000,00	400.000,00	11/01/2002	31/12/2001	01/05/2004
431367	2533/2001	Aquisição de equipam. e Material Permanente	240.000,00	240.000,00	28/12/2001	26/12/2001	29/09/2004
424340	803/2001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	80.000,00	80.000,00	20/11/2001	19/11/2001	26/09/2002
407999	2338/2000	Ampliação – Construção do Centro de Tratamento de Queimados, Fisioterapia, Centro de Imagem e Laboratório	765.920,00	765.920,00	04/01/2001	30/12/2000	28/07/2005
386713	1497/1999	Assistência financeira para equipamentos	108.000,00	108.000,00	05/01/2000	30/12/1999	27/04/2001
355582	2170/98	Manutenção do Hospital	160.000,00	160.000,00	21/07/1998	03/07/1998	06/04/2000
TOTAIS			6.392.996,92	6.092.996,92			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Fundação Benedito Pereira Nunes ou Fundação Álvaro Alvim

Depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, com citações que, embora mencionando a Fundação Álvaro Alvim de Campos dos Goytacazes, parecem tratar da Fundação Benedito Pereira Nunes, do mesmo município, conforme explica-se abaixo. Para para o exercício de de 2004, o Deputado José Divino apresentou emenda em favor da Fundação Álvaro Alvim no valor de R$ 480.000,00, cuja licitação Luiz Antônio acredita ter sido realizada.

Observação: embora a Fundação Benedito Pereira Nunes não tenha sido citada pelos Vedoin, verificou-se que não foram enviados recursos do Ministério da Saúde diretamente para a Fundação Álvaro Alvim, conforme foi dito por Luiz Antônio. No entanto, foi observado que existem convênios firmados em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes, cujos recursos foram destinados ao Hospital Álvaro Alvim, e cujas licitações foram realizadas pelas empresas do grupo Planam.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Fundação Benedito Pereira Nunes:

Número SIAFI	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
551948	805/2005	Aquisição de equipamento e Material Permanente	200.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
520669	5658/2004	Aquisição de equipamento e Material Permanente	1.500.000,00	750.000,00	17/01/2005	31/12/2004	28/07/2007

507322	2451/2004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	479.600,00	479.600,00	26/07/2004	23/07/2004	13/07/2006
471678	3716/2002	Aquisição de equipamento e Material Permanente	300.000,00	300.000,00	24/12/2002	20/12/2002	01/11/2006
455945	856/2002	Aquisição de Unidade Móvel	72.000,00	72.000,00	16/07/2002	05/07/2002	12/06/2003
433982	2540/2001	Aquisição de equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde	240.000,00	240.000,00	16/01/2002	27/12/2001	23/01/2003
407988	2420/2000	Ampliação do Hospital Escola Álvaro Alvim	1.490.750,00	1.490.750,00	04/01/2001	30/12/2000	29/05/2002
380268	2301/1999	Assistência financeira para manutenção	400.000,00	400.000,00	17/01/2000	31/12/1999	28/05/2001
TOTAIS			4.082.350,00	3.732.350,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na Internet.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que vendeu um veículo para a APAE de São Gonçalo, por intermédio de emenda da deputada Elaine Costa, entre 2005/2006. Segundo Luiz Antônio, apesar de a licitação ter sido direcionada, ninguém na APAE teria recebido qualquer valor. A APAE licitou uma unidade móvel de saúde e um veículo pequeno de passeio, mas Luiz Antônio forneceu apenas a unidade móvel, enquanto a Brilhauto forneceu o veículo de passeio. A unidade móvel teria sido vendida por R$ 96.000,00.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507313	1861/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	128.000,00	128.000,00	26/07/2004	23/07/2004	13/07/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geralda União na Internet.

- Casa de Caridade de Piraí

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que para o exercício de 2004, o parlamentar Carlos Nader apresentou emenda em favor da Casa de Caridade de Piraí. O Deputado Paulo Baltazar, no mesmo exercício, apresentou emenda para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares no valor de R$ 840.480,00, em favor de diversos municípios e entidades, dentre elas a Casa de Caridade de Piraí.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Casa de Caridade de Piraí:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
550403	751/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE	130.000,00	130.000,00	18/01/2006	06/12/2005	01/12/2006

		SAUDE					
545346	2693/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
521172	5215/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	19/01/2005	31/12/2004	04/11/2006
507318	1385/2004	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	280.000,00	26/07/2004	23/07/2004	09/11/2006
432271	2580/2001	AQUISICAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	30.000,00	30.000,00	02/01/2002	27/12/2001	19/11/2002
200939	643/98	DESENVOLV. DO SUS, GARANTIA DA UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE NO ACESSO AOS BENS E SERVICOS DE SAUDE	836.385,82	824.041,41	23/07/1998	03/07/1998	30/06/2004
TOTAIS			1.596.385,82	1.384.041,41			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda estava entre as entidades que receberam recursos relativos à emenda apresentada pelo Deputado Paulo Baltazar, para o exercício de 2004, no valor de R$ 840.480,00, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares. Para o exercício de 2005, o Deputado Carlos Náder destinou recursos para a Associação de Aposentados de Volta Redonda. Informou, igualmente, que Ronildo Medeiros participou de uma licitação da Associação para aquisição equipamentos médico-hospitalares. Tratava-se de emenda no valor de R$ 280.000,00, do Deputado Paulo Baltazar.

Ronildo Medeiros acrescentou que, ainda no exercício de 2004, executou a licitação para a Associação dos Aposentados de Volta Redonda, em Volta Redonda, no valor de R$ 400.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. A emenda foi apresentada pelo Deputado Paulo Baltazar, que teria recebido comissão por intermédio de Luiz Antônio.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Associação dos Aposentados e Pensionista de Volta Redonda:

Número SIAFI	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
552157	827/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
507314	1390/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	26/07/2004	23/07/2004	29/10/2006
406827	126/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	71.978,00	71.978,00	31/12/2003	29/12/2003	10/04/2005
TOTAIS			961.978,00	471.978,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na internet.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Volta Redonda

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a APAE de Volta Redonda foi uma das entidades beneficiadas com emendas do Deputado Paulo Baltazar, para o exercício de 2004, para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, no valor de R$ 840.480,00.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507312	2977/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	26/07/2004	23/07/2004	08/03/2007
455944	976/2002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	64.000,00	16/07/2002	05/07/2002	29/07/2003
TOTAIS			144.000,00	144.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na internet.

- Movimento Alpha de Ação Comunitária

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o Deputado Gilberto Nascimento o apresentou ao Pastor Paulo, responsável pela instituição Movimento Alpha de Ação Comunitária, ligado à Igreja Assembléia de Deus, e sediado em Santos/SP. Após ter sido preparado todo o procedimento licitatório, o parlamentar apresentou ao Movimento Alpha a empresa Médica, para que esta fizesse a licitação. Alguns

desacertos entre o parlamentar e Luiz Antônio fez com que este não pagasse a comissão ao deputado. Não teria sido paga qualquer comissão ao pastor Paulo. Luiz Antônio informou que vendeu 14 unidades móveis de saúde ao Movimento Alfa, relativas a emendas do próprio Deputado Gilberto Nascimento, e também do Deputado Jeferson Campos, executadas no ano de 2005. Os veículos vendidos para o Movimento Alfa teriam sido concedidos em comodato para vários municípios. Pelo direcionamento das licitações relativas às emendas do Deputado Jefferson Campos, Luiz Antônio teria entregue ao parlamentar, a título de comissão, um ônibus médico-odontológico para que o irmão do parlamentar pudesse fazer a sua campanha para vereador, no ano de 2004, no município de Sorocaba.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Movimento Alpha de Ação Comunitária:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520885	5409/2004	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	474.000,00	474.000,00	18/01/2005	31/12/2004	30/07/2006
520884	5455/2004	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	804.000,00	804.000,00	18/01/2005	31/12/2004	30/07/2006
520883	5186/2004	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	446.000,00	446.000,00	18/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
520882	4185/2004	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	96.000,00	96.000,00	18/01/2005	31/12/2004	02/06/2006
520881	4110/2004	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	960.000,00	960.000,00	18/01/2005	31/12/2004	17/07/2006
TOTAIS			2.840.000,00	2.840.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria Geral da União na Internet.

- IBRAE – Instituto Brasileiro de Cultura e Educação

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o Deputado Paulo Baltazar destinou emenda ao IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, no valor de R$ 800.000,00, mais R$ 50.000,00 referente a custeio por veículo, relativamente a recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia. Trata-se do programa de inclusão digital do FINEP, que consiste em unidades móveis com equipamentos de informática. Segundo Luiz Antônio, acordo político feito pelo parlamentar permitiu o repasse total de R$ 1.250.000,00 ao IBRAE, mais R$ 250.000,00 de custeio. A empresa Suprema-Rio venceu a licitação para a venda de cinco veículos àquela instituição, mas teria

entregue apenas dois, no valor de R$ 249.000,00 cada. Luiz AntÔnio afirmou que, relativamente àquela licitação, o diretor-presidente do IBRAE, Marco Antônio, recebeu 5% do valor dos dois veículos entregues, sendo que o dinheiro foi repassado em mãos e em espécie por Ricardo Waldmann.

Convênios em execução na FINEP, cujos valores foram destinados ao IBRAE – Instituto Brasileiro de Cultura e Educação:

Município	Processo	Data	Valor Empenhado	Liquidado R$	Autores das Emendas
6001	4136/05	10-01-2006	1.611.444,40	1.611.444,40	Paulo Baltazar
6001	4178/05	27-12-2005	169.999,90	169.999,90	Josias Quintal
TOTAL			1.781.444,30	1.781.444,30	

Fonte: Planilhas enviadas pela Controladoria-Geral da União a consulta a emendas do Orçamento.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde para o IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, na cidade do Rio de Janeiro-RJ:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
545351	2694/2005	AQUISICAO DE MEDICAMENTO	90.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
542774	1501/2005	AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	2.300.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
TOTAIS			2.390.000,00	0,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o IBRAE - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação, em Rio Bonito-RJ:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507329	2995/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	480.000,00	480.000,00	26/07/2004	23/07/2004	30/11/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Instituto Pró-Rio

Luiz Antônio Trevisan Vedoin mencionou o Instituto acima, que teria sido criado por Nylton Simões com o objetivo de captação de recursos públicos.

Convênios firmados pelo Ministério do Esporte com o Instituto Pró-Rio:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
528698	CV ME 174/2005	FUNCIONAMENTO DE 07 NUCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.	230.000,00	230.000,00	18/11/2005	17/11/2005	17/07/2006	40.200,00
528693	CV ME 175/2005	FUNCIONAMENTO DE 07 NUCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.	230.000,00	230.000,00	18/11/2005	17/11/2005	17/07/2006	40.200,00
528202	CV ME 173/2005	FUNCIONAMENTO DE 15 NUCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE.	450.000,00	450.000,00	09/11/2005	08/11/2005	08/07/2006	69.000,00
TOTAIS			910.000,00	910.000,00				

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Fundação Fazendo o Futuro

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que participou de licitações com entidades não governamentais no município de Nova Iguaçu, entre elas a Fundação Fazendo Futuro, ligada ao então secretário de saúde Léo. A entidade foi beneficiada com uma emenda, no valor de R$ 120.000,00, de autoria do Deputado Vieira Reis. Nilton Simões foi quem se encarregou tanto da licitação quanto do pagamento de 5%, sobre as licitações, para o secretário Léo. O pagamento teria se dado no ano de 2004, e em espécie.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Fundação Fazendo Futuro:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507321	1372/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	26/07/2004	23/07/2004	11/11/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União Internet.

- Alternativa Social

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que, no âmbito do negócio feito com a Fundação Fazendo Futuro fez-se, também, negociação com a instituição Alternativa Social, envolvendo os mesmos atores, valores e comissões.

Embora haja confusão do depoente relativamente à localização da entidade, verificou-se que os recursos do convênio foram enviados para o município do Rio de Janeiro-RJ, firmado pelo Ministério da Saúde com a Alternativa Social:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507304	1368/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	26/07/2004	23/07/2004	24/10/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Serviço Social do Brasileiro

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin a entidade Serviço Social do Brasileiro, situada em Nova Iguaçu-RJ, foi beneficiada com recursos de emenda sugerida por ele ao Deputado Vieira Reis.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com o Serviço Social do Brasileiro:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507337	1380/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	26/07/2004	23/07/2004	18/11/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- SASE - Serviço de Assistência Social Evangélico

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que para o exercício do ano de 2004, o Deputado José Divino apresentou emenda em favor do Sase - Serviço de Assistência Social Evangélico, no valor de R$ 480.000,00, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Dessas emendas, teriam sido executadas por Luiz Antônio apenas R$ 240.000,00. Teriam sido entregues R$ 12.000,00 ao Reverendo Isaías, responsável pela entidade. Informou ainda que, com relação ao exercício de 2005, foi apresentada pelo Deputado Vieira Reis emenda em favor do Sase, emendas essas que não foram executadas. Ainda no para o mesmo exercício, o Deputado Almir Moura apresentou uma emenda no valor de R$ 608.000,00, em favor do Sase, que foi executada pela empresa Médica.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Sase – Serviço de Assistência Social Evangélico:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
552109	832/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
552106	754/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006

519017	1387/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	608.000,00	608.000,00	11/01/2005	31/12/2004	09/12/2006
519016	1381/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE SAUDE	560.000,00	0	11/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
507336	2428/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	480.000,00	480.000,00	26/07/2004	23/07/2004	29/04/2006
507335	1384/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	26/07/2004	23/07/2004	19/06/2006
472678	4050/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	780.000,00	390.000,00	27/12/2002	20/12/2002	28/11/2006
TOTAIS			4.228.000,00	1.878.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Instituto Vida Renovada

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que a empresa Médica executou uma emenda do Deputado Almir Moura no valor de R$ 770.000,00, para o Instituto Vida Renovada, em São João do Meriti/R.J. Esclareceu, ainda, que foram pagos R$ 30.000,00 de comissão ao parlamentar, por Ricardo, no Restaurante Cucas, localizado em Duque de Caxias. Este instituto estava ligado politicamente ao deputado Bispo Rodrigues.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Instituto Vida Renovada:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
552124	1808/2005	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0	03/01/2006	30/12/2005	25/12/2006
530786	753/2005	UNIDADE MOVEL DE SAUDE	770.000,00	770.000,00	05/12/2005	02/12/2005	27/11/2006
TOTAIS			920.000,00	770.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- INTEDEQ - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que a Planam vendeu um veículo de inclusão digital ao Intedeq, relativamente à emenda no valor de R$ 700.000,00, empenhada em 2005 e paga em 2006, do Deputado João Mendes de Jesus. Explicou que o segundo veículo não chegou a ser entregue, em face de sua prisão, tendo entregue apenas um veículo, no valor de R$ 350.000,00. Para o exercício do ano de 2005, existiam emendas do deputado João Mendes, no valor de R$ 800.000,00, em favor do Intedeq, e do deputado Josias Quintal, no valor de R$ 600.000,00, para o mesmo instituto. Afirmou, também, que pela emenda o deputado João Mendes recebeu R$ 35.000,00 e o

professor Almir, que trabalha no Funcefet - Fundação de Apoio do CEFET/RJ, R$ 10.500,00, porque o Intedeq está ligado àquela fundação.

Para o exercício de 2005, a Deputada Edna Macedo destinou R$ 1.050.000,00 ao Intedeq, no Rio de Janeiro, para aquisição de unidades móveis de informática. , recursos estes provenientes do Ministério da Ciência e Tecnologia. Também para o exercício de 2005, o parlamentar Maurício Rabelo apresentou emenda no valor de R$ 800.000,00, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, em favor do Intedeq, para benefício dos municípios do Estado do Tocantins. A emenda foi empenhada e destinava-se à aquisição de unidades móveis de informática, mas a licitação não foi executada. Além destas emendas, o Intedeq recebeu destinação de recursos da parte dos Deputados Reginaldo Germano, no valor de R$ 800.000,00, Edna Macedo, no valor de R$ 1.050.000,00, e Eduardo Seabra, no valor de R$ 350.000,00, para aquisição de unidades móveis de informática. Salvo o Deputado Eduardo Seabra, com quem o interrogando tratava por intermédio do assessor Pedro Braga, os demais parlamentares negociaram diretamente a comissão de 10%.

Consulta ao sítio do FUNCEFET na internet mostrou que a Fundação de Apoio CEFET/RJ – FUNCEFET é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, criada para dar apoio às atividades do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, órgão do Ministério da Educação (MEC). Como fundação de apoio a uma universidade, a FUNCEFET tem seus objetivos vinculados a atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional.

Convênios em execução na FINEP, cujos valores foram destinados ao Intedeq - Instituto Brasileiro de Cultura e Educação:

Município	Processo	Data	SIAFI nº	Valor Empenhado	Valor liquidado	Autor da emenda
8001	4061/05	10-01-2006	552076	747.237,22	747.237,22	João Mendes

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na internet e consulta a emendas do Orçamento.

- Casa do Caminho

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que o parlamentar Neuton Lima apresentou emenda no valor de R$ 50.000,00, em favor da Casa do Caminho de Indaiatuba, para aquisição de unidades móveis, licitação essa que foi executada por ele.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Casa do Caminho:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
97642	292/2003	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	50.000,00	50.000,00	8/1/04	1/12/03	6/5/05

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin o parlamentar Neuton Lima apresentou uma emenda em favor da APAE de Indaiatuba, que foi executada por ele, sendo que o contato com a entidade para acertar os detalhes da licitação direcionada, assim como para obter as senhas necessárias para a elaboração do pré-projeto e projetos foi realizado pela chefe de gabinete do parlamentar, Izildinha Alarcon Linares, conhecida por Dina.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a APAE de Inadiatuba:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
496039	1845/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	06/01/2004	31/12/2003	26/03/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Reencontro Obras Sociais e Educacionais

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que vendeu veículos para a entidade Reencontro Obras Sociais, localizada no município de Niterói-RJ, no valor de R$ 240.000,00, relativos a emendas de autoria do deputado Vieira Reis, para a aquisição de três veículos. Teriam sido pagos 5% sobre o valor total ao presidente da entidade, em mãos e em espécie, por Nilton Simões no começo do ano de 2005. O autor da emenda foi o Deputado Almir Moura.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com Reencontro Obras Sociais e Educacionais:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
521197	4762/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	320.000,00	0	20/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
507332	1383/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	26/07/2004	23/07/2004	19/09/2005
498175	2906/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	239.900,00	239.900,00	19/01/2004	31/12/2003	05/09/2005
456852	2399/2002	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	390.000,00	390.000,00	17/07/2002	05/07/2002	02/10/2003
TOTAIS			1.029.900,00	709.900,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Cesab – Centro Social Angelina Barreto

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que participou de licitação no Cesab - Centro Social Angelina Barreto, localizado em Magé e que se tratava de emenda para a aquisição de veículo relativo à emenda do Deputado João Mendes, no valor de R$ 320.000,00. Disse, também, que não chegou a acertar nenhum valor com a presidente do Centro, Sra. Neusa Barreto e que a retribuição teria ocorrido mediante o pagamento de passagens aéreas, hotéis etc.

Convênio firmados pelo Ministério da Saúde com a entidade Centro Social Angelina Barreto:

Numero	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
547679	5461/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
547678	5017/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	90.000,00	16/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
542087	1724/2005	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	30/12/2005	29/12/2005	24/12/2006
520845	4304/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	18/01/2005	31/12/2004	09/12/2006
519904	4143/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	0	11/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
519903	2994/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	400.000,00	400.000,00	11/01/2005	31/12/2004	09/12/2006
497178	332/2003	MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL	39.988,00	39.988,00	31/12/2003	29/12/2003	10/04/2005
497175	302/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	31/12/2003	29/12/2003	25/06/2005
497173	292/2003	MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	31/12/2003	29/12/2003	04/07/2005

TOTAL	1.510.988,00	1.059.988,00	

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Asilo Pai Abraão

Ronildo Medeiros informou que vendeu duas unidades móveis para o Asilo Pai Abraão, no município de Colatina/ES, relativas a emenda do Deputado Marcelino Fraga, nos valores de R$ 64.000,00 e R$ 112.000,00. Apenas o parlamentar teria recebido comissão.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Asilo Pai Abraão:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
607125	2825/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	64.000,00	23/07/2004	22/07/2004	20/04/2006
607124	2824/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	112.000,00	112.000,00	23/07/2004	22/07/2004	12/07/2006
TOTAIS			176.000,00	176.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Associação Comunitária Ana Roberto

Luiz Antônio Trevisan Vedoin informou que suas empresas executaram licitação para a aquisição de unidade móvel de saúde na entidade Associação Comunitária Ana Roberto, localizada em Missão Velha/CE, referente à emenda do Deputado Romeu Feijó. Segundo ele, a entidade está localizada próxima ao município de Crato, onde o parlamentar veio a eleger-se prefeito, no ano de 2004, sendo que todos os contatos com a entidade se deram diretamente pelo parlamentar, a fim de acertar os detalhes das licitações direcionadas. As vendas das unidades foram realizadas por Ricardo Waldmann. Segundo Luiz Antônio, nenhum valor foi pago ao dirigente da entidade.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Associação Comunitária Ana Roberto:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
500320	1437/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	108.000,00	108.000,00	02/07/2004	02/07/2004	31/12/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Fundação Otília Correia Saraiva

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin suas empresas executaram licitação para a aquisição de equipamento médico-hospitalar na Fundação Otilia Correia Saraiva, localizada em Barbalha/CE, referente à emenda do Deputado Romeu Feijó.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Fundação Otília Correia Saraiva:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507115	1444/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	23/07/2004	22/07/2004	12/11/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Sociedade Beneficente São Camilo

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin suas empresas executaram licitação para a aquisição de equipamento médico-hospitalar na entidade Sociedade Beneficente São Camilo, localizada em Crato/CE, referente a emenda do Deputado Romeu Feijó.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Sociedade Beneficente São Camilo:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência
507120	1450/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	23/07/2004	22/07/2004

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- FEC – Fundação Fé, Esperança e Caridade

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, no Estado da Paraíba, foi executada uma única licitação com entidade não governamental, a Fundação FEC, que está ligada à ex-esposa do Deputado Ricardo Rique, autor da emenda, para aquisição de unidades móveis no valor de R$ 400.000,00, executada no ano de 2005. Segundo Luiz Antônio, o parlamentar Ricardo Rique recebeu comissão.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Fundação Fé, Esperança e Caridade:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507225	2598/2004	AQUISICAO DE	400.000,00	400.000,00	26/07/2004	23/07/2004	13/07/2008

		UNIDADE MOVEL DE SAUDE					

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet

- Grupo Oficina da Vida

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin o deputado Gessivaldo Isaías realizou uma emenda, no valor de R$ 199.000,00, no ano de 2003, em favor da entidade Grupo Oficina da Vida, localizada na cidade de Teresina/PI, sendo que na entidade nenhum dirigente recebeu comissão. Afirmou, ainda, que o grupo Oficina da Vida é uma entidade ligada ao Parlamentar e que o próprio parlamentar fez o contato com a entidade, para acertar os detalhes acerca do direcionamento da licitação. Luiz Antônio disse que, no final do ano de 2004, por ocasião de uma viagem sua para a cidade de Teresina/PI, entregou pessoalmente ao parlamentar cerca de R$ 20.000,00, em espécie, pela licitação ocorrida no grupo Oficina da Vida. O parlamentar não se reelegeu no ano de 2003.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com o Grupo Oficina da Vida:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
497838	2686/2003	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	199.877,00	199.877,00	12/01/2004	31/12/2003	02/04/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Hospital de Miracema

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, para o exercício de 2004, o Deputado Almir Moura destinou ao Hospital Miracema, em Miracema/RJ, R$ 800.000,00 para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, tendo a indicação se dado por iniciativa do próprio parlamentar que fez, inclusive, o contato com o hospital para acertar os detalhes do direcionamento da licitação. A licitação, nesse caso, foi executada por Nylton Simões.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Hospital de Miracema:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência

510458	3678/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	794.648,00	794.648,00	16/09/2004	14/09/2004	03/07/2006
456777	2391/2002	MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATERIAIS PERMANENTES	277.000,00	277.000,00	17/07/2002	05/07/2002	30/05/2004
386595	1160/1999	EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL	90.000,00	90.000,00	05/01/2000	30/12/1999	16/03/2001
TOTAIS			1.101.648,00	1.101.648,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Centro Educacional Infantil de Santa Rita, em Angra dos Reis, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, em Vassouras, Santa Casa de Misericórdia, em Barra Mansa, e Santa Casa de Misericórdia, em Resende

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que, para o exercício de 2004, o parlamentar Carlos Nader apresentou emenda em favor das entidades Centro Educacional Infantil de Santa Rita, em Angra dos Reis, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, em Vassouras, Santa Casa de Misericórdia, em Barra Mansa, e Santa Casa de Misericórdia, em Resende, todas no Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 1.840.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde, conforme documentação apresentada. Disse, também, que por essas licitações, ele antecipou R$ 40.000,00 ao parlamentar, sendo que, posteriormente, o deputado revendeu as emendas para Nylton Simões, o qual veio a executá-las.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Centro de Educação Infantil Santa Rita:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
552120	1910/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0	04/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
520844	4853/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	120.000,00	18/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
TOTAIS			210.000,00	120.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vassouras:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520848	4855/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE	120.000,00	120.000,00	18/01/2005	31/12/2004	04/11/2006

		SAUDE					
519006	3965/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	11/01/2005	31/12/2004	04/11/2006
519085	4295/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	07/01/2005	30/12/2004	04/11/2006
507331	2427/2004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	160.000,00	26/07/2004	23/07/2004	24/12/2005
TOTAIS			440.000,00	440.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Santa Casa de Misericórdia de Resende:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520681	4869/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	17/01/2005	31/12/2004	21/12/2006
132340	2758/2001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	120.000,00	120.000,00	02/01/2002	27/12/2001	24/02/2003
424341	742/2001	AQUISICAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA	30.000,00	30.000,00	20/11/2001	19/11/2001	29/12/2002
TOTAIS			270.000,00	150.000,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
519919	5296/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	120.000,00	0	11/01/2005	31/12/2004	21/12/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado de Lagoa do Rocado

Luiz Antonio Trevisan Vedoin disse que, para o exercício de 2004, o Deputado Heleno destinou emendas em favor da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado de Lagoa do Rocado, em Monte Alegre de Sergipe, no valor total de R$ 045.000,00. Teria sido executada apenas uma emenda no valor de R$ 96.000,00, no município de Monte Alegre de Sergipe. Nos demais municípios a licitação não chegou a ocorrer até por falta de próprio empenho do parlamentar. Luiz

Antônio teria realizado adiantamento ao parlamentar no valor de R$ 50.000,00.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado de Lagoa do Rocado:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507710	2637/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	275.000,00	275.000,00	26/07/2004	23/07/2004	17/07/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que da emenda genérica do Deputado Marcondes Gadelha apresentada para o exercício de 2004, no valor de R$ 1.198.300,00, que beneficiou diversos municípios do estado da Paraíba, ele executou a licitação na entidade Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social Adauto Elias Cavalcanti, em Itabaiana. O contato o dirigente dessa entidade teria sido feito pelo próprio parlamentar.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507224	2789/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	64.000,00	64.000,00	26/07/2004	23/07/2004	31/10/2005

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que o Deputado Adelor Vieira, no exercício de 2004, apresentou emenda no valor de R$ 560.000,00 para aquisição de unidades móveis de saúde, em favor da instituição Sasedesp - Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá, em Joinville/SC. Segundo ele, pagou ao parlamentar, a título de comissão pelo direcionamento da licitação, cerca de R$

40.000,00, tendo sido o próprio parlamentar que fez contato com a instituição para acertar os detalhes do direcionamento da licitação.

Convênio firmado pelo Ministério da Saúde com a Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
520874	4107/2004	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	560.000,00	560.000,00	18/01/2005	31/12/2004	09/11/2006

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- IPPES - Instituto de Planejamento, Pesquisa e Promoção da Educação e Cultura

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que mediante acordo político entre o Senador Ney Suassuna e o Ministro da Saúde, o parlamentar conseguiu cerca de R$ 1.600.000,00, recurso de origem extra-orçamentária, para beneficiar 20 municípios no Estado da Paraíba, com aquisição de unidades móveis de saúde. Pelo de estar se aproximando o final do ano de 2005 e praticamente ser inviável a elaboração de 20 projetos, Luiz Antônio acertou com o assessor do Senador que se destinassem os recursos para o IPPES, no Rio de Janeiro, a fim de que, posteriormente, este instituto fizesse comodato dos bens com os municípios da Paraíba. Foi feito acréscimo de R$ 1.400.00,00 ao convênio, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, perfazendo um total de R$ 3.000.000,00. Segundo Luiz Antônio, esse valor não chegou a ser empenhado ao instituto.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Instituto Pesquisa, Planejamento e Promoção da Educação:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
545364	2741/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	483.168,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
545353	2743/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	557.622,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
545352	2739/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00	0	05/01/2006	31/12/2005	27/10/2006
TOTAIS			1.610.790,00	0			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Sociedade Beneficente São Camilo

Luiz Antônio Trevisan Vedoin disse que, para o exercício de 2004, o Deputado Benedito Dias direcionou R$ 400.000,00 para a Fundação São Camilo, em Macapá/AP, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Após contingenciamento do Governo Federal, o valor foi reduzido para R$ 320.000,00. A licitação foi vencida por Ronildo Medeiros. A a comissão do parlamentar, pelo direcionamento das emendas, teria sido percentual fixo, mas teria se dado mediante retirada maior da empresa Amapá Serviços.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Sociedade Beneficente São Camilo:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
498357	2877/2003	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	79.975,00	79.975,00	19/01/2004	31/12/2003	16/07/2005
498356	2876/2003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	319.900,00	319.900,00	19/01/2004	31/12/2003	04/07/2005
456209	2253/2002	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	400.000,00	400.000,00	17/07/2002	05/07/2002	18/04/2004
430126	4189/2001	REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	261.600,00	261.600,00	16/01/2002	31/12/2001	10/03/2004
435773	2977/2001	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000,00	80.000,00	28/12/2001	26/12/2001	29/12/2002
435768	3672/2001	CONSTRUCAO DE CENTRO CIRURGICO E ENFERMARIA OBSTETRICA DO HOSPITAL ESCOLA	1.216.685,46	1.216.685,46	07/01/2002	31/12/2001	26/03/2006
406825	1072/2000	EQUIPAMENTO PARA UNIDADE HOSPITALAR	320.000,00	320.000,00	21/12/2000	19/12/2000	20/07/2002
TOTAIS			2.678.160,46	2.678.160,46			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Maternidade São Vicente de Paula

Luiz Antonio Trevisan Vedoin disse que, para o exercício de 2004, o Deputado Cleonâncio Fonseca apresentou emenda no valor total de R$ 1.200.000,00, da qual parte foi destinada à entidade Maternidade São Vicente de Paula, localizada em Boquim, tanto para a aquisição de unidade móvel como também para custeio, cujas licitações foram executadas por ele. Afirmou, também, que a maternidade é entidade administrada pela esposa do parlamentar e que o contato com para acertar os detalhes acerca do direcionamento das licitações deu-se pelo próprio parlamentar. Por essas duas licitações, Luiz Antônio teria pago a importância de R$ 19.000,00 ao parlamentar, a título de comissão.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com a Maternidade São Vicente de Paula:

Número	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
507716	2743/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	80.000,00	80.000,00	26/07/2004	23/07/2004	01/10/2005
507715	2742/2004	MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE	440.000,00	440.000,00	26/07/2004	23/07/2004	21/04/2007
497099	82/2003	CUSTEIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL	439.865,00	439.865,00	31/12/2003	29/12/2003	22/10/2005
456060	1193/2002	MANUTENCAO DA MATERNIDADE	420.000,00	420.000,00	16/07/2002	05/07/2002	12/10/2003
422325	395/2001	MANUTENCAO DA MATERNIDADE	400.000,00	400.000,00	18/10/2001	17/10/2001	16/09/2002
394151	248/2000	MANUTENCAO DE HOSPITAL	400.000,00	400.000,00	29/06/2000	28/06/2000	15/10/2001
375320	454/1999	ASSISTENCIA A MANUTENCAO DA MATERNIDADE	400.000,00	400.000,00	15/10/1999	30/09/1999	26/02/2001
355090	2842/98	MANUTENCAO DO HOSPITAL	320.000,00	320.000,00	21/07/1998	03/07/1998	11/12/1999
342297	2072/97	MANUTENCAO DO HOSPITAL	200.000,00	200.000,00	20/01/1998	31/12/1997	29/05/1999
TOTAIS			3.099.865,00	3.099.865,00			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

- Lar Irmã Maria Augusta e Hospital Geriátrico Afonsina

Segundo Luiz Antônio Trevisan Vedoin, para o exercício do ano de 2004, o parlamentar Deputado José Militão apresentou emenda em favor do Lar Irmã Maria Augusta e Hospital Geriátrico Afonsina, em Borda da Mata, executada por ele, tendo sido o próprio parlamentar que avisou o hospital de que o interrogando iria entrar em contato para acertar os detalhes do projeto e da licitação. Houve pagamento da comissão ao parlamentar, pela licitação do hospital.

Convênios firmados pelo Ministério da Saúde com o Lar Irmã Maria Augusta e Hospital Geriátrico Afonsina:

Número Siafi	Nº Original	Objeto do Convênio	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
547014	4776/2005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	609.360,13	609.360,13	12/01/2006	31/12/2005	26/12/2006
507193	1571/2004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	100.000,00	100.000,00	26/07/2004	22/07/2004	25/12/2005
342525	2081/97	MANUTENCAO DO HOSPITAL	16.000,00	16.000,00	20/01/1998	31/12/1997	25/03/1999
TOTAIS			725.360,13	725.360,13			

Fonte: sítio da Controladoria-Geral da União na Internet.

O que vemos, portanto, é que dentre os convênios que inicialmente foram fiscalizados pela CGU, grande parte refere-se a Organizações não Governamentais, de "propriedade" de parlamentares, ou, quando não é o caso, a eles relacionados.

Retoma-se, portanto, no âmbito da área da saúde, a prática que no passado seu origem à CPI do Orçamento, na qual verificava-se o destino de recursos públicos para entidades ligadas a parlamentares, na área de Educação.

Quadro Resumido de todas as ONGs mencionadas nos depoimentos dos indiciados na Operação Sanguessuga

Nome da Entidade	Localização	Quantidade e valor dos convênios firmados pelo governo federal com a Entidade	Parlamentares que direcionaram recursos por meio de emendas para a Entidade, conforme depoimentos.	Dirigentes ou membros das entidades que receberam "propinas", conforme depoimentos.	Outras informações relevantes dos depoimentos
1. Fundação Apronlano Sá	Mossoró/RN	10 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 6.014.250,00**, no período de 2000 a 2005.	Deputado Múcio Sá - emenda no valor de R$ 660.000,00 para aquisição de unidade móvel e R$ 600.300,00 para aquisição de medicamentos; Deputado Fernando Bezerra - emenda no valor de R$ 2.000.000,00 para aquisição de medicamentos.	Sr. Damião, diretor da Fundação, recebeu um veículo Vectra como pagamento, além de outros depósitos feitos na sua conta corrente pelo Grupo Planam.	A Fundação pertence, de fato, ao Deputado Múcio Sá. Havia acordo entre os Deputados Múcio Sá e Laire Rosado para benefício cruzado de suas entidades.
2. Fundação Vingt Rosado	Mossoró/RN	13 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 5.628.154,00**, no período de 1999 a 2005.	Deputado Laire Rosado - 03 emendas nos valores de R$ 400.000,00; R$ 1.300.000,00 e R$ 3.000.000,00 para aquisição de unidade móvel e de medicamentos.	Sr. Adão Eridan de Andrade, diretor da Fundação, é genro do Deputado Laire Rosado e participou das negociações com o Grupo Planam.	A Fundação pertence de fato ao Deputado Laire Rosado, tendo inclusive recebido o nome de seu pai. Havia acordo entre os Deputados Múcio Sá e Laire Rosado para benefício cruzado de suas entidades.
3. Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró - APAMIM	Mossoró/RN	13 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 8.232.468,88**, no período de 1999 a 2005.	Deputado Laire Rosado - 04 emendas nos valores de R$ 300.000,00; R$ 200.000,00; R$ 400.000,00 e R$ 900.000,00 para unidade móvel e medicamentos.	Sr. Adão Eridan de Andrade, diretor da Associação, é genro do Deputado Laire Rosado e participou das negociações com o Grupo Planam.	A Associação pertence, de fato, ao Deputado Laire Rosado. Havia um acordo entre os Deputados Múcio Sá e Laire Rosado

					para benefício cruzado de suas entidades.
4. Associação Canaã (Nome Oficial - Organização Social Civil para o Desenvolvimento Econômico)	Cacoal/RO	03 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.870.000,00**, no período de 2004 a 2005. 02 Convênios com o MCT (inclusão digital), com valor empenhado/liquidado de **R$ 400.000,00**.	Deputado Nilton Capixaba - 3 emendas nos valores de R$ 1.620.000,00, R$ 1.250.000,00 e R$ 1.600.000,00 para aquisição de unidade móvel de saúde e odontológicas.		Segundo o site "Congresso em foco" a Fundação pertence de fato ao Deputado Nilton Capixaba.
5. Associação de Caridade Hospital Nova Iguaçu	Nova Iguaçu/RJ	06 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.750.000,00**, no período de 2002 a 2004.	Deputado Fernando Gonçalves - emenda no valor de R$ 1.720.000,00 para aquisição de unidade móvel.	Sr. Gaspar, diretor do Hospital, recebeu R$ 25.000,00 em espécie e em mãos do Grupo Planam.	
6. Sociedade Pestalozzi	São Paulo/SP	08 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 880.000,00**, no período de 2002 a 2004.	Deputada Edna Macedo - 2 emendas no valor total de R$ 240.000,00; Deputado Wagner Salustiano - emenda no valor de R$ 400.000,00; Deputado Marcos Abramo também apresentou emenda.		Segundo os depoimentos e interrogatórios, a Sociedade Pestalozzi pertence à Igreja Universal, assim como todos os deputados citados também são ligados a ela.
7. Instituto ABC - Associação Beneficente Cristã	São Paulo/SP	06 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 1.009.999,98**, no período de 2001 a 2005.	Deputada Edna Macedo - 2 emendas no valor total de R$ 240.000,00; Deputado Wagner Salustiano - emenda no valor de R$ 400.000,00; Deputado Marcos Abramo também apresentou		Segundo os depoimentos , o Instituto ABC pertence à Igreja Universal, assim como todos os deputados citados também são

			emenda.		ligados a ela.
8. Instituição ABC	Salvador/BA	Convênios com o MS, no valor total de **R$** , no período de 2001 a 2005.	Deputado Reginaldo Germano - 1 emenda no valor total de R$ 320.000,00;		
9. Hospital Darci Vargas	Rio Bonito/RJ	04 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 819.902,00**, no período de 2001 a 2004.	Deputado Carlos Nader - 1 emenda no valor total de R$ 320.000,00; Deputado Itamar Serpa também apresentou emenda.		
10. Associação Beneficente e Promocional Belém	São Paulo/SP	06 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.963.818,00**, no período de 2002 a 2004.	Deputado Emerson Kapaz - 1 emenda no valor total de R$ 1.666.500,00; Deputado Ildeo Araújo - 1 emenda no valor total de R$ 200.000,00.		
11. Centro Acreano de Inclusão Social	Rio Branco/AC	04 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 1.378.000,00**, no período de 2004 a 2005.	Deputado Junior Betão - 04 emendas no valor de R$ 780.000,00, R$ 768.000,00, e R$ 360.000,00; para aquisição de unidade móvel; e R$ 290.000,00 para aquisição de medicamentos.	O diretor do Centro, Sr. Vander Cesário Rosa, genro e chefe de gabinete do deputado Junior Betão, recebeu, em mãos e em espécie, R$ 170.000,00 do Grupo Planam.	O Centro pertence, de fato, ao Deputado Júnior Betão.
12. Fundação D. André Arcoverde	Valença/RJ	04 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 3.095.500,00**, no período de 1999 a 2005.	Deputado Vanderlei Assis - 01 emenda no valor de R$ 1.200.000,00, para aquisição de unidade móvel; e Deputado Carlos Nader - 02 emendas nos valores de R$ 120.000,00 e R$ 200.000,00.		
13. Santa Casa de	Santo	09 Convênios com o MS,	Deputado Amauri		

Misericórdia de Santo Amaro	Amaro/SP	no valor total de **R$ 3.400.000,00**, no período de 1998 a 2005.	Gasques – 01 emenda no valor de R$ 1.040.000,00, para aquisição de unidade móvel.		
14. Hospital Evangélico Beneficência Social Bom Samaritano (Hospital Bom Samaritano)	Governador Valadares /MG	30 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 11.026.000,00**, no período de 1998 a 2005.	Deputado Ronivon Santiago – 01 emenda no valor de R$ 2.000.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares; Deputado Isaías Silvestre – 01 emenda no valor de R$ 800.000,00; Deputado Cabo Júlio;	Pastor Lourenço, da direção do Hospital, participou das negociações. Houve pagamento do Hospital aos parlamentares.	
15. Instituição Filantrópica e Educacional Parábola	São Paulo/SP	03 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 1.680.000,00**, no período de 2004 a 2005.	Deputado Wanderval Santos - 01 emenda no valor de R$ 1.120.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares; Deputado Newton Lima – 01 emenda no valor de R$ 1.080.000,00; Deputada Edna Macedo - 01 emenda no valor de R$ 80.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares.		Segundo os depoimentos e interrogatórios, a Instituição Parábola pertence à Igreja Universal; assim como todos os deputados citados também são ligados a ela.
16. Fundação Maria Fernandes dos Santos e Fundação Hipólito Pereira dos Santos	Martins e Serrinha dos Pintos/RN	03 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 1.680.000,00**, no período de 2004 a 2005.	Deputado Wanderval Santos – destinou R$ 2.000.000,00, para a Fundação Maria Fernandes; Deputado Wanderval Santos - destinou R$ 220.000,00, para a Fundação Hipólito		

			dos Santos; Deputado Pastor Jorge - emenda para "patrulhas agrícolas" e Deputado Fernando Bezerra - emenda para promoção cultural.		
17. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos	Dois Córregos/RJ	11 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.430.000,00**, no período de 2000 a 2005.	Deputado Ildeo Araújo - 01 emenda no valor de R$ 160.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares; Deputado Prof. Irapuan Teixeira - 01 emenda no valor de R$ 800.000,00; Deputado Wanderval Santos - 01 emenda no valor de R$ 320.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares.	Drª. Mara, da direção da Santa Casa, participou das negociações, tendo inclusive chantageado Ronildo em R$ 30 mil, para não entregar o direcionamento das licitações para a imprensa.	
18. Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goitacazes	Campos de Goytacazes /RJ	13 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 6.292.996,92**, no período de 2000 a 2005.	Deputado Paulo Feijó - 01 emenda no valor de R$ 400.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares.		
19. Fundação Benedito Pereira Nunes ou Fundação Álvaro Alvim	Campos de Goytacazes /RJ	8 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 4.862.350,00**, no período de 2000 a 2005.	Deputado José Divino - 01 emenda no valor de R$ 480.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares.		
20. Associação de Pais e Amigos dos	São Gonçalo /RJ	8 Convênios com o MS, no valor total de **R$**	Deputada Eliane Costa - 01 emenda no valor de R$	Vera, diretora da APAE São Gonçalo, participou	

Excepcionais de São Gonçalo - APAE		**4.862.350,00,** no período de 2000 a 2005.	120.000,00, para aquisição de equipamentos hospitalares.	das negociações.	
21. Casa de Caridade de Piraí	Barra do Piraí /RJ	6 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 1.596.385,82** no período de 1998 a 2005.	Deputado Paulo Baltazar - 01 emenda no valor de R$ 840.480,00, para aquisição de equipamentos hospitalares. Os Deputados Carlos Nader e Josias Quintal também apresentaram emendas.	A Casa de Caridade teria recebido um veículo usado (Fiat Florino) do Grupo Planam como pagamento pelo direcionamento das licitações.	
22. Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda	Volta Redonda /RJ	3 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 961.978,00** no período de 2003 a 2005.	Deputado Paulo Baltazar - 01 emenda no valor de R$ 400.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares.		
23. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda	Volta Redonda /RJ	2 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 144.000,00** no período de 2003 a 2005.	Deputado Paulo Baltazar - 01 emenda no valor de R$ 840.480,00, para aquisição de equipamentos hospitalares.		
24. Movimento Alpha de Ação Comunitária	Santos/SP	05 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.840.000,00,** no exercício de 2004.	Deputados Gilberto Nascimento e Jéferson Campos, direcionaram emendas para o Movimento, resultando na venda de 14 ambulâncias para a instituição.	Pastor Paulo, diretor da instituição e Adarildes, assessora parlamentar do Deputado Nilton Capixaba, participaram das negociações.	Segundo os depoimentos e interrogatórios, o movimento Alpha pertence à Igreja Assembléia de Deus.
25. IBRAE	Rio de Janeiro/RJ e	02 Convênios com a FINEP, no valor total de	Deputado Paulo Baltazar - emenda no valor de R$	Marco Antônio Tadeu Alves, presidente do	Segundo os depoimentos e

	Rio Bonito/RJ	**R$ 1.778.030,00**, no período de 2005 a 2006; 02 Convênios com o MS, no valor total de **R$ 2.390.000,00**, no período de 2005 a 2006;	1.250.000,00; Deputado José Divino - emenda no valor de R$ 1.500.000,00; Deputado Josias Quintal - emenda no valor de R$ 200.000,00; Deputado Carlos Nader - emenda no valor de R$ 300.000,00; Deputado Reinaldo Gripp - emenda no valor de R$ 5.000.000,00.	Instituto, participou das negociações e teria recebido 5% de comissão sobre o valor dos veículos	interrogatórios, o Instituto pertence à Romildo Medeiros e Nylton Simões.
26. Instituto Pró-Rio	Rio de Janeiro/RJ	03 Convênios com o Ministério dos Esportes, no valor total de **R$ 910.000,00**, no exercício de 2005.			Segundo os depoimentos e interrogatórios, o Instituto pertence à Nylton Simões.
27. Fundação Fazendo o Futuro	Queimados /RJ	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 160.000,00**, no exercício de 2005.	Deputado Vieira Reis - emenda no valor de R$ 120.000,00.	Fundação está ligada ao Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, de apelido Léo.	
28. Alternativa Social	Rio de Janeiro/RJ	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 120.000,00**, no exercício de 2005.	Deputado Vieira Reis - emenda no valor de R$ 120.000,00.	A Alternativa Social está ligada ao Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, de apelido Léo.	
29. Serviço Social do Brasileiro	Nova Iguaçu/RJ	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 120.000,00**, no exercício de 2005.	Deputado Vieira Reis - emenda no valor de R$ 120.000,00.	A Alternativa Social está ligada ao Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, de apelido Léo.	
30. Serviço de Assistência Social Evangélico	Rio de Janeiro/RJ	07 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$**	Deputado José Divino - emenda no valor de R$ 480.000,00; Deputado	Pastor Isaías, da direção do SASE, recebeu R$ 12.000,00 do Grupo	

		4.228.000,00, no período de 2002 a 2005.	Almir Moura - emenda no valor de R$ 608.000,00; Deputado Paulo Baltazar - emenda no valor de R$ 768.000,00	Planam. Ele e Adarildes, assessora parlamentar do Deputado Nilton Capixaba, participaram das negociações.	
31. Instituto Vida Renovada	São João do Meriti/RJ	02 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 920.000,00**, no período de 2002 a 2005.	Deputado Almir Moura - emenda no valor de R$ 770.000,00; Deputado Almir Moura - emenda no valor de R$ 608.000,00; Deputado Paulo Baltazar - emenda no valor de R$ 768.000,00	Adarildes, assessora parlamentar do Deputado Nilton Capixaba, participou das negociações.	O Instituto é ligado ao ex-deputado Bispo Rodrigues.
32. INTEDEQ (FUNCEFET)	Rio de Janeiro/RJ	01 Convênio com a FINEP, no valor total de **R$ 747.237,00**, no exercício de 2005.	Deputado João Mendes de Jesus - emenda no valor de R$ 700.000,00; Deputado Josias Quintal - emenda no valor de R$ 600.000,00; Deputada Edna Macedo - emenda no valor de R$ 1.050.000,00; Deputado José Divino - emenda no valor de R$ 800.000,00; Deputado Maurício Rabelo - emenda no valor de R$ 800.000,00; Deputado Reginaldo Germano - emenda no valor de R$ 800.000,00; Deputado Eduardo Seabra - emenda no valor de R$ 800.000,00;	Almir Tiago, gestor do Núcleo do FUNCEFET/RJ, recebeu R$ 35.000,00 da Planam.	O Instituto é ligado ao ex-deputado Bispo Rodrigues.
33. Casa do Caminho de Indaiatuba	Indaiatuba/SP	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$**	Deputado Neuton Lima - emenda no valor de R$ 50.000,00.	Izildinha Alarcon Linares, chefe de gabinete do Deputado Neuton Lima,	

		50.000,00, em 2003.		participou das negociações.	
34. APAE de Indaiatuba	Indaiatuba/SP	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 100.000,00**, em 2003.	Deputado Neuton Lima - emenda no valor de R$ 100.000,00.	Izildinha Alarcon Linares, chefe de gabinete do Deputado Neuton Lima, participou das negociações.	
35. Reencontro Obras Sociais e Educacionais	Niterói/RJ	04 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 1.029.900,00**, no período de 2002 a 2004.	Deputado Vieira Reis - emenda no valor de R$ 240.000,00; Deputado Almir Moura - emenda no valor de R$ 200.000,00.	Adarildes, assessora parlamentar do Deputado Nilton Capixaba, participou das negociações.	
36. CESAB - Centro Social Angelina Barreto	Magé/RJ	09 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 1.519.988,00**, no período de 2003 a 2005.	Deputado João Mendes - emenda no valor de R$ 340.000,00.	Neusa Barreta, presidente do Centro, teria recebido passagens aéreas e hospedagens como pagamento.	
37. Asilo Pai Abraão	Colatina/ES	02 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 176.000,00**, em 2004.	Deputado Marcelino Fraga - 2 emendas no valor de R$ 64.000,00 e R$ 112.000,00.	Não houve pagamento aos dos dirigentes do Asilo, apenas ao parlamentar.	
38. Associação Comunitária Ana Roberto	Missão Velha/CE	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 108.000,00**, em 2004.	Deputado Romeu Feijó	Não houve pagamento aos dos dirigentes da Associação, apenas ao parlamentar.	
39. Fundação Otilia Correia Saraiva	Barbalha/CE	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 96.000,00**, no exercício de 2004.	Deputado Romeu Feijó	Não houve pagamento aos dos dirigentes da Associação, apenas ao parlamentar.	
40. Sociedade Beneficente São Camilo	Crato/CE	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 96.000,00**, no exercício de 2004.	Deputado Romeu Feijó	Não houve pagamento aos dos dirigentes da Associação, apenas ao parlamentar.	

41. FEC - Fundação Fé, Esperança e Caridade	Paraíba	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 400.000,00**, em 2004.	Deputado Ricardo Rique - 1 emenda no valor de R$ 400.000,00.		A Fundação é ligada à esposa do Deputado Ricardo Rique
42. Grupo Oficina de Vida	Teresina/PI	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 199.877,00**, em 2003.	Deputado Gessivaldo Isaías - 1 emenda no valor de R$ 199.000,00.		A Fundação é ligada ao Deputado Gessivaldo Isaías
43. Hospital São Francisco de Assis	Belo Horizonte/MG		Deputado Osmânio Pereira - 1 emenda no valor de R$ 1.430.000,00.		
44. Hospital de Miracema	Miracema/RJ	03 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 1.161.684,00**, em 2004.	Deputado Almir Moura - 1 emenda no valor de **R$** 800.000,00.		
45. Centro Educacional Infantil de Santa Rita, em Angra dos Reis, Casa de Caridade de Piraí, em Piraí, Escola Luiz G. Jannuzzi, em Valença, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, em Vassouras, Santa Casa de Misericórdia, em Barra Mansa, e Santa Casa de Misericórdia, em Resende	Rio de Janeiro	10 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 1.040.000,00.**	Deputado Carlos Nader - 1 emenda no valor de **R$** 1.840.000,00.		
46. Associação Comunitária dos Prod. Rurais do	Monte Alegre/SE	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$**	Deputado Dr. Heleno - 1 emenda no valor de R$ 945.000,00.		

Povoado de Lagoa do Roçado		**275.000,00**, em 2004.			
47. Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social	Itabaiana/BA	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 64.000,00**, em 2004.	Deputado Marcondes Gadelha - 1 emenda no valor de R$ 560.000,00.		
48. Sasedesp - Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá	Joinville/SC	01 Convênio com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 560.000,00**, em 2004.	Deputado Adelor Vieira - 1 emenda no valor de R$ 1.198.300,00.		
49. IPPES - Instituto de Planejamento, Pesquisa e Promoção da Educação e Cultura	Rio de Janeiro/RJ	03 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 1.610.790,00**, em 2005.	Senador Ney Suassuna - 1 emenda no valor de R$ 3.000.000,00.		
50. Fundação São Camilo	Macapá/AP	07 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 2.678.160,00**, de 2000 a 2003.	Deputado Benedito Dias - 1 emenda no valor de R$ 320.000,00.		
51. Maternidade São Vicente de Paula	Boquim/SE	09 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 3.099.865,00**, de 2000 a 2003.	Deputado Cleonâncio Fonseca - 1 emenda no valor de R$ 1.200.000,00.		Maternidade é administrada pela esposa do Deputado Cleonâncio Fonseca.
52. Lar Irmã Maria Augusta - Hospital Geriátrico Afonsina	Borba da Mata/MG	03 Convênios com o Ministério da Saúde, no valor total de **R$ 725.360,00**, de 1997 a 2005.	Deputado José Militão		
53. Associação	Itaocara/RJ	02 Convênios com o	Deputado Almir Moura -		

Beneficente Hospital de Itaocara		Ministério da Saúde, no valor total de R$ 272.000,00, em 2004.	1 emenda no valor de R$ 700.000,00.		

7.6.2. CPI das ONGs

Dada a verificação de que grande parte do esquema perpetrado no âmbito do esquema dos sanguessugas estabeleceu-se por intermédio de ONGs, tornou-se inarredável a tarefa de se analisar, mais uma vez, esse universo. Isso porque, como já mencionado anteriormente, o Senado Federal já explorou o tema anteriormente, por intermédio da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações não Governamentais – ONGs, instalada mediante o requerimento nº 22 de 2001 do Senado Federal.

Assim, trazem-se a este relatórios excertos do valioso trabalho já produzido nesta Casa, anteriormente, como subsídio às reflexões que aqui se estão produzindo, com vistas à produção de propostas relativamente ao tema transferências voluntárias. Seguem, portanto, partes selecionadas do relatório produzido por aquela CPI, que são de grande valia para o estudo aqui proposto:

> "Os conceitos de 'Nação' e 'Povo' estão superados. O que conta agora é a relação privada dos cidadãos com as causas abstratas da Humanidade." (Sr. RUBEM CÉSAR FERNANDES, do Movimento "Viva Rio", ao preconizar um "governo mundial", dirigido por entidades supranacionais, a serviço da "cidadania global")
>
> "O Estado Nacional deve fenecer e suas funções serão assumidas por instituições de governança local e global." (Mr. JASON CLAY, da Cultural Survival Inc., ONG norte-americana sediada em Cambridge, Massachussets.)
>
> **1. INTRODUÇÃO**
>
> A presente Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI (...) teve por objetivo apurar as denúncias veiculadas pela imprensa a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais – ONGs em território nacional, bem como apurar a interferência dessas organizações em assuntos indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas que são atuantes na Região Amazônica.
>
> (...) o fato que lhe deu origem é determinado, circunscrevendo-se à investigação de denúncias contra a Organização Não-Governamental –

ONG denominada "ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA", mormente no que se refere à aquisição irregular de 172 mil hectares de terras públicas no sul do Estado de Roraima, fronteira com o Estado do Amazonas, região conhecida como Xixuaú-Xiparinã, bem como apurar a interferência de outras ONGs em assuntos indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas organizações que atuam na Região Amazônica.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao pretender investigar o universo das Organizações Não-Governamentais - ONGs no Brasil, esta CPI deparou-se com um panorama de incerteza tríplice. Primeiramente, são vagos, incompletos ou indisponíveis os cadastros e estatísticas sobre essas entidades. Segundo, os procedimentos e instrumentos legais e administrativos para controle desse segmento de atividades, por parte do Poder Público, são débeis, díspares e confusos. Terceiro, falta um consenso sobre o que seja exatamente uma organização não-governamental.

O conceito de ONG não é ponto pacífico.

(...)

A negatividade embutida no termo "não-governamental" dá a esse setor uma elasticidade tão ampla que nele cabem muito bem organizações de caráter privado de todo calibre. Bastaria não fazer parte do aparato estatal para uma organização ser considerada "não-governamental". Mereceriam o rótulo de ONGs entidades tais, como igrejas, sindicatos, escolas, hospitais, partidos políticos, clubes, associações de moradores, etc., conjunto este normalmente conhecido como Terceiro Setor. Claro está que nenhuma dessas entidades é Governo, tampouco Setor Privado. Mas alguém poderia afirmar que todas elas são tipicamente e pacificamente ONGs? Alguém poderia negar que os reflexos de suas atividades são públicos?

O senso comum rejeita a idéia de que um sindicato, um partido político, um clube ou uma igreja sejam típica e pacificamente uma ONG.

O público costuma reconhecer as ONGs pela característica fiscalizatória e denunciatória de suas intervenções, mas, latu sensu, qualquer instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, pode autodefinir-se como ONG.

(...)

Koury acentua que a expressão ONG teria surgido na literatura acadêmica brasileira, pela primeira vez, em meados da década de 80, nos termos do que Rubem César Fernandes denominara então de "micro-organizações

não-governamentais sem fins lucrativos", visando a definir as organizações privadas que desenvolviam projetos de promoção social em comunidades carentes.

(...)

Claro está que o Código Civil não capta em detalhe o leque de atividades assumidas mais recentemente pelas as ONGs, assim entendidas como organizações voltadas para o desenvolvimento humano e social sustentável, isto é, organizações que se dedicam à promoção: da assistência social, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, e da conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, do voluntariado e do combate à pobreza; inclusive as que se dedicam à implementação não-lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (microcrédito), etc.

De modo que o que se tem hoje são dois formatos institucionais para criação de uma organização sem fins lucrativos: fundação privada e associação civil sem fins lucrativos. As fundações têm seu lastro em um patrimônio ou acervo de bens, enquanto uma associação se origina da vontade de um grupo de pessoas unidas em face de um objetivo ou de uma causa comum.

(...)

A Lei nº 9.790/99, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), está longe de representar a reforma do marco legal que regula as relações entre Estado e Sociedade Civil. De fato, é apenas um pequeno passo nessa direção.

(...)

Ressalta-se que ONG não é necessariamente OSCIP. A começar que, para tornar-se OSCIP, a ONG deve pleitear essa condição junto ao Ministério da Justiça e anexar a documentação exigida em Lei. Porém, OSCIP é necessariamente ONG, posto que ambas caracterizam-se como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, além de estar voltadas para o alcance de objetivos sociais que tenham pelo menos uma das finalidades previstas no art. 3º da mencionada Lei nº 9.790/99.

Como se disse, nem toda ONG é OSCIP. Por isso, a maioria absoluta da ONGS está fora do tratamento jurídico que é dado às OSCIPs. Veja-se que, segundo dados de 14/11/2002, do Ministério da Justiça, apenas 1.271

ONGs estão qualificadas como OSCIP. *(CPMI das Ambulâncias: hoje são quase 4.000)*

As OSCIPs são ONGs qualificadas e cadastradas pelo Ministério da Justiça, nos parâmetros da Lei nº 9.790/99, de tal modo que essas ONGs se tornaram aptas a celebrar Termos de Parceria, condição necessária para recepção de dinheiros públicos. *(CPMI das Ambulâncias: não há exclusividade de Oscips para o recebimento de recursos públicos. ONGs podem receber mediante convênios e Oscips mediante Termos de Parceria)*

Portanto, a tese que deveria prevalecer é que somente as ONGs qualificadas como OSCIPs poderiam receber recursos públicos. E o Congresso e o Poder Executivo deveriam pugnar juntos para que isso seja realidade em futuro próximo. *(CPMI da Ambulâncias: à frente, quadro comparativo entre a IN/STN nº 01/97 e a Lei nº 9.790/1999)*

(...)

Há ONGs que sequer possuem sede ou endereço certo e conseguem viabilizar emendas orçamentárias, receber abundantes recursos financeiros do erário e aprovar prestações de contas sumárias junto ao órgão repassador, como retrata o caso da parceria entre a "Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação – ADESBRAR e o Ministério da Cultura, analisada por essa Comissão. *(Isso aconteceu também no caso das ambulâncias)*

(...)

No entanto, o Ministério da Cultura, ao arrepio de normas e procedimentos elementares, brindou-a (ADESBRAR) com R$350.000,00 em verba federal, para "tirar crianças da rua" realizando shows de música sertaneja e projeções de películas cinematográficas.

Não só o Ministério da Cultura, mas também a Administração Federal como um todo, tem o dever de exigir as melhores qualificações das ONGs a que destinam escassos recursos públicos. Em atenção ao princípio da boa aplicação dos recursos públicos, a qualificação mínima obrigatória seria, sem dúvida, a Declaração de Utilidade Pública Federal e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, na legislação anterior e vigente, ou a qualificação de OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99.

O Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA), criado pela Resolução CONAMA/Nº 006/89, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente – MMA, tem como objetivo manter em banco de dados o registro das ONGs ambientalistas atuantes no país. No entanto, limita-se a

informar nome, endereço, CEP e telefones das ONGs. Nada informa acerca dos seus projetos e atividades já realizados ou a realizar, e muito menos sobre seus convênios e parcerias com órgãos e entidades governamentais. O referido cadastro também silencia quanto ao número de filiados, principais doadores, parceiros privados, volume de recursos públicos recebidos e aplicados por ano, número de empregos gerados, etc.

(...)

No que se refere às ONGs que atuam na área de Assistência à Saúde Indígena investigadas pela CPI, nenhuma delas tem qualquer cadastro em nenhum órgão voltado para a fiscalização de entidades que atuam em projetos sociais ou ambientais. Nenhuma delas dispõe de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou Declaração de Utilidade Pública Federal ou demais registros em entidades reguladoras ou fiscalizadoras de sua atuação.

A ONG Proteção Ambiental Cacoalense – PACA, CNPJ 22.565./0001-81, cadastrada no CNEA/MMA, conta com meia dúzia de associados e não representa qualquer grupo social. Os filiados não contribuem financeiramente com a organização. É presidida pela Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS, que recebe salários de R$4.000,00 como Coordenadora de Projeto Indígena. Essa ONG recebe apoio financeiro do Programa Norueguês para Povos Indígenas – FAFO e da Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Conservação – NORAD, entidade pertencente ao Governo Norueguês, e do Governo Inglês, por meio do embaixador britânico no Brasil.

A PACA não apresenta as melhores qualificações para uma organização receber recursos públicos. Mesmo assim, o Ministério da Saúde, via Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, por meio de convênios, destina-lhe anualmente, em média, cerca de R$4.000.000,00 para Assistência à Saúde Indígena e Abastecimento de Água.

(...)

A ONG Coordenação da União dos Povos Indígenas de Rondônia – CUNPIR, não tem registro no CNEA, nem no CNAS. Tampouco está qualificada como OSCIP. Congrega cerca de 50 povos indígenas, totalizando 10.000 indígenas. É coordenada pelo Sr. ANTENOR KARITIANA, sócio-fundador, que recebe R$3.200,00 como Coordenador de Projeto Indígena. A organização, de Porto Velho-RO, possui uma sede própria comprada com doações feitas por ONGs alemães, com despesas gerais de escritório pagas pela WWF-Brasil mediante contrato de cooperação no valor de

R$50.000,00 por ano. Mesmo desprovida das qualificações necessárias, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio do Convênio FUNASA nº 047/2001 – SIAFI 415354), destina anualmente à CUNPIR, em média, R$3.000.000,00, que, segundo o Conselho Distrital de Saúde Indígena de Porto Velho – RO, são aplicados de forma precária (vide Relatório da Comissão de Tomada de Contas do Convênio nº 047/2001).

(...)

Cabe enfatizar neste ponto que muitas ONGs são, na verdade INGs. Em vez de serem "organizações não-governamentais", são, isso sim, "indivíduos não-governamentais". São indivíduos que encontraram uma forma criativa de garantir o próprio emprego. Daí a pergunta inevitável: como é possível a alguns indivíduos criar organizações para recepcionar abundantes recursos públicos e, com isso, pagar salários a si e a outrem?

(...)

No caso específico da Assistência à Saúde Indígena, a CPI apurou que a qualidade dos serviços prestados é inferior ao anteriormente prestado pela FUNAI com apoio da FUNASA. Segundo depoimentos colhidos junto aos próprios indígenas, a terceirização dos serviços feito pela FUNASA "está funcionando pior do que antigamente".

Prova eloqüente da inaptidão das ONGs "convidadas" pela FUNASA para prestação de serviços de saúde indígena, são as estatísticas dos hospitais da rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS, em Boa Vista-RR e Porto Velho-RO, por exemplo. Essas unidades hospitalares convivem diariamente com a sobrecarga de indígenas provenientes de áreas de atuação de ONGs como, por exemplo, PACA, CUNPIR, CIR/RR e URIHI-Saúde Ianomami. Ou seja, essas ONGs recebem recursos públicos para atender indígenas enfermos em suas áreas de origem, mas, não o fazendo de forma condizente, concorrem para que esses grupos se dirijam às cidades em busca de melhor sorte.

A CPI constatou que, do ponto de vista indígena, a qualidade dos serviços de saúde prestados pelas ONGs é insatisfatório.

(...)

A forma de aplicação dos recursos por meio de Termo de Parceria é mais flexível do que por meio de Termo de Convênio. Por exemplo, são legítimas as despesas realizadas com o pagamento de pessoal efetivamente envolvido na execução de programa de trabalho, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários. Também são legítimas as despesas realizadas entre a data

de término do Termo de Parceria e a data de sua renovação, o que pode ser feito por meio de simples apostila ou Termo Aditivo. São permitidos adiantamentos feitos pela OSCIP à conta bancária do Termo de Parceira em casos de atrasos nos repasses de recursos.

Com a edição da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, as OSCIPs que optam por remunerar seus dirigentes podem ter isenção do Imposto de Renda e receber recursos dedutíveis pelas empresas doadoras. Até a edição da referida MP, a ONG que remunerasse seus dirigentes perdia esse benefício fiscal, conforme determinações expressas nas Leis nº 9.532/97 e 9.249/95.

(...)

Perguntado de outra forma: por que, por exemplo, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS e o Fundo Nacional de Cultura – FNC/MC, não exigem às ONGs um mínimo de qualificações sociais para repassar-lhes recursos públicos?

(...)

A pergunta seria: o que impede a Administração de estabelecer a habilitação por meio de concurso entre os projetos de diversas ONGs?

Por que, por exemplo, exclusivamente o CIR e a URIHI prestam serviços de assistência à saúde indígena no Estado de Roraima com recursos da FUNASA? Porque a FUNASA não convida ou incentiva ou prepara outras organizações governamentais ou não-governamentais roraimenses para fazê-lo?

Hoje, a prestação de contas de "ONGs que são OSCIPs", ou de "ONGs que são apenas ONGs", é encaminhada diretamente ao órgão estatal convenente ou parceiro (prestação de contas específica do convênio ou termo de parceria). A realidade é que são precárias as capacidades desses órgãos em termos de Controle Interno. Das ONGs investigadas, estranhamente, nenhuma delas apresentou pendências relativas a prestações de conta junto ao órgão parceiro. Segundo essa amostra, intui-se que contam-se nos dedos as prestações de conta glosadas em função de alguma falha ou irregularidade, em nível de análise no âmbito dos órgãos repassadores. (Problema já detectado)

A Comissão verificou que todas as prestações de conta decorrentes de convênio ou de termo de parceria celebrados por ONGs sob investigação foram consideradas regulares pelos órgãos convenentes ou parceiros.

Nenhuma delas está pendente no órgão repassador ou no Tribunal de Contas da União.

Ora, se o controle interno é inepto, o controle externo que compete ao Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas, restará manietado e anêmico.

A verdade é que o Poder Público não está controlando as ONGs de modo algum, não só em razão da inépcia dos controles internos, mas também porque elas se encontram configuradas como qualquer associação da sociedade civil e suas ações são imunes à ingerência estatal, estando ao resguardo de dispositivo constitucional (art. 5º, XVIII, da CF).

(...)

Não se trata, como se verá, de pretender-se a criação de nenhum mecanismo de interferência estatal no funcionamento de tais entes, como veda a Constituição da República (art. 5º, XVIII, in fine), mas sim de mera fiscalização.

(...)

Em suma: observa-se, por conseguinte, que o crescimento de importância das ONGs não foi acompanhado dos imprescindíveis mecanismos de controle estatal, como demonstrado, quiçá devido à velocidade com que se deu a recente multiplicação desse fenômeno da pós-modernidade.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

3.1 Estados nacionais e ONGs

Há evidências de que o Estado clássico, com sua nitidez de configuração territorial, sua soberania plena nesse território, sua concentração em autoridade única de governo, está perdendo vigor. Enfraquecem-se certos atributos tradicionais e decisivos do Estado, entre eles o de detentor privilegiado de informações, o que se vai diluindo com a facilidade de obtenção e circulação de informações possibilitada pelas novas tecnologias. Concomitantemente, fortalecem-se três ordens de novos agentes: organizações internacionais, empresas multinacionais e ONGs.

(...)

Ao lado de prestarem bons serviços à sociedade e complementarem de forma extremamente útil as ações de governo (autonomamente ou contratadas como "terceirização"), as ONGs não deixam de ser também um meio de vida para seus dirigentes e quadros profissionais. Em vista da influência que algumas têm sobre políticas de governos locais, de governos

nacionais e de organismos internacionais, há um traço comum a todas que merece ser destacado: não são democraticamente eleitas. A fiscalização sobre a fonte e a aplicação de seus recursos não é, geralmente, de conhecimento público, se é que existe.

(...)

Organismos internacionais, empresas multinacionais e ONGs são, pois, sintomas e agentes do enfraquecimento do Estado-nação moderno, soberano, que se vinha afirmando desde o Tratado de Westfalia, de 1648. A visão de que esse novo movimento histórico tem um saldo vantajoso para a humanidade pode ser ilusória. Antes de se chegar a um hipotético Governo Mundial, o Estado é, ainda, a alternativa à anarquia tribal. É ele que pactua o complexo emocional de coesão que tem como base território, história nacional, idioma, bandeira e moeda. É dele a capacidade de abrigar as instituições que permitem mediar visões parciais, promover visões abrangentes e traçar os rumos de ação mais úteis para as sociedades nacionais.

(...)

Mas o Estado clássico é ainda ponto de vista vantajoso para se abarcar de forma abrangente e coerente os interesses da sociedade. O acúmulo de interesses setoriais, de monovisões, típicos das ONGs, não pode substituir a voz única e forte a favor do bem comum, que só o Estado pode prover. Uma sociedade civil mais forte que o Estado pode atrair a muitos, mas significa fragmentação e perda de objetivo comum. Mesmo internacionalmente, a excessiva proliferação de vozes e agentes aumenta o grau de representação de interesses, mas não a capacidade de defendê-los com eficácia.

O Estado que pode impor ordem, que pode taxar, que cuida da coesão social, se enfraquecido, pode levar a uma perigosa desarticulação e a uma derrocada emocional, cultural e política para a sociedade. Se, por um lado, as ONGs muitas vezes se propõem a vigiar e fiscalizar a ação, ou inação, do Estado, há razões de sobra para que o mesmo exerça controle e vigilância sobre as ONGs.

3.2 AS ORIGENS IDEOLÓGICAS DAS ONGS – IDEAIS DA PROSPERIDADE

(...)

3.4.1 Parâmetros dos conflitos

É oportuno oferecer uma visão mais realista e mais bem informada sobre as ONGs do que a imagem um tanto ingênua e extremamente favorável de que elas gozam na mídia. De fato, a mídia e a opinião pública, habituaram-se a nelas enxergar apenas a face virtuosa, graças ao fato de que, real e fundamentalmente, representam elas um avanço humanístico, um fenômeno da modernidade progressista e uma complementação útil à ação do Estado. Não obstante, essa imagem pública positiva deve ser temperada com saudável visão crítica, mormente diante do considerável poder de intervenção e transformação social que algumas ONGs têm exercido.

(...)

É freqüente encontrar-se a ONG que foi montada para dar emprego bem remunerado a seus criadores, ou como fachada fiscalmente vantajosa ao que é, de fato, consultoria.

(...)

Não obstante a relevância desses desvios, por assim dizer, administrativos, as questões mais graves escamoteadas pela aura sacrossanta das ONGs são: a pregação incessante contra importantes interesses da sociedade; por vezes, a indevida, antidemocrática e nociva ascendência que exercem sobre as políticas públicas; e, sobretudo, pairando bem alto hierarquicamente como questão maior e mais severa, a dificuldade de trazer esses conflitos e desvios ao debate democrático, principalmente nas arenas onde ele deveria ser travado: mídia, opinião pública e casas legislativas democraticamente eleitas.

[...]

4.1.4 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL EM RENOVAÇÃO - ADESBRAR

(...)

A CPI apurou que o Deputado ZIMBALDI foi autor da Emenda à Despesa nº 33490001, de 20.10.2001, para incluir no Orçamento da União recursos no valor de R$ 450.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Cultura, com a seguinte justificativa: "a presente emenda visa obter recursos para implementação de projetos culturais, a ser promovido pela ADESBRAR, para ajudar pessoas carentes, principalmente tirar as crianças da rua, dando-lhes a oportunidade que tanto necessitam."

O Procurador da República Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, em Brasília, manifestou-se que se trata claramente de um exemplo de "conflito de interesse". Quer parecer algo suspeito o fato do Deputado apresentar

emenda orçamentária em favor de uma ONG presidida por seu Secretário Parlamentar e, posteriormente, Presidente da ADESBRAR, além de coordenador de sua campanha eleitoral de reeleição.

De acordo com o Ministério Público Federal em Campinas-SP, e confirmada pelo Sr. DOMIS VIEIRA LOPES à CPI, a ONG ADESBRAR não é cadastrada em nenhum órgão voltado para a fiscalização de entidades que atuam em projetos sociais; não possui Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Campinas; não possui sede para funcionar e utiliza imóvel cedido sem ônus pelo Deputado ZIMBALDI apenas para realizar esporádicas reuniões de diretoria.

A ADESBRAR foi criada em 2000 e, de lá para cá, recebeu exclusivamente recursos provenientes da emenda orçamentária providenciada pelo Deputado ZIMBALDI.

No Ano de 2001, foram celebrados quatro convênios entre o Ministério da Cultura e a ADESBRAR: O Cinema, segundo Ozualdo Candelas, Shows de Musica Sertaneja, Contando a Lenda e Realização de Oficinas de Montagem de Espetáculos. Em função desses ajustes, foram repassados pelo Ministério da Cultura as seguintes quantias, respectivamente: R$ 36.340,00; R$ 209.027,36; R$ 79.640,00; e R$ 36.296,00, totalizando em R$ 361.303,36 montante de recursos dos convênios.

A Relatoria solicitou ao Sr. DOMIS VIEIRA LOPES, por ocasião de sua oitiva, que encaminhasse à CPI, no prazo de três dias úteis, as prestações de conta dos referidos convênios, restituições, e principalmente toda a documentação legal de que a ONG dispõe para atuar legalmente no Brasil e que a habilitou à formalização de convênios com o Ministério da Cultura.

Após reiteração do pedido, o Presidente da ADESBRAR encaminhou à CPI cópias dos Projetos que encaminhou ao MINC com vistas à celebração dos mencionados convênios, bem como a seguinte documentação: Declaração Anual de Imposto de Renda, referente a 2000; Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem da Prefeitura Municipal de Campinas (vencida em 08.04.02), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (vencida em 30.06.2002); Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Certidão Negativa de Débito da Previdência Social; Certidão da Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda; Certidão Quanto à Divida Ativa da União (via Internet); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (vencida em 21.03.02); Situação de Regularidade do Empregador;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Cartão de Identificação do CNPJ nº 04.268.818/0001-40.

Da documentação enviada que a ONG alega possuir, nota-se a inexistência de Alvará de Funcionando da Prefeitura de Campinas, e de inscrições ou registro em órgãos competentes que a permitam receber verbas públicas para executar atividades e ações na área onde vem atuando, como por exemplo, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando em conta a finalidade que consta na emenda parlamentar que lhe destinou recursos, ou seja, tirar crianças das ruas.

A percepção de recursos públicos, aliada à ausência de alvará de funcionamento da associação e registro nos conselhos competentes, são indícios de que pode ter havido crime de peculato na modalidade desvio (Código Penal, art. 312), fazendo-se necessária a atuação da Procuradoria-Geral da República.

Diante do exposto, a CPI firmou o seguinte entendimento:

A aplicação de recursos públicos em despesas diversas do objeto do estabelecido em emenda orçamentária, aliada às ausências de Alvará de Funcionamento da ONG e de registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, são indícios de que pode ter havido crime de peculato na modalidade desvio (Código Penal, art. 312), fazendo-se necessária a atuação do Ministério Público Federal.

Os fatos relativos à ONG "ADESBRAR" (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação) deverão ser investigados pelo Ministério da Cultura, haja vista a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura sem o devido amparo legal.

4.1.8 PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE – PACA

A ONG PACA tem sede na cidade de Cacoal no Estado de Rondônia e seus objetivos são a defesa do meio-ambiente, além do gerenciamento e execução de projetos de saúde e agricultura. A ONG vive dos recursos de convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e doações oriundas do exterior; Alemanha, Estados Unidos, Reino Unido e Noruega.

De acordo com denúncias endereçadas à CPI a PACA teria desviado verbas destinadas à execução de trabalhos na área de saúde junto às populações indígenas rondonienses. Apesar de os recursos conveniados nos anos de 1999 a 2002 ficarem em torno de 13 milhões de reais, dinheiro suficiente

para instalar um hospital em cada aldeia, os índios continuam sofrendo com falta de assistência médica.

Diante do apurado, a CPI firmou o seguinte entendimento:

a) as irregularidades constatadas pela FUNASA em Rondônia, relativas à prestação de contas dos valores recebidos pela ONG "CUNPIR" em função do convênio que firmou com aquela Fundação, indicam a possibilidade de ter havido a prática do delito de apropriação indébita ou mesmo de peculato, sendo mister, portanto, o aprofundamento das investigações já iniciadas pela Polícia Federal naquele Estado da Federação sobre tais fatos.

(...)

O que de pronto salta aos olhos é a repetição de inúmeras práticas danosas ao patrimônio público, já identificadas na CPI acima mencionada, e que continuam ocorrendo no mesmo *modus operandi*. Chega a ser motivo de frustração a incapacidade que o Estado Brasileiro tem revelado em solucionar questões recorrentes, plenamento identificadas, e que causam enorme prejuízo à Nação.

Do relatório acima transcrito destacamos, a princípio, a questão conceitual, ou seja, a dificuldade que ainda existe na compreensão da expansão do universo no qual situam-se as Organizações não Governamentais. Avaliando os instrumentos legais que regulamentam as relações entre o Poder Público e as ONGs, a CPI chegou à conclusão que transferências de recursos deveriam se dar exclusivamente para Oscips.

Permitimo-nos a transcrição de partes inteiras do relatório que tratam de casos específicos investigados por aquela CPI, com o fim de evidenciarmos com clareza a repetição, hoje, no âmbito do "esquema dos sanguessugas", das práticas verificadas naquela ocasião. Assim, apresentamos os casos de entidades como a Adesbrar – Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação e a PACA – Proteção Ambiental Cocalense, a CUNPIR – Coordenação dos Povos Indígenas de Rondônia, levantados no âmbito daquela CPI.

Uma interessante figura foi criada, no relatório, para descrever uma das dimensões mais estranhas desse universo: "cabe enfatizar nesse ponto que muitas ONGs são, na verdade, INGs". Aquela CPI concluiu que a fachada de "organização" servia apenas para abrigar um indivíduo que havia encontrado uma forma criativa de garantir o próprio emprego.

O segundo grande tema que exploramos a partir deste relatório é a questão da prestação de contas de convênios e ajustes similares, nesse caso, efetivados com ONGs. Como já visto anteriormente, trata-se de aspecto crítico para a Administração. Da mesma forma, a CPI das ONGs já concluía que havia algo de muito errado com a sistemática de prestação de contas efetuada pelas ONGs, pois, dentre as investigadas nenhuma apresentou pendências ou mesmo teve suas contas rejeitadas. Os dados dos órgãos de controle apontam na direção exatamente oposta. Já naquele relatório afirmava-se que "a verdade é que o Poder Público não está controlando as ONGs de modo algum".

Talvez as considerações mais impressionantes tecidas naquele relatório digam respeito ao enfraquecimento do Estado soberando, contraposto ao crescente empoderamento das ONGs, cuja influência se sente, sobretudo, no âmbito das questões ambientais. A influência que exercem sobre políticas de governos locais, nacionais e de organismos internacionais não se baseia em sistema representativo de um pensamento nacional, mas, exclusivamente dos posicionamentos próprios de seus dirigentes, que não passam por nenhum processo eleitoral para ocupar seus cargos e, portanto, não representam, conseqüentemente, os anseios mais amplos de uma população.

A compreensão dos parlamentares membros daquela CPI é de que a proliferação dessas entidades sinaliza o enfraquecimento do Estado, que não é um movimento histórico necessariamente vantajoso: "o Estado é, ainda, a alternativa à anarquia tribal".

A nosso ver, cabe, a partir de todos os dados já levantados naquela CPI, acrescidos de toda a reflexão que se produziu a respeito do tema no âmbito da CPMI das Ambulâncias, avançar para propostas ainda mais consistentes, que possam reverter o quadro de total descontrole de transferências voluntárias de recursos públicos para Organizações não Governamentais.

7.6.3. Trabalho do TCU – consolidação de auditorias realizadas em ONGs.

Também neste item do relatório, é necessário a compreensão da terminologia "convênio" e "convênios" em seu sentido mais amplo.

Esta parte do relatório baseou-se em trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na fiscalização da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Público Federal com algumas entidades da sociedade civil – para as quais adotaremos a denominação genérica de ONGs –, com o objetivo de realizar ações de interesse público e social. Tratam-se dos relatórios de auditoria elaborados pelo corpo técnico daquela corte nos autos dos processos TC 003.067/2005-4, TC 003.132/2005-4 (apensado ao primeiro) e TC 015.568/2005-1.

Essas auditorias foram realizadas na sistemática de Fiscalização de Orientação Centralizada, conforme denominação atribuída pelo Tribunal de Contas da União. Tratam-se, na verdade, de diversas fiscalizações realizadas com objetos semelhantes, que permitem a melhor visualização possível da recorrência das irregularidades, em comparação com auditoria realizada em apenas uma entidade, que não permitiria os resultados que nelas se conseguiram. Um dos trabalhos reveste-se ainda de maior importância para esta CPMI por ter sido fruto de solicitação do próprio Senado Federal, no âmbito da CPMI da Terra.

As auditorias referentes aos dois primeiros processos atenderam, respectivamente, aos requerimentos nº 1.486, de 30 de novembro de 2004, do Senador Álvaro Dias, na condição de Presidente da "CPMI da Terra", e n.º 19, de 16 de fevereiro de 2005, do Senador Sibá Machado, aprovados na sessão plenária de 22 de fevereiro de 2005 e encaminhados àquele Tribunal por meio dos ofícios da Presidência desta Casa de nºs 83 e 84, de 24 de fevereiro de 2005. A auditoria do TC 015.568/2005-1 decorreu de iniciativa própria do Tribunal.

Os relatórios têm grande abrangência, pois consolidam trabalhos de secretarias do TCU em dez estados e de três outras localizadas na sede, pelos quais foram fiscalizados diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, vinculados às áreas de saúde, educação, esporte, trabalho e emprego, ciência e tecnologia, agricultura, pecuária e reforma agrária. É de 137 o total de convênios e instrumentos congêneres examinados, e de R$ 193,4 milhões o montante de recursos envolvidos. As fiscalizações tiveram lugar nos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e São Paulo.

A análise dos resultados dessas ações demonstra uma série de irregularidades que, pelas características, podemos inferir serem comuns a uma significativa parcela dos convênios e ajustes similares assinados pela União e por entidades federais da Administração Indireta com ONGs.

O objetivo do trabalho não é o de julgar as contas, imputando responsabilidades de cada um das convenentes e concedentes que tenham cometido irregularidades, atribuição que incumbe à Corte de Contas, mas de trazer a lume as conclusões das fiscalizações, de maneira a auxiliar parlamentares e sociedade na construção de um modelo efetivamente inibidor da ação delituosa de pessoas que enriquecem às custas do desvio de recursos públicos. A própria peça instrutiva do TCU sugere alterações em normativos legais e regulamentares.

Merece registro o fato de que a mazela ora enfrentada não é nova ou desconhecida. Como já referido anteriormente, a CPI do Orçamento, em 1993, debruçou-se exatamente sobre esse mesmo tema, tendo produzido importantes resultados legislativos, mas que, como percebemos, não impediram que fossem engendradas novas maneiras de sangrar os recursos que devem ser aplicados em favor dos mais carentes.

7.6.3.1. As Auditorias

As auditorias referentes aos TCs 003.067/2005-4 e 003.132/2005-4, cuja relatoria conjunta coube ao Ministro Guilherme Palmeira e resultou no Acórdão TCU 2262/2005-Plenário, examinaram convênios celebrados pela União, entre 1998 e 2004, com as instituições de direito privado denominadas Anca - Associação Nacional de Cooperação Agrícola, Concrab – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil Ltda., Iterra - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária, OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras e SRB – Sociedade Rural Brasileira.

O quadro abaixo, elaborado com dados extraídos do relatório da unidade técnica do Tribunal, apresenta o número de convênios e o volume de recursos, por entidade convenente, no período coberto pela auditoria:

Entidade	Nº de convênios	Valor (R$)	% valor
ANCA	63	22.834.979,64	53,5
ITERRA	28	9.751.328,01	22,8
CONCRAB	14	9.595.991,00	22,5
OCB	3	350.345,00	0,8
SRB	1	170.000,00	0,4

A tabela abaixo, montada pela equipe de auditoria com base em informações Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), apresenta os mesmos números segregados por ano e entidade:

	ANCA	CONCRAB	TIERRA	OCB	SRB	TOTAL
1998	5	2	1	-	-	8
	2.071.485,00	782.403,38	178.305,00	-	-	3.032.193,38
1999	6	1	6	-	-	13
	1.097.489,50	177.776,00	1.588.537,50	-	-	2.863.803,00
2000	3	-	1	-	-	4
	1.574.000,00	-	180.000,00	-	-	1.754.000,00
2001	6	-	4	-	-	10
	1.652.989,00	-	1.345.528,00	-	-	2.998.517,00
2002	5	-	3	-	-	8
	1.954.666,20	-	960.000,00	-	-	2.914.666,20
2003	7	6	5	-	-	18
	6.683.341,78	2.599.142,00	2.260.800,00	-	-	11.543.283,78
2004	31	5	8	3	1	48
	7.801.008,16	6.036.670,00	3.238.157,51	350.345,00	170.000,00	17.596.180,67
TOTAIS	63	14	28	3	1	109
	22.834.979,64	9.595.991,00	9.751.328,01	350.345,00	170.000,00	42.702.644,03

Fonte: Staff / valores em Reais (R$) correntes.

Essas auditorias tiveram por objetivos verificar:

a) a existência de desvio de finalidade na celebração e/ou execução dos convênios;

b) a compatibilidade dos preços pactuados nos convênios com os praticados no mercado; e

c) o atendimento às exigências previstas nas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional por parte das prestações de contas e das condições fiscais e cadastrais das entidades.

As auditorias do TC 015.568/2005-1 objetivaram verificar a regularidade da aplicação de recursos federais repassados a organizações não-governamentais (ONGs), por meio de convênios, contratos de repasse e instrumentos similares. O processo, relatado pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, teve seus resultados exarados por meio do Acórdão TCU 2066/2006-Plenário. As fiscalizações envolveram os seguintes órgãos concedentes e entidades convenentes:

Órgãos Concedentes:

1. **FUNASA** – Fundação Nacional de Saúde.

2. **ME** – Ministério do Esporte.

3. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

4. **CGU** – Controladoria Geral da União.

5. **MS/FNS** – Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

6. **CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

7. **MCT** – Ministério da Ciência e Tecnologia.

8. **MEC/CAPES** – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Entidades Convenentes:

1. **COIAB** – COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA – CNPJ 63.692.479/0001-94.

2. **CIR** – CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA – CNPJ 34.807.578/0001-76.

3. **CUNPIR** – COORD. DA UNIÃO DAS NAÇÕES E POVOS INDÍGINAS DE RO, NORTE DE MS E SUL DO AM – CNPJ 01.374.793/0001-71.

4. **URIHI** – SAÚDE YANOMAMI – CNPJ 03.272.540/0001-12.

5. **FAMFS** – FUNDAÇÃO DE APOIO AO MENOR DE FEIRA DE SANTANA – CNPJ 16.439.002/0001-11.

6. **AVANTE** – QUALIDADE, EDUCAÇÃO E VIDA – ONG – CNPJ 01.293.263/0001-07.

7. **AGIR** – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – CNPJ 05.029.600/0001-04.

8. FAF – FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO – CNPJ 07.439.193/0001-20.

9. APNE – ASSOCIAÇÃO PLANTAS DO NORDESTE – CNPJ 00.151.461/0001-65.

10. FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – CNPJ 33.641.663/0001-44.

7.6.3.2. Achados de auditoria

- Descentralização de execução a entidades que não dispõem de condições para consecução do objeto ou atribuições estatutárias para executá-lo.

Duas instituições envolvidas nas auditorias do TC 003.067/2005-4, sozinhas, assinaram convênios com quinze diferentes unidades da administração pública federal, entre ministérios, secretarias especiais, autarquias e fundos. São elas: Anca – Associação Nacional de Cooperação Agrícola e Concrab – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária. Pelos acordos, executaram atividades em áreas como: educação, agricultura, desenvolvimento agrário, meio ambiente, trabalho, cultura e ciência e tecnologia.

O TCU verificou que "os objetos dos convênios vão desde a inclusão digital de pescadores e pescadoras artesanais, passando pela assistência jurídica a trabalhadores rurais e ao resgate da cultura camponesa, entre outros, até a discussão de relações de gênero no campo e formação em educação ambiental, além de programas de requalificação profissional e de alfabetização de jovens e adultos".

O objeto social definido no estatuto da Anca é de tal forma genérico que permite à entidade se candidatar a atuar na execução de ações contidas nas mais diferentes funções de governo. A Anca é "especializada" em muitas áreas do conhecimento humano. O estatuto da Concrab é menos difuso, direcionando-se ao fomento da produção e

comercialização de produtos agropecuários das cooperativas associadas.

Não há qualquer problema na forma como essas entidades optam por definir seus fins sociais nos estatutos. O que saltou aos olhos dos auditores foi não haver "preocupação dos órgãos concedentes em avaliar a qualificação técnica das entidades convenentes para consecução dos objetos propostos. Essa qualificação sempre é dada como líquida e certa, independentemente do objeto pactuado". Nem mesmo quadros técnicos especializados nas áreas de execução dos convênios as entidades possuem. Há apenas uma incipiente estrutura administrativa, utilizada para terceirizar atividades. A prática adotada é a da subcontratação das atividades conveniadas. Essas entidades atuam como verdadeiras atravessadoras, potencializadoras de custos. Os recursos públicos, já escassos, esvaem-se pela má gestão, com significativa possibilidade de ocorrências de desvios, bem como acabam remunerando o nada feito por alguns.

Há claros indícios de vínculo da Anca como o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST). O trecho do relatório reproduzido a seguir trata tanto da terceirização quanto da proximidade com o MST:

> "3.2.7 A Anca e a Concrab funcionam em São Paulo em uma casa de dois andares na avenida Barão de Limeira, 1.232 (a partir de setembro deste ano, o endereço oficial da Concrab foi transferido para Brasília, no Setor Comercial Sul). Neste imóvel também funciona a Secretaria Nacional do MST, conforme informa o site do movimento. Por sinal, os domínios mst.org.br e brasildefato.com.br, do jornal Brasil de Fato, estão registrados na Fapesp sob o CNPJ da Anca.
>
> 3.2.8 Ademais, as duas entidades, sempre sem previsão legal ou do instrumento de convênio, subcontratam o objeto conveniado ou repassam recursos diretamente a entidades ligadas aos movimentos sociais que atuam no âmbito da questão agrária para execução das principais metas dos convênios, ou se valem de serviços prestados por colaboradores eventuais remunerados com recursos dos convênios.
>
> 3.2.9 Dessa forma, pode-se concluir que a Anca e a Concrab atuam muito mais como agências de captação de recursos para financiamento de atividades de interesse de pessoas e demais organizações vinculadas aos

chamados movimentos sociais, formais e informais, do que como agentes próprios de execução de ações relativas a políticas públicas descentralizadas.

3.2.10 É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R$ 7.382.917,00 dos R$ 8.249.761,00 recebidos da União, fato que será abordado mais adiante de forma mais detalhada.

3.2.11 Outras práticas adotadas pelas convenentes, como a triangulação da execução de metas dos planos de trabalho entre ONGs, com novas descentralizações de recursos não autorizadas nos instrumentos de convênios, aumenta ainda mais o risco de que a execução dos objetos venha a ser descentralizada para entidades que não disponham de condições para consecução ou de atribuições estatutárias para executá-lo. Os valores dos convênios circulam entre as ONGs. Um valor captado pela Anca, por exemplo, poderá irrigar os cofres da Cepatec, do Iterra, da Ceagro, da Cecac, do Idaco.

3.2.12 Por exemplo, no convênio MMA/Anca 75/2000 Siafi 400088, (TC 011.892/2005-5, Anexos 17) a Anca contratou o Idaco por 57,36% do valor do convênio (R$ 277.601,90), para prestar o serviço de implementação de unidades demonstrativas em doze áreas de seis assentamentos para atender 950 famílias, contendo seis viveiros agroflorestais comunitários, seis unidades de arborização, doze unidades de adubação verde, seis unidades de produção de sementes, doze unidades de biofertilizantes e caldas, doze unidades de compostagem orgânica, três estufas comunitárias para produção de mudas de olerícolas e oito unidades de mourões vivos.

3.2.13 O estatuto do Idaco, tal como o da ANCA, é bem generalista, a permitir associação a ampla variedade de atividades. Não consta do processo qualquer documentação referente à capacitação técnica do contratado. No site da instituição a auditoria encontrou:

"O Idaco - Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária é uma organização não governamental, criada em 1988, com o objetivo de cooperar na construção de uma sociedade efetivamente democrática e justa. O Idaco reconhece, sem perder as dimensões do cotidiano e das

reais necessidades de nosso povo, que é preciso saber articular questões locais e regionais com as grandes questões nacionais e internacionais.

O Idaco atua diretamente nas comunidades, no campo e na cidade, junto à população e às organizações sociais, em contato com a pobreza e com as vitórias do movimento popular. Aí estão as referências concretas para ações que apontem os caminhos das verdadeiras e necessárias transformações.

Cada projeto implantado serve como referência de modelos de ação e desenvolvimento, uma espécie de combustível que tem capacitado a instituição a integrar, de maneira efetiva, as necessidades localizadas com uma política mais geral, tanto regional quanto nacional e internacional."

3.2.14 No convênio MMA-24/1999 Siafi 376712 (TC 011.892/2005-5, Anexo 13) o recurso foi captado pela Anca e repassado integralmente ao Iterra, que contratou outras ONG para executar o objeto proposto.

3.2.15 O convênio 66/2001 Siafi 423153 (TC 011.892/2005-5, Anexo 18), no valor de R$ 328.989,00, com o objetivo de "apoiar projeto de formação e educação ambiental para assentamentos de reforma agrária, por meio da sensibilização e a capacitação para o tema ambiental", foi subcontratado à COOPTRASC (Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina)."

A Instrução do TC 015.568/2005-1 também relata situações absurdas de execução de convênios por instituições não dotadas de atributos para tanto:

"3.2.1 De modo geral, as análises técnicas são caracterizadas pela superficialidade e insuficiência. Na totalidade dos casos, inexiste qualquer avaliação quanto à qualificação técnica e operacional da convenente para consecução dos objetos propostos. (...)

(...)

3.2.10 O resultado da omissão, ou da ação, fez com que quinze convênios (dos 28) fossem celebrados com entidades que comprovadamente não dispunham de condições operacionais para consecução dos seus objetos ou não tinham atribuições estatutárias relacionadas aos mesmos. Os recursos assim repassados, no valor de R$ 82.089.051,81, representaram 54,5% do total.

3.2.11 O caso da ONG Urihi - Saúde Yanomami, por exemplo, que celebrou três convênios com a Funasa, deixa evidente que a prática de transferir recursos a entidades que não dispõem de condições para consecução do objeto não é só uma questão de análises técnicas

superficiais ou deficientes. A celebração do primeiro convênio, no valor de R$ 8.778.787,09, apenas três meses após a fundação da ONG, revela, no mínimo, negligência com o trato da coisa pública e absoluto descaso com as normas que condicionam a celebração de convênios, dada a magnitude dos recursos envolvidos e a natureza continuada do objeto pactuado (serviços de saúde à população indígena).

3.2.12 A entidade foi constituída em junho de 1999 pela associação de seis pessoas, tendo por sede a própria residência de seus Presidente e Vice-Presidenta. Em agosto do mesmo ano a sede foi alterada para um imóvel, cujos aluguéis vieram a ser pagos com recursos do convênio mencionado. Além disso, outros fatos revelam o despreparo da convenente, ignorado nas análises técnicas, para executar os vultosos convênios que celebrou, como demonstram trechos de correspondências trocadas com a Funasa, transcritos mais adiante. Ressalte-se, ainda, que a celebração do primeiro convênio ocorreu sem que nenhuma certidão de regularidade fiscal fosse apresentada e apensada ao processo, do qual também não constaram os documentos comprobatórios da capacidade jurídica da proponente e de seu representante legal, conforme exige os arts. 3º, I a IV e 4º, II, da IN STN 1/97.

3.2.13 Em Ofício de n.º 397, de 6/8/2001, a ONG deixa claro que não tem outras fontes de recursos que não os convênios, ao afirmar: "Informamos também que a URIHI – Saúde Yanomami não dispõe de qualquer outra fonte de recurso que permita a devolução deste dinheiro."

3.2.14 Em Carta de n.º 03/2005, de 28/2/2005, a ONG admite, com todas as letras, que foi montada especificamente para firmar convênios com a Funasa: "(...) a URIHI decidiu não firmar um novo convênio. A partir daí, a estrutura administrativa da URIHI, montada especificamente para apoiar a execução de convênios com a FUNASA, foi desativada"

3.2.15 Os fatos descritos evidenciam que a ONG foi criada exclusivamente para receber e gerenciar recursos da Funasa, sem possuir qualquer estrutura ou fonte de recursos própria para dar suporte mínimo às suas atividades. Ainda assim, foi contemplada, no período de 1999 a 2002, com a vultosa soma de R$ 33.851.676,25, para atendimento à saúde da população indígena do noroeste do estado de Roraima (convênios 306/99 Siafi 373866, 2344/00 Siafi 410212 e 45/02 Siafi 445844).

3.2.16 O caso da Cunpir – Coordenação da União dos Povos e Nações Indígenas de Rondônia, Norte de Mato Grasso e Sul do Amazonas é significativo. Segundo relatório da unidade executora, a entidade

configura-se como de caráter cultural e não como prestadora de serviços de saúde, mas a Funasa fez convênios com a mesma para prestação de assistência médica aos índios, entregando-lhe recursos no montante de R$ 11.390.857,43.

3.2.17 Vale ressaltar que todos os três convênios celebrados com a entidade estão com TCE instauradas pela Funasa, em razão de não apresentação de prestação de contas ou de documentação complementar. O relato da equipe de auditoria noticia "que a sede da Cunpir, fechada, só foi aberta para a equipe após o término do prazo de Relatório. Mesmo assim, a documentação lá constante, por estar em grande desordem, (...) quando se verificou a ausência de ordem e integralidade da documentação, que demandaria meses para que se tirasse algum proveito técnico de tal documentação, ainda assim sob condição temerária da relação custo x benefício".

3.2.18 O caso é emblemático porque demonstra, com perfeição, a correlação do tipo causa e efeito entre a celebração de convênios com entidades sem condições para executá-los, tanto em termos de atribuições como de capacidade administrativa e operacional, com as irregularidades cometidas na fase de execução e os conseqüentes danos ao erário.

(...)

3.2.21 A da Associação Plantas do Nordeste – APNE, que celebrou três convênios com o CNPq e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no montante de R$ 8.840.754,44, embora tenha atribuições estatutárias que guardam relação com os objetos pactuados, não é ela, de fato, que executa a atividade de pesquisa pactuada nos convênios. Sua atuação é unicamente de gerenciamento dos recursos financeiros, figurando, assim também, como mera intermediadora de tais recursos entre os órgãos concedentes e a instituição de pesquisa, a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, uma autarquia do Estado da Bahia (convênios 620064/01-3 Siafi 427233, 680057/04-8 Siafi 511311 e 01.0105.00/2004 Siafi 517434).

3.2.22 A APNE, que também executa a gestão administrativa/financeira de vários outros projetos custeados por diversas instituições públicas nacionais e estrangeiras, como o CNPq, a Petrobrás, o Royal Botanic Gardens e a The Nature Conservancy, não tem sede própria. Ocupa quatro salas cedidas gratuitamente pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, empresa pública do Estado de Pernambuco, e conta com uma equipe composta de três funcionários e um diretor técnico-administrativo, todos remunerados com recursos dos convênios.

3.2.23 O que chama a atenção neste caso é que a participação de uma ONG, como convenente, foi proposta pelo próprio órgão concedente, a título de "simplificar os procedimentos do Siafi", conforme Ofício-Circular PADCT/CNPq-0658/01, de 21/11/2001, encaminhado pelo então coordenador do programa à Profª Ana Maria Giulietti, da UEFS, em que se lê: "Estamos encaminhando, em anexo, Termo de Convênio a ser firmado entre o CNPq e a Fundação escolhida para gerir os recursos a serem liberados para o desenvolvimento do projeto em apreço. A Convenente (Gestora dos recursos) deverá ser uma Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, ou seja, que não tenha nenhum vínculo com o SIAFI, facilitando, assim, os repasses financeiros"

3.2.24 A intenção do concedente em adotar procedimento discrepante do estabelecido no § 2º do art. 1º, da IN STN 01/97, é clara e provoca uma intermediação não suficientemente motivada, que muito se assemelha ao papel desempenhado pelas fundações de apoio às universidades federais.

3.2.25 A simplificação objetivada possivelmente diz respeito à liberdade que supostamente têm as organizações não-governamentais para adotar práticas poucos formais, diferentemente do que prevalece na Administração Pública, onde a forma e o rito dos atos são, na maioria das vezes, condição para sua validade, ou na área privada de fins lucrativos, onde questões de natureza contábil, princípios, padrões, regras e práticas são de observância obrigatória.

3.2.26 Não é de se estranhar que a simplificação perseguida, ao arrepio do conjunto de princípios e normas que norteiam a aplicação dinheiros públicos, resulte em despesas realizadas sem prévia licitação ou sem prévia autorização formal, liquidação irregular de despesas, pagamentos antecipados, entre outros exemplos de "informalidade" presentes no dia-a-dia das ONG, conforme demonstram os achados desta auditoria."

- Planos de trabalho confusos e/ou pouco detalhados. Objetos imprecisos. Caracterização insuficiente da situação de carência e das prioridades locais. Projetos básicos ausentes, incompletos ou com informações insuficientes.

A equipe do TCU averiguou em quase todos os planos de trabalho a insuficiência, ou mesmo falta, das informações exigidas pela Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1, de 1997 (IN-STN nº 1/1997), que regula a assinatura de convênios. Justificativa

para a assinatura de ajuste que não demonstra a adequação das atividades propostas com o objeto do convênio é um exemplo. A congruência de vontades, a comunhão de fins, entre a convenente e a concedente, que, em suma, há de ser expressão do interesse público, deve ficar claramente caracterizada. Paradigmático é o convênio para a realização do evento "Rede Cultural da Terra", conforme consta do relatório do TC 003.067/2005-4:

> "A justificativa a seguir, constante de um convênio celebrado entre o Ministério da Cultura a Anca, com o objetivo de realizar evento denominado 'Rede Cultural da Terra, que visa construir uma rede cultura da terra fase I (sic) conhecer e identificar a produção do campo, com parcerias com os Ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Meio Ambiente e o MST', além de indicar que o MST – uma entidade sem personalidade jurídica formalizada – é que será o gestor do convênio, em nada toca nas razões que justifiquem a celebração do convênio:
>
> "a definição do MST como gestor deste projeto é devido a seu trabalho direto com a base social (...) pois desde o início do MST, já nas primeiras ocupações de terra, os sem terra vêm criando diversos símbolos, de representação e de fortalecimento na luta, como a bandeira e o hino do MST (...) ocupar o espaço da arte é ocupar o território dos produtivos, dos que trabalham e, sobretudo para o MST, trazer o ser humano puro o lugar de onde ele não poderia ter saído: para o centro do universo (...) no momento em que nos encontramos, onde as imposições neoliberais insistem em nos tirar o direito de sermos povo e de sermos humanos, supostamente "democratizando" apenas a cultura de massas e nos impedindo de criar belezas e de manter viva nossa história precisamos resistir."
>
> 3.3.3 A maioria das proposições não apresenta consistência, não permite adequada compreensão dos meios e dos objetivos propostos. A descrição das metas, via de regra, é feita de forma intricada, de difícil entendimento e avaliação em relação a como se pretende atingir os objetivos, como serão realizadas as ações e o que se obterá de resultado concreto."

Dos autos do TC 015.568/2005-1 extraímos o seguinte excerto:

> "3.1.5 Em cinco convênios (todos da Funasa), dos 28 analisados, o projeto básico era exigido, mas não estava presente. O convênio 011/04

Siafi 500706/Conselho Indígena de Roraima, não tinha o projeto básico necessário para construção e reforma de postos de saúde e pistas de pouso. Os planos de trabalho dos convênios 306/99 Siafi 373866 e 2344/00 Siafi 410212/Urihi – Saúde Yanomami, também não foram integrados dos projetos básicos necessários para execução de obras de implantação de postos de saúde nas comunidades e para ampliação de pistas de pouso. No convênio 434/99 Siafi 378521/Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte de Mato Grosso e Sul do Amazonas, não havia o projeto para ampliação da sede da convenente, prevista como meta do plano de trabalho.

3.1.6 As imprecisões não só dificultam a avaliação dos planos de trabalho como, se não corrigidas, também possibilitam o desvirtuamento do objeto e favorecem a ocorrência de inúmeras outras irregularidades na fase de execução.

(...)

3.2.20 Não é difícil inferir, em face da quantidade e semelhança das sistêmicas falhas concentradas na fase de análise das proposições e pactuação dos convênios, que o que se tem caracterizado tão somente como "irregularidades formais", na verdade constituem negligentes omissões, ou até mesmo ações deliberadas, para dificultar a efetividade do controle nas fases subseqüentes, tornando inviável a avaliação objetiva da execução dos convênios, dos resultados alcançados e das respectivas prestações de contas." (grifamos)

É importante dar relevo às conclusões do último parágrafo do excerto, as quais grifamos. Recentemente, em decorrência do Acórdão TCU 2066/2006-Plenário, de 08 de novembro de 2006, exarado nos autos do TC-015.568/2005-1, o TCU adotou medida de cunho interno, endereçada ao seu corpo técnico. Trata-se da Ordem de Serviço Segecex nº 26, de 9 de novembro deste ano (OS-Segecex nº 26/2006), pelo qual o Secretário de Controle Externo do TCU orienta as unidades técnicas vinculadas ao órgão que dirige "a, quando da realização de auditorias em convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos utilizados para transferir recursos federais a Organizações Não-Governamentais, concentre esforços na avaliação do controle preventivo que deve ser exercido pelo órgão/entidade concedente, na fase de análise técnica das proposições e celebração dos

instrumentos, atentando quanto a eventuais desvios de conduta e/ou negligência funcional de agentes e gestores públicos, caracterizados pela falta ou insuficiência de análises técnicas, especialmente a avaliaçao da capacidade da entidade convenente para consecução do objeto proposto e para realizar atribuições legalmente exigidas na gestão de recursos públicos e para prestar contas, propondo, entre outras medidas ao seu alcance, a responsabilização pessoal por ato de gestão temerária, instauração de processo disciplinar, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, multas e solidariedade no débito quando a conexão dos fatos assim permitir, especialmente quando não presentes os pressupostos basilares para a celebração: a legitimidade da parceria e a existência de interesse público convergente entre os entes concedentes e convenentes". A medida é salutar e é uma contribuição dada pela Corte, dentro dos limites de suas competências, para que haja um maior rigor no controle de transferências voluntárias da União, fim com o qual esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito comunga e também pretende colaborar. É medida de combate a análises *pro forma* das propostas de convênio, nas quais fique demonstrado o descompromisso com a boa e regular gestão dos recursos federais por parte do servidor responsável. Não estamos diante de encargo exclusivo do convenente, pois essa vinculação existe desde o momento em que a parte concedente analisa a viabilidade técnica e jurídica de um convênio. O responsável por esse tipo de análise que agir, com culpa ou dolo, será pessoalmente responsabilizado pelo Tribunal por ato de gestão temerária, estará sujeito a sanções administrativas, entre elas a multa, bem como a ressarcir o débito eventualmente causado, se as provas produzidas nos autos evidenciarem o nexo de causalidade em relação à sua conduta.

Outro vício identificado na execução dos convênios foi o descompasso entre a liberação dos recursos e o desenvolvimento físico do objeto pactuado. Os cronogramas de desembolsos não condizem com a execução física do objeto. Ou seja, não se verifica essa execução como parâmetro para a liberação das parcelas. O time de analistas do TCU

atribui essa situação à má elaboração e especificação dos cronogramas de execução, resultado natural da já identificada imprecisa definição de objetos. O desperdício dos recursos é conseqüência quase que obrigatória. Foi o que ocorreu com o "convênio Incra/Concrab 43200/2004 Siafi 510774 (TC 011.892/2005-5, Anexo 33) que teve um desembolso a maior, em relação às metas de 2004, de R$ 909.738,00, e do convênio MTE/Anca 011/1998 Siafi 347394 (TC 011.892/2005-5, Anexo 7), que teve um desembolso de R$ 500.000,00 em meados de dezembro para execução de meta até o final do referido mês, descrita apenas como "Capacitação para Trabalhadores Rurais Assentados", sem sequer especificar em que o expressivo número de 1.500 trabalhadores seria capacitado e em tão curto espaço de tempo" (TC 003.067/2005-4).

Inconsistências na apreciação e avaliação técnica e jurídica dos planos de trabalho e termos de convênio. Inexistência de avaliação efetiva da necessidade e viabilidade de execução e de análises detalhadas de custo dos objetos propostos. Aprovação de convênios na ausência ou à revelia de pareceres.

Paralelamente ao desvio de conduta de gestores públicos e parlamentares, e até como conseqüência dele, essa irregularidade está na gênese dos problemas envolvendo convênios. Tal característica é recorrente e dificulta sobremaneira a fiscalização por parte dos órgãos competentes.

O padrão identificado pelo TCU é de análises meramente superficiais e exclusivamente formais. Constataram-se pareceres com datas posteriores ou incompatíveis com as datas de celebração dos convênios.

Do 003.067/2005-4:

"3.4.2 Os pareceres técnicos se limitam quase sempre a reescrever o plano de trabalho, sem qualquer análise crítica. Nunca se examina o mérito do convênio. Os pareceres jurídicos se resumem basicamente na conferência das certidões de regularidade fiscal.

3.4.3 Ressalvadas raras exceções, não se procede a qualquer avaliação quanto à necessidade local, oportunidade, conveniência, viabilidade técnica e exeqüibilidade dos objetos propostos.

3.4.4 A auditoria também não conseguiu encontrar nenhum caso em que os custos dos objetos propostos tenham sido analisados e documentados com tabelas de preços ou com outros elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos previstos com os preços praticados no mercado ou com outros convênios da mesma natureza. Isto leva à celebração de convênios com custos superdimensionados, como nos casos dos convênios celebrados entre o Incra, a FNS, o FNDE e o Iterra, cujos registros contábeis demonstram que os valores cobrados do convênio a título de diárias de alimentação e hospedagem são significativamente superiores aos custos efetivamente incorridos pelo convenente, gerando superávit em favor deste no valor de R$ 1.430.370,00.

3.4.5 No convênio MAPA/SRB 49/1998 Siafi 365167 (TC 011.892/2005-5, Anexo 33), cujo plano de trabalho propunha, inicialmente, a produção de 27 edições semanais do "Informativo Rural", com custo de R$ 7.371,00 por edição, perfazendo o montante de R$ 199.017,00, a adequação de tal custo aos preços de mercado também não foi comprovada por meio de documentos hábeis, como orçamento de gráficas, tabela de honorários de redatores e de editoração entre outros indicadores de preços.

3.4.6 Como o convênio atrasou, outro plano de trabalho foi apresentado, reduzindo a quantidade do "Informativo Rural" para apenas 12 edições. Inexplicavelmente, o valor total do convênio foi mantido em R$ 199.017,00 quando deveria ter sido reduzido para R$ 88.452,00, elevando custo de cada edição dos R$ 7.371,00 iniciais para R$ 16.584,75. Ainda assim, o fato passou incólume pela análise técnica da fase de celebração, denotando negligência nessa fase. O problema somente foi constatado quando da análise da prestação de contas, em março de 1999. Somente em fevereiro de 2003, a convenente restituiu à conta única do Tesouro R$ 89.996,19, mas uma TCE foi instaurada em agosto do mesmo ano para ressarcimento de um valor residual que o órgão entende ser devido.

3.4.7 No convênio MTE/Anca 011/1998 Siafi 347394 (TC 011.892/2005-5, Anexo 7), a descrição do objeto é imprecisa e as metas do cronograma de execução são descritas com insuficiência, sem conter informações qualitativas quanto aos objetivos a serem alcançados, os resultados esperados, as atividades e os locais onde serão executadas, os programas dos cursos que serão ministrados, bem como a quantificação, identificação

e valoração dos insumos de cada um de modo a permitir dimensionar sua viabilidade e o seu custo.

3.4.8 A etapa 13, objeto do segundo termo aditivo, consubstanciada em plano de trabalho de 17/11/99 está especificada apenas como "Capacitação para Trabalhadores Rurais Assentados", ao custo de R$ 500.000,00, para capacitação de mais 1.500 treinandos.

3.4.9 As análises técnicas não abordam a questão dos custos e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. Por fim, o parecer não faz qualquer menção à falta de detalhamento da etapa aditivada, especificada apenas como "Capacitação para Trabalhadores Rurais Assentados" sem descrever em que os 1.500 beneficiários serão capacitados, que cursos serão ofertados, os programas dos cursos, as atividades a serem desenvolvidas, os objetivos a serem alcançados, os resultados esperados, bem como a identificação, quantificação e valoração dos insumos de cada curso de modo a permitir dimensionar seu custo, viabilidade e exeqüibilidade, principalmente, em razão do exíguo lapso de tempo a partir daquela data ou do possível crédito dos recursos, que veio a ocorrer em 13/12/99, até o fim da vigência do convênio, em 31/12/1999, para a qualificação de mais 1.500 trabalhadores.

3.4.10 No primeiro termo aditivo do convênio, tanto o plano de trabalho como o parecer técnico têm a mesma data. No parecer relativo ao segundo termo aditivo o parecerista datou seu pronunciamento antes da data em que o convenente consignou no plano de trabalho." (grifos do Relator)

O último parágrafo da citação do relatório da Corte de Contas feita acima denota ação, no mínimo, culposa, restando apenas dilação probatória mais robusta para caracterizar dolo. Não há explicação possível para a emissão do parecer técnico antes da apresentação do plano de trabalho sobre o qual ele se refere. Foram, inclusive, aprovadas celebrações de convênios na ausência ou à revelia de pareceres técnicos/jurídicos.

"3.4.12 O convênio Incra/Concrab 71000/2003, SIAFI 481951 (TC 011.892/2005-5, Anexos 8/9), por exemplo, foi aprovado a despeito de parecer técnico contrário: "discordamos de financiar tal coisa, pois o Incra já possui metodologia sobre elaboração de PDA, aliás, mais de uma, elaboradas pela FAO e IICA, dentre outras, além de sua NE nº 2, de 28 de março de 2001, cujo roteiro para elaboração de PDA está no Anexo II".

3.4.13 O plano de trabalho proposto inicialmente recebeu várias restrições por parte da área técnica. Um novo plano de trabalho foi apresentado. Era de se esperar que o plano revisado fosse novamente submetido à área técnica para análise do saneamento das restrições. No entanto, após três dias da entrada do novo plano de trabalho, o convênio recebeu sinal verde de aprovação sem ter sido submetido à nova análise técnica.

3.4.14 Mais tarde, um outro plano de trabalho, no valor de R$ 230.910,00, surge no processo para ser adicionado ao convênio, e desta vez foi aprovado sem qualquer apreciação técnica. Assim, o convênio foi celebrado com grave irregularidade, haja vista as deficiências apontadas na análise do primeiro plano de trabalho e a aprovaçao do segundo sem fundamentação em parecer jurídico.

3.4.15 O convênio Incra/Anca 51009/1999 Siafi 373110 (TC 011.892/2005-5, Anexo 10) foi aprovado à revelia do parecer jurídico, que advertia: "a prestação de assistência jurídica aos trabalhadores rurais, admitindo-se como premissa que sejam necessitados na forma do inciso LXXIV, do artigo 5° da Constituição Federal, pode ser prestada gratuitamente pela Ordem dos Advogados do Brasil, pela Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, pela Defensoria Pública da União e pela própria Procuradoria do Incra e por órgãos análogos sem ônus para o Poder Público".

3.4.16 No convênio Incra/Anca 808092/2003 Siafi 485491 (TC 011.892/2005-5, Anexo 4) há um fato que fere as regras da lógica: o recurso foi liberado em 12/12/2003, mas o plano de trabalho somente foi aprovado em 30/4/2004" (TC 003.067/2005-4).

No TC 015.568/2005-1 foi encontrada a assinatura de convênios com entidades que não apresentaram comprovação de regularidade fiscal, em claro confronto com os normativos aplicáveis:

"3.2.2 Questões elementares, como a observação das hipóteses de vedação elencadas no art. 5° da IN STN 01/97 são muitas vezes ignoradas. É o caso dos convênios Funasa 032/2002 Siafi 448210, 011/2004 Siafi 500706, celebrados com o Conselho Indígena de Roraima, e 306/99 Siafi 373866, celebrado com a Urihi - Saúde Yanomami, em que nenhuma certidão de regularidade fiscal foi apensada aos processos, tampouco os documentos comprobatórios da capacidade jurídica das proponentes e de seus representantes legais, conforme exige os arts. 3°, I a IV e 4°, II, da referida Instrução Normativa.

3.2.3 A situação se repete em outros cinco convênios da Funasa. Não foram apresentadas certidões da Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e dos Fiscos estadual e municipal para os convênios 037/2001 Siafi 413165 e 145/2002 Siafi 453375, celebrados com a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira. Nos convênios 434/99 Siafi 378521 e 1502/02 Siafi 473796, celebrados com Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte de Mato Grosso e Sul do Amazonas, as certidões da Receita Federal e dos correspondentes órgãos da fazenda pública estadual e municipal também não foram apresentadas. O convênio 2344/00 Siafi 410212/Urihi – Saúde Yanomami foi celebrado com as certidões da Receita Federal, Prefeitura e FGTS vencidas.

3.2.4 A inobservância não é exclusividade da Funasa. O Ministério do Esporte celebrou convênios com a Fundação de Amparo ao Menor de Feira de Santana (019/2004 Siafi 500585 e 038/2004 Siafi 500668) na ausência de certidão negativa da Receita Federal e com as certidões das Fazendas estadual e municipal vencidas. A fundação CAPES, vinculada ao MEC, deixou de exigir a comprovação da regularidade fiscal da Fundação Getúlio Vargas, com a qual celebrou o convênio PROSUP 04/00 Siafi 427233, tanto no convênio original como em dez de seus aditivos."

Identifica-se clara e inadmissível submissão do interesse público a interesses particulares, pela celebração de convênios que:

a) não atendem aos interesses da administração pública;

b) não satisfazem aos objetivos da ação governamental;

c) ocasionam dano ao erário devido a custos inexeqüíveis ou superdimensionados;

d) foram firmados ignorando os normativos aplicáveis, com irregularidades nos instrumentos e/ou com riscos jurídicos implícitos; e

e) promoveram a descentralização de execução de ações a entidades que não dispõem de condições ou atribuições para executá-las.

Acompanhamos a conclusão da unidade técnica do TCU de que, ao proceder às avaliações de proposições de convênio, os órgãos

concedentes estão obrigados a realizar, consignando-as em seus pareceres técnicos, "análises detalhadas dos custos indicados nas propostas, documentando referidas análises com elementos de convicção como cotações, tabelas de preços de associações profisslonais, publicações especializadas e outras fontes disponíveis, de modo a certificar-se e a comprovar que tais custos estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região".

Igualmente, anuímos com os analistas de controle externo em que os órgãos concedentes somente podem aprovar a celebração de convênios "quando presente no processo análise técnica e jurídica das proposições, contendo, entre outros elementos de convicção, os seguintes requisitos mínimos: (a) necessidade local e viabilidade do empreendimento objeto do convênio; (b) capacidade do proponente quanto às condições para consecução dos objetos propostos e (c) existência em seus estatutos ou regimentos de atribuições relacionadas aos mesmos".

A orientação de conduta aos técnicos do TCU veiculada pela OS-Segecex nº 26/2006, anteriormente referenciada, igualmente aplica-se a esse achado.

- Liberação de recursos estando a convenente pendente de prestação de contas referente a parcelas anteriores.

Os arts. 116, § 3º, I, e 31, § 1º, II, e § 3º da Lei de Licitações e Contratos c/c art. 21, § 4º, I, da IN-STN nº 1/97, exigem a comprovação da boa e regular aplicação da parcela dos recursos do convênio recebida anteriormente para que nova parcela seja liberada.

Verificou-se a violação desse preceito normativo nos convênios Incra/Concrab 43200/2004 Siafi 510774 (TC 011.892/2005-5) e Incra/Iterra CRT/DF/101.000/03 Siafi 488326 (TC 010.640/2005-3). Em relação ao convênio Incra/Concrab a situação é mais grave, porquanto ele dá continuidade a outro convênio cuja prestação de contas final também ainda não havia sido aprovada. Como bem lembra a equipe de auditoria, "a mera apresentação da prestação de contas não

autoriza a liberação de novas parcelas, pois a boa e regular aplicação da parcela anteriormente transferida só se comprova por meio de minuciosa análise e conseqüente aprovação e não somente com sua apresentação". Sem essa análise prévia a novas liberações, eleva-se o risco de descontrole da aplicação dos recursos e potencializa-se o risco de dano ao erário. Em adição, impede-se que sejam adotadas, tempestivamente, medidas corretivas necessárias.

No caso do convênio Incra/Concrab 43200/2004 Siafi 510774 (TC 011.892/2005-5), houve, inclusive, liberação desnecessária de aproximadamente R$ 910 mil, pois a etapa anterior sequer havia sido executada (demonstrado no relatório do TC 011.892/2005-5). A despesa dessa etapa tinha natureza continuada, referindo-se aos seis primeiros meses de execução do convênio. A não-execução leva à conclusão óbvia de que os valores repassados não foram aplicados, logo seria desnecessário entregar novos recursos para uma etapa seguinte. Caberia à concedente promover o necessário ajuste do plano de aplicação, dos cronogramas de execução e desembolso, do plano de trabalho e, por fim, reter o repasse da segunda parcela. Mais uma vez, deparamo-nos com o descaso no uso dos escassos recursos públicos, situação abrangida pela OS-Segecex nº 26/2006.

- Ausência de comprovação válida das contrapartidas ou não execução conforme o regulamentado ou pactuado.

Essa irregularidade afigura-se especialmente acintosa quanto ao descontrole e falta de zelo com o erário, pois, segundo o relatório do TCU:

> "3.7.1 Em nenhum dos convênios examinados a contrapartida financeira foi depositada e executada na conta específica do convênio, ainda que pactuada em recursos financeiros e apesar de, em alguns casos, o termo de convênio conter expressa disposição neste sentido (convênios Incra/Concrab 71000/2003 Siafi 481951 e 43200/2004 Siafi 510774 TC 011.892/2005-5, Anexos 8/9 e 33). As contas correntes dos convênios só receberam recursos da União e nenhum órgão concedente fez qualquer ressalva em relação a esta irregularidade.

> 3.7.2 Nas relações de pagamento, as despesas realizadas à conta da contrapartida são sempre demonstradas sem indicação da conta bancaria de origem, denotando pagamentos em dinheiro para somas muitas vezes significativas, sem comprovantes de efetiva liquidação dos pagamentos, tais como, recibos de depósitos bancários, TED, DOC, etc. (art. 20, caput, IN STN 01/97)" (grifos do Relator).

Por vezes são usados comprovantes de despesa inidôneos e pelos quais não se pode avaliar a vinculação com o objeto do convênio, como: contas telefônicas, bilhetes de passagens de ônibus, notas fiscais de combustível, de açougue, de pastelaria, de farmácia, de padaria, de papelaria e diversos pagamentos a pessoas físicas. Esse vício não é exclusivo da aplicação das contrapartidas, como veremos mais adiante.

O descompromisso com a comprovação da aplicação da contrapartida, associada à inércia da concedente que se depara com o fato, induz à conclusão de fraude. É oportuno reproduzir o que a equipe de auditores escreveu em seu relatório:

> "3.7.8 Se a celebração do convênio pauta-se na convergência de interesses entre os entes concedente e convenente, descartada a intenção de auferir lucro por meio do convênio, não há justificativa para a execução financeira da contrapartida ser feita de forma diferenciada dos recursos repassados. Ambos são recursos do convênio e devem ter tratamento isonômico, inclusive quanto a aplicação dos mesmos no mercado financeiro enquanto não empregados na sua finalidade. A execução financeira da contrapartida de fora da conta específica do convênio dificulta a constatação da efetiva integralização de tais recursos e eleva a possibilidade de fraudes na sua utilização" (grifamos).

Todos os recursos, sejam os destinados pelo Poder Público, sejam os do convenente, devem ser tratados de forma igual. A boa aplicação dos valores estatais depende da participação do particular com sua parcela de contribuição, pois não há pensar em destinação de um centavo além do que é estritamente necessário. O custo previsto deve ser real e exige a inafastável aplicação da contrapartida.

É meritória a proposta feita no relatório de que a seja feita recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional "para que inclua disposição taxativa na instrução normativa que rege os convênios

quanto à obrigatoriedade do convenente depositar e executar a contrapartida financeira na conta específica do convênio, de modo a propiciar exato cumprimento do disposto no art. 7°, XIX, c/c o caput do art. 20 e com o art. 2°, § 3°, da IN STN 01/97, facilitar as ações de controle e dar tratamento isonômico aos recursos do concedente e do convenente, que afinal são, ambos, recursos do convênio".

Mais uma vez, os analistas de controle externo que se defrontarem com situação desse jaez deverão pautar a análise da execução dos ajustes pela OS-Segecex n° 26/2006.

- Movimentação irregular das contas específicas dos convênios.

Consta do art. 20, *caput*, da IN STN n° 1/97 a exigência de que a movimentação da conta seja feita, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, os extratos bancários e as relações de pagamentos constantes das prestações de contas. Contrariando o normativo, contas específicas de vários convênios são movimentadas de forma irregular. É o que demonstra o relatório do órgão técnico de contas.

Valores elevados foram sacados na boca do caixa, por meio de cheques, para pagar diversos beneficiários, sem que tenha sido comprovada a efetiva liquidação da despesa. Em alguns casos, cheques nominais a uma pessoa foram utilizados para pagar vários fornecedores ou prestadores de serviço. O mesmo se verificou em pagamentos feitos por meio de depósitos bancários, transferências eletrônicas disponíveis (TEDs) e documentos de crédito (DOCs).

Pagamentos em convênios firmados com a Anca, feitos, mediante depósitos em secretarias regionais do MST, enquadram-se na irregularidade:

"3.8.3 No caso dos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi

510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, os recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 unidades da Federação. Foi redistribuído o montante de R$ 7.382.917,00 dos R$ 8.249.761,00 recebidos da União.

3.8.4 A descentralização não estava prevista nos termos de convênio e os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a aplicação dos recursos pelas secretarias regionais. Nas prestações de contas não há extratos bancários das secretarias regionais, aparecem somente os extratos bancários da conta do convênio em nome da Anca, com os lançamentos dos valores distribuídos. Na ponta, ou seja, na execução do convênio, a movimentação financeira se fez livre de controle."

Outra desconformidade grave é a execução financeira da contrapartida de fora das contas específicas dos convênios, que dificulta a constatação da efetiva integralização de tais recursos, comentada anteriormente, e eleva a possibilidade de fraudes na sua utilização.

- Comprovação de despesas com documentos ilegítimos e não fiscais.

Conforme adiantamos ao tratarmos das aplicações das contrapartidas, também foi verificada a utilização de documentação ilegítima para comprovar despesas pagas com recursos transferidos pela União.

Em função da riqueza de detalhes, optamos por reproduzir integralmente o trecho do relatório do TCU que aborda a matéria:

"3.10.1 É comum a comprovação de despesas com documentos não fiscais, contrariando o disposto no art. 30 da IN STN 01/97 e na legislação tributária e previdenciária. Há pagamentos realizados a pessoas jurídicas legalmente obrigadas à emissão de notas fiscais mediante simples recibos bem como à pessoas físicas, pela prestação de serviços, sem a competente retenção da contribuição previdenciária e do Imposto sobre serviços ou do ICMS, no caso de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal.

3.10.2 Nos casos dos convênios celebrados com o Iterra (TC 010.640/2005-3), houve comprovação de despesas no valor de R$ 2.284.662,65 com notas fiscais de prestação de serviços emitidas pelo próprio convenente, bem como a comprovação de despesas com

alimentação e hospedagem mediante recibos assinados pelos próprios alunos, no valor de R$ 1.138.767,10.

3.10.3 No convênio MTE/Anca 011/1998 Siafi 347394 (TC 011.892/2005-5, Anexo 7), por exemplo, a Anca fez transferências de recursos ao Iterra, instituto em que ela e a Concrab são as únicas sócias fundadoras, no montante de R$ 354.391,90 por meio de simples recibos, quando referido instituto é pessoa jurídica obrigada a emitir nota fiscal pelos serviços que presta, como o fez, por exemplo, em relação ao convênio INCRA/DF 71000/2003 SIAFI 481951 (anexos 8/9 – notas fiscais 289, 16/12/2003, R$ 19.740,00 e 0290, 27/04/2004, R$ 9.876,00).

3.10.4 As pessoas jurídicas que prestem serviço ou forneçam mercadorias estão obrigadas a emissão de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes previstos nas legislações do ICMS/IPI (Convênios Confaz/SINIEF SN°, de 15/12/1970 e SINIEF 06/89) e do ISS, ainda que o serviço prestado ou a mercadoria fornecida estejam imunes ou isentos, tendo em vista que a imunidade e a isenção excluem a obrigação tributária principal, mas não as obrigações tributárias acessórias, como a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais ou documentos equivalentes. O mesmo raciocínio aplica-se às entidades e às instituições contempladas com imunidade tributária prevista no art. 150 da Constituição Federal, inciso VI, alíneas b e c. Vale ressaltar que nem mesmo as microempresas, que dispõem de tratamento tributário simplificado estão dispensadas da emissão de notas fiscais.

3.10.5 No caso de prestação de serviço a pessoa jurídica por pessoa física, deverá ser retida a contribuição para a seguridade social, a ser recolhida pela contratante juntamente com a própria contribuição. Também deverá ser retido, ou exigida a comprovação por parte da pessoa física, dos recolhimentos dos impostos de competência municipal (ISS) ou estadual (ICMS) no caso da prestação de serviços de transportes interestadual, intermunicipal e de comunicações.

3.10.6 A pessoa jurídica que não possui talonários de notas fiscais, por não realizar habitualmente operações mercantis, deve recorrer à secretaria de finanças do Município ou à secretaria de fazenda do Estado para obter nota fiscal avulsa do serviço prestado ou da mercadoria fornecida.

3.10.7 Não há motivos, portanto, que justifiquem a profusão de despesas e pagamentos comprovados por simples recibos. Os responsáveis por órgãos da Administração Pública não podem admitir, nos documentos de prestação de contas, comprovação de despesas baseadas em documentos

ilegítimos, pois tal atitude, além de ferir normativos em vigor, tende a facilitar práticas de evasão fiscal (art. 1º, Lei 4.729/65) e de crimes contra a ordem tributária (art. 1º, V, da Lei 8.137/90).

3.10.8 A prática abre caminho para a evasão fiscal, pela falta de lançamento dos tributos e contribuições devidos, gerando, em conseqüência, prejuízo ao erário, além de elevar o risco de fraude contra a Administração pela maior facilidade de se forjar documentos não fiscais e da falta de fiscalização fazendária sobre os mesmos.

3.10.9 Verificou-se, ainda, que as prestações de contas de vários convênios foram aprovadas com base apenas nas relações de pagamentos, sem exame da documentação comprobatória das despesas realizadas.

3.10.10 Tal procedimento, em tese, teria fundamento no § 1º do art. 30, da IN, assim vazado: "Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão."

3.10.11 Ora, o dispositivo não autoriza a aprovação de prestação de contas sem o exame da documentação comprobatória. Isto reduziria, de forma impensável, a expectativa de controle por parte das entidades convenentes que, frise-se, já é demasiadamente baixa. Autoriza tão-somente que o arquivo dessa documentação seja mantido sob a guarda da entidade convenente, o que não impede que cópia da mesma integre a prestação de contas para dar suporte à sua análise.

3.10.12 Nos casos de comprovação de despesas com documentação ilegítima ou não fiscal, as Secretarias executoras estão propondo a instauração de Tomadas de Contas Especial, além de remessa de cópia dos autos ou dos elementos comprobatórios ao Ministério Público da União e dos Estados de domicílio dos emitentes dos documentos ilegítimos, para cumprimento do disposto no art. 7º, da Lei 4.729/65, e no § 3º, do art. 16, da Lei 8.443/92, em relação a instauração do procedimento criminal cabível.

3.10.13 Também estão propondo a imediata remessa de cópia dos elementos pertinentes à Secretaria da Receita Federal e, no caso de pessoas físicas, também à Secretaria da Receita Previdenciária, bem como às secretarias de finanças dos municípios da sede dos emitentes e, no caso de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, às

secretarias de fazenda dos estados dos emitentes, para instauração dos procedimentos fiscais que julgarem cabíveis.

3.10.14 Em dois casos de aprovação de prestações de contas com base apenas nas relações de pagamentos (TC 012.472/2005-5) a unidade executora está propondo ouvir em audiência o ordenador de despesa para que apresente razões de justificativa pela adoção de tal procedimento, além da conversão do processo em Tomada de Contas Especial.

3.10.15 Considerando, entretanto, que a redação do art. 30 e seus parágrafos, da IN STN 01/97, está levando a interpretações equivocadas por parte de alguns órgãos concedentes, propõe-se recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional para que estude a alteração do § 1º do referido artigo, para explicitar que a faculdade de manter a documentação sob a guarda da entidade convenente não suprime o exame da referida documentação, ou de cópia da mesma, no exame da prestação de contas."

- Falta de aplicação financeira dos recursos enquanto não empregados na sua finalidade ou aplicação de forma irregular.

O art. 20 da IN-STN nº 1/97 exige a aplicação no mercado financeiro do saldo disponível da conta específica do convênio. A medida visa, no mínimo, manter o poder aquisitivo do recurso que está parado na conta corrente.

A auditoria constatou nos extratos bancários das contas específicas: não-aplicação, aplicação insuficiente ou aplicação irregular desses saldos, o evidencia má gestão dos recursos financeiros. Valores expressivos ficaram parados por períodos relativamente longos, perdendo poder de compra. Há casos de aplicações feitas por meio de certificado de depósito bancário (CDB) e renda fixa, quando a instrução normativa determina o uso da caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

- Inexecução ou execução parcial dos objetos pactuados.

Há casos de convênios em que os elementos de comprovação trazidos ao processo são insuficientes para comprovar a efetiva realização do objeto. Em outros ajustes fica evidente a "incompatibilidade entre o que foi realizado e os planos de trabalho aprovados. Há desde mudanças de locais de execução de eventos, sem

prévio conhecimento a anuência do concedente, até a inexecução ou não comprovação da execução de metas conveniadas". Essas foram irregularidades identificadas em convênios com a Anca e a Concrab.

"3.12.2 As cópias das listas de presença apresentadas como comprovantes de realização dos cursos, treinamentos, oficinas e seminários, revelam completa falta de zelo para com a organização e apresentação posterior de prestação de contas. Há listas de presença sem qualquer identificação do evento, data e local, gerando o risco de virem a ser utilizadas para comprovação de presença em eventos de outros convênios. Há eventos com data de realização fora do período de vigência do convênio e não contemplados no plano de trabalho aprovado. Em outros não há lista de presença para eventos relatados como realizados.

3.12.3 Ao verificar a autenticidade dos números de CPF nas relações de presença de um Encontro Nacional, com 56 participantes, a auditoria constatou 10 CPF inexistentes ou que não conferiam com o nome. Num encontro de Coordenação Nacional com 10 participantes, um CPF não conferiu com o nome e outro inexistia (TC 011.989/2005-5).

3.12.4 Nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857, 808092/2003 Siafi 483491 e 828001/2004 (TC 011.892/2005-5, Anexos 1, 2 e 3) o valor total repassado aos cofres da Anca por meio dos três convênios foi de R$ 8.249.761,00. A entidade redistribuiu entre as secretarias regionais do MST, em 23 unidades da Federação, o montante de R$ 7.382.917,00. A descentralização não estava prevista nos termos de convênio. De acordo com a prestação de contas, os valores repassados às secretarias regionais foram gastos no custeio de encontros regionais de capacitação e no pagamento de bolsa-auxílio aos alfabetizadores do programa. O problema central consiste no fato de que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a aplicação dos recursos pelas secretarias regionais.

3.12.5 A aplicação dos recursos repassados às unidades regionais do MST não está comprovada por documentos hábeis. A prestação de contas das secretárias regionais consiste basicamente em relações nominais assinadas pelos beneficiários da bolsa-auxílio. Na prestação de contas geral aparecem somente os extratos bancários da conta específica do convênio em nome da Anca, com os lançamentos dos valores distribuídos. Não há extratos bancários das secretarias regionais. Na ponta, ou seja, na execução do convênio, a movimentação financeira se fez livre de controle.

(...)

3.12.7 No caso do convênio FNDE/Anca 808092/2003, a parcela reservada à aquisição de material didático, de R$ 554.400,00, segundo a prestação de contas, foi gasta diretamente pela Anca na compra de 28.000 kits de material escolar e 20.000 exemplares do livro **A História da Luta pela Terra e o MST**. O livro foi adquirido da Editora Expressão Popular, ao custo unitário de R$ 15,00 e total de R$ 280.500,00, após desconto. Os kits de material escolar (lápis, pasta, caderno, caneta, borracha e pacote de 100 folhas de papel sulfite) foram comprados da Cadi Comércio de Papéis Ltda., por R$ 279.720,00, sem licitação. Não há no processo atestados de distribuição do material escolar. O livro encontra-se à venda na loja do MST por R$ 20,00, conforme informa o site do movimento, www.mst.org.br.

3.12.8 De acordo com as normas do programa Brasil Alfabetizado, os projetos devem apresentar carga horária da alfabetização entre 240 e 320 horas-aulas, de 6 a 8 meses de duração, com carga horária semanal mínima de 10 horas. Nas prestações de contas dos convênios não há nenhum documento pelo qual se possa aferir os números executados.

3.12.9 A formação inicial dos alfabetizadores deverá ser de no mínimo 30 horas e a formação contínua de no mínimo 2 horas-aulas semanais, presencial e coletiva. Também não há na prestação de contas números acerca desses requisitos. Não há listas de presenças em cursos de capacitação.

3.12.10 Em relação ao pagamento dos educadores, as entidades convenientes devem fazer o pagamento mensalmente, de acordo com o número de alfabetizandos efetivamente em sala de aula, devendo ser descontado daquele pagamento o número de evadidos no mês anterior, se houver evasão de mais de 10%. De acordo com a prestação de contas os pagamentos mensais foram sempre uniformes e não há indicação de qualquer mecanismo de controle de freqüência de alfabetizandos e alfabetizadores.

(...)

3.12.12 No caso do convênio Incra/Concrab 71000/2003 Siafi 481951 (TC 011.892/2005-5, Anexos 8/9), o plano de trabalho previa a realização de 4 oficinas de 12 dias cada uma, com a participação de 20 técnicos por oficina, cujo produto deveria ser um Plano de Desenvolvimento para cada um dos Assentamentos (PDA), elaborado com base na aplicação de metodologia de elaboração de PDA. No entanto, nenhum dos 4 PDA dos

assentamentos previstos no plano de trabalho e projeto técnico aprovados foi elaborado.

3.12.13 O Programa Nacional de Acompanhamento de Empresas Sociais, previsto no mesmo convênio, pelo qual deveriam ser realizados 15 diagnósticos organizacionais estratégicos, 15 cronogramas de acompanhamento, 5 seminários e treinamentos e produção de 3 documentos relativos a materiais educativos e de manual de normas e procedimentos, não houve comprovação da realização dos 15 diagnósticos organizacionais estratégicos nem da definição dos 15 cronogramas de acompanhamento, o que deveria ter sido feito com a apresentação dos próprios diagnósticos e cronogramas. Foram apresentadas listas de presenças em relação aos seminários e treinamentos, não isentas das inconsistências antes comentadas, duas delas sem indicação do local e da data de realização do evento. Em relação à produção dos 3 documentos relativos a materiais educativos e de manual de normas e procedimentos, a convenente apenas informa estar disponível em seus arquivos o "Manual de Acompanhamento das Empresas Sociais" e a "Avaliação Técnica das Agroindústrias Acompanhadas".

3.12.14 Sobre o Programa de Fomento à Agroecologia, que também era objeto do mesmo convênio, previa-se a utilização de serviços especializados de 7 técnicos, sendo 6 profissionais de nível superior na área de agronomia com experiência em agroecologia e produção de sementes e 1 especialista em agroecologia, pelo período de 5 meses, para a elaboração de programa nacional de capacitação das famílias assentadas, e estratégias da rede nacional de sementes, além de materiais didáticos. A Concrab apresenta relatório que, exceto pelo título, "Relatório do Programa de Fomento a Agroecologia", em nada se refere ao plano de trabalho. Logo na introdução declara: "Este documento tem por finalidade socializar as informações quanto ao andamento das atividades da campanha Sementes Patrimônio dos Povos a Serviços da Humanidade.".

3.12.15 O referido documento nada menciona a respeito da elaboração do programa nacional de capacitação das famílias assentadas, das estratégias da rede nacional de sementes ou, ainda, do procedimento técnico de sistematização de produção de sementes, indicados no projeto técnico e no plano de trabalho.

3.12.16 Em relação aos materiais didático-pedagógicos, a prestação de contas traz a seguinte referência que, supostamente, teria alguma relação com eles: "publicações: estamos elaborando duas cartilhas, sendo uma com informações políticas sobre a privatização e dominação das sementes

e a outra com elementos mais técnicos sobre metodologia e princípios para a condução dos trabalhos (...)". Ou seja, até a data da apresentação da prestação de contas, a meta ainda não tinha sido executada.

3.12.17 Este mesmo convênio teve um segundo plano de trabalho, que foi incorporado ao mesmo, como já mencionado, sem apreciação pela área técnica do órgão concedente, com previsão de execução de 7 metas, das quais 3 não tiveram a execução comprovada e 4 foram insuficientes comprovadas.

3.12.18 Em relação à meta 1, há uma só lista assinada para cada um dos eventos, embora cada um deles tenha sido programado para de 5 dias; Em relação à meta 2 não há qualquer elemento de comprovação; Meta 3: lista de presença com data de 22/10/2003, enquanto o relatório acusa o período de realização do evento de 24 a 27/10/2003, Metas 4 e 5, comprovação de realização ausente, embora a convenente relate a realização, tendo inclusive pago ao Iterra (notas fiscais 289 e 290, de R$ 19.740,00 e R$ 9.876,00, emitidas em 16/12/2003 e 27/4/2004, mesmas datas em que constam como tendo sido realizados os eventos; Meta 6: há uma só lista assinada para cada um dos eventos, embora o período de realização destes tenha sido programado para 4 e 5 dias. Ademais, em três delas não consta nem a data nem o local de realização do evento; e, finalmente, a Meta 7, na qual a convenente relata a realização de 4 eventos, 1 acima do pactuado, mas somente duas listas de presença constam do processo, estando uma sem indicação do local de realização do evento."

As unidades executoras das auditorias sugerem a instauração de tomada de contas especial (TCE) para as situações apresentadas. A TCE é um procedimento utilizado pela administração pública diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar o referido dano (art. 8° da Lei n° 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do TCU). A tomada de contas especial é julgada pela Corte de Contas.

- Desvios de finalidade na execução.

A ocorrência de desvio de finalidade na execução dos convênios está presente de forma endêmica. Nas palavras dos técnicos do TCU: "em quase todos os convênios as proposições possuem cunho excessivamente abrangente, faltando-lhes especificação detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter". Essa característica abre a possibilidade para inconsistências e objetivos de caráter demasiadamente difusos, criando obstáculos para que a fiscalização coteje os objetos dos convênios e os objetivos dos programas e ações governamentais a que estão vinculados. Essa é uma barreira a ser vencida pela fiscalização, mas não é tão grave quanto os evidentes, e não raros, desvios de finalidade na aplicação dos recursos, conforme foi constatado pelo Tribunal.

A associação da falta de acuidade na definição dos objetos nas proposições apresentadas às análises formais, superficiais e ineficientes por parte do Poder Público permitiu a celebração de convênios cujos objetos são incompatíveis com os fins colimados pelos programas e ações governamentais.

Do relatório consolidado dos TCs 003.067/2005-4 e 003.132/2005-4 consta a verificação de desvio de finalidade "nos convênios celebrados com a Anca e a Concrab e o Incra (7 casos), a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (1 caso), o Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (2 casos), o Ministério do Meio Ambiente (1 caso), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (1 caso) e o Ministério da Ciência e Tecnologia (1 caso)".

Há evidentes incompatibilidades entre o que foi efetivamente executado e as especificações ajustadas no plano de trabalho aprovado. Muitas das vezes houve desvirtuamento das ações originalmente previstas para outras com fins explicitamente ideológicos, incabíveis de serem financiadas por recursos destinados a fins sociais, totalmente desvinculados de conteúdo doutrinário.

A título de ilustração, referimo-nos ao convênio Incra 23001/1998, executado com recursos da Campanha Nacional de Documentação:

"3.13.4 No plano de trabalho do convênio Incra 23001/1998 Siafi 346881 (TC 011.892/2005-5, Anexo 10), executado com recursos da Campanha Nacional de Documentação, informa-se que serão produzidos "materiais de divulgação, como cartilhas, cartazes, vinhetas e botons". Imagina-se que são itens vinculados à campanha de documentação. O plano de trabalho é rudimentar. O quadro de orçamento, em relação à produção de materiais, menciona apenas tratar-se de "publicação de cartilha", ao custo de R$ 30.000,00. Não há quantidade definida nem referência ao título da obra.

3.13.5 Na prestação de contas é apresentado o livrete **Compreender e Construir Novas Relações de Gênero**, com a justificativa de que "os temas da cartilha tiveram como objetivo aprofundar o debate sobre gênero, pois de nada adiantaria fazer documentos se este não vier acompanhado de uma discussão de relação de gênero, que leve a uma substancial mudança de comportamento entre homens e mulheres rurais".

3.13.6 A obra é dividida em seis capítulos: "Luta de Gênero e Classe", "Uma revolução dentro da Revolução", "Educar para não Discriminar", "Mulher e Trabalho" "Cidadania para as Mulheres" e "A questão das Mulheres no MST".

3.13.7 Há uma incoerência. O objeto do convênio trata da campanha de documentação de mulheres, a presumir que o público-alvo seja constituído de pessoas dos assentamentos e acampamentos, sugerindo em princípio a noção de gente simples, sem documentos básicos sequer, talvez em situação de semi-analfabetismo. O conteúdo da cartilha é razoavelmente intelectualizado, a se pensar que se destina à formação dos segmentos intermediários do MST." (grifos no original e sublinhados do Relator)

A mesma irregularidade ficou patente nos convênios Incra 52005/1999, Incra 49500/2004 e MINC 182/2003, igualmente citados de forma exemplificativa:

"3.13.8 O convênio Incra 52005/1999 Siafi 373359 (TC 011.892/2005-5, Anexo 32), tinha por objeto "nenhuma trabalhadora rural sem documentos". Embora o objeto do convênio faça referência à Campanha Nacional de Documentação, as metas previstas no plano de trabalho não contemplam ações objetivas para facilitar e viabilizar o registro de

documentos pessoais de mulheres que vivem nos acampamentos e assentamentos rurais.

3.13.9 Os recursos foram consumidos com despesas de alimentação, transporte e hospedagem para realização de seminários e cursos, semelhantes aos realizados no ano anterior, sobre relações de gênero e outros temas.

3.13.10 Em relação à execução da meta 1, denominada "diagnóstico da situação da mulher trabalhadora rural", encontramos na prestação de contas poesia com a observação de que o texto foi "usado na Jornada Socialista que realizamos durante o treinamento". Não estava prevista tal jornada no plano de trabalho.

3.13.11 Em relação à meta 2, "encontros regionais", há na prestação de contas relatório detalhado apenas de evento ocorrido em São Paulo. O número de 80 participantes previstos foi reduzido para 40, mas a quantidade de dias aumentou de 3 para 25. Está escrito no relatório que foram desenvolvidas atividades como oficinas de vôlei, aulas de volante, técnicas de massagem, relaxamento, capoeira e produção de doces.

3.13.12 Foram produzidas as cartilhas **Compreender e Construir Novas Relações de Gênero**, anteriormente impressas com recursos do convênio de 1998, e **A Mulher Sem Terra**, que não possui relação com o objeto do convênio. Trata-se de material manifestamente doutrinário e ideológico, de apologia ao MST. Traz os capítulos "As Mulheres e a luta de Classes", "As mulheres e a Construção do Projeto Popular", dentre outros, e termina com a letra do hino do MST.

3.13.13 Finalmente, a meta de número 6, com a realização de encontro nacional, no Instituto Cajamar, em São Paulo, de 21 a 29 de fevereiro de 2000, com palestra de João Pedro Stedile sobre capitalismo e outros temas para as lideranças do MST. Note-se que o objeto do convênio é a Campanha Nacional de Documentação.

(...)

3.13.15 O convênio Incra 49500/2004 Siafi 418467 (TC 011.892/2005-5, Anexo 28) tinha por objetivo de alfabetizar 460 jovens e adultos em assentamentos da reforma agrária no Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Na proposição do projeto, a ANCA faz referência ao kit de material escolar a ser fornecido aos alunos, que será composto de mochila, cadernos, borracha, lápis, canetas, régua, apostilas para qualificação, cadernos para

controle de freqüência e livros didáticos básicos de matemática, língua portuguesa, história e ciências biológicas.

3.13.16 Durante a execução, A ANCA encaminhou documento ao Incra para dizer que não será possível licitar os materiais de consumo, pois serão adquiridos diretamente da editora Expressão Popular, proprietária dos direitos dos seguintes títulos: **Pedagogia do Oprimido**, de Paulo Freire; **Ofício de Mestre**, de Miguel Arroyo; **Diálogos em Educação de Jovens e Adultos**, de diversos autores; **À sombra de uma Mangueira**, de Paulo Freire; **Cartas a Guiné Bissau**, de Paulo Freire; **Somos Sem terra**, do MST; **Nossos Valores**, do MST e **História do Menino que Lia o Mundo**. Claramente não são títulos para uso de alfabetizandos.

3.13.17 Nota-se que não há livros de matemática, de língua portuguesa e de ciências biológicas conforme prometido no plano de trabalho, deixando claro o desvio de recursos para aquisição de livros que serão utilizados fora do projeto. A quantidade a ser comprada é de 20.000 exemplares. Vale notar que esses mesmos títulos foram adquiridos por meio do convênio Incra-DF/CRT-81.000/2002, da campanha de documentação de mulheres.

(...)

3.13.23 Finalmente, no convênio MINC 182/2003 Siafi 494109 (TC 011.892/2005-5, Anexo 15), com objeto denominado "arte na terra 2003", que visa "dar continuidade ao processo de capacitação nas áreas de música e artes cênicas, tendo como eixo central o resgate da cultura camponesa", havia uma meta no plano de trabalho que previa a produção de 4.320 discos de música, com o título "CD 20 anos", com custo unitário de R$ 10,00, além de livros sobre artes e reedição de 8.500 livros e cadernos indeterminados.

3.13.24 Afirma-se na prestação de contas que uma meta do convênio teve como produto final o disco intitulado "CD comemorativo dos 20 anos do MST". A ficha técnica do disco informa que a gravação ocorreu no Centro de Formação Dom Elder Câmara, em Ribeirão Preto, nos dias 26 e 27 de novembro de 2003, por ocasião da 5ª Oficina Nacional de Música e Artes Plásticas do MST, a denunciar que o material, além de não se vincular aos objetivos do convênio, foi produzido antes da sua celebração" (grifos no original e sublinhados do Relator).

É inadmissível tolerar ou admitir alteração no objeto dos convênios celebrados, seja ela qual for, sem a anuência prévia da parte concedente, formalizada em termo aditivo. Referida irregularidade

enseja ação do gestor público, sob pena de responsabilização solidária, com vistas à imediata suspensão ou interrupção, conforme o caso, do repasse de recursos, a teor do art. 21, §§ 4º e 5º, da IN-STN nº 1/97, bem como eventual rescisão do convênio e instauração da competente tomada de contas especial (art. 36, I, c/c o art. 37, ambos também da IN-STN nº 1/97). Em situações análogas futuras, os servidores do TCU aplicarão a OS-Segecex nº 26/2006.

- Não adoção de procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666, de 1993) ou procedimentos análogos (IN-STN nº 1/97, até 2003). Indícios de irregularidades nos procedimentos de aquisição.

Até 30 de setembro de 2003, as entidades privadas que executassem convênios com recursos da União podiam fazer uso de procedimentos análogos aos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da IN-STN nº 1/97. A IN-STN n.º 3, de 2003, publicada no DOU em 30 de setembro daquele ano, alterou esse dispositivo e passou a exigir a observância do Estatuto de Licitações também para convenentes que não pertencessem à administração pública. Todavia, o próprio TCU já entendeu, posteriormente, as complexas implicações jurídicas na submissão à Lei nº 8.666, de 1993, de pessoas jurídicas de direito privado alheias à administração pública. Ainda assim, não lhes é facultado contratar de maneira completamente discricionária, quando estiverem utilizando recursos públicos repassados por convênios ou ajustes congêneres. Nesse caso, o ente deve necessariamente observar os princípios da administração pública constantes do art. 37 da Carta da Magna, entre eles: publicidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e, como não poderia deixar de ser, o da licitação.

A equipe de auditoria constatou "que os procedimentos de licitação (ou análogos) adotados em alguns casos são realizados de forma precária e rudimentar, não atendendo qualquer das exigências legais mencionadas no subitem [parágrafo] anterior. Há casos manifestos de procedimentos realizados por formalidade e outros com

indícios de irregularidade nos processos de aquisição e contratação. Noutros, ainda, nada consta da prestação de contas que comprove ter sido realizado quaisquer procedimentos de licitação ou análogos". Há certames para contratação de fornecedores em que o objeto a ser contratado é definido de forma pueril e nos quais não se utilizam critérios técnicos e objetivos para seleção das propostas vencedoras.

Indícios claros de fraude ao princípio licitatório, à publicidade e à isonomia também não são raros. Por exemplo, o caso do convênio Incra/Anca 81.000/2002:

> "3.14.6 No convênio Incra/Anca 81.000/2002 Siafi 466777 (TC 011.892/2005-5, Anexo 29), foram lançados os convites 2/2002 e 3/2002, para compra de material escolar e impressão de cartilhas, respectivamente. O prazo para apresentação das proposta foi fixado em 18 de novembro. No dia 19 ocorreu um primeiro pagamento à Cadi Comércio de Papéis Ltda., no valor de R$ 80.000,00, e no dia 22 um primeiro pagamento à Gráfica Peres Ltda., de R$ 120.000,00. Supondo que no próprio dia 18, após abertos os envelopes, tenha sido realizada a contratação, não parece razoável que no dia seguinte a Cadi já teria entregue 29.000 cadernos, 43.500 cartolinas, 8.700 resmas de sulfite. E quatro dias depois a Gráfica Peres já teria entregue 250.000 cartazes e milhares de cartilhas."

- Insatisfatória ou inexistente fiscalização da execução dos convênios. Ausência de instrumentos de avaliação dos resultados dos ajustes.

As informações contidas no relatório de auditoria do TC 003.067/2005-4 exigem a reprodução fiel de seu conteúdo:

> "3.15.1 A auditoria revelou que os órgãos da Administração Pública Federal encontram-se despreparados e desestruturados em relação à fiscalização dos recursos descentralizados. A rigor a execução dos convênios não é fiscalizada.
>
> 3.15.2 Em resposta a solicitações de auditoria, a SEAP/PR argumentou que "não dispõe de uma estrutura específica para fiscalização dos convênios" e a SEPOM/PR "que prevê o monitoramento, por meio de vistorias locais em 40% (quarenta por cento) dos convênios em execução", denotando a falta de instrumentalização de ambas as Secretarias para fiscalizar a execução dos convênios.

3.15.3 Outro exemplo desta falta de aparelhamento, consta do MEMO nº 259 CAO/SDC/MAPA, de 23/06/2005, ao qual a auditoria teve acesso, no qual a Coordenadora solicita ao Secretário o empenho em conseguir pelo menos dois técnicos para trabalharem na área de prestação de contas de convênios e indica os números referentes às análises de prestações de contas à época de, aproximadamente, 180 convênios "a comprovar", 374 "a aprovar", 170 na "inadimplência efetiva" e 135 na "inadimplência suspensa", contando apenas com dois técnicos para analisá-los.

3.15.4 Não se constatou a existência de procedimentos de avaliação dos resultados alcançados em termos de benefícios, impactos econômicos ou sociais ou, ainda, à satisfação do público-alvo em relação ao objeto do convênio implementado, impossibilitando que se obtenha avaliação consistente quanto à eficácia e à efetividade das ações executadas.

3.15.5 De forma geral, as avaliações técnicas das prestações de contas são superficiais, realizadas sobre relatórios de execução apresentados pelos convenentes, sem qualquer evidência de averiguação quanto à consistência das informações recebidas. Baseiam-se tão somente nas informações corriqueiras das prestações de contas, em informações não comprovadas. O exame não tem suporte em relatórios de fiscalização e/ou acompanhamento local da execução do objeto. As entidades convenentes conseguem hoje aprovar prestações de contas sumárias e continuar recebendo recursos públicos.

3.15.6 No caso do convênio MTE/Anca 011/1998 Siafi 347394 (TC 011.892/2005-5, Anexo 7), por exemplo, com aditivo de R$ 500.000,00, creditados em 13/12/1999, para execução de meta não detalhada, descrita apenas como "Capacitação para Trabalhadores Rurais Assentados", não houve avaliação de como foi gasta aquela expressiva soma de recursos e como foram qualificados 1.500 trabalhadores rurais assentados, ou foram qualificados, em que o qual o resultado obtido, frente ao exíguo lapso de tempo entre a liberação dos recursos e o fim da vigência do convênio, apenas 17 dias, incluindo os não úteis comuns nesta época do ano.

3.15.7 Noutro caso, o do convênio FNDE 808092/2003, no valor de R$ 1.023.553,18, para formação continuada de educadores e aquisição de material escolar para educação de jovens e adultos. O parecer técnico da análise da prestação de contas foi feito em um parágrafo, a dizer: "considerando que a documentação apresentada demonstra que as despesas foram realizadas de acordo com o estabelecido no instrumento do

convênio, opinamos pela aprovação da prestação de contas, ressalvando que não houve inspeção in loco".

3.15.8 Em um dos raros casos de fiscalização, no convênio Incra/DF 81000/2002 Siafi 466777 (TC 011.892/2005-5, Anexo 29) há relatório de viagem de uma servidora do órgão, que afirma: "Aproveitando a estada em São Paulo, pois estávamos fiscalizando a execução do convênio 52.000/2002, no dia 17 de dezembro fomos ao escritório da Anca para verificar a execução do convênio 81.000/2002. De acordo com visto, foi feita a licitação da compra dos kits, da produção e reprodução dos cartazes e das cartilhas. Os kits já foram distribuídos às 23 unidades federativas que a Anca atende. De tudo que foi feito, não visualizamos nenhuma irregularidade, nenhum desvio. Conclusão: o objeto do convênio está sendo cumprido e de forma satisfatória e os recursos têm sido utilizados de acordo com a finalidade pactuada".

3.15.9 Não é bem assim. Como sabe a servidora que os kits foram de fato adquiridos e já teriam sido repassados às secretarias estaduais do MST, a ponto de afirmar sobre "nenhuma irregularidade, nenhum desvio"? A fiscalização deveria ser feita por amostragem, por meio de unidades do Incra nos Estados para certificação de que os materiais escolares, os livros e os cartazes foram entregues. Além disso, como assinalado no relatório da Secex executora da auditoria deste convênio, o procedimento licitatório estava viciado.

3.15.10 O parecer é por demais singelo. Trata-se de processo com diferentes problemas, assinalados no relatório da Secex executora. Não há crítica em relação aos documentos apresentados, não se realizou qualquer diligência para cobrir lacunas. O parecer é absolutamente formal. Seguem-se os "de acordo" padronizados do chefe-de-divisão, do coordenador e do coordenador-geral, que encaminha o documento ao presidente do órgão para a aprovação das contas. As evidências apontam no sentido de que esta cadeia de assinaturas não agrega efetividade ao controle da aplicação dos recursos.

3.15.11 A falta de fiscalização da execução dos objetos convenlados e de avaliação dos resultados alcançados decorrente, em parte, da falta de aparelhamento dos órgãos concedentes, gera uma série de conseqüências danosas ao erário, entre as quais, a possibilidade de descumprimento do objeto, por inexecuções, execuções parciais ou imperfeitas; risco de dano por irregularidades na aplicação dos recursos transferidos; impossibilidade de adoção tempestiva de medidas corretivas; impossibilidade de se obter

avaliação consistente quanto à eficácia e efetividade das ações executadas e desperdício de recursos públicos.

3.15.12 As Secretarias executoras estão propondo determinações aos órgãos concedentes para que executem a fiscalização e acompanhamento da execução local dos objetos conveniados, de modo a dar fiel cumprimento às disposições contidas no art. 23 da IN STN 01/97, no art. 10, § 6°, do Dec. Lei 200/67, no art. 54 do Decreto 93.872/86, no § 3°, inciso I, do art. 116 da Lei 8.666/93, bem como disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício.

3.15.13 Visando a melhorar a qualidade das análises técnicas previstas no art. 31, § 3°, inciso I, da IN STN 01/97, também estão propondo determinação para que os órgãos concedentes consignem em seus pareceres os procedimentos adotados para avaliação da execução física e atingimento dos objetivos dos convênios.

3.15.14 No mesmo sentido, propõe-se, neste relatório consolidador, recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional que, para o pleno atendimento do disposto no art. 106, da Lei n.° 10.934/2005 e de disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício, c/c o art. 31, § 1°, I, da IN STN 01/97, para que o parecer técnico previsto neste último consigne os procedimentos adotados para avaliação da execução física e cumprimento das metas e objetivos, quantificando os resultados alcançados com as mesmas unidades, produtos e indicadores fixados para avaliação das ações e programas orçamentários aos quais o convênio se vincula."

A equipe que instruiu o TC 015.568/2005-1 deparou-se com a mesma ocorrência:

"3.3.3 As avaliações técnicas da execução e atingimento dos objetivos dos convênios (IN STN 01/97, art. 30, § 1°, I) são superficiais, realizadas sobre relatórios apresentados pelas convenentes, sem evidência de averiguações mais aprofundadas quanto à consistência das informações recebidas. Baseiam-se tão somente nas informações contidas nas prestações de contas, sem suporte em relatórios de fiscalização e/ou acompanhamento local da execução do objeto.

3.3.4 Tomando, por exemplo, os convênios Funasa 037/2001 Siafi 413185, 145/2002 Siafi 453575, 010/2004 Siafi 500694, celebrados com a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, e 434/99 Siafi 378521, 369/02 Siafi 466471, 1502/02 Siafi 473796,

celebrados com a Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte de Mato Grosso e Sul do Amazonas, verifica-se que inexiste qualquer elemento que comprove ter havido fiscalização ou acompanhamento in loco da execução dos objetos dos convênios. Mesmo assim, os pareceres atestam o cumprimento dos convênios e a execução física do objeto em completa dissonância com as informações e elementos presentes no processo.

3.3.5 Tornando mais escassa a supervisão, uma das equipes de auditoria noticia um comunicado no Siafi avocando à Presidência da Funasa a responsabilidade quanto ao acompanhamento, análise e aprovaçao das prestaçoes de contas, suprimindo tal competência das Coordenações Regionais.

3.3.6 O CNPq e o Ministério da Ciência e Tecnologia tambem nao deixaram evidências nos processos de que tenham feito a fiscalização e o acompanhamento in loco da execução dos convênios celebrados com a Associação Plantas do Nordeste (62.0064/01-2 Siafi 427233, 68.0057/04-8 Siafi 511311 e 01.0105.00/2004 Siafi 517434)" (grifos do Relator).

O desaparelhamento do Estado para fiscalizar a aplicação de recursos repassados mediante convênios ou instrumentos congêneres é patente, só interessando aos que firmam os ajustes com o fim de auferir vantagens lesando os cofres públicos.

É de frisar o Acórdão TCU 788/2006-Plenário, pelo qual o Tribunal determinou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Direta e Indireta) que realizem transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, que elabore estudo técnico com vistas a dotá-los de estrutura mínima necessária à boa atuação nas três etapas de controle das transferências voluntárias de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise da prestação de contas).

Não é necessário realizar estudos aprofundados para inferir que, para cada real investido em capacitação e formação de profissionais de controle, bem como na melhoria da estrutura organizacional das áreas responsáveis pela análise e aprovação de

convênios, haverá uma multiplicação exponencial em reais economizados pela Administração, motivada pelo não-desvio e pela boa aplicação dos recursos públicos.

7.6.3.3. Conclusões

A primeira conclusão a que chegou o Tribunal foi de que o sistema que dá suporte à descentralização de recursos para a execução de ações orçamentárias é frágil e pouco transparente. Ademais, de forma geral, há significativo desaparelhamento do Estado para exercer o acompanhamento e a fiscalização dessas ações. As duas conclusões são corroboradas pelas manifestações de ex-ministros da Saúde ouvidos por esta CPMI, e pela experiência de profissionais que atuam no controle dos gastos públicos.

No caso específico das ONGs, afigura-se o apoderamento da coisa pública pelo privado de forma preocupante. Inexistem critérios objetivos e transparentes para a seleção das parcerias nos convênios. A escolha está totalmente vulnerável a ingerências externas, de ordem política – na acepção menos nobre do termo, ilegítima e anti-republicana – ou de interesse particular, ferindo de morte três dos princípios basilares da Constituição: isonomia, impessoalidade e moralidade. Os dois últimos, específicos da administração pública (art. 37, *caput*). Acrescenta-se à subjetividade e à discricionariedade na escolha dos convenentes a não obediência da regra de que qualquer ato administrativo, ainda que discricionário, deve ser motivado. A motivação é o atributo do ato administrativo pelo qual se permite aferir as razões que levaram o administrador público a praticá-lo, e que, necessariamente, devem ser norteadas pelo mais lídimo interesse público. As equipes de fiscalização do TCU encontraram justificativas incipientes, adotadas como simples ato mecânico e formal, desvinculadas do seu verdadeiro fim. Nesse sentido, tais justificativas são, em verdade, inexistentes. Some-se a isso o evidente desrespeito às regras estabelecidas. O TCU encontrou inúmeros casos em que "nem mesmo as qualificações ou títulos jurídicos atribuídos pelo Poder Público são levados em conta".

O desrespeito às normas aplicáveis não se resume à escolha do parceiro privado. As proposições são apresentadas por entidades com pouca ou nenhuma capacidade de executá-las, muitas vezes com objetos superficialmente definidos, e mesmo assim obtém aprovação. Os relatórios enfatizam casos em que houve "verdadeira terceirização da execução de políticas públicas para organizações sem capacidade operacional para executá-las, o que termina por facilitar a ocorrência de toda sorte de ilícitos administrativos, como a burla à exigência de concurso público e de licitações, o uso político-eleitoreiro e o desvio dos recursos transferidos para enriquecimento ilícito, entre muitos outros".

A despeito de estarem desaparelhadas para o desempenho das ações a que se propõem, algumas entidades são aquinhoadas com recursos transferidos por mais de um convênio, assinados com vários órgãos públicos.

São aprovados planos de trabalho vagos, com incipiente definição de metas. Há inexplicável falta de compromisso na análise técnica das propostas e na exigência de condições técnicas mínimas do proponente, inclusive com o leniente esquecimento da obrigatória regularidade fiscal que o candidato a conveniente deve demonstrar. A carência de dados objetivos e claros dificulta a fiscalização e a definição de responsabilidades. Esse descompromisso estende-se à ausência de acompanhamento nas execuções dos convênios e a análises *pro forma* das prestações de contas, sem a indispensável crítica individualizada de cada um deles. Procede-se às prestações de contas como ato mecânico, adotado somente para atender a formalidade dos ritos preceituados na legislação. Conseqüentemente, inexiste avaliação dos resultados alcançados e não são medidos benefícios, impactos econômicos e sociais ou o nível de satisfação do público-alvo. Não existe também aferição da eficácia e da efetividade das ações executadas. Lembramos que eficácia e efetividade são dois outros princípios da administração pública plasmados no art. 37 do Texto Constitucional.

O TCU verificou assinatura de convênios com entidades pouco ou nada afim com o objeto dos ajustes, como o caso da CUNPIR – Coordenação da União dos Povos Indígenas de Rondônia, Norte de Mato Grosso e Sul do Amazonas, que é uma ONG de caráter cultural, mas firmou convênio para prestar serviços de saúde à população indígena. Foram-lhes destinados R$ 11,39 milhões. Outra ocorrência é a criação de ONGs com o objetivo específico de assinar convênios com a Administração. Citamos o caso da URIHI – Saúde Yanomami, criada três meses antes de assinar seu primeiro convênio com a Funasa, e que, segundo apurado pela fiscalização do órgão de contas, recebeu R$ 33,85 milhões no período examinado. São somente dois exemplos pinçados de um universo de casos semelhantes.

O desvio de finalidade na aplicação dos recursos é outra característica recorrente. Não raro, as entidades utilizam os valores repassados em despesas expressamente vedadas nos termos de convênio, como: execução de atividades estranhas aos objetos pactuados, pagamento de suas próprias despesas de manutenção e de pessoal, além da compra de bens que são incorporados ao seu patrimônio. Também se enquadra em desvio de finalidade a aplicação de recursos estatais com fins doutrinários, como ocorreu com entidades vinculadas ao MST. Destinação de dinheiro público para ações dessa ordem é um claro indício do inescusável uso da máquina pública por interesses privados, ainda que potencialmente legítimos.

A movimentação irregular das contas específicas dos convênios também ocorre com freqüência, especialmente os saques de valores diretamente na boca do caixa para supostos pagamentos, em espécie, a fornecedores. Essa circunstância aliada a outras listadas pelo TCU (despesas realizadas sem a comprovação por meio de documentação fiscal ou equivalente, pagamentos a fornecedores sem correspondente entrega dos bens ou a realização dos serviços e pagamentos em valores superiores aos estabelecidos contratualmente), demonstram o total descontrole em que se encontra a execução de convênios.

Outra face perversa do descontrole evidenciada pelos analistas do TCU é o surgimento de "um novo tipo de nepotismo, indireto, e até mais difícil de identificar e combater: o uso das ONG para pendurar toda sorte de favorecidos, regiamente pagos com recursos do Estado". A existência de vínculos de políticos ou pessoas ligadas a eles com diretores e presidentes de entidades nas quais esta CPMI constatou a malversação de recursos públicos é recorrente e preocupante. Esse dado não se retira somente dos trabalhos do TCU, mas da realidade vinda à tona ao longo das investigações da Polícia Federal, Ministério Público e desta comissão.

Os relatórios do Tribunal culminam com uma série de sugestões para o "aperfeiçoamento dos procedimentos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução, análise da prestação de contas e avaliação dos resultados dos convênios e outros ajustes realizados para descentralização de execução de ações governamentais". Os Acórdãos TCU 2262/2005 e 2066/2006, ambos do Plenário daquela Casa, incorporaram as sugestões dos técnicos e serão reproduzidos ao fim desta conclusão.

Agora, nos interessa alertar para outro ponto: a total ausência de expectativa de controle que experimentam tanto entidades recebedoras de recursos públicos destinados por meio de convênios e outros ajustes de igual teor quanto administradores públicos responsáveis pelo direcionamento desses valores. Tais atores transitam em ambiente de ampla discricionariedade nas ações e possuem volume significativo de recursos para gerir, o que os coloca sujeitos a pressões e tentações, sem, contudo, esperar fiscalização presente. Os analistas do TCU chegam a afirmar que, "a rigor, a execução dos convênios não é fiscalizada". É de esperar que a combinação desses fatores leve alguns indivíduos a violações de conduta.

Não adianta apenas aumentar o volume de normas e o rigor das sanções. Regras legais e regulamentares existem hoje em profusão. Em que pese a possibilidade de serem aprimoradas, serão igualmente

descumpridas no futuro, e a apenação não será temida, caso reine para o agente a quase certeza de que não será pego. O Tribunal assevera que falhas aparentemente formais verificadas na fase de análise das proposições e pactuação de convênios – como a descentralização de ações a entidades que não dispõem de condições para executá-las, objetos sem definição precisa, metas sem descrição qualitativa e quantitativa do que se pretende realizar ou obter, custos não avaliados, entre outras – propiciam enormes facilidades à ocorrência de irregularidades na fase de execução e na montagem posterior de prestação de contas. Diante da realidade vivida por esta Comissão, resta a legítima dúvida se estamos verdadeiramente diante de falhas ou de ações deliberadas para inviabilizar a fiscalização.

Enquanto não houver uma real ação fiscalizatória, presente e temida, os envolvidos no desvio de recursos públicos sentir-se-ão confortáveis para promover ações lesivas ao erário. É exercida uma visão simples e utilitarista de custo de oportunidade. Mesmo que a sanção seja gravosa, se a chance de ser descoberto é muito pequena, o risco valerá a pena. O que vier a ser auferido fraudulentamente compensará a eventual e remota possibilidade de ser descoberto. O que inibe o desvio de conduta social não é a pena em si, mas a certeza de que ela será realmente aplicada aos casos devidos, em decorrência de uma vigilância constante. Ainda que não possamos ter a pretensão utópica de extirpar completamente o câncer da corrupção com o binômio vigilância-sanção, estamos autorizados a afirmar que a adoção de um modelo mais severo de controle diminuiria significativamente a sua ocorrência.

Exploremos, portanto, o que de mais relevante, para esta CPMI, está contido nos relatórios do TCU. Há uma evidência que permeia todas as irregularidades encontradas, em todos os órgãos e entidades e em todos os estados em que a fiscalização foi levada a termo: não há controle efetivo, interno ou externo.

A expectativa de controle, seja ele social ou por meio órgãos oficiais, não é panacéia que remedeie todos os males, mas é instrumento eficaz para inibir a tentação de agir em desconformidade com o direito. Conforme lembramos, controle que impeça toda e qualquer ação irregular é impossível de existir. Diante dessa impossibilidade, em nenhum país do mundo há controle sobre todos os atos administrativos, todavia é possível e necessário ampliar o alcance da fiscalização, de forma que o administrado saiba, e sinta, que está sendo acompanhado ou que existe razoável possibilidade de que seus atos venham a ser analisados quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Para que isso ocorra, ainda que devam ser utilizados parâmetros estatísticos e sopesados critérios de materialidade, relevância, risco e impacto sócio-econômico, exige-se sistema de controle aparelhado, treinado, valorizado e com tamanho compatível com o universo a ser fiscalizado. Devem ser acrescentados a esse aparelhamento meios mais amplos e transparentes para a concretização dos controles social e administrativo sobre os gastos públicos, especialmente os determinados nos itens 9.1 a 9.5 do Acórdão TCU 2066/2006-Plenário, reproduzido ao final desta conclusão. Esse ponto ficou evidenciado de forma explícita nos trabalhos do órgão de contas federal.

O sistema de controle se divide em controle interno e controle externo. Podemos considerar o controle interno, em sentido lato, dividido nas auditorias internas de órgãos e entidades e no controle interno *stricto sensu*, exercido pelos órgãos criados com essa finalidade específica na estrutura de cada um dos Poderes. O controle externo é titularizado pelo Congresso Nacional, que o exerce com o significativo auxílio do Tribunal de Contas da União. Congresso Nacional e TCU têm, cada um, competências próprias e privativas. A certeza evidenciada nos relatórios do Tribunal é de que esse sistema de controle está hoje subdimensionado para a gama de competências que lhe são atribuídas e para a máquina administrativa objeto do seu trabalho. O caso dos recursos repassados por convênio é paradigmático, mas é somente um

de vários em que fica clara a necessidade de mais profissionais na área de controle, com melhores condições para desempenhar suas funções.

Ao falarmos de sistema de controle condizente com os bens e valores a serem zelados, invocamos a necessidade de que na ponta da despesa o Poder Público tenha tanto carinho e interesse quanto na da receita. Otimizar a despesa talvez seja até mais importante do que arrecadar bem. Qualquer empreendedor sabe que não basta ter sucesso na venda de bens ou serviços (receita). O cuidado com os custos, a boa administração dos ativos e a valorização dos recursos humanos são fatores-chave para a sobrevivência do negócio. A dona-de-casa que zela pela utilização racional e econômica daquilo que sua família consome pauta-se por igual visão de mundo. Porque o Estado não age dessa forma? Essa é a pergunta que fazemos ao nos depararmos com a nefasta conjunção de fatos presentes nos casos analisados pela Corte de Contas, que evidenciam grave descaso com a coisa pública. Neles, houve inexplicável desleixo com a obrigação de velar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos. Constataram-se, de forma geral, além da permissividade na escolha dos parceiros privados, indícios de aquisições fraudulentas, sobrepreço, direcionamento e simulação de competição. O controle sobre os atos dos administradores públicos é corolário do princípio republicano, do estado democrático de direito e é exercício de cidadania. Por meio do controle sobre os gestores – entendidos em sentido amplo –, chega-se aos particulares que, de qualquer modo, contribuem para lesar o patrimônio público.

Além das propostas apresentadas pelo TCU, reproduzidas ao final desta seção, propugnamos pela adoção de medidas que valorizem as carreiras de controle, dando-lhes maior autonomia (no caso específico do controle interno) e melhores condições materiais e psicológicas de trabalho, bem como pela ampliação dos quadros, indiscriminadamente, nas auditorias internas, no controle interno e no controle externo.

Quanto ao Tribunal de Contas, somos partidários da valorização de um setor de "inteligência de contas", nos mesmos moldes de órgãos similares voltados para a arrecadação de receitas: as inteligências da Secretaria da Receita Federal (SRF) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). De fato, o TCU já vem desenvolvendo esta área de atuação, vinculada à sua Secretaria Adjunta de Fiscalização.

Acreditamos que a adoção das providências sugeridas nesta parte do Relatório criaria um divisor de águas no relacionamento do Estado com entidades da sociedade civil que recebem recursos federais por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres para execução de ações de interesse público e social.

Ao fim, citamos e reproduzimos e reproduzimos partes dos Acórdãos TCU 2262/2005-Plenário e 2066/2006-Plenário, porquanto veiculam matéria de interesse desta Comissão:

7.6.3.4. Acórdão TCU 2262/2005-Plenário

Não faremos a transcrição exaustiva da primeira parte do Acórdão, que apresentou a relação dos convênios para os quais foi determinada a instauração de Tomadas de Contas Especiais. Importante, apenas, destacar, que foram identificados, no acórdão acima, os seguintes tipos de irregularidades:

a) Não comprovação da execução do objeto;

b) Repasse dos recursos dos convênios a terceiros;

c) Não consecução do objeto;

d) Desvio de finalidade;

e) Utilização de documentos ilegítimos nas prestações de contas.

À exceção do item "b", acima, as demais irregularidades já haviam sido identificadas em auditorias anteriores realizadas pelo TCU, conforme verifica-se nos itens 3.2.1 e 3.3.1. Continuando com a transcrição do Acórdão, tem-se:

"(...)

9.6. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Ciência e Tecnologia e à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/PR que observem com rigor as determinações legais pertinentes (...)

9.7. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Trabalho e Emprego, ao Ministério do Meio Ambiente e à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República que se abstenham de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não disponham de condições para consecução de seus objetos ou que não tenham em seus estatutos ou regimentos atribuições relacionadas ao mesmo, fazendo constar dos processos de celebração os elementos de comprovação desses requisitos e dos pareceres de análises técnica/jurídica manifestação expressa quanto ao atendimento dos mesmos;

9.8. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Trabalho e Emprego que observem com rigor as disposições a respeito da descrição do objeto dos convênios, refutando celebrá-los quando não presentes os seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do plano de trabalho, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das metas, etapas/fases a serem executadas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos;

9.9. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Cultura, ao Ministério do Trabalho e Emprego, ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/PR e à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria Geral da Presidência da República que:

9.9.1. exijam dos interessados na celebração de convênios a observação rigorosa da execução física do objeto, suficientemente detalhada no cronograma de execução - metas, etapas ou fases - como parâmetro para a definição das parcelas do cronograma de desembolso proposto;

9.9.2. para fiel cumprimento ao que determina o art. 30 da IN/STN n.º 01/1997 e as demais normas que regulam a matéria, em especial as Leis nºs 4.729/1965, art. 1º, incisos II a IV; 8.137/1990, art. 1º, inciso V; 8.846/1994, arts. 1º e 2º; 9.532/1997, art. 61, § 1o; 4.502/1964, art. 47, e o Convênio ICMS S/Nº, de 15/12/1970, art. 6º, somente aceitem a comprovação de despesas, no caso de fornecedor pessoa jurídica, por meio

de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes e, no caso de fornecedor pessoa física, que não esteja obrigado à emissão de nota fiscal ou documento equivalente, somente por meio de documentação que atenda as exigências da legislação trabalhista e previdenciária;

9.9.3. exijam dos convenentes a movimentação dos recursos do convênio, incluindo a contrapartida, conforme o caput do art. 20 da IN/STN nº 01/1997, e glosem, nas prestações de contas, valores de pagamentos realizados com cheques sacados diretamente na agência, quando não constatável, de forma objetiva e clara, o nexo entre eles, a sua real destinação e o seu real beneficiário;

9.9.4. dêem exato cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XIX, c/c o caput do art. 20 e o art. 2º, § 3º, da IN/STN nº 01/1997, exigindo dos convenentes o depósito e a execução financeira da contrapartida na conta específica do convênio, inclusive fazendo constar cláusula expressa nesse sentido nos instrumentos de celebração;

9.10. determinar ao INCRA e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que dêem exato cumprimento aos dispositivos legais insertos na Lei nº 8.666/1993, art. 27, inciso I, e art. 29, e na IN/STN nº 01/1997, art. 3º, incisos I a IV, exigindo e fazendo constar, nos processos de celebração de convênios e outros ajustes, todas as certidões comprobatórias da regularidade dos convenentes, atentando quanto a sua validade, autenticidade, local da sede do estabelecimento proponente consignado nas certidões e sua inscrição no CNPJ;

9.11. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Cultura, ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que:

9.11.1. façam constar do parecer técnico do plano de trabalho análises detalhadas dos custos indicados nas propostas, com base em elementos de convicção como cotações, tabelas de preços, publicações especializadas e outras fontes disponíveis, de modo a certificar-se e a comprovar que tais custos estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região;

9.11.2. somente aprovem a celebração de convênios quando presentes nos processos de análise das proposições as análises técnica e jurídica, contendo, entre outros elementos de convicção, manifestação quanto ao atendimento dos seguintes requisitos mínimos: (a) necessidade local e viabilidade do empreendimento objeto do convênio; (b) capacidade do proponente quanto às condições para consecução dos objetos propostos e

(c) existência em seus estatutos ou regimentos de atribuições relacionadas aos mesmos;

9.12. determinar ao INCRA, ao FNDE e ao Ministério da Cultura que, em observância ao art. 22, c/c os arts. 2º, inciso III e 7º, incisos I e II, art. 8º, incisos III e IV, da IN/STN nº 01/1997, abstenham-se de tolerar ou admitir, sob pena de responsabilidade do agente, alterações no objeto dos convênios celebrados, sem que tenha havido prévia anuência do concedente, por meio de termo aditivo, aplicando aos casos o que prevê o inciso I do art. 36, c/c o art. 37 e nos §§ 4º e 5º do art. 21 da IN/STN nº 01/1997;

9.13. determinar ao INCRA, ao Ministério da Cultura, ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que executem a fiscalização e acompanhamento sobre a execução local dos objetos conveniados, de modo a dar fiel cumprimento às disposições contidas no art. 23 da IN/STN nº 01/1997; no art. 10, § 6º, do Decreto-lei nº 200/1967; no art. 54 do Decreto nº 93.872/1986; no § 3º, inciso I, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício;

9.14. determinar ao INCRA e ao Ministério da Cultura que, nos termos do art. 8º, incisos V e VI, da IN/STN nº 01/1997, abstenham-se de tolerar ou admitir, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a realização de despesas em data anterior, ou posterior, à vigência dos convênios ou de efeitos financeiros retroativos; (...)"

Note-se que a longa relação de determinações acima versa, substancialmente, sobre um único tema: exigência de observação à legislação! Como já se tem evidenciado ao longo desse trabalho, os problemas verificados na execução de convênios não tem sua causa na insuficiência ou na fragilidade da legislação que o normatiza. Antes, a causa está na sua inobservância.

"9.15. determinar ao INCRA que:

(...)

9.15.3. exija da CONCRAB a adequada e imediata aplicação financeira dos recursos dos convênios pactuados, incluindo os da contrapartida, enquanto não forem empregados na finalidade a que se destinam, sob

pena de aplicação dos arts. 21, §§ 4º, 5º, e 36, inciso II, da IN/STN nº 01/1997;

(...)

9.15.5. de exato cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 116, § 3, e na IN/STN nº 01/1997, art. 21, caput, somente liberando os recursos do convênio em estrita conformidade com o cronograma de desembolso que integra plano de trabalho;

9.15.6. em atenção ao princípio da prudência administrativa, sempre que a execução física permitir e a materialidade do convênio indicar a conveniência, divida a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, de modo a intercalar as liberações com a apresentação de prestação de contas parciais (caput do art. 21, c/c o § 2º do mesmo artigo da IN/STN nº 01/1997).

9.15.7. observe com rigor a regra de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos encampada no art. 116, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 31, § 1º, inciso II, e § 3º, c/c o art. 21, § 4º, inciso I, da IN/STN nº 01/1997 (...)

9.15.8. adote as medidas de sua competência para que os recursos financeiros dos convênios, em especial os destinados à execução do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA, sejam liberados em estrita conformidade com o plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Governo Federal, em cumprimento ao disposto no art. 116, § 3º, e o art. 21 da IN/STN nº 01/1997;

(...)

9.16. determinar à Superintendência do INCRA no Estado do Rio Grande do Sul que:

9.16.1. observe com rigor o disposto no art. 30 da IN/STN nº 01/1997, impugnando despesas comprovadas com documentos fiscais ou recibos emitidos pelo próprio convenente (...)

(...)

9.16.4.1. inclusão de todas as peças exigidas no art. 28 da IN/STN nº 01/1997, em especial cópia dos despachos adjudicatórios e de homologação das licitações, possibilitando a verificação quanto ao efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 27 por parte do convenente;

9.16.4.2. aplicações financeiras em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 (art. 116, § 4º) e na IN/STN nº 01/1997, art. 20, § 1º;

9.16.4.3. movimentação financeira exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, nos termos do art. 20 da IN/STN nº 01/1997;

9.17. determinar ao ITERRA que:

9.17.1. observe com rigor o disposto no art. 27 da IN/STN nº 01/1997, com redação dada pela Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 03/2003 (DOU de 30/09/2003), no sentido de serem realizados os procedimentos licitatórios, em todos os casos em que se imponha tal medida, conforme definido na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 5.504/2005;

9.17.2. efetue as aplicações financeiras dos recursos financeiros de convênios firmados com a União em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 (art. 116, § 4º) e na IN/STN nº 01/1997, art. 20, § 1º;

9.17.3. atente para que a movimentação financeira de recursos oriundos de convênios firmados com a União seja efetuada exclusivamente em suas respectivas contas específicas e mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, nos termos do art. 20 da IN/STN nº 01/1997; (...)"

Situação idêntica à anterior. Mais uma vez, o TCU exije, simplesmente, o cumprimento da lei!

"9.18. recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional que estude a viabilidade e a conveniência de:

9.18.1. em reiteração (cf. Acórdão 1.936/2003-Plenário), incluir disposição taxativa na Instrução Normativa que rege os convênios quanto à obrigatoriedade de o convenente depositar e executar a contrapartida financeira na conta específica do convênio, de modo a propiciar exato cumprimento do disposto no art. 7º, XIX, c/c o caput do art. 20 e com o art. 2º, § 3º, da IN/STN nº 01/1997, facilitar as ações de controle e dar tratamento isonômico aos recursos do concedente e do convenente, que afinal são, ambos, recursos do convênio;

9.18.2. visando à racionalidade e à eficiência administrativa, normatizar quais despesas podem ser executadas no âmbito dos convênios, dentro de um limite razoável, adotando-se a sistemática de suprimento de fundos para pagamento de despesas miúdas, que não comportem emissão de cheques nominativos, ressalvando-se que as notas fiscais e/ou recibos referentes a tais despesas também deverão integrar as prestações de contas;

9.18.3. em atendimento ao princípio da eficiência administrativa, estabelecer um limite de tolerância para saldos médios de recursos ociosos nas contas específicas dos convênios, acima do qual será calculado, para efeito de ressarcimento ao erário, os rendimentos que seriam obtidos caso os recursos excedentes a este limite tivessem sido aplicados conforme as determinações previstas no § 1º do art. 20 da IN/STN nº 01/1997;

9.18.4. com o objetivo de propiciar o adequado alcance do disposto nos arts. 22 e 23, c/c o § 1º do art. 31 da IN/STN nº 01/1997 e de facilitar as ações de controle, estudar a inclusão de inciso no art. 28 da referida Instrução, para contemplar a obrigatoriedade de apresentação, na prestação de contas, de elementos de comprovação suficientes à formação de convicção quanto à execução dos objetos conveniados e ao atingimento dos objetivos previstos nos convênios, tais como listas de participantes em eventos, entre outros pertinentes ao objeto executado, de modo a subsidiar as análises e avaliações previstas no § 1º do art. 31;

9.18.5. visando dar pleno atendimento do disposto no art. 106 da Lei nº 10.934/2005 e de disposições no mesmo sentido constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício, c/c o art. 31, § 1º, inciso I, da IN/STN nº 01/1997, consignar, no parecer técnico previsto neste último dispositivo, os procedimentos adotados para avaliação da execução física e cumprimento das metas e objetivos, quantificando os resultados alcançados com as mesmas unidades, produtos e indicadores fixados para avaliação das ações e programas orçamentários aos quais o convênio se vincula;

9.18.6. estudar a alteração da redação do § 1º do art. 30 da IN/STN nº 01/1997, para explicitar que a faculdade ali prevista de manter a documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito dos convênios executados, sob a guarda da entidade convenente, não suprime a obrigatoriedade de exame da referida documentação, ou de cópia da mesma, no processo de análise da prestação de contas; (...)"

Ao final, reproduziremos as sugestões aqui apresentadas pelo TCU à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

7.6.3.5. Acórdão TCU 2066/2006-Plenário

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam do Relatório Consolidado das auditorias realizadas em ajustes celebrados entre Organizações Não-Governamentais - ONGs e a União ou entidades da Administração Indireta, no período de 1999 a 2005, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais repassados a essas ONGs, por meio de convênios, contratos de repasse e instrumentos similares, em cumprimento ao plano de fiscalização do segundo semestre de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, para possibilitar a transparência que deve ser dada às ações públicas, como forma de viabilizar o controle social e a bem do princípio da publicidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da mesma Carta Magna, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apresente a este Tribunal estudo técnico para implementação de sistema de informática em plataforma web que permita o acompanhamento on-line de todos os convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos federais a outros órgãos/entidades, entes federados e entidades do setor privado, que possa ser acessado por qualquer cidadão via rede mundial de computadores, contendo informações relativas aos instrumentos celebrados, especialmente os dados da entidade convenente, o parlamentar e a emenda orçamentária que alocaram os recursos, se houver, o objeto pactuado, o plano de trabalho detalhado, inclusive custos previstos em nível de item/etapa/fase, as licitações realizadas com dados e lances de todos os licitantes, o status do cronograma de execução física com indicação dos bens adquiridos, serviços ou obras executados, o nome, CPF e dados de localização dos beneficiários diretos, quando houver, os recursos transferidos e a transferir, a execução financeira com as despesas executadas discriminadas analiticamente por fornecedor e formulário destinado à coleta de denúncias;

9.1.1. página do referido sistema deverá ser disponibilizada em local visível dos sítios de todos os órgãos/entidades que realizem transferências voluntárias, permitindo filtrar consultas aos instrumentos celebrados por

cidade, estado, entidade conveniente, número do ajuste, objeto, entre outros critérios de pesquisa, com vistas a maior acessibilidade e transparência possível;

9.1.2. com o intuito de exibir dados de todos os instrumentos celebrados no âmbito da administração pública federal (direta e indireta), deverá ser disponibilizada em portal específico página do mesmo sistema, permitindo acesso aos filtros de consultas do item precedente, além de outros que a característica consolidadora da página exigir;

9.1.3. as denúncias recebidas na forma do item 9.1 deverão ser objeto de tratamento prioritário nos órgãos/entidades concedentes, reportando-se as constatações e as providências tomadas à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União;

9.2. determinar ao Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para viabilizar a transparência necessária ao controle social, disponibilize, em sua página na rede mundial de computadores, as informações relativas aos títulos jurídicos sob sua responsabilidade (Registro e Cebas), incluindo o CNPJ, o nome da entidade, a atividade de interesse social desenvolvida por ela, a data de sua fundação e seus dados completos de localização, inclusive sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail e telefones, nome, cargo e CPF dos integrantes de seus órgãos internos (conselhos e diretoria executiva), data de concessão, prazo de validade e discriminação dos benefícios associados ao título concedido com sua situação (regular, suspenso ou cancelado), e formulário destinado ao registro de denúncias;

9.3. determinar ao Ministério da Justiça que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para complementar as informações atualmente fornecidas e viabilizar efetivamente o controle social, disponibilize em sua página na rede mundial de computadores a atividade de interesse social desenvolvida pela entidade qualificada como Oscip ou de Utilidade Pública Federal, a data de sua fundação e seus dados completos de localização, inclusive sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail e telefones, nome, cargo e CPF dos integrantes de seus órgãos internos (conselhos e diretoria executiva), data de concessão, prazo de validade e discriminação dos benefícios associados ao título concedido com sua situação (regular, suspenso ou cancelado), e formulário destinado ao registro de denúncias;

9.4. recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional que discipline a obrigatoriedade:

9.4.1. de os órgãos/entidades concedentes estabelecerem critérios objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos federais, levando-se em consideração a determinação contida no item 9.4 do Acórdão n. 1.777/2005-TCU-Plenário;

9.4.2. de ser formalmente justificada pelo gestor, com indicação dos motivos determinantes e demonstração do interesse público envolvido na parceria, a escolha de determinada entidade privada para a celebração de convênio, acordo, ajuste e outro instrumento jurídico utilizado para transferir recursos públicos federais, especialmente quando tal escolha não se der por meio de concurso de projetos ou de outro critério intoiramente objetivo;

9.4.3. de os órgãos e entidades concedentes consignarem em seus pareceres técnicos, quanto aos aspectos da execução física e atingimento dos objetivos pactuados, quais foram os procedimentos e critérios adotados na realização das respectivas avaliações;

9.4.4. de os registros a serem realizados na escrita contábil das entidades privadas em relação aos recursos transferidos por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observarem as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC T 10.4 Fundações e a NBC T 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, bem como o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;

9.4.5. de declaração do profissional ou organização contábil quanto ao conhecimento das normas que regem a transferência dos recursos, especialmente as relativas à execução financeira, à prestação de contas e à guarda dos documentos e da sua ciência quanto a responder, solidariamente com o convenente, pelos atos dolosos, especialmente no que diz respeito à idoneidade da documentação fiscal, à fidedignidade dos registros contábeis e da prestação de contas dos recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do art. 1.177, do Código Civil;

9.4.6. de a aprovação dos termos de celebração ou renovação de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos utilizados para transferir recursos federais a entidades privadas estar condicionada à presença, no processo, de declaração do profissional ou organização contábil quanto ao

conhecimento e concordância com a responsabilização prevista no item precedente;

9.4.7. de constar, do documento previsto nos itens 9.4.5 e 9.4.6, a identificação completa e os dados para localização do profissional ou organização contábil, CNPJ ou CPF, n. do registro profissional, endereço, telefone, fax, sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail, e a obrigatoriedade - enquanto não decorrido o prazo de guarda obrigatória da documentação relativa à prestação de contas - de comunicar ao órgão ou entidade concedente qualquer alteração nesses dados ou a mudança do profissional ou da organização contábil responsável, que deverá subsumir-se em todas as responsabilidades e obrigações do(a) substituído(a) no instrumento celebrado;

9.4.8. de a entidade beneficiada com os recursos reportar, tempestivamente, ao órgão/entidade responsável pela transferência voluntária, todas as ações a seu cargo no sistema a que se refere o item 9.1, inclusive a evolução da execução física, os processos licitatórios, a execução financeira e a prestação de contas, a partir do momento em que o sistema esteja homologado em cada órgão/entidade concedente.

9.5. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.5.1. estimule os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que, costumeiramente, celebram convênios, contratos de repasse e outros ajustes congêneres a realizarem seminários e a distribuírem material de orientação aos dirigentes de entidades privadas e entes federados que participam dos ajustes ou que estejam interessados em apresentar projetos, com o objetivo de capacitá-los para a elaboração dos projetos e para a correta utilização dos recursos públicos repassados;

9.5.2. faça um estudo e, posteriormente, oriente os demais órgãos e entidades da Administração Pública acerca dos cuidados especiais a serem tomados quando da celebração de ajustes de maior monta;

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex que:

9.6.1. expeça orientação ao corpo técnico deste Tribunal para que, ao realizar auditorias em convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos utilizados para transferir recursos federais a Organizações Não-Governamentais, concentre esforços na avaliação do controle preventivo que deve ser exercido pelo órgão/entidade concedente, na fase de análise técnica das proposições e celebração dos instrumentos, atentando quanto a eventuais desvios de conduta e/ou negligência funcional de agentes e gestores públicos, caracterizados pela falta ou

Insuficiência de análises técnicas, especialmente a avaliação da capacidade da entidade convenente para consecução do objeto proposto e para realizar atribuições legalmente exigidas na gestão de recursos públicos e para prestar contas, propondo, entre outras medidas ao seu alcance, a responsabilização pessoal por ato de gestão temerária, instauração de processo disciplinar, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, multas e solidariedade no débito quando a conexão dos fatos assim permitir, especialmente quando não presentes os pressupostos basilares para a celebração: a legitimidade da parceria e a existência de interesse público convergente entre os entes concedentes e convenentes,

9.6.2. avalie a conveniência e oportunidade de incluir, no próximo plano de fiscalização, nova auditoria com vistas a verificar a regularidade da aplicação de recursos transferidos a entidades privadas por meio de transferências voluntárias, bem como a regularidade da análise dos projetos e das prestações de contas, com enfoque especial para ajustes celebrados com instrumentos distintos do convênio como, por exemplo, contrato de repasse, termo de parceria e contrato de gestão;

(...)".

Vêem-se, aqui, diversas determinações feitas pelo TCU, com vistas à implantação de sistemas de controle da execução de convênios, bem como em relação a demais informações relativas à matéria. Além disso, também foram feitas recomendações à STN que serão transcritas ao final.

Ressalta-se, mais uma vez, a enorme quantidade de determinações feitas aos órgãos com o objetivo único de impor-lhes a observação dos procedimentos legais. O que se afigura com clareza, é que já existem normatização suficiente para direcionar a adequada utilização dos recursos públicos. O que impede que isso aconteça, portanto, não é a deficiência de normativas, é, apenas a sua inobservância. Portanto, desde já não se vislumbra que a implementação de mais uma série de procedimentos e exigências venha a surtir efeito. Pelo contrário, não é errado afirmar que há grande possibilidade de que serão apenas mais dispositivos a serem ignorados.

7.6.4. Legislação que normatiza os procedimentos de transferências voluntárias para ONGs

7.6.4.1. Ambiente institucional e legal da existência das ONGs.

Transcrevemos parte da instrução do Processo TCU nº 015.568/205-1, cujo objeto é a consolidação de diversas auditorias realizadas em convênios estabelecidos com Organizações não Governamentais, processo esse já mencionado anteriormente.

O Trabalho a seguir transcrito, coincide em parte com o relatório, também transcrito, da CPI das ONGs, no que diz respeito à qualificação, ao entendimento, à compreensão do conceito de ONG, na delimitação deste universo.

No entanto, dado que este trabalho é feito em abordagem diferente, a transcrição é feita porque, em sua perspectiva, contribui para a reflexão sobre a questão.

"2.2.3.1 Definições: ONG, Organizações da Sociedade Civil, Terceiro Setor, Entidades de Interesse Social

2.2.3.1.1 O termo ONG, sigla para Organização Não-Governamental, não existe juridicamente. O direito brasileiro prevê cinco formatos para a constituição de uma pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 10.406, de 10/1/2002, que institui o novo Código Civil): as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos. Também não há uma qualificação ou título jurídico com esta denominação, a exemplo dos existentes para as Entidades de Utilidade Pública - UPF, Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas, Organizações Sociais - OS ou para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.

2.2.3.1.2 Para entendermos o conceito de ONG utilizaremos, numa primeira aproximação, a definição textual, tão ampla a ponto de abranger qualquer organização de natureza não-estatal. A princípio pode ser uma empresa, um hospital, uma escola, uma igreja, uma cooperativa, um sindicato, um partido político, um movimento social, uma fundação empresarial, uma associação de benefício mútuo, um clube, enfim, tudo aquilo que não é governo ou vinculado a ele.

2.2.3.1.3 Numa segunda aproximação, subtrairemos deste universo as entidades privadas de fins lucrativos, as sociedades, cuja

característica fundamental é ser um ente coletivo que reúne pessoas que celebram um contrato no qual reciprocamente se obrigam a contribuir com bens e serviços para o exercício de atividade econômica e partilhar entre si os resultados (CC, art. 981, *caput*).

2.2.3.1.4 O subconjunto resultante é composto das entidades privadas não-lucrativas. Mas não ainda o das ONG, pois nem toda organização privada não-lucrativa é uma ONG. O que temos aqui é o universo das denominadas Organizações da Sociedade Civil (OSC) também chamado de Terceiro Setor (nesta concepção, o primeiro setor é o Governo e o segundo o Mercado, integrado pelas entidades mencionadas no parágrafo anterior).

2.2.3.1.5 O Terceiro Setor abriga as mais diferentes formas de associação da sociedade civil. Nesta classificação está toda organização que não é estatal nem mercantil. Ou seja, todas as associações sem fins lucrativos: de sindicatos e pequenos clubes a fundações, passando por entidades religiosas e fundos de pensão.

2.2.3.1.6 Em mais uma aproximação, deixaremos de lado o universo dos sindicatos, partidos políticos e cooperativas, que, embora integrem o terceiro setor e sejam fundamentais para o entendimento da organização da sociedade civil brasileira, têm trajetórias históricas específicas e são regidos por uma legislação especial.

2.2.3.1.7 Focaremos no universo das entidades constituídas no formato jurídico de associações e fundações, e, mais especificamente, tentaremos identificar, entre elas, aquelas de finalidade pública, de interesse público, as denominadas Entidades de Interesse Social. Pois, as entidades sem fins lucrativos não necessariamente objetivam uma finalidade pública. Podem ser constituídas para realizar objetivos de natureza particular, de benefício exclusivo de seus associados, ou de uma coletividade muito restrita.

2.2.3.1.8 As Entidades de Interesse Social devem ter como destinatário a sociedade; aí é onde se encontra a sua natureza social. São constituídas e apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos visando a atender os interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura.

2.2.3.1.9 Indispensável é que exerçam elas, por meio de seus objetivos, missão de relevância para a sociedade como um todo. Caso contrário, ou seja, se a entidade tiver objetivos estatutários voltados

especificamente para seus associados, não será ela considerada como de finalidade pública, de interesse público ou de interesse social. Nesse caso estão, por exemplo, as associações de classe, as associações comerciais, as associações comunitárias, clubes recreativos, as diversas associações de interesse mútuo, cujos objetivos estão centrados na defesa de interesses específicos de seus associados ou na atuação voltada exclusivamente para o benefício destes.

2.2.3.1.10 Neste ponto é oportuno ressaltar que havendo interesse social nos objetivos da entidade, terá ela o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público porque constitucionalmente lhe cabe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*) e a função institucional de proteger o patrimônio que seja público e social e também os interesses difusos e coletivos (art. 129, III) o que efetivamente não ocorre quando os objetivos são voltados em prol apenas de seus associados.

2.2.3.1.11 Chegamos ao plano onde se situam as ONG. Mas, para tentar obter uma caracterização mais precisa, analisaremos os principais termos utilizados para designar as instituições que compõem o universo *sem fins lucrativos*, uma vez que não há classificação oficial no Brasil que as diferencie ou estratifique nos diversos segmentos em que se desdobram. Usaremos, como referência, caracterização baseada na legislação vigente e em terminologias adotadas por estudiosos do tema e por instituições associativas:

- organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ou simplesmente organizações ou entidades sem fins lucrativos;
- associações (de fins mútuos *versus* de fins comunitários, públicos ou de solidariedade social: entidades filantrópicas, beneficentes ou de caridade);
- fundações;
- organizações não-governamentais.

2.2.3.1.12 Primeiramente, faremos a caracterização do que é denominado **organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**, ou simplesmente organizações ou entidades sem fins lucrativos. Termo bastante genérico que tem sido usado para designar qualquer um dos outros subconjuntos. Antes de tudo, é um referencial jurídico usado freqüentemente em contextos técnicos para qualificar o estatuto legal da organização. Elas são formalmente reconhecidas no Código Civil Brasileiro (e incluem não somente as associações e fundações, mas também as

organizações religiosas e os partidos políticos) como pessoas jurídicas de direito privado, diferenciadas das sociedades empresariais pela finalidade lucrativa.

2.2.3.1.13 Quanto às **associações**, possuem conotação de finalidade *não lucrativa*, que se define pela não distribuição de parcelas do patrimônio a associados e dirigentes, com aplicação integral das receitas à realização do objeto social. O texto do novo Código Civil que define associações como "união de pessoas para fins não econômicos" causou preocupação para as organizações com atividade econômica (venda de produtos ou serviços). No entanto, *finalidade* é diferente de *atividade* – uma associação pode sim exercer atividades econômicas de forma suplementar e não exclusiva. O que não pode é distribuir os resultados destas atividades.

2.2.3.1.14 As associações comportam dois grupos de entidades: as de fins mútuos e as de fins comunitários, públicos ou de solidariedade social. O primeiro é composto pelas organizações que reúnem indivíduos em atividades comuns ou voltadas aos interesses de seus membros. Vão de clubes recreativos e esportivos a sindicatos, passando por entidades com objetivos culturais, artísticos, associações de moradores, grupos comunitários, núcleos de produção etc. As entidades deste grupo, como já vimos, não se caracterizam como Entidades de Interesse Social

2.2.3.1.15 O segundo grupo é composto pelas entidades filantrópicas, beneficentes ou de caridade. Quanto ao instrumento jurídico de constituição não há diferença entre esses dois grupos. Apenas as finalidades, consignadas em seus estatutos sociais, visando a atender interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, é que as distinguem. Ressalte-se que as organizações religiosas, outro tipo de pessoa jurídica de direito privado, também praticam ações dessa natureza.

2.2.3.1.16 As **fundações** fazem parte de uma categoria fundamentalmente jurídica, de direito privado e sem finalidade lucrativa, cuja composição interna resulta da destinação, por alguém, de um patrimônio vinculado a um fim específico. A partir do Código Civil de 2002, somente podem ser constituídas fundações para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

2.2.3.1.17 Quanto às **organizações não-governamentais**, primeiro cabe destacar que o termo não é definido em

lei. Trata-se de uma categoria que vem sendo socialmente construída em tempos recentes, usada para designar um conjunto de entidades com características peculiares constituídas e reconhecidas pelos próprios agentes, pelo senso comum ou pela opinião pública. Sendo entidades civis sem fins lucrativos, as ONG, para efeito legal, podem constituir-se quer como associações quer como fundações. Preferem, no entanto, a primeira forma, a qual não implica a existência de patrimônio prévio nem de um instituidor: cerca de 95% das ONG são registradas como associações.

2.2.3.1.18 A Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - Abong chegou a sugerir um conceito de ONG (*Agenda da Abong para o Grupo de Trabalho Ministerial sobre a situação jurídica das ONG*): "**No tocante à especificidade das ONG's, é preciso ressaltar aquilo que não são**: nao são empresas lucrativas (seu trabalho é político e cultural), não são entidades representativas de seus associados ou de interesses corporativos de quaisquer segmentos da população, não são entidades assistencialistas de perfil tradicional; e **afirmar aquilo que são**: servem à comunidade, realizam um trabalho de promoção da cidadania e defesa dos direitos coletivos (interesses públicos, interesses difusos), lutam contra a exclusão, contribuem para o fortalecimento dos movimentos sociais e para a formação de suas lideranças visando à constituição e ao pleno exercício de novos direitos sociais, incentivam e subsidiam a participação popular na formulação e implementacão das políticas públicas".

2.2.3.1.19 Trazemos ainda a classificação que o acadêmico americano David Korten, ex-professor de Harvard e referência mundial nessa área criou para elas, segunda a qual, as ONG de primeira geração operam urgências, distribuem serviços, alimentos e remédios. Dão o peixe. As ONG de segunda geração se empenham em fazer com que as comunidades pobres encontrem a solução para os próprios problemas. Ensinam a pescar. As da terceira geração transitam no campo das idéias, da formação moral, da cidadania. Elas se propõem a ser motores de mudanças políticas e sociais. O conceito proposto pela Abong, como se pode perceber, não contempla as ONG de primeira geração previstas nesta classificação.

2.2.3.1.20 Silvio Caccia Bava (*As ONGs e as políticas públicas na construção do Estado democrático*. RSP, Brasília, ENAP, V.118, N.3, 1994,p.97) conclui que "as ONG existem no Brasil há muito tempo. Novo é o nome – organizações não governamentais – que lhes deram o Banco Mundial e as Nações Unidas. Antes eram conhecidas como centros

de pesquisa, associações promotoras de educação popular, entidades de assessoria a movimentos sociais."

2.2.3.1.21 Às atividades do controle externo, interessa delimitar um conceito que permita verificar a legitimidade das parcerias onerosas estabelecidas pelo Estado com estas organizações, moldando-o pelo requisito basilar da finalidade pública e pelos princípios que regem a administração pública. Nesse sentido, independentemente das denominações ou classificações que lhes derem, as ONG que abrigam-se em tal contorno são aquelas organizações da sociedade civil, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, reguladas, quanto à sua constituição e funcionamento, por uma das formas apropriadas previstas legalmente, e que, pelo caráter público de suas finalidades e efetivo exercício das mesmas, se caracterizem como Entidades de Interesse Social.

2.2.3.2 Títulos jurídicos e benefícios concedidos pelo Poder Público

2.2.3.2.1 Como vimos no item precedente, as entidades de fins sociais contemplam uma ampla variedade de instituição privadas que atuam nas mais diversas áreas de interesse público. Tais organizações integram o que é conhecido como Terceiro Setor, não-governamental (Primeiro Setor) e não-lucrativo (Segundo Setor), e apresentam as seguintes características básicas:

a) promoção de ações voltadas para o bem-estar comum da coletividade;

b) manutenção de finalidades não-lucrativas;

c) adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais (associação ou fundação);

d) atividades financiadas por subvenções do Primeiro Setor (governamental) e doações do Segundo Setor (empresarial, de fins econômicos) e de particulares;

e) caso exerça atividades econômicas, o resultado é aplicado em seus fins sociais;

f) desde que cumpra requisitos específicos, é fomentada por renúncia fiscal do Estado.

2.2.3.2.2 Reconhecendo a relevância social do trabalho dessas entidades, o Poder Público concede-lhes alguns benefícios diretos (acesso a recursos públicos por meio de subvenções sociais, contratos, termos de parceria, convênios e outros instrumentos congêneres) e indiretos (na forma de imunidade e isenção de impostos e contribuições).

2.2.3.2.3 Para definir quais entidades fazem jus a tais benefícios, o Poder Público criou um 'sistema classificatório' implementado por meio de registros, títulos e qualificações, de caráter facultativo, que aqui chamaremos genericamente de títulos jurídicos. Em princípio, títulos que podem ser conferidos, suspensos ou retirados. Assim, designações como "entidade de utilidade pública", "entidade beneficente de assistência social", "organização social – OS", "organização da sociedade civil de interesse público – Oscip", consistem apenas em títulos jurídicos e não em novos formatos jurídicos de constituição de pessoas de direito privado. Dizer de alguma entidade que ela é "de utilidade pública" ou é uma "Oscip" significa dizer que ela recebeu e mantém o correspondente título jurídico.

2.2.3.2.4 A concessão caso a caso de títulos jurídicos especiais a entidades do terceiro setor parece atender a pelo menos três propósitos, na opinião de Paulo Modesto, no texto já citado. Em primeiro lugar, diferenciar as entidades qualificadas, beneficiadas com o título, relativamente às entidades comuns, destituídas dessa especial qualidade jurídica. Essa diferenciação permite inserir as entidades qualificadas em um regime jurídico específico. Em segundo lugar, a concessão do título permite padronizar o tratamento normativo de entidades que apresentem características comuns relevantes, evitando o tratamento legal casuístico dessas entidades. Em terceiro lugar, a outorga de títulos permite o estabelecimento de um mecanismo de controle de aspectos da atividade das entidades qualificadas, flexível por excelência, entre outras razões, porque o título funciona como um instrumento que admite não apenas a concessão, mas também a suspensão e o cancelamento.

2.2.3.2.5 Veremos agora quais títulos jurídicos estão em vigor, sua legislação e quais os benefícios a eles associados.

2.2.3.2.6 Inicialmente falaremos da **imunidade** constitucional (art. 150, VI, c) que veda *à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.*

2.2.3.2.7 As *instituições de educação* abrangidas pela imunidade são aquelas que prestam serviços educacionais de ensino fundamental, médio e superior, observados os artigos 206 e 209 da CF/88. Quanto às *instituições de assistência social*, a interpretação, segundo entendimento do STF, é em sentido amplo. Assim estão abrangidas as

instituições de saúde e previdência além das de assistência social propriamente ditas.

2.2.3.2.8 Os *requisitos da lei* são aqueles previstos nos incisos I, II e III, do art. 14, do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/66), a saber:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros próprios revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão."

2.2.3.2.9 Tais requisitos deixam claro que o patrimônio e as rendas da entidade só poderão ser aplicados no desenvolvimento de suas atividades no Brasil e não poderão ser distribuídos a qualquer título. A entidade deverá, ainda, manter contabilidade para escrituração de seus fatos contábeis em livro diário, devidamente registrado, e livro razão e a documentação que der suporte aos lançamentos nestes livros deverá ser arquivada em ordem por, pelo menos, cinco anos, à disposição da fiscalização (quando a documentação referir-se a recursos recebidos da União, o prazo de cinco anos conta-se da aprovação da prestação ou tomada de contas pelo TCU, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício de concessão).

2.2.3.2.10 Para usufruir da imunidade não há necessidade de requerer ou deter qualquer título jurídico, bastando que a entidade tenha em seu objetivo social, e efetivamente exerça, aquelas atividades previstas na Constituição e atenda aqueles requisitos do CTN. Todavia, se a fiscalização tributária verificar, em qualquer tempo, que a entidade não está atendendo a qualquer requisito, a imunidade será cassada e os impostos devidos deverão ser recolhidos a partir da data da ocorrência do não atendimento do requisito legal.

2.2.3.2.11 A imunidade tem caráter permanente, somente podendo ser mudada com a alteração da Constituição, diferentemente da isenção, outro benefício indireto concedido pelo Poder Público a essas entidades que tem caráter temporário. Vale dizer, pode ser extinta a qualquer tempo por outra lei ou ser delimitado o prazo de sua vigência já na lei que a concede. Outra diferença é que a primeira alcança apenas os impostos e a segunda pode alcançar todos os tipos de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições especiais),

cabendo a cada esfera de governo (federal, estadual, distrital/municipal) legislar sobre a isenção nos tributos de sua competência. Neste caso da isenção, ao contrário da imunidade, há necessidade de requerimento à autoridade tributária, a quem compete verificar se a entidade atende aos requisitos para obtenção do benefício.

2.2.3.2.12 O quadro a seguir demonstra os impostos alcançados pela imunidade tributária:

ESFERA DE GOVERNO		
UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS)
Imposto Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação (ITCMD)	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto sobre Importação (II)		
Imposto sobre Exportação (IE)		

2.2.3.2.13 A seguir serão apresentados, resumidamente, os principais títulos, registros e qualificações passíveis de concessão pelo Poder Público, com os seus requisitos legais e os respectivos benefícios a eles associados.

2.2.3.2.1 Título de Utilidade Pública Federal

2.2.3.2.1.1 Criado pela Lei nº 91, de 1935, é o mais antigo título jurídico existente em nosso ordenamento para qualificar as entidades de interesse social sem fins lucrativos.

2.2.3.2.1.2 Este título, em verdade, consubstanciava um reconhecimento estatal que conferia credibilidade à instituição, dotando-a de maior poder para angariar doações, por exemplo. Em face desta situação, os próprios mecanismos de controles eram muito parcos, limitando-se a apresentação anual de uma "relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade" (art. 4º).

2.2.3.2.1.3 Entretanto, as transformações sociais por que passou o país desde a década de 30, vieram a exigir uma redefinição da moldura legal das entidades de utilidade pública. Com o tempo, uma série de benefícios fiscais, como isenções e acesso a recursos públicos, foi

sendo criada, como forma de diferenciação do regime jurídico destas organizações. Ou seja, o título que, inicialmente, era apenas honorífico, passou a abrir as portas para benefícios estatais, desvirtuando-se sua idéia original.

2.2.3.2.1.4 Por outro lado, os mecanismos de controle não evoluíram na mesma proporção, pelo que, com enorme facilidade, o título passou a ser utilizado em manobras ilegais, que se tornou notório com os chamados "anões do orçamento", esquema que envolvia a criação de entidades "fantasmas", de fachada, que recebiam o título e tinham aprovadas, no orçamento federal, subvenções para si. A partir de então, iniciou-se um movimento para a reforma da Lei 91/35, que não logrou êxito.

2.2.3.2.1.5 Como não se conseguia a modificação do título de utilidade pública, outros foram sendo criados, com o intuito de "esvaziar" aquele, já desprovido de qualquer credibilidade. Dentre eles, os trazidos no bojo da "reforma administrativa do Estado": os de Organização Social (OS) e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que trataremos mais adiante.

2.2.3.2.1.6 A competência para analisar a concessão do título de Utilidade Pública Federal é do Ministério da Justiça. A declaração é proferidadesde que a fundação ou associação atenda aos seguintes requisitos:

a) que comprove, por meio de relatórios trianuais, a promoção de educação, de atividades científicas, culturais, artísticas ou filantrópicas;

b) que seja constituída no país com personalidade jurídica;

c) que tenha estado em normal funcionamento nos últimos 3 (três) anos;

d) que os diretores possuam folha corrida e moralidade comprovada;

e) não-remuneração nem recebimento de vantagens pelos diretores e associados;

f) se contemplada com subvenção da União, obrigatoriedade de publicar, anualmente, a demonstração de superávit ou déficit do período anterior.

2.2.3.2.1.7 **Os benefícios proporcionados pelo título** são:

a) permissão para receber subvenções, auxílios, e contribuições da União;

b) receber doações de empresas, dedutíveis do imposto de renda (Lei n.º 9.249/95, art. 13, § 2º, III);

c) realizar sorteios para obter recursos adicionais à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam (Lei n.º 5.768/71, art. 4º);

d) requisito para requerer o Registro e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistencia Social (CEBAS), ambos concedidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, necessários ao requerimento da isenção das contribuições sociais (Patronal, Cofins e CSSL).

2.2.3.2.2 Registro da Entidade Beneficente de Assistência Social

2.2.3.2.2.1 A competência para efetivar o registro é do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS / Ministério do Desenvolvimento Social (art.18, IV, Lei n.º 8.742/93) às entidades que promovam, sem fins lucrativos:

a) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

b) o ampara às crianças e adolescentes carentes;

c) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

d) a integração ao mercado de trabalho;

e) a assistência educacional ou de saúde;

f) o desenvolvimento da cultura;

g) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

2.2.3.2.2.2 Além de promover essas atividades, o Estatuto da entidade deverá estabelecer, em suas disposições, que:

a) aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

b) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

c) não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta

ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

d) em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública.

2.2.3.2.2.3 **Os benefícios proporcionados pelo registro são:**

a) requerer a isenção da cota patronal do INSS e das contribuições sociais (art. 55, I e II n.º 8.212/91);

b) obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atendidos os demais requisitos.

2.2.3.2.3 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas)

2.2.3.2.3.1 O Certificado de Entidade de Beneficente de Assistência Social (antes denominado Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos) é o reconhecimento do Poder Público Federal de que a instituição, sem fins lucrativos, presta serviços de assistência social.

2.2.3.2.3.2 O Certificado somente poderá ser concedido ou renovado, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/MDS, para entidades que contenham, em seus Estatutos, as mesmas disposições exigidas para a concessão do Registro e mais ao seguinte, cumulativamente (art.18, IV, Lei n.º 8.742/93, Dec. n.º 2.536/98 com alterações):

a) estar legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento, nos três anos imediatamente anteriores ao requerimento;

b) estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de sua sede, se houver, ou do estado ou do Distrito Federal;

c) estar previamente registrado no CNAS (o pedido de Registro pode ser feito simultaneamente ao pedido de Certificado);

d) Aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo

montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

2.2.3.2.3.3 Os **benefícios proporcionados pelo certificado** são:

a) isenção da cota patronal do INSS, das contribuições sociais (art. 55, Lei n.º 8.212/91);

b) requerer benefícios concedidos pelo Poder Público Federal dentro de sua área de atuação.

2.2.3.2.4 Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA)

2.2.3.2.4.1 O CNEA foi criado pela Resolução n.º 006/89, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de manter em banco de dados o registro das Entidades Ambientalistas não governamentais atuantes no país, cuja finalidade principal seja a defesa do meio ambiente.

2.2.3.2.4.2 São consideradas entidades ambientalistas as ONG que têm "como objetivo principal, no seu estatuto e por meio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente". A resolução estabelece, ainda, que sindicatos, associações de classe, organizações sociais, cooperativas e associações de moradores, entre outras instituições listadas, não são passíveis de cadastramento, ainda que desenvolvam projetos ambientais.

2.2.3.2.4.3 As exigências para o registro foram regulamentadas pela Resolução n.º 292/2002, sendo basicamente as seguintes:

a) que esteja regularmente constituída, nos termos da lei, com no mínimo um ano de existência, e informe o número de associados e/ou filiados;

b) apresente relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano;

c) atestado ou declaração do que a entidade está em pleno e regular funcionamento, fornecido por autoridade judiciária ou membro do ministério público, ou por três entidades ambientalistas da região registradas no CNEA.

2.2.3.2.4.4 Os **benefícios proporcionados pelo cadastro** são:

a) pré-requisito para votar e ser votado na eleição dos representantes das cinco regiões geográficas que ocupam a vaga de Conselheiro representante das Entidades Ambientalistas Civis no Plenário do Conama pelo período de dois anos, sendo que as entidades candidatas e votantes deverão estar inscritas no CNEA por igual período;

b) o cadastro é acessado por organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que utilizam as informações disponibilizadas para o estabelecimento de parcerias, habilitação em projetos, convênios e divulgações em geral.

2.2.3.2.5 Qualificação Organização Social (OS)

2.2.3.2.5.1 Título jurídico regulado pela Lei 9.637/98, que também aprovou o "Programa Nacional de Publicização". Esta lei autoriza o Poder Executivo a transferir a execução de serviços públicos e gestão de bens e pessoal públicos, a entidades especialmente qualificadas como Organizações Sociais (OS), por meio de um instrumento jurídico denominado *contrato de gestão* (que segundo Hely Lopes Meirelles, "embora a lei denomine este instrumento de contrato, na verdade trata-se de um *acordo operacional* entre a Administração e a entidade privada").

2.2.3.2.5.2 Importante ressaltar, que a lei não cria uma nova forma de pessoa jurídica, mas um título jurídico para qualificar entidades privadas que atendam aos requisitos de constituição e funcionamento nela previstos, embora não se tenha notícia, até o momento, de entidades privadas, preexistentes, que tenham se tornado OS na esfera federal. As que existem derivam do processo de "publicização" de que trata a referida lei, isto é, foram criadas pelo Estado com o fim específico de receber a transferência de certas atividades antes exercidas pelo Poder Público. Aliás, esta é uma característica interessante do Programa Nacional de Publicização criado pela referida lei: a possibilidade de uma OS absorver um órgão/entidade da administração após sua extinção.

2.2.3.2.5.3 São requisitos para as entidades privadas habilitarem-se à qualificação (Art. 2º):

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) fim social de interesse coletivo em qualquer das áreas previstas na lei: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades e proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria com a participação de representantes do Poder Público e da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

d) obrigatoriedade de publicação anual, no DOU, dos relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão;

e) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra OS qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como OS, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

2.2.3.2.5.4 O modelo normativo das OS contempla alguns avanços em relação ao título de utilidade pública, mas também algumas questões controversas que merecem ser realçados.

2.2.3.2.5.5 Em relação aos avanços, destaca-se o papel fundamental que deverá exercer o conselho de administração, cuja composição deverá ter maioria absoluta de representantes do Poder Público e da comunidade, controlando os atos da diretoria executiva, cujos diretores serão por ele designados e dispensados. Em relação a isto, Hely Lopes Meirelles destaca que "de certa forma, o Poder Público assenhoreia-se do controle da entidade privada – com a colaboração da comunidade – para que ela possa vir a exercer as atividades sociais desejadas, utilizando-se de recursos oficiais".

2.2.3.2.5.6 Outro avanço diz respeito ao contrato de gestão que, se bem aparelhado, estabelece limites e define metas a serem atingidas pela entidade, podendo ser relevante no controle da aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas. E, ainda no campo do controle, a obrigatoriedade de publicação anual no DOU, do relatório da execução do

referido contrato na forma de um relatório gerencial das atividades desenvolvidas, além dos relatórios financeiros.

2.2.3.2.5.7 Quanto às questões controversas, menciona-se o requisito específico de haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação como OS, do Ministro ou titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade pretendente, assim como do Ministro da Administração, por ameaçar violação ao princípio da impessoalidade. Embora o ato deva ser motivado, principalmente porque decorre do poder discricionário, não se pode deixar de admitir que o alto grau de subjetividade na qualificação aliado às previsões de uso de bens públicos, de dotações orçamentárias específicas e da cessão de servidores públicos com ônus para a origem, tudo sem licitação, embute elevados riscos de descalabros.

2.2.3.2.5.8 O jurista Paulo Modesto manifesta preocupação, ainda, quanto a falta de previsão na lei de exigência de um tempo mínimo de atuação comprovada em sua área de atividade às candidatas à qualificação, como na legislação das entidades filantrópicas. Evitar-se-ia assim, com prudente cautela, a existência de entidades *ad hoc*, sem maior consistencia, como beneficiárias do título, protegendo-o de erosão em sua credibilidade. Nas leis estaduais sobre a qualificação de entidades como OS essa exigência já tem sido admitida (v.g. LC 846, de 4/6/1998, do Estado de São Paulo, que exige comprovação de prestação de serviços próprios há mais de cinco anos pela entidade candidata a qualificação).

2.2.3.2.5.9 Também declara preocupação de não se exigir a existência de patrimônio ou qualificação técnica especial para a própria candidatura de uma entidade privada ao título de OS, a falta de previsão de equivalência entre o valor das subvenções concedidas ou o valor do apoio em termos não financeiros oferecidos pelo Estado e a prestação de serviços gratuitos, bem como com o fato de terem sido apenas duas as entidades qualificadas como OS no âmbito da União e idêntica a forma de ambas serem qualificadas. Nos dois casos, a qualificação foi precedida de extinção de entidade ou órgão público. Situação que parece revelar a existência de lacunas e inconsistências na lei.

2.2.3.2.5.10 Os **benefícios proporcionados pela qualificação** são:

a) as entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como Entidades de Interesse Social e Utilidade Pública, para todos os efeitos legais (passando a usufruir a imunidade de impostos, a isenção de tributos e contribuições sociais, além dos outros benefícios que esses títulos conferem);

b) a entidade poderá ainda contar com recursos orçamentários, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão, tudo com dispensa de licitação, cessão de servidores públicos com ônus para a origem, e a própria dispensa de licitação nos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Administração e a OS.

2.2.3.2.6 Qualificação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)

2.2.3.2.6.1 Título criado pela Lei nº 9.790/99, e posteriormente regulamentado pelo Decreto 3.100/99, considerado como o novo marco legal do Terceiro Setor. A criação da nova regulamentação decorreu da impossível missão de reformular o emaranhado de leis, decretos e resoluções que regulamentavam o setor até o momento, o que demandaria anos de debates para se chegar a consensos e à acomodação dos interesses envolvidos.

2.2.3.2.6.2 Além do título, a lei também institui o *termo de parceria* como o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas, destinado à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução das atividades de interesse público desempenhadas pelas Oscip. A idéia do novo instrumento é facilitar e desburocratizar o acesso a fundos públicos em substituição ao convênio, considerado por alguns como inadequado para regular essa relação.

2.2.3.2.6.3 A qualificação é bastante ágil (o Ministério da Justiça tem prazo de trinta dias para deferir ou não o pedido) porque o ato é vinculado ao cumprimento dos requisitos da lei, o que a torna automática. Diferentemente da prática anterior, em que gestores públicos tinham poder discricionário sobre os pedidos, a nova lei garante critérios objetivos para a qualificação, impedindo assim o uso do título como moeda de troca política, ou a obtenção de benefícios por grupos de pressão e intermediação de interesses.

2.2.3.2.6.4 Podem qualificar-se as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

a) promoção da assistência social;

b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

c) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

d) promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

e) promoção da segurança alimentar e nutricional;

f) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

g) promoção do voluntariado;

h) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

i) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

j) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

k) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

l) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

2.2.3.2.6.5 Não são passíveis de qualificação, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas acima:

a) as sociedades comerciais;

b) os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

c) as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

d) as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

e) as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

f) as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

g) as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

h) as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

i) as organizações sociais (OS);

j) as cooperativas;

k) as fundações públicas;

l) as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

m) as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

2.2.3.2.6.6 O modelo normativo das OSCIP (Lei 9.790/99), fruto do debate entre o Conselho da Comunidade Solidária e entidades do terceiro setor, incorporou boa parte das inovações trazidas pela lei das Organizações Sociais (9.637/98) e avançou um pouco mais, como veremos adiante, de modo que a qualificação de OSCIP está muito mais bem estruturada do que a de OS, que por sua vez já era superior a de utilidade pública. Ressalte-se, no entanto, que o novo modelo não interfere nos marcos jurídicos anteriores, em especial no título de Utilidade Pública Federal (UPF/MJ) e no Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas/CNAS).

2.2.3.2.6.7 Destaca-se, principalmente, a ampliação do reconhecimento legal de iniciativas sociais que darão direito à nova qualificação institucional. A abrangência da nova lei alcança tanto os tradicionais campos de atuação das organizações sem fins lucrativos (saúde, educação e assistência social) quanto os novos campos de atuação como o desenvolvimento do sustentável e a construção de novos direitos, entre outros. Os artigos 2º e 3º são a referência mais avançada da nossa legislação para delinir o conceito legal de público para as organizações privadas sem fins lucrativos.

2.2.3.2.6.8 Os traços comuns dos modelos normativos das Oscip com o das OS são destacados a seguir, em síntese do jurista Paulo Modesto: *"Primeiro, a idéia comum de uma sobre qualificação (nova qualificação jurídica para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos).*

Segundo, a restrição expressa de distribuição de lucros ou resultados, ostensiva ou disfarçada (através, por exemplo, de pagamento de salários acima do mercado). Terceiro, a identificação das áreas sociais de atuação das entidades como requisito de qualificação. Quarto, a exigência de existência de um conselho de fiscalização dos administradores da entidade (Conselho de Administração nas OS, Conselho Fiscal ou órgão equivalente nas OSCIP). Quinto, o detalhamento de exigências estatutárias para que a entidade possa ser qualificada. Sexto, a exigência de publicidade de vários documentos da entidade e a previsão de realização de auditorias externas independentes. Sétimo, a criação de instrumento específico destinado a formação de um vínculo de parceria e cooperação das entidades qualificadas com o Poder Público (contrato de gestão nas OS e termo de parceria nas OSCIP). Oitavo, a possibilidade de remuneração dos diretores da entidade que respondam pela gestão executiva, observado valores praticados no mercado (remuneração vedada pela legislação de utilidade pública). Nono, a previsão expressa de um processo de desqualificação e de sanções e responsabilidades sobre os dirigentes da entidade em caso de fraude ou atuação ilícita".

2.2.3.2.6.9 Já os traços diferenciais, ainda segundo o mesmo jurista, são resumidos a seguir.

1) além da previsão genérica dos "candidatos positivos", vale dizer, das entidades que podem ser qualificadas, o que também consta da lei das OS, a lei traz de forma inovadora a identificação dos "candidatos negativos", isto é, a especificação das entidades que não podem ser qualificadas com o título de OSCIP (art. 2º).

2) especificação detalhada dos "candidatos positivos"; por exemplo, nas áreas de educação e saúde, consta exigência de que as entidades candidatas à qualificação tenham como objeto social a prestação de serviços integralmente gratuitos (art. 3º);

3) exigência de observância pela entidade de procedimentos contábeis exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 4º, VII, *a*);

4) embora não indique prazo mínimo de existência da entidade, a lei indiretamente exige isso, pois obriga a apresentação balanço, demonstração de resultado e declaração de isenção do IR;

5) expressa proibição de participação das entidades qualificadas em campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas (art. 16);

6) proibição da cumulação do título de Oscip com outros títulos detidos pela entidade, exceto durante o período de cinco anos posteriores à data de vigência da lei (até março/2004), findo o qual, a entidade deverá renunciar às qualificações anteriores se quiser manter a nova. Exceto o Registro no CNAS e no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas.

2.2.3.2.6.10 Em relação à proibição da cumulação de títulos, a Lei das Oscip afasta de seu escopo um campo vasto de associações e fundações de interesse público, as chamadas entidades filantrópicas e assistenciais detentoras dos títulos de UPF e do Cebas (educação, saúde e assistência social), contrariando os objetivos que embasaram a formulação da mesma: o de destacar, dentre o enorme universo das associações e fundações, as de interesse público. Destaque-se a respeito, o trecho do relatório da reunião da Comissão da Reforma do Marco Legal do Terceiro Setor – Comissão 3 – Sistemas classificatórios e auto-regulação do Conselho da Comunidade Solidária, de 30/8/2002: *"As entidades que hoje usufruem o título de Utilidade Pública [Federal] e do CEBAS dificilmente irão aderir ao regime de OSCIP, já que não estarão dispostas a abrir mão do benefício da isenção da quota patronal. Portanto, o setor de assistência social, que é de interesse público, como afirma na Lei 9790/99, continuará a depender do sistema de convênios (já que, não sendo Oscips, não irão celebrar termos de parceria)"*.

2.2.3.2.6.11 Finalmente, cabe destacar um traço fundamental que distingue as duas categorias de qualificação, já que em seus fins as duas são semelhantes: enquanto a qualificação de OS representa uma "privatização do público", a de Oscip inclina-se na direção da "publicização do privado", razão porque a estruturação interna das entidades no modelo das OS é mais intervencionista do que no modelo das Oscip.

2.2.3.2.6.12 Os **benefícios proporcionados pela qualificação** são:

a) possibilidade de receber recursos por meio do Termo de Parceria;

b) direito a receber doações dedutíveis do Imposto de renda das pessoas jurídicas doadoras;

c) imunidade tributária prevista no art. 150, VI, *c*, em relação àquelas que se dediquem à educação e à assistência social, desde que não remunerem seus dirigentes ou se a remuneração paga não for superior, em seu valor bruto, ao limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal (art. 34, da Lei n.º 10.637/02)."

7.6.5. Normas legais que delimitam o universo das entidades particulares que podem receber transferências voluntárias do setor público.

7.6.5.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, enumera as possibilidades de transferências voluntárias de recursos do Poder Público Federal para entidades particulares.

A LDO de 1991 (Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990), bastante restritiva, continha apenas um artigo com três incisos que tratava do tema. A rigor, as transferências para entidades privadas eram vedadas, excepcionando-se aquelas sem fins lucrativos a) que fossem registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, b) que se incluíssem entre as entidades educacionais mencionadas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e c) que fossem vinculadas a organismos internacionais.

O interessante quadro comparativo feito pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados mostra como foram evoluindo as excepcionalidades, de maneira que a última LDO, de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), trata do tema em sete artigos e inúmeros parágrafos, incisos e alíneas, aceitando número muito maior de possibilidades de transferências do setor público federal para o setor privado.

A rigor, são tantas exceções, que é cada vez maior o universo das Organizações não Governamentais que fica habilitado a receber recursos públicos.

De acordo com a LDO 2006, as entidades privadas sem fins lucrativos podem receber contribuições, auxílios e subvenções de acordo com o quadro abaixo:

Espécie	Entidades aptas
Subvenções Sociais (transferência que independe de lei específica, a	- Que exerçam atividades de natureza continuada na área de cultura, assistência social, saúde e educação e que preencham uma das seguintes condições: a) Prestação de atendimento direto e gratuito ao público, e

Instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio)	registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; b) Vinculação a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; c) Que sejam entidades educacionais comunitárias, confessionais ou filantrópicas que comprovem finalidade não lucrativa (conforme art. 213 da Constituição Federal); d) Que sejam fundações de ensino e pesquisa que comprovem finalidade não lucrativa, cuja criação tenha sido autorizada por lei e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos (conforme art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias); e) Que sejam entidades e organizações de assistência social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social do Governo Federal, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos (Conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); f) Que sejam qualificadas como Oscips (conforme a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999).
Auxílios (transferência de capital derivada da lei orçamentária que se destina a atender a ônus ou encargo assumido pela União e somente será concedida a entidade sem fim lucrativo)	- Entidades sem fins lucrativos, desde que sejam: a) de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial; b) representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica; c) unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC d) cadastradas no Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos externos; e) voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público com registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; f) signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais; g) consórcios públicos, legalmente instituídos; h) Oscips que tenham Termo de Parceria firmado com o Poder Público e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual; i) Qualificadas para o desenvolvimento e capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas.
Contribuição Corrente (transferência corrente concedida em virtude de lei, destinada a pessoas de direito público ou privado, sem finalidade lucrativa e sem exigência de contraprestação direta em bens ou serviços)	- Cuja autorização seja dada por lei específica, ou que seja promovida por intermédio de publicação de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora; - Que seja entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações relacionados ao Plano Plurianual;
Contribuições de Capital (mesma definição, mudando de "transferência corrente" para "transferência de capital")	- Mediante autorização em lei especial anterior.

Abriu-se enorme leque de possibilidades. Além das tradicionais áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, adicionaram-se, como se vê no quadro acima, o esporte (que pode ser compreendido no âmbito da cultura) e o meio ambiente. Cabe notar, ainda, a autorização de concessão de auxílios a "consórcios públicos", mencionados de maneira genérica e às demais áreas de atuação das Oscips, não incluídas no quadro acima, que são: desenvolvimento sustentável (embora matéria relacionada com meio ambiente trata-se de um universo mais amplo); desenvolvimento econômico; combate à pobreza; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; e promoção de valores universais como ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia, etc.

Vemos, portanto, que, quanto ao objeto, não há maiores restrições hoje na legislação. Quanto à natureza das entidades, a obrigatoriedade básica é apenas a exigência de ser entidade sem fins lucrativos.

Na prática, como já se viu nesse relatório anteriormente, a inobservância de requisitos legais para a realização de transferências voluntárias entre o poder público e entidades privadas amplia ainda mais o universo de entidades que têm recebido tais recursos.

7.6.5.2. A Instrução Normativa nº 1 de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

A IN/STN nº 1/97 disciplina a celebração de convênios e contratos de repasse que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos. Qualifica na condição de convenente não só entidades da Administração Pública direta ou indireta, como também "organizações particulares". Tal conceito também não apresenta nenhuma restrição, pelo contrário, deixa totalmente em aberto a definição do universo das entidades particulares com as quais a

Administração pode celebrar ajustes nessas modalidades. Dessa maneira, recorre-se à LDO para tal delimitação.

Não existe instrumento jurídico que regulamente especificamente os contratos de repasse. Segundo a Instrução Normativa supracitada, ela se aplica no que couber a estes contratos de repasse, que são por ela equiparados à figura do convênio.

7.6.5.3. A Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Já mencionada no relatório do TCU, anteriormente transcrito, esta lei, que criou as Oscips, criou também o instrumento por intermédio do qual se consubstancia a transferência dos recursos do Poder Público Federal para a entidade privada: o Termo de Parceria.

7.6.5.4. Quadro comparativo entre a IN e a Lei.

Abaixo, produziu-se quadro comparativo entre a IN STN 01/97 e a Lei 9.790/1999. Obviamente, a comparação não pode ser feita da maneira desejável, dadas as diferenças entre estes dois institutos. De qualquer maneira, produzem-se conclusões interessantes no comparativo. Não serão incluídas as exigências já contidas na LDO, que valem para todas as qualificações. Algumas determinações, válidas apenas para o caso em que o convenente é da Administração Pública, não estão relacionadas. A terminologia "convênio", no quadro abaixo e nos comentários posteriores, inclui, além dos próprios convênios, os contratos de repasse.

Tema	IN/STN nº 01/97	Lei 9.790/1999

Qualificação de convenentes/parceiros quanto à natureza, finalidade e titulação das entidades	- No âmbito privado: organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento. - Entes que disponham de condições para consecução do objeto do convênio e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o mesmo.	- Entidades que observam o princípio da universalização dos serviços, e que atue numa das áreas abaixo: a) Assistência social; b) Promoção da cultura; c) Promoção gratuita da educação; d) Promoção gratuita da saúde; e) defesa, preservação e conservação do meio ambiente; f) promoção do desenvolvimento sustentável; g) promoção do voluntariado; h) promoção do desenvolvimento social; i) combate à pobreza; j) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; k) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; l) estudos e pesquisas nas áreas acima mencionadas. - Entidades isentas do pagamento de Imposto de Renda.
Qualificação de convenentes/parceiros quanto às suas normas estatutárias		- Exigências de dispositivos estatutários que determinem: a) Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência; b) Adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a atenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; c) Constituição de conselho fiscal ou equivalente, com competência para opinar sobre o desempenho da entidade e para emitir pareceres para órgãos superiores da entidade; d) Direcionamento do patrimônio para outra Oscip no caso de dissolução e) Possibilidade de remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão da entidade, respeitados os valores praticados no mercado; f) Normas de prestação de contas, que conterão, no mínimo:

		- observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; - publicidade eficaz do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade - realização de auditoria, inclusive externa, se for o caso, da aplicação dos recursos objeto do termo de parceria; - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos aos órgãos oficiais de Controle
Exclusão explícita da possibilidade de qualificação	- Impossibilidade de celebração de convênios com clubes, associações de servidores ou entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; - Impossibilidade de celebração de convênios: a) em caso de mora, inadimplência com outros convênios ou em situação de irregularidade para com a União ou entidade da Administração Indireta; - Impedimento de inclusão de cláusulas nos convênios que permitam: a) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; b) Pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) Aditamento com alteração de objeto; d) Utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto pactuado; e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio; f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; g) Pagamentos de multas, juros ou correção monetária; h) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	- Exclusão relativa a possibilidade de qualificação como Oscip: Sociedades comerciais; sindicatos; associações de classe; representação de categoria profissional; instituições religiosas; organizações partidárias e suas fundações; entidades de benefício mútuo; planos de saúde e assemelhados; instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras; escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras; as organizações sociais; cooperativas; fundações públicas; fundações e sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas; organizações creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional.
Restrições à atuação		- Oscips não podem participar em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais.
Formalização	- Para assinatura de	- Não há requisitos para a

da solicitação de qualificação	convênios, é necessária a comprovação de regularidade do convenente, mediante apresentação de; a) Certidões de regularidade fornecidas por Secretaria da Receita Federal - SRF, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério da Fazenda e correspondentes órgãos estaduais e municipais; b) Comprovantes de inexistência de débitos com o INSS e o FGTS; c) Comprovante de regularidade no PIS/PASEP; d) Comprovante de ausência de inadimplência no SIAFI e no CADIN; e) Declaração expressa de não estar em mora e débito com qualquer órgão ou entidade da Administração	assinatura do Termos de Parceria, exceto a concessão da qualificação - Mediante requerimento acompanhado da documentação abaixo: a) Estatuto registrado em cartório; b) Ata da eleição da diretoria; c) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício; d) Declaração de isenção do imposto de renda; e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Natureza do ato que concede a titulação	- Estão aptas a receber recursos todas as entidades de Direito Privado que se encaixem nos requisitos da LDO. Não há qualificação específica das entidades	- O ato de outorga da qualificaçao é vinculado, uma vez atendidos os requisitos instituídos pela Lei.
Perda da qualificação		- A pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público
Instrumento de celebração da contratação	<u>Convênio</u> - Precedido de Plano de Trabalho que conterá: a) Razões que justifiquem a celebração do convênio; b) Descrição completa do objeto; c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente; d) Licença prévia ambiental, quando for o caso; e) Etapas ou fases da execução do projeto; f) Plano de aplicação de recursos; g) Contrapartida financeira, quando for o caso; h) Cronograma de desembolso; i) Declaração negativa de inadimplência com a Administração; j) Comprovação de exercício pleno de poderes referentes à propriedade do imóvel, quando for o caso; k) Especificação completa do	<u>Termo de parceria</u> - Precedido de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas;

	bem a ser produzido ou adquirido; l) Projeto básico, no caso de obras - Formalização do convênio: a) Qualificação das entidades e respectivos responsáveis; b) Finalidade, sujeição do convênio às normas legais; c) Objeto em consonância com Plano de Trabalho; d) Obrigações dos partícipes; e) Vigência; f) Prorrogação; g) Prerrogativa do concedente de controlar e fiscalizar a execução do convênio; h) Procedimentos de contabilidade pública; i) Cronograma de desembolso de recursos; j) Obrigatoriedade do convenente de prestar contas; k) Definição do direito de propriedade dos bens remanescentes; l) Possibilidades e implicações de denúncia ou rescisão do convênio; m) Restituição de recursos ao concedente; n) Destinação de recursos para exercícios futuros; o) Livre acesso a informações e documentos para servidores do Controle Interno; p) Compromisso de movimentação de recursos em conta bancária específica do convênio;	- Cláusulas essenciais do Termo: a) Objeto, que contém a especificação do programa de trabalho; b) Estipulação de metas e resultados com respectivos prazos; c) Previsão expressa de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado; d) Previsão de receitas e despesas, detalhando remunerações e benefícios de pessoal; e) Apresentação ao Poder Público, por parte da Oscip, de relatório sobre a execução do objeto, acompanhado de prestação de contas de gastos e receitas; f) Publicação na imprensa oficial de extrato do Termo de Parceria e de demonstração da sua execução física e financeira.
Rescisão contratual	- Motivos: a) Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) Aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com as prescrições da IN; c) Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final nos prazos estabelecidos.	
Definição de procedimentos de aquisição de bens e serviços de responsabilidade da Oscip	- O convenente (inclusive entidade privada) sujeita-se à Lei nº 8.666/1993 , especialmente em relação a licitações e contratos, admitida a modalidade Pregão (por força de Acórdão do TCU, nº 1.070, de 06/08/2003 - Plenário).	- A Oscip é obrigada a publicar, no prazo de 30 dias da data da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo procedimentos para a contratação de obras, serviços e compras com recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade,

		moralidade, publicidade, economicidade e eficiência: - Em caso de aquisição de imóvel com recursos provenientes do Termo de Parceria, este deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade
Transparência, fiscalização e controle de resultados	- Controle Oficial: a) A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente; b) Instauração de Tomada de Contas Especial; em particular no caso de não serem apresentadas as prestações de contas parcial ou final; c) Encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial para o Controle Interno; d) Livre acesso a informações e documentos para servidores do Controle Interno e) O órgão concedente tem a obrigação de, ao formalizar o convênio, informar à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal no município do convenente; f) O concedente deverá emitir pareceres técnico e financeiro quando das prestações de contas parcial e final;	- Controle Social a) Processo administrativo ou judicial de iniciativa popular pode levar à cassação da qualificação Oscip; b) Oscip deverá dar publicidade do relatório de atividades e demonstrações financeiras, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; c) Fiscalização a cargo dos Conselhos de Políticas Públicas da área de atuação da Oscip; d) Demais mecanismos de controle social previstos na legislação. e) Mediante requerimento de interessados ao Ministério da Justiça são de livre acesso as informações pertinentes às Oscips - Controle Oficial a) Fiscalização a cargo dos órgãos do Poder Público da área de atuação da entidade; b) Criação de comissão de avaliação composta por representantes da Oscip e do órgão público parceiro para produção de relatório de avaliação conclusivo;
Prestação de Contas	- O convenente deverá elaborar e apresentar prestação de contas parcial, contendo: a) Relatório de Execução Físico Financeira; b) Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa; c) Relação de Pagamentos; d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; e) Extrato da conta bancária; - O convenente deverá elaborar e apresentar prestação de contas final, contendo: f) Plano de Trabalho; g) Cópia do Termo do Convênio; h) Relatório de Execução Físico Financeira; i) Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa; j) Relação de Pagamentos;	

	k) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; l) Extrato da conta bancária; m) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso; n) Comprovante da devolução de recursos ao concedente, quando for o caso;	
Imputação de responsabilidades		- Aos responsáveis pela fiscalização do Termo, que não derem ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público acerca de irregularidades verificadas – responsabilização solidária - Indisponibilidade de bens da entidade e seqüestro de bens de seus dirigentes, mediante requisição feita pelos responsáveis pela fiscalização ao Ministério Público e à Advocacia Geral da União;

O quadro acima permite-nos chegar a algumas conclusões de grande relevância.

7.6.5.5. Qualificação de convenientes/parceiros.

A modalidade de contratação Termo de Parceria impõe controle estreito para a qualificação do parceiro privado, o que não se manifesta no âmbito dos Convênios. Neste caso, o rigor para a qualificação se estabelece na verificação da situação de regularidade e adimplência da entidade com o Poder Público, que é muito mais detalhada e rígida.

7.6.5.6. Contratação.

Instrumento do Convênio é detalhista, começando desde as especificações do Plano de Trabalho, até o próprio instrumento em si. O Termo de Parceria é simplificado em relação a ele.

7.6.5.7. Procedimentos para aquisição de bens e serviços.

Trata-se de uma questão ainda não pacificada. A IN STN nº 1/97 determina, hoje, a observância da Lei nº 8.666/93, em função de Acórdão do TCU que assim decidiu. No entanto, no âmbito do próprio

TCU, a questão não está pacificada. Oscips, na qualidade de entidades parceiras do Poder Público, devem publicar seus próprios regulamentos, observando os princípios seguidos pela Administração Pública, e serão cobradas conforme aquilo que elas mesmas definiram como procedimentos a serem observados.

7.6.5.8. Transparência, fiscalização e controle de resultados.

Nesse aspecto, merece grande destaque o avanço trazido pelo Termo de Parceria, que, na mesma linha da legislação que tem criado os Conselhos Municipais, prevê total acesso do cidadão às informações sobre a execução do Termo de Parceria, com possibilidade, inclusive, de impugnação. Obviamente, a fiscalização não deixa de ser, também, responsabilidade dos órgãos de controle do Poder Público. No caso dos Convênios, a previsão restringe-se apenas a estes órgãos.

7.6.5.9. Prestação de Contas.

Para Convênios, existe a obrigatoriedade de formulação de processo de prestação de contas, que, caso não prestado, implica inadimplência. No caso do Termo de Parceria, a ênfase recai apenas sobre a avaliação do resultado final da implementação das ações contratadas.

7.6.5.10. Imputação de Responsabilidade.

Não está prevista na IN, para Convênios, estando claramente definida para os responsáveis pelas entidades parceiras no âmbito privado.

7.6.5.11. Avaliação comparativa.

Claro está que o Termo de Parceria apresenta algumas vantagens em relação ao Convênio, a saber:

- Melhor qualificação das entidades privadas;
- Possibilidade de existência de ações de controle social;
- Desburocratização, menor número de exigências;

- Clara definição de procedimentos para aquisições de bens e serviços, mantendo-se os princípios observados pelo Poder Público.

Como observado no relatório da CPI das ONGs, acima transcrito, o marco legal das Oscips, no entanto, ainda é apenas um ponto de partida para a solução do problema, e ainda carece de aperfeiçoamentos.

Ainda que se saiba que tal atitude provocará a diminuição da flexibilização adquirida no âmbito do Termo de Parceria, é o caso de se avaliar a pertinência de transpor alguns institutos da IN para ele. Algumas exigências quanto ao Plano de Trabalho seriam bem vindas, assim como a comprovação de adimplência das parceiras com o INSS e o FGTS.

7.7. Resumo do debate realizado pela CPMI das Ambulâncias com os Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência

Síntese da reunião na qual prestaram depoimento os ministros do Planejamento, Paulo Bernardo, e do Controle e da Transparência, Jorge Hage, perante a CPMI, em 29 de novembro de 2006.

Os depoimentos dos ministros supracitados trouxeram informações de grande relevância. Produziram, também, análises bastante apropriadas da situação, em particular quanto ao tema "transferências voluntárias", assim como apontaram diversas propostas de modificação na sistemática de contratação, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse. As propostas, de maneira geral, sinalizam modificações na mesma direção já apresentadas no relatório parcial desta CPMI, agora em aperfeiçoamento, inclusive com as sugestões a seguir mencionadas. Muito ricas, igualmente, foram as participações dos parlamentares no debate, cujas contribuições também

são mencionadas a seguir, e incorporadas ao relatório, particularmente as sugestões apresentadas.

7.7.1. Participação do Ministro Paulo Bernardo

Corroborando com os trabalhos feitos pelos órgãos de controle, cujos relatórios foram mencionados anteriormente, o Ministro Paulo Bernardo enumerou alguns dos principais problemas verificados nas transferências voluntárias:

- Processo de controle manual, lento, na celebração e no acompanhamento dos convênios;
- Objeto excessivamente genérico
- Falta de parâmetros de preços;
- Atraso nas prestações de contas, gerando atualmente enorme estoque;
- Irregularidades descobertas *a posteriori*;

A modificação proposta pelo Ministro Paulo Bernardo assenta-se nas seguintes iniciativas:

- Criação um portal na *Internet* para os convênios, acessível para consulta em tempo real para todo e qualquer cidadão, pelo Congresso, pelos órgãos de controle, Ministério Público, enfim, todos os atores interessados no seu acompanhamento. O sistema seria utilizado pelo concedente e pelo convenente, e seria o instrumento para a própria celebração do convênio, de maneira que as informações estariam disponíveis para consulta desde a proposição. As atualizações diárias da execução, por exemplo, permitiriam, inclusive, que se conhecessem os beneficiários dos pagamentos realizados do convênio já teria que estar inscrito na rede. A prestação de contas seria muito simplificada, visto que toda a execução já teria sido registrada ao longo do tempo.
- Definição de parâmetros de elegibilidade de convenentes.

- Proibição de formalização de convênios com entidades que tenham como integrantes membros de poder, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; proibição de formalização de convênios com servidor público ocupante de cargo de DAS quatro, cinco, seis e de natureza especial, bem como seus respectivos cônjuges.

- Pré habilitação das entidades feita pelas próprias convenentes, e processo seletivo rápido, simples e transparente.

- Obrigatoriedade de que os Planos de Trabalho sejam relatados com objetividade, detalhamento e que quantifiquem claramente suas metas.

- Análise prévia da viabilidade dos projetos cujo objeto sejam obras, realizada pelo próprio sistema.

- Padronização dos convênios mais celebrados. Isso inclui a pré-fixação de valores relativos aos objetos dos convênios, estabelecendo-se custo máximo de aplicação dos recursos – tais informações seriam verificadas pelo próprio sistema. Incluiria, inclusive, a própria redação do termo de celebração.

- Celebração de ajustes cujo objeto sejam obras exclusivamente mediante contratos de repasse.

- Capacitação de servidores das entidades concedentes e das entidades convenentes.

- Descentralização da execução para convênios abaixo de R$ 150 mil, com intermediação de outros entes federativos, ou mesmo de entidades nacionais, desde que seguidas as regras adotadas pela União.

- Conta bancária específica para depósito e movimentação dos recursos dos convênios para entidades privadas e pequenos municípios. Unidades gestora no SIAFI para movimentação dos recursos dos convênios para Estados e Municípios de grande porte.

- Utilização da estrutura da CGU nos Estados, para verificar a efetiva e regular aplicação dos recursos transferidos, de modo mais próximo à execução – ressalva feita quanto à necessidade de maior demanda de recursos por parte da CGU para a realização deste trabalho.

- Legalização da participação de intermediários – lobistas – mediante sua inscrição e registro no sistema.

Ainda não oficializada como proposta, mas em estudos, está a idéia de não se fazerem convênios cujo objeto refira-se a despesas classificadas como de capital.

Indagado a respeito do prazo necessário para a criação e implementação do sistema informatizado de controle de convênios, o Ministro afirmou que o Ministério está trabalhando com prioridade neste projeto, calculando que levaria aproximadamente um ano para colocá-lo em plena operação.

Segundo a avaliação do ministro, um dos problemas iniciais para a implementação de toda essa nova sistemática é o evidente aumento dos gastos com o funcionamento e controle de todo o sistema. A respeito disso, inclusive, foi tratado tema interessante, inicialmente pelo ministro Paulo Bernardo, relativamente ao custo da fiscalização de convênios. Segundo ele, tal ação alcança pelo menos R$ 40 mil. Ainda segundo o ministro, o Tribunal de Contas da União estimou este custo em R$ 23 mil. Portanto, ao firmar um convênio de, por exemplo, R$ 15 mil, seria mais caro fazer o trabalho de acompanhamento, verificação, fiscalização, do que o valor do convênio, o que torna praticamente inviável o controle, ou a contratação.

Relativamente às questões orçamentárias, o ministro Paulo Bernardo propôs a rígida observância das dotações orçamentárias iniciais para a celebração de convênios. Citou que há ministérios que têm dotação de R$ 50 milhões para convênios que chegam a celebrar valores três vezes maiores.

Provocado a respeito do tema pelo Relator desta CPMI, Senador Amir Lando, o Ministro Paulo Bernardo afirmou ser partidário de se fazer a migração para o orçamento impositivo, nos três níveis administrativos. Ressalvou, entretanto, a necessidade indispensável de haver perfeito equilíbrio entre receita e despesa, o que determinaria a necessidade de criação de mecanismos de contingenciamento, ainda que essa medida seja, conceitualmente, oposta à idéia de orçamento impositivo. A proposta básica seria uma reformulação da Legislação que possibilitasse um período de transição, e durante o qual se faria a migração para a modalidade de orçamento impositivo, medida que permitiria o ajuste das questões relativas às emendas parlamentares, na medida em que sua liberação não dependeria de negociações políticas.

Relativamente à existência das emendas individuais, o ministro afirmou ser uma sistemática injusta e não funcional. Informou que "a avaliação que nós fazemos, lá no Ministério do Planejamento, é que nós faríamos muito melhor, por exemplo, se acabássemos com as transferências voluntárias (...) seria extremamente melhor, mais barato, mais razoável, mais racional (...) vamos ver quanto nós passamos de transferências voluntárias na saúde. Vamos fazer a média dos últimos anos e incorporamos no Fundo Nacional de Saúde e reparte pelos critérios do sistema para os Municípios. Ou fazemos isso no fundo de participaçao dos Municipios (...) eu acho que seria infinitamente mais econômico, mais razoável, se nós aumentássemos os repasses para os fundos de saúde, para os fundos de participação dos Municípios (...)".

Alertou, no entanto, para a necessidade de que se firme um pacto que impeça o retorno das emendas individuais no futuro, pois não faria sentido algum que no ano seguinte, ou posteriormente, as emendas fossem novamente incorporadas ao orçamento. O tema retorna, então, para a questão da migração para o orçamento impositivo, que seria necessário um impedimento a mais para a retomada da prática das emendas individuais. Nesse caso, os Municípios, e Estados, utilizariam os recursos a eles envindos,

diretamente, de acordo com as suas necessidades, de acordo com suas conveniências, e seriam fiscalizados pelos órgãos de controle.

A respeito de colocações do Deputado Raul Jungmann, o ministro concordou que com um sistema otimizado para fiscalizar os convênios, os pequenos repasses, a CGU teria condições de dedicar-se aos trabalhos de maior porte, aos grandes contratos, aos grandes gastos do Governo. Concordou, a princípio, com a idéia do parlamentar a respeito da contratação de auditoria externa em convênios, conforme se informará mais adiante, neste relatório. Ressaltou, no entanto, que seria uma medida complementar.

O ministro mencionou, ainda, um grande problema que precisa ser enfrentado em resolvido, relativamente aos convênios, que é o enorme estoque de convênios que ainda não tiveram suas contas aprovadas, ou, para os quais, não houve sequer a prestação de contas. Tal informação, inclusive, consta do presente relatório, conforme dados fornecidos pela CGU. Tanto para resolver o problema das pendências, como para introduzir modificações na sistemática que possam solucionar o problema, o ministro Paulo Bernardo apontou algumas reflexoes e sugestoes:

- Criação, no sistema informatizado de convênios, de ferramenta que por meio de atribuição de pontos às irregularidades constatadas na prestação de contas, sugerirão a aprovação ou não do convênio. Tal dispositivo inspira-se, inclusive, na experiência da Receita Federal, que recebe declaração de ajuste do Imposto de Renda anualmente via sistema informatizado.

- Definição do prazo de prescrição para as prestações de contas dos convênios, que determine seu arquivamento, sem impedimento de que ocorra o desarquivamento em caso de denúncia.

- Arquivamento automático das prestações de contas dos convênios cujos valores sejam inferiores ao de fiscalização, mantendo-se a possibilidade de desarquivamento para o caso de necessidade de apuração de denúncia.

Quanto à questão específica do estoque de convênios sem prestação de contas, ou sem aprovação, não há ainda uma definição. Segundo o ministro, tratam-se de idéias que estão sendo discutidas, inclusive, com o TCU. Relativamente ao portal, no entanto, trata-se de um projeto cuja implantação já está decidida, sendo que já se estaria providenciando, inclusive, sua confecção e montagem.

7.7.2. Participação do Ministro Jorge Hage

Inicialmente, o ministro relatou a experiência da CGU relativa à descoberta do esquema "dos sanguessugas", dentro da sistemática de trabalho daquele órgão, mais especificamente do projeto de sorteio de municípios. As ocorrências iniciais foram identificadas em municípios do Estado de Rondônia, no ano de 2003. A descoberta inicial referia-se à repetição de manobras nos processos licitatórios. Logo, confirmou-se que se tratava, efetivamente, de um esquema de âmbito nacional. A parceria com a Polícia Federal permitiu que fosse, então, iniciada a operação batizada de "sanguessuga"

Mais recentemente, a CGU recolheu as prestações de contas de todos os convênios já executados, que se encontravam nas Divisões de Convênio do Ministério da Saúde – Dicons em todos os Estados brasileiros, em um número total de três mil e quarenta e oito.

Nessa ocasião, julho de 2006, o TCU baixou uma ordem de serviço, por intermédio da qual constituiu Grupo de Trabalho para atuar em coordenação com a Controladoria e o Denasus, a partir do qual a CGU deflagrou o trabalho que está hoje em andamento, que voltou a campo para fiscalizar todos os convênios celebrados por cerca de 600 municípios em todo o País. Não apenas aqueles já identificados como resultantes em aquisição a empresas do grupo PLANAM, mas todas e quaisquer aquisições de ambulâncias e outros equipamentos. Tratam-se, portanto, da realização de fiscalizações em 1600 convênios em 650 Municípios. Este trabalho conjunto com o Denasus está sendo realizado neste momento, em fase de conclusão.

(Segundo informações do Tribunal de Contas da União, uma grande inovação está sendo produzida no âmbito deste trabalho, no que diz respeito à instauração de tomadas de contas especiais. Esse procedimento, que tem por objetivo a identificação da responsabilidade em face da prática de irregularidades, bem como a imposição de sanções administrativas, possui rito extremamente demorado, que usualmente passa primeiramente pelo Denasus, depois pela CGU, para finalmente chegar ao TCU, que é o órgão competente para efetuar a responsabilização e a imposição de sanções. Conforme definido em conjunto por TCU, CGU e Denasus, o procedimento será otimizado, com o encaminhamento imediato ao TCU dos relatórios contendo os achados de auditoria relativos ao trabalho desenvolvido nos 650 municípios, acima mencionado.)

Assim como fez o ministro Paulo Bernardo, o ministro Jorge Hage apresentou algumas das irregularidades encontradas de maneira mais repetida pelas equipes de auditoria.

Na etapa número 01 (habilitação e análise técnica da proposta), os principais problemas:

- Falta de especificações técnicas e de preço para a adequada análise das propostas;

- Corpo funcional insuficiente nos Ministérios repassadores em quantidade e qualidade, para a execução de análise apurada das propostas;

- Ausência ou deficiência nos sistemas informatizados de gestão de convênios;

- Convênios aprovados ou até pagos sem análise técnica ou com análise desfavorável.

Observou o ministro Jorge Hage que, a despeito das falhas do sistema GESCON, do Ministério da Saúde, trata-se, possivelmente, do Ministério que tem o sistema mais completo.

Na etapa 02 (Execução do objeto e fiscalização da execuação), os principais problemas são:

- Fiscalização não confiável devido à falta de parâmetros adequados, que deveriam constar do Plano de Trabalho;

- Ausência de fiscalização, ou fiscalizações tecnicamente deficientes, resultado inevitável da situação, independentemente da carência de pessoal adequado nos Ministérios repassadores, que é outra realidade determinante do problema;

- Existência de elevado percentual de servidores terceirizados nos Ministérios, em níveis intoleráveis, inclusive atuando em áreas críticas como acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios.

Na etapa 03 (prestação de contas), os principais problemas são:

- Análises superficiais das prestações de contas, em função de que as propostas não são adequadamente formuladas, e da ausência de fiscalização;

- Ausência de informações suficientes sobre os processos licitatórios nas prestações de contas;

- Baixa utilização de meios eletrônicos que permitam o cruzamento de dados críticos.

Após as informações e análises iniciais, o ministro Jorge Hage apresentou as sugestões da CGU para o enfrentamento do problema. Na etapa 01:

- Aprimoramento do processo de formulação dos programas de Governo elaborados pelos diversos Ministérios;

- Definição e divulgação dos critérios de habilitação de proponentes e de projetos, de forma ampla, transparente e objetiva;

- Informatização do processo de análise das propostas;

- Aperfeiçoamento dos referenciais técnicos, mediante padronização, inclusive de custo, por meio de pesquisa periódica de preços.

- Determinação de que o quantitativo de pessoal alocado em cada ministério nas atividades relativas a convênios guarde relação com o volume de recursos repassados;

- Estabelecimento da exigência de comunicação à Câmara Municipal e ao Promotor Público da Comarca acerca das propostas encaminhadas pela Prefeitura, como condição de exame das mesmas pelo Ministério;

- Estabelecimento da exigência de comunicação, pelos órgãos repassadores, ao Ministério Público local, acerca dos repasses efetuados;

- Desvinculação da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação legal, priorizando a análise técnica dos projetos para posterior análise da habilitação legal, em caso de aprovação;

- Estabelecimento de datas limites para a apresentação de pré-projetos, de maneira a permitir a adequada análise da proposta;

- Criação de cadastro nacional de pessoas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, incluindo informações geradas nos três níveis administrativos, federal, estadual e municipal.

Na segunda etapa:

- Intensificação da fiscalização *in loco* das execuções;

- Substituição das tarefas de controle pelos ministérios gestores pela CGU, enquanto se recompõem as estruturas dos ministérios;

- Fornecimento de senhas de consulta das contas vinculadas aos convênios para o Ministério Público, a Câmara de

Vereadores, os membros dos conselhos locais de controles sociais, e até amplamente à população;

- Fortalecimento, em parceria com os Ministérios gestores, dos programas de capacitação dos Conselheiros Municipais;

- Aprimoramento do acesso dos conselhos municipais e de entidades da sociedade civil local às informações relativas às transferências, e a sua aplicação, por meio da implantação de sistema *Push*;

- Proibição de meios de pagamento de contas dos convênios que possibilitem saque na boca do caixa, visto não haver obrigatoriedade na legislação atual de que pagamentos em cheque sejam, necessariamente, cruzados;

- Obrigatoriedade de cadastramento no SICAF, para fornecedores contratados com recursos repassados, visto que este sistema só funciona para as aquisições feitas pelos próprios órgãos federais.

Na etapa três:

- Criação do portal de convênios, aberto à consulta de todos os cidadãos, no qual estariam à disposição, em tempo real, todas as informações relativas a valor, objeto, empresas contratadas, e todas as demais relativas ao convênio;

- Realização da prestação de contas eletrônica;

- Inclusão de todos os convenentes como unidades gestoras no SIAFI, sejam Estados, Municípios ou entidades privadas – segundo o Ministro essa seria a solução ideal, considerando, no entanto, que há dificuldades técnicas para implementação dessa idéia;

- Alternativamente à sugestão anterior, criação de sistema de gestão de pagamentos fora do SIAFI;

- Alternativamente às duas sugestões anteriores, a informatização das informações constantes nos processos de prestação

de contas, que possibilitasse, por exemplo, o cruzamento de informações como a identificação de repetição da mesma empresa fornecedora;

- Exigência de que a prestação de contas seja firmada pelo autoridade máxima do ente ou entidade e pelo contador, com o fim de responsabilizar também o responsável pela contabilidade;

- Obrigatoriedade de aprovação da prestação de contas pelo Conselho social da área respectiva.

Destacam-se, também, no depoimento do ministro Jorge Hage, suas informações a respeito do quadro de auditores da CGU, que foi estimado em cinco mil no ano de 1995, tinha 1,4 mil em 2003, e, agora, conta com pouco mais de 2 mil.

A partir de observações e questionamentos feitos pelo Deputado Raul Jungmann, o ministro Jorge Hage fez interessante explanação acerca da alocação de recursos humanos nas atividades de fiscalização levadas a efeito pela CGU. Segundo ele, do total de homens/hora disponíveis, são dedicados aos convênios – e similares - de Municípios não mais do que 27%. O restante da força de trabalho atua em outras áreas, sobretudo nos órgãos federais.

(Fundamental fazer uma comparação quanto ao volume total de recursos do orçamento da União que são fiscalizados nessas atividades. Segundo informações da própria Secretaria Federal de Controle, da CGU, o volume total de recursos federais fiscalizáveis anualmente no programa de fiscalização de municípios alcança algo em torno de R$ 80 bilhões. No entanto, considerando-se a efetiva capacidade de visita a municípios, é razoável deduzir que não mais de 10% desse total são fiscalizados a cada ano. Assim, o esforço de controle que 27% da força de trabalho da CGU, na verdade, não alcança nem mesmo 2% dos recursos totais do Orçamento da União).

Muito da capacidade não ocupada nessa atividade, no entanto, dedica-se obrigatoriamente às denominadas auditorias de avaliação de gestão, ou auditoria de contas, obrigação legal da qual a

CGU não pode se eximir, visto ser constitucional, e regulamentada pelo TCU. Segundo o ministro, está sendo mantido entendimento com o TCU, com o fim de se reduzirem as exigências dessas auditorias, que são formais em sua maior parte. Requerem a ocupação de grande parte dos recursos disponíveis em atividades de poucos resultados, visto que as prestações de contas tratam sempre de fatos pretéritos, em detrimento de ações preventivas e concomitantes, direcionadas para áreas nas quais existem problemas detectados pelo mapeamento de risco da CGU, detectados a partir de denúncias, de representações do Ministério Público, de representações de Parlamentares, de denúncias da imprensa.

O ministro mencionou o trabalho de proporções inéditas, realizado nos Correios, no qual foram auditados 650 grandes contratos, envolvendo bilhões de reais. Foram identificadas mais de uma centena de irregularidades e instauramos processos administrativo-disciplinares em conseqüência dos quais, foram afastados e até demitidos diversos servidores envolvidos em ilícitos. Foram rescindidos diversos contratos, sendo realizado o encaminhamento de informações ao Ministério Público para interposição das ações de improbidade administrativa e para a AGU para ressarcimento ao Erário, além das ações penais, eventualmente cabíveis. No momento, a CGU está realizando outra grande auditoria especial em Furnas.

Quanto à questão dos recursos humanos, o Ministro defendeu a recuperação dos salários dos auditores da despesa, de maneira a aproximá-los, e, se possível, igualá-los aos dos auditores da receita.

Segundo Jorge Hage, não seria aceitável a sugestão do Deputado Raul Jungmann, que será relatada mais adiante neste relatório, a respeito da contratação de auditoria externa, para fiscalizar convênios ou qualquer outra conta pública. No seu entendimento, o controle é uma das etapas do ciclo da gestão, e como tal jamais pode ser terceirizado, visto ser função essencial de Estado, ao lado do

planejamento e da coordenação, e de outras como o exercício do poder de polícia, da investigação persecutória criminal, da justiça, que são funções indelegáveis, e jamais terceirizáveis. Além disso, as empresas de auditoria têm seu foco na contabilidade, na fiscalização de documentos, enquanto a auditoria pública, realizada pela CGU, vai em busca do objeto físico. No caso, por exemplo, de processo licitatório, onde consta a presença de algumas empresas, os auditores são orientados a ir no endereço da empresa e ver se ela existe, de fato.

Ainda sobre o mesmo tema, comentou que a CGU faz avaliação negativa de algumas experiências de terceirização de acompanhamento, como por exemplo, em casos nos quais a Caixa Econômica Federal realiza fiscalização de contratos de repasse por intermédio de terceiros. Naquilo em que a Caixa não tem sido forçada a terceirizar, em função do volume excessivo de trabalho em relação a seu reduzido quadro de engenheiros e arquitetos, a CGU detectou alguns problemas.

A respeito do custo de fiscalização de convênios, que também seria motivação para a contratação de auditoria externa, o Ministro informou que os dados da CGU são bastante diversos do que foi apresentado pelo Ministro Paulo Bernardo. Os auditores, ao saírem a campo, visitando os municípios, realizam a auditoria de todos os convênios e várias outras ações de Governo, como as transferências fundo a fundo do SUS, da merenda escolar, etc. Os itinerários são elaborados de maneira a otimizar os resultados, e não há necessidade de grandes deslocamentos, visto que a CGU dispõe de equipes em todos os Estados. A média do custo de fiscalização de cada convênio não alcançaria nem mesmo R$ 5 mil.

(A este respeito é necessário considerar que o custo de fiscalização de um convênio teria que incluir as demais instâncias que atuam na mesma tarefa, que são o próprio ministério repassador, o Denasus, no caso de convênios da área da saúde, e o TCU. Ainda que se torne possível, por meio da adequada coordenação dos esforços de

controle, não sobrepor ações dos ministérios, do Denasus e da CGU, a ação complementar do TCU tem que ser computada no cálculo).

Segundo Jorge Hage, a CGU compreende o controle muito além de sua dimensão burocrática, alcançando as dimensões institucional e social. Essa seria, inclusive, a motivação para o investimento já realizado na promoção da transparência das contas públicas. O Portal da Transparência desenvolvido pela CGU, por exempl, tem hoje mais de três trilhões de reais já expostos, com 400 milhões de registros de dados. Todas as despesas com cartão corporativo, por exemplo, estão no portal. Tudo isso para dar à população condições de exercer o controle social, concedendo-lhe instrumentos efetivos.

Nessa mesma direção, a CGU promove seminários nos Municípios para mobilização e conscientização de conselhos e lideranças locais a respeito do exercício do controle social. Já foram distribuídas um milhão de cartilhas chamadas "Olho Vivo no Dinheiro Público", em linguagem acessível até para crianças.

O controle na dimensão institucional, segundo o Ministro, diz respeito ao controle físico, por objeto, controle de resultados.

O ministro solicitou, ainda, a atenção dos parlamentares aos projetos de lei gerados pela CGU, que se encontram em tramitação no Congresso. O primeiro deles altera o Código Penal, tipificando o crime de enriquecimento ilícito, com pena de três a cinco anos de reclusão. Sua maior importância diz respeito à viabilização da condenação dos corruptos sem precisar passar pelas enormes dificuldades de obter prova do ato de corrupção. Ou seja, há incriminação em função da variação patrimonial não justificada. O segundo, regulamenta os conflitos de interesse durante e após o exercício de cargo público.

7.2.2.1. Participação do Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

O Senador Heráclito Fortes fez explanação acerca de sua solicitação para a criação de uma CPI de ONGs. Segundo ele, não se

trata de uma satanização do modelo, mesmo porque existem algumas de fundamental importância na vida nacional. No entanto, o enfoque da CPI estaria voltado para aquelas que se aproveitam do estímulo e incentivo oficiais, e praticam gestões totalmente irregulares.

7.7.2.2. Participação do Senador Jefferson Peres (PDT-AM)

Segundo o Senador Jefferson Peres, o orçamento impositivo é uma necessidade imperiosa, visto que o orçamento é a fonte maior do fisiologismo entre Executivo e Legislativo. Em seu entendimento, com uma redução de cargos comissionados da ordem de 90%, e com a instituição do orçamento impositivo, não se extinguiria completamente, mas se reduziria substancialmente a margem para o fisiologismo.

7.7.2.3. Participação do Deputado Fernando Gabeira (PV-RJ)

Segundo o Deputado é necessário formular um Plano Nacional Contra a Corrupção, partindo da universalização da informatização, como forma de se tornarem disponíveis as informações da Administração Pública, a partir de cada município brasileiro. Em segundo lugar, seria necessário buscar recursos internacionais para a realização deste Plano, que, segundo o Deputado, estariam disponíveis tanto por parte dos Estados Unidos, como também, e principalmente, por parte do Banco Mundial. Em troca, além da eficácia do Projeto em si, o Brasil levaria para outros países a sua experiência.

Outro tema por ele abordado foi a discrepância, a incompatibilidade entre o número de auditores disponíveis e o número de convênios a serem examinados, apesar de que não seria necessário aumento de grande monta caso a informatização seja realmente levada à frente.

Voltando às questões relativas concernentes ao âmbito internacional, o Deputado informou acerca de uma proposta da Organização Mundial de Saúde de vir ao Brasil examinar o sistema de funcionamento do Ministério da Saúde, e fornecer algumas sugestões. É uma idéia comumente rejeitada pelos países em geral, por se afigurar uma interferência externa em negócios internos. Ressalta o Deputado,

no entanto, que a experiência pode ser positiva, dado que a Organização tem conhecimento de que, em todo o planeta, a área da saúde é a que apresenta os maiores índices de corrupção no mundo, sendo, portanto, um problema universal.

Da mesma forma que mencionado pelo Ministro Jorge Hage, o Deputado entende que é necessário que o País avance no que diz respeito à responsabilização dos agentes públicos, incluindo aí a responsabilidade objetiva do parlamentar em relação às emendas que ele coloca.

Destaque, também, deu o Deputado para o tema das emendas individuais ao orçamento, destacando que elas não têm nenhuma articulação com aquilo que ele definiu como "Projeto Nacional". A própria definição dos valores, de R$ 6 milhões para 2007, não observa nenhum parâmetro dessa natureza.

7.7.2.4. Participação do Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)

Narrando sua experiência profissional como engenheiro, ainda novo, o Deputado relatou acerca de trabalho por ele desenvolvido, que consistia na criação de sistema informatizado de orçamento de extensão de redes elétricas. Um consultor canadense, cuja idade era de 65 a 70 anos alertou-o de que ele estaria fazendo um belo sistema para controlar algo que é incontrolável.

No entender do Deputado, a abordagem do problema estaria equivocada, visto que as transferências voluntárias são foco permanente de corrupção neste Governo, como nos anteriores, e, não havendo mudanças, nos Governos futuros. O desenvolvimento do sistema mencionado pelos ministros seria, na verdade, um complicador, uma burocratização maior de todo o mecanismo de transferências voluntárias que, provavelmente, ao cabo, serviria apenas para que se tornasse ainda mais fácil a venda de facilidades diante das dificuldades aumentadas para a contratação.

A criação de dificuldades para a venda de facilidades, segundo o Deputado, não é característica dos Governos, mas, sim uma

faceta endêmica da máquina federal, que torna-se um ator com vida própria. A incerteza quanto à liberação de emendas faz com que tanto o parlamentar como os prefeitos sujeitem-se às "intermediações" de empresas especializadas na área.

Mais importante do que a criação do novo sistema mencionado seria a decisão clara, explícita e transparente quanto à liberação ou não das emendas, o que impediria de pronto a venda de facilidades. Seria o caso de se definir quais emendas não seriam liberadas, tornando pública a decisão. O fato é que quem não se submete ao rito corrupto, ou pelo menos viciado de dar preferência para determinada empresa, não consegue liberar suas emendas.

O Deputado sugeriu, ainda, a realização de alguns programas, como aquisição de tratores e ônibus escolares, a partir do próprio ministério, que faria a aquisição dos bens e os enviaria diretamente aos municípios.

Citou uma vitória alcançada recentemente no Congresso Nacional, que fará com que o orçamento seja mais voltado para programas. Trata-se da aprovação de nova resolução do Congresso que dispõe sobre o processso de apreciação dos projetos de leis orçamentárias (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual), introduzindo novas sistemáticas de apresentação de emendas e de condução dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento.

Relativamente às emendas, afirmou que seria necessário o fim das transferências voluntárias pontuais, pulverizadas, conhecidas como rachadinhas, absolutamente injustificáveis em um país pobre, que acaba desperdiçando seus parcos recursos. O foco, portanto, seria a organizaçao do orçamento, para que ele dificulte os descaminhos.

A nova Resolução, na medida que vai envolver mais Deputados e Senadores, acabará com o grupo dominante na Comissão de Orçamento, permitindo maior transparência.

7.7.2.5. Participação do Deputado Raul Jungmann (PPS-PE)

Segundo o Deputado, as questões tratadas tem como pano de fundo as disfunções do pacto federativo, tema que não pode ser adequadamente abordado no âmbito da CPMI. As maiorias feitas pelos Governos compõem-se por intermédio da liberação das emendas e da distribuição de cargos, o que representa, para o sistema, uma debilidade extraordinária. Não adiantaria, no entanto, a simples supressão das emendas individuais se as causas de sua existência são as disfunções federativas.

Pontualmente, poderiam ser definidos critérios de elegibilidade para as transferências voluntárias, que se orientassem por matrizes de aplicação de recursos que levassem em conta, por exemplo, o IDH do municípios, entre outros indicadores objetivos.

No que concerne à questão da fiscalização, o Deputado sugeriu que a partir de um certo volume de recursos, talvez entre R$ 100 mil e R$ 150 mil, fosse reservado um pequeno percentual, entre 0,5% e 1,5% para a realização de auditoria externa, a serem feitas por profissionais ou empresas cadastradas. Tais valores estariam bem abaixo das estimativas de custo de auditoria de convênios apresentadas pelo ministro Paulo Bernardo.

Em abordagem mais conceitual, o Deputado mencionou o livro "Ilícito", de Moisés Naím, que trata da expansão do crime e da corrupção no âmbito da globalização. A temática se volta para o tema já mencionado pelo Deputado José Carlos Aleluia, relativamente à continuidade do desenvolvimento de regras burocráticas, que levam ao ambiente da venda de facilidades: excesso de regras que gera venda de facilidades.

O Deputado entende ser de fundamental importância o incentivo ao controle social, com a adoção inicial das medidas propostas pelo ministros relativamente a transparência na utilização dos recursos públicos.

Finalizando, o Deputado tocou em outro tema de fundamental importância no âmbito do Controle, que é a alocação de recursos humanos nas tarefas de fiscalização, notando que o esforço feito para se auditar convênios pode significar a concentração da utilização dos recursos – limitados – em tarefas que alcançam volumes financeiros de pequena monta, em detrimento da fiscalização dos grandes contratos.

7.8. Análise das propostas de encaminhamento para solução do problema

7.8.1. Extinção das transferências voluntárias, com a correspondente transferência dos recursos passando a ser realizada de forma obrigatória, calculada na sistemática utilizada para as transferências constitucionais.

A sistemática de cooperação entre Poder Público Federal e demais instâncias da Administração Pública e também do setor privado foi estabelecida por normativos cujo objetivo é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais. O atendimento aos critérios de habilitação para assinatura de convênios e ajustes similares, bem como as condições para sua efetiva implementação, no entanto, estabelecem sistemática de difícil acesso para os pretensos convenentes. Cria-se, portanto, situação na qual surgem inúmeros entraves de natureza burocrática que tornam muito complexo o cumprimento das formalidades exigidas para a assinatura do ajuste. Os procedimentos que foram estabelecidos com o propósito de controle compõem, assim, o pano de fundo no qual surgem os esquemas à semelhança deste em análise pela CPMI das Ambulâncias.

Tudo o que já foi evidenciado nesse relatório mostra, de um lado, a existência de esquemas articulados que agem em detrimento do interesse público no que concerne às transferências voluntárias, e, de outro lado, que toda a sorte de normas definidas para estas contratações não só foi incapaz de impedir os ilícitos como, de fato, os

alimentou. Por isso, de plano, é necessário fazer a indagação que se segue:

> "A imposição de novas regras e procedimentos de contratação, execução e fiscalização de convênios e ajustes similares, adicionando-as às já existentes, poderá contribuir para inibir a ocorrência de ilícitos?"

Do ponto de vista da Administração, a adição de novos requisitos para a celebração destes ajustes tornará ainda mais custoso o processo, fazendo com que a cada momento se gastem ainda mais recursos para a sua implementação piorando, portanto, a relação custo-benefício desta operação. Quanto mais instrumentos e procedimentos relativos ao controle, pior a relação. Do ponto de vista dos esquemas articulados que agem nesse universo, tratar-se-á apenas de mais um obstáculo de fácil superação, talvez com a incorporação de novos atores que se responsabilizem por "resolver" a situação em relação às novas dificuldades impostas em seu caminho.

O excerto do acórdão do TCU relativo à auditoria realizada em entidades que receberam recursos para desenvolvimento de atividades ligadas às questões fundiárias revelou, com clareza, que o grande problema é a inobservância da legislação. São inúmeras as determinações aos diversos órgãos repassadores de recursos com vistas à obrigatoriedade de estrita observância a dispositivos legais. Tal situação permite inferir que a criação de novos dispositivos dessa natureza não irá garantir a solução dos problemas verificados.

A conclusão lógica que se impõe, como resultado do relatório acima, é a extinção das transferências voluntárias. Tal entendimento vem corroborado por declarações peremptórias do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, em depoimento a esta CPMI, que por duas vezes afirmou que sua a solução mais adequada para a solução do problema é a extinção das transferências voluntárias, ressalvando, no entanto, a necessidade de que tal medida seja tomada

mediante pacto que impeça, definitivamente, o retorno da prática de apresentação de emendas individuais ao orçamento pelos parlamentares.

Para prosperar, tal proposta necessitaria, ainda, estar ancorada em outras iniciativas que a sustentem, de maneira a tornar-se solução consistente para o problema.

Em primeiro lugar, é fundamental refletir-se sobre o destino a ser dado aos recursos que, historicamente, têm sido destinados aos Estados e Municípios brasileiros por meio deste mecanismo de transferência de receita orçamentária, e sua situação no caso de extinção das transferências voluntárias.

Não é de se esperar que, uma vez extintas essas transferências, a União venha a apropriar-se desses valores, bem como não é de se supor haver qualquer interesse por parte de estados e municípios de não mais receberem esses recursos. Assim, como conseqüência lógica da extinção da modalidade de transferência utilizada, e tendo em vista sua motivação, tais recursos deverão ser repassados aos mesmos destinatários, devendo-se, para tanto, definir a forma de sua efetivação, partindo-se do princípio de que os recursos deverão ser distribuídos de maneira uniforme, à semelhança das repartições efetuadas para as transferências constitucionais, quais sejam, o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

Tendo em vista, portanto, o contexto no qual se configura a proposta aqui apresentada, e para sua melhor defesa, listam-se os benefícios advindos do fim da realização de transferências voluntárias pela União para os demais entes federados ou privados:

- Distribuição equânime dos recursos, alcançando a totalidade dos municípios e estados, sem predominância do interesse político partidário;

- Restrição à possibilidade de utilização do poder de liberação de verbas por parte do Poder Executivo em sua relação com o Poder Legislativo;

- Restrição ao estabelecimento de relações indevidas entre membros do Poder Legislativo e a iniciativa privada;

- Restrição à criação de relações políticas marcadas por favorecimento e fraudes entre membros do Poder Legislativo e Prefeitos municipais;

- Diminuição das atribuições dos Ministérios;

- Restrição ao surgimento de esquemas articulados dentro dos Ministérios cujo objetivo seja o desvio de recursos públicos relativos às transferências voluntárias;

- Concentração do esforço de controle e prestação de contas apenas nas instâncias estadual e municipal com conseqüente diminuição das atribuições dos órgãos de controle federais.

Quanto ao último item acima descrito, é necessário fazer alguns esclarecimentos. Ainda que a temática desta CPMI seja de grande repercussão quanto a seus efeitos para as instituições do Estado e pelas conseqüências que gera na mídia e em todo o universo da nação brasileira, o montante dos recursos envolvidos nessas operações é percentualmente pequeno em relação às grandes rubricas do orçamento da União.

O esforço despendido para a realização de fiscalizações sobre a execução dos convênios e ajustes similares, que muitas vezes referem-se a valores que não ultrapassam R$ 100 mil, iguala-se ou é próximo ao esforço realizado para a fiscalização de valores que alcançam R$ 100 milhões.

Ainda que contestado pelo Ministro Jorege Hage, o Deputado Raul Jungmann trouxe a questão ao debate nesta CPMI, ao indagar o Ministro acerca da fiscalização dos grandes contratos, que,

necessariamente, seriam preteridos em função da concentração de esforços de controle sobre as transferências voluntárias.

E é fato que, diante do quadro que se estabeleceu, tendo em vista as danosas conseqüências para a nação, e, em particular, para as relações institucionais do Estado Brasileiro, os órgãos de controle foram, necessariamente, levados a agir com mais intensidade na fiscalização destes recursos, tendo que deixar de realizar outros trabalhos que envolveriam verbas em volume muito maior.

O cenário afigura-se ainda pior quando se admite que, mesmo com o esforço despendido pelos órgãos de controle federais na fiscalização de convênios e ajustes similares a situação não se resolve, pois o controle *a posteriori* dos atos administrativos tem se revelado, continuamente, incapaz de alterar de maneira significativa a prática das irregularidades, bem como não tem sido, nem mesmo, capaz de punir adequadamente os responsáveis ou recuperar os recursos desviados. Ainda, é inviável aos órgãos de controle federais a realização de controle *a priori*, ou mesmo concomitante. São milhares de procedimentos licitatórios e de execução de contratos ocorrendo simultaneamente, com valores relativamente baixos se comparados com o montante a ser fiscalização na execução orçamentária da União, ainda que, para a realidade do município, em particular, tais valores sejam de grande relevância.

A solução aventada, portanto, carece de complemento, visto que não se tratou, até o momento, da verificação e controle da efetiva aplicação dos recursos aos fins que se destina. Não se deixará de abordar esse tema aqui, para que não se veja o trabalho dessa CPMI como irresponsável, na medida em que propusesse a solução para as questões relativas ao cenário federal, deixando de se manifestar sobre a questão última, e talvez mais importante: a garantia de que os recursos públicos estejam sendo aplicados de forma efetiva e regular nos estados e municípios brasileiros.

Antes de se entrar por esse caminho, no entanto, vale a pena, ainda, analisar um último argumento a favor da manutenção das emendas parlamentares. Poder-se-ia dizer que os convênios e demais ajustes firmados são instrumentos de execução de políticas públicas, e, por isso, não deveriam ser extintos. A esse respeito argumenta-se que o quadro até aqui descrito revela que na verdade, não se fazem políticas públicas por intermédio de transferências voluntárias. De fato, o tema dessa CPMI aponta mesmo para a alocação de recursos concentrada na área de interesses dos grupos que agem nesse universo, tendo como objeto, afinal, aquilo que poderá representar lucro de acordo com seus próprios interesses. As aplicações de recursos via transferências voluntárias não obedecem critérios voltados para redução de desigualdades sociais ou atendimento a necessidades prementes dos entes federados.

Tal realidade, inclusive, foi fartamente afirmada pelos próprios parlamentares componentes desta CPMI, em reunião que contou com a presença dos Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência, na qual debateu-se exaustivamente o tema emendas individuais, concluindo-se que se tratam, na verdade, de instrumento para a formação de maiorias dos Governos.

Voltando, portanto, ao fio condutor dessa argumentação, retoma-se a questão das medidas a serem tomadas no âmbito municipal, relativamente à transparência e ao controle dos recursos públicos neste âmbito.

Considerando que, a prevalecer o que aqui se propõe, os recursos transferidos de forma voluntária pela União passariam a compor o universo das receitas originárias de estados e municípios, o foco da proposta, quanto a essa questão, passa a ser as administrações públicas municipal e estadual.

Em particular, discorrer-se-á sobre a esfera municipal, na qual se estabelece a maior parte dos convênios a ajustes similares,

considerando-se, analogamente, que as propostas para os municípios sejam estendidas aos estados.

A Administração Pública nos municípios brasileiros se dá, hoje, com a predominância do Poder Executivo sobre as demais instituições do Estado. De fato, a relação entre os poderes no âmbito municipal, bem como com o aparato policial-militar e até com o Ministério Público, dá-se mediante o controle por parte do titular do Poder Executivo Municipal sobre essas instituições. A esse estado de coisas no âmbito público, soma-se o controle dos órgãos de mídia locais e regionais, em muitos casos. Nesse ambiente, prosperam as denúncias de malversação dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que a sociedade civil organizada apresenta sinais de reação.

Digna de nota, a experiência da ONG Amarribo, no município de Ribeirão Bonito, interior de São Paulo que, tendo surgido com o fim precípuo de incentivar o desenvolvimento local, deparou-se com inúmeras denúncias de desvio de dinheiro público, acabando por redirecionar sua atuação e, ao fim de um processo político, conseguir a cassação do prefeito.

Tal feito se contrapõe à realidade dos resultados do controle exercido por Tribunais de Contas de Estados e Municípios, que raramente conseguem agir com eficácia seja para prevenir, coibir ou punir responsáveis por desvios de verbas nos municípios e estados.

Inspirados nessa experiência, cidadãos de diversos municípios brasileiros iniciaram movimentos similares, cujo foco é o controle social dos recursos públicos. No momento, a Amarribo coordena rede de mais de 100 ONGs, criadas desde o ano de 2001.

Na mesma direção apontou a legislação brasileira, quando começou a criar os conselhos municipais que têm por finalidade o controle das ações do Poder Executivo em suas diversas áreas de atuação. Por trás dessa iniciativa, está a consciência de que a fiscalização efetiva de recursos públicos no âmbito dos municípios só pode ser realizada pela sociedade civil organizada, pelos cidadãos.

Crítica que se faz a esse ordenamento diz respeito ao fato de que ele, preferencialmente, deveria nascer da própria organização cidadã no seio da sociedade, em vez de se estabelecer juridicamente, ou "de cima para baixo".

Deixando de lado as questões de natureza mais filosófica, considerando a realidade de que tais conselhos já existem, e considerando que as iniciativas sociais se multiplicam, o desafio torna-se, portanto, obter o bom funcionamento dessas estruturas de controle.

Trabalhos desenvolvidos pelo TCU e pela CGU demonstram que a eficácia das ações desses conselhos vem sendo sufocada pela injunção dos prefeitos nessas instâncias. Até por força de seu mandato legal de nomear os referidos conselhos, os prefeitos acabam por, na prática, exercer controle sobre as ações desenvolvidas pelos conselheiros. Conselhos e ONGs retrocitadas enfrentam como principal obstáculo à adequada realização de seus trabalhos a impossibilidade de acesso às informações relativas à utilização dos recursos públicos.

Assim, entende-se que o desafio de que o controle seja efetivamente realizado na esfera municipal implica o estabelecimento de procedimentos administrativos que permitam a total transparência das ações do prefeito municipal bem como o estabelecimento de nova sistemática de implementação e funcionamento dos conselhos municipais que impeçam a dominação do prefeito sobre conselheiros e os trabalhos por eles realizados.

Ainda que as propostas apresentadas pelos Ministérios do Planejamento e do Controle e da Transparência refiram-se ao aperfeiçoamento do sistema hoje utilizado para a execução e controle de convênios e ajustes similares, vale a pena comentá-los na medida em que apontam para a mesma direção, qual seja, o incentivo às ações de controle social. Assim, tanto a proposta de criação do Portal de Convênios, do Ministério do Planejamento, como as ações de fortalecimento de conselhos e lideranças municipais com vistas ao

controle dos recursos públicos, do Ministério do Controle e da Transparência, sinalizam o mesmo caminho aqui defendido.

Por último, registra-se o fato de que a adoção dessa solução implicaria a necessidade de avaliações pontuais acerca das transferências voluntárias hoje realizadas para o setor privado. Há entidades que dependem exclusivamente de recursos públicos, e que, dado o caráter de sua atuação e o efetivo serviço público que prestam, não poderiam se ver, de um momento para o outro, totalmente inviabilizadas.

7.8.2. Manutenção das transferências voluntárias

É evidente que a opção pela extinção das transferências voluntárias, preferida por esta Relatoria, exige amplo debate e formação de um sólido consenso político nesse sentido. Pragmaticamente, não se pode olvidar que o ambiente para sua concretização tarde mais que o desejável, de forma que seria necessário, de imediato, corrigir falhas do sistema atualmente vigente na hipótese de sua manutenção. Passemos, pois, ao que nos parece mais urgente dentro dessa tônica.

7.8.2.1. Definição de que todas as operações sejam feitas mediante contratos de repasse.

No âmbito do processo 003.777/2002-4, que tratou da fiscalização de convênios e ajustes similares da União com prefeituras de municípios de Minas Gerais, em 2002, o voto do Ministro Relator, Augusto Sherman, informa que "é interessante notar, ainda, que a unidade técnica verificou que nas transferências de recursos nas quais a Caixa Econômica Federal esteve envolvida observou-se menor incidência de irregularidades, em virtude no maior acompanhamento da execução dos convênios (...) Isso ocorre porque a Caixa, diferentemente dos concedentes dos recursos, dispõe de melhor estrutura e capilaridade para fiscalizar as obras objeto dos contratos de repasse nos

quais participa, especialmente quanto à consecução do objeto e a adequação dos preços à realidade do mercado". De fato, a atuação da CEF mereceu alguns reparos e foi objeto de determinações, não obstante, nos casos em que ela esteve presente foram constatadas menos irregularidades, particularmente em relação aos preços praticados e à execução dos objetos pactuados nos ajustes.

A CEF atua nas três fases da implementação dos contratos de repasse, substituindo a atuação do órgão repassador em todas elas. Verifica o cumprimento de todos os requisitos para celebração e formalização do contrato, acompanha e verifica a execução do objeto, autorizando posteriormente a liberação dos recursos, e cobra a prestação de contas por parte do convenente. Nesse particular, no entanto, a conclusão do TCU é de que há deficiência na atuação da entidade, dada a grande quantidade de contratos para os quais não houve a finalização do processo de prestação de contas. Ressalte-se que, para liberação das parcelas intermediárias de recursos financeiros, é exigida a prestação de contas parcial.

O que é necessário evidenciar, no entanto, é que a ação da CEF diferencia-se das ações dos órgãos de controle pelo fato de que se dá *a priori* e concomitantemente. Assim, conquanto as prestações de contas ainda fossem um grande problema, à época do trabalho realizado pelo TCU, a ação da CEF focava no principal, que era a consecução do objeto do contrato de repasse, resguardando, portanto, o interesse público, particularmente se comparada com a ação dos Ministérios, que invariavelmente liberavam os recursos em parcela única, antecipada, permitindo enorme incidência de casos nos quais os valores eram desviados integralmente.

Cumpre ressaltar que a CEF não realizava a fiscalização dos procedimentos licitatórios, em função de não ter competência legal para isso, assegurando-se, todavia, que os preços praticados na execução do contrato estivessem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Importante destacar que o TCU já expediu algumas recomendações e determinações, para se assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos relativos a transferências voluntárias. A título de exemplo, relaciona-se abaixo aquilo que foi determinado à CEF por intermédio do Acórdão nº 1.553/2003 – TCU – Plenário:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Caixa Econômica Federal - CEF que:

9.1.1 exija o correto preenchimento de todos os documentos que devam constar do processo relativo ao contrato de repasse, especificamente no que se refere à Relação de Solicitação/Comprovação de Pagamentos – OGU (...)

9.1.2. instaure a devida Tomada de Contas Especial, caso o convenente não comprove a regular aplicação dos recursos recebidos, por meio do encaminhamento da prestação de contas (...)

9.1.3. registre no Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira - a inadimplência relativa à omissão de prestação de contas por parte de municípios beneficiados com recursos federais, recebidos por meio de transferencias voluntárias;

9.1.4. atente para a correta formalização do processo de contrato de repasse, fazendo constar dele todos os documentos exigidos pela legislação, em especial os documentos referentes ao procedimento licitatório (...)

9.1.5 condicione a liberação de parcelas de recursos em contratos de repasse à correção de pendências detectadas pela Caixa (...)

9.1.6 efetue os registros, no Siafi, dos planos de trabalho relativos aos contratos de repasse a serem firmados (...)

9.1.7. efetue, de forma tempestiva, todos os registros dos contratos de repasse no Siafi (...)

9.1.8 abstenha-se de liberar recursos, provenientes de transferências voluntárias da União, a município que:

9.1.8.1. não apresente a documentação hábil (...)

9.1.8.2. não publique, na forma devida, o Relatório de Gestão Fiscal (...)

9.1.8.3. não apresente, na forma devida, suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional (...)

9.1.8.4. esteja inadimplente com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos (...)"

Além disso, o trabalho da CGU já mencionado anteriormente, consubstanciado na Nota Técnica 600/2002, identificava a deficiência da Caixa no que diz respeito à prestação de contas dos contratos de repasse. Em junho de 2002 havia 1.830 contratos de repasse sem a devida prestação de contas, e, considerando-se a média de novas contratações mensais em relação à média de apresentação de prestações de contas, concluía a CGU que no prazo de 72 meses esse estoque poderia chegar a 9.216 processos, caso não se tomassem medidas para reverter o problema. Essa situação mereceu o seguinte comentário por parte da CGU:

"90. Nesse contexto, torna-se ainda mais agravante a situação apresentada, quando considerando o fato de que a CAIXA ter sido contratada para melhorar a situação das pendências dos órgãos/entidades que, além de não se encontrarem em boa situação, conseguem estar, sob alguns aspectos, melhores que a própria CAIXA, que cobra taxas adminsitrativas em média de 2,5% sobre o valor contratado"

Cabe esclarecer, no entanto, que o foco do trabalho da CGU se deu exclusivamente sobre a questão da prestação de contas. O que o TCU concluiu, acima já relatado, foi que relativamente à execução do objeto dos ajustes, a intermediação da CEF revelou-se benéfica, visto que, nesses casos, houve constatação de maior incidência de sua efetiva execução.

Portanto, ao analisar-se a possibilidade de determinação de que todas as transferências voluntárias sejam feitas na modalidade de contrato de repasse, e tomando por base a atuação da CEF, que é o órgão que mais atua nesse segmento, é necessário fazer-se a distinção entre as questões de maior relevância e aquelas de aspecto mais formal. Quanto ao cerne da questão, ou seja, a execução do objeto dentro de parâmetros adequados de preços e qualidade, a atuação da CEF

mostrou-se mais efetiva do que a execução diretamente pelos órgãos da Administração Federal.

Dados importantes sobre a atuação da CEF:

a) o volume total de recursos relativos a repasses, neste ano de 2006, irá superar a quantia de R$ 3 bilhões.

b) desde 1996, a CEF já executou pelo menos um contrato de repasse em 5.476 dos municípios brasileiros, ou 98,5% do total de 5.562 existentes.

c) a estrutura da CEF para atender a essa demanda conta com:

- 25 Gerências de Desenvolvimento Urbano (GIDUR) nas capitais.
- 33 Representações da GIDUR (REDUR) em cidades-pólo.
- 621 engenheiros e arquitetos.
- 128 técnicos sociais.
- 640 técnicos operacionais.
- 2300 empresas de engenharia prestadoras de serviço.
- 130 empresas de trabalho social prestadoras de serviço

A terceirização opera com regras e padrões definidos pela CEF, e o credenciamento das empresas é realizado mediante edital público. As tarefas terceirizadas são parciais, ou seja, uma análise ou vistoria pontual, pois a liberação de valores, a verificação de regularidade fiscal e todos os trâmites financeiros são internos à CEF, que também realiza o monitoramento das tarefas técnicas, além do supervisionamento (conferência do laudo *in loco*) por amostragem. As ordens de serviço são demandadas por meio de sistema de "roleta" eletrônica, sujeita à auditoria, o que garante impessoalidade e

rotatividade. Uma única empresa não realiza integralmente as tarefas relativas a um mesmo contrato. Trata-se de sistema bastante evoluído, a custos compatíveis, e suprem as necessidades da CEF de atender todo o território nacional, com especialidades variadas e sujeitando-se a sazonalidade existente nos contratos de repasse efetivados pelos órgãos da Administração Federal.

A CEF estima, no entanto, que mesmo para 2006 já seriam necessários 400 novos servidores no sistema GIDUR/REDUR, para atender o crescente fluxo de demanda de serviços nesta área.

Cabe registrar aqui as restrições feitas pelo Ministro Jorge Hage em seu depoimento à CPMI, relativamente à terceirização feita pela Caixa, em relação a que a CGU estaria verificando alguns problemas. Ressalvou, no entanto, o trabalho desenvolvido pelos servidores daquela instituição, em relação ao qual não haveria reparos a serem feitos. Tal observação não compromete a proposta aqui apresentada, visto que os problemas detectados não viciam a sistemática em si. De fato, trata-se da necessidade de decisão política relativamente à expansão dos quadros de pessoal dos entes da Administração Pública que realizam ações de controle, o que, de fato, é o caso dos engenheiros e arquitetos da Caixa alocados nessas atividades. Outrossim, entende esta CPMI que a mediação da Caixa, ainda que possa apresentar os problemas mencionados, é melhor do que nenhuma mediação, que a liberação de recursos por intermédio de um ente fiscalizador é melhor do que a liberação que não implica nenhuma fiscalização *in loco*.

Outro tema de vital importância seria a definição da sistemática de fiscalização da legalidade das licitações realizadas no âmbito dos contratos de repasse. Na verdade, ainda que a CEF já realize a verificação de algumas questões formais, essa fiscalização não é realizada em toda a sua complexidade e extensão. O que se vislumbra como solução para o problema é a necessidade de estruturação do sistema, pela CEF, com o fim permitir a inclusão de informações em

sistema apropriado, de maneira a permitir o acompanhamento remoto, pelos órgãos de controle, relativamente aos certames licitatórios. Nesse sentido, conversações entre a CEF e o TCU já têm ocorrido, com vistas ao desenvolvimento do atual sistema utilizado pela CEF, de modo a que permita o acompanhamento *on line* da execução dos contratos de repasse, por parte do TCU.

Essa proposta encontra eco no depoimento do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, que revelou o plano do Ministério de criar o portal de convênios, no qual seria registrado, e de fato executado o convênio. O portal poderia ser o próprio sistema a ser alimentado pelos servidores da Caixa, e demais entes repassadores que porventura viessem a se habilitar nos órgãos públicos para o desempenho desta atividade.

A adoção desta solução, portanto, passa pela necessidade de se avaliar qual seria a necessidade de estruturação dos entes repassadores para garantir-se o efetivo controle da contratação, execução e prestação de contas dos contratos de repasse.

No caso dessa definição, não se fazem necessárias alterações na IN STN 01/97, que disciplina os convênios, e continuaria a ser o instituto a orientar as contratações mediante contratos de repasse, incorporando, quem sabe, as propostas de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório.

7.8.2.2. Definição de que as transferências para entes privados, além de serem feitas mediante contrato de repasse, só sejam contratadas com Oscips

Assim como percebido pela CPI das ONGs, e anteriormente transcrito neste trabalho, a exclusividade de contratação de Oscips, na esfera privada, traz vantagens para o Poder Público, entre elas:

- "Maturação" das entidades, em função do processo de qualificação como Oscip;

- Melhor qualificação das entidades privadas para estabelecimento de parceria;

- Possibilidade de existência de ações de controle social;

- Desburocratização, menor número de exigências;

- Clara definição de procedimentos para aquisições de bens e serviços, mantendo-se os princípios observados pelo Poder Público;

- Possibilidade de perda de qualificação, mediante processo administrativo, que impede a realização de novas transferências;

- Sinalização na lei que sugere a contratação de Oscips mediante concurso.

-

7.8.2.3. Aperfeiçoamento da sistemática de contratação de transferências voluntárias, em particular no âmbito da IN/STN 01/97

Para melhor sistematização, as propostas apresentadas a seguir serão subdivididas em relação à divisão de etapas comumente adotada para convênios e ajustes similares, que são a celebração/formalização, execução/fiscalização e prestação de contas. Em cada subdivisão, será identificada a origem de cada grupo de propostas. As manifestações do Tribunal de Contas da União podem ser determinações, recomendações ou sugestões, e assim serão identificadas, com o número do Acórdão, quando for o caso. Vale consignar que não serão transcritas as determinações do Tribunal de Contas da União que versam, exclusivamente, sobre a necessidade de se observar a legislação. Na verdade, a constante repetição de determinações com esse teor revela que já são suficientes os dispositivos legais que disciplinam a matéria. São incorporadas, também, sugestões enviadas à CPMI pela Associação dos Peritos Criminais Federais – APCF. Inicialmente, no entanto, apresentam-se as

propostas que não se encaixam nessa classificação, ou que englobem todas as subdivisões.

- Tribunal de Contas da União

Inicialmente, destacamos o Acórdão 788/2006 – Plenário, que, ao identificar o grave problema da carência de pessoal nas áreas de convênios de diversos órgãos públicos, e que haviam sido realizadas diversas determinações anteriores a esse respeito, sem que se verificasse a solução dos problemas, decidiu:

- Determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Direta e Indireta) que realizem transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, em especial a Caixa Econômica Federal (CEF), a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o Fundo Nacional de Saúde, o Ministério da Integração Nacional, a Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério dos Esportes, o Ministério da Cultura e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), elabore estudo técnico com vistas a dotar os órgãos e entidades repassadores de recursos públicos federais da estrutura mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins, a ser apresentado a este Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual deverá comportar, para cada órgão ou entidade:

a) identificação da estrutura de recursos humanos e materiais atualmente disponível para o cumprimento dessa finalidade;

b) identificação da estrutura de recursos humanos e materiais mínimos necessários à sua boa atuação nas três etapas de controle da transferência voluntária de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise das

prestações de contas), tomando-se como parâmetro, sobretudo, o montante anual de recursos repassados e o objeto da atuação de cada órgão ou entidade;

c) as providências a serem adotadas pelo órgão ou entidade e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para dotar o órgão ou entidade dos recursos humanos e materiais mínimos mencionados no item anterior;

d) o cronograma de implementação dessas providências, contemplando toda a programação e o prazo de conclusão;

- Determinação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, para possibilitar a transparência que deve ser dada às ações públicas, como forma de viabilizar o controle social e a bem do princípio da publicidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da mesma Carta Magna, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apresente a este Tribunal estudo técnico para implementação de sistema de informática em plataforma *web* que permita o acompanhamento on-line de todos os convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos federais a outros órgãos/entidades, entes federados e entidades do setor privado, que possa ser acessado por qualquer cidadão via rede mundial de computadores, contendo informações relativas aos instrumentos celebrados, especialmente os dados da entidade convenente, o parlamentar e a emenda orçamentária que alocaram os recursos, se houver, o objeto pactuado, o plano de trabalho detalhado, inclusive custos previstos em nível de item/etapa/fase, as licitações realizadas com dados e lances de todos os licitantes, o status do cronograma de execução física com indicação dos bens adquiridos, serviços ou obras executados, o nome, CPF e dados de localização dos beneficiários diretos, quando houver, os recursos transferidos e a transferir, a execução financeira com as despesas executadas discriminadas analiticamente por fornecedor e formulário destinado à coleta de

denúncias. Página do referido sistema deverá ser disponibilizada em local visível dos sítios de todos os órgãos/entidades que realizem transferências voluntárias, permitindo filtrar consultas aos instrumentos celebrados por cidade, estado, entidade convenente, número do ajuste, objeto, entre outros critérios de pesquisa, com vistas a maior acessibilidade e transparência possível. Com o intuito de exibir dados de todos os instrumentos celebrados no âmbito da administração pública federal (direta e indireta), deverá ser disponibilizada em portal específico página do mesmo sistema, permitindo acesso aos filtros de consultas do item precedente, além de outros que a característica consolidadora da página exigir. As denúncias recebidas deverão ser objeto de tratamento prioritário nos órgãos/entidades concedentes, reportando-se as constatações e as providências tomadas à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União; (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário, de 08 de novembro de 2006);

- Determinação ao Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o fim de viabilizar a transparência necessária ao controle social, disponibilize, em sua página na rede mundial de computadores, as informações relativas aos títulos jurídicos sob sua responsabilidade (Registro e Cebas), incluindo o CNPJ, o nome da entidade, a atividade de interesse social desenvolvida por ela, a data de sua fundação e seus dados completos de localização, inclusive sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail e telefones, nome, cargo e CPF dos integrantes de seus órgãos internos (conselhos e diretoria executiva), data de concessão, prazo de validade e discriminação dos benefícios associados ao título concedido com sua situação (regular, suspenso ou cancelado), e formulário destinado ao registro de denúncias (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário)

- Determinação ao Ministério da Justiça para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com o fim de complementar as informações atualmente fornecidas e viabilizar efetivamente o controle social, disponibilize em sua página na rede mundial de computadores a

atividade de interesse social desenvolvida pela entidade qualificada como Oscip ou de Utilidade Pública Federal, a data de sua fundação e seus dados completos de localização, inclusive sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail e telefones, nome, cargo e CPF dos integrantes de seus órgãos internos (conselhos e diretoria executiva), data de concessão, prazo de validade e discriminação dos benefícios associados ao título concedido com sua situação (regular, suspenso ou cancelado), e formulário destinado ao registro de denúncias (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que estimule os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que, costumeiramente, celebram convênios, contratos de repasse e outros ajustes congêneres a realizarem seminários e a distribuírem material de orientação aos dirigentes de entidades privadas e entes federados que participam dos ajustes ou que estejam interessados em apresentar projetos, com o objetivo de capacitá-los para a elaboração dos projetos e para a correta utilização dos recursos públicos repassados (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação ao Ministério do Planejamento para que faça um estudo e, posteriormente, oriente os demais órgãos e entidades da Administração Pública acerca dos cuidados especiais a serem tomados quando da celebração de ajustes de maior monta (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Determinação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Secretaria de Orçamento Federal – SOF para que estabeleçam vrestituições de convênios e ajustes similares aos órgãos repassadores – concedentes (conforme Acórdão 170/2006 – Plenário);

- Estabelecimento de estabelecidos parâmetros de custos, no mínimo regionais, de forma a poder-se efetivar análise mais objetiva da compatibilidade dos recursos pleiteados ou alocados em

cada convênio (determinação a diversos órgãos, conforme Acórdão 194/1999 – Plenário);

- Incentivo à participação de servidores lotados nas áreas de convênios em cursos e treinamentos (determinação a diversos órgãos, conforme Acórdão 194/1999 – Plenário);

- Alocação, nos setores envolvidos com convênios, de quantidade de servidores compatível com o volume de serviço (determinação a diversos órgãos, conforme Acórdão 194/1999 – Plenário);

- Disciplinamento de forma objetiva e clara do trâmite dos processos de convênios no âmbito das respectivas Secretarias (determinação a diversos órgãos, conforme Acórdão 194/1999 – Plenário).

- Ministério do Planejamento

- Criação de portal na *internet* para os convênios, acessível para consulta em tempo real para todo e qualquer cidadão, pelo Congresso, pelos órgãos de controle, Ministério Público, enfim, todos os atores interessados no seu acompanhamento. O sistema seria utilizado pelo concedente e pelo convenente, e seria o instrumento para a própria celebração do convênio, de maneira que as informações estariam disponíveis para consulta desde a proposição. As atualizações diárias da execução, por exemplo, permitiriam, inclusive, que se conhecessem os beneficiários dos pagamentos realizados do convênio já teria que estar inscrito na rede. A prestação de contas seria muito simplificada, visto que toda a execução já teria sido registrada ao longo do tempo.

- Capacitação de servidores das entidades concedentes e das entidades convenentes.

- Descentralização da execução para convênios abaixo de R$ 150 mil, com intermediação de outros entes federativos, ou

mesmo de entidades nacionais, desde que seguidas as regras adotadas pela União.

- Legalização da participação de intermediários – lobistas – mediante sua inscrição e registro no sistema.

- Associação dos Peritos Criminais Federais

- Criação do Sistema Nacional de Preços e Índices do Sistema Único de Saúde – Sinasus. Trata-se de uma ferramenta técnico-financeira que dê suporte aos gestores de recursos públicos da área da Saúde para efetuar compras de produtos adequados com preços compatíveis com os custos médios de mercado, relativamente a o conjunto de especificações de insumos hospitalares, produtos, equipamentos, ferramentas, serviços e obras necessários à boa gestão do Sistema Único de Saúde. Essa ferramenta deve seguir os pilares idealizadores do já bem sucedido Sistema Nacional de Preços e Índices da Construção Civil – SINAPI, gerido e mantido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e alimentado por dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Seria um banco de dados informatizado que permitiria o mais variado tipo de simulação e cruzamento de dados, como também o seu acesso via *internet* a todo cidadão. Dessa maneira, área da saúde contaria com referencial de preços oficial, extremamente útil, em particular, para convênios e ajustes similares.

- Controladoria Geral da União

- Determinação de que o quantitativo de pessoal alocado em cada ministério nas atividades relativas a convênios guarde relação com o volume de recursos repassados;

- Fortalecimento, em parceria com os Ministérios gestores, dos programas de capacitação dos Conselheiros Municipais;

- Aprimoramento do acesso dos conselhos municipais e de entidades da sociedade civil local às informações relativas às transferências, e a sua aplicação, por meio da implantação de sistema *Push*;

a) Celebração/Formalização

- Tribunal de Contas da União

- Impedimento de celebração de convênios ou outros ajustes com entidades que não disponham de condições para consecução de seus objetos ou que não tenham em seus estatutos ou regimentos atribuições relacionadas ao mesmo, fazendo constar dos processos de celebração os elementos de comprovação desses requisitos e dos pareceres de análises técnica/jurídica manifestação expressa quanto ao atendimento dos mesmos (determinação a diversas entidades, Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Impedimento de celebração de convênios a ajustes similares quando não presentes os seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do plano de trabalho, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das metas, etapas/fases a serem executadas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos (determinação a diversas entidades, Acórdão 2262/2005 – Plenário) ;

- Exigência, na celebração de convênios, da observação rigorosa da execução física do objeto, suficientemente detalhada no cronograma de execução - metas, etapas ou fases - como parâmetro para a definição das parcelas do cronograma de desembolso proposto (determinação a diversas entidades, Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Fazer constar cláusula expressa, nos instrumentos de celebração de convênios, acerca da obrigatoriedade de realizar o depósito e a execução financeira da contrapartida na conta específica do convênios (determinação a diversas entidades, Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os órgãos/entidades concedentes estabeleçam critérios objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e

outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos federais (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário):

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de ser formalmente justificada pelo gestor, com indicação dos motivos determinantes e demonstração do interesse público envolvido na parceria, a escolha de determinada entidade privada para a celebração de convênio, acordo, ajuste e outro instrumento jurídico utilizado para transferir recursos públicos federais, especialmente quando tal escolha não se der por meio de concurso de projetos ou de outro critério inteiramente objetivo (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades concedentes façam a consignação, em seus pareceres técnicos, quanto aos aspectos da execução física e atingimento dos objetivos pactuados, quais foram os procedimentos e critérios adotados na realização das respectivas avaliações (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que a formalização do convênio, ou ajuste similar, contenha declaração do profissional ou organização contábil quanto ao conhecimento das normas que regem a transferência dos recursos, especialmente as relativas à execução financeira, à prestação de contas e à guarda dos documentos e da sua ciência e concordância quanto a responder, solidariamente com o convenente, pelos atos dolosos, especialmente no que diz respeito à idoneidade da documentação fiscal, à fidedignidade dos registros contábeis e da prestação de contas dos recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do art. 1.177, do Código Civil (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Recomendação á STN para que discipline a obrigatoriedade de que faça constar da declaração mencionada no item anterior, a identificação completa e os dados para localização do profissional ou organização contábil, CNPJ ou CPF, n. do registro

profissional, endereço, telefone, fax, sítio na rede mundial de computadores, quando houver, e-mail, e a obrigatoriedade - enquanto não decorrido o prazo de guarda obrigatória da documentação relativa à prestação de contas - de comunicar ao órgão ou entidade concedente qualquer alteração nesses dados ou a mudança do profissional ou da organização contábil responsável, que deverá subsumir-se em todas as responsabilidades e obrigações do(a) substituído(a) no instrumento celebrado (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário)

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os instrumentos dos convênios e ajustes similares contenham a obrigatoriedade de que a entidade beneficiada com os recursos reporte, tempestivamente, ao órgão/entidade responsável pela transferência voluntária, todas as ações a seu cargo no sistema informatizado para gestão de convênios, a cargo do Ministério do Planejamento, inclusive a evolução da execução física, os processos licitatórios, a execução financeira e a prestação de contas, a partir do momento em que o sistema esteja homologado em cada órgão/entidade concedente (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Instituição de norma de apreciação técnica dos projetos objeto de convênios, acordos ou ajustes, de forma a padronizar procedimentos e o conteúdo mínimo dos pareceres, os quais devem evidenciar nos processos, por meio de quadros comparativos de preços, memórias de cálculo comparativas e indicação das respectivas fontes de consulta, que os preços realmente se encontrem de acordo com aqueles praticados no mercado (determinação a diversas entidades, conforme Acórdão 1936/2003 – Plenário);

- Utilização do detalhamento da execução física do objeto como parâmetro para a definição das parcelas de liberação dos recursos e para a elaboração do Cronograma de Desembolso, no Plano de Trabalho, de modo a evitar o repasse em uma só parcela, principalmente, de valores de maior materialidade (determinação a diversas entidades, conforme Acórdão 1936/2003 - Plenário);

- Exigir, dentre os documentos que compõem o Plano de Trabalho e o Projeto Básico relativos aos convênios que se refiram à execução de projetos de obras e serviços de engenharia, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Crea (determinação a diversas entidades, conforme Acórdão 1936/2003 – Plenário);

- Ministério do Planejamento

- Definição de parâmetros de elegibilidade de convenentes.

- Proibição de formalização de convênios com entidades que tenham como integrantes membros de poder, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; proibição de formalização de convênios com servidor público ocupante de cargo de DAS quatro, cinco, seis e de natureza especial, bem como seus respectivos cônjuges.

- Pré-habilitação das entidades feita pelas próprias convenentes, e processo seletivo rápido, simples e transparente.

- Obrigatoriedade de que os Planos de Trabalho sejam relatados com objetividade, detalhamento e que quantifiquem claramente suas metas.

- Análise prévia da viabilidade dos projetos cujo objeto sejam obras, realizada pelo próprio sistema informatizado.

- Padronização dos convênios mais celebrados, incluindo a pré-fixação de valores relativos aos objetos dos convênios, estabelecendo-se custo máximo de aplicação dos recursos – tais informações seriam verificadas pelo próprio sistema. Incluiria, inclusive, a própria redação do termo de celebração.

- Celebração de ajustes cujo objeto sejam obras exclusivamente mediante contratos de repasse.

- Controladoria Geral da União

- Aprimoramento do processo de formulação dos programas de Governo elaborados pelos diversos Ministérios;

- Definição e divulgação dos critérios de habilitação de proponentes e de projetos, de forma ampla, transparente e objetiva;

- Informatização do processo de análise das propostas;

- Aperfeiçoamento dos referenciais técnicos, mediante padronização, inclusive de custo, por meio de pesquisa periódica de preços.

- Estabelecimento da exigência de comunicação à Câmara Municipal e ao Promotor Público da Comarca acerca das propostas encaminhadas pela Prefeitura, como condição de exame das mesmas pelo Ministério;

- Desvinculação da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação legal, priorizando a análise técnica dos projetos para posterior análise da habilitação legal, em caso de aprovação;

- Estabelecimento de datas limites, no exercício, para a apresentação de pré-projetos, de maneira a permitir a adequada análise da proposta;

- Criação de cadastro nacional de pessoas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, incluindo informações geradas nos três níveis administrativos, federal, estadual e municipal.

- <u>Associação dos Peritos Criminais Federais</u>

- Critérios de elegibilidade de entes para celebração de convênios e ajustes similares. Os recursos orçamentários para fins de repasse via convênios seriam licitados via edital público, regionalizado para cada unidade da federação, com critérios objetivos de julgamento, compatíveis com as metas do programa. Para esse fim, as emendas parlamentares seriam alocadas regionalmente, e, aberto, então, o procedimento licitatório que definiria os entes que viriam a recebê-lo.

em função de sua adequação aos objetivos dos programas dos ministérios.

b) Execução/Fiscalização

- Tribunal de Contas da União

- Recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional para que inclua disposição taxativa na Instrução Normativa nº 01/97 quanto à obrigatoriedade de o convenente depositar e executar a contrapartida financeira na conta específica do convênio (conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Recomendação à STN para que inclua dispositivo na IN/STN nº 01/97 que estabeleça limite de tolerância para saldos médios de recursos ociosos nas contas específicas dos convênios, acima do qual será calculado, para efeito de ressarcimento ao erário, os rendimentos que seriam obtidos caso os recursos excedentes a este limite tivessem sido aplicados conforme as determinação legal (conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Ministério do Planejamento

- Conta bancária específica para depósito e movimentação dos recursos dos convênios para entidades privadas e pequenos municípios. Unidades gestora no SIAFI para movimentação dos recursos dos convênios para Estados e Municípios de grande porte.

- Utilização da estrutura da CGU nos Estados, para verificar a efetiva e regular aplicação dos recursos transferidos, de modo mais próximo à execução – ressalva feita quanto à necessidade de maior demanda de recursos por parte da CGU para a realização deste trabalho.

- Controladoria Geral da União

- Intensificação da fiscalização *in loco*;

- Substituição das tarefas de controle dos Ministérios gestores pela CGU, enquanto se recompõem as estruturas dos Ministérios;

- Estabelecimento da exigência de comunicação, pelos órgãos repassadores, ao Ministério Público local, acerca dos repasses efetuados;

- Fornecimento de senhas de consulta das contas vinculadas aos convênios para o Ministério Público, a Câmara de Vereadores, os membros dos conselhos locais de controles sociais, e até amplamente à população;

- Proibição de meios de pagamento de contas dos convênios que possibilitem saque na boca do caixa, visto não haver obrigatoriedade na legislação atual de que pagamentos em cheque sejam, necessariamente, cruzados;

- Obrigatoriedade de cadastramento no SICAF, para fornecedores contratados com recursos repassados, visto que este sistema só funciona para as aquisições feitas pelos próprios órgãos federais.

- Associação dos Peritos Criminais Federais

- Criação de gratificação decorrente do exercício de atividades de fiscalização da execução de contratos administrativos, inspirada na medida que permitiu que se contemplasse, mediante gratificação, os servidores alocados à condição de instrutores em programas de treinamento executados nos órgãos e entidades da União. A APCF entende ser de todo recomendável que se contemple o ônus decorrente da fiscalização de contratos administrativos, atividade que resulta em grande acréscimo de responsabilidade para o servidor nela envolvido. Essa proposta encontra-se consolidada no Indicativo 9552/2006 da Câmara dos Deputados encaminhado à Casa Civil no dia 11/10/2006 por interméido do Ofício 1ªSec/RI/E nº 2033/06 da Coordenação de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.

c) Prestação de Contas

- Tribunal de Contas da União

- Exigência feita a diversos órgãos repassadores de recursos de que somente aceitem a comprovação de despesas, no caso de fornecedor pessoa jurídica, por meio de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes e, no caso de fornecedor pessoa física, que não esteja obrigado à emissão de nota fiscal ou documento equivalente, somente por meio de documentação que atenda as exigências da legislação trabalhista e previdenciária (determinação, conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Recomendação à STN para que estude a inclusão de dispositivo, no art. 28 da IN STN nº 01/97, que contemple a obrigatoriedade de apresentação, na prestação de contas, de elementos de comprovação suficientes à formação de convicção quanto à execução dos objetos conveniados e ao atingimento dos objetivos previstos nos convênios (conforme Acórdão 2262/2005 – Plenário);

- Recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional para que estude a alteração da redação do § 1º do art. 30 da IN/STN nº 01/1997, de maneira a explicitar que a faculdade ali prevista de manter a documentação comprobatória das despesas realizadas no âmbito dos convênios executados, sob a guarda da entidade convenente, não suprime a obrigatoriedade de exame da referida documentação, ou de cópia da mesma, no processo de análise da prestação de contas (conforme Acórdão 2262/2005 - Plenário);

- Recomendação à STN para que discipline a obrigatoriedade de que os registros a serem realizados na escrita contábil das entidades privadas em relação aos recursos transferidos por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observarem as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC T 10.4 Fundações e a NBC T 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, bem como o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse

Social expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC (conforme Acórdão 2066/2006 – Plenário);

- Estabelecimento de rotinas, inclusive prazos, para aprovação das prestações de contas e a emissão do parecer final (determinação a diversos órgãos, conforme Acórdão 194/1999 – Plenário);

- Controladoria Geral da União

- Realização da prestação de contas eletrônica;

- Inclusão de todos os convenentes como unidades gestoras no SIAFI, sejam Estados, Municípios ou entidades privadas – sugestão feita também pelo TCU,

- Alternativamente à sugestão anterior, criação de sistema de gestão de pagamentos fora do SIAFI;

- Alternativamente às duas sugestões anteriores, a informatização das informações constantes nos processos de prestação de contas, que possibilitasse, por exemplo, o cruzamento de informações como a identificação de repetição da mesma empresa fornecedora;

- Exigência de que a prestação de contas seja firmada pelo autoridade máxima do ente ou entidade e pelo contador, com o fim de responsabilizar também o responsável pela contabilidade;

- Obrigatoriedade de aprovação da prestação de contas pelo Conselho social da área respectiva.

7.8.2.4. Aperfeiçoamento da estrutura e dos procedimentos do sistema de controle das transferências voluntárias.

A manutenção das transferências voluntárias implica a urgente e completa reformulação das áreas, nos ministérios, responsáveis pela celebração e execução (física e financeira) dos convênios, além da área de prestação de contas. Necessariamente, há

que se refletir sobre questões como a adequação de que servidores não concursados estejam alocados nessa área (o que ocorre hoje, p. ex., no Ministério da Saúde), a adequação dos sistemas informatizados de controle das ações – sabendo, desde já, que alguns ministérios nem mesmo dispõem de sistema para tal fim –, estrutura de recursos humanos à disposição desses setores em cada ministério, etc. Enfim, completa remodelação de estruturas que hoje não funcionam de maneira adequada.

Em seu depoimento perante a CPMI, o Ministro Jorge Hage sugeriu que a CGU ocupasse o lugar dos ministérios na fiscalização das transferências voluntárias, enquanto não se completa a recomposição dos quadros dos ministérios repassadores de recursos. Tal medida não é a ideal, tendo em vista as considerações já feitas anteriormente acerca da limitação de recursos dos órgãos de controle, e da concentração indesejada em ações de fiscalização que alcançam pequenos percentuais dos recursos orçamentários da União.

A implementação da obrigatoriedade de contratação mediante contratos de repasse implica a necessidade, para viabilização de controle efetivo das ações, de desenvolvimento de *software* adequado a ser utilizado pelas entidades repassadoras, com o fim de permitir a consulta *on line* da execução dos contratos aos órgãos de controle. Nesse sentido, o depoimento do Ministro Paulo Bernardo à CPMI trouxe o elemento que pode suprir essa necessidade, que seria a criação do portal de convênios, cujo objetivo seria o registro de sua execução e a promoção da transparência com vistas ao controle.

Indispensável, outrossim, enfatizar a necessidade de valorização dos profissionais da área de controle, tanto no âmbito das auditorias internas de entes públicos, como da CGU e do TCU. De modo mais flagrante, vê-se o desprestígio do Denasus – Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde cujos profissionais não têm ainda uma carreira, têm salários bem abaixo dos profissionais da CGU e sofrem constantemente com a diminuição de seus quadros e

perdas de funções de confiança, que vêm sendo remanejadas para outras áreas do Ministério da Saúde.

O Ministro Jorge Hage mencionou, em seu depoimento perante a CPMI, a luta que o Ministério do Controle e da Transparência vem desenvolvendo nesse particular. De um quadro estimado em 5.000 servidores no ano de 1995, a CGU contava com apenas 1.400 no ano de 2003, chegando agora a pouco mais de 2.000. Além disso, a defasagem salarial em relação aos auditores da receita demonstrava o desprestígio da categoria. Com o aumento do quantitativo de servidores, bem como com a recomposição de salários que está-se conseguindo, o Ministro entende que vem se solucionando o problema no âmbito da CGU.

7.8.2.5. Adequação de normas

a) As sugestões constantes do item 7.8.2.3 implicam, necessariamente, modificações da IN STN nº 01/97.

b) A serem implementadas as medidas anteriormente sugeridas, torna-se indispensável, igualmente, a adequação do Termo de Parceria, incorporando a ele alguns mecanismos que hoje já disciplinam os convênios, bem como os demais que estão sendo sugeridos no item 7.8.2.3. Também o quadro comparativo entre a IN STN nº 01/97 e a Lei 9.790/1999, apresentado anteriormente, revelou alguns elementos presentes na IN que poderiam ser incorporados à Lei.

c) Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007, o Tribunal de Contas da União sugeriu ao Ministério do Planejamento a inclusão de alguns dispositivos na referida lei. A proposta é transcrita em sua íntegra, abaixo:

> Art. X Os órgãos e entidades federais que realizem transferências voluntárias de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres manterão, à disposição dos Controles Interno e Externo, registros, por exercício, das seguintes informações, especificando, para cada instrumento, se o ajuste firmado tem, ou não, por objeto a execução de obra ou serviço de engenharia:

I - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres firmados no exercício, cujo plano de trabalho haja sido submetido a análise de custo com base em preços de referência definidos em ato normativo do órgão ou entidade concedente;

II - relação dos fiscais existentes no quadro de servidores do órgão concedente, ou por ele contratados, disponíveis para a fiscalização *in loco* da execução de objetos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres;

III - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres cuja execução *in loco* haja sido efetivamente fiscalizada pelo concedente ou por agente por ele contratado;

IV - relação dos termos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, firmados no exercício, cujo plano de trabalho seja tecnicamente compatível com os requisitos definidos em ato normativo do órgão ou entidade concedente;

V - relação dos servidores do órgão ou entidade concedente, ou por ele contratados, dedicados exclusivamente à análise de prestações de contas de recursos de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. Y Os registros de que trata o artigo anterior serão objeto de acompanhamento, com o objetivo de verificar sua fidedignidade e de subsidiar a construção de indicadores que meçam o desempenho dos órgãos e entidades concedentes no que se refere à transferência voluntária de recursos.

Art. Z O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em conformidade com o disposto no art. 74, IV, da Constituição Federal, nos arts. 49 e 50 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, auxiliará o Tribunal de Contas da União na verificação quanto à implementação dos registros de informação de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, a Secretaria Federal de Controle Interno se valerá de auditorias que promover em órgãos ou entidades repassadores de recursos mediante convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, para verificar a disponibilidade e a fidedignidade dos registros, encaminhando os resultados ao Tribunal como subsídio para as análises dos processos de acompanhamento de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa.

§ 2º As fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Secretaria Federal de Controle Interno na verificação dos registros de que trata esta Instrução Normativa serão objeto de ação coordenada, como forma de otimizar a utilização de recursos.

Ao fazer tais determinações, a lei estaria obrigando os órgãos repassadores a criar e manter estruturas que pudessem produzir as informações solicitadas, hoje não disponíveis, e que trazem sérias dificuldades para o exercício das ações de controle.

O objetivo é de se criar uma sistemática de inserção de dados nos sistemas de administração pública federal, de maneira que a fiscalização dos convênios e ajustes similares possa ser feita de maneira remota, tempestiva e com baixo custo.

De fato, o Ministério do Planejamento, tendo recebido tal proposta, não a incluiu no texto da sua proposição enviada ao Congresso Nacional.

A considerar-se a possibilidade de criação do portal dos convênios, pelo Ministério do Planejamento, conforme determinado pelo TCU mediante o Acórdão 2066/2005 – Plenário, e informado pelo Ministro Paulo Bernardo a esta CPMI, ficam supridas, em sua quase totalidade, as determinações acima propostas. Dado o prazo de construção e entrada em funcionamento do portal, estimado em um ano pelo Ministro do Planejamento, mantém-se a proposta do TCU, que poderá suprir, em parte, as informações que serão geradas por ele.

O aparecimento desses novos procedimentos poderá possibilitar melhor controle sobre a execução de convênios e ajustes similares, desde que haja tempestividade, fidedignidade e qualidade nas informações registradas.

7.8.2.5.1. Legislação acerca do acesso do cidadão aos atos administrativos municipais e proposta para sua regulamentação

Antes de qualquer outro texto legal, esse direito vem consagrado na Constituição Federal em seu artigo 5º, XXXIII e artigo 37, parágrafo 3º, II que dizem:

"Art. 5º .....

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

(...)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII."

De igual forma, a legislação infra-constitucional garante ao cidadão o acesso às informações, como se vê no artigo 22 da Lei 8.159/91:

"É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos"

O artigo 3º do Decreto 2.134/97 diz:

"É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos, observado o disposto neste Decreto e no art. 22 da Lei n.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991."

O art. 4º da Lei nº 8.159/91, retrocitada, por sua vez, afirma:

Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral,

contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Também a Lei Federal 9051/95 em seu artigo 1º assina prazo para entrega de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações:

"Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor."

Além de todos estes artigos que garantem a entrega dos documentos solicitados é necessário deixar salientado que a Lei 9.265/96 garante a gratuidade para todo cidadão no fornecimento desta documentação, pois representam o exercício pleno da cidadania:

Art. 1º São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:

I - os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, a que se reporta o art. 14 da Constituição;

II - aqueles referentes ao alistamento militar;

III - os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública;

IV - as ações de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;

V - quaisquer requerimentos ou petições que visem as garantias individuais e a defesa do interesse público.

Acerca da publicidade dos atos de gestão do Poder Executivo Municipal especificamente, temos o que se segue. A

Constituição Federal informa o nível mínimo de publicidade das contas da Prefeitura:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> (...)
>
> § 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros dispositivos, determina:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
>
> Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Cabe notar, ademais, que a Lei normatiza com clareza e riqueza de detalhes os relatórios de gestão que deverão ser preparados pelo Poder Executivo, e, posteriormente, conforme os dispositivos acima transcritos, franqueados à consulta popular.

O que se propõe aqui, portanto, é a compilação desse arcabouço legal em texto que seja dirigido especificamente ao Poder Executivo Municipal, com o fim de regulamentar de maneira clara o

acesso à informação sobre os atos da administração pública relativamente a esses entes da Federação.

7.8.2.5.2. Legislação que regulamenta a criação dos Conselhos Municipais

Trata-se de tema vastíssimo, o qual não poderá ser aqui abordado de maneira aprofundada. Necessário evidenciar, unicamente, no caso de um programa específico, a ascendência do chefe do Poder Executivo Municipal sobre os conselheiros, inibindo a efetiva ação fiscalizadora que deveriam realizar.

O Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº 158/2003 – Plenário, decidiu dar início ao processo de capacitação de conselheiros da merenda escolar, especialmente quanto a procedimentos de controle do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, mas conhecido como Merenda Escolar.

Foi criado, então, projeto de treinamento continuado, com material didático, que vem sendo realizado desde então, em municípios de todo o País. As visitas aos conselhos, invariavelmente, detectam a pouca ou nenhuma capacitação dos seus membros para o exercício de suas funções, bem como a ascendência e o controle que o chefe do Poder Executivo Municipal têm sobre suas atividades. Importante destacar que esse conselho tem o poder, inclusive, de rejeitar a prestação de contas do Prefeito.

A norma que mais recentemente atualizou a regulamentação dos Conselhos da Alimentação Escolar – CAEs, Resolução FNDE/CD/Nº 38 de 23/08/2004, informa em seu art. 12, inciso V:

> § 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e as leis orgânicas do Distrito Federal e dos municípios, observadas as disposições previstas

neste artigo, obrigando-se à EE acatar todas asindicações dos segmentos representados.

Não fica designada a iniciativa neste dispositivo da norma legal. No entanto, o Poder Executivo Municipal toma a iniciativa de constituir o CAE, por força do disposto no art. 15:

IX – as transferências dos recursos financeiros ficarão suspensas (...) nas seguintes situações:

a) não constituição do CAE pela EE na forma estabelecida nesta Resolução;

Sendo EE a Entidade Executora, no caso a Prefeitura. Além disso, é a Prefeitura, igualmente, a responsável pelo fornecimento dos recursos necessários ao funcionamento do CAE, conforme se vê na mesma resolução:

Art. 9º. Os estados, o Distrito Federal e municípios ficam obrigados a:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; disponibilidade de equipamento de informática; transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência; e ainda, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

Citamos aqui, a Lei nº 3.588/2001, do município de São João Del Rey, Minas Gerais, que instituiu o Conselho da Alimentação Escolar naquela municipalidade:

Art.7º. - O Regimento interno do Conselho será baixado pelo Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias após a entrada em vigência da presente Lei.

A Resolução FNDE acima citada informa, a este respeito:

Art. 14. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE, sem prejuízo das competências previstas no artigo anterior, deverá ainda, observar as seguintes disposições:

(...)

VI – a aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Aquilo que se vê na prática, no caso de São João Del Rey está explícito na própria legislação. De resto, as visitas do TCU aos CAEs constataram que os prefeitos em inúmeras oportunidades chegam a indicar todos os membros do CAE, são eles que dão posse, as reuniões muitas vezes acontecem na própria Prefeitura, enfim, o controle das ações dos conselheiros, pelos prefeitos, é a regra.

Visto que as normas que versam sobre a criação dos conselhos está dispersa em regulamentos dos diversos órgãos que os criaram, propõe-se aqui a criação de lei federal que discipline as normas gerais de instalação de conselhos municipais, particularmente concedendo ao Ministério Público a função de coordenar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que deles participarão. Por certo, haverá possibilidade de aperfeiçoamento de outros aspectos do funcionamento dos conselhos, que poderão ser abordados em um diploma legal que verse sobre normas gerais para sua composição, organização e instalação. No entanto, vale frisar a necessidade imperiosa de se resolver a questão da indicação dos membros dos conselhos, como forma de aumentar sua eficácia.

7.8.2.5.3. Temas relacionados e complementares

a) Tramita atualmente no Congresso Nacional o projeto de lei nº 6735/2006, que tipifica o crime de malversação de recursos públicos. O referido projeto foi elaborado pela Associação dos Peritos Criminais Federais (informações em www.apcf.org.br) e encampado e apresentado ao Parlamento pelo Dep. Carlos Mota. Estão ali tipificadas, e categorizadas como crime, a maior parte das irregularidades verificadas na execução dos convênios e ajustes similares.

Essa iniciativa está de acordo com tendência internacional expressa na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (já

ratificada pelo Brasil através do Decreto Nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006), em especial no seu artigo 17 que trata da Malversação ou peculato, apropriação indébita ou outras formas de desvio de bens por um funcionário público.

O projeto recebeu ajustes de técnica legislativa e juridicidade e teve seu substitutivo aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJC da Câmara dos Deputados, no dia 07/11/2006. O projeto segue agora para votação no plenário da Câmara dos Deputados.

A votação com urgência desse projeto é fundamental para se criar uma nova categoria de crimes com tipificações detalhadas e principalmente penas rigorosas (de 2 a 10 anos de reclusão) de forma a coibir as ações criminosas e evitar a prescrição das investigações e ações penais devido a pequenez das atuais figuras penais aplicáveis.

b) Tramitam no Congresso projetos de lei gerados pela CGU. O primeiro deles altera o Código Penal, tipificando o crime de enriquecimento ilícito, com pena de três a cinco anos de reclusão. Sua maior importância diz respeito à viabilização da condenação dos corruptos sem precisar passar pelas enormes dificuldades de obter prova do ato de corrupção. Ou seja, há incriminação em função da variação patrimonial não justificada. O segundo, regulamenta a questão dos conflitos de interesse durante e após o exercício de cargo público.

c) Outro tema importante é instituto da inelegibilidade em função da malversação de recursos públicos. A Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I, alínea g, informa:

> Art. 1º São inelegíveis:
>
> I - para qualquer cargo:
>
> (...)
>
> g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições

que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

Na prática, esse dispositivo tornou-se inóquo. A suspensão da inelegibilidade, em função da apreciação da matéria pelo Poder Judiciário permite que o condenado pelo Plenário dos Tribunais de Contas deixe sua condição de inelegível pelo fato de recorrer da decisão a um Tribunal de primeira instância, a partir da simples entrada de um processo com esse objetivo. Esta questão está sendo já apreciada no âmbito do PLS 00231/2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que propõe a redação que se segue:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

(...)

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos e funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, salvo decisão judicial transitada em julgado, proferida antes da impugnação do registro da candidatura, em ação que objetive desconstituir a decisão que rejeitou as contas;

A iniciativa, portanto, supre a primeira questão levantada. No entanto, com o texto na sua atual forma, e mesmo a partir de uma eventual aprovação do novo texto, acima proposto, não se alcançam os agentes que causaram prejuízo ao erário mas que atuam no âmbito privado, assim como não se alcançam os agentes que não sofreram imputação de débito, mas que sofreram imputação de multa pelos Tribunais de Contas.

A Secretaria Adjunta de Contas, do Tribunal de Contas da União, elaborou proposta de emenda ao PLS 00231, que procura resolver a questão já suscitada, bem como outras abaixo comentadas. A proposta para a redação do inciso é a que se segue:

"Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

(...)

g) os que tiverem suas contas rejeitadas ou sofrerem sanção em decorrência de irregularidades cometidas na gestão da coisa pública, condenados por decisão irrecorrível do órgão competente e que não tenha sido suspensa por determinação expressa do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir do trânsito em julgado da decisão;"

Alteração proposta	Justificativas
Inclusão da expressão "*ou sofrerem sanção em decorrência de irregularidades cometidas na gestão da coisa pública*" à redação original do artigo 1°, inciso I, alínea "g".	A alteração pretende ampliar o alcance da norma para incluir os casos em que o órgão competente tenha aplicado sanção, pecuniária ou não, ao responsável em outros tipos de processos, como os de fiscalização, nos quais não há julgamento de contas propriamente dito. Com isso será conferida também a esses responsáveis, e não apenas àqueles processados no âmbito de tomadas ou prestação de contas, a mesma conseqüência no que se refere à elegibilidade.
Supressão da expressão "*relativas ao exercício de cargos ou funções públicas*" da redação original do artigo 1°, inciso I, alínea "g".	A nova redação amplia o alcance da norma para abranger os particulares que, nas suas relações com a Administração Pública, tenham cometido ou concorrido para o cometimento de irregularidade. Busca-se, assim, conferir tratamento isonômico a todos os responsáveis por ato ou omissão que tenha motivado o julgamento pela irregularidade das contas, independentemente da sua condição de agente público ou não.
Alteração da expressão "*salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário*" por "*e que não tenha sido suspensa por determinação expressa do Poder Judiciário*".	A alteração proposta visa impedir que a inelegibilidade seja suspensa com a mera submissão da questão à apreciação do Poder Judiciário, o que pode frustrar o cumprimento da penalidade pelo pretenso candidato a cargo político, sem que haja razões consistentes ou, ao menos, fumaça do bom direito.
Inclusão da expressão "*do trânsito em julgado*" à redação original do artigo 1°, inciso I, alínea "g".	A inclusão objetiva conferir maior clareza ao aspecto relativo à data a partir da qual deve ser contado o prazo de 5 anos. Preferiu-se a expressão "trânsito em julgado" em substituição a outras, como "decisão definitiva", pois ela representa com precisão a situação que se pretende expor, qual seja o fato de qual não é mais possível interpor recurso com efeitos suspensivos.

7.8.3. Manutenção de Transferências Voluntárias apenas para entes públicos

Trata-se de proposta que replica todo o conteúdo do item 7.8.2, exceto que não admite transferências voluntárias de recursos públicos para entes privados. Essa postura assenta-se em dois pilares

abundantemente explorados nesse relatório, sendo um de cunho conceitual, ideológico, e outro de cunho fático, concreto.

Como se viu, a proliferação de ONGs não forjou uma nação mais bem atendida em suas demandas sociais. Não há indícios de que a privatização de largos setores de atuação estatal por Organizações não Governamentais tenha, ainda que minimamente, revelado-se a solução que o modelo de Estado neo-liberal idealizou. Pelo contrário, um novo rol de idiossincrasias emergiu desse modelo. Aos já fartamente conhecidos problemas de desvio de recursos públicos verificados nas transferências voluntárias para entes públicos, igualmente presentes no universo das transferências para entidades privadas, somam-se:

- Compras de bens e serviços com recursos públicos sem observação dos princípios que norteiam todas as ações da Administração;

- Uso de ONGs para garantir emprego a favorecidos, inclusive a criação de ONGs para garantia do emprego e salário próprios;

- Larga privatização de recursos públicos;

- Ausência de prestação de contas de recursos recebidos por meio de convênios e ajustes similares; entre outros.

O ambiente que vai se estabelecendo é de submissão de interesses públicos a particulares com o conseqüente enfraquecimento do Estado.

Esse, portanto, é o argumento ideológico no qual se ampara a proposta.

No plano fático, destacamos a longa lista de irregularidades verificadas nas auditorias de transferências voluntárias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, e, de maneira ainda mais impressionante, a enorme incidência de participação de entidades privadas nas negociatas com ambulâncias, objetos similares e outros mais

identificada no universo pelo qual transitou o esquema dos "sanguessugas".

A conjunção desses dois fatores, portanto, aponta para a necessidade de proibição desse tipo de transferência. Cumpre relembrar que a CPI do orçamento, em 1993, identificou o mesmo problema que agora é investigado por esta CPMI. Se, naquele momento, o foco era a área da educação, em nossos dias houve um deslocamento de eixo, para a área da saúde. Segundo informações trazidas na reunião da CPMI com dois ministros de Estado, esse deslocamento espelha, na verdade, tendência mundial de foco das ações de corruptos nesta área.

Considerando a realidade da Administração Pública brasileira, há que se levar em conta o fato de que algumas entidades que prestam relevantes serviços à sociedade sobrevivem exclusivamente de recursos do orçamento público, recebidos na modalidade de transferências voluntárias, tal medida deveria ser adotada mediante a permissão de permanência de subvenções sociais para entidades que dependam exclusivamente de recursos públicos para o seu funcionamento e manutenção, de maneira precária, até que se regulamente, de outra forma, a situação delas.

7.8.4. Reflexões e sugestões produzidas pelos parlamentares que participaram da reunião da CPMI na qual prestaram depoimento os Ministros do Planejamento e do Controle e da Transparência

7.8.4.1. Considerações e propostas acerca do processo orçamentário

O pano de fundo no qual se estabelecem as transferências voluntárias é a execução orçamentária, em particular a execução das emendas parlamentares ao orçamento, individuais ou de bancada.

O tema foi abordado consensualmente entre os parlamentares quanto à realidade de que a liberação de emendas é, de

fato, instrumento para construção da maioria de Governo no Parlamento, ao lado da concessão de cargos comissionados.

A proposta radical de extinção das emendas individuais encontra eco em muitos parlamentares como sendo a solução ideal. O próprio Ministro do Planejamento, ele mesmo parlamentar, entende que a extinção das transferências voluntárias, inclusive as referentes a programações do próprio Poder Executivo, seria a solução ideal para todos os problemas aqui apontados. Conhecedor da realidade política de nosso País, adverte, no entanto, para o risco de que, uma vez extintas as transferências com a conseqüente incorporação dos respectivos recursos orçamentários às transferências legais, os parlamentares voltassem a pressionar o Poder Executivo com vistas ao restabelecimento das emendas parlamentares.

Alternativamente, levando-se em consideração as dificuldades para o implemento de tal proposta, foram apresentadas sugestões que podem coibir o fisiologismo decorrente da apresentação e execução de emendas parlamentares. Entre elas, restrições à apresentação de emendas genéricas que permitem a sistemática conhecida como "rachadinha", as quais estão sendo introduzidas na nova "Resolução do Orçamento", recém-aprovada pelo Congresso. Além disso, foi proposto que o Ministério do Planejamento expedisse informação clara a respeito de quais emendas seriam e quais não seriam liberadas, independentemente de negociação pessoal do parlamentar com os titulares dos ministérios repassadores de recursos

Medida que relativizaria este mal, assim como outros sobre os quais não se mencionam aqui, seria a adoção (migração, utilizando a terminologia proposta pelo Ministro Paulo Bernardo) do orçamento impositivo, em substituição ao caráter meramente autorizativo que hoje tem. Trata-se da diminuição, da restrição à discricionariedade concedida hoje ao Poder Executivo na execução orçamentária.

Esta discussão já vem acontecendo no Parlamento há alguns anos. O próprio Ministro do Planejamento, quando exercendo

seu mandato na Câmara dos Deputados, apresentou proposta de modificação da sistemática do processo orçamentário que incluía, entre diversos outros mecanismos de aperfeiçoamento, a adoção do orçamento impositivo.

Esta CPMI não tem como esquivar-se da temática processo orçamentário. Na verdade, a origem de todos os ilícitos objetos desta CPMI está na execução orçamentária voltada para composição de interesses políticos. A bem da verdade, as centenas de sugestões apresentadas com o fulcro de se estabelecer maior controle sobre convênios e ajustes similares seriam bem substituídas, com melhor resultado, por uma única medida relativa à execução orçamentária, qual seja, a extinção das transferências voluntárias.

7.8.4.2. Propostas diversas

Sinteticamente, relacionamos outras propostas apresentadas pelos parlamentares na audiência com os ministros:

- Criação do Plano Nacional de Combate à Corrupção;

Responsabilização objetiva dos parlamentares em relação às emendas por eles colocadas no orçamento e efetivamente executadas;

- Execução centralizada de programas de Governo, como, por exemplo, a compra de tratores e distribuição para os Municípios;

- Auditoria externa para convênios com valores acima de R$ 100 a R$ 150 mil, pagos mediante recursos do próprio ajuste, em valores entre 0,5 a 1,5% do montante total repassado.

-

7.9. Conclusão

As informações presentes nesse relatório apontam necessariamente para a extinção das transferências voluntárias. Como se viu:

a) A excessiva burocracia cria o terreno fértil para a ação de grupos criminosos especializados na matéria;

b) A imposição de novos requisitos para a formalização e execução de convênios e ajustes similares facilitaria ainda mais a ação desses grupos, e não significaria, necessariamente, maior efetividade em sua aplicação;

c) A incidência de irregularidades em convênios e ajustes similares é altíssima;

d) Os órgãos repassadores não dispõem de estrutura suficiente para realizar o controle e a fiscalização dos recursos repassados, sendo, nesse particular, imprescindível levar em conta que o País necessita urgentemente controlar o gasto público, limitando a possibilidade dos investimentos necessários, como, por exemplo, a contratação de pessoal;

e) O volume de recursos envolvidos nessas transações é percentualmente baixo em relação ao total dos recursos públicos a serem fiscalizados pelos órgãos federais de controle, e, por isso, não se justifica a concentração de esforços dos órgãos federais de controle na fiscalização de convênios e ajustes similares; e

f) A extinção das transferências voluntárias produziria imediatamente diversos benefícios nos âmbitos administrativo e político.

Considerando a extraordinária dificuldade de aprovação de medida tão radical, a CPMI não acolherá a defesa desta tese para implementação imediata, fazendo, no entanto, sua clara e inequívoca manifestação nessa direção.

A despeito desta capitulação estratégica, **esta CPMI não deixará de propor a imediata suspensão das transferências voluntárias para entidades privadas.** Levando em conta a existência

de entidades privadas que desempenham relevantes serviços sociais à conta de recursos públicos, **propõe-se, ainda, a manutenção das subvenções sociais de natureza continuada para entidades que dependam exclusivamente de recursos públicos federais para seu funcionamento e manutenção, e que estejam qualificadas como Organizações Sociais ou Oscips, recebendo recursos por intermédio de contratos de gestão ou termos de parceria**.

A implementação de tais medidas dar-se-ia por intermédio de modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, que, entre as demais orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disciplina as transferências voluntárias passíveis de serem realizadas a cada exercício.

Essa medida torna-se obrigação inafastável a partir do olhar aqui lançado sobre o universo das transferências voluntárias para entidade privadas, que identificou a repetição de inúmeras práticas danosas ao patrimônio público, já identificadas na CPI das ONGs, e que continuam ocorrendo no mesmo *modus operandi*. Chega a ser motivo de frustração a incapacidade que o Estado Brasileiro tem revelado em solucionar questões recorrentes, plenamento identificadas, e que causam enorme prejuízo à Nação.

Permitimo-nos a transcrição de partes inteiras do relatório que tratam de casos específicos investigados por aquela CPI, com o fim de evidenciarmos com clareza a repetição, hoje, no âmbito do "esquema dos sanguessugas" e de auditorias realizadas pelo TCU, das práticas verificadas naquela ocasião.

Talvez as considerações mais impressionantes tecidas no relatório daquela CPI digam respeito ao enfraquecimento do Estado soberano, contraposto ao crescente empoderamento das ONGs, sem nenhuma comprovação de que tal transmutação seja majoritariamente benéfica para a Nação. Na verdade, há claros indícios de que essa nova configuração da ação pública tenham mantido os mesmos vícios anteriores e a ele agregado novas idiossincrasias.

Ecoa-se aqui, portanto, a compreensão dos parlamentares membros daquela CPI de que a proliferação dessas entidades sinaliza o enfraquecimento do Estado, e de que não é um movimento histórico necessariamente vantajoso: "o Estado é, ainda, a alternativa à anarquia tribal".

A nosso ver, cabe, a partir de todos os dados já levantados naquela CPI, acrescidos da reflexão que se produziu a respeito do tema no âmbito da CPMI das Ambulâncias, avançar para propostas ainda mais consistentes, que possam reverter o quadro de total descontrole de transferências voluntárias de recursos públicos para Organizações não Governamentais.

Ao se fazer a opção pela manutenção das transferências voluntárias, não há como fugir da maior burocratização dos procedimentos realizados para a efetivação das transferências, relativos à contratação, execução e prestação de contas, tudo isso sempre acompanhado de perto pelas instâncias de controle oficiais e sociais. **Faz-se isso, no entanto, sob a fundamentada desconfiança de que o fazemos apenas para enfentarmos o mesmo inimigo mais adiante, quiçá em tempo bastante próximo, quando então perceberemos que passado o tempo não se solucionou o problema, como tem sido ao longo de vários anos, até aqui.**

De todo modo, propõe-se que transferências voluntárias sejam realizadas exclusivamente por intermédio de contratos de repasse, e mediante a adoção das demais medidas previstas no item 8.2 deste relatório, à exceção da possibilidade ali ainda aventada de manutenção de transferências voluntárias para entidades privadas.

Faz-se necessário retomar, nessa conclusão, a questão da indispensável adoção de medidas fortalecedoras das estruturas e dos mecanismos de controle. Além dos aspectos relativos aos órgãos oficiais de controle, propõe-se a criação de dispositivos legais que fortaleçam as iniciativas de controle social da utilização dos recursos públicos, notadamente nova regulamentação para a indicação de representantes

da sociedade civil em conselhos municipais, bem como a apresentação de diploma legal que regulamente a transparência a ser promovida pelo Poder Público na Administração Municipal. Concomitantemente, espera-se que os órgãos de controle federais forneçam ferramentas e treinamento para que os cidadãos possam exercer suas responsabilidades relativamente ao controle social dos recursos públicos.

Indispensável, portanto, que o Ministério da Saúde atenda às recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União, relativamente à criação da carreira de auditor do SUS, valorizando os trabalho dos profissionais da área, responsáveis pela fiscalização dos recursos do Sistema Único de Saúde. Nesse particular, exorta-se a Administração a valorizar as demais carreiras de controle da despesa pública, à semelhança do que ocorre em relação às carreiras de controle da receita pública.

Complementarmente, propõem-se medidas com o objetivo de colbir a malversação de recursos públicos, mediante a tipificação criminal destas irregularidades, com as respectivas imputações penais, a tipificação do crime de enriquecimento ilícito, a regulamentação relativa aos conflitos de interesse durante e após o exercício de cargo público e o aperfeiçoamento do instituto da inelegibilidade.

Por fim, propõe-se o encaminhamento de todo material relativo ao tema tratado neste Capítulo para instruir os trabalhos da CPMI "das ONGs", a ser instalada no princípio da próxima legislatura.

Conclusões e Encaminhamentos: um sumário executivo

O presente capítulo não traz especificamente um conteúdo novo em relação ao presente Relatório, razão pela qual não se encontra numerado. Seu objetivo é sistematizar as informações de cada capítulo, compilando-as num sumário executivo de referência rápida, que possa servir para os fins administrativos e jurídicos desta CPMI, bem como à mídia e interessados em geral que busquem saber as conclusões sobre um tema específico.

Capítulo 1 - O envolvimento do Ministério da Saúde no esquema "Sanguessuga"

Sobre Maria da Penha Lino

A CPMI endossa as conclusões da Polícia Federal no sentido que, pela análise de todo o material coletado durante o período de interceptação telefônica, percebe-se claramente a participação de Maria da Penha Lino no favorecimento de interesses diversos, entre prefeitos, deputados, assessores e outros, em questões envolvendo a aprovação de convênios entre o Ministério da Saúde e entidades. Mas é imperioso ressaltar a existência de uma clara ligação entre a servidora e Darci José Vedoin, coordenador do grupo criminoso sob investigação, cujo objetivo final é a fraude em licitações.

Sobre os casos José Airton e Abel Pereira

Da análise dos depoimentos e documentos, complementada por outras pesquisas e investigações conduzidas por esta CPMI, conclui-se que há um conjunto de indícios de ocorrência de ilícitos penais e administrativos que sustentam a proposição de abertura ou

prosseguimento de investigações por parte da Polícia Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União e da Corregedoria-Geral da União.

São diversos os ilícitos penais, civis e administrativos cuja autoria e responsabilidade devem ser apurados: tráfico de influência, corrupção ativa, corrupção passiva, advocacia administrativa, atos de improbidade administrativa que importem enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429/92, art. 9º, inciso I), atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (Lei nº 8.429/92, art. 11), atos proibidos pelo Estatuto do Servidor Público (Lei nº 8.112/90, art. 117, inciso IX) e fraude a licitações (Lei nº 8.666/93, art. 90).

Por esses motivos, recomenda-se o encaminhamento dos autos desta CPMI ao Ministério Público para que proceda ao indiciamento, pelos delitos respectivamente praticados, de:

1. José Airton Cirilo
2. Raimundo Lacerda Filho
3. José Caubi Diniz
4. Abel Pereira

Recomenda-se ainda que seja encaminhada solicitação ao Tribunal de Contas da União para que realize auditoria orçamentária em todos os convênios celebrados em 2002 com o intuito de adquirir unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, destacando a execução orçamentária dos convênios cuja licitação tenha sido vencida por empresas do Grupo Planam, comparando o fluxo de empenho e pagamento desses convênios com os demais, bem como proceda à oitiva de todos os demais servidores e ocupantes de cargos de direção envolvidos na liberação dos recursos, em busca de elementos que comprovem o patrocínio de favorecimento dos interesses das empresas desse grupo, em clara afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

Sobre o suposto envolvimento dos ministros

Sem embargo das conclusões a que se chegou no que se refere a Abel Pereira, José Airton, Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz, não ficou comprovado o conhecimento, autorização ou participação dos ministros que ocuparam recentemente a pasta da Saúde no que se refere ao tráfico de influência ali investigado, motivo pelo qual deixam de ser citados neste sumário executivo.

Sobre os servidores do Ministério da Saúde e seu grau de envolvimento

A CPMI promoveu extensa análise dos documentos encaminhados pela Justiça Federal, Polícia Federal, Ministério Público, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, realizou outras pesquisas e investigações, para possibilitar a identificação de personagens envolvidos, os quais foram divididos em três grupos:

1. servidores denunciados pelo Ministério Público;
2. servidores que podem ser as pessoas sobre as quais os Vedoin formularam acusações de recebimento de pagamento em troca da prestação de serviços;
3. pessoas que foram mencionadas em gravações de conversas telefônicas ou depoimentos, em situações que devem ser esclarecidas.

Todas essas pessoas devem ser ouvidas pelos órgãos de persecução penal, Polícia Federal e Ministério Público, para os fins de auxiliarem, com seus depoimentos, na apuração das responsabilidades criminais.

Devem, principalmente, ser ouvidas pelos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União), no bojo de auditorias operacionais e orçamentárias, com o objetivo de identificar as falhas dos processos administrativos que deram margem a que servidores cooptados pelo Grupo Planam

pudessem "facilitar" a aprovação de projetos, "manipular" valores e especificações, "agilizar" o trâmite de processos, "priorizar" empenhos e pagamentos, fornecer a empresários interessados nas licitações informações de conhecimento restrito às autoridades administrativas, "facilitar" a aprovação de contas, e, por fim, apurar as responsabilidades administrativas dos envolvidos.

Segue relação apenas dos nomes – para individualização de condutas, remetemos aos itens 1.4.1; 1.4.2 e 1.4.3).

Servidores já denunciados pelo Ministério Público

Alana Eneida Araújo Sarinho

Cacilene Ferreira dos Santos (DICON/RJ)

Jairo Langoni Carvalho

Servidores que podem ser as pessoas sobre as quais os Vedoin formularam acusações de recebimento de pagamento em troca da prestação de serviços

Cláudia Brandão Gonçalves Silva

Ivanildo de Oliveira Martins

Roberto Gonçalves

Pessoas que foram mencionadas em gravações de conversas telefônicas ou depoimentos, em situações que devem ser esclarecidas

Antônio Alves de Sousa

Alessandro Rezende Gonçalves

Antônio Wilson Botelho de Sousa

Christian Schneider

Duncan Semple

Erasmo Ferreira da Silva

Francisco Rocha

José Menezes Neto

Sady Carnot Falcão Filho

Capítulo 2 – As investigações realizadas sobre o programa de inclusão digital

Podemos citar como exemplos de utilização de emendas parlamentares para aquisição de unidades móveis de inclusão digital as compras realizadas, em 2004, pelas prefeituras de Maceió-AL, Tracunhaém – PE e, em 2005, pelas prefeituras de Cabo de Santo Agostinho – PE, Cidade do Paulista – PE, Exu – PE, Ituiúba – BA e Taboão da Serra – SP, com valores de projetos que oscilaram entre R$ 208.602,64 a R$ R$ 1.178.609,92.

A exemplo das demais unidades móveis de informática adquiridas com apoio do MCT, não se tem informação dos critérios técnicos para indicação da conveniência de aquisição de unidades móveis, em vez de implantação de centros fixos de informática, parecendo ter prevalecido os critérios políticos de decisão.

Não há informações nos sítios do MCT, do Governo Eletrônico/MPOG e do Cesac/MC que evidenciem os pontos de convergência das ações no âmbito da inclusão digital. Os sítios dos demais ministérios que apresentam ações nesta área são ainda mais deficientes na integração das informações.

O cidadão comum que desejar conhecer as informações sobre as ações governamentais na área inclusão digital, terá dificuldades. Apesar dos avanços, as informações constantes dos sítios governamentais na internet ainda são confusas, desconectadas e

incompletas. Os sítios dos principais ministérios envolvidos (MCT, MPOG, MC) não apresentam informações completas sobre os respectivos programas, projetos e a legislação (leis, decretos, portarias) que os fundamentam. Os dados sobre execução orçamentária são ainda mais inacessíveis.

Tampouco o principal sítio governamental (www.inclusaodigital.gov.br) detalha as informações sobre os programas nesta área de ação. A própria existência de um segundo sítio (www.idbrasil.gov.br) indica a falta de integração das informações e a superposição das ações de comunicação via Internet.

Parece também não haver uma correlação adequada entre a denominação constante da legislação (leis, orçamento, decretos e portarias) e de sítios oficiais, de programas e projetos na área de inclusão digital. Tal fato dificulta a compreensão e a transparência necessária ao acompanhamento das ações governamentais nesta área.

Existe o programa de Inclusão Digital (código 1008) e existem também diversas funções programáticas que abrigam projetos voltados para a inclusão digital, mas que são financiados por outros programas governamentais. Não há uma linguagem, uma terminologia comum e padronizada entre a legislação, os dados orçamentários e as informações constantes dos sítios governamentais.

A despeito dos esforços despendidos pela CPMI na investigação da tentativa de atuação Máfia das Ambulâncias no Programa de Inclusão Digital. Dos elementos levantados na pesquisa para este Relatório, conclui-se que o depoimento dos ex-Ministros que ocuparam a pasta de Ciência e Tecnologia, como Roberto Amaral e Eduardo Campos, além do ex-secretário Rodrigo Rollemberg deveriam ser ouvidos pela CPMI para, entre outras coisas, esclarecer os seguintes pontos:

Por que o Governo demorou um ano para regulamentar o Programa de Inclusão Digital (pela Portaria MCT nº 656, de

20 de outubro de 2005), tendo ele sido previsto no Plano Plurianual lançado em 2004?

Por que o Ministério das Comunicações não cumpriu a responsabilidade legal de regulamentar o Programa? E por que a maior parte dos projetos nesta área foi executada pelo MCT e não pelo MC?

Quando e quem deu orientação inicial para apresentação de propostas de unidades móveis de inclusão digital? Tal orientação teve alguma base técnica?

Por que, a exemplo da Nota Técnica elaborada pelo Diretor do DEARE, Aniceto Weber, que condena o uso de unidades móveis de inclusão digital, não foi realizada uma consulta técnica sobre a viabilidade deste tipo de projeto antes do estabelecimento das diretrizes? Há alguma avaliação da inadequação deste tipo de equipamento, adquirido com verbas oriundas do orçamento?

Quando a CEF já havia recebido atribuição legal para coordenar o Programa de Inclusão Digital (na pela Portaria MCT nº 656/2005), por que a FINEP foi selecionada como coordenadora do Programa no Rio de Janeiro?

Qual a razão para se executar tantos convênios em curto prazo se a estrutura do MCT não estava preparada para operar com esse volume e as emendas estarem concentradas em despesas de capital, trazendo dúvidas sobre a capacidade de sustentação do Programa de Inclusão Digital?

Qual é o resultado dos trabalhos do grupo de Trabalho envolvendo a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituído pela Portaria MCT nº 494, de 02 de agosto de 2006?

Importante também a obtenção de mais informações dos Ministérios de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Ciência e Tecnologia sobre as razões do baixo limite da base contingenciável dos recursos alocados ao ministério e das menores restrições para movimentação e empenho no mesmo ministério.

A FINEP deve ser solicitada a fornecer as informações sobre os relatórios finais da auditoria interna, sobretudo os referentes à análise da defesa das ONG supostamente envolvidas no esquema criminoso, no Rio de Janeiro.

Também o MCT deve ser instado a fornecer as informações eventualmente disponíveis sobre as ações do Grupo de Trabalho criado pela Portaria MCT nº 494, de 02 de agosto de 2006. O ex-diretor do DEARE e atual secretário da Secis/MCT deve ser convidado a expor sobre o Programa de Inclusão Digital, coordenado por aquele Departamento. O TCU também deve ser solicitado a fornecer informações sobre auditorias eventualmente realizadas no Programa de Inclusão Digital do MCT.

Algumas recomendações poderiam ser alvo de discussão, tendo em vista o aperfeiçoamento dos processos. Por exemplo, programas governamentais deveriam ter as competências para sua regulamentação, elaboração e execução fixadas na legislação. A regulamentação da elaboração e execução dos programas e respectivos projetos deveria ter uma antecedência mínima em relação à data prevista para liberação dos recursos orçamentários, tendo em vista a necessidade de lançamento de editais de licitações, elaboração e análise adequadas de projetos, etc..

A alocação de emendas parlamentares ao Orçamento para um determinado fim deveria ser condicionada à existência de um diagnóstico, realizado por entidade pública governamental, comprovando a necessidade do gasto. Não deveria ser permitido alocar recursos de emendas a entidades privadas, somente órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais deveriam receber emendas

parlamentares, estabelecendo convênios com entidades privadas para execução dos projetos, através de licitação.

Sempre que possível deveria ser prevista na emenda a quantidade do bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado, ainda que de forma preliminar.

Pessoas que devem ser ouvidas pelos órgãos competentes

Para o prosseguimento e aprofundamento das investigações a respeito das relações entre empresas de fachada, parlamentares, assessores parlamentares e servidores do MCT, seria necessário obter novos depoimentos dos seguintes citados (seguem apenas os nomes – para individualização das condutas, remetemos ao item 2.13.1):

1. Almir Tiago
2. Edson Albuquerque dos Santos
3. Fernando
4. Ivo Marcelo Spínola Rosa
5. Marco Antônio Tadeu Alves Pereira
6. Otávio José Bezerra Sampaio Fernandes
7. Paulo Cesar Gabriel
8. Pedro Braga de Souza Júnior
9. Régis Moraes Galeno
10. Rodrigo Medeiros de Freitas
11. Wilber Correa da Silva

Capítulo 3 – As ramificações do esquema "Sanguessuga" nos municípios

A descoberta de evidências e indícios de irregularidades pela CPMI, a partir das denúncias e provas reunidas, possibilitou uma filtragem do universo de centenas prefeituras mencionadas, nas quais há elementos em magnitude suficiente que justificam o prosseguimento das investigações para a averiguação dos fatos e persecução de novas provas. Esse rol de municípios terá os fatos narrados descritos neste Relatório. Entretanto, é importante advertir que esta CPMI entende ser fundamental que as investigações prossigam em todas as prefeituras nas quais houver suspeita de ilicitude, aqui mencionadas ou não.

Para chegar a essa seleção, a CPMI promoveu uma triagem a partir do cruzamento de informações provenientes de diversas bases de dados. Em primeiro lugar, valeu-se dos relatos dos principais envolvidos no esquema, como os empresários Luiz Antônio Vedoin, Darci Vedoin e Ronildo Medeiros, e dos comprovantes de pagamento e repasses financeiros entregues por Luiz Antônio Vedoin à Justiça Federal, cujas cópias foram fornecidas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vale mencionar que em relação a diversos municípios, prefeitos e prefeituras, o empresário Luiz Antônio Vedoin se contradisse ao depor perante a Justiça Federal. De forma recorrente, Vedoin primeiro afirmava não ter feito repasse financeiro a prefeitos ou servidores municipais, para, em seqüência, em depoimentos posteriores, admitir tê-lo feito, especialmente ao identificar cópias de comprovantes de pagamentos entregues à Justiça por ele mesmo.

Dado o volume de prefeituras envolvidas, é admissível que Vedoin não se recordasse de todos os prefeitos e servidores aos quais pagou comissões sem contar com o auxílio da contabilidade e dos documentos de suas empresas. No entanto, é presumível que o depoente tenha hesitado em narrar a verdade em determinados momentos. Este relatório procurou não olvidar de relatar as contradições do depoente nos casos que se seguem, mas fincou o eixo

das investigações a partir das cópias de comprovantes apresentados, que são evidências consistentes de aliciamento dos prefeitos.

As denúncias de cooptação de prefeitos apresentadas Vedoin, sustentadas pelas cópias dos comprovantes, foram contrastadas com relações de convênios para aquisição de ambulâncias fornecidas pelo Ministério da Saúde, firmados pelo Governo Federal e as prefeituras do País entre 1999 e 2005. Nessas tabelas, consta a identificação da empresa executora do contrato e, por vezes, a emenda parlamentar responsável pela destinação de recursos federais. A análise se concentrou nas licitações para aquisição de unidades móveis de saúde, que se configuravam no principal negócio da Família Vedoin. Em muitos casos, foram identificadas as empresas do Grupo Planam (Planam, Klass, Santa Maria, Enir Rodrigues, Unisau, entre outras), como fornecedores, o que por si só não indica irregularidade no processo licitatório, mas justifica uma análise detida dos contratos, dada a confessa atuação criminosa dos proprietários do Grupo Planam.

O material também foi analisado à luz de informações reunidas nas listas de emendas parlamentares apresentadas no período compreendido entre 1999 e 2005, e de arquivos magnéticos que demonstram a participação da Planam na elaboração de projetos e montagem de processos licitatórios, que serviram de referência para checagem das acusações feitas pelos envolvidos. Na filtragem feita pela CPMI, nos casos a seguir relatados, houve elevada correlação entre os convênios firmados e as emendas apresentadas por parlamentares envolvidos, cuja participação foi descrita no primeiro relatório parcial.

As informações foram cruzadas com a relação de convênios e de liberação de recursos disponibilizada pela Controladoria Geral da União, que corroboraram as suspeitas firmadas a partir das informações presentes. Neste caso, cabe destacar a data dos repasses feitos por Vedoin e identificados nos comprovantes. Pode-se notar um padrão recorrente, no qual o pagamento da comissão ocorre dias ou poucos meses após a derradeira parcela de recursos federais liberados

para o pagamento dos convênios, de acordo como foi admitido pelos envolvidos no episódio.

O material foi cotejado com dados e informações catalogadas no disco rígido do computador de Maria da Penha Lino, funcionária da Planam encarregada de acompanhar a liberação das emendas parlamentares e a execução dos contratos pelas prefeituras. O disco rígido foi apreendido pela Polícia Federal e seu conteúdo fornecido à CPMI. O disco rígido contém pré-projetos, projetos e minutas de licitação nos moldes utilizados pelas prefeituras e pelo Ministério da Saúde, que indicam informação privilegiada pelas empresas do grupo Planam e sinalizam sua influência nas esferas municipal e federal. As minutas foram preparadas por Maria da Penha e outros funcionários da Planam e serviram como modelo para as licitações realizadas.

De posse dessas fontes de informações, a CPMI empreendeu o cruzamento de dados e chegou ao conjunto de prefeituras detalhadas em seqüência, nas quais os indícios de envolvimento do administrador municipal são consistentes. Evidentemente, cabe ressalvar mais uma vez que essa seleção não implica que tenha havido irregularidades apenas nesses municípios, apenas que a investigação plena de todas as prefeituras seria impossível e inadequada a esta CPMI. Compete, portanto, às autoridades responsáveis dar prosseguimento às investigações, esses e em outros casos, mas o conjunto aqui selecionado certamente representa uma amostra significativa da forma de como a operação e as fraudes ocorriam no âmbito das prefeituras.

1. ALEGRE – ES
2. ALTA FLORESTA – MT
3. AMAJARI – RR
4. ANAPU – PA
5. BANANEIRAS (PB)
6. BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT)
7. BRAGANEY (PR)

8. BRASNORTE (MT)

9. BREJÕES (BA)

10. CABIXI (RO)

11. CAMPINÁPOLIS (MT)

12. CATINGUEIRA (PB)

13. COARACI (BA)

14. COLIDER (MT)

15. COLORADO DO OESTE (RO)

16. CORONEL VIVIDA (PR)

17. CORUMBIARA (RO)

18. COTRIGUAÇU (MT)

19. DAMIÃO (PB)

20. DIVINO DAS LARANJEIRAS (MG)

21. FREI MARTINHO (PB)

22. GUAJARÁ-MIRIM (RO)

23. JACUNDÁ (PA)

24. JANUÁRIA (MG)

25. LAPÃO (BA)

26. MAR DE ESPANHA (MG)

27. MARILÂNDIA (ES)

28. MATELÂNDIA (PR)

29. MIGUEL PEREIRA (RJ)

30. MINISTRO ANDREAZZA (RO)

31. MONTANHA (ES)

32. MUQUI (ES)

33. NERÓPOLIS (GO)

34. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)
35. NOVA IGUAÇU (RJ)
36. NOVA MARILÂNDIA (MT)
37. PARACAMBI (RJ)
38. PARANÁ (TO)
39. PIACATU (SP)
40. PINHÃO (PR)
41. PIRAQUARA (PR)
42. PLACAS (PA)
43. PONTES E LACERDA (MT)
44. POXORÉO (MT)
45. PRESIDENTE MÉDICI (RO)
46. RIACHÃO DAS NEVES (BA)
47. RIO BONITO (RJ)
48. SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)
49. SÃO GONÇALO (RJ)
50. SÃO JOÃO DO MERITI (RJ)
51. SÃO JOSÉ DE UBÁ (RJ)
52. SÃO JOSÉ DO XINGU (MT)
53. SAQUAREMA (RJ)
54. SOUSA (PB)
55. TORIXORÉU (MT)
56. UAUÁ (BA)
57. VARZELÂNDIA (MG)
58. VINHEDO (SP)

Capítulo 4 – Grupos de empresas envolvidos em fraudes na compra de unidades móveis de saúde

O objetivo desse capítulo do relatório foi identificar as empresas ligadas entre si por laços de parentesco ou pela utilização de laranjas que vêm atuando em conjunto no segmento de venda de unidades móveis de saúde, utilizando-se de práticas semelhantes àquelas adotadas pelas empresas do grupo Planam – empresas da família Vedoin e da família de Ronildo de Medeiros – com vistas ao direcionamento dos processos licitatórios. Objetiva ainda apresentar informações sobre as empresas, inclusive as do Grupo Planam, referentes à localização, formas de atuação e irregularidades verificadas na execução de convênios.

Essa identificação tem por finalidade subsidiar as Unidades Gestoras de recursos públicos de dados sobre os grupos de empresas existentes e a forma de atuação de forma a que possam agir proativamente evitando investidas semelhantes, bem como as instituições responsáveis pelo controle da despesa orçamentária (CGU, TCU, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas dos Estados,etc) para que possam dar continuidade às suas ações.

Nesta relação constam apenas o nome das empresas. Para individualização de sócios, endereço, CNPJ e atuação, remetemos aos respectivos itens do Capítulo 4.

Grupo Planam

1. Santa Maria Comércio e Representação Ltda.
2. KLASS Comércio & Representação Ltda
3. Planam Com e Representação Ltda
4. Vedovel Comércio e Representações Ltda
5. Enir Rodrigues de Jesus
6. UNISAU - Comércio e Indústria Ltda.

7. Vedomed Com. Médico Hospitalares Ltda
8. Frontal Ind. e Com. de Móveis Hospit. Ltda.
9. Francisco Canindé da Silva - ME
10. OXITEC HOSPITALAR Com. de Materiais e Equip. Médicos Ltda
11. Medical Center Comércio de Equpam. e Produtos Médico Hospitalares
12. Suprema Rio Comércio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda.
13. Vedobus- Comércio e Indústria de Veículos Ltda.
14. Vedocar-Transformação de Veículos e Comércio de Equipamentos Médico Ltda
15. Via Trading Comércio de Medicamentos Ltda.
16. Romed Produtos Hospitalares Ltda
17. Amapá Comércio e Serviços Ltda.
18. Vedomed Comercio Medico Hospitalar Ltda
19. Vedoplam Consultoria e Representação Comercial Ltda
20. Manoel Vilela de Medeiros - Medical Vilela
21. Nacional Com. Mat. Hospitalares Ltda

Outras empresas utilizadas pelo Grupo Planam para dar cobertura às licitações

1. Lealmaq Leal Máquinas LTDA.
2. Esteves & Anjos Ltda.
3. Adilvan Comércio e Distribuição Ltda
4. Delta Construções e Veículos Especiais Ltda.

5. N. V. Rio comércio e Representações Ltda
6. POLITEC Comércio e Serviços Ltda.
7. Sinal Verde Turismo Ltda
8. MEDLAB - Com. de Equip. Méd. Hospitalares
9. Ideal Automóveis Ltda
10. Rotal Hospitalar Ltda.
11. Torino Com. de veículos Ltda

Grupo Domanski

1. Martier Comércio e Materiais Médico e Odontológicos Ltda.
2. Saúde Sobre Rodas Comércio de Materiais Médicos Ltda
3. Maete Comércio de Materiais Médico e Odontológico Ltda Merkosul Veículos Ltda
4. Curitiba-Bus Comércio de Onibus Ltda.
5. Domanski Comércio Instalação & Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.

Grupo Lealmaq

1. Lealmaq - Leal Máquinas Ltda
2. U. M. S - Unidade Móvel De Saúde Ltda.
3. Unividas Veículos Especiais Ltda.

Grupo Unisaúde

1. Unisaúde Veículos Especiais
2. Mecânica Tales Ltda

3. Vancouver Motor Home Ltda
4. Indústria de Carrrocerias e Ônibus Nordeste Ltda
5. Scherer & Knobloch Ltda
6. Unibuss Carrocerias e Ônibus Ltda

Capítulo 5 – O episódio da venda do dossiê

Não há dúvidas quanto à vinculação de Gedimar Passos à campanha nacional do PT. É ele mesmo quem o afirma, mais de uma vez, em seu depoimento prestado a esta CPMI, em 28 de novembro de 2001. Diversos outros personagens do episódio também estavam teleologicamente envolvidos na campanha, como Jorge Lorenzetti, Hamilton Lacerda e Osvaldo Bargas.

Além disso, os benefícios oriundos da vinculação de políticos do PSDB ao esquema Sanguessuga eram nitidamente de interesse político-partidário e eleitoral.

É fato também que Hamilton Lacerda atuava na coordenação de comunicação, em São Paulo, sob a orientação de Jorge Lorenzetti. Ele tinha por missão fazer contato com a mídia e, sem surpresa, verifica-se que na negociação existia um acordo para que os Vedoin dessem uma entrevista para a capa da revista *IstoÉ*, que efetivamente veio a ser publicada na mesma semana da prisão de Gedimar e Valdebran.

Aparentemente, o que todo esse quebra-cabeças leva a crer é que o dinheiro destinava-se a remunerar os Vedoin por conceder a entrevista ao veículo de comunicação, com um evidente benefício eleitoral para as campanhas do PT.

Entretanto, o resultado das investigações conduzidas até o momento não permitem concluir que os candidatos tenham tido conhecimento prévio ou dado anuência a tal plano.

Na hipótese de que surjam provas que os valores destinados à aquisição do dossiê originaram-se do caixa de campanha ou de recursos partidários, configurar-se-ia infração eleitoral de abuso do poder econômico, prevista no §3º do art. 22 combinado com o art. 25, ambos da Lei 9.504/97, a ser processado nos termos do art. 22 da Lei Complementar 64/90 e dos §§ 10 e 11 do art. 14 da Constituição Federal.

Por esse motivo, entende esta CPMI que o caso deva ser acompanhado pela Corregedoria-Geral Eleitoral, bem como pelo Ministério Público, para promover as ações devidas caso fique comprovado ato lesivo à lisura do pleito democrático.

Ademais, exorta-se a Polícia Federal a continuar suas investigações, a fim de chegar brevemente a resultados conclusivos que permitam aferir a responsabilização penal adequada.

Esse delito, porém, se praticado, o teria sido pela agremiação partidária. No que se refere às pessoas físicas, no entanto, a situação é distinta.

É inegável dizer que todos os participantes da operação estavam intimamente ligados à sua consecução. Assim, havendo associado-se, numa comunhão de propósitos, para o êxito da atividade empreendida, de natureza criminosa, configurou-se o delito de formação de quadrilha.

Eis que, assim, esta CPMI vislumbra a ocorrência do crime de formação de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal, com relação à conduta de:

1. Gedimar Passos
2. Hamilton Lacerda
3. Jorge Lorenzetti
4. Expedito Veloso
5. Osvaldo Bargas

6. Valdebran Padilha (§1º do mesmo artigo)

Capítulo 6 – Propostas de controle: o financiamento público de campanhas

A Comissão Temporária Interna do Senado Federal concluiu, em 1998, pela apresentação de diversas Propostas de Emendas à Constituição e Projetos de Lei do Senado. As propostas de impacto maior eram, sem dúvida, a instituição do sistema distrital misto e o financiamento público exclusivo de campanha.

A Comissão Especial para a Reforma Política da Câmara dos Deputados, por sua vez, encerrou seus trabalhos em 2002 com a apresentação de projeto que estabelecia o sistema proporcional em listas fechadas e, também, o financiamento público exclusivo de campanha.

Nos dois casos, o financiamento previsto é calculado à base de R$ 7,00 por eleitor registrado ao final do ano anterior à eleição e distribuído entre os partidos em função, principalmente, dos votos obtidos na eleição anterior. O eleitorado brasileiro aproxima-se hoje dos 120 milhões, número que teria produzido um fundo eleitoral de R$ 840 milhões caso essa regra tivesse vigorado nas eleições deste ano.

Argumenta-se que esse custo é elevado, que representaria um ônus dispensável para o erário. Em qualquer hipótese, como vimos, é muito inferior ao gasto atual com as eleições, gasto que, de uma maneira ou outra, termina por incidir sobre os recursos públicos.

Importa assinalar a incompatibilidade entre o financiamento público exclusivo de campanha e a regra eleitoral vigente. De um lado, numa situação de competição acirrada entre os candidatos do mesmo partido, não haveria critério razoável de distribuição dos recursos públicos entre esses candidatos. O mesmo

não ocorre nos casos de voto distrital, onde cada partido apresenta apenas um candidato, ou de lista fechada, onde cada lista se apresenta na campanha como se um candidato fosse.

De outro lado, o financiamento público exclusivo das campanhas não terá o dom de coibir a prática do "caixa 2" se não for acompanhada da mudança da regra eleitoral. O aporte de recursos privados ilegais terminará apenas no momento em que estes deixarem de influir, decisivamente, no resultado da eleição. Ou seja, no momento em que os candidatos disponham da alternativa de não recorrer a eles sem perder a possibilidade de vitória eleitoral.

A reforma política é, portanto, necessária para superar a situação que motivou a presente Comissão Parlamentar de Inquérito. A mudança da regra eleitoral permitirá reduzir o custo das eleições, além de fortalecer os partidos e, por seu intermédio, aumentar as condições de governabilidade.

O financiamento público exclusivo de campanha, por sua vez, aumentará as condições de eqüidade da disputa eleitoral porá fim ao peso desmesurado do poder econômico na definição da disputa eleitoral.

Capítulo 7 – O controle das transferências voluntárias do Orçamento a ONGs

As informações presentes nesse relatório apontam necessariamente para a extinção das transferências voluntárias. Como se viu:

g) A excessiva burocracia cria o terreno fértil para a ação de grupos criminosos especializados na matéria;

h) A imposição de novos requisitos para a formalização e execução de convênios e ajustes similares facilitaria ainda mais a ação

desses grupos, e não significaria, necessariamente, maior efetividade em sua aplicação;

i) A incidência de irregularidades em convênios e ajustes similares é altíssima;

j) Os órgãos repassadores não dispõem de estrutura suficiente para realizar o controle e a fiscalização dos recursos repassados, sendo, nesse particular, imprescindível levar em conta que o País necessita urgentemente controlar o gasto público, limitando a possibilidade dos investimentos necessários, como, por exemplo, a contratação de pessoal;

k) O volume de recursos envolvidos nessas transações é percentualmente baixo em relação ao total dos recursos públicos a serem fiscalizados pelos órgãos federais de controle, e, por isso, não se justifica a concentração de esforços dos órgãos federais de controle na fiscalização de convênios e ajustes similares; e

l) A extinção das transferências voluntárias produziria imediatamente diversos benefícios nos âmbitos administrativo e político.

Considerando a extraordinária dificuldade de aprovação de medida tão radical, a CPMI não acolherá a defesa desta tese para implementação imediata, fazendo, no entanto, sua clara e inequívoca manifestação nessa direção.

A despeito desta capitulação estratégica, **esta CPMI não deixará de propor a imediata suspensão das transferências voluntárias para entidades privadas**. Levando em conta a existência de entidades privadas que desempenham relevantes serviços sociais à conta de recursos públicos, **propõe-se, ainda, a manutenção das subvenções sociais de natureza continuada para entidades que dependam exclusivamente de recursos públicos federais para seu funcionamento e manutenção, e que estejam qualificadas como Organizações Sociais ou Oscips, recebendo recursos por intermédio de contratos de gestão ou termos de parceria.**

A implementação de tais medidas dar-se-ia por intermédio de modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que, entre as demais orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disciplina as transferências voluntárias passíveis de serem realizadas a cada exercício.

Essa medida torna-se obrigação inafastável a partir do olhar aqui lançado sobre o universo das transferências voluntárias para entidade privadas, que identificou a repetição de inúmeras práticas danosas ao patrimônio público, já identificadas na CPI das ONGs, e que continuam ocorrendo no mesmo *modus operandi*. Chega a ser motivo de frustração a incapacidade que o Estado Brasileiro tem revelado em solucionar questões recorrentes, plenamento identificadas, e que causam enorme prejuízo à Nação.

Permitimo-nos a transcrição de partes inteiras do relatório que tratam de casos específicos investigados por aquela CPI, com o fim de evidenciarmos com clareza a repetição, hoje, no âmbito do "esquema dos sanguessugas" e de auditorias realizadas pelo TCU, das práticas verificadas naquela ocasião.

Talvez as considerações mais impressionantes tecidas no relatório daquela CPI digam respeito ao enfraquecimento do Estado soberano, contraposto ao crescente empoderamento das ONGs, sem nenhuma comprovação de que tal transmutação seja majoritariamente benéfica para a Nação. Na verdade, há claros indícios de que essa nova configuração da ação pública tenham mantido os mesmos vícios anteriores e a ele agregado novas idiossincrasias.

Ecoa-se aqui, portanto, a compreensão dos parlamentares membros daquela CPI de que a proliferação dessas entidades sinaliza o enfraquecimento do Estado, e de que não é um movimento histórico necessariamente vantajoso: "o Estado é, ainda, a alternativa à anarquia tribal".

A nosso ver, cabe, a partir de todos os dados já levantados naquela CPI, acrescidos da reflexão que se produziu a respeito do tema

no âmbito da CPMI das Ambulâncias, avançar para propostas ainda mais consistentes, que possam reverter o quadro de total descontrole de transferências voluntárias de recursos públicos para Organizações não Governamentais.

Ao se fazer a opção pela manutenção das transferências voluntárias, não há como fugir da maior burocratização dos procedimentos realizados para a efetivação das transferências, relativos à contratação, execução e prestação de contas, tudo isso sempre acompanhado de perto pelas instâncias de controle oficiais e sociais. **Faz-se isso, no entanto, sob a fundamentada desconfiança de que o fazemos apenas para enfentarmos o mesmo inimigo mais adiante, quiçá em tempo bastante próximo, quando então perceberemos que passado o tempo não se solucionou o problema, como tem sido no longo de vários anos, até aqui.**

De todo modo, propõe-se que transferências voluntárias sejam realizadas exclusivamente por intermédio de contratos de repasse, e mediante a adoção das demais medidas previstas no item 8.2 deste relatório, à exceção da possibilidade ali ainda aventada de manutenção de transferências voluntárias para entidades privadas.

Faz-se necessário retomar, nessa conclusão, a questão da indispensável adoção de medidas fortalecedoras das estruturas e dos mecanismos de controle. Além dos aspectos relativos aos órgãos oficiais de controle, propõe-se a criação de dispositivos legais que fortaleçam as iniciativas de controle social da utilização dos recursos públicos, notadamente nova regulamentação para a indicação de representantes da sociedade civil em conselhos municipais, bem como a apresentação de diploma legal que regulamente a transparência a ser promovida pelo Poder Público na Administração Municipal. Concomitantemente, espera-se que os órgãos de controle federais forneçam ferramentas e treinamento para que os cidadãos possam exercer suas responsabilidades relativamente ao controle social dos recursos públicos.

Indispensável, portanto, que o Ministério da Saúde atenda as recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União, relativamente à criação da carreira de auditor do SUS, valorizando os trabalho dos profissionais da área, responsáveis pela fiscalização dos recursos do Sistema Único de Saúde. Nesse particular, exorta-se a Administração a valorizar as demais carreiras de controle da despesa pública, à semelhança do que ocorre em relação às carreiras de controle da receita pública.

Complementarmente, propõem-se medidas com o objetivo de coibir a malversação de recursos públicos, mediante a tipificação criminal destas irregularidades, com as respectivas imputações penais, a tipificação do crime de enriquecimento ilícito, a regulamentação relativa aos conflitos de interesse durante e após o exercício de cargo público e o aperfeiçoamento do instituto da inelegibilidade.

Por fim, propõe-se o encaminhamento de todo material relativo ao tema tratado neste Capítulo para instruir os trabalhos da CPMI "das ONGs", a ser instalada no princípio da próxima legislatura.

Encaminhamentos adicionais

Para dar azo à continuidade das investigações naquilo que se mostrar necessário, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "das Ambulâncias", criada por meio do Requerimento nº 77/2006-CN, autoriza previamente a Presidência do Congresso Nacional a encaminhar aos seguintes órgãos e autoridades, sempre quando solicitado mediante requerimento fundamentado, o presente relatório e todo o acervo documental produzido por esta CPMI, inclusive aqueles protegidos por cláusula de sigilo, hipóteses em que deverão ser encaminhados sob idêntica condição:

1. Ministério Público da União
2. Ministérios Públicos Estaduais
3. Poder Judiciário Federal

4. Poder Judiciário Estadual
5. Secretaria da Receita Federal
6. Secretarias da Receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios
7. COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras
8. Banco Central do Brasil
9. Controladoria Geral da União
10. Tribunal de Contas da União
11. Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
12. Polícia Federal
13. Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal
14. Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional, de Assembléias Estaduais ou de Câmaras Municipais
15. Órgãos internacionais de investigação policial ou inteligência financeira

Desdobramentos do Relatório Parcial

Importante aqui ressaltar alguns desdobramentos advindos do Relatório Parcial aprovado por esta CPMI no dia 10 de agosto.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal encaminhou documento a esta CPMI comunicando oficialmente o resultado dos processos disciplinares instalados em face dos senadores Magno Malta, Serys Shlessarenko e Ney Suassuna em virtude de provocação desta CPMI.

Após a devida apuração, concluiu aquele Conselho de Ética pela absolvição dos senadores Magno Malta e Serys Shlessarenko, em virtude das provas e depoimentos coletados ilidirem as acusações sobre

eles pendentes. No que se refere ao senador Ney Suassuna, concluiu também o Conselho de Ética que restou comprovado que o senador não obteve nenhuma vantagem com a execução das emendas por ele apresentadas, decidindo, entretanto, pela aplicação de penalidade de advertência verbal.

No que se refere à Câmara dos Deputados, houve a instauração de 67 processos de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar, seguindo a recomendação desta CPMI, que, no entanto, não chegaram ainda a termo.

Por fim, também no seio da Câmara dos Deputados instaurou-se sindicância que concluiu pela abertura de 93 processos administrativos disciplinares para apurar o eventual envolvimento de servidores que, no entanto, ainda não foram concluídos.

*** *** *** ***

(FIM DO VOLUME II)

CPMI: "das Ambulâncias"

24ª REUNIÃO REALIZADA EM 14/12/2006, QUINTA-FEIRA às 9h

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

PARLAMENTARES	ASSINATURA	OBSEVAÇÕES
AMIR LANDO		
Raul Jungmann		
HELOÍSA HELENA		
Carlos Lampaio		
VANESSA GRAZZIOTIN		
Eduardo Valverde		
Wellington		
Júlio Redecker		
Eduardo M Suplicy		
ROMEU TUMA		
Fábio Delgado		
Arnaldo F. Faria		
Paulo Rubem		
S. BÁ MACHADO		RQN nº 77/2006 CPMI - AMBU

CPMI: "das Ambulâncias"

24ª REUNIÃO REALIZADA EM 14/12/2006, QUINTA-FEIRA às 9h

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

PARLAMENTARES	ASSINATURA	OBSEVAÇÕES
Fatima Oleide		
Antonio C. Biscaia		
LEOMAR QUINTANILHA		
Renato Rêgo		

RQN nº 77/20
CPMI - AMBU

ANEXO

SUB-RELATORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

CONCLUSÕES FINAIS

Analisando todo o conjunto probatório, percebe-se que as negociações, levadas a cabo por Jorge Lorenzetti, Osvaldo Bargas, Expedito e Hamilton Lacerda, previam o pagamento de 2 milhões de reais à Luiz Antônio Vedoin. Aliás, Gedimar, quando de sua primeira oitiva perante a Polícia Federal e também Valdebran (em todas as oportunidades em que foi ouvido), confirmaram que a negociação conduziu a um acordo pelo qual a família Vedoin receberia 2 milhões de reais.

O primeiro milhão destinava-se a pagar a entrevista que o mesmo concederia (como e fato concedeu) à Revista "Isto É". Já o segundo milhão foi a quantia solicitada por Luiz Vedoin para que o mesmo entregasse todas as "provas que possuía" (DVD, cheques, anotações, etc.) contra os candidatos Geraldo Alckmin e José Serra.

Esse chamado "PLANO A" circunscrevia-se, portanto, ao pagamento de 1 milhão, imediatamente após a entrevista, sendo que o segundo milhão seria pago em data posterior, quando a documentação fosse entregue ao Partido dos Trabalhadores.

Não foi por outra razão que a previsão inicial, segundo depoimentos de Jorge Lorenzetti e Hamilton Lacerda, era de que Gedimar pernoitasse uma única noite no Hotel ÍBIS (do dia 12 para o dia 13). É que, com relação a este primeiro milhão, tudo já estava acertado e, tanto é assim, que Gedimar no dia 13, pela manhã, já estava recebendo a referida quantia de Hamilton Lacerda.

Quanto ao pagamento pela documentação, também no valor de 1 milhão de reais, ao que se conclui, este ocorreria em data posterior a ser combinada, até porque, a entrevista já seria suficiente para atingir parte dos objetivos perseguidos por Lorenzetti e seus comparsas.

SUB-RELATORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

Todavia, a ocorrência de um fato novo, qual seja, o não comparecimento de Luiz Vedoin à entrevista, no horário inicialmente agendado, obrigou Expedito (que o estava aguardando para esta entrevista) a acionar o chamado "Plano B". Em outras palavras, pelo fato de Expedito concluir que Luiz Vedoin poderia não comparecer para a entrevista, acabou por enviar mensagem, via telefone (torpedo) para Valdebran, com os seguintes dizeres: *"...chegou infs de q estão negociando o silêncio c Abel. Estamos pensando Plano B"*.

Apesar de Expedito afirmar que o Plano B *"...seria o repasse das anotações para a imprensa que EXPEDITO E GEDIMAR fizeram durante a primeira reunião em Cuiabá"*, a verdade é que o Plano B consistia em conseguir viabilizar o outro milhão (que seria pago posteriormente) para garantir a imediata entrega da documentação. Afinal, de nada adiantaria o repasse das anotações feitas por Expedito e Gedimar à imprensa (versão de Expedito), se eles não tivessem a documentação necessária para respaldar aquilo que haviam anotado.

Enfim, na dúvida sobre o comparecimento, ou não, de Luiz Vedoin para dar entrevista, Expedito entendeu por bem antecipar o pagamento do outro milhão, garantindo, assim, que, pelo menos, a documentação que demonstraria o envolvimento de integrantes do PSDB no "esquema das sanguessugas" chegasse às suas mãos. Neste momento (quando do envio do torpedo) teve início toda uma movimentação, visando arrecadar o outro milhão necessário para pagar, imediatamente, a documentação acima referida. Este, sim, era o chamado "PLANO B".

Foi então que iniciou-se a corrida pela arrecadação deste outro milhão de reais que, segundo informações da Polícia Federal, foi obtido através de recursos obtidos junto a corretoras, bancas de jogo do bicho, por intermédio de recursos não contabilizados das campanhas nacional e estadual, e até mesmo de fontes ligadas ao Partido dos Trabalhadores.

SUB-RELATORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

Importante ainda registrar que, no dia seguinte ao início da movimentação para arrecadar o outro milhão, (14.09.06), José de Filippi Jr (Tesoureiro da Campanha do PT) esteve reunido com Gilberto Carvalho no Palácio do Planalto, fato esse que também deve merecer especial atenção nas investigações levadas a cabo pela Polícia Federal.

Por fim, apenas para efeito de registro (uma vez que no corpo desse trabalho já apresentamos o cruzamento do sigilo telefônico com as imagens do circuito interno de TV do hotel IBIS), consignamos que no Dia da mudança do PLANO A para o PLANO B, Lorenzetti ligou para Gilberto Carvalho 04 vezes e Osvaldo Bargas ligou 11 vezes para Ricardo Berzoini. Esses fatos, sem dúvida, reforçam a tese de que a Polícia Federal deve aprofundar as investigações para aferir a eventual participação do Presidente Nacional do PT, Deputado Ricardo Berzoini, na compra do Dossiê.

Concluindo, gostaríamos de deixar claro que todo o raciocínio desenvolvido para identificar os Planos A e B, foi embasado em provas trazidas para a CPMI, ou mesmo produzidas por essa comissão e, ainda, em laudos elaborados pelo Serviço de Inteligência da Polícia Federal. Portanto, não estamos falando de ilações, mas sim, de provas.

Por outro lado, de nada adianta Jorge Lorenzetti negar, perante a CPMI, que tivesse autorizado qualquer negociação que envolvesse pagamento de "propina" à família Vedoin, se o próprio Gedimar, contratado por Lorenzetti, repita-se, quando de sua primeira oitiva, confirmou a negociação, afirmando, inclusive, que o PT não possuía os 2 milhões de reais acertados com o Vedoin, razão pela qual teve que procurar alguma revista (não se recordava se era a ÉPOCA ou a Isto É) que pudesse ajudar nesse pagamento.

Ademais, Jorge Lorenzetti, ao tentar justificar o motivo pelo qual desistiu de veicular a entrevista pela Revista ÉPOCA (contactada no dia 06/08/06 por ele e por Osvaldo Bargas), afirmou que assim procedeu pelo fato ~~de Luiz Vedoin,~~ no dia

07/09/06, ter, novamente, exigido uma contra-partida em dinheiro para conceder a tal entrevista. Tal versão, contudo, mostrou-se desconectada das demais provas.

É que, se, de fato, Luiz Vedoin tivesse solicitado contra-partida em dinheiro no dia 07/09/06, como explicar-se o fato do próprio Lorenzetti ter solicitado a Hamilton Lacerda que, nesse mesmo dia, procurasse pela Revista "Isto É"?

Ademais, a alegação de Lorenzetti também não procede, pois Valdebran, quando ouvido na polícia e na própria CPMI, foi categórico ao afirmar que no dia 05/09/06 (data da segunda reunião), o valor do dossiê já estava praticamente acertado. Logo, inverossímil a alegação de Jorge Lorenzetti (que coordenava a equipe de negociação) de que não sabia que as conversas com a família Vedoin envolvia contra-partida em dinheiro.

Por outro lado, não procede (e até mesmo causa estranheza) a conclusão do Delegado Diógenes Curado (quando de seu primeiro relatório parcial), de que o tal dossiê visava atingir tão somente a campanha de José Serra.

Depreende-se de todo o contexto probante, que a finalidade desses documentos, de fato, era prejudicar a candidatura de Geraldo Alckmin a Presidente da República e a candidatura de José Serra ao Governo do Estado de São Paulo. Se é certo que o mencionado dossiê buscava atingir, de forma mais intensa, a campanha de José Serra, não menos certo é que buscavam, também, atingir a campanha do Geraldo Alckmin.

Nesse sentido temos as seguintes provas:

- Os primeiros depoimentos de Gedimar Passos e Hamilton Lacerda, quando ouvidos na Polícia Federal;
- A participação de quatro integrantes da campanha nacional do Partido dos Trabalhadores (Jorge Lorenzetti, Expedito, Bargas, Gedimar) nas negociações com a família Vedoin;
- O vídeo entregue por Vedoin, contendo imagens de Geraldo Alckmin e José Serra.

SUB-RELATORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

Quanto à participação de Hamilton Lacerda, é cediço no meio jurídico que aquilo que é notório não precisa ser provado. Todavia, para que não pairem dúvidas sobre o seu envolvimento direto, inclusive como responsável por entregar a Gedimar todo o dinheiro apreendido pela Polícia Federal, temos as imagens do Hotel ÍBIS e as ligações que fazia através de um celular "seguro" pertencente a Ana Paula.

Quanto à negativa, por parte de Hamilton Lacerda, de que fazia uso do celular pertencente a Ana Paula, temos que os cruzamentos das chamadas telefônicas com as imagens do circuito interno de TV do Hotel ÍBIS, realizados pela CPMI e, posteriormente, confirmados em um laudo da Polícia Federal, são provas irrefutáveis de que sua versão não merece guarida.

Quanto a Gedimar e Valdebran, os fatos falam por si só, afinal ambos foram surpreendidos de posse dos recursos que iriam ser utilizados para o pagamento do dossiê.

Expedito e Bargas também têm participação bem delineada nas provas produzidas pela Polícia Federal e pela CPMI. Acompanharam a entrevista que Luiz Vedoin concedeu à Revista "Isto É", participaram, juntamente com Lorenzetti, das reuniões que traçavam a dinâmica da negociação e apresentaram versões pífias para negarem seus envolvimentos.

Inquestionável, portanto, que essa CPMI tem o dever de indiciá-los todos (Gedimar, Valdebran, Lorenzetti, Hamilton, Bargas e Expedito) pela prática dos crimes de formação de quadrilha (união de todos para a prática de ato ilícito) e lavagem de dinheiro (parte dos recursos vieram do jogo do bicho).

Ademais, restou cabalmente demonstrado que, no caso em tela, houve crime eleitoral, caracterizado pelo abuso do poder econômico.

Finalizando, Sr. Relator, espero que esse roteiro investigativo e suas respectivas conclusões sejam acolhidos e incorporados no relatório final desta

SUB-RELATORIA DE SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

CPMI, como forma de contribuição ao exaustivo trabalho desenvolvido por Vossa Excelência.

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Carlos Sampaio

Sub-Relator de Sistematização e Controle

SUB-RELATORIA DE ANÁLISE DO EXECUTIVO

I - INTRODUÇÃO

Esta Sub-Relatoria foi criada por determinação do Senador Amir Lando com o intuito de desenvolver um trabalho investigativo, no âmbito do Poder Executivo, concernente aos fatos ocorridos no esquema de corrupção da chamada "Máfia das Sanguessugas".

É certo que buscamos realizar esse relatório, baseado nas provas apuradas pela Polícia Federal, pelos depoimentos ocorridos nesta comissão parlamentar de inquérito e, acima de tudo, pelo incessante e exaustivo trabalho desenvolvido por toda a equipe técnica desta CPMI.

Coube-me, na condição de sub-relator, coordenar o trabalho dos técnicos no sentido de apurar o esquema de corrupção no Ministério da Saúde, envolvendo emendas parlamentares para aquisição de ambulâncias. Para tanto, faço consignar, desde já, a inestimável ajuda que tive dos técnicos Amadeu e Waltércio, os quais, após intenso trabalho investigativo e embasados nos depoimentos do Sr. Luz Vedoin, nos auxiliaram na formatação dos diagramas anexos que retratam, de forma fidedigna, todo o itinerário percorrido por aqueles que direta, ou indiretamente, se viram envolvidos no "esquema das sanguessugas" .

Dividimos esse nosso trabalho em partes distintas com o objetivo de evidenciar a eventual participação de prefeituras, ong's e de servidores públicos do Ministério da Saúde no supracitado esquema.

Assim sendo e baseado nessas premissas é que apresento os diagramas que seguem abaixo.

SUB-RELATORIA DE ANÁLISE DO EXECUTIVO

II - DIAGRAMAS – VISÃO ESTRUTURAL E REGIONAL DO ESQUEMA DAS SANGUESSUGAS

Apresentamos a seguir dois Diagramas que procuram explicitar, de maneira gráfica, todos os intervenientes no esquema de corrupção desencadeado inicialmente no Ministério da Saúde a partir da atuação do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, esquema esse caracterizado pela Polícia Federal de Operação Sanguessuga.

As informações esboçadas nos supracitados Diagramas foram colhidas no depoimento prestado pelo Sr. Luiz Vedoin à Justiça Federal do Mato Grosso em 03/07/06. Portanto, faço consignar que tais informações, por não estarem atualizadas até a presente data, podem não refletir a evolução das investigações. Explico: É que, muitas das afirmações feitas por Vedoin e retratadas nos respectivos diagramas, ao longo da investigação, foram desmentidas ou não restaram cabalmente provadas.

Dessa forma, reiteramos que o objetivo maior desses diagramas foi retratar a versão, inicialmente dada por Vedoin, mesmo que fatos posteriores possam ter alterado essa mesma versão.

Portanto, por dever de ofício e responsabilidade para com minha consciência, deixo desde já consignado que eventuais referências inverídicas feitas por Luiz Vedoin e retratadas no presente diagrama deverão ser desconsideradas pela Relatoria Geral e pelos próprios membros da CPMI.

No primeiro Diagrama, a partir de agora denominado "Visão Estrutural do Esquema", relacionamos as empresas que, direta ou indiretamente, participaram da operacionalização desse processo de corrupção, os órgãos públicos que sofreram a ação da mencionada operação e

SUB-RELATORIA DE ANÁLISE DO EXECUTIVO

Observa-se, pelo Diagrama, que a 'Operação Sanguessuga se ramificou por 25 Unidades da Federação, a saber:

- Rio de Janeiro;
- São Paulo;
- Ceará;
- Espírito Santo;
- Sergipe;
- Santa Catarina;
- Rio Grande do Norte;
- Paraná;
- Bahia;
- Piauí;
- Rio Grande do Sul;
- Pernambuco;
- Mato Grosso do Sul;
- Goiás;
- Mato Grosso;
- Tocantins;
- Rondônia;
- Roraima;
- Acre;
- Amapá;
- Pará;
- Alagoas;
- Maranhão;
- Paraíba;
- Minas Gerais;

SUB-RELATORIA DE ANÁLISE DO EXECUTIVO

Dessas Unidades da Federação, destaca-se a atuação nos Estados do Mato Grosso e do Rio de Janeiro.

O significativo número de prefeituras e entidades do terceiro setor envolvidos, caracteriza, com nitidez, a representação regional desse esquema de corrupção.

Podemos considerar, portanto, que o segundo Diagrama retrata a **Capilarização da Corrupção** pelas Unidades da Federação, corrupção essa desencadeada a partir da atuação do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin no Congresso Nacional e nos Ministérios da Saúde, Ciência e Tecnologia e Comunicações.

O detalhamento de todas as informações constantes nesses dois Diagramas pode ser encontrado no presente Relatório, mais especificamente no tópico dedicado ao Poder Executivo, onde são tratadas as questões relativas às prefeituras e às entidades pertencentes ao terceiro setor.

O maior aprofundamento nessa linha de investigação pressupõe, necessariamente, o acesso aos sigilos bancário, fiscal e telefônico de todos os envolvidos nos esboços ora apresentados.

Uma vez que não foi possível, na presente Comissão Parlamentar de Inquérito, o acesso a essas informações, sugerimos o encaminhamento de todos esses levantamentos a Polícia Federal e ao Ministério Público para que esses Órgãos dêem continuidade e aprofundem o pertinente processo de investigação.

Concluindo, Sr. Relator, espero que esses sejam acolhidos no relatório final desta CPMI.

Júlio Redecker

Sub-Relator de Análise do Executivo

ATA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006 – CN, "COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A 'OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE."

Ata da 24ª Reunião

Realizada em 14/12/2006

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dez horas e três minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Antonio Carlos Biscaia e ainda com as presenças dos Senadores Romeu Tuma, Paulo Octávio, Fátima Cleide, Sibá Machado, Ideli Salvatti, Amir Lando, Valdir Raupp, Heloísa Helena, Leomar Quintanilha, Jonas Pinheiro, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Valmir Amaral e dos Deputados Iriny Lopes, Paulo Rubem Santiago, Osvaldo Reis, Betinho Rosado, Carlos Sampaio, Júlio Redecker, Arnaldo Faria de Sá, João Fontes, Raul Jungmann, Vanessa Grazziotin, Eduardo Valverde, Ferro Ferro, Fernando Gabeira e Júlio Delgado, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 77, DE 2006 – CN, "COM A FINALIDADE DE APURAR AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO A 'OPERAÇÃO SANGUESSUGA, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA INVESTIGAR QUADRILHA QUE ATUAVA NA AQUISIÇÃO FRAUDULENTA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE". Havendo número regimental o Presidente, declara abertos os trabalhos da 24ª reunião, propondo a dispensa da leitura ata da reunião anterior, submetendo-a à votação é aprovada. Presidente informa que presente reunião se destina à apresentação e votação do relatório final. O Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Amir Lando, que inicia a leitura do resumo do relatório que é um complemento ao relatório parcial aprovado pela Comissão e divide-se em dois volumes e anexos, sendo que o primeiro volume reúne as investigações relacionadas com o Poder Executivo na esfera Federal ou Municipal e as suas relações com o esquema sanguessuga. O primeiro capítulo refere-se ao Ministério da Saúde, abordando a rede de funcionários envolvidos, tráfico de influência e relata os esclarecimentos dos ex-Ministros que ocuparam cargo. Ao final, recomenda-se a instauração de auditoria pelo Tribunal de Contas sobre os convênios firmados em 2002 objetivando a aquisição de unidades móveis de saúde cuja licitação tenha sido vencida por empresas do Grupo PLANAM e propõe ao Ministério Público que indicie Abel Pereira, José Airton, Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz por diversos crimes que vão desde o tráfico de influência até fraudes em licitação, passando por atos de improbidade administrativa e corrupção ativa. O segundo capítulo aborda o Programa de Inclusão Digital, capitaneado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que também foi objeto de investigação. Suas conclusões indicam no sentido de haver sido detectados uma série de vícios na implantação do projeto de inclusão digital do Ministério da Ciência e Tecnologia. O Relator tece comentários acerca dos

trabalhos realizados pela CPMI, inclusive sua busca pela aplicação da lei e da permanência da norma sobre os fatos que deram origem a tal esquema. A presidência franqueia a palavra para a discussão do Relatório. O Deputado Arnaldo Faria de Sá, requer a votação do Relatório com a dispensa da discussão. O Deputado Raul Jungmann propõe que seja feita uma interrupção de uma hora para que todos os parlamentares possam analisar o Relatório e tirar possíveis dúvidas para que no momento da votação sejam esclarecidas. O Deputado Arnaldo Faria de Sá sugere que ao invés de termos um intervalo de uma hora, fazermos uma pausa só de meia hora, pois julga ser suficiente para discutir, para que não se corra o risco de não termos quorum de votação. O Senador Sibá Machado concorda que seja necessário um intervalo de uma hora e garante que pelo menos sua bancada estará presente para votá-lo. A reunião é suspensa às dez horas e trinta e oito minutos. A reunião é reaberta às onze horas e trinta minutos. O Presidente coloca em votação o requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá, o Senador Romeu Tuma intervém afirmando que é necessária a votação, mas o requerimento é aprovado por unanimidade. O Relatório Final é submetido a votação e é aprovado por unanimidade. O Presidente tece comentários a respeito do andamento dos trabalhos da CPMI, enaltece a participação de alguns parlamentares como os Deputados Fernando Gabeira e Carlos Sampaio, a Senadora Heloísa Helena, o Relator e demais parlamentares que contribuíram para a conclusão dos trabalhos, agradece também todos os funcionários e assessores que estiveram envolvidos nos trabalhos da Comissão. Em seguida, usam da palavra os senhores Deputado Arnaldo Faria de Sá, Deputado Eduardo Valverde Deputado Paulo Rubens Santiago e Deputado Carlos Sampaio que faz um sucinto relato sobre as investigações feitas, as propostas recebidas, sobre uma terceira vertente que foram as investigações no Executivo e a quarta que foi a questão do dossiê, ressalta ainda a liberdade laboral que cada sub-relator teve nos trabalhos desta Comissão e solicita ao Relator que acrescente ao seu relatório final o trabalho complementar que efetuou, contendo 32 páginas, com suas conclusões finais, gráficos(1) entre outras informações que julga importante. A Deputada Vanessa Grazziotin registra que essa CPMI foi uma das mais difíceis, pois não tivemos de investigar o que está da porta para fora, mas também o que está da porta para dentro, conclui que talvez não tenha sido o relatório perfeito, por causa das críticas, mas as investigações ainda não acabaram, então não há como dizer que tudo foi perfeito, acrescenta ainda que, apesar disso, foi uma CPMI importante que trouxe resultados independente de seu curto prazo de investigação, inclusive com harmonia entre seus membros. Com a palavra o Deputado Júlio Redecker agradece a todos pela contribuição na Comissão, em especial ao Presidente, ao Vice-Presidente e ao Relator pelo convite de ser sub-relator, pela oportunidade de colaborar com os trabalhos e ainda tece um breve resumo sobre suas conclusões. O Fernando Gabeira que também apresenta suas conclusões e ressalta as grandes conquistas dessa CPMI que se iniciou em plena copa do mundo, mas não deixou de trabalhar em busca da verdade. A Senadora Heloísa Helena afirma que havia cogitado um voto em separado, juntamente com outros parlamentares, mas que nada de novo trariam com relação ao que foi exposto no relatório aprovado e por isso acabou não sendo apresentado e faz outras considerações finais. O Deputado Fernando Ferro

(1) os gráficos constam do volume LXXXV.

parabeniza a conclusão dos trabalhos, apesar das críticas injustas que o Presidente sofreu, enfatiza também que, apesar do fim da CPMI as investigações não se encerram e conclui ressaltando a postura do Presidente quanto à forma de conduzir a Comissão. O Deputado Raul Jungmann sintetiza seus sentimentos de satisfação com a realização da Comissão, também de algumas frustrações da mesma, faz outros comentários e, em seguida, o Relator tece suas considerações finais agradecendo a todos pela colaboração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às treze horas e doze minutos. E, para constar, eu, *José Augusto Panisset Santana*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Havendo número regimental, eu declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento 77/2006 do Congresso Nacional, para apurar as "denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde". A presente reunião destina se à apresentação e votação do Relatório Final. A Ata da reunião anterior encontra-se--

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Peço dispensa, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Sobre a Mesa, coloco em votação a dispensa. O Deputado Arnaldo Faria de Sá solicita a dispensa. Não havendo oposição, está dispensada a leitura da Ata. Em votação a Ata. Não havendo oposição, está aprovada, por unanimidade. Eu vou passar a palavra ao Relator para o início da leitura do relatório, as cópias poderão ser distribuídas aos Parlamentares já. O Senador concorda. Então, eu peço, por favor... Eu peço aqui os--

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Um minutinho. Podemos dar início? Com a palavra o Relator, Senador Amir Lando.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o relatório é longo e poderíamos dizer que talvez uma dezenas de horas não seriam suficientes para lê-lo no seu todo. Evidente que o relatório ele traz detalhes importantes para a compreensão do universo dos fatos e dos acontecimentos. Nós temos então que, em razão do Regimento, porque isso é permitido, fazer um resumo, um mero resumo e se o Presidente concordar e o colegiado assim também entender, eu então faria a leitura de um mero resumo, onde constam as essências de cada capítulo, de cada livro, para que assim pudéssemos dar agilidade ao processo.

O relatório que nesse momento exponho à luz da Nação e do Congresso Nacional e desta Comissão é um complemento ao que chamamos de relatório parcial, votado por esta mesma CPMI, em setembro desse ano. Portanto, o conteúdo desse novo documento, ao mesmo tempo que ratifica, incorpora como se nestas páginas estivesse escrito o teor do trabalho anteriormente apresentado por esta Relatoria e aprovado pelo mesmo Plenário.

O trabalho foi árduo. No desejo de conduzir as investigações, sérias e isentas, sem deixar que fossem contaminadas pelo pleito ocorrido no mês de outubro, nem tampouco viciadas pela sanha natural, aliás, na função de informar a imprensa, sempre buscou informações novas e exclusivas e freqüentemente fomos alvos de incompreensões, antipatias e injustiça. É o doce fardo democrático que devem carregar os homens públicos, onde a justiça é o guia, onde o interesse social muitas vezes se situa muito além das paixões humanas, mas faz parte do cotidiano de todos nós.

De nossa parte, porém, terminamos este trabalho com a certeza do dever cumprido e a consciência da importância deste produto que neste momento chega às mãos da sociedade brasileira.

O relatório divide-se em dois volumes. O primeiro volume reúne as investigações realizadas sobre o Poder Executivo, seja na esfera Federal ou Municipal e as suas relações com o esquema sanguessuga.

O primeiro capítulo desce às estranhas do Ministério da Saúde, para mostrar a rede de funcionários envolvidos, discute os lobistas que por ali buscaram traficar influência e relata os esclarecimentos dos Ministros que estiveram recentemente no cargo e que compareceram a esta CPMI a atenção aos convites a eles formulados.

Ao final desse primeiro capítulo, recomenda-se a instauração de auditoria pelo Tribunal de Contas sobre todos os convênios firmados em 2002 para aquisição de unidades móveis de saúde cuja licitação tenha sido vencida por empresas do Grupo PLANAM. Adicionalmente, propomos ao Ministério Público que indicie Abel Pereira, José Airton, Raimundo Lacerda e José Caubi Diniz por diversos crimes que vão desde o tráfico de influência até fraudes em licitação, passando por atos de improbidade administrativa e corrupção ativa. Sugere-se—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone][inaudível]

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Isso está no capítulo com detalhes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Só o resumo.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Só o resumo. É evidente que isto, em cada capítulo, por isso eu teria que abrir o relatório no Capítulo I do Livro I. Perfeito? Se abrir aí, vai encontrar. Eu não pude fazer essa enumeração, porque já era muito tarde a hora que a gente terminou fazer o resumo final.

Sugere-se também a oitiva de uma série de outros servidores do Ministério da Saúde, a fim de que seja verificada sua eventual participação com os delitos importados por esta CPMI. É evidente que a investigação de uma CPI, ela nunca é universal, exaustiva, ela sempre remete ao Ministério Público, e o Ministério Público através das instituições como a Polícia Federal e a Justiça, sobretudo, é que promove o trabalho final, porque nós indiciamos, mas essa indiciação não é suficiente, terá que o Ministério Público ratificá-la ou não, quer dizer, o Ministério Público vai analisar e analisando, certamente, aí sugerimos, em razão do conhecimento dos fatos, alguns nomes importantes para que sejam ouvidos, a fim de fechar esse ciclo.

Por fim, ainda, no que se refere ao primeiro capítulo, entendemos que não ficou comprovado o conhecimento e a autorização ou participação dos Ministros que ocuparam recentemente a pasta da saúde, no que se refere ao tráfico de influência ali investigado, motivo pelo qual deixam ter citadas propostas contra si qualquer medida coercitiva.

O segundo capítulo aborda o Programa de Inclusão Digital, capitaneado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que também foi objeto desta investigação, em virtude da ampliação do escopo das atividades do Grupo PLANAM.

As conclusões desse capítulo apontam no sentido de haver sido detectados uma série de vícios na implantação do projeto de inclusão digital do Ministério da Ciência e Tecnologia, sobretudo, não se tem informação dos critérios subjetivos para a indicação da conveniência de aquisição de unidades móveis, ao invés da implantação de centros fixos de informática, parecendo que ali prevaleceram os critérios políticos de decisão sobre os critérios técnicos que deveriam presidir a concessão dos recursos e as ações do Ministério.

Aqui também trazemos uma nova relação de pessoas, cuja ação na implantação do projeto de inclusão digital, aparentemente, as compromete com prática de ilícitos penais e administrativos, motivo pelo qual devem ser investigadas.

O terceiro capítulo segue investigando o Poder Executivo, mas se direciona para a outra ponta, os agentes executores dos convênios, ou seja, os Municípios, que colaboraram com o esquema sanguessuga em troca de favores. Nesse capítulo evitamos nominar os responsáveis nas Prefeituras visando a preservar a imagem dos respectivos Prefeitos e Secretários até que se apure a real participação de cada um. No entanto, ressalta-se que somente estão relacionados nesse capítulo os Municípios que apresentaram indícios de comprometimento com o esquema suficientemente relevantes, não tendo sido objeto de investigação específica aquele sobre os quais pesam acusações genéricas, por não terem compactuado com o direcionamento das licitações.

Então, que é que nós fizemos? Fizemos, evidentemente a partir dos trabalhos elaborados pela Corregedoria-Geral da União, fizemos uma relação daqueles Municípios que haviam sido apontadas irregularidades. Evidente que aqueles que apenas alguém mencionou, sem uma prova, sem um trabalho técnico de verificação, não apontamos esses Municípios. Então, está aí a relação, estão

todos relacionados e é evidente que nós estamos, nesse capítulo, analisando inclusive a inclusão de alguns Municípios.

No quarto capítulo, demonstra-se que aquilo que se chamou esquema sanguessuga não estava restrito ao Grupo PLANAM, mas que já brotavam diversas outras empresas ou grupos empresários inteiros, que tinham como objetivo enriquecer ilicitamente à custa do erário. Claro que a relação de grupos, de empresas aqui apresentada não se pretende exaustiva, mas simplesmente a brusca para dar uma noção do crescimento exponencial da corrupção que pode advir de uma brecha de um pequeno setor do Orçamento público. Causa verdadeiro pânico imaginar quantos outros grupos empresariais assemelhados podem existir em outros setores da Administração Pública que ainda seguem impunes.

Por isso a recomendação que nós faremos na parte propositiva no sentido de realmente encontrar uma metodologia capaz de afastar definitivamente essa questão. Não adianta apenas denunciar, não adianta apenas constatar, nós temos que evitar e evitar é preciso dizer, sobretudo, que nós temos que ter a coragem de propor medidas que realmente sejam eficazes para mudar esse quadro. E é por isso que, no meu entender, as nossas propostas elas têm esse caráter. Recolhemos das exposições do Ministro, recolhemos da experiência técnica, recolhemos das oitivas aqui, dos fatos que nós tivemos conhecimento para reunir um rol, uma receita verdadeira, a fim de combater a corrupção.

É justamente para evitar que tais problemas é que aportamos nossas humildes contribuições, nos moldes de mecanismos de controles e dispensáveis, para que um escândalo como este aqui analisado não volte a repetir-se. É este o conteúdo dos Capítulos VI e VII, onde uma série de propostas, que vão desde o financiamento público de campanhas até o término das transferências de recursos públicos para as ONGs, a não ser em exceções muito bem acentuadas, aquelas que têm um contrato de gestão, de prestação de serviço permanente com o Estado, como é, por exemplo, o Sistema Sarah.

Não apresentamos especificamente nenhum Projeto de Lei ou Proposta de Emenda Constitucional nesses dois capítulos. Por quê? Porque propusemos mudanças, sobretudo, à luz da legislação existente, a lei já proíbe, o que falta é cumprir a lei. Nós temos leis demais e cumprimento de menos, é isso que nós temos que... Não adianta também criar uma teia de legislação para não cumprida, nem anterior, nem agora e isso virão nesses capítulos quando trago a colação, sobretudo, a experiência do TCU, que essas questões já estão exaustivamente disciplinadas, mas o que falta é respeito à lei. Ou a gente cria novamente no Brasil uma grande campanha da civilidade, como foi a de Rui, que a lei é feita para ser cumprida, ou realmente nós vamos editar milhares e milhares de normas, incompreensíveis, inúteis, desnecessárias, muitas vezes, porque elas vêm exatamente repetir às vezes com maior flacidez normas que já existem. É evidente, em alguns setores é preciso leis e, nesses setores, nós aqui recomendamos, sobretudo, as ações de transparência, como virão nesse capítulo.

Como eu disse, isso porque já existem proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que apontam exatamente na mesma direção que julgamos deve ir o nosso ordenamento jurídico. O problema, portanto, não é a ausência de proposição legislativa, mas sim a discussão da idéia, motivo pela qual julgamos conveniente inserir no âmbito dos trabalhos desta CPMI sugestões de como melhorar o controle da Administração Pública no Brasil e de como dar transparência à execução orçamentária.

Antes, porém, no capítulo V, tocamos num ponto tão polêmico quanto lamentável, em que constitui a frustrada operação de negociação de um dossiê com finalidades [soa a campainha] eminentemente eleitorais e partidárias. Esse tema, que a rigor estaria fora do escopo da CPMI, acabou por imiscuir-se em nossos trabalhos, pelo envolvimento de dois personagens da família Vedoin, um deles o principal dos fatos, objeto de apuração deste procedimento e que nos levaram à análise dos fatos. Neste capítulo, além da continuidade das investigações no que se refere à origem dos recursos, eventual ocorrência de infração eleitoral, propõe-se que sejam os autos enviados ao Ministério Público, para promover indiciamento por crime de formação de quadrilha de Gedimar Passos, Valdebran Padilha, Hamilton Lacerda, Jorge Lorenzetti, Oswaldo Bargas e Expedito Veloso.

Vale ressaltar, ainda, nessa temática a investigação do dossiê, o excelente trabalho de cruzamento de dados [soa a campainha] feito pela equipe técnica da CPMI sob a supervisão do Deputado Carlos Sampaio, que aprofundou a partir dos dados de análise fornecidos pela Polícia Federal, que trouxe a luz, a lume das investigações.

As informações obtidas por meio dos depoimentos da análise das chamadas telefônicas, das imagens, câmaras de vídeo e de outras tantas informações possibilitou a elaboração de tabelas gráficas, fluxogramas, que, embora não constem aqui do nosso relatório, seguirão em anexo.

Por último, o capítulo traz um sumário executivo, ou seja, uma coletânea de providências sugeridas ao longo de todo o relatório, a fim de que sirva como referência rápida dos resultados das investigações daquilo que é proposto por esta CPMI.

Para esse trabalho tornar-se possível foi indispensável a colaboração de todos os Sub-Relatores, colegas da CPMI, que se mostraram, sobretudo, devotados e que firmaram a necessidade de um trabalho coletivo, da participação da outro, a CPI não se faz apenas do Relator, do Presidente, sobretudo, mas, se faz da participação de todos os seus membros. E isso só fez possível chegar à consecução de nossas investigações e à consolidação de todo o arcabouço de informações. Destaco, em especial, os Deputados Carlos Sampaio, Fernando Gabeira, Vanessa Grazziotin, Júlio Redecker, Raul Jungmann, Júlio Delgado e Paulo Rubem Santiago. Igualmente, vemos na Presidência desta Comissão, aqui personificada numa figura séria, responsável, ética e leal e, sobretudo, amiga, o Deputado Carlos Biscaia, o amparo sempre presente para o desempenho de suas funções, competência, conhecimento jurídico e equilíbrio. Gostaria também de

deixar registrado o agradecimento especial à equipe técnica desta CPMI, composta de quase duas dezenas de servidores amplamente conscientes de suas missões e cumpridores de seus deveres. Tivemos nesta equipe servidores do Tribunal de Contas, do Banco Central, da Controladoria-Geral da União e, especialmente, do próprio Congresso Nacional, oriundos das Consultorias Legislativa e de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como da Diretoria de Comissões, que deram o máximo de si para sistematizar e colocar em quase duas mil páginas os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar. Esse agradecimento é extensivo a todos os componentes da equipe técnica e gostaria de personificar na figura do seu Coordenador, Weder de Oliveira, Consultor do Senado Federal, que não mediu esforços para que esse trabalho alcançasse o seu devido êxito. Por fim, cabe o agradecimento aos órgãos que colaboraram com as nossas reivindicações, sobretudo, ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério Público Federal, à Justiça Federal de Mato Grosso, na pessoa do Juiz Jefferson Schneider e a Polícia Federal, do mesmo Estado e nacional, bem assim, todas as outras autoridades envolvidas e aqueles que compareceram espontaneamente, ou seja, os Ministros que aqui vieram para propor medidas que possam minimizar a corrupção.

Esse trabalho deixará claro, contra toda e qualquer insinuação, que não se buscou aqui acobertar ninguém, não se poupou quem quer que seja, exceto aqueles contra os quais não se reuniu um acervo suficiente de indícios ou provas para formar uma convicção de culpa. Já, sobretudo, eu quero dizer que neste relatório nós não estamos diante de crimes políticos, a não ser, eventualmente, de aqueles que detém mandato. Mas, em verdade, nós estávamos diante de personagens que, sobretudo, devem ser acionados, se for o caso, na Justiça comum, à luz do Código Penal, e, então, a prova é mais exigente, o exame da participação de cada um deve ser exaurida numa investigação, é evidente, em órbita judicial.

Termino as palavras, como um servo da democracia e deste parlamento, deixando esse trabalho como um legado de um mandato integralmente dedicado às causas do meu País e de meu Estado, o Estado de Rondônia, exausto pelo cumprimento de minha missão, mas honrado pela oportunidade que tive, mais uma vez, de servir à Nação.

E para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar uma lição que recolhi de Sócrates, quando ele mesmo, na sua defesa, alegou o que era a sua convicção do devido processo legal. O devido processo legal é a cláusula de ouro da democracia, sem o devido processo legal, não há nem liberdade, nem democracia, nem, sobretudo, respeito à cidadania. E é por isso que ele disse: "De fato, cidadãos atenienses, não tenho nenhum cargo público na cidade, mas fui Senador e a nossa tribo Antióquia coube por sorte, a mim, a Pritânia, nada mais era do que a senatória, quando quisestes que aqueles dez estrategistas que não haviam recolhido os mortos e os náufragos na batalha naval fossem julgados coletivamente contra a lei, no que todos vos convicstes, então, somente eu, dos pritânios, me opus a vós, não querendo agir em oposição à lei e votei contra, embora os oradores estivessem prontos a me acusarem e a me prender e vós

encorajastes vociferando, mesmo assim, achei que me convinha mais correr o perigo a favor da lei e com o que era justo do que, por medo, estar convosco numa decisão injusta". E é exatamente isso que eu gostaria de registrar. Esse meu apego à lei, essa minha devoção à lei, essa minha às vezes até ocupação demasiada nos detalhes, porque os fatos é que plasmam a possibilidade de aplicação da lei e a justiça é a base da sociedade, disse Aristóteles, e o processo é o julgamento do que é justo. E é exatamente me conduzir nesta Comissão quando estou me despedindo das minhas atividades legislativas e públicas, eu queria deixar gravado, é hora de se cumprir a lei, é hora de nós termos a lei como referência de condutas. E a lei também não pode ser filha do arbítrio, mas a lei deve ser uma parturição social, como ensinou Dircai(F). É esta lei que deve servir também na condução do processo, sobretudo, do processo que Ésquilo, pela primeira vez, inventou em Oréstia quando estabeleceu as normas do devido processo legal, muito antes de Liblmam(F) e de tantos outros processualistas. Em Oréstia, é importante essa leitura, quando Orestes foi julgado por ter praticado a morte contra a sua mãe Clitenesta(F) e é exatamente porque dez anos depois de ela ter com Egisto(F), seu amante, matado Agamenon, é evidente que é uma seqüência de luta na vida privada que, de repente, a deusa Atena disse: "Criarei o Tribunal para julgar Orestes" e ele foi o primeiro julgado. É importante, Sr. Presidente, que ali já estavam as bases do devido processo legal, como se procedeu, como exatamente se procurava a justiça, "façam silêncio para que a justiça comece a imperar". E a justiça que sairia do Tribunal, segundo a deusa Atena, seria exatamente respeitado através dos séculos.

É isso que eu quero dizer, um Tribunal justo, como foi esta Comissão. Um Tribunal que, se em algum momento, foi mais longe, não foi pelo desejo de cometer qualquer injustiça, mas porque os fatos apontavam naqueles estritos termos e nós não poderíamos extrair nada, apagar nada, porque a Comissão ela relata os fatos, não faz um juízo de valor, não realiza um julgamento em caráter definitivo ou de qualquer natureza. Muito obrigado, e eu quero, mais uma vez, agradecer o convívio que tive aqui e, sobretudo, realçar a figura do Presidente, que soube conduzir esse trabalho com equilíbrio e com justiça. Parabéns.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Senador Amir Lando. Eu não tenho a menor dúvida que o trabalho de V.Exª. é um trabalho que foi realizado com absoluta firmeza, profundidade e isenção. É isso que o Congresso espera e a sociedade também.

Nós temos aqui, iniciando a questão de debate, antes da votação, quatro Parlamentares inscritos. São os Deputados Amaldo Faria de Sá, Eduardo Valverde, Paulo Rubem e a Senadora Heloísa Helena. O Vice-Presidente, Raul Jungmann, ele pediu que quer fazer o uso da palavra no sentido de que haja uma interrupção, para que os Parlamentares possam examinar, no prazo de uma hora, antes de iniciarmos a discussão e a votação. Há também sobre a Mesa um Requerimento do Deputado Amaldo Faria de Sá no sentido de que "Em razão da proximidade do fim dos trabalhos legislativos, requeiro, nos termos do art. 276 do Regimento do Senado, Imediata votação, com dispensa da discussão". Então, são duas propostas. O Senador Amaldo quer simplesmente--

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Ainda não sou Senador, não. Ainda não sou.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Desculpe, Deputado Arnaldo, eu não fiz nada que pudesse de alguma forma atingir a V.Exª., que eu respeito muito. Eu não quis, não. Foi um pequeno equívoco. Deputado Arnaldo Faria de Sá... Deputado Jungmann V.Exª.--

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Posso encaminhar meu Requerimento, Presidente? Posso encaminhar o Requerimento, Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Pois não. Primeiro vamos ouvir o Deputado Raul Jungmann, o Vice-Presidente desta Comissão.

DEPUTADO RAUL JUNGMANN (PPS-PE): Sr. Presidente, bom dia a todos. Nós estivemos envolvidos com esse relatório até a madrugada de hoje e ele resulta de seis meses de trabalho. Eu considero justo, Sr. Presidente, que Parlamentares outros aqui presentes, que já inclusive manifestaram a sua opinião, seja dado um intervalo de não mais do que uma hora, para que nós possamos ler alguns aspectos mais relevantes ou conclusivos desse relatório e que nós possamos esclarecer algumas dúvidas junto ao eminente Relator.

Então, eu não estou me contrapondo à proposta, ao Requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que pede a dispensa da discussão. O que nós estamos aqui pedindo é exatamente um intervalo de uma hora para que se possa tirar e se possa esclarecer alguns aspectos, aqueles que queiram, para que a gente então possa voltar aqui, votar o Requerimento do Arnaldo e, enfim, prosseguir nos trabalhos. Eu, por exemplo, tenho uma ou duas questões que gostaria de esclarecer com o eminente Relator. Então, no interesse do andamento dos trabalhos e da sua normalidade é que eu solicitaria, em meu nome e de alguns outros Parlamentares mais aqui, Sr. Presidente, a suspensão desta reunião, por uma hora, para que nós possamos, entre nós, conversar um pouco e esclarecer algumas dúvidas com o eminente Relator. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Eu concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Eu teria duas propostas ao Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann. A primeira, reduzir o tempo de uma hora para meia hora, porque eu acho que é o bastante. E a segunda, que nós votássemos o Requerimento já. Se o Requerimento já estivesse votado, só viríamos aqui de novo para votar o relatório. Nós estamos porto do fim do trabalho legislativo, se não for votado hoje, a semana que vem, na terça-feira, é dia de diplomação em vários Estados, correremos o risco de ver nosso trabalho ir por água a baixo. Então, na garantia da votação, eu queria sugerir ao Deputado Raul Jungmann, redução do tempo dele proposto, de uma hora para meia hora, mas já votado esse Requerimento para que, ao retornarmos, já entrássemos direto na votação.

DEPUTADO RAUL JUNGMANN (PPS-PE): Sr. Presidente, é impossível, embora com toda a boa vontade, nos é devido ao Deputado Arnaldo Faria de Sá votar o Requerimento antes que nós tenhamos um intervalo para esclarecimento, aí não faria sentido. E em segundo lugar que não se aniquile o verso pela pressa. Se nós em meia hora tivermos esclarecido as questões, voltamos, se até em quinze minutos, votamos. Não tem problema, que se dê o máximo de uma hora.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, me permita.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Eu quero concordar com a proposição do Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann, fazendo a seguinte observação. A nossa Bancada estará aqui a 100%. Então, não há nenhuma probabilidade da nossa Bancada não estar presente no momento desta votação. Portanto, V.Exª. e demais membros desta Comissão, quero acatar a idéia de mais 30 minutos, é muito importante para dar uma lida, para não fazer nenhuma ressalva e não ficar nenhum tipo de mal-entendido, mas eu gostaria que V.Exª. entendesse que se o medo é de não dar quorum, pelo menos de nossa Bancada o quorum estará garantido.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Senador Sibá Machado, o quorum existe para votação do relatório. Quer dizer, é lógico que, no momento, não estão presentes 19 Parlamentares como exigido e, o quorum existindo, numa eventual divergência, um pedido de verificação poderia implicar a não aprovação do relatório. Mas eu creio que não vai haver isso. Eu sinto por parte de todos os Parlamentares um clima de absoluto entendimento no sentido da aprovação do relatório do Senador Amir Lando. Por isso eu creio que devemos acatar a solicitação do Deputado Raul Jungmann e suspender a reunião por 30 minutos, por uma hora, voltaremos 11h30, aqui mesmo, para votação e, se for dispensada a discussão, a votação será sem discussão.

Sessão suspensa às 10h38.

Sessão reaberta às 11h30.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Declaro reaberto os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento 77/2006 do Congresso Nacional, para apurar as "denúncias envolvendo a 'Operação Sanguessuga', realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde". A presente reunião, que foi interrompida pelo prazo de 60 minutos, destina-se à leitura e votação do Relatório Final. O Relatório Final já foi lido pelo eminente Relator, Senador Amir Lando. Sobre a Mesa o Requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá, em que, com amparo no art. 276 do Regimento do Senado, ele requer a imediata votação, com dispensa da

discussão da matéria. O Requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá está em discussão. Não havendo quem queira--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só um minutinho, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Pois não.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu acho que é importante essa votação, pelo seguinte, eu falei até com o nosso Jungmann, que o tempo se esgota e se nós não votarmos logo nós teremos a oportunidade triste de não termos relatório. O trabalho de V.Exª., do Relator e do Vice-Presidente sempre se consubstanciou dando oportunidade a todos que se manifestassem e procurassem se identificar. Com o acompanhamento da documentação e o relatório, acredito que o Ministério Público poderá, se não tiver a documentação, aprofundar a investigação. Então, eu sou favorável que se faça rapidamente a votação.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Senador Tuma. Está em votação o Requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Os senhores Parlamentares e as Sras. Parlamentares, favorável à aprovação permaneçam como se encontram. Aprovado. Por unanimidade. Nós vamos colocar, então, conforme entendimento, em votação o Relatório Final e, depois de aprovado, concederemos a palavra aos Parlamentares que dela queiram fazer uso.

Então, eu coloco em votação o Relatório Final apresentado pelo Senador Amir Lando na CPMI criada através do Requerimento 77/2006 do Congresso Nacional. Os Srs. Deputados e Deputadas, Srs. Senadores e Senadoras favoráveis à aprovação do Relatório Final, permaneçam como se encontram. Aprovado. Por unanimidade. [palmas]

Antes de dar a palavra aos diversos Parlamentares que a solicitaram, eu vou fazer uma breve intervenção, brevíssima, como é do meu estilo, eu quero, até com uma doze de emoção, dizer que esta CPMI ela foi instaurada para investigar fatos gravíssimos relacionados com desvios de recursos orçamentários em um País como o nosso, profundamente desigual e injusto, concentrador de rendas e com notórias carências de recursos públicos. Então, nós estivemos aqui debruçados em fatos de extrema gravidade, recursos orçamentários num País como o nosso Brasil. A instauração, no dia 20 de junho, ela resultou da tenacidade de alguns Parlamentares, que tomaram essa iniciativa diante de um descrédito absoluto de que num período pré-eleitoral fosse possível instalar-se uma CPMI, desenvolver seus trabalhos e chegar ao um resultado como se alcançou no dia de hoje.

Então, a esses Parlamentares, eu quero registrar aí uma especial referência e destaco Senadora Heloísa Helena, o Deputado Raul Jungmann e o Deputado Fernando Gabeira, eu acho que foram daqueles "Quixotes" no início responsáveis por que esta CPMI se instalasse.

A primeira fase ela resultou num relatório parcial, que responsabilizou 72 Parlamentares, no prazo de 50 dias. Ela alcançou um resultado também inédito em nosso País, pela maneira como os trabalhos foram conduzidos e a conclusão final foi essa, resultante de um consenso em que os Parlamentares, das mais diversas posições ideológicas, partidárias e políticas, entenderam a importância daquela aprovação.

Eu não tenho dúvida que aqueles responsabilizados naquele momento quebraram o decoro Parlamentar. As conseqüências aí, se não foram à frente, não é da nossa responsabilidade, cumprimos o nosso papel com muita firmeza naquela oportunidade. A segunda fase agora também ela concluiu com uma aprovação unânime, temos que registrar, enaltecer o trabalho do Senador Amir Lando. E o relatório aprovado é um relatório conclusivo, consistente, imparcial e seguro, como deve ser uma investigação parlamentar.

Então, as duas fases resultaram em aprovação de dois relatórios. Ao contrário do que possa propalar, a nossa CPMI não terminou em pizza, se as conseqüências não foram aquelas que a sociedade espera, não é da nossa responsabilidade.

Quero registrar também o agradecimento a todos os Parlamentares. Se eu for nominar um e deixar de nominar, eu posso cometer uma injustiça, o trabalho só chegou a esse resultado graças à dedicação de todos os Parlamentares, Sub-Relatores, que já foram aqui referidos, expressamente, pelo Relator, todos os Sub-Relatores contribuíram decisivamente para que o trabalho chegasse a bom termo. A equipe técnica também, esta competentíssima equipe técnica do Congresso, apoiada por membros do Banco Central, do TCU e da CGU, foram fundamentais para que os trabalhos chegassem a bom termo. O Juiz Jefferson Schneider, de Cuiabá, sempre colaborou em todos os momentos com os nossos trabalhos. As solicitações eram feitas, funcionários se deslocavam, Parlamentares iam a Cuiabá, a todo o momento a Justiça da 2ª Vara Federal de Cuiabá contribuiu com nossas investigações. Da mesma maneira aqui, o Procurador-Geral da República Antônio Fernando de Souza e os Ministros do Supremo Gilmar Mendes, Vice-Presidente, e Ellen Gracie, Presidente, não sonegaram informações essenciais e transferiram sempre o sigilo à nossa CPMI. Quero agradecer, ainda, aos Ministros Jorge Hage e Paulo Bernardo, que aqui compareceram para apresentar propostas para fundamentar o nosso relatório. E, por último, a Deus, por ter nos iluminado nessa trajetória difícil, nesta missão que temos aqui, que afinal de contas acaba significando o julgamento de pares, apontar a responsabilidade de pares, que muitas vezes incompreendem o nosso papel aqui, de uma investigação séria e segura em que não houve violação de qualquer direito constitucional de quem quer que seja quando aqui depôs. Então é isso, eu concluo e na convicção íntima, pessoal de que cumprimos o nosso dever. Eu passo a palavra ao primeiro inscrito, Deputado Arnaldo Faria de Sá. V.Exª. poderá se manifestar.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, eu só pergunto a V.Exª. se eu estou inscrito, Sibá Machado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): A partir de agora.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Ok.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Deputado Arnaldo Faria de Sá.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP): Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar V.Exª. por ter presidido, com isenção e imparcialidade, uma Comissão deveras difícil, cumprimentar o Senador Amir Lando pelo trabalho muito difícil. Só lamentar que apesar de termos tido apoio de organismos, o Delegado da Polícia Federal de Cuiabá poderia ter colaborado mais, poderia ter ajudado mais, não ajudou e, inclusive antecipando parte daquele que será o seu relatório, que ele quando teve aqui fez questão de dizer, que sábia que seria após o término dos nossos trabalhos e, lamentavelmente, eu espero que aqueles que tenham escapado do Relatório Final possam, na continuidade dos trabalhos, quer da Polícia Federal, quer do Ministério Público Federal, ter a devida responsabilização. Mas, sem dúvida nenhuma, o risco que corríamos foi superado pelo entendimento político nesta manhã, tivemos o Relatório Final e aquela que era a manchete de amanhã, de que a CPI não tinha concluído nada, terá que ser reformulada, sem dúvida nenhuma, pelo grande trabalho do Senador Amir Lando, o nosso Relator, e de V.Exª. enquanto Presidente, e quero cumprimentar todos os demais membros desta CPI, Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras, os Srs. Sub-Relatores, o trabalho importante do Deputado Fernando Gabeira, Deputado Carlos Sampaio, Deputado Júlio Redecker, todos empenhados nessa luta, bem como o Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann, para que nós tivéssemos o mínimo dos mínimos nesse relatório. Parabéns a todos que fazem parte desta CPMI.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Arnaldo Faria de Sá. Deputado Eduardo Valverde, V.Exª. tem a palavra.

DEPUTADO EDUARDO VALVERDE (PT-RO): Sr. Presidente, Sr. Relator, é óbvio que uma CPI não é uma Comissão que avalia e se conduz tecnicamente, nós estamos todos eivados de valores políticos, ideológicos e é óbvio que esses valores acabam muitas vezes atrapalhando o processo de investigação. Eu cito como momento que tirou o foco da CPI quando ela passou a investigar dossiê, que não era o foco original. Ficamos aqui praticamente um mês, um mês e meio tratando de dossiê, quando nós poderíamos ter nos adentrado na investigação para aprofundar a forma como... Relação promíscua que existia entre Deputados e Poder Executivo, na forma como terceiros se apropriavam de recursos públicos através do tráfico de influência e chegarmos a conclusões mais robustas com relação ao que o devemos fazer aqui no Congresso Nacional para impedir que esses fatos se repitam no futuro, óbvio que as orientações que foram dadas pelo Ministro Hage, pela aprovação da Comissão de Orçamento nesse momento de uma nova resolução e no aperfeiçoamento do processo de auditagem e de investigação da CGU, que teve um papel muito importante da detectação do

problema e na orientação de ações efetivas, inclusive os dados que nós utilizamos aqui foram frutos desse trabalho investigativo, mas nós perdemos um tempo, isso é fato, é fato e tudo é político, na verdade, inclusive a própria confecção do relatório. Eu quero, lógico, está aprovado o relatório, eu estou querendo fazer uma análise e fazendo uma autocrítica também, no tocante à inclusão, e nós sabemos que algumas ONGs foram criadas para servir de intermediário para receber o recurso, para tirar a Prefeitura do meio e aquela entidade que foi criada com essa finalidade de ser intermediária para receber as ambulâncias. No entanto, ao final do relatório, juntaram-se outras entidades que, apesar do TCU ter apontado de que houve irregularidade na gestão, mas ela foi criada com outro fim, para um outro fim. Com outro fim, inclusive até questão do MST, não sei, foi alguma coisa que foi introduzida como "pirata" nesse relatório, não talvez com o intuito de buscar uma nova linha de investigação, mas sim de marcar politicamente uma posição. É óbvio que isso aí acaba desviando um pouco o foco que deveria ter o relatório. A outra lacuna--

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Me permita um aparte, nobre Deputado. Eu acho que V.Exª. tem--

DEPUTADO EDUARDO VALVERDE (PT-RO): Eu não eu faço uma crítica, Senador.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Não, não, não. Eu quero ser justo, eu acho que V.Exª. tem toda a razão, de repente, nós trouxemos... Mas exatamente foi a contribuição do TCU em ter me mostrado os casos de irregularidade, então, eles serviram como um exemplo, não é uma condenação em si desses casos. É só para dizer o que é que se deve fazer, realmente há uma pouco de estranheza e V.Exª. tem razão, tem razão. Agora, entenda que foi exatamente dentro de um contexto dos casos que eles tinham e para que a gente analisasse para mudar [inaudível]. Aliás, são as medidas propostas pelo Ministro Paulo Bernardo e pelo Ministro Hage, os dois Ministros, do Planejamento e da Corregedoria, propuseram exatamente essas alterações.

DEPUTADO EDUARDO VALVERDE (PT-RO): Então eu concluo, Sr. Presidente, até para que as próximas CPIs, eu sei que isso é uma tarefa extremamente difícil, ela possa se ater ao objeto principal da sua convocação, porque senão vamos fazer CPIs e no meio do caminho vamos desviar a ação dela e ela não toma-se eficaz. Eu tenho muita preocupação, desde o começo das sucessivas CPIs, porque eu acho que elas são necessárias quando o Poder Executivo, quando as instituições republicanas, que têm o dever de investigar, deixam de fazê-lo por problemas políticos. Aí entra o Poder Legislativo com essa finalidade de suprir essa deficiência, ou esse vazio. Agora, quando as instituições permanentes republicanas, que têm o dever de auditar e fiscalizar e processar, quando for o caso, agem livremente, agem de maneira correta, o nosso papel enquanto legislador, investigador ele é menor, a não ser que nós façamos isso com o intuito meramente do embate político, do embate político. Esperamos que a lição que nós tenhamos agora aprendido, de que não devemos utilizar a CPI como construir meramente político-eleitoral sirva, porque o relatório poderia ter sido um

pouco mais duro com relação a algumas condutas, não o foi, concordo que não o foi, certo? Não o foi.

Isso serve para uma reflexão por parte de todos nós aqui. Eu acho que CPI para investigar, tem uma finalidade específica que foi o objeto do seu começo e tem que ser conclusiva com relação a esse objeto, sob pena de que nós façamos das CPIs um instrumento tão somente de servir de matéria para a grande imprensa, servir de matéria para manchete de jornal, servir de matéria para promoção pessoal e não aquilo que é mais republicano, que é a finalidade pública. São essas considerações, e cumprimento aí o Relator, o Presidente, os Sub-Relatores pela condição de poder findar o trabalho com o relatório aprovado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Eduardo Valverde. Deputado Paulo Rubem Santiago.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, prezado Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann, Sr. Relator, Senador Amir Lando. Sr. Presidente, nós estamos concluindo, de uma forma extremamente objetiva, os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e durante todos esses meses nós nos dedicamos à investigação das transferências federais realizadas aos Estados e Municípios. Esse fato não é novo, em inúmeras outras ocasiões outras instâncias de investigação já haviam sido acionadas--

DEPUTADO RAUL JUNGMANN (PPS-PE): Senhores, por favor, vamos ouvir o Deputado Paulo Rubem, eu acho que é uma falta de respeito [soa a campainha], o Deputado está falando, no seu pronunciamento final, é Sub-Relator e fez parte constituinte desse processo. Por favor.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Obrigado, Sr. Vice-Presidente. Eu argumentava que durante todos os meses de trabalho desta CPI nós nos dedicamos a investigar as transferências federais aos Estados e Municípios. Não inventamos a roda, a análise de transferências federais aos Estados e Municípios tem sido matéria da pauta permanente de inúmeros órgãos de fiscalização e controle, na esfera federal, os órgãos do Poder Executivo, a Controladoria-Geral da União, no interior de alguns dos Ministérios os próprios mecanismos de fiscalização e controle, como também nos Estados, com as intervenções dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e dos Estados, nós, portanto, entramos no meio de uma história que já tem sido revelada e investigada há anos neste País, que é a total e absoluta ausência de estrutura, embora tenhamos órgãos federais, estaduais e até em algumas instâncias municipais, para que o País consiga tratar com eficácia, com transparência, com probidade a transferência de recursos do ente maior da federação que é a União, para os Estados e para Municípios que não têm sequer receitas próprias para que possam financiar as ações de saúde, de educação e de programas de políticas públicas.

O relatório que foi votado ele traz um diagnóstico bastante minucioso dessas transferências, mas ele coloca uma questão grave para o Congresso Nacional. O Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado da República têm vivido nas últimas Comissões Parlamentares de Inquérito uma crise

de perspectiva, uma crise de identidade, eu vou citar um exemplo, que é fruto do trabalho desta CPI na sua primeira fase, nós decidimos, à unanimidade dos membros desta CPI, que iríamos indicar à Comissão Mista de Orçamento, Planos e Fiscalização, da qual alguns de nós somos Deputados titulares, eu inclusive, para que, ao observar a indicação de Emendas Parlamentares, a Comissão Mista tivesse algumas ressalvas no tocante à indicação de Emendas para entidades de natureza filantrópica, comunitárias, sociais, sem fins lucrativos. O que é que nós observamos no Plenário da Comissão Mista de Orçamento? As indicações acatadas pelo Senador Valdir Raupp foram solenemente atropeladas por uma espécie de massa "acrítica" que existe no Congresso Nacional, resistente, como o rochedo é resistente à maré e à pancada das ondas, para impedir qualquer tipo de movimentação que signifique alterar, a partir das CPIs, as orientações para que nós não tenhamos daqui dois anos, como eu disse à imprensa e a vários Parlamentares na fase inicial do relatório, não tenhamos que implantar uma outra CPI. Hoje, discutimos a transferência para a compra de unidades móveis de saúde. Amanhã, com certeza, ou o Congresso assume as decisões que a CPIs apontam ou nós vamos ter uma CPI para investigar centros vocacionais tecnológicos, para investigar construção de quadras esportivas, porque eu acabei de apresentar meu relatório setorial na Comissão Mista de Orçamento e vi que, de 2000 a 2006, aumentou vertiginosamente a destinação de recursos para a compra e implantação de centros vocacionais tecnológicos e para a construção de quadras esportivas, inclusive com o apoio e o desejo dos próprios Ministérios, que enviam ao Congresso um orçamento subdimensionado e passam a apostar no engordamento desse orçamento a partir de Emendas Parlamentares. Isso revela uma brutal contradição, Sr. Relator. Que é, nós vivemos um processo orçamentário que é o mesmo para a União, para os Estados e Municípios, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentárias anuais, créditos suplementares, créditos extraordinários... E o que é que nós observamos? A faculdade que o Regimento do Congresso nos assegura, a faculdade que a Constituição nos assegura de apresentar Emendas ao Orçamento tem se transformado num Tsunami. O Parlamento federal "estupra" as Leis Orçamentárias dos Estados e Municípios e oferece a Prefeitos de cidades miúdas, que não tem sequer receita própria, da noite para o dia, milhões e milhões de reais, para assinaturas de convênios. Eu vou exemplificar isso aqui, Deputado Antônio Carlos Biscaia, lendo rapidamente parte do relatório da página 708 do volume II, quando o eminente Ministro Relator Augusto Sherman, do Tribunal de Contas da União, transcreve, e nós assumimos integralmente, como bem o fez o Sr. Relator, declarações do Sr. Sílvio Dornelas Cerqueira ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, declarações contidas no processo 18879/2005. O que diz o Sr. Sílvio Dornelas Cerqueira, ao ser investigado, página 708 do volume II, sobre os convênios [soa a campainha] transferidos para Municípios de Minas Gerais, para o Município de Coroaci: "A afirmação feita dois anos atrás vai ao encontro do depoimento prestado ao Ministério Público de Minas por Sílvio Dornelas Cerqueira, um dos articuladores do esquema de fraude. Ele confirmou a existência do ajuste, que consentia na elaboração de projetos para Municípios e posteriormente encaminhados e aprovados em Brasília com a ajuda do Deputado João Magalhães e que viessem, através de Emendas Parlamentares, a beneficiar

os Municípios indicados. Após a liberação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares para os Municípios, Parlamentares, em contato direto com os respectivos Prefeitos beneficiários da liberação indicavam quais seriam as empresas que participariam das licitações e quais as empresas que seriam as vencedoras. Acrescentamos a essas informações que a representante regional de desenvolvimento urbano da Caixa Econômica Federal afirmou, por ocasião da visita desta equipe, em 26 de outubro de 2005, ter recebido pressão do citado Deputado Federal para a liberação de convênios firmados pela Caixa com diversos Municípios, independente do crivo técnico realizado por aquela unidade. Tal fato vem corroborar a denúncia de utilização de Emendas Parlamentares para fins de facilitação das fraudes já detectadas anteriormente".

Isso aqui, Sr. Presidente, encaminho a minha conclusão, é a constatação efetiva de que nós, ao concluirmos esta CPI e apontarmos ao Congresso um conjunto de instrumentos, ou nós solicitamos ao Presidente Renan Calheiros, ao Deputado Aldo Rebelo, Presidente desta Casa, e aos Presidentes que vierem a ser eleitos para a próxima Legislatura, o cumprimento integral, o encaminhamento integral das decisões desta CPI, ou teremos passado aqui por um período de euforia investigatória, de euforia publicitária sem qualquer conseqüência, prática e fática, para a mudança de rumos da maneira como se fazem as transferências da União para os Estados e Municípios.

Nós apontávamos na primeira fase: o País não pode conviver com a proliferação de instituições ditas filantrópicas, comunitárias, de caráter social, que são muitas vezes instituições transitórias, construídas apenas para que se permita o repasse para fins próprios de Parlamentares, Deputados e Senadores. Há outras passagens deste relatório citando transferências de recurso, nas esferas de Ciência e Tecnologia, que merecerão talvez uma outra investigação. O Deputado Fernando Gabeira já havia se debruçado sobre esse assunto, infelizmente não podemos aprofundá-lo, em função do objeto específico desta CPI, mas eu quero aqui, concluindo e parabenizando V.Exª., Deputado Raul Jungmann, Vice-Presidente, o eminente Relator, a todos Sub-Relatores que trabalharam na primeira fase e nessa última fase para façamos este pacto pela probidade, este pacto pela transparência. Nós não podemos mais aceitar que dentro do próprio Ministério da Saúde continue permanecendo uma orientação, que não está lastreada em nenhum documento oficial daquele Ministério, para que o Departamento Nacional de Auditoria do SUS, o DENASUS, seja impedido, Deputado Raul Jungmann, de auditar os convênios. Os convênios estão proliferando como mato ruim na cerca. Este País não pode aceitar que Municípios sejam escolhidos a dedo para serem beneficiados com equipamentos de saúde, equipamentos de inclusão digital e outros tipos de equipamentos, determinando-se políticas, ao arrepio dos seus Programas Orçamentários, das suas Leis de Diretrizes, dos seus Planos Plurianuais. Eu travei agora, Sr. Presidente, como Sub-Relator dos Ministérios da Educação, Ciência e Tecnologia e Cultura e Desporto um embate muito duro com algumas Bancadas estaduais, que queriam porque queriam, teimavam porque teimavam que alguns programas como Centros Vocacionais Tecnológicos tinham que ser atendidos à exaustão, nós tínhamos uma demanda de nove bilhões e cento e noventa milhões de Emendas e tivemos

apenas um limite de setecentos e cinqüenta milhões para atendê-las a todas. E me surpreendeu. E me deixou com a pulga atrás da orelha, o porquê da ênfase de algumas Bancadas estaduais na implantação dos centros vocacionais tecnológicos. Não estão vinculados ao PPA da União, não foram-me apresentados PPAs dos Estados, Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Estados, nos parecendo que, de forma transversa, quem sabe, estes Centros Vocacionais Tecnológicos e esta proliferação de quadras, e aqui fala um Professor do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco, serão amanhã o que são as ambulâncias hoje.

Então, para que nós não tenhamos amanhã que contar com o empenho e o esforço de mais Deputados e Senadores para novas CPMIs, sobre novas ambulâncias, agora não com a sirene vermelha e a pintura branca, mas com quadras, com computadores, com laboratórios, que terminam sendo enclaves inúteis, apenas para fazer valer o interesse de grupos que vendem, que fornecem, que transformam a prática das Emendas num balcão de negócios como a Feira do Paraguai aqui em Brasília, nós temos que ser rígidos, sob pena de sermos desmoralizados amanhã e jogadas todos na vala comum--

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Para concluir, Deputado.

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): O empenho de V.Exª., do Vice-Presidente, do Relator, dos Deputados, das Deputadas não pode ser algo episódico, como uma novela que acaba e fica para a história da teledramaturgia brasileira. Ou nós assumimos esse compromisso de exigir, a partir do próximo ano do mandato do Governo, que assuma essas conclusões e as implante, criando sistemas únicos de fiscalização e controle, não dá para termos trinta e tantos Ministérios e cada um monta o seu próprio sistema, sem qualquer vaso comunicante de eficácia, de transparência, de objetividade. Seriam essas as considerações que eu quero fazer, parabenizando V.Exª. pela condução dos trabalhos, o Deputado Raul Jungmann, nosso eminente Relator, Senador Amir Lando por termos concluído no prazo, independente de algo que poderia ter sido feito mais avante, mas temos a consciência tranqüila que esta CPI concluiu objetivamente os seus trabalhos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Paulo Rubem. Deputado Carlos Sampaio, V.Exª. tem a palavra no tempo cedido pela Senadora Heloísa Helena.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Sub-Relatores, eu gostaria de fazer um sucinto relato daquilo que me coube como Sub-Relator de Sistematização e Controle, numa Sub-Relatoria de Assuntos Gerais desta CPMI sobre o que se sucedeu numa primeira e numa segunda etapa. Numa primeira etapa, coube-nos investigar três vertentes distintas. A primeira delas, referente aos Parlamentares e concluída de forma exemplar, em tempo recorde, com a caracterização e a individualização da ação de cada um deles.

A segunda vertente, no que tange à apresentação de sugestões para aprimorarmos os sistemas de Emendas e até mesmo para que as Emendas não se tornem instrumentos de crimes, como disse o Deputado Paulo Rubem, essa segunda vertente também foi concluída, de forma exemplar, com o relatório oferecido pelos Deputados Paulo Rubem e Vanessa Grazziotin. Essa é a segunda vertente.

A terceira vertente, Sr. Presidente, referente ao Executivo, coube a Sub-Relatoria ao Deputado Júlio Redecker, que fez um trabalho junto com os técnicos da CPMI, que faz parte integrante, um trabalho à exaustão e que, portanto, foi também concluído, com algumas ressalvas no que tange a um entendimento pessoal do Deputado Júlio Redecker, mas concluído de forma exemplar.

A quarta e última vertente, Sr. Presidente, no que tange ao dossiê, eu tenho uma pequena discordância no que tange o posicionamento do Deputado Valverde, porque não se trata de incluirmos no procedimento nosso de investigação algo que nada tinha a ver conosco. Afinal de contas, a tentativa de compra do dossiê se deu com relação a uma pessoa que era testemunha chave da nossa CPMI. Daí o porquê V.Exª. fez muito bem em ampliar o leque de investigação para essa questão do dossiê, que também foi exaustivamente analisada nesse relatório.

É nesse aspecto, Sr. Presidente, que eu gostaria aqui de fazer um comentário. Tão somente no que tange ao dossiê, eu acho que num dado momento cada um de nós talvez tenha feito uma partidarização, ou mesmo um encaminhamento político, quando o viés que norteou esta CPI sempre foi o viés investigatório. Se fui um desses, me penitencio. E, mais do que isso, quero pedir escusas se em algum momento, Sr. Presidente, me excedi, e particularmente com relação à posição de V.Exª. Eu quero reiterar aqui o que disse na primeira etapa das investigações. O seu equilíbrio, a sua postura e a sua biografia é que fizeram desta CPI uma CPI ímpar no Congresso Nacional, aonde o respeito e a dignidade humana das testemunhas foi levada em consideração, a liberdade de manifestação dos Sub-Relatores e dos Deputados foi garantida, as audiências transcorriam de fato dentro de um processo judicial informe, com forma judicial, respeitando-se o interrogando, respeitando-se a testemunha, enfim, todos os princípios constitucionais se viram efetivamente cumpridos nesta CPMI. Portanto, se num dado momento, Sr. Presidente, tivemos discordâncias, eu quero nesse momento reconhecer que o seu esforço, mesmo diante da minha discordância, era no sentido da não partidarização e da não politização. Peço escusas se me excedi e reitero a admiração, o equilíbrio e o respeito que tenho pela biografia de V.Exª. Quero cumprimentar os Sub-Relatores, que pude auxiliá-los todos eles, mas sem os quais não chegaríamos a este final e cumprimentar a coragem de todos aqueles que, por unanimidade, aprovaram este relatório, que realmente é um relatório conclusivo e naquilo que não o é oferece importantes subsídios ao Ministério Público e à Polícia Federal.

Por fim, Sr. Presidente, na verdade, me dirigindo ao ilustre Relator, eu pediria a V.Exª. que incorporasse ao seu relatório, que por uma questão de tempo, não foi possível, esse trabalho desenvolvido pela nossa Sub-Relatoria, no que diz respeito às ligações telefônicas de cada um dos envolvidos, no tempo, é uma

análise feita, é um organograma analítico, que dispõe, no tempo, como e de que forma cada um dos envolvidos se falavam. Então eu acho importante que V.Exª., já passei a suas mãos, em acolhendo, incorpore ao seu relatório.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): É um trabalho complementar, como disse V.Exª., um trabalho técnico, de muita exigência na sua confecção e que não tivemos tempo de levar isso para a gráfica, tem que ser gráfica especial. Não há dúvidas que esses dados vão constar do relatório e que, de certa forma, já constam de forma descritiva e agora será de forma sinótica.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): De forma gráfica. E por último, eu reconheço que submeti a V.Exª. um relatório de 37 laudas das quais mais de trinta foram incorporadas por V.Exª. ao relatório. Então, eu agradeço de pronto a confiança depositada quando de minha nomeação para Sub-Relator, por parte de V.Exª. e do Deputado Biscaia, e faço uma única ressalva com relação às conclusões finais, que, de fato, são conclusões muito mais no sentido de subsidiar o Ministério Público e a Polícia Federal do que conclusões que poderíamos estar inseridas no relatório, mas eu pediria encarecidamente a V.Exª., que acolhesse essas conclusões finais como sendo objeto de encaminhamento para a Polícia Federal e para o Ministério Público, porque eu acho que traz importantes subsídios para as investigações que serão realizadas pelos respectivos órgãos.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Não há dúvidas que eu não tenho agora como incorporar ao relatório. Já recebi, fiz a análise e evidentemente procurei aproveitar ao trabalho o máximo, é claro que tem que dar uma feição lógica a toda a sistemática, por isso algumas questões, que V.Exª. adianta, numa linha investigatória não serviam para uma fase conclusória. De qualquer sorte, vamos encaminhar à Polícia Federal e aos demais órgãos competentes.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP): Eu agradeço. E finalizo aqui, Sr. Presidente, mais uma vez agradecendo a paciência de V.Exª. para com todos nós, pedindo escusas por eventuais excessos e dizendo que, para mim, foi um privilégio ter trabalhado nesta CPMI, que começou, teve o seu andamento e finalizou de forma exemplar para o Congresso Nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Relator.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Carlos Sampaio, eu também fico feliz em que eventuais divergências sejam superadas, porque eu lhe devoto apreço e amizade e quero que essas minhas manifestações persistam para o futuro. Senadora Heloísa Helena, V.Exª.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Desculpe, Presidente, pode colocar outra pessoa na minha frente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Deputada Vanessa Grazziotin.

DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM): Muito obrigada, Sr. Presidente, Senadora Heloísa Helena, nobre Relator, Senador Amir Lando,

Deputado Jungmann. Eu, Sr. Presidente, vou ser breve, mas fiz questão de me inscrever, de falar, apenas para registrar alguns pontos. Eu quero repetir aquilo que V.Exª. tem dito, que nós dissemos quando da votação do relatório parcial, antes ainda do período de campanha eleitoral. Essa talvez seja uma das CPIs mais difíceis, porque não é uma CPI destinada a investigar o que acontece da porta para fora, é uma CPI destinada a investigar o que acontece da porta para dentro, o que acontece na Casa onde todos nós participamos e à qual todos nós pertencemos. Entretanto, uma CPI necessária, uma CPI necessária para o bem não só da democracia, mas para o bem do serviço público e da conduta legislativa. Nós não investigamos nada de novo, absolutamente nada de novo. O Deputado Paulo Rubem Santiago ele cita um trecho da página 708, que faz parte de um processo instaurado em 2005 pelo Tribunal de Contas da União. Essa mesma transcrição consta do relatório preliminar que nós aprovamos, Deputado Gabeira, alguns meses atrás. E é muito claro isso, cita nome de Deputado Federal, nome de Parlamentar. E cita o envolvimento deste Parlamentar com negociações de Emendas, com negociação de Emendas. Foi essa conduta investigada anos atrás, eu nem Parlamentar Federal era, alguns poucos daqui, Senador Amir Lando teve um importante papel, foi esse o objeto da investigação de uma CPI muito polêmica e das mais conhecidas na história deste País que foi a CPI do Orçamento, dos "Anões do Orçamento", ou seja, é um problema que ciclicamente acontece, ou será que acontece permanentemente e é investigação somente de forma cíclica?

Então eu penso que de tudo que está contido aqui, talvez não seja o relatório perfeito, eu vejo muita gente da imprensa questionando "cadê os indiciamentos, cadê isso, cadê aquilo? Não seja, talvez, o relatório perfeito, mas as investigações não foram concluídas. Tivesse ela sido concluídas, todas elas que envolvem Parlamentares, que envolvem dossiê, que envolve tentativa de compra de dossiê, a Polícia Federal já teria fechado o seu inquérito. Não é, Deputado Gabeira? Quantas vezes V.Exª., vários de nós fomos até Cuiabá e não fechou. Ou seja, algo difícil de se trabalhar.

Então, eu acho que apesar de não ser nada perfeito, e nada na vida é perfeito, mas é um relatório importante, é um relatório que avança. Só o fato de termos votado duas vezes de forma unânime, o Presidente Biscaia relatou isso, isso mostra, com tantas divergências manifestadas aqui entre nós, com tantas diferenças políticas contidas aqui, agora com um objetivo comum entre todos nós. Nós não podemos permitir que o Congresso continue a se envolver nesse lamaçal de corrupção.

Então, eu acho que foi um trabalho importante, foi um trabalho importante. Agora, de tudo que tem aqui, o mais importante são as orientações. Não aquelas que tenham que ser cumpridas da porta para fora, mas principalmente aquelas que têm que ser vistas e cumpridas da porta para dentro. Tem que mudar procedimentos na elaboração do Orçamento, não temos dúvida quanto a isso. Eu acho que é papel de cada um de nós vencermos a resistência da maioria, não da Câmara, mas do Congresso Nacional, que quando a gente diz vamos diminuir as Emendas individuais, aumentam-se as Emendas individuais, que quando a gente

diz vamos impedir o repasse de recursos de capital para Organizações Não Governamentais, nada se leva em consideração, quando se limita um valor mínimo para Emenda também não se observa. Então eu acho que somos nós que daqui para frente, Deputado Redecker, tenho muito aprecio e muito carinho por V.Exª., considero V.Exª. um lutador dentro dos seus princípios e da sua ideologia, eu acho que daqui para frente esse é o nosso objetivo comum, é ver como modernizamos, damos mais transparência a procedimentos para que daqui a cinco anos, outra CPI como esta não seja instalada novamente.

Então eu só queria aqui cumprimentar, dizer que, apesar da atenção desta CPI, *mas a convivência entre nós foi boa. E eu não tenho dúvida nenhuma,* conseguimos isso graças à condução da Mesa, do nosso Relator, que não teve medo nenhum em indicar o Deputado Gabeira como Sub-Relator, indicar gente que apóia o Governo e gente que faz oposição ao Governo, é assim que o Parlamento tem que agir. Então, eu cumprimento V.Exª., Senador Amir Lando, pelo trabalho, pelo equilíbrio, pela maturidade, cumprimento o Deputado Raul Jungmann, disse que lá no Estado dele ele tem um apelido muito carinhoso e assim era chamado o "ChamiJungmann", é o apelido que ele tomou lá no Estado de Pernambuco e dar aqui um abraço especial, carinhoso no Presidente. O Presidente, que durante alguns momentos se exaltou, perdeu a paciência, com todos, com absolutamente todos que chegavam perto dele no momento que não era o mais propicio, mas que soube conduzir com isenção, com muita responsabilidade esse trabalho, enfrentando não só a oposição, mas a situação, enfrentando tudo e todos. Então, eu cumprimento V.Exª. e quero dizer o seguinte, que não é a Casa só que perde, não são seus colegas que vão ser privados de *sua convivência no próximo mandato, mas quem perde nisso é o Brasil, mas eu* tenho certeza que por pouco tempo, em breve, V.Exª. retornará ao convívio de todos. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputada Vanessa Grazziotin, eu também reafirmo que a contribuição de V.Exª. foi decisiva para que os nossos trabalhos chegassem a bom termo. Muito obrigado. Deputado Júlio Redecker, V.Exª. tem a palavra.

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): Presidente, hoje fico muito feliz porque não tem o relógio contra a gente, Presidente, então eu fico mais aliviado, vou poder falar um pouquinho, tem um nexo nas minhas palavras, mas eu quero agradecer aqui a todos os colegas, Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, a Mesa Diretora dos trabalhos, V.Exª., Presidente, que tivemos alguns desencontros, mas nenhum deles feriu a admiração que eu tenho por V.Exª., pelo Senador Amir Lando, pelo Vice-Presidente Raul Jungmann, o Senador Amir Lando, *que tínhamos trabalhado juntos naquele CPI da Compra de Votos,* onde tivemos uma frustração muito grande por não termos conseguido finalizar com um relatório aprovado e tendo-me convidado para participar dessa Sub-Relatoria de Análise do Executivo e eu vou ainda fazer algumas considerações ao Relator e aos colegas, que eu acho que são necessárias. Eu apresentei ao Sr. Relator um resumo do trabalho da Sub-Relatoria--

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): V.Exª. permite um aparte? Eu não quero quebrar, mas, como V.Exª. abriu, eu quero dizer a V.Exª. e a toda a CPI e ao Brasil que V.Exª. talvez foi aquele mais prejudicado, porque o meio, o calendário da campanha esteve aqui, realizando uma série de diligências e nós aproveitamos o seu relatório, o seu trabalho exatamente incorporando no nosso relatório das relações com o Executivo. Então, eu queria deixar muito claro o papel importante e talvez, como eu disse, foi o mais prejudicado, no momento que a CPI foi embora, V.Exª. continuou atuando. Evidente que talvez não fosse o relatório desejado, mas entendo que dentro da circunstância, do esforço quase que exclusivo de V.Exª. e dos Sub-Relatores que compunham essa Subcomissão, realmente, eu tenho que aqui destacar esse trabalho realizado. E dizer a V.Exª. que foi incomodado (F). Evidente que alguma coisa V.Exª. agora coloca, mas entenda que o relatório tem uma lógica, tem um arcabouço, tem uma certa unidade. Então, o Relator, ao compor e dar um pouco de unidade, um pouco de método ao sistematizar, evidente que tem algumas frustrações, mas é exatamente por isso que tem um Relator geral. E esse é o trabalho que a gente faz no final. Desculpe, V.Exª., se não foi devidamente atendido, mas eu quero, mais uma vez, agradecer esse trabalho realizado, num momento que a CPI estava quase num Estado latente. Obrigado.

DEPUTADO JÚLIO REDECKER (PSDB-RS): Bom, Sr. Relator, eu quero dizer que realmente todos nós eu acho que queríamos mais, mas nós estamos aqui hoje aprovando, por unanimidade, o possível. Mas eu quero deixar aqui claro que esse trabalho que nós fizemos nessa Sub-Relatoria, que foi criada por determinação de V.Exª., com intuito de desenvolver um trabalho investigativo no *âmbito do Poder Executivo, concernente aos fatos ocorridos no esquema de* corrupção da chamada máfia das sanguessugas. É certo, Sr. Relator, que buscamos realizar esse relatório baseados nas provas apuradas pela Polícia Federal, pelos depoimentos ocorridos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito e, acima de tudo, pelo incessante e exaustivo trabalho desenvolvido por toda a equipe técnica desta CPMI. Eu quero ressaltar aqui o trabalho dos funcionários desta Casa. Eles são de um valor, de uma competência, de uma dedicação, de um patriotismo que orgulha este Parlamento e eu quero fazer esse registro, porque, certamente, esse relatório não seria possível naquilo que foi aprovado se não tivesse havido a colaboração decisiva, incessante e patriótica, ressalto, dos funcionários da Casa, dos colaboradores, de outros poderes que aqui ascenderam para nos ajudar.

Coube, na condição de Sub-Relator, coordenar os trabalhos técnicos no sentido de apurar o esquema de corrupção no Ministério da Saúde, envolvendo Emendas Parlamentares para a aquisição de ambulâncias. Para tanto, faz consignar, desde já, a inestimável ajuda que tive dos técnicos Amadeu e Valtércio, os quais, após intenso trabalho investigativo, embasados nos depoimentos do Sr. Luiz Vedoin, nos auxiliaram na formatação dos diagramas anexos que retratam, de forma fidedigna, todo o itinerário percorrido por aqueles que direta ou diretamente se viram envolvidos no esquema das sanguessugas.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de ressaltar a parceria, a amizade e a competência do Deputado Carlos Sampaio, não só por ser colega de partido e amigo pessoal, que sempre esteve junto nos orientando, trabalhando, buscando realizar o aprofundamento e o direcionamento correto das investigações, para trazer à luz a verdade e não apenas uma avaliação que talvez desse dúvidas quanto à participação ou onerabilidade daqueles que participaram ou mesmo foram indiciados.

Dividimos esse nosso trabalho, Presidente, em partes distintas, com o objetivo de evidenciar eventual participação de Prefeituras, ONGs e de servidores públicos do Ministério da Saúde no supra citado esquema.

Assim sendo e baseado nessas premissas é que apresento os diagramas que seguem abaixo e que já coloquei nas mãos de V.Exª. São dois diagramas. A visão estrutural e regional do esquema das sanguessugas. Apresentamos, a seguir, dois diagramas que procuram explicitar, de maneira gráfica, todos os intervenientes do esquema de corrupção, desencadeado inicialmente no Ministério da Saúde, a partir da situação do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, esquema esse caracterizado pela Polícia Federal de "Operação Sanguessuga".

As informações esboçadas nos supra citados diagramas foram colhidas no depoimento prestado pelo Sr. Luiz Vedoin à Justiça Federal do Mato Grosso, em data de 3 de julho de 2006. Portanto, faço consignar que tais informações, por não estarem utilizadas até a presente data, podem não refletir a evolução das investigações, explico, é que muitas das afirmações feitas por Vedoin e retratadas nos respectivos diagramas, ao longo da investigação, foram desmentidas ou não restaram cabalmente provadas.

Dessa forma, reiteramos que o objetivo maior desses diagramas foi retratar a versão inicialmente dada por Vedoin, mesmo que fatos posteriores possam ter alterado essa mesma versão. Portanto, por dever de ofício e responsabilidade para com a minha consciência, deixo, desde já, consignado que eventuais referências inverídicas feitas por Luiz Vedoin e retratadas no presente diagrama deverão ser desconsideradas pela Relatoria geral e pelos próprios membros da CPMI.

No primeiro diagrama, a partir de agora denominado "Visão estrutural do esquema", relacionamos as empresas que direta ou indiretamente participaram da operacionalização deste processo de corrupção, os órgãos públicos que sofreram ação da mencionada operação, os respectivos empregados e servidores dessas empresas e órgãos, discriminando as tarefas que competiam a cada um desses intervenientes. Portanto, a partir da visualização da estrutura na qual a ação de corrupção se assentava, mais efetivo se tornou o processo de investigação propriamente dito, vez que identificados estavam os principais atores nos processos de desvio de dinheiro público. Ressalte-se, por conveniente, que nesse diagrama só estão explicitados dois componentes do supra citado esquema de corrupção descoberto pela "Operação Sanguessuga" da Polícia Federal, quais sejam: A ponta empresarial eu o Poder Executivo, sempre sob o enfoque de Luiz Vedoin.

As outras duas interfaces, Poder Legislativo e Prefeituras, incluídas aqui as entidades pertencentes ao terceiro setor, estão representados no diagrama a seguir esboçado, a partir de agora denominado "Visão regionalizada do esquema". Nesse diagrama, explicitamos, por Unidade da Federação, de um lado, os Parlamentares, os Prefeitos, os Assessores, eventualmente envolvidos com o procedimento ora investigado e, de outro lado, os Municípios, as ONGs, as fundações, as entidades, as associações, os hospitais que foram alvo das Emendas Parlamentares com fins escusos.

Ademais, nesse segundo diagrama, são explicitados os fluxos financeiros tanto das Emendas apresentadas, Sr. Presidente, quanto das propinas auferidas.

Com essa metodologia, buscamos fazer o link entre a atuação dos Parlamentares, por intermédio da apresentação de Emendas e os desdobramentos subseqüentes nas Prefeituras e nas entidades do terceiro setor com os respectivos pagamentos de propinas.

Observa-se, pelo diagrama, que a "Operação Sanguessuga" se ramificou por 25 Unidades da Federação, Sr. Relator, Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará, Espírito Santo, Sergipe, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Paraná, Bahia, Piauí, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Rondônia, Roraima, Acre, Amapá, Pará, Alagoas, Maranhão, Paraíba e Minas Gerais. Dessas Unidades da Federação, destaca-se a atuação nos Estados do Mato Grosso e do Rio de Janeiro.

O significativo número de Prefeituras e entidades do terceiro setor envolvido caracteriza com nitidez a apresentação regional desse esquema de corrupção.

Podemos considerar, portanto, Sr. Relator que o segundo diagrama retrata a capilarização da corrupção pelas Unidades da Federação. Corrupção essa desencadeada a partir da atuação do Sr. Luiz Antônio Vedoin no Congresso Nacional, nos Ministérios da Saúde, Ciência e Tecnologia e Comunicações.

O detalhamento de todas as informações constantes nesses dois diagramas pode ser encontrado no presente relatório, mais especificamente no tópico dedicado ao Poder Executivo, onde são tratadas as questões relativas às Prefeituras e às entidades pertencentes ao terceiro setor.

O maior aprofundamento nessa linha de investigação pressupõe necessariamente o acesso aos sigilos bancário, fiscal e telefônico de todos os envolvidos nos esboços ora apresentados. Uma vez que não foi possível na presente Comissão Parlamentar de Inquérito o acesso a essas informações, sugerimos, Sr. Relator, o encaminhamento de todos esses levantamentos à Polícia Federal e ao Ministério Público, para que esses órgãos possam dar continuidade e aprofundem o pertinente processo de investigação.

Quero dizer também que algumas coisas eu ainda deixo à conclusão da opinião pública, Sr. Presidente, porque, quero acreditar que, quando solicitamos a transferência dos sigilos bancários, fiscais e telefônicos da CPMI dos Correios, acreditávamos e continuamos acreditando que tanto o Mensalão, quanto os sanguessugas, quanto o dossiê fazem todos parte de um processo e

pretendíamos ali estabelecer a condição de conexão entre os atores destes processos como todos frutos de um objetivo comum orquestrados dentro do Executivo, com apoio e ramificações dentro do Executivo. Nós sabemos das questões políticas que envolvem uma CPMI, da costura para que não houvesse a frustração de um relatório não aprovado e da possibilidade deste relatório aprovado da continuação dos trabalhos pelo Ministério Público e também pela Polícia Federal.

Por isso, Sr. Presidente, eu digo que saio feliz, mas também um pouco frustrado. Talvez a campanha eleitoral, como cita o nobre Relator, tenha impedido que nós votássemos aqui a quebra do sigilo bancário de entidades, de empresas e também de funcionários públicos do Executivo, para que pudéssemos fazer a conexão do esquema conhecido com aqueles do andar de cima, o que não foi possível estabelecer nesta CPI, porque nós não tivemos condições de fazer a ligação em função de não ter havido a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de quase 40 pessoas e entidades aqui na CPMI.

Eu louvo o trabalho da CPMI, mas eu quero aqui dizer que há muito mais a ser investigado, porque a corrupção endêmica, uma hora ela tem que ser atacada e nós sabemos que muitos agentes que se beneficiaram economicamente da prática de corrupção dentro do Executivo, do Legislativo, em todas as suas esferas, estão livres, leves e soltos e eu espero que a mão da Justiça possa alcançá-los.

Por isso, Sr. Presidente, faço aqui não uma crítica, mas talvez um desabafo, porque nós poderíamos certamente ter feito mais, mas nós fizemos o possível e eu entendo isso, mas eu espero que agora consigamos que a Justiça, que o Ministério Público, que a Polícia Federal possam dar segmento e aprofundem essas investigações, porque tenho certeza que o povo brasileiro espera, de uma vez por todas, que nós possamos colocar a mão nessa gente e melhorar a qualidade da vida pública brasileira, porque é muito desperdício, é muito dinheiro jogado fora, dinheiro bom, que poderia ser utilizado para concretizar os sonhos da nacionalidade.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, que, embora os nossos desencontros, eu tenho admiração por V.Exª., eu lamentei profundamente o senhor não continuar aqui, o senhor se dedicou plenamente a esta CPI, o senhor tinha uma linha de conduta e eu a respeitei sempre, embora discordasse dela algumas vezes, mas eu tenho certeza que a Câmara dos Deputados poderia se espelhar em V.Exª. e ter aqui Deputados da sua qualidade é muito bom para o País. Eu lamento que o senhor não continue aqui conosco, quero dizer da tristeza nesse aspecto, como também o próprio Senador Amir Lando, que optou pelo Executivo, mas reconheço nos senhores brasileiros que fazem a sua tarefa com patriotismo também, embora muitas vezes por questões políticas nós achamos que estamos em caminhos diferenças, mas aqui comprovamos que vai ser continuidade e que chegamos a bom termo. Quero dizer ao Deputado Raul Jungmann também que ele prestou um grande serviço, não seria justo encerrar as minhas palavras sem reconhecer o seu trabalho. Dizer aqui que nominar todos os Sub-Relatores, eu não teria condições, mas eu tenho que, já

falei do meu amigo Carlos Sampaio, dizer do Deputado Fernando Gabeira, que aqui se encontra e que também foi um prócer no encaminhamento desses trabalhos, porque ele nunca desistiu e eu acho que o fundamental é não desistir e nós, não desistindo nós vamos chegar um dia ao País que queremos. Obrigado. E foi uma honra participar com todos vocês de mais esse trabalho aqui da nossa vida congressual. Obrigado, sucesso, bom ano e um próspero ano novo a todos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Redecker, V.Exª. pôde aí livremente se manifestar sem nenhum controle de tempo--

DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE): Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para um esclarecimento. O relatório já está disponível na Internet?

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Já foi autorizado a sua disponibilidade. Deputado Fernando Gabeira, V.Exª. tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ): Sr. Presidente, eu falei muito no período final, fazendo as entrevistas com os nossos convidados e eu vou ser bastante breve. Primeiro lugar, agradecer a todos, elogiar a todos, porque eu acho que todos trabalharam muito bem, não há nenhum conveniente aqui nesse ponto, elogiar os funcionários que redigiram efetivamente o relatório e que contribuíram com o relatório enormemente, aqueles que viajaram conosco e sofreram aí os incômodos não só do problema do nosso bloqueio aéreo, como também sofreram os incômodos dessa viagem de Cuiabá, que nós tínhamos que partir sempre às 5h da manhã, acordar às 4h, essa situação delicada.

Esta Comissão, ela se instalou sob uma certa descrença. E eu acostumei a ver o coro brasileiro e conviver com esse coro, às vezes até representado pelos repórteres, o coro sempre diz: "Não vai dar tempo, não vai dar certo, não vai dar acordo". E nós fomos, progressivamente, mostrando, na copa do mundo, jogo contra o Japão, que nós conseguimos o tempo, o quorum e o acordo. Nós conseguimos tempo, quorum, acordo e estamos terminando no momento exato, com um acordo entre nós.

Então, isso é uma grande conquista. As pessoas que vieram aqui, que foram interrogadas aqui não sentiram de nós nenhum sintoma de raiva, de resistência, não, pelo contrário, nós temos objeções ao que eles fizeram, não a eles como pessoas, foram tratados com toda a dignidade.

No caso do dossiê, nós não conseguimos mostrar a verdade, mas nós conseguimos desfazer a farsa. Nós mostramos que o que estava sendo dito aqui não era verdadeiro. E acho que as coisas vão prosseguir, a Polícia Federal pode até encerrar a sua investigação, mas a imprensa investigativa continuará trabalhando. Agora em Santa Catarina surgiu uma testemunha importante chamada Matheus Yung(F) e que deu um depoimento também importante ao Ministério Público sobre as relações com a Corretora Centauros e sobre a intensidade que ele funcionou como "laranja" e os "laranjas" funcionaram nessa corretora no momento em que houve a compra do dossiê. É mais uma pista importante que vai ser desvendada.

Eu fui processado pelo PSB, porque afirmei que o PSB utilizou politicamente o Ministério da Ciência e Tecnologia, para garantir esse projeto de ônibus de inclusão digital. A minha tese, que está, no meu entender, fartamente demonstrada no relatório é simples, as decisões políticas atropelaram as decisões técnicas. E isso, para mim, configura o uso político, o aparelhamento do Ministério. E está claro aqui. Nós mostramos o relatório de técnicos dizendo: "Esse projeto de inclusão digital não pode ser feito". Eu falei com todas as entidades brasileiras que trabalham no assunto, que diziam: "Esse projeto de inclusão digital é uma loucura". Fui à FINEP e constatei na FINEP que os projetos foram aprovados com vários pareceres técnicos em 24 horas, à véspera do natal. E isso foi possível demonstrar também. E foi possível demonstrar tudo isso que nós apresentamos hoje, obtivemos nas eleições uma resposta clara da população, quase todos os envolvidos foram derrotados, a Bancada evangélica, não por ser evangélica, mas por ter se metido nisso, foi reduzida pela metade, quer dizer, conseguimos algumas coisas.

Mas ainda não conseguimos nada, o ano vai entrar e vamos continuar a nossa luta, porque nesse momento que nós estamos conversando aqui há uma reunião de Líderes para definir os salários dos Deputados em vinte e quatro mil reais, sabendo que nós aqui, eu, o Deputado Jungmann, Biscaia, Sampaio e Heloísa Helena estamos envolvidos em outra questão. A luta é muito grande em vários campos e o objetivo dela, no fundo, é dar ao Brasil um Congresso decente e produtivo. Nós precisamos disso. E quanto mais o Congresso se desgasta, quanto mais ele se afasta da opinião pública, mas vulnerável ele fica, mais vulnerável fica a democracia.

Então, eu acho que nós cumprimos o nosso trabalho, eu acho que todos trabalharam muito bem e vamos partir para a próxima, porque a próxima já está por aí. Essas coisas, as conquistas nossas duram muito pouco tempo. Eu fui Jornalista muitos anos e me acostumei com isso. Às vezes nós fazemos um trabalho maravilhoso e, no outro dia, o nosso chefe já estava nos nossos calcanhares, e nós dizíamos: "Mas nós fizemos um bom trabalho ontem". E ele dizia: "Mas ontem já passou, temos que olhar para frente". E ontem, o relatório, praticamente já passou, precisamos olhar para frente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Gabeira. Senadora Heloísa Helena, V.Exª. tem a palavra.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Primeiro, eu também quero cumprimentar a todos que foram parte desta Comissão, a V.Exª, Deputado Biscaia, ao Deputado Jungmann, é tudo igual, ao Senador Amir Lando, a todos os Sub-Relatores, os funcionários da Casa e de outras instituições envolvidas diretamente na construção do relatório, dizer que algumas preocupações como a do Deputado Paulo Rubem tenho certeza que é preocupação de todos e é preocupação do Relator também, do Senador Amir Lando, de V.Exª., inclusive, Deputado Biscaia, nós tínhamos até, de alguma forma, trabalhado e preparado um voto em separado, Deputado Jungmann, Deputado Gabeira e eu, nesse voto em separado apresentávamos também algumas proposições de alterações na

legislação, mas que elas de fato nada de novo trazem das preocupações relevantes que eu tenho certeza que motivadas por V.Exª. e por todos nós, e aí iam desde propostas de Emenda à Constituição, com inclusão dos dirigentes de entidades e administração indireta entre os sujeitos passíveis de convocação pelo Senado, pela Câmara para qualquer Comissão para prestar depoimento, divulgação via Internet de currículo e agenda dos agentes públicos e ocupantes de cargos, para conferir transparência a Administração Pública, a definição em sede constitucional da aplicabilidade da lei que regula os atos de improbidade administrativa, Projetos de Lei Complementar sobre limitação de despesas de publicidade, a fiscalização dos Fundos de Previdência Complementar, revisão e atualização da Lei de Lavagem de Dinheiro, alteração de Lei de Improbidade Administrativa, tipificação de condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade na condição de indiciado ou acusado em inquéritos, processos e Comissões Parlamentares, o debate sobre a redução da discricionariedade nas licitações, a ampliação do âmbito de aplicação do Pregão Eletrônico, licitação com proposta mais vantajosa, melhoria dos instrumentos de controle, as questões relacionadas ao programa de incentivo a revelações de interesse público, inclusão de normas específicas relativas a serviço de publicidade na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a redução do valor limite para que operações financeiras sejam informadas automaticamente ao COAF, o aperfeiçoamento de normas relativas a licitações e contratos de publicidade, Projetos de Resolução do Congresso, apoio a proposições legislativas que já estão tramitando na Casa.

Então nós até não o fizemos, justamente para evitar a retomada da grande polêmica que às vezes a Comissão faz e acabar de alguma forma evitando a aprovação do relatório da forma que foi apresentado hoje. Claro que existem algumas coisas que eu tenho absoluta certeza que V.Exª., o Deputado Biscaia, todos os outros Deputados aqui, independente de nós três termos ou não apresentado voto em separado, são preocupações relevantes e que todos tinham, claro que muitos de nós gostaríamos que determinados pontos pudessem ter sido incorporados, claro que muitas pessoas até falam e eu acho que é verdade, que o debate sobre sanguessugas, ambulâncias, talvez sejam as "catitas" do Congresso, os grandes "gabirus" estão nas grandes obras, nos acordos que são montados para composição de Governo, de bases de sustentação, claro que eu continuo acreditando que o Legislativo é bandido quando o Executivo bandido é, esteja no nível municipal ou federal. É impossível sem ter o outro lado do balcão de negócios sujos que ele se concretize, claro, como aqui conversávamos com o Deputado Sampaio e todos nós sabemos, claro que existem pessoas que quase que têm notório saber genético para o banditismo, parece que escolhem como habitat quase natural também a política, eu sei que isso acontece, mas a concretização disso precisa do outro lado, da liberação do dinheiro, essas outras coisas. Então, claro, as contas de campanha, claro que muitos de nós gostaríamos de ter visto incluídas as contas de campanha presidencial, outras pessoas que foram envolvidas diretamente no processo de dossiê, independente de procedimento investigatório para o que está incluído no dossiê, mas a origem do dinheiro, claro que tem que ser vinculado ao crime organizado.

Então, todas essas coisas que muitos de nós gostaríamos que estivessem, mas embora eu não goste muito dessa frase que é o impossível, porque eu acho que é lamentável quando a gente diz que é o possível, mas eu acho que o relatório, ele representa o esforço coletivo, o esforço que todos nós nos sentimos possibilitados a fazê-lo. E as investigações continuam, auditorias, procedimentos investigatórios, esperamos que o Ministério Público, esperamos que o próximo Congresso ele possa continuar a fazer, até tem pessoas que podem estar na próxima Legislatura, foram eleitos ou não é que podem continuar sendo investigados e que estão aqui apontadas e, de alguma forma, indiciadas também nesse relatório.

Então, os diretamente envolvidos, estejam no Executivo, porque muitos estão lá, infelizmente impassíveis diante do banditismo, vitoriosos até, os do Executivo ou os do Legislativo ou de qualquer um outro setor da sociedade, que nós possamos continuar garantindo as investigações, os procedimentos investigatórios, que são necessários para o verdadeiro esclarecimento dos fatos.

Então, eram algumas considerações que eu gostaria de fazer, até para justificar mesmo, Deputado Biscaia, que o esforço que nós fizemos de preparar junto com as Assessorias dos três Gabinetes, um voto em separado, mas entendíamos que isso acabaria por obstaculizar a Sessão de hoje, a votação do relatório do Senador Amir Lando. É só, Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado a V.Exª. Deputado Fernando Ferro, V.Exª. também? Então temos o Deputado Fernando Ferro e o último inscrito é o nosso Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann. V.Exª. tem a palavra, Deputado.

DEPUTADO FERNANDO FERRO (PT-PE): Eu também quero reconhecer o esforço, quero parabenizar o trabalho, mesmo compreendendo e concordando que nós não temos uma peça que incorpora preocupações, linhas de investigação que nós gostaríamos que fossem acentuadas, mas eu creio que aqui está apresentado um trabalho com uma competência e com uma seriedade inquestionável. Quero parabenizar a condução dos trabalhos, em particular, V.Exª., que inclusive foi alvo de críticas injustas e sempre teve a prudência e a tranqüilidade para conduzir essa investigação, se recusou a atender aos holofotes, tão corriqueiros em certos momentos e que muitas vezes atrapalham a investigação. Pode até dar notoriedade imediata, mas não contribui para o objetivo do trabalho que a gente quer, precisa e que o País precisa. E nesse sentido eu quero também expressar a certeza que a investigação não se encerra, a gente tem claro que há questões a serem esclarecidas sobre os procedimentos de Parlamentares, sobre o procedimento de agentes públicos e sua relação com grupos privados, não sobre o dossiê, mas sobre "os dossiês" que circularam essa investigação, porque nem todos foram devidamente investigados, mas eu quero crer que a proximidade de nos encontrarmos com esse assunto, ocorrerá em outros momentos e eu finalizo, portanto, parabenizando e expressando aqui, ao Relator Amir Lando também, o meu sentimento de respeito pela prudência, pela característica e o tom com que conduziu esses trabalhos. Eu sei que não foi uma tarefa fácil transitar nesse ambiente de investigação, no período eleitoral, com

toda a carga que nós vimos existir, inclusive naturais, do uso pretendido naquele momento e V.Exª. foi muito correto ao não permitir certos exageros que atenderiam aos interesses eleitorais, mas desqualificariam o interesse da investigação parlamentar. Por isso, quero parabenizar, como também ao Vice-Presidente, o Deputado Jungmann, que contribuiu, colaborou, investigou e produziu uma série de ações para que nós todos participássemos dessas investigações.

Então, quero registrar a satisfação de ter participação, de forma modesta, mesmo como suplente do Partido dos Trabalhadores nesta Comissão, mas dizendo de que, sem sombra de dúvida, é uma peça que engrandece o trabalho do Parlamento, que V.Exªs. tão bem conduziram e dizer para todos que acho que a melhoria da imagem do Congresso, a melhoria da imagem da Câmara dos Deputados e do Senado, cada vez mais, só será conseguida se nós trabalharmos desse jeito. Não vai ser peça publicitária, não vão ser ações imediatas, mas sim com o trabalho efetivo como buscado por esta Comissão é que nós poderemos contribuir para a melhoria da imagem desta Casa e para a melhoria do serviço público no Brasil. Parabéns e aceite aqui as nossas considerações e estima como Parlamentar do partido e como amigo pela condução que V.Exª. e você, amigo, conduziu no trabalho que aqui encerramos.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado, Deputado Fernando Ferro, meu particular amigo, eu não tenho dúvida de que o Estado de Pernambuco tem o privilégio de ter o Deputado Raul Jungmann, o Deputado Paulo Rubem e V.Exª. como representantes, eu não tenho dúvida disso. O Rio de Janeiro está bem representado pelo Deputado Gabeira. Deputado Raul Jungmann, V.Exª. é o último Parlamentar a se manifestar, concedo-lhe a palavra.

DEPUTADO RAUL JUNGMANN (PPS-PE): Muito obrigado, Sr. Presidente. Ao ouvir a todos e a cada um, eu ficava refletindo a respeito desses seis meses e procurava, Sr. Presidente, uma síntese, que não acho. Apenas tenho sentimentos, apenas tenho fragmentos dessa caminhada e algumas observações a fazer. Primeira delas, que eu me recordo, muito bem, o momento em que travava uma conversa com o Gabeira no Plenário e nós nos sentimos batidos e abatidos. Batidos e abatidos. Por quê? Porque tinha estourado o escândalo chamado escândalo das ambulâncias, ou das sanguessugas, como se queira, Presidente, e nós simplesmente não sabíamos o que fazer. Nós não acreditávamos em nós próprios. A nossa conversa era mais ou menos assim: "Mas fazer o quê? Tudo termina em pizza". E nós estávamos vendo exatamente o auge das absolvições em Plenário, as desconfortáveis, as vergonhosas, muitas vezes até deprimentes absolvições em Plenário de réus, senão confessos, mas clara e evidentemente responsáveis por aquilo. Nós estávamos como lutadores, de braços estendidos, "fazer o quê? O que é que nós podemos fazer? Nós vamos abrir mais uma CPI como fizemos as outras e vai terminar nisto que nós estamos vendo aqui? Fazer o quê?" É quando, num diálogo travado, nós chegamos à conclusão o seguinte, nós tínhamos que propor, Paulo Rubem, nós tínhamos que propor. Por quê? Porque nós não poderíamos ser cúmplices, ainda que em nada resultasse, cumplicidade

não, cumplicidade jamais. E aí se inicia essa caminhada que tem em todos aqui presentes efetivamente companheiros de busca disso, de não sermos, em primeiro lugar, cúmplices e, em segundo lugar, não permitir que se borrem os limites, entre coisas que deveriam ser tão simples e tão claras, entre o bem e o mal, entre o certo e o errado, entre o direito e o torto, entre a moral, a ética e o seu reverso.

Nesse percurso, Presidente, eu vejo que nós tivemos, claramente, três momentos. Um primeiro momento, muito difícil, do nascimento, aonde nós tivemos que fazer uma primeira coleta de assinaturas, que foi derrubada por uma tecnalidade(F), uma simples tecnalidade(F), injustificada, diante da vontade de mais de um terço da Câmara e do Senado, uma simples tecnalidade(F) derrubou toda aquela vontade. Nós voltamos à luta, em 48 tínhamos lá as novas assinaturas e conseguimos constituir esta CPI, que nasceu no mais completo e total descrédito, total descrédito. Por quê? Porque era o recesso de junho, porque era um ano eleitoral, porque era Copa de Mundo. Poucas vezes se reuniram fatores tão adversos no início ou no nascedouro de uma iniciativa como uma Comissão Parlamentar como essa. Mas, além de conseguir instalá-la, a total descrédito e no vácuo do Congresso, e aqui é preciso, Presidente, não com alegria, mas é preciso conhecer que esse vácuo congressual possibilitou exatamente que esta CPI tivesse velocidade e tomasse iniciativas corajosas, ousadas e inovadoras. Poucas iniciativas foram tão importantes como àquela decidida em conjunto e assumida pelo Presidente, que foi de "nós não vamos ouvir depoimento, nós vamos simplesmente notificar por escrito", aonde aqui ou em qualquer lugar se notificou por escrito 72, ou foram 90 Parlamentares, aonde se fez isso? E nós reconhecíamos, então, que nós não tínhamos legislação nem instâncias internas para fazer um julgamento em massa como esse. Aliás, brincávamos, Deputado Gabeira, quando dizíamos o seguinte, "quem é bom para fazer esse tipo de julgamento que é ditadura, que mete a caneta, mas aqui tem contraditório, tem lei e nós estamos submetidos a ela e é com ela que nós vamos trabalhar". Eu me lembro que essa foi a fase, digamos assim, formal ou escrita desta CPI, a fase oral só vem depois, na segunda etapa, e nós concluímos aquilo que era simplesmente impensável e que foi uma surpresa para a opinião pública e, me permita, para a imprensa, e para nós próprios também, em 52 dias, oito dias antes do prazo, nós encerrávamos um relatório parcial que, aliás, é aqui integralmente reconhecido, enviando ao Conselho de Ética da Câmara e do Senado mais de 70 Parlamentares por quebra de decoro.

Então, do descrédito sobreveio a esperança e nós passamos a ser uma espécie de chama, uma espécie de gema, uma espécie, sobretudo, de crença de que era possível fazer diferente. Muitas vezes maior do que as nossas possibilidades de fazê-lo, mas passamos, sem sombra de dúvidas, a sê-la.

Em seguida, nós temos o que eu chamaria de segunda etapa. Nesta segunda etapa, nós vivemos a nossa principal e maior dificuldade, por quê? Porque eclode o chamado "dossiê gate", nós temos um fim de primeiro e início de segundo turno de eleições presidenciais e nos Estados e também para Câmara e Senado e evidentemente que esta CPI viveu o seu momento de maior tensão. Ela

esteve praticamente a um passo de uma ruptura. E se a gente fizer uma volta no tempo a gente vai ver que em vários momentos nós chegamos próximos praticamente a isso. Mas a verdade é que isto não aconteceu e o exemplo está aqui, houve maturidade, houve serenidade, apesar da exaltação, apesar da polarização, apesar da fragmentação, houve um sentimento maior de que era preciso prosseguir e nós chegamos à conclusão. A conclusão, Sr. Presidente, do ponto de vista dos avanços, eles estão claros. Aí existe um conjunto de propostas, um conjunto de regras que visam a modificar e mudar estruturalmente essa situação de corrupção, como aqui foi dita pelo Deputado Paulo Rubem, endêmica, essa pandemia que nós temos aí também. Nós temos aí, como diria, pontos altos do relatório do eminente Relator Lando, nós temos o envio de mais de 70 Parlamentares, não que isso nos dê prazer ou que o número em si seja motivo de gáudio, mas é exatamente para demonstrar a correção e a capacidade de exercer a autonomia, o poder é soberano quando tem a capacidade de se auto-fiscalizar, se não se auto-fiscaliza não é soberano e nem autônomo. O exercício primeiro da autonomia de um poder passa pelo seu auto- julgamento e não pelo julgamento dos terceiros, mas sim pela sua própria capacidade de exercer a autonomia contra a corporação.

Em segundo lugar, nós temos aí o indiciamento daqueles que no âmbito do Executivo foram co-responsáveis por esse processo. E nós temos também aí dois pontos mais, luminosos, um na questão do indiciamento por formação de quadrilha e outros crimes daqueles ditos aloprados, que estiveram na base de uma tentativa absolutamente criminosa de fraudar a vontade popular.

E nós tivemos, por fim, ainda que nós não pudéssemos comprovar, Deputado Gabeira, mas nós tivemos, por fim, exatamente dizer, claro, desmontar, como bem disse V.Exª., esse complô de cinismo que nós assistimos aqui, esse desfilar aqui de falta de respeito e de consciência, inclusive conosco. Naquela grande armação de dizer que o dinheiro não existia, que não existia nenhum tipo de armação, de que, na verdade, o dinheiro era, como diz a música, "ninguém sabe, ninguém viu".

Então isso foi desmontado e se apontou claramente para o "caixa dois" da campanha presidencial nacional e da campanha presidencial em São Paulo, embora nós não possamos efetivamente provar isso, mas eu espero que o Ministério, a Justiça e a Polícia Federal possam avançá-lo.

Aonde eu tenho, Sr. Presidente, insatisfações? Em primeiro lugar, não tenho com relação ao Legislativo, tenho com o Legislativo, sim, esse processo que se enseja de absolvição em massa, essa desculpa recorrente de que não há tempo ou nunca existem condições, a tentativa indigna daquele Projeto de Resolução, que em boa hora foi retirado de pauta, dizendo que só poderia se dar continuidade aos processos em nova Legislatura se fatos novos ocorressem. Graças a Deus, aquilo ali foi recusado, mas é preciso dar alerta. Então, no que diz respeito ao Legislativo, nenhuma restrição aqui. No que diz respeito ao Executivo, Sr. Presidente, Sr. Relator, é impossível que esse esquema, seja no seu início, no Governo anterior, seja no atual Governo, se desse sem cobertura do mais alto nível, se desse sem cobertura num plano ministerial. Me permita isso, é uma

convicção minha e que nós efetivamente não tivemos como comprová-lo, mas aqui eu queria registrar a insatisfação, embora reconheça que o Sr. Relator fez tudo o que pode, não vai restrição ao Relator, muito pelo contrário.

A segunda insatisfação que tenho aqui a colocar, é o fato que nós não conseguimos aqui, sobretudo, e a isso a minha queixa é, sobretudo, a minha restrição ao Presidente do inquérito, delegado Diógenes Curado, ater a materialidade e a autoria daqueles recursos que dariam um salto de qualidade para que nós pudéssemos, sim, chegar aos mandantes daquela tentativa de fraudar a vontade pública.

Então, efetivamente aí também existe da minha parte, da nossa parte, um sentimento de frustração, embora entenda de novo os limites com que o Sr. Relator teve que trabalhar. E é por isso que nós lutamos pela prorrogação desta CPMI, nós não fazíamos isso pelo intuito de apenas prorrogar ou de dar continuidade, é porque nós reconhecíamos que precisávamos de mais tempo, para ver a conclusão dos trabalhos da Polícia Federal, ainda que, talvez, a se considerar pelo retrospecto e do Ministério Público também, isso era fundamental. Quando nós pedíamos tempo, Deputado Biscaia, nós entendíamos, o senhor tem razão, corríamos um risco seríssimo, inclusive de não ter relatório, mas, ao mesmo tempo, nós queríamos poder avançar nessa materialidade, que seria fundamental para um salto de qualidade e efetivamente no relatório que nós pudéssemos aqui apresentar. Sinto-me também frustrado, porque tivemos aqui a aprovação da convocação do Sr. Freud Godoy, por este Plenário, e pelo Sr. Ricardo Berzoini, e não foi marcado o seu depoimento, dos dois, como também não foi convidado aqui o Sr. Edmilson Bruno. Acho que, independentemente dos nomes, isso não é nenhuma questão de ordem partidária ou o que quer que seja, mas era importante que tivessem sido ouvidos, como outros também aqui, que infelizmente também não foi possível se fazer.

Ainda sim, Sr. Presidente, o meu sentimento final é um sentimento de que valeu a pena, de que nós temos um trabalho decente, de que nós temos um trabalho sério e que, sem sombra de dúvida, estaremos dando uma contribuição para o prosseguimento dessas investigações. Agora, fica sim um sentimento de frustração e insatisfação. Aliás, fazendo uma paráfrase, alguém disse que esta CPMI começou pequena, porém decente, no meu modo de entender, ela acaba decente, porém, pequena, face os desafios e face tudo aquilo que nós teríamos que fazer e face, sobretudo, ao pouco tempo disponível, ao pouco tempo disponível, mas decente, sem a menor sombra de dúvida, Sr. Presidente e Sr. Relator, ela conclui decente.

E agora, efetivamente, é hora dos agradecimentos. Primeiro lugar, agradecer a equipe da Casa, simbolizada na figura do Augusto Panice(F), o nosso Secretário Executivo, eu sei que deveria citar a todos que aqui inclusive se encontram, a todos, não tenho como nominá-los, mas quero agradecer a vocês, quero dizer que vocês foram fundamentais, que vocês foram seminais e que esse trabalho é um trabalho que tem de vocês a co-autoria técnica. Agradecer à Polícia Federal, com as restrições que fiz ao Delegado, ao Ministério Público, agradecer à Justiça Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Tribunal de Contas da União e à

Controladoria-Geral da União, que foram também parceiros com relação a todos nós aqui. Agradecer aos Parlamentares e companheiros, inicialmente, inevitavelmente, na figura do Senador Amir Lando, que, como eu dizia ontem de noite, já altas horas, dizia para ele, aprendi a lhe conhecer, Lando, através da sua intervenção histórica em CPIs e acho que esse seu Relatório Final está em linha de conta exatamente com aquele momento em que nós nos conhecemos. Eu acho que é algo sério, que é algo reto, que é algo digno e que nós temos que nos orgulhar. Com relação ao Presidente Biscaia, eu tive uma relação muitas vezes de amor e ódio com o Presidente Biscaia, relação difícil, Presidente é isso mesmo, Presidente tem que decidir, Presidente muitas vezes... Quando digo amor e ódio não levem na expressão do termo, se vocês quiserem, muitas vezes, com algumas dificuldades, muito mais resultante do estilo do Presidente. Eu disse, muitas vezes, Biscaia, eu dizia o seguinte, que se trata de um "Promotor" que está aqui no Legislativo, pela dureza, pela retidão e muitas vezes até pela dificuldade dialógica que nós tivemos com o Presidente, mas, mesmo nos momentos mais difíceis, duas coisas permaneceram imutáveis. Em primeiro lugar, a lealdade, enquanto Vice-Presidente, a um Presidente, que aí me permita dizer, nós escolhemos, eu, inclusive. Nós torcemos, lutamos, trabalhamos para ter Biscaia como Presidente desta Comissão. Publicamente. E quero dizer que mesmo nos momentos de maior dificuldade e tensão, Sr. Presidente, a sua autoridade moral, e era isso que eu queria dizer, a sua autoridade moral fazia com que não acontecesse efetivamente o pior, ou seja, a ruptura. Porque, em que pese, muitas vezes, e eu digo, é muito mais uma questão de estilo, que tenha muitas vezes nos criado problema, dificuldade e dividido, mas quando nós íríamos ou auferimos a sua autoridade moral na condução, a sua retidão e a sua história, efetivamente continuávamos, apesar das dificuldades, caminhando juntos, buscando juntos um mesmo resultado. Então, em última instância é essa sua autoridade moral que permitiu que essa CPI, me permita lhe dizer isso, chegasse até aqui quando chegou. Não tenho a menor sombra de dúvida disso. Evidentemente que não vou conseguir exceder em elogios o Deputado Carlos Sampaio, mas incorporo tudo aquilo que ele disse, não posso excedê-lo em elogios, porque são inexcedíveis, dizer que existem figuras também seminais nesta CPI, o Gabeira, que ora com tranqüilidade, ora funcionando como o nosso guerrilheiro zen, ele sempre esteve, fez o momento e fez acontecer a hora e foi fundamental, inclusive na qualidade de Sub-Relator, para a qualidade do trabalho. Deputado Paulo Rubem Santiago, o Paulinho Rubem Santiago, que teve um comportamento técnico, aliás, é um dos Parlamentares tecnicamente mais equipados desta Legislatura, que atua com grande competência e volta-se sempre para o foco estrutural. Tê-lo aqui, Paulo, nesta CPI, foi um ganho, foi uma conquista. Porque a sua contribuição, sob o aspecto da sistematicidade da corrupção e o seu enfrentamento, sem a sua experiência e expertise, sem sombra de dúvida, nós não teríamos alcançado. Agradecer ao Deputado Fernando Ferro, em primeiro lugar, pelas palavras, Ferro fico muito feliz, em segundo lugar, a sua presença aqui, você não foi um suplente, você foi, na verdade, um titular desta CPMI e a sua autoridade moral, a sua história de sindicalista e o seu percurso Parlamentar evidentemente eram uma garantia de que nós teríamos aqui um esteio moral e ético da melhor qualidade. E todos os demais Sub-Relatores. Agradecer à imprensa, que conosco conviveu e

nos aturou ao longo desse período todo e efetivamente lhe devolver a palavra, porque, ao contrário dos outros, Presidente, que não se excederam, eu, sem sombra de dúvida, me excedi e muito além daquilo que seria admissível, mas contei com a sua generosidade. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Muito obrigado a V.Exª. e acho que a intervenção, mais uma vez, ela é importante para todos nós. E, da mesma maneira, eu também sou responsável pelo lançamento da candidatura a Vice-Presidência, V.Exª. sabe disso. O Relator, Senador Amir Lando, quer também fazer um último esclarecimento.

SR. RELATOR SENADOR AMIR LANDO (PMDB-RO): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu só queria deixar claro um ponto, porque, embora tivesse eu lido, a imprensa, sobretudo, me fez perguntas nesse sentido: "E o relatório parcial?" O relatório parcial foi aprovado por esta CPMI e aqui ratificado em todo o seu conteúdo e incorporado agora no Relatório Final. Isso está aqui escrito e vou fazer a leitura, exatamente para não deixar dúvidas, porque eu não entendi as razões nem de uma notícia que circulou anteriormente e nem tampouco agora, dessa pergunta ter sido feita, quando eu começava exatamente por esse ponto. O presente relatório visa a aportar à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional um complemento àquele já apresentado e votado por esta CPMI das Ambulâncias, em agosto deste ano. Seu conteúdo, portanto, ao mesmo tempo que ratifica, incorpora nessas páginas, como se estivesse aqui escrito, todo o teor do trabalho anteriormente apresentado por esta Relatoria.

Então, isso aqui eu queria deixar claro, Sr. Presidente, para que País saiba *que aqui fica ratificado e incorporado. É evidente, até seria desnecessário, porque* o que está aprovado, se não é revogado, é evidente que se presumiria aprovado.

E, de qualquer maneira, Sr. Presidente, mais uma vez, agradecer a todos a colaboração, fui democrático, fui, sobretudo, dividi, porque entendo que essa tarefa, em circunstâncias como essa, precisava da participação de todos. Quero agradecer, mais uma vez, aos Sub-Relatores e destaco o Carlos Sampaio, o Gabeira, destaco o Júlio Redecker, destaco todos aqueles que participaram, agora evidentemente já me foge o nome, mas, de qualquer maneira, foi um trabalho importante, a Vanessa, o Deputado Paulo Rubem, que apresentaram um trabalho importante nessa questão orçamentária. Eu entendo que nós trabalhamos em conjunto, esse trabalho sempre era discutido, participando de dúvidas, de idéias, convocando instituições que pudessem contribuir para a melhoria e o aprimoramento da legislação. É evidente, por que é que nós não propusemos tantas mudanças, elas já estão aí. O que a gente recomenda é que elas sejam, primeira coisa, obedecidas e, em segunda ordem de prioridade, evidentemente transformadas em leis. Quer dizer, isso que é o ponto importante, nós temos leis, muitas leis e, ainda sim, precisamos mais, mas o mais importante é o respeito à lei, eu tenho um respeito sagrado pela lei, como eu disse, para mim a lei é exatamente o começo da construção democrática, do convívio e é exatamente nesse ponto que eu me lembro do mito de Protágoras, quando foi importante distribuir Diké(F) e Aidos(F), Diké(F) o sentimento de justiça, Aidos(F) o sentimento de vergonha, de decoro, porque entendeu Zeus que os homens que

começavam a viver em sociedade não tinham como continuar, a não ser que fossem distribuídos esses dois elementos para tornar a vida possível. E disse *Zeus a Hércules*: "*Distribua por igual, dê a todos* essas condições de convívio social". Então, esse é o sentimento, talvez o mito de Protágoras seja a primeira fábula da democracia, do pensamento democrático, em termos daquilo que eu pesquisei.

E finalmente dizer que tudo isso seria nada se não houver essas mudanças, o financiamento público de campanha, "pedra de toque" de toda a motivação de desvio de recursos, o Orçamento impositivo para acabar com essa cumplicidade *entre o Executivo e o Legislativo. Fiscalização, a começar a fiscalização* do Legislativo, mesmo na execução orçamentária, que já está previsto, existe Comissão, mas que não fiscaliza.

Por outro lado, do Poder Executivo, todo esse aparato hoje da CGU e, sobretudo, do Tribunal de Contas que é um órgão que hoje é independente, mas aparentemente ligado ao Legislativo, também maior ampliação de fiscalização, além do Ministério Público e do Poder Judiciário, mas nós queremos os controles sociais, a sociedade tem que intervir mais e isso só acontecerá com a transparência, quando a todos for dado o conhecimento daquilo que era um livro fechado, aquilo que realmente era alguma coisa inacessível, que era o Orçamento, com o Portal Transparência, com, sobretudo, contas abertas a sociedade civil participa e é exatamente isso que a gente quer, que todos saibam, para que todos possam fiscalizar.

E é por isso, Sr. Presidente, que eu aproveitei esse momento para declarar *aqui, para concluir. Muito obrigado. Muito obrigado, por* todos os senhores que fizeram junto esse relatório. Obrigado à imprensa, que soube, sobretudo, às vezes criticar quando necessário, às vezes até não, mas como disse e, num certo momento, Karvour(F): *A la stampa, la stampa stessa*(F). A imprensa, só imprensa mesmo". Nenhuma reserva, nenhuma reclamação. Muito obrigado. [palmas]

SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ): Então, nada mais havendo, eu declaro encerrados os trabalhos da CPMI Mista das Ambulâncias, ou dos Sanguessugas, criada pelo Requerimento 77/2006 do Congresso Nacional. Muito obrigado a todos.

Sessão encerrada às 13h13.

EDIÇÃO DE HOJE: 1288 PÁGINAS

(OS: 15727/2009)